



**Expediente:**  
**Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN**

**DIRETORIA**  
**BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021**

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo  
1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti  
2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva  
3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes  
4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes  
5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior  
1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante  
2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior  
1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes  
2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

**CONSELHO FISCAL**

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza  
2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto  
3 - Prefeito José Arnor da Silva

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

1 - Prefeito José Marques Fernandes  
2 - Deusdete Gomes de Barros  
3 - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**(AMSO)**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**  
**MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO**

Processo Licitatório CIS/AMSO nº 021/2019. Inexigibilidade nº 002/2019. Tendo em vista a solicitação feita pela Secretária Executiva do CIS/AMSO, ratifico, nos termos do caput do artigo 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a prestação de Consultas Especializadas na Área de Saúde, sendo a contratação direcionada a Liga Norte Riograndense Contra o Câncer, inscrito no CNPJ: 08.428.765.0001-39, sediada na Av. Miguel Castro, 1355, Nossa Senhora de Nazaré, Natal-RN, CEP 59062-00. Pelos serviços a serem prestados, o Contratante pagará ao Contratado os valores abaixo especificados:

Especialidades em Consultas	Valores
Consulta especializada em Cabeça e Pescoço	125,00
Consulta especializada em Ginecologia	125,00
Consulta especializada em Cirurgião Oncológico	125,00
Consulta especializada em Dermatologia	125,00
Consulta especializada em Mastologia	125,00
Consulta especializada em Urologia	125,00

Consulta especializada em Cardiologia	125,00
Consulta especializada em Pediatria	125,00
Consulta especializada em Psicologia com direito a um retorno	110,00
Psicologia - sessão (cada)	50,00
Consulta especializada em fisioterapia	100,00
Fisioterapia - sessão (cada)	50,00

Publique-se.

Currais Novos/RN, 20 de novembro de 2019.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Presidente CIS/AMSO

**Publicado por:**  
Verônica Juliana Garcia Geraldo  
**Código Identificador:80A8419A**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) DE PREÇO Nº**  
**0002/2019**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) DE PREÇO nº 0002/2019

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Alexandria/RN, tomo público para conhecimento dos interessados, que abrirá o(s) envelope(s) de nº 2 com a(s) proposta(s) de preço da(s) empresa(s) habilitada(s) na licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO de nº 0002/2019, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES - MDS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO CONVENIO Nº CV 0660/17 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA E O MINISTÉRIO DA SAÚDE ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA, Tendo sido publicado o resultado de habilitação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN e no Diário Oficial da União, respectivamente nos dias 14 e 18 de novembro de 2019. Ambas as publicações anexas ao presente processo. Que decorrido o prazo recursal para interposição de recurso e não tendo ninguém interposto o mesmo, fica agendada a ABERTURA DA PROPOSTA, das licitantes habilitadas neste certame, conforme segue lista de a seguir: NUNES - COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 09.181.832/0001-26; WB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI ME - CNPJ: 28.240.229/0001-12; M L S - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME - CNPJ: 12.102.978/0001-43; JANINNI COUTO PESSOA EIRELI - CNPJ: 29.288.569/0001-86; ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 30.610.589/0001-00; M H F DE FREITAS EIRELI - EPP - CNPJ: 14.148.901/0001-30; ANGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ: 23.011.656/0001-05; DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 30.706.798/0001-52; EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 07.275.651/0001-33; SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA - EPP - CNPJ: 13.518.835/0001-80; FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JUNIOR - CNPJ: 19.363.375/0001-44; CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 07.609.311/0001-00; S & L EMPREENDIMENTO LTDA - EPP - CNPJ: 17.624.502/0001-96.

Para o dia 04 de dezembro de 2019, às 09h00min, na sala da comissão de licitação, na Rua desembargador Ferreira Chaves, 305 – Centro – Alexandria/RN, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min.

Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2380

Alexandria/RN, 27 de novembro de 2019

**TIAGO ANDRÉ DE OLIVEIRA**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Pedro Avelino M. Neto

**Código Identificador:**D9D56100

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE  
HABILITAÇÃO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
MODALIDADE: Tomada de Preços

TIPO: Menor Preço

EDITAL Nº: 0004/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA IMPLANTAÇÃO E PAISAGISMO DE CANTEIROS DA RUA PADRE ERISBERTO, nos termo do projeto e edital e seus anexos.

O(A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria comunica aos interessados o resultado de julgamento da FASE DE HABILITAÇÃO da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO de nº 0004/2019, realizada em 13 de setembro de 2019, as 08h00min. Que teve o seguinte resultado:

EMPRESA(S) HABILITADA(S):

NUNES COMERCIO, CONST. DE EDIF. E OBRAS URBANISTICAS EIRELI – CNPJ nº 09.181.832/0001-26

SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME - CNPJ nº 13.721.826/0001-91

EMPRESA(S) INABILITADA(S):

ALMEIDA & MARIANA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ nº 28.844.445/0001-77

TRATAMENTO DIFERENCIADO:

M H F DE FREITAS EIRELI – EPP – CNPJ nº 14.148.901/0001-30.

**Abre o prazo de 05(cinco) dias uteis para que a mesma remeter a esta comissão a respectiva certidão.** O processo encontra-se na comissão para vista do(s) participantes) na sede da prefeitura. Ficando aberto prazo para interposição de recursos, tendo como início a data da publicação do resultado na imprensa oficial.

Alexandria/RN, 27 de novembro de 2019

**TIAGO ANDRÉ DE OLIVEIRA**

Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**

Pedro Avelino M. Neto

**Código Identificador:**D539E7DA

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE  
PORTARIA Nº 113, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019. \***

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas c/c o Art. 84, *caput*, da Lei Municipal nº 819, de 1º de Julho de 2003.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – **CONCEDER** o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal Autárquico(a) **FRANCISCO IVO PEREIRA**, Matrícula nº 1-1, ocupante do cargo Operador de Bombas, lotado(a) na Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, por um período de 60 (sessenta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/11/2015 a 01/11/2019, a serem gozadas de 02 de dezembro de 2019 a 30 de janeiro de 2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 26 de novembro de 2019.

**\*RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**AROLD DE ALMEIDA BRAGA**

Presidente

**Publicado por:**

Alinauba Rodrigues Vieira

**Código Identificador:**3B5A6C0B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 20/2019**

O Exmo. Sr. **Waldênio Carlos Belarmino de Amorim**, Prefeito Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

Art. 1º - **EXONERAR, a pedido**, a Sr. ALDI MONTEIRO CARLOS ARAÚJO, ocupante do cargo em comissão de *Diretora da Escola Municipal Francisco Belarmino de Amorim* neste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha, em Almino Afonso/RN, 26 de novembro de 2019.

**WALDÊNIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Matheus Silva Calors

**Código Identificador:**A891520D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 019/2019 – GP**

O Exmo. Sr. **WALDÊNIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM**, Prefeito Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **EXONERAR** o Sr. **JOSÉ LINDOLFO NETO**, matrícula nº 0152, do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE CONTABILIDADE** deste município.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha em Almino Afonso – RN, 31 de outubro de 2019.

**WALDÊNIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM**

Prefeito Municipal

CPF. 423604634-20

**Publicado por:**

Antonio Matheus Silva Calors

**Código Identificador:**E182DF65

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 CONTRATO Nº 088/2019  
TERMO ADITIVO Nº 001**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN E A EMPRESA CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ:26.094.503/0001-67.**

Pelo presente termo, o Município de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Av. Senador Georgino Avelino, 118, centro, Angicos/RN, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representado por seu representante legal, no fim identificado e assinado, e a empresa CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 26.094.503/0001-67., sediada a R. Dr. Luiz Carlos, 1459, Quinta do Farol, Assú/RN, CEP 59.650-000, neste ato representada por Raniere Soares Galdino, portador(a) do CPF nº 969.881.424-87, residente e domiciliado(a) à R. Doutor Luiz Carlos, 760, Ranchos dos Mateus, Vertentes, daqui a diante denominada **CONTRATADA**, considerando a existência de termo de contrato firmado em 19 de julho de 2019, têm entre si justo e avençado, e celebra o presente termo aditivo ao contrato nº **088/2019**, oriundo do Pregão Presencial nº **021/2019-SRP**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, nº 088/2019, que tem por objeto OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTÊNCIA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 8MM (OITO MILÍMETROS), JÁ INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO PARA A QUADRA DE ESPORTE LOCALIZADA NO BAIRRO MONSENHOR PINTO.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica prorrogada a vigência do contrato nº 088/2019 de 01/10/2019 até o dia 13/12/2019, nos mesmos termos do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no memorando, do Secretário Municipal de Educação, apenso ao Pregão Presencial nº **021/2019-SRP**.

**CLÁUSULA QUARTA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº **088/2019**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

\*Republicado por Incorreção

Angicos/RN, 27 de setembro de 2019.

Prefeitura Municipal De Angicos	Construtora RS Serviços EIRELI-ME
CNPJ: 08.085.409/0001-60	CNPJ: 26.094.503/0001-67
<b>DEUSDETE GOMES DE BARROS</b>	<b>RANIERE SOARES GALDINO</b>
Contratante	CPF: 969.881.424-87
	Contratada

**Publicado por:**  
Tonyzette Darlyton da Silva  
**Código Identificador:AC851146**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 57/2019, DE 27 DE NOVEMBRO  
DE 2019.**

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder à Sra. Manuela Rodrigues Silva, Mat. 3307, Secretária Municipal de Educação, Comissionada, 1/2 (meia) diária, a fim de custear despesas de alimentação e transporte, com o objetivo de participar do “Lançamento Curricular do Estado do Rio Grande do Norte – Educação Infantil e Ensino Fundamental”, no dia 28 de novembro de 2019, em Natal/RN.

Art. 2º - A saída está programada para 9h do dia 28 de novembro de 2019 e retorno previsto para 18h desse mesmo dia.

Art. 3º - O valor de meia diária para a capital do estado é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para esse cargo. Assim, esse é o valor a ser concedido.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**JESSYKA CUNHA DA COSTA**

Secretária Municipal de Administração  
CPF 055.542.644-09 – Mat. 3344

**Publicado por:**  
Bruna Adriana Zumba Barreto  
**Código Identificador:A7C4A9EF**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2019, DE 27 DE NOVEMBRO  
DE 2019.**

*"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica".*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as seguintes rubricas:

02.00.00 - EXECUTIVO  
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
3.009 – Manutenção da Secretaria de Educação.  
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Valor a Suplementar = R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

02.00.00 - EXECUTIVO  
02.03.00 – SEC. MUN. ADM. PLANEJ. LICIT. CONTR.COMP/TECN  
2.008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração Planejamento, licitações, Contratos e Compras.  
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Valor a Suplementar = R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

02.00.00 - EXECUTIVO  
02.03.00 – SEC. MUN. ADM. PLANEJ. LICIT. CONTR.COMP/TECN  
2.008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração Planejamento, licitações, Contratos e Compras.

3.3.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Valor a Suplementar = R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

02.00.00 - EXECUTIVO

02.01.00 – GABINETE CIVIL

2.003 – Manutenção da Controladoria Municipal

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor a Suplementar = R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

02.00.00 - EXECUTIVO

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2.026 – Manutenção do Programa de Atenção Básica/PAB Fixo

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor a Suplementar = R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

02.00.00 - EXECUTIVO

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2.104 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE ANGICOS

3.3.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL

Valor a Suplementar = R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais).

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2.104 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE ANGICOS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor a Suplementar = R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais).

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais).

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2019.

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 27 de novembro de 2019.**

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bruna Adriana Zumba Barreto

**Código Identificador:**3FF4F269

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 013/2019-GC**

*Dispõe sobre Luto Oficial, e dá outras providências correlatas.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica municipal. Considerando o falecimento do Sr. José Venâncio da Silva Sobrinho, popularmente conhecido por, Dedê, ocorrido ontem 26 de novembro de 2019.

Considerando que o mesmo cursava o 7º ano do Ensino de Jovens e Adultos – EJA- na Escola Municipal José Inácio de Carvalho, nesta cidade de Antônio Martins/RN.

Considerando, ainda, que se tratava de uma pessoa amável e prestativa, que deixou para a sua família e munícipes, bons exemplos de dignidade, de conduta pessoal, social e de fé.

**D E C R E T A**

**Art.1º.** Fica decretado luto oficial de 03 (três) dias, em todo território municipal, em homenagem póstuma a o Senhor, José Venâncio da Silva Sobrinho;

**Art.2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – RN, 27 de Novembro de 2019.

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Everton Augusto de Mesquita

**Código Identificador:**5EDA1C1D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL –  
REGISTRO DE PREÇO Nº. 078/2019.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que **no dia 11 de Dezembro de 2019, às 09h00min**, fará licitação na modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 078/2019 – Tem como objeto a **Elaboração de Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Recapagem, Recauchutagem e Vulcanização de pneus, itens canceladas do pregão presencial 050/2019, para atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência)**. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº. 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min, Através do site: <https://apodi.rn.gov.br> - transparência - licitações

Apodi/RN, 26 de Novembro de 2019.

**LÁZARO BANDEIRA E SOUSA**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Antonio Francisco de Oliveira

**Código Identificador:**948BC07B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº. 076/2019.**

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público para o conhecimento dos interessados, que decidiu SUSPENDER, o certame do PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 076/2019, cujo objeto Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Permanente para suprir as necessidades das escolas da rede municipal de ensino de Apodi/RN. Que estava previsto para o dia 29/11/2019, motivo: acolhimento de impugnação apresentado pela empresa PALLET NORDESTE EIRELI CNPJ: 20.753.393/0001-11, em análise do Edital não atender a Portaria do INMETRO nº. 105/2012 Art. 4º. Informamos que a presente licitação ficará suspensa até a devida análise.

Apodi/RN, 27 de Novembro de 2019.

**LÁZARO BANDEIRA E SOUSA**

Pregoeiro



**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**76C08E35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 074/2019. II CHAMADA**

Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO- Nº. 074/2019, cujo objeto: Registro de preços para eventual

Contratação de empresa especializada em serviços de recuperação, limpeza e manutenção de poço tubular. Do Distrito de Soledade Zona Rural de Apodi/RN, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambientes do município de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). Que teve como vencedora a empresa: CONFIL EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 29.655.139/0001-55, foi vencedora dos itens 01, com o valor global de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Apodi/RN, 27 de Novembro de 2019.

**LÁZARO BANDEIRA E SOUSA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**3BD3B925

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 1426/2019 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determina à Secretaria de Finanças desta município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (duas) diária (s) no valor do montante de R\$: 100,00 (cem reais) ao (a) senhor (a), **Tiago de Lima Fernandes**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 03 de dezembro de 2019, para participar do Seminário de Capacitação dos Conselheiros Tutelares no processo de escolhas de 2019

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 27 de novembro de 2019.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 0430/2017

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**8171C0DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 1427/2019 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da

Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determina à Secretaria de Finanças desta município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (duas) diária (s) no valor do montante de R\$: 100,00 (cem reais) ao (a) senhor (a), **Mateus de Lima Oliveira**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 03 de dezembro de 2019, para participar do Seminário de Capacitação dos Conselheiros Tutelares no processo de escolhas de 2019

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 27 de novembro de 2019.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 0430/2017

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**60724A7F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 085, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de atribuições que a Lei lhe confere, CONSIDERANDO que, no dia de hoje, faleceu o senhor José da Silveira Barreto, Ex-vereador deste Município e filho natural desta comuna,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** É decretado luto oficial por três dias, em face do doloroso falecimento do senhor José da Silveira Barreto, nosso compatriota, a quem tributamos esta moção de sincera homenagem e memorável saudade, num preito de sincero reconhecimento.

**Art. 2º.** O luto oficial, ora decretado consistirá do hasteamento da bandeira, Municipal, em todos os educandários, desta comuna, no decorso de três dias, consistindo numa manifestação de profundo pesar e ultimo adeus, a qual se confere o extinto, estendendo-a aos seus familiares, movidos pelas razões explicitadas no presente Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor nesta data.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona, 27 de novembro de 2019.

**VICENTE MAFRA NETO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
José Edson de Lira  
**Código Identificador:**20F4F898

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 094/2019-SMAP/PMBS**

**PORTARIA Nº 094/2019-SMAP/PMBS**  
**Boa Saúde RN, 27 de novembro de 2019.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a(o) servidor(a): **ALTENISIA EDNA SILVA**, matrícula nº **120.034-8**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2018/2019, com vigência a partir de: 01 de dezembro de 2019 à 30 de dezembro de 2019.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

**JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
Matrícula: 122.427-1

**Publicado por:**

José Walter de Oliveira Filho  
**Código Identificador:**E814AA85

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 095/2019-SMAP/PMBS**

**PORTARIA Nº 095/2019-SMAP/PMBS**

**Boa Saúde RN, 27 de novembro de 2019.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a(o) servidor(a): **DALVA CRISTIANE MEDEIROS DA CUNHA PONTES**, matrícula nº **121.926-0**, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2018/2019, com vigência a partir de: 01 de dezembro de 2019 à 30 de dezembro de 2019.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

**JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
Matrícula: 122.427-1

**Publicado por:**

José Walter de Oliveira Filho  
**Código Identificador:**D3189FB8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 097/2019-SMAP/PMBS**

**PORTARIA Nº 097/2019-SMAP/PMBS**

**Boa Saúde RN, 27 de novembro de 2019.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a(o) servidor(a): **EDNALVA VIEIRA DA SILVA**, matrícula nº **121.827-1**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2018/2019, com vigência a partir de: 01 de dezembro de 2019 à 30 de dezembro de 2019.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

**JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
Matrícula: 122.427-1

**Publicado por:**

José Walter de Oliveira Filho  
**Código Identificador:**8E59AC6D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 096/2019-SMAP/PMBS**

**PORTARIA Nº 096/2019-SMAP/PMBS**

**Boa Saúde RN, 27 de novembro de 2019.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a(o) servidor(a): **GENILSON DA ROCHA OLIVEIRA**, matrícula nº **121.982-0**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2017/2018, com vigência a partir de: 01 de dezembro de 2019 à 30 de dezembro de 2019.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

**JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
Matrícula: 122.427-1

**Publicado por:**

José Walter de Oliveira Filho  
**Código Identificador:**E39C3755

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 098/2019-SMAP/PMBS**

**PORTARIA Nº 098/2019-SMAP/PMBS**

**Boa Saúde RN, 27 de novembro de 2019.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a(o) servidor(a): **ALDENOU FREIRE**, matrícula nº **120.023-2**, ocupante do cargo de **GARI**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2018/2019, com**

**vigência a partir de: 01 de dezembro de 2019 à 30 de dezembro de 2019.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

**JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
Matrícula: 122.427-1

**Publicado por:**  
José Walter de Oliveira Filho  
**Código Identificador:**F0F65D0D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 099/2019-SMAP/PMBS**

**PORTARIA Nº 099/2019-SMAP/PMBS  
Boa Saúde RN, 27 de novembro de 2019.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a(o) servidor(a): **MARIA JOSELMA TAVARES**, matrícula nº **122.024-1**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2018/2019, com vigência a partir de: 01 de dezembro de 2019 à 30 de dezembro de 2019.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

**JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
Matrícula: 122.427-1

**Publicado por:**  
José Walter de Oliveira Filho  
**Código Identificador:**E1F7645F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº. 100/2019 – SMAP/PMBS**

**PORTARIA Nº. 100/2019 – SMAP/PMBS**

BOA SAÚDE/RN, 27 de novembro de 2019

A Prefeitura Municipal de Boa Saúde, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto Municipal Nº 012 de 28 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **PRISCILA SANTOS DA SILVA**, matrícula nº: 122.129-9, inscrita sob o CPF nº: 063.811.824-74, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda, 50% de 1 (Uma) diária, ao valor unitário de R\$ 100,00 (Cem reais), totalizando R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear suas despesas durante o dia 28 de novembro de 2019, onde será responsável pela realização do traslado da técnica do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, onde a mesma irá realizar acompanhamento de caso de vulnerável, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
Matrícula 122.427-1

**Publicado por:**  
José Walter de Oliveira Filho  
**Código Identificador:**B6C381C4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº. 101/2019 – SMAP/PMBS**

**PORTARIA Nº. 101/2019 – SMAP/PMBS**

BOA SAÚDE/RN, 27 de novembro de 2019

A Prefeitura Municipal de Boa Saúde, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto Municipal Nº 012 de 28 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **FABIANA DE CASSIA VIEIRA DA SILVA**, matrícula nº: 122.474-3, inscrita sob o CPF nº: 009.775.144-80, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda, 50% de 1 (Uma) diária, ao valor unitário de R\$ 100,00 (Cem reais), totalizando R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear suas despesas durante o dia 28 de novembro de 2019, onde irá realizar acompanhamento de caso de vulnerável, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
Matrícula 122.427-1

**Publicado por:**  
José Walter de Oliveira Filho  
**Código Identificador:**BFB4D13B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 187  
DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.**

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 187 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 01.612.374/0001-20 **CONTRATADO:** JOAQUIM F NETO EIRELI CNPJ: 40.783.060/0001-42, **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MATERIAL GRÁFICO. VALOR GLOBAL:** R\$ 404,00 (quatrocentos e quatro reais) **ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:** art. 24, II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 24 de outubro de 2019.

Município de Bodó  
**MARCELO MARIO PORTO FILHO**  
Prefeito Municipal.

REPUBLICAÇÃO.

**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**7D7E3FFB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**REPÚBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 184**  
**DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.**

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 184 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 01.612.374/0001-20 **CONTRATADO:** JOAQUIM F NETO EIRELI CNPJ: 40.783.060/0001-42, **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AQUISIÇÃO DE PRONTUÁRIO SUAS. VALOR GLOBAL: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais) ORIGEM DOS RECURSOS: GABINETE CIVIL: art. 24, II, da Lei Federal nº.8.666/93.**

Bodó/RN, 24 de setembro de 2019.

Município de Bodó  
**MARCELO MARIO PORTO FILHO**  
Prefeito Municipal

REPÚBLICAÇÃO.

**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**FFF3776E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**REPÚBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 183**  
**DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.**

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 183 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 01.612.374/0001-20 **CONTRATADO:** JOAQUIM F NETO EIRELI CNPJ: 40.783.060/0001-42, **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CÉDULAS DE VOTAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 2019. VALOR GLOBAL: R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais) ORIGEM DOS RECURSOS: GABINETE CIVIL: art. 24, II, da Lei Federal nº.8.666/93.**

Bodó/RN, 24 de setembro de 2019.

Município de Bodó  
**MARCELO MARIO PORTO FILHO**  
Prefeito Municipal

REPÚBLICAÇÃO.

**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**5D245649

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 000002/2019 CONVOCAÇÃO –**  
**ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 000002/2019**

**CONVOCAÇÃO – ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**OMUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, estabelecida pela Portaria nº. 269/2018, de 10 de outubro de 2018, torna público aos interessados, em especial, às empresas licitantes do certame **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, destinada a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE ENGENHARIA CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E DEMAIS**

**ATIVIDADES INERENTES AO SETOR DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN** que fará abertura dos envelopes de propostas de preços às 09h00 do dia 29 de novembro de 2019.

Bodó/RN, 27 de novembro de 2019.

**FRANCISCO HERMESSON DA SILVA JESUÍNO**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Francisco Hemersson da Silva Jesuíno  
**Código Identificador:**07BFE6E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1847/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1847/2019**  
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	PAULO DO NASCIMENTO MOURA			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	05.09.9668			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 455.180.254-91	RG: 785.052-SSP/RN		
<b>LOTADO (A):</b>	FUNASA-Cedido a Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	08:00 horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Veículo SPIN QGQ - 8204			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Estevam Lazaro Leão da Silva, para realizar consulta no Hospital da Polícia, em Natal/RN no dia 26.11.2019.			
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. RS</b>	<b>V. TOTAL RS</b>
01	Natal/RN	26/11/2019	RS 80,00	RS 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de novembro de 2019.

**LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**0D9BD629

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1848/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1848/2019**  
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	ELOILSON CORTEZ DE ARAÚJO			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	1.4687			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 024.848.584-93	RG: 1.464.124-SSP/RN		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	02:00 horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Veículo Ambulância QGO - 6385			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Icaro Caio Santos Medeiros, para realizar retorno em Neurologia no Hospital Memorial, em Natal/RN. No dia 26.11.2019.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. RS</b>	<b>V. TOTAL RS</b>
01	Natal/RN	26/11/2019	RS 80,00	RS 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)****PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de novembro de 2019.

**LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**D26945CA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1849/2019****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1849/2019****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	<b>ABDÊNEGO FELIPE SILVA ANDRADE</b>			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	1.5357			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 011.945.144-13   RG: 1.825.227-SSP/RN			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	04:00 horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Veículo Ambulância QGS - 6720			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Gislaíne Cristina Batista de Medeiros e suas recém-nascidas gêmeas, para realizar consultas na HOSPED e Januário Cicco, em Natal/RN, no dia 26.11.2019.				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. RS</b>	<b>V. TOTAL RS</b>
01	Natal/RN	26/11/2019	RS 80,00	RS 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)****PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de novembro de 2019.

**LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**34CB8EA6**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1850/2019****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1850/2019****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	<b>EZEQUIEL MANUEL S. DE MEDEIROS</b>			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	15243 - 1			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 057.990.554-38			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	03:00 horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Veículo SIENA QGK - 9656			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Hortência Oliveira da Silva, para realizar exames tomografia na clínica DELFIM - Centro de Diagnóstico Médico por imagem, em Natal/RN, no dia 26.11.2019.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. RS</b>	<b>V. TOTAL RS</b>
01	Natal/RN	26/11/2019	RS 80,00	RS 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)****PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de novembro de 2019.

**LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**73AA402E**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1851/2019****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1851/2019****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	<b>PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO</b>			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	1.1027			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 007.073.588-33   RG: 1.290.499-SSP/RN			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	09:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Veículo Ambulância QGS - 3160			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Damião Fernandes Matias, para realizar retorno no Hospital Memorial, em Natal/RN, no dia 26.11.2019.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. RS</b>	<b>V. TOTAL RS</b>
01	Natal/RN	26/11/2019	RS 80,00	RS 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)****PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de novembro de 2019.

**LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**3DBBB66D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1852/2019****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1852/2019****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s), sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	<b>ORIONNE KLEBER DOS SANTOS VALE</b>			
<b>CARGO:</b>	Motorista			
<b>MATRÍCULA:</b>	1118978-3			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 082.834.164-80			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	14:00 horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Veículo GOL QGI - 9704			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Buscar o (a) paciente Benício Wanderley Medeiros, após ter realizado tratamento intensivo de reabilitação na Clínica CPRN, em Natal/RN, no dia 26.11.2019.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. RS</b>	<b>V. TOTAL RS</b>
01	Natal/RN	26/11/2019	RS 80,00	RS 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)****PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de novembro de 2019.

**LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**6A36F55C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1853/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1853/2019**  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	AILTON BEZERRA QUEIROZ			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	0509635			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 468.112.737-04	RG: 1.684.392-SSP/RN		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	19:30 horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Veículo GOL QGI - 9684			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Jadsom Tibúrcio de Lucena, para a Casa de Apoio Kaks Minha Casa LTDA, em Natal/RN, no dia 26.11.2019.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	26/11/2019	RS 80,00	RS 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de novembro de 2019.

**LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**B03E4DEF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1854/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1854/2019**  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 02 (uma) diária (s) com pernoite, e de 01 (uma) diária (s) sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	CLAUDIANE DE LUCENA MEDEIROS			
<b>CARGO:</b>	Controladora Geral da Saúde de Caicó/RN			
<b>MATRÍCULA:</b>	1986007			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 062.909.344-06	RG: 002.178.157		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	04:00 horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Carro da SMS.			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Participar do Workshop para o Projeto ao Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Caicó/RN, no Tribunal de Conta do Estado, em Natal/RN. Nos dias 02 a 04.12.2019.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
02	Natal/RN	02 e 03/12/2019	RS 190,00	380,00
01	Natal/RN	04/12/2019	RS 95,00	95,00

**Importa a quantia de R\$ 475,00 (Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de novembro de 2019.

**LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**4738B2F9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1020 / 2019**

**PORTARIA Nº 1020 / 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o **Processo nº 2019.09.05.0170**,

**RESOLVE:**

Art.1º - **CONCEDER MUDANÇA DE NÍVEL DO QUADRO DO MAGISTÉRIO**, de Professora PEM- LP/I para Professora PEM-LP/EII a funcionária **LUZIA MARIA DE MORAIS ALMEIDA**, Matrícula nº 1.5673, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**VALESKA SALVINO LEITE**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Ronan Fernandes de Moraes  
**Código Identificador:**4F9136F9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 1021 / 2019**

**PORTARIA Nº. 1021 / 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **MANDAR RESPONDER** interinamente pelo cargo de Presidente Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, cargo em provimento de confiança, **ARTHUR AUGUSTO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF nº 087.318.484-00, em virtude do titular, **ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS**, inscrito nº 071.460.884-05, em razão de caso furtivo que gerou a ausência do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**VALESKA SALVINO LEITE**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Ronan Fernandes de Moraes  
**Código Identificador:**801F23C7



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 230/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 37, II da Constituição Federal do Brasil;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 49, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a realização do concurso Público Municipal para provimentos de cargos desta Prefeitura de Campo Redondo, em 21 de Outubro de 2018;

**CONSIDERANDO** os demais atos normativos de nomeação de pessoal,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR**, em caráter efetivo, o senhor **ELENILSON TEXEIRA** para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS – ASD II, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, em virtude do mesmo ter sido aprovado em 2º lugar, no concurso supra mencionado e ter apresentado toda a documentação conforme o Edital de Convocação nº 022/2019-SEMA, esta portaria entra em vigor a partir desta, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 25 de novembro de 2019.

**ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES**

Prefeito

**Publicado por:**

Adelly Mayany Martins Dantas

**Código Identificador:**3D4302DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2019**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2019**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA PROMOVER A FESTA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA PADROEIRA "NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO" NO DIA 06/12/2019, COM 03 (TRES) HORAS DE SHOW, NO PERÍODO DAS 21h00min ÀS 24h00min HORAS, INCLUÍDO A ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA, com sede PRAÇA AUGUSTO SEVERO, 242, CENTRO, CANGUARETAMA/RN, CEP: 59.190-000 CNPJ/MF: **08.365.017/0001-54**.

**CONTRATADA:** GERLIANE PATRICIA DE SOUZA SILVA **09462265470**, com sede RUA PADRE ANTONIO RAFAEL, 430, PARAISO, SANTA CRUZ/RN, CEP:59200000, CNPJ/MF: **30.647.007/0001-60**

**VALOR:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária:02.051 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ação: 2022 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

Função: 13 - CULTURA

Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 0066 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 0000 - Recursos Ordinários

Região: 0001 - CANGUARETAMA

**BASE LEGAL:** Art. 25, III, da Lei federal 8.666/93.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita

P/contratante

**GERLIANE PATRICIA DE SOUZA SILVA**

Empresária

P/contratada

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**

Abraão Azevedo Lopes

**Código Identificador:**03267F56

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO –  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019, PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 913019/2019**

Fica o representante da empresa licitante: **FLEXX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ nº 07.807.635/0001-44** convocado a assinar o contrato referente ao Pregão Presencial Nº 027/2019, Processo Administrativo Nº 913019/2019, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art. 81 da Lei 8.666/93 e nas regras constantes no Edital da referida licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, no horário de 07h00min às 12h00min.

Caraúbas/RN, 27 de novembro de 2019

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**B639838A

**SECRETARIA DE GOVERNO  
TERMO DE REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº  
006/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22110001/2017.**

**Considerando** o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores;

**Considerando** os autos do processo licitatório constante da modalidade Tomada de Preços nº 006/2017 – Processo Administrativo nº 22110001/2017 em que teve por vencedor o licitante: Construtora Gurgel Soares, CNPJ: 05.052.764/0001-44, conforme termo de homologação do referido certame, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 30 de abril de 2018, edição nº 1757;

**Considerando** os dispositivos elencados nos §§2º e 3º, art.64 da Lei Federal nº 8.666/93 e convocação do licitante Construtora Gurgel Soares, CNPJ: 05.052.764/0001-44 para assinatura do contrato da Tomada de Preços em tela, de acordo com matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07 de maio de 2018, edição nº 1761, tendo o referido licitante solicitado a renúncia em assinar o contrato conforme 3º, art.64 da Lei Federal nº 8.666/93;

**Considerando** a convocação da empresa ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, CNPJ: 18.659.632/0001-27 *segunda colocada do processo licitatório*, conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 05 de junho de 2019, edição nº 1781, sem, contudo, o licitante ter demonstrado interesse em assinar o referido contrato, estando, portanto, dispensado em assiná-lo, de acordo com §2º art.64 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos;

**Considerando** que a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art.37 da Constituição Federal e no art. 3º da lei 8.666/93;

**Considerando** que a aplicação da revogação fica reservada, portanto, para os casos em que a Administração, pela razão que for, perder o interesse no prosseguimento da licitação ou na celebração do contrato. Trata-se de expediente apto, então, a viabilizar o desfazimento da licitação e a suspensão da celebração de um futuro contrato com base em critérios de conveniência e oportunidade;

**Considerando** a doutrina especializada do ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9º Edição. São Paulo. 2002, p. 438) tece o seguinte comentário sobre revogação:

*A revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público, A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público... Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via.*

*Promoverá então o desfazimento do ato anterior... Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato (...). Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente". (Grifo nosso)*

**Considerando** que conforme doutrina não há direito a ser tutelado antes de tais momentos quando o ato de **revogação** é praticado de forma motivada, como no caso em comento;

**Considerando** que o instrumento convocatório do presente certame previu a possibilidade de revogação, conforme item 20 e 20.1. da Tomada de Preços **In Verbis**:

#### **DA TOMADA DE PREÇOS**

##### **20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

*20.1. Reserva-se a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93;*

**Considerando**, ainda, que não houve geração de direitos adquiridos, uma vez que o licitante primeiro colocado não aceitou assinar o termo de contrato haja vista o decurso do prazo constante do parágrafo 3º, art.64 da Lei Federal nº 8.666/93 e tendo sido convocado o segundo lugar, o qual também não demonstrou interesse em assinar o contrato, observando que é facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, conforme exposto no parágrafo 2 do art 64 da lei federal nº 8.666/93, diante da qual não há o que se falar em obrigação de indenizar, aplicando-se, subsidiária e analogicamente, as disposições constantes do art. 49, da Lei de Licitações e Contratos;

**Considerando**, então, as informações supramencionadas e recorrendo aos ensinamentos do festejado administrativista Professor Marçal Justen Filho, em seu compêndio *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, vemos que: **"Somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito; se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação"**. (grifei);

**Considerando**, por fim, a disposição constante da **Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal**, que estabelece: **"A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial**, (grifei), sendo, portanto, pelos motivos já expostos, oportuno e conveniente a aqui pretendida revogação, decido:

#### **DECISÃO:**

Desta forma, *ex positis*, o Prefeito do Município de Caraúbas/RN, no uso de suas atribuições legais, com espeque no art. 49, *caput*, da Lei nº. 8.666/93, e consubstanciado pelas considerações suso aludidas, resolve **REVOGAR a Tomada de Preços nº 006/2017 – Processo Administrativo nº 22110001/2017.**

Dê-se ciência, em conformidade com o art. 49, §3º c/c art. 109, I, "c" da Lei nº 8.666/93.

Caraúbas/RN, 27 de novembro de 2019.

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**

Prefeito do Município de Caraúbas/RN

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**156F95D7

#### **SECRETARIA DE GOVERNO**

#### **DECRETO MUNICIPAL Nº 112/2019, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS PARA QUITAÇÃO DE DÉBITOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

OPREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS, Estado do Rio Grande do Norte, juntamente com o GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamentos quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamentos, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 14, VI do Decreto Municipal nº 011/2018;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venham a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a existência de pareceres jurídicos opinando favoravelmente a excepcionalidade da quebra da ordem cronológica nas situações ora em análise;

CONSIDERANDO que o não pagamento das referidas despesas implicará na paralização de serviços essenciais aos munícipes bem como afetará a boa prestação de serviços públicos a sociedade, gerando transtornos e inequívocos prejuízos a boa gestão pública conforme se observa do objeto dos contratos integrantes de cada procedimento administrativo ora analisados;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica a Tesouraria Municipal autorizada a pagar, fora da ordem cronológica de pagamentos de credores, conforme admite o artigo 5º da Lei (federal) 8666/93, o(s) valor(es) ao(s) requerente(s) abaixo especificado(s).

**Art. 2º** - Fica autorizado, de forma plenamente justificada conforme admite o art. 5º da Lei nº 8.666/93, a QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS por se tratar de despesas essenciais em favor do(s) seguinte(s) credor(es): **CARAÚBAS CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE NOTAS, CNPJ 08.545.782/0001-56 Fonte de Recursos 11110000 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Educação: MUNICÍPIO DE**

**CARAÚBAS** - Empenho nº 618001/2019-O ref. processo nº 2424/2019, no valor de R\$ 9.428,69.

**Art. 3º** - Acolho em todos os seus termos o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de novembro de 2019.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Gestor do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**07F07794

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**TERMO DE REVOGAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO Nº**  
**006/2018 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 011/2018**

**Considerando** o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores;

**Considerando** os autos do processo de Termo de adesão nº 006/2018 à Ata de Registro de Preços ao Pregão Presencial nº 011/2018 referente à eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de assessoria e consultoria visando a revisão dos informativos fiscais relativos aos exercícios de 2017/2018 conforme necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN;

**Considerando** que a Administração Pública Municipal por questões de conveniência e oportunidade pretende revogá-lo tendo em vista a perda do interesse público na continuação do referido processo administrativo;

**Considerando** que, a aplicação da revogação fica reservada para os casos em que a Administração Pública, pela razão que for, perder o interesse no prosseguimento da licitação ou na celebração do contrato, ou no caso em tela, do termo de adesão. Trata-se de expediente apto, então, a viabilizar o desfazimento da licitação, adesão e a suspensão da celebração de um futuro contrato e termo de adesão com base em critérios de conveniência e oportunidade;

**Considerando** que a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art.37 da Constituição Federal e no art. 3º da lei 8.666/93;

**Considerando** a doutrina especializada do ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9º Edição. São Paulo. 2002, p. 438) tece o seguinte comentário sobre revogação:

*A revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público, A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público... Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via.*

*Promoverá então o desfazimento do ato anterior... Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato (...) Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente". (Grifo nosso)*

**Considerando**, ainda, que não houve geração de direitos adquiridos, uma vez que não houvera a formalização pelas partes dos instrumentos de adesão e do contrato, muito menos publicações dos respectivos atos, diante do qual não há o que se falar em obrigação de indenizar, aplicando-se, subsidiária e analogicamente, as disposições constantes do art. 49, da Lei de Licitações e Contratos;

**Considerando**, então, as informações supramencionadas e recorrendo aos ensinamentos do festejado administrativista Professor Marçal Justen Filho, em seu compêndio *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, vemos que: **"Somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito; se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação"**. (grifei);

**Considerando** que conforme doutrina não há direito a ser tutelado antes de tais momentos quando o ato de **revogação** é praticado de forma motivada, como no caso em comento;

**Considerando**, por fim, a disposição constante da **Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal**, que estabelece: **"A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"**, (grifei), sendo, portanto, pelos motivos já expostos, oportuno e conveniente a aqui pretendida revogação, decido:

**DECISÃO:**

Desta forma, *ex positis*, o Prefeito do Município de Caraúbas/RN, no uso de suas atribuições legais, com espeque no art. 49, *caput*, da Lei nº. 8.666/93, e consubstanciado pelas considerações suso aludidas, resolve **REVOGAR o Termo de Adesão nº 006/2018 à Ata de Registro Preços ao Pregão Presencial nº 011/2018**.

Dê-se ciência, em conformidade com o art. 49, §3º c/c art. 109, I, "c" da Lei nº 8.666/93.

Caraúbas/RN, 27 de novembro de 2019.

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**B8005F4D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PORTARIA Nº 026 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.**

PORTARIA Nº 026 de 27 de Novembro de 2019.

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao Senhor **JOAO MARIA BATISTA DE SOUZA** (Técnico de Nível Médio), diária para atender às despesas de viagem à cidade de Curais Novos/RN, onde o mesmo irá acompanhar a equipe da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS em visita técnica, no dia 28 de Novembro 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social em Ceará-Mirim/RN, 27 de Novembro de 2019.

**MARIA GORETTE GABRIEL SOARES**

Secretária da SEMTAS

**Publicado por:**

Neilson Franklin de Oliveira Silva

**Código Identificador:**49007C7F**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 1.470 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.**PORTARIA n.º 1.470 de 25 de novembro de 2019.

O Prefeito Interino do Município de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

**RESOLVE:**

Conceder a servidora **Francisca Maria Bezerra Lopes** categoria funcional **Professora**, integrante do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**, Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **Primeiro Período** aquisitivo a contar de 02/12/2019 a 29/02/2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 25 de novembro de 2019.

**RONALDO MARQUES RODRIGUES**

Prefeito Interino

**Publicado por:**

Neilson Franklin de Oliveira Silva

**Código Identificador:**046BCC08**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA****TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL:** Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Ronaldo Marques Rodrigues, Prefeito Interino do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Saúde, o Senhor Cesimar Claudino da Silva, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo os equipamentos de cozinha indispensáveis para o Hospital Municipal Dr Percilio Alves de Oliveira, CAPSII e as Unidades Básicas de Saúde manter um bom atendimento aos pacientes que são atendidos nas referidos unidades de saúde.

CONSIDERANDO sobre tudo que estes itens são indispensáveis para manter o bom funcionamento do Hospital Municipal Dr Percilio Alves de Oliveira, CAPSII e as Unidades Básicas de saúde, por isso não podem ser interrompidas;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento; CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações desenvolvidas pelo Hospital Municipal Dr Percilio Alves de Oliveira, CAPSII e as Unidades Básicas de saúde Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de equipamentos para cozinha, para o fornecedor: **COMÉRCIO DE MÓV. ELETROD. E INFORMA. MALHEIRO EPP**, inscrito no CNPJ nº **40.761.843/0001-25** localizada na Rua Tomaz Antônio Gonzaga, 276, Liberdade, - CEP: 59.155-605, Parnamirim /RN, referente aos Empenhos n.º 506012/2019, 515004/2019, 523009/2019, 524006/2019, 710005/2019 e 710004/2019 datados em 06/05/2019, 15/05/2019, 23/05/2019, 24/05/2019 e 10/07/2019 no valor total de **R\$ 44.585,00** (Quarenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e cinco reais), correspondente as Notas Fiscais Nº 4726, 2729,2725,4727,4730 e 4724, datadas em 18/07/2019.

Ceará-Mirim/RN, 25 de novembro de 2019.

**RONALDO MARQUES RODRIGUES**

Prefeito Interino do Município de Ceará-Mirim/RN

**CESIMAR CLAUDINO DA SILVA**

Secretário Municipal de Saúde

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**

Neilson Franklin de Oliveira Silva

**Código Identificador:**7AFB64F1**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA.****TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL:** Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Ronaldo Marques Rodrigues, Prefeito Interino do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Saúde, o Senhor Cesimar Claudino da Silva, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo o eletrocardiográfico, indispensável para o atendimento aos usuários da Unidade Básicas de Saúde de Muriu.

CONSIDERANDO sobre tudo que este equipamento é indispensável para o atendimento aos pacientes na Unidade Básicas de Saúde de Muriu.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações desenvolvidas pela Unidade Básica de Saúde de Muriu.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar da aquisição de um eletrocardiográfico, equipamento indispensável para o uso na Unidades Básicas de Saúde de Muriu, para o fornecedor: **CÉLIA FRANCISCO DE CARVALHO-EPP**, inscrito no CNPJ nº **15659814/0001-00**, Rua Sabiano Maia, 658 Loja B, Bairro Novo, CEP:58.200-000, Guarabira/PB, referente ao Empenho nº 401007/2019, datado em 01/04/2019, de valor R\$ **5.250,00** (Cinco mil e duzentos e cinquenta reais), correspondente a Nota Fiscal nº 1398, datada em 07/05/2019.

Ceará-Mirim/RN, 27 de novembro de 2019.

**RONALDO MARQUES RODRIGUES**

Prefeito Interino do Município de Ceará-Mirim/RN

**CESIMAR CLAUDINO DA SILVA**

Secretário Municipal de Saúde

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**

Neilson Franklin de Oliveira Silva

**Código Identificador:**4BD20330

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.**

Ronaldo Marques Rodrigues, Prefeito Interino do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Saúde, o Senhor Cesimar Claudino da Silva, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo o eletrocardiográfico, indispensável para o atendimento aos usuários da Unidade Básicas de Saúde de Muriu.

CONSIDERANDO sobre tudo que este equipamento é indispensável para o atendimento aos pacientes na Unidade Básicas de Saúde de Muriu.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações desenvolvidas pela Unidade Básica de Saúde de Muriu.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar da aquisição de um eletrocardiográfico, equipamento indispensável para o uso na Unidades Básicas de Saúde de Muriu, para o fornecedor: **HYCOMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**, inscrito no CNPJ nº **13035459/0001-72**, Av. Dos Estudantes,2850, A, Vila Siam,

CEP:86.039-070, Londrina/PR, referente aos Empenhos n.º401017/2019 e 401016/2019, datados em 01/04/2019, de valor total R\$ **22.310,00** (Vinte e dois mil e trezentos e dez reais), correspondente as Notas Fiscais n.º 346 e 348, datadas em 13/05/2019.

Ceará-Mirim/RN, 27 de novembro de 2019.

**RONALDO MARQUES RODRIGUES**

Prefeito Interino do Município de Ceará-Mirim/RN

**CESIMAR CLAUDINO DA SILVA**

Secretário Municipal de Saúde

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**

Neilson Franklin de Oliveira Silva

**Código Identificador:**C7EC9E5F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.**

Ronaldo Marques Rodrigues, Prefeito Interino do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Saúde, o Senhor Cesimar Claudino da Silva, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo este equipamento indispensável para o atendimento nos consultórios Odontológicos e nas Unidades Básicas de Saúde.

CONSIDERANDO sobre tudo que este equipamento é indispensável para o atendimento aos pacientes nos consultórios Odontológicos e nas Unidades Básicas de Saúde.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações desenvolvidas pelas Unidades Básicas de Saúde.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de equipamento indispensável para o uso nos consultórios Odontológicos e nas Unidades Básicas de Saúde, para o fornecedor: **JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**, inscrito no CNPJ nº **26.690.173/0001-72**, Av. Mor Gouveia, 272 Felipe Camarão CEP:59.072-300, Natal/RN, referente aos Empenhos n.º 710008/2019 e 506011/2019, datados em 10/07/2019 e 06/05/2019, de valor R\$ **20,687,00** (Vinte mil e seiscentos e oitenta e sete reais), correspondente as Notas Fiscais n.º 784 e 703 datadas em 31/08/2019 e 02/07/2019.

Ceará-Mirim/RN, 25 de novembro de 2019.

**RONALDO MARQUES RODRIGUES**

Prefeito Interino do Município de Ceará-Mirim/RN

**CESIMAR CLAUDINO DA SILVA**

Secretário Municipal de Saúde

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**

Neilson Franklin de Oliveira Silva

**Código Identificador:**75C115D6

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.**

Ronaldo Marques Rodrigues, Prefeito Interino do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Saúde, o Senhor Cesimar Claudino da Silva, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo este equipamento indispensável para o atendimento na urgência e emergência do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira.

CONSIDERANDO sobre tudo que este equipamento é indispensável para o atendimento aos pacientes no Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações desenvolvidas pelo Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de equipamento indispensável para o atendimento na urgência e emergência do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira., para o fornecedor: **KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIP. MÉDICO LTDA**, inscrito no CNPJ nº **79805263/0001-28**, Rua Castro,29, Vila Rocco CEP:83.010-080, São José dos Pinhais /PR, referente ao Empenho n.º 401012/2019, datado em 01/04/2019, de valor **R\$ 38.000,00** (Trinta e oito mil reais), correspondente a Nota Fiscal n.º 10272, datada em 06/05/2019.

Ceará-Mirim/RN, 25 de novembro de 2019.

**RONALDO MARQUES RODRIGUES**

Prefeito Interino do Município de Ceará-Mirim/RN

**CESIMAR CLAUDINO DA SILVA**

Secretário Municipal de Saúde

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**

Neilson Franklin de Oliveira Silva

**Código Identificador:**97E56E43

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.**

Ronaldo Marques Rodrigues, Prefeito Interino do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Saúde, o Senhor Cesimar Claudino da Silva, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo este equipamento indispensável para o atendimento infantil na urgência e emergência do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira.

CONSIDERANDO sobre tudo que este equipamento é indispensável para o atendimento Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações desenvolvidas pelo Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de equipamento indispensável para o atendimento infantil na urgência e emergência do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira., para o fornecedor: **LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME**, inscrito no CNPJ nº **11.183984/0001-00**, localizada na Av Coronel Estevam,1598, Alecrim CEP: 59.035-000, Natal/RN, referente ao Empenho n.º 315005/2019, datado em 15/03/2019, de valor **R\$ 1.203** (Dois mil e trezentos e setenta reais), correspondente a Nota Fiscal n.º 7595, datada em 04/04/2019.

Ceará-Mirim/RN, 25 de novembro de 2019.

**RONALDO MARQUES RODRIGUES**

Prefeito Interino do Município de Ceará-Mirim/RN

**CESIMAR CLAUDINO DA SILVA**

Secretário Municipal de Saúde

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**

Neilson Franklin de Oliveira Silva

**Código Identificador:**684A4119

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**



**BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.**

Ronaldo Marques Rodrigues, Prefeito Interino do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, a Senhora Maria Gorette Gabriel Soares, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a SEMTAS, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo esta locação de imóvel indispensável, para essa secretaria, tendo em vista que o município não dispõe de imóvel próprio para acomodar, e o prazo de vencimento ter sido expirado a mais de 90 dias;

CONSIDERANDO sobre tudo que esta locação é de uso contínuo em razão da necessidade de espaço apropriado para funcionamento dessa secretaria, não podendo ser interrompidos, para que não haja prejuízos para o atendimento ao público e o desenvolvimento de suas atividades;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de locação de imóvel, para a prestadora de serviços: **MARIA JOSÉ PRAXEDES DA CRUZ BARBOSA**, inscrita no CPF nº 071.366.254-91, referente ao Empenho nº 201.006/2019, datado em 01/02/2019, totalizando **R\$ 7.000,00** (sete mil reais), referente aos Recibos nº 07/2019 e 08/2019, datadas de 09/08/2019 e 02/09/2019 respectivamente.

Ceará-Mirim/RN, 27 de novembro de 2019.

**RONALDO MARQUES RODRIGUES**

Prefeito Interino do Município de Ceará-Mirim/RN

**MARIA GORETTE GABRIEL SOARES**

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**

Neilson Franklin de Oliveira Silva

**Código Identificador:30CA5A8E**

**SAAE**

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2019**

O Gestor do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Ceará Mirim/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica desta Autarquia e ainda, amparado na norma inscrita no Art. 26, “Caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA E AUTORIZA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2019, com a empresa CLÁUDIA ESTEFÂNIA ARAÚJO DE MOURA – ME (PONTO DA

QUÍMICA), inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.788.039/0001-27, pela Aquisição de hipoclorito de sódio (cloro líquido), em bombonas com 50 litros, para atender as demandas desta Autarquia Municipal, no valor global de R\$ 15.399,30 - (Quinze mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta centavos), baseada no Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Ceará Mirim/RN, 20 de novembro de 2019.

**JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO**

Diretor Geral

**Publicado por:**

Franci Oliveira Maia de Medeiros

**Código Identificador:672FA3F6**

**SAAE**

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - CONTRATO Nº 034/2019**

**CONTRATANTE:** SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CEARÁ MIRIM/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.120.370/0001-74, situado à Rua General João Varela, 1071 - Centro - Ceará Mirim/RN, CEP: 59.570-000, neste ato representado pelo Senhor Diretor Geral - João Augusto da Cunha Melo, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado à Rua João Alves de Melo, 1090 – Lagoa Nova - Natal/RN, inscrito no CPF sob o nº 049.896.354-34 e RG de nº 109.740 - SSP/RN.

**EMPRESA CONTRATADA:** CLÁUDIA ESTEFÂNIA ARAÚJO DE MOURA-ME (PONTO DA QUÍMICA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.788.039/0001-27, com sede à Rua Tenente Pires de Campos, 94 – Centro – Pamamirim/RN – CEP: 59.140-280, representada neste instrumento pela Sra. Cláudia Estefânia Araújo de Moura, inscrita no CPF/MF sob o nº 058.085.274-14.

Doravante as partes acima identificadas serão denominadas simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADA.

Fica firmado o presente contrato de acordo com as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:**

1.1 - O presente Contrato é originário do processo de Dispensa de Licitação nº 026/2019, tendo como Diploma Legal o Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

2.1 – Aquisição de hipoclorito de sódio (cloro líquido), em bombonas com 50 litros, para atender as demandas desta Autarquia Municipal.

**CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO:**

3.1 – O objeto ora acordado será executado em regime de fornecimento.

3.2 - O presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas em Lei, respondendo cada um pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

3.3 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Autarquia, especialmente designado.

3.3.1 – O representante da Autarquia anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização do mesmo.

3.3.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

4.1. A EMPRESA CONTRATADA deverá fornecer o material de forma imediata, de acordo com as necessidades do SAAE, sendo materializada a necessidade quando da emissão da Ordem de Compra e/ou Ordem de Serviço, nos quantitativos desejados.

4.2. Se a qualidade do material/serviços não corresponderem às especificações exigidas, estes serão devolvidos aplicando-se as penalidades cabíveis.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS E PAGAMENTO:**

5.1. Os materiais e/ou serviços serão fornecidos e/ou realizados mediante solicitação do Contratante e serão executados de acordo com a necessidade do SAAE de Ceará Mirim, não sendo o mesmo obrigado a adquirir todos os quantitativos licitados, obedecidos os limites constantes do Art. 65 §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, alterada, ocasião em que será vistoriada a qualidade dos materiais e/ou dos serviços.

5.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a ordem cronológica, depois de atestado a entrega dos equipamentos/materiais pelo servidor responsável pelo Setor de Almoxarifado, que se dará em prazo não superior a 15 (quinze) dias, e desde que a Contratada: (Resolução nº 032/2016 do TCE).

- a) Tenha protocolado junto ao Setor Financeiro, por ocasião do fornecimento e/ou da prestação dos serviços, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o contratado deverá tê-la encaminhada por meio eletrônico ao Setor Financeiro do SAAE de Ceará Mirim, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
- b) Tenha entregue ao Setor Financeiro, por ocasião do fornecimento e/ou da prestação dos serviços, as certidões de comprovação fiscal como o FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação;
- c) Indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
- d) A solicitação de cobrança protocolada deve ser encaminhada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ao setor de gestão orçamentário-financeira, para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do SAAE.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

6.1 – O CONTRATANTE pagará a EMPRESA CONTRATADA o valor global de R\$ 15.399,30 - (Quinze mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta centavos), conforme proposta apresentada que passa a fazer parte do presente contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
01	HIPOCLORITO DE SÓDIO (CLORO LÍQUIDO) EM BOMBONA COM 50 LITROS.	litros	7.333	2,10	15.399,30

6.2 – Fica convencionado que o CONTRATANTE deverá fazer o pagamento mediante a entrega dos materiais e ou serviços.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS:**

7.1 - O presente instrumento contratual terá vigência a partir da data de sua assinatura e se estenderá até 31 de dezembro de 2019.

#### **CLÁUSULA OITAVA – COBERTURA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:**

8.1 – Orçamentária e Financeira:

- 8.1.1 – Unidade Orçamentária: 02.016 – Serviço Autônomo de Água e Esgotos.
- 8.1.2 - Projeto Atividade: 23.692.0116-1029 – Ampliação e Manutenção do Sistema de Abastecimento D'Água.
- 8.1.3 – Elemento de Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
- 8.1.4 – Fonte de Recursos: 210 – Recursos Ordinários.

#### **CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

9.1 – EMPRESA CONTRATADA:

##### **9.1.1 - DOS DIREITOS:**

- a) Perceber seus pagamentos de acordo com o estipulado na Cláusula Sexta deste instrumento contratual;
- b) Executar o acordado dentro das normas estipuladas pela Autarquia Municipal;
- c) A contratada na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parte ou total do fornecimento/execução dos serviços, admitido em cada caso, pelo Contratante.

##### **9.1.2 - DAS OBRIGAÇÕES:**

- a) A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Autarquia ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Autarquia Municipal;
- b) Executar o aqui acordado dentro das normas jurídicas exigidas pela Legislação Regente.

#### **9.2 - CONTRATANTE:**

##### **9.2.1 - DOS DIREITOS:**

- a) Em caso de subcontratação deve haver previamente a aprovação desta Autarquia Municipal.

##### **9.2.2 - DAS OBRIGAÇÕES:**

- a) Efetuar fielmente o pagamento de acordo com o que preceitua o presente instrumento contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES:**

10.1 - Este poderá ser alterado com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

10.1.1 – Unilateralmente por esta Autarquia Municipal:

10.1.2 – Por acordo das partes:

Se necessário fizer a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedado à antecipação do pagamento, sem a contraprestação do fornecimento/serviço;

Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Autarquia para a justa remuneração do fornecimento/execução do serviço.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:**

11.1 - Este contrato será rescindido, caso:

O não cumprimento de qualquer cláusula deste contrato;

O cumprimento irregular de alguma cláusula contratual;

Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como de seus superiores.

**Parágrafo Primeiro** – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório à ampla defesa.

11.2 - A rescisão se dará:

Determinada por ato unilateral e escrito desta Autarquia, nos casos enumerados do subitem 10.1;

Amigável, por acordo entre as partes, caso haja conveniência desta Autarquia.

Judicial, nos termos da legislação.

**Parágrafo Segundo** - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Ceará Mirim/RN, para dirimir sobre quaisquer dúvidas que advirem deste contrato.

12.2 - E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, devidamente identificadas, que a tudo assistiram.

Ceará Mirim/RN, 20 de novembro de 2019.

CLÁUDIA ESTEFÂNIA ARAÚJO DE MOURA – ME

<b>JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO</b>	<b>CLÁUDIA ESTEFÂNIA ARAÚJO DE MOURA</b>
Diretor Geral	Representante Legal Da Empresa Contratada
Pelo Contratante	CNPJ/MF 08.788.039/0001-27

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Franci Oliveira Maia de Medeiros  
**Código Identificador:**4F39BC7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2019**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da Empresa “**VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**”, (CNPJ nº **02.593.711/0001-42**), para a AQUISIÇÃO DE 02 KITS DE LIVROS PARA BIBLIOTECA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no importe de **R\$ 15.972,00 (Quinze Mil, Novecentos e Setenta e Dois Reais)**, mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 18 de novembro de 2019.

**RONALDO MARQUES RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Glênio Ramalho Praxedes  
**Código Identificador:**2185BBD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 085/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN**CONTRATADA:** MARCO A B DE MELO - ME**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação de prazo.**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 12 (doze) meses, a contar de 29 de setembro de 2019 até 29 de setembro de 2020.**BASE LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93.**ASSINATURAS:**

Pela Contratante: Ronaldo Marques Rodrigues

Pela Contratada: Marco Aurelio Barros de Melo

**Publicado por:**  
Hylane Larissa Bezerra de Souza  
**Código Identificador:**6C688B7A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2019 – PROCESSO Nº. 0210001/2019.**

A Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, através da Comissão Permanente de Licitação do município, designada pela PORTARIA Nº 066/2019-GP, DE 15 DE AGOSTO DE 2019, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento de todos os representantes legais das empresas

habilitadas para sessão a ser realizada no dia 05 de dezembro de 2019, às 09:00 horas na sala da Comissão de Licitação para dar continuidade ao julgamento da licitação Tomada de Preços nº 002/2019. Objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL COM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDODAS RUAS ENILSONPAULO SOARES, SÃO JOÃO, LADISLAU PROCÓPIO, REGINA SOARES, WELLINGTON BEZERRA, SEBASTIÃO PEREIRA DE ARAÚJO, RUA ACARI E JOÃO FELIX SOBRINHO – CERRO CORÁ – RN**, com a abertura dos envelopes de proposta de preços (Envelope 02) das empresas habilitadas. Esclarecimentos sobre esta Tomada de Preço serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, de Segunda a Sexta-Feira, das 07 às 13 horas, na sede da Prefeitura Mun. de Cerro Corá, no endereço acima mencionado, pelo telefone (0\*\*84) 3488-2478/2398/2409 e pelo e-mail: [pref.cerrocora@gmail.com](mailto:pref.cerrocora@gmail.com) ou pelo Site Oficial do Município [www.cerrocora.rn.gov.br](http://www.cerrocora.rn.gov.br)

Cerro Corá/RN, 27 de novembro de 2019.

**FLAVIANO ELIS DE MATOS**

Presidente CPL

**Publicado por:**  
Flaviano Elis de Matos  
**Código Identificador:**F6597D07

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2019**

**GABINETE DO PREFEITO****RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O secretário municipal de assistência social de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **MARIA DAS VITÓRIAS CARDOSO CASSIANO**, para a SERVIÇO DE BUFFET (150 PESSOAS) PARA ALMOÇO DE CONFRATERNIZAÇÃO COM AS FAMILIAS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, A SE REALIZAR DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2019., no valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93.

Coronel Ezequiel/RN, 27/11/2019

**DANIEL MARTINS ARAÚJO**

Secretario

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**CC0FA29F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019**

Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação em paralelepípedo convencional nas Ruas João Damasceno Filho e José Mauricio De Andrade no município de Coronel Ezequiel/RN, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, formada pelos Srs. Caio Vladmir Silva de Souza (Presidente) e pelos membros, Alberto Rodrigues Bezerra e Jaime da Silva Azevedo, constituída pela portaria nº 072/2019 de 04 de julho de 2019 do Prefeito municipal o Exmo. Sr. Claudio Marques de Macedo, e em face do encerramento do prazo para recurso em 27 de novembro de 2019, comunica aos interessados na execução dos serviços relativos ao processo licitatório em epígrafe, que a empresa João Higor Pinto Dias ME, face à sua inabilitação, protocolou RECURSO. Assim, nos termos do § 3º do artigo 109 da lei 8.666/93, concede-se o prazo legal para impugnação do referido recurso, se for o caso.

O Processo acima citado encontra-se à disposição para eventuais consultas com a CPL no setor de licitações localizado a Rua João Antunes Sobrinho, 165, Centro – Coronel Ezequiel/RN.

Coronel Ezequiel/RN, 27 de novembro de 2019.

**CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA**

Presidente da Comissão

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

**Código Identificador:**43BA3F66

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 045/2019**

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, vem tornar público o resultado do processo nº 091/2019 – Pregão Presencial 100/2019 tendo como objeto o Registro de preço para possível aquisição gradativa de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar novos, declarando como vencedores do certame as empresas: Aldo Clemente de Araújo & Cia Ltda- CNPJ: 40.803.645/0001-87, vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 3, 4, 5, 6, 10 ; totalizando o valor de R\$ 30.980,00 (trinta mil, novecentos e oitenta reais) e a empresa CJ COMÉRCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP- CNPJ: 07.865.242/0001-97, vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 ; totalizando o valor de R\$ 352.421,00 (trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e um reais).

Total da Licitação R\$ 383.401,00 (trezentos e oitenta e três mil, quatrocentos e um reais)

Cruzeta, 27 de novembro de 2019

**HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Hilka Teresa Cardoso da Costa

**Código Identificador:**208D71F7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019 - TERMO DE  
ADJUDICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA, através da pregoeira torna público a adjudicação do Pregão Presencial nº 045/2019, referente ao PROCESSO Nº 100/2019, tendo como objeto o Registro de preço para possível aquisição gradativa de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar novos em conformidade com o termo de referência anexo – I, do edital, que adjudicou como vencedores do certame as empresas: Aldo Clemente de Araújo & Cia Ltda- CNPJ: 40.803.645/0001-87, no(s) item(ns): 2, 3, 4, 5, 6, 10 ; totalizando o valor de R\$ 30.980,00 (trinta mil, novecentos e oitenta reais) e a empresa CJ COMÉRCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP- CNPJ: 07.865.242/0001-97, no(s) item(ns) : 1, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 ; totalizando o valor de R\$ 352.421,00 (trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e um reais).

Total da Licitação R\$ 383.401,00 (trezentos e oitenta e três mil, quatrocentos e um reais)

Cruzeta, 27 de novembro de 2019

**HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Hilka Teresa Cardoso da Costa

**Código Identificador:**E5D2746B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019 - TERMO DE  
HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado, tendo como objeto Registro de preço para possível aquisição gradativa de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar novos, em favor das empresas: Aldo Clemente de Araújo & Cia Ltda - CNPJ: 40.803.645/0001-87, ganhadores do(s) item(ns): 2, 3, 4, 5, 6, 10 ; totalizando o valor de R\$ 30.980,00 (trinta mil, novecentos e oitenta reais) e a empresa CJ COMÉRCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP- CNPJ: 07.865.242/0001-97, ganhadores do(s) item(ns) : 1, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 ; totalizando o valor de R\$ 352.421,00 (trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e um reais).

Total da Licitação R\$ 383.401,00 (trezentos e oitenta e três mil, quatrocentos e um reais)

Cruzeta, 27 de novembro de 2019

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hilka Teresa Cardoso da Costa

**Código Identificador:**DA694017

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO À ARP 01.01.2019**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, CNPJ 08.109.126/0001-00

**CONTRATADA:** INFORMOBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 00.630.985/0001-39

**PROCESSO:** 4.304/2019 – **ADESÃO:** 01/2019

**OBJETO:** Aquisição de poltronas para o Centro Cultural “Ubirajara Galvão”

**VALOR TOTAL:** R\$ 205.500,00 (duzentos e cinco mil e quinhentos reais)

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 27/11/2019 à 31/12/2019

Currais Novos, 27 de novembro de 2019

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**677084EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº 021/2019/SEMAD - 27 DE NOVEMBRO DE  
2019.**

À  
SÔNIA MARIA CASTRO LEITÃO COSTA;  
S M C COMERCIO E ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI – ME;  
CNPJ: 28.885.294/0001-03.

Assunto: Sanções Contratuais

Considerando que o Contrato Administrativo de nº 03.04.2018 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa S M C Comércio e Artigos de Papelaria Eireli – ME, que em sua Cláusula Décima Primeira (11º) estabelece as obrigações e responsabilidades da Contratada, bem como na Cláusula Décima Terceira (13º) estabelece as condições para rescisão contratual;

Considerando que o prazo para a entrega do produto/serviço expirou em 25/03/2019, conforme ordem de serviço enviada em 16/02/2019.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa Contratada para que em até 5 (cinco) apresente o produto solicitado ou justifique o atraso na entrega, indicando inclusive novo prazo para cumprimento, para análise desta Municipalidade, sob pena de advertência.

Ressaltamos que a comprovação das denúncias oferecidas de forma reincidente implicará em rescisão unilateral do contrato, conforme previsto no art. 78 da Lei nº 8.666/93 e aplicação das penalidades previstas no art. 86.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ VICENTE DE ARAÚJO NETO**

Coordenador Geral

Secretaria Municipal de Currais Novos

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**F8D1B0BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E TURISMO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 516/2019  
PROCESSO PMCN Nº 4.836/2019 PROTOCOLO PMCN Nº  
15.416/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa INFORMOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 00.630.985/000139, com sede na Rua Pedro Gusso, 943, Capao Raso, Curitiba/PR, CEP 81.050-200, com a finalidade de adquirir 24 POLTRONAS PARA AUDITORIO. ASSENTO: Retrátil com acionamento manual, dimensões 420 x 460mm com espessura de 15mm, construído em compensado multilaminado. Mecanismo de giro e suporte do assento confeccionado em chapa de aço de 2mm de espessura e 15mm de profundidade. Fixação no cavalete através de abas, rebites e cantoneira de chapa de aço com no mínimo 2,65mm de espessura. BLINDAGEM DO ASSENTO: em compensado multilaminado, com 10mm de espessura, revestido com lâmina de madeira angelim ou jequitibá natural de 0,7mm. Acabamento em verniz poliuretano acetinado natural. Dimensões: 420 x 460mm. ENCOSTO: fixo, confeccionado em compensado multilaminado, dimensões 490 x 610mm x 15mm, raio de curvatura anatômica de 450mm. Porcas garras metálicas encravadas no compensado para fixação no suporte do encosto por parafusos. Suporte do encosto em chapa de aço de no mínimo 0,90mm de espessura que permita inclinação entre estrutura e encosto de 9º. BLINDAGEM DO ENCOSTO: em compensado multilaminado, com 100mm de espessura, revestido com lâmina de madeira angelim ou jequitibá natural de 0,7mm, acabamento em verniz poliuretano acetinado natural. E demais especificações constantes no Termo de Referência, pelo valor unitário de R\$ 685,00 (Seiscentos e oitenta e cinco reais). A aquisição visa suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Currais Novos, 27 de novembro de 2019.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Hyasnaia Luanna Barros de O. S. Lima

**Código Identificador:**F6D7C40B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019.**

**Legislação Aplicada:** Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI ambos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08 de junho de 1994.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela egrégia Comissão Permanente de Licitações e deliberação desta Administração Superior, **ADJUDICAMOS** o objeto do presente pleito, qual seja contratação de empresa especializada em construção de pavimentação de empresa especializada em construção de pavimentação com pedra tosca, para execução de obra em estradas rurais do município de Dr. Severiano/RN, teve como vencedora a empresa, **CONSTRUSERVS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 13.726118/0001-43, Rua Firmino José da Costa – 349- Centro Jaguaribe –Ceara – CEP 63.475-000, pois, a mesma apresentou proposta no valor de R\$: 213.129,39 (Duzentos e treze mil cento e vinte e nove reais e trinta e nove centavos). Oferecendo melhor desempenho e proposta para a Administração Pública Municipal Adjudica presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93.

DOUTOR SEVERIANO/RN, 27 de novembro de 2019.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo

**Código Identificador:**A8D0E79A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019.**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada em construção de contratação de empresa especializada em construção de pavimentação com pedra tosca, para execução de obra em estradas rurais do município de Dr. Severiano/RN, teve como vencedora a empresa, **CONSTRUSERVS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 13.726118/0001-43, Rua Firmino José da Costa – 349- Centro Jaguaribe –Ceara – CEP 63.475-000, pois, a mesma apresentou proposta no valor de R\$: 213.129,39 (Duzentos e treze mil cento e vinte e nove reais e trinta e nove centavos). Oferecendo melhor desempenho e proposta para a Administração Pública Municipal, Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Francisco Neri de Oliveira - Ordenador (a) de Despesas.

**Data da Homologação:** 27 de novembro de 2019.

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo

**Código Identificador:**451A4942

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DA PREFEITA  
LEI MUNICIPAL Nº 694/2019**

**LEI MUNICIPAL Nº 694/2019**

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Em cumprimento às disposições da Constituição Federal, Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam estabelecidas as Diretrizes Orçamentárias do Município de Equador, para o exercício de 2020, compreendendo:

- I - as disposições sobre prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II - a estrutura do orçamento municipal;
- III - a elaboração, alteração e execução orçamentária;
- IV - as despesas de pessoal e encargos sociais;
- V - as condições para concessão de recursos públicos;
- VI - as alterações na legislação tributária;
- VII - as disposições sobre a dívida pública municipal;
- VIII - as disposições finais.

**Parágrafo único.** Integram esta Lei, os seguintes Anexos:

- a) metas fiscais elaboradas em conformidade com os §§1º e 2º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000;
- b) riscos e eventos fiscais elaborados em conformidade com o §3º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

**CAPÍTULO II  
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 2º.** As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2020, atendidas as despesas que constituem obrigações constitucionais e ou legais do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades municipais, serão estabelecidas no Anexo do Projeto de Lei que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018/2021”, que será encaminhado para apreciação do poder legislativo até 31 de Agosto do corrente ano.

**Parágrafo único.** O Orçamento Anual será elaborado em consonância com as prioridades e metas estabelecidas na forma do caput deste artigo e estar adequadas ao Plano Plurianual – PPA 2018/2021.

**CAPÍTULO III  
DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL**

**Art. 3º.** O Orçamento para o exercício financeiro de 2020 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e será elaborado levando-se em conta à estrutura organizacional do Município e suas possíveis alterações.

**Art. 4º.** A proposta orçamentária do Município evidenciará as receitas por rubricas e suas respectivas despesas, por função, sub função, programa, projetos, atividades e operações especiais de cada unidade gestora e conterá:

- I - mensagem encaminhando o projeto de lei;
- II - texto da lei;
- III - demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;
- IV - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- V - quadro das dotações por órgãos de governo e administração;
- VI - demonstrativo da despesa por órgãos e funções;
- VII - programa de trabalho através da funcional programática; e
- VIII - demonstrativo da despesa segundo sua natureza.

**Art. 5º.** Para efeito desta Lei entende-se por:

- I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
- II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
- IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

**Parágrafo único** – As categorias de programação de que trata o art. 10 desta Lei serão identificadas por programas e ações (atividades, projetos, operações especiais), de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2018/2021.

**CAPÍTULO IV  
DA ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL**

**Art. 6º.** A proposta orçamentária do Município, relativa ao exercício financeiro de 2020, deverá ser elaborada em conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, o de igualdade, prioridade de investimentos nas áreas sociais, austeridade na gestão dos recursos públicos, modernização na ação governamental, transparência na elaboração e execução do orçamento.

**Art. 7º.** O Poder Legislativo elaborará seu detalhamento de despesas para o exercício financeiro de 2020, observadas as determinações contidas nesta Lei e no art. 29-A da Constituição Federal, devendo encaminhá-lo ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de remessa da proposta orçamentária a Câmara Municipal.

**Art. 8º.** As emendas ao projeto de lei orçamentária devem obedecer ao disposto no art. 166, §3º, da Constituição Federal e não poderão indicar recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:

- I - dotações com recursos vinculados;
- II - dotações referentes à contrapartida;
- III - dotações referentes a obras em andamento;
- IV - dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais; e
- VI – dotações destinadas à cobertura de despesas com pessoal.

**Art. 9º.** A proposta orçamentária de 2020 contemplará autorização ao Chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares, observando o disposto na Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, visando:

- I - criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;
- II - movimentar, internamente, o Orçamento quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas;
- III - incorporar valores que excedam às previsões constantes da Lei Orçamentária de 2020; e
- IV – anular parcial ou totalmente dotações de créditos especiais e ou extraordinários, quando os mesmos tiverem saldo que não forem mais utilizados.

**Parágrafo único.** Para cumprimento do disposto no caput deste artigo, o chefe do poder executivo poderá utilizar 50% (cinquenta) por cento do valor das dotações orçamentárias.

**Art. 10.** O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2020 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como



de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no parágrafo único do art. 5º desta Lei.

**Parágrafo único.** A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2020 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

**Art. 11.** O Governo Municipal destinará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e das transferências federais e estaduais de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, como estabelece o artigo 212 da Constituição Federal e Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

**Parágrafo único.** O Município aplicará parte dos recursos a que se refere o caput deste artigo, na manutenção e desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação, nos termos estabelecidos no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

**Art. 12.** A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde no ano de 2020, no mínimo, de 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, I, b e § 3º, da Constituição Federal.

**Art. 13.** O Orçamento de 2020 deverá conter Reserva de Contingência, limitada a 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevistos e imprevisíveis. Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas a menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do Poder Público.

**Art. 14.** Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3º do art.16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

**Art. 15.** Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, conforme disposto no art. 100 da Constituição Federal.

**Art. 16.** A destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio, salvos os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

## CAPÍTULO V DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

**Art. 17.** Para efeito do disposto nos artigos 37, V e X e 169, §1º, inc. II, da Constituição Federal, bem como a Lei Complementar nº 101, de 2000, fica estabelecido que a Administração Direta e Indireta, e o Poder Legislativo, poderão criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreira, realizar concurso público, conceder qualquer vantagem, corrigir, reajustar ou aumentar a remuneração dos servidores públicos municipais e admitir pessoal, mediante lei e havendo prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da respectiva despesa, em observância aos limites constitucionais e legais.

§ 1º. Os recursos para as despesas decorrentes dos atos dispostos no caput deste artigo deverão estar previstos no Orçamento de 2020 ou acrescidos por créditos adicionais.

§ 2º – Quando houver majoração do salário mínimo nacional por parte do Governo Federal, os servidores deste município que percebem

valor equivalente a esse patamar, serão contemplados com reajuste no mesmo percentual.

**Art. 18.** A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, não excederá os limites de 54% (cinquenta e quatro por cento) e 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, observada os limites prudenciais.

**Art. 19.** No exercício financeiro de 2020 a realização de hora extra, quando a despesa com pessoal houver excedido o limite disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente poderá ocorrer nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente.

**Art. 20.** Serão considerados contratos de terceirização de mão-de-obra, para efeito do disposto no §1º do art.18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição de servidores pertencentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal de órgão ou entidade, desde que haja vacância dos cargos a serem substituídos, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal.

## CAPÍTULO VI DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE RECURSOS PÚBLICOS

**Art. 21.** O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa específica, transferir recursos do Tesouro Municipal, a título de subvenção social, às entidades sem fins lucrativos, as quais desenvolvam atividades nas áreas social, médica, educacional, cultural e desportiva, desde que estejam legalmente constituídas.

§1º As entidades beneficiadas nos termos do caput deste artigo deverão prestar contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo.

§2º Fica vedada à concessão de subvenção a entidades que não cumprirem as exigências do §1º deste artigo, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo.

**Art. 22.** O Poder Executivo poderá destinar recursos para pessoas físicas ou jurídicas situadas no Município, visando cobrir suas necessidades ou déficit, respectivamente, observadas as disposições contidas em lei municipal específica.

**Art. 23.** A Lei Orçamentária conterà dotação para acobertar despesas com contribuições a entidades que visem o desenvolvimento municipal ou regional.

## CAPÍTULO VII DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Art. 24.** Qualquer Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para o Orçamento de 2020, deverá, para sua aprovação, observar os termos do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000, no que couber.

**Art. 25.** O Chefe do Poder Executivo, autorizado em lei, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nesses casos, serem considerados os cálculos da estimativa da receita.

## CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 26.** A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

**Art. 27.** Observada a legislação vigente, o Município poderá realizar operações de crédito destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento.

**Art. 28.** As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica e constar do Orçamento Anual para 2020.

**Art. 29.** A Lei Orçamentária de 2020 poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receitas, assumidas a partir do dia 10 de janeiro, com quitação integral até o dia 10 de dezembro de 2020.

## CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 30.** A despesa de competência de outros entes da Federação só será assumida pelo Município quando firmado convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, previsto recurso na lei orçamentária e que visem ao desenvolvimento municipal.

**Art. 31.** A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar os custos de cada ação governamental.

**Art. 32.** A Proposta Orçamentária do Município, relativa ao exercício de 2020, deverá ser elaborada de conformidade com o princípio de transparência dos atos de gestão, além dos princípios contábeis geralmente aceitos, a fim de garantir o livre acesso e participação dos cidadãos às informações relativas à elaboração, execução e acompanhamento do orçamento, inclusive na discussão em audiências públicas. Parágrafo único. São instrumentos de transparência dos atos de gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I – o plano plurianual, a lei de Diretrizes Orçamentárias e o orçamento anual;

II – os relatórios resumidos da execução orçamentária;

III – os relatórios de gestão fiscal;

IV – o balanço geral anual;

V – as audiências públicas; e

VI – as leis, os decretos, as portarias e demais atos do Executivo.

**Art. 33.** Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2020 não seja devolvido até 31 de dezembro de 2019 ao Poder Executivo para sanção, até que o mesmo o seja, a programação dele constante poderá ser executada à razão de 1/12 (um doze avos).

**Art. 34.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Equador, 24 de maio de 2019.

**NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**

Prefeita

**Publicado por:**

Jeferson dos Santos Morais

**Código Identificador:**E40A1481

### GABINETE DA PREFEITA LEI MUNICIPAL Nº 695/2019

#### LEI MUNICIPAL Nº 695/2019

OFICIALIZA O HINO DA ESCOLA MUNICIPAL  
PRESIDENTE COSTA E SILVA.

**Art. 1º.** A composição de autorias das Senhoras Helena Silva e Thais Dutra, e respectiva interpretação musical dos Senhores Crizaldo Marcelino Fernandes e Noemia Alves, passam a ser o Hino Oficial da Escola Municipal Presidente Costa e Silva.

**Art. 2º.** A composição e a interpretação musical de que trata o Art. 1º são as que constam do anexo I, que passam a fazer parte integrante desta lei.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Equador, 1 de outubro de 2019.

**NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**

Prefeita

#### ANEXO I

### HINO DA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE COSTA E SILVA

**LETRA:**

HELENA SILVA

THAISES DUTRA

**INTERPRETAÇÃO MUSICAL:**

CRIZALDO MARCELINO FERNANDES

NOEMIA ALVES

NESTA LONGA CAMINHADA ESCOLAR  
EDUCANDO E ENSINANDO COM AMOR  
COSTA E SILVA, RESPEITADA E QUERIDA  
NOSSO POVO RECONHECE TEU VALOR.

ÉS EXEMPLO EM CONTRUIR CONHECIMENTO  
SÃO VÁRIOS ANOS DESDE A TUA FUNDAÇÃO  
ACOLHEDORA E COM FUNCIONÁRIOS BRILHANTES  
NÃO TE CANSAS EM CUMPRIR TUA MISSÃO.

TANTAS CONQUISTAS PODEMOS CONFIRMAR  
BELAS HISTÓRIAS IMPOSSÍVEIS DE ESQUECER  
COSTA E SILVA SERÁS SEMPRE BEM LEMBRADA  
MUITA GENTE AJUDASTES A CRESCER.

TANTAS CONQUISTAS PODEMOS CONFIRMAR  
BELAS HISTÓRIAS IMPOSSÍVEIS DE ESQUECER  
COSTA E SILVA SERÁS SEMPRE BEM LEMBRADA  
MUITA GENTE AJUDASTES A CRESCER.

QUANTOS DISCENTES JÁ PASSARAM POR AQUI  
EDUCADOS TODOS COM IGUALDADE,  
HOJE ASSUMEM TRABALHOS DIGNOS E ELEVADOS  
EM PROL DE UMA MELHOR SOCIEDADE.

O FUTURO DO PAÍS SE ENCONTRA AQUI  
É NA ESCOLA QUE SE FORMA CIDADÃO  
MEDIANEIRA, AJUDASTES A CONSTRUIR  
CIDADANIA, PROGRESSO E EDUCAÇÃO.

TANTAS CONQUISTAS PODEMOS CONFIRMAR  
BELAS HISTÓRIAS IMPOSSÍVEIS DE ESQUECER  
COSTA E SILVA SERÁS SEMPRE BEM LEMBRADA  
MUITA GENTE AJUDASTES A CRESCER.

DEVEMOS TE SAUDAR, ESCOLA AMADA  
PELAS SEMENTES PLANTADAS E COLHIDAS  
SEGUIREMOS LUTANDO DE MÃOS DADAS  
E VENCENDO OS DESAFIOS DESSA VIDA.

COM AS MARCAS DE IGUALDADE E COMPROMISSO  
BALUARTE NA EDUCAÇÃO DE EQUADOR  
OBRIGADA, QUERIDA COSTA E SILVA  
IDE AVANTE EDUCANDO POR AMOR.  
TANTAS CONQUISTAS PODEMOS CONFIRMAR  
BELAS HISTÓRIAS IMPOSSÍVEIS DE ESQUECER  
COSTA E SILVA SERÁS SEMPRE BEM LEMBRADA  
MUITA GENTE AJUDASTES A CRESCER.

**Publicado por:**

Jeferson dos Santos Morais

**Código Identificador:**642D847E

**GABINETE DA PREFEITA  
LEI MUNICIPAL Nº 696/2019**

**LEI MUNICIPAL Nº 696/2019**

Isenta as pessoas com deficiência do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos promovidos pelos órgãos públicos municípios, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Equador/RN, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Ficam isentas do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos promovidos pelos órgãos públicos do município de Equador/RN as pessoas com deficiência, assim consideradas por Lei.

**Art. 2º.** A comprovação da condição para benefícios desta Lei, dará no ato da inscrição, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - Carteira de identidade;

II - Laudo Médico fornecido por profissional cadastrado no respectivo Conselho (original ou cópia autenticada em cartório), esclarecendo a espécie e grau ou nível da deficiência, com a expressa referência da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como provável causa da deficiência, carimbado e assinado pelo médico, com o registro no Conselho Regional de Medicina, devendo ter sido expedido no ano da realização do concurso.

**Art. 3º.** Considera-se pessoa com deficiência aquele indivíduo que tenha suas faculdades físicas, mentais e sensoriais comprometidas, total ou parcialmente, por forma hereditária congênita ou adquirida, impedindo o seu desenvolvimento integral.

**Art. 4º.** No Edital do concurso deve constar a informação sobre a isenção da taxa, assim como a documentação exigida no art. 2º.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Equador-RN, 5 de novembro de 2019.

**NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**

Prefeita

**Publicado por:**

Jeferson dos Santos Morais

**Código Identificador:**12312519

**GABINETE DA PREFEITA  
LEI MUNICIPAL Nº 697/2019**

**LEI MUNICIPAL Nº 697/2019**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR E IMPLANTAR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, BEM COMO O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, especialmente as que lhe conferem o art. 30, Incisos I e II, da Constituição Federal, e a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.:

**Art. 1º.** Fica criado, na estrutura organizacional da Secretaria de Trabalho Habitação e Assistência Social, no nível de direção superior, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo.

**Art. 2º.** O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher tem por finalidade possibilitar a participação popular e propor diretrizes de

ação voltadas à promoção dos direitos das mulheres e atuar no controle social de políticas públicas de igualdade de gênero, assim como exercer a orientação normativa e consultiva sobre os direitos das mulheres no Município.

**Art. 3º.** O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher possui as seguintes atribuições:

I - Promover a política global, visando eliminar as discriminações que atingem a mulher, possibilitando sua integração e promoção como cidadã em todos os aspectos da vida econômica, social, política e cultural;

II - avaliar, propor, discutir e participar da formulação e fiscalização de políticas públicas de promoção e proteção dos direitos das mulheres, observada a legislação em vigor, visando à eliminação de preconceitos, a plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural do Município;

III - propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle popular sobre as políticas públicas para a promoção e garantia dos direitos das mulheres, por meio da elaboração do Plano Municipal, programas, projetos e ações, bem como os recursos públicos necessários para tais fins;

IV - acompanhar a elaboração e a avaliação da proposta orçamentária do Município, indicando à Secretaria de Habitação Trabalho e Assistência Social as prioridades, propostas e modificações necessárias à consecução da política formulada, bem como para o adequado funcionamento deste Conselho;

V - acompanhar a concessão de auxílios e subvenções a pessoas jurídicas de direito privado atuantes no atendimento às mulheres;

VI - elaborar e apresentar, anualmente, até a primeira quinzena de dezembro, à Secretaria de Habitação Trabalho e Assistência Social, relatório circunstanciado de todas as atividades desenvolvidas pelo Conselho no período, dando-lhe ampla divulgação, de forma a prestar contas de suas atividades à sociedade;

VII - propor aos poderes constituídos modificações nas estruturas dos órgãos diretamente ligados à promoção e proteção dos direitos das mulheres;

VIII - oferecer subsídios para a elaboração de legislação atinente aos interesses das mulheres, bem como se manifestar sobre o mérito de iniciativas legislativas que tenham implicações nos direitos das mulheres;

IX - incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, proteção e garantia dos direitos das mulheres;

X - articular-se com órgãos e entidades públicas e privadas, estaduais, nacionais e internacionais, visando incentivar e aperfeiçoar o relacionamento e intercâmbio sistemático sobre a promoção dos direitos das mulheres;

XI - analisar e encaminhar aos órgãos competentes as denúncias e reclamações de qualquer pessoa ou entidade por desrespeito aos direitos assegurados às mulheres;

XII - pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito à promoção e à proteção dos direitos das mulheres;

XIII - promover canais de diálogo com a sociedade civil;

XIV - pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre matérias que digam respeito à promoção e à proteção dos direitos das mulheres, que lhe sejam submetidas pela Secretaria;

XV - aprovar, de acordo com critérios estabelecidos em seu Regimento Interno, o cadastramento de entidades de proteção ou de atendimento às mulheres que pretendam integrar o Conselho;

XVI - elaborar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e participar da elaboração do Plano Municipal de Políticas Públicas de Direitos das Mulheres em consonância com as conclusões das Conferências Municipal, Estadual e Nacional e com os Planos e Programas contemplados no Orçamento Público;

XVII - organizar as Conferências Municipais de Políticas Públicas para as mulheres.

**Parágrafo único.** O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher poderá estabelecer contato direto com os órgãos do Município, pertencentes à Administração Direta ou Indireta, objetivando o fiel cumprimento das suas atribuições.

**Art. 4º.** O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será composto por 10 (DEZ) membros e respectivos suplentes, dos quais 50% (cinquenta por cento) serão representantes do Poder Público e 50%

(cinquenta por cento) serão representantes da sociedade civil organizada, sendo escolhido entre eles 01 (UM) Presidente e 01 (UM) Secretário-geral, que ocuparão esses cargos de forma alternada, com mandato de 02 (DOIS) anos, conforme estabelecerá o Regimento Interno.

**Art. 5º.** A representação do Poder Público será composta da seguinte forma:

I - 01 membro titular e um membro suplente da Secretaria de Habitação Trabalho e Assistência Social;

II - 01 membro titular e um membro suplente da Secretaria de Agricultura e Meio ambiente;

III - 01 membro titular e uma suplente da Secretaria de Saúde;

IV - 01 membro titular e um membro suplente da Secretaria de Administração e Finanças, e;

V - 01 membro titular e um membro suplente da Secretaria de Educação.

**Parágrafo Único.** Os membros mencionados nesse artigo serão indicados pelos respectivos titulares das pastas, consoante nomeação pelo gestor municipal.

**Art. 6º.** A representação da sociedade civil organizada será eleita e composta por representantes titulares e respectivos suplentes das entidades da sociedade civil organizada, legalmente constituídas e em funcionamento (há mais de dois anos) no âmbito do Município, obrigatoriamente ligadas à promoção e à proteção dos direitos das mulheres, sendo:

I - 01 membro titular e um suplente da Associação dos Ciganos de Equador;

II - 01 membro titular e um suplente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

III - 01 membro titular e um suplente do grupo de Oração Mães que Oram pelos Filhos da Igreja Católica;

IV - 01 membro titular e um suplente do Sindicato dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Equador;

V - 01 membro titular e um suplente do Departamento Feminino da Assembleia de Deus de Equador-RN (Defadern).

**Art. 7º.** Serão convidados a participar das reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, com direito a voz, sem direito a voto, representantes da população equadorenses, representantes de entidades ou órgãos públicos ou privados, cuja participação seja considerada importante diante da pauta da sessão e pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

**Art. 8º.** A eleição dos membros representantes da sociedade civil organizada do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será realizada em Assembleias ou durante as Conferências Municipais da Mulher, as quais deverão ser realizadas a cada (dois anos ou de acordo com o calendário nacional, sempre nos anos ímpares).

**Parágrafo único.** O Regimento Interno disporá sobre as normas para habilitação e realização das eleições dos membros oriundos da sociedade civil organizada.

**Art. 9º.** Caberá aos órgãos públicos a indicação de seus membros efetivos e suplentes, no prazo a ser estabelecido pela Secretaria de Trabalho Habitação e Assistência Social responsável pela execução da política de atendimento à mulher.

**Art. 10.** O não atendimento ao disposto no artigo anterior, quando se tratar de representantes da sociedade civil organizada, implicará na substituição do(a) representante por sua respectiva suplente.

**Art. 11.** Os membros das organizações da sociedade civil e seus respectivos suplentes não poderão ser destituídos no período do mandato, salvo por razões que motivem a deliberação da maioria qualificada por 2/3 (dois terços) do Conselho.

**Art. 12.** O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher reunir-se-á ordinariamente a cada mês e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou a requerimento da maioria de seus membros, com pauta previamente publicizada até no mínimo 48 horas, sob pena de tornar-se inválida a convocação.

**Art. 13.** O Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher deverá ser elaborado no prazo de até 60 dias, a contar da aprovação e consequente publicação da presente lei municipal.

**Art. 14.** Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal.

**Art. 15.** O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será de dois anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente.

**Art. 16.** Os membros representantes do Poder Público poderão ser reconduzidos para mandato sucessivo, não excedendo a quatro anos seguidos, podendo retornar a compor o Conselho após 02 (DOIS) anos.

**Art. 17.** O desempenho da função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, que não tem qualquer remuneração ou percepção de gratificação, será considerado serviço relevante prestado ao Município, com seu exercício prioritário, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que determinadas pelas atividades próprias do Conselho.

**Art. 18.** As deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher serão tomadas pela maioria simples, estando presentes a maioria absoluta dos membros do Conselho.

**Art. 19.** Todas as reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher serão sempre abertas à participação de quaisquer interessados.

**Art. 20.** O(A) Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher compete:

I - representar o Conselho junto as autoridades, órgãos e entidades;

II - dirigir as atividades do Conselho;

III - convocar e presidir as sessões do Conselho;

IV - proferir e/ou ter prevalência como voto de desempate nas decisões do Conselho.

**Art. 21.** O(A) Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será substituído(a) em suas faltas e impedimentos pelo Vice-Presidente do Conselho, e na ausência simultânea de ambas presidirá o Conselho a seu conselheiro(a) mais antigo(a).

**Art. 22.** A Presidência do Conselho terá alternância em sua gestão, sendo um mandato presidido por uma representante do Poder Público e o outro por uma representante da sociedade civil organizada.

**Art. 23.** À Secretária-Geral do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher compete:

I - providenciar a convocação, organizar e secretariar as sessões do Conselho;

II - elaborar a pauta de matérias a serem submetidas às sessões do Conselho para deliberação;

III - manter um sistema de informação sobre os processos e assuntos de interesse do Conselho;

IV - organizar e manter a guarda de papéis e documentos do Conselho;

V - exercer outras funções correlatas aos objetivos do Conselho.

**Art. 24.** O(A) Presidente, o(a) Vice-Presidente e o(a) Secretária-Geral do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher serão eleitos(as) pela maioria qualificada do Conselho.

**Parágrafo único** - As eleições gerais estarão dispostas em Regimento Interno.

**Art. 25.** A Secretária de Habitação Trabalho e Assistência Social prestará todo o apoio técnico, administrativo e de infraestrutura, necessários ao pleno funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

**Art. 26.** O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher deverá ser instalado em local destinado pelo Município, incumbindo à Secretaria de Habitação Trabalho e Assistência Social a adotar as providências para tanto.

**Art. 27.** O Poder Executivo do Município arcará com os custos de deslocamento, alimentação e permanência dos(as) Conselheiros(as) e seus acompanhantes quando necessário e justificadamente, para o exercício de suas funções.

**Art. 28.** O Poder Executivo do Município poderá, conforme disponibilidade orçamentária, custear as despesas dos(as) Conselheiros(as), representantes da sociedade civil e representantes do poder público, quando necessário e justificadamente, para tornar possível sua(s) presença(s) nas Conferências Estadual e Nacional dos Direitos da Mulher.

**Art. 29.** O Poder Executivo deverá arcar com as despesas de realização e divulgação das Conferências Municipais dos Direitos da Mulher.

**Art. 30.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Equador-RN, 5 de novembro de 2019.

**NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Jeferson dos Santos Morais  
**Código Identificador:**774B1FC2

**GABINETE DA PREFEITA  
LEI MUNICIPAL Nº 698/2019**

**LEI MUNICIPAL Nº 698/2019**

Cria o Dia Municipal da Pessoa Deficiente.

Faço saber que a Câmara Municipal de Equador/RN, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica instituído, no âmbito do município de Equador, o dia Municipal do Deficiente a ser comemorado, anualmente, no dia 09 de fevereiro.

**Art. 2º.** A data ora instituída constará do Calendário Oficial de Eventos do Município de Equador/RN.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Equador-RN, 5 de novembro de 2019.

**NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Jeferson dos Santos Morais  
**Código Identificador:**655DE387

**GABINETE DA PREFEITA  
LEI MUNICIPAL Nº 699/2019**

**LEI MUNICIPAL Nº 699/2019**

Institui, no Município de Equador/RN, o Dia Municipal da Fibromialgia, filas preferenciais e vagas de estacionamento preferencial.

Faço saber que a Câmara Municipal de Equador/RN, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica instituído, no âmbito do Município de Equador, o dia Municipal da Fibromialgia a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de maio.

**Art. 2º.** A data ora instituída constará do Calendário Oficial de Eventos do Município de Equador.

**Art. 3º.** O Poder Executivo envidará esforços por meio de suas Secretarias para a realização de palestras, debates, aulas, seminários de discussão, caminhadas na comemoração do dia ora instituído que contribuam para conscientização/enfrentamento e divulgação de informações acerca da doença.

**Art. 4º.** Ficam as empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e empresas privadas obrigadas a dispensar, durante todo horário de expediente, atendimento preferencial as pessoas com Fibromialgia.

**Parágrafo Único:** As empresas comerciais que recebem pagamentos de contas e bancos deverão incluir as pessoas com fibromialgia nas filas já destinadas aos deficientes.

**Art. 5º.** Será permitido aos fibromialgiáticos estacionar em vagas já destinadas aos deficientes.

Equador-RN, 5 de novembro de 2019.

**NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Jeferson dos Santos Morais  
**Código Identificador:**F77151DA

**GABINETE DA PREFEITA  
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO TOMADA DE  
PREÇOS Nº 00004/2019**

A Comissão Permanente de Licitação, através do seu Presidente, TORNA PUBLICO, para fins de efeitos no disposto no § 3º do Atr. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações que a empresa **TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ - MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 21.933.413/0001-07**, interpôs recurso administrativo contra o julgamento de habilitação da Tomada de Preços nº 00004/2019, ficando as demais licitantes, devidamente intimadas, para, querendo no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, APRESENTAR CONTRARRAZÃO AO RECURSO INTERPOSTO, conforme faculta o § 3º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, contados da forma do Art. 110 do mesmo diploma legal, a partir da presente publicação, ficando aos autos dos recursos e do procedimento licitatório com vista franqueada aos interessados.

Equador/RN, 26 de novembro de 2019.

**IVANIO JOSÉ DE MOURA**

Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Jeferson dos Santos Morais  
**Código Identificador:**2DE867A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº. 430/2019, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.**

*DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº. 225/2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criado o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE – com a finalidade de assessorar a entidade executora do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – junto aos estabelecimentos de Educação Infantil, de Ensino Fundamental e às entidades educacionais subvencionadas pelo Município, motivando a participação de órgãos públicos e da comunidade na execução de seus objetivos, competindo-lhe especificamente:

I - monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos na Alimentação Escolar;

II - analisar o Relatório de Acompanhamento da Gestão PNAE, emitido pela Entidade Executora, contido no Sistema de Gestão de Conselhos – SIGECON Online, antes da elaboração e do envio do parecer conclusivo;

III - analisar a prestação de contas do gestor e emitir Parecer Conclusivo acerca da execução do Programa no SIGECON Online;

IV - comunicar ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – aos Tribunais de Contas, à Controladoria Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;

V - fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado;

VI - realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas com a participação de no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares;

VII - elaborar o Regimento Interno, observando o disposto nesta Resolução e de acordo com as resoluções do FNDE;

VIII - elaborar o Plano de Ação do ano em curso e/ou subsequente a fim de acompanhar a execução do PNAE nas Escolas de sua rede de ensino, bem como nas escolas conveniadas e demais estruturas pertencentes ao Programa, contendo previsão de despesas necessárias para o exercício de suas atribuições e encaminhá-las à Entidade Executora antes do início do ano letivo;

IX – colaborar na apuração de denúncias sobre irregularidade na merenda, mediante encaminhamento a instância competente apuração dos eventuais casos de que venha tomar conhecimento.

§1º. O Presidente é o responsável pela assinatura do Parecer Conclusivo do CAE e no seu impedimento legal, o Vice-Presidente o fará.

§2º. O CAE poderá desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA.

§3º. O exercício do mandato de conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

§4º. Quando do exercício das atividades do CAE, previstos na Resolução nº. 26, de 17 de julho de 2013, recomenda-se a liberação dos servidores públicos para exercer as suas atividades no Conselho, de acordo com o Plano de Ação elaborado pelo CAE, sem prejuízo das suas funções profissionais.

Art. 2º. Os cardápios do Programa de Alimentação Escolar, serão elaborados por nutricionistas responsáveis com a participação do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE – com a utilização de gêneros alimentícios básicos, respeitando os referenciais nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura e a tradição alimentar da localidade, pautando-se na sustentabilidade e diversificação agrícola da região e na alimentação saudável adequada.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE – será constituído por 7 (sete) membros, com a seguinte composição:

I – 1 (um) representante indicado pelo Chefe do Poder Executivo, respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos matriculados na rede de ensino a qual pertença a Entidade Executora, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas.

§1º. Os discentes só poderão ser indicados e eleitos quando forem maiores de 18 anos ou emancipados.

§2º. Cada membro titular do CAE terá um suplente do mesmo segmento representado, com exceção dos membros titulares do inciso II deste artigo, os quais poderão ter como suplentes qualquer uma das entidades referidas no inciso.

Art. 4º. Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reeleitos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§1º. Fica vedada a indicação do Ordenador de Despesas das Entidades Executoras para compor o Conselho de Alimentação Escolar.

§2º. A nomeação dos membros do CAE deverá ser feita por ato do Poder Executivo, de acordo com a Lei Orgânica do Município, observadas as disposições previstas neste artigo, obrigando-se a Entidade Executora a acatar todas as indicações dos segmentos representados.

§3º. O Conselho Municipal de Alimentação Escolar reunir-se-á ordinariamente, com a presença de pelo menos metade de seus membros em primeira convocação e em segunda convocação com qualquer número, decorridos trinta minutos após o horário marcado.

§4º. Os dados referentes ao CAE deverão ser informados pela Entidade Executora por meio do cadastro disponível no portal do FNDE ([www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br)) e, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do ato de nomeação, deverão ser encaminhados ao FNDE ofício de indicação do representante do Poder Executivo, bem como cópia dos seguintes documentos:

I - o ato administrativo de nomeação do CAE; e

II - a ata de eleição do Presidente e do Vice Presidente do Conselho.

§5º. A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV do art. 3º. desta Lei.

§6º. O CAE terá um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos dentre os membros titulares, por no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares, em sessão plenária especialmente voltada para este fim, com o mandato coincidente com o do Conselho, podendo ser reeleitos uma única vez consecutiva.

§7º. O Presidente e/ou o Vice-Presidente poderão ser destituídos, em conformidade com o disposto no Regimento Interno do CAE, sendo imediatamente eleito(s) outro(s) membro(s) para completar o período restante do respectivo mandato do Conselho.

§8º. Após a nomeação dos membros do CAE, as substituições dar-se-ão somente nos seguintes casos:

I - mediante renúncia expressa do conselheiro;

II - por deliberação do segmento representado;

III - pelo descumprimento das disposições previstas no Regimento Interno do Conselho, desde que aprovada em reunião convocada para discutir esta pauta específica.

§9º. Nas hipóteses previstas no §8º., a cópia do correspondente termo de renúncia ou da ata da sessão plenária do CAE ou ainda da reunião do segmento, em que se deliberou pela substituição do membro, deverá ser encaminhada ao FNDE pela Entidade Executora.

§10. Nas situações previstas nos §§7º. e 8º., o segmento representado indicará novo membro pra preenchimento do cargo, mantida a exigência de nomeação por ato do Chefe do Executivo Municipal, conforme o caso.

§11. No caso de substituição de conselheiro do CAE, na forma do §8º., o período do seu mandato será complementar ao tempo restante daquele que foi destituído.

§12. A aprovação ou as modificações no Regimento Interno do CAE somente poderá ocorrer pelo voto de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares.

Art. 5º. O Regimento Interno a ser instituído pelo CAE deverá observar o disposto nos arts. 34, 35 e 36 da Resolução/CD/FNDE nº. 26, de 17 de junho de 2013, do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

§1º. A aprovação ou as modificações no Regimento Interno do CAE somente poderão ocorrer pelo voto de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares.

§2º. A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á por iniciativa do Presidente ou dos membros do CAE que representem no mínimo 1/4 (um quarto) dos Conselheiros.

Art. 6º. O Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal da Educação deverá:

I - garantir ao CAE, como órgão deliberativo, de fiscalização e de assessoramento, a infraestrutura necessária à plena execução das atividades de sua competência, tais como:

a) local apropriado com condições adequadas para as reuniões do Conselho;

b) disponibilidade de equipamentos de informática;

c) transporte para deslocamento dos membros aos locais relativos ao exercício de sua competência, inclusive para as reuniões ordinárias e extraordinárias do CAE;

d) disponibilidade de recursos humanos e financeiros, previstos no Plano de Ação do CAE, necessários às atividades inerentes as suas



competências e atribuições, a fim de desenvolver as atividades de forma efetiva.

II - fornecer ao CAE, sempre que solicitado, todos os documentos e informações referentes à execução do PNAE em todas as etapas, tais como: editais de licitação e/ou chamada pública, extratos bancários, cardápios, notas fiscais de compras e demais documentos necessários ao desempenho das atividades de sua competência;

II - realizar, em parceria com o FNDE, a formação dos conselheiros sobre a execução do PNAE e temas que possuam interfaces com este Programa.

Art. 7º. O Programa de Alimentação Escolar será executado com:

I - recursos próprios do Município consignados no orçamento anual;

II - recursos transferidos pela União e pelo Estado;

III - recursos financeiros ou produtos doados por entidades particulares, instituições estrangeiras ou internacionais.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Fica revogada a Lei Municipal nº. 225/2001.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:A28C03F6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº. 007/2019, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.**

*CRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, O PARQUE ECOLÓGICO MATA DO PILÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 225 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NO ART. 179 E ART. 181, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de criação do Parque Ecológico Mata do Pilão para a preservação do patrimônio natural do Bioma Mata Atlântica e Bioma Caatinga inserida na Área de Proteção Ambiental – APA Piquiri-Uma, sendo, uma Unidade Estadual de Conservação da Natureza, integrante do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, conforme Decreto nº. 10.683, de 06 de junho de 1990;

**CONSIDERANDO** a necessidade de criação do Parque Ecológico Mata do Pilão para preservação dos recursos hídricos em áreas de influência direta das Bacias Hidrográficas dos Rio Federais, Jacu, Catu e Curimataú assim como seus afluentes Piquiri e Una;

**CONSIDERANDO** que a criação do Parque Ecológico Mata do Pilão vai promover a preservação dos ecossistemas associados à floresta atlântica e caatinga, prover o manejo da fauna silvestre e a restauração dos processos ecológicos essenciais a manutenção de toda Biodiversidade;

**CONSIDERANDO** que a criação do Parque Ecológico Mata do Pilão promoverá a manutenção responsável da biodiversidade e a integridade do patrimônio genético nacional assim como todo acervo biológico do Município de Espírito Santo;

**CONSIDERANDO** que a criação do Parque Ecológico Mata do Pilão irá promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente do Município de Espírito Santo;

**CONSIDERANDO** a importância ambiental, turística, cultural e econômica da criação do Parque Ecológico Mata do Pilão para o Município de Espírito Santo /RN;

**CONSIDERANDO** a importância do Plano de Manejo da APA PIQUIRI –UNA que evidencia o patrimônio genético da biodiversidade local de grande relevância para a pesquisa científica do município de Espírito Santo;

**CONSIDERANDO** que o município apoiará a pesquisa científica permanente ao levantamento e cuidado do patrimônio da fauna e da flora da área destinada ao parque.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica criado o Parque Ecológico Mata do Pilão, inserido na zona rural do Município de Espírito Santo/RN nas coordenadas

geográficas, nos vértices latitude 6°22'25.33"S e longitude 35°16'42.99"O e latitude 6°23'9.42"S e longitude 35°17'21.82"O, conforme mapa no Anexo Único.

Espírito Santo/RN, 27 de novembro de 2019.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:DDF10570

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DESPACHO**

**DESPACHO**

A Comissão Permanente de Licitação do Município Espírito Santo torna público que a empresa AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA; RFS ENGENHARIA EIRELI; GM CONSTRUÇÃO LTDA; CONSTRUART CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS apresentaram Recurso Administrativo em face do Resultado da Licitação, **Tomada de Preço nº 000009/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE.**

Dessa forma, convoca aos interessados à apresentação de **CONTRARRAZÕES**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste.

Após, encaminhe-se a Procuradoria do Município para emissão de Parecer Jurídico.

Espírito Santo/RN, 27 de novembro de 2019.

**DELANYE BEZERRA DE CARVALHO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:9903CCB4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DESPACHO**

**DESPACHO**

A Comissão Permanente de Licitação do Município Espírito Santo torna público que a empresa AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA; CONSTRUSERV LOCAÇÕES; 2M CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP; CONSTRUART CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS apresentaram Recurso Administrativo em face do Resultado da Licitação, **Tomada de Preço nº 000010/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA.**

Dessa forma, convoca aos interessados à apresentação de **CONTRARRAZÕES**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste.

Após, encaminhe-se a Procuradoria do Município para emissão de Parecer Jurídico.

Espírito Santo/RN, 27 de novembro de 2019.

**DELANYE BEZERRA DE CARVALHO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:AA523E35

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CARONA Nº. 000001/2019 EXTRATO DO CONTRATO**

**CARONA Nº. 000001/2019  
EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Município de Espírito Santo/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01. **CONTRATADO:** O REI DO CAMINHÃO EIRELI ME, inscrito no CNPJ sob nº. 21.255.865/0001-79. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOS VEÍCULOS PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO/RN - **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 27/11/2019 à 25/11/2020 – **VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA O ITEM 01:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - **VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA O ITEM 02:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - **VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA O ITEM 03:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais) **PERCENTUAL DE DESCONTO APLICADO PARA OS ITENS 01, 02 E 03:** 10% (DEZ POR CENTO)– **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Transporte e outras. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/2002 –

Espírito Santo/RN, 27 de novembro de 2019.

Município de Espírito Santo

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**66BB18F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA  
PÚBLICA Nº 01/2019**

PROCESSO Nº 31100001/19 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019  
O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, no uso de suas atribuições, Homologa o procedimento Licitatório - CHAMADA PÚBLICA nº 01/2019. Objeto: Contratação de Cooperativas de Agricultores e/ou Associações e Empreendedores Rurais Familiares para o fornecimento dos gêneros alimentícios de agroindústria conforme especificação no ANEXO I e nas demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, para os alunos matriculados nas Unidades Municipais de Ensino em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 26/2013. Adjudicando o objeto licitado ao proponente **COOAFAP – COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE APODI - CNPJ: 04.652.213/0001-59**, com o valor global de **R\$ 69.750,00(Sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais)**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Felipe Guerra – RN, 27 de Novembro de 2019.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:**A93457D1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 330/2019**

Obriga os pais de crianças em idade de vacinação, ou seus responsáveis, a apresentarem no ato da matrícula, em estabelecimento de ensino público ou privado, a caderneta de saúde da criança contendo o

registro da aplicação das vacinas obrigatórias a sua idade e dá outras providências.

A **Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza**, no uso de suas atribuições legais; **Faz saber**, que a Câmara Municipal de Fernando Pedroza aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam os pais de crianças em idade de vacinação, ou os seus responsáveis, obrigados a apresentarem, no ato da matrícula em estabelecimento de ensino público ou privado, caderneta de saúde da criança contendo o registro da aplicação das vacinas obrigatórias a sua idade, inclusive a da paralisia infantil.

**Art. 2º** - Contatada, no ato da matrícula, a ausência de registro de aplicação da vacina obrigatória à idade da criança, seus pais ou responsáveis têm o prazo de 15 (quinze) dias para reapresentação da caderneta de saúde da criança regularizada.

**Art. 3º** - Para os fins desta Lei, os estabelecimentos de ensino, com base em regulamentos, portarias e demais informações divulgadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Fernando Pedroza e pelo Ministério da Saúde, manterão cópia da caderneta de saúde da criança junto a sua documentação de matrícula.

**Art. 4º** - Em caso de descumprimento ao disposto nesta Lei, o estabelecimento de ensino deverá comunicar formalmente a situação da criança ao Conselho Tutelar para as devidas providências, sem quaisquer prejuízos à efetivação da matrícula.

**Parágrafo Único** - A comunicação referida no *caput* deste artigo deverá ser feita em papel timbrado e assinada pelo diretor do estabelecimento de ensino, ou por seu substituto, com cópia da documentação de matrícula da criança e da sua carteira de vacinação.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Fernando Pedroza/RN, 25 de novembro de 2019

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**BB708C68

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 330/2019 – TORNAR SEM EFEITO**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA/RN**, vem por meio deste, **TORNAR SEM EFEITO** a Lei Municipal nº 330/2019 – Gabinete do Prefeito, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), na edição nº 2155, Código Identificador: B64486A2, do dia 26/11/2019.

Fernando Pedroza/RN, 27 de novembro de 2019

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**8FCBA19E

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
057/2019**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

**CONTRATADA: PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA-ME**

**CNPJ: 10.748.147/0001-18**

**OBJETO:** Aquisição de material interativo para uso nas ações realizadas pela estratégia saúde da Família (ESF) e no programa saúde na escola (PSE).

**VALOR ESTIMADO:** Valor: R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais)

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.30 – Material de consumo.

Fernando Pedroza/RN, 26 de Novembro de 2019.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

**Código Identificador:** BEF0B5A3

#### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA Nº 058/2019

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

**CONTRATADA:** REUNIDAS VEICULOS E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 02.365.912/0001-92

**OBJETO:** A presente solicitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para revisão obrigatória pelo fabricante/autorizada para veículo com 10.000 km rodados, de marca fiat, placa: QGS-2196/RN e modelo UNO WAY ano 2019, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde de Fernando Pedroza/RN.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 631,49 (seiscentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos).

**BASE LEGAL:** Artigo 24 Inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.30 – Material de consumo.

Fernando Pedroza/RN, 26 de novembro de 2019.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

**Código Identificador:** ACD609B6

#### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA Nº 059/2019

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

**CONTRATADA:** REUNIDAS VEICULOS E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 02.365.912/0001-92

**OBJETO:** A presente solicitação tem por objeto a realização de revisão do veículo tipo van, de marca e modelo Mercedes Bens/415 CDISPRINTERM, placa QGQ 9F22 pertencente à frota de veículos do centro de saúde Dra. Fátima Salviano.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.363,76 (Mil trezentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos).

**BASE LEGAL:** Artigo 24 Inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.30 – Material de consumo.

Fernando Pedroza/RN, 26 de novembro de 2019.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

**Código Identificador:** 8ABCA3E5

#### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017

Extrato do Quinto Termo Aditivo do contrato nº 001/2018, Pregão Presencial nº 030/2017, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, **CNPJ:** 01.612.369/0001-18, **CONTRATADA:** POSTO FREI DAMIÃO LTDA, inscrita no **CNPJ:** 08.547.432/0010-10.

**Objeto do aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, para fornecimento gradual de combustíveis (gasolina, óleo diesel, diesel S10 e etanol), com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, com a finalidade de assegurar o abastecimento, da frota de veículos pertencente e/ou incorporado à Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN e suas Secretarias.

**Elemento de despesa:** 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;

**Demais cláusulas:** Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 05.01.2018, oriundo do Pregão Presencial nº 030/2017, inclusive as condições de pagamento.

**Data da assinatura do aditivo:** 25 de Outubro de 2019

**Vigência do aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, no período compreendido entre 28 de Outubro de 2019 a 27 de Dezembro de 2019.

FERNANDO PEDROZA/RN 25 de Outubro de 2019

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

**Código Identificador:** B5DD11C1

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 01011029/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

**Processo:** 01011029/2019

**Objeto:** Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria de Assistência Social.

**Contratado:** M E DE AQUINO- ME (10.624.822/0001-05)

**Valor Total Julgado:** R\$ 2.462,00

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:** 817AF88E

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 01011030/2019

**Extrato de Dispensa de Licitação****Processo: 01011030/2019****Objeto: Serviços como médico clínico geral atendendo a população do município de Frutuoso Gomes no Hospital Maternidade Severina Carlos de Andrade.****Contratado: HIAGO FRANCIMAR JÁCOME SOUZA (099.311.824-07)****Valor Total Julgado: R\$ 1.757,64****Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.****Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador: 8A9C634E****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
01011031/2019****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo: 01011031/2019****Objeto: Serviços como médico clínico geral atendendo a população do município de Frutuoso Gomes no Hospital Maternidade Severina Carlos de Andrade.****Contratado: HALLYSON LAZARO BATISTA (062.281.134-70)****Valor Total Julgado: R\$ 1.888,10****Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.****Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador: 786D89A4****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
01011032/2019****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo: 01011032/2019****Objeto: Aquisição de peças destinada aos tratores pertencentes a Secretaria Municipal de Obras.****Contratado: Ermilson Ferreira de Oliveira (257.796.738-10)****Valor Total Julgado: R\$ 5.263,15****Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.****Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador: 9A55C107****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
01011033/2019****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo: 01011033/2019****Objeto: Serviços de manutenção e conserto de consultório odontológico do Centro Especializado em Odontologia.****Contratado: FRANCISCO GENILTON PINHEIRO (779.423.534-00)****Valor Total Julgado: R\$ 4.210,52****Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.****Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador: 8E1C0A06****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
01011034/2019****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo: 01011034/2019****Objeto: Serviços de viagens com estudantes das escolas da rede municipal de ensino.****Contratado: Jose Reinaldo de Mesquita Junior (017.492.974-93)****Valor Total Julgado: R\$ 3.157,89**  
**Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.****Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador: BAD922D2****ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ANEXO IX - RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CREDITO****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E  
DESPESA DE CAPITAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro – Outubro**

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.749.379,00	1.478.512,23	4.270.866,77
Investimentos	5.444.583,00	1.271.440,61	4.173.142,39
Inversões Financeiras	63.796,00	0,00	63.796,00
Amortização da Dívida	241.000,00	207.071,62	33.928,38
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.749.379,00	1.478.512,23	4.270.866,77
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III >

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Gildazio de Oliveira Vidal  
**Código Identificador: B87A2E06****ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA****PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
DECRETO Nº 1.007/2019***Estabelece gratificação de título para servidor público municipal do magistério.***O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município:

Considerando o que descreve o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração que trata dos Servidores do Magistério do Município de Goianinha/RN.

Considerando que o(a) servidor(a) HELENA MARQUES DA SILVA, exerce a função de PROFESSORA e que além de suas atividades laborais, o(a) mesmo(a) tem como diferencial o bom desempenho.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica reconhecida gratificação de função o(a) servidor(a) HELENA MARQUES DA SILVA, matrícula nº 131942-6, no percentual de 10% (dez por cento) do salário básico do servidor, por

ter participado do Programa de Formação Continuada – **PARÂMETROS EM AÇÃO**, na modalidade de Ensino Fundamental (1ª a 4ª séries), carga horária de **180** horas, no período de 26/04/2002 a 06/02/2004, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, através da Coordenadoria Pedagógica; e do **Curso para Formação de Gestores (FORMAGESTE)**, promovido pela SECD/CODESE, em parceria com o jornal Tribuna do Norte: Tribuna Escola, e coordenado pela 3ª Dired, com sede em Nova Cruz, com duração de 180 horas, no período de 05/2002 a 12/2002, conforme o Art. 23, inciso I da Lei Municipal nº 860/2005.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do mês de Fevereiro de 2006, conforme Art. 23, inciso I da mesma Lei.

Goianinha, 27 de Novembro de 2019.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandro Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**DDE4A40F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**DECRETO Nº 1.008/2019**

*Estabelece gratificação de título para servidor público municipal do magistério.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município:

Considerando o que descreve o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração que trata dos Servidores do Magistério do Município de Goianinha/RN.

Considerando que o(a) servidor(a) HELENA MARQUES DA SILVA e que além de suas atividades laborais, o(a) mesmo(a) tem como diferencial o bom desempenho.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica reconhecida a gratificação de função o(a) servidor(a) HELENA MARQUES DA SILVA, matrícula nº **131942-6**, no percentual de 15% (quinze por cento) do salário básico do servidor, por ter concluído o **Curso de Especialização em “Ensino Aprendizagem da Língua Portuguesa: Aspectos teóricos e práticos”**, carga horária de **420** horas, no período de 01/10/2005 a 30/04/2007, promovido pelo Programa de Pós-Graduação em Educação, do Centro de Ciências Aplicadas – CCSA da UFRN, conforme o Art. 23, inciso II, da Lei Municipal nº 860/2005.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do mês de Julho de 2007, conforme Art. 23, inciso II da mesma Lei.

Goianinha, 27 de Novembro de 2019.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandro Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**D0B282F2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**DECRETO Nº 1.009/2019**

*Estabelece gratificação de título para servidor público municipal do magistério.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município:

Considerando o que descreve o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração que trata dos Servidores do Magistério do Município de Goianinha/RN.

Considerando que o(a) servidor(a) MARIA DO SOCORRO LIMA BEZERRA, exerce a função de PROFESSORA e que além de suas atividades laborais, o(a) mesmo(a) tem como diferencial o bom desempenho.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica reconhecida gratificação de função o(a) servidor(a) MARIA DO SOCORRO LIMA BEZERRA, matrícula nº **131897-7**, no percentual de 10% (dez por cento) do salário básico do servidor, por ter participado do Programa de Formação Continuada – **PARÂMETROS EM AÇÃO**, na modalidade de Ensino Fundamental (1ª a 4ª séries), carga horária de **180** horas, no período de 26/04/2002 a 06/02/2004, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, através da Coordenadoria Pedagógica; e do Curso “Alfabetização e ensino da língua portuguesa”, carga horária de **180** horas, no período de 05/12/2005 a 15/12/2006, promovido pelo Centro de Estudos em Educação e Linguagem(CEEL/UFPE), por meio de parceria entre a UFPE, a Secretaria Estadual de Educação do Rio Grande do Norte e Ministério de Educação, conforme o Art. 23, inciso I da Lei Municipal nº 860/2005.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do mês de Julho de 2008, conforme Art. 23, inciso I da mesma Lei.

Goianinha, 27 de Novembro de 2019.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandro Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**0C5613D4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**DECRETO Nº 1.010/2019**

*Estabelece gratificação de título para servidor público municipal do magistério.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município:

Considerando o que descreve o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração que trata dos Servidores do Magistério do Município de Goianinha/RN.

Considerando que o(a) servidor(a) MARIA DO SOCORRO LIMA BEZERRA e que além de suas atividades laborais, o(a) mesmo(a) tem como diferencial o bom desempenho.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica reconhecida a gratificação de função o(a) servidor(a) MARIA DO SOCORRO LIMA BEZERRA, matrícula nº **131897-7**, no percentual de 15% (quinze por cento) do salário básico do servidor, por ter concluído o **Curso de Especialização em Ensino/Aprendizagem de Língua Portuguesa: Aspectos Teóricos e Práticos**, carga horária de **420** horas, no período de 10/11/2007 a 21/03/2009, ministrado sob a responsabilidade do Programa de Pós-Graduação em Educação, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, conforme o Art. 25, inciso II, da Lei Municipal nº 1.206/2010.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do mês de Julho de 2010, conforme Art. 25, inciso II, da mesma Lei.

Goianinha, 27 de Novembro de 2019.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandro Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**F2A46385

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**DECRETO Nº 1.011/2019**

*Estabelece gratificação de título para servidor público municipal do magistério.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município:

Considerando o que descreve o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração que trata dos Servidores do Magistério do Município de Goianinha/RN.

Considerando que o(a) servidor(a) MARIA DOS PRAZERES MARQUES DA SILVA, exerce a função de PROFESSORA e que além de suas atividades laborais, o(a) mesmo(a) tem como diferencial o bom desempenho.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica reconhecida a gratificação de função o(a) servidor(a) MARIA DOS PRAZERES MARQUES DA SILVA, matrícula nº **131955-8**, no percentual de 10% (dez por cento) do salário básico do servidor, por ter participado do Programa de Formação Continuada – **PARÂMETROS EM AÇÃO**, na modalidade de Educação Infantil, carga horária de **180** horas, no período de 10/09//2002 a 06/02/2004, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, através da Coordenadoria Pedagógica; e do **Curso “Alfabetização e ensino da língua portuguesa”**, no âmbito do Programa **Pró-Letramento**, promovido pelo Centro de Estudos em Educação e Linguagem (CEEL/UFPE), por meio de parceria entre a UFPE, a Secretaria Estadual de Educação do Rio Grande do Norte, a UNDIME Rio Grande do Norte, Secretarias Municipais de Educação do Rio Grande do Norte e Ministério da Educação, no período de 20/04/2007 a 09/11/2007, com carga horária total de 180h, conforme o Art. 25, inciso II, da Lei Municipal nº 1206/2010.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do mês de Fevereiro de 2010, conforme Art. 25, inciso II, § 5º, da mesma Lei.

Goianinha, 27 de Novembro de 2019

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandro Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**543782A6

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**DECRETO Nº 1.012/2019**

*Estabelece gratificação de título para servidor público municipal do magistério.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município:

Considerando o que descreve o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração que trata dos Servidores do Magistério do Município de Goianinha/RN.

Considerando que o(a) servidor(a) MARIA DOS PRAZERES MARQUES DA SILVA e que além de suas atividades laborais, o(a) mesmo(a) tem como diferencial o bom desempenho.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica reconhecida a gratificação de função o(a) servidor(a) MARIA DOS PRAZERES MARQUES DA SILVA, matrícula nº **131955-8**, no percentual de 15% (quinze por cento) do salário básico do servidor, por ter concluído o **Curso de Especialização em “Ensino Aprendizagem da Língua Portuguesa: Aspectos teóricos e práticos”**, carga horária de **420** horas, no período de 01/10/2005 a 30/04/2007, promovido pelo Programa de Pós-Graduação em Educação, do Centro de Ciências Aplicadas – CCSA da UFRN, conforme o Art. 23, inciso II, da Lei Municipal nº 860/2005.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do mês de Julho de 2007, conforme Art. 23, inciso II da mesma Lei.

Goianinha, 27 de Novembro de 2019.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandro Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**D80B2907

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**DECRETO Nº 1.013/2019**

*Estabelece gratificação de título para servidor público municipal do magistério.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município:

Considerando o que descreve o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração que trata dos Servidores do Magistério do Município de Goianinha/RN.

Considerando que o(a) servidor(a) MARIA ZÉLIA DA SILVA SOARES, exerce a função de PROFESSORA e que além de suas atividades laborais, o(a) mesmo(a) tem como diferencial o bom desempenho.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica reconhecida a gratificação de função o(a) servidor(a) MARIA ZÉLIA DA SILVA SOARES, matrícula nº **131734-2**, no percentual de 5% (cinco por cento) do salário básico do servidor, por ter participado do Programa de Formação Continuada – **PARÂMETROS EM AÇÃO**, na modalidade de Ensino Fundamental (1ª a 4ª séries), carga horária de **180** horas, no período de 26/04/2002 a 06/02/2004, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, através da Coordenadoria Pedagógica, conforme o Art. 23, inciso I da Lei Municipal nº 860/2005.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do mês de Julho de 2005, conforme Art. 23, inciso I da mesma Lei.

Goianinha, 27 de Novembro de 2019.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandro Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**8778D84E

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**PORTARIA Nº329/2019-GP**

Goianinha/RN, 04 de Novembro de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

**R E S O L V E:**

Art.1º- Nomear a Sra. **RUSIVETE CRISTINA HONÓRIO LISBOA**, sob a portaria nº 329/2019, para o cargo de Secretário (a) Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha /RN, em 04 de Novembro de 2019.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

**Código Identificador:**B234F4D7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA N.º 332/2019 – GP, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**Ementa:**

Cede servidor público municipal efetivo, para prestar serviço na Câmara Municipal de Goianinha - RN, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA-RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que:

**CONSIDERANDO** a solicitação da Câmara Municipal de Goianinha/RN através do Ofício 201/2019-GP,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ceder para prestar serviços na Câmara Municipal de Goianinha, a Senhora **VANEZA CÂMARA SILVA GUEDES**, matrícula 133369-0, com ônus para o órgão cedente.

**Art. 2.º**- Esta Portaria tem efeito, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Setembro de 2019.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, em 27 de Novembro de 2019.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandro Ferreira da Silva

**Código Identificador:**C1EDCED5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT  
ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº  
7/2019**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados, que, após análises da documentação de Habilitação das empresas participantes do Processo Licitatório nº 82702/2019, na modalidade Tomada de Preços nº 7/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em obras para prestação de serviços de pavimentação, drenagem superficial e sinalização de trecho da Rua José Lopes da Costa, localizada da zona urbana de Gov. Dix-sept Rosado/RN, declarou **HABILITADAS** as empresas: OESTE CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI; JANINNI COUTO

PESSOA EIRELI; ECL ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA ME; SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA; CONSTRUTORA DANTAS LTDA; LIMA ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES EIRELI; NUNES - COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME; FAN CONSTRUÇOES EIRELI – ME; CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI, pois atenderam todas as exigências contidas no edital e **INABILITADA** as empresas: A) NOBRE E SALES ENGENHARIA, CONSTRUÇOES, PROJETOS E SERVICOS LTDA; não atendeu o edital nos itens: 4.2.2 letras: “a” – Não apresentou a Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica e do Responsável Técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) de sua sede (Resolução CONFEA nº 413, de 27 de junho de 1997); “c” - Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, consistindo na apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado da empresa ou órgão declarante, comprovando, inequivocamente, que a empresa e/ou os responsáveis técnicos tenham executada satisfatoriamente os serviços objeto desta licitação, devidamente registrado junto ao CREA, a comprovação dar-se-á pela apresentação de certidão de acervo técnico (CAT); 4.2.3 letra “a” – Apresentou o balanço patrimonial sem a Certidão de Regularidade do Contador; 4.2.5 letras: “b” – Não Apresentou a Declaração de que está de pleno acordo com as cláusulas contratuais previstas na minuta do contrato, anexa ao presente edital, a ser firmado com a Administração Municipal; “c” – Não apresentou a Declaração de que assume inteira e completa responsabilidade pela prestação dos serviços, nos prazos, forma e condições editalícios, sujeitos à fiscalização da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo; “g” – não apresentou a Declaração informando os dados pessoais do representante legal que assinará o Contrato, caso seja vencedor do certame; “o” – Não apresentou a Declaração informando CNAE da atividade de maior receita da empresa. B) SETE CONSTRUÇOES EIRELI; não atendeu o edital nos itens: 4.2.5 letras: “k” – Apresentou a declaração de visita não assinada pelo engenheiro, conforme modelo anexo IV do edital; “i” – Não apresentou o Certificado de Registro Cadastral – CRC, bem como a empresa não é cadastrada no município, desatendendo o art. 22 § 2º da Lei 8.666/93; “g” – Não apresentou a Declaração informando os dados pessoais do representante legal que assinará o Contrato, caso seja vencedor do certame; 4.2.4 letra “a” – Não apresentou o Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ (na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011). C) JM CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI; não atendeu o edital no item 4.2.5 letra “k” – Apresentou a declaração de visita não assinada pelo engenheiro, conforme modelo anexo IV do edital. D) CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA – EPP; não atendeu o edital nos itens: 4.2.3 letra “a” – Apresentou o balanço patrimonial sem a Certidão de Regularidade do Contador, 4.2.4 letra “f” – apresentou a Certidão Negativa de Débitos trabalhista vencida; 4.2.5 “i” – apresentou o Certificado de Registro Cadastral (CRC), emitido pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado vencido; “h” – não apresentou a Declaração de adimplência emitida pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN. E) R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA; não atendeu o edital no item 4.2.5 letra “k” – Apresentou a declaração de visita não assinada pelo engenheiro, conforme modelo anexo IV do edital. F) CONSTRUTORA RS SERVICOS EIRELI – ME; descumpriu o edital no item 4.2.5 letras: “g” – não apresentou a Declaração informando os dados pessoais do representante legal que assinará o Contrato, caso seja vencedor do certame, “h” - Declaração de adimplência emitida pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN, “i” – Não apresentou o Certificado de Registro Cadastral (CRC), emitido pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado, com prazo de validade na data da realização da licitação; “l” – Não apresentou a Declaração de que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; “m” – não apresentou a Declaração de que não possui proprietário, ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade

contratante ou responsável pela licitação; “o” – Não apresentou a Declaração informando CNAE da atividade de maior receita da empresa. G) WB EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMER. EIRELI – ME; equivocadamente apresentou a Proposta de Preço no envelope 01 destinado aos documentos de habilitação, descumprindo o item 2.0 do edital, ficando assim desclassificada para o certame. H) EMPRESA DE PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA; O endereço da empresa na certidão de registro de quitação da Pessoa Jurídica emitida pelo CREA/RN, diverge do endereço contido no Aditivo nº 4 do contrato social consolidado.. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3328-3902.

Governador Dix-sept Rosado 26 de novembro de 2019.

**FRANCISCO DÁRIO DE MORAIS JÚNIOR**

Presidente da CPL

**LÚCIA MARIA DE MORAIS**

Membro

**ELIANE SILVESTRE SILVA**

Secretária

**Publicado por:**

Eliane Silvestre Silva

**Código Identificador:**7994E74B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO PE 02/2019**

**PROCESSO Nº 92502/2019**

**ASSUNTO:** AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO MINIVAN 0 KM COM CAPACIDADE PARA 07 PESSOAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO**

**Pregão Eletrônico Nº 2/2019**

O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN**, tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 2/2019, destinado à Aquisição de um veículo tipo minivan 0 km com capacidade para 07 pessoas para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à: **TERRA SAL AUTOMOVEIS AFG LTDA- CNPJ: 13.536.641/0001-07**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**.

Governador Dix-sept Rosado/RN, 26 de novembro de 2019.

**JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Eliane Silvestre Silva

**Código Identificador:**4918DDEF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO PE 01/2019**

**PROCESSO Nº 91301/2019**

**ASSUNTO:** AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA DO TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, TIPO FURGONETA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO**

**Pregão Eletrônico Nº 1/2019**

O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN**, tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 1/2019, destinado à Aquisição de uma ambulância do tipo A - simples remoção, tipo furgoneta para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão

Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

**TERRA SAL AUTOMOVEIS AFG LTDA- CNPJ: 13.536.641/0001-07**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1 ; totalizando o valor de **R\$ 74.900,00 (setenta e quatro mil, novecentos reais)**.

Governador Dix-sept Rosado/RN, 26 de novembro de 2019.

**JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Eliane Silvestre Silva

**Código Identificador:**C6828CE1

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 02/2019**

**PROCESSO Nº 92502/2019**

**Pregão Eletrônico Nº 2/2019**

**INTERESSADO:** PREFEITURA MUNICIPAL

**ASSUNTO:** AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO MINIVAN 0 KM COM CAPACIDADE PARA 07 PESSOAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **Prefeito Constitucional de Governador Dix-sept Rosado/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 92502/2019, modalidade Pregão Eletrônico nº 2/2019, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Aquisição de um veículo tipo minivan 0 km com capacidade para 07 pessoas para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

**TERRA SAL AUTOMOVEIS AFG LTDA CNPJ: 13.536.641/0001-07**

Governador Dix-sept Rosado-RN, 26 de novembro de 2019.

**ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Eliane Silvestre Silva

**Código Identificador:**FBFFFE28F

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 01/2019**

**PROCESSO Nº 91301/2019**

**Pregão Eletrônico Nº 1/2019**

**INTERESSADO:** PREFEITURA MUNICIPAL

**ASSUNTO:** AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA DO TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, TIPO FURGONETA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **Prefeito Constitucional de Governador Dix-sept Rosado/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 91301/2019, modalidade Pregão Eletrônico nº 1/2019, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Aquisição de uma ambulância do tipo A - simples remoção, tipo furgoneta para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN para assinatura do contrato no prazo



de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

**TERRA SAL AUTOMOVEIS AFG LTDA CNPJ: 13.536.641/0001-07**

Governador Dix-sept Rosado-RN, 26 de novembro de 2019.

**ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Eliane Silvestre Silva

**Código Identificador:**6A4B65EC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 158/2019 – GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 13 de Novembro de 2019

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**R E S O L V E:**

Nomear, **ELIANE SILVESTRE SILVA**, Subcoordenadora de Pagamento, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo, *para atuar como Coordenadora do Leite*.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN,

**ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Albano Virgínio

**Código Identificador:**048D8B0A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 748/2019**

Dispõe sobre eleições diretas para a escolha dos diretores e vice-diretores das escolas da rede municipal de ensino e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**TÍTULO I**

**CAPÍTULO I  
DA GESTÃO DEMOCRÁTICA**

**Art. 1º.** A presente lei visa regulamentar o processo eleitoral no processo de escolha dos gestores das escolas municipais de Guamaré, devendo pautar sua estruturação na gestão democrática e participativa da rede pública municipal de ensino.

**Art. 2º.** Entende-se por gestão democrática o processo intencional e sistemático, transparente e compartilhado de chegar a uma decisão de construção coletiva e fazê-la funcionar, mobilizando os segmentos, meios e procedimentos para se atingirem os objetivos da unidade escolar, envolvendo de forma efetiva e participativa os seus aspectos administrativos, pedagógicos e financeiros.

**CAPÍTULO II**

**DOS REQUISITOS PARA EXERCÍCIO DE DIREÇÃO E VICE-DIREÇÃO**

**Art. 3º.** (VETADO)

**Art. 4º.** (VETADO)

§ 1º. O candidato deverá comprovar disponibilidade em relação à jornada de trabalho, de 8 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais para dedicação à escola no cargo de diretor ou vice-diretor.

§ 2º. Fica vedada a candidatura de quem estiver nas seguintes condições:

- I – Condenados criminalmente por sentença judicial transitada em julgado;
- II – Condenados por improbidade administrativa;
- III – Profissionais docentes em estágio probatório;
- IV – Candidatos que estejam impossibilitados de exercer seus direitos políticos ou civis;
- V – Aqueles que estejam em gozo de licença de qualquer natureza.

§ 3º. O mandato dos diretores e vice-diretores será de 2 (dois) anos a contar da posse, podendo ser reeleito apenas uma vez, por igual período para o cargo a qual concorre.

§ 4º. O candidato reeleito só poderá se candidatar para uma nova eleição, após o intervalo de 2 (dois) anos.

§ 5º. Os ocupantes dos cargos de Diretor e Vice-Diretor poderão ser exonerados no caso de infringirem as determinações explícitas no regulamento de suas funções, nos termos da lei que regulamenta a carreira de magistério.

§ 6º. Verificando-se a ocorrência da exoneração prevista no parágrafo anterior, ou em qualquer outra hipótese de afastamento permanente, os cargos serão ocupados mediante eleição extraordinária para concluir o mandato, convocada para 30 (trinta) dias, a contar da data da vacância dos cargos, período no qual a Direção da Escola será ocupada interinamente, por nomeação do Poder Executivo, atendendo-se os requisitos do capítulo II desta lei.

§ 7º. O Candidato não pode ter contas reprovadas com trânsito em julgado ou condenação transitada em julgado por improbidade.

**CAPÍTULO III  
DOS CONSELHOS ESCOLARES**

**Art. 5º.** Ficam regulamentados os Conselhos Escolares, com base na gestão democrática e no art. 4º da Lei Municipal nº 637/2014.

**Art. 6º.** O Conselho Escolar como órgão colegiado representativo da comunidade escolar, tem natureza deliberativa, consultiva, fiscalizadora e mobilizadora, tendo por finalidade assegurar a efetiva participação da comunidade escolar e possibilitar o aprimoramento das ações desenvolvidas pela escola.

Parágrafo único. A comunidade escolar é compreendida como o conjunto de profissionais da educação atuantes na escola, alunos devidamente matriculados e com frequência regular, pais e/ou responsáveis pelos alunos.

**Art. 7º.** O Conselho Escolar é constituído por:

- I – Um representante da equipe pedagógica e seu respectivo suplente;
- II - Um representante do corpo docente (professores) e seu respectivo suplente;
- III - Um representante dos funcionários administrativos e seu respectivo suplente;
- IV - Dois representantes dos alunos e seus respectivos suplentes;

V - Dois representantes de pais de aluno e seus respectivos suplentes;

§ 1º integram o universo dos representantes e eleitores, os estudantes regularmente matriculados na respectiva escola que tenham no mínimo 12 (doze) anos de idade, comprovados mediante certidão de nascimento ou documento de identidade.

§ 2º Quando as escolas não tiverem educandos com 12 (doze) anos de idade, a representação dos pais e responsáveis serão acrescidos de mais um representante e seus respectivos suplentes.

§ 3º O Diretor e Vice-diretor não podem integrar o Conselho Escolar, podendo ter voz nas suas reuniões.

**Art. 8º.** Os membros dos Conselhos Escolares serão eleitos pelo voto direto e secreto dos seus pares.

**Art. 9º.** As eleições serão marcadas e organizadas pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 10.** O Prefeito Municipal nomeará através de portaria uma Comissão com 3 (três) membros da Secretaria Municipal de Educação para coordenar todo o processo eleitoral e acompanhar o funcionamento dos Conselhos Escolares durante todo o seu mandato.

**Art. 11.** São atribuições do Conselho Escolar:

I - Aprovar e acompanhar a efetivação do projeto político pedagógico da escola, acompanhando sua elaboração, bem como do regimento escolar, incluindo suas formas de funcionamento aprovados pela comunidade escolar;

II - Analisar e aprovar o Plano de Gestão Anual, com base no seu projeto político-pedagógico;

III - Acompanhar e avaliar o desempenho da escola face às diretrizes, prioridades e metas estabelecidas no seu Plano de Gestão Anual, redirecionando as ações quando necessário;

IV - Analisar e propor alternativas de solução a questões de natureza pedagógica, administrativa e financeira, detectadas pelo próprio Conselho Escolar, bem como as encaminhadas, por escrito, pelos diferentes participantes da comunidade escolar, no âmbito de sua competência;

V - Articular ações com segmentos da sociedade que possam contribuir para a melhoria da qualidade do processo ensino-aprendizagem;

VI - Elaborar e/ou reformular o Regimento do Conselho Escolar, sempre que se fizer necessário, de acordo com as normas da Secretaria Municipal de Educação e legislação vigente;

VII - Acompanhar o uso dos recursos destinados à escola mediante Planos de Aplicação, bem como prestação de contas desses recursos;

VIII - Discutir, analisar, rejeitar ou aprovar propostas de alterações no Regimento Escolar, encaminhadas pela comunidade escolar;

IX - Promover, regularmente, círculos de estudos, objetivando a formação continuada dos Conselheiros a partir de necessidades detectadas, proporcionando um melhor desempenho do seu trabalho;

X - Acompanhar o cumprimento do Calendário Escolar observada a legislação vigente e diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação;

XI - Discutir e acompanhar a efetivação da proposta curricular da escola, objetivando o aprimoramento do processo pedagógico, respeitadas as diretrizes da mantenedora;

XII - Zelar pelo cumprimento e defesa aos Direitos da Criança e do Adolescente, com base na Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

XIII - Avaliar, periódica e sistematicamente, as informações referentes ao uso dos recursos financeiros, os serviços prestados pela Escola e resultados pedagógicos obtidos;

XIV – Formalizar e encaminhar, quando for necessário, à autoridade competente, solicitação de verificação, com fim de apurar irregularidades do diretor e demais profissionais da escola, em decisão tomada pela maioria absoluta de seus membros, em Assembleia Extraordinária convocada para tal fim, com razões fundamentadas, documentadas e devidamente registradas.

XV - Assessorar, apoiar e colaborar com a direção em matéria de sua competência e em todas as suas atribuições, com destaque especial para:

- a) o cumprimento das disposições legais;
- b) a preservação do prédio e dos equipamentos escolares
- c) comunicação ao órgão competente das medidas de emergência, adotadas pelo Conselho Escolar, em casos de irregularidades graves na escola;

XVI - Estabelecer anualmente cronograma de reuniões ordinárias.

XVII – Verificar e opinar sobre o transporte escolar;

XVIII – Acompanhar a execução da alimentação escolar, tanto na qualidade como na execução do cardápio adotada pela nutricionista;

XIX – Opinar sobre a seleção de livros para a biblioteca da escola;

XX – opinar sobre o desenvolvimento na educação dos estudantes portadores de deficiência;

XXI – Acompanhar o processo eleitoral escolar para Diretores e Vice-Diretores;

XXII - Emitir parecer fiscalizador sobre o ano letivo;

**Art. 12.** Os Conselheiros, suplentes e titulares, terão mandato de 2 (dois) anos, admitindo-se uma única reeleição consecutiva, não havendo remuneração aos mesmos, considerada a atuação como de relevante valor à educação de qualidade.

**Art. 13.** Os Conselhos de cada unidade escolar serão nomeados através de portaria assinada pelo Prefeito Municipal.

**Art. 14.** O Conselho de Escola reunir-se-á de forma:

- I – ordinária, uma vez por mês; e
- II – extraordinária, quando convocado por seu Presidente ou por um terço dos seus representantes.

**Art. 15.** O conselheiro que deixar de cumprir as disposições regimentais ficará sujeito às seguintes medidas disciplinares:

- a) advertência verbal, em particular, aplicada pelo Presidente do Conselho;
- b) advertência verbal, em reunião do Conselho, com registro em ata e ciência do advertido;
- c) advertência, por escrito, aplicada pelo Presidente e ciência do conselheiro preprendido;
- d) afastamento do Conselho, por meio de registro em ata, em reunião do conselho por decisão da maioria dos membros.

Parágrafo único. Nenhuma medida disciplinar poderá ser aplicada, sem que seja garantido o contraditório e prévia defesa, por parte do conselheiro.

**Art. 16.** Cabe à Secretaria Municipal de Educação estipular as normas do Regimento Geral do Conselho Escolar.

**Art. 17.** Será obrigatória a instituição dos Conselhos Escolares em todas as unidades de ensino da rede municipal a partir desta lei.

**Art. 18.** Todas as disposições anteriores sobre os conselhos escolares ficam revogadas a partir da publicação desta lei.

#### CAPÍTULO IV DA COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

**Art. 19.** A comissão eleitoral central será composta por 3 (três) membros nomeados por portaria pelo chefe do executivo no âmbito municipal, e deverá ser assistida tecnicamente por um pedagogo e assessor jurídico dos quadros da Secretaria Municipal de Educação.

§1º. Os membros da comissão eleitoral central em ocorrendo a primeira reunião, constituirão o Presidente, o Secretário e o um membro, não havendo hierarquia entre eles.

§2º. As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, sendo todas as deliberações registradas em ata, que ao final deverá ser subscrita por todos os membros.

§3º. Cumpridas todas as disposições legais pela comissão eleitoral central e havendo conclusão adequada de todas as normas acerca das eleições, os membros poderão ser avaliados pelo Conselho Municipal de Educação e poderão receber pontuação máxima no quesito participação para avaliação do desempenho profissional, com o intuito de progressão no quadro de carreira.

**Art. 20.** A Comissão Eleitoral Central é responsável pelas seguintes atribuições:

- I – Publicar o edital de convocação das eleições;
- II – Dirigir o pleito eleitoral para Diretores e Vice-diretores das escolas públicas municipais;
- III – Decidir os casos omissos que ocorram no curso do processo eleitoral;
- IV – Emitir decisões através de resoluções;
- V – Participar e acompanhar o andamento da eleição das comissões eleitorais das escolas públicas municipais;
- VI – Assessorar as comissões eleitorais escolares das escolas públicas municipais;
- VII – Prestar informações sobre as eleições aos candidatos que concorrerão às eleições;
- VIII – Analisar os recursos ajuizados e julgá-los;
- IX – Elaborar resolução sobre o colegiado eleitoral que participará das eleições das escolas públicas municipais.

#### CAPÍTULO V DAS COMISSÕES ELEITORAIS ESCOLARES

**Art. 21.** As Comissões Eleitorais Escolares serão formadas somente no período eleitoral e com seus objetivos delimitados pela comissão eleitoral central.

**Art. 22.** As comissões eleitorais escolares da rede de ensino público municipal serão formadas cada uma, por 3 (três) membros escolhidos em reunião convocada pela comissão eleitoral central.

§1º. As comissões eleitorais escolares serão subordinadas a comissão eleitoral central.

§2º. Sua composição será de profissionais vinculados à instituição escolares e um membro do conselho escolar, quando houver.

§3º. Fica ressalvado os direitos aos membros das comissões eleitorais escolares, no que tange a progressão de carreira, nos mesmos moldes do art. 19, §3º desta lei.

**Art. 23.** São atribuições das comissões eleitorais escolares:

- I – Nomear os membros das mesas coletoras de votos, ouvido as chapas concorrentes;
- II – Nomear os membros da mesa apuradora de votos;
- III – Preparar as eleições em cada escola, definindo a quantidade de mesas coletoras de votos;
- IV – Preparar as urnas, a cabine privada e a cédula eleitoral;
- V – Receber as inscrições das chapas concorrentes ao pleito eleitoral;

VI – Publicar o registro de pedido de inscrições das chapas, através de edital, fixado no átrio da escola, estabelecendo prazo de impugnação e recurso;

- VII – Decidir sobre as impugnações do registro de candidaturas;
- VIII – Encaminhar os recursos para a comissão eleitoral central;
- IX – Elaborar e publicar a lista dos eleitores por segmento em ordem alfabética, e publicar com antecedência definida por resolução da comissão eleitoral central;
- X – Decidir sobre impugnações dos eleitores contidos na lista;
- XI – Credenciar os fiscais das chapas concorrentes perante as mesas coletoras e apuradoras de votos.

#### CAPÍTULO VI DO PROCESSO ELEITORAL

**Art. 24.** A comissão eleitoral central organizará o processo eleitoral em cada escola, instruindo da seguinte forma:

- I – Edital de convocação;
- II – Certidão da data que foi fixada na sede da escola, obedecidos os prazos previstos na resolução;
- III – Processo de registro das chapas concorrentes e fichas de qualificação dos candidatos;
- IV – Relação dos eleitores aptos a votar;
- V – Relação dos eleitores de cada urna;
- VI – Folhas de votação de cada urna;
- VII – Atas de votação de cada urna;
- VIII – Atas de apuração;
- IX – Cédulas únicas de votação;
- X – Expedientes relativos às mesas coletoras e apuradoras;
- XI – Expedientes relativos à solicitação de assessoramento; e
- XII – Impugnações e protestos escritos, bem como os recursos interpostos.

#### CAPÍTULO VII DA CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES

**Art. 25.** A convocação para as eleições será realizada pelo Conselho Municipal de Educação, através de resolução, devendo ser publicada por meio eletrônico no âmbito do Município, no átrio da Secretaria Municipal de Educação e das Escolas Públicas Municipais.

**Art. 26.** O edital deverá conter as seguintes informações:

- I – Prazo para registro das chapas;
- II – Horário e local de inscrição;
- III – Documentos para habilitação e inscrição dos candidatos que concorrerão através de chapa de diretor e vice-diretor da escola;
- IV – Prazos para impugnação de candidaturas, bem como recursos interpostos;
- V – Assinatura dos membros da comissão eleitoral central e de duas testemunhas.

#### CAPÍTULO VIII DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS

**Art. 27.** O registro das candidaturas deverá ocorrer no período informado no edital de convocação das eleições.

**Art. 28.** O registro será da chapa, composta pelo diretor e vice-diretor, de forma harmônica, recebendo a chapa o numeral de ordem crescente, com base cronológica.

§ 1º. Nas escolas de pequeno porte, só haverá eleições para Diretor.

**Art. 29.** (VETADO)

**Art. 30.** (VETADO)

#### CAPÍTULO IX DO COLÉGIO ELEITORAL E DOS ELEITORES

**Art. 31.** O colégio eleitoral representante de cada comunidade escolar das escolas públicas municipais será composto:

I – Professores efetivos vinculados à escola, em pleno exercício de sua atividade docente;

II – Servidores públicos municipais efetivos vinculados à escola;

III – (VETADO)

IV – Representante legal dos estudantes perante as escolas;

§1º. Os estudantes maiores de 12 (doze) anos de idade serão considerados aptos a votar se estiverem matriculados e com frequência comprovada.

§2º. Não haverá pesos diferenciados entre os eleitores do colégio eleitoral.

§3º. Um indivíduo não poderá votar por 2 (duas) representações, tendo direito apenas a um voto.

§4º. A comissão eleitoral escolar publicará no átrio da escola, a relação dos votantes, conforme os registros atualizados do exercício letivo do ano respectivo de votação.

§5º. Os eleitores votarão mediante apresentação de documento de identificação com foto, bem como terão acesso ao local de votação.

§6º. O voto é direto, secreto e facultativo.

**Art. 32.** As eleições deverão ocorrer nas seguintes escolas públicas municipais:

I – Escola Municipal Bemvinda Nunes Teixeira;

II – Escola Municipal Professora Francisca Freire de Miranda;

III – Centro de Educação Infantil Municipal Olíndina Vieira da Câmara Olegário;

IV – Escola Municipal José Silvino de Oliveira;

V – Escola Municipal Professor Antônio Theodorico;

VI – Escola Municipal Jesuíno Vieira de Melo;

VII – Escola Municipal Professora Sebastiana Ricardo dos Santos;

VIII – Escola Municipal Professora Maria Madalena da Silva;

IX – Escola Municipal Jesse Pinto Freire; e

X – Centro de Educação Infantil Municipal Maria do Socorro de Melo Pedro

## CAPÍTULO X

### DO DIA DAS ELEIÇÕES

**Art. 33.** As eleições serão simultâneas nas escolas públicas municipais, e será realizada de forma unificada em data a ser designada pelo Conselho Municipal de Educação, que irá comunicar a todos os interessados através de resolução.

Parágrafo único. Todas as informações a respeito do calendário das eleições, bem como, data, horário, escolas, esclarecimentos sobre disposições do edital serão reguladas por resolução expedida pelo Conselho Municipal de Educação.

**Art. 34.** Devem ser asseguradas todas as condições para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar no âmbito das escolas públicas municipais, prevendo recursos e apoio técnico do Município para tanto.

## CAPÍTULO XI

### DAS MESAS COLETORAS

**Art. 35.** As mesas coletoras serão constituídas de um Presidente e 2 (dois) mesários, nomeados pela Comissão Eleitoral Escolar.

Parágrafo único. As nomeações previstas no art. 35 desta lei, deverão ser formalizadas até o quinto dia, antes das eleições.

**Art. 36.** Serão instaladas mesas coletoras nos locais designados pela comissão eleitoral escolar, sendo assegurado no mínimo uma urna por cada seguimento eleitoral.

**Art. 37.** Não poderão ser nomeados membros das mesas coletoras os candidatos, seus cônjuges e parentes, até o segundo grau, ainda que por afinidade.

**Art. 38.** Os mesários substituirão o presidente da mesa coletora, na ordem crescente da sua denominação numérica, de modo que haja

sempre quem responda pessoalmente, pela ordem e regularidade do processo eleitoral.

Parágrafo único. Poderá o presidente ou mesário que assumir a presidência, nomear dentre os presentes, os membros que forem necessários, observados os impedimentos do art. 37 desta lei.

**Art. 39.** A mesa coletora assegurará o voto secreto, devendo ser observado as seguintes recomendações:

I – Uso de cédula única contendo todas as chapas registradas com a indicação de cargos e nomes;

II – Isolamento do eleitor em cabine secreta para o ato de votar;

III – Verificação da autenticidade de cédula única, devendo ser rubricadas pelos membros da mesa coletora; e

IV – Utilização de urna que assegure a inviolabilidade do voto.

## CAPÍTULO XII

### DO QUÓRUM

**Art. 40.** A eleição só terá validade se houver o comparecimento e voto de no mínimo 30% dos eleitores habilitados.

**Art. 41.** Caso não seja alcançado o quórum estabelecido no art. 40 desta lei, a comissão eleitoral central marcará data para que seja feita nova eleição com quórum mínimo de 15% de comparecimento e votação e não sendo obtido o quórum pela segunda vez, o diretor e vice-diretor serão nomeados por ato do Prefeito Municipal.

## CAPÍTULO XIII

### DO MATERIAL DE VOTAÇÃO

**Art. 42.** No dia útil anterior ao marcado para a votação, será entregue ao presidente de cada mesa coletora pela comissão eleitoral central, o seguinte material:

I – Relação dos eleitores da mesa;

II – Folhas de votação dos eleitores da mesa;

III – Folhas de votação para os votantes em separado;

IV – Urna vazia, devidamente vedada pela comissão;

V – Cédulas únicas, com as chapas registradas;

VI – Sobrecartas para os votos em separado;

VII – Modelo da ata a ser lavrada pela mesa coletora;

VIII – Uma cópia da lei e da resolução expedida pelo Conselho Municipal de Educação;

IX – Material de expediente necessário para viabilizar o exercício da votação;

X – Mapa de apuração dos votos;

XI – Ficha cadastral para os fiscais;

XII – Crachá para os fiscais;

XIII – Recibo de entrega de urna.

§1º. Nas folhas de votação, além da assinatura, será consignado o nome do eleitor.

§2º. O material que será entregue ao presidente de cada mesa coletora pela comissão eleitoral central, deverá ser guardado em local seguro na escola.

## CAPÍTULO XIV

### DA VOTAÇÃO

**Art. 43.** No dia e local designados, 30 (trinta) minutos antes da hora do início da votação, os membros da mesa coletora verificarão se está em ordem o material para a votação, e em havendo alguma omissão, o presidente da mesa deverá providenciar para que sejam supridas as eventuais omissões.

**Art. 44.** Na hora fixada no edital e tendo considerado o local e material em conformidade com a lei e a resolução expedida pelo Conselho Municipal de Educação, o presidente da mesa declarará iniciado os trabalhos de votação.

**Art. 45.** A votação terá duração mínima de 6 (seis) horas, devendo ser observado a hora de início e encerramento, que serão previstas no edital de convocação.

Parágrafo único. Os trabalhos de votação poderão ser encerrados antecipadamente, se já tiverem votado todos os cidadãos constantes da relação dos eleitores da mesa.

**Art. 46.** Iniciada a votação, cada eleitor, pela ordem de sua apresentação à mesa, depois de identificado, assinará a folha de votação, e receberá a cédula única rubricada pelos membros da mesa coletora, em seguida na cabine privada, após assinalar no retângulo próprio a chapa de sua preferência, a dobrará, e depositará na urna colocada na mesa coletora.

§1º. Antes de depositar a cédula única na urna, o eleitor devera exibir a parte rubricada à mesa, para que seja verificado por esta, sem a tocar, se é a mesma que foi entregue ao eleitor.

§2º. Se a cédula não for a oficial, o eleitor deverá voltar a cabine privada e realizar o voto na cédula que recebeu, se não o fizer, seu voto não será validado, devendo ser anotado na ata.

**Art. 47.** O eleitor será autorizado a votar, em havendo omissão do seu nome da relação dos eleitores da mesa, desde que haja habilitação eleitoral.

**Art. 48.** A impugnação do voto, formulada pelos membros da mesa e fiscais, será apresentada por escrito ou verbalmente, contendo os motivos da impugnação.

Parágrafo único. Se apresentada verbalmente, a impugnação será anotada pelo Presidente da mesa coletora e acompanhará o voto separadamente.

**Art. 49.** Os eleitores que tiverem seus votos impugnados e aqueles que o nome não constar na lista de votantes terão seus votos separados dos que votaram de acordo com as normas estabelecidas.

Parágrafo único. O voto separado será contabilizado da seguinte forma:

- I – O Presidente da mesa coletora determinará que o eleitor assine a folha de votação separadamente;
- II – O Presidente da mesa coletora entregará sobrecarta apropriada, para que na presença da mesa, nela o eleitor coloque a cédula única que assinalou a impugnação ou o documento comprobatório da condição de habilitado;
- III – O Presidente da mesa coletora determinará que o eleitor feche a sobrecarta e a deposite na urna.

**Art. 50.** São documentos válidos para a identificação do eleitor constante da relação dos eleitores da mesa:

- I – Documento de identificação com foto.

**Art. 51.** Na hora determinada no edital para o encerramento da votação, havendo no local eleitores aptos a votar, serão convidados em voz alta, a fazerem entrega ao Presidente da mesa coletora, de documento com fotografia prosseguindo os trabalhos até que vote o último eleitor.

§1º. Encerrada a votação, a urna será lacrada com os meios adequados, devendo ser atestada e rubricada pelos membros da mesa e pelos fiscais que a urna foi devidamente selada.

§2º. Após o procedimento de lacrar a urna, o presidente fará lavrar ata que será também assinada pelos mesários e fiscais, registrando o local, a data e os horários de início e encerramento da votação, o número de todos os eleitores da lista de votantes, número de votos realizados de forma separada, bem como os protestos e impugnações apresentadas pelos fiscais.

§3º. Assinada a ata, o presidente da mesa coletora fará entrega ao presidente da mesa apuradora, mediante recibo, da urna e do material utilizado durante a votação.

## CAPÍTULO XV DA APURAÇÃO

**Art. 52.** A mesa apuradora será instalada na sede da Escola ou em local determinado pela Comissão Eleitoral Escolar, constituída de 1 (um) presidente e 2 (dois) mesários nomeados pela comissão eleitoral escolar com antecedência máxima de até 72 (setenta e duas) horas do dia da eleição.

Parágrafo Único. O presidente da mesa apuradora poderá nomear auxiliares necessários ao trabalho de apuração.

**Art. 53.** Os trabalhos de apuração somente poderão ter início após a entrega ao presidente da mesa apuradora, de todas as urnas de votação do pleito, verificando-se o preenchimento do quórum, com base na lista de votantes.

§1º. No caso de não preenchimento do quórum, as cédulas contidas nas urnas serão desde logo incineradas e a Comissão Eleitoral Escolar realizará relatório a ser encaminhada a Comissão Eleitoral Central.

§2º. Alcançado o quórum, a mesa apuradora prosseguirá em seus trabalhos de acordo com as disposições constantes dos artigos seguintes.

**Art. 54.** Aberta a urna, o presidente verificará se o número de cédulas corresponde ao de votantes.

§1º. Se o número de cédulas for igual ou inferior ao de votantes, far-se-á a apuração dos votos.

§2º. Se o número de cédulas for superior ao de votantes, o presidente tomará as seguintes providências:

- I - Conferirá as rubricas dos membros da mesa coletora, nas cédulas únicas e nos envelopes dos votos em separado, anulando os votos onde não existir rubrica ou as mesmas forem diferentes;
- II - Procederá à recontagem nas folhas de votação dos eleitores da mesa e dos votantes em separado, visando a conferência com o número de cédulas;
- III - Fará a releitura da ata da mesa coletora, nela buscando explicações; e,
- IV - Depois de tomadas as providências previstas nos incisos anteriores deste parágrafo, se o número de cédulas continuarem superior ao de votantes e não havendo indício de violação da urna, a mesa apuradora poderá decidir pela contagem ou não dos seus votos, da decisão cabendo recurso voluntário para a Comissão Eleitoral Central.

**Art. 55.** Resolvida à apuração da urna, deverá o presidente inicialmente:

- I - Examinar as razões dos votos em separado, anulando os votos dos eleitores que não podiam votar; e,
- II - Misturar as cédulas dos que podiam votar com as demais existentes na urna.

**Art. 56.** Apresentando a cédula única qualquer sinal, rasura ou dizer suscetível de identificar o eleitor, ou tendo este assinalado duas ou mais chapas, o voto será anulado.

**Art. 57.** Os trabalhos da mesa apuradora poderão ser exclusivamente acompanhados pelo Candidato com um fiscal designado pelo mesmo ou por um advogado por ele constituído e por um representante do conselho ou da Comissão Eleitoral Central.

**Art. 58.** Os fiscais ou advogados poderão formular perante a mesa qualquer recurso referente à apuração.

§1º. O recurso poderá ser escrito ou verbal, devendo nesse último caso ser imediatamente reduzido a termo.

§2º. Não sendo o recurso verbal ratificado por escrito, dele não se tomará conhecimento.

**Art. 59.** Ao término da apuração, o Presidente da mesa apuradora proclamará eleita a chapa que tiver obtido maioria simples dos votos.

§1º. A partir da proclamação, contar-se-á o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação de recursos e oferecimento de razões escritas, daqueles intentados verbalmente, durante a apuração.

§2º. Esgotado o prazo de recurso será dado vista aos recorridos, para no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, ser oferecido contrarrazões, devendo o recurso ser encaminhado para decisão à Comissão Eleitoral Central.

**Art. 60.** Proclamado o resultado, o Presidente realizará a lavratura da ata de apuração, que mencionará obrigatoriamente:

- I - Dia e hora da abertura e do encerramento dos trabalhos;
- II - Resultado de cada urna apurada, especificando-se os números de votantes das folhas de votação em separado, cédulas apuradas, votos atribuídos a cada chapa, votos em branco e votos nulos;
- III - Número total dos eleitores que votaram;
- IV - Resultado geral da apuração;
- V - A chapa eleita; e,
- VI - Os recursos apresentados ou ratificados por escrito, ou sua inexistência.

Parágrafo único. A ata será assinada pelo presidente e mesários, bem como pelos fiscais ou advogados que o desejarem e pelos representantes do CME e comissão Eleitoral Central.

**Art. 61.** Em caso de empate entre as chapas mais votadas, realizar-se-á nova votação, a ser definida pelo Conselho Municipal de Educação.

#### CAPÍTULO XVI DOS FISCAIS

**Art. 62.** Cada chapa concorrente poderá nomear um fiscal por Mesa Coletora de votos e para a Mesa apuradora dos votos.

**Art. 63.** Os fiscais serão habilitados perante a Comissão Eleitoral Escolar até 24 (vinte e quatro) horas antes do pleito, através de ficha cadastral fornecida de maneira oficial.

**Art. 64.** Os fiscais serão maiores de idade, com idade mínima de 18 (dezoito) anos, com vínculo com a comunidade escolar, que responda pelos seus atos civil e criminalmente.

**Art. 65.** Os fiscais poderão ser identificados pelas chapas concorrentes, somente, através de crachás.

**Art. 66.** Aos fiscais, cabem assinar as atas em conjunto com os Mesários, as impugnações e recursos.

#### CAPÍTULO XVII DAS NULIDADES

**Art. 67.** Será anulável a eleição quando:

- I - Realizada em dia, hora e local diversos dos designados no edital de convocação, ou encerrada antes da hora determinada, sem que tenham votado todos os eleitores constantes da lista de votantes; ou,
- II - Realizada ou apurada perante mesa não constituída, de acordo com o estabelecido na presente lei.

**Art. 68.** Haverá também anulação da eleição quando ocorrer vício que comprometa a sua legitimidade, importando em prejuízo a qualquer candidato ou chapa registrada, bem como aos eleitores.

Parágrafo único. A anulação do voto não implicará na anulação da urna em que a ocorrência se verificou, bem como a anulação da urna não implicará no resultado da eleição, salvo se o número de votos da urna anulada for igual ou superior ao da diferença, entre as duas chapas mais votadas.

**Art. 69.** Não poderá a nulidade ser invocada por quem lhe deu causa, nem aproveitará ao seu responsável.

#### CAPÍTULO XVIII DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

**Art. 70.** Os recursos poderão ser interpostos por qualquer fiscal credenciado de chapa registrada perante a mesa apuradora, nos prazos previstos nesta lei.

**Art. 71.** As impugnações e protestos referentes à votação serão formulados perante as mesas coletoras de voto e decididos pela mesa apuradora.

§1º. Poderá haver impugnação, perante a Comissão Eleitoral Escolar, no caso de registro de chapa, cabendo à Comissão Eleitoral Central decidir.

§2º. O recebimento das impugnações perante a Comissão Eleitoral Escolar, no que se refere a interposição de recursos, deverá obedecer criteriosamente as disposições legais estabelecidas.

**Art. 72.** Os prazos de interposição dos recursos e das impugnações ao registro de chapas são improrrogáveis.

§1º. A Comissão Eleitoral Central julgará os recursos das eleições, vinte e quatro horas após o termo final do prazo para ser exercido o contraditório pela parte interessada.

#### CAPÍTULO XIX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 73.** A Secretaria Municipal de Educação e Cultura fornecerá todos os meios estruturais, financeiros e orçamentários para a execução das eleições de Diretores e Vice-Diretores das Escolas Públicas Municipais.

**Art. 74.** Fica autorizado a Secretária Municipal de Educação e Cultura requerer junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CDE, jetons para a Comissão Eleitoral Central.

**Art. 75.** Caso a Comissão Eleitoral Central opte pela a realização das eleições por urna eletrônica será elaborada uma resolução regulando a matéria, emanada do Conselho Municipal de Educação.

**Art. 76.** As chapas com as candidaturas deferidas poderão fazer campanha eleitoral no período definido no Calendário eleitoral pelo Conselho Municipal de Educação e publicado em resolução própria.

Parágrafo Único. A Comissão Eleitoral Central poderá disciplinar a propaganda eleitoral através de resolução, com o fim de assegurar a igualdade de condições das chapas concorrentes.

**Art. 77.** O conselho Municipal de Educação através da sua presidência, homologará as chapas eleitas no prazo de dez dias, logo após ter sido julgados os pedidos de impugnações ou eventuais recursos.

**Art. 78.** O Prefeito realizará no prazo mínimo de quinze dias as nomeações através de portaria e posse, após a homologação.

Parágrafo Único. (VETADO)

**Art. 79.** O calendário eleitoral e outras questões que versarem sobre prazos que não estejam dispostas na presente lei, será estabelecido em resolução emitida pelo Conselho Municipal de Educação.

**Art. 80.** A Comissão Eleitoral Central poderá requisitar guardas municipais a Corporação Municipal para garantir a ordem e a segurança das urnas.

**Art. 81.** Em havendo propositura de ações judiciais relativas ao resultado do processo eleitoral de qualquer Escola, o Prefeito nomeará seu diretor e vice-diretor até a conclusão do processo judicial.

**Art. 82.** O Prefeito (a) Municipal e a Secretária (o) Municipal de Educação e Cultura poderão em conjunto ou separadamente realizar visitas protocolares as Escolas e as Mesas Coletoras de Votos.

**Art. 83.** A Secretaria Municipal de Educação e Cultura registrará todo o processo eleitoral em mídias digitais para arquivo e pesquisas.

**Art. 84.** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral central, nomeada através de portaria pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo único. A comissão eleitoral central deverá ser assistida em suas deliberações, por um pedagogo e um advogado, que serão indicados pelo chefe do poder executivo em consonância com o Conselho Municipal de Educação – CME.

**Art. 85.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 539 de 26 de outubro de 2011 e o art. 50 da Lei Municipal 500/2011.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, Palácio Luiz Virgílio de Brito, em 22 de novembro de 2019.

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**80A5836A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 085/2019\***

**Processo nº:** 8595/2019

**Contratante:** Município de Guamaré/RN;

**Contratada:** SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA.

**CNPJ:** 14.775.280/0001-14

**Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para prestar de serviços médicos nas especialidades de clínica médica, clínica pediátrica e direção técnica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Guamaré/RN.

**Objeto do Aditivo:** Este termo aditivo tem por objeto modificar a “Cláusula Sexta” do presente contrato, para em seguida, prorrogar por mais 03 (três) meses.

**Prazo Aditado:** 03 (três) meses, com início em 01 de novembro de 2019 até o dia 31 de janeiro de 2020;

**Fundamento Legal:** art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Assinaturas:** Francisco Adriano Holanda Diógenes, Prefeito Municipal (Contratante). SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA., CNPJ 14.775.280/0001-14, sendo representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO DIEGO COSTA DANTAS. (Contratada).

Guamaré/RN, 15 de outubro de 2019.

\*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**FE35072E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 155/2019**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X, art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância como parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**Nº do Processo:** 014/2019

**Nome do credor:** MARIA SILVA DE LIMA SIQUEIRA.

**CPF:** 506.852.874-91

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.004 – SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Função: 20 - AGRICULTURA

Sub-função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0112 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DO DESENV. RURAL

Projeto/Atividades: 2010 – APOIAR ATIV. DA SEC. MUN. DE DESENV. RURAL Elemento de Despesa: 339036000000 – OUTROS SERV. TERC. P. FÍSICA

**Valor:** R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais);

**Objeto:** Rua Pereira da Silva, 30 - Centro, Guamaré-RN, para o funcionamento do Anexo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural para instalação dos Técnicos.

Guamaré/RN, 27 de novembro de 2019.

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**  
Prefeito Municipal de Guamaré

**Publicado por:**  
Angelus Vinicius de Araújo Mendes  
**Código Identificador:**B9D8FABC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156/2019**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X, art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância como parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**Nº do Processo:** 615/2019

**Nome do credor:** ANTONIO LUIZ DA SILVA.

**CPF:** 538.082.904-04

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 04.001 – FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função : 08 – ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-função : 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0105 – GESTÃO PÚB. INTEGRADA DE ASSIST. SOCIAL

Projeto/Atividades : 2058 – APOIAR AS ATIV. SEC. MUN. ASSIST. SOCIAL Elemento de Despesa : 339036000000 – OUTROS SERV. TERC. P. FÍSICA

**Valor:** R\$ 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais);

**Objeto:** locação de imóvel situado a Rua Luís de Souza Miranda nº 229 - Centro, Guamaré-RN, para o funcionamento do Anexo da Central da Cidadania.

Guamaré/RN, 27 de novembro de 2019.

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**  
Prefeito Municipal de Guamaré

**Publicado por:**  
Angelus Vinicius de Araújo Mendes  
**Código Identificador:**39C266EA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº**  
**123/2019**

**PROCESSO DIGITAL Nº:** 129/2019.

**CONTRATANTE:** Município de Guimarães/RN.

**CONTRATADO:** HELDER DE OLIVEIRA.

**CPF:** 447.385.284-91

**OBJETO:** Locação de imóvel situada à Rua Professor João Batista, nº 163, Centro, Guimarães/RN, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, pelo período de 12 (doze) meses.

**VIGÊNCIA:** 02 de dezembro de 2019 a 01 de dezembro de 2020.

**VALOR:** 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, perfazendo o valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) anual.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; UNIDADE: 02.013 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO; FUNÇÃO: 18 – GESTÃO AMBIENTAL; SUB-FUNÇÃO: 542 – CONTROLE AMBIENTAL; PROGRAMA: 0110 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO; PROJETO/ATIVIDADE: 2078 – APOIAR AS ATIV. DA SEC. MEIO AMBIENTE URBANISMO; ELEMENTO DE DESPESA: 339036000000 – OUTROS SERV. TERC. P. FÍSICA.

**Previsão legal:** Art. 24, X da Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

**Assinaturas:** Francisco Adriano Holanda Diógenes (Prefeito Municipal) – Contratante. Helder de Oliveira, CPF nº 447.385.284-91 – Contratado.

Guimarães/RN, 26 de novembro de 2019.

**Publicado por:**

Isaque Felipe de Oliveira Farias

**Código Identificador:**65363827

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 064/2019**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**Nº do Processo:** 857/2019

**Nome do credor:** JOYCE MACIEL DA PAULA 11583563407.

**CNPJ:** 34.227.601/0001-53

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

**Orgão:** 05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Unidade:** 05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Função:** 12 – EDUCAÇÃO

**Subfunção:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Programa:** 0106 – GESTÃO PUB. INTEG. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

**Projeto/Atividade:** 2021- APOIAR AS ATIVIDADES SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA

**Elemento de Despesa:** 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA.

**VALOR:** R\$ 1.750,00 (Mil, setecentos e cinquenta reais).

**Objeto:** Contratação de Empresa credenciada através de Chamamento Público nº 004/2019, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENTRETENIMENTO (MÚSICOS/ARTISTAS) OBJETIVANDO ATENDER AS AÇÕES CULTURAIS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AS INSTITUIÇÕES LIGADAS A ESTA.**

Guimarães/RN, 27 de novembro de 2019.

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**

Prefeito Municipal de Guimarães

**Publicado por:**  
Angelus Vinicius de Araújo Mendes  
**Código Identificador:**5FDEDEF7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 065/2019**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**Nº do Processo:** 856/2019

**Nome do credor:** CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA.

**CNPJ:** 08.025.934/0001-90

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

**Órgão:** 05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Unidade:** 05.001 – FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO

**Função :** 12 - EDUCAÇÃO

**Sub-função :** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Programa:** 0106 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

**Projeto/Atividades :** 2021 – APOIAR AS ATIV. SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**Elemento de Despesa :** 339039000000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA

**VALOR:** R\$ 226,50 (duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)

**Objeto:** Pagamento da taxa de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA, referente a reforma e ampliação da Escola Municipal Bibiano Xavier, localizada no Assentamento Santa Paz - Guimarães/RN.

Guimarães/RN, 27 de novembro de 2019.

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**

Prefeito Municipal de Guimarães

**Publicado por:**

Angelus Vinicius de Araújo Mendes

**Código Identificador:**4EAA211A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 124/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN

**CONTRATADA:** MEDEIROS & SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA - **CNPJ:** 11.478.139/0001-61;

**OBJETO:** Compõe-se o Objeto do presente Instrumento, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ADAPTAÇÃO DAS ESCOLAS E QUADRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, FUNDAMENTO LEGAL DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUA REDAÇÃO ATUAL;

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 4088/2019;

**VIGÊNCIA:** 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS, INICIADA DA DATA DA SUA ASSINATURA.

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:** A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL 2019 DO MUNICÍPIO.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.417.553,87 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS, OITENTA E SETE CENTAVOS);



FIRMADO EM: 27/11/2019

**SIGNATÁRIOS:****CONTRATANTE:** FRANCISCO ADRIANO HOLANDA  
DIÓGENES /PREFEITO- CPF Nº. 032.313.434-37**CONTRATADO:** JESSICA EMMANUELLE FRANÇA  
MEDEIROS - CPF Nº. 056.527.634-42**Publicado por:**  
Raphaella Kalliana Olegário de Lima  
**Código Identificador:**C189758F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO****GABINETE DO PREFEITO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2019 -  
REPUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

**OBJETO: PARTICIPAÇÃO DO SERVIDOR JOÃO MARIA DE LIMA, INSCRITO NO CPF SOB Nº 064.177.684-57, MATRÍCULA Nº 22942, NO II SEMINÁRIO GESTÃO EDUCACIONAL DA UNDIME, NO PERÍODO DE 05 A 06 DE DEZEMBRO DE 2019. CONSIDERANDO A RELEVÂNCIA DAS DISCUSSÕES QUE O EVENTO IRÁ OFERTAR AOS PARTICIPANTES A RESPEITO DA GESTÃO EDUCACIONAL: DESAFIOS PARA 2020.**

**FAVORECIDO: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN – UNDIME/RN**, inscrito no CNPJ: 00.596.662/0001-76, com sede a Rua João Pessoa, nº 634 – Centro, Natal/RN – CEP: 59.025-000.

**VALOR:** O valor global é de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** Fundamento Legal Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial, emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Senhor CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO, na qualidade de ordenador de despesas.

Ielmo Marinho/RN, 26 de Novembro de 2019.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**

Prefeito Municipal

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

**Publicado por:**  
Aécio Varela da Silva  
**Código Identificador:**807D8A9D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR Nº 005/2019**

Dispõe sobre convocação de servidor ausente por motivo injustificado, para retornar ao trabalho.

Pela presente convocação através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, fica convocado a comparecer ao seu local de trabalho o servidor público municipal **JUSSIMARIO JUNIOR DA SILVA** CPF Nº: 033.909.464-89 e Matrícula Nº 1314., lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no caso do não comparecimento no prazo de 08 (oito) dias a partir da data dessa publicação, ao mesmo será aplicado o que estabelece o Art. 154,

inciso I da Lei Complementar Municipal Nº 002/2008, datada de 15 de abril de 2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ielmo Marinho/RN.

Ielmo Marinho, 27 de novembro de 2019.

**WAGNER GODZICKI**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Aécio Varela da Silva  
**Código Identificador:**7C2E0F1B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 270/2019-GP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019**

Ceder funcionária do Município de Ipanguaçu/RN, para exercer múnus Secretaria de Estado da Administração, junto ao Programa Central do Cidadão, Unidade de Atendimento de Assú/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 85 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 079, de 18 de dezembro de 2008; e

**CONSIDERANDO** o disposto na solicitação do Ofício nº 712/2019, – GAC encaminhado no dia 07/11/2019 a esta esfera de governo;

**CONSIDERANDO** ainda o disposto no processo administrativo nº 11.426/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a cessão, pelo período de 02 (dois) anos, da servidora pública municipal **GIUCIANNE MICHELLE DE MEDEIROS SOUZA E OLIVEIRA**, Professora, matrícula nº 2117, pertencente aos quadros da Administração Direta, para prestar serviços junto a Secretaria de Estado da Administração, junto ao Programa Central do Cidadão, Unidade de Atendimento de Assú/RN, conforme estabelecido na solicitação do Ofício nº 712/2019, – GAC.

**Art. 2º** A cessão poderá ser encerrada a qualquer momento por ato unilateral do cedente ou do cessionário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE E  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 25 de novembro de 2019.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Alipio Lopes Neto  
**Código Identificador:**DEA1EFB6**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 273/2019-GP, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR**, a Sr.<sup>a</sup>, **MARA CARMELITA PESSOA LOPES E LOPES**, do cargo de provimento em comissão Subsecretária Municipal de Ensino Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, criado pelo artigo 32º, parágrafo único, alínea "b", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE E  
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 27 de novembro de 2019.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Alípio Lopes Neto  
**Código Identificador:**51571BC3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 272/2019-GP, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR**, o Sr., **RICHARDSON REGES COSTA DA FONSECA**, CPF: 008.972.314-73, do cargo de provimento político de Subsecretário de Finanças e Tributação, da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, criado pelo artigo 40º, parágrafo único, alínea "b", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE E  
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 27 de novembro de 2019.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Alípio Lopes Neto  
**Código Identificador:**07E9DC11

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 -**  
**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E Nº 02 - PROPOSTAS**  
**DE PREÇOS E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE**  
**HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019**

Às 09h00min, do dia vinte e sete de novembro de dois mil e dezenove, na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Avenida Luiz Gonzaga, 800, centro, Ipanguaçu-RN, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, designada pela Portaria nº 030/2019 - GP de 15 de janeiro de 2019, composta pela Presidente, a Senhora Ana Paula da Costa Pereira - Matrícula 5140, e pelos Membros: Gicely Assunção de Oliveira - matrícula: 2559 e Martins Nobre de Souza Neto - matrícula: 5927, para o recebimento e abertura dos envelopes de documentos de habilitação e propostas de preços apresentados na Tomada de Preços nº 005/2019, tendo como objeto

*Contratação de empresa especializada para realizara construção de uma academia de saúde, nível intermediário no Bairro Olho D'agua - Ipanguaçu/RN.* Aberta a sessão, a empresa LIMA ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES EIRELI EPP - CNPJ nº 25.119.571/0001-70, tão somente, depositou seus envelopes 01 - Documentos de Habilitação e 02 - Propostas de Preços, junto a presente Comissão Permanente de Licitação, sob o protocolo nº 12.114/2019, e abdicou do direito de permanecer na sessão, sendo em seguida, realizado o credenciamento do licitante presente relacionado no quadro abaixo, com os respectivos representantes:

FORNECEDOR CREDENCIADO	
Licitante	Representante
Razão Social / CNPJ / CPF	Nome / Identidade / Emissor
RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP - 08.487.196/0001-00	ANDRÉ LUIZ DIOGENES GALLIZA/2252220/ITEPRN
R C ENGENHARIA EIRELI - 31.074.029/0001-41	RENATO ALISON DA COSTA/2585044/ITEPRN

Dando prosseguimento ao certame, a Senhora Presidente recolheu os invólucros de documentação e propostas, passando a abrir inicialmente os envelopes de habilitação e disponibilizá-los aos licitantes presentes para as conferências de praxe. Partindo para uma análise minuciosa dos documentos de habilitação das licitantes verifica-se que a empresa R C ENGENHARIA EIRELI, deixou de apresentar prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional, descumprindo assim o item 14.1.3.3, restando, portanto, INABILITADA. Em continuidade, decide HABILITAR as empresas RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP e LIMA ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, por terem estas cumprido integralmente os termos do respectivo Edital. Com respaldo no art. 109, da Lei 8.666/93, intimem-se as licitantes para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, interpor recurso a presente decisão. Não havendo interposição de recursos no prazo legal, fica desde já designada para o próximo dia 06 de dezembro de 2019, às 09h00min, na sala de licitações situada na sede da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, a sessão de continuação do presente certame, para fins de abertura dos envelopes de propostas, os quais permanecem acondicionados em um pacote que foi lacrado e rubricado pela Comissão e todos os presentes na sessão de abertura. Nada mais havendo a tratar, vai assinada e encerrada a presente ata pela Comissão e Licitantes presentes.

**ANA PAULA DA COSTA PEREIRA**  
Presidente

**GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA**  
Membro

**MARTINS NOBRE DE SOUZA NETO**  
Membro

**RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP - 08.487.196/0001-00**  
**R C ENGENHARIA EIRELI - 31.074.029/0001-41**

**Publicado por:**  
José Alípio Lopes Neto  
**Código Identificador:**9856F6E3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E**  
**HOMOLOGAÇÃO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 052/2019**

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Dispensa de Licitação nº 052/2019, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL (20L) PARA TODAS AS SECRETARIAS, com a Pessoa Jurídica: T. P. S. DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ nº 17.642.145/0001-99, no valor total de R\$ 13.350,00 (treze mil trezentos e cinquenta reais) pelo objeto citado no memorando, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 27 de novembro de 2019.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Alípio Lopes Neto

**Código Identificador:**E9205EFD

**GABINETE DO PREFEITO  
ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E  
HOMOLOGAÇÃO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 051/2019**

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Dispensa de Licitação nº 051/2019, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, com a Pessoa Jurídica: COMERCIAL SATURNO E SERVIÇOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 29.140.323/0001-62, no valor total de R\$ 16.289,20 (dezesesseis mil duzentos e oitenta e nove reais e vinte centavos) pelo objeto citado no memorando, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 14 de outubro de 2019.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Alípio Lopes Neto

**Código Identificador:**B19E6ED7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE ENVELOPES  
DE HABILITAÇÃO**

**PROCESSO/MI/RN nº 3474/2019****Tomada de Preços nº 002/2019**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro do ano de 2019, pelas 08h (oito horas), no Centro Administrativo, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Av Fundador Francisco Quinino, Centro, nesta cidade de Ipueira, Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, abaixo assinados para dar início aos trabalhos licitatórios relativos ao processo em epígrafe. Verificou-se que entregou os envelopes a empresa: 01) PROJETE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 32.668.164/0001-88, representada por ser procurador o senhor Jéfferson Pacífico Mafra França. Registre-se que não obstante o aviso de licitação ter sido publicado na Imprensa Oficial, e o próprio Edital com seus anexos ficarem disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, somente a licitante acima acudiu interesse de participação, através de seu representante. Iniciados os trabalhos, foi recebido o credenciamento, constatando a regularidade do credenciamento, e os envelopes contendo a “Documentação” e a “Proposta de Preços”, sendo abertos e analisados, primeiramente, os documentos de habilitação trazidos pelo licitante. A Comissão proferiu sem maiores delongas o resultado do julgamento da documentação: a empresa presente encontra-se habilitada, por atender todas as exigências editalícias quanto dá documentação de habilitação. Seguindo os trabalhos comissão deu início a abertura do envelope contendo a “PROPOSTAS DE PREÇOS” que foi devidamente rubricada pelos membros da Comissão e pelo representante da empresa licitante. Iniciada a análise, comparação e conclusão decidiu-se que a empresa PROJETE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, sagrou-se vencedora do certame por apresentar o menor Valor Global de R\$ 270.111,54 (Duzentos e setenta mil, cento e onze reais e cinquenta e quatro centavos), estando este valor de acordo com o valor global estimado

para a contratação. Posteriormente, a presidente decidiu que a proposta eventualmente vencedora seria encaminhada ao setor de engenharia para verificação técnica de sua adequação ao Projeto Básico, quanto aos preços praticados e suas composições de custos, para posterior adjudicação e homologação do certame. Por fim, nada mais havendo a ser consignado em ata, perguntando aos presentes se havia alguma consideração a constar em ata, inclusive intenção de interpor recurso, nada foi respondido. Diante do silêncio a presidente deu por encerrados os trabalhos, determinando que fosse lavrada a presente ata, que depois de lida e dada conforme, foi assinada pelos membros da Comissão e licitante presentes à sessão.

Ipueira/RN, 26 de novembro de 2019.

Presentes:

**ANA PAULA MEDEIROS COSTA**

Presidente CPL/MI

**IANA MARIA DE MEDEIROS OLIVEIRA**

Membro

**MAÍSA CARLA MEDEIROS LOPES**

Membro

Projete Construções e Serviços LTDA

CNPJ Nº 32.668.164/0001-88

**JÉFFERSON PACÍFICO MAFRA FRANÇA**

Licitante

**Publicado por:**

Ana Paula Medeiros Costa

**Código Identificador:**37BFA76F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
PORTARIA Nº 634/2019**

CNPJ: 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000

**PORTARIA Nº. 634 / 2019.**

Dispõe sobre a Nomeação da Sra. JAÍRA NERY ANDRADE MARTINS BEZERRA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Sra. **JAÍRA NERY ANDRADE MARTINS BEZERRA**, CPF/Nº021.617.834-75 e RG/Nº1.449.543, para o Cargo em Comissão de Gestora Local do Programa Leite Potiguar, no município de Itaú.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de novembro de 2019.

**Registre-se**

Publique-se

Cumpra-se

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcos Antonio Moreira de Moraes

**Código Identificador:**4FF9BC94

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
PORTARIA Nº 633/2019**

**CNPJ 08.148.553/0001-06**  
**Rua Cleofas Nunes, 74 – Centro – Itaú/RN-CEP 59855-000**  
**Fone: (84) 3371 2222 – Fax: (84) 3371 2255**  
**Email:pmitau@brisanet.com.br**

**PORTARIA Nº 633/2019**

EXONERA A PEDIDO A SRA. EDINAIDE PINTO GONÇALVES REGO DO CARGO DE TÉCNICO DE SAÚDE BUCALDO PROCESSO SELETIVO AUTORIZADO PELA LEI 454/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itaú/RN, **CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e ainda,

**CONSIDERANDO** a solicitação realizada pela Servidora **EDINAIDE PINTO GONÇALVES REGO** requisitando a sua exoneração;

**CONSIDERANDO** a previsão legal contida na Lei 202/1992;

**CONSIDERANDO** a necessidade premente da exoneração e da urgência da solicitação da Servidora;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR** a pedido a Senhora **EDINAIDE PINTO GONÇALVES REGO**, RG nº 1.705.662 – SSP/RN, CPF: 050.023.684-41, do cargo de Técnico de Saúde Bucal provido através de Processo Seletivo Simplificado 001/2019 autorizado pela Lei 454/2017 deste Município de Itaú/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Itaú/RN, 27 de Novembro de 2019.

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**  
 Prefeito Municipal

**MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS**  
 Séc.de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

**Publicado por:**  
 Marcos Antonio Moreira de Moraes  
**Código Identificador:**C06BDEED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**PORTARIA Nº 598/2019**

CNPJ: 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000

**PORTARIA Nº. 598 / 2019.**

Dispõe sobre a Nomeação da Sra. **MARIA APARECIDA MARINHO DA SILVA**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Servidora **MARIA APARECIDA MARINHO DA SILVA**, portadora do CPF/Nº. 062.648.844-30, para o Cargo em Comissão de Divisão de Regulação de Transporte para Atendimento Fora do município, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de novembro de 2019.

**Registre-se**  
**Publique-se**  
**Cumpra-se**

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

Prefeito Municipal

**MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS**

Séc. de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

**Publicado por:**  
 Marcos Antonio Moreira de Moraes  
**Código Identificador:**7B485C0C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**PORTARIA Nº 630/2019**

CGC (M.F.) 08.148.553/0001-06  
 Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59855-000.  
 Tele fax: (084) 3371-2255

PORTARIA Nº. 630/ 2019. De 25 de novembro de 2019.

Concede diárias a servidores para despesas com viagens e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAU**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta o inciso IV, do artigo 139, seção III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 59, inciso I, da Lei Municipal 202/92 (Estatuto dos Servidores Municipais).

**R E S O L V E:**

Determinar ao Secretário de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 2 (duas) diária (s), com pernoite a (o) servidor (a) **Sr. FRANCISCO WELLIGTON DONATO**, portaria nº 088/1998, matrícula nº 426, para fazer face para custeio de despesas com alimentação e deslocamento, no percurso de Itaú/Fortaleza/Itaú, nos dias 26 de novembro de 2019, na oportunidade em que tratará de assuntos de interesse do município para realização de consulta especializada com a paciente Francisca Veni P. de Moraes no Hospital Walter Cantídio em Fortaleza/CE, na forma do que preconiza a legislação regente, sobretudo, a Resolução nº 011/2016, lavra do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**  
 Prefeito Municipal

**MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS**  
 Séc.de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

**Publicado por:**  
 Marcos Antonio Moreira de Moraes  
**Código Identificador:**D95323D6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO Nº 006/2019**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO  
 Nº 006/2019

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2019, para provimento efetivo nos cargos de níveis médio e superior, destinado ao preenchimento de vagas dos quadros de carreiras dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de **ITAÚ/RN**, **CONVOCA** os candidatos habilitados, relacionados no

Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação para os cargos efetivos, observadas a seguintes condições:

#### I-DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA:

1. Os candidatos relacionados no Anexo I, do presente Edital deverão comparecer a Secretaria Municipal de Administração do Município de Itaú (RN), situada na Rua Cleofas Nunes, 74, Centro, Itaú, no período de 29 de Novembro de 2019 a 08 de Dezembro de 2019, no horário de 08:00h às 12:00h, para entrega dos documentos relacionados no Anexo II deste Edital (Cópia e Original) e para assinatura do Termo de Interesse no Cargo.

1.1. Por ordem de chegada dos candidatos, serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento no período.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.3. O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

#### II-DA AVALIAÇÃO MÉDICA:

2.1. A avaliação da junta médica oficial dar-se-á, em momento anterior à posse, da seguinte forma:

2.1.1 Quanto à avaliação médica, para atestar a aptidão do candidato para o exercício do serviço público, deverá comparecer à Junta Médica indicada pela Administração Municipal, com data e horário a ser informado quando da entrega dos documentos, para apresentação dos exames constantes no Anexo III deste Edital e submissão à referida avaliação;

2.1.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

#### III-DOS ATOS DE NOMEAÇÃO:

3.1.A publicação do ato de nomeação (Portaria) dar-se-á por meio diário eletrônico do Município de Itaú (RN), após a análise da documentação exigida pelo presente edital e demais critérios legais, em especial, os exigidos pela Lei nº. 202/1992 de 17 de novembro de 1992, bem como os constantes do Item 13 do Edital do Concurso, por parte de uma comissão especial instituída para esse fim.

#### IV-DA POSSE:

4.1.Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será dada a posse ao candidato, observado o prazo disposto no item “3” deste edital, e da Lei 202/1992.

4.2.Empossado, o candidato terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar-se no seu local de trabalho ou Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura de Itaú (RN), na forma do art. 16, §3º da Lei nº 202/1992.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Itaú (RN), 27 de Novembro de 2019.

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

Prefeito do Município de Itaú

#### ANEXO I

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO Nº 006/2019 EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

#### RELAÇÃO DE CANDIDATOS

#### 1 – NÍVEL SUPERIOR

**Prefeituras Municipais de Apodi/RN e Itaú/RN - 001/2019  
nº 52 Itaú - Enfermeiro (Lista geral)**

Classificação	Inscrição	Nome
5	151289-6	JULIANA LEILANY DE LIMA DANTAS

#### ANEXO II

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO Nº 006/2019 EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1.1. 02(duas) Fotos 3x4;

1.2. Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS (frente e verso);

1.3. Cópia do PIS/PASEP;

#### 1.4. Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:

1.4.1 - CPF;

1.4.2 - Cédula de Identidade (RG) e/ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada;

1.4.3 - Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;

1.4.4 - Atestado de Antecedentes Criminais;

1.4.5 - Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro;

1.4.6 - Certidão de nascimento de filhos com até 21 (vinte) anos;

1.4.7 - Certificado de reservista para o gênero masculino;

1.4.8 - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, bem como a **titulação a que o candidato apresentou na prova de títulos**;

1.4.9 - Comprovante de residência atual;

1.4.10 - Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional;

1.5. Declaração/Relação de Bens assinada (anexo II.1), podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;

1.6. Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na administração Pública (anexo II.2);

1.7. Termo de Interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (anexo II.3);

1.7.1- Termo de Desistência.(anexo II.3.1)

1.8. Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;

1.9. Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública (anexo II.4);

2.0. Comprovante de conta corrente (Bradesco, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil), cópias.

#### ANEXO II.1 (MODELO)

#### DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, Declaro, nos termos de Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

( ) Não possuo bens a declarar;

( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

Casa, Apartamento, Terreno			
Endereço	Data da Aquisição	Valor da Aquisição	Valor de Venda Atual

Veículos				
Tipo	Ano	Data da Aquisição	Valor da Aquisição	Valor de Venda Atual

Outros			
Tipo	Data da Aquisição	Valor da Aquisição	Valor de Venda Atual

Itaú(RN) xx, de xx de 201x.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

#### ANEXO II.2 (MODELO)

#### DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO NA ADMINISTRAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos

fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função público em qualquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de \_\_\_\_\_ deste poder.

Ressalvados os casos previstos na Constituição Federal de 1988, em especial o disposto no art. 37, XVI.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Itaú(RN) \_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

### ANEXO II.3 (MODELO)

#### TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, frente à aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itaú(RN), confirmo o interesse de tomar posse no cargo de \_\_\_\_\_, nos termos da legislação municipal em vigor.

Itaú(RN) \_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

### ANEXO II.3.1 (MODELO)

#### TERMO DE DESISTÊNCIA DE CARGO EM CONCURSO PÚBLICO

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, frente à aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itaú(RN), Declara para os devidos fins, que convocado pela Secretaria de \_\_\_\_\_, do Município de Itaú(RN), a tomar posse do cargo de \_\_\_\_\_, sob classificação nº \_\_\_\_\_ da listagem \_\_\_\_\_ do Concurso Público nº001/2019, vem, de forma **irrevogável**, manifestar de livre e espontânea vontade a **desistência** de assumir o cargo o qual fui aprovado, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado, pelo que firmo a presente declaração para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Itaú(RN) \_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

### ANEXO II.4 (MODELO)

#### DECLARAÇÃO QUE NÃO SOFREU PENALIDADES DISCIPLINARES

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Itaú(RN) \_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

### ANEXO III

#### RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

#### 1. EXAMES DE EXIGÊNCIA BÁSICA DE CARÁTER GERAL PARA TODOS OS CARGOS.

#### 1.1. EXAMES LABORATORIAIS: ( Original e cópia).

- 1.1.1. Eletrocardiograma com Laudo;
- 1.1.2. Hemograma Completo;
- 1.1.3. Glicemia de Jejum;
- 1.1.4. Colesterol Total;
- 1.1.5. Colesterol HDL;
- 1.1.6. Colesterol LDL;
- 1.1.7. Colesterol VLDL;
- 1.1.8. Triglicerídeos;
- 1.1.9. Urina Rotina/EAS

#### 2. EXAMES LABORATORIAIS PARA OS CARGOS DA AREA DA SAÚDE.

- 2.1. Raio X de Tórax PA com Laudo
- 2.2. ALT ou TGP: Alanina Aminotransferase;
- 2.3. AST ou TGO: Aspartato Aminotransferase;
- 2.4. Fosfatase Alcalina;
- 2.5. Gama GT;

#### 3. ATESTADOS

- 3.1. Atestado de sanidade mental.

**Publicado por:**

Marcos Antonio Moreira de Moraes

**Código Identificador:**6DF87202

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 000004/2019**

#### RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jandaíra/RN torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000004/2019**, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA NA COMUNIDADE DE GUARAPES**, para declarar a empresa **JFF EMPREENDIMENTO EIRELI ME** (CNPJ: 09.195.778/0001-78), vencedora do certame, com valor global de **R\$ 58.707,30 (CINQUENTA E OITO MIL SETECENTOS E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS)**.

Jandaíra/RN, 27 de novembro de 2019.

**ALCINDA UBERACYRA DE MESQUITA CAVALCANTE**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

**Código Identificador:**A2315480

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 000003/2017**

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 038/2017

CONTRATANTE:Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50.CONTRATADO:Da Mata Representações Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 26.620.865/0001-44.OBJETO:Prorrogação da Vigência do Contrato nº. 038/2017.VIGÊNCIA:15/11/2017 à 14/02/2020. Jandaíra/RN, 11 de novembro de 2019. Município de Jandaíra/RN- MARINA DIAS MARINHO - Prefeita Municipal / DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME - ALLAN PABLO FERREIRA DE MACÊDO - Titular

**Publicado por:**

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

**Código Identificador:**A98DAF34

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 240619.16/2019**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, CNPJ: 08.349.003/0001-47, com sede administrativa, sito a Av. Santa Terezinha, nº 21, Centro, nesta cidade, representada pelo Prefeito Municipal, o Senhor, **ANTONIO JOSÉ BEZERRA**, brasileiro, casado, cadastrado no CPF sob o nº 067.180.784-68, residente na Rua Altamiro Gurgel do Amaral, 19, São Bento – Janduís/RN, na qualidade de **CONTRATANTE** e do outro lado o senhor, **CECÍLIA MEIRELYS VIEIRA GURGEL**, facilitadora de Oficinas para o grupo de idosos, brasileira, casada, portadora do RG nº 2.222.046 - SSP/RN, cadastrado no CPF sob o nº 052.412.334-90, residente e domiciliado na Rua São Bento, 225 – Onésimo Maia - CEP: 59.690-000 – JANDUÍS-RN, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo, resolvem rescindir o referido **Contrato nº 240619.16/2019** de Prestação de Serviços, com fundamento na Cláusula Oitava e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 210119.4/2019 de Prestação de Serviços, celebrado em 24 de Junho de 2019 e findando-se no dia 31 de dezembro de 2019, por um período de 06 meses e 06 dias, podendo ser prorrogado por igual período.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

Por força de pedido unilateral do contratado, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente ao Poder Judiciário da Comarca de Campo Grande/RN. E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Janduís/RN, 13 de novembro de 2019.

**Publicado por:**  
Carla Regina Gomes Moreira  
**Código Identificador:EE087AB8**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**CPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019**

**OBJETO:** Aquisição de veículo automotor tipo utilitário e equipamentos e material permanente (equipamentos de uso hospitalar, eletrodomésticos, computador, móveis, condicionadores de ar, eletroeletrônicos e outros) para aparelhagem da Unidade de Saúde da Cidade de Japi/RN, conforme as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através da Portaria nº 085/2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, visando a execução do objeto acima em epígrafe, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. devendo ser observadas as seguintes disposições: **RECEBIMENTO DAS**

**PROPOSTAS:** De 28/11/2019 das 08h00min até às 08h59min do dia 11/12/2019. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 11/12/2019, às 09h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h00min do dia 11/12/2019.

**LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). **DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**, situada à Rua João Batista Confessor, 19, Centro, Japi/RN, no horário de 08h00min a 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou solicitado através do e-mail: cpljapirn@gmail.com.

Japi/RN, 27 de Novembro de 2019.

**JOSÉ EDSON GOMES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
**Código Identificador:67D74E4F**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 05/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1503/2019**

A Prefeita Municipal de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN – CNPJ: 00.596.662/0001-76**, vem **RATIFICAR** a Declaração de Inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa. Por conseguinte, determino que se proceda a publicação do devido extrato.

Jardim de Angicos/RN, 27 de Novembro de 2019.

**SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima  
**Código Identificador:8E3C3772**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 05/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1503/2019**

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no inciso II, do Art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, realização de Realização de inscrição do Sr. Secretário Municipal de Educação, Sidney Fonseca Bezerra no Seminário Gestão Educacional. A presente despesa será consignada por conta do Orçamento Geral do Município para o exercício 2019, pelo valor estimado de **RS 330,00 (Trezentos e trinta reais)**.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar a Chefe do Executivo a presente Declaração, para que seja processada a devida **RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE**, caso esteja de acordo.

Jardim de Angicos/RN, 27 de Novembro de 2019.

**SIDNEY FONSECA BEZERRA**  
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:  
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima  
Código Identificador:7534EE14

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 1.441/2019.**

**Gabinete Civil**

**DECRETO Nº 1.441, DE 26 de novembro de 2019**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 26 de novembro de 2019

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>30.000,00</b>
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					30.000,00
	2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	30.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>30.000,00</b>
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					30.000,00
	2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				30.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	30.000,00

Publicado por:  
Elisama Alves Pereira  
Código Identificador:76F68B8E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 038/2019.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 038/2019 com início 25 de setembro de 2019, realizada em 08 de outubro de 2019 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DE ESCRITÓRIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.**

**EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 07.239.645/0001-20, saiu vencedora nos itens: 2, 6, 9, 12, 15, 16, 17, 18, 21; totalizando o valor de R\$ 30.968,00 (trinta mil, novecentos e sessenta e oito reais).**

**HERBERT WAGNER DANTAS - EPP- CNPJ: 01.129.348/0001-46, saiu vencedor nos itens: 3, 7, 11, 23, 35; totalizando o valor de R\$ 23.697,05 (vinte e três mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinco centavos).**

**ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO - EPP- CNPJ: 70.307.939/0001-89, saiu vencedora nos itens: 8, 13, 28, 29, 30, 31; totalizando o valor de R\$ 18.304,70 (dezoito mil, trezentos e quatro reais e setenta centavos).**

**M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - ME- CNPJ: 21.062.777/0001-50, saiu vencedor nos itens: 1, 4, 10, 19, 20, 24, 25, 26, 32, 34; totalizando o valor de R\$ 97.751,00 (noventa e sete mil, setecentos e cinquenta e um reais).**

**SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS- CNPJ: 40.964.066/0001-16, saiu vencedora nos itens: 5, 14, 22, 27; totalizando o valor de R\$ 9.757,00 (nove mil, setecentos e cinquenta e sete reais).**

Jardim do Seridó/RN, em 26 de novembro de 2019.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
Código Identificador:2A2B9EAC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 045/2019.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 045/2019 com início 01 de novembro de 2019, realizada em 14 de novembro de 2019 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

Objeto: **AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARDIM DO SERIDÓ-RN.**



A Empresa: **FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.366.605/0001-40, saiu vencedora no item: 1; totalizando o valor de **R\$ 14.200,00 (quatorze mil, duzentos reais)**.

JARDIM DO SERIDÓ/RN, 26 de novembro de 2019.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jaelyson max Pereira de Medeiros

**Código Identificador:**6B47D9BE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE  
HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 009/2019**

Aos 27/11/2019, às 08:00 horas, Senhor(as) Jaelyson Max Pereira de Medeiros, Cledjane Lira de Oliveira e Jubiana Santos de Oliveira, Membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Jardim do Seridó Sobre a presidência do Primeiro, designados pela Portaria nº 128/2019 de 06 de junho de 2019, tiveram início os trabalhos de abertura dos envelopes de habilitação, provenientes da Licitação/Tomada de Preço nº 009/2019, destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA PRAÇA DA SAUDADE NO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, CONFORME PROJETO BÁSICO, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Atendendo ao Tomada de Preço, protocolaram os envelopes as empresas licitantes:

FORNECEDORES PARTICIPANTES	
Licitante	Representante
Razão Social / CNPJ / CPF	Nome / Identidade / Emissor
M. A. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME/ 18.917.544/0001-88	PROCOLOU /
YNNOVE CONSTRUÇÕES LTDA - ME / 22.317.871/0001-76	PROCOLOU /

Inicialmente, a Comissão Permanente de Licitações, através do Sr. Presidente, foi aberto os envelopes contando a documentação de habilitação, tais documentos foram analisados pela comissão rubricassem, não houve licitantes presentes uma vez que todos protocolaram seus respectivos envelopes, tendo em vista a complexidade dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas acima citadas, a comissão permanente de licitação resolve suspender a sessão para análise de tais documentações nos termos do artigo nº 43 § 3 da lei federal nº 8666/93 para diligências caso necessárias e análises. Informamos que a decisão da comissão permanente de licitação será divulgada nos Diários oficiais nos termos da lei, posteriormente será divulgada a data da sessão pública de abertura dos envelopes contendo a documentação de propostas.

O Sr. Presidente mandou lavrar presente Ata, que vai devidamente assinada pela Comissão Permanente de Licitação, tudo em conformidade com a legislação vigente, encerrando a presente reunião, na forma da Legislação vigente.

Jardim do Seridó/RN, em 27 de novembro de 2019.

**JAEYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**

Presidente da CPL

**CLEDJANE LIRA DE OLIVEIRA**

Membro da CPL

**JUBIANA SANTOS DE OLIVEIRA**

Membro da CPL

**Publicado por:**

Jaelyson max Pereira de Medeiros

**Código Identificador:**7FB1F566

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 017/2018**

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, com base nos itens número **1.4** e **1.5.1** do Edital do Concurso Público Municipal/2018,

para preenchimento das vagas existentes no quadro geral servidores efetivos do Município de Jardim do Seridó/RN, convoca os candidatos abaixo relacionadas, conforme ordem de classificação por cargo, a comparecerem à Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, nesta Cidade, no período de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação deste Edital, no horário de 07h às 13h, a fim de receber instruções para respectiva posse. A convocação baseia-se no respectivo fato:

. Considerando o pedido de Vacância das Auxiliares de Serviços Gerais Célia Bernardo de Melo /Portaria nº 277 de 14 de novembro de 2019 e Gerlânia de Azevedo Borges/Portaria nº 282, de 19 de novembro de 2019.

**CONVOCA:**

**1 – NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**

**OPÇÃO – Auxiliar de Serviços Gerais**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA
134030-1	RAFAEL CARLOS DE AZEVEDO DO NASCIMENTO	5º	40 h

**OPÇÃO – Zelador**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA
133663-0	LUZIA DIAS DA CONCEIÇÃO NETA	2º	40 h

**Jardim do Seridó-RN, 27 de novembro de 2019**

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O PROVIMENTO DO CARGO / REQUISITOS PREVISTOS NO ITEM Nº 5.1, 5.2 e 5.3, TODOS DO EDITAL DO CONCURSO 001/2018 - 1ª FASE DE HABILITAÇÃO.**

5.1 O candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, será nomeado no cargo; se atendidas às seguintes exigências:

5.1.1. ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;

5.1.2. comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo, conforme estabelece o Anexo I do Edital do Concurso 001/2018 – Retificado;

5.1.3. estar quite com as obrigações eleitorais;

5.1.4. apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;

5.1.5. ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo e função;

5.1.6. apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho;

5.1.7. haver sido aprovado e classificado no Concurso Público;

5.1.8. ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;

5.1.9. firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; firmar declaração de que não possui vínculo com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas;

5.1.10. apresentar, no ato da contratação, declaração do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo;

5.1.11. apresentar, no ato da apresentação, declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se

encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão;

5.1.12. apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus;

5.1.13. apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal;

5.1.14. cumprir as determinações deste Edital.

5.2. Os requisitos descritos no item 5.1 do Edital do Concurso 001/2018, deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da apresentação após a devida convocação por meio de documentação original juntamente com a respectiva cópia.

5.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 5.1 do Edital do Concurso 001/2018, impedirá a nomeação do candidato.

**OBSERVAÇÃO:** Todos os documentos deverão ser autenticados e as declarações com reconhecimento de firma em cartório, salvo as que são retiradas diretamente de sistema eletrônicos.

## ANEXO II

### EXAMES MÉDICOS – 2ª FASE

#### Apresentar:

Hemograma;

Tipo sanguíneo;

Sumário de Urina;

VDRL;

Parasitológico de fezes;

Eletrocardiograma (com Laudo do Cardiologista);

Raio X do Tórax (com laudo do radiologista);

**OBSERVAÇÃO:** Os exames acima mencionados ficarão sob a responsabilidade total do candidato.

1.4. A Nomeação dos aprovados será regida pelas na Lei Municipal 593 de 22 de junho de 1994, Lei Municipal n.º 830 de 30 de dezembro de 2009 (Magistério Municipal) na Lei Municipal 1.001 de 21 de Junho de 2015, Lei Municipal n.º 820 de 02 de Setembro de 2009 (Lei da Guarda Municipal) e demais normas municipais que versarem sobre cargos e funções, todas do Município de JARDIM DO SERIDÓ.

1.5.1 No caso em que as convocações forem para substituir servidores contratados, não implicando em aumento de despesa com pessoal, não se aplicam as regras dos itens 1.5, conforme orientação do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, através do Procedimento n.º 099.2017.000625.

**Publicado por:**

Fágner Silva de Azevedo

**Código Identificador:**1AAEC789

### GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2019

A prefeitura de Jardim do Seridó através da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social (SEMTHAS), vem por meio deste publicar mais um edital de convocação para atualização do cadastro ordinário de famílias excedentes para programas habitacionais, levando em consideração a baixa quantidade de cadastros atualizados.

Os excedentes são pessoas já inscritas e ainda não contempladas, estando na lista de espera. O objetivo da chamada dos excedentes é realizar a atualização destes cadastros para averiguação da situação destas pessoas. Os usuários inscritos no cadastro de excedentes têm o prazo de 30 dias a contar desta publicação para comparecer a Secretaria Municipal de Trabalho, habitação e Assistência Social - SEMTHAS, nas segundas e terças - feiras no horário das 08:00h às 16:00h.

Portanto, os convocados, cujos nomes constam na lista, devem comparecer à Secretaria, localizada na Rua Otávio Lamartine - Centro - Jardim do Seridó, portando originais e cópias dos seguintes

documentos: RG, CPF, Comprovante de Residência, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou União Estável (caso for casado), Folha resumo do Cadastro Único e Carteira de Trabalho. Devem ser fornecidos documentos de todas as pessoas que fazem parte da composição familiar.

Jardim do Seridó - RN, 26 de Novembro de 2019.

**HIÁSKARA MIKAELLY FERNANDES DE AZEVEDO SILVA**

Secretária Municipal

### LISTA DE RESERVA PARA SUBSTITUIÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS QUE O MUNICÍPIO SELECIONOU ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL OU PROCEDIMENTO JUDICIAL E APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

Maria das Graças Costa de Moraes - xxx.xxx.094-12

Inácia Silva de Medeiros - xxx.xxx.414-47

Tereza dos Santos Silva - xxx.xxx.344-49

Poliana de Oliveira Lima - xxx.xxx.424 -78

Thais Jacinto da Costa - xxx.xxx.854-06

Julio César de Medeiros - xxx.xxx.248-79

Neci de Medeiros - xxx.xxx.634 -20

Maria do Rosário Florêncio dos Santos - xxx.xxx.754-08

José Genildo de Oliveira - xxx.xxx.714-72

.xxx.344-04

Francinúbia Pereira dos Santos - xxx.xxx.704-67

Marineide Gomes do Nascimento - xxx.xxx.124-71

Maria das Dores do Nascimento - xxx.xxx.556-40

Maria das Vitória S. do Nascimento - xxx.xxx.474-92

Lindalva Gomes de Melo - xxx.xxx.874-07

Eliane MARIO ROBERTO do Nascimento - xxx.xxx.014-19

Balbina Medeiros dos Santos Neta - xxx.xxx.774-03

Jecleide Nascimento de Azevedo - xxx.xxx.284-15

Maria de Fátima de Souza Macêdo - xxx.xxx.764 - 04

Genuzia Azevedo Santos - xxx.xxx.554-89

Adriela Bezerra Chianca - xxx.xxx.034-66

Maria José dos Santos - xxx.xxx.914-97

Helena Santos do Nascimento - xxx.xxx.504-00

Dhânia dos Santos Alves - xxx.xxx.794-75

Joselia Terceira dos Santos - xxx.xxx.294-30

Jaiza Pereira de Andrade - xxx.xxx.254-65

Maria de Fátima Alves da Silva - xxx.xxx.214-42

Josileide Diogo da Silva - xxx.xxx.044-06

Maria Radilma A. do Nascimento - xxx.xxx.224-15

Sebastião Gonçalves de Souza Sobrinho - xxx.xxx.184-04

Francinara Dantas da Silva. - xxx.xxx.674-03

Alexsandra Teixeira dos Santos - xxx.xxx.744-60

Francilene Silva do Nascimento - xxx.xxx.124-62

Zaianne Azevedo de Araújo - xxx.xxx.334-75

Raquecia Alves Fernandes de Oliveira - xxx.xxx.704-18

Ivaneide Azevedo dos Santos - xxx.xxx.334-73

Alzira Rosa da Silva - xxx.xxx.384 - 87

Adriana dos Santos - xxx.xxx.034-58

Claudevânia Maria da Silva. - xxx.xxx.084-33

Kaline Kele Ferreira de Souza - xxx.xxx.224-86

Maria Vitória de Medeiros - xxx.xxx.904-07

Ceneide Maria de Souza - xxx.xxx.484-27

Silvana Silva Lima - xxx.xxx.444-59

Annaline Kely de Azevedo dos Santos - xxx.xxx.384-95

Maria Gorete dos Santos Roque - xxx.xxx.114-54

André Costa dos Santos - xxx.xxx.314-19

Adenilda Medeiros Chianca - xxx.xxx.334-10

Silva Vitória de Azevedo - xxx.xxx.854-72

Janaina Oliveira Diniz - xxx.xxx.434-06

Jailma Bezerra Chianca - xxx.xxx.594-08

Erinaldo dos Santos Brito - xxx.xxx.954-80

Maria de Loudes Mata de Medeiros - xxx.xxx.314-63

Williane Bruna T. dos Santos - xxx.xxx.484-00

Annayane Débora Melo de Souza - xxx.xxx.874-85

Jeane Costa de Melo - xxx.xxx.634-18

Dayanne Azevedo da Costa - xxx.xxx.864-93

Cenira Maria de Souza - xxx.xxx.384-61  
 Lenisia Maria da Silva - xxx.xxx.504-06  
 Kléria Heloísa Azevedo de Oliveira - xxx.xxx.954-24  
 Ivete Medeiros de Azevedo - xxx.xxx.214-39  
 Eliane Fernandes Soares - xxx.xxx.694-16  
 Eliane Medeiros da Silva - xxx.xxx.084-06  
 Joelma Santos de Farias Araújo - xxx.xxx.504-35  
 Célia da Silva Azevedo - xxx.xxx.086-9  
 Cícera Nascimento de Azevedo - xxx.xxx.364-53  
 Ana Paula de Almeida - xxx.xxx.654-18  
 Jucianne dos Santos Souza - xxx.xxx.424-52  
 Pollyana Magna de Souza Moreira - xxx.xxx.824-42  
 Marília Rafaella Pereira Lopes - xxx.xxx.104-19  
 Jane Layze de Azevedo - xxx.xxx.384-83.  
 Maria de Lourdes Lôbo de Souza - xxx.xxx.894-38  
 Simone Azevedo de Morais - xxx.xxx.484-28  
 Vanubia da Silva - xxx.xxx.124-62  
 Maria das Vitórias Lobo de Souza - xxx.xxx.434-23  
 Maria José dos Santos - xxx.xxx.864-09  
 Maria Goretti Pereira de Andrade - xxx.xxx.024-15  
 Vitória da Costa Ferreira - xxx.xxx.294-19  
 Jailton Valentim Pereira - xxx.xxx.084-22  
 Vera Lúcia da Costa Chianca - xxx.xxx.834-72  
 Maria Josilene Azevedo de Araújo - xxx.xxx.144-63  
 Maiara Santos de Azevedo - 924-70  
 Zilana Adriana dos Santos Silva - xxx.xxx.594-85  
 Maria Ferreira da Silva - xxx.xxx.714-49  
 Maria Constância Dantas - xxx.xxx.984-37  
 Gerlânia Oliveira da Silva - xxx.xxx.834-20  
 Maria da Guia Silva do Nascimento - xxx.xxx.934-70  
 Josemara Ferreira Trindade - xxx.xxx.824-24  
 Mariângela Avanissa Silva Dantas - xxx.xxx.694-11  
 Gesyca Kaliene da Costa Santos - xxx.xxx.734-22  
 Maria de Fátima Lima do Nascimento - xxx.xxx.394-34  
 Jaiane Cristina de Azevedo Dantas - xxx.xxx.694-05  
 Maria Cristina Silva Nascimento - xxx.xxx.908-77  
 Maria Rejane Silva de Azevedo - xxx.xxx.564-93  
 Brenda da Silva Oliveira - xxx.xxx.884-89  
 Maria de Nazaré de Medeiros Baca - xxx.xxx.274-71  
 Dildete Silva - xxx.xxx.814-87  
 Maria José Araújo Dantas - xxx.xxx.904-07  
 Evaneide Azevedo da Fonseca - xxx.xxx.564-67  
 Sandra Ferreira da Silva - xxx.xxx.824-29  
 Neuma Medeiros dos Santos - xxx.xxx.404-44  
 Jocelia Maria Fonseca de Oliveira Figueredo - xxx.xxx.013-04  
 Isamara da Silva Cassiano - xxx.xxx.804-32  
 Luzinete Lima do Nascimento - xxx.xxx.704-97  
 Daniela Araújo dos Santos - xxx.xxx.114-96  
 Amanda Carla Azevedo da Silva - xxx.xxx.224-46  
 Arlene Medeiros da Silva - xxx.xxx.764-34  
 Edina Vilma Batista Lola - xxx.xxx.656-00  
 Maria do Socorro Azevedo Dantas - xxx.xxx.224-31  
 Rosemiro Barbosa - xxx.xxx.304-97  
 Erievânia Fonseca de Oliveira - xxx.xxx.414-20  
 Josinete Azevedo dos Santos - xxx.xxx.314-70  
 João Moura de Lima - xxx.xxx.551-00  
 Gildeneide Dias de Medeiros - xxx.xxx.464-91  
 Elaine Cristina Evangelista Cunha - xxx.xxx.067-17  
 Janelly Cattarine dos Santos Azevedo - xxx.xxx.844-65  
 Fabíola Pereira de Souza - xxx.xxx.524-80  
 Francicleide Silva de Azevedo - xxx.xxx.584-02  
 Paulo Roberto do Nascimento - xxx.xxx.634-00  
 Maria José Chianca da Silva - xxx.xxx.534-78  
 Heriberto Varela de Oliveira - xxx.xxx.416-15  
 Terezinha Lopes de Medeiros - xxx.xxx.834-44  
 Roseane dos Santos - xxx.xxx.784-00  
 Rosilda de Araújo - xxx.xxx.814-20  
 Elizabete Regina de Oliveira - xxx.xxx.164-84

**Publicado por:**  
 Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**3AC20527

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 436/2019-CONCESSÃO DE DIÁRIA**

EMENTA: Concede recurso a título de diária a(o) Benedito Alves da Silva servidor(a) vinculado a Secretaria de Administração, deste Município de João Câmara/RN e, dão outras providencias.

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária para o(a) Sr.(a), Benedito Alves da Silva CPF 154.636.304-10 RG 000.310.224, residente na Rua Mon;senhor Walfredo Gurgel-centro- João Câmara/RN depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320/64 de 17.03.1964, a importância de R\$ 125,00(Cento vinte cinco reais) correspondente a 1/2 diária(s) para fazer face às despesas em viagem administrativa à Natal-DF, no dia 28/11/2019, de acordo com o decreto do executivo municipal de número 005/2009-GAP, no qual regulamenta a concessão de diárias aos servidores público s municipais e cargos comissionados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, 26/11/2019.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Ana Lúcia de Lima Bilro  
**Código Identificador:**8E570AD4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 437/2019-CONCESSÃO DE DIÁRIA**

EMENTA: Concede recurso a título de diária a(o) Ana Iris Moreira de Lima servidor(a) vinculado a Secretaria de Habitação Trabalho e Assistência Social, deste Município de João Câmara/RN e, dão outras providencias

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária para o(a) Sr.(a), Ana Iris Moreira de Lima CPF 052.320.524-46 RG 2.223.006, residente na Rua Emanuel Crispim de Oliveira-Bela Vista- João Câmara/RN depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320/64 de 17.03.1964, a importância de R\$ 62,50(Sessenta dois reais e cinquenta centavos) correspondente a 1/2 diária(s) para fazer face às despesas em viagem administrativa à Natal-RN, no dia 28/11/2019, de acordo com o decreto do executivo municipal de número 005/2009-GAP, no qual regulamenta a concessão de diárias aos servidores público s municipais e cargos comissionados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, 26/11/2019.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Ana Lúcia de Lima Bilro  
**Código Identificador:**2F948FF0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 438/2019-CONCESSÃO DE DIÁRIA**

EMENTA: Concede recurso a título de diária a(o) servidor(a) Ozélia Maria Gomes de Medeiros

vinculado a Secretaria de Habitação Trabalho e Assistência Social, deste Município de João Câmara/RN e, dão outras providências

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária para o(a) Sr.(a), Ozélia Maria Gomes de Medeiros, CPF 736.367.894-49 RG 1104946, residente na Rua Domingos Ramos,05-Bela Vista- João Câmara/RN depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320/64 de 17.03.1964, a importância de R\$ 62,50(Sessenta dois reais e cinquenta centavos) correspondente a 1/2 diária(s) para fazer face às despesas em viagem administrativa à Natal-RN, no dia 28/11/2019, de acordo com o decreto do executivo municipal de número 005/2009-GAP, no qual regulamenta a concessão de diárias aos servidores público s municipais e cargos comissionados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, 26/11/2019.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Lúcia de Lima Bilro

**Código Identificador:**AE9B2B21

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 439/2019-CONCESSÃO DE DIÁRIA

EMENTA: Concede recurso a título de diária a(o) servidor(a) Eliane Pereira de Souza vinculado a Secretaria de Educação e Cultura, deste Município de João Câmara/RN e, dão outras providências

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária para o(a) Sr.(a), Eliane Pereira de Souza, CPF: 365.993.954-49 RG 792.013, residente no município de João Câmara/RN depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320/64 de 17.03.1964, a importância de R\$ 62,50(Sessenta dois reais e cinquenta centavos) correspondente a 1/2 diária(s) para fazer face às despesas em viagem administrativa à Natal-RN, no dia 28/11/2019, de acordo com o decreto do executivo municipal de número 005/2009-GAP, no qual regulamenta a concessão de diárias aos servidores público s municipais e cargos comissionados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, 26/11/2019

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Lúcia de Lima Bilro

**Código Identificador:**125708F6

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 440/2019-CONCESSÃO DE DIÁRIA

EMENTA: Concede recurso a título de diária a(o) servidor(a) Janete Gomes da Silva vinculado a Secretaria de Educação e Cultura, deste Município de João Câmara/RN e, dão outras providências.

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária para o(a) Sr.(a), Janete Gomes da Silva, CPF: 289.008.474-49 RG 670.550, residente no município de João Câmara/RN depois de observadas as exigências

estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320/64 de 17.03.1964, a importância de R\$ 62,50(Sessenta dois reais e cinquenta centavos) correspondente a 1/2 diária(s) para fazer face às despesas em viagem administrativa à Natal-RN, no dia 28/11/2019, de acordo com o decreto do executivo municipal de número 005/2009-GAP, no qual regulamenta a concessão de diárias aos servidores público s municipais e cargos comissionados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, 26/11/2019.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Lúcia de Lima Bilro

**Código Identificador:**4AA8455E

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 441/2019-CONCESSÃO DE DIÁRIA

EMENTA: Concede recurso a título de diária a(o) servidor(a) Joelma Maria Dionisio Gomes vinculado a Secretaria de Educação e Cultura, deste Município de João Câmara/RN e, dão outras providências.

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária para o(a) Sr.(a), Joelma Maria Dionisio Gomes, CPF: 028.484.344-06 RG 001.719.283, residente na Rua Cirilo Batista Leite-Bela Vista- João Câmara/RN depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320/64 de 17.03.1964, a importância de R\$ 62,50(Sessenta dois reais e cinquenta centavos) correspondente a 1/2 diária(s) para fazer face às despesas em viagem administrativa à Natal-RN, no dia 28/11/2019, de acordo com o decreto do executivo municipal de número 005/2009-GAP, no qual regulamenta a concessão de diárias aos servidores público s municipais e cargos comissionados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, 26/11/2019.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Lúcia de Lima Bilro

**Código Identificador:**7F744D3F

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 442/2019-CONCESSÃO DE DIÁRIA

EMENTA: Concede recurso a título de diária a(o) servidor(a) Mario Sergio de Lima Batista vinculado a Secretaria de Administração, deste Município de João Câmara/RN e, dão outras providências.

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária para o(a) Sr.(a), Mario Sergio de Lima Batista, CPF: 490.272.044-20 RG 1.137.780, residente na Rua sete de setembro,213- centro- João Câmara/RN depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320/64 de 17.03.1964, a importância de R\$ 62,50(Sessenta dois reais e cinquenta centavos) correspondente a 1/2 diária(s) para fazer face às despesas em viagem administrativa à Natal-RN, no dia 28/11/2019, de acordo com o decreto do executivo municipal de número 005/2009-GAP, no qual regulamenta a concessão de diárias aos servidores público s municipais e cargos comissionados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, 26/11/2019.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Lúcia de Lima Bilro  
**Código Identificador:**57BB2A72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 6.065/2019

Contratante: PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA

Contratado: RAIMUNDO NONATO PAULINO – CPF: 009.332.934-29

Processo nº 176/2019 - Dispensa nº 6.065/2019 - CPL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM NOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 17.510,00 (dezesete mil, quinhentos e dez reais).

**PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA, EM JOÃO CÂMARA.**

Contratante

**RAIMUNDO NONATO PAULINO**

Contratado

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**2820F2A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**Processo Administrativo nº 176/2019**

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **RAIMUNDO NONATO PAULINO, CNPJ: 009.332.934-29, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM NOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no valor de R\$ 17.510,00, (dezesete mil, quinhentos e dez reais), vem RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.**

**João Câmara/RN, 27 de Novembro de 2019.**

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**A026F0E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019 – SRP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019 – SRP**

O Município de João Câmara/RN, por intermédio do Ex.mo Sr. Prefeito, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico Nº 009/2019 - SRP, que tem como objeto

**aOBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS, DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN ATÉ A UNIDADE DE TRANSBORDO, NO ATERRO SANITÁRIO BRASECO NA REGIÃO METROPOLITANA DO ESTADO.** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.licitafacil.tce.rn.gov.br](http://www.licitafacil.tce.rn.gov.br), [www.licitacaojoaoacamara.com.br](http://www.licitacaojoaoacamara.com.br), ou na sede da Secretaria Municipal de Finanças, no horário das 08h00min às 12h00min, e das 14h00min às 17h00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). As propostas comerciais serão recebidas a partir das 08h00min do dia 28/11/2019 até as 08h59min do dia 11/12/2019, por meio do sistema eletrônico. A sessão pública eletrônica será aberta às 09h00min (horário de Brasília) do dia 11 de dezembro de 2019.

João Câmara/RN, em 27 de novembro de 2019.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**E4F3799D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PP SRP Nº 029/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2019**

O Município de João Câmara/RN, através de seu Prefeito, **TORNA PÚBLICO** que às 10h00min do dia 11 de dezembro de 2019, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações/Equipe de Pregão da Prefeitura, situada na Sede da Secretaria Municipal de Finanças, na Rua - Jerônimo Câmara, nº 50, Centro, João Câmara/RN, CEP: 59.550-000, será realizado licitação, na modalidade Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços, com o tipo menor preço por item, tendo como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS (SIMILARES DE PRIMEIRA LINHA) DE IMPRESSORAS, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites [www.licitafacil.tce.rn.gov.br](http://www.licitafacil.tce.rn.gov.br) e [www.licitacaojoaoacamara.com.br](http://www.licitacaojoaoacamara.com.br).

**João Câmara/RN, em 27 de novembro de 2019.**

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**492D690A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 296/2019**

**LEI MUNICIPAL Nº 296/2019**

Estima a receita e fixa a despesa do Município de João Dias - RN para o exercício de 2020.

**NADJA TASSIA VERISSIMO**, Prefeita Municipal de João Dias/RN, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

Art. 1º Esta Lei fixa o orçamento fiscal e da seguridade social do Município de João Dias – RN para o exercício de 2019, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 21.637.000,00 (vinte e um milhões, seiscentos e trinta e sete mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

§ 1º O Orçamento de despesa se dividirá da seguinte forma:

I - Orçamento Fiscal em R\$ 14.769.503,00 (quatorze milhões, setecentos e sessenta e nove mil, quinhentos e três reais);

II - Orçamento da Seguridade Social em R\$ 6.217.037,00 (seis milhões, duzentos e dezessete mil, trinta e sete reais);

## DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVOS E LEGISLATIVOS

Art. 2º A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>21.074.188,00</b>
1.1. Receita Tributária	365.000,00
1.2. Receita de Contribuições	160.000,00
1.3. Receita Patrimonial	160.060,00
1.6. Receita de Serviços	10.000,00
1.7. Transferências Correntes	19.306.218,00
1.9. Outras Receitas Correntes	1.072.310,00
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>2.647.437,40</b>
2.1. Operações de Crédito	57.576,20
2.2. Alienação de Bens	10.000,00
2.4. Transferências de Capitais	2.317.871,00
2.9. Outras Receitas de Capital	261.990,20
<b>3. DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE</b>	<b>-2.084.625,40</b>
3.1. Deduções da Receita Corrente	-2.084.625,40
<b>TOTAL</b>	<b>21.637.000,00</b>

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

I - Por Órgão da Administração:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01 – CÂMARA MUNICIPAL	726.580,00
02 – GABINETE DO PREFEITO	545.819,00
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO E PLANEJAMENTO	1.301.930,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	479.350,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	233.682,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS	1.313.965,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO-AMBIENTE E URBANISMO	1.880.871,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	5.623.511,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.293.616,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.062.769,00
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E HABITAÇÃO	2.404.600,00
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, TURISMO, ESPORTE E LAZER	1.083.655,00
13 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	395.152,00
14 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.166.500,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	125.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>21.637.000,00</b>

II - Por Funções de Governo:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01 – LEGISLATIVA	726.580,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	1.911.981,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.220.471,00
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	648.800,00
10 – SAÚDE	4.347.766,00
12 – EDUCAÇÃO	5.529.761,00
13 – CULTURA	67.000,00
15 – URBANISMO	4.258.271,00
16 – HABITAÇÃO	50.000,00
17 – SANEAMENTO	333.750,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	20.000,00
20 – AGRICULTURA	1.212.315,00
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	50.000,00
25 – ENERGIA	101.650,00
27 – DESPORTO E LAZER	1.033.655,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	125.000,00
<b>SOMA</b>	<b>21.637.000,00</b>

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir durante o exercício créditos suplementares até o limite de 20% (trinta por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º observando-se o disposto no artigo 43 da Lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

II - Abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

III - Remanejar recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

Parágrafo único. Não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos destinados a:

1 - Suprir insuficiência nas dotações de despesas a conta de recursos vinculados;

2 - Suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas as despesas a conta de receitas próprias de autarquias, fundações e empresas dependentes.

3 - Suplementar dotação dentro da mesma categoria econômica.

Art. 5º As fontes de recurso aprovadas nesta Lei e em seus adicionais poderão ser modificadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 7% (sete por cento) da receita corrente líquida, observadas as condições estabelecidas no artigo 38, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

João Dias/RN, 27 de novembro de 2019.

**NADJA TASSIA VERISSIMO**

Gestora Municipal

**Publicado por:**

Maria de Fatima Duarte de Brito

**Código Identificador:**B875451A

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO EXECUTIVO N.º 009, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

### DECRETO EXECUTIVO N.º 009, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

*Estabelece Feriado Municipal nos órgãos e Entidades da Administração Direta, e dá outras providências.*

APrefeita do Município de João Dias, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica decretado feriado municipal no dia 28 de novembro do corrente exercício, data que lembramos com muito pesar do falecimento do Sr. **FRANCISCO VERÍSSIMO DE SÁ**, munícipe incansável na busca de melhorias para o município de João Dias – RN.

**Art. 2º** - Excluir da declaração que trata o Artigo 1º deste Decreto, os serviços essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade, ficando a cargo dos responsáveis as convocações que se fizerem necessárias.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
LEIA-SE E  
CUMPRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de João Dias-RN Em, 27 de Novembro de 2019.

**NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO**

Prefeita

**Publicado por:**  
 Maria de Fatima Duarte de Brito  
**Código Identificador:**42ABADBF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**  
**PROCESSO:26110001/2019**

**Extrato de Dispensa de Licitação****Processo: 26110001/2019**

**Objeto: Prestação de serviços de festa infantil contendo 4 brinquedos infláveis e 4 personagens infantis, destinado ao encerramento do "Evento 5º Semana do Bebê" do Município de José da Penha/RN.**

**Contratado: SAYURY SILVA DA CUNHA (020.444.085-89), com Valor Total Julgado: R\$ 1.000,00**

**Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.****José da Penha/RN, 26/11/2019**

**Publicado por:**  
 Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**131A0068

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 338/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 338/2019**

*Concede diárias a servidor em serviço fora do município.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.210/2019; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito, RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária(s) ao(à) servidor(a) a seguir discriminado:  
 NOME: **ELMA GABRIELLA BEZERRA DE OLIVEIRA COSTA**  
 CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: **Secretária Municipal de Saúde (CCI)**  
 CPF: **054.196.004-04**  
 MATRÍCULA: **2077**  
 DESTINO: **NATAL-RN**  
 JUSTIFICATIVA: **Participar do XV CONGRESSO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO RN.**  
 PERÍODO DE AFASTAMENTO: **17 e 18 de dezembro de 2019.**  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: **02 (duas) diárias**  
 VALOR DA DIÁRIA PARA O CARGO: **R\$ 200,00 (Duzentos reais)**  
 VALOR TOTAL A SER PAGO: **R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

Art. 2º O(A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu-RN, 27 de novembro de 2019.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Helimário Moreira Pereira  
**Código Identificador:**8EF0E8A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 339/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 339/2019**

*Concede diárias a servidor em serviço fora do município.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.210/2019; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito, RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária(s) ao(à) servidor(a) a seguir discriminado:  
 NOME: **LIDJA KALLINY GOMES DOS SANTOS**  
 CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: **TUTORA MUNICIPAL DO PLANIFICASUS**  
 CPF: **043.059.544-19**  
 DESTINO: **NATAL-RN**  
 JUSTIFICATIVA: **Participar do XV CONGRESSO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO RN. 30 anos do COSEMS e seus reflexos no SUS RN.**  
 PERÍODO DE AFASTAMENTO: **17 e 18 de dezembro de 2019.**  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: **02 (duas) diárias**  
 VALOR DA DIÁRIA PARA O CARGO: **R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)**  
 VALOR TOTAL A SER PAGO: **R\$ 300,00 (Trezentos reais)**

Art. 2º O(A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu-RN, 27 de novembro de 2019.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Helimário Moreira Pereira  
**Código Identificador:**B918A7D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA 154/2019**

Nomeia servidor a cargo comissionado.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal 253/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Nomear o Sr. JOSÉ ILSON GUEDES, CPF Nº 008.840.954-60, RG nº 1574937 ao cargo de Fiscal de Obras lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**Art. 2º.** – Esta portaria tem efeitos retroativos a 1 de novembro de 2019.

**Art. 3º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 26 de novembro de 2019.

**TAIANNI LOPES SANTOS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Eugenio Pacelli Campos  
**Código Identificador:**E180E4E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2019**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

**CNPJ:** 08.159.162/0001-89

**CONTRATADO:** EWERTON DOS SANTOS ARAÚJO

**CPF:** 017.535.854-06

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 2.602,45 (Dois mil seiscentos e dois reais e quarenta e cinco centavos).

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e Chamada Pública nº 001/2019.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 26 de novembro à 31 de dezembro de 2019.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **ATIVIDADE:** 12.361.0038.2014 – Programa de Merenda Escolar - PNAE; 12.365.0038.2015 – Programa de Merenda Escolar – PRE-ESCOLAR; 12.365.0038.2017 – Programa de Merenda Escolar – CRECHE; 12.366.0038.2016 – Programa de Merenda Escolar – EJA; **NATUREZA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSO:** 11220000 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Lagoa de Velhos/RN, 26 de novembro de 2019.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** Sonyara de Souza Ribeiro

**PELA CONTRATADA:** Ewerton dos Santos Araújo

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**F57DAF21

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2019**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

**CNPJ:** 08.159.162/0001-89

**CONTRATADO:** EILSON AIRES DA SILVA

**CPF:** 049.567.774-42

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 2.602,45 (Dois mil seiscentos e dois reais e quarenta e cinco centavos).

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e Chamada Pública nº 001/2019.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 26 de novembro à 31 de dezembro de 2019.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **ATIVIDADE:** 12.361.0038.2014 – Programa de Merenda Escolar - PNAE; 12.365.0038.2015 – Programa de Merenda Escolar – PRE-ESCOLAR; 12.365.0038.2017 – Programa de Merenda Escolar – CRECHE; 12.366.0038.2016 – Programa de Merenda Escolar – EJA; **NATUREZA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSO:** 11220000 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Lagoa de Velhos/RN, 26 de novembro de 2019.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** Sonyara de Souza Ribeiro

**PELA CONTRATADA:** Eilson Aires da Silva

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**0ADFAE56

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - TP Nº 010/2019**

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO/NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES**

**TOMADA DE PREÇO Nº 010/2019 - PMLN**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Lagoa Nova/RN torna público que a empresa J V A LTDA – ME - CNPJ 07.062.694/0001-30 interpôs tempestivamente Recurso Administrativo em face da decisão que habilitou a licitante J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI - ME. Em face disso, fica notificada a empresa J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI - ME, por seu representante legal para que, querendo, apresente contrarrazões no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. O Recurso Administrativo e demais peças do presente processo licitatório se encontram na posse da CPL, podendo ser consultado nas dependências da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, localizada à Avenida Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363 – Centro - Lagoa Nova/RN, ou solicitado através do e-mail: [cpl@lagoanova.rn.gov.br](mailto:cpl@lagoanova.rn.gov.br).

Lagoa Nova/RN, 26 de novembro de 2019.

**JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**D390CD50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018-PMLN - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 444/2018-PMLN**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos, Material Permanente e Material de Consumo para serem utilizados com o objeto de Implantar e Implementar o Programa Estação Juventude na Modalidade Complementar no município de Lagoa Nova/RN – Proposta SICONV Nº 079199/2017 e Convênio nº 859135/2017-SNJ/PR – Cláusula Segunda: Das Obrigações da Conveniente: letras IJKIL. **DOTAÇÃO Orçamentária:** As despesas decorrentes deste certame correrão por conta dos recursos do orçamento geral do município, conforme descrito abaixo: 09.001 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 2013 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social; 33.90.30 / 33.32.30 – Material de Consumo; 44.90.52 – Equipamentos e Material



Permanente. 1 - Contratada: ANQ Gonçalves Junior - CNPJ: 20.903.036/0001. – Objeto do Aditivo: alterar o prazo de vigência do Contrato decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018-PMLN, por mais 90 dias, até 27/09/2019.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Aldrin Macedo de Medeiros  
**Código Identificador:**52194457

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO - ADITIVO DE PRAZO DE PRAZO – PREGÃO**  
**ELETRONICO Nº 010/2018-PMLN - PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 3.171/2018**

Contrato firmado em 20/12/2018, com a empresa: **PAPELARIA IRMÃ DULCE LTDA-EPP** - CNPJ sob nº **19.210.207/0001-19**; objeto: alterar o prazo de vigência do Contrato decorrente do **PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2018-PMLN**, por mais **90 (noventa) dias, a contar do dia 28/06/2019, encerrando-se no dia 27/09/2019**. Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de Material Gráfico, Artesanato, Escolar e Escritório para Implantar e Implementar o Programa Estação Juventude na Modalidade Complementar no município de Lagoa Nova/RN – Proposta SICONV Nº 079199/2017 e Convênio nº 859135/2017-SNJ/PR – Clausula Segunda: Das Obrigações da Conveniente: letras IJKIL**. Fundamento legal: art. 57, inc I, da lei nº 8.666/1993. Lei Orçamentária Municipal, nº 638/2018, de 21 de dezembro de 2018: **Exercício 2019 – 2-EXECUTIVO / 09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 2013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 33.90.30 – 33.90.32 – 44.90.52 – 2-EXECUTIVO / 09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 2020 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 33.90.30 – 33.90.32 – 44.90.52**

Contratante:  
**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Lagoa nova/RN.

**Publicado por:**  
Aldrin Macedo de Medeiros  
**Código Identificador:**219BCA91

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 19/2019**

Conceder diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 03 de 2017.

Resolve:

Conceder 1 e ½ (Uma e meia) diárias a Rayanne Deizy da Silva Queiroz, Secretária de Saúde, no valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), para custear despesas durante o CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA, a ser realizado na Universidade Federal de Rio Grande do Norte – UFRN, em Natal/RN, nos dias 28 e 29 de novembro do corrente ano.

Publica-se e cumpre-se.

Lagoa Salgada/RN, 26 de novembro de 2019.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**3E1A70B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À**  
**MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES**  
**DISPENSA 004 - JOSÉ DENNY L. DA CUNHA - ME**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019 – Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: 08.202.459/0001-80, Rua Alzira Soriano, 18.

CONTRATADA: **JOSÉ DENNY LANCASTIANE DA CUNHA - ME**, CNPJ. 18.275.802/0001-70,  
**VALOR R\$ 8.320,00** (Oito Mil, Trezentos e Vinte Reais).

OBJETIVO: Aquisição de Gás GLP 13kg (Gás de cozinha) e Água Mineral em garrações de 20L, conforme especificações de sua proposta de preços, haja visto ter sido a melhor apresentada.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Próprio, Dotação Orçamentária: 33.90.30.00.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

LAJES/RN, 12/01/2019

**SELMA MARIA DE PAIVA SILVA**  
Presidente da APAMI.

**Publicado por:**  
Cristina Kaline Lopes da Silva  
**Código Identificador:**1E7D0FA0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 118/2019 - GP**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para os fins que especifica e da outras providências.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 797/2018, bem como solicitação constante no Processo de nº 4354/2019, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.

**Art. 2º** - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**ANEXO I**  
**CRÉDITO**

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.008.20.122.0101.2043	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	3390.30	60.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>60.000,00</b>

**ANEXO II**  
**DÉBITO**

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.008.20.606.0103.1032	Construção de Barragens e Assoridados	4490.51	60.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>60.000,00</b>

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 27 de Novembro de 2019.****JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**MARIA ELIANA DANTAS DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva

**Código Identificador:**C739F189**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 123/2019 - GP**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) para os fins que especifica e da outras providências.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 797/2018, bem como solicitação constante no Processo de nº 4365/2019, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.

**Art. 2º** - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**ANEXO I  
CRÉDITO**

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.004.04.122.0101.2041	Manutenção da Sec. de Obras e Serv. Urbanos	3390.30	24.000,00
02.004.15.452.0118.2166	Manutenção da Limpeza Pública	3390.30	20.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>44.000,00</b>

**ANEXO II  
DÉBITO**

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.004.04.122.0101.2041	Manutenção da Sec. de Obras e Serv. Urbanos	3390.14	5.000,00
		3190.94	5.000,00
02.004.04.122.0101.2164	Manutenção do Departamento Municipal de Trânsito	3191.13	2.000,00
		3390.30	1.000,00
02.004.15.451.0120.1025	Expansão da Rede Elétrica	3390.30	1.500,00
02.004.15.451.0121.2168	Manutenção e Sinalização do Mercado e Feira Livre	3390.30	5.000,00
		3390.36	5.000,00
		3390.39	10.000,00
02.004.15.452.0118.2166	Manutenção da Limpeza Pública	4490.52	9.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>44.000,00</b>

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 27 de Novembro de 2019.****JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**ISAILSON LEOCÁDIO DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva

**Código Identificador:**FA6D88A5**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 124/2019 - GP**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais) para os fins que especifica e da outras providências.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 797/2018, bem como solicitação constante no Processo de nº 4444/2019, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.

**Art. 2º** - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**ANEXO I  
CRÉDITO**

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
04.001.08.244.0125.2053	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	3390.30	1.000,00
		3390.14	2.000,00
04.001.08.244.0125.2096	Índice de Gestão Descentralizada Bolsa Família	3390.14	1.000,00
04.001.08.244.0125.2172	Garantia de Documentos Cíveis as Famílias de Baixa Renda	3390.32	2.700,00
<b>TOTAL</b>			<b>6.700,00</b>

**ANEXO II  
DÉBITO**

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
04.001.08.244.0125.2169	Serviço de Proteção Social Básica	3190.13	4.000,00
		3390.14	2.700,00
			<b>6.700,00</b>

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 27 de Novembro de 2019.****JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**VALÉRIA DE SOUZA PEGADO**

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva

**Código Identificador:**156F9F03**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 343/2019 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

**Resolve:**

1 – Conceder ao Servidor **Orlando Palhares da Silva**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, matrícula 1247, **1/2 (meia) diária**, no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), com o objetivo de participar da **Oficina Plano Diretor – CNM Qualifica**, no dia 22 de Novembro de 2019, em Natal/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 27 de Novembro de 2019.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador:FAC8B642

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 344/2019 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

**Resolve:**

1 – Conceder a Servidora **Maria Bernadete Moraes de Souza**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 1450, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), com o objetivo de tratar de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, em Natal/RN, no dia 25 de Novembro de 2019.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 27 de Novembro de 2019**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador:F23F1470

**PREVLAJES  
APOSENTADORIA ART. 6º DA EC 41/2003 (PROFESSORA)  
ATO/PORTARIA Nº 00006/2019 REPUBLICADA POR  
INCORREÇÃO**

Lajes/RN, 04 de novembro de 2019.

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora MARIA JOSIANE CRUZ BARBOSA.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJES, em conjunto com a DIRETORA EXECUTIVA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES-PREVLAJES, no uso das atribuições legais, conferidas àquele pela Lei Orgânica Municipal e a esta pela Lei Municipal nº 558, de 02 de janeiro de 2013, RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Especial de Professora à servidora **MARIA JOSIANE CRUZ BARBOSA**, portadora do RG nº 1.264.430 - SSP/RN, CPF nº 807.563.444.68, Efetiva, no cargo PROFESSORA 40 h, Matrícula Funcional nº 198, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lajes/RN, com fundamentação legal no art. 6º, incisos I ao IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com parágrafo 5º, do artigo 40, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, C/C com o artigo 44 e artigo 30, da Lei Municipal nº 558, de 02 de janeiro de 2013, conforme processo da Prefeitura/PREVLAJES nº 2622/2019.

Parágrafo único. Com proventos integrais, que correspondem à totalidade da sua remuneração e sendo revistos na mesma proporção e

na mesma data, o que lhe garante o benefício da paridade, conforme determinam, respectivamente, os artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, sendo estabelecido em âmbito municipal pelo artigo 44, parágrafo único, da Lei Municipal 558/13.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2019.

Art. 3º - Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pela servidora.

Publique-se e Registre-se.

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

De acordo:

**REJANIA MARIA DA COSTA SILVA**

Diretora Executiva do PrevLajes

**Publicado por:**

Geraldo Francisco de Oliveira  
Código Identificador:07D68A3D

**PREVLAJES  
ATA DE REUNIÃO**

**Lajes, RN, 12 de novembro de 2018.**

**ATA DE REUNIÃO**

Aos doze dias do mês de novembro do corrente ano, à Rua Ramiro Pereira da Silva, na sede da Prefeitura de Lajes, no Município de Lajes, reuniu-se o Conselho de Previdência Social do Município de Lajes, para a Assembleia Ordinária do Conselho de Previdência do PrevLajes, a Diretoria do Fundo de Previdência Social do Município de Lajes (PrevLajes) e membro da empresa Lema Economia e Finanças, para apreciação e aprovação da Política de Investimentos do PrevLajes e outras deliberações.

Inicialmente procedeu-se a leitura da pauta, e condução como segue:

**Presentes:**

**Jackson Rômulo Galvão de Miranda Andrade, PrevLajes**

**Rejania Maria da Costa Silva, PrevLajes**

**Eugênio Rodrigues da Silva, Conselho**

**Francisco Altivo Cavalcanti, Conselho**

**Fátima Maria Lopes A. Damasceno, Conselho**

**Erinaldo de Abreu, Conselho**

**Geraldo Francisco de Oliveira, PrevLajes**

**Felipe Rocha Silva, Lema**

**Abriu-se a sessão apresentado a seguinte proposta de Ata:**

**1 - Apresentação da Política de Investimento.**

**2 - Leitura e aprovação para a publicação da ata da Assembleia realizada em 26/06/2018.**

**3 - Assuntos diversos.**

**APRESENTAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO**

**Houve a apresentação da empresa Lema que iniciou explanação da Política de investimento.**

**Foi apresentada a Política de Investimento de 2019 a título de previsão, e a Política de Investimento de 2017 e 2018 a título de regularização junto a Secretaria de Previdência Social. Ficando aprovadas as Políticas de investimento citadas, procederam-se as seguintes considerações.**

**O presidente solicitou o canal de comunicação direto.**

**Foi sugerida pelo presidente a elaboração de um plano de trabalho para o conselho.**

**LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DE 26/06/2018.**

**Foi lida a ata e aprovada em unanimidade.**

**ASSUNTOS DIVERSOS**

**Necessidade de reeleição dos membros do conselho.**  
**Necessidade de um calendário anual de reuniões.**  
 Foi ressaltada a necessidade de uma resposta quanto ao déficit nos repasses da contribuição patronal.  
 Foi questionado o andamento do processo para criação da junta médica pericial.  
 Foi questionada a realização do próximo concurso público para provimento dos cargos efetivos.

Finalizando esta assembleia, eu, Jackson Rômulo Galvão de Miranda Andrade, lavrei a presente ata que segue assinada pelos presentes.

**EUGÊNIO RODRIGUES DA SILVA**

Presidente Titular do Conselho de Previdência

**Francisco Altivo Cavalcanti**

Presidente Suplente do Conselho de Previdência

**REJANIA MARIA DA COSTA SILVA**

Membro do Conselho e Diretora Executiva do Prevlajes

**GERALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA**

Membro do Conselho

Suplente e Diretor de Gestão e Finanças do Prevlajes

**ERINALDO DE ABREU**

Membro Titular Dos Servidores Ativos do Conselho de Previdência

**FATIMA MARIA LOPES ANSELMO DAMASCENO.**

Membro Titular Dos Servidores Inativos do Conselho de Previdência

**Publicado por:**  
 Geraldo Francisco de Oliveira  
 Código Identificador:CD6D328C

**SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**  
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE**  
**001/2019 - PROCESSO ADMIN. 2230/2019 - SERVIÇOS DE**  
**PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM NAS RUAS DO**  
**CONJUNTO BOSQUE DAS PEDRAS**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMIN. Nº 2.230/2019**  
**MODALIDADE: CONVITE Nº 001/2019**  
**TIPO: EMPREITADA MENOR PREÇO GLOBAL**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Lajes, datado do dia 26 de novembro de 2019, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação, **CONVITE Nº 001/2019**, a Empresa **RFS ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 26.421.343/0001-13**, com o montante de **R\$ 75.525,44 (SETENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)**. Tudo conforme o Mapa de Apuração Final incerto aos autos, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL, MÉTODO CONVENCIONAL, EM DIVERSAS RUAS DO CONJUNTO BOSQUE DAS PEDRAS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, componentes da máquina pública do Município de Lajes/RN, autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

**Lajes/RN, em 27 de novembro de 2019.**

**JOSE MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Paulo Ricardo Tavares  
 Código Identificador:61B2DEFA

**SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO CONVITE**  
**001/2019 - PROCESSO ADMIN. 2230/2019 - SERVIÇOS DE**  
**PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM NAS RUAS DO**  
**CONJUNTO BOSQUE DAS PEDRAS**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO ADMIN. Nº 2.230/2019**  
**MODALIDADE: CONVITE Nº 001/2019**  
**TIPO: EMPREITADA MENOR PREÇO GLOBAL**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, datado de 26 de Novembro de 2019, venho **ADJUDICAR** o resultado da licitação **CONVITE Nº 001/2019**, a Empresa **RFS ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 26.421.343/0001-13**, com o montante de **R\$ 75.525,44 (Setenta e cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**. Tudo conforme o mapa de apuração final incerto aos autos, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL, MÉTODO CONVENCIONAL, EM DIVERSAS RUAS DO CONJUNTO BOSQUE DAS PEDRAS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, componentes da máquina pública do Município de Lajes/RN, conforme especificações contidas na sua proposta de preço, haja vista que foi a melhor apresentada à Edilidade.

**Lajes/RN, em 27 de novembro de 2019.**

**PAULO RICARDO TAVARES**  
 Presidente da CPL

**Publicado por:**  
 Paulo Ricardo Tavares  
 Código Identificador:797DE69C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 128/2019.**  
**Lajes Pintadas/RN, 27 de novembro de 2019.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A prefeitura do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do *Decreto Municipal Nº 0027/2014, de 10/02/2014*.

Resolve:

1 - Conceder 01 (uma) diária para a Sra. ANDREZA LOPES PEREIRA, servidora deste município de Lajes Pintadas, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas alimentação e deslocamento urbano na cidade do Natal-RN, com o objetivo de participar do VIII ENCONTRO NACIONAL DE FORMAÇÃO DO PROGRAMA ÁGUA DOCE-PAD, no dia 27 de novembro de 2019.

2 - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

**MARCOS ANTONIO DANTAS GOMES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Fábio José de Araújo Silva

**Código Identificador:**973E61BA**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 181100032019**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 18110003/2019

NOME DO CREDOR: ELIEZIO MEDEIROS DA SILVA

CPF: 055.604.194-19

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DO VEICULO FIAT TORO CABINE DUPLA FREEDON ANO/2016 MODELO 2017 DE PLACA QGQ 4780 DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 5.250,00

Lucrécia/RN 27 DE NOVEMBRO DE 2019

**Publicado por:**

Victor Hugo de Oliveira Amaral

**Código Identificador:**5BE1ECA2**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO 20190110**

CONTRATO No.....: 20190109

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO No 18110003/2019

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

CONTRATADA(O).....:ELIEZIO MEDEIROS DA SILVA

CPF: 055.604.194-19

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DO VEICULO FIAT TORO CABINE DUPLA FREEDON ANO/2016 MODELO 2017 DE PLACA QGQ 4780 DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R\$ 5.250,00 (CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 332 - 3 . 6001 . 10 . 301 . 75 . 2.140 . 0 . 339030 - MATERIAL DE CONSUMO no valor de R\$5.250,00 (CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

VIGÊNCIA.....: 27 DE NOVEMBRO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DATA DA ASSINATURA.....:27 DE NOVEMBRO DE 2019.

**Publicado por:**

Victor Hugo de Oliveira Amaral

**Código Identificador:**C0F6C2E0**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES****GABINETE DO PREFEITA  
TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO NO  
002/2019****Termo de Revogação Processo Licitatório nº 002/2019****Processo Administrativo nº 20190603TP00001****Tomada de Preços nº 002/2019**

O Município de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede a Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 – Centro, CNPJ de nº 08.357.600/0001-13, através da sua Prefeita Municipal, Dra. Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes que, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que o ato administrativo revogatório é resultante do Poder Discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico; **CONSIDERANDO** que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico emitido pelo Douto Procurador Jurídico deste Município, com fulcro nas Súmulas STF nº 346 - Administração Pública - Declaração da Nulidade dos Seus Próprios Atos: A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos; STF nº 473 - Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos e o ensinamento de Revogação segundo Diógenes Gasparini “é o desfazimento da licitação acabada por motivos de conveniência e oportunidade (interesse público) superveniente – Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93”, resolve **REVOGAR** o certame Licitatório na Tomada de Preços de nº 002/2019, que tinha como objeto como objeto a “Escolha de Empresa Especializada em Construção Civil, para reforma do Hospital “Vereador Antônio Linhares”, Conforme Especificações e Quantitativos Constantes do Projeto Básico ..”, com Recursos Próprios Consignados na LOA – Lei Orçamentária Anual – Exercício de 2019, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no termo de referência, consoante as disposições da legislação vigente, dando-se a competente publicidade pelos meios oficiais à presente decisão para que todos tenham conhecimento,

**Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.****Gabinete da Prefeita, em 30 de setembro de 2019.****MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Feliciano Neto de Oliveira

**Código Identificador:**69F77C88**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES****GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 2019.10.29.048RP**

O Município de Major Sales/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, faz saber a quem interessar possa que, por conveniência própria da administração municipal de Major Sales/RN, na forma do subitem 126.3 do edital. Considerando que o instrumento convocatório não chegou aos interessados em tempo hábil. A licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2019.10.29.048RP – Registro de Preço, cujo objeto é a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de água mineral natural acondicionada em garrafas de 20 litros, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019/2020, de acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos, que seria realizada às 10h00min do dia 29 de novembro de 2019, acontecerá às 8h00min do dia 10 de dezembro de 2019, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Major

Sales/RN, sito à Rua Nilza Fernandes, nº 640, Centro, Major Sales/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, localizada a Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.msales@gmail.com.

Major Sales/RN, 27 de Novembro de 2019.

**LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA**

Pregoeiro

Portaria nº 004/2019

**Publicado por:**

Maria Aparecida fDa Silva

**Código Identificador:**3C0A2F3E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 020-PP/2019-SRP**

O Município de Marcelino Vieira-RN, através do setor de licitações, torna público o Resultado do Pregão Presencial nº 020-PP/2019 – SRP, cujo objeto é o Registro de Preços para a futura aquisição de pneus, câmaras de ar e protetor de câmara de ar, para atenderem as necessidades da secretaria municipal de Transporte e Transito, Obras e Urbanismos, Saúde e Saneamento, Agricultura Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Educação e Desporto, Assistência Social, Cultura, Fazenda, Administração e Gabinete do Prefeito do município de Marcelino Vieira/RN. Foram vencedoras as empresas: L. E PNEUS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 08.576.605/0001-37 vencedora de alguns itens, totalizando R\$ 96.700,00; a empresa L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 12.226.156/0001-74, vencedora de alguns itens, totalizando R\$ 206.520,00; a empresa JOSÉ LAERCIO DÓIA – ME, inscrita no CNPJ nº 14.538.724/0001-06 vencedora de alguns itens, totalizando R\$ 18.456,00, e a empresa NEIRE DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 13.151.333/0001-63 vencedora de alguns itens, totalizando R\$ 33.640,00. Por não haver intenção de recurso, o pregoeiro envia o presente processo para o jurídico para análise do processo, para ser dado o parecer, para que seja Adjudicado, Homologado e demais providencias.

**FRANCK JACKSON DE ARAÚJO**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Franck Jackson de Araújo

**Código Identificador:**C1FA4A0B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 41-DL/2019**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, representada pelo Gestor Municipal, tornam público a Ratificação do Processo de Dispensa de Licitação nº 41-DL/2019, iniciado através do Processo Administrativo nº 2019.11.21-0001, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de consulta médica em urologia e avaliação prostática através do exame de toque retal, conforme Termo de Referência. O Gestor Municipal acatando o parecer favorável a Dispensa supracitada,

RATIFICADA em favor da empresa denominada juridicamente de KJCF SERVIÇOS DE SAUDE ERELI – ME (KJ SERVIÇOS DE SAÚDE), inscrita no CNPJ nº 31.395.359/0001-39, por apresentar a menor proposta no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil mil quinhentos reais), e estar Habilitado, conforme anexos, com fulcro no Art. 24 inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nos artigos que lhe forem necessários consulta e aplicação ao caso. Processo Ratificado por

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Franck Jackson de Araújo

**Código Identificador:**8C42F4E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
STADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE - RN AVISO DE  
LICITAÇÃO DESERTA PARA O ITEM 03 PREGÃO  
PRESENCIAL - SRP - 016/2019/PMM/RN DO TIPO MENOR  
PREÇO SEGUNDA CHAMADA**

O Município de Maxaranguape/RN, através do Pregoeiro e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público que, a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2019 DO TIPO MENOR PREÇO**, que tem como OBJETO registro de preços objetivando a aquisição de veículos automotores para as Secretarias Municipais de Maxaranguape/RN, com abertura marcada para o dia 27/11/2019 às 09h. foi declarada DESERTA. Em segunda chamada.

**RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Rivailton Maria Santana da Paschoa

**Código Identificador:**C05140EB

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2019**

**Contratante:** MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE

**Contratada:** M. DA CONCEIÇÃO SILVA SANTOS EIRELI - ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 31.474223/0001-14

**Objeto:** O objeto deste contrato é a contratação de pessoa jurídica para **IMPLANTAÇÃO DE CADASTRO MULTIFINALITÁRIO COM PLANTAS DIGITAIS DE TODO TERRITÓRIO URBANO E RURAL, ATUALIZADAS E GEORREFERENCIADAS E REALIZAÇÃO DE CENSO IMOBILIÁRIO (RECADASTRAMENTO) DA TITULARIDADE DOS IMÓVEIS URBANOS E RURAIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE**, conforme descrição do Termo de Referência, assim como a proposta vencedora, e Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

**Do valor:** Pela prestação dos serviços o **CONTRATANTE** pagará mensalmente **CONTRATADA** o valor equivalente a **R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)**.

**Dotação Orçamentária:** Atividade: 2.130 Manutenção da Secretaria Municipal de Tributação

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Fontes: 1001000 Recurso Ordinário

**Vigência:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato resumido no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, observado o interesse público e a critério do **CONTRATANTE**, em

conformidade com o Art.57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores.

**Data da Assinatura:** 20 de novembro 2019.

**Assinaturas:** Pela contratada: **RAIMUNDO NONATO TAVARES JÚNIOR**, CPF: 075.015.294-00 e pela Contratante: **LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA** – Prefeito, CPF: 242.663.532-00.

**Publicado por:**  
Camila Dayana Ferreira do Nascimento  
**Código Identificador:**6216DB1A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 048/2018**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE – CNPJ 08.170.540/0001-25  
**Contratada:** NORTE CONSTRUÇÕES LTDA -ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 24.581.449/0001-59

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO**

1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade a alteração das cláusulas terceira e sétima do Contrato n.º 048/2018, firmado entre as partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS, VALOR E PAGAMENTO:**

3.2. O valor do contrato original para cobrir as despesas o presente contrato tem como objetivo a Contratação de empresa de engenharia, para realizar os serviços: 1) Pavimentação com Drenagem de águas pluviais nas Ruas da Praia, Dezenove de Novembro, Acessos 01 a 05 à Praia na área Urbana de Caraúbas em Maxaranguape/RN e 2) Pavimentação e drenagem pluvial da Rua Manoel Rafael Eugênio no Distrito de Maracajaú em Maxaranguape/RN; foi de **R\$ 1.587.168,46 (Um milhão, quinhentos e oitenta e sete mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos)**. A esse valor será acrescida a quantia de **R\$ 73.810,09 (setenta e três mil, oitocentos e dez reais e nove centavos)**. O **VALOR TOTAL** passará a quantia de **R\$ 1.660.978,55 (um milhão, seiscentos e sessenta mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO:**

7.1. Os recursos para execução dos serviços objeto deste Contrato correrão à conta das seguintes dotações:  
Atividade: 2064 – Sec. de Infraestrutura e Mov. Pavimentação  
Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações  
Fonte: 1001000 Recurso Ordinário

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal de Maxaranguape/RN, em razão da necessidade de acréscimos e supressões, conforme autorização expressa no processo administrativo, e encontra amparo legal nos artigos 57, § 1º, e 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULA:**

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.  
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maxaranguape/RN, 26 de novembro de 2019.

Assinaturas:Pela Contratante: Luis Eduardo Bento da Silva – Prefeito  
Pela Contratada: Leonardo Henrique Souza Bezerra – Empresário

**Publicado por:**  
Camila Dayana Ferreira do Nascimento  
**Código Identificador:**5CB65C6D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 37/2019\***

*Nomeia os membros da comissão permanente de licitações*

**Art. 1º** Nomear os senhores **RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA** como **Presidente**; **THIAGO NOGUEIRA SOUTO MAIOR**, como **vice-Presidente**; **SANCLAIR SOLON DE MEDEIROS**, **LEALDO PEZZI DE ARAÚJO**, **EDJA NUNES DO O. ARAÚJO**, **EDMILSON DE OLIVERIA LIMA** como membros titulares da Comissão Permanente de Licitações deste Município, para as modalidades de Convite, Tomada de Preços, Pregão e Concorrência Pública.

**Art. 2º** Ficam igualmente nomeado o senhor **JOÃO BATISTA DE ANDRADE** para suplente da Comissão Permanente de Licitações mencionada no artigo anterior.

**Art. 3º** As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros da comissão.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE. CUMPRA-SE.**

Sede da Prefeitura do Município de Maxaranguape, 01 de agosto de 2019

**LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

(\* Republicada por incorreção

**Publicado por:**  
Adailton Manoel Gomes Xavier  
**Código Identificador:**64A49AD4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI MUNICIPAL Nº 610/2019.**

Dispõe sobre a autorização de doação do terreno especificado ao longo deste corpo legislativo à **COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – CEHAB/RN**, no âmbito do Programa Habitacional do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, denominado **PRÓ MORADIA/VIVER MELHOR**, pelo Município de Messias Targino/RN e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Messias Targino/RN, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder em **DOAÇÃO** à **COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – CEHAB/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Sociedade de Economia Mista Estadual, inscrita no CNPJ n.º 09.509.294/0001-56, o imóvel a seguir descrito e caracterizado:

**a)** 1 (Um) **TERRENO** localizado no Município de Messias Targino/RN, situado no conjunto Antão Medeiros, perfazendo uma área de 2000 m<sup>2</sup> ( dois mil metros quadrados), nesta cidade.

**b)** Inicia-se a descrição do perímetro da área total de 6,1929 hectares de terra, sendo desmembrada uma área de 2000 mil metros quadrado para doação. Ponto inicial da descrição deste perímetro, consoante

planta de demarcação da área em anexo, parte integrante desta Lei, objeto da matrícula nº 597, no livro nº 2-D, fls. 050, REGISTRO GERAL, no Cartório do Serviço de Registro de Imóveis deste município e Comarca de Messias Targino/RN.

**Art. 2º.** O terreno de que trata o artigo primeiro destinar-se-á **exclusivamente** à promoção, por parte da **COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – CEHAB/RN**, no Município de Messias Targino/RN, voltado à execução do programa PRÓ MORADIA/VIVER MELHOR, regulamentado pela **Instrução Normativa nº 004/2018/Ministério das Cidades/Ministério do Desenvolvimento Regional**, destinados à construção de Unidades Habitacionais para a população carente desta localidade, caracterizada como de interesse social, objetivando reduzir o déficit habitacional do município.

**Parágrafo Único** - Os beneficiários referidos no *caput* deste artigo deverão estar enquadrados e credenciados no plano habitacional do programa em questão, assim como nos requisitos de seleção a serem indicados pela Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB/RN.

**Art. 3º.** As Unidades Habitacionais, as quais se refere o artigo segundo desta Lei, deverão atender ao fim a que se destinam, sob pena de reversão ao patrimônio do Município de Messias Targino/RN.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita  
Messias Targino /RN, em 27 de novembro de 2019.

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Wigno de Begno Olimpio de Freitas  
**Código Identificador:24F728A7**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**020/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 243/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019**

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Montanhas/RN, nomeado pela Portaria 007/2019, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando**, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recurso, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelo licitante.

**Considerando**, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

**ADJUDICO** o presente procedimento em favor da empresa:

**PHOSPODONT LTDA** - CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16 e 17; totalizando o valor de **R\$ 14.962,22 (Quatorze mil novecentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos)**.

Montanhas/RN, 27 de novembro de 2019.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**  
Pregoeiro Oficial da PMM/RN  
Portaria 007/2019

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:BDB0A4E9**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE REAPRAZAMENTO – TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**011/2019**

O Presidente da Comissão Permanente de licitações CPL da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN torna público a quem interessar que está reaprazando o horário do certame para o dia 03(três) de dezembro de 2019, para às **09h00min**, a abertura da sessão da fase de **“PROPOSTAS”** da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019, conforme justificativas apenas ao processo. Ficam desde já franqueados aos interessados os documentos que ensejaram nessa decisão.

Monte Alegre, 27 de novembro de 2019

**RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:392559AE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE REAPRAZAMENTO – TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**012/2019**

O Presidente da Comissão Permanente de licitações CPL da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN torna público a quem interessar que está reaprazando o horário do certame para o dia 03(três) de dezembro de 2019, para às **10h00min**, a abertura da sessão da fase de **“PROPOSTAS”** da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019, conforme justificativas apenas ao processo. Ficam desde já franqueados aos interessados os documentos que ensejaram nessa decisão.

Monte Alegre, 27 de novembro de 2019

**RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:CD4411EF**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE REAPRAZAMENTO – TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**013/2019**

O Presidente da Comissão Permanente de licitações CPL da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN torna público a quem interessar que está reaprazando o horário do certame para o dia 03(três) de dezembro de 2019, para às **11h00min**, a abertura da sessão da fase de **“PROPOSTAS”** da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019, conforme justificativas apenas ao processo. Ficam desde já franqueados aos interessados os documentos que ensejaram nessa decisão.

Monte Alegre, 27 de novembro de 2019

**RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:AB463E64**



**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1.007 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a autorização de doação do terreno especificado ao longo deste corpo legislativo à COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – CEHAB/RN, no âmbito do Programa Habitacional do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, denominado PRÓ MORADIA/VIVER MELHOR, pelo Município de Monte Alegre, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Monte Alegre/RN:**

**Faço saber** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder em DOAÇÃO à COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – CEHAB/RN, Sociedade de Economia Mista Estadual, inscrita no CNPJ 09.509.294/00001-56, o imóvel a seguir descrito e caracterizado:

1 (um) TERRENO localizado no Município de Monte Alegre/RN, situado à Rua João José da Silva, perfazendo uma área de 4.648,21m<sup>2</sup> (quatro mil, seiscentos e quarenta e oito metros quadrados e vinte e um centímetros), nesta cidade, cujo perímetro é de 299,96m (duzentos e noventa e nove metros e noventa e seis centímetros).

Inicia-se a descrição do perímetro no vértice E11, de coordenadas N 9.327.151,605m e E241.252,605m; deste segue confrontando-se com a rua João Jose da Silva no quadrante Noroeste, com azimute de 17°07'06" por uma distancia de 44,05m até o vértice E12, de coordenadas N 9.327.193,703m e E 241.265,571m; deste segue confrontando-se com Area-A no quadrante Nordeste, com azimute de 102°12'25" por uma distancia de 106,13m até o vértice E09A, de coordenadas N 9.327.171,263m e E 241.369,302m; deste segue confrontando-se com Gilberto Sergio Bezerra de Souza no quadrante Sudeste, com azimute de 197°41'19" por uma distancia de 44,09m até o vértice E10, de coordenadas N 9.327.129,257m e E 241.355,906m; deste segue confrontando-se com Jussê Lopes Pinto de Aguiar no quadrante Sudoeste, com azimute 282°12'25" por uma distancia de 105,69m até o vértice E11, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima, consoante planta de demarcação da área em anexo, parte integrante desta Lei, objeto da matrícula 1049, no livro n. 2, Fls. 157, Registro Geral, no Cartório do Serviço de Registro de Imóveis deste Município de Comarca de Monte Alegre/RN"

**Art. 2º** - O TERRENO de que trata o artigo primeiro destinar-se-á exclusivamente a promoção, por parte da COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – CEHAB/RN, no Município de Monte Alegre/RN, voltado a execução do programa PRÓ MORADIA/VIVER MELHOR, regulamentado pela Instrução Normativa n. 004/2018/Ministério das Cidades/Ministério do Desenvolvimento Regional, destinados à construção de Unidades Habitacionais para a população carente desta localidade, caracterizada como de interesse social, objetivando reduzir o déficit habitacional do município.

**Parágrafo Único.** Os beneficiários referidos no caput deste artigo deverão estar enquadrados e credenciados no plano habitacional do programa em questão, assim como nos requisitos de seleção a serem indicados pela COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – CEHAB/RN.

**Art. 3º** - As Unidades Habitacionais, as quais se refere o artigo segundo desta Lei, deverão atender ao fim a que se destinam, sob pena de reversão ao patrimônio do Município de Monte Alegre/RN.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre, 27 de novembro de 2019.

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**116A266C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 232/2019**

Processo de Despesa nº: 379/2019.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 232/2019. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: FRANCISCA LUCELIA DE LIRA VIDAL. Objeto: Contratação de serviços (Pessoa Física ou Jurídica) para realizar serviço de ornamentação no Ginásio Poliesportivo Osmundo Faria na ocasião da Formatura Unificada da Educação Infantil, a realizar-se nos dias 10 e 11 de dezembro do corrente ano, em nosso município.; Preço Global: R\$ 4.946,00(quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais ). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2048 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0190 - APOIO AO SETOR DE ENSINO INFANTIL
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 27/11/2019 por:

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito.

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**B79E7A23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**PORTARIA Nº 34/2019**

Autoriza quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos com embasamento no artigo 15, inciso V da Resolução 032/2016-TCE/RN e na Lei Municipal 915/2018.

**A GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no §2º do artigo 15 da Resolução 032/2016-TCE/RN, bem como o disposto no artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 e no artigo Nº01 da Lei Municipal nº 915/2018;

**Considerando** relevante interesse público na continuidade de serviços essenciais cuja suspensão dos mesmos por pendências de pagamentos, ou até mesmo retardamento no procedimento de pagamento poderão ocasionar à suspensão do fornecimento, e conseqüentemente imensuráveis prejuízos à população.

**Considerando** que o objeto contratado é de relevante interesse público, uma vez que o mesmo é imprescindível para o abastecimento dos veículos destinados a locomoção das equipes de saúde na realização de atendimentos diários, bem como ao abastecimento de veículos de urgência e emergência do hospital municipal, onde a suspensão do objeto, ocasionado pelo atraso ou demora nos pagamentos, poderá ensejar em prejuízos irreparáveis à população, o que requer da administração municipal esforços para prevenir de que tais ameaças não venham a ocorrer.

**Considerando** que para prevenirmos de que não ocorra a suspensão do fornecimento do objeto contratado faz-se necessário a realização imediata dos pagamentos, necessitando assim prioriza-las em detrimento a outras despesas mais bem classificadas na ordem cronológica de exigibilidades de pagamentos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DETERMINAR quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos em favor de POSTO COLINA LTDA, CNPJ nº 02.519.964/0001-05, cujo objeto é o fornecimento de combustível destinado a atender o abastecimento da frota de veículos necessários à locomoção de profissionais dos programas de saúde, e de pacientes em atendimento de urgência e emergência, conforme detalhamento a seguir:

Nota Fiscal nº 3212 no valor de R\$ 834,61 (micro-ônibus pacientes em hemodiálise);

Nota Fiscal nº 3208 no valor de R\$ 375,97 (veículo locomoção da Secretaria de Saúde);

Nota Fiscal nº 3210 no valor de R\$ 3.451,94 (ambulâncias do Hospital Municipal);

Nota Fiscal nº 3207 no valor de R\$ 312,91 (veículo locomoção da equipe do NASF);

Nota Fiscal nº 3209 no valor de R\$ 180,64 (veículo locomoção da equipe de Endemias);

Nota Fiscal nº 3211 no valor de R\$ 8.530,95 (veículos locomoção das equipes da ESF);

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre/RN, 27 de Novembro de 2019.

**MARIA EMÍLIA PEREIRA PINHEIRO FONSECA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

**Código Identificador:**1A7E1A4B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO TP 0003-2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 0003-2019**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Justiniano da Costa, 118 - Centro - Monte das Gameleiras - RN, ÀS 9H DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2019, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: *PREPARAÇÃO (CONCRETAGEM, CONTRAPISO, ETC..) DE UMA ÁREA PARA RECEBER EQUIPAMENTOS DA ACADEMIA AO AR LIVRE, A SER INSTALADA NO CONJUNTO HABITACIONAL IRIA GOMES, NA CIDADE DE MONTE DAS GAMELEIRAS – RN.* Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 3694-0086. E-mail: cpl.gameleiras@gmail.com.

Monte das Gameleiras/RN, 27 de novembro de 2019

**UBIRATAN BATISTA DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Francisco Toscano Neto

**Código Identificador:**9BF0A46B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO PD 27110001-2019**

**EXTRATO DO PROCESSO PD Nº 27110001-2019**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. *Jailton Félix de Pontes – Prefeito Constitucional* faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: **Objeto:** *Aquisição de materiais destinados a decoração natalina da cidade de Montes das Gameleiras – Edição de 2019.* Contratado: *SP COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES*

**EIRELI - CNPJ: 05.611.263/0001-50 - COM O VALOR DE R\$ 3.223,23 (TRÊS MIL DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) E SHOPPING DA ELETRICIDADE COMERCIAL LTDA - CNPJ: 03.624.439/0001-83 - COM O VALOR DE R\$ 3.198,25 (TRÊS MIL CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).** Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Senhor Prefeito Constitucional. Este aviso ficará fixado no mural desta Edilidade por no mínimo 30(trinta) dias a partir desta data.

Monte das Gameleiras/RN – 27 de novembro de 2019.

**UBIRATAN BATISTA DA SILVA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Francisco Toscano Neto

**Código Identificador:**441BD781

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO PD 27110001-2019**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO PD Nº 27110001-2019**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa *SP COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES EIRELI - CNPJ: 05.611.263/0001-50 - COM O VALOR DE R\$ 3.223,23 (TRÊS MIL DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) E SHOPPING DA ELETRICIDADE COMERCIAL LTDA - CNPJ: 03.624.439/0001-83 - COM O VALOR DE R\$ 3.198,25 (TRÊS MIL CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).*, referente à: *Aquisição de materiais destinados a decoração natalina da cidade de Montes das Gameleiras – Edição de 2019.* RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. *Ubiratan Batista da Silva* -Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Este aviso ficará fixado no mural desta Edilidade por no mínimo 30(trinta) dias a partir desta data.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 27 de novembro de 2019.

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Francisco Toscano Neto

**Código Identificador:**5206A183

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA CONJUNTA Nº 092/2019, 28 DE NOVEMBRO DE 2019**

PORTARIA CONJUNTA Nº 092/2019, 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL de MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 005/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: NEUMA GOMES DA SILVA COSTA

CPF 465.619.004-72

Cargo/Emprego/Função: Supervisora Escolar- Coordenadora Pedagógica do Ensino Infantil.

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor Total (RS)
1 diária	Natal/RN	28 e 29.11.2019	100,00		100,00

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, com o objetivo de participar do Seminário Universidade e Redes Públicas de Ensino: Uma articulação necessária, Universidade Federal do Rio Grande do Norte(UFRN), através do programa de Formação Continuada (PROFOCO).

Local: UFRN- Auditório do centro de Educação- Campus Central – Natal/Rn

Hora: 09h as 14h30

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 28 de novembro de 2019.

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Josivaldo Rodrigues Felix

**Código Identificador:**242156D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

**AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

**Tomada de Preço nº 005/2019**

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2019112201. A Prefeitura Municipal de Olho D'água do Borges/RN, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Extrato do Contrato Administrativo nº 2019112201. Data da Publicação: Diário Oficial Da União no dia 25/11/2019, na Edição nº 227, Seção 3, pag. 220 e na FEMURN dia 25/11/2019, pag. 81.

Olho D'Água do Borges/RN, 26 de novembro de 2019.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

**Código Identificador:**94CE21B6

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 617, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.**

*Cria o Conselho Municipal de Segurança Pública - COMSEP e o Fundo Municipal de Segurança Pública - FUMSEP, e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Ficam criados o Conselho Municipal de Segurança Pública - COMSEP e o Fundo Municipal de Segurança Pública - FUMSEP.

**Art. 2º** Compete ao COMSEP:

- I - analisar e sugerir medidas para a elaboração da política municipal de segurança pública;
- II - zelar pela efetivação de ações voltadas para a prevenção da violência e para o combate à criminalidade;
- III - gerir, fiscalizar, acompanhar e avaliar a aplicação de recursos e o desempenho dos programas e projetos financiados pelo Fundo Municipal de Segurança Pública - FUMSEP;
- IV - realizar as diligências necessárias ao esclarecimento de dúvida quanto à correta utilização de recursos do FUMSEP por parte das entidades beneficiárias;
- V - propor critérios para a celebração de contratos ou convênio entre os órgãos governamentais na área de segurança pública;
- VI - propor a formulação de estudos e pesquisas com vistas a identificar situações relevantes e a qualidade dos serviços de segurança pública no âmbito do Município;
- VII - elaborar e aprovar seu Regimento Interno;
- VIII - dar posse aos seus conselheiros, a partir da sua instalação;
- IX - articular-se com organizações privadas e governamentais, nacionais e estrangeiras, e propor intercâmbio, celebração de convênio ou outro meio, com vista à superação de problemas de segurança pública no Município;
- X - exercer outras atribuições correlatas, definidas em Lei ou no seu Regimento Interno.

Parágrafo único. O COMSEP, em audiência pública, amplamente divulgada nos meios de comunicação do Município, promoverá, no mínimo, semestralmente debates com a população, com vistas a informar sobre ações e projetos municipais na sua área de atuação e receber sugestões e reclamações de qualquer interessado.

**Art. 3º** O Conselho Municipal de Segurança Pública, composto de representantes indicados pelo Poder Público e pela sociedade civil, tem a seguinte composição:

- I - um representante do Poder Executivo Municipal;
- II - um representante da Poder Legislativo;
- III - um representante da Polícia Militar;
- IV - um representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Rio Grande do Norte;
- V - um representante da Sindicato do Trabalhadores Rurais;

§ 1º Cada membro do Conselho tem um suplente, que o substituirá nos seus impedimentos.

§ 2º Os membros do COMSEP e seus suplentes são nomeados pelo Prefeito para o mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução, por igual período.

§ 3º O COMSEP é presidido por um de seus integrantes, eleito entre seus membros, para mandato de 01 (um) ano, permitida a recondução por igual período.

§ 4º Os membros do Conselho Municipal de Segurança Pública não são remunerados, e suas funções são consideradas serviço público relevante.

**Art. 4º** Cabe ao Poder Executivo fornecer a estrutura necessária para os trabalhos de secretaria do COMSEP, vedada a criação de cargos ou funções comissionadas com estas atribuições.

**Art. 5º** Serão encaminhadas ao Conselho, para exame preliminar e parecer, as minutas de convênio a serem celebradas entre o Poder Público e órgãos e entidades públicas privadas, municipais, estaduais e federais, que tenham como objeto ações na área de segurança pública.

**Art. 6º** O COMSEP reúne-se em sessão ordinária uma vez a cada dois meses e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu presidente ou pela maioria de seus membros.

Parágrafo único. Perde o mandato o membro do COMSEP que faltar, sem justificativa, a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas do Conselho, no período de dois anos, assumindo, nesse caso, o seu suplente, para completar o mandato original.

**Art. 7º** Presente a maioria dos membros, o COMSEP delibera pela maioria dos presentes.

Parágrafo único. A aprovação e a alteração do Regimento Interno dar-se-ão por maioria absoluta dos membros do COMSEP.

**Art. 8º** O Fundo Municipal de Segurança Pública - FUMSEP é uma entidade contábil, sem personalidade jurídica, destinada a financiar ações e projetos que visem à adequação, à modernização de entidades e à aquisição de equipamentos diretamente relacionados com atividades de segurança pública.

§ 1º Os recursos do FUMSEP podem ser utilizados, mediante convênios, em projetos de entidades públicas municipais, estaduais e federais; de entidades privadas sem fins lucrativos ou em organizações não-governamentais, com atuação no Município, que tenham como objeto a atuação na prevenção e no combate à violência e à criminalidade, podendo ser estendido ao atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco.

§ 2º É vedado o repasse de recursos do FUMSEP para a realização de despesas com pessoal, incluindo-se concessão de remunerações, gratificações, adicionais ou qualquer forma de complementação de remuneração.

**Art. 9º** São beneficiários do FUMSEP entidades públicas ou privadas e organizações não-governamentais, mediante convênio, nos termos do artigo anterior.

Parágrafo único. É vedado o repasse direto de recursos do FUMSEP a pessoas físicas, sob qualquer modalidade de contratação.

**Art. 10.** São recursos do FUMSEP:

- I - dotações consignadas anualmente no orçamento do Município;
- II - transferências orçamentárias provenientes de outras entidades públicas;
- III - recursos de repasses de Fundos Federal e Estadual de Segurança Pública;
- IV - dotações, auxílios, contribuições e legados destinados por pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras;
- V - receitas decorrentes de convênios, acordos ou instrumentos congêneres, firmados com entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- VI - recursos de qualquer origem, desde que não onerosos aos cofres públicos.

**Art. 11.** As receitas e despesas do FUMSEP são discriminadas na Lei Orçamentária, na correspondente categoria e programação.

**Art. 12.** Os demonstrativos financeiros do FUMSEP obedecem ao disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e às normas do Tribunal de Contas do Estado e serão atualizados mensalmente, além de colocados à disposição para consulta pública.

Parágrafo único. Os demonstrativos financeiros do FUMSEP são de responsabilidade do Conselho Municipal de Segurança Pública COMSEP e deverão ser encaminhados aos órgãos públicos competentes, nos prazos e de acordo com a legislação aplicável.

**Art. 13.** O FUMSEP tem prazo de duração indeterminado.

**Art. 14.** O FUMSEP somente poderá ser extinto por determinação legal ou judicial.

Parágrafo único. O patrimônio apurado na extinção do FUMSEP e as receitas decorrentes de seus direitos creditórios serão absorvidos pelo Município, na forma da Lei.

**Art. 15.** O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

**Art. 16.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 21 de novembro de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita

CPF

**Publicado por:**

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

**Código Identificador:4AFAB6E0**

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI MUNICIPAL Nº 618, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

*Institui gratificação em razão da atividade de Motorista, a ser concedida mensalmente, nas condições que especifica, aos servidores efetivos ocupantes do cargo de Motorista, lotados nas Secretarias Municipais de Saúde e de Educação do Município, e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica instituída a gratificação em razão da atividade de motorista, a ser concedido mensalmente aos servidores efetivos ocupantes do cargo de Motorista, lotados em efetivo exercício nas Secretarias de Saúde e de Educação, do Município de Olho d'Água do Borges/RN, nas condições que especifica nesta Lei.

**Art. 2º.** Só farão jus ao recebimento da gratificação instituída por esta Lei os Servidores ocupantes do Cargo de Motorista, lotados nas Secretarias de Saúde e Educação do Município.

**Art. 3º.** A Gratificação será paga mensalmente, importando o percentual de 60% (Sessenta por cento) do Salário Base do Servidor, considerando a carga horária de 100% (cem por cento) a ser atingida no mês.

§ 1º - A gratificação será paga mensalmente, importando no percentual instituído por esta Lei, sendo que o servidor será submetido aos seguintes critérios de avaliação:

- I - o veículo sob responsabilidade do servidor deve estar sempre em bom estado de uso, evitando manutenções mecânicas desnecessárias;
- II - assiduidade e dedicação do servidor;
- III - atendimento às diretrizes administrativas emanadas pela Secretaria.

§ 2º - No caso de a carga horária ser inferior ao referido no *caput* deste artigo, o cálculo da gratificação será efetuado levando-se em consideração a proporcionalidade da carga horária atingida.

§ 3º - A avaliação do cumprimento do disposto nos parágrafos acima, ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal respectiva ou a servidor designado, o qual dará conhecimento do resultado da avaliação ao Setor pessoal, em tempo hábil, para inserção dos valores devidos na respectiva folha de pagamento.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 21 de novembro de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita

CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**6E3ADEAF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 619, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.**

*Dispõe sobre o impedimento de inauguração e entrega de obras públicas municipais incompletas, sem condições de atender aos fins a que se destinam ou impossibilitadas de entrar em funcionamento imediato, e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Aos agentes políticos ou servidores públicos fica proibida a inauguração ou a entrega de obras públicas municipais:

- I – incompletas;  
II – Sem condições de atender aos fins a que se destinam; ou  
III – impossibilitadas de entrar em funcionamento imediato.

**Art. 2º.** Para os fins desta Lei, consideram-se obras públicas municipais:

- I – incompletas: aquelas cujas etapas de construção e especificações técnicas previstas em seu projeto não estejam completamente concluídas;  
II – sem condições de atender aos fins a que se destinam - aquelas que não possuam quantidade mínima de profissionais ou materiais necessários para prestar o serviço; e III – impossibilitadas de entrar em funcionamento imediato - aquelas para as quais haja impedimento legal do Município, do Estado ou da União, mesmo que por falta de emissões de autorizações, licenças ou alvarás.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 21 de novembro de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita  
54CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**E0F733B4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 272/2019.**

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica deste Município:

Considerando a **Recomendação nº. 04/2019**, emitida pela Procuradoria da República do Município de Pau dos Ferros/RN, cujo objetivo é apurar possíveis irregularidades na destinação dos de imóveis do “Programa Minha Casa Minha Vida”.

**RESOLVE:**

I – **DETERMINAR** a instauração de Sindicância Investigativa, para apurar possíveis irregularidades na destinação dos de imóveis do “Programa Minha Casa Minha Vida”, no Município de Olho D'Água do Borges/RN.

II – **Designar** a servidora **Antônia Moraes Leite da Costa**, na condição de Presidente, o servidor **Severino Rufino Filho**, na condição de Secretário, e o senhor **Genilson Leite Pinto**, na condição

de Membro da Comissão Sindicante, para apuração dos fatos acima mencionados.

III – A Comissão ora nomeada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, renováveis se necessário, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à administração Municipal.

IV – Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 27 de novembro de 2019.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**98BDAAD3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019 – SISTEMA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS – SRP – PROCESSO MOB/RN Nº**  
**154/2019**

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 12 de Dezembro de 2019, às 08:00mim, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de materiais odontológicos, para atender a demanda do Município de Ouro Branco / RN, conforme especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I deste Edital, com participação exclusiva de microempresas (MEI, ME e EPP). Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo Telefone: (0xx84) 3477-0053 ou e-mail: [licitacoesobrn@gmail.com](mailto:licitacoesobrn@gmail.com) ou <http://177.152.66.53:81/transparencia/licitacoesdet.aspx?perfil=1&nvl=1&exercicio=2019&pos=1&mes=11&situacao=0&mod=-1>

Ouro Branco/RN, 27 de novembro de 2019

**WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Wellington Batista dos Santos  
**Código Identificador:**369D4B45

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS**  
**PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019**

O Presidente da CPL – Comissão Permanente de Licitação do Município de Parazinho/RN torna público o julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços nº 004/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, para a execução das obras referente à pavimentação de modo convencional com drenagem superficial de vias públicas no município de Parazinho/RN, empresas com propostas classificadas foram: sagrando-se vencedora a licitante L&M Construções e Serviços

LTDA – EPP, CNPJ: 28.886.148/0001-94, com valor global de R\$ 123.030,83 (cento e vinte e três mil trinta reais e oitenta e três centavos) em segundo colocado a empresa D'Leon Comércio e Serviços Eireli – EPP, CNPJ: 24.295.246/0001-04 com valor de R\$ 120.679,64 (cento e vinte mil seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) em terceiro a empresa RN Construções e Serviços LTDA, CNPJ: 07.555.440/0001-54 com valor de R\$ 150.145,61 (cento e cinquenta mil cento e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos).

Parazinho/RN, 27 de novembro de 2019.

**ROBSON SCIPIÃO DE BRITO**

Presidente.

**Publicado por:**

Robson Scipião de Brito

**Código Identificador:**D9C6ABB0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS  
PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019**

O Presidente da CPL – Comissão Permanente de Licitação do Município de Parazinho/RN torna público o julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços nº 005/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, para a execução das obras de drenagem e pavimentação pelo método convencional das Ruas Isaura Rocha, Projetada 08 e 09, Zona Urbana do Município de Parazinho/RN, empresa com proposta classificada foi: sagrando-se vencedora a licitante L&M Construções e Serviços LTDA – EPP, CNPJ: 28.886.148/0001-94, com valor global de R\$ 204.335,79 (duzentos e quatro mil trezentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos)

Parazinho/RN, 27 de novembro de 2019.

**ROBSON SCIPIÃO DE BRITO**

Presidente.

**Publicado por:**

Robson Scipião de Brito

**Código Identificador:**ABE2738E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
DECISÃO DE RECURSO PROCESSO 7685/2019 TOMADA DE  
PREÇOS 4/2019**

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADAS E PAVIMENTAÇÃO A PARALELÉPIDOS DE TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS

RECORRENTE: S & L EMPREENDIMENTOS EIRELI.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Parelhas/RN, encaminhou decisão referente ao julgamento de recurso apresentado pela empresa S & L EMPREENDIMENTOS EIRELI, onde julgou pelo INDEFERIMENTO, mantendo o julgamento pela inabilitação da empresa S & L EMPREENDIMENTOS EIRELI.

Analisando a documentação constante dos autos do processo, decidimos pelo não reconhecimento do recurso apresentado, ratificando a decisão da Comissão Permanente de Licitação Mantendo o julgamento pela inabilitação da empresa S & L EMPREENDIMENTOS EIRELI

Parelhas/RN, 27 de novembro de 2019.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

**Código Identificador:**400B82FA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
DECISÃO DE RECURSO PROCESSO 7685/2019 TOMADA DE  
PREÇOS 4/2019**

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADAS E PAVIMENTAÇÃO A PARALELÉPIDOS DE TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS

RECORRENTE: GTA CONSTRUÇÕES LTDA.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Parelhas/RN, encaminhou decisão referente ao julgamento de recurso apresentado pela empresa GTA CONSTRUÇÕES LTDA, onde julgou pelo INDEFERIMENTO, mantendo o julgamento pela inabilitação da empresa GTA CONSTRUÇÕES LTDA.

Analisando a documentação constante dos autos do processo, decidimos pelo não reconhecimento do recurso apresentado, ratificando a decisão da Comissão Permanente de Licitação Mantendo o julgamento pela inabilitação da empresa GTA CONSTRUÇÕES LTDA.

Parelhas/RN, 27 de novembro de 2019.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

**Código Identificador:**BBFF7C2B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
RETIFICAÇÃO RREO 5º BIMESTRE DE 2019 - PARELHAS**

O município de Parelhas/RN, por meio do seu secretário das Finanças, P. e Tributação vem tornar pública a retificação da publicação do RREO 5º bimestre/2019, páginas 661 a 683 publicado no Diário Oficial dos municípios do RN(FEMURN) em sua edição nº 2156 do dia 27/11/2019, no que se refere ao nome do secretário das Finanças, P. e Tributação. Onde se ler "MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS". Leia-se "FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA".

Parelhas 27 de novembro de 2019.

**FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA**

Secretário de Finanças, do Planejamento e da Tributação Substituto

**Publicado por:**

Francisco Evanio Oliveira da Silva Paiva

**Código Identificador:**DEA5497B

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA DE Nº 792/2019.**

O Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o disposto no Inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;

**Considerando** o disposto na Legislação Municipal que criaram vagas para o quadro efetivo do Município de Parelhas;

**Considerando** a realização do Concurso Público, para preenchimento de vagas no Quadro de Pessoal do Município de Parelhas;

**Considerando** a ordem de classificação dos candidatos.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo o(a) servidor(a) abaixo descrito(a), aprovado(a) no Concurso Público realizado aos 18 de outubro de 2015, para o nível inicial integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Parelhas/RN, conforme as disposições funcionais vigentes.

NOME: RICARDO REINALDO DOS SANTOS

CARGO: Guarda Municipal

INSCRIÇÃO N: 1416024

COLOCAÇÃO: 0018

CARGA HORÁRIA (SEMANAL): 40 h

VÍNCULO: Secretaria Municipal do Gabinete Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo o servidor nomeado o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse.

Publique-se; e

Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, 27 de novembro de 2019.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Vitoria de Araujo

**Código Identificador:**4F4DDED4

#### SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL

#### PORTARIA DE Nº 793/2019.

O Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o disposto no Inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;

**Considerando** o disposto na Legislação Municipal que criaram vagas para o quadro efetivo do Município de Parelhas;

**Considerando** a realização do Concurso Público, para preenchimento de vagas no Quadro de Pessoal do Município de Parelhas;

**Considerando** a ordem de classificação dos candidatos.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo o(a) servidor(a) abaixo descrito(a), aprovado(a) no Concurso Público realizado aos 18 de outubro de 2015, para o nível inicial integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Parelhas/RN, conforme as disposições funcionais vigentes.

NOME: FRANCINALDO SABINO SOBRINHO

CARGO: Guarda Municipal

INSCRIÇÃO N: 1411019

COLOCAÇÃO: 0017

CARGA HORÁRIA (SEMANAL): 40 h

VÍNCULO: Secretaria Municipal do Gabinete Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo o servidor nomeado o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse.

Publique-se; e

Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, 27 de novembro de 2019.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Vitoria de Araujo

**Código Identificador:**CB2F9C1E

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 001-26/11/2019

Passagem/RN, 26 de novembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Passagem, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente,

#### **R e s o l v e:**

Art. 1º - Conceder 01 e meia (uma e meia) diária, ao valor unitário de **RS 100,00 (cem reais)**, para o servidor **SÁVIO LUCIO LOPES BARRETO** (Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Passagem) inscrito no CPF: **035.939504-05** e Matrícula: **789/001**, para se deslocar à NATAL/RN, para participar de reunião administrativa na AMLAP no dia 27 de novembro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ivana Ferreira Lima

**Código Identificador:**58BC38E4

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 002-26/11/2019

Passagem/RN, 26 de novembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Passagem, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente,

#### **R e s o l v e:**

Art. 1º - Conceder 01 e meia (uma e meia) diária, ao valor unitário de **RS 100,00 (cem reais)**, para o servidor **DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR** (Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura de Passagem) inscrito no CPF: **010.389.384-90** e Matrícula: **0792/003**, para se deslocar à NATAL/RN, para participar de reunião administrativa na AMLAP no dia 27 de novembro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ivana Ferreira Lima

**Código Identificador:**92CFEED7

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 0063/2019**

**ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0015/2019

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN - **CNPJ: 08.349.078/0001-28** - AV. ANTÔNIO SUASSUNA, nº 54, CENTRO - PATU/RN - CEP nº 59.770-000, fone (84) 3361-2211.

**CONTRATADO:** **ANTÔNIO LÁZARO SILVA & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ Nº 09.336.990/0001-08, localizada à AV. GETULIO VARGAS, Nº 792, EMPREENDIMENTO ICONE TOWER - SALA: 1407, CENTRO - FEIRA DE SANTANA/BA - CEP: 44.001-496 - FONE (75) 3223-2333.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO IRMÃO LÁZARO PARA O DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2019, EM PRAÇA PÚBLICA COM DURAÇÃO DE 90 (NOVENTA) MINUTOS DE SHOW, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO EVANGÉLICO NA CIDADE DE PATU/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**02120-Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Eventos**

13 392 2002 2065-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Eventos

3390.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

10010000-Recursos Ordinários

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de novembro de 2019.

**VIGÊNCIA:** 18 de dezembro de 2019.

**ASSINATURAS:** Pelo CONTRATANTE: **RIVELINO CÂMARA** - CPF: 565.187.574-34 - Prefeito Municipal/ pelo CONTRATADO: **ANTÔNIO LÁZARO SILVA & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ Nº 09.336.990/0001-08 - Titular.

**Publicado por:**

Francisco Edno Azevedo

**Código Identificador:**E0DF3D07

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
022/2019**

O Pregoeiro do Município de Pedra Grande/RN torna público que as empresas vencedoras da licitação Pregão Presencial nº 022/2019. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para suprir as necessidades do centro de Saúde Luiz Soares Belchior e o Posto de Saúde de Exu Queimado foram Nacional Comércio e Representações Ltda ME – CNPJ: 18.588.224/0001-21, nos itens 01, 08 e 09, Zib Comércio e Serviços Ltda – CNPJ: 32.932.000/0001-16, nos itens 02 e 10, CRM Comercial Ltda – CNPJ: 04.679.119/0001-93 nos itens 03, 04, 07 e 11, Luiz Carlos Gomes da Costa – CNPJ: 30.575.333/0001-00 no item 05 e Pontanegra Automóveis Ltda – CNPJ: 40.757.908/0001-69 no item 06.

Pedra Grande/RN, 27 de Novembro de 2019.

**RUTEMBERG DE MELO GONZAGA**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Rutemberg de Melo Gonzaga

**Código Identificador:**398D855D

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 022/2019**

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tele, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.

**Considerando**, ainda que foram realizadas análises nas documentações de habilitação das empresas vencedoras, quando se constatou que as mesmas atenderam a todos os ditames editalícios.

**Considerando**, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte dos licitantes.

**Considerando**, finalmente o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor dos licitantes: Nacional Comércio e Representações Ltda ME – CNPJ: 18.588.224/0001-21, nos itens 01,

08 e 09, Zib Comércio e Serviços Ltda – CNPJ: 32.932.000/0001-16, nos itens 02 e 10, CRM Comercial Ltda – CNPJ: 04.679.119/0001-93 nos itens 03, 04, 07 e 11, Luiz Carlos Gomes da Costa – CNPJ: 30.575.333/0001-00 no item 05 e Pontanegra Automóveis Ltda – CNPJ: 40.757.908/0001-69 no item 06, a licitação Pregão Presencial nº 022/2019 para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para suprir as necessidades do Centro de Saúde Luiz Soares Belchior e o Posto de Saúde de Exu Queimado, onde se encaminha o processo a autoridade superior para que delibere quanto a sua homologação.

Pedra Grande/RN, 27 de Novembro de 2019.

**RUTEMBERG DE MELO GONZAGA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Rutemberg de Melo Gonzaga

**Código Identificador:**00934055

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 022/2019**

**Considerando**, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, inclusive a expedição do Ato Adjudicatório.

**Considerando**, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002.

**HOMOLOGO**, em favor dos licitantes: Nacional Comércio e Representações Ltda ME – CNPJ: 18.588.224/0001-21, nos itens 01, 08 e 09, Zib Comércio e Serviços Ltda – CNPJ: 32.932.000/0001-16, nos itens 02 e 10, CRM Comercial Ltda – CNPJ: 04.679.119/0001-93 nos itens 03, 04, 07 e 11, Luiz Carlos Gomes da Costa – CNPJ: 30.575.333/0001-00 no item 05 e Pontanegra Automóveis Ltda – CNPJ: 40.757.908/0001-69 no item 06.

Assim CONVOQUEM-SE as empresas acima mencionadas para assinatura dos contratos.

Pedra Grande/RN, 27 de Novembro de 2019.

**VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Rutemberg de Melo Gonzaga

**Código Identificador:**8AED575E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE  
CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO -  
RREO – ANEXO 09 - 5º BIMESTRE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO			
RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)			
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.298.507,00	597.154,54	1.701.352,46
Investimentos	1.990.607,00	341.330,56	1.649.276,44
Inversões Financeiras	52.000,00		52.000,00
Amortização da Dívida	255.900,00	255.823,98	76,02
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			



DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.298.507,00	597.154,54	1.701.352,46
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	2.298.507,00	597.154,54	1.701.352,46
Fonte: MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA			
Notas:			
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

**Publicado por:**  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
**Código Identificador:**8DA700A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO**  
**COMUNICADO TP 03/2019**

**COMUNICADO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino - RN, torna público aos interessados que esgotado o prazo recursal e nenhum recurso apresentado, fica estabelecido o **dia 05/12/2019, às 09:00 horas**, para a abertura dos envelopes "Propostas de Preços" da Sessão Pública que trata da licitação modalidade **Tomada de Preços nº 003/2019**, objetivando a contratação de empresa de engenharia, para execução dos serviços de obra de urbanização da entrada da cidade (rn 104) cidade de Pedro Avelino localizada a margem da RN 104, conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – Centro, Pedro Avelino/RN ou pelo e-mail: pmpacpl@hotmail.com.

Pedro Avelino/RN, em 27 de novembro de 2019.

**CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**2012694C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PP 032/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Presencial Nº 032/2019 – SRP**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido o **dia 11/12/2019, às 10:00 horas**, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Presencial nº 032/2019** com Sistema de Registro de Preços para aquisição parcelada de material de limpeza de piscina, destinadas a manutenção e limpeza da piscina encravada no CEI – Centro de Educação Integrada, no município de Pedro Avelino/RN, conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – Centro, Pedro Avelino/RN ou pelo e-mail: pmpacpl@hotmail.com.

Pedro Avelino/RN, em 27 de novembro de 2019.

**CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**E6E975F7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO TP 004/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido **odia 18/12/2019, às 09:00 horas**, para a abertura da Sessão Pública que trata Do certame **Tomada de Preço nº 004/2019**, objetivando a Contratação de empresa de Engenharia, para execução dos Serviços de Pavimentação com Drenagem, das Ruas Pantaleão Tavares, Florencio Xavier de Menezes e José Inácio da Costa, localizadas na cidade Pedro Avelino-RN, conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – Centro, Pedro Avelino/RN ou pelo e-mail: pmpacpl@hotmail.com.

Pedro Avelino/RN, em 27 de Novembro de 2019.

**CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA**  
Pregoeiro/Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**1606C76C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO**  
**DECISÃO DE PENALIDADE/PUNIÇÃO**

**Pregão Presencial nr. 024/2019**

Vistos, etc.

Trata de Pregão Presencial para contratação de empresa para execução dos serviços de locação de vários veículos para servir a Secretarias do Município de Pedro Avelino, a qual se realizou em data de 18 de setembro de 2019.

Realizada a reunião com a coleta dos documentos de habilitação e propostas, seguiu com a sua abertura, iniciado pelas propostas e sequenciamento de lances para, finalmente, serem averiguadas as habilitações das melhores classificadas, dentre as quais a empresa STELISON JAIME DA SILVA VALE.

Após a fase de habilitação a empresa que apresentou a melhor proposta para o item 2 foi STELISON JAIME DA SILVA VALE, contudo, apesar de convocada, não compareceu para assinar a Ata, nem apresentou os veículos adjudicados, ficando a Administração Pública sem a execução dos serviços de saúde, deixando a população desassistida, oportunidade em que foi a empresa notificada a apresentar defesa para os fins do art. 78 da Lei de Licitações e Contratos com Administração Pública.

Fluido o prazo, a empresa se mostrou inerte.

É o Relatório.

Tem sido comum a grave perturbação da ordem em processos de licitação, onde empresas ou grupos de empresas se associam para concorrerem e terem resultados que as favoreçam, o que se constitui uma prática difícil de provar, contudo ela se evidencia quando ultimados os resultados e escancaradas as propostas, aquelas que foram responsáveis pelos preços abaixo de mercado, ou de difícil

execução, abrem a vaga para as remanescentes que mantem preços mais elevados.

O caso presente é uma prova efetiva do sofrimento e dificuldade que vivem os órgãos de licitação, muitas vezes são tratados como violadores da lei e ter sido complacente com esse tipo de prática nefasta e criminosa desencadeado pelas empresas que, cada dia, encontram brechas e facilidades para burlarem a norma e o princípio da concorrência que é peculiar a esse procedimento.

A empresa STELISON JAIME DA SILVA VALE recebeu o Edital, portanto tomou conhecimento de todos os termos, condições e rotas dos veículos, compareceu a sessão de julgamento, ofertou lances até ter a sua proposta classificada para contratação do item 2 do Edital, contudo, após a homologação e convocada a assinar o contrato para iniciar a sua execução, se mostrou inerte, o qual se mostra totalmente extemporâneo, conforme expressão que emerge do §§ 5º e 6º, do art. 43 da Lei nr. 8.666/93:

**Art.43.A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:**

**§5º**Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes (incisos I e II) e abertas as propostas (inciso III), não cabe desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

**§6º**Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

O que transparece mesmo é violação á ordem do processo de licitação, o descaso da empresa para com os primados da gestão pública, tratando o caso com deslealdade e falta de zelo, implicando em reais e efetivos prejuízos ao desenvolvimento da administração e a população que hoje está sem a assistência de um

veículo para serviços aos beneficiários de exames na capital, cessando um serviço da mais alta essencialidade.

Nesse desiderato, temos que o caso se equipara a inexecução contratual, sujeito a sanções administrativas elencadas no art. 87 da Lei nr. 8.666/93:

**Art.87.Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:**

**I-advertência;**

**II-multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;**

**III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;**

**IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.**

O fato é, sem dúvida, merecedor de punição; **primeiro** para livrar a responsabilidade do gestor e agentes públicos da conveniência ou prevaricação a esses atos que não apenas constitui agressão a bases administrativas, mas também penais e de improbidade; **segundo** para evitar que esses casos se perpetuem em nossa gestão sem uma punição enérgica e proporcional ao dano causado ao Município e seus administrados.

O fato é grave porque demonstra descaso com reais e efetivos prejuízos á continuidade de serviços públicos essenciais, cuja

*modus operandi* traduz possibilidade de favorecimento ou falta de responsabilidade para com o ato administrativo, logo se justifica uma pena que possa alijar a empresa STELISON JAIME DA SILVA VALE de participar de certames no Município de Pedro Avelino, assim como realizar qualquer tipo de contrato pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme art. 87, inciso III da Lei nr. 8.666/93.

Além da inabilitação para participar de licitação no Município de Pedro Avelino, a conduta dolosa e empreendida com má fé, constitutiva de ato de improbidade e crime contra a Administração Pública, há de se aplicar multa como preconiza o art. 87, I da Lei nr. 8.666/93, a qual observando o item 18, alínea “d” do Edital, corresponde a 10% (dez por cento) do valor anual da proposta vencedora da empresa STELISON JAIME DA SILVA VALE, a qual será cobrada após devia liquidação em autos apartados, por meio de ação executiva pela Procuradoria Municipal.

**ISTO POSTO**, é a presente para suspender temporariamente a empresa STELISON JAIME DA SILVA VALE de realizar qualquer tipo de contrato, pelo prazo de 02 (dois) anos, com o Município de Pedro Avelino, conforme art. 87, inciso III da Lei nr. 8.666/93; assim como condená-la ainda ao pagamento de multa como preconiza o art. 87, I da Lei nr. 8.666/93, a qual observando o item 18, alínea “d” do Edital, corresponde a 10% (dez por cento) do valor anual da proposta vencedora.

Determino a intimação da empresa STELISON JAIME DA SILVA VALE para, querendo, interpor recurso no prazo legal.

Intime-se.

Publique-se.

Pedro Avelino(RN), 27 de Novembro de 2019.

**CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Clecio Valdevino Moreira

**Código Identificador:**B3BC53E9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO  
AVISO DE CONVOCAÇÃO PP Nº 024/2019**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

**Pregão Presencial Nº 024/2019 - SRP**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino - RN, torna público a CONVOCAÇÃO da empresa **DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME**, para no prazo de 48h desta publicação comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino no horário das 08 às 14h para assinatura da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 024/2019.

Maiores informações pessoalmente no endereço Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – Centro, Pedro Avelino/RN ou pelo e-mail: pmpacpl@hotmail.com.

Pedro Avelino/RN, em 27 de novembro de 2019.

**CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Clecio Valdevino Moreira

**Código Identificador:**53EBD1A5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP Nº 024/2019**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 024/2019**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN.  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP**

**ATO DE ADJUDICAÇÃO**

**Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.**

**Considerando, que após negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.**

**Considerando, que foi realizada análise na documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios.**

**Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, mas abertura de prazo recursal e cumprindo-se sem nenhum recurso apresentado, fica, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte de qualquer licitante.**

**Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.**

**ADJUDICO**, em favor da licitante: **DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME**, vencedora do item 2 com o valor mensal de R\$ 10.400,00 (DEZ MIL E QUATROCENTOS REAIS) a licitação Pregão Presencial nº 024/2019 para o registro de preço para futura e eventual locação de veículos sem condutor para atendimento às necessidades da administração municipal de Pedro Avelino/RN.

Pedro Avelino/RN, 27 de novembro de 2019.

**CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**7A9E403B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 024/2019**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 024/2019**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP****ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do Ato Adjudicatório.**

**Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.**

**HOMOLOGO** em favor da licitante: **DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME**, vencedora do item 2 com o valor mensal de R\$ 10.400,00 (DEZ MIL E QUATROCENTOS REAIS) a licitação Pregão Presencial nº 024/2019 para o registro de preço para futura e eventual locação de veículos sem condutor para atendimento às necessidades da administração municipal de Pedro Avelino/RN.

**Assim fica CONVOCADA a empresa acima mencionada para a assinatura da Ata de Registro de Preços e apresentação dos veículos, no prazo máximo de 02 (dois) dias.**

PEDRO AVELINO/RN, 27 de NOVEMBRO de 2019.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**228D0CAE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1411023/2019**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1411023/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2019

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 26/11/2019, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor do Sr. **LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA**, inscrito no CNPJ: **07.805.649/0001-29**, para contratação de serviços especializados na confecção de Bandeiras do município de Pedro Avelino, do Estado do Rio Grande do Norte e do Brasil, com impressão dupla fase no tecido 100% poliéster no tamanho 1,20x 0,90 mts, acabamento com costura reforçada e estampado em impressão digital de alta resolução com bordas reforçadas, para as Escolas da rede municipal de ensino do município de Pedro Avelino/RN, com base no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no valor total de **R\$ 4.350,00 (QUATRO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)**.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO - RN, 27 de novembro de 2019.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Parágrafo Único do art. 38, da Lei 8.666/93**

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**3256CEED

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1411023/2019**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1411023/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2019

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Inciso II, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto a empresa: **LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA**, inscrito no CNPJ: **07.805.649/0001-29**, sediada na Av. Deodoro da Fonseca, nº 755, Petrópolis, Natal-RN, CEP: 59.020-600, com valor total de **R\$ 4.350,00 (QUATRO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)**, referente à contratação de pessoa jurídica visando à contratação de serviços especializados na confecção de Bandeiras do município de Pedro Avelino, do Estado do Rio Grande do Norte e do Brasil, com impressão dupla fase no tecido 100% poliéster no tamanho 1,20x 0,90 mts, acabamento com costura reforçada e estampado em impressão digital de alta resolução com bordas reforçadas, para as Escolas da rede municipal de ensino do município de Pedro Avelino/RN.

Publique-se o extrato da presente despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 27 de novembro de 2019.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**2317D751

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0811019/2019**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0811019/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2019

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 26/11/2019, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor do Sr. **SUCESSE MUSICAL LTDA**, inscrito no CNPJ: **31.238.752/0001-19**, para contratação de uma empresa especializada no fornecimento de peças para manutenção de instrumentos musicais como a aquisição de novos instrumentos destinados a Banda Fanfarra RC, da Escola Municipal Raimundo Cavalcanti do município de Pedro Avelino/RN, com base no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no valor de **R\$ 11.252,18 (ONZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS)**.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO - RN, 27 de novembro de 2019.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Parágrafo Único do art. 38, da Lei 8.666/93****Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**99295A7D**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0811019/2019****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0811019/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2019**

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Inciso II, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto a empresa: **SUCESSO MUSICAL LTDA**, inscrito no CNPJ: **31.238.752/0001-19**, sediada na Rua. Presidente Jose Bento, nº 542, Alecrim, Natal-RN, CEP: 59.037-060, com valor global de **R\$ 11.252,18 (ONZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS)**, referente à contratação de pessoa jurídica visando à contratação de uma empresa especializada no fornecimento de peças para manutenção de instrumentos musicais como a aquisição de novos instrumentos destinados a Banda Fanfara RC, da Escola Municipal Raimundo Cavalcanti do município de Pedro Avelino/RN.

Publique-se o extrato da presente despesa por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 27 de novembro de 2019.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**D203E495**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2011043/2019****TERMO DE RATIFICAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2011043/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2019**

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 26.11.2019, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa **SOCEL CAMINHÕES TEFAG LTDA**, inscrita no CNPJ: 08.940.206/0001-03, para contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (revisão) na ambulância dos 60.000 km de placa QGS-6940, pertinente a Secretaria Municipal de Saúde do município de Pedro Avelino-RN, com base no artigo 24, inciso XVII da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, com o valor total de **R\$ 1.575,07 (HUM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SETE CENTAVOS)**.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO - RN, 27 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Parágrafo Único do art. 38, da Lei 8.666/93****Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**C2F5638E**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2011043/2019****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2011043/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2019**

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Inciso XVII, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto a empresa: **SOCEL CAMINHÕES TEFAG LTDA**, inscrita no CNPJ: 08.940.206/0001-03, localizada na Rodovia BR 304, S/N, KM 11,5, Parque de Exposições, Pamamirim-RN, CEP: 59.146-750, com valor global de **R\$ 1.575,07 (HUM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SETE CENTAVOS)**, referente a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (revisão) na ambulância dos 60.000 km de placa QGS-6940, pertinente a Secretaria Municipal de Saúde do município de Pedro Avelino-RN.

Publique-se o extrato da presente despesa por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 27 de novembro de 2019.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**01A0EDC5**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 276/2019**

PORTARIA Nº276 /2019GP Pedro Avelino/RN 26 de Novembro de 2019

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias** ao servidor Municipal, FRANCISCO EUCLIDES DA FONSECA, Matrícula: 144, Agente do Pacs, EFETIVO – LOTADO NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO AVELINO/RN, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, para serem gozadas a contar de 01 a 30 de Agosto de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN 26 de Novembro de 2019.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jussier Carlos de Souza  
**Código Identificador:**2D320D50

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI 794/2019**

**LEI nº 794/2019.**

*Dispõe sobre a criação da Ouvidoria do Município de Pedro Avelino e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**, usando das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criada a Ouvidoria do Município de Pedro Avelino, tendo por objetivo assegurar, de modo permanente e eficaz, a preservação dos princípios de legalidade, moralidade e eficiência dos atos dos agentes da Administração na prestação de serviços à população.

**Art. 2º.** A Ouvidoria será o canal de comunicação direta entre a sociedade e a Administração Municipal, recebendo reclamações, denúncias, sugestões e elogios, de modo a estimular a participação do cidadão no controle e avaliação dos serviços prestados e na gestão dos recursos públicos.

**Art. 3º.** Compete à Ouvidoria do Município de Pedro Avelino:

I - receber denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados arbitrários, desonestos, indecorosos, ilegais, irregulares ou que violem os direitos individuais ou coletivos, praticados por servidores civis e

militares da Administração Pública Municipal direta e indireta e daquelas entidades referidas no artigo 1º desta lei;

II - receber sugestões de aprimoramento, críticas, elogios e pedidos de informação sobre as atividades da Administração Pública Municipal;

III - diligenciar junto às unidades administrativas competentes, para que prestem informações e esclarecimentos a respeito das comunicações mencionadas no inciso anterior;

IV - manter o cidadão informado a respeito das averiguações e providências adotadas pelas unidades administrativas, excepcionados os casos em que necessário for o sigilo, garantindo o retorno dessas providências a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados;

V - elaborar e divulgar, trimestral e anualmente, relatórios de suas atividades, bem como, permanentemente, os serviços da Ouvidoria do Município junto ao público, para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados alcançados;

VI - promover a realização de pesquisas, seminários e cursos sobre assuntos relativos ao exercício dos direitos e deveres do cidadão perante a administração pública;

VII - organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões recebidas;

§ 1º. A Ouvidoria manterá sigilo sobre denúncias e reclamações que receber, bem como sobre sua fonte, assegurando a proteção dos denunciadores, quando requerer o caso ou assim for solicitado.

§ 2º. A Ouvidoria será acessada através do *e-Ouv Municípios* instituída pela Portaria nr. 1.866, 29 de agosto de 2017, destinados a receber as denúncias e reclamações, garantindo o sigilo da fonte de informação.

**Art. 4º.** Para dar execução às atribuições peculiares à Ouvidoria reportado no art. 3º desta Lei, fica criado o cargo de Ouvido Geral do Município, o qual ficará vinculado ao Gabinete do Prefeito e terá vencimentos correspondente ao cargo de coordenador fixado na Lei Municipal nr. 758/2019.

**Art. 5º.** As despesas desta lei correrão á conta de dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento Geral do Município e suas suplementações.

**Art. 6º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino(RN), 27 de Novembro de 2019.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jussier Carlos de Souza  
**Código Identificador:**B98F5653

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI 795/2019**

**LEI NR. 795/2019**

DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, com base na Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Pedro Avelino APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, crédito adicional especial no Orçamento Geral com recurso vinculado no valor de R\$ 10.060,00 (dez mil e sessenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão:</b>	02 - Poder Executivo	
<b>Unidade Orçamentária:</b>	02.012 - Secretaria Mun. do Turismo, Esporte e Lazer	
<b>Funcional Programática:</b>	27.812.0012.1.376 - Manut. do Convênio Campeonato Regional	RS 10.060,00
<b>Elemento de despesa:</b>	33.90.30 - Material de consumo	RS 1.200,00
	33.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	RS 6.860,00
	33.90.36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	RS 2.000,00
<b>Fonte de Recursos:</b>	10010000 - Recursos Próprios	RS 5.060,00
	99000000 - Outras destinações vinculadas de recursos	RS 5.000,00

**Art. 2º** Os recursos para atender o presente crédito adicional especial, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, sendo oriundo de **TERMO DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICIPIO DE PEDRO AVELINO/RN, ATRAVES DA SECRETARIA TURISMO ESPORTE E LAZER - SECTEL, E OS MUNICIPIOS DE AFONSO BEZERRA, ANGICOS, GUAMARÉ, SANTANA DO MATOS E IPANGUAÇU, ATRAVES DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPORTE E LAZER, NO MONTANTE DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) DISTRIBUIDOS CONFORME PLANO DE TRABALHO, MODALIDADE TRANSFERÊNCIA DIRETA, DOS MUNICIPIOS PACTUANTES PARA CONTA BANCARIA ESPECIFICA DO CONVÊNIO DO MUNICIPIO DE PEDRO AVELINO/RN.**

**Art. 3º** Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64. os resultantes de anulação parcial ou total na seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão:</b>	02 - Poder Executivo	
<b>Unidade Orçamentária:</b>	99.001 - Reserva de Contingência	
<b>Funcional Programática:</b>	99.999.9999.9.999 - Reserva de Contingência	RS 5.060,00
<b>Elemento de despesa:</b>	99.99.99 - Reserva de Contingência	RS 5.060,00
<b>Fonte de Recursos:</b>	10010000 - Recursos Próprios	

**Art. 4º** O Crédito Adicional Especial de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 743/2017, de 21 de setembro de 2017, que *“Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Pedro Avelino/RN, para o período de 2018/2021”*, Lei Municipal nº 757/2018, de 05 de Julho de 2018, que *“Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício 2019 e dá outras providencias”*, e Lei Municipal nº 775/2018, de 28 de Dezembro de 2018, que *“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2019”*, o Decreto Municipal nº 042/2019, de 08 de janeiro de 2019, *“Dispõe Programação Financeira e as normas da Execução Orçamentária, bem como o Cronograma de*

*Desembolso Mensal para o exercício do ano de 2019, dos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo”, o Decreto Municipal nº 041/2019, de 08 de janeiro de 2019, que “Dispõe o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD da Administração Direta e Indireta para o Exercício de 2019”.*

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a 01 de outubro do corrente ano.

Pedro Avelino/RN, 27 de novembro de 2019.

**JOSE ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jussier Carlos de Souza

**Código Identificador:901329FF**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI 796/2019**

**LEI NR. 796/2019**

Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Pedro Avelino, instrumento da Política Municipal de Saneamento Básico, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Plano Municipal de Saneamento Básico de Pedro Avelino, como instrumento da Política Municipal de Saneamento Básico, respeitadas as competências da União e do Estado, tem como diretrizes, melhorar a qualidade da sanidade ambiental pública, manter o meio ambiente equilibrado em busca do desenvolvimento sustentável, além de fornecer diretrizes ao poder público e à coletividade para a defesa, conservação e recuperação da qualidade e salubridade ambiental, cabendo a todos o direito de exigir a adoção de medidas neste sentido.

**Art. 2º.** Para o estabelecimento do Plano Municipal de Saneamento Básico de Pedro Avelino, serão observados os seguintes princípios fundamentais:

- I. a universalização, a integralidade e a disponibilidade;
- II. preservação da saúde pública e a proteção do meio ambiente;
- III. A adequação de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais;
- IV. A articulação com outras políticas públicas;
- V. a eficiência e sustentabilidade econômica, técnica, social e ambiental;
- VI. a utilização de tecnologias apropriadas;
- VII. a transparência das ações;
- VIII. controle social;
- IX. a segurança, qualidade e regularidade;
- X. a integração com a gestão eficiente dos recursos hídricos.

**Art. 3º.** O Plano Municipal de Saneamento Básico de Pedro Avelino tem por objetivo geral o estabelecimento de ações para a Universalização do Saneamento Básico, através da ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados no município de Pedro Avelino.

**Parágrafo Único.** Para o alcance do objetivo geral, são objetivos específicos do presente Plano:

- I. Garantir as condições de qualidade dos serviços existentes, buscando sua melhoria e ampliação às localidades não atendidas;
- II. Implementar os serviços ora inexistentes, em prazos factíveis;
- III. Criar instrumentos para regulação, fiscalização e monitoramento e gestão dos serviços;
- IV. Estimular a conscientização ambiental da população e
- V. Atingir condição de sustentabilidade técnica, econômica, social e ambiental aos serviços de saneamento básico.

**Art. 4º.** Para efeitos desta Lei, consideram-se saneamento básico as estruturas e serviços dos seguintes sistemas:

- I. Abastecimento de Água;
- II. Esgotamento Sanitário;

III. Drenagem Urbana e Manejo de Águas Pluviais e

IV. Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos.

**Art. 5º.** Por se tratar de instrumento dinâmico, o Plano Municipal de Saneamento Básico de Pedro Avelino deverá respeitar o que determina a Lei Municipal nº 725/2019 que estabelece a Política Municipal de Saneamento Básico, devendo ser alvo de contínuo estudo, desenvolvimento, ampliação e aperfeiçoamento, tendo como marco inicial os estudos que integram os anexos desta lei:

Anexo 1 – Plano Municipal de Saneamento Básico – Capítulo Água e Esgotos;

Anexo 2 – Plano Municipal de Saneamento Básico – Capítulo Resíduos Sólidos;

Anexo 1 – Plano Municipal de Saneamento Básico – Capítulo Drenagem Pluvial.

**§ 1º.** A revisão de que trata o caput, deverá preceder à elaboração do Plano Plurianual do Município de Pedro Avelino.

**§ 2º.** O Poder Executivo Municipal deverá encaminhar a proposta de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico de Pedro Avelino à Câmara dos Vereadores, devendo constar as alterações, caso necessário, a atualização e a consolidação do plano vigente.

**§ 3º.** A proposta de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico de Pedro Avelino deverá ser elaborada em articulação com os prestadores dos serviços correlatos e estar em compatibilidade com as diretrizes, metas e objetivos:

I - das Políticas Municipais e Estaduais de Saneamento Básico, de Saúde Pública e de Meio Ambiente;

II - dos Planos Municipais e Estaduais de Saneamento Básico e de Recursos Hídricos.

**§ 4º.** A revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico de Pedro Avelino deverá seguir as diretrizes dos planos das bacias hidrográficas em que o Município de Pedro Avelino estiver inserido.

**Art. 6º.** A gestão dos serviços de saneamento básico terão como instrumentos básicos os programas e projetos específicos nas áreas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana e manejo de águas pluviais, limpeza pública e manejo de resíduos sólidos, tendo como meta a universalização dos serviços de saneamento e o perfeito controle dos efeitos ambientais.

**Art. 7º.** As prestações dos serviços públicos de saneamento são de responsabilidade do Executivo Municipal, independente da contratação de terceiros, de direito público ou privado, para execução de uma ou mais dessas atividades.

**§ 1º.** Os executores das atividades mencionadas no caput deverão contar com os respectivos licenciamentos ambientais cabíveis.

**§ 2º.** A administração municipal, quando contratada nos termos desse artigo, submeter-se-á às mesmas regras aplicáveis nos demais casos.

**Art. 8º.** Sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, às infrações ao disposto nessa Lei e seus instrumentos acarretarão a aplicação das seguintes penalidades, garantida a ampla defesa e o contraditório:

I - advertência, com prazo para a regularização da situação;

II – multa simples ou diária;

III - interdição.

**Parágrafo único.** Em caso de infração continuada, poderá ser aplicada multa diária.

**Art. 9º.** Na aplicação da penalidade da multa, a autoridade levará em conta sua intensidade e extensão.

**§ 1º.** No caso de dano ambiental, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, a autoridade levará em consideração a degradação ambiental, efetiva ou potencial, assim como a existência comprovada de dolo.

**§ 2º.** A multa pecuniária será graduada entre R\$ 100,00 e R\$ 100.000,00.

**§ 3º.** O valor da multa será recolhido em nome e benefício do Fundo Municipal de Saneamento Básico.

**Art. 10.** A penalidade de interdição será aplicada:

I – Em caso de reincidência;

II - quando da infração resultar:

- a) contaminação significativa de águas superficiais e/ou subterrâneas;
- b) degradação ambiental que não comporte medidas de regularização, reparação, recuperação pelo infrator ou às suas custas;
- c) risco iminente à saúde pública.

**Art. 11.** Os Programas, Projetos e outras ações do Plano Municipal de Saneamento Básico de Pedro Avelino deverão ser regulamentados por Decretos do Poder Executivo, na medida em que

forem criados, inclusive especificando as dotações orçamentárias a serem aplicadas.

**Parágrafo Único.** Os Regulamentos comporão anexos do **Plano Municipal de Saneamento Básico de Pedro Avelino** e deverão ser identificados por número romano, na ordem de sua disposição.

**Art. 12.** Constitui órgão executivo do Presente Plano a Secretaria Municipal de Saúde criada na forma da Lei Municipal nº 758./2019.

**Art. 13.** Constitui órgão superior do presente **Plano Municipal de Saneamento Básico de Pedro Avelino**, de caráter consultivo deliberativo, o Conselho Municipal de Saneamento Básico, constituído com base na Lei Municipal nº 725/2019.

**Art. 14.** Constitui o **Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Pedro Avelino** os documentos anexos a esta Lei.

**Art. 15.** Nos casos omissos, deverão prevalecer a Lei Federal 11.447/07 e o Decreto Regulamentador 7.217/10.

**Art. 16.** Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino(RN), 27 de novembro de 2019.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal de Pedro Avelino

**Publicado por:**

Jussier Carlos de Souza

**Código Identificador:**E95EDE88

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI 797/2019**

**LEI N.º 797/2019.**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA e CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE PEDRO AVELINO/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Ficam criados o Conselho Municipal de Segurança Pública - COMSEP e o Fundo Municipal de Segurança Pública - FUMSEP.

**Art. 2º** Compete ao COMSEP:

**I** - analisar e sugerir medidas para a elaboração da política municipal de segurança pública;

**II** - zelar pela efetivação de ações voltadas para a prevenção da violência e para o combate à criminalidade;

**III** - gerir, fiscalizar, acompanhar e avaliar a aplicação de recursos e o desempenho dos programas e projetos financiados pelo Fundo Municipal de Segurança Pública - FUMSEP;

**IV** - realizar as diligências necessárias ao esclarecimento de dúvida quanto à correta utilização de recursos do FUMSEP por parte das entidades beneficiárias;

**V** - propor critérios para a celebração de contratos ou convênio entre os órgãos governamentais na área de segurança pública;

**VI** - propor a formulação de estudos e pesquisas com vistas a identificar situações relevantes e a qualidade dos serviços de segurança pública no âmbito do Município;

**VII** - elaborar e aprovar seu Regimento Interno, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da sua instalação;

**VIII** - dar posse aos seus conselheiros, a partir da sua instalação;

**IX** - articular-se com organizações privadas e governamentais, nacionais e estrangeiras, e propor intercâmbio, celebração de convênio ou outro meio, com vista à superação de problemas de segurança pública no Município;

**X** - exercer outras atribuições correlatas, definidas em Lei ou no seu Regimento Interno.

**Art. 3º** O Conselho Municipal de Segurança Pública, composto de representantes indicados pelo Poder Público e pela sociedade civil, tem a seguinte composição

**I** - um representante do Poder Executivo Municipal;

**II** - um representante da Polícia Militar;

**III** - um representante da Guarda Municipal;

**IV** - um representante da OAB;

**V** - um representante do Comércio Local;

**VI** - um representante da Sociedade Civil;

**VII** - um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

**§ 1º** Cada membro do Conselho tem um suplente, que o substituirá nos seus impedimentos.

**§ 2º** Os membros do COMSEP e seus suplentes são nomeados pelo Prefeito para o mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução, por igual período.

**§ 3º** O COMSEP é presidido por um de seus integrantes, eleito entre seus membros, para mandato de 01 (um) ano, permitida a recondução por igual período.

**§ 4º** Os membros do Conselho Municipal de Segurança Pública não são remunerados, e suas funções são consideradas serviço público relevante.

**Art. 4º** Cabe ao Poder Executivo fornecer a estrutura necessária para os trabalhos de secretaria do COMSEP, vedada a criação de cargos ou funções comissionadas com estas atribuições.

**Art. 5º** Serão encaminhadas ao Conselho, para exame preliminar e parecer, as minutas de convênio a serem celebradas entre o Poder Público e órgãos e entidades públicas privadas, municipais, estaduais e federais, que tenham como objeto ações na área de segurança pública.

**Art. 6º** O COMSEP reúne-se em sessão ordinária uma vez a cada dois meses e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu presidente ou pela maioria de seus membros.

**Parágrafo único.** Perde o mandato o membro do COMSEP que faltar, sem justificativa, a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas do Conselho, no período de dois anos, assumindo, nesse caso, o seu suplente, para completar o mandato original.

**Art. 7º** Presente a maioria dos membros, o COMSEP delibera pela maioria dos presentes.

**Parágrafo único.** A aprovação e a alteração do Regimento Interno dar-se-ão por maioria absoluta dos membros do COMSEP.

**Art. 8º** Fica criado o Fundo Municipal de Segurança Pública – FUMSEP, o qual é uma entidade contábil, sem personalidade jurídica, destinada a financiar ações e projetos que visem à adequação, à modernização de entidades e à aquisição de equipamentos diretamente relacionados com atividades de segurança pública.

**§ 1º** Os recursos do FUMSEP podem ser utilizados, mediante convênios, em projetos de entidades públicas municipais, estaduais e federais; de entidades privadas sem fins lucrativos ou em organizações não-governamentais, com atuação no Município, que tenham como objeto a atuação na prevenção e no combate à violência e à criminalidade, podendo ser estendido ao atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco.

**§ 2º** É vedado o repasse de recursos do FUMSEP para a realização de despesas com pessoal, incluindo-se concessão de remunerações, gratificações, adicionais ou qualquer forma de complementação de remuneração.

**§ 3º** - A gestão financeira do FUMSEP ficará a cargo do Chefe do Poder Executivo, devendo as prestações de contas serem submetidas *ad referendum* ao COMSEP.

**Art. 9º** São beneficiários do FUMSEP entidades públicas ou privadas e organizações não-governamentais, mediante convênio, nos termos do artigo anterior.

**Parágrafo único.** É vedado o repasse direto de recursos do FUMSEP a pessoas físicas, sob qualquer modalidade de contratação.

**Art. 10.** São recursos do FUMSEP:

**I** - dotações consignadas anualmente no orçamento do Município;

**II** - transferências orçamentárias provenientes de outras entidades públicas;

**III** - recursos de repasses de Fundos Federal e Estadual de Segurança Pública;

**IV** - dotações, auxílios, contribuições e legados destinados por pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras;

**V** - receitas decorrentes de convênios, acordos ou instrumentos congêneres, firmados com entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

**VI** - recursos de qualquer origem, desde que não onerosos aos cofres públicos.

**Art. 11.** As receitas e despesas do FUMSEP são discriminadas na Lei Orçamentária, na correspondente categoria e programação.

**Art. 12.** Os demonstrativos financeiros do FUMSEP obedecem ao disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e às normas do Tribunal de Contas do Estado e serão atualizados mensalmente, além de colocados à disposição para consulta pública.

**Parágrafo único.** Os demonstrativos financeiros do FUMSEP são de responsabilidade do Conselho Municipal de Segurança Pública COMSEP e deverão ser encaminhados aos órgãos públicos competentes, nos prazos e de acordo com a legislação aplicável.

**Art. 13.** O FUMSEP tem prazo de duração indeterminado.

**Art. 14.** O FUMSEP somente poderá ser extinto por determinação legal ou judicial.

**Parágrafo único.** O patrimônio apurado na extinção do FUMSEP e as receitas decorrentes de seus direitos creditórios serão absorvidos pelo Município, na forma da Lei.

**Art. 15.** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.

**Art. 16.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino(RN), 27 de Novembro de 2019.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jussier Carlos de Souza

**Código Identificador:00275224**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI 798/2019**

**LEI NR. 798/2019.**

Altera a Lei nr. 785/2019 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO - RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a redação do caput do art. 2º e parágrafo único da Lei Municipal nr. 785/2019, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - As despesas necessárias à consecução desta Lei serão suportadas por dotações constantes do Orçamento Público Municipal em vigor, ficando limitadas ao valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)”.

Parágrafo único – O Desembolso financeiro, total ou parcial, do valor constante do caput deste artigo, será depositado em conta aberta junto ao Banco do Nordeste do Brasil, exclusivamente para os fins desta lei, até 26 de dezembro de 2019.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino(RN), 27 de novembro de 2019.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jussier Carlos de Souza

**Código Identificador:0C5ECAC1**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI 799/2019**

**LEI NR. 799/2019.**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, com base na Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Pedro Avelino APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral, no valor de R\$ 9.265,00 (nove mil duzentos sessenta e cinco reais), na seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão:</b>	02 - Poder Executivo	
<b>Unidade Orçamentária:</b>	03.001 - Fundo Municipal de Saúde	
<b>Funcional Programática:</b>	10.302.0039.1.377 - Manut. das Ativ. do Termo de Cooperação Técnica Financeira Município de Ceará-Mirim/ Hospital Municipal Peregrino Alves	RS 9.265,00
<b>Elemento de despesa:</b>	33.42.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	RS 9.265,00
<b>Fonte de Recursos:</b>	12140000 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das ASPs	

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64. os resultantes de anulação parcial ou total na seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão:</b>	02 - Poder Executivo	
<b>Unidade Orçamentária:</b>	99.001 - Reserva de Contingência	
<b>Funcional Programática:</b>	99.999.9999.9.999 - Reserva de Contingência	RS 9.265,00
<b>Elemento de despesa:</b>	99.99.99 - Reserva de Contingência	RS 9.265,00
<b>Fonte de Recursos:</b>	10010000 - Recursos Próprios	

**Art. 3º** O Crédito Adicional Especial de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 743/2017, de 21 de setembro de 2017, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Pedro Avelino/RN, para o período de 2018/2021”, Lei Municipal nº 757/2018, de 05 de Julho de 2018, que “Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício 2019 e dá outras providências”, e Lei Municipal nº 775/2018, de 28 de Dezembro de 2018, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2019”, o Decreto Municipal nº 042/2019, de 08 de janeiro de 2019, “Dispõe Programação Financeira e as normas da Execução Orçamentária, bem como o Cronograma de Desembolso Mensal para o exercício do ano de 2019, dos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo”, o Decreto Municipal nº 041/2019, de 08 de janeiro de 2019, que “Dispõe o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD da Administração Direta e Indireta para o Exercício de 2019”.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a 01 de agosto do corrente ano.

Pedro Avelino/RN, 27 de novembro de 2019.

**JOSE ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jussier Carlos de Souza

**Código Identificador:EBFE9D48**

**GABINETE DO PREFEITO  
OPERAÇÃO DE CRÉDITO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital					Exercício: 2019 -
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019					
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)		Saldo Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	DE	DE	0,00	0,00	0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	0,00	0,00			0,00
I Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

**JOSE ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**JUSSIER CARLOS DE SOUZA**

Secretaria Municipal de Finanças

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

Contador

**Publicado por:**  
Jussier Carlos de Souza  
**Código Identificador:**8F3F2289

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESOLUÇÃO Nº. 008/2019**

O Conselho Municipal de Saúde do município de Pedro Avelino, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Aprovado O **PRESIDENTE E NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE** por unanimidade dos votos.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Pedro Avelino/RN, 26 novembro de 2019.

**JOÃO BATISTA DA SILVA**

Presidente- CMS

**Publicado por:**  
Jussier Carlos de Souza  
**Código Identificador:**B362F114

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 275/2019**

**Portaria n.º 275/2019-GP, em 26 de novembro de 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO-RN**, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Conselho Municipal de Saúde em conformidade com a Lei municipal n.º 742/2017 de 30 de agosto de 2017.

**I REPRESENTAÇÃO DE GOVERNO E PRESTADORES DE SERVIÇOS PRIVADOS CONVENIADOS, OU SEM FINS LUCRATIVOS:**

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Gabriela Queiroz – CPF: 013.449.284-63

Suplente: Judite França Oliveira da Silva – CPF: 673.529.284-72

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Francisco Elton da Trindade – CPF: 066.394.644-11

Suplente: Ivone Teodoro da Trindade – CPF: 282.558.604-87

**II REPRESENTAÇÃO DOS TRABALHADORES DA ÁREA DE SAÚDE:**

Representantes I

Titular: Neide Suely da Cruz – CPF: 806.855.794-68

Suplente: Wanesk Kleiba de Oliveira Franklin Albuquerque Câmara – CPF: 028.206.754-09

Representantes II

Titular: Heloisa Claudia Evangelista – CPF: 055.890.864-00

Suplente: Danieli Barbosa – CPF: 098.011.674-08

**III REPRESENTAÇÃO DAS ENTIDADES RELIGIOSAS E MOVIMENTOS REPRESENTATIVOS DE USUÁRIOS:**

Associação Comunidade Aroeira (remanescentes quilombolas) representante II:

Titular: Hélia Lucia da Silva – CPF: 597.245.604-49

Suplente: Francisco Paulo da Silva – CPF: 051.580.784-24

Igreja Batista Calvário:

Titular: João Batista da Silva – CPF: 673.527.584-53

Suplente: Francisca Jailma Varela da Silva – CPF: 026.385.744-14

Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Rosa Maria Leal Lemos – CPF: 968.798.664-68

Suplente: Maria Josinete Soares Evangelista- CPF: 812.840.204-87

Associação Nova Conquista representante I

Titular: Clóvis Agostinho de Mácido – CPF: 261.374.614-91

Suplente: Jalmir Crisvan de Oliveira – CPF: 071.458.144-55

**Presidente CMS:** João Batista da Silva

**Vice-presidente CMS:** Neide Suely da Cruz

**Art. 2º** - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jussier Carlos de Souza  
**Código Identificador:**AB09ECE8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2019**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO VELHO  
Contratada: AGILE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME Processo Administrativo nº 180101/2019 - Dispensa - nº 069/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS GESTANTE EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO GRUPO DE GESTANTE REALIZADO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS EXECUTADO ATRAVES DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS DO MUNICIPIO DE PEDRO VELHO/RN. VALOR GLOBAL: R\$ 17.394,00 (dezesete mil, trezentos e noventa e quatro reais). Unidade Orçamentária: 05.001 - Secretaria Municipal de Assistência Social. Ação: 2031 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social. Natureza: 33.90.30.00 – Material de Consumo  
Fonte de Recurso: 1001 - Recursos Ordinários

Pedro Velho, em 27 de novembro de 2019.

**DEJERLANE MACEDO**

Prefeitura de Pedro Velho

Contratante

**Publicado por:**  
Dayane da Silva Medeiros  
**Código Identificador:**222BB7FA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
GABINETE DA PREFEITA RATIFICAÇÃO REFERENTE AO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2019  
PROCESSO Nº141/2019**

A Prefeita Constitucional de Pedro Velho/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico,

HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a AGILE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME, inscrita sob o CNPJ nº 06.257.332/0001-32 para a aquisição de kits gestante em atendimento as necessidades do grupo de gestante realizado no Centro De Referência de Assistência Social-CRAS executado através do Fundo De Assistência Social- FMAS do Município De Pedro Velho/RN. VALOR GLOBAL: R\$ 17.394,00 (dezesete mil, trezentos e noventa e quatro reais). Ancorado no art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Pedro Velho/RN, 27 de novembro de 2019.

**DEJERLANE MACEDO**  
Prefeitura de Pedro Velho  
Contratante

**Publicado por:**  
Dayane da Silva Medeiros  
**Código Identificador:**27410EFB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
GABINETE DA PREFEITA RATIFICAÇÃO REFERENTE AO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2019  
PROCESSO Nº140/2019**

A Prefeita Constitucional de Pedro Velho/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto **QUANTUM ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA EIRELI-EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 26.915.814/0001-40 vencedor do item 01 no valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

para a **Contratação de Empresa de prestação de serviço de elaboração de quantitativos e preços básicos, visando serviços diversos de engenharia para consultoria, apoio, planejamento, gerenciamento, consultoria e vistorias na área de engenharia sob a responsabilidade do contratado para o Município de Pedro Velho/RN.**Totalizando o valor Global de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) ancorado no art. 24, IV, da Lei federal 8.666/93.

Pedro Velho/RN, 27 de novembro de 2019.

Prefeitura de Pedro Velho  
**DEJERLANE MACEDO**  
Contratante

**Publicado por:**  
Débora Gomes da Silva  
**Código Identificador:**0F2B35DD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2019**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO VELHO**  
Contratada: **QUANTUM ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA EIRELI- EPP**, inscrita no CNPJ nº 26.915.814/0001-40 Processo Administrativo nº 140/2019 - Dispensa - nº 68/2019 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE QUANTITATIVOS E PREÇOS BÁSICOS, VISANDO SERVIÇOS DIVERSOS DE ENGENHARIA PARA CONSULTORIA, APOIO, PLANEJAMENTO, GERENCIAMENTO, CONSULTORIA E VISTORIAS NA ÁREA DE ENGENHARIA SOB A RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO PARA O MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN, VALOR GLOBAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).** Unidade Orçamentária: 07.001 - Ação: 2050 - Natureza: 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica - Fonte de Recurso: 100

Pedro Velho, em 27/11/ 2019.

Prefeitura de Pedro Velho  
**DEJERLANE MACEDO**  
Contratante

**Publicado por:**  
Débora Gomes da Silva  
**Código Identificador:**4B5339F4

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 69, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.**

PRORROGA PELO PRAZO DE TRINTA DIAS, OS EFEITOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 66, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019, QUE DETERMINA A REVISÃO DE TODOS OS CONTRATOS VIGENTES FIRMADOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITACONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51, Inciso IV da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que todos os atos administrativos devem se subordinar aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, consoante previsão expressa na Constituição Federal;

CONSIDERANDO a grave crise econômica, financeira e fiscal pela qual passa a Administração Pública;

CONSIDERANDO a contínua obrigação de planejar, acompanhar, avaliar e executar as ações do Poder Executivo no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa, em atenção especial aos dispositivos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a necessidade premente de contenção das despesas públicas e otimização dos recursos;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar os trabalhos da Comissão Provisória de Revisão de Contratos pelo prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO, por fim, que nos termos do art. 51, inciso IV da Lei Orgânica do Município, o decreto é o ato administrativo próprio para regulamentação interna dos Órgãos da Administração Municipal;

**DECRETA:**

Art. 1º- ficam prorrogados por 30 (trinta) dias, todos os efeitos do Decreto Municipal nº 066, de 25 de outubro de 2019, contados da data efetiva publicação.

Art. 2º - os servidores públicos designados via Portaria nº 275/2019, de 30 de outubro de 2019, para compor a Comissão Provisória de Revisão de Contratos, estenderão suas atribuições ao prazo condicionado no Artigo 1º, mantidas as mesmas prerrogativas.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Velho/RN, em 25 de novembro de 2019.

**DEJERLANE MACEDO**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Maiara Paulo da Silva  
**Código Identificador:**B0CE70E7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 315/2019 GAB, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.**

*Dispõe sobre a nomeação de GRAZIELE SOARES DE LIMA DANTAS, do cargo de provimento comissionado de COORDENADORA DE AÇÕES EM SAÚDE.*

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, e o anexo II da Lei Municipal nº 299/98, de 18-12-1998 (alterado pela Lei Municipal nº 475/2013, de 31-1-2013).

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Nomear **GRAZIELE SOARES DE LIMA DANTAS**, brasileira, portadora do RG: 002.370.963 SSP/RN, CPF (MF): 072.581.124-21, do cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA DE AÇÕES EM SAÚDE**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Publique-se.

**Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 07 de novembro de 2019.**

**DEJERLANE MACEDO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maiara Paulo da Silva

**Código Identificador:593F1B21**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 316/2019 – GP PEDRO VELHO/RN, 25 DE NOVEMBRO DE 2019.**

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E GESTOR DO CONTRATO.

A(o) PREFEITA(o) MUNICIPAL DE Pedro Velho/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, que cabe a Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;

- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolamento;

- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais "frias" ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

CONSIDERANDO que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

CONSIDERANDO que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear GRAZIELE SOARES DE LIMA DANTAS, portador do RG: 002.370.963 SSP/RN, CPF(MF): 072.581.124-21, Matrícula: 0005827, como GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS responsável pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 18 de novembro de 2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**DEJERLANE MACEDO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maiara Paulo da Silva  
**Código Identificador:**26A0D077

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO \*AVISO DE LICITAÇÃO Nº 053/2019 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP\*

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 053/2019 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146.** O Pregoeiro do Município de Pendências/RN, CNPJ Nº 08.122.657/0001-33, torna público que irá realizar licitação no dia **09/12/2019 às 09h30min.** **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA EM PORTAS E JANELAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS. A quem interessar encontra-se a disposição das 07h00min as 13h00min, no Prédio Sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, Avenida Francisco Rodrigues, nº 205, Centro, Pendências/RN, o edital deve ser retirado na íntegra. Mais informações através do número (84) 3522-2204 ou e-mail: cplpendencias2017@gmail.com

**JOÃO LUIZ DA LUZ BEZERRA.**  
Pregoeiro Municipal.

\*Republicado por incorreção\*.

**Publicado por:**  
Lorena da Rocha Nascimento  
**Código Identificador:**CA44C9E6

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES AVISO DE ANULAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019

AVISO DE ANULAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº27/2019

Paulo Guedes da Costa, Pregoeiro Oficial, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei Federal 10.520/2002, subsidiada pelo art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/1993 e,

Considerando a documentação contida no Processo Administrativo, que originou o certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial SRP n.º 027/2019, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES COM PARTICIPAÇÃO RESTRITA A MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 37790006; Considerando a justificativa contida no Termo de Justificativa, emitido pela Comissão Permanente de Licitação, juntada aos autos e cujo teor explicita o ocorrido no procedimento licitatório que se encontra evitado de vícios insanáveis, resolve ANULAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2019, por irregularidades e falhas mencionadas nos autos do procedimento de licitação, nos termos do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Pilões/RN, 27 de novembro de 2019.

**PAULO GUEDES DA COSTA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Geraldo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**D7390F6F

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000186/19

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará as 09h:00min no dia 11 de dezembro de 2019, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E NECESSIDADE DE TRABALHOS INTERNOS E EXTERNOS DE SERVIDORES LIGADOS A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA. Aquisição e informações do edital na sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000. O edital e seus anexos também estarão disponíveis no portal da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN que pode ser acessada através do link “<http://www.portalegre.rn.gov.br/>”.

PORTALEGRE/RN, 27 de novembro de 2019.

**EGLIMAR CARLOS PEREIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**160C57A2

### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTARIA Nº 371/2019- SEMSAB

#### CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556** – SSP/RN, matrícula nº **060**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para

custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de Mossoró/RN, no dia 26 do 11, do corrente ano, objetivando transportar como motorista, a senhora Divani Bessa Leandro até a clínica Odete Rosado onde irá submeter-se ao procedimento de punção de mama, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 25 de novembro de 2019

**ANA PEDRINA DE LUCENA**

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:2CA60AFE

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº  
2019.010.030.001 - REFERENTE À CONCORRÊNCIA  
PÚBLICA Nº 003/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
000120/19**

Objeto: CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO, ONEROSA DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, compreendendo as dependências do seguinte imóvel: Mirante Boa Vista, pertencente ao patrimônio do município de Portalegre, localizado na Rua dos Mirantes, s/n, destinado a exploração econômica com atividades de bar e restaurante. O ambiente do mirante, além de áreas externas e internas cobertas, possui banheiros, bar, copa, dispensa, depósito, restaurante e outras estruturas adequadas para o funcionamento de atividades econômicas tipo bar e restaurante. **Partes:** De um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 08.358.053/0001-90, com sede a Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. MANOEL DE FREITAS NETO- Prefeito Municipal, e do outro, a empresa **Antonio Thiago Brasil**, CNPJ nº 34.654.414/0001-56, estabelecida na Rua Oitava Rosado, 1003, Abolição IV, CEP: 59614-190, Mossoró/RN, representada neste ato pelo Sr. Antonio Thiago Brasil. Valor mensal da locação: **R\$300,00 (trezentos reais)**. Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada em até 60 (sessenta) meses, nas condições básicas determinadas no inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93, mediante ajuste entre as partes interessadas. Signatários: **Manoel de Freitas Neto** e **Antonio Thiago Brasil**.

Portalegre/RN, 27 novembro de 2019.

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:68196097

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.011.025.001. -  
REFERENTE A(O) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2019 -  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000168/19**

Partes: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Jurídica: **R L DE FARIAS EIRELI**, com endereço na AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 2626, SANTA INES/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 19.426.365/0001-00, doravante denominado(a) CONTRATADO(A). Objeto: AQUISIÇÃO DE 2(DOIS) VEÍCULOS

PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE PORTALEGRE/RN. Valor total: R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais). Vigência: O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, e se encerrará em 31 de dezembro de 2019, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo. Signatários: MANOEL DE FREITAS NETO e **ROBERTO LIMA DE FARIAS**.

PORTALEGRE/RN, 27 de novembro de 2019.

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Ordenado(a) de Despesas

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:4B474309

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO Nº 96 , DE 27 DE  
NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.438**

**DECRETO Nº 96 , DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.438**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) 10.000,00**

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

122 12.361.0005.2137.0000 MANUTENCAO DA SEC DE EDUCACAO 10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 1 01

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Recursos Ordinários

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB

307 10.301.0004.2185.0000 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA -10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 102

1 Recursos do Exercício Corrente

211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

**Anulação ( - ) -10.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 27 de novembro de 2019

**Publicado por:**

Everton Wagner da Silva Freitas  
Código Identificador:861C23DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº0107/2019- DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO  
DE SERVIDOR PUBLICO**

**Portaria nº 0107/2019**

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER readaptação ao servidor JOSÉ MILTON BESERRA, para o cargo de VIGIA, cuja previsão legal esta prevista no art; 24 §1º e §2º da Lei Municipal nº340, de 18 de novembro de 1996, inscrito no CPF/MF 254.296.044-53, Motorista admitido por meio de concurso público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º De acordo com o Decreto nº941/2019 que dispõe da criação da junta medica municipal como instância especial pericial para análise, proposições e decisões sobre assuntos estabelecidos como de sua competência, e processo administrativo nº097/2019. O servidor fica readaptado por 180 dias (6 meses).

Art. 3º. Essa Portaria entrará em vigor em 07 de novembro 2019 revogando as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 27 de novembro de 2019.

**MARA LOURDES CAVALCANTI**

Prefeita

**Publicado por:**

Sara Gardênia de Medeiros Bento  
Código Identificador:09FF9A3E

**GABINETE DA PREFEITA****PORTARIA Nº0108/2019-DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO****Portaria nº 0108/2019**

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER readaptação ao servidor LUIZ FELIPE DA SILVA MOURA, para o cargo de Auxiliar Administrativo, cuja previsão legal esta prevista no art; 24 §1º e §2º da Lei Municipal nº340, de 18 de novembro de 1996, inscrito no CPF/MF; 105.732.684-44, Agente Comunitário de Saúde, admitido por meio de concurso público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º De acordo com o Decreto nº941/2019 que dispõe da criação da junta medica municipal como instância especial pericial para análise, proposições e decisões sobre assuntos estabelecidos como de sua competência, e processo administrativo nº089/2019. O servidor fica readaptado por tempo indeterminado.

Art. 3º. Essa Portaria entrará em vigor em 09 de outubro de 2019 revogando as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 27 de novembro de 2019.

**MARA LOURDES CAVALCANTI**

Prefeita

**Publicado por:**

Sara Gardênia de Medeiros Bento  
Código Identificador:4F78926E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIARIA Nº074/2019**

Portaria de Diária Nº 074

Riachuelo/RN 27 novembro 2019

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal 930/2018, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesse da Municipalidade,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder (a) o servidor(a) abaixo especificado, a(s) diária(s) de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR(A):	Josian Cândido da Silva - CPF Nº 049.326.574-04				
CARGO:	Secretário Chefe de Gabinete				
DESTINO:	NATAL/RN				
DATA DE SAÍDA:	27/11/2019				
DATA DE RETORNO:	27/11/2019				
Nº DE DIÁRIAS:	1/2	Valor Unit.	R\$ 250,00	Valor Total	R\$ 125,00
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO	Visita Administrativa à AMLAP para discutir assuntos do interesse do Município de Riachuelo/RN				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN 27 novembro 2019

**SARA GARDÊNIA DE MEDEIROS BENTO**

CPF/MF 074.778.164-83

Sec. Adjunta Municipal de Administração

**Publicado por:**

Sara Gardênia de Medeiros Bento  
Código Identificador:43A7CF1B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Instrução Normativa Municipal nº 01/2017, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo deste município, em relação a pagamentos, no que se referir a ordem cronológica.**

Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Gestor do Fundo Municipal de Saúde o Senhor Antônio Teixeira de Medeiros, e o Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Lázaro Régis da Costa, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

**Considerando** que a saúde é um direito social traduzido em ações de políticas que visam, sobretudo, perquirir a preservação da vida do beneficiário, necessitando atendimento pleno ao paciente;

**Considerando** que a debilidade da saúde financeira do Município de Rio do Fogo/RN, tem causado atrasos nos pagamentos dos serviços essenciais eletivos e emergenciais, que não podem sofrer suspensões, ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco a vida dos beneficiários que dependem dos serviços ofertados;

**Considerando** o comando do art. 5º da Lei 8.666/93 que estabelece que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações

relativas a fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**Considerando** que o referido exame não faz parte do elenco de exames ofertado em nosso município tão pouco pactuado em nosso estado através da Programação Pactuada Integrada – ou seja, não possuímos prestador na rede pública municipal do Sistema Único de Saúde o que nos obriga a contratar o referido exame na rede privada do Município de Rio do Fogo/RN;

**Considerando** que a Contrata realiza exame de Endoscopia Digestiva;

**Considerando** que a possível suspensão deste exame pode colocar em risco a vida de pacientes, considerando o art. 30, inciso VII, da Constituição, e os Arts. 18 inciso I e 17, inciso III da lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que determina a competência dos municípios e, supletivamente, ao Estado, gerir e executar serviços públicos de atendimento a saúde da população, podendo ambos recorrer, de maneira complementar,

**Considerando** a portaria nº 1.034/GM/MS, de 05 de maio de 2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência a saúde no âmbito do SUS;

**Considerando** que não existem alternativas viáveis e imediatas para substituir tal realização do exame de Endoscopia Digestiva;

**Considerando** o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa do Poder Executivo deste município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

**Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa essencial na saúde (exame de Endoscopia Digestiva), para o fornecedor: Liga Norte Riograndense Contra o Câncer, CNPJ: 08.428.764/0001-39, referente nota fiscal nº 227354, data de Emissão: 25/11/2019, no valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).**

Rio do Fogo/RN, 26 de novembro de 2019.

Atenciosamente,

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**  
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

**ANTÔNIO TEIXEIRA DE MEDEIROS**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**LÁZARO RÉGIS DA COSTA**  
Secretário de Finanças

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:** 149B82CB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Instrução Normativa Municipal nº 01/2017, que dispõe sobre os**

**procedimentos do Poder Executivo deste município, em relação a pagamentos, no que se referir a ordem cronológica.**

Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Gestor do Fundo Municipal de Saúde o Senhor Antônio Teixeira de Medeiros, e o Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Lázaro Régis da Costa, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

**Considerando** que a saúde é um direito social traduzido em ações de políticas que visam, sobretudo, perquirir a preservação da vida do beneficiário, necessitando atendimento pleno ao paciente;

**Considerando** que a debilidade da saúde financeira do Município de Rio do Fogo/RN, tem causado atrasos nos pagamentos dos serviços essenciais eletivos e emergenciais, que não podem sofrer suspensões, ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco a vida dos beneficiários que dependem dos serviços ofertados;

**Considerando** o comando do art. 5º da Lei 8.666/93 que estabelece que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**Considerando** que o referido exame não faz parte do elenco de exames ofertado em nosso município tão pouco pactuado em nosso estado através da Programação Pactuada Integrada – ou seja, não possuímos prestador na rede pública municipal do Sistema Único de Saúde o que nos obriga a contratar o referido exame na rede privada do Município de Rio do Fogo/RN;

**Considerando** que a Contrata realiza exame de Biopsia de Próstata Guiada por US sob Sedação;

**Considerando** que a possível suspensão deste exame pode colocar em risco a vida de pacientes, considerando o art. 30, inciso VII, da Constituição, e os Arts. 18 inciso I e 17, inciso III da lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que determina a competência dos municípios e, supletivamente, ao Estado, gerir e executar serviços públicos de atendimento a saúde da população, podendo ambos recorrer, de maneira complementar,

**Considerando** a portaria nº 1.034/GM/MS, de 05 de maio de 2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência a saúde no âmbito do SUS;

**Considerando** que não existem alternativas viáveis e imediatas para substituir tal realização do exame de Biopsia de Próstata Guiada por US sob Sedação;

**Considerando** o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa do Poder Executivo deste município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

**Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa essencial na saúde (exame de Biopsia de Próstata Guiada por US sob Sedação), para o fornecedor: Liga Norte Riograndense Contra o Câncer, CNPJ: 08.428.764/0001-39, referente nota fiscal nº 227355, data de Emissão: 25/11/2019, no valor de R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais).**

Rio do Fogo/RN, 26 de novembro de 2019.

Atenciosamente,

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**  
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

**ANTÔNIO TEIXEIRA DE MEDEIROS**

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**LÁZARO RÉGIS DA COSTA**

Secretário de Finanças

**Publicado por:**

Edvar da Camara França

**Código Identificador:**4C67E7C7**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 201/2019 – GP****Portaria nº 201/2019 – GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

**RESOLVE:**

1 – Concede o Senhor **Eduardo Rodrigues dos Anjos Costa**, inscrito no CPF nº 079.385.324-95 e Registro Geral nº 003.114.422 SSP/RN, Presidente do Conselho de Saúde do Município de Rio do Fogo/RN, ½ (meia) diária, ao preço de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para o mesmo custear despesas com alimentação, durante sua permanência na Cidade de João Câmara/RN, para participar da **XI Plenária Regional de Conselhos Municipais de Saúde da 3ª Região de Saúde do Rio Grande do Norte**, no dia: 28 de novembro do corrente ano, Local do Evento: Auditório da III URSAP – Unidade Regional de Saúde Pública de João Câmara/RN.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 27 de novembro de 2019.

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edvar da Camara França

**Código Identificador:**A9F0670B**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 202/2019 – GP****Portaria nº 202/2019 – GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

**RESOLVE:**

1 – Concede a Senhora **Iaraci Rogério de Santana**, inscrito no CPF nº 009.085.994-47 e Registro Geral nº 1.583.567 SSP/RN, Coordenadora da Vigilância Sanitária do Município de Rio do Fogo/RN, ½ (meia) diária, ao preço de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para a mesma custear despesas com alimentação, durante sua permanência na Cidade de João Câmara/RN, para participar da **XI Plenária Regional de Conselhos Municipais de Saúde da 3ª Região de Saúde do Rio Grande do Norte**, no dia: 28 de novembro do corrente ano, Local do Evento: Auditório da III URSAP – Unidade Regional de Saúde Pública de João Câmara/RN.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 27 de novembro de 2019.

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edvar da Camara França

**Código Identificador:**F127D776**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 203/2019 – GP****Portaria nº 203/2019 – GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

**RESOLVE:**

1 – Concede o Senhor **Ramilson de Souza Silva**, inscrito no CPF nº 813.893.084-00 e Registro Geral nº 1.228.300 SSP/RN, Servidor do Município de Rio do Fogo/RN, ½ (meia) diária, ao preço de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para o mesmo custear despesas com alimentação, durante sua permanência na Cidade de João Câmara/RN, para participar da **XI Plenária Regional de Conselhos Municipais de Saúde da 3ª Região de Saúde do Rio Grande do Norte**, no dia: 28 de novembro do corrente ano, Local do Evento: Auditório da III URSAP – Unidade Regional de Saúde Pública de João Câmara/RN.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 27 de novembro de 2019.

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edvar da Camara França

**Código Identificador:**8B5C3689**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA****TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL:** art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Instrução Normativa Municipal nº 01/2017, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo deste município, em relação a pagamentos, no que se referir a ordem cronológica.

Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Educação a Senhora Joária de Araújo Vieira, e o Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Lázaro Régis da Costa, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

**Considerando** o que reza do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**Considerando** que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;



**Considerando** que o não pagamento da referida despesa implicara na paralisação da frota veicular deste Município;

**Considerando** que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiváveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais e serviços essenciais que atuam indiretamente ou diretamente no bem estar da população;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de abastecimento dos transportes Oficiais deste Município.

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa essencial (Combustível), **para o fornecedor:** Auto Posto São Tomé LTDA - CNPJ: 04.839.900/0005-01.

Nota Fiscal	Data de Emissão	Veículos	Placa	Valor Global da Nota
Nº 192	02/09/2019	Sprint	OWD-5870	1.307,83
Nº 193	02/09/2019	Gol	QGY - 5203	1.008,83
Nº 194	02/09/2019	Kombi	OVZ - 7440	801,27
Nº 222	16/09/2019	Sprint	OWD-5870	1.207,20
Nº 223	16/09/2019	Gol	QGY - 5203	1.200,52
Nº 224	16/09/2019	Kombi	OVZ - 7440	301,54

Rio do Fogo/RN, 26 de novembro de 2019.

Atenciosamente,

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

**JOÁRIA DE ARAÚJO VIEIRA**

Secretaria Municipal de Educação

**LÁZARO RÉGIS DA COSTA**

Secretario de Finanças

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
Código Identificador:34A1E195

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL:** art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Instrução Normativa Municipal nº 01/2017, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo deste município, em relação a pagamentos, no que se referir a ordem cronológica.

Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Obras e Transporte o Senhor Severino Alberto Bezerra, e o Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Lázaro Régis da Costa, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

**Considerando** o que reza do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**Considerando** que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

**Considerando** que o não pagamento da referida despesa implicara na paralisação da frota veicular deste Município;

**Considerando** que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiváveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais e serviços essenciais que atuam indiretamente ou diretamente no bem estar da população;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de abastecimento dos transportes Oficiais deste Município.

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa essencial (Combustível), **para o fornecedor:** Auto Posto São Tomé LTDA - CNPJ: 04.839.900/0005-01.

Nota Fiscal	Data de Emissão	Veículos	Placa	Valor Global da Nota
Nº 195	02/09/2019	Saveiro	QGX -9833	1.002,63
Nº 203	04/09/2019	Moto Niveladora		3.750,07
Nº 204	04/09/2019	Caçamba	OWD -7072	1.971,73
Nº 225	16/09/2019	Saveiro	QGX -9833	1.262,75

Rio do Fogo/RN, 26 de novembro de 2019.

Atenciosamente,

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

**SEVERINO ALBERTO BEZERRA**

Secretário Municipal de Obras e Transporte

**LÁZARO RÉGIS DA COSTA**

Secretário Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
Código Identificador:116094D0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL:** art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Instrução Normativa Municipal nº 01/2017, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo deste município, em relação a pagamentos, no que se referir a ordem cronológica.

Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Chefe de Gabinete o Senhor Tales Alexandre de Paiva Fagundes, e o Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Lázaro Régis da Costa, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

**Considerando** o que reza do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**Considerando** que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

**Considerando** que o não pagamento da referida despesa implicara na paralisação da frota veicular deste Município;

**Considerando** que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiváveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais e serviços essenciais que atuam indiretamente ou diretamente no bem-estar da população;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de abastecimento dos transportes Oficiais deste Município.

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa essencial (Combustível), **para o fornecedor:** Auto Posto São Tomé LTDA - CNPJ: 04.839.900/0005-01.

Nota Fiscal	Data de Emissão	Veículos	Placa	Valor da Nota	Global
Nº 196	02/09/2019	Gol	QGY-5453	1.002,02	
Nº 200	02/09/2019	Spin	OWC-7133	304,36	
Nº 226	16/09/2019	Gol	QGY-5453	1.203,16	

Rio do Fogo/RN, 26 de novembro de 2019.

Atenciosamente,

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

**TALES ALEXANDRE DE PAIVA FAGUNDES**

Chefe de Gabinete

**LÁZARO RÉGIS DA COSTA**

Secretario de Finanças

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
Código Identificador:F235B870

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL:** art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Instrução Normativa Municipal nº 01/2017, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo deste município, em relação a pagamentos, no que se referir a ordem cronológica.

Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Tributação a Senhora Luciana Moraes de Araújo, e o Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Lázaro Régis da Costa, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

**Considerando** o que reza do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**Considerando** que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

**Considerando** que o não pagamento da referida despesa implicara na paralisação da frota veicular deste Município;

**Considerando** que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais e serviços essenciais que atuam indiretamente ou diretamente no bem estar da população;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de abastecimento dos transportes Oficiais deste Município.

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa essencial (Combustível), **para o fornecedor:** Auto Posto São Tomé LTDA - CNPJ: 04.839.900/0005-01.

Nota Fiscal	Data de Emissão	Veículos	Placa	Valor Global da Nota
Nº 197	02/09/2019	Moto	OWB-9925	45,50
Nº 198	02/09/2019	Gol	QGY-5253	1.001,00

Rio do Fogo/RN, 26 de novembro de 2019.

Atenciosamente,

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

**LUCIANA MORAIS DE ARAÚJO**

Secretária Municipal de Tributação

**LÁZARO RÉGIS DA COSTA**

Secretario de Finanças

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
Código Identificador:642A31B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 859/2019 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais)** ao Sr. **VALDO TEODÓSIO DE ALMEIDA, CPF: 202.590.344-87**, Presidente do Conselho Municipal de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas no dia **29 do corrente mês e ano**, onde participará de reunião os participantes da 16ª Conferência Nacional de Saúde, a ser realizada na cidade de Natal/RN, conforme solicitação nº **3674**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 27 de novembro de 2019.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**

Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
Código Identificador:E1E8CE03

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 860/2019 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais)** ao Conselheiro **JOÃO PAULO DOS SANTOS FILHO, CPF: 829.319.334-49**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas no dia **29 do corrente mês e ano**, onde participará de reunião os participantes da 16ª Conferência Nacional de

Saúde, a ser realizada na cidade de Natal/RN, conforme solicitação nº 3675.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 27 de novembro de 2019.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**  
Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:DA60BF37**

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 861/2019 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** à Diretora do CAPS II **JOILMA DE LIMA CABRAL**, CPF: **065.581.854-58**, vinculada à Secretária Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas no dia **28 do corrente mês e ano**, na cidade de Natal/RN, onde participará de capacitação que será realizada na cidade de Natal/RN, conforme Solicitação nº **3676**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 27 de novembro de 2019.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**  
Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:45290E2D**

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 862/2019 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** à Técnica de Enfermagem **MARIA DE JESUS DE LIMA**, CPF: **032.515.324-80**, vinculada à Secretária Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas no dia **28 do corrente mês e ano**, na cidade de Natal/RN, onde participará de capacitação que será realizada na cidade de Natal/RN, conforme Solicitação nº **3677**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 27 de novembro de 2019.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**  
Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:EA3E143E**

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 863/2019 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** ao DIRETOR ADM.SERV.ESP. EM SAÚDE-CAPS **DERIK FERREIRA LOURENÇO DOS SANTOS FERREIRA**, CPF: **635.030.854-91**, vinculado à Secretária Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas no dia **28 do corrente mês e ano**, na cidade de Natal/RN, onde capacitação, que será realizado no auditório da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme Solicitação nº **3678**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 27 de novembro de 2019.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**  
Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:85E7FD2B**

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 864/2019 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **meia diária no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** ao Servidor **ANDREI ANTONOVITCH ANULINO BARROS**, CPF: **066.565.584-37**, Coordenador Tecnológico, vinculando à Secretaria Municipal de Sistemas e Tecnologia da Informação, para cobrir suas despesas no dia **28 do corrente mês e ano**, na cidade de Natal/RN, onde capacitação, que será realizado no auditório da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme Solicitação nº **3679**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 27 de novembro de 2019.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**  
Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:99D4E87B**

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 865/2019 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** à Assistente Social, **ILARA MARIA GOMES DE LIMA**, CPF: **094.567.944-07**, vinculada à Secretária Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas no dia **28 do corrente mês e ano**, na

cidade de Natal/RN, onde capacitação, que será realizado no auditório da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme Solicitação nº 3680.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 27 de novembro de 2019.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**  
Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**FA644DE9

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 866/2019 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais)** ao encarregado, **DANIEL DA SILVA LIMA, CPF: 089.190.764-56**, vinculada à Secretária Municipal de Educação, para cobrir suas despesas no dia **28 do corrente mês e ano**, na cidade de Natal/RN, onde capacitação, que será realizado no auditório da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme Solicitação nº 1215.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 27 de novembro de 2019.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**  
Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**47FA5783

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 894/2019-ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL**

Lei Nº 894/2019

Abre ao Orçamento Geral do Município, Lei Nº 876/2018, de 30 de novembro de 2018, crédito especial no valor global de R\$ 796.250,00 (setecentos e noventa e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 876/2018, de 30 de novembro de 2018, e artigos 42 e 43 da Lei 4320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município Lei Nº 876/2018, de 30 de novembro de 2018, crédito especial no valor global de R\$ 796.250,00 (setecentos e noventa e seis mil, duzentos e cinquenta reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** - Fica autorizada a inclusão no PPA, Lei Nº 858/2017, de 07 de dezembro de 2017, previsto para o quadriênio 2018/2021, e no Programa: 0008 – Construindo uma Educação Integrada,

Projeto/Atividade: 1.120 – Programa Caminho da Escola, por ocasião da abertura do crédito especial.

**Art. 3º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

**I** – 2.4.1.8.10.2.1.00.00.00 - Transferência de convênios da União destinadas a Programa de Educação.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Matos, estado do Rio Grande do Norte, em 25 de novembro de 2019.

**JOSE EDVALDO GUIMARAES JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**  
**ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO**  
**UNIDADE ORÇAMENTARIA: 005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO**  
**SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL**  
**PROGRAMA: 0008 – CONSTRUINDO UMA EDUCAÇÃO INTEGRADA**  
**PROJETO/ATIVIDADE: 1.120 – PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA**

CODIGO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	796.250,00
<b>TOTAL</b>		<b>796.250,00</b>

**JOSE EDVALDO GUIMARAES JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Saul Cavalcanti de Macedo  
**Código Identificador:**9FDE6F9F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA SEM EFEITO Nº 1704/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN** vem por meio deste **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria n.º 1704/2019- Gabinete do Prefeito, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, na Edição n.º 2151 do dia 20 de Novembro de 2019.

Santana do Matos/RN, 27 de Novembro de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Roedson Messias Nunes dos Santos  
**Código Identificador:**0B1CF11C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA Nº 050/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3625/2019**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 10.748.147/0001-18, com a importância no valor global **R\$ R\$ 3.900,00** (três mil e novecentos reais).

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a **AQUISIÇÃO DE KIT EDUCATIVO AÇÃO EM SAÚDE, PARA EXECUÇÃO**

**DE AÇÕES PREVITAS NO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE)**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Santana do Matos/RN**.

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Santana do Matos/RN, 27 de novembro de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilslan dos Santos Powell  
**Código Identificador:**E26B4C17

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE DISPENSA Nº 050/2019 - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 3625/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;  
**CONTRATADA:** PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA – ME (CNPJ Nº 10.748.147/0001-18);

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE KIT EDUCATIVO AÇÃO EM SAÚDE, PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES PREVITAS NO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE);

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais);

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2019;

Santana do Matos/RN, 27 de novembro de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilslan dos Santos Powell  
**Código Identificador:**4D7C7E57

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1743/2019**

Portaria de diária nº1743/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN.Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 18 de novembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de Novembro de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roedson Messias Nunes dos Santos  
**Código Identificador:**CB4F0215

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1744/2019**

Portaria de diária nº1744/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN.Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 19 de novembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de Novembro de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roedson Messias Nunes dos Santos  
**Código Identificador:**CD417F79

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1745/2019**

Portaria de diária nº1745/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN.Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 20 de novembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de Novembro de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roedson Messias Nunes dos Santos  
**Código Identificador:**65FF666E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1746/2019**

Portaria de diária nº1746/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 21 de novembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de Novembro de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roedson Messias Nunes dos Santos

**Código Identificador:**80FFE0CC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1747/2019**

Portaria de diária nº 1747/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 21 de novembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de Novembro de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roedson Messias Nunes dos Santos

**Código Identificador:**BB3E788E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1748/2019**

Portaria de diária nº 1748/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **FRANCISCO GORETE MENDES DE SOUZA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos no dia 25 de novembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de novembro de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roedson Messias Nunes dos Santos

**Código Identificador:**C456722B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1749/2019**

Portaria de diária nº 1749/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **FRANCISCO GORETE MENDES DE SOUZA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos no dia 26 de novembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de novembro de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roedson Messias Nunes dos Santos

**Código Identificador:**1B79E5B6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1750/2019**

Portaria de diária nº 1750/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **FRANCISCO GORETE MENDES DE SOUZA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos no dia 27 de novembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de novembro de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roedson Messias Nunes dos Santos

**Código Identificador:**A02CA9FC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1751/2019**

Portaria de diária nº 1751/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **FRANCISCO GORETE MENDES DE SOUZA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos no dia 28 de novembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de novembro de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roedson Messias Nunes dos Santos

**Código Identificador:**55F41061

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1752/2019**

Portaria de diária nº 1752/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **FRANCISCO GORETE MENDES DE SOUZA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos no dia 29 de novembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de novembro de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roedson Messias Nunes dos Santos

**Código Identificador:**1B78E06B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1753/2019**

Portaria de diária nº1753/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CARLOS AUGUSTO FERREIRA DANTAS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 375. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transporta paciente até o Instituto de Radiologia, no dia 21 de novembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de novembro de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roedson Messias Nunes dos Santos

**Código Identificador:**0E309EEA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1754/2019**

Portaria de diária nº 1754/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ROBSON SILVA DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2171. Valor unitário da diária R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Quixeré/CE. Com o objetivo de transportar conselheiro tutelares, no dia 21 de novembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de novembro de 2019.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roedson Messias Nunes dos Santos

**Código Identificador:**8957DAC5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1755/2019**

Portaria de diária nº 1755/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **EZINAIDE CLEDJA DE OLIVEIRA XAVIER**, servidora deste município, ocupante do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**. Valor unitário da diária R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Quixeré/CE. Com o objetivo de encaminhar casos de responsabilidade do Conselho Tutelar, no dia 14 de Novembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de Novembro de 2019.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roedson Messias Nunes dos Santos

**Código Identificador:**FD9059C2**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1756/2019**

Portaria de diária nº 1756/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sr. **ALLAN TEIXEIRA DE ARAUJO**, servidora deste município, ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de encaminhar casos de responsabilidade do Conselho Tutelar, no dia 14 de Novembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de Novembro de 2019.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roedson Messias Nunes dos Santos

**Código Identificador:**1E59F844**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1758/2019**

Portaria de diária nº 1758/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **HELOISA ADIANNY ASSUNÇÃO GUIMARAES**, servidora deste município, ocupante do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**. Valor unitário da diária R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Quixeré/CE. Com o objetivo de encaminhar casos de responsabilidade do Conselho Tutelar, no dia 21 de Novembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de Novembro de 2019.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roedson Messias Nunes dos Santos

**Código Identificador:**63E2F74A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO-RN AVISO  
DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º 053/2019**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para recarga de toner e refil de tintas para as impressoras das diversas Secretarias do município de Santo Antônio/RN – E que o período de acolhimento das propostas terá início no dia 02/12/2019 a partir das 09:30 horas – término: 09:30 horas do dia 12/12/2019. E Abertura das propostas: às 09:30 horas do dia 12/12/2019, início da sessão de disputa de preços: às 10:00 horas do dia 12/12/2019 HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal da Santo Antônio-RN, Rua Padre Cerveira, 505, Centro, Santo Antônio/RN – Ou pelo fone (0xx84) 3282-2309 – pelo e-mail: pmsa.cpl45@gmail.com ou pelo site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br;

Santo Antônio-RN, 26 de novembro de 2019

**À COMISSÃO****Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

**Código Identificador:**6F4A951B**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE  
CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital					Exercício:
					2019
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019					
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	2.000,00		0,00		2.000,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PARA APLICAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	2.000,00	0,00			2.000,00

1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

**Código Identificador:**37FC627E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
JUSTIFICATIVA- QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA****JUSTIFICATIVA- QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Considerando as Determinações da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, que admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de “relevante interesse público



mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesa”, autorizo a quebra de ordem cronológica, conforme norma inserida no artigo 15, inciso V em favor do Credor, **ASPEC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 05.642.755/0001-03**, em virtude de que o serviço oferecido é essencial para a continuidade da normalidade dos serviços público pertinente.

A paralização acarretará danos à normalidade dos serviços públicos essenciais que são prestados à população. Tal ato é motivado diante dos limites financeiros que passa os municípios brasileiros, gerando um desequilíbrio fora da normalidade e isso compromete a regularidade dos compromissos assumidos pela administração. Sendo assim, obrigatoriamente tem que priorizar os mais urgentes. Conforme descrição abaixo:

**Credor: ASPEC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ: 05.642.755/0001-03**

**Classificação:** Obrigações demais valores

**Fonte de recursos:** 0100000000

Empenho:902001/2019, Nota fiscal:650, Valor: R\$ 3.200,00

Empenho: 902001/2019, Nota Fiscal: 649, Valor: R\$ 4.000,00

São Bento do Trairi/RN, 26 de novembro de 2019

**JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Rafael dos Santos Matias

**Código Identificador:**AEC25928

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1112-19**

**\*Replicação por retificação**

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJ Nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO (A):** ANTONIO ALVES DA SILVA **CNPJ/CPF:** 014.932.434-03 **OBJETO:** Contratação de profissional do repente para tocata no Evento Jantar do Ferreiro, que ocorrerá no decorrente mês de Novembro de 2019 em São Fernando-RN. Este serviço faz-se em virtude das festividades da Padroeira Nossa Senhora do Patrocínio, haja vista ser um evento de grande tradição em nossa região, proporcionando um encontro dessa Tradicional Família seridoense, e enriquecendo ainda mais nossa cultura e tradições nordestinas, e que também contribui para a economia local. **VALOR DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:** R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, Inc. II, da Lei nº 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:**26 de Novembro de 2019. **Vigência:**26 de Novembro de 2019 a 26 de Dezembro de 2019.**SIGNATÁRIOS:**POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, ANTONIO ALVES DA SILVA – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 27 de Novembro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Geildo Bezerra Dantas

**Código Identificador:**2BE2C299

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 1091/19**

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJ Nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO (A):** WELLINGTON COSTA DA SILVA-ME **CNPJ/CPF:** 10.309.826/0001-90 **OBJETO:** Contratação de empresa para

aquisição de peças para máquinas pesadas, pertencentes a Secretaria Municipal de Transportes, serviços e Mobilidade Urbana de São Fernando-RN. Esta aquisição dar-se em razão da manutenção dos serviços ofertados a população, no que diz respeito a necessidade de reposição das mesmas, são as seguintes: Filtros de combustível, Filtro de motor; Ponta Cat, Dente Da 416E cat, Parafuso 5/8, Porca Sextavada, Dente Le carregadeira, Dente Ld carregadeira, Dente Central, Parafuso 1-8 x 3.3/4, Porca Sextavada1” e Lamina Patrol3/4 curva. **VALOR DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:** R\$ 6.706,00 (seis mil e setecentos e seis reais) **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, Inc. II, da Lei nº 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:**20 de Novembro de 2019. **Vigência:**20 de Novembro de 2019 a 20 de Dezembro de 2019.**SIGNATÁRIOS:**POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, ITAMARA SOARES DE OLIVEIRA – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 20 de Novembro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Geildo Bezerra Dantas

**Código Identificador:**DE65AD59

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0648/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de peças para máquinas pesadas, uma vez que essas máquinas são utilizadas em serviços reparadores da Prefeitura Municipal de São Fernando, como reparação de estradas vicinais do município, além de serviços pesados empregados na zona urbana, de modo que a compra de peças é necessária para a rodagem delas em perfeito estado, além do que a fornecedora condiciona novas vendas em caso de necessidade ao pagamento desta despesa;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, com efeitos retroativos a 26 de novembro de 2019, para DF COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.757.376/0001-39, nota fiscal nº 2295, no valor total de R\$ 8.540,00 (Oito mil, quinhentos e quarenta reais).

São Fernando/RN, 27 de novembro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito

**Publicado por:**  
 Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**8D65779F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de São Francisco do Oeste/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas, do dia 10 de dezembro de 2019, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 023/2019, do tipo “Menor Preço por item”, para o Sistema de Registro de Preços, para contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação preparada (almoço ou jantar), do tipo marmitex ou self-servisse sob encomenda, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital, de acordo com o que determina a legislação vigente, a ser realizada na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto Municipal 015/2017, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, endereço: [www.saofranciscodoeste.rn.gov.br](http://www.saofranciscodoeste.rn.gov.br), a partir da publicação deste Aviso.

São Francisco do Oeste/RN, 27 de novembro de 2019

**JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Emanuela Cristina Estevao Leite  
**Código Identificador:**C5B9F562

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI**  
**PORTARIA DE DIARIAS Nº 311/2019**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 27 de novembro de 2019.

**RESOLVE**

Designar RUBENS COSTA GORGÔNIO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a ser realizada no dia 27 de novembro de 2019.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 27 de novembro de 2019.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**70113BB3

**GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº. 6442, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019. DISPÕE**  
**SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE**  
**INSPEÇÃO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI- RN,**  
**CRIADO PELA LEI Nº 805, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019, E**  
**DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita do Município de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, DECLETA:

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** O presente Regulamento estabelece as normas que regulam, em todo o território do município de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, a inspeção e a fiscalização sanitária, para a industrialização, o beneficiamento e a comercialização de alimentos de consumo humano de origem animal, destinadas a preservar a inocuidade, a identidade, a qualidade e a integridade dos produtos e a saúde e os interesses do consumidor.

**Art. 2º** Os princípios a serem seguidos no presente Regulamento são:

I – promover a preservação da saúde humana e do meio ambiente e, ao mesmo tempo, que não implique obstáculo para a instalação e legalização da agroindústria rural de pequeno porte;

II – ter o foco de atuação na qualidade sanitária dos produtos finais;

III – promover o processo educativo permanente e continuado para todos os atores da cadeia produtiva, estabelecendo a democratização do serviço e assegurando a máxima participação do governo, da sociedade civil, de agroindústrias, dos consumidores e das comunidades técnica e científica nos sistemas de inspeção.

**Art. 3º** Ficam sujeitos à inspeção e fiscalização previstas neste Regulamento:

I – abatedouros, abatedouros frigoríficos, unidades de beneficiamento de carne e produtos cárneos e os demais estabelecimentos que recebem matérias-primas, produtos, subprodutos e seus derivados, de origem animal para o beneficiamento ou industrialização, com o objetivo de obtenção de alimentos de consumo humano;

II – as propriedades rurais e urbanas fornecedoras de matérias-primas para beneficiamento ou industrialização de origem animal;

III – nas unidades de beneficiamento de pescado e produtos de pescado;

IV – as granjas leiteiras, postos de refrigeração, usinas de beneficiamento, fábricas de laticínios e queijeiras, bem como estabelecimentos de recebimento de seus derivados nos respectivos entrepostos;

V – granjas avícolas e unidades de beneficiamento de ovos e derivados;

VI - unidades de extração e beneficiamento de produtos de abelhas e entrepostos de beneficiamento de produtos de abelhas e derivados; e,

VII – os entrepostos que, de modo geral manipulem, armazenem ou acondicionem produtos ou matérias primas para beneficiamento ou industrialização de origem animal.

**Parágrafo único.** A inspeção e a fiscalização sanitária a que se refere o caput deste artigo abrangem, sob o ponto de vista industrial e sanitário, a inspeção *ante e post mortem* dos animais destinados ao abate, a recepção, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, embalagem, rotulagem, armazenamento, expedição e trânsito de quaisquer matérias-primas e produtos de origem animal.

**Art. 4º** A inspeção a que se refere o artigo anterior são privativas do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos do Município de São João do Sabugi, Rio Grande do Norte, sempre que se tratar de produtos destinados ao comércio municipal.

**§1º** A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos do Município de São João do Sabugi poderá estabelecer parceria e cooperação técnica com municípios, o Estado do Rio Grande do Norte e a União, além de participar de consórcio de municípios para facilitar o desenvolvimento de atividades relativas à inspeção sanitária, em consonância ao Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária (SUASA).

**§ 2º** Após a adesão do SIM ao SUASA, os produtos inspecionados poderão ser comercializados em todo o território nacional.

§ 3º A fiscalização sanitária refere-se ao controle sanitário dos produtos de origem animal a partir da etapa de comercialização até o consumo final e será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João do Sabugi, Rio Grande do Norte e se dará em consonância ao estabelecido na Lei nº 8.080/1990.

§ 4º A inspeção e a fiscalização sanitária serão desenvolvidas em sintonia, evitando-se superposições, paralelismos e duplicidade de inspeção e fiscalização sanitária entre os órgãos responsáveis pelos serviços.

**Art. 5º** As ações do SIM contemplam as seguintes atribuições:

I – coordenar e executar as atividades de inspeção e fiscalização industrial e sanitária dos estabelecimentos registrados ou relacionados, dos produtos de origem animal e seus derivados;

II– verificar a aplicação dos preceitos de bem-estar animal e executar as atividades de inspeção *ante e post mortem* de animais de abate;

III– manter disponíveis registros nosográficos e estatísticas de produção e comercialização de produtos de origem animal;

IV– elaborar as normas complementares para a execução das ações de inspeção, fiscalização, registro, relacionamento e habilitação dos estabelecimentos, bem como registro, classificação, tipificação, padronização e certificação sanitária dos produtos de origem animal;

V– verificar a implantação e execução dos programas de autocontrole dos estabelecimentos registrados;

VI– coordenar e executar os programas de análises laboratoriais para monitoramento e verificação da identidade, qualidade e inocuidade dos produtos de origem animal;

VII– executar o programa de controle de resíduos de produtos de uso veterinário e contaminantes em produtos de origem animal;

VIII– elaborar e executar programas de combate à fraude nos produtos de origem animal;

IX– verificar os controles de rastreabilidade dos animais, matérias-primas, ingredientes e produtos ao longo da cadeia produtiva; e

X– elaborar programas e planos complementares às ações de inspeção e fiscalização.

**Art. 6º** O presente Regulamento e demais atos complementares que venham a ser expedidos devem ser executados em todo o território municipal.

**Art. 7º** A inspeção Municipal, depois de instalada, pode ser executada de forma permanente ou periódica.

§ 1º A inspeção deve ser executada obrigatoriamente de forma permanente nos estabelecimentos durante o abate de diferentes animais.

I – entende-se por espécies de animais de abate, os animais domésticos de produção, silvestres e exóticos criados em cativeiros ou provenientes de área de reserva legal e manejo sustentável.

§ 2º Nos demais estabelecimentos que constam neste Regulamento a inspeção será executada de forma periódica.

I – os estabelecimentos com inspeção periódica terão a frequência de execução de inspeção estabelecida em normas complementares expedidos por autoridade competente da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos, considerando o risco de diferentes produtos e processos envolvidos, o resultado da avaliação dos controles dos processos de produção e do desempenho de cada estabelecimento, em função da implementação dos programas de autocontrole.

**Art. 8º** A inspeção industrial e higiênico-sanitária de produtos de origem animal abrange os seguintes procedimentos:

I– a inspeção *ante e post-mortem* das diferentes espécies animais;

II– a verificação dos programas de autocontrole dos estabelecimentos dirigido ao atendimento dos regulamentos técnicos de identidade e qualidade do produto específico;

III– a verificação do rótulo ou rotulagem dos produtos destinados à venda;

IV– os resultados dos exames microbiológicos, histológicos, toxicológicos, físico-químicos ou sensoriais e as respectivas práticas laboratoriais aplicadas nos laboratórios próprios ou conveniados dos estabelecimentos inspecionados utilizados na verificação da conformidade dos seus processos de produção;

V– a verificação dos controles de resíduos de produtos veterinários e contaminantes ambientais utilizados pelos estabelecimentos industriais;

VI– as informações inerentes ao setor primário com implicações na saúde animal ou na saúde pública;

VII– o bem-estar animal no carregamento antes e durante o transporte, na quarentena, e no abate.

**Art.9º** A concessão de inspeção pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos isenta o estabelecimento de qualquer outra fiscalização industrial ou sanitária federal, estadual ou municipal para produtos de origem animal.

**Art.10** Para fins deste Regulamento são adotadas as seguintes definições:

I – **Agroindustrialização**: é o beneficiamento, processamento, industrialização e/ou transformação de matérias-primas provenientes de exploração pecuárias, pesca, aquícolas, extrativistas, incluindo o abate de animais, abrangendo desde processos simples, como secagem, classificação, limpeza e embalagem, até processos mais complexos que incluem operações físicas, químicas ou biológicas;

II – **Análise de autocontrole**: análise efetuada pelo estabelecimento para controle de processo e monitoramento da conformidade das matérias-primas, dos ingredientes, dos insumos e dos produtos;

III – **Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC)**: sistema que identifica, avalia e controla perigos que são significativos para a inocuidade dos produtos de origem animal;

IV – **Análise fiscal**: análise efetuada pela Rede Nacional de Laboratórios Agropecuários do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária SUASA, laboratórios de controle oficial, ou autoridade sanitária competente em amostras coletadas pelos servidores do Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

V – **Análise pericial**: análise laboratorial realizada a partir da amostra oficial de contraprova, quando o resultado da amostra da análise fiscal for contestado por uma das partes envolvidas, para assegurar amplo direito de defesa ao interessado, quando pertinente;

VI – **Animais exóticos**: todos aqueles pertencentes às espécies da fauna exótica, criados em cativeiro, cuja distribuição geográfica não inclua o território brasileiro, aquelas introduzidas pelo homem, inclusive domésticas, em estado asselvajado, ou também aquelas que tenham sido introduzidas fora das fronteiras brasileiras e das suas águas jurisdicionais e que tenham entrado em território brasileiro;

VII – **Animais silvestres**: todos aqueles pertencentes às espécies da fauna silvestre, nativa, migratória e quaisquer outras aquáticas ou terrestres, cujo ciclo de vida ocorra, no todo ou em parte, dentro dos limites do território brasileiro ou das águas jurisdicionais brasileiras;

VIII – **Auditoria**: procedimento de fiscalização realizado sistematicamente por equipe designada pelo Serviço de Inspeção Municipal, funcionalmente independente, para avaliar a conformidade dos procedimentos técnicos e administrativos da inspeção oficial e do estabelecimento;

IX – **Boas Práticas de Fabricação BPF**: condições e procedimentos higiênico-sanitários e operacionais sistematizados, aplicados em todo o fluxo de produção, com o objetivo de garantir a inocuidade, a identidade, a qualidade e a integridade dos produtos de origem animal;

X – **Desinfecção**: procedimento que consiste na eliminação de agentes infecciosos por meio de tratamentos físicos ou agentes químicos;

XI – **Equipamentos**: referem-se a tudo que diz respeito ao maquinário e demais utensílios utilizados no estabelecimento;

XII – **Equivalência de serviços de inspeção**: condição na qual as medidas de inspeção e fiscalização higiênico sanitária e tecnológica aplicadas por diferentes serviços de inspeção permitam alcançar os mesmos objetivos de inspeção, fiscalização, inocuidade e qualidade dos produtos, conforme o disposto na Lei nº 8.171, de 1991, e em suas normas regulamentadoras;

XIII – **Espécies de açogue**: são os bovídeos, equídeos, suídeos, ovinos, caprinos, lagomorfos e aves domésticas, bem como os animais silvestres criados em cativeiro, abatidos em estabelecimentos sob inspeção veterinária;

XIV – **Espécies de caça**: aquelas definidas por norma do órgão público federal competente;

XV – **Estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte**: é o estabelecimento de propriedade de agricultores familiares, de forma individual ou coletiva, localizada no meio rural, com área útil construída não superior a 250 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados), destinado exclusivamente ao processamento de produtos de origem animal, dispendo de instalações para abate e/ou industrialização de animais produtores de carnes, bem como onde são recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, embalados e rotulados a carne e seus derivados, o pescado e os seus derivados, o

leite e os seus derivados, o ovo e os seus derivados, os produtos das abelhas e seus derivados;

**XVI – Higienezação:** procedimento que consiste na execução de duas etapas distintas, limpeza e sanitização;

**XVII - Inovação tecnológica:** produtos ou processos tecnologicamente novos ou significativamente aperfeiçoados, não compreendidos no estado da técnica, e que proporcionem a melhoria do objetivo do processo ou da qualidade do produto de origem animal, considerados de acordo com as normas nacionais de propriedade industrial e as normas e diretrizes internacionais cabíveis;

**XVIII – Inspeção:** atividade de fiscalização executada pela autoridade sanitária competente junto ao estabelecimento, que consiste no exame dos animais, das matérias-primas e dos produtos de origem animal, na verificação do cumprimento dos programas de autocontrole, suas adequações às operações industriais e os requisitos necessários à sua implementação; na verificação da rastreabilidade, dos requisitos relativos aos aspectos higiênicos, sanitários e tecnológicos inerentes aos processos produtivos; na verificação do cumprimento dos requisitos sanitários na exportação e importação de produtos de origem animal; na certificação sanitária, na execução de procedimentos administrativos e na verificação de demais instrumentos de avaliação do processo relacionados à segurança alimentar, qualidade e integridade econômica, visando o cumprimento do disposto no presente Regulamento e em normas complementares;

**XIX – Instalações:** referem-se a toda área “útil” do que diz respeito à construção civil do estabelecimento propriamente dito e das dependências anexas.

**XX – Laboratório de controle oficial:** laboratório próprio do Serviço de Inspeção Municipal, ou laboratório público ou privado credenciado e/ou conveniado com os serviços de inspeção equivalentes para realizar análises, por método oficial, visando atender às demandas dos controles oficiais;

**XXI – Legislação específica:** atos normativos emitidos pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos, ou por outros órgãos oficiais e responsáveis pela legislação de alimentos e correlatas;

**XXII – Limpeza:** remoção física de resíduos orgânicos, inorgânicos ou outro material indesejável das superfícies das instalações, equipamentos e utensílios;

**XXIII – Memorial descritivo:** documento que descreve, conforme o caso, as instalações, equipamentos, procedimentos, processos ou produtos relacionados ao estabelecimento de produtos de origem animal;

**XXIV – Norma complementar:** ato normativo emitido pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos, contendo diretrizes técnicas ou administrativas a serem executadas durante as atividades de inspeção e fiscalização junto ao estabelecimento ou trânsito de produtos de origem animal, respeitadas as competências específicas;

**XXV – Padrão de identidade:** conjunto de parâmetros que permitem identificar um produto de origem animal quanto à sua natureza, característica sensorial, composição, tipo ou modo de processamento ou modo de apresentação;

**XXVI – Procedimento Padrão de Higiene Operacional – PPHO:** procedimentos descritos, implantados e monitorados, visando estabelecer a forma rotineira pela qual o estabelecimento industrial evita a contaminação direta ou cruzada do produto, preservando sua qualidade e integridade, por meio da higiene, antes, durante e depois das operações industriais;

**XXVII – Produto de origem animal:** aquele obtido total ou predominantemente a partir de matérias-primas comestíveis ou não, procedentes das diferentes espécies animais, podendo ser adicionado de ingredientes de origem vegetal e mineral, aditivos e demais substâncias permitidas pela autoridade competente;

**XXVIII – Produto de origem animal comestível:** produto de origem animal destinado ao consumo humano;

**XXIX – Programas de autocontrole:** programas desenvolvidos, procedimentos descritos, desenvolvidos, implantados, monitorados e verificados pelo estabelecimento, com vistas a assegurar a inocuidade, a identidade, a qualidade e a integridade dos seus produtos, que incluam, mas que não se limitem aos programas de pré-requisitos, BPF, PPHO e APPCC ou a programas equivalentes reconhecidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

**XXX – Qualidade:** conjunto de parâmetros que permite caracterizar as especificações de um produto de origem animal em relação a um padrão desejável ou definido, quanto aos seus fatores intrínsecos e extrínsecos, higiênico-sanitários e tecnológicos;

**XXXI – Rastreabilidade:** é a capacidade de identificar a origem e seguir a movimentação de um produto de origem animal durante as etapas de produção, distribuição e comercialização e das matérias-primas, dos ingredientes e dos insumos utilizados em sua fabricação;

**XXXII – Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade - RTIQ:** ato normativo com o objetivo de fixar a identidade e as características mínimas de qualidade que os produtos de origem animal devem atender;

**XXXIII – Sanitização:** aplicação de agentes químicos aprovados pelo órgão regulador da saúde ou de métodos físicos nas superfícies das instalações, dos equipamentos e dos utensílios, posteriormente aos procedimentos de limpeza, com vistas a assegurar nível de higiene microbiologicamente aceitável;

**XXXIV – Supervisão:** procedimento de fiscalização realizado sistematicamente por equipe designada pelo Serviço de Inspeção Municipal, funcionalmente independente, para avaliar a conformidade dos procedimentos técnicos e administrativos da inspeção oficial e do estabelecimento.

## CAPÍTULO II DA CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL

**Art.11** Os estabelecimentos de produtos de origem animal são classificados em:

- I - de carnes e derivados;
- II - de pescado e derivados;
- III - de ovos e derivados;
- IV - de leite e derivados;
- V - de produtos de abelhas e derivados;
- VI - de armazenagem; e
- VII - de produtos não comestíveis.

**Art.12** Os estabelecimentos de carne e derivados são classificados em:

- I - abatedouro;
- II - abatedouro Frigorífico; e,
- III - unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos.

**§1º** Para os fins deste Decreto, entende-se por abatedouro o estabelecimento destinado ao abate dos animais produtores de carne, à recepção, à manipulação, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, podendo realizar o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos comestíveis e não comestíveis.

**§ 2º** Para os fins deste Decreto, entende-se por abatedouro frigorífico o estabelecimento destinado ao abate dos animais produtores de carne, à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, dotado de instalações de frio industrial, podendo realizar o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos comestíveis e não comestíveis.

**§3º** Para os fins deste Decreto, entende-se por unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos o estabelecimento destinado à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de carne e produtos cárneos, podendo realizar industrialização de produtos comestíveis e o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos não comestíveis.

**Art. 13** Os estabelecimentos de pescado e derivados são classificados em:

- I - abatedouro frigorífico; e
- II - unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado.

**§ 1º** Para os fins deste Decreto, entende-se por abatedouro frigorífico de pescado o estabelecimento destinado ao abate de pescado, recepção, lavagem, manipulação, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição dos produtos oriundos do abate, podendo realizar recebimento, manipulação, industrialização,

acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição de produtos comestíveis e não comestíveis.

§ 2º Para os fins deste Decreto, entende-se por unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado o estabelecimento destinado à recepção, à lavagem do pescado recebido da produção primária, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e de produtos de pescado, podendo realizar também sua industrialização e o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos não comestíveis.

**Art. 14** Os estabelecimentos de ovos são classificados em:

I - granja avícola; e

II - unidade de beneficiamento de ovos e derivados.

§ 1º Para os fins deste Decreto, entende-se por granja avícola o estabelecimento destinado à produção, à ovoscopia, à classificação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de ovos oriundos, exclusivamente, de produção própria destinada à comercialização direta.

§ 2º É permitida à granja avícola a comercialização de ovos para a unidade de beneficiamento de ovos e derivados.

§ 3º Para os fins deste Decreto, entende-se por unidade de beneficiamento de ovos e derivados o estabelecimento destinado à produção, à recepção, à ovoscopia, à classificação, à industrialização, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de ovos ou de seus derivados.

§ 4º É facultada a classificação de ovos quando a unidade de beneficiamento de ovos e derivados receber ovos já classificados.

§ 5º Se a unidade de beneficiamento de ovos e derivados destina-se, exclusivamente, à expedição de ovos, poderá ser dispensada a exigência de instalações para a industrialização de ovos.

**Art. 15** Os estabelecimentos de **LEITE E DERIVADOS** são classificados em:

I – Granja Leiteira

II – Fazenda leiteira;

III – Usina de Beneficiamento;

IV – Fábrica de Laticínios;

V – Queijaria

VI – Posto de refrigeração.

§ 1º Entende-se por **Granja Leiteira** o estabelecimento destinado à produção, pasteurização, e envase de leite para o consumo humano direto e à elaboração de derivados lácteos, a partir do leite de sua própria produção e/ou associados.

§ 2º Entende-se por **Fazenda Leiteira** aquelas destinadas à produção de leite para posterior processamento em estabelecimento industrial ou estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte sob fiscalização e inspeção sanitária oficial.

a) as fazendas leiteiras as propriedades rurais devem atender às normas complementares.

b) a fazenda leiteira caracteriza-se por se situar em área rural do município, devendo ser reconhecida oficialmente como controlada ou livre de tuberculose e brucelose;

§ 3º Entende-se por **Usina de Beneficiamento** o estabelecimento que tem por finalidade principal a recepção, pré-beneficiamento, beneficiamento e envase do leite destinado ao consumo humano direto.

§ 4º Entende-se por **Fábrica de Laticínios** o estabelecimento destinado à recepção de leite e derivados para o preparo de quaisquer derivados lácteos.

§ 5º Entende-se por **Queijaria** o estabelecimento destinado à produção de queijos e manteiga artesanais, com área construída de, no máximo, 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados), destinado exclusivamente à manipulação de leite produzido na própria propriedade ou em propriedade de terceiros, desde que o responsável pela queijaria assuma a responsabilidade pela qualidade do leite processado e dos queijos e manteiga artesanais ali produzidos.

§ 6º Entende-se por **Posto de Refrigeração** o estabelecimento intermediário entre as propriedades rurais e as usinas de beneficiamento, fábricas de laticínios ou queijeiras destinado à seleção, à recepção, à mensuração de peso ou volume, à filtração, à refrigeração, ao acondicionamento e à expedição de leite cru, facultando-se a estocagem temporária do leite até sua expedição.

**Art. 16** Os estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados são classificados em:

I - unidade de extração e beneficiamento de produtos de abelhas; e

II – entreposto de beneficiamento de produtos de abelhas e derivados.

§ 1º Para os fins deste Decreto, entende-se por unidade de extração e beneficiamento de produtos de abelhas o estabelecimento destinado ao recebimento de matérias primas de produtores rurais, à extração, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos de abelhas, facultando-se o beneficiamento e o fracionamento.

§ 2º Permite-se a utilização de Unidade de Extração Móvel de Produtos das Abelhas montada em veículo, provida de equipamentos que atendam às condições higiênico-sanitárias e tecnológicas, operando em locais previamente aprovados pela Inspeção Municipal, que atendam às condições em normas complementares e deverá ser relacionado junto ao SIM.

§ 3º Para os fins deste Decreto, entende-se por entreposto de beneficiamento de produtos de abelhas e derivados o estabelecimento destinado à recepção, à classificação, ao beneficiamento, à industrialização, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de produtos e matérias primas Pré beneficiadas provenientes de outros estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados, facultando-se a extração de matérias primas recebidas de produtores rurais.

§ 4º É permitida a recepção de matéria prima previamente extraída pelo produtor rural, desde que atendido o disposto neste Decreto e em normas complementares.

**Art. 17** Os estabelecimentos de armazenagem são classificados em:

I – entreposto de produtos de origem animal;

II – casa atacadista.

§ 1º Entende-se por entreposto de produtos de origem animal o estabelecimento destinado exclusivamente à recepção, à armazenagem e à expedição de produtos de origem animal, comestíveis ou não comestíveis, que necessitem ou não de conservação pelo emprego de frio industrial, dotado de instalações específicas para realização de reinspeção.

§ 2º Entende-se por casa atacadista o estabelecimento registrado no órgão regulador da saúde que receba e armazene produtos de origem animal procedentes do comércio interestadual ou internacional prontos para comercialização, acondicionados e rotulados, para efeito de reinspeção.

§ 3º Nos estabelecimentos citados nos § 1º e § 2º, não serão permitidos quaisquer trabalhos de manipulação, de fracionamento ou de reembalagem.

§ 4º Não se enquadram na classificação de entreposto de produtos de origem animal os portos, os aeroportos, os postos de fronteira, as aduanas especiais, os recintos especiais para despacho aduaneiro de exportação e os terminais de contêineres.

**Art. 18** Os estabelecimentos de produtos não comestíveis são classificados como unidade de beneficiamento de produtos não comestíveis.

**Parágrafo único.** Entende-se por unidade de beneficiamento de produtos não comestíveis o estabelecimento destinado à recepção, à manipulação e ao processamento de matérias-primas e resíduos de animais destinados ao preparo exclusivo de produtos não utilizados na alimentação humana previstos neste Decreto ou em normas complementares.

### CAPÍTULO III

#### DO REGISTRO DOS ESTABELECIMENTOS

**Art. 19** Nenhum estabelecimento pode realizar comércio com produtos de origem animal sem estarem registrados nos Serviços de Inspeção, seja este no âmbito municipal (SIM), Estadual (SIE) ou Federal (SIF).

**Parágrafo único.** O Título de Registro é o documento emitido pelo chefe do SIM ao estabelecimento, depois de cumpridas as exigências previstas neste Regulamento.

**Art. 20** O estabelecimento deve ser registrado de acordo com sua atividade e, quando este possuir mais de uma atividade, deve ser acrescentada uma nova classificação à principal.

**Art. 21** A existência de varejo na mesma área da indústria implicará no registro no órgão competente, independente do registro no Serviço de Inspeção Municipal e as atividades e os acessos serão totalmente independentes, tolerando-se a comunicação interna do varejo com a indústria apenas por óculo.

**Art.22** Para a solicitação da aprovação de construção de estabelecimentos novos é obrigatório a apresentação dos seguintes documentos:

I– Requerimento simples dirigido ao responsável pelo Serviço de Inspeção;

II - Documentos que atestem a saúde dos trabalhadores, alvará de licença e funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal e documento do órgão municipal de meio ambiente indicando que não se opõe à instalação do estabelecimento;

III–CNPJ ou a inscrição estadual do produtor rural na Secretaria da Fazenda Estadual;

IV– Planta baixa ou croquis das instalações, com layout dos equipamentos e memorial descritivo simples e sucinto da obra, com destaque para a fonte e a forma de abastecimento de água, sistema de escoamento e de tratamento do esgoto e resíduos industriais e proteção empregada contra insetos;

V– Memorial descritivo simplificado dos Procedimentos Padronizados de Higiene Operacional (PPHO) a serem adotados;

VI– Comprovante de pagamento da taxa de registro;

VII– Descrição dos dizeres de rotulagem para cada produto;

VIII– Boletim oficial de exame de água de abastecimento, caso não disponha de água tratada, cujas características devem se enquadrar nos padrões microbiológicos e químicos oficiais.

§ 1º O pedido de aprovação prévia do terreno deve ser instruído com o laudo de inspeção elaborado por servidor do SIM.

§ 2º Tratando-se de aprovação de estabelecimento já edificado, será realizada uma inspeção prévia das dependências industriais e sociais, bem como da água de abastecimento, redes de esgoto, tratamento de efluentes e situação em relação ao terreno.

**Art. 23** As plantas ou croquis a serem apresentadas para aprovação prévia de construção devem ser assinados pelo proprietário ou representante legal do estabelecimento e pelo profissional técnico responsável pela elaboração e conter:

– planta baixa ou croqui de cada pavimento na escala de 1:100 (um por cem);

– planta baixa ou croqui com layout dos equipamentos na escala de 1:100 (um por cem);

§1º As convenções das cores das plantas ou croqui devem seguir as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

§2º Nos casos em que as dimensões dos estabelecimentos não permitam visualização nas escalas previstas em uma única prancha, estas podem ser redefinidas nas escalas imediatamente subsequentes.

§3º Tratando-se de agroindústria rural de pequeno porte as plantas podem ser substituídas por croquis a serem elaborados pelo engenheiro responsável ou técnicos dos Serviços de Extensão Rural do Estado ou Município.

**Art. 24** O estabelecimento solicitante de aprovação dos projetos não pode dar início às construções sem que as mesmas tenham sido previamente aprovadas pelo Serviço de Inspeção Municipal.

**Art. 25** A construção dos estabelecimentos deve obedecer a outras exigências que estejam previstas em legislação municipal, desde que não colidam com as exigências de ordem sanitária ou industrial neste Regulamento ou atos complementares expedidos pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos.

**Art. 26** Nos estabelecimentos de produtos de origem animal destinados à alimentação humana, para fins de registro e funcionamento, exceto para unidade móvel de extração, é obrigatória a apresentação prévia de boletim oficial de análise de água de abastecimento atendendo os padrões de potabilidade estabelecidos pelo órgão competente.

§ 1º Nos casos em que o estabelecimento é servido por rede de abastecimento pública ou privada, as análises prévias da água de abastecimento não se fazem necessárias.

§ 2º Onde não for constatada a potabilidade da água, e o caso permitir, mediante autorização do Serviço de Inspeção Municipal, se fará necessário a implementação de equipamento de cloração de água de abastecimento.

**Art.27** Para a instalação do Serviço de Inspeção Municipal, além das demais exigências fixadas neste Regulamento, o estabelecimento deve apresentar os Programas de Boas Práticas de Fabricação – BPF e de Procedimento Padrão de Higiene Operacional – PPHO ou programas considerados equivalentes pelo SIM, para serem implementados no estabelecimento em referência.

**Art.28** Finalizadas as construções do projeto aprovado, apresentados os documentos exigidos no presente Regulamento, a Inspeção Municipal deve instruir o processo com laudo final higiênico-sanitário e tecnológico do estabelecimento, sempre que possível acompanhado de registros fotográficos, com parecer conclusivo para registro no Serviço de Inspeção Municipal.

**Art.29** Cumpridas as exigências do presente Regulamento será autorizado o funcionamento do estabelecimento e será instalado o Serviço de Inspeção, concomitantemente deverá ser encaminhada a emissão do Título de Registro no SIM.

**Art. 30** Qualquer estabelecimento que interrompa seu funcionamento por período superior a 6 (seis) meses, só poderá reiniciar os trabalhos mediante a inspeção prévia de todas as dependências, instalações e equipamentos, respeitada a sazonalidade das atividades industriais.

**Parágrafo único.** Será cancelado o registro estabelecimento que interromper seu funcionamento pelo prazo de 3 (três) anos.

**Art. 31** Qualquer ampliação, remodelação ou construção nos estabelecimentos registrados ou relacionados, tanto de suas dependências quanto de suas instalações, que implique alteração da capacidade de produção, do fluxo de matérias-primas, dos produtos ou dos funcionários, só poderá ser feita após aprovação prévia do projeto.

#### CAPÍTULO IV DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

**Art. 32** O estabelecimento deverá ser instalado afastado dos limites da via pública, preferencialmente a 5 m (cinco metros), com entradas laterais que permitam a movimentação e circulação de veículos transportadores de matérias-primas e veículos transportadores de produtos, quando possível com entradas independentes.

**Parágrafo único.** As dependências que por sua natureza produzam mau cheiro devem estar localizadas de maneira que os ventos predominantes e a situação topográfica do terreno não levem em direção ao estabelecimento poeiras ou emanações.

**Art. 33** Os estabelecimentos de produtos de origem animal devem satisfazer às seguintes condições básicas e comuns, respeitadas as peculiaridades de ordem tecnológica cabíveis:

I– dispor de terreno com área suficiente para construção das instalações industriais e demais dependências, quando necessárias;

II– as vias de acesso e áreas que se encontram dentro dos limites do terreno do estabelecimento deverão ter uma superfície compacta, ou pavimentada, apta para o trânsito de veículos, com meios que permitam sua limpeza e o escoamento das águas;

III– todas as salas deverão possuir iluminação e ventilação naturais adequadas em todas as dependências, respeitadas as peculiaridades de ordem tecnológica cabíveis;

IV– a iluminação artificial far-se-á por luz fria, com dispositivo de proteção contra estilhaços ou queda sobre produtos, observando-se um mínimo de intensidade luminosa de 300 lux nas áreas de manipulação e de 500 lux nas áreas de inspeção, considerando-se os valores medidos ao nível das mesas, plataformas ou locais de execução das operações;

V– possuir pisos convenientemente impermeabilizados com material adequado, devendo ser construídos de modo a facilitar a higienização, a coleta das águas residuais e sua drenagem para a rede de esgoto;

VI– as paredes e separações deverão ser revestidas ou impermeabilizadas com material adequado, devendo ser construídas de modo a facilitar a higienização;

VII – as paredes deverão ser lisas, de cor clara, resistentes e impermeabilizadas, como regra geral, até a altura mínima de dois metros e quando forem azulejadas devem ser rejuntadas com cimento ou massa apropriada, mantendo espaçamento mínimo entre si.

VII – as portas de acesso de pessoal e de circulação interna deverão ser do tipo vai-vem ou com dispositivo para se manterem fechadas, de fácil abertura, de modo a ficarem livres os corredores e passagens.

VIII– o material empregado na construção das portas deverá ser impermeável, resistente às higienizações e não oxidável;

IX– as janelas deverão ser de caixilhos não-oxidáveis, com parapeitos em plano inclinado (chanfrados) e impermeabilizadas (ângulo de 45°), providas de telas milimétricas não oxidáveis à prova de insetos e removíveis, sendo dimensionadas de modo a propiciarem suficiente iluminação e ventilação naturais;

X– possuir forros de material adequado em todas as dependências onde se realizem trabalhos de recebimento, manipulação e preparo de

matérias-primas e produtos comestíveis e nas dependências onde não exista forro a superfície interna do telhado deve ser construída de forma a evitar o acúmulo de sujidade, o desprendimento de partículas e proporcionar perfeita vedação à entrada de pragas;

XI– o forro será dispensado nos casos em que a cobertura for de estrutura metálica, refratária ao calor solar e proporcionar perfeita vedação à entrada de insetos, pássaros, etc, ou quando forem usadas telhas tipo fibro-cimento fixadas diretamente sobre as vigas de concreto armado.

XII– quando as vigas forem de madeira, deverão estar em bom estado de conservação e serem pintadas com tinta óleo ou outro material aprovado pela inspeção.

XIII– o telhado de meia-água é permitido, desde que possa ser mantido o pé direito à altura mínima de 3,00 m para as dependências correspondentes em novas construções, ou mínimo de 2,60 m em casos de construções já existentes, desde que aprovados os projetos junto ao Serviço de Inspeção Municipal, com exceção das salas de abate que deverão obedecer à altura mínima prevista neste Regulamento.

XIV– o piso deve ser construído de material impermeável, liso e antiderrapante, resistente a choques, atritos e ataques de ácidos, com declive de 1,5 a 3% (um e meio a três por cento) em direção às canaletas, para perfeita drenagem.

XV– na construção dos pisos poderão ser usados materiais do tipo “gressit” “korodur”, cerâmica industrial, cimento ou outros materiais, desde que aprovados pela inspeção. XVII – Nas câmaras frigoríficas, a inclinação do piso será orientada no sentido das ante câmaras e desta para o exterior, não se permitindo no local, instalação de ralos coletores.

XVI– Dispor de rede de esgoto adequada em todas as dependências, projetada e construída de forma a facilitar a higienização e que apresente dispositivos e equipamentos a fim de evitar o risco de contaminação industrial e ambiental;

XVII– a rede de esgoto em todas as dependências deve ter dispositivos adequados, que evite o refluxo de odores e a entrada de roedores e outros animais, ligados a tubos coletores e este ao sistema geral de escoamento, dotado de canalização e instalações para retenção de gorduras, resíduos e corpos flutuantes, bem como de dispositivos de depuração artificial e dotados de caixas de inspeção.

XVIII– os estabelecimentos que adotarem canaletas no piso com a finalidade de facilitar o escoamento das águas residuais, estas poderão ser cobertas com grades ou chapas metálicas perfuradas, não sendo permitido qualquer outro material, como pranchões de madeira.

XIX– os esgotos de condução de resíduos não comestíveis deverão ser lançados nos condutores principais através de piletas e sifões.

XX– a rede de esgoto sanitário será independente da rede de esgoto industrial, também estará sujeita à aprovação da autoridade sanitária competente.

XXI– em abatedouros a canelela de sangria será construída em alvenaria, inteiramente impermeabilizada com reboco de cimento alisado ou outro material adequado, ou coletado em recipientes adequados para tal fim.

XXII– o sangue quando não for terceirizado, será cozido, visto que jamais poderá ser lançado “in natura” nos efluentes da indústria.

XXIII– dispor de equipamentos e utensílios adequados, de fácil higienização, resistentes à corrosão, não tóxicos e que não permitam o acúmulo de resíduos, sendo que a localização dos equipamentos deverá atender a um bom fluxo operacional evitando a contaminação cruzada.

XXIV– dispor de dependências, instalações e equipamentos para manipulação de produtos não comestíveis, quando for o caso, devidamente separados dos produtos comestíveis, devendo os utensílios utilizados para produtos não comestíveis ser de uso exclusivo para esta finalidade;

XXV– deverá existir barreira sanitária completa em todos os acessos ao interior da indústria constituída de lavador de botas com escova, lavatórios de mãos que não utilizem o fechamento manual e sabão líquido inodoro.

XVI– dispor de rede de abastecimento de água, com instalações apropriadas para armazenamento e distribuição, suficiente para atender as necessidades do trabalho industrial e as dependências sanitárias e, quando for o caso, dispor de instalações para tratamento de água;

XXVII – dispor de água fria e, quando necessário de água quente com temperatura mínima de 85°C, em quantidade suficiente em todas as dependências de manipulação e preparo;

XXX – A instalação de caldeira, quando necessário, obedecerá as normas específicas quanto à sua localização e sua segurança.

XXVIII – dispor de fonte de energia compatível com a necessidade do estabelecimento.

XXIX – possuir instalação de frio em número e áreas suficientes, segundo a capacidade e a finalidade do estabelecimento;

XXX – todos os estabelecimentos deverão conter vestiários, sanitários e banheiros adequados ao número de funcionários, convenientemente situados e não poderão ter comunicação direta com as áreas onde os alimentos são manipulados;

XXXI– junto aos sanitários devem existir lavatórios com água fria, ou fria e quente, com elementos adequados para lavar e secar as mãos, dispostos de tal modo que o usuário tenha que passar junto a eles quando retornar à área de manipulação;

XXXII– junto às instalações a que se refere o inciso anterior deverão ser afixados avisos indicando a obrigatoriedade de higienizar as mãos após o uso dos sanitários;

XXXIII– não será permitido o uso de toalhas de pano ou papel reciclado;

XXXIV– na área de industrialização deverão existir instalações adequadas, higiênicas e convenientemente localizadas para a lavagem e secagem das mãos;

XXXV – as lixeiras deverão ter tampa de acionamento não manual;

XXXVI – deverão existir instalações adequadas para a limpeza e desinfecção dos utensílios e equipamentos de trabalho.

**Art. 34** Os equipamentos e utensílios deverão atender às seguintes condições:

I – todos os equipamentos e utensílios nas áreas de manipulação devem ser de materiais que não transmitam e/ou liberem substâncias tóxicas, odores, sabores, e sejam não absorventes, resistentes à corrosão e capazes de resistir às operações de higienização;

II – as superfícies deverão ser lisas e isentas de imperfeições (fendas, amassaduras, etc.), que possam comprometer a higiene dos alimentos ou ser fonte de contaminação;

III – todos os equipamentos e utensílios deverão estar desenhados e construídos de modo que assegurem completa higienização;

– todos os equipamentos deverão ser utilizados, exclusivamente, para as finalidades para as quais se destinam;

– os recipientes para materiais não comestíveis e resíduos deverão ter perfeita vedação, ser construídos de material não absorvente e resistente que facilite a limpeza e eliminação do conteúdo;

– os equipamentos e utensílios empregados para materiais não comestíveis ou resíduos deverão ser marcados com a indicação de seu uso e não poderão ser usados para produtos comestíveis;

– equipamentos de conservação de alimentos (refrigeradores, congeladores, câmaras frigoríficas e outros) deverão dispor de dispositivo de medidor de temperatura em local apropriado e em adequado funcionamento.

**Art. 35** Qualquer ampliação, remodelação ou construção no estabelecimento registrado, em suas dependências e instalações, só pode ser feita após aprovação prévia dos projetos pelo Serviço de Inspeção Municipal.

**Art. 36** Não será autorizado o funcionamento de estabelecimentos de produtos de origem animal, sem que esteja completamente instalado e equipado para a finalidade a que se destine.

**Parágrafo único.** As instalações e os equipamentos de que tratam este artigo compreendem as dependências mínimas, equipamentos e utensílios diversos, em face da capacidade de produção de cada estabelecimento, conforme o presente Regulamento.

**Art. 37** O estabelecimento poderá trabalhar com mais de um tipo de atividade e produto e de diferentes cadeias produtivas, devendo para isso, prever os equipamentos de acordo com a necessidade para tal, e no caso de empregar a mesma linha de processamento, deverá ser concluída uma atividade ou tipo de produção para depois iniciar a outra.

**Parágrafo único.** O Serviço de Inspeção Municipal pode permitir a utilização dos equipamentos e instalações destinados à fabricação de produtos de origem animal, para o preparo de produtos industrializados que em sua composição principal, não haja produtos de origem animal, mas estes produtos não seguirão as normas

previstas neste Regulamento, devendo os mesmos seguir a legislação pertinente.

## CAPÍTULO V DAS CONDIÇÕES DE HIGIENE

**Art.38** Os estabelecimentos são responsáveis por assegurar que todas as etapas da fabricação dos produtos de origem animal são realizadas de forma higiênica, a fim de obter produtos inócuos, que atendam aos padrões de qualidade, que não apresentem risco à saúde, à segurança e ao interesse econômico do consumidor.

**Parágrafo único.** O controle dos processos de fabricação deve ser desenvolvido e aplicado pelo estabelecimento, o qual deve apresentar os registros auditáveis que comprovem atendimento aos requisitos higiênico-sanitários e tecnológicos estabelecidos no presente Regulamento.

**Art.39** Todas as dependências, equipamentos e utensílios dos estabelecimentos, inclusive reservatórios de água e fábrica e silos de reservatório de gelo, devem ser mantidos em condições de higiene, antes, durante e após a elaboração dos produtos.

§ 1º Durante os procedimentos de higienização nenhuma matéria-prima ou produto deverá permanecer nos locais onde está sendo realizada a operação de limpeza;

§ 2º Os produtos utilizados na higienização deverão ser previamente aprovados pelo órgão competente.

**Art.40** Os equipamentos e utensílios devem ser higienizados de modo a evitar contaminação cruzada entre aqueles utilizados no acondicionamento de produtos comestíveis daqueles utilizados no acondicionamento de produtos não comestíveis.

**Art.41** Os estabelecimentos devem ser mantidos livres de pragas e vetores.

§ 1º Não é permitido o emprego de substâncias não aprovadas pelo órgão regulador da saúde para o controle de pragas nas dependências destinadas à manipulação e nos depósitos de matérias-primas, produtos e insumos.

§ 2º Quando utilizado, o controle químico deve ser executado por empresa especializada ou por responsável técnico capacitado, conforme legislação específica, e com produtos aprovados pelo órgão regulador da saúde.

§ 3º É proibida a permanência de cães e gatos e de outros animais nos estabelecimentos.

**Art.42** Os funcionários envolvidos de forma direta ou indireta em todas as etapas de produção ficam obrigados a cumprir práticas de higiene pessoal e operacional que preservem a inocuidade dos produtos.

**Parágrafo único.** Os funcionários que trabalham em setores que se manipule material contaminado, ou que exista maior risco de contaminação, devem praticar hábitos higiênicos com maior frequência e não circular em áreas de menor risco de contaminação, de forma a evitar contaminação cruzada.

**Art.43** A embalagem de produtos de origem animal deverá obedecer às condições de higiene necessárias à boa conservação do produto, sem colocar em risco a saúde do consumidor, obedecendo às normas estipuladas na legislação vigente.

**Parágrafo único.** Quando a granel, os produtos serão expostos ao consumo acompanhados de folhetos ou cartazes de forma bem visível, contendo informações previstas no caput deste artigo.

**Art.44** É proibida em toda a área industrial, a prática de qualquer hábito que possa causar contaminações nos alimentos, tais como comer, fumar, cuspir ou outras práticas anti-higiênicas, bem como a guarda de alimentos, roupas, objetos e materiais estranhos.

**Parágrafo único.** Deve ser prevista a separação de áreas ou definição de fluxo de funcionários dos diferentes setores nas áreas de circulação comuns, de forma a evitar a contaminação cruzada.

**Art. 45** Durante todas as etapas de elaboração, desde o recebimento da matéria-prima até a expedição, incluindo o transporte, é proibido utilizar utensílios que pela sua forma ou composição possam comprometer a inocuidade da matéria-prima ou do produto, devendo os mesmos ser mantidos em perfeitas condições de higiene e que impeçam contaminações de qualquer natureza.

**Art.46** Os funcionários que trabalham nos estabelecimentos de produtos de origem animal devem estar em boas condições de saúde e dispor de atestado fornecido por médico do trabalho ou autoridade sanitária oficial do município.

§1º Nos atestados de saúde de funcionários envolvidos na manipulação de produtos deve constar a declaração que os mesmos estão “aptos a manipular alimentos”.

§2º Nos casos de afastamento por questões de saúde, o funcionário só poderá retornar às atividades depois de apresentar documento de saúde que ateste sua aptidão a manipular alimentos.

**Art.47** É obrigatório o uso de calçados fechados e roupas claras, limpos e conservados, sem prejuízo dos acessórios exigidos em atividades específicas, assim como a boa higiene dos funcionários, proprietários e agentes de fiscalização nas dependências do estabelecimento.

**Art. 48** Os manipuladores devem:

I– ter asseio pessoal, manter as unhas curtas, sem esmalte ou base, não usar maquiagem e adornos, tais como: anéis, brincos, dentre outros;

II– usar cabelos presos e protegidos com touca;

III– lavar cuidadosamente as mãos antes e após manipular os alimentos; após qualquer interrupção da atividade; após tocar materiais contaminados e; sempre que se fizer necessário;

IV– não fumar nas dependências do estabelecimento;

V– proteger o rosto ao tossir ou respirar;

VI– não comer e mascar chicletes nas áreas de manipulação de alimentos;

VII– evitar todo ato que possa direta ou indiretamente contaminar os alimentos.

**Art.49** Câmara frigorífica, ante-câmara e túnel de congelamento, quando existirem, devem ser higienizados regularmente, respeitadas suas particularidades, pelo emprego de substâncias previamente aprovadas pelo órgão competente.

**Art.50** Nos estabelecimentos de leite e derivados é obrigatória a rigorosa lavagem e sanitização de vasilhames e dos veículos transportadores de matérias-primas e produtos.

**Art.51** Nos estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados que recebem a matéria-prima em baldes ou tambores, é obrigatória a rigorosa lavagem e sanitização dos vasilhames para sua devolução.

## CAPÍTULO VI OBRIGAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS

**Art. 52.** Ficam os proprietários de estabelecimentos sob Inspeção Municipal obrigados a:

I – cumprir todas as exigências que forem pertinentes contidas no presente Regulamento;

II – fornecer dados estatísticos de interesse do Serviço de Inspeção, na forma por ela requerida, alimentando o sistema informatizado do serviço de inspeção, no máximo até o décimo dia útil de cada mês subsequente ao vencido e sempre que for solicitado pelo respectivo serviço de inspeção;

III – dar aviso antecipado de 12 (doze) horas, no mínimo, sobre a realização de quaisquer trabalhos sob inspeção permanente, mencionando sua natureza, hora do início e de provável conclusão;

IV- dar aviso antecipado de 24 (vinte e quatro) horas no mínimo, nos estabelecimentos sob inspeção periódica, sobre a paralisação ou reinício parcial ou total das atividades industriais, troca ou instalação de equipamentos e expedição de produtos que requeira certificação sanitária;

– manter locais apropriados para o recebimento e guarda de matérias-primas e produtos que necessitem de re-inspeção, bem como sequestro de carcaças ou parte de carcaças, matérias-primas e produtos suspeitos;

– fornecer substâncias apropriadas para desnaturação de produtos condenados, quando não haja instalações para sua transformação imediata;

– manter em dia o registro do recebimento de animais, matérias-primas e insumos, especificando procedência e qualidade, produtos fabricados, saída e destino dos mesmos, que deverá estar disponível para consulta do Serviço de Inspeção, a qualquer momento;

– manter equipe regularmente treinada e habilitada para execução de atividades do estabelecimento;

– garantir o livre acesso de servidores do SIM à todas as instalações do estabelecimento para a realização dos trabalhos de inspeção, fiscalização, supervisão, auditoria, colheita de amostras, verificação de outros documentos ou outros procedimentos de inspeção previstos neste Regulamento;



– realizar imediatamente o recolhimento dos produtos elaborados e eventualmente expostos à venda quando for constatado desvio no controle do processo, que possa incorrer em risco à saúde ou aos interesses do consumidor.

**Art.53** Cancelado o registro, os materiais pertencentes ao Governo Municipal, inclusive de natureza científica, os documentos, certificados, lacres e carimbos oficiais serão recolhidos pelo Serviço de Inspeção.

**Parágrafo único.** No caso de cancelamento de registro do estabelecimento, fica o mesmo obrigado a inutilizar a rotulagem existente em estoque, sob supervisão do Serviço de Inspeção.

**Art.54** Os estabelecimentos devem apresentar toda documentação solicitada pelo Serviço de Inspeção, seja ela de natureza contábil, analítica ou registros de controle de recebimento, estoque, produção, comercialização ou quaisquer outros necessários às atividades de fiscalização.

**Art. 55** O Serviço de Inspeção junto aos estabelecimentos de abate deve, com 72(setenta e duas) horas da inspeção, fornecer aos proprietários dos animais que tenham sido abatidos, laudo onde constem as eventuais enfermidades ou patologias diagnosticadas durante a realização da inspeção sanitária.

**Parágrafo único.** Os estabelecimentos onde os abates tenham sido efetuados, ficam responsáveis pela entrega, mediante recibo, dos mencionados laudos aos proprietários dos animais, retornando cópias com o recebido para o Serviço de Inspeção.

**Art. 56** Todos os estabelecimentos de leite e derivados e de produtos de abelhas e derivados devem registrar diariamente, as entradas, as saídas e estoques de matérias-primas e produtos, especificando origem, quantidade, resultados de análises de seleção, controles de processo produtivo e destino.

§1º Em estabelecimentos de leite e derivados, quando do recebimento de matéria-prima a granel, devem ser arquivados, para fins de verificação do serviço de inspeção, a etiquetalacre e o boletim de análises.

§2º Os estabelecimentos de leite, produtos lácteos ou produtos de abelhas e derivados que recebem matérias-primas devem manter atualizado o cadastro desses produtores em sistema de informação adotado pelo Serviço de Inspeção Municipal.

## CAPÍTULO VII DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DOS ESTABELECIMENTOS

### SEÇÃO I

#### Inspeção industrial e sanitária de carnes e derivados

**Art. 57.** Nos estabelecimentos sob Inspeção Municipal é permitido o abate de bovídeos, equídeos, suídeos, ovinos, caprinos, aves domésticas e lagomorfos, bem como de animais exóticos, animais silvestres e pescado, usados na alimentação humana, desde que atendidas às demais disposições do presente Regulamento.

§1º O abate de diferentes espécies em um mesmo estabelecimento pode ser realizado desde que haja instalações e equipamentos adequados para a finalidade.

§2º O abate pode ser realizado desde que seja evidenciada a completa segregação entre as diferentes espécies e seus respectivos produtos durante todas as etapas do processo, respeitadas as particularidades de cada espécie, inclusive quanto a higienização das instalações e equipamentos.

#### Subseção I

##### Da Inspeção Ante Mortem

**Art. 58.** A entrada de animais em qualquer dependência do estabelecimento deve ser feita com prévio conhecimento do Serviço de Inspeção.

§1º Por ocasião da chegada de animais, a Inspeção deve verificar os documentos de procedência e julgar as condições físicas e sanitárias de cada lote, registrando em documento específico

§2º Qualquer caso suspeito implica no exame clínico dos animais envolvidos, procedendo-se, quando necessário, ao isolamento de todo o lote e aplicando-se ações de sanidade animal que cada caso exigir.

**Art. 59.** Quando houver suspeita de doenças infecto-contagiosas de notificação imediata determinada pelo setor competente pela sanidade

animal, além das medidas já estabelecidas, cabe à Inspeção proceder como se segue:

I – notificar ao setor competente pela sanidade animal;– isolar os animais suspeitos e manter o lote sob observação enquanto se aguarda definição das medidas epidemiológicas de sanidade animal a serem adotadas; e

– determinar a imediata desinfecção dos locais, equipamentos e utensílios que possam ter tido contato com resíduos dos animais ou qualquer outro material que possa ter sido contaminado, atendendo as recomendações estabelecidas pelo setor competente.

**Art. 60** Nos casos em que no ato da inspeção **ante mortem** os animais sejam suspeitos de zoonoses, enfermidades infecto-contagiosas ou tenham apresentado reação inconclusiva ou positiva em testes diagnósticos para essas enfermidades, o abate deve ser realizado em separado dos demais animais, adotando-se medidas profiláticas cabíveis.

**Parágrafo único.** No caso de suspeita de outras doenças não previstas neste Regulamento, o abate deve ser realizado também em separado, para melhor estudo das lesões e verificações complementares.

**Art. 61** É proibido o abate de animais que não tenham permanecido em descanso, jejum e dieta hídrica, respeitadas as particularidades de cada espécie.

**Parágrafo único.** O descanso, jejum e dieta hídrica devem atender às normas complementares.

**Art. 62** É proibido o abate de:

- animais que não haja repousado pelo período estabelecido dentro do estabelecimento;
- animais caquéticos ou extremamente magros, devendo proceder como determina o RIISPOA;
- animais fadigados;
- fêmeas em estado adiantado de gestação;
- fêmeas com sinal de parto recente

**Art. 63** Nenhum animal ou lote pode ser abatido sem autorização da Inspeção.

**Art. 64** Os animais de abate que apresentem alterações de temperatura, hipotermia ou hipertermia, podem ser condenados levando-se em consideração as condições climáticas, de transporte e os demais sinais clínicos apresentados, a critério da Inspeção.

**Parágrafo único.** O presente artigo não se aplica às espécies de abate em que não é realizada a termometria,

**Art. 65** O lote de animais no qual se verifique qualquer caso de morte natural só deve ser abatido depois do resultado da necropsia, respeitadas as particularidades das diferentes espécies de abate.

**Parágrafo único.** Considerando-se as particularidades de cada espécie, deve ser realizada a necropsia sempre que a mortalidade registrada no lote de animais, até o momento do abate, for considerada superior àquela estabelecida nas normas complementares ou quando houver suspeita clínica de enfermidades, a critério da Inspeção.

**Art. 66** O estabelecimento é obrigado a fornecer, previamente ao abate, a documentação necessária para a verificação pelo serviço de inspeção das condições sanitárias do lote e programação de abate, constando dados referentes à rastreabilidade, número de animais ingressos no estabelecimento, procedência, espécie, sexo, idade, meio de transporte, hora da chegada e demais exigências previstas em legislação específica.

#### Subseção II

##### Do Processo de abate dos animais

**Art. 67** Matança de emergência é o abate dos animais que chegam ao estabelecimento em precárias condições de saúde, impossibilitados de atingirem a dependência de abate por seus próprios meios, bem como os que foram excluídos do abate normal, após exame ante mortem.

**Parágrafo único.** Devem ser abatidos de emergência animais doentes, que apresentem sinais de doenças infecto-contagiosas de notificação imediata, agonizantes, contundidos, com fraturas, hemorragias, hipotermia ou hipertermia, impossibilitados de locomoção, com sinais clínicos neurológicos e outros estados, a critério do Serviço de Inspeção.

**Art. 68** São considerados impróprios para o consumo humano os animais que, abatidos de emergência, se enquadrem nos casos de condenação previstos neste Regulamento ou a critério da Inspeção.

**Art. 69** Antes de chegar à dependência de abate, os animais devem passar por banho de aspersão com água suficiente para promover a limpeza e remoção de sujidades, conforme normas complementares.

**Parágrafo único.** O banho de aspersão pode ser dispensado atendendo às particularidades de cada espécie.

**Art. 70.** A sangria deve ser a mais completa possível e realizada com o animal suspenso pelos membros posteriores ou por outro método aprovado pelo SIM.

**Parágrafo único.** Nenhuma manipulação pode ser iniciada antes que o sangue tenha escoado o máximo possível, respeitando o período mínimo previsto em normas complementares.

**Art. 71** As aves podem ser depenadas por quaisquer dos seguintes processos:

- a seco;
- após escaldagem em água previamente aquecida e com renovação; ou

– outro processo autorizado pelo SIM.

**Parágrafo único.** A depenagem deve ser seguida ou não de imersão em substâncias adesivas.

**Art. 72** É obrigatória a depilação completa de toda a carcaça de suídeos pela prévia escaldagem em água quente ou processo similar aprovado pelo SIM, sempre que for entregue ao consumo sem pele.

**§1º** A operação depilatória pode ser completada manualmente ou por meio de equipamento apropriado e as carcaças devem ser lavadas após a execução do referido processo.

**§2º** É proibido o chamuscamento de suídeos sem escaldagem e depilação prévias.

**§3º** Pode ser autorizado o emprego de coadjuvantes de tecnologia na água de escaldagem, a juízo do SIM.

**Art. 73** A evisceração deve ser realizada em local que permita pronto exame das vísceras, de forma que não ocorram contaminações.

**Parágrafo único.** A evisceração não deve ser retardada.

**Art. 74** É permitida a insuflação como método de auxiliar no processo tecnológico da esfolia e desossa das espécies de abate, desde que previamente aprovada pelo SIM.

**Parágrafo único.** O ar utilizado na insuflação deve ser submetido a um processo de purificação de forma que garanta a sua qualidade física, química e microbiológica final, devendo ser monitorado regularmente por meio de análises laboratoriais.

**Art. 75.** A carcaças ou partes de carcaças, quando submetidas a processo de resfriamento pelo ar, devem ser penduradas em câmaras específicas e dispostas de modo que haja espaço suficiente entre cada peça, e entre elas e as paredes, colunas e piso.

**Parágrafo único.** É proibido depositar carcaças e produtos diretamente sobre o piso.

**Art. 76** É proibido recolher novamente às câmaras, sem conhecimento e avaliação da Inspeção, produtos e matérias-primas delas retirados e que permaneceram em condições inadequadas de temperatura, podendo, desta forma, acarretar perdas de suas características originais de conservação.

**Art. 77** A inspeção deve verificar o cumprimento dos procedimentos de desinfecção de dependências e equipamentos na ocorrência de doenças infecto-contagiosas, no sentido de evitar contaminações cruzadas.

### Subseção III

#### Da Inspeção *post mortem* – aspectos gerais

**Art. 78** A inspeção *post-mortem* consiste no exame da carcaça, partes da carcaça, cavidades, órgãos, vísceras, tecidos e linfonodos, realizada por visualização, palpação, olfação e incisão, quando necessário, e demais procedimentos definidos em normas complementares, específicas para cada espécie animal.

**Art. 79** Todos os órgãos, vísceras e partes da carcaça devem ser bem examinados na dependência de abate, imediatamente depois de removidos das carcaças, assegurada sempre a correspondência entre eles.

**Art. 80.** Toda carcaça, partes da carcaça e órgãos com lesões ou anormalidades que possam torná-los impróprios para o consumo devem ser assinalados pela Inspeção e julgados após exame completo.

**§1º** Tais carcaças, partes de carcaça e órgãos não podem ser subdivididos ou removidos para outro local, sem autorização expressa da Inspeção.

**§2º** Quando se tratar de doenças infecto-contagiosas, o destino dado aos órgãos não deve ser mais brando do que aquele dado à respectiva carcaça.

**§3º** As carcaças, partes de carcaças, ou órgãos condenados ficam sequestrados pela Inspeção e são conduzidos ao destino adequado por meio de chutes, carrinhos especiais ou outros recipientes apropriados e identificados para este fim.

**§4º** Todo material condenado deve ser desnaturado ou sequestrado pela Inspeção quando não possa ser processado no dia do abate ou nos casos em que forem transportados para transformação em outro estabelecimento.

**Art. 81** As carcaças julgadas em condições de consumo devem ser marcadas com carimbos previstos no presente Regulamento, sob supervisão da Inspeção.

**Art. 82** É proibida a remoção, raspagem ou qualquer prática que possa mascarar lesões das carcaças ou órgãos antes do exame da Inspeção.

**Art. 83** Após a divisão da carcaça em duas metades ao longo da coluna vertebral, a Inspeção deve examinar visualmente as faces medial e lateral das meias-carcaças, com ênfase na observação da pele, serosa abdominal e torácica, superfícies ósseas expostas, linfonodos superficiais e a medula espinhal, respeitadas as particularidades de cada espécie.

**Art. 84** Devem ser condenadas as carcaças, partes da carcaça e órgãos que apresentem abscessos múltiplos ou disseminados com repercussão no estado geral da carcaça.

I – devem ser condenadas carcaças, partes da carcaça ou órgãos que sejam contaminadas acidentalmente com material purulento;

– devem ser condenadas as carcaças com alterações gerais como caquexia, anemia ou icterícia decorrentes de processo purulento;

– devem ser destinadas a tratamento pelo calor, a critério da Inspeção, as carcaças que apresentem abscessos múltiplos em vários órgãos ou partes da carcaça, sem repercussão no estado geral desta, depois de removidas e condenadas as áreas atingidas;

– podem ser liberadas as carcaças que apresentem abscessos múltiplos, em um único órgão ou parte da carcaça, com exceção dos pulmões, sem repercussão nos linfonodos ou no estado geral da carcaça, depois de removidas e condenadas as áreas atingidas;

– podem ser liberadas as carcaças que apresentem abscessos localizados, depois de removidos e condenados os órgãos e as áreas atingidas.

**Art. 85.** Deve ser condenada a carcaça de animais acometidos de afecções extensas do tecido pulmonar, em processo agudo ou crônico, purulento, necrótico, gangrenoso, fibrinoso, associado ou não com outras complicações e com repercussão no estado geral da carcaça.

**§1º** A carcaça de animais acometidos de afecções pulmonares ou pleurais em processo agudo ou em fase de resolução, abrangendo o tecido pulmonar, com exsudato e com repercussão na cadeia linfática regional, porém sem repercussão no estado geral da carcaça, deve ser destinada ao tratamento pelo calor, a critério da Inspeção.

**§2º** Nos casos de aderências pleurais sem qualquer tipo de exsudato, resultantes de processos patológicos resolvidos e sem repercussão na cadeia linfática regional, a carcaça pode ser liberada para o consumo, após a remoção das áreas afetadas.

**§3º** Os pulmões que apresentem lesões patológicas de origem inflamatória, infecciosa, parasitária, traumática ou pré-agônica devem ser condenados, sem prejuízo do exame das características gerais da carcaça.

**Art. 86** Animais que tiverem reagido positivamente a testes diagnósticos para brucelose devem ser abatidos separadamente e suas carcaças, órgãos e vísceras devem ser encaminhados de acordo com avaliação da inspeção.

**§1º** Devem ser condenadas as carcaças de animais sorologicamente positivos, quando em estado febril no exame ante mortem.

**§2º** Devem ser destinadas ao tratamento pelo calor, a critério da Inspeção, as carcaças que apresentem lesões localizadas, depois de removidas e condenadas as áreas atingidas.

**§3º** Devem ser condenados o úbere, o trato genital e o sangue de animais que tenham apresentado reação positiva a teste diagnóstico, mesmo na ausência de lesões indicativas de brucelose, podendo a carcaça ser liberada para consumo em natureza.

**Art. 87** Devem ser condenadas as carcaças de animais que apresentem alterações musculares acentuadas e difusas, bem como quando exista degenerescência do miocárdio, fígado, rins ou reação do sistema linfático, acompanhado de alterações musculares.

§1º Podem ser destinadas à salga, tratamento pelo calor ou condenação total, a critério da Inspeção, as carcaças com alterações por estresse ou fadiga dos animais.

§2º Devem ser condenadas as carcaças cujas carnes se apresentem flácidas, edematosas, de coloração pálida, sanguinolenta e com exsudação e sejam provenientes de animais que tenham sido abatidos quando em estado febril.

**Art. 88** Devem ser condenadas as carcaças, partes de carcaças, órgãos e vísceras com aspecto repugnante, congestas, com coloração anormal ou com degenerações.

**Art.89** São também condenadas as carcaças em processo putrefativo, que exalem odores medicamentosos, urinários, sexuais, excrementícios ou outros considerados anormais.

**Art.90** As carcaças, partes de carcaça ou órgãos que apresentem área extensa de contaminação por conteúdo gastrointestinal, urina, leite, bile, pus ou outra contaminação de qualquer natureza, devem ser condenadas quando não for possível a remoção completa da área contaminada.

**Art. 91** Devem ser condenadas as carcaças que no exame post mortem apresentem edema generalizado.

**Parágrafo único.** Nos casos discretos e localizados devem ser removidas e condenadas as partes das carcaças e órgãos que apresentem infiltrações edematosas.

**Art. 92** Devem ser condenadas as carcaças provenientes de animais sacrificados após a ingestão accidental de produtos tóxicos ou em virtude de tratamento por substância medicamentosa.

§1º Quando a lesão for restrita aos órgãos e sugestiva de intoxicação por plantas tóxicas, pode ser dado à carcaça aproveitamento condicional ou liberação para o consumo, a critério da Inspeção.

§2º Nos casos em que fique evidenciada a falta de informações sobre o cumprimento do prazo de carência do uso de drogas, a Inspeção pode sequestrar os lotes de animais ou produtos até que sejam realizadas análises laboratoriais que permitam decisão acerca de sua destinação.

**Art. 93** Devem ser condenadas as carcaças que apresentem lesões inespecíficas generalizadas em linfonodos de distintas regiões, com comprometimento do estado geral da carcaça.

– no caso de lesões inespecíficas progressivas de linfonodos, sem repercussão no estado geral da carcaça, condena-se a área de drenagem destes linfonodos, com o aproveitamento condicional da carcaça para esterilização pelo calor;

– no caso de lesões inespecíficas discretas e circunscritas de linfonodos, sem repercussão no estado geral da carcaça, a área de drenagem deste linfonodo deve ser condenada, liberando-se o restante da carcaça, depois de removidas e condenadas as áreas atingidas.

**Art. 94** Devem ser condenadas ou destinadas à esterilização pelo calor, a critério da Inspeção, as carcaças, órgãos e vísceras de animais que apresentem mastite, sempre que houver comprometimento sistêmico.

§1º Podem ser liberadas as carcaças, órgãos e vísceras de animais que apresentem mastite, quando não houver comprometimento sistêmico, depois de removida e condenada a glândula mamária.

§2º As glândulas mamárias devem ser removidas intactas, de forma a não permitir a contaminação da carcaça por leite, pus ou outro contaminante, respeitando-se as particularidades de cada espécie e a correlação das glândulas com a carcaça.

§3º As glândulas mamárias que apresentem mastite ou sinais de lactação, bem como as de animais reagentes à brucelose, devem ser condenadas.

§4º O aproveitamento da glândula mamária para fins alimentícios pode ser permitido, depois de liberada a carcaça.

§5º É proibido o emprego de glândula mamária na elaboração de produtos cárneos.

**Art. 95** Devem ser condenadas as partes de carcaças ou órgãos invadidos por larvas.

**Art. 96** Devem ser destinadas ao tratamento pelo calor, as carcaças de animais que apresentem sinais de parto recente ou aborto, desde que não haja evidência de infecção.

**Art. 97** Devem ser condenadas as carcaças com infecção intensa por *Sarcocystis spp.*

§1º Entende-se por infecção intensa a presença de cistos em incisões praticadas em várias partes da musculatura.

§2º Entende-se por infecção leve a presença de cistos localizados em um único ponto da carcaça ou órgão, devendo a carcaça ser destinada à pasteurização, após remoção da área atingida.

**Art. 98** As carcaças de animais portadores de tuberculose devem ser condenadas quando:

no exame ante mortem o animal esteja febril;

sejam acompanhadas de caquexia;

III- apresentem lesões tuberculosas nos músculos, nos ossos, nas articulações ou nos linfonodos que drenam linfa destas partes;

IV – apresentem lesões caseosas concomitantes em órgãos ou serosas do tórax e do abdômen;

V- apresentem lesões miliares ou perláceas de parênquimas ou serosas;

VI – apresentem lesões múltiplas, agudas e ativamente progressivas, identificadas pela inflamação aguda nas proximidades das lesões, necrose de liquefação ou presença de tubérculos jovens;

VII- apresentem linfonodos hipertrofiados, edemaciados, com caseificação de aspecto raiado ou estrelado em mais de um local de eleição; ou

VIII – existam lesões caseosas ou calcificadas generalizadas, e sempre que houver evidência de entrada do bacilo na circulação sistêmica.

§1º As lesões de tuberculose são consideradas generalizadas quando, além das lesões dos aparelhos respiratório, digestório e de seus linfonodos correspondentes, forem encontrados tubérculos numerosos distribuídos em ambos os pulmões ou encontradas lesões no baço, nos rins, no útero, no ovário, nos testículos, nas cápsulas suprarrenais, no cérebro e na medula espinhal ou nas suas membranas.

§2º Depois de removidas e condenadas as áreas atingidas, as carcaças podem ser destinadas à esterilização pelo calor quando:

I – os órgãos apresentem lesões caseosas discretas, localizadas ou encapsuladas, limitadas a linfonodos do mesmo órgão;

II – os linfonodos da carcaça ou da cabeça apresentem lesões caseosas discretas, localizadas ou encapsuladas; e

III – existam lesões concomitantes em linfonodos e em órgãos pertencentes à mesma cavidade.

§3º Carcaças de animais reagentes positivos a teste de diagnóstico para tuberculose devem ser destinadas à esterilização pelo calor, desde que não se enquadrem nas condições previstas nos incisos I a VIII do caput.

§ 4º A carcaça que apresente apenas uma lesão tuberculosa discreta, localizada e completamente calcificada em um único órgão ou linfonodo pode ser liberada, depois de condenadas as áreas atingidas.

§ 5º As partes das carcaças e os órgãos que se contaminarem com material tuberculoso, por contato accidental de qualquer natureza, devem ser condenados.

#### Subseção IV

##### Inspeção Post Mortem de Bovídeos

**Art. 99** Na inspeção de bovídeos, aplicam-se os dispositivos cabíveis estabelecidos na Seção Inspeção Post Mortem – Aspectos Gerais, além dos que se consignam nesta subseção e em normas complementares.

**Art. 100** Hemoglobínúria bacilar dos bovinos, varíola, septicemia hemorrágica e febre catarral maligna devem ser condenadas as carcaças, órgãos e vísceras de bovinos acometidos dessas doenças.

**Art.101** As carcaças com infecção intensa por *Cysticercus bovis* (cisticercose bovina) devem ser condenadas.

§1º Entende-se por infecção intensa quando são encontrados, pelo menos, oito cistos, viáveis ou calcificados, assim distribuídos:

I- dois ou mais cistos localizados, simultaneamente, em pelo menos dois locais de eleição examinados na linha de inspeção (músculos da mastigação, língua, coração, diafragma e seus pilares, esôfago e fígado), totalizando pelo menos quatro cistos; e

II - quatro ou mais cistos localizados no quarto dianteiro (músculos do pescoço, do peito e da paleta) ou no quarto traseiro (músculos do coxão, da alcatra e do lombo), após pesquisa no DIF, mediante incisões múltiplas e profundas.

§ 2º Quando forem encontrados mais de um cisto, viável ou calcificado, e menos do que o fixado para infecção intensa, considerando a pesquisa em todos os locais de eleição examinados na linha de inspeção e na carcaça correspondente, esta deve ser destinada ao aproveitamento condicional pelo uso do calor, após remoção e condenação das áreas atingidas.

§ 3º Quando for encontrado um cisto viável, considerando a pesquisa em todos os locais de eleição examinados na linha de inspeção e na carcaça correspondente, esta deve ser destinada ao tratamento condicional pelo frio ou pela salga, após a remoção e a condenação da área atingida.

§ 4º Quando for encontrado um único cisto já calcificado, considerando todos os locais de eleição examinados, rotineiramente, na linha de inspeção e na carcaça correspondente, esta pode ser destinada ao consumo humano direto sem restrições, após a remoção e a condenação da área atingida.

§ 5º O diafragma e seus pilares, o esôfago e o fígado, bem como outras partes passíveis de infecção, devem receber o mesmo destino dado à carcaça.

§ 6º Os procedimentos para pesquisa de cisticercos nos locais de eleição examinados rotineiramente devem atender ao disposto nas normas complementares.

#### Subseção V

##### Da Inspeção *Post Mortem* de Caprinos e Ovinos

**Art. 102** Na inspeção de ovinos e caprinos aplicam-se os dispositivos cabíveis estabelecidos na Seção Inspeção *Post Mortem* – Aspectos Gerais, além dos que se consignam nesta subseção e em normas complementares.

**Art. 103** Linfadenitecaseosa – devem ser condenadas as carcaças de animais que apresentem lesões de linfadenitecaseosa em linfonodos de distintas regiões, com ou sem comprometimento do estado geral da carcaça.

§1º As carcaças com lesões localizadas, caseosas ou em processo de calcificação devem ser destinadas à esterilização pelo calor, desde que permitam a remoção e condenação da área de drenagem dos linfonodos atingidos.

§ 2º As carcaças de animais com lesões calcificadas discretas nos linfonodos podem ser liberadas para consumo, depois de removida e condenada a área de drenagem destes linfonodos.

§3º Em todos os casos em que se evidencie comprometimento dos órgãos e vísceras, estes devem ser condenados.

#### Subseção VI

##### Inspeção *Post Mortem* de Pescado

**Art. 104** Nas espécies de pescado para abate, são realizados na inspeção *post mortem* de rotina:

I – observação dos caracteres sensoriais e físicos do sangue por ocasião da sangria e durante o exame de todos os órgãos;

II – exame de cabeça, narinas e olhos;

III – exames visual e tátil do casco, carapaça, plastrão e pontes;

IV – exame dos órgãos internos e da cavidade onde estão inseridos; e

V – exame geral da carcaça, serosas e musculatura superficial e profunda acessível.

**Art. 105** Entende-se por pescado os peixes, crustáceos, moluscos, anfíbios, répteis, equinodermos e outros animais aquáticos usados na alimentação humana.

**Parágrafo único.** O pescado deve ser obrigatoriamente identificado com a denominação comum da espécie, respeitando-se a nomenclatura regional, sendo facultada a utilização do nome científico.

**Art. 106** Considera-se como pescado íntegro, em natureza, apenas o pescado fresco.

§ 1º Pescado fresco é aquele que não foi submetido a qualquer outro processo de conservação, a não ser a ação do gelo ou métodos de conservação de efeito similar, mantido em temperaturas próximas à do gelo fundente.

§ 2º O gelo utilizado na conservação do pescado deve ser produzido a partir de água potável.

**Art.107** O pescado, depois de submetido ao congelamento, deve ser mantido em câmara frigorífica que possua condições de armazenar o produto a temperaturas não superiores a - 18°C (dezoito graus Celsius negativos) no seu centro térmico, com exceção das espécies congeladas em salmoura, destinadas à elaboração de conservas, que podem ser mantidas a temperaturas não superiores a -9°C (nove graus Celsius negativos) no seu centro térmico.

**Parágrafo único.** O descongelamento sempre deve ser realizado em equipamentos e em condições apropriados, de forma a garantir a inocuidade e qualidade do pescado.

– uma vez descongelado, o pescado deve ser mantido sob as mesmas condições de conservação exigidas para o pescado fresco;

– desde que atendidas as condições de conservação exigidas para o pescado fresco, o pescado poderá ser submetido ao recongelamento.

**Art. 108** É obrigatória a lavagem prévia do pescado utilizado como matéria-prima para consumo humano direto ou para a industrialização, respeitadas as particularidades das espécies, com água corrente sob pressão suficiente para promover a limpeza, remoção de sujidades e microbiota superficial.

**Art. 109** Na avaliação dos atributos de frescor do pescado, respeitadas as peculiaridades de cada espécie, devem ser verificadas as seguintes características sensoriais:

I – peixes:

superfície do corpo limpa, com relativo brilho metálico e reflexos multicores próprios à espécie, sem qualquer pigmentação estranha; olhos claros, vivos, brilhantes, luzentes, convexos, transparentes, ocupando toda a cavidade orbitária;

brânquias ou guelras róseas ou vermelhas, úmidas e brilhantes com odor natural, próprio e suave;

abdômen com forma normal, firme, não deixando impressão duradoura à pressão dos dedos;

escamas brilhantes, bem aderentes à pele e nadadeiras apresentando certa resistência aos movimentos provocados;

carne firme, consistência elástica, de cor própria à espécie;

vísceras íntegras, perfeitamente diferenciadas, peritônio aderente à parede da cavidade celomática;

ânus fechado;

odor próprio, característico da espécie.

II – crustáceos:

aspecto geral brilhante, úmido;

corpo em curvatura natural, rígida, artículos firmes e resistentes;

carapaça bem aderente ao corpo;

coloração própria à espécie, sem qualquer pigmentação estranha;

olhos vivos, proeminentes;

odor próprio e suave.

III - anfíbios:

a) carne de rã:

1. odor suave e característico da espécie;

2. cor rosa pálida na carne, branca e brilhante nas proximidades das articulações;

3. ausência de lesões e elementos estranhos; e

4. textura firme, elástica e tenra;

**Art. 110** As determinações sensoriais, físicas, químicas e microbiológicas para caracterização da identidade, qualidade e inocuidade do pescado, seus produtos e derivados devem ser estabelecidas em normas complementares.

**Art. 111** Considera-se impróprio para o consumo humano, o pescado:

– em mau estado de conservação e de aspecto repugnante;

– que apresente coloração, odor ou sabor anormais;

– portador de lesões, doenças ou substâncias que possam prejudicar a saúde do consumidor;

– que apresente infecção muscular maciça por parasitas;

V - tratado por antissépticos ou conservadores não autorizado pelo Serviço de Inspeção Municipal;

VI – recolhido já morto, salvo quando capturado em operações de pesca;

VII – que apresente resíduos de produtos de uso veterinário ou contaminantes acima dos limites máximos estabelecidos em legislação específica;

VIII – apresente outras alterações que o tornem impróprio, a juízo da inspeção; ou,

IX – quando não se enquadrar nos limites estabelecidos em normas específicas para o pescado fresco.

**Parágrafo único.** O pescado nas condições deste artigo deve ser condenado, identificado, desnaturado e descaracterizado visualmente, podendo ser transformado em produto não comestível, considerando os riscos de sua utilização e de acordo com o disposto em norma de destinação.

**Art. 112** Nos estabelecimentos de pescado é obrigatória a verificação visual da presença de parasitas.

**Parágrafo único.** O monitoramento deste procedimento deve ser executado por funcionário do estabelecimento e comprovado por

registros auditáveis, utilizando-se um plano de amostragem representativo do lote, levando-se em consideração o tipo de pescado, área geográfica e sua utilização, realizada com base nos procedimentos aprovados pelo Serviço de Inspeção Municipal, incluindo, se necessário, a transiluminação.

### Subseção VII

#### Da Inspeção *Post Mortem* de Suídeos

**Art. 113** Na inspeção de suídeos aplicam-se os dispositivos cabíveis estabelecidos na Seção Inspeção *Post Mortem* – Aspectos Gerais, além dos que se consignam nesta subseção e em normas complementares.

**Art. 114** Afecções de pele – as carcaças que apresentem afecções de pele, tais como eritemas, esclerodermia, urticárias, hipotricose cística, sarnas ou outras dermatites, podem ser liberadas para o consumo, depois de removidas e condenadas as áreas acometidas, desde que a musculatura se apresente normal.

**Parágrafo único.** As carcaças acometidas com sarnas, em estágios avançados, demonstrando sinais de caquexia ou extensiva inflamação na musculatura, devem ser condenadas.

**Art. 115** As carcaças com infecção intensa por *Cysticercus cellulosae* (*cisticercose suína*) devem ser condenadas.

§ 1º Entende-se por infecção intensa a presença de dois ou mais cistos, viáveis ou calcificados, localizados em locais de eleição examinados nas linhas de inspeção, adicionalmente à confirmação da presença de dois ou mais cistos nas massas musculares integrantes da carcaça, após a pesquisa mediante incisões múltiplas e profundas em sua musculatura (paleta, lombo e pernil).

§ 2º Quando for encontrado mais de um cisto, viável ou calcificado, e menos do que o fixado para infecção intensa, considerando a pesquisa em todos os locais de eleição examinados rotineiramente e na carcaça correspondente, esta deve ser destinada ao aproveitamento condicional pelo uso do calor, depois de removidas e condenadas as áreas atingidas.

§ 3º Quando for encontrado um único cisto viável, considerando a pesquisa em todos os locais de eleição examinados, rotineiramente, e na carcaça correspondente, esta deve ser destinada ao aproveitamento condicional pelo uso do frio ou da salga, depois de removida e condenada a área atingida.

§ 4º Quando for encontrado um único cisto calcificado, considerados todos os locais de eleição examinados rotineiramente na carcaça correspondente, esta pode ser liberada para consumo humano direto, depois de removida e condenada a área atingida.

§ 5º A língua, o coração, o esôfago e os tecidos adiposos, bem como outras partes passíveis de infecção, devem receber o mesmo destino dado à carcaça.

§ 6º Os procedimentos para pesquisa de *cisticercos* nos locais de eleição examinados rotineiramente devem atender ao disposto nas normas complementares.

§ 7º Pode ser permitido o aproveitamento de tecidos adiposos procedentes de carcaças com infecções intensas para a fabricação de banha, por meio da fusão pelo calor, condenando-seas demais partes.

**Art. 116** As carcaças de suínos acometidos de peste suína devem ser condenadas.

§ 1º A condenação deve ser total quando os rins e os linfonodos revelarem lesões duvidosas, desde que se comprove lesão característica de peste suína em qualquer outro órgão ou tecido.

§ 2º Lesões discretas, mas acompanhadas de caquexia ou de qualquer outro foco de supuração, implicam igualmente condenação total.

§ 3º A carcaça deve ser destinada à esterilização pelo calor, depois de removidas e condenadas as áreas atingidas, quando as lesões forem discretas e circunscritas a um órgão ou tecido, inclusive nos rins e nos linfonodos

### Subseção VIII

#### Outros aspectos relativos ao abate

**Art. 117** No coração das espécies em que se fizer necessária a aplicação de incisões para realização da inspeção, deve-se verificar a existência de coágulos sanguíneos, os quais devem ser retirados.

**Art. 118** Os estômagos de ruminantes destinados à alimentação humana devem ser rigorosamente lavados imediatamente após o esvaziamento.

§ 1º Na fase de pré-cozimento, permite-se o branqueamento de estômagos de ruminantes pelo emprego de peróxido de hidrogênio, cal ou sua combinação com carbonato de sódio, além de outras substâncias aprovadas pelo órgão competente da Saúde e permitidas pelo Serviço de Inspeção Municipal, devendo os mesmos ser lavados com água, depois do tratamento, para remoção total do produto empregado.

§ 2º Permite-se a extração da mucosa do abomaso para produção de coalho.

**Art. 119.** Os produtos de triparia não podem ser empregados como matéria-prima na composição de produtos cárneos, sendo permitido seu uso apenas como envoltório natural para produtos cárneos embutidos.

§ 1º Para seu aproveitamento é necessário que sejam raspados e lavados, considerando-se como processos de conservação: a dessecação, a salga ou outros aprovados pelo Serviço de Inspeção Municipal.

§ 2º Permite-se o tratamento dos intestinos com coadjuvantes de tecnologia, desde que aprovados pelo órgão competente da Saúde e permitidos pelo Serviço de Inspeção Municipal, devendo os mesmos ser lavados com água depois do tratamento, para remoção total do produto empregado.

### SEÇÃO II

#### Da inspeção industrial e sanitária de ovos e derivados

**Art. 120.** Entende-se por ovos, sem outra especificação, os ovos de galinha.

**Parágrafo único.** Os ovos de outras espécies devem denominar-se segundo a espécie de que procedam.

**Art. 121** Ovos frescos ou submetidos a processos de conservação aprovados pelo Serviço de Inspeção Municipal, só podem ser expostos ao consumo humano quando previamente submetidos à inspeção e classificação previstos no presente Regulamento.

§ 1º Os ovos recebidos na unidade de beneficiamento de ovos e derivados devem ser provenientes de estabelecimentos avícolas registrados junto ao serviço oficial competente.

§ 2º Os Estabelecimentos de beneficiamento de ovos e derivados devem manter uma relação atualizada dos fornecedores.

§ 3º Os ovos recebidos nestes estabelecimentos devem chegar devidamente identificados e acompanhados de uma ficha de procedência, de acordo com o modelo estabelecido em normas complementares.

**Art. 122** Os estabelecimentos de ovos e derivados devem executar os seguintes procedimentos, que serão verificados pela Inspeção:

- garantir condições de higiene em todas as etapas do processo;
- armazenar e utilizar embalagens de maneira a assegurar a inocuidade do produto;
- realizar exame pela ovoscopia em câmara destinada exclusivamente a essa finalidade;
- medir a altura da câmara de ar com instrumentos específicos;
- classificar e pesar os ovos com equipamentos específicos;
- executar os programas de autocontrole; e

– implantar programa de controle de resíduos de produtos de uso veterinário e contaminantes em ovos provenientes de estabelecimentos avícolas de reprodução.

**Art. 123** Os ovos limpos trincados ou quebrados que apresentem a membrana testácea intacta devem ser destinados para a industrialização, tão rapidamente quanto possível.

**Art. 124** Os ovos devem ser armazenados e transportados em condições que minimizem as grandes variações de temperatura.

**Art. 125** São considerados impróprios para consumo os ovos que apresentem:

- alterações da gema e da clara, com gema aderente à casca, gema rompida, presença de manchas escuras ou de sangue alcançando também a clara, presença de embrião com mancha orbitária ou em adiantado estado de desenvolvimento;
- mumificação ou que estejam secos por outra causa;
- podridão vermelha, negra ou branca;
- contaminação por fungos, externa ou internamente;
- cor, odor ou sabor anormais;
- sujidades externas por materiais estercoreais ou que tenham estado em contato com substâncias capazes de transmitir odores ou sabores estranhos;

- rompimento da casca e que estiverem sujos;
- rompimento da casca e das membranas testáceas;
- contaminação por substâncias tóxicas; ou
- presente resíduos de produtos de uso veterinário ou contaminantes acima dos limites máximos estabelecidos em legislação específica;

**Parágrafo único.** São também considerados impróprios para consumo humano os ovos que forem submetidos ao processo de incubação ou por outras causas a critério da Inspeção.

**Art. 126** Os aviários, granjas e outras propriedades avícolas nas quais estejam grassando doenças zoonóticas com informações comprovadas pelo setor competente pela sanidade animal não podem destinar sua produção de ovos ao consumo.

### SEÇÃO III

#### Da inspeção industrial e sanitária de leite e derivados

**Art. 127** A inspeção de leite e seus derivados, além das exigências previstas no presente Regulamento, abrange a verificação:

- do estado sanitário do rebanho, do processo de ordenha, do acondicionamento, da conservação e do transporte do leite;
- das matérias-primas, do processamento, do produto, da estocagem e da expedição;
- das instalações laboratoriais, dos equipamentos, dos controles e dos processos analíticos; e

IV – dos programas de autocontrole implantados.

**Art. 128** Entende-se por leite, sem outra especificação, o produto oriundo da ordenha completa, ininterrupta, em condições de higiene, de vacas sadias, bem alimentadas e descansadas.

§ 1º O leite de outros animais deve denominar-se segundo a espécie de que proceda.

§ 2º Permite-se a mistura de leite de espécies animais diferentes, desde que conste na denominação de venda do produto e seja informada na rotulagem a porcentagem do leite de cada espécie.

**Art. 129** O gado leiteiro deve ser mantido sob controle veterinário, abrangendo os aspectos discriminados a seguir e outros estabelecidos em legislação específica:

- regime de criação;
- manejo nutricional;
- estado sanitário dos animais, especialmente das vacas em lactação, e adoção de medidas de caráter permanente contra a tuberculose, brucelose, mastite e outras doenças que possam comprometer a inocuidade do leite;
- controle dos produtos de uso veterinário utilizados no rebanho;
- qualidade da água destinada aos animais e da utilizada na higienização de instalações, equipamentos e utensílios;
- condições higiênicas dos equipamentos e utensílios, locais da ordenha, currais, estábulos e demais instalações que tenham relação com a produção de leite;
- manejo e higiene da ordenha;
- condições de saúde dos ordenhadores para realização de suas funções, com comprovação documental;
- exame do leite de conjunto e, se necessário, do leite individual; e
- condições de refrigeração, conservação e transporte do leite.

**Parágrafo único.** É proibido ministrar substâncias estimulantes de qualquer natureza capazes de provocar aumento da secreção Láctea com prejuízo da saúde animal e humana.

**Art. 130** O Serviço de Inspeção Municipal colaborará com o setor competente pela sanidade animal na execução de um plano para controle e erradicação da tuberculose, da brucelose ou de quaisquer outras doenças dos animais produtores de leite.

**Art. 131** É obrigatória a obtenção de leite em condições higiênicas, abrangendo o manejo do gado leiteiro e os procedimentos de ordenha, conservação e transporte.

§ 1º Logo após a ordenha, manual ou mecânica, o leite deve ser filtrado por meio de utensílios específicos previamente higienizados.

§ 2º O leite cru mantido na propriedade rural deve ser conservado sob temperatura e período definidos em normas complementares.

§ 3º O vasilhame ou equipamento para conservação do leite na propriedade rural até a sua captação deve permanecer em local próprio e específico, mantido em condições adequadas de higiene.

**Art. 132** Os estabelecimentos que recebem leite cru de produtores rurais são responsáveis pela implantação de programas de melhoria da qualidade da matéria-prima e de educação continuada dos produtores.

**Art. 133** A análise das amostras de leite colhidas nas propriedades rurais para atendimento ao programa nacional da qualidade do leite é de responsabilidade do estabelecimento que primeiramente receber o leite dos produtores, e abrange:

- contagem de células somáticas (CCS);
- contagem bacteriana total (CBT);
- composição centesimal;
- detecção de resíduos de produtos de uso veterinário; e
- outras que venham a ser determinadas em normas complementares.

**Parágrafo único.** Devem ser seguidos os procedimentos estabelecidos pelo Serviço de Inspeção Municipal, para a colheita de amostras.

**Art. 134** A análise do leite para sua seleção e recepção no estabelecimento industrial deve abranger as seguintes especificações e outras determinadas em normas complementares:

- I – características sensoriais (cor, odor e aspecto);
- temperatura;
- teste do álcool/alizarol;
- acidez titulável;
- densidade relativa a 15°C (quinze graus Celsius);
- teor de gordura;
- teor de sólidos totais e sólidos não gordurosos;
- índice crioscópico;
- pesquisa de resíduos de produtos de uso veterinário e contaminantes;

X – pesquisa de neutralizantes de acidez, de reconstituintes de densidade e conservadores; e

XI – pesquisa de outros indicadores de fraudes que se faça necessária.

**Art. 135** O estabelecimento industrial é responsável pelo controle das condições de recepção do leite, bem como pela seleção da matéria-prima destinada à produção de leite para consumo humano direto e industrialização, conforme padrões analíticos especificados no presente Regulamento e em normas complementares.

**Parágrafo único.** Após as análises de seleção da matéria-prima e detectada qualquer não conformidade na mesma, a empresa receptora será responsável pela destinação, de acordo com o disposto no presente Regulamento e nas normas de destinação estabelecidas pelo Serviço de Inspeção Municipal.

**Art. 136** A Inspeção Municipal, quando julgar necessário, realizará as análises previstas nas normas complementares ou nos programas de autocontrole.

**Art. 137** O leite cru, é considerado impróprio para consumo humano, quando:

- I – não atenda aos padrões para leite normal;
- II – coagule pela prova do álcool/alizarol na concentração estabelecida em normas complementares;
- III – apresente fraudes diferentes das previstas no artigo anterior; ou
- IV – apresente outras alterações que o torne impróprio, a juízo do Serviço de Inspeção Municipal.

**Parágrafo único.** O leite em condições de aproveitamento condicional deve ser destinado pela empresa de acordo com o disposto no presente Regulamento e nas normas de destinação estabelecidas pelo Serviço de Inspeção Municipal.

**Art. 138** O processamento do leite após a seleção e a recepção em qualquer estabelecimento compreende as seguintes operações, entre outros processos aprovados pelo Serviço de Inspeção Municipal:

- pré-beneficiamento do leite compreendendo, de forma isolada ou combinada, as etapas de filtração sob pressão, clarificação, bactofugação, microfiltração, padronização do teor de gordura, termização (pré-aquecimento), homogeneização e refrigeração; e
- beneficiamento do leite compreendendo os processos de pasteurização, ultra-alta temperatura (UHT) e esterilização.

§ 1º Permite-se o congelamento do leite para aquelas espécies em que o procedimento seja tecnologicamente justificado, estabelecido em normas complementares.

§ 2º É proibido o emprego de substâncias químicas na conservação do leite.

**Art. 139** Entende-se por filtração a retirada das impurezas do leite por processo mecânico, mediante passagem sob pressão por material filtrante apropriado.

**Parágrafo único.** Todo leite destinado ao processamento industrial deve ser submetido à filtração antes de qualquer outra operação de pré-beneficiamento ou beneficiamento.

**Art. 140** Entende-se por clarificação a retirada das impurezas do leite por processo mecânico, mediante centrifugação ou outro processo tecnológico equivalente aprovado pelo Serviço de Inspeção Municipal.

**Art. 141** Entende-se por termização (pré-aquecimento) a aplicação de calor ao leite em aparelhagem própria com a finalidade de reduzir sua carga microbiana, sem alteração das características do leite cru.

§ 1º Considera-se aparelhagem própria aquela provida de dispositivo de controle de temperatura e de tempo, de modo que o produto termizado satisfaça às exigências do presente Regulamento.

§ 2º O leite termizado deve:

I – ser refrigerado imediatamente após o aquecimento; e

II – manter as reações enzimáticas do leite cru.

§ 3º É proibida a destinação de leite termizado para a produção de leite para consumo humano direto.

**Art. 142** Entende-se por pasteurização o tratamento térmico aplicado ao leite com o objetivo de evitar perigos à saúde pública decorrentes de microrganismos patogênicos eventualmente presentes, promovendo mínimas modificações químicas, físicas, sensoriais e nutricionais.

§ 1º Permitem-se os seguintes processos de pasteurização do leite:

– pasteurização lenta, que consiste no aquecimento indireto do leite de 63 a 65°C (sessenta e três a sessenta e cinco graus Celsius) por 30 (trinta) minutos, dispondo de mecanismo que garanta a homogeneização da temperatura do leite, em aparelhagem própria; e

– pasteurização rápida, que consiste no aquecimento do leite em camada laminar de 72 a 75°C (setenta e dois a setenta e cinco graus Celsius) por 15 a 20 (quinze a vinte) segundos, em aparelhagem própria.

§ 2º Podem ser aceitos pelo Serviço de Inspeção Municipal, outros binômios de tempo e temperatura, desde que comprovada a equivalência ao processo.

§ 3º É obrigatória a utilização de aparelhagem convenientemente instalada e em perfeito funcionamento, provida de dispositivos de controle de temperatura, termômetros e outros que venham a ser considerados necessários para o controle técnico e sanitário da operação. I – Para o sistema de pasteurização rápida, essa aparelhagem deve ainda incluir válvula para o desvio de fluxo do leite com acionamento automático e alarme sonoro.

§ 4º O leite pasteurizado destinado ao consumo humano direto deve ser refrigerado imediatamente entre 2°C e 4°C (dois e quatro graus Celsius)

§ 5º É permitido o armazenamento frigorífico do leite pasteurizado em tanques isotérmicos providos de termômetros e agitadores automáticos a temperatura de 2°C a 4°C (dois a quatro graus Celsius).

§ 6º O leite pasteurizado deve apresentar prova de fosfatase alcalina negativa e prova de peroxidase positiva.

§ 7º É proibida a repasteurização do leite para consumo humano direto.

**Art. 143** Entende-se por processo de ultra-alta temperatura (UHT) o tratamento térmico aplicado ao leite a uma temperatura de 130 a 150°C (cento e trinta a cento e cinquenta graus Celsius), durante 2 a 4 (dois a quatro) segundos, mediante processo de fluxo contínuo, imediatamente resfriado a temperatura inferior a 32°C (trinta e dois graus Celsius) e envasado sob condições assépticas em embalagens esterilizadas e hermeticamente fechadas.

§ 1º Podem ser aceitos pelo Serviço de Inspeção Municipal, outros binômios de tempo e temperatura, desde que comprovada a equivalência ao processo.

§ 2º É permitido o armazenamento do leite UHT em tanques assépticos e herméticos previamente ao envase.

**Art. 144** Entende-se por processo de esterilização o tratamento térmico aplicado ao leite a uma temperatura de 110 a 130°C (cento e dez a cento e trinta graus Celsius) durante 20 a 40 (vinte a quarenta) minutos, em equipamentos próprios.

**Parágrafo único.** Podem ser aceitos pelo Serviço de Inspeção Municipal, outros binômios de tempo e temperatura, desde que comprovada a equivalência ao processo.

**Art. 145** São fixados os seguintes limites superiores de temperatura aplicados ao leite:

I – conservação e expedição no Posto de Refrigeração: 4°C (quatro graus Celsius);

II – conservação na Usina de Beneficiamento ou Fábrica de Laticínios antes da pasteurização: 4°C (quatro graus Celsius);

– refrigeração após a pasteurização: 4°C (quatro graus Celsius);

– estocagem em câmara frigorífica do leite pasteurizado: 4°C (quatro graus Celsius);

– entrega ao consumo do leite pasteurizado: 7°C (sete graus Celsius); e

– estocagem e entrega ao consumo do leite UHT e esterilizado: temperatura ambiente.

**Art. 146** O leite termicamente processado para consumo humano direto pode ser exposto à venda quando envasado automaticamente, semi-automático ou outro sistema similar, por meio de circuito fechado ou não, processado pela pasteurização lenta, pré ou pós envase, em embalagem inviolável e específica para as condições previstas de armazenamento.

§ 1º Os equipamentos de envase devem conter dispositivos que garantam a manutenção dos padrões de qualidade e identidade para o leite, embalagens conforme estabelece este regulamento.

§ 2º O envase do leite para consumo humano direto pode ser realizado em qualquer estabelecimento de leite e derivados desde tenha estrutura adequada para essa operação e não interfira nas demais operações do estabelecimento, conforme previsto no presente Regulamento.

**Art. 147** O leite pasteurizado deve ser transportado preferencialmente em veículos isotérmicos com unidade frigorífica instalada.

**Parágrafo único.** para um raio de até 100 km em torno do local de processamento permite-se o transporte em veículos não-isotérmicos e sem unidade frigorífica instalada, desde que garantam a manutenção de temperatura no local de entrega não superior a 7°C (sete graus Celsius).

**Art. 148** Quando as condições de produção, conservação e transporte, composição, contagem de células somáticas ou contagem bacteriana total não satisfaçam ao padrão a que se destina, o leite pode ser utilizado na obtenção de outro produto, desde que se enquadre no respectivo padrão.

**Parágrafo único.** Deve ser atendido o disposto no presente Regulamento e nas normas de destinação estabelecidas pelo Serviço de Inspeção Municipal.

## SEÇÃO IV

### Da inspeção industrial e sanitária de produtos de abelhas e derivados

**Art. 149** A inspeção de produtos de abelhas e seus derivados, além das exigências já previstas no presente Regulamento, abrange a verificação:

– da extração, do acondicionamento, da conservação, da origem e do transporte dos produtos de abelhas;

– do processamento, da armazenagem e da expedição; e

– dos programas de autocontrole implantados.

**Art. 150** As análises de produtos de abelhas, para sua recepção e seleção no estabelecimento processador, devem abranger as características sensoriais e as análises determinadas em normas complementares e legislação específica, além da pesquisa de indicadores de fraudes que se faça necessária.

**Art. 151** São considerados alterados e impróprios para consumo humano, na forma como se apresentam, os produtos de abelhas que evidenciem:

– características sensoriais anormais;

– a presença de resíduos estranhos decorrentes de falhas nos procedimentos higiênicosanitários e tecnológicos; ou

– a presença de resíduos de produtos de uso veterinário e contaminantes acima dos limites máximos estabelecidos em legislação específica.

§ 1º Em se tratando de mel e mel de abelhas sem ferrão, são também considerados alterados os que evidenciem fermentação avançada, hidroximetilfurfural acima do estabelecido em legislação específica e flora microbiana capaz de alterá-los.

§ 2º Em se tratando de pólen apícola, pólen de abelhas sem ferrão, própolis e própolis das abelhas sem ferrão são também considerados alterados os que evidenciem flora microbiana capaz de alterá-los.

§ 3º Em se tratando de geléia real, é também considerada alterada a que evidencie conservação inadequada, indícios de colheita realizada após 72 (setenta e duas) horas, flora microbiana capaz de alterá-la e a presença de microrganismos patogênicos.

**Art. 152** São considerados alterados e impróprios para consumo humano, na forma como se apresentam, os derivados de produtos de abelhas, que evidenciem:

- características sensoriais anormais;
- matéria-prima em desacordo com as exigências definidas para cada produto de abelhas usado na sua composição;
- a presença de resíduos estranhos decorrentes de falhas nos procedimentos higiênicos-sanitários e tecnológicos; ou
- IV – microrganismos patogênicos.

**Parágrafo único.** Em se tratando de composto de produtos de abelhas com adição de ingredientes, são também considerados alterados os que evidenciem o uso de ingredientes permitidos que não atendam às exigências do órgão competente.

**Art. 153** São considerados fraudados (adulterados ou falsificados) os produtos de abelhas que:

- apresentem substâncias que alterem a sua composição original;
- apresentem aditivos;
- apresentem características de obtenção a partir de alimentação artificial de abelhas;
- houver a subtração de qualquer dos seus componentes, em desacordo com o presente Regulamento ou normas complementares;
- forem de um tipo e se apresentem rotulados como de outro;
- apresentem adulteração na data de fabricação, data ou prazo de validade do produto; ou
- tenham sido elaborados a partir de matéria-prima imprópria para processamento.

**Parágrafo único.** Em se tratando de mel e mel de abelhas sem ferrão são também considerados fraudados os que evidenciem a adição de açúcares.

**Art. 154** Os produtos de abelhas e derivados alterados, fraudados ou impróprios para o consumo humano, na forma como se apresentam, podem ter aproveitamento condicional quando previstos em normas complementares.

**Art. 155** Os estabelecimentos de produtos de abelhas que recebem matérias-primas de produtores rurais devem manter atualizado o cadastro desses produtores em sistema de informação adotado pelo Serviço de Inspeção Municipal e conforme normas complementares.

## CAPÍTULO VIII DOS ESTABELECEMENTOS PARA ABATE E INDUSTRIALIZAÇÃO PARA MÉDIOS E GRANDES ANIMAIS

**Art. 156** Estabelecimento de abate e industrialização para médios e grandes animais é o estabelecimento dotado de instalações com dimensões e equipamentos adequados para o abate, manipulação, elaboração, industrialização, preparo, conservação, armazenagem e expedição das carnes de bovinos, bubalinos, suínos, ovinos, caprinos e outros grandes e médios animais, e seus derivados sob variadas formas, devendo possuir instalações de frio compatível com a capacidade de abate.

§ 1º O abate de diferentes espécies, incluídos grandes, médios e pequenos animais, em um mesmo estabelecimento pode ser realizado desde que haja instalações e equipamentos específicos para a finalidade, com completa segregação entre as diferentes espécies e seus respectivos produtos durante todas as etapas do processo, respeitadas as particularidades de cada espécie, inclusive quanto a higienização das instalações e equipamentos.

§ 2º O tipo de abate referido acima poderá ser realizado em sistema de trilhagem aérea manual ou no modelo estacionário, no qual o abate do animal seguinte só pode ocorrer após o término das operações do animal anterior.

**Art. 157** O estabelecimento de abate e industrialização de médios e grandes animais deve dispor de instalações composta de: currais; box de insensibilização; seção de abate; seção de bucharia e triparia; seção de processamento; seção de resfriamento e/ou congelamento; seção de expedição; seção de subprodutos.

§ 1º Quando se tratar de estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte a bucharia e triparia poderá ser na seção de abate, o resfriamento e/ou congelamento de produtos poderá ser na seção de expedição, e a seção de sub-produtos poderá ser dispensada desde que os sub-produtos sejam retirados do estabelecimento imediatamente.

§ 2º Quando o estabelecimento efetuar a industrialização das carnes deverá ter estrutura adequada, de acordo com as exigências definidas neste Regulamento.

**Art. 158** Os animais deverão ficar em currais com piso pavimentado por um período determinado pelo inspetor sanitário antes de serem insensibilizados.

**Art. 159** Em caso de abate misto no mesmo dia, os bovinos não poderão ficar no mesmo curral dos suínos ou ovinos ou caprinos, sendo que os ovinos e caprinos são os únicos que podem ser alojados no mesmo curral.

**Art. 160** Em todos os locais onde são realizadas as operações deverão dispor de lavatórios de mãos com torneiras que não utilizem o fechamento manual, providos de sabão líquido inodoro.

**Art. 161** A mesa de inspeção de vísceras vermelhas deverá ter rebordo de no mínimo 0,05 m de altura, orifício para drenagem das águas servidas e esgoto canalizado.

**Art. 162** A sala de abate terá área suficiente para a sustentação dos equipamentos necessários aos trabalhos de sangria, esfolagem, evisceração, inspeção de carcaças e vísceras, toaletes, lavagem de carcaças, quais sejam: canaleta, plataformas, pias, mesas, além da área disponível para circulação de pessoas e carros, quando necessários.

**Art. 163** As operações de sangria, esfolagem e/ou depilação e evisceração, poderão ser realizadas em ponto fixo.

**Art. 164** Quando necessária, a área de vômito deverá localizar-se ao lado do box de insensibilização e destina-se à recepção dos animais atordoados que daí serão imediatamente alçados e destinados à sangria.

**Art. 165** Quando necessárias, as plataformas serão em número suficiente para realizar as operações de troca de patas, esfolagem, evisceração, inspeção, toaletes, carimbagem e lavagem das carcaças, construídas em metal, de preferência ferro galvanizado ou aço inoxidável, antiderrapante e com corrimão de segurança.

**Art. 166** As cabeças deverão ser dependuradas em gancheiras próprias, desarticuladas a mandíbula e língua, lavadas e inspecionadas em mesa.

**Art. 167** As meias-carcaças deverão ser lavadas com água sobre pressão antes destas ingressarem no sistema de resfriamento.

**Art. 168** A seção de bucharia e triparia é o local onde serão esvaziados estômagos e intestinos já inspecionados, tendo somente área suja, não sendo, portanto, aproveitados os produtos desta seção como comestíveis.

**Art. 169** O estabelecimento deve possuir sistemas de frio que se fizer necessário em número e área suficientes segundo a capacidade do estabelecimento.

**Art. 170** Os materiais como caixas, bandejas, ganchos e carretilhas deverão ser higienizados sempre ao final dos trabalhos ou quando se julgar necessário.

## CAPÍTULO IX DA UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE CARNE E PRODUTOS CÁRNEOS

**Art. 171** A unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos é o estabelecimento que industrializa carne de variadas espécies de animais, sendo dotado de instalações de frio industrial e aparelhagem adequada para o seu funcionamento.

**Art. 172** Produto cárneo são as massas musculares maturadas e demais tecidos que as acompanham, incluindo ou não a base óssea correspondente, procedentes de animais abatidos sob inspeção veterinária.

**Art. 173** O estabelecimento de unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos deve dispor de instalações composta de recepção de matéria-prima; câmara de resfriamento e/ou congelamento; seção de desossa e processamento; seção de envoltórios; seção de condimentos e ingredientes; seção de cozimento e banha; seção de resfriamento; seção de rotulagem e embalagem secundária; seção de expedição; e seção de sub-produtos.

**Parágrafo único.** Quando se tratar de estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte os condimentos e ingredientes poderão ser preparados e armazenados na seção de processamento, a rotulagem e embalagem secundária poderá ser feita na seção de expedição e a seção de sub-produtos poderá ser dispensada desde que os mesmos sejam retirados do local imediatamente.



**Art. 174** A seção de recepção de matérias-primas deve ser localizada contígua ao sistema de resfriamento e depósito de matéria-prima, ou à sala de desossa e processamento, de maneira que a matéria-prima não transite pelo interior de nenhuma outra seção até chegar a essas dependências.

**Art. 175** Toda matéria prima recebida deverá ter sua procedência comprovada por documento do órgão competente aceito pelo Serviço de Inspeção Municipal.

**Art. 176** Em estabelecimentos que trabalham com carnes congeladas em blocos ou carnes mecanicamente separadas (CMS), os mesmos deverão possuir um quebrador de bloco de carnes.

**Art. 177** A manipulação e processamento poderão ser executadas na sala de desossa desde que não traga prejuízos as outras operações e para a higiene e sanidade.

§ 1º O espaço para o processamento deverá ser dimensionado de acordo com os equipamentos instalados em seu interior e com volume de produção/hora e produção/dia, além da diversificação de produtos aí processados.

§ 2º O espaço para processamento disporá de todos os equipamentos mínimos necessários para a elaboração dos produtos fabricados pelo estabelecimento, como moedor de carne, *cutter*, misturadeira, embutideira, mesas de aço inoxidável, tanques de aço inoxidável ou de plástico, carros de aço inoxidável ou de plástico especial, bandejas ou caixas de plástico ou inoxidável.

§ 3º A desossa poderá ser efetuada na mesma área desde que em momentos diferentes, sendo necessária uma higienização entre as duas operações.

**Art. 178** A seção de preparação de envoltórios naturais servirá como local para a sua lavagem com água potável, seleção e desinfecção com produtos aprovados pelo órgão competente para tal finalidade, podendo servir também, quando possuir área suficiente, para depósito de envoltórios, em bombonas ou bordalezas, desde que rigorosamente limpos interna e externamente e que possua acesso independente para este tipo de embalagem, sem trânsito pelo interior das demais seções.

**Parágrafo único.** A preparação dos envoltórios, lavagem, retirada do sal e desinfecção poderá ser feito na própria sala de processamento, sendo necessária para tal uma mesa e pia independentes desde que não fique armazenado nesta sala a matéria-prima e não sejam executados simultaneamente à desossa e ao processamento.

**Art. 179** A seção de preparação de condimentos localizar-se-á contígua à sala de processamento e manipulação de produtos, comunicando-se diretamente com esta através de porta.

§ 1º A seção de preparação de condimentos poderá ser substituída por espaço específico dentro da sala de processamento.

§ 2º Caso possuir área suficiente a seção de preparação de condimentos servirá também como depósito de condimentos e ingredientes.

§ 3º Para preparação de condimentos deverá ter equipamentos como balanças, mesas, prateleiras, estrados plásticos, baldes plásticos com tampa, bandejas ou caixas plásticas etc.

**Art. 180** Todos os recipientes com condimentos deverão estar claramente identificados.

**Art. 181** Cuidados especiais deverão ser dispensados aos nitratos e nitratos pelo perigo à saúde que os mesmos representam.

**Art. 182** A seção de cozimento e banha deverá ser independente da seção de processamento e das demais seções, tendo portas com fechamento automático.

**Art. 183** Para o cozimento de produtos cárneos esse procedimento poderá ser feito em estufas e/ou em tanques de cozimento.

**Art. 184** Os fumeiros serão construídos inteiramente de alvenaria, não se permitindo pisos e portas de madeira, sendo que as aberturas para acesso da lenha e para a limpeza deverão estar localizadas na parte inferior e externa.

**Art. 185** A seção de resfriamento dos produtos prontos deverá estar equipada com sistema de resfriamento, para armazenar os produtos prontos que necessitem de refrigeração aguardando o momento de sua expedição.

**Parágrafo único.** A seção de resfriamento dos produtos prontos será, de preferência, contígua à expedição e à seção de processamento sendo que a temperatura deverá permanecer entre 2 a 5° C.

**Art. 186** Os produtos prontos que não necessitam de refrigeração serão encaminhados para o local de rotulagem e expedição.

**Art. 187** O estabelecimento que desejar fabricar produtos curados como salames, copas, presunto cru defumado etc., necessitará de câmara de cura, onde os mesmos permanecerão dependurados em estaleiros a uma temperatura e umidade relativa do ar adequadas, pelo tempo necessário para sua completa cura, conforme a sua tecnologia de fabricação descrita no registro dos produtos e rótulos aprovado e registrado no serviço de inspeção.

**Art. 188** A seção de cura poderá possuir ou não equipamentos para climatização, sendo que quando não houver tais equipamentos, a temperatura ambiente e a umidade relativa do ar serão controladas pela abertura e fechamento das portas e janelas, as quais terão, obrigatoriamente, telas de proteção contra insetos.

**Art. 189** Os estabelecimentos que produzirem presuntos, apresetados ou outros produtos curados que necessitam de frio no seu processo de cura deverão possuir sistema de resfriamento específico ou utilizar a câmara de resfriamento de massas, quando esta dispor de espaço suficiente, desde que separada dos recipientes com massas.

**Art. 190** O estabelecimento que executar fatiamento de produtos possuirá espaço para esta finalidade onde os produtos receberão a sua embalagem primária, com temperatura ambiente máxima de 15°C (quinze graus centígrados).

**Parágrafo único.** O fatiamento poderá ser feito na seção de processamento e manipulação quando apresentar condições de temperatura e de higiene exigidas para a operação e quando houver área suficiente para os equipamentos e, neste caso, será imprescindível que não ocorra mais nenhuma operação neste momento e nesta seção além do fatiamento.

**Art. 191** O equipamento usado no fatiamento será de aço inoxidável e rigorosamente limpo, devendo as máquinas, a cada turno de trabalho, serem desmontadas e totalmente higienizadas e desinfetadas com produtos aprovados.

**Art. 192** O uso de luvas de borracha, com os cuidados de higiene que este acessório requer, será de caráter obrigatório para os operários que nesta seção trabalham, sendo também recomendado o uso de máscaras.

**Art. 193** A seção de embalagem secundária será anexa à seção de processamento, separada desta através de parede e servirá para o acondicionamento secundário dos produtos que já receberam a sua embalagem primária na seção de processamento, fatiamento, etc.

**Parágrafo único.** A operação de rotulagem e embalagem secundária poderão também ser realizadas na seção de expedição quando esta possuir espaços que permitam tal operação sem prejuízo das demais.

**Art. 194** A lavagem dos equipamentos e outros poderá ser feita na sala de processamento desde que os produtos utilizados para tal não fiquem ali depositados e esta operação não interfira nos trabalhos de processamento.

## CAPÍTULO X DOS ESTABELECIMENTO DE OVOS

**Art. 195** Estabelecimento de ovos é aquele destinado ao recebimento, ovoscopia, classificação, acondicionamento, identificação, armazenagem e expedição de ovos em natureza, oriundos de vários fornecedores, facultando-se a operação de classificação para os ovos que chegam ao Entrepote já classificados, acondicionados e identificados, podendo ou não fazer a industrialização, desde que disponha de equipamentos adequados para essa operação.

**Art. 196** O estabelecimento deverá ter sala para recepção e seleção de ovos; sala para classificação, envase e armazenamento do produto embalado; depósito para material de envase e rotulagem; sala para embalagem secundária, estocagem e expedição; sendo que a lavagem de recipientes, bandejas ou similares poderá ser feita no mesmo local de recepção desde que não esteja recebendo matéria-prima no mesmo momento.

**Parágrafo único.** Quando se tratar de estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte o depósito de material de envase e rotulagem poderá ser na seção de rotulagem, embalagem secundária e expedição.

**Art. 197** As áreas destinadas à recepção e expedição de ovos deverão apresentar cobertura.

**Art. 198** O pé direito mínimo será de 2,60 m (dois metros e sessenta centímetros).

**Art. 199** Os equipamentos basicamente compõem-se de: ovoscópio e mesa de aço inoxidável ou de outro material aprovado pela inspeção.

**Art. 200** O almoxarifado, quando necessário, será em local apropriado, com dimensões que atendam adequadamente à guarda de material de uso nas atividades do estabelecimento, assim como de embalagens, desde que separado dos outros materiais.

## **CAPÍTULO XI DA UNIDADE DE EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS DE ABELHAS**

**Art. 201** Estabelecimento para extração e beneficiamento de produtos de abelhas é o estabelecimento destinado à extração, classificação, beneficiamento, industrialização, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição de mel, cera e outros produtos de abelhas, que deverá ser compatível com a sua capacidade instalada.

**Art. 202** O estabelecimento deverá ser localizado afastado da área de terreno onde se situam as colmeias de produção.

**Art. 203** Ter dependência de recepção de sobre caixas com favos.

**Art. 204** Ter dependências, podendo ser concomitantes, para extração, filtração, classificação, beneficiamento, decantação, descristalização, classificação e envase do produto, sendo que nesta seção e em local adequado, dispondo de instalações, instrumentos e reagentes mínimos necessários, poderão ser realizadas as análises de rotina, desde que as demais operações não sejam simultaneamente.

**Art. 205** Ter dependência para as operações de rotulagem, embalagem secundária, armazenagem e expedição, recomendando-se a previsão de um local coberto e dotado de tanque para o procedimento de higienização dos vasilhames e utensílios.

**Art. 206** Os equipamentos e utensílios basicamente compõem-se de: garfos ou facas desoperculadoras, tanques ou mesas para desoperculação, centrífugas, filtros, tanques de decantação, tubulações, tanques de depósitos, mesas, baldes, tanque de descristalização, quando for o caso.

§ 1º As tubulações devem ser em aço inoxidável ou material plástico atóxico, recomendando-se que sejam curtas e facilmente desmontáveis, com poucas curvaturas e de diâmetro interno não inferior a 40 mm.

§ 2º Não serão admitidos equipamentos constituídos ou revestidos com epoxi, tinta de alumínio ou outros materiais tóxicos, de baixa resistência a choques e à ação de ácidos e álcalis, que apresentem dificuldades à higienização ou que descamem ou soltem particuladas.

**Art. 207** O pé-direito deverá ter 3 m (três metros), porém será aceito pé-direito a partir de 2,6 m (dois metros e sessenta centímetros), desde que tenha boa iluminação e ventilação.

**Art. 208** A passagem das sobre caixas com favos da sala de recepção para a sala de extração deverá ser feita através de óculo e não por porta comum.

**Art. 209** A porta de entrada para a sala de extração e beneficiamento, que não poderá ser a mesma porta de entrada da sala de recepção, deverá possuir barreira sanitária.

**Art. 210** As análises de rotina deverão estar em acordo com a legislação vigente sobre identidade e qualidade do produto.

**Art. 211** Para cada extração (safra/produção) deverá ser retirada uma amostra para realização de análises complementares, segundo regulamento técnico específico para cada produto e outras que venham a ser determinadas em legislação específica, oficialmente adotadas pelo Serviço de Inspeção.

## **CAPÍTULO XII DOS ESTABELECIMENTOS DE LEITES E DERIVADOS**

**Art. 212** Os estabelecimentos industriais para leite e derivados são classificados em:

- I – Granja Leiteira
- II – Fazenda leiteira;
- III – Usina de Beneficiamento;
- IV – Fábrica de Laticínios;
- V – Queijaria
- VI – Posto de refrigeração.

**Art. 213** Os estabelecimentos de leite e derivados devem atender ainda as seguintes condições, respeitadas as particularidades de ordem tecnológicas cabíveis, dispondo de:

### **I – Granja leiteira:**

Instalações e equipamentos apropriados para a ordenha, separados fisicamente das dependências industriais;

Dependência para pré-beneficiamento, beneficiamento e envase de leite para consumo humano direto;

Dependência para manipulação e fabricação, que pode ser comum para vários produtos quando os processos forem compatíveis e em caso de agroindústria rural de pequeno porte, pode ser usada a mesma dependência de pré-beneficiamento, beneficiamento e envase de leite; Refrigerador a placas, tubular ou equivalente, para refrigeração rápida do leite, sendo permitido, entre outros, o uso de tanque de expansão ou similares;

Equipamento para pasteurização rápida ou lenta;

O envase do leite pode ser automático, semi-automático ou similar;

Câmara frigorífica dimensionada de acordo com a produção;

Laboratório para as análises de rotina do leite cru com os seguintes equipamentos: pistola para álcool-alizarol, acidímetro Dornic, termolactodensímetro, termômetro;

As análises microbiológicas e físico-químicas de autocontrole do leite beneficiado serão executadas mensalmente em laboratórios credenciados pelo Serviço de Inspeção Municipal.

### **II – Fazenda leiteira:**

a) rebanho submetido as normas sanitárias vigentes;

b) da adoção de boas práticas agropecuárias (BPAs); e,

c) de bem-estar animal (BEA).

### **III – Usina de Beneficiamento:**

Dependência para recepção de matéria-prima;

Dependência para pré-beneficiamento, beneficiamento e envase de leite para consumo humano direto;

Refrigerador a placas, tubular ou equivalente, para refrigeração rápida do leite, sendo permitido, entre outros, o uso de tanque de expansão ou similares;

Equipamento para pasteurização rápida ou lenta;

O envase do leite pode ser automático, semi-automático ou similar;

Câmara frigorífica dimensionada de acordo com a produção;

Laboratório para as análises de rotina do leite cru com os seguintes equipamentos: pistola para álcool-alizarol, acidímetro Dornic, termolactodensímetro, termômetro;

As análises microbiológicas e físico-químicas de autocontrole do leite beneficiado serão executadas mensalmente em laboratórios credenciados pelo Serviço de Inspeção Municipal.

### **IV – Fábrica de Laticínios:**

Dependência para recepção de matéria-prima;

Dependências para manipulação e fabricação, podendo ser comum para vários produtos quando os processos forem compatíveis;

Refrigerador a placas, tubular ou equipamento equivalente para refrigeração rápida do leite, incluído o uso de tanque de expansão, ou similar, nos casos em que a refrigeração seja necessária;

Equipamento para pasteurização do leite, rápida ou lenta;

Câmaras frigoríficas, quando necessárias, para salga ou secagem, maturação, estocagem e congelamento, com equipamentos para controle de temperatura e da umidade relativa do ar, de acordo com o processo de fabricação e as especificações técnicas dos derivados lácteos fabricados;

Dependência para embalagem, acondicionamento, armazenagem e expedição;

Laboratório para análise de rotina de leite cru com os seguintes equipamentos: pistola para álcool-alizarol, acidímetro Dornic, termolactodensímetro, termômetro;

As análises microbiológicas e físico-químicas de autocontrole do leite beneficiado serão executadas mensalmente em laboratórios credenciados pelo Serviço de Inspeção Municipal.

### **IV – Queijarias:**

Instalações isoladas fisicamente do local de ordenha;

Dependência para fabricação de queijo;

Dependência para estocagem e expedição do produto até o Posto de Refrigeração quando não houver estrutura para maturação e estocagem na própria queijaria;

Realizar análises de rotina de leite cru para mensuração de temperatura e acidez dornic;

Realizar análises semestrais, microbiológicas e físico-químicas de autocontrole do queijo em laboratório credenciados pelo Serviço de Inspeção.

### **V – Posto de Refrigeração:**

Dependência para recepção e classificação das matérias-primas e produtos semiacabados;

Dependência para equipamentos adequados para as operações de recepção, toalete, maturação, fatiamento, fracionamento, embalagem, estocagem e expedição de derivados lácteos;

Câmaras frigoríficas para a maturação e estocagem de queijos ou de outros derivados lácteos, com instrumentos de controle da temperatura e umidade relativa do ar, de acordo com o processo de fabricação e especificações técnicas dos derivados lácteos.

§ 1º Sempre que uma Usina de Beneficiamento realizar também as atividades previstas para o Posto de Refrigeração, Fábrica de Laticínios ou Queijeiras, devem ser atendidas as exigências estabelecidas no presente Regulamento.

§ 2º Sempre que uma Fábrica de Laticínios realizar também as atividades previstas para o Posto de Refrigeração ou Queijeiras devem ser atendidas as exigências estabelecidas no presente Regulamento.

§ 3º Todos os estabelecimentos em que, no processo de fabricação, seja utilizada injeção direta de vapor ou o produto tenha contato direto com água aquecida por vapor, devem possuir equipamentos apropriados para a produção de vapor de grau culinário.

**Art. 214** Todos os estabelecimentos de leite e derivados devem registrar diariamente a produção, entradas, saídas e estoques de matérias-primas e produtos, incluindo soro de leite, leite e permeado, especificando origem, quantidade, resultados de análises de seleção, controles do processo produtivo e destino.

§ 1º Para fins de rastreabilidade da origem do leite, as pessoas físicas ou jurídicas que transportam leite cru refrigerado, devem estar cadastradas pelo estabelecimento receptor, o qual será responsável pelos registros auditáveis necessários, de acordo com as orientações do SIM.

§ 2º Os estabelecimentos de leite e derivados lácteos que recebem matérias-primas de produtores rurais devem manter atualizado o cadastro desses produtores, conforme normas complementares, em sistema de informação adotado pelo SIM.

**Art. 215** A inspeção de leite e seus derivados, além das exigências previstas no presente Regulamento, abrange a verificação:

I – do estado sanitário do rebanho, do processo de ordenha, do acondicionamento, da conservação e do transporte do leite;

II – das matérias-primas, do processamento, do produto, da estocagem e da expedição;

III – das instalações laboratoriais, dos equipamentos, dos controles e dos processos analíticos;

IV – dos programas de autocontrole implantados.

**Art. 216** Entende-se por leite, sem outra especificação, o produto oriundo da ordenha completa, ininterrupta, em condições de higiene, de vacas sadias, bem alimentadas e descansadas.

§ 1º O leite de outros animais deve denominar-se segundo a espécie de que proceda.

§ 2º Permite-se a mistura de leite de espécies animais diferentes, desde que conste na denominação de venda do produto e seja informada na rotulagem a porcentagem do leite de cada espécie.

**Art. 217** Entende-se por gado leiteiro todo rebanho explorado com a finalidade de produzir leite.

**Art. 218** O gado leiteiro deve ser mantido sob controle sanitário, abrangendo os aspectos discriminados a seguir e outros estabelecidos em legislação específica:

I – regime de criação;

II – manejo nutricional;

III – estado sanitário dos animais, especialmente das vacas em lactação, e adoção de medidas de caráter permanente contra a tuberculose, brucelose, mastite e outras

IV – controle dos produtos de uso veterinário utilizados no rebanho;

V – qualidade da água destinada aos animais e da utilizada na higienização de instalações, equipamentos e utensílios;

VI – condições higiênicas dos equipamentos e utensílios, locais da ordenha, currais, estábulos e demais instalações que tenham relação com a produção de leite;

VII – manejo e higiene da ordenha;

VIII – condições de saúde dos ordenhadores para realização de suas funções, com comprovação documental;

IX – exame do leite de conjunto e, se necessário, do leite individual; e

X – condições de refrigeração, conservação e transporte do leite.

**Parágrafo único.** É proibido ministrar substâncias estimulantes de qualquer natureza capazes de provocar aumento da secreção Láctea com prejuízo da saúde animal e humana.

**Art. 219** O SIM colaborará com o setor competente pela sanidade animal na execução de um plano para controle e erradicação da tuberculose, da brucelose ou de quaisquer outras doenças dos animais produtores de leite.

**Art. 220** É obrigatória a obtenção de leite em condições higiênicas, abrangendo o manejo do gado leiteiro e os procedimentos de ordenha, conservação e transporte.

§ 1º Logo após a ordenha, manual ou mecânica, o leite deve ser filtrado por meio de utensílios específicos previamente higienizados.

§ 2º O vasilhame ou equipamento para conservação do leite na propriedade rural até a sua captação deve permanecer em local próprio e específico, mantido em condições adequadas de higiene.

**Art. 221** A captação e transporte de leite cru diretamente nas propriedades rurais devem atender ao disposto em normas complementares.

**Parágrafo único.** Para fins de rastreabilidade, na captação de leite por meio de carro-tanque isotérmico, deve ser colhida amostra do leite de cada produtor ou tanque comunitário previamente à captação, identificada e conservada até a recepção no estabelecimento industrial.

**Art. 222** Os estabelecimentos que recebem leite cru de produtores rurais são responsáveis pela implantação de programas de melhoria da qualidade da matéria-prima e de educação continuada dos produtores.

**Art. 223** A análise das amostras de leite colhidas nas propriedades rurais para atendimento ao programa nacional da qualidade do leite é de responsabilidade do estabelecimento que primeiramente receber o leite dos produtores, e abrange:

I – contagem de células somáticas (CCS);

II – contagem bacteriana total (CBT);

III – composição centesimal;

IV – detecção de resíduos de produtos de uso veterinário; e

V – outras que venham a ser determinadas em normas complementares.

**Parágrafo único.** Devem ser seguidos os procedimentos estabelecidos pelo SIM, para a colheita de amostras.

**Art. 224** A análise do leite para sua seleção e recepção no estabelecimento industrial deve abranger as seguintes especificações e outras determinadas em normas complementares:

I – características sensoriais (cor, odor e aspecto);

II – temperatura;

III – teste do álcool/alizarol;

IV – acidez titulável;

V – densidade relativa a 15°C (quinze graus Celsius);

VI – teor de gordura;

VII – teor de sólidos totais e sólidos não gordurosos;

VIII – índice crioscópico;

IX – pesquisa de resíduos de produtos de uso veterinário e contaminantes;

X – pesquisa de neutralizantes de acidez, de reconstituintes de densidade e conservadores; e

XI – pesquisa de outros indicadores de fraudes que se faça necessária.

**Parágrafo único.** Quando a matéria-prima for proveniente de Usina de Beneficiamento ou de Fábrica de Laticínios, deve ser realizada a pesquisa de fosfatase alcalina e peroxidase.

**Art. 225** O estabelecimento industrial é responsável pelo controle das condições de recepção do leite, bem como pela seleção da matéria-prima destinada à produção de leite para consumo humano direto e industrialização, conforme padrões analíticos especificados no presente Regulamento e em normas complementares.

**Parágrafo único.** Após as análises de seleção da matéria-prima e detectada qualquer não conformidade na mesma, o estabelecimento receptor será responsável pela destinação, de acordo com o disposto no presente Regulamento e nas normas de destinação estabelecidas pelo SIM.

**Art. 226** O SIM, quando julgar necessário, realizará as análises previstas nas normas complementares ou nos programas de autocontrole.

**Art. 227** Considera-se impróprio para produção de leite para consumo humano direto o leite cru quando:

I – não atenda aos padrões para leite normal;

II – coagule pela prova do álcool/alizarol na concentração estabelecida em normas complementares;

III – apresente fraudes diferentes das previstas no artigo anterior; ou  
IV – apresente outras alterações que o torne impróprio, a juízo do SIM.

**Parágrafo único.** O leite em condições de aproveitamento condicional deve ser destinado pelo estabelecimento de acordo com o disposto no presente Regulamento e nas normas de destinação estabelecidas pelo SIM.

**Art. 228** O processamento do leite após a seleção e a recepção em qualquer estabelecimento, exceto as Queijeiras, compreende as seguintes operações, entre outros processos aprovados pelo SIM:

I – pré-beneficiamento do leite compreendendo, de forma isolada ou combinada, as etapas de filtração sob pressão, clarificação, bactofugação, microfiltração, padronização do teor de gordura, termização (pré-aquecimento), homogeneização e refrigeração; e  
II – beneficiamento do leite compreendendo os processos de pasteurização, ultra-alta temperatura (UAT ou UHT) e esterilização.

§ 1º Permite-se o congelamento do leite para aquelas espécies em que o procedimento seja tecnologicamente justificado, desde que estabelecido em normas complementares.

§ 2º É proibido o emprego de substâncias químicas na conservação do leite.

**Art. 229** O leite beneficiado, para ser exposto ao consumo como integral, deve apresentar os mesmos requisitos do leite normal, com exceção do teor de sólidos não gordurosos e de sólidos totais, que devem atender às normas complementares.

**Parágrafo único.** O leite beneficiado, para ser exposto ao consumo como padronizado, semidesnatado ou desnatado, deve satisfazer às exigências do leite integral, com exceção dos teores de gordura, de sólidos não gordurosos e de sólidos totais, que devem atender às normas complementares.

**Art. 230** Os padrões microbiológicos dos diversos tipos de leite devem atender às normas complementares.

**Art. 231** Permite-se a mistura de leites de qualidades diferentes, desde que prevaleça o de padrão inferior para fins de classificação e rotulagem.

**Art. 232** É permitida a produção dos seguintes tipos de leites fluidos:

- I – leite cru refrigerado;
- II – leite cru pré-beneficiado;
- III – leite fluido a granel de uso industrial;
- IV – leite pasteurizado;
- V – leite UAT ou UHT;
- VI – leite esterilizado; e
- VII – leite reconstituído.

**Parágrafo único.** É permitida a produção e beneficiamento de leite de tipos diferentes dos previstos no presente Regulamento, mediante desenvolvimento de novas tecnologias, desde que definidos por normas complementares.

**Art. 233** Leite cru refrigerado é o leite produzido em Fazenda Leiteira, refrigerado e destinado aos estabelecimentos de leite e derivados submetidos à inspeção sanitária oficial, devendo:

- ser transportado em carro-tanque isotérmico da Fazenda Leiteira para um estabelecimento industrial;
- dar entrada nos estabelecimentos industriais em seu estado integral, nos termos do presente Regulamento; e
- ser processado somente após a realização das análises laboratoriais constantes em normas complementares.

**Art. 234** Leite cru pré-beneficiado é o leite elaborado a partir do leite cru refrigerado, submetido à filtração ou clarificação e refrigeração industrial, podendo ser padronizado quanto ao teor de matéria gorda, transportado a granel de um estabelecimento industrial a outro para ser processado como leite beneficiado para consumo humano direto ou para transformação em derivados lácteos.

§ 1º Não é permitida a realização das operações de clarificação e padronização da matéria gorda no Posto de Refrigeração.

§ 2º Deve atender às normas complementares.

**Art. 235** Leite fluido a granel de uso industrial é o leite refrigerado, submetido opcionalmente à termização (pré-aquecimento), pasteurização e padronização da matéria gorda, transportado a granel de um estabelecimento industrial a outro para ser processado e que não seja destinado ao consumo humano direto.

**Art. 236** São considerados leites para consumo humano direto: o leite pasteurizado, o leite UHT, o leite esterilizado e o leite reconstituído.

**Parágrafo único.** Outros tipos de leite para consumo humano direto não previstos no presente Regulamento poderão ser definidos em normas específicas.

**Art. 237** Leite pasteurizado é o leite fluido elaborado a partir de leite cru refrigerado ou leite cru pré-beneficiado, pasteurizado pelos processos previstos no presente Regulamento.

**Art. 238** Leite Ultra Alta Temperatura (UAT ou UHT) é o leite fluido elaborado a partir do leite cru refrigerado ou leite cru pré-beneficiado, homogeneizado e submetido a processo de ultra alta temperatura conforme definido no presente Regulamento.

**Art. 239** Leite esterilizado é o leite fluido elaborado a partir do leite cru refrigerado ou leite cru pré-beneficiado, previamente envasado e submetido a processo de esterilização, conforme definido no presente Regulamento.

**Art. 240** Leite reconstituído é o produto resultante da dissolução em água do leite em pó ou concentrado, adicionado ou não de gordura láctea até atingir o teor de matéria gorda fixado para o respectivo tipo, seguido de homogeneização, quando for o caso, e tratamento térmico previsto no presente Regulamento.

**Parágrafo único.** Para a produção de leite reconstituído deve ser atendida normas específicas.

**Art. 241** Na elaboração de leite e derivados das espécies caprina, bubalina e outras devem ser seguidas, naquilo que lhes for aplicável, as exigências previstas no presente Regulamento e demais legislações específicas.

**Parágrafo único.** As particularidades de produção, identidade e qualidade dos leites e derivados das diferentes espécies devem atender normas específicas.

**Art. 242** Considera-se impróprio para consumo humano o leite beneficiado que:

- I – apresente resíduos de produtos de uso veterinário ou contaminantes acima dos limites máximos estabelecidos em legislação específica, inibidores, neutralizantes de acidez, reconstituíntes de densidade ou do índice crioscópico, conservadores e contaminantes;
- II – contenha impurezas ou corpos estranhos de qualquer natureza;
- III – apresente substâncias estranhas à sua composição ou em desacordo com normas complementares;
- IV – não atenda aos padrões microbiológicos definidos em normas complementares;
- V – for proveniente de centros de consumo (leite de retorno); ou
- VI – apresente outras alterações que o torne impróprio, a juízo do SIM.

**Parágrafo único.** O leite considerado impróprio para consumo humano deve ser descartado e inutilizado pelo estabelecimento, sem prejuízo da legislação ambiental.

**Art. 243** Considera-se fraudado (adulterado ou falsificado) o leite que:

- I – for adicionado de água;
- II – tenha sofrido subtração de qualquer dos seus componentes, em desacordo com o presente Regulamento ou normas complementares;
- III – for adicionado de substâncias, ingredientes ou aditivos em desacordo com normas complementares ou registro do produto;
- IV – tenha sido elaborado a partir de matéria-prima imprópria para processamento;
- V – for de um tipo e se apresentar rotulado como outro;
- VI – apresentar adulteração na data de fabricação, data ou prazo de validade do produto; ou
- VII – estiver cru e for envasado como beneficiado.

**Parágrafo único.** Em qualquer destes casos, o leite beneficiado deve ser inutilizado ou destinado ao aproveitamento condicional, de acordo com as normas de destinação estabelecidas pelo SIM.

**Art. 244** Produto lácteo é o derivado lácteo obtido mediante processamento tecnológico do leite, podendo conter apenas ingredientes, aditivos e coadjuvantes de tecnologia funcionalmente necessários para o processamento.

**Art. 245** Produto lácteo composto é o derivado lácteo no qual o leite, os produtos lácteos ou os constituintes do leite constituam mais que 50% (cinquenta por cento) do produto final massa/massa, tal como se consome, sempre que os constituintes não derivados do leite não estejam destinados a substituir total ou parcialmente qualquer dos constituintes do leite.

**Art. 246** Os derivados lácteos devem ser considerados impróprios para consumo humano quando:

I – apresentem características sensoriais anormais que causem repugnância;  
 II – apresentem a adição de substâncias estranhas à sua composição e que não seja possível o seu aproveitamento na elaboração de outro produto de origem animal;  
 III – contenham impurezas ou corpos estranhos de qualquer natureza;  
 IV – não atendam aos padrões microbiológicos definidos em normas complementares;

V – apresentem estufamento;  
 – apresentem embalagem defeituosa, expondo o produto à contaminação e à deterioração;

– sejam produtos de retorno, provenientes de centros de consumo; e

VIII – não apresentem identificação de origem.

§ 1º Proíbe-se para consumo humano ou industrialização a utilização de resíduos da fabricação de produtos em pó (varredura).

§ 2º Em outros casos de anormalidades, o produto deve ser inutilizado ou submetido ao aproveitamento condicional, de acordo com as normas de destinação estabelecidas pelo SIM.

**Art. 247** Manteiga é o produto lácteo gorduroso obtido exclusivamente pela bateação e malaxagem, com ou sem modificação biológica do creme de leite pasteurizado, por processo tecnológico específico.

**Parágrafo único.** A matéria gorda da manteiga deve ser composta exclusivamente de gordura Láctea.

**Art. 248.** Manteiga da Terra, Manteiga do Sertão ou Manteiga de Garrafa é o produto lácteo gorduroso nos estados líquido e pastoso, obtido a partir do creme de leite pasteurizado ou não, pela eliminação quase total da água, mediante processo tecnológico específico.

§ 1º Fica excluído da obrigação de pasteurização ou outro tratamento térmico o Creme de leite que se destine à elaboração Manteiga da Terra, Manteiga do Sertão ou Manteiga de Garrafa em processo tradicional, submetidos a um processo de maturação a uma temperatura adequada, durante um tempo a ser determinado após a realização de estudos sobre a inocuidade do produto e ser estabelecido em normas complementares;

§ 2º Dentro dos estudos, padrões microbiológicos diferentes do produto fabricado com leite pasteurizado ou termizado devem ser estabelecidos devido ao comprovado efeito da microbiota endógena da matéria-prima no controle de germes nocivos;

§ 3º Manteiga da Terra, Manteiga do Sertão ou Manteiga de Garrafa de creme cru deve ser produzida em estabelecimento classificado como Queijaria, destinado à fabricação de produtos tradicionais com características específicas, elaborados exclusivamente com leite de sua própria produção e/ou seus associados/fornecedores.

§ 4º A Fazenda Leiteira deve estar reconhecida oficialmente como livre de tuberculose e brucelose.

**Art. 249** Queijo é o produto lácteo fresco ou maturado que se obtém por separação parcial do soro em relação ao leite ou leite reconstituído (integral, parcial ou totalmente desnatado) ou de soros lácteos, coagulados pela ação do coalho, de enzimas produzidas por microrganismos específicos, de ácidos orgânicos, isolados ou combinados, todos de qualidade apta para uso alimentar, com ou sem adição de substâncias alimentícias, especiarias, condimentos ou aditivos, no qual a relação proteínas do soro/caseína não exceda a do leite.

§ 1º Queijo fresco é o que está pronto para o consumo logo após a sua fabricação.

§ 2º Queijo maturado é o que sofreu as transformações bioquímicas e físicas necessárias e características da variedade do queijo.

§ 3º A denominação Queijo está reservada aos produtos em que a base Láctea não contenha gordura e proteína de origem não láctea.

§ 4º O leite a ser utilizado na fabricação de queijos deve ser filtrado por meios mecânicos e submetido à pasteurização ou tratamento térmico equivalente para assegurar a fosfatase residual negativa, combinado ou não com outros processos físicos ou biológicos que garantam a inocuidade do produto.

§ 5º Considera-se a data de fabricação dos queijos frescos o último dia da sua elaboração e para queijos maturados, o dia do término do período da maturação.

I – os queijos em processo de maturação devem estar identificados de forma clara e precisa quanto a sua origem e o controle do período de maturação.

§ 6º Deve atender às normas complementares.

**Art. 250** Para efeito de padronização dos queijos, fica estabelecida a seguinte classificação:

I – quanto ao **teor de umidade**:

muito alta umidade: umidade não inferior a 55% (cinquenta e cinco por cento);

alta umidade: umidade de 46 a 54,9% (quarenta e seis a cinquenta e quatro inteiros e nove décimos por cento);

média umidade: umidade de 36 a 45,9% (trinta e seis a quarenta e cinco inteiros e nove décimos por cento); ou

baixa umidade: umidade até 35,9% (trinta e cinco inteiros e nove décimos por cento).

II – quanto ao **conteúdo de matéria gorda no extrato seco**:

extra gordo ou duplo creme: quando contenham o mínimo de 60% (sessenta por cento);

gordos: quando contenham de 45 a 59,9% (quarenta e cinco a cinquenta e nove inteiros e nove décimos por cento);

semigordo: quando contenham de 25 a 44,9% (vinte e cinco a quarenta e quatro inteiros e nove décimos por cento);

magros: quando contenham de 10 a 24,9% (dez a vinte e quatro inteiros e nove décimos por cento); ou

desnatados: quando contenham menos de 10% (dez por cento).

**Art. 251** Queijo de Coalho Industrial é o queijo que se obtém por coagulação do leite pasteurizado por meio do coalho ou outras enzimas coagulantes apropriadas, complementada ou não pela ação de bactérias lácticas específicas, com a obtenção de uma massa dessorada, semicozida ou cozida, submetida à prensagem e secagem, devendo apresentar as seguintes características sensoriais:

I – consistência semidura e elástica;

II – textura compacta, macia, com algumas olhaduras pequenas ou sem olhaduras;

III – cor branca amarelada uniforme;

IV – sabor brando, ligeiramente ácido, podendo ser salgado;

V – odor ligeiramente ácido; e

VI – crosta fina e uniforme.

**Parágrafo único.** O produto pode estar adicionado de condimentos, especiarias e outras substâncias alimentícias.

**Art. 252** Queijo de Manteiga ou Queijo do Sertão é o queijo obtido mediante a coagulação do leite, pasteurizado ou não, com o emprego de ácidos orgânicos, com a obtenção de uma massa dessorada, fundida e adicionada de manteiga de garrafa, devendo apresentar as seguintes características sensoriais:

I – consistência macia, tendendo à untuosidade;

II – textura fechada, semifriável, com pequenos orifícios mecânicos contendo gordura líquida no seu interior;

III – cor amarelo-palha;

IV – sabor pouco acentuado, lembrando manteiga do sertão, levemente ácido e podendo ser salgado;

V – odor pouco pronunciado, lembrando manteiga do sertão; e

VI – crosta fina, sem trinca.

**Art. 253** Permite-se exclusivamente para processamento industrial a fabricação de queijos em formas e pesos diferentes dos estabelecidos em normas específicas, desde que sejam mantidos os requisitos previstos para cada tipo de queijo.

**Art. 254** Os tipos de queijos não previstos no presente Regulamento devem atender as normas específicas.

**Art. 255** Leites Fermentados são produtos lácteos ou produtos lácteos compostos obtidos por coagulação e diminuição do pH do leite ou do leite reconstituído, adicionados ou não de outros produtos lácteos, por fermentação láctea mediante ação de cultivos de microrganismos específicos, adicionados ou não de outras substâncias alimentícias.

**Parágrafo único.** Os microrganismos específicos devem ser viáveis, ativos e abundantes no produto final durante seu prazo de validade.

**Art. 256** Entende-se por "Iogurte" o produto obtido pela fermentação láctea através da ação do *Lactobacillus bulgaricus* e do *Streptococcus thermophilus* sobre o leite integral, desnatado ou padronizado

**Parágrafo único.** Deverá ser atendido os padrões de identidade e qualidade específicos, oficialmente aprovados.

**Art. 257** Entende-se por "coalhada" o produto resultante da ação de fermentos lácticos selecionados sobre o leite pasteurizado ou esterilizado.

**Parágrafo único.** A coalhada deve ser isenta de impurezas, de leveduras de germes patogênicos, coliformes ou outros que alterem o produto ou indiquem manipulação defeituosa.

**Art. 258** Doce de Leite é o produto lácteo ou produto lácteo composto obtido por concentração, pela ação do calor, do leite ou leite reconstituído adicionado de sacarose, com adição ou não de outras substâncias alimentícias.

**Art. 259** Bebida Láctea é o produto lácteo ou produto lácteo composto obtido a partir de leite ou leite reconstituído ou derivados de leite, adicionado ou não de ingredientes não lácteos.

**Parágrafo único.** O percentual mínimo de proteína de origem láctea no produto final deve variar de 1,0 a 1,7% (um a um inteiro e sete décimos por cento), de acordo com as particularidades estabelecidas em normas específicas.

### **CAPÍTULO XIII DO ESTABELECIMENTO DE BENEFICIAMENTO DE PESCADO E DE PRODUTOS DE PESCADO**

**Art. 260** São produtos e derivados comestíveis de pescado aqueles elaborados a partir de pescado inteiro ou parte dele, aptos para o consumo humano.

**Parágrafo único.** Qualquer derivado de pescado deve conter no mínimo 50% (cinquenta por cento) de pescado. Esse percentual não prevalecerá para produtos compostos à base de pescado, os quais devem ser submetidos à análise e registro junto ao SIM.

**Art. 261** Os controles oficiais do pescado, seus produtos, derivados e compostos, no que for aplicável, abrangem, entre outros:

- I – origem das matérias-primas;
- II – análises sensoriais;
- III – indicadores de frescor;
- IV – histamina, nas espécies formadoras;
- V – outras análises físico-químicas ou microbiológicas;
- VI – aditivos, resíduos de produtos de uso veterinário e contaminantes;
- VII – biotoxinas ou outras toxinas perigosas para saúde humana; e
- VIII – parasitos.

**Art. 262** Os produtos, derivados e compostos comestíveis de pescado, de acordo com o processamento, compreendem:

- I – produtos frescos;
- II – produtos resfriados;
- III – produtos congelados;
- IV – produtos descongelados;
- V – Carne Mecanicamente Separada de pescado;
- VI – produtos de pescado empanados;
- VII – produtos de pescado em conserva;
- VIII – produtos de pescado em semiconserva;
- IX – patê ou pasta de pescado;
- X – caldo de pescado;
- XI – produtos de pescado embutidos; e
- XII – produtos de pescado secos e curados.

**Parágrafo único.** É permitido o preparo de outros tipos de produtos, derivados e compostos de pescado, desde que aprovados pelo SIM.

**Art. 263** Produtos frescos são aqueles obtidos de pescado fresco, não transformado, inteiro ou preparado, acondicionados, conservados pela ação do gelo ou outros métodos de conservação de efeito similar, mantido unicamente em temperaturas próximas à de gelo fundente.

**Parágrafo único.** Entende-se por preparados aqueles produtos que foram submetidos a uma operação que alterou a sua integridade anatômica, tal como a evisceração, o descabeçamento, os diferentes cortes e outras formas de apresentação.

**Art. 264** Produtos resfriados são aqueles obtidos de pescado, transformados, embalados e mantidos sob refrigeração.

**Parágrafo único.** Entende-se por transformados aqueles produtos resultantes da transformação da natureza do pescado, de forma que não seja possível retornar às características originais.

**Art. 265** Produtos congelados de pescado são aqueles submetidos a processos específicos de congelamento, em equipamento que permita a ultrapassagem da zona crítica, compreendida de  $-0,5^{\circ}\text{C}$  (cinco décimos de grau Celsius negativo) a  $-5^{\circ}\text{C}$  (cinco graus Celsius negativos) em tempo não superior a 2 (duas) horas.

**§ 1º** O produto somente pode ser considerado congelado após a temperatura de seu centro térmico alcançar  $-18^{\circ}\text{C}$  (dezoito graus Celsius negativos).

**§ 2º** As câmaras de estocagem do estabelecimento produtor devem possuir condições de armazenar o produto a temperaturas não superiores a  $-18^{\circ}\text{C}$  (dezoito graus Celsius negativos).

**§ 3º** É permitida a utilização do congelador salmourador, quando o pescado for destinado como matéria prima para a elaboração de conservas, desde que seja atendido o conceito de congelamento rápido e atinja temperatura não superior a  $-9^{\circ}\text{C}$  (nove graus Celsius negativos) em seu centro térmico, devendo ter como limite máximo esta temperatura durante a armazenagem.

**Art. 266** Produtos descongelados de pescado são aqueles que foram inicialmente congelados e submetidos a um processo específico de elevação de temperatura acima do ponto de congelamento e mantidos em temperaturas próximas à de gelo fundente.

**§ 1º** Na designação do produto deve ser incluída a palavra descongelado.

**§ 2º** O rótulo dos produtos previstos neste parágrafo deve apresentar no painel principal, logo abaixo da denominação de venda, em caracteres destacados, uniformes em corpo e cor sem intercalação de dizes ou desenhos, em caixa alta e em negrito a expressão **NÃO RECONGELAR**.

**Art. 267** Carne Mecanicamente Separada de Pescado é o produto congelado obtido de pescado, envolvendo o descabeçamento, a evisceração e a limpeza dos mesmos e a separação mecânica da carne das demais estruturas inerentes à espécie, como espinhas, ossos e pele.

**§ 1º** A carne mecanicamente separada de pescado pode ser lavada e posteriormente drenada, adicionada ou não de aditivos.

**§ 2º** O produto é designado Carne Mecanicamente Separada seguido do nome da espécie ou das espécies de pescado que o constitua.

I – pode ser obtido de peixes de pequeno porte provenientes da fauna acompanhante e outros não classificados para cortes nobres, que apresentem boa qualidade, resíduos de filetagem, carcaças, espinhaços ou partes destes, desde que sejam considerados os riscos de sua utilização.

II – pode ser obtido por diferentes equipamentos e o produto deve ser classificado de acordo com a composição da matéria-prima, as técnicas de fabricação e as características físico-químicas de cada tipo.

**§ 3º** Não é permitida a utilização de Carne Mecanicamente Separada de pescado em produtos não submetidos a tratamento térmico.

**§ 4º** Os produtos que contenham Carne Mecanicamente Separada de pescado devem atender as normas específicas.

**Art. 268** Produtos de pescado empanados são aqueles congelados elaborados a partir de pescado, seus produtos ou ambos, adicionados de ingredientes, permitindo-se a adição de aditivos e coadjuvantes de tecnologia, moldados ou não e revestidos de cobertura apropriada que o caracterize, submetidos ou não a tratamento térmico.

**Art. 269** Produto de pescado em conserva é aquele elaborado com pescado, adicionado de ingredientes, permitindo-se a adição de aditivos e coadjuvantes de tecnologia, envasado em recipientes hermeticamente fechados e submetidos à esterilização comercial.

**Art. 270** Produto de pescado em semiconserva é aquele obtido pelo tratamento específico do pescado por meio do sal, adicionados ou não de ingredientes, aditivos e coadjuvantes de tecnologia, envasado em recipientes hermeticamente fechados, não esterilizados pelo calor, conservado ou não sob refrigeração.

**Art. 271** Patê ou Pasta de pescado, seguido das especificações que couberem, é o produto industrializado obtido a partir do pescado, partes dele ou seus produtos comestíveis, transformados em pasta, adicionados de ingredientes e aditivos, submetidos a processo tecnológico específico.

**Parágrafo único.** O produto deve ser classificado de acordo com a composição da matéria prima, as técnicas de fabricação e as características físico-químicas de cada tipo de produto, conforme disposto em normas complementares.

**Art. 272** Caldo de pescado, seguido das designações que couberem, é o produto líquido obtido pelo cozimento das partes comestíveis de pescado, adicionado ou não de ingredientes e aditivos.

**Art. 273** Embutidos de pescado são aqueles produtos elaborados com pescado, adicionados de ingredientes e aditivos, curados ou não, cozidos ou não, defumados ou não e dessecados ou não.

**Art. 274** Produtos Curados de pescado são aqueles provenientes de pescado, tratado pelo sal, adicionados ou não de aditivos.

**Art. 275** O pescado, seus produtos, derivados e compostos comestíveis, respeitadas as particularidades de cada espécie, de acordo com o processo de elaboração, são considerados alterados quando apresentem:

- I – deteriorações em suas características físicas, químicas ou biológicas;

- II – alterações em suas características sensoriais;
- III – alterações em suas características intrínsecas ou nutricionais;
- IV – tratamento tecnológico inadequado;
- V – cistos, larvas e parasitos;
- VI – corpos estranhos, sujidades ou outras evidências que demonstrem pouco cuidado na manipulação, elaboração, preparo, conservação ou acondicionamento; e
- VII – apresente outras alterações que os tornem impróprios, a juízo do SIM.

**Parágrafo único.** Os produtos nessas condições serão apreendidos cautelarmente e terão seu destino definido pela Inspeção, de acordo com as normas de destinação estabelecidas pelo SIM.

**Art. 276** O pescado, seus produtos, derivados e compostos comestíveis, respeitadas as particularidades de cada espécie, de acordo com o processamento, devem ser considerados alterados e impróprios para consumo humano na forma em que se apresentam, no todo ou em partes, quando apresentem:

- I – a superfície úmida, pegajosa e exsudativa;
- II – partes ou áreas flácidas ou com consistência anormal à palpação;
- III – sinais de deterioração;
- IV – coloração ou manchas impróprias;
- V – perfuração dos envoltórios dos embutidos por parasitos;
- VI – odor e sabor estranhos;
- VII – resultados das análises físicas, químicas, microbiológicas, parasitológicas, de resíduos de produtos de uso veterinário ou de contaminantes acima dos limites máximos estabelecidos pela legislação específica; e
- VIII – cistos, larvas ou parasitos em proporção maior que a estabelecida em normas complementares.

**Parágrafo único.** Podem ser também considerados impróprios para o consumo humano, na forma como se apresentam, quando divergirem do disposto no presente Regulamento para os produtos cárneos, naquilo que lhes for aplicável.

**Art. 277** O pescado, seus produtos, derivados e compostos comestíveis são considerados fraudados (adulterados ou falsificados) quando:

- I – elaborados com pescado diferente da espécie declarada no rótulo;
- II – contenham substâncias estranhas à sua composição;
- III – apresentem composição ou formulações diferentes das permitidas pela legislação;
- IV – houver adição de água ou outras substâncias com o intuito de aumentar o volume e o peso do produto;
- V – apresentar adulteração na data de fabricação, data ou prazo de validade do produto;
- VI – utilizadas denominações diferentes das previstas no presente Regulamento; ou
- VII – utilizados procedimentos técnicos inadequados que alterem as características sensoriais, podendo atingir os componentes do alimento, comprometendo sua inocuidade, qualidade ou valor nutritivo.

**Art. 278** Na elaboração de produtos, derivados e compostos comestíveis de pescado devem ser seguidas, naquilo que lhes for aplicável, as exigências previstas no presente Regulamento para os produtos cárneos e legislação específica.

**Art. 279** Tanques de depuração deverão ser revestidos com material impermeável com o objetivo de proporcionar o esvaziamento do trato digestivo dos peixes de cultivo e eliminação de resíduos terapêuticos.

**Parágrafo único.** Poderão ser dispensados caso o lote venha acompanhado de Atestado emitido pelo Responsável Técnico do criatório informando a depuração realizada na propriedade.

**Art. 280** A recepção do pescado deverá ser feita em área coberta com pé direito de no mínimo 3 (três) metros.

**Parágrafo único.** Esta seção será separada fisicamente por parede inteira e sem possibilidade de trânsito de pessoal entre esta e a seção de evisceração e filetagem.

**Art. 281** A comunicação da seção de recepção e de evisceração dar-se-á através do cilindro ou esteira de lavagem do pescado.

**Art. 282** Para a evisceração e filetagem deverá dispor de mesa para descamação, evisceração, coureamento e corte (postagem ou filetagem) com uma tomada de água a cada m<sup>2</sup> de mesa.

§1º. A disposição das mesas deverá viabilizar a produção de tal maneira que não haja refluxo do produto.

§2º. A embalagem primária poderá ser realizada nesta seção quando houver espaço e mesa exclusiva para esta operação, sem prejuízo das demais.

**Art. 283** Deverá dispor de instalações ou equipamentos adequados à colheita e transporte de resíduos de pescado, resultantes do processamento, para o exterior das áreas de manipulação de produtos comestíveis.

**Art. 284** Deverá possuir instalações para o fabrico e armazenagem de gelo, podendo esta exigência, apenas no que tange à fabricação, ser dispensada em regiões onde exista facilidade para aquisição de gelo de comprovada qualidade sanitária.

**Parágrafo único.** Preferencialmente o silo para o gelo deverá estar localizado em nível superior às demais dependências e, por gravidade, seja conduzido aos diferentes locais onde o gelo será necessário.

**Art. 285** O estabelecimento possuirá câmaras de resfriamento ou isotérmicas que se fizerem necessárias em número e área suficientes segundo a capacidade do estabelecimento.

**Art. 286** As câmaras de resfriamento ou isotérmicas serão construídas obedecendo normas, tais como:

- as portas terão largura mínima de 1,20 (um metro e vinte centímetros);
- as portas serão sempre metálicas ou de chapas plásticas, lisas, resistentes a impactos e de fácil limpeza;
- possuir piso de concreto ou outro material de alta resistência, liso, de fácil higienização e sempre com declive em direção às portas, não podendo existir ralos em seu interior; e
- possuir estrados de material impermeável para deposição de caixas de produtos.

**Art. 287** A construção das câmaras de resfriamento poderá ser em alvenaria ou totalmente em isopainéis metálicos.

**Parágrafo único.** Quando construídas de alvenaria, as paredes internas serão perfeitamente lisas e sem pintura, visando facilitar a sua higienização.

**Art. 288** No caso de pescado fresco serão usadas as câmaras isotérmicas e, para o pescado resfriado serão usadas as câmaras de resfriamento que mantenham o pescado com temperatura entre - 0,5° C e - 2°C.

**Art. 289** Os túneis de congelamento rápido, quando necessário, terão de atingir temperaturas não superiores a - 25° C (menos vinte e cinco graus) e fazer com que a temperatura no centro dos produtos chegue até -18 a -20° C (menos dezoito a menos vinte graus centígrados) no menor período possível.

§ 1º Poderão ser construídos em alvenaria ou totalmente em isopainéis metálicos.

§ 2º Quando construídos em alvenaria, os túneis de congelamento terão paredes lisas e sem pintura para facilitar a sua higienização. As suas portas serão sempre metálicas ou de material plástico resistente à impactos e à baixas temperaturas, e terão largura mínima de 1,20 m (um metro e vinte centímetros).

§ 3º Será admitido o congelamento em *freezer* com as seguintes ressalvas:

- a) o *freezer* usado para congelamento não poderá ser usado também para estocagem;
- b) os produtos a serem congelados deverão ser dispostos em prateleiras permitindo o espaçamento a fim de acelerar o congelamento.

**Art. 290** A câmara de estocagem de congelados deve ser construída em alvenaria ou totalmente em isopainéis metálicos, as paredes serão sempre lisas, impermeáveis e de fácil higienização, não sendo usado nenhum tipo de pintura, a iluminação será com lâmpadas providas de protetores contra estilhaços, as portas serão sempre metálicas ou de material plástico resistente à impactos e mudanças bruscas de temperatura e terão largura mínima de 1,20 m (um metro e vinte centímetros).

§ 1º Os produtos depositados devem estar totalmente congelados e adequadamente embalados e identificados.

§ 2º Só serão transferidos dos túneis de congelamento para a câmara de estocagem os produtos que já tenham atingidos -18 a -20° C (menos dezoito a menos vinte graus centígrados) no seu interior e nessa câmara os produtos ficarão armazenados sobre estrados ou em paletes, afastados das paredes e do teto e em temperatura nunca superior à - 18° C (menos dezoito graus centígrados) até a sua expedição.

§ 3º Será admitida a estocagem em *freezers*.

**Art. 291** Na seção de higienização de caixas e bandejas o uso de madeira é proibido, que terá tanques de alvenaria revestidos de azulejos, de material inox ou de fibra de vidro, lisos e de fácil higienização e disporá ainda de água sob pressão e de estrados plásticos ou galvanizados, sendo que os equipamentos e utensílios higienizados não poderão ficar depositados nesta seção.

**Art. 292** A seção de expedição possuirá plataforma para o carregamento, devendo sua porta acoplar às portas dos veículos.

**Art. 293** O pé-direito deverá ter no mínimo 2,60 m (dois metros e sessenta centímetros).

**Art. 294** As mesas de evisceração e inspeção poderão ser fixas ou móveis (mesa rolante) e quando móvel (rolante) a mesa poderá ser de esteira única ou esteira dupla.

**Art. 295** Preferencialmente, as mesas de evisceração deverão possuir sistema de condução de resíduos no sentido contrário ao fluxo de produção, isto é, os resíduos deverão ser conduzidos em direção à entrada do pescado na mesa, enquanto que o pescado já eviscerado se encaminhará às seções de resfriamento ou industrialização.

**Art. 296** As pessoas que exercem operações na área suja não poderão exercer operações na área limpa.

**Art. 297** O almoxarifado, quando necessário, será de alvenaria, ventilados e com acesso independente ao das diversas seções da indústria, podendo ter comunicação com estas através de óculo para passagem de material.

**Art. 298** A existência de varejo na mesma área da indústria implicará o seu registro no órgão competente, independente do registro da indústria; as atividades e os acessos serão totalmente independentes tolerando-se a comunicação interna do varejo com a indústria por óculo.

#### **CAPÍTULO XIV DA EMBALAGEM**

**Art. 299** Os produtos de origem animal devem ser acondicionados ou embalados em recipientes ou continentes que confirmam a necessária proteção, atendidas as características específicas do produto e as condições de armazenamento e transporte.

§ 1º O material utilizado para a confecção das embalagens que entram em contato direto com o produto deve ser previamente autorizado pelo órgão regulador da saúde.

§ 2º Quando houver interesse sanitário ou tecnológico, de acordo com a natureza do produto, pode ser exigida embalagem ou acondicionamento específico.

**Art. 300** É permitida a reutilização de recipientes para o envase ou o acondicionamento de produtos e de matérias-primas utilizadas na alimentação humana quando íntegros e higienizados, a critério do SIM.

Parágrafo único. É proibida a reutilização de recipientes que tenham sido empregados no acondicionamento de produtos ou de matérias-primas de uso não comestível, para o envase ou o acondicionamento de produtos comestíveis.

#### **CAPÍTULO XV DA ROTULAGEM**

##### **SEÇÃO I**

##### **Da rotulagem em geral**

**Art. 301** Para os fins deste Decreto, entende-se por rótulo ou rotulagem toda inscrição, legenda, imagem e toda matéria descritiva ou gráfica que esteja escrita, impressa, estampada, gravada, gravada em relevo, litografada ou colada sobre a embalagem ou contedores do produto de origem animal destinado ao comércio, com vistas à identificação.

**Art. 302** Os estabelecimentos só podem expedir ou comercializar matérias-primas e produtos de origem animal registrados pelo Serviço de Inspeção de Municipal e identificados por meio de rótulos, dispostos em local visível, quando destinados diretamente ao consumo ou quando enviados a outros estabelecimentos que os processarão.

§ 1º O rótulo deve ser resistente às condições de armazenamento e de transporte dos produtos e, quando em contato direto com o produto, o material utilizado em sua confecção deve ser previamente autorizado pelo órgão regulador da saúde.

§ 2º As informações constantes nos rótulos devem ser visíveis, com caracteres legíveis, em cor contrastante com o fundo e indelíveis, conforme legislação específica.

§ 3º Os rótulos devem possuir identificação que permita a rastreabilidade dos produtos.

**Art. 303** O uso de ingredientes, de aditivos e de coadjuvantes de tecnologia em produtos de origem animal e a sua forma de indicação na rotulagem devem atender à legislação específica.

**Art. 304** As informações expressas na rotulagem devem retratar fidedignamente a verdadeira natureza, a composição e as características do produto.

**Art. 305** Além de outras exigências previstas neste Decreto, em normas complementares e em legislação específica, os rótulos devem conter, de forma clara e legível:

I - nome do produto;

II - nome empresarial e endereço do estabelecimento produtor;

III - nome empresarial e endereço do importador, no caso de produto de origem animal importado;

IV - carimbo oficial do SIM;

V - CNPJ ou CPF, nos casos em que couber;

VI - marca comercial do produto, quando houver;

VII - data de fabricação, prazo de validade e identificação do lote;

VIII - lista de ingredientes e aditivos;

IX - identificação do país de origem;

X - instruções sobre a conservação do produto;

XI - indicação quantitativa, conforme legislação do órgão competente; e

XII - instruções sobre o preparo e o uso do produto, quando necessário.

§ 1º A data de fabricação e o prazo de validade, expressos em dia, mês e ano, e a identificação do lote, devem ser impressos, gravados ou declarados por meio de carimbo, conforme a natureza do continente ou do envoltório, observadas as normas complementares.

§ 2º No caso de terceirização da produção, deve constar a expressão "Fabricado por", ou expressão equivalente, seguida da identificação do fabricante, e a expressão "Para", ou expressão equivalente, seguida da identificação do estabelecimento contratante.

§ 3º Quando ocorrer apenas o processo de fracionamento ou de embalagem de produto, deve constar a expressão "Fracionado por" ou "Embalado por", respectivamente, em substituição à expressão "fabricado por".

§ 4º Nos casos de que trata o § 3º, deve constar a data de fracionamento ou de embalagem e a data de validade, com prazo menor ou igual ao estabelecido pelo fabricante do produto, exceto em casos particulares, conforme critérios definidos pelo Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal.

**Art. 306** Nos rótulos, podem constar referências a prêmios ou a menções honrosas, desde que devidamente comprovadas as suas concessões.

**Art. 307** Na composição de marcas, é permitido o emprego de desenhos alusivos a elas.

Parágrafo único. O uso de marcas, de dizeres ou de desenhos alusivos a símbolos ou quaisquer indicações referentes a atos, a fatos ou a estabelecimentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, deve cumprir a legislação específica.

**Art. 308** Nos rótulos dos produtos de origem animal é vedada a presença de expressões, marcas, vocábulos, sinais, denominações, símbolos, emblemas, ilustrações ou outras representações gráficas que possam transmitir informações falsas, incorretas, insuficientes ou que possam, direta ou indiretamente, induzir o consumidor a equívoco, erro, confusão ou engano em relação à verdadeira natureza, composição, rendimento, procedência, tipo, qualidade, quantidade, validade, características nutritivas ou forma de uso do produto.

§ 1º Os rótulos dos produtos de origem animal não podem destacar a presença ou ausência de componentes que sejam intrínsecos ou próprios de produtos de igual natureza, exceto nos casos previstos em legislação específica.

§ 2º Os rótulos dos produtos de origem animal não podem indicar propriedades medicinais ou terapêuticas.

§ 3º O uso de alegações de propriedade funcional ou de saúde em produtos de origem animal deve ser previamente aprovado pelo órgão regulador da saúde, atendendo aos critérios estabelecidos em legislação específica.



§ 4º As marcas que infringirem o disposto neste artigo sofrerão restrições ao seu uso.

**Art. 309** Um mesmo rótulo pode ser usado para produtos idênticos, fabricados em diferentes unidades da mesma empresa, desde que cada estabelecimento tenha o seu processo de fabricação e composição registrados.

**Art. 310** Os rótulos devem ser impressos, litografados, gravados ou pintados, respeitados a ortografia oficial e o sistema legal de unidades e de medidas.

**Art. 311** Nenhum rótulo, etiqueta ou selo pode ser aplicado de modo que esconda ou encubra, total ou parcialmente, dizeres obrigatórios de rotulagem ou o carimbo do SIM.

**Art. 312** Os rótulos e carimbos do SIM devem referir-se ao último estabelecimento onde o produto foi submetido a algum processamento, fracionamento ou embalagem.

**Art. 313** A rotulagem dos produtos de origem animal deve atender às determinações estabelecidas neste Decreto, em normas complementares e em legislação específica.

## SEÇÃO II

### Da rotulagem em particular

**Art. 314** O produto deve seguir a denominação de venda do respectivo RTIQ.

§ 1º O pescado deve ser identificado com a denominação comum da espécie, podendo ser exigida a utilização do nome científico conforme estabelecido em norma complementar.

§ 2º Os ovos que não sejam de galinhas devem ser denominados segundo a espécie de que procedam.

§ 3º Os derivados lácteos fabricados com leite que não seja de vaca devem possuir em sua rotulagem a designação da espécie que lhe deu origem, exceto para os produtos que, em função da sua identidade, são fabricados com leite de outras espécies que não a bovina.

§ 4º Casos de designações não previstas neste Decreto e em normas complementares serão submetidos à avaliação do Serviço de Inspeção Municipal.

**Art. 315** Os produtos que não sejam leite, produto lácteo ou produto lácteo composto não podem utilizar rótulos, ou qualquer forma de apresentação, que declarem, impliquem ou sugiram que estes produtos sejam leite, produto lácteo ou produto lácteo composto, ou que façam alusão a um ou mais produtos do mesmo tipo.

§ 1º Para os fins deste Decreto, entende-se por termos lácteos os nomes, denominações, símbolos, representações gráficas ou outras formas que sugiram ou façam referência, direta ou indiretamente, ao leite ou aos produtos lácteos.

§ 2º Fica excluída da proibição prevista no **caput** a informação da presença de leite, produto lácteo ou produto lácteo composto na lista de ingredientes.

§ 3º Fica excluída da proibição prevista no **caput** a denominação de produtos com nome comum ou usual, consagrado pelo seu uso corrente, como termo descritivo apropriado, desde que não induza o consumidor a erro ou engano, em relação à sua origem e à sua classificação.

**Art. 316** Tratando-se de pescado fresco, respeitadas as peculiaridades inerentes à espécie e às formas de apresentação do produto, pode ser dispensado o uso de embalagem e a aposição de rótulos, conforme definido em normas complementares.

**Art. 317** Tratando-se de pescado descongelado, deve ser incluída na designação do produto a palavra “descongelado”, devendo o rótulo apresentar no painel principal, logo abaixo da denominação de venda, em caracteres destacados, uniformes em corpo e cor, sem intercalação de dizeres ou desenhos, em caixa alta e em negrito, a expressão “NÃO RECONGELAR”.

**Art. 318** Na rotulagem do mel, do mel de abelhas sem ferrão e dos derivados dos produtos das abelhas deve constar a advertência “Este produto não deve ser consumido por crianças menores de um ano de idade.”, em caracteres destacados, nítidos e de fácil leitura.

**Art. 319** O rótulo de mel para uso industrial, sem prejuízo das demais exigências estabelecidas em legislação específica, deve atender aos seguintes requisitos:

I - não conter indicações que façam referência à sua origem floral ou vegetal; e

II - conter a expressão “Proibida a venda fracionada.”.

**Art. 320** Os rótulos das embalagens de produtos não destinados à alimentação humana devem conter, além do carimbo do SIM, a declaração “NÃO COMESTÍVEL”, em caixa alta, caracteres destacados e atendendo às normas complementares.

## CAPÍTULO XVI DOS CARIMBOS DE INSPEÇÃO

**Art. 321** O carimbo de inspeção representa a marca oficial do SIM e constitui a garantia de que o produto é procedente de estabelecimento inspecionado e fiscalizado pelo Serviço de Inspeção Municipal

**Art. 322** O número de registro do estabelecimento deve ser identificado no carimbo oficial cujo formato, dimensões e empregos são fixados neste Decreto.

§ 1º O carimbo deve conter:

I - a palavra escrita em fonte arial “SÃO JOÃO DO SABUGI-RN”, na parte superior interna;

II - palavra em fonte arial “INSPECIONADO”, ao centro;

III - o número de registro do estabelecimento, acima da palavra “INSPECIONADO”; e

IV - as iniciais em fonte arial “S.I.M.”, na borda inferior interna.

§ 2º As iniciais “S.I.M.” significam “Serviço de Inspeção Municipal”.

§ 3º O número de registro do estabelecimento constante do carimbo de inspeção não é precedido da designação “número” ou de sua abreviatura (nº) e é aplicado no lugar correspondente, equidistante dos dizeres ou das letras e das linhas que representam a forma.

**Art. 323** Os carimbos do SIM devem obedecer exatamente à descrição e aos modelos determinados neste Decreto e em normas complementares, respeitadas as dimensões, a forma, os dizeres, o idioma, o tipo e o corpo de letra e devem ser colocados em destaque nas testeiras das caixas e de outras embalagens, nos rótulos ou nos produtos, numa cor única, de preferência preta, quando impressos, gravados ou litografados.

**Art. 324** Quando constatadas irregularidades nos carimbos, estes devem ser imediatamente inutilizados pelo SIM.

**Art. 325** Os diferentes modelos de carimbos do SIM a serem usados nos estabelecimentos inspecionados e fiscalizados pelo Serviço de Inspeção Municipal devem obedecer às seguintes especificações, além de outras previstas em normas complementares:

I - modelo 1:

a) dimensões: 7cm (sete centímetros de diâmetro);

b) forma: circular;

c) dizeres deve constar o número de registro do estabelecimento, isolado e acima da palavra “Inspeccionado” colocada horizontalmente e “SÃO JOÃO DO SABUGI-RN”, que acompanha a curva superior do círculo; logo abaixo do número de registro do estabelecimento deve constar as iniciais “S.I.M.”, acompanhando a curva inferior; e

d) uso: para carcaça ou quartos de bovídeos e de equídeos em condições de consumo em natureza, aplicado sobre as carcaças ou sobre os quartos das carcaças;

II - modelo 2:

a) dimensões: 5cm (cinco centímetros de diâmetro);

b) forma e dizeres: idênticos ao modelo 1; e

c) uso: para carcaças de suídeos, de ovinos e de caprinos em condições de consumo em natureza, aplicado sobre as carcaças ou sobre as quartos das carcaças;

III- modelo 3:

a) dimensões:

1. 1cm (um centímetro) de diâmetro, quando aplicado em embalagens com superfície visível para rotulagem menor ou igual a 10cm<sup>2</sup> (dez centímetros quadrados);

2. 2cm (dois centímetros) de diâmetro, quando aplicado nas embalagens de peso até 1kg (um quilograma);

3. 3cm (quatro centímetros) de diâmetro, quando aplicado em embalagens de peso superior a 1kg (um quilograma) até 10kg (dez quilogramas); ou

4. 5cm (cinco centímetros) de diâmetro, quando aplicado em embalagens de peso superior a 10kg (dez quilogramas);

b) forma: circular;

c) dizeres: deve constar o número de registro do estabelecimento, isolado e acima da palavra “Inspeccionado” colocada horizontalmente e “São João do Sabugi-RN”, que acompanha a curva superior do círculo; logo abaixo do número de registro do estabelecimento deve constar as iniciais “S.I.M.”, acompanhando a curva inferior; e

d) uso: para rótulos ou etiquetas de produtos de origem animal.

## CAPÍTULO XVII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 326** A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos publicará normas complementares sobre elaboração e uso de selos e carimbos relativos ao Serviço de Inspeção Municipal.

**Art. 327** Sempre que necessário, o SIM solicitará parecer do órgão competente da saúde para registros de produtos com alegações funcionais, indicação para alimentação de criança de primeira infância ou grupos populacionais que apresentem condições metabólicas e fisiológicas específicas ou outros que não estejam estabelecidas em normas específicas.

**Art. 328** A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos editará normas específicas para venda direta de produtos em pequenas quantidades, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a publicação deste Regulamento, de acordo com o Decreto Federal nº 5.741/2006.

**Art. 329** O SIM e o setor competente pela sanidade animal, no âmbito de suas competências, atuarão conjuntamente no sentido de salvaguardar a saúde animal e a segurança alimentar.

§ 1º O SIM poderá implementar procedimentos complementares de inspeção e fiscalização para subsidiar as ações do setor competente pela sanidade animal do município de São João do Sabugi, Rio Grande do Norte, no diagnóstico e controle de doenças não previstas neste Regulamento, exóticas ou não, que possam ocorrer no município.

§ 2º Quando houver suspeita de doenças infectocontagiosas de notificação imediata, nas atividades de fiscalização e inspeção sanitária, a Inspeção deverá notificar o setor competente responsável pela sanidade animal.

**Art. 330** A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos terá prazo de 120 (cento e vinte) dias após a publicação deste Regulamento para constituir o sistema único de informações sobre todo o trabalho e procedimentos de inspeção e fiscalização sanitária, gerando registros auditáveis.

**Art. 331** O SIM proporcionará aos seus servidores treinamento e capacitação em universidades, centros de pesquisa e demais instituições públicas e privadas, com a finalidade de aprimoramento técnico e profissional, inclusive por meio de acordos e convênios de intercâmbio técnico com órgãos congêneres.

**Art. 332** As penalidades aos infratores serão determinadas em normas complementares.

**Art. 333** Os recursos financeiros necessários à implementação do presente Regulamento e do Serviço de Inspeção Municipal serão fornecidos pelas verbas alocadas na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos, constantes no Orçamento do Município de São João do Sabugi, Rio Grande do Norte e será objeto de regulamentação específica.

**Art. 334** As normas não previstas neste regulamento, que estabelecem Padrões de Identidade e Qualidade para as matérias primas, ingredientes, aditivos e coadjuvantes tecnológicos de carnes e produtos cárneos, de pescados e derivados, de leite e derivados, de ovos e derivados, de produtos de abelhas e derivados, assim como sobre o Registro de Produtos, do Trânsito e Certificação de Produtos de Origem Animal, das Infrações e Sanções Administrativas, aplica-se o que determinam as normas complementares e demais legislações vigentes.

**Art. 335** Os casos omissos ou de dúvidas que surgirem na execução do presente Regulamento, serão resolvidos através de resoluções e decretos expedidos pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos, após debatido e ouvido no Conselho de Inspeção Sanitária.

São João do Sabugi/RN, 08 de novembro de 2019.

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Lydice Araújo de Medeiros Brito  
Código Identificador:9328B963

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2019-SRP

A Prefeitura Municipal de São José de Campestre/RN, torna público que realizará no dia 11/12/2019, às 09:00 horas, a licitação acima epigrafada. OBJETO: Registro de preço para futura aquisição de material de expediente e artigos de papelaria para todos os órgãos e secretarias do município de São José do Campestre-RN. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal na Rua Getulio Vargas 591, centro, ou pelo email [cpl.sjcampestre@gmail.com](mailto:cpl.sjcampestre@gmail.com).

São José do Campestre-RN, 26 de Novembro de 2019.

**A COMISSÃO.**

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
Código Identificador:01D17509

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2019-SRP

A Prefeitura Municipal de São José de Campestre/RN, torna público que realizará no dia 11/12/2019, às 16:00 horas, a licitação acima epigrafada. OBJETO: Registro de preço para futura Contratação de empresa para coleta, Transporte, tratamento (incineração) e destino dos resíduos hospitalares proveniente das unidades de Saúde do Município. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal na Rua Getulio Vargas 591, centro, ou pelo email [cpl.sjcampestre@gmail.com](mailto:cpl.sjcampestre@gmail.com).

São José do Campestre-RN, 26 de novembro de 2019.

**A COMISSÃO.**

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
Código Identificador:3D5441D9

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA CONJUNTA Nº 349/2019, 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ÁLVARO AZEVEDO DE FARIAS**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	26 de novembro de 2019	200,00	R\$ 100,00

- ( ) 100%  
(x) 50%  
( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 27 de novembro de 2019, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 26 de novembro de 2019.

**VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros

**Código Identificador:**365207E0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**COMISSÃO DE PREGÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**034/2019**

O Município de São Miguel, através do Fundo Municipal de Saúde, comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição fracionada de gás medicinal comprimido e equipamentos correlatos para as unidades de saúde do município**.

A sessão pública se dará a partir das **08h30min** (horário de Brasília-DF) do dia **12 de dezembro de 2019**, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), conforme Processo Administrativo nº 04519/2019. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/05, Decreto Municipal nº. 042/2018, Decreto nº. 8.538/20, da Lei Complementar nº. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00min às 13h00min, como também no site [www.saomiguel.rn.gov.br](http://www.saomiguel.rn.gov.br) e no [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações pelo e-mail: [licitacao@saomiguel.rn.gov.br](mailto:licitacao@saomiguel.rn.gov.br) e telefone: (84) 3353-3294.

São Miguel/RN, 26 de novembro de 2019.

**ANTONIO MARCOS DE FREITAS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Erenice Ventura de Oliveira

**Código Identificador:**6F891CC0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 57 DISPÕE SOBRE O PRAZO PARA ADESÃO AO**  
**PERTM**

**Decreto Executivo nº 057/2019**

Dispõe sobre o prazo para Adesão ao PERTM, conforme §2º, do Art. 1º da Lei Complementar nº 317 de 08/11/2018, alterada pela Lei Complementar nº 333 de 28 de agosto de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Miguel do Gostoso/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 85, inc. I, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, bem como a Lei Complementar nº 317 de 08 de novembro de 2018.

Considerando ser interesse público na regularização tributária da cobrança de créditos da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso;

Considerando a oportunidade concedida pelo Município de incentivo à regularização de débitos fiscais;

Considerando a disposição do §2º, do art. 1º da Lei Complementar nº 317, de 2018;

Considerando a expressa disposição do Tribunal de Justiça fomentando o incentivo da resolução extrajudicial da cobrança da Dívida Ativa do Município prevista nos Provimentos 097/2012 e 100/2013-CGJ, alterados pelos Provimentos 143/2016-CGJ e Ato Recomendatório Conjunto nº 001/2017 TJRN/TCERN/CGJ/MPECRN.

D E C R E T A:

**Art. 1º.** Fica estabelecido o prazo para adesão ao Programa Especial de Regularização Tributária Municipal de São Miguel do Gostoso (PERTM) até o dia 31/12/2019.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2019.

São Miguel do Gostoso/RN, 27 de novembro de 2019.

**JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso

**Publicado por:**

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

**Código Identificador:**FCF136AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**RECURSOS HUMANOS**  
**PROCESSO SELETIVO – (EDITAL Nº 001/2019) -**  
**CONVOCAÇÃO Nº 024/2019**

Pelo presente fica convocado a comparecer na Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos a candidata classificada no Processo Seletivo – EDITAL Nº 001/2019-SEMARH, munida de documentação descrita no Item 12 do Edital, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas:

ENFERMEIRO (UBS – CAMPO GRANDE)		CÓD. 112
SEC. MUL. DE SAUDE		
Nº	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO
1	FABIOLA MÉRCIA CAVALCANTE SOUZA*	21/10/1987

\*candidata reclassificada através de pedido de reclassificação

São Paulo do Potengi/RN, 27 de novembro de 2019

**ALEXANDRE HERCULANO SOARES DE OLIVEIRA**

Secretário de Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo  
**Código Identificador:**A8A406D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO**

CNPJ – 08.079.915/0001-46  
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

CNPJ: 08.079.915/0001-46.

CONTRATADO: AGILE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELE – ME.

CNPJ: 06.257.332/0001-32.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI E DE USO EM ROTINA DE AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS E FISCAIS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN.

FONTE DE RECURSO: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2019.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.802,00 (quatro mil oitocentos e dois reais).

SÃO PEDRO/RN, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

**MIGUEL CABRAL NASSER.**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Marciana Lopes de Oliveira  
**Código Identificador:**426326DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE  
ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE  
PREÇOS Nº 002/2019**

O Município de SÃO TOMÉ/RN através do Poder Executivo Municipal, e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO**, que fará realizar em sua sede, situada a Praça Antônio Assunção, 276, Centro, São Tomé – RN, CEP: 59.400-000, às **09h00min do dia 04 de Dezembro de 2019 (quarta-feira)**, a Abertura dos Envelopes Nº 02 - Propostas de Preços das Empresas Habilitadas na Tomada de Preços 002/2019, após decorrido o prazo para manifestação de recurso quanto a documentação de habilitação, convocando neste ato, as seguintes empresas: **01. D'LEON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, CNPJ Nº 24.295.246/0001-04; **02. EMPROTEC – EMPRESA DE PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES CIVIL-LTDA – CNPJ Nº 10.465.480/0001-10;** **03. GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS-EIRELI - ME**, CNPJ Nº 08.570.061/0001-04; **04. CARVALHO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº 22.318.474/0001-19; **05. G S C CONSTRUTORA E SERVIÇOS-LTDA - EPP**, CNPJ Nº 14.055.950/0001-28; **06. RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – LTDA – CNPJ Nº 07.555.440/0001-54;** **07. RFS – ENGENHARIA EIRELI – ME**, CNPJ Nº 26.421.343/0001-13; **08. H & M CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 01.233.506/0001-03;** **09. CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS-LTDA – CNPJ Nº 26.635.344/0001-60;** **10. CONSTRUTORA PTS EIRELI** CNPJ Nº 12.161.390/0001-60; **11. ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – LTDA**, CNPJ Nº 16.882.115/0001-97; **12. ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-**

**ME**, CNPJ Nº 19.657.875/0001-99; e, **13. CONSTRUPAV – CONSTRUÇÕES E PAVIMENTOS – CNPJ Nº 30.251.160/0001-74**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS – ANTÔNIO MARTINS, JOSÉ C. DE OLIVEIRA, LUÍZ AUGUSTO E ANDRÉ COCINO, LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN– (PROPOSTA NO 064096/2018 - CONVÊNIO/SUDENE/BANCO DO BRASIL NO 881816/2018)**, Conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos do Edital.

Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de São Tomé/RN, em, 27 de Novembro de 2019.

**JONAS CAVALCANTI DE MENEZES**

Presidente da CPL

Município de São Tomé/RN

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**C8471412

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 -  
2ª ABERTURA: AMPLA CONCORRÊNCIA**

O Município de São Vicente/RN por meio do Fundo Municipal de Saúde, através de seu pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **10 de dezembro de 2019 às 11h:00min (horário local)**, fará a reabertura da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **028/2019**, para o item 04 do termo de referência, objetivando a **contratação futura e eventual de empresa especializada na prestação de serviços de plantões médicos destinados a Unidade Mista de Saúde, conforme especificações constantes no anexo I Termo de Referência do Edital**, na sala de licitações, localizada sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, podendo o mesmo ser solicitado para retirada através do Tel. (84) 3436-0226, ramal 202, ou pelo e-mail: [cpl\\_saovicente@yahoo.com.br](mailto:cpl_saovicente@yahoo.com.br), durante o horário de atendimento qual seja, das 07h00min as 13h00min.

São Vicente/RN, 27 de novembro de 2019.

**JOSÉ TALIZ DA SILVA**

O Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**AE75691F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 -  
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS,  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS**

O Município de São Vicente/RN através de seu pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **16 de dezembro de 2019 às 09h:00min (horário local)**, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **026/2019**, objetivando a **contratação de empresa especializada na locação de estrutura de som destinado(s) na utilização em eventos oriundos das Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Turismo, Assistência Social e Saúde, conforme especificações constantes no anexo I Termo de Referência do Edital**, na sala de licitações, localizada sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN. O Edital

contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, podendo o mesmo ser solicitado para retirada através do Tel. (84) 3436-0226, ramal 202, ou pelo e-mail: cpl\_saovicente@yahoo.com.br, durante o horário de atendimento qual seja, das 07h00min as 13h00min.

São Vicente/RN, 27 de novembro de 2019.

**JOSE TALIZ DA SILVA**

O Pregoeiro

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**C1CBFE1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO  
DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019**

Após analisado o resultado do Pregão Presencial Nº 028/2019, o Pregoeiro, Sr. JOSE TALIZ DA SILVA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**\*\*OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

Item: 00001 - SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO EM 24 (VINTE E QUATRO) HORAS

Quantidade: 152,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/11/2019 às 12:34:02

Adjudicado para: PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELLI, pelo menor lance de R\$ 2.000,000 (Dois Mil Reais).

Item: 00002 - SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO EM 12 (DOZE) HORAS

Quantidade: 152,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/11/2019 às 12:35:26

Adjudicado para: PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELLI, pelo menor lance de R\$ 1.000,000 (Um Mil Reais).

Item: 00003 - SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO EM 24 (VINTE E QUATRO) HORAS EM FINAL DE SEMANA

Quantidade: 62,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/11/2019 às 12:35:56

Adjudicado para: PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELLI, pelo menor lance de R\$ 2.100,000 (Dois Mil, Cem Reais).

São Vicente/RN, 27 de novembro de 2019.

**JOSE TALIZ DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**30966997

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO  
DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
028/2019**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial Nº 028/2019, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

Item: 00001 - SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO EM 24 (VINTE E QUATRO) HORAS

Quantidade: 152,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/11/2019 às 12:34:10

Homologado para: PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELLI, C.N.P.J. nº 11.505.498/0001-60, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2.000,000 (Dois Mil Reais).

Item: 00002 - SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO EM 12 (DOZE) HORAS

Quantidade: 152,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/11/2019 às 12:35:36

Homologado para: PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELLI, C.N.P.J. nº 11.505.498/0001-60, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.000,000 (Um Mil Reais).

Item: 00003 - SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO EM 24 (VINTE E QUATRO) HORAS EM FINAL DE SEMANA

Quantidade: 62,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/11/2019 às 12:36:09

Homologado para: PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELLI, C.N.P.J. nº 11.505.498/0001-60, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2.100,000 (Dois Mil, Cem Reais).

São Vicente/RN, 27 de novembro de 2019.

**ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA**

Gestora do Fundo Municipal de Saude

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**4D9AFFE1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº  
028/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190245**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05 com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 028/2019**, RESOLVEM registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI - ME (CNPJ: 11.505.498/0001-60), estabelecida à Rua Das Alagoas, 19, Sala B, Nova Parnamirim, Parnamirim-RN, CEP 59.150-780, representada neste ato pelo Sr(a). Alberto Ferreira da Rocha, C.P.F. nº 060.467.934-32, R.G. nº 002.292.724 – ITEP/RN, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado, segundo as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1. CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DESTINADOS A UNIDADE MISTA DE SAÚDE.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

**2.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

**§ 1º:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a executar os serviços citados no ENCARTE, anexo desta ata pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao

beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

§ 2º: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

**3.2.** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**3.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que tal fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**3.4.** As prestações de serviços adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS ESPECIFICAÇÕES EXECUÇÃO E PRAZOS.**

**4.1.** Os serviços deverão ser prestados de acordo com o Anexo I, Termo de Referência do Edital do Pregão nº 028/2019, e deverão ser executado de forma adequada, devido à natureza do objeto.

**4.1.1.** Os serviços serão prestados na Sede da Unidade Mista de Saúde, situado na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, S/N, centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000.

**4.2.** A contratada/detentora do registro deverá responder pelas despesas relativas a frete, encargos trabalhistas, impostos contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas em razão da execução objeto deste processo licitatório.

**4.3.** A execução dos serviços, bem como o seu pagamento ocorrerá de forma PARCELADA, de acordo com as necessidades apresentadas durante o desenvolvimento das atividades do município de São Vicente/RN e serão solicitados pelo representante designado pelo órgão CONTRATANTE, nos termos da Lei 8.666/93, art. 67.

**4.4.** A execução dos serviços poderá ser solicitada pelo Fundo Municipal de Saúde, através gestor do contrato, fiscal ou membro do Setor de Compras, na qual encaminhará a ordem de serviço por qualquer meio hábil de comunicação, de segunda a sexta-feira, das 07 às 13 horas.

**4.4.1.** As condições de execução serão formalizadas pela assinatura do documento hábil entre a licitante vencedora e a Autoridade Superior, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

**4.4.2.** O contratado deverá executar os serviços num prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de recebimento da Autorização de serviços emitidos pelo gestor do contrato, fiscal ou membro do Setor de Compras.

**4.4.3.** As devoluções feitas pelas Unidades, nos casos de não adequação das execuções dos serviços às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 24 horas do horário da ocorrência.

**4.5.** A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Contrato.

**4.6.** A empresa contratada deverá designar um técnico com quem a Contratante realizará todos os contatos necessários ao repasse das especificações para esclarecimentos relativos aos serviços solicitados.

**4.7.** O profissional/médico da empresa contratada/detentora do registro, executor dos serviços, desempenhará todas as atribuições referentes e correlatas à realização do plantão médico, nos quais destaca-se:

- a) Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência – Unidade Mista de Saúde;
- b) Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;
- c) Solicitar a realização de exames diagnósticos subsidiários (radiológicos, laboratoriais e eletro diagnósticos) ou efetuar-los e interpretar os resultados sempre que necessário;
- d) Realizar atividades de demanda espontânea/emergência e em clínica médica, pediatria, ginecológica e obstétrica, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos;
- e) É obrigatório o preenchimento do Registro de Ocorrências Ambulatoriais (ROA) e fichas de atendimento, onde o pagamento do plantão esta condicionado ao devido preenchimento destes documentos.

**4.7.** A execução do(s) item (ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco do vencedor (Detentor da Ata), na sede da Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, localizado na Praça Joaquim Araújo Filho, 84; Centro, em São Vicente/RN, CEP nº 59340-000, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 7h00min às 13h00min, exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula.

**4.8.** Os serviços serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da execução dos serviços, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
  - b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.
- 4.8.1** O recebimento dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidores que deverá verificar o atendimento a todas as especificações, contidas no Termo de Referência e Nota de Empenho.

**4.9.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**4.10.** O aceite ou aprovação dos serviços pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA e seus anexos, verificadas posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas no Art. 18 da Lei Federal n. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

### **CLÁUSULA QUINTA DOS PROCEDIMENTOS DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DA DESPESA**

**5.1.** A CONTRATADA (detentora do registro), após as prestações dos serviços objeto desta ARP e posteriores instrumentos contratuais e mediante entrega no Setor de Protocolo do CONTRATANTE, a(s)nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

- 5.1.1.** Ofício solicitando o pagamento (acompanhado da nota fiscal);
- 5.1.2.** **Certidão** comprobatória do Conselho Regional de Medicina – CRM, juntamente com Declaração, informando qual(is) médico(s) realizou(ram) o(s) serviço(s) de plantão(ões) na(s) data(s) especificada(s) na(s) ordem(ns) de serviço fornecida(s) pela contratante
- 5.1.3.** Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio sede da licitante vencedora;
- 5.1.4.** Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;
- 5.1.5.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 7de julho de 2011.

**5.2.** Para fins de instrução processual a contratada deverá comprovar o vínculo do(s) profissional(is) que irá(ão) prestar serviços com a CONTRATADA.

**5.3.** Devidamente autuada, a solicitação de cobrança protocolada deve ser encaminhada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ao setor de gestão orçamentário-financeira para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do jurisdicionado do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

**5.3.1.** Nesta fase, o responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação.

**5.4.** Efetuado o registro contábil a que se refere o paragrafo anterior, o setor de gestão orçamentário-financeira identificará comunicará os gestores contratuais, encaminhando-lhe a documentação apresentada pelo credor, devidamente acompanhada da cópia da correspondente nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

**5.5.** O responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, quando houver, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação, verificando a autenticidade da documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, bem como se os serviços executados atenderam às especificações e condições para que desta forma seja emitido o atesto.

**5.6.** Constatada qualquer pendência em relação aos documentos fiscais, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência para a fase de liquidação da despesa, no qual após sanadas tais eventualidades o fornecedor será realocado na ordem cronológica de pagamentos do setor financeiro.

**5.7.** O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) respeitando a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos e os prazo sendo efetuado pelo CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido na Lei nº 8.666/93 e Resolução nº 032/2016 – TCE/RN.

**5.8.** O Pagamento será efetuado mediante ordem bancária, creditada em conta corrente da CONTRATADA contados da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios;

**5.9.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, na pendência de qualquer uma das situações a seguir especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira

**5.9.1** Se houver falta de atestação pelo CONTRATANTE, com relação ao cumprimento pelas aquisições das notas fiscais emitidas pela CONTRATADA;

**5.9.2.** Na hipótese de estarem os documentos discriminados alíneas “5.1.2” a “5.1.4” desta cláusula, com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao CONTRATANTE nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento

**5.10.** Decorridos 30 (trinta) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a CONTRATADA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ficando assegurado à CONTRATADA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento do fornecimento das execuções devidamente e atestados.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

**6.1.** A licitante que ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, e registrado nesta ARP, que não mantiver a sua proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidônea, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ou permanecer com restrição fiscal garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, além de lhe ser aplicada multa no importe de até dez por cento (10%) sobre o valor máximo fixado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, para a execução dos serviços ora licitados, ficará impedida de licitar e contratar com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo prazo de até dois (2) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**6.2.** Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas nos contratos decorrente deste Certame e ARP, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará a licitante contratada sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):

- a)** Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
- b)** Multa de cinco por cento (5%) calculada sobre o valor global do(s) contrato(s) oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços, para os casos de reincidência em infrações anteriormente punidas com pena de advertência;
- c)** Multa de sete por cento (7%), calculada sobre o valor global do Contrato(s) oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços, nos casos de infrações graves que acarretem o cancelamento ou suspensão do respectivo contrato;
- d)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo prazo de até dois (02) anos;
- e)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante contratada ressarcir o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**6.3.** A sanção de advertência de que trata o item, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a** – descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na execução dos serviços;
- b** – outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento contratual da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

**§ 1º:** A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento contratual para a CONTRATANTE.

**§ 2º:** As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

**7.1.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**7.2.** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**7.2.1.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**7.2.2.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**7.3.** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**7.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**7.4.1** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**7.4.2** Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**7.5.** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, do termo de referência, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**9.2.** Os serviços deverão seguir todas as normas técnicas em vigor, respeitando todas as especificações do anexo I do Termo de referência do Edital do Pregão Presencial nº 028/2019.

**9.3.** Serão recebidos os serviços da seguinte forma:

- a) no ato de entrega e/ou execução, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações técnicas do anexo I do Termo de referência do Edital do Pregão Presencial nº 028/2019
- b) após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos/serviços e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

##### **9.1.1. A pedido, quando:**

- a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

##### **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

**d)** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**e)** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**f)** caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

##### **Automaticamente:**

**a)** por decurso de prazo de vigência da Ata;

**b)** quando não restarem fornecedores registrados;

**§ 1º.** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO EMISSÃO DAS ORDENS DE EXECUÇÃO.**

**10.1.** Os itens oriundos do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**§ 1º.** A emissão das ordens de serviços, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO.**

**11.1.** Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do ENCARTÉ, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**12.1.** A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**13.1.** São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato e:

**a)** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**b)** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 028/2019 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar para os itens registrados no encarte em anexo.

**§ 1º.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**§ 2º.** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.



§ 3º. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de FLORÂNIA/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (vias) vias de igual teor e forma.

SÃO VICENTE/RN 27 DE NOVEMBRO DE 2019

**ADRIANA LOPES DA SILVA**

Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ (MF) 11.261.481/0001-05  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**ALBERTO FERREIRA DA ROCHA**

C.P.F. nº 060.467.934-32  
Proseg Consultoria e Serviços Especializados EIRELI - ME  
CNPJ: 11.505.498/0001-60

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**D7DBF6E8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**023/2019- CONTRATO 20190232**

**ORIGEM.....:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

**CONTRATANTE.....:** MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – CNPJ: 08.308.470/0001-29

**CONTRATADA(O).....:** ANTONIO ERINALDO DE LIMA ME - CNPJ 10.608.429/0001-10

**OBJETO.....:** Aquisição de máquinas, equipamentos, utensílios e execução de serviços especializados de montagem industrial para o Abatedouro Público Municipal de São Vicente/RN.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 93.810,00 (noventa e três mil, oitocentos e dez reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** As despesas necessárias para execução da presente contratação, serão cobertas com recursos provenientes do contrato de repasse Nº 804656/2014 – Processo nº 2640.1018983-91/2014 celerado entre a União Federal por intermédio Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento representado pela Caixa Econômica Federal e com recursos originários do orçamento geral do Município de São Vicente/RN, aprovado pela Lei Orçamentaria nº 604/2018 de 21 de dezembro de 2018.

2. Os recursos para pagamento da despesa estão disponíveis na seguinte dotação orçamentária: Atividade: 20.608.0007.1.042 – Adequação e/ou melhorias do Abatedouro Público Municipal; Classificação econômica: 44905200 – Equipamentos e Material Permanente; valor: R\$ 80.730,00 / Atividade: 20.609.0007.2.008 - Manut. da Secr. de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento, Classificação econômica 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica; valor de R\$ 13.080,00.

**VIGÊNCIA.....:** 27 de novembro de 2019 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2019

**DATA DA ASSINATURA.....:** 27 de novembro de 2019

**ASSINAM:**

**PELA CONTRATANTE:**

IRACEMA PEREIRA E LIMA CAMPÊLO – PREFEITA MUNICIPAL

**PELA CONTRATADA:**

ANTÔNIO ERINALDO DE LIMA - ANTONIO ERINALDO DE LIMA ME (CNPJ 10.608.429/0001-10)

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**59CA6C11

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 131/2019-GP, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019**

Concede diária(s) a FÁBIO VALENTIM DE MEDEIROS e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedido 1/4 (um quarto) de diária ao servidor **FÁBIO VALENTIM DE MEDEIROS**, Mat. 875, ocupante da função de Secretário Municipal de Transportes deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de Mossoró/RN, a fim de comparecer à empresa Strada Comércio de Veículos LTDA, para realizar manutenção preventiva e corretiva no veículo Mitsubishi L200 Triton de placa QGR 3F76, no dia 27 de novembro de 2019, totalizando o valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 26 de novembro de 2019.

Publique-se  
Cumpra-se.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**E17D3B6E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 130/2019-GP, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019**

Concede diária(s) a IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO e dá outras providências.

A **CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida 1 (uma) diária integral a servidora **IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**, Mat. 869, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer à Subsecretaria do Esporte e do Lazer e ao Gabinete Civil do estado do RN, para tratar de assuntos de interesse do município, no dia 26 de novembro de 2019, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 26 de novembro de 2019

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**BFE0965E

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 01100012**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8.666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 01100012, datado em 01/10/2019, no valor de R\$ 2.727,07 (DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETE CENTAVOS), referente à nota fiscal de nº 6446. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O VEÍCULO DE PLACA QGS - 8053. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área de EDUCAÇÃO, tendo em vista, que o veículo transporta alunos para as escolas municipais. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 27/11/2019.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**70F87FC2

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 01100013**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8.666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 01100013, datado em 01/10/2019, no valor de R\$ 2.041,83 (DOIS MIL E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), referente à nota fiscal de nº 6451. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O VEÍCULO DE PLACA QGC - 3075. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área de EDUCAÇÃO, tendo em vista, que o veículo transporta alunos para as escolas municipais. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 27/11/2019.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**8D1A06FB

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 01100016**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8.666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 01100016, datado em 01/10/2019, no valor de R\$ 610,56 (SEISCENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), referente à nota fiscal de nº 6447. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente

implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O VEÍCULO DE PLACA OKC - 3041. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área de EDUCAÇÃO, tendo em vista, que o veículo transporta alunos para as escolas municipais. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 27/11/2019.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**2FECCE86

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 01100017**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8.666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 01100017, datado em 01/10/2019, no valor de R\$ 2.580,60 (DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS E SESENTA CENTAVOS), referente à nota fiscal de nº 6450. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O VEÍCULO DE PLACA NOB - 2827. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área de EDUCAÇÃO, tendo em vista, que o veículo transporta alunos para as escolas municipais. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 27/11/2019.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**53F1C3FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 285/2019-FMS, DE 20 DE NOVEMBRO DE  
2019.**

Concede diária(s) a MARIA DAS VITÓRIAS DOS SANTOS OLIVEIRA MEDEIROS e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida **1 (uma) Diária de 1/4 (um quarto)** a servidora **MARIA DAS VITÓRIAS DOS SANTOS OLIVEIRA MEDEIROS**, Mat. 221, ocupante da função de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem

realizada para Cidade de **Caicó/RN**, para participar da 10ª Plenária dos Conselhos de Saúde da 4ª Região de Saúde, conforme comprovante em anexo, no dia 21 de novembro de 2019, totalizando o valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos).  
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 20 de novembro de 2019.

Publique-se  
Cumpra-se.

**ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA**  
Secretária Municipal de Saúde  
CPF 046.117.704-86

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**3AE20D94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 286/2019-FMS, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Concede diária(s) a **FRANCIELMA DA SILVA SOARES RODRIGUES** e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 DE 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida **01 (uma) diária de 1/4 (um quarto)** a servidora **FRANCIELMA DA SILVA SOARES RODRIGUES**, Mat. 931, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, no dia 09 de novembro de 2019, totalizando o valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 20 de novembro de 2019.

Publique-se  
Cumpra-se.

**ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**E3DC49DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 287/2019-FMS, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Concede diária(s) a **JOÃO JAILSON DE SOUZA** e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida **1 (uma) Diária de 1/4 (um quarto)** ao servidor **JOÃO JAILSON DE SOUZA**, Mat. 925, ocupante da função de **CONSELHEIRO MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para

Cidade de **Caicó/RN**, para participar da 10ª Plenária dos Conselhos de Saúde da 4ª Região de Saúde, conforme comprovante em anexo, no dia 21 de novembro de 2019, totalizando o valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 20 de novembro de 2019.

Publique-se  
Cumpra-se.

**ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA**  
Secretária Municipal de Saúde  
CPF 046.117.704-86

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**582BDFC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 288/2019-FMS, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019**

Concede diária(s) a **IRACEMA CAVALCANTE** e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA(s) DE ¼ (um quarto)** a servidora **IRACEMA CAVALCANTE**, Mat. 973, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, no dia 02 de novembro de 2019, totalizando o valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 25 de novembro de 2019.

Publique-se  
Cumpra-se.

**ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA**  
Secretária Municipal de Saúde  
CPF 046.117.704-86

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**AD86902F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 289/2019-FMS, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019**

Concede diária(s) a **TERESA DE LOURDES ARAÚJO GALVÃO** e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA(s) DE ¼ (um quarto)** a servidora **TERESA DE LOURDES ARAÚJO GALVÃO**, Mat. 772, ocupante da função de **ENFERMEIRA** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, nos dias 22 e 23 de novembro de 2019,

totalizando o valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 25 de novembro de 2019.

Publique-se  
Cumpra-se.

**ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA**

Secretária Municipal de Saúde

CPF 046.117.704-86

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**6CA7BB15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 290/2019-FMS, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019**

Concede diária(s) a MARIA FABIANA COSTA SANTOS LOPES e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA(s) DE ¼ (um quarto) a MARIA FABIANA COSTA SANTOS LOPES**, Mat. 936, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, nos dias 24 e 25 de novembro de 2019, totalizando o valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 25 de novembro de 2019.

Publique-se  
Cumpra-se.

**ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA**

Secretária Municipal de Saúde

CPF 046.117.704-86

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**590A6B92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 291/2019-FMS, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Concede diária(s) a MOACY PATROCÍNIO DE SANTANA e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida **06 (seis) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA e 01 (uma) DIÁRIA DE 1/3 (um terço)** ao servidor **MOACY PATROCÍNIO DE SANTANA**, Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, 03 (três) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), 01 (uma) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R\$ 116,66

(cento e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), 01 (uma) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 02 (duas) para a cidade de Cruzeta/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de novembro de 2019, totalizando o valor de R\$ 491,66 (quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 27 de novembro de 2019.

Publique-se  
Cumpra-se.

**ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA**

Secretária Municipal de Saúde

CPF 046.117.704-86

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**18F2ABBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA EMPENHO Nº 01100036**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 01100036, datado em 01/10/2019, no valor de R\$ 1.852,00 (HUM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS), referente nota fiscal nº. 6442. Datada em 05/11/2019, No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal veículo de placa NOF-5958. E de suma importância para transporte de pacientes para consultas e exames, intermediações, zona rural, sede do município, bem como, para outros hospitais referenciados da região do estado. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 27/11/ 2019.

**ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Matrícula 354

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**E635493B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA EMPENHO Nº 01100035**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº01100035, datado em 01/10/2019, estimado no valor de R\$ 2.315,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS), referente nota fiscal nº.6439, datada em 05/11/2019. No valor de R\$ 2.310,37 (DOIS MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos

essenciais na área da SAÚDE. Tal veículo, de placa NNW-8956, e de suma importância para transporte de pacientes para consultas e exames, intermediações, zona rural, sede do município, bem como, para outros hospitais referenciados da região do estado. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 27 de novembro de 2019.

**ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula 354

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**7BD3E465

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA EMPENHO Nº 01100037

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 01100037, datado em 01/10/2019, estimado no valor de R\$ 1.852,00 (HUM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS), referente nota fiscal nº.6440, datada em 05/11/2019. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal veículo, de placa OJX-7127, e de suma importância para transporte de pacientes para consultas e exames, intermediações, zona rural, sede do município, bem como, para outros hospitais referenciados da região do estado. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 27 de novembro de 2019.

**ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula 354

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**B0FE6A89

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 514/2019 - GP.

#### PORTARIA Nº 514/2019 - GP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

#### RESOLVE:

Art.1º. **REVOGAR** a Portaria nº. 078/2017 de 24/03/2017, Publicado no DOM em 27/03/2017, Edição 1482, a qual concede ao Sr. ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA, matrícula nº 0191, inscrito no CPF nº 082.947.364-57 e Portador do RG nº

2.958.272/SSP-RN, uma gratificação mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos à 18 de novembro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 27 de novembro de 2019.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz

**Código Identificador:**186ED87F

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 515/2019 - GP.

#### PORTARIA Nº 515/2019 - GP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

#### RESOLVE:

Art.1º. **REVOGAR** a Portaria nº. 079/2017 de 24/03/2017, Publicado no DOM em 27/03/2017, Edição 1482, a qual concede ao Sr. JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula nº 1154, inscrito no CPF nº 107.371.594-99 e Portador do RG nº 2.799.057/SSP-RN, uma gratificação mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos à 18 de novembro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 27 de novembro de 2019.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz

**Código Identificador:**55A6F220

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 513/2019 - GP.\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

#### PORTARIA Nº 513/2019 - GP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

#### RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** a Sra. MARIA CILEIS PAIVA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 50844-6, servidor(a) efetivo(a), ocupante do cargo de Agente Comunitário, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, 29 (vinte e nove) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2017-2018, no período de 09/12/2019 a 06/01/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 26 de novembro de 2019.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**9CA5C123

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 516/2019 - GP.**

**PORTARIA Nº 516/2019 - GP.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art.1º. **CONCEDER** a Sra. **MARIA IVONETE DOS SANTOS FARIAS**, Matrícula nº 50414-9, servidor(a) efetivo(a), ocupante do cargo de Professor(a) P III F – Vice Diretor(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2018-2019, no período de 29/11/2019 a 28/12/2019, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 27 de novembro de 2019.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**B7400D04

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 517/2019 - GP.**

**PORTARIA Nº 517/2019 - GP.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art.1º. **CONCEDER** a Sra. **MARIA JOSE JERONIMO DE LIMA**, Matrícula nº 0925-3, servidor(a) comissionado(a), ocupante do cargo de Coordenador(a) de Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, no período 19/11/2019 à 16/03/2020**, conforme Art. 94 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 19 de novembro de 2019, retroagindo seus efeitos legais.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 27 de novembro de 2019.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**1DB718DE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 334/2019**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a LEAO PRODUcoes & EVENTOS LTDA para a Locação de camarote para ser utilizado nas comemorações da Tradicional Festa do Caju 2019, que acontecerá nos dias 29 e 30 de Novembro de 2019, no lago da praça Cortez Pereira., no valor global de R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 27 de Novembro de 2019 .

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
André Lima de Azevedo  
**Código Identificador:**E01F8009

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 335/2019**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, junto a **JADIREES COSTA DA SILVA** para a Solicitação de prestação de serviço de Dj, conjunto de luz e passarela para realização do Concurso Rei e Rainha do Caju 2019 que será realizado dia 29 de Novembro de 2019, conforme projeto em anexo., no valor global de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), ancorado no Art. 25, III, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 27 de Novembro de 2019.

913.468.274 00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
André Lima de Azevedo  
**Código Identificador:**69606F79

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 336/2019**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **JESSICA JULIANA DUARTE MONTEIRO** para a Solicitação de prestação de serviço de aluguel de cadeiras plásticas com encosto sem braço para realização do Concurso Rei e Rainha do Caju 2019., no valor global de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 27 de Novembro de 2019.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

913.468.274 00

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

André Lima de Azevedo

**Código Identificador:**F5C95F69**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 337/2019****RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a ANDRE WENDELL GOMES SILVA para a Solicitação de prestação de serviço de criação e manutenção de site e marketing digital do concurso Rei e Rainha do Caju 2019., no valor global de R\$ 800,00 (oitocentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 27 de Novembro de 2019.

913.468.274 00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

André Lima de Azevedo

**Código Identificador:**A35DC18A**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 338/2019****RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a MARLENE BEZERRA DE FARIAS para a Solicitação de prestação de serviço de coreógrafo para realização do concurso Rei e Rainha do Caju 2019, no valor global de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 27 de Novembro de 2019.

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

André Lima de Azevedo

**Código Identificador:**F863C5BF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 114, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 114, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019**

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER Meia diária para custear despesas em viagem à cidade de Tibau /RN, para Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, Aída Raquel Silva Araújo Azevedo, CPF: 094.467.814-93, matrícula 1362, aonde a mesma irá participar 44ª Reunião Ordinária do Conselho do Polo de Turismo Costa Branca, que acontecerá dia 28/11/2019.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 27 de novembro de 2019.

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO**

Secretária de Administração e Planejamento

CPF: 079.635.594-07 – Matrícula: 794

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

**Código Identificador:**773F7997**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 115, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 115, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019**

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER Meia diária para custear despesas em viagem à cidade de Tibau /RN, para Diretor Geral de Turismo e Meio Ambiente, Eliandro Ferreira Januário, CPF: 062.125.004-01, matrícula 1493, aonde o mesmo irá participar 44ª Reunião Ordinária do Conselho do Polo de Turismo Costa Branca, que acontecerá dia 28/11/2019. O mesmo irá acompanhando a Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, Aída Raquel Silva Araújo Azevedo.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 27 de novembro de 2019.

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO**

Secretária de Administração e Planejamento

CPF: 079.635.594-07 – Matrícula: 794

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

**Código Identificador:**2B5DC1CE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 116, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 116, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019**

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER Meia diária para custear despesas em viagem à cidade de Tibau/RN, para Secretária adjunta Antonia Adna Gomes de Almeida, CPF: 063.102.324-01, matrícula 1434, aonde a mesma irá participar 44ª Reunião Ordinária do Conselho do Polo de Turismo Costa Branca, que acontecerá dia 28/11/2019. A mesma irá acompanhando a Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente, Aida Raquel Silva Araújo Azevedo.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 27 de novembro de 2019.

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO**

Secretária de Administração e Planejamento  
CPF: 079.635.594-07 – Matrícula: 794

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**70222963

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 117, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 117, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019**

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER Meia diária para custear despesas em viagem à cidade de Tibau/RN, para Diretor Geral de Turismo e Meio Ambiente, Luiz Gonzaga Costa Junior CPF: 013.553.384-84, matrícula 1953, aonde o mesmo irá participar 44ª Reunião Ordinária do Conselho do Polo de Turismo Costa Branca, que acontecerá dia 28/11/2019. o mesmo irá acompanhando a Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente, Aida Raquel Silva Araújo Azevedo.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 27 de novembro de 2019.

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO**

Secretária de Administração e Planejamento  
CPF: 079.635.594-07 – Matrícula: 794

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**D34D2A1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 35/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 35/2019.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, nomeado através da Portaria nº 004/2019, de 02 de Janeiro de 2019, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Proposta” e “Habilitação”, através do Pregão Presencial nº 03/2019, no dia 09 de dezembro de 2019 às 09:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Av. Antônio F de Oliveira, 53 Vila Brasília, sala da Comissão Permanente de Licitações, visando o registro de preços para contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de forma parcelada de

**medicamentos diversos constantes na revista ABC FARMA para distribuição gratuita pela Secretaria Municipal de Saúde**, mediante Programa de Assistência Farmacêutica Especializada, com o intuito de atender necessidades de pacientes em tratamento de patologias de média e alta complexidade. O instrumento convocatório e seus anexos poderão ser retirados na **sala de licitações** localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Serra do Mel no endereço: Avenida Antonio F de Oliveira, 53 – Vila Brasília, Serra do Mel/RN e também pelo email **pregaosm@gmail.com**.

Serra do Mel-RN, 27 de novembro de 2019.

**PAULO HENRIQUE CIRINO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**14D839C5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 – PROC. ADMINIST.  
MSNN/RN Nº 1910110003 - ATA DA SESSÃO - JULGAMENTO  
DA PROPOSTA**

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às 09h20min, na Sede da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN, reuniu-se a **Comissão Permanente de Licitação** desta Prefeitura, devidamente constituída e autorizada pelo Exmº Sr Prefeito Municipal, **Sérgio Fernandes de Medeiros**, para dar continuidade à licitação acima epigrafada, destinada a **Contratação dos serviços de Construção da Quadra de Esportes da Praça de Eventos no Município de Serra Negra do Norte/RN**, com o julgamento da proposta de preço das empresas licitantes habilitadas: **CG – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 15.029.666/0001-40, Inscrição Estadual nº 20.267.959-4, e sede na Rua Gilvan Elias, 34, Santa Paz, Upanema/RN, CEP: 59670-000 e **FAN CONSTRUÇÕES EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob nº 09.254.081/0001-20, Inscrição Estadual nº 20.209.925-3, e sede na Rua Poeta José Revoredo Neto, 229, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP: 59151-380. Com respaldo no Parecer Técnico emitido pela empresa **QUANTUM ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA – EIRELI**. Em consonância com o Parecer emitido, verificaram-se nas propostas das empresas licitantes:

**CG – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ (MF) 15.029.666/0001-40:** que a empresa acima qualificada apresentou Proposta de Preço com valor global de **R\$ 211.882,37** (duzentos e onze mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos), correspondendo a uma redução de **15,24%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital.

O cronograma apresentado está compatível com os percentuais de desembolso previstos no projeto técnico. A composição do BDI com percentual de 25,59 % está em conformidade com o acórdão 2622/2013 – TCU, a composição dos encargos sociais com percentuais de 87,36%, também se encontra corretas e foi considerada a não desoneração fiscal.

Todos os preços unitários, encontram-se com suas composições de preços, com valores iguais ou inferiores individualmente aos dos preços básicos praticados no presente processo, não havendo possibilidade de sobre preço.

A proposta de preço cumpre com todos os itens exigidos no edital de licitação, não sendo detectado nenhum erro ou omissão em sua preparação, motivo pelo qual neste momento optamos pela **CLASSIFICAÇÃO** da sua proposta de preço.

**FAN CONSTRUÇÕES EIRELLI – CNPJ (MF) 09.254.081/0001-20:** que a empresa acima qualificada apresentou Proposta de Preço com valor global de **R\$ 219.372,07** (duzentos e dezenove mil, trezentos e setenta e dois reais e sete centavos), correspondendo a uma



redução de **12,25%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital. O cronograma apresentado está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto técnico. Quanto a composição do BDI nos deparamos com o seguinte erro na elaboração: o percentual encontrado é de 25,59% e encontra-se digitalizado nas planilhas, mas na sua composição encontra-se descrito “**BDI ADOTADO 28,08%**” também encontra-se informações tais como “CPRB = 2,00%” e no formulário foi adotado “CPRB= 4,5%”, portanto a composição do BDI adotado não está bem definida e sem consistência, fato este que interfere diretamente na prática dos preços unitários, portanto o BDI não mantém conformidade com o acórdão 2622/2013 – TCU. A composição dos encargos sociais com percentuais de 87,36%, encontra-se correta e foi considerada a desoneração fiscal. Todos os preços unitários, encontram-se com suas composições de preços, igual aos valores do projeto básico que compõe esta licitação exceto os itens: 3.2 e 10.1 que estão com valores inferiores individualmente aos dos preços básicos praticados no presente processo.

A empresa apresentou composições de preços apenas para 02 itens de serviços que compõem a planilha orçamentária, a seguir: (3.1 e 10.1), deixando assim de cumprir o solicitado no edital que é a apresentação das composições de preços unitários para todos os itens de serviços constantes da planilha orçamentária, além do mais a composição apresentada para os dois itens está datada de 08 de agosto de 2019, data esta que ainda não havia sido publicado a convocação deste edital, portanto, constata-se que esta composição em virtude da data, não pode ser acatada.

Desta forma a empresa FAN Construções Ltda., não apresentou a proposta de preço atendendo ao presente edital, motivo pelo qual neste momento optamos pela **DECLASSIFICAÇÃO** da sua proposta de preço.

Desta forma somos favoráveis a **CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa CG – **CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP** e somos favoráveis a **DECLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **FAN CONSTRUÇÕES EIRELLI**.

O presente julgamento será publicado na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN). Desde já, os presentes estão intimados da decisão proferida pela CPL. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de novembro de 2019.

**SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO**  
Presidente

**CARLOS ALBERTO DANTAS MARIZ**  
Membro Suplente

**WESLEY FLAVIANO MEDEIROS WANDERLEY**  
Membro

**Publicado por:**  
Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**E83C12EC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE CIÊNCIA (ABERTURA DE PESQUISA  
MERCADOLÓGICA - SERVIÇOS TÉCNICOS DE  
ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA)**

O Pesquisador Oficial do Município de Serra Negra do Norte/RN designado por meio da portaria nº **0102/2019**, no uso de suas atribuições legais, vem a público comunicar a abertura de pesquisa mercadológica. A partir do dia **28 de novembro de 2019**, estará disponível no site: [www.serranegra.rn.gov.br](http://www.serranegra.rn.gov.br) a planilha para a cotação de preços, cujo objeto será **Contratação de serviços técnicos de assessoria em contabilidade pública com responsabilidade técnica sobre a confecção e assinatura de relatórios contábeis do Município de Serra Negra do Norte/RN**, onde poderão participar da cotação todos os interessados **doramo de atividade pertinente ao objeto da pesquisa**. As propostas serão recebidas até o dia **06 de**

**dezembro de 2019** às 12h00min através do e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação: [licitacoes@serranegra.rn.gov.br](mailto:licitacoes@serranegra.rn.gov.br). As Propostas devem ser assinadas e digitalizadas para a opção de envio por e-mail, bem como, protocoladas no setor de licitação na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59.318-000. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: [licitacoes@serranegra.rn.gov.br](mailto:licitacoes@serranegra.rn.gov.br).

Serra Negra do Norte/RN, 27 de novembro de 2019.

**EMMANUEL VICTOR MACIEL AZEVEDO**

Pesquisador Oficial

Portaria nº 102/2019

**Publicado por:**  
Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**DFDE1148

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE CIÊNCIA (ABERTURA DE PESQUISA  
MERCADOLÓGICA - SERVIÇOS DE ASSESSORIA  
ESPECIALIZADA E DIRECIONADA AS METAS DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)**

O Pesquisador Oficial do Município de Serra Negra do Norte/RN designado por meio da portaria nº **0102/2019**, no uso de suas atribuições legais, vem a público comunicar a abertura de pesquisa mercadológica. A partir do dia **28 de novembro de 2019**, estará disponível no site: [www.serranegra.rn.gov.br](http://www.serranegra.rn.gov.br) a planilha para a cotação de preços, cujo objeto será **Contratação de profissional para prestação dos serviços de assessoria especializada e direcionada as metas da Secretaria Municipal de Saúde**, onde poderão participar da cotação todos os interessados **doramo de atividade pertinente ao objeto da pesquisa**. As propostas serão recebidas até o dia **06 de dezembro de 2019** às 12h00min através do e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação: [licitacoes@serranegra.rn.gov.br](mailto:licitacoes@serranegra.rn.gov.br). As Propostas devem ser assinadas e digitalizadas para a opção de envio por e-mail, bem como, protocoladas no setor de licitação na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59.318-000. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: [licitacoes@serranegra.rn.gov.br](mailto:licitacoes@serranegra.rn.gov.br).

Serra Negra do Norte/RN, 27 de novembro de 2019.

**EMMANUEL VICTOR MACIEL AZEVEDO**

Pesquisador Oficial

Portaria nº 102/2019

**Publicado por:**  
Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**DC601C61

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE CIÊNCIA (ABERTURA DE PESQUISA  
MERCADOLÓGICA - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE  
DESIGN GRÁFICO)**

O Pesquisador Oficial do Município de Serra Negra do Norte/RN designado por meio da portaria nº **0102/2019**, no uso de suas atribuições legais, vem a público comunicar a abertura de pesquisa mercadológica. A partir do dia **28 de novembro de 2019**, estará disponível no site: [www.serranegra.rn.gov.br](http://www.serranegra.rn.gov.br) a planilha para a cotação de preços, cujo objeto será **Contratação de empresa para execução dos serviços de design gráfico para desenvolvimento de imagens, ilustrações e artes finais, para a utilização em mídias digitais e materiais publicitários dos atos da Administração Municipal**, onde poderão participar da cotação todos os interessados **doramo de atividade pertinente ao objeto da pesquisa**. As propostas serão recebidas até o dia **06 de dezembro de 2019** às 12h00min através do e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação: [licitacoes@serranegra.rn.gov.br](mailto:licitacoes@serranegra.rn.gov.br). As Propostas devem ser assinadas e digitalizadas para a opção de envio por e-mail, bem como, protocoladas no setor de licitação na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59.318-000. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: [licitacoes@serranegra.rn.gov.br](mailto:licitacoes@serranegra.rn.gov.br).

Serra Negra do Norte/RN, 27 de novembro de 2019.

**EMMANUEL VICTOR MACIEL AZEVEDO**Pesquisador Oficial  
Portaria nº 102/2019**Publicado por:**  
Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**B6A2FF5B**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE CIÊNCIA (ABERTURA DE PESQUISA  
MERCADOLÓGICA - SERVIÇOS DE PROFISSIONAL PARA  
CONSULTORIA EM GESTÃO AMBIENTAL)**

O Pesquisador Oficial do Município de Serra Negra do Norte/RN designado por meio da portaria nº 0102/2019, no uso de suas atribuições legais, vem a público comunicar a abertura de pesquisa mercadológica. A partir do dia 28 de novembro de 2019, estará disponível no site: [www.serranegra.rn.gov.br](http://www.serranegra.rn.gov.br) a planilha para a cotação de preços, cujo objeto será **Contratação dos serviços de profissional para consultoria em gestão ambiental na elaboração, implementação e execução de projetos voltados para viabilizar a disposição adequada dos resíduos sólidos do município de Serra Negra do Norte/RN**, onde poderão participar da cotação todos os interessados **doramo de atividade pertinente ao objeto da pesquisa**. As propostas serão recebidas até o dia 06 de dezembro de 2019 às 12h00min através do e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação: [licitacoes@serranegra.rn.gov.br](mailto:licitacoes@serranegra.rn.gov.br). As Propostas devem ser assinadas e digitalizadas para a opção de envio por e-mail, bem como, protocoladas no setor de licitação na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59.318-000. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: [licitacoes@serranegra.rn.gov.br](mailto:licitacoes@serranegra.rn.gov.br).

Serra Negra do Norte/RN, 27 de novembro de 2019.

**EMMANUEL VICTOR MACIEL AZEVEDO**Pesquisador Oficial  
Portaria nº 102/2019**Publicado por:**  
Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**632E5171**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE CIÊNCIA (ABERTURA DE PESQUISA  
MERCADOLÓGICA - SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E  
MANUTENÇÃO MENSAL DO SÍTIO OFICIAL)**

O Pesquisador Oficial do Município de Serra Negra do Norte/RN designado por meio da portaria nº 0102/2019, no uso de suas atribuições legais, vem a público comunicar a abertura de pesquisa mercadológica. A partir do dia 28 de novembro de 2019, estará disponível no site: [www.serranegra.rn.gov.br](http://www.serranegra.rn.gov.br) a planilha para a cotação de preços, cujo objeto será a **Contratação direta dos serviços de hospedagem e manutenção mensal do sítio oficial do Município de Serra Negra do Norte/RN**, onde poderão participar da cotação todos os interessados **doramo de atividade pertinente ao objeto da pesquisa**. As propostas serão recebidas até o dia 06 de dezembro de 2019 às 12h00min através do e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação: [licitacoes@serranegra.rn.gov.br](mailto:licitacoes@serranegra.rn.gov.br). As Propostas devem ser assinadas e digitalizadas para a opção de envio por e-mail, bem como, protocoladas no setor de licitação na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59.318-000. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: [licitacoes@serranegra.rn.gov.br](mailto:licitacoes@serranegra.rn.gov.br).

Serra Negra do Norte/RN, 27 de novembro de 2019.

**EMMANUEL VICTOR MACIEL AZEVEDO**Pesquisador Oficial  
Portaria nº 102/2019**Publicado por:**  
Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**4D4F37F0**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE CIÊNCIA (ABERTURA DE PESQUISA  
MERCADOLÓGICA - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE  
APARELHO PORTÁTIL PARA DETERMINAÇÃO RÁPIDA  
DE MARCADORES CARDÍACOS)**

O Pesquisador Oficial do Município de Serra Negra do Norte/RN designado por meio da portaria nº 0102/2019, no uso de suas atribuições legais, vem a público comunicar a abertura de pesquisa mercadológica. A partir do dia 28 de novembro de 2019, estará disponível no site: [www.serranegra.rn.gov.br](http://www.serranegra.rn.gov.br) a planilha para a cotação de preços, cujo objeto será a **Contratação dos serviços de locação de aparelho portátil para determinação rápida de marcadores cardíacos (tromponina quantitativo) com fornecimento de fita/teste, bem como, locação de equipamentos automatizados de hematologia e bioquímica, em regime de comodato com sistema de interfaceamento e fornecimento de reagentes**, onde poderão participar da cotação todos os interessados **doramo de atividade pertinente ao objeto da pesquisa**. As propostas serão recebidas até o dia 06 de dezembro de 2019 às 12h00min através do e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação: [licitacoes@serranegra.rn.gov.br](mailto:licitacoes@serranegra.rn.gov.br). As Propostas devem ser assinadas e digitalizadas para a opção de envio por e-mail, bem como, protocoladas no setor de licitação na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59.318-000. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: [licitacoes@serranegra.rn.gov.br](mailto:licitacoes@serranegra.rn.gov.br).

Serra Negra do Norte/RN, 27 de novembro de 2019.

**EMMANUEL VICTOR MACIEL AZEVEDO**Pesquisador Oficial  
Portaria nº 102/2019**Publicado por:**  
Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**8B2DEB92**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE CIÊNCIA (ABERTURA DE PESQUISA  
MERCADOLÓGICA - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO:  
AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO E VAN COM  
CAPACIDADE PARA 15 (QUINZE) LUGARES)**

O Pesquisador Oficial do Município de Serra Negra do Norte/RN designado por meio da portaria nº 0102/2019, no uso de suas atribuições legais, vem a público comunicar a abertura de pesquisa mercadológica. A partir do dia 28 de novembro de 2019, estará disponível no site: [www.serranegra.rn.gov.br](http://www.serranegra.rn.gov.br) a planilha para a cotação de preços, cujo objeto será o **Registro de Preços para possível contratação gradativa de locação de veículos do tipo: ambulância de suporte básico e van com capacidade para 15 (quinze) lugares**, onde poderão participar da cotação todos os interessados **doramo de atividade pertinente ao objeto da pesquisa**. As propostas serão recebidas até o dia 06 de dezembro de 2019 às 12h00min através do e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação: [licitacoes@serranegra.rn.gov.br](mailto:licitacoes@serranegra.rn.gov.br). As Propostas devem ser assinadas e digitalizadas para a opção de envio por e-mail, bem como, protocoladas no setor de licitação na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59.318-000. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: [licitacoes@serranegra.rn.gov.br](mailto:licitacoes@serranegra.rn.gov.br).

Serra Negra do Norte/RN, 27 de novembro de 2019.

**EMMANUEL VICTOR MACIEL AZEVEDO**Pesquisador Oficial  
Portaria nº 102/2019**Publicado por:**  
Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**002E3859

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
AVISO DE CIÊNCIA (ABERTURA DE PESQUISA  
MERCADOLÓGICA - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO  
PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE  
PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS) NOS  
CONDICIONADORES DE AR)**

O Pesquisador Oficial do Município de Serra Negra do Norte/RN designado por meio da portaria nº 0102/2019, no uso de suas atribuições legais, vem a público comunicar a abertura de pesquisa mercadológica. A partir do dia **28 de novembro de 2019**, estará disponível no site: [www.serranegra.rn.gov.br](http://www.serranegra.rn.gov.br) a planilha para a cotação de preços, cujo objeto será **Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos condicionadores de ar do Município de Serra Negra do Norte/RN**, onde poderão participar da cotação todos os interessados doramo de atividade pertinente ao objeto da pesquisa. As propostas serão recebidas até o dia **06 de dezembro de 2019** às 12h00min através do e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação: [licitacoes@serranegra.rn.gov.br](mailto:licitacoes@serranegra.rn.gov.br). As Propostas devem ser assinadas e digitalizadas para a opção de envio por e-mail, bem como, protocoladas no setor de licitação na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59.318-000. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: [licitacoes@serranegra.rn.gov.br](mailto:licitacoes@serranegra.rn.gov.br).

Serra Negra do Norte/RN, 27 de novembro de 2019.

**EMMANUEL VICTOR MACIEL AZEVEDO**

Pesquisador Oficial  
Portaria nº 102/2019

**Publicado por:**  
Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:6938C5AD**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
AVISO DE CIÊNCIA (ABERTURA DE PESQUISA  
MERCADOLÓGICA - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO  
PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE  
PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS) NOS  
VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL)**

O Pesquisador Oficial do Município de Serra Negra do Norte/RN designado por meio da portaria nº 0102/2019, no uso de suas atribuições legais, vem a público comunicar a abertura de pesquisa mercadológica. A partir do dia **28 de novembro de 2019**, estará disponível no site: [www.serranegra.rn.gov.br](http://www.serranegra.rn.gov.br) a planilha para a cotação de preços, cujo objeto será a **Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados (atuais e futuros) do Município de Serra Negra do Norte/RN**, onde poderão participar da cotação todos os interessados doramo de atividade pertinente ao objeto da pesquisa. As propostas serão recebidas até o dia **06 de dezembro de 2019** às 12h00min através do e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação: [licitacoes@serranegra.rn.gov.br](mailto:licitacoes@serranegra.rn.gov.br). As Propostas devem ser assinadas e digitalizadas para a opção de envio por e-mail, bem como, protocoladas no setor de licitação na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59.318-000. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: [licitacoes@serranegra.rn.gov.br](mailto:licitacoes@serranegra.rn.gov.br).

Serra Negra do Norte/RN, 27 de novembro de 2019.

**EMMANUEL VICTOR MACIEL AZEVEDO**

Pesquisador Oficial  
Portaria nº 102/2019

**Publicado por:**  
Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:D718FE4F**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
AVISO DE CIÊNCIA (ABERTURA DE PESQUISA  
MERCADOLÓGICA - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO  
PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE  
PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS) NOS  
ELETRODOMÉSTICOS)**

O Pesquisador Oficial do Município de Serra Negra do Norte/RN designado por meio da portaria nº 0102/2019, no uso de suas atribuições legais, vem a público comunicar a abertura de pesquisa mercadológica. A partir do dia **28 de novembro de 2019**, estará disponível no site: [www.serranegra.rn.gov.br](http://www.serranegra.rn.gov.br) a planilha para a cotação de preços, cujo objeto será **Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos eletrodomésticos do Município de Serra Negra do Norte/RN**, onde poderão participar da cotação todos os interessados doramo de atividade pertinente ao objeto da pesquisa. As propostas serão recebidas até o dia **06 de dezembro de 2019** às 12h00min através do e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação: [licitacoes@serranegra.rn.gov.br](mailto:licitacoes@serranegra.rn.gov.br). As Propostas devem ser assinadas e digitalizadas para a opção de envio por e-mail, bem como, protocoladas no setor de licitação na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59.318-000. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: [licitacoes@serranegra.rn.gov.br](mailto:licitacoes@serranegra.rn.gov.br).

Serra Negra do Norte/RN, 27 de novembro de 2019.

**EMMANUEL VICTOR MACIEL AZEVEDO**

Pesquisador Oficial  
Portaria nº 102/2019

**Publicado por:**  
Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:81CF0EB4**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
AVISO DE CIÊNCIA (ABERTURA DE PESQUISA  
MERCADOLÓGICA - SERVIÇOS DE RESERVA E  
FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS  
NACIONAIS)**

O Pesquisador Oficial do Município de Serra Negra do Norte/RN designado por meio da portaria nº 0102/2019, no uso de suas atribuições legais, vem a público comunicar a abertura de pesquisa mercadológica. A partir do dia **28 de novembro de 2019**, estará disponível no site: [www.serranegra.rn.gov.br](http://www.serranegra.rn.gov.br) a planilha para a cotação de preços, cujo objeto será **Contratação de empresa para execução dos serviços de reserva e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais**, onde poderão participar da cotação todos os interessados doramo de atividade pertinente ao objeto da pesquisa. As propostas serão recebidas até o dia **06 de dezembro de 2019** às 12h00min através do e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação: [licitacoes@serranegra.rn.gov.br](mailto:licitacoes@serranegra.rn.gov.br). As Propostas devem ser assinadas e digitalizadas para a opção de envio por e-mail, bem como, protocoladas no setor de licitação na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59.318-000. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: [licitacoes@serranegra.rn.gov.br](mailto:licitacoes@serranegra.rn.gov.br).

Serra Negra do Norte/RN, 27 de novembro de 2019.

**EMMANUEL VICTOR MACIEL AZEVEDO**

Pesquisador Oficial  
Portaria nº 102/2019

**Publicado por:**  
Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:C895AFAA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
AVISO DE CIÊNCIA (ABERTURA DE PESQUISA  
MERCADOLÓGICA - CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE  
SERVIÇOS FUNERÁRIOS)**

O Pesquisador Oficial do Município de Serra Negra do Norte/RN designado por meio da portaria nº **0102/2019**, no uso de suas atribuições legais, vem a público comunicar a abertura de pesquisa mercadológica. A partir do dia **28 de novembro de 2019**, estará disponível no site: [www.serranegra.rn.gov.br](http://www.serranegra.rn.gov.br) a planilha para a cotação de preços, cujo objeto será **Contratação gradativa de serviços funerários**, onde poderão participar da cotação todos os interessados **doramo de atividade pertinente ao objeto da pesquisa**. As propostas serão recebidas até o dia **06 de dezembro de 2019** às 12h00min através do e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação: [licitacoes@serranegra.rn.gov.br](mailto:licitacoes@serranegra.rn.gov.br). As Propostas devem ser assinadas e digitalizadas para a opção de envio por e-mail, bem como, protocoladas no setor de licitação na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59.318-000. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: [licitacoes@serranegra.rn.gov.br](mailto:licitacoes@serranegra.rn.gov.br).

Serra Negra do Norte/RN, 27 de novembro de 2019.

**EMMANUEL VICTOR MACIEL AZEVEDO**

Pesquisador Oficial  
Portaria nº 102/2019

**Publicado por:**

Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:295A2C7E**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE CIÊNCIA (ABERTURA DE PESQUISA  
MERCADOLÓGICA - LICENÇA DE USO DE SOFTWARE  
DESTINADO À GESTÃO COMERCIAL EM SANEAMENTO)**

O Pesquisador Oficial do Município de Serra Negra do Norte/RN designado por meio da portaria nº **0102/2019**, no uso de suas atribuições legais, vem a público comunicar a abertura de pesquisa mercadológica. A partir do dia **28 de novembro de 2019**, estará disponível no site: [www.serranegra.rn.gov.br](http://www.serranegra.rn.gov.br) a planilha para a cotação de preços, cujo objeto será **Contratação de Licença de uso de software destinado à Gestão Comercial em Saneamento, Negociações de Débitos, Convênio de Arrecadação Gerenciador de Sistemas e Módulo para acompanhamento e controle do atendimento ao público**, onde poderão participar da cotação todos os interessados **doramo de atividade pertinente ao objeto da pesquisa**. As propostas serão recebidas até o dia **06 de dezembro de 2019** às 12h00min através do e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação: [licitacoes@serranegra.rn.gov.br](mailto:licitacoes@serranegra.rn.gov.br). As Propostas devem ser assinadas e digitalizadas para a opção de envio por e-mail, bem como, protocoladas no setor de licitação na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59.318-000. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: [licitacoes@serranegra.rn.gov.br](mailto:licitacoes@serranegra.rn.gov.br).

Serra Negra do Norte/RN, 27 de novembro de 2019.

**EMMANUEL VICTOR MACIEL AZEVEDO**

Pesquisador Oficial  
Portaria nº 102/2019

**Publicado por:**

Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:1B9B5EC0**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE CIÊNCIA (ABERTURA DE PESQUISA  
MERCADOLÓGICA - AQUISIÇÃO GRADATIVA E SERVIÇO  
DE TROCA DE ÓLEOS E FILTROS)**

O Pesquisador Oficial do Município de Serra Negra do Norte/RN designado por meio da portaria nº **0102/2019**, no uso de suas atribuições legais, vem a público comunicar a abertura de pesquisa mercadológica. A partir do dia **28 de novembro de 2019**, estará disponível no site: [www.serranegra.rn.gov.br](http://www.serranegra.rn.gov.br) a planilha para a cotação de preços, cujo objeto será a **Aquisição gradativa e serviço de troca de Óleos e filtros**, onde poderão participar da cotação todos os interessados **doramo de atividade pertinente ao objeto da pesquisa**. As propostas serão recebidas até o dia **06 de dezembro de 2019** às

12h00min através do e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação: [licitacoes@serranegra.rn.gov.br](mailto:licitacoes@serranegra.rn.gov.br). As Propostas devem ser assinadas e digitalizadas para a opção de envio por e-mail, bem como, protocoladas no setor de licitação na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59.318-000. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: [licitacoes@serranegra.rn.gov.br](mailto:licitacoes@serranegra.rn.gov.br).

Serra Negra do Norte/RN, 27 de novembro de 2019.

**EMMANUEL VICTOR MACIEL AZEVEDO**

Pesquisador Oficial  
Portaria nº 102/2019

**Publicado por:**

Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:34164734**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº:  
403/2019**

**PORTARIA Nº: 403/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	LUCAS DANTAS DA COSTA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	430.603.314-72

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor Total (RS)
1/2	Currais Novos-RN	26 de novembro de 2019	60,00		30,00
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL		RS 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Currais Novos-RN, no(s) dia(s) 26 de novembro de 2019, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de novembro de 2019.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:CD205038**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº: 404/2019**

**PORTARIA Nº: 404/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	DANILO MONTE COSTA
<b>Cargo/Função:</b>	motorista
<b>CPF Nº:</b>	052.707.834-44

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1	Natal-RN	26 de novembro de 2019	100,00		100,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite		TOTAL			RS 100,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 26 de novembro de 2019, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de novembro de 2019.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Evaneide da Silva Nobrega

**Código Identificador:**05441259

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº: 405/2019**

**PORTARIA Nº: 405/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
<b>Cargo/Função:</b>	motorista
<b>CPF Nº:</b>	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Natal-RN	27 de novembro de 2019	100,00		50,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite		TOTAL			RS 50,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 27 de novembro de 2019, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de novembro de 2019.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Evaneide da Silva Nobrega

**Código Identificador:**D8B2CF61

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº: 406/2019**

**PORTARIA Nº: 406/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	RALSON PEREIRA DE ARAÚJO
<b>Cargo/Função:</b>	motorista
<b>CPF Nº:</b>	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Natal-RN	27 de novembro de 2019	100,00		50,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite		TOTAL			RS 50,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 27 de novembro de 2019, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de novembro de 2019.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Evaneide da Silva Nobrega

**Código Identificador:**3F26C841

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº: 407/2019**

**PORTARIA Nº: 407/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	LUCAS DANTAS DA COSTA
<b>Cargo/Função:</b>	motorista
<b>CPF Nº:</b>	430.603.314-72

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Natal-RN	27 de novembro de 2019	100,00		50,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite		TOTAL			RS 50,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 27 de novembro de 2019, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de novembro de 2019.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Evaneide da Silva Nobrega

**Código Identificador:76B6B892**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019  
ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE do  
Município de Serra Negra do Norte/RN - Mandato 2019/2021**

Ficam convocadas as entidades deste Município para participarem do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde – CMS, em conformidade ao que preconiza a legislação vigente do Controle Social em Saúde, observando o disposto na Lei Municipal 213/1997, alterada pela Lei Municipal Nº 238/1998, concorrendo às vagas de conselheiros titulares e suplentes, que serão distribuídas de forma paritária aos segmentos de USUÁRIOS, TRABALHADORES, GESTORES e PRESTADORES DE SERVIÇOS do Sistema Único de Saúde – SUS, em conformidade à Lei Federal nº 8.142/90 e resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453/2012, pelo que a Comissão Eleitoral publica o presente EDITAL.

**Art. 1º** O presente Edital tem o objetivo de regulamentar a eleição e indicação das instituições, entidades e movimentos sociais representativos dos segmentos de usuários, profissionais e trabalhadores da saúde para compor e exercer mandato no Conselho Municipal de Saúde no período 10 de dezembro de 2019 a 10 de dezembro de 2021, nos termos da resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453/2012 e das Leis Municipais 213/1997, alterada pela Lei Municipal Nº 238/1998.

*“O Conselho de Saúde é uma instância colegiada, deliberativa e permanente do Sistema Único de Saúde (SUS) em cada esfera de Governo, integrante da estrutura organizacional do Ministério da Saúde, da Secretaria de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com composição, organização e competência fixadas na Lei nº 8.142/90. Assim, os Conselhos de Saúde são espaços instituídos de participação da comunidade nas políticas públicas e na administração da saúde”. (RESOLUÇÃO Nº 453, DE 10 DE MAIO DE 2012)*

O Conselho de Saúde será composto por representantes de entidades, instituições e movimentos representativos de usuários, de entidades representativas de trabalhadores da área da saúde, do governo e de entidades representativas de prestadores de serviços de saúde.

**Art. 2º** As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

- 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde;
- 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

§ 1º Serão disponibilizadas 04 (quatro) vagas titulares para o seguimento indicado no inciso I deste artigo e 04 (quatro) para suplentes.

§ 2º Serão disponibilizadas 02 (duas) vagas titulares para o seguimento indicado no inciso II deste artigo e 02 (duas) para suplentes.

§ 3º Serão disponibilizadas 02 (duas) vagas titulares para o seguimento indicado no inciso III deste artigo, sendo 01 (um) prestadores e 01(ums) gestor, e 02 (duas) para suplentes distribuídos da mesma forma que as vagas para titulares.

**Art. 3º** A participação de órgãos, entidades e movimentos sociais terá como critério a representatividade, a abrangência e a complementaridade do conjunto da sociedade, no âmbito de atuação do Conselho de Saúde. De acordo com as especificidades locais, aplicando o princípio da paridade, serão contempladas, dentre outras, as seguintes representações:

- Associações de pessoas com patologias;
- Associações de pessoas com deficiências;
- Entidades indígenas;
- Movimentos sociais e populares, organizados (movimento negro, LGBT...);
- Movimentos organizados de mulheres, em saúde;
- Entidades de aposentados e pensionistas;
- Entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais;
- Entidades de defesa do consumidor;
- Organizações de moradores;
- Entidades ambientalistas;
- Organizações religiosas;
- Trabalhadores da área de saúde: associações, confederações, conselhos de profissões regulamentadas, federações e sindicatos, obedecendo as instâncias federativas;
- Comunidade científica;
- Entidades públicas, de hospitais universitários e hospitais campo de estágio, de pesquisa e desenvolvimento;
- Entidades patronais;
- Entidades dos prestadores de serviço de saúde; e
- Governo.

**Art. 4º** As instituições, entidades e movimentos sociais representativos do segmento de usuários, trabalhadores, gestores e prestadores de serviços de saúde, vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, interessadas em participar do mandato para o período 2019-2021, deverão se inscrever na Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Saúde, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, Praça Senador Dinarte Mariz (antigo prédio do Fórum);

§ 1º O período para realização das inscrições a que se refere o caput será de 28 de novembro de 2019 a 05 de dezembro de 2019 no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

§ 2º As inscrições deverão ser feitas por meio de Ofício da referida instituição, encaminhando o nome do titular e suplente que comporá o mandato do respectivo Conselho Municipal de saúde.

**Art. 5º** As entidades, movimentos e instituições eleitas no Conselho de Saúde terão os conselheiros indicados, por escrito, conforme processos estabelecidos pelas respectivas entidades, movimentos e instituições e de acordo com a sua organização, com a recomendação de que ocorra renovação de seus representantes.

**Art. 6º** A representação nos segmentos deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho, por isso, um profissional com cargo de direção ou de confiança na gestão do SUS, ou como prestador de serviços de saúde não pode ser representante dos(as) Usuários(as) ou de Trabalhadores(as).

**Art. 7º** A ocupação de funções na área da saúde que interfiram na autonomia representativa do Conselheiro(a) deve ser avaliada como possível impedimento da representação de Usuário (a) e Trabalhador (a), e, a juízo da entidade, indicativo de substituição do Conselheiro (a).

**Art. 8º** A participação dos membros eleitos do Poder Legislativo, representação do Poder Judiciário e do Ministério Público, como conselheiros, não é permitida nos Conselhos de Saúde.

**Art. 9º** As funções, como membro do Conselho de Saúde, não serão remuneradas, considerando-se o seu exercício de relevância pública e, portanto, garante a dispensa do trabalho sem prejuízo para o

conselheiro. Para fins de justificativa junto aos órgãos, entidades competentes e instituições, o Conselho de Saúde emitirá declaração de participação de seus membros durante o período das reuniões, representações, capacitações e outras atividades específicas.

Art. 10º O conselheiro, no exercício de sua função, responde pelos seus atos conforme legislação vigente.

Art. 11º Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de novembro de 2019.

**CRISTIANO MARCOS CÂNDIDO GOMES**

Presidente do CMS de Serra Negra do Norte/RN

**Publicado por:**

Evaneide da Silva Nobrega

**Código Identificador:**E25F8734

#### GABINETE CIVIL

#### DECISÃO REF. PROTOCOLO Nº 3179/2019

Trata-se de requerimento de Abraão Garcia de Araújo que pleiteia o pagamento de férias proporcionais, décimo terceiro salário proporcional e segunda parcela de décimo terceiro salário.

Após ter sido analisado pelo Setor competente, o processo foi direcionado para a Procuradoria Jurídica emitir parecer, com informações e alguns documentos comprobatórios em anexo.

Às fl. retro, consta parecer da Procuradoria Especializada, opinando pelo **Indeferimento** do Pleito autoral, salientando que tornam-se inviáveis os pleitos em tela, sob pena de afronta direta ao princípio da legalidade.

Ante o exposto, **acolho integralmente** o parecer da procuradoria jurídica, **indeferindo** o requerimento.

Serra Negra do Norte/ RN, 14 de novembro de 2019.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

**Código Identificador:**4C59F1B9

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serrinha

CONTRATADA: pedra construção Ltda – ME

CNPJ: 40.777.690/0001-04

OBJETO: Aquisição de material de construções e correlatos, constante na tabela SINAPI, com os descontos registrados na ata de preços nº. 014/2018.

VALOR: 368.800,00

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2021- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA

339030 – MATERIAL DE CONSUMO

09.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2185 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2189 – CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA DE UNIDADE/ENSINO FUDNEB 40%

2168 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO FUNDEB 40%

1008 – CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL

339030 – MATERIAL DE CONSUMO

11.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2071- MANUTENÇÃO PREDIAL DOS IMÓVEIS DA SECRETARIA

2173 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1056 – MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS

339030 – MATERIAL DE CONSUMO

12.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2174 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

339030 – MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: \*27/11/2020

(\*) Orientação Normativa nº 39 da Advocacia-Geral da União - AGU, que assim dispõe: “a vigência dos contratos regidos pelo art. 57, caput, da Lei 8.666, de 1993, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar”. Conforme se vê, o entendimento da AGU, consolidado na Orientação Normativa nº 39, admite que o prazo inicial de vigência de um contrato enquadrado no caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93, de fornecimento, por exemplo, ultrapasse o exercício financeiro, desde que essa despesa seja integralmente empenhada no exercício da sua assunção, viabilizando sua inscrição em restos a pagar com a entrada em vigor do próximo exercício.

VINCULAÇÃO: Contrato derivado da ata de registro de preços nº. 014/2018, do Pregão Presencial nº. 014/2018 da Prefeitura de Serrinha/RN.

Serrinha/RN, 28 de novembro de 2019.

SIGNATÁRIOS:

Jose Antônio de Medeiros Clemente

Prefeito de Serrinha/RN

Pela Contratante

Jeferson Galvão Rodrigues

CPF: 065.328.664-31

Representante Legal

Pela Contratada

**Publicado por:**

Fernando Nóbrega

**Código Identificador:**85D78DC3

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serrinha

CONTRATADA: L. A. D. Com e Serviços EIRELI - ME

CNPJ: 26.683.873/0001-30

OBJETO: Aquisição de material de construções e correlatos, constante na tabela SINAPI, com os descontos registrados na ata de preços nº. 014/2018.

VALOR: 94.000,00

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2021- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA

339030 – MATERIAL DE CONSUMO

09.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2185 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2189 – CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA DE UNIDADE/ENSINO FUDNEB 40%

2168 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO FUNDEB 40%

1008 – CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL

339030 – MATERIAL DE CONSUMO

11.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2071- MANUTENÇÃO PREDIAL DOS IMÓVEIS DA SECRETARIA

2173 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 1056 – MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS  
 339030 – MATERIAL DE CONSUMO  
 12.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 2174 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 339030 – MATERIAL DE CONSUMO  
 VIGÊNCIA: \*27/11/2020

(\*) Orientação Normativa nº 39 da Advocacia-Geral da União - AGU, que assim dispõe: “a vigência dos contratos regidos pelo art. 57, caput, da Lei 8.666, de 1993, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar”. Conforme se vê, o entendimento da AGU, consolidado na Orientação Normativa nº 39, admite que o prazo inicial de vigência de um contrato enquadrado no caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93, de fornecimento, por exemplo, ultrapasse o exercício financeiro, desde que essa despesa seja integralmente empenhada no exercício da sua assunção, viabilizando sua inscrição em restos a pagar com a entrada em vigor do próximo exercício.  
 VINCULAÇÃO: Contrato derivado da ata de registro de preços nº. 014/2018, do Pregão Presencial nº. 014/2018 da Prefeitura de Serrinha/RN.

Serrinha/RN, 28 de novembro de 2019.

#### SIGNATÁRIOS:

Jose Antônio de Medeiros Clemente  
 Prefeito de Serrinha/RN  
 Pela Contratante  
 JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO  
 CPF 029.071.914-38  
 Representante Legal  
 Pela Contratada

**Publicado por:**  
 Fernando Nóbrega  
**Código Identificador:**E157B5C8

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PARECER JURÍDICO - PREGÃO PRESENCIAL 021-2019

#### ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Atendendo a requisição de Vossa Senhoria no que pertine à análise dos preços apresentadas pelos licitantes presentes na sessão realizada no dia 04 de novembro de 2019, nos autos do processo administrativo nº 191010PP00021 – Pregão 00021/2019, tendo em vista, especificamente a condição de exequibilidade, passa esta Assessoria a emitir **PARECER JURÍDICO**, o que faz nos seguintes termos:

#### Da matéria:

Trata-se de matéria administrativa, de fácil deslinde.

Isto por que, a Lei 8.666/1993, em seu Art. 48, inciso II, apregoa que:

Art. 48. Serão desclassificadas:

II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

§ 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: *média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou valor orçado pela administração.*

§ 2º Dos licitantes classificados na forma do parágrafo anterior cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b", será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta.

§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.

**Ressalta-se, que o momento ideal para a análise da exequibilidade dos preços propostos pelo licitante, é na própria sessão de julgamento, no entanto, o princípio da autotutela permite a revisão por parte da administração pública de atos considerados ilegais, inconvenientes ou inoportunos, podendo para tanto anulá-los ou revoga-los.**

O Mestre José dos Santos Carvalho Filho<sup>1</sup> leciona que:

*“A administração Pública comete equívocos no exercício de sua atividade, o que não é nem um pouco estranhável em vista das múltiplas tarefas a seu cargo. Defrontando-se com esses erros, no entanto, pode ela mesmo revê-los para restaurar a situação de regularidade. Não se trata apenas de uma faculdade, mas também de uma dever, pois que não se pode admitir que, diante de situações irregulares, permaneça inerte e desinteressada. Na verdade, só restaurando a situação de regularidade é que a Administração observa o princípio da legalidade, do qual a autotutela é um dos mais importantes corolários.”*

#### E arremata o ilustre professor:

*“A capacidade de autotutela está hoje consagrada, sendo, inclusive, objeto de firma orientação do Supremo Tribunal Federal, que a ela faz referência nas clássicas Súmulas 346 e 473”.*

**Assim, os preços apresentados pelos licitantes vencedores, após acurada análise, demonstram ser inexequíveis, razão pela qual, a revogação é caminho mais salutar para a administração.**

Ainda, calha mencionar que a apresentação de preços inexequíveis, impossibilitou a livre concorrência, pois, os demais licitantes ante os valores atribuídos aos itens, não puderam apresentar contraproposta ou quando o fizeram, os preços já estavam totalmente fora do praticado no mercado.

Neste sentido, deverão as empresas **A NOVA SOLUCAO EIRELI, MOISES NUNES DE MORAIS e GILMARA LOPES BARBOZA**, serem advertidas de que, ocorrendo em qualquer outro processo licitatório os fatos aqui descritos, as mesmas poderão sofrer as sanções previstas na Lei 8.666/1993 e 10520/2002, **inclusive, a suspensão de poder licitar junto ao município de Serrinha dos Pintos – RN.**

#### Conclusão:

**Pelo exposto, sugerimos a revogação do processo administrativo em análise, ante as razões acima identificadas, com advertência às empresas A NOVA SOLUCAO EIRELI, MOISES NUNES DE MORAIS e GILMARA LOPES BARBOZA que as mesmas poderão sofrer as sanções previstas nas Leis 8.666/1993 e**



**10520/2002, inclusive, a suspensão de poder licitar junto ao município de Serrinha dos Pintos – RN, caso seja observada a mesma conduta aqui discutida em outros processos licitatórios.**

É o parecer.  
S.M.J.

Mossoró-RN, 26 de novembro de 2019.

**ABRAAO DIOGENES TAVARES DE OLIVEIRA**

Procurador Geral do Município  
OAB/RN 8511

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:663BB16E**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 153/2019 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019,**

Exonera Servidor Público Municipal do Cargo Comissionado de Sub - Coordenador de Trabalho e Renda – CC-14 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar Servidor Público o Srº. **FRANCISCO WALISSON DE SOUZA REGO, CPF Nº. 075.834.544-50**, do Cargo de **Sub - Coordenador de Trabalho e Renda - CC-14**, lotado Secretaria de Assistência Social.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos – RN, em 27 de novembro de 2019.

**ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:7F679974**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 154/2019 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Nomeia Servidor Público Municipal para ocupar Cargo Comissionado de Supervisor da Vigilância Socioassistencial - SVSO – CC-16 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear Servidor Público o Srº. **FRANCISCO WALISSON DE SOUZA REGO, CPF Nº. 075.834.544-50**, para ocupar o Cargo Comissionado de Supervisor da Vigilância Socioassistencial - SVSO – CC-16, lotado Secretaria de Assistência Social.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos – RN, em 27 de novembro de 2019.

**ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:D6BA8164**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS**  
**RREO ANEXO 09**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E**  
**DESPESA DE CAPITAL**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT	SALDO NÃO REALIZADO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.949.515,01	1.597.428,67	4.352.086,34
Investimentos	5.652.654,00	1.513.782,80	4.138.871,20
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	296.861,01	83.645,87	213.215,14
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LIQUIDA (II)	5.949.515,01	1.597.428,67	4.352.086,34
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:2DA81A80**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 065/2019**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 272.904,00 (Duzentos e setenta e dois mil novecentos e quatro reais), adicionando recursos no orçamento geral do município, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, concedida pela Lei Municipal nº 609/2018, de 26 de dezembro de 2018, publicada no Diário oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 27 de dezembro de 2018, no endereço <http://www.diariomunicipal.com.br>.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **272.904,00** (Duzentos e setenta e dois mil novecentos e quatro reais), adicionando ao orçamento geral do município, no exercício corrente, conforme a seguinte classificação orçamentária.

02 – Poder Executivo

<b>0203</b>	<b>Secretaria Municipal de Administração e Planejamento</b>				
04	Administração				
122	Administração Geral				
0001	Programa de Apoio Administrativo				
2.004	Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento				
300000	Despesas de Correntes				
31000000	Pessoal e Encargos Sociais				
31900000	Aplicações Diretas				
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte	10010000	RS	33.304,00
<b>Total de Suplementação</b>					<b>RS 33.304,00</b>

## 02 – Poder Executivo

<b>0205</b>	<b>Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente</b>				
20	Agricultura				
122	Administração Geral				
0001	Programa de Apoio Administrativo				
2.013	Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura de Agricultura				
30000000	Despesa Corrente				
31000000	Pessoal e Encargos Sociais				
31900000	Aplicações Diretas				
31901100	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	Fonte	10001000	RS	10.000,00
<b>Total de Suplementação</b>					<b>RS 10.000,00</b>

## 02 – Poder Executivo

<b>0206</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>				
12	Educação				
122	Administração Geral				
0009	Educação				
2.017	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação e Cultura				
30000000	Despesas Correntes				
31000000	Pessoal e Encargos Sociais				
31900000	Aplicações Diretas				
31901100	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	Fonte	10010000	RS	150.000,00
<b>Total de Suplementação</b>					<b>RS 150.000,00</b>

## 02 – Poder Executivo

<b>0210</b>	<b>Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos</b>				
13	Cultura				
813	Lazer				
0002	Cultura e Lazer, Comunidade Feliz				
2.023	Manutenção das Atividades da Sec. de Comunicação e Eventos				
30000000	Despesas Correntes				
31000000	Pessoal e Encargos Sociais				
31900000	Aplicações Diretas				
31901100	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	Fonte	10010000	RS	23.000,00
<b>Total de Suplementação</b>					<b>RS 23.000,00</b>

## 02 – Poder Executivo

<b>0211</b>	<b>Secretaria Municipal de Esportes e Juventude</b>				
27	Desporto e Lazer				
122	Administração Geral				
0001	Programas de Apoio Administrativo				
2.035	Manutenção das Atividades da Sec. de Esportes e Juventude				
30000000	Despesas Correntes				
31000000	Pessoal e Encargos Sociais				
31900000	Aplicações Diretas				
31901100	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	Fonte	10010000	RS	24.600,00
<b>Total de Suplementação</b>					<b>RS 24.600,00</b>

## 03 - Fundo Municipal de Saúde

<b>0302</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>				
10	Saúde				
301	Atenção Básica				
0008	Saúde Para Todos				
2054	Manutenção dos Agentes Comunitário de Saúde – PACS				
30000000	Despesas Correntes				
31000000	Pessoal e Encargos Sociais				
31900000	Aplicações Diretas				
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte	12140000	RS	32.000,00
<b>Total de Suplementação</b>					<b>RS 32.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>					<b>RS 272.304,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total e

excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

## 02 – Poder Executivo

<b>0200</b>	<b>Extra Orçamentário</b>				
99	Reserva de Contingência				
999	Reserva de Contingência				
9999	Reserva de Contingência				
9.001	Reserva de Contingência				
90000000	Reserva de Contingência				
99000000	Reserva de Contingência				
99900000	Reserva de Contingência				
99999999	A classificar	Fonte	10001000	RS	50.000,00
<b>Total De Anulação</b>					<b>RS 50.000,00</b>

## 02 – Poder Executivo

<b>0202</b>	<b>Gabinete do Prefeito</b>				
04	Administração				
122	Administração Geral				
0001	Programa de Apoio Administrativo				
2.003	Manutenção das Atividades do Gabinete Civil				
30000000	Despesas Correntes				
31000000	Pessoal e Encargos Sociais				
31900000	Aplicações Diretas				
31901100	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	Fonte	10010000	RS	13.702,00
<b>Total de Anulação</b>					<b>RS 13.702,00</b>

## 02 – Poder Executivo

<b>0203</b>	<b>Secretaria Municipal de Administração e Planejamento</b>				
04	Administração				
122	Administração Geral				
0001	Programa de Apoio Administrativo				
2.006	Realização de Concurso Público				
30000000	Despesa Corrente				
33000000	Outras Correntes				
33900000	Aplicações Diretas				
33903900	Outros Serviços Terceiro Pessoa - PJ	Fonte	10010000	RS	16.800,00
<b>Total de Anulação</b>					<b>RS 16.800,00</b>

## 02 – Poder Executivo

<b>0203</b>	<b>Secretaria Municipal de Administração e Planejamento</b>				
04	Administração				
122	Administração Geral				
0009	Educação				
2.005	Consignação a Justiça do Trabalho				
30000000	Despesas Correntes				
31000000	Pessoal e Encargos Sociais				
31900000	Aplicações Diretas				
31909100	Sentenças Judiciais	Fonte	10010000	RS	19.402,00
<b>Total de Anulação</b>					<b>RS 19.402,00</b>

## 02 – Poder Executivo

<b>0203</b>	<b>Secretaria Municipal de Finanças</b>				
04	Administração				
123	Administração Financeira				
0001	Programa de Apoio Administrativo				
2.008	Manutenção das Atividades da Sec. de Finanças				
300000	Despesas de Correntes				
31000000	Pessoal e Encargos Sociais				
31900000	Aplicações Diretas				
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte	10010000	RS	19.000,00
<b>Total de Anulação</b>					<b>RS 19.000,00</b>

## 02 – Poder Executivo

<b>0205</b>	<b>Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente</b>				
20	Agricultura				
122	Administração Geral				
0001	Programa de Apoio Administrativo				
2.013	Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura de Agricultura				
30000000	Despesa Corrente				
33000000	Outras Despesas Correntes				
33900000	Aplicações Diretas				
33903600	Outro Serviço terceiro Pessoa Física - PF	Fonte	10001000	RS	15.000,00
<b>Total De Anulação</b>					<b>RS 15.000,00</b>

<b>0210</b>	<b>Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos</b>				
13	Cultura				
813	Lazer				
0002	Cultura e Lazer, Comunidade Feliz				
2.034	Incentivo a Realização de Eventos Culturais Populares e Tradicionais				
30000000	Despesa Corrente				
33000000	Outras Despesas Correntes				
33900000	Aplicações Diretas				
33903900	Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica - PJ	Fonte	10010000	RS	50.000,00
<b>Total de Anulação</b>					<b>RS 50.000,00</b>

## 03 - Fundo Municipal de Saúde

<b>0302</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>				
10	Saúde				
301	Atenção Básica				
0008	Saúde Para Todos				
2054	Manutenção dos Agentes Comunitário de Saúde – PACS				
30000000	Despesas Correntes				
31000000	Pessoal e Encargos Sociais				
31900000	Aplicações Diretas				
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte	10010000	RS	50.000,00
<b>Total de Anulação</b>					<b>RS 50.000,00</b>

## 04 – Fundo de Assistência Social

<b>0402</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>				
08	Assistência Social				
122	Administração Geral				
0001	Programa de Apoio Administrativo				
2.059	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. De Assistência Social				
30000000	Despesas Correntes				
31000000	Pessoal e Encargos Sociais				
31900000	Aplicações Diretas				
31901100	Vencimentos e vantagens fixas	Fonte	10001000	RS	7.000,00
<b>Total de Anulação</b>					<b>RS 7.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DE ANULAÇÕES</b>					<b>RS 240.304,00</b>
<b>TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>					<b>RS 32.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 26 de novembro de 2019.

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisca de Marilac Bessa  
**Código Identificador:**E4F30D64

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 000004/2017 EXTRATO DO**  
**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2017**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 000004/2017**  
**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**007/2017**

**TOMADA DE PREÇOS – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN – **CONTRATADA:** PAULO VICTOR DE LIMA BEZERRA, inscrita no CNPJ sob nº. 25.243.529/0001-67 - **OBJETO:** Prorrogar vigência do Contrato nº 007/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de programação visual, design gráfico, diagramação de textos, gravação e edição de vídeos, gravação e edição de áudio, registros fotográficos e gerenciamento das redes sociais da prefeitura municipal de Sítio Novo – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 13/11/2017 à 13/11/2020 - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Sítio Novo/RN, 12 de novembro de 2019.

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Souza Junior  
**Código Identificador:**CA455FB3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 720190065

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo OKM de 07 (sete) lugares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tenente Ananias/RN. Referente ao Pregão Presencial Nº 9/2019-0037 que foi declarado DESERTO.

Contratado: TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA, com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 87.990,00 (oitenta e sete mil e novecentos e noventa reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: 469 - 3 . 7000 . 10 . 302 . 15 . 2.92 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Base legal: Art. 24, inc. V da Lei 8.666/93.

Tenente Ananias/RN, 26/11/2019

**Publicado por:**  
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento  
**Código Identificador:**B49D152D

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 220190003

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019-0003

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CONTRATADA(O).....: CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI - ME

OBJETO.....: **Construção de duas passagens molhadas no município de Tenente Ananias/RN. Conforme especificações constantes Projeto Básico que é parte integrante do Edital.**

VALOR TOTAL.....: R\$ 281.699,89 (duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos)

## PROGRAMA DE TRABALHO:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 09 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS

UNIDADE: 00 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS

15.122.0027.1061.0000 - CONSTR. REC. REF. PAS. MOLHADAS, PONTES, BOEIROS

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

VIGÊNCIA.....: 28 de Novembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Novembro de 2019

**Publicado por:**  
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento  
**Código Identificador:**F562ADAA

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da JANICLEIA VIDAL SILVA, referente à SOLICITAMOS AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO E AMBIENTAÇÃO DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL CREMILDA JACOME DA COSTA PARA CERIMÔNIA DE FORMATURA DO ABC (EDUCAÇÃO INFANTIL) DE 15 A 18 DE DEZEMBRO. Sendo no valor R\$ **6.300,00 (seis mil e trezentos reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação.

Tenente Ananias - RN, 26 de novembro de 2019

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Francisco Clesiano de Paiva Lima  
Código Identificador:BAF1AC31

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO**  
**CRUZ**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO 031/2019 – GABINETE DA PREFEITA**

Decreta ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica decretado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, dia 27 de novembro de 2019 (quarta-feira) no turno vespertino, em virtude da Procissão de Nossa Senhora das Graças, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Tenente Laurentino Cruz – RN, em 27 de novembro de 2019.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**

Prefeita Municipal  
CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**

Miqueias de Araújo Souza  
Código Identificador:E72AECC1

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 053/2019 –**  
**SMEC**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando N° 559/2019 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária, SEM PERNOITE no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) a servidora **CAMILA BRUNA AZEVEDO DOS SANTOS** Mat. 1489, ocupante o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no (s) dia (s) 26 de novembro de 2019, com objetivo de participar como formadora do Programa PROALE.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 26 de novembro de 2019.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**

Prefeita Municipal  
CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**

Miqueias de Araújo Souza  
Código Identificador:C914DD9B

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 015/2019–**  
**SMAMARH**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando N° 111/2019 – Secretaria Municipal Agropecuária, Meio Ambiente, Abastecimento e Recursos Hídricos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam concedidas 04 (quatro) Diárias no valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais), perfazendo o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ao servidor **JOSÉ EDSON DA SILVA** Mat. 1589, ocupante o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de Currais Novos/RN, no (s) dia (s) 26,27,28 e 29 de novembro de 2019, com objetivo de participar de um Treinamento Sobre o Sistema Nacional de Cadastro de Imóvel Rural via WEB.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 26 de novembro de 2019.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**

Prefeita Municipal  
CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**  
Miqueias de Araújo Souza  
**Código Identificador:**14738615

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 045/2019 – GP.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 040/2019 – Gabinete Civil.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **LUCAS BELCHIOR M. DOS SANTOS**, Mat. 1986 ocupante do cargo de **CHEFE DE GABINETE** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no (s) dia (s) 18 de novembro de 2019, com objetivo de fazer efetivação do cadastro em sistema eletrônico de posicionamento do MPTDigital.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 18 de novembro de 2019.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**

Prefeita Municipal  
CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**  
Miqueias de Araújo Souza  
**Código Identificador:**5257A751

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 046/2019 – GP.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 041/2019 – Gabinete Civil.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) a servidora **SUELEIDE DE MORAIS ARAUJO** Mat. 503, ocupante o cargo de **PREFEITA MUNICIPAL** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no (s) dia (s) 18 de novembro de 2019, com objetivo de fazer efetivação do cadastro em sistema eletrônico de posicionamento do MPTDigital.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 18 de novembro de 2019.

**LUCAS BELCHIOR M. DOS SANTOS**

Chefe de Gabinete  
CPF nº 701.697.124-43

**Publicado por:**  
Miqueias de Araújo Souza  
**Código Identificador:**93F12B3E

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 047/2019 – GP.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 042/2019 – Gabinete Civil.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 100,00 (cem reais) ao servidor **LUCAS BELCHIOR M. DOS SANTOS**, Mat. 1986 ocupante do cargo de **CHEFE DE GABINETE** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 22 de novembro de 2019, com o objetivo de resolver problemas da Administração Municipal junto a Caixa Econômica Federal – CEF e na Companhia Hipotecaria Brasileira – CHB.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 21 de novembro de 2019.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**

Prefeita Municipal  
CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**  
Miqueias de Araújo Souza  
**Código Identificador:**EDD15918

**SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO**  
**SIMPLIFICADO RGF 03\_2018**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 – QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO		
LRF, art. 48 - Anexo 06	em Reais	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		17.557.282,66
Receita Corrente Líquida Ajustada		17.557.282,66
DESPESA COM PESSOAL	% SOBRE A RCL VALOR AJUSTADA	
Despesa Total com Pessoal DTP	12.551.103,94	71,48
LIMITE MÁXIMO ( incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 54,00%	9.480.932,64	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 51,30 %	9.006.886,00	51,30

Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%	8.532.839,38	48,60
<b>DIVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	2.729.526,79	15,55
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	21.068.739,19	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %	0,00	0,00
<b>OPERACOES DE CREDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 120,00 %	2.809.165,23	120,00
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %	1.229.009,79	0,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total	843.017,24	-5.380.982,01

Fonte: PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ RN

**Publicado por:**Joao Maria Alves de Assunção  
Código Identificador:6C6986AB**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****8º EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO Nº. 15/2018 - TOMADA DE PREÇO Nº. 1/2018**

**CONTRATO Nº 14/2018 CONTRATANTE:** Município de Tibau/RN **CONTRATADA:** B K L Construções LTDA - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em construção civil, que executará os serviços de construção de uma subestação abaixadora de 150 KVA, para atender o consumo do centro administrativo deste município. **PRAZO ADITIVO:** 60 (sessenta) dias a contar do término do prazo vigente. **Vigência do aditivo:** de 21/10/2019 A 20/12/2019.

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, inciso II, da lei Federal nº. 8.666/93.

Tibau-RN, 21 de outubro de 2019.

**ASSINANTES:**Josinaldo Marcos de Souza – Prefeito  
Adelson Gustavo Coelho Ponciano - Pela Contratada.**Publicado por:**Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador:1B0F2C0A**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 30/2019**

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 69/2019, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 30/2019, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE 1º LINHA (GENUÍNAS), PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, com abertura marcada para o dia 11 de dezembro de 2019 (quarta-feira) às 09:00h na Sede da MUNICÍPIO DE TIBAU, localizada na Rua do Pargo, 76, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h, pelo E-mail: pmt.licitacoes@gmail.com.

Tibau, 28 de novembro de 2019

**ALMIR RODRIGUES NOIA**

Pregoeiro

**Publicado por:**Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador:28D31943**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 31/2019**

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 72/2019, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 31/2019, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, com abertura marcada para o dia 11 de dezembro de 2019 (quarta-feira) às 11:30h na Sede da MUNICÍPIO DE TIBAU, localizada na Rua do Pargo, 76, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h, pelo E-mail: pmt.licitacoes@gmail.com.

Tibau, 28 de novembro de 2019

**ALMIR RODRIGUES NOIA**

Pregoeiro

**Publicado por:**Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador:3DFE4A17**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2019****MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 28/2019**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO CONTINUO NA ALIMENTAÇÃO E NO PROCESSAMENTO DE DADOS DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR**CONTRATADO:** PREMIUM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAUDE EIRELI - ME**VALOR:** R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais)**VIGENCIA:** 26 de novembro de 2019 a 25 de novembro de 2020**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária: 02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / FMS Ação: 2024 - MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA Programa: 0013 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Região: 0001 - Tibau**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

Tibau/RN, 26 de novembro de 2019

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador:EC5EC63A**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP  
PORTARIA Nº 0360/2019**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**, ocupante do Cargo de **PREFEITO MUNICIPAL**, Lotado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DE REUNIÃO ADMINISTRATIVA**, no período: **16/10/2019 à 16/10/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 18 de novembro de 2019.

**LUIZ NAZARENO DE SOUZA**  
Secretário do Gabinete do Prefeito

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**6CDA0BE3

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**  
**PORTARIA Nº 0361/2019**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **MILTON SANTOS GUEDES**, ocupante do Cargo de **Secretário Municipal**, Lotado na **Secretaria Municipal de Turismo - SETUR**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para participar da **REUNIÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA SOBRE A REALIZAÇÃO DO ACAMPAMENTO CULTURAL DA JUVENTUDE POTIGUAR**, no período: **12/11/2019 à 12/11/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 18 de novembro de 2019.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**C2606A41

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**  
**PORTARIA Nº 0362/2019**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **ANA KARINA DIOGENES FERNANDES**, ocupante do Cargo de **Farmacêutica**, Lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, a serviço do Município de

Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DE REUNIÃO ADMINISTRATIVA JUNTO A SESAP/SUVIGE COM A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE COMBATE AO TABAGISMO**, no período: de **20/11/2019 à 20/11/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 18 de novembro de 2019.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**79844E6D

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**  
**PORTARIA Nº 0363/2019**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **VIRGINIA REBOUÇAS VIANA**, ocupante do Cargo de **ANALISTA DE COMPRAS**, lotada na **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / FORTALEZA - CE / TIBAU - RN**. Para **RECOLHIMENTO DE MERCADORIAS NA DISTRIBUIDORA PANORAMA**, no período: **18/11/2019 à 18/11/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 18 de novembro de 2019.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**E3957FE6

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**  
**PORTARIA Nº 0364/2019**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **VIVIANE REBOUÇAS VIANA**, ocupante do Cargo de **ANALISTA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**, lotada na **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / FORTALEZA - CE / TIBAU - RN**. Para **RECOLHIMENTO DE MERCADORIAS NA**

**DISTRIBUIDORA PANORAMA**, no período: **18/11/2019** à **18/11/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 18 de novembro de 2019.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**D0CA2F99

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**  
**PORTARIA Nº 0365/2019**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **MÁRCIA CRISTINA ALVES JUSTINO**, ocupante do Cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, Lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN /CAMPO GRANDE - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DE REUNIÃO 2ª REGIÃO DE SAÚDE**, no período: de **27/11/2019** à **27/11/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 27 de novembro de 2019.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**C4C91B59

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**  
**PORTARIA Nº 0366/2019**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **FRANCISCA CLEANA MARQUES COSTA**, ocupante do Cargo de **COORDENADORA DE ATENÇÃO BÁSICA**, Lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN /CAMPO GRANDE - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DE REUNIÃO 2ª REGIÃO DE SAÚDE**, no período: de **27/11/2019** à **27/11/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 27 de novembro de 2019.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**841E7331

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**  
**PORTARIA Nº 0367/2019**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DE SETOR, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **VALDEMIRO GONCALVES DE ALMEIDA NETO**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº **124.776.814-78** e **Cédula de Identidade nº 003.527.147 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE SETOR**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 01 de novembro de 2019.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**1AD073F3

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**  
**PORTARIA Nº 0368/2019**

EXONERAR DO CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DE SETOR, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **DANID PAULA DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº **107.258.844-79** e **Cédula de Identidade nº 003.348.948 - SSP/RN**, do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE SETOR**, lotado na **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 01 de novembro de 2019.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**22B96F50

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**  
**PORTARIA Nº 0369/2019**

EXONERAR DO CARGO COMISSIONADO DE COORDENADORA DE SETOR, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **MAIRA ANGELICA RODRIGUES DA SILVA COSTA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº **098.049.404-42** e **Cédula de Identidade nº 002.387.353 - SSP/RN**, do Cargo Comissionado de **COORDENADORA DE SETOR**, lotada na **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 01 de novembro de 2019.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**604D36E0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA**  
**DISPENSA Nº 065/2019**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa **ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA PAPELARIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.800.611/0001-14, que consistirá na **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E SETORES LOCALIZADOS NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**, no importe global de R\$ 10.980,00 (dez mil, novecentos e oitenta reais), mediante contratação direta.

Touros/RN, em 27 de novembro de 2019

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nailton Maciel Leite da Fonseca  
**Código Identificador:**2A9ABD45

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1208/2019 - GC - REPUBLICADO POR**  
**INCORREÇÃO**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN**, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** - a comissão do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para contratação temporária de Supervisor e Visitador do Programa Criança Feliz (PCF), por excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 689/2013, do Art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal de nº 8.745/1993 e do Decreto de nº 8.869, de 5 de outubro de 2016 - SNAS, decreto que institui o Programa Criança Feliz, de caráter intersectorial, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, sendo membros:

Izadora Andrezza do Nascimento - Presidente  
Telma Maria de Araújo Bezerra de Castro - Membro  
Maria Alice Souza da Silva - Membro  
Claudia Laís Garcia de Souza - Membro  
Laís Priscila Galdino da Silva - Membro

**Art. 2º** - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registrem. Publiquem e cumpram.

Touros/RN, 26 de novembro de 2019.

\*Republicado por incorreção

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:**C00E700A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº**  
**003/2019 - FMAS**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003/2019 - FMAS  
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

O Município de Touros-RN, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF Nº 14.779.349/0001-88, representado por sua Gestora, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quem possa interessar que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO visando à contratação temporária de Supervisor e Visitador do Programa Criança Feliz (PCF), por tempo determinado, nos Termos do Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, da Lei Federal de nº 8.745/1993, em conformidade com o Decreto de nº 8.869, de 5 de outubro de 2016 - SNAS e Lei Nº 13.257, de 8 de março de 2016. Período de inscrições: 28 e 29 de novembro de 2019. O Edital com exigências, atribuições do cargo, remuneração, critério de classificação e demais informações encontram-se afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Touros/RN e no site <http://touros.rn.gov.br>. Maiores informações poderão ser emitidas na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, endereço: Avenida José Mário de Farias, nº 262, Centro, Touros/RN.

Touros/RN, 27 de novembro de 2019.

**TELMA MARIA DE ARAÚJO BEZERRA DE CASTRO**  
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:**481D9EB1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE**

**DECRETO Nº 085/2019, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**DECRETO Nº 085/2019, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 53.537,15 (Cinquenta e três mil e quinhentos e trinta e sete reais e quinze centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 662, de 14 de dezembro de 2018, Art 6º.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2019 (Lei nº 662, de 14 de dezembro de 2018), crédito suplementar no valor de: **R\$ 53.537,15 (Cinquenta e três mil e quinhentos e trinta e sete reais e quinze centavos)**, para atender as programações a seguir:

**Órgão 01.001: Poder Executivo**

**Un. Orçam 04.001: Secretaria Municipal de Administração E Recursos Humanos**

**Funcão 04: Administração**

**Sub-Função 122: Administração Geral**

**Programa 0015: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de**

**Administração E Recursos Humanos**

**Projeto/Atividade 2009: Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

**Elemento de despesa 3.1.90.92: Despesas de Exercícios Anteriores**

**Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários**

**Valor: R\$ 8.537,15 (Oito mil e quinhentos e trinta e sete reais e quinze centavos).**

**Órgão 02: Poder Executivo**

**Un. Orçam 05.001: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**

**Funcão 28: Encargos Especiais**

**Sub-Função 846: Outros Encargos Especiais**

**Programa 0016: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**

**Projeto/Atividade 2010: Pagamento de Contribuição a Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP**

**Elemento de despesa 3.3.90.47: Obrigações Tributárias e Contributivas**

**Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários**

**Valor: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)**

**Total da suplementação: R\$ 53.537,15 (Cinquenta e três mil e quinhentos e trinta e sete reais e quinze centavos).**

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 53.537,15 (Cinquenta e três mil e quinhentos e trinta e sete reais e quinze centavos)**, conforme a seguir:

**Órgão 02: Poder Executivo**

**Un. Orçam 05.001: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**

**Funcão 28: Encargos Especiais**

**Sub-Função 846: Outros Encargos Especiais**

**Programa 0016: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**

**Projeto/Atividade 0003: Pagamento dos Compromissos Pactuados com INSS, FGTS e PASEP**

**Elemento de despesa 4.6.90.71: Principal da Dívida Contratual Resgatado**

**Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários**  
**Valor: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)**

**Órgão 02: Poder Executivo**

**Un. Orçam 05.001: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**

**Funcão 28: Encargos Especiais**

**Sub-Função 846: Outros Encargos Especiais**

**Programa 0016: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**

**Projeto/Atividade 0003: Pagamento dos Compromissos Pactuados com INSS, FGTS e PASEP**

**Elemento de despesa 4.6.90.71: Principal da Dívida Contratual Resgatado**

**Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários**

**Valor: R\$ 53.537,15 (Cinquenta e três mil e quinhentos e trinta e sete reais e quinze centavos)**

**Total da anulação: R\$ 53.537,15 (Cinquenta e três mil e quinhentos e trinta e sete reais e quinze centavos).**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 26 de Novembro de 2019.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador: B2A4B2DA**

**CHEFIA DE GABINETE**

**DECRETO Nº 086/2019, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**DECRETO Nº 086/2019, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 13.284,07 (Treze mil e duzentos e oitenta e quatro reais e sete centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 662, de 14 de dezembro de 2018, Art 6º.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2019 (Lei nº 662, de 14 de dezembro de 2018), crédito suplementar no valor de: **R\$ 13.284,07 (Treze mil e duzentos e oitenta e quatro reais e sete centavos)**, para atender as programações a seguir:

**Órgão 01.001: Poder Executivo**

**Un. Orçam 06.001: Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenv. Econômico.**

**Funcão 04: Administração**

**Sub-Função 122: Administração Geral.**

**Programa 0017: Programa de Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Agricultura, Meio**

**Ambiente e Desenvolvimento Econômico.**

**Projeto/Atividade 2067: Funcionamento das Atividades da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico**

**Elemento de despesa 3.3.90.92: Despesas de Exercícios Anteriores**

**Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários**

**Valor: R\$ 13.284,07 (Treze mil e duzentos e oitenta e quatro reais e sete centavos).**

**Total da suplementação: R\$ 13.284,07 (Treze mil e duzentos e oitenta e quatro reais e sete centavos).**

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$**

13.284,07 (Treze mil e duzentos e oitenta e quatro reais e sete centavos), conforme a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçã 06.001: Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenv. Econômico.

Função 20: Agricultura

Sub-Função 608: Promoção da Produção Agropecuária.

Programa 0017: Programa de Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Agricultura, Meio

Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

Projeto/Atividade 2078: Formação e Capacitação de Produtores Rurais

Elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 13.284,07 (Treze mil e duzentos e oitenta e quatro reais e sete centavos).

Total da anulação: R\$ 13.284,07 (Treze mil e duzentos e oitenta e quatro reais e sete centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 27 de Novembro de 2019.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:D44CFE2B

#### CHEFIA DE GABINETE

**DECRETO Nº 082/2019 – GPMU, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**DECRETO Nº 082/2019 – GPMU, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a antecipação do feriado municipal alusiva ao Dia da Bandeira do Município de Upanema/RN, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 98, Inciso I, Alínea “a” da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 681, de 08 de Novembro de 2019, que dispõe sobre o Dia da Bandeira do Município de Upanema/RN.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica antecipado o Feriado Municipal do dia 3 de Dezembro – alusivo ao Dia da Bandeira do Município de Upanema/RN, para o dia 2 de dezembro de 2019, segunda-feira.

**Art. 2º** - As disposições deste Decreto não se aplicam as unidades cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade, em particular aquelas que se relacionam aos serviços essenciais à coletividade.

**Art. 3º** - Caberá às autoridades competentes de cada órgão fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto, assim como, manter a regularidade dos serviços essenciais prestados à coletividade.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Upanema/RN, em 25 de Novembro de 2019.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:0552F68B

#### CHEFIA DE GABINETE

**PORTARIA Nº 0516/2019 - GPMU, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.**

PORTARIA Nº 0516/2019 - GPMU, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE UPANEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema/RN, LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que preceitua o art. 8, parágrafo I da Lei Municipal do SUAS n.º 512 de 23 de dezembro de 2013,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora ADNA RUTE CARVALHO MEDEIROS TARGINO, matrícula 1307, para a função de Coordenadora da Vigilância Socioassistencial.

**Art. 2º.** A atividade de gestão da Vigilância Socioassistencial será realizada sob a coordenação da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 25 de novembro de 2019.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:5B0B6E27

#### CHEFIA DE GABINETE

**PORTARIA Nº 0515/2019 – GPMU, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.**

PORTARIA Nº 0515/2019 – GPMU, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, XI da Lei Orgânica Municipal,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** como pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade Pregão (Presencial e Eletrônico) os servidores abaixo relacionados:

Pregoeiro: CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE  
Membros da equipe de apoio: MARIO ANDREAZZA GONDIM DE FREITAS e JUSSARA COSTA DA SILVA BEZERRA.

Suplentes da Equipe de Apoio: LUIZ JAIRO MENDONÇA DOS SANTOS E GILSIVAN CASTRO DE MENDONÇA.

**Art. 2º.** Os procedimentos licitatórios serão conduzidos pelo Pregoeiro e dois membros da Equipe de Apoio.

**Art. 3º.** Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme disposições da Lei Federal n.º 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria 004/2019.

**Registre-se**  
**Publique-se**  
**Cumpra-se**

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**4DF3776F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2016**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA  
Contratada: KEILA TAISE LOPES DE MATOR - ME  
Processo nº 14/2016 - Pregão Presencial nº 18/2016 - CPL  
Objeto: Contratação de empresa para cessão de direitos de uso de sistemas integrados de orçamento, finanças e contabilidade pública, licitação, compras e contratos, patrimônio, almoxarifado, portal da transparência, protocolo geral, digitalização, folha de pagamento e software de tributos, bem como prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva do software, de acordo com as alterações da legislação brasileira, em especial da Lei n.º 4.320/1964, treinamento do novo sistema, e suporte técnico aos sistemas explicitados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Upanema/RN.

VALOR: R\$5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

Unidade Orçamentária: 04.001 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0015 – PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO

Classificações Econômicas: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos : 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Assina pela contratante: Luiz Jairo Bezerra de Mendonça

Assina pela contratada: KEILA TAISE LOPES DE MATOR - ME

Vigência: 01/12/2019 a 30/04/2020

Upanema/RN: 29/11/2019

**Publicado por:**

Maria Helena da Costa Silva

**Código Identificador:**39A3A2DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2016**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA  
Contratada: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA - EPP  
Processo nº 14/2016 - Pregão Presencial nº 18/2016 - CPL  
Objeto: Contratação de empresa para cessão de direitos de uso de sistemas integrados de orçamento, finanças e contabilidade pública, licitação, compras e contratos, patrimônio, almoxarifado, portal da transparência, protocolo geral, digitalização, folha de pagamento e software de tributos, bem como prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva do software, de acordo com as alterações da legislação brasileira, em especial da Lei n.º 4.320/1964, treinamento do novo sistema, e suporte técnico aos sistemas explicitados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Upanema/RN.

VALOR: R\$43.250,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

Unidade Orçamentária: 04.001 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0015 – PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO

Ação: 2009 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Classificações Econômicas: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos : 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Assina pela contratante: Luiz Jairo Bezerra de Mendonça

Assina pela contratada: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA - EPP

Vigência: 01/12/2019 a 30/04/2020

Upanema/RN: 29/11/2019

**Publicado por:**

Maria Helena da Costa Silva

**Código Identificador:**72FA05D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2016**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: MARCÍLIO DA COSTA TARGINO

Processo nº 46/2016 - Pregão Presencial nº 34/2016 - CPL

Objeto: Contratação de Orientador Técnico para atender as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS  
VALOR: R\$6.500,00 (seis mil e seiscentos reais).

Unidade Orçamentária: 07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0114 – FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 2116 – FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA AS FAMÍLIAS – PSB

Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte : 13110000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

Assina pela contratante: Luiz Jairo Bezerra de Mendonça

Assina pela contratada: Marcílio da Costa Targino

Vigência: 01/12/2019 a 30/04/2020

Upanema/RN, 29 de Novembro de 2019.

**Publicado por:**

Maria Helena da Costa Silva

**Código Identificador:**97D42025

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 092/2019**

O prefeito Municipal de Venha-Ver/RN, no estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 293/2017, de 22 de março de 2017, que constitui o conselho Municipal de Saúde de Venha-Ver/RN

RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Venha-Ver/RN, para o mandato de 2019/2021.

**SEGMENTO USUARIO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**

**REPRESENTANTE ENTIDADE RELIGIOSA ASSEMBLEIA DE DEUS**

Titular: Magnus Kelly da Silva Medeiros

CPF: 033.775.424-18

Suplente: Guilherme de França Vasconcelos

CPF: 144.012.514-74

**REPRESENTANTE ASSOCIAÇÃO DO RIACHÃO DOS PEREIRAS**

Titular: Francisco Etevaldo Leite da Silva

CPF: 378.270.144-53

Suplente: Francisco Gentil da Silva

CPF: 378.265.654-72

**REPRESENTANTE ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PRODUTORES DA TABOCA I**

Titular: João Batista de Lima  
CPF: 010.062.988-08  
Suplente: Francisco Deassiss Ferreira  
CPF: 874.973.014-20

**REPRESENTANTE ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PRODUTORES DO ABRAÃO E BEZERRA**

Titutular: Bonfim Rodrigues de Freitas  
CPF: 146.894.438-07  
Suplente: Josoel Rodrigues de Freitas  
CPF: 336.213.904-30

**REPRESENTANTE ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PRODUTORES DOS CACTOS**

Titutular: Daniel Silva Morais  
CPF: 125.063.304-45  
Suplente: José Ramos Monteiro  
CPF: 392.468.174-00

**REPRESENTANTE ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PRODUTORES DO FORMOSO DOS CRISTINOS**

Titutular: Francisco Felix da Silva  
CPF: 655.424.104-30  
Suplente: José Eudes da Silva  
CPF: 009.122.854-94

**SEGMENTO TRABALHORES DA SAÚDE****REPRESENTANTE AGENTES DE SAÚDE E EDEMAIS**

Titular: Jamires Bezerra Pessoa  
CPF: 009.903.824-27  
Suplente: Josefa Fernandes de Aquino Queiroz  
CPF: 009.179.134-00

**REPRESENTANTE PROFISSIONAIS DA UBS**

Titular: Eugenia Correia Ferreira de Lira  
CPF: 075.884.138-83  
Suplente: Maria Dielle Pessoa Diogenes  
CPF: 054.082.904-84

**REPRESENTANTE UNIDADE MISTA DE SAÚDE**

Titular: Alyson Alves Lima da Costa  
CPF: 035.620.544-40  
Suplente: Francisco das Chagas da Silva Aquino  
CPF: 072.904.254-56

**SEGMENTO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICAGESTÃO****REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Titular: Maria Solineide Chaves de Lima Dantas  
CPF: 067.787.824-98  
Suplente: Adriano Batista de Souza  
CPF: 062.369.294-59

**REPRESENTANTE UNIDADE MISTA DE SAÚDE MARIA LEODONA PESSOA**

Titular: Maria do Socorro de Carvalho  
CPF: 031.451.444-99  
Suplente: Francisco Conrado de Figueiredo  
CPF: 722.007.904-49

**REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE AAISTÊNCIA SOCIAL**

Titula: Gleriston Marcos de Lima  
CPF: 095.765.784-69  
Suplente: Ana Raquel Macena da Silva  
CPF: 047.560.074-65

Art. 2º. Os membros nomeados pela presente portaria terão mandato de 02(dois) anos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação na data de sua Publicação.

Venha-Ver/RN, 27 de novembro de 2019.

**JOSÉ CÉLIO CHAVES DE LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Evanda Maria de Freitas Chaves  
**Código Identificador:**C13B8CDE

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Nº27110001/19**

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN – Secretaria Municipal Cultura, Turismo e Juventude.

Favorecido: Rizonaldo Ribeiro Barbosa. CPF: 028.197.194-30

Objeto: Contratação dos serviços de apresentação artística com show musical no III Festival Cultural Gastronômico da Mandioca com duração de 02 horas, a ser realizado no dia 30 de Novembro do ano corrente em Praça Pública na cidade de Vera Cruz.

Valor: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

Fundamento Legal: Artigo 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, na sua atual redação.

Data: 27 de Novembro de 2019.

**MARCOS ANTÔNIO CABRAL**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**C5904577

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Nº27110002/19**

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN – Secretaria Municipal Cultura, Turismo e Juventude.

Favorecido: Antônio Aduílio Rodrigues Mendes - ME. CNPJ: 27.026.148/0001-51

Objeto: Contratação dos serviços de apresentação artística com show musical no III Festival Cultural Gastronômico da Mandioca com duração de 01 (uma) hora e 30(trinta) minutos, a ser realizado no dia 30 de Novembro do ano corrente em Praça Pública na cidade de Vera Cruz.

Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Fundamento Legal: Artigo 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, na sua atual redação.

Data: 27 de Novembro de 2019.

**MARCOS ANTÔNIO CABRAL**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**939375CF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Nº27110003/19**

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN – Secretaria Municipal Cultura, Turismo e Juventude.

Favorecido: WE Produções Artísticas Comercio e Serviços ME. CNPJ: 03.729.144/0001-71.

Objeto: Contratação dos serviços de apresentação artística com show musical com Waldonys no III Festival Cultural Gastronômico da Mandioca com duração de 90 minutos, a ser realizado no dia 30 de Novembro do ano corrente em Praça Pública na cidade de Vera Cruz.

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Fundamento Legal: Artigo 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, na sua atual redação.

Data: 27 de Novembro de 2019.

**MARCOS ANTÔNIO CABRAL**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**29FF006A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1: RP 00036/2019**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1: RP 00036/2019**

Aos 11 dias do mês de Novembro de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves - Centro - Alexandria - RN, realizou licitação para o SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, do Município de Alexandria/RN, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.491.474/0001-95, com sede a Rua Raimunda Pires, 95 – Centro – CEP 59965-000 – Alexandria/RN, neste ato representada pelo seu presidente o senhor: AROLD DE ALMEIDA BRAGA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 702.926.714-15 e RG sob o nº 1.083.756-7SSP/SP, com residente e domiciliado a Rua Desembargador Ferreira Chaves, 111 – Centro – Alexandria/RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00036/2019 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE CLORO LIQUEFEITO CONCENTRAÇÃO: CL2: 99,5 A 100% (EMBALAGEM: CILINDRO COM CAPACIDADE DE 68KG) E PASTILHA GENCO EM TABLETES DE 200G, PARA MANUTENÇÃO DO SAAE - SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, do Município de Alexandria/RN, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.491.474/0001-95.

VENCEDOR: SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A						
CNPJ: 12.884.672/0001-96						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE CLORO LIQUEFEITO CONCENTRAÇÃO: CL2: 99,5 A 100% (EMBALAGEM: CILINDRO COM CAPACIDADE DE 68KG)		UND	150	1.570,00	235.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>235.500,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00036/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00036/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 12.884.672/0001-96, com sede a ROD BR 101 Norte KM 38, S/N - Distrito Industrial – CEP 53.700-000 – Itapissuma/PE. Item(s): 1. Valor: R\$ 235.500,00(duzentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais).

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

<b>AROLD DE ALMEIDA BRAGA</b>	<b>SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A</b>
CPF nº 702.926.714-15	
RG sob o nº 1.083.756-7SSP/SP	CNPJ nº 12.884.672/0001-96
Presidente do SAAE	

GABINETE DO PREFEITO  
BALANÇO ORÇAMENTARIO

1 of 4

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)								RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-e)	
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.040.801,60	48.040.801,60	7.308.798,92	15,21	40.293.371,40	83,87	7.747.430,20	
RECEITAS CORRENTES	41.926.169,60	41.926.169,60	7.308.798,92	17,43	39.952.121,40	95,29	1.974.048,20	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	902.693,40	902.693,40	461.198,63	51,09	2.424.487,24	268,58	-1.521.793,84	
Impostos	902.693,40	902.693,40	233.689,56	25,89	1.268.940,01	140,57	-366.246,61	
Taxas	0,00	0,00	227.509,07	0,00	1.155.547,23	0,00	-1.155.547,23	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	531.301,05	531.301,05	884.567,50	166,49	4.907.728,73	923,72	-4.376.427,68	
Contribuições Sociais	426.301,05	426.301,05	823.981,92	193,29	4.566.317,09	.071,15	-4.140.016,04	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	105.000,00	105.000,00	60.585,58	57,70	341.411,64	325,15	-236.411,64	
RECEITA PATRIMONIAL	200.884,95	200.884,95	9.413,47	4,69	69.667,22	34,68	131.217,73	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	153.756,75	153.756,75	9.413,47	6,12	69.667,22	45,31	84.089,53	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	47.128,20	47.128,20	0,00	0,00	0,00	0,00	47.128,20	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	457.125,90	457.125,90	2.377,53	0,52	3.281,00	0,72	453.844,90	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	48.306,30	48.306,30	0,00	0,00	0,00	0,00	48.306,30	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	408.819,60	408.819,60	2.377,53	0,58	3.281,00	0,80	405.538,60	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.843.732,75	35.843.732,75	5.929.167,49	16,54	32.362.732,47	90,29	3.481.000,28	
Transferências da União e de suas Entidades	23.582.092,90	23.582.092,90	4.446.674,95	18,86	24.161.530,22	102,46	-579.437,32	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.753.389,10	4.753.389,10	448.093,31	9,43	2.369.363,08	49,85	2.384.026,02	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.508.250,75	7.508.250,75	1.034.399,23	13,78	5.831.839,17	77,67	1.676.411,58	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.990.431,55	3.990.431,55	22.074,30	0,55	184.224,74	4,62	3.806.206,81	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	24.742,20	24.742,20	3.512,45	14,20	51.889,47	209,72	-27.147,27	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	3.965.689,35	3.965.689,35	18.561,85	0,47	132.335,27	3,34	3.833.354,08	
RECEITAS DE CAPITAL	6.114.632,00	6.114.632,00	0,00	0,00	341.250,00	5,58	5.773.382,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	94.257,45	94.257,45	0,00	0,00	0,00	0,00	94.257,45	
Operações de Crédito - Mercado Interno	94.257,45	94.257,45	0,00	0,00	0,00	0,00	94.257,45	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	35.346,15	35.346,15	0,00	0,00	0,00	0,00	35.346,15	
Alienação de Bens Móveis	35.346,15	35.346,15	0,00	0,00	0,00	0,00	35.346,15	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.926.117,10	5.926.117,10	0,00	0,00	341.250,00	5,76	5.584.867,10	
Transferências da União e de suas Entidades	4.361.274,80	4.361.274,80	0,00	0,00	341.250,00	7,82	4.020.024,80	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.564.842,30	1.564.842,30	0,00	0,00	0,00	0,00	1.564.842,30	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	58.911,30	58.911,30	0,00	0,00	0,00	0,00	58.911,30	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	58.911,30	58.911,30	0,00	0,00	0,00	0,00	58.911,30	

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	48.040.801,60	48.040.801,60	7.308.798,92	15,21	40.293.371,40	83,87	7.747.430,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.272], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA							Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

2 of 4

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	48.040.801,60	48.040.801,60	7.308.798,92	15,21	40.293.371,40	83,87	7.747.430,20
DÉFICIT (VI)					3.016.442,63		
TOTAL (VII) = (V + VI)	48.040.801,60	48.040.801,60	7.308.798,92	15,21	43.309.814,03	90,15	7.747.430,20
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.272], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

3 of 4

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

R\$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	44.770.821,85	43.653.414,13	7.298.865,46	39.278.652,38	4.374.761,75	7.385.873,04	39.189.804,49	4.463.609,64	39.122.907,74	0,00
DESPESAS CORRENTES	38.323.703,50	40.911.519,21	7.197.624,95	36.632.880,91	4.278.638,30	7.290.927,53	36.550.328,02	4.361.191,19	36.490.631,27	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.779.102,50	21.013.453,65	3.661.285,81	18.707.745,85	2.305.707,80	3.661.285,81	18.707.745,85	2.305.707,80	18.707.745,85	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	51.376,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.493.224,50	19.898.065,56	3.536.339,14	17.925.135,06	1.972.930,50	3.629.641,72	17.842.582,17	2.055.483,39	17.782.885,42	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.394.618,35	2.689.394,92	101.240,51	2.645.771,47	43.623,45	94.945,51	2.639.476,47	49.918,45	2.632.276,47	0,00
INVESTIMENTOS	6.237.118,35	2.426.328,77	43.856,50	2.385.158,39	41.170,38	37.561,50	2.378.863,39	47.465,38	2.371.663,39	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	157.500,00	263.066,15	57.384,01	260.613,08	2.453,07	57.384,01	260.613,08	2.453,07	260.613,08	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	52.500,00	52.500,00			52.500,00			52.500,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.269.979,75	4.387.387,47	727.619,54	4.120.009,54	267.377,93	727.619,54	4.120.009,54	267.377,93	4.120.009,54	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	48.040.801,60	48.040.801,60	8.026.485,00	43.398.661,92	4.642.139,68	8.113.492,58	43.309.814,03	4.730.987,57	43.242.917,28	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	C/ 48.040.801,60	48.040.801,60	8.026.485,00	43.398.661,92	4.642.139,68	8.113.492,58	43.309.814,03	4.730.987,57	43.242.917,28	0,00



REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)										
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	48.040.801,60	48.040.801,60	8.026.485,00	43.398.661,92		8.113.492,58	43.309.814,03		43.242.917,28	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.272], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

4 of 4

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

R\$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>2</sup> (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.269.979,75	4.387.387,47	727.619,54	4.120.009,54	267.377,93	727.619,54	4.120.009,54	267.377,93	4.120.009,54	0,00
DESPESAS CORRENTES	3.269.979,75	4.387.387,47	727.619,54	4.120.009,54	267.377,93	727.619,54	4.120.009,54	267.377,93	4.120.009,54	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.059.979,75	4.387.387,47	727.619,54	4.120.009,54	267.377,93	727.619,54	4.120.009,54	267.377,93	4.120.009,54	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES**

Contador

CRC/RN: 9.111

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.272], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**41682912

### GABINETE DO PREFEITO DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”) R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total c)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total e)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.770.821,85	43.653.414,13	7.298.865,46	39.278.652,38	90,51	4.374.761,75	7.385.873,04	39.189.804,49	90,49	4.463.609,64	0,00
Legislativa	1.033.368,00	1.000.768,00	188.467,71	843.817,36	1,94	156.950,64	188.329,75	843.679,40	1,95	157.088,60	0,00
Ação Legislativa	1.033.368,00	1.000.768,00	188.467,71	843.817,36	1,94	156.950,64	188.329,75	843.679,40	1,95	157.088,60	0,00
Administração	5.021.975,40	5.026.040,89	799.101,65	4.257.702,50	9,81	768.338,39	798.184,21	4.240.249,50	9,79	785.791,39	0,00
Administração Geral	5.021.975,40	5.026.040,89	799.101,65	4.257.702,50	9,81	768.338,39	798.184,21	4.240.249,50	9,79	785.791,39	0,00
Assistência Social	8.209.322,10	7.456.964,41	1.433.897,38	6.944.911,86	16,00	512.052,55	1.432.098,76	6.939.476,16	16,02	517.488,25	0,00

Administração Geral	7.936.516,35	7.386.867,21	1.422.589,46	6.884.323,29	15,86	502.543,92	1.420.790,84	6.878.887,59	15,88	507.979,62	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	10.555,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	262.250,10	70.097,20	11.307,92	60.588,57	0,14	9.508,63	11.307,92	60.588,57	0,14	9.508,63	0,00
Saúde	12.984.095,75	17.178.439,12	3.099.144,48	15.770.022,38	36,34	1.408.416,74	3.223.071,15	15.752.328,28	36,37	1.426.110,84	0,00
Atenção Básica	2.417.055,95	2.419.589,62	418.016,55	1.980.636,97	4,56	438.952,65	443.276,83	1.979.996,97	4,57	439.592,65	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.567.039,80	14.758.849,50	2.681.127,93	13.789.385,41	31,77	969.464,09	2.779.794,32	13.772.331,31	31,80	986.518,19	0,00
Educação	8.911.444,50	7.173.405,97	1.076.691,86	6.192.944,73	14,27	980.461,24	1.040.877,04	6.148.827,05	14,20	1.024.578,92	0,00
Ensino Fundamental	8.578.468,50	6.684.480,17	1.074.637,24	5.718.137,86	13,18	966.342,31	1.038.822,42	5.674.020,18	13,10	1.010.459,99	0,00
Ensino Superior	4.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	265.389,60	488.925,80	2.054,62	474.806,87	1,09	14.118,93	2.054,62	474.806,87	1,10	14.118,93	0,00
Educação de Jovens e Adultos	63.176,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	880.105,80	181.478,55	24.354,75	146.370,13	0,34	35.108,42	20.345,30	142.360,68	0,33	39.117,87	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	8.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	871.705,80	181.478,55	24.354,75	146.370,13	0,34	35.108,42	20.345,30	142.360,68	0,33	39.117,87	0,00
Urbanismo	4.908.034,70	5.011.397,28	630.713,27	4.677.102,29	10,78	334.294,99	636.472,47	4.677.102,29	10,80	334.294,99	0,00
Infra-Estrutura Urbana	4.908.034,70	5.011.397,28	630.713,27	4.677.102,29	10,78	334.294,99	636.472,47	4.677.102,29	10,80	334.294,99	0,00
Habitação	163.009,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	163.009,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	922.192,95	180.506,44	0,00	180.506,44	0,42	0,00	0,00	180.506,44	0,42	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	922.192,95	180.506,44	0,00	180.506,44	0,42	0,00	0,00	180.506,44	0,42	0,00	0,00
Gestão Ambiental	149.858,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	136.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	13.358,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	883.719,90	231.728,52	28.703,44	126.931,40	0,29	104.797,12	28.703,44	126.931,40	0,29	104.797,12	0,00
Extensão Rural	883.719,90	231.728,52	28.703,44	126.931,40	0,29	104.797,12	28.703,44	126.931,40	0,29	104.797,12	0,00
Comércio e Serviços	137.964,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	137.964,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	513.230,55	160.184,95	17.790,92	138.343,29	0,32	21.841,66	17.790,92	138.343,29	0,32	21.841,66	0,00
Desporto Comunitário	513.230,55	160.184,95	17.790,92	138.343,29	0,32	21.841,66	17.790,92	138.343,29	0,32	21.841,66	0,00
Reserva de Contingência	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00
Reserva de Contingência	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.272], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

#### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”) R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.269.979,75	4.387.387,47	727.619,54	4.120.009,54	9,49	267.377,93	727.619,54	4.120.009,54	9,51	267.377,93	0,00
Legislativa	72.000,00	104.600,00	10.687,87	81.361,35	0,19	23.238,65	10.687,87	81.361,35	0,19	23.238,65	0,00
Ação Legislativa	72.000,00	104.600,00	10.687,87	81.361,35	0,19	23.238,65	10.687,87	81.361,35	0,19	23.238,65	0,00
Administração	437.850,00	176.350,00	29.456,05	154.119,09	0,36	22.230,91	29.456,05	154.119,09	0,36	22.230,91	0,00
Administração Geral	437.850,00	176.350,00	29.456,05	154.119,09	0,36	22.230,91	29.456,05	154.119,09	0,36	22.230,91	0,00
Assistência Social	35.346,15	76.610,10	8.962,86	71.275,08	0,16	5.335,02	8.962,86	71.275,08	0,16	5.335,02	0,00
Administração Geral	35.346,15	76.610,10	8.962,86	71.275,08	0,16	5.335,02	8.962,86	71.275,08	0,16	5.335,02	0,00
Saúde	210.021,00	320.553,05	59.889,20	320.500,07	0,74	52,98	59.889,20	320.500,07	0,74	52,98	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	210.021,00	320.553,05	59.889,20	320.500,07	0,74	52,98	59.889,20	320.500,07	0,74	52,98	0,00
Educação	2.394.000,00	3.484.891,87	580.291,09	3.273.082,24	7,54	211.809,63	580.291,09	3.273.082,24	7,56	211.809,63	0,00
Ensino Fundamental	2.394.000,00	3.484.891,87	580.291,09	3.273.082,24	7,54	211.809,63	580.291,09	3.273.082,24	7,56	211.809,63	0,00
Urbanismo	105.010,50	215.630,35	38.332,47	215.630,35	0,50	0,00	38.332,47	215.630,35	0,50	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	105.010,50	215.630,35	38.332,47	215.630,35	0,50	0,00	38.332,47	215.630,35	0,50	0,00	0,00
Agricultura	15.752,10	8.752,10	0,00	4.041,36	0,01	4.710,74	0,00	4.041,36	0,01	4.710,74	0,00
Extensão Rural	15.752,10	8.752,10	0,00	4.041,36	0,01	4.710,74	0,00	4.041,36	0,01	4.710,74	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	48.040.801,60	48.040.801,60	8.026.485,00	43.398.661,92	100,00	4.642.139,68	8.113.492,58	43.309.814,03	100,00	4.730.987,57	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES**

Contador

CRC/RN: 9.111

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.272], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

Publicado por:  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
Código Identificador:3023D434

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RECEITAS E DESPESAS COM MDE**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE -**  
**MUNICÍPIOS**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

Page 1 of 4				
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				
RECEITAS DO ENSINO RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A OUT	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	902.693,40	902.693,40	1.268.940,01	140,57
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	136.116,75	136.116,75	231.099,46	169,78
1.1.1- IPTU	134.938,65	134.938,65	181.430,17	134,45
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.178,10	1.178,10	49.669,29	4.216,05
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	31.503,15	31.503,15	33.895,85	107,60
1.2.1- ITBI	31.503,15	31.503,15	33.895,85	107,60
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	472.547,25	472.547,25	861.237,65	182,25
1.3.1- ISS	472.547,25	472.547,25	861.237,65	182,25
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	262.526,25	262.526,25	142.707,05	54,36
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.558.330,80	13.558.330,80	15.046.762,75	110,98
2.1- Cota-Parte FPM	11.338.149,90	11.338.149,90	12.444.458,20	109,76
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.338.149,90	11.338.149,90	12.444.458,20	109,76
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.817.521,65	1.817.521,65	2.182.400,23	120,08
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	7.069,65	7.069,65	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	4.712,40	4.712,40	1.708,45	36,25
2.5- Cota-Parte ITR	4.123,35	4.123,35	2.697,52	65,42
2.6- Cota-Parte IPVA	386.753,85	386.753,85	415.498,35	107,43
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.461.024,20	14.461.024,20	16.315.702,76	112,83
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	JAN A OUT	(c) =(b/a)x100 (%)
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.199.871,80	2.199.871,80	615.079,31	27,96
5.1- Transferências do Salário-Educação	83.546,40	83.546,40	239.323,01	286,46
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	133.888,65	133.888,65	188.884,20	141,08
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	216.042,75	216.042,75	74.605,44	34,53
5.5- Outras Transferências do FNDE	1.766.394,00	1.766.394,00	112.266,66	6,36
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	661.318,35	661.318,35	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.861.190,15	2.861.190,15	615.079,31	21,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE -**  
**MUNICÍPIOS**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

Page 2 of 4				
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A OUT (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.542.535,00	2.542.535,00	2.801.823,86	110,20
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.159.648,00	2.159.648,00	2.364.804,55	109,50
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	346.195,00	346.195,00	436.479,87	126,08
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.346,00	1.346,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	898,00	898,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	785,00	785,00	539,44	68,72
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	33.663,00	33.663,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.508.250,75	7.508.250,75	5.831.839,17	77,67
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.508.250,75	7.508.250,75	5.831.839,17	77,67
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	4.965.715,75	4.965.715,75	3.030.015,31	61,02

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			JAN A OUT (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A OUT (g)	% (h)=(g/d)x100		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.152.500,15	5.138.436,00	4.562.559,20	88,79	4.562.559,20	88,79	0,00	
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13.2- Com Ensino Fundamental	5.152.500,15	5.138.436,00	4.562.559,20	88,79	4.562.559,20	88,79	0,00	
14- OUTRAS DESPESAS	2.436.770,70	1.808.312,28	1.415.928,74	78,30	1.414.168,74	78,20	0,00	
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14.2- Com Ensino Fundamental	2.436.770,70	1.808.312,28	1.415.928,74	78,30	1.414.168,74	78,20	0,00	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.589.270,85	6.946.748,28	5.978.487,94	86,06	5.976.727,94	86,04	0,00	
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00	
16.1 - FUNDEB 60%							0,00	
16.2 - FUNDEB 40%							0,00	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00	
17.1 - FUNDEB 60%							0,00	
17.2 - FUNDEB 40%							0,00	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00	
INDICADORES DO FUNDEB							Valor	
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							5.976.727,94	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério I (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							78,24	
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							24,25	
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							-2,49	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							Valor	
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							336,52	
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019							0,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE -**  
**MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro – Outubro**

Page 3 of 4								RS 1
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			JAN A OUT (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A OUT (g)	% (h)=(g/d)x100		
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	115.764,60	33.783,35	32.599,07	96,49	32.599,07	96,49	0,00	
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2 - Pré-escola	115.764,60	33.783,35	32.599,07	96,49	32.599,07	96,49	0,00	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	115.764,60	33.783,35	32.599,07	96,49	32.599,07	96,49	0,00	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	8.902.603,50	9.304.142,27	8.273.569,61	88,92	8.261.233,86	88,79	0,00	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.589.270,85	6.946.748,28	5.978.487,94	86,06	5.976.727,94	86,04	0,00	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.313.332,65	2.357.393,99	2.295.081,67	97,36	2.284.505,92	96,91	0,00	
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO SUPERIOR	4.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	9.022.778,10	9.337.925,62	8.306.168,68	88,95	8.293.832,93	88,82	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							3.030.015,31	
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00	
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00	
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							0,00	
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							3.030.015,31	
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							5.263.817,62	
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							32,26	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			JAN A OUT (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A OUT (g)	% (h)=(g/d)x100		
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	304.500,00	286.207,15	247.348,39	86,42	240.899,89	84,17	0,00	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.978.166,40	1.034.165,07	912.509,90	88,24	887.176,47	85,79	0,00	
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	2.282.666,40	1.320.372,22	1.159.858,29	87,84	1.128.076,36	85,44	0,00	
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	11.305.444,50	10.658.297,84	9.466.026,97	88,81	9.421.909,29	88,40	0,00	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE				CANCELADO EM '2019' (j)	
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			0,00				0,00	
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			0,00				0,00	
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB			0,00				0,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE -**  
**MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro**  
 Page 4 of 4

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		RS 1
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	336,52	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	5.831.839,17	239.323,01
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.976.727,94	239.139,89
47.1 (-) Orçamento do Exercício	5.976.727,94	239.139,89
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-144.552,25	183,12
50- (+) AJUSTES	-158.670,68	-492,80
50.1 (+) Retenções	-156.352,38	-492,80
50.2 (-) Valores a recuperar	2.188,30	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	-130,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-303.222,93	-309,68

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”

Caput do artigo 212 da CF/1988

Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES**

Contador

CRC/RN: 9.111

**Publicado por:**  
 Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:417EDFEB**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RECEITAS E DESPESAS COM ASPS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro**

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RS 1

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA ( a )	ATÉ BIMESTRE ( b )	% ( b/a )
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	902.693,40	902.693,40	1.268.940,01	140,57
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	134.938,65	134.938,65	181.430,17	134,45
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	31.503,15	31.503,15	33.895,85	107,60
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	472.547,25	472.547,25	861.237,65	182,25
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	262.526,25	262.526,25	142.707,05	54,36
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	1.178,10	1.178,10	49.669,29	4.216,05
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.558.330,80	13.558.330,80	15.046.762,75	110,98
Cota-Parte FPM	11.338.149,90	11.338.149,90	12.444.458,20	109,76
Cota-Parte ITR	4.123,35	4.123,35	2.697,52	65,42
Cota-Parte IPVA	386.753,85	386.753,85	415.498,35	107,43
Cota-Parte ICMS	1.817.521,65	1.817.521,65	2.182.400,23	120,08

Cota-Parte IPI-Exportação	4.712,40	4.712,40	1.708,45	36,25
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	7.069,65	7.069,65	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	7.069,65	7.069,65	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>14.461.024,20</b>	<b>14.461.024,20</b>	<b>16.315.702,76</b>	<b>112,83</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (c)	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	9.328.150,90	9.328.150,90	12.884.272,24	138,12
Provenientes da União	9.328.150,90	9.328.150,90	12.884.272,24	138,12
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	3.507.130,20	3.507.130,20	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	53.760,00	53.760,00	5.443,34	10,13
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>12.889.041,10</b>	<b>12.889.041,10</b>	<b>12.889.715,58</b>	<b>100,01</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR
	INICIAL	ATUALIZADA (e)	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100	NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTES	12.422.818,90	17.226.603,17	15.818.133,45	91,82	15.806.734,35	91,76	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.649.128,30	4.234.223,82	3.667.878,84	86,62	3.667.878,84	86,62	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.773.690,60	12.992.379,35	12.150.254,61	93,52	12.138.855,51	93,43	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	771.297,85	272.389,00	272.389,00	100,00	266.094,00	97,69	0,00
Investimentos	771.297,85	272.389,00	272.389,00	100,00	266.094,00	97,69	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>13.194.116,75</b>	<b>17.498.992,17</b>	<b>16.090.522,45</b>	<b>91,95</b>	<b>16.072.828,35</b>	<b>91,85</b>	<b>0,00</b>

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.272], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

#### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RS 1

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x	ATÉ BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x	NÃO PROCESSADOS
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	10.515.852,35	14.185.056,03	13.005.878,37	80,83	13.003.238,37	80,90	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	10.112.442,35	13.826.158,12	12.658.891,44	78,67	12.656.251,44	78,74	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	403.410,00	358.897,91	346.986,93	2,16	346.986,93	2,16	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>10.515.852,35</b>	<b>14.185.056,03</b>	<b>13.005.878,37</b>	<b>80,83</b>	<b>13.003.238,37</b>	<b>80,90</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>2.678.264,40</b>	<b>3.313.936,14</b>	<b>3.084.644,08</b>	<b>19,17</b>	<b>3.069.589,98</b>	<b>19,10</b>	<b>0,00</b>

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 18,81

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100] 622.234,57

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	2.650,00	0,00	2.650,00	0,00	2.650,00
Total	2.650,00	0,00	2.650,00	0,00	2.650,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..		0,00	0,00
TOTAL(VIII)		0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em..		0,00	0,00
TOTAL(IX)		0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ BIMESTRE (1)	% (l/total) x 100	ATÉ BIMESTRE (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	2.417.055,95	2.419.589,62	1.980.636,97	12,31	1.979.996,97	12,32	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.777.060,80	15.079.402,55	14.109.885,48	87,69	14.092.831,38	87,68	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.194.116,75	17.498.992,17	16.090.522,45	100,00	16.072.828,35	100,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.272], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R\$ 1

Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .

Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA  
PREFEITA MUNICIPALDIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES  
CONTADOR  
CRC/RN: 9.111

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.272], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**F1451A74

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº 0166/2019**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1.412/2018, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XI, do art.167, da Constituição da República Federativa do Brasil.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, concedida pela Lei Municipal nº 1.412/2018, de 26 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1923 do dia 27 de dezembro de 2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º**

- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço de dotação insuficientemente orçada, conforme descrições de dotações orçamentárias abaixo:

<b>Órgão Orçamentário</b>	<b>4000</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>				
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação	2.123	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33901400	Diárias - Civil	Fonte de Recurso	10010000	R\$	300,00
<b>Soma (RS)</b>						<b>300,00</b>

<b>Órgão Orçamentário</b>	<b>4000</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>				
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação	2.125	Manutenção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33901400	Diárias - Civil	Fonte de Recurso	10010000	R\$	500,00
<b>Soma (RS)</b>						<b>500,00</b>
<b>Total da Soma dos Créditos Adicionais Suplementados (RS)</b>						<b>800,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação total de dotação orçamentária, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme demonstrado a seguir.

<b>Órgão Orçamentário</b>	<b>4000</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
Unidade Orçamentária	4002	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação	2.124	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33901400	Diárias - Civil	Fonte de Recurso	10010000	R\$	800,00
<b>Total do Crédito Anulado (RS)</b>						<b>800,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 27 de novembro de 2019.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**6BA54A85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº 0167/2019**



**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 293.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Alan Jefferson da Silveira Pinto** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar concedida pelas Leis Municipais nº 1.416/2019 e 1.417/2019 de 25 de fevereiro de 2019, em conformidade ao artigo 3º, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, site: <http://www.diariomunicipal.com.br>, edição nº 1965 do dia 26 de fevereiro de 2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício corrente, no valor de **R\$ 293.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL REAIS)**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, II, da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2016	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	15	EDUCAÇÃO PARA TODOS				
Ação	2.161	Manutenção do Ensino Fundamental – Centro Municipal de Educação Rural - CEMER				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31000000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	31900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	31901100	Vencimentos e Vantagens fixas –Pessoal Civil	Fonte de Recurso	11160060	R\$	134.000,00
<b>Soma (RS)</b>						<b>134.000,00</b>

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2016	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	15	Educação para Todos				
Ação	2.163	Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola Sonho de Criança - CAIC				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31000000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	31900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	31901100	Vencimentos e Vantagens fixas –Pessoal Civil	Fonte de Recurso	11160060	R\$	40.000,00
<b>Soma (RS)</b>						<b>40.000,00</b>

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2016	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	15	Educação para Todos				
Ação	2.165	Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola Escola do Campo				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31000000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	31900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	31901100	Vencimentos e Vantagens fixas –Pessoal Civil	Fonte de Recurso	11160060	R\$	119.000,00
<b>Soma (RS)</b>						<b>119.000,00</b>
<b>Total da Soma dos Créditos Suplementados (RS)</b>						<b>293.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Conforme especificações orçamentárias a seguir:

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2016	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	15	Educação para Todos				
Ação	2.152	Manutenção do Ensino Fundamental – Escola Municipal Lindaura Silva				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31000000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	31900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	31901300	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	11160060	R\$	14.700,00
<b>Soma (RS)</b>						<b>14.700,00</b>

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2016	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	15	Educação para Todos				
Ação	2.153	Manutenção do Ensino Fundamental – Escola Municipal Lourdes Mota				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31000000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	31900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	31901300	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	11160060	R\$	38.000,00
<b>Soma (RS)</b>						<b>38.000,00</b>

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2016	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	15	Educação para Todos				
Ação	2.157	Manutenção do Ensino Fundamental – Escola Municipal 12 de Outubro				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31000000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	31900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	11160060	R\$	39.800,00
Elemento de Despesa	31901300	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	11160060	R\$	47.000,00
<b>Soma (RS)</b>						<b>86.800,00</b>

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2016	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	15	Educação para Todos				
Ação	2.158	Manutenção do Ensino Fundamental – Escola Municipal Francisco Alcivan Pinto				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31000000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	31900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	11160060	R\$	30.000,00
Elemento de Despesa	31901300	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	11160060	R\$	27.900,00
<b>Soma (RS)</b>						<b>57.900,00</b>

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2016	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	15	Educação para Todos				
Ação	2.159	Manutenção do Ensino Fundamental – Escola Municipal Francisco Targino				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31000000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	31900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	31901300	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	11160060	R\$	26.000,00
<b>Soma (RS)</b>						<b>26.000,00</b>

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2016	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	15	Educação para Todos				
Ação	2.160	Manutenção do Ensino Fundamental – Escola Municipal Izabel Aurélia Tórres				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31000000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	31900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	31901300	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	11160060	R\$	19.600,00
<b>Soma (RS)</b>						<b>19.600,00</b>

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2016	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	15	Educação para Todos				
Ação	2.161	Manutenção do Ensino Fundamental – Centro Municipal de Educação Rural - CEMER				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31000000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	31900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	31901300	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	11160060	R\$	50.000,00
<b>Soma (RS)</b>						<b>50.000,00</b>
<b>Total da Soma dos Créditos Anulados (RS)</b>						<b>293.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 27 de novembro de 2019.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:253BF99B**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 1 BIMESTRE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2019
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019						
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I						
Receitas	Previsão Inicial	Previsão (a)	Atualizada	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
				No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	36.845.461,00	36.845.461,00		5.489.340,96	29.786.207,31	7.059.253,69
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.444.000,00	1.444.000,00		344.639,10	1.653.745,05	-209.745,05
1.1.1 Impostos	1.401.500,00	1.401.500,00		297.453,27	1.528.442,16	-126.942,16
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	469.500,00	469.500,00		158.661,89	690.551,79	-221.051,79
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	469.500,00	469.500,00		158.661,89	690.551,79	-221.051,79
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	469.500,00	469.500,00		158.661,89	690.551,79	-221.051,79
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	469.500,00	469.500,00		158.661,89	690.551,79	-221.051,79
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	469.500,00	469.500,00		158.661,89	690.551,79	-221.051,79
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	932.000,00	932.000,00		138.791,38	837.890,37	94.109,63
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	232.000,00	232.000,00		27.234,86	52.269,86	179.730,14
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	120.000,00	120.000,00		23.299,84	42.676,90	77.323,10
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	120.000,00	120.000,00		23.299,84	42.676,90	77.323,10
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	112.000,00	112.000,00		3.935,02	9.592,96	102.407,04
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	112.000,00	112.000,00		3.935,02	9.592,96	102.407,04
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	700.000,00	700.000,00		111.556,52	785.620,51	-85.620,51
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	700.000,00	700.000,00		111.556,52	785.620,51	-85.620,51
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	700.000,00	700.000,00		111.556,52	785.620,51	-85.620,51
1.1.2 Taxas	42.500,00	42.500,00		47.185,83	125.302,89	-82.802,89
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	18.500,00	18.500,00		1.928,10	9.886,37	8.613,63
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.000,00	10.000,00		1.928,10	9.886,37	113,63
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	8.500,00	8.500,00		0,00	0,00	8.500,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	9.000,00	9.000,00		0,00	7.331,74	1.668,26
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	9.000,00	9.000,00		0,00	7.331,74	1.668,26
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	15.000,00	15.000,00		45.257,73	108.084,78	-93.084,78
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	15.000,00	15.000,00		45.257,73	108.084,78	-93.084,78
1.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	5.000,00	5.000,00		0,00	920,03	4.079,97
1.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	5.000,00	5.000,00		0,00	920,03	4.079,97
1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	10.000,00	10.000,00		45.257,73	107.164,75	-97.164,75
1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	10.000,00	10.000,00		45.257,73	107.164,75	-97.164,75
1.2 Contribuições	200.000,00	200.000,00		15.588,53	126.921,39	73.078,61
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00		15.588,53	126.921,39	73.078,61
1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00		15.588,53	126.921,39	73.078,61
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	200.000,00	200.000,00		15.588,53	126.921,39	73.078,61
1.3 Receita Patrimonial	357.221,00	357.221,00		31.206,02	72.287,04	284.933,96
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	50.000,00	50.000,00		0,00	0,00	50.000,00
1.3.1.0.0.1 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	50.000,00	50.000,00		0,00	0,00	50.000,00
1.3.1.0.0.1.1 Aluguéis e Arrendamentos	30.000,00	30.000,00		0,00	0,00	30.000,00
1.3.1.0.0.1.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.000,00	10.000,00		0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.0.0.1.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00		0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.0.1.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00		0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.0.0.1.1.4 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00		0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.0.1.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	20.000,00	20.000,00		0,00	0,00	20.000,00
1.3.1.0.0.1.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	5.000,00	5.000,00		0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.0.1.2.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00		0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.0.1.2.3 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00		0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.0.1.2.4 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00		0,00	0,00	5.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	301.600,00	301.600,00		31.206,01	72.287,03	229.312,97
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	301.600,00	301.600,00		31.206,01	72.287,03	229.312,97
1.3.2.1.0.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários	301.600,00	301.600,00		31.206,01	72.287,03	229.312,97
1.3.2.1.0.0.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	301.600,00	301.600,00		31.206,01	72.287,03	229.312,97
1.3.2.1.0.0.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	14.600,00	14.600,00		807,06	2.555,25	12.044,75
1.3.2.1.0.0.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	10.000,00	10.000,00		11.656,56	11.783,67	-1.783,67
1.3.2.1.0.0.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	200.000,00	200.000,00		345,06	3.120,22	196.879,78
1.3.2.1.0.0.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	5.000,00	5.000,00		3.697,76	15.693,00	-10.693,00
1.3.2.1.0.0.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	30.000,00	30.000,00		285,24	1.751,05	28.248,95
1.3.2.1.0.0.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	10.000,00	10.000,00		13.034,54	30.354,82	-20.354,82
1.3.2.1.0.0.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	27.000,00	27.000,00		959,80	6.158,23	20.841,77
1.3.2.1.0.0.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	5.000,00	5.000,00		419,99	870,79	4.129,21
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	5.621,00	5.621,00		0,01	0,01	5.620,99
1.3.9.0.0.1 Demais Receitas Patrimoniais	5.621,00	5.621,00		0,01	0,01	5.620,99
1.3.9.0.0.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal	5.621,00	5.621,00		0,01	0,01	5.620,99
1.7 Transferências Correntes	34.627.240,00	34.627.240,00		5.076.359,99	27.866.015,49	6.761.224,51
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	18.282.300,00	18.282.300,00		2.398.414,80	13.744.145,44	4.538.154,56
1.7.1.8 Transferências da União - Específica E/M	18.282.300,00	18.282.300,00		2.398.414,80	13.744.145,44	4.538.154,56
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	12.720.000,00	12.720.000,00		1.579.866,49	10.105.656,71	2.614.343,29
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.200.000,00	12.200.000,00		1.554.097,49	10.079.653,65	2.120.346,35
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	12.200.000,00	12.200.000,00		1.554.097,49	10.079.653,65	2.120.346,35
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.250.000,00	15.250.000,00		1.942.621,83	12.444.458,20	2.805.541,80
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.050.000,00	-3.050.000,00		-388.524,34	-2.364.804,55	-685.195,45
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	500.000,00	500.000,00		0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	500.000,00	500.000,00		0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	500.000,00	500.000,00		0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	20.000,00	20.000,00		25.769,00	26.003,06	-6.003,06
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	20.000,00	20.000,00		25.769,00	26.003,06	-6.003,06
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	25.000,00	25.000,00		32.211,23	32.503,78	-7.503,78
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-5.000,00	-5.000,00		-6.442,23	-6.500,72	1.500,72
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	351.000,00	351.000,00		50.569,76	303.607,52	47.392,48
1.7.1.8.02.2 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	10.000,00	10.000,00		0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.02.2.1 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	10.000,00	10.000,00		0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.02.3 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	140.000,00	140.000,00		12.458,43	118.402,88	21.597,12
1.7.1.8.02.3.1 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principa	140.000,00	140.000,00		12.458,43	118.402,88	21.597,12
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	201.000,00	201.000,00		38.111,33	185.204,64	15.795,36

1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	201.000,00	201.000,00	38.111,33	185.204,64	15.795,36
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	2.983.800,00	2.983.800,00	491.070,86	2.218.910,37	764.889,63
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	2.374.800,00	2.374.800,00	220.712,21	1.636.063,26	738.736,74
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	2.374.800,00	2.374.800,00	220.712,21	1.636.063,26	738.736,74
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	295.000,00	295.000,00	57.675,96	244.971,80	50.028,20
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	295.000,00	295.000,00	57.675,96	244.971,80	50.028,20
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	50.000,00	50.000,00	175.323,01	235.780,91	-185.780,91
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	50.000,00	50.000,00	175.323,01	235.780,91	-185.780,91
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	70.000,00	70.000,00	13.183,68	77.918,40	-7.918,40
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	70.000,00	70.000,00	13.183,68	77.918,40	-7.918,40
1.7.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	144.000,00	144.000,00	0,00	0,00	144.000,00
1.7.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Principal	144.000,00	144.000,00	0,00	0,00	144.000,00
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	50.000,00	50.000,00	24.176,00	24.176,00	25.824,00
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	50.000,00	50.000,00	24.176,00	24.176,00	25.824,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	895.500,00	895.500,00	177.328,96	735.648,89	159.851,11
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	360.000,00	360.000,00	62.892,88	349.275,50	10.724,50
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	360.000,00	360.000,00	62.892,88	349.275,50	10.724,50
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	170.000,00	170.000,00	51.226,40	227.856,40	-57.856,40
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princ	170.000,00	170.000,00	51.226,40	227.856,40	-57.856,40
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECH	30.000,00	30.000,00	8.945,20	40.253,40	-10.253,40
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ E	30.000,00	30.000,00	8.437,60	37.969,20	-7.969,20
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDA	95.000,00	95.000,00	33.843,60	149.633,80	-54.633,80
1.7.1.8.05.3.1.05 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	70.500,00	70.500,00	63.209,68	63.209,68	7.290,32
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	70.500,00	70.500,00	63.209,68	63.209,68	7.290,32
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	20.000,00	20.000,00	63.209,68	63.209,68	-43.209,68
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	50.500,00	50.500,00	0,00	0,00	50.500,00
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	150.000,00	150.000,00	0,00	95.307,31	54.692,69
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	95.307,31	54.692,69
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-3.000,00	-3.000,00	0,00	0,00	-3.000,00
1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.09.1.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	600.000,00	600.000,00	99.578,73	380.321,95	219.678,05
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	600.000,00	600.000,00	99.578,73	380.321,95	219.678,05
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	600.000,00	600.000,00	99.578,73	380.321,95	219.678,05
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.344.940,00	6.344.940,00	1.163.793,94	5.593.640,48	751.299,52
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específica E/M	6.344.940,00	6.344.940,00	1.163.793,94	5.593.640,48	751.299,52
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	6.329.940,00	6.329.940,00	1.163.793,94	5.593.640,48	736.299,52
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	6.040.000,00	6.040.000,00	1.043.011,07	5.287.077,52	752.922,48
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS - Principal	6.040.000,00	6.040.000,00	1.043.011,07	5.287.077,52	752.922,48
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	7.550.000,00	7.550.000,00	1.303.763,79	6.608.846,68	941.153,32
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.510.000,00	-1.510.000,00	-260.752,72	-1.321.769,16	-188.230,84
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	184.000,00	184.000,00	23.169,32	190.765,47	-6.765,47
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA - Principal	184.000,00	184.000,00	23.169,32	190.765,47	-6.765,47
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	230.000,00	230.000,00	28.961,66	224.784,27	5.215,73
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-46.000,00	-46.000,00	-5.792,34	-34.018,80	-11.981,20
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.440,00	5.440,00	977,31	4.676,36	763,64
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	5.440,00	5.440,00	977,31	4.676,36	763,64
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.800,00	6.800,00	1.119,75	5.286,90	1.513,10
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.360,00	-1.360,00	-142,44	-610,54	-749,46
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	40.500,00	40.500,00	4.467,24	18.952,13	21.547,87
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	40.500,00	40.500,00	4.467,24	18.952,13	21.547,87
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	60.000,00	60.000,00	92.169,00	92.169,00	-32.169,00
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	60.000,00	60.000,00	92.169,00	92.169,00	-32.169,00
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	10.000.000,00	10.000.000,00	1.514.151,25	8.528.229,57	1.471.770,43
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	10.000.000,00	10.000.000,00	1.514.151,25	8.528.229,57	1.471.770,43
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	10.000.000,00	10.000.000,00	1.514.151,25	8.528.229,57	1.471.770,43
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	10.000.000,00	10.000.000,00	1.514.151,25	8.528.229,57	1.471.770,43
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	10.000.000,00	10.000.000,00	1.514.151,25	8.528.229,57	1.471.770,43
1.9 Outras Receitas Correntes	217.000,00	217.000,00	21.547,32	67.238,34	149.761,66
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.1.09.1 Multas e Juros Previstos em Contratos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.1.09.1.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.09.1.3 Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	82.000,00	82.000,00	16.418,49	55.484,89	26.515,11
1.9.2.1 Indenizações	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.2 Restituições	32.000,00	32.000,00	16.418,49	55.484,89	-23.484,89
1.9.2.2.99 Outras Restituições	32.000,00	32.000,00	16.418,49	55.484,89	-23.484,89
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	32.000,00	32.000,00	16.418,49	55.484,89	-23.484,89
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	30.000,00	30.000,00	16.418,49	55.484,89	-25.484,89
1.9.2.2.99.1.2 Outras Restituições - Multas e Juros	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	115.000,00	115.000,00	5.128,83	11.753,45	103.246,55
1.9.9.0.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.9.0.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.9.0.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.9.0.99 Outras Receitas	100.000,00	100.000,00	5.128,83	11.753,45	88.246,55
1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras	100.000,00	100.000,00	5.128,83	11.753,45	88.246,55
1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	100.000,00	100.000,00	5.128,83	11.753,45	88.246,55
2 Receitas de Capital	2.867.500,00	2.867.500,00	0,00	44.692,45	2.822.807,55
2.4 Transferências de Capital	2.867.500,00	2.867.500,00	0,00	44.692,45	2.822.807,55
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.962.500,00	1.962.500,00	0,00	39.049,45	1.923.450,55
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.962.500,00	1.962.500,00	0,00	39.049,45	1.923.450,55
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	139.000,00	139.000,00	0,00	0,00	139.000,00
2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada - Prin	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde - Princi	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS	109.000,00	109.000,00	0,00	0,00	109.000,00
2.4.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	109.000,00	109.000,00	0,00	0,00	109.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.723.500,00	1.723.500,00	0,00	39.049,45	1.684.450,55
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	243.000,00	243.000,00	0,00	0,00	243.000,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	243.000,00	243.000,00	0,00	0,00	243.000,00
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Princ	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	1.230.500,00	1.230.500,00	0,00	39.049,45	1.191.450,55
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.230.500,00	1.230.500,00	0,00	39.049,45	1.191.450,55
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	905.000,00	905.000,00	0,00	5.643,00	899.357,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	905.000,00	905.000,00	0,00	5.643,00	899.357,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	905.000,00	905.000,00	0,00	5.643,00	899.357,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	15.000,00	15.000,00	0,00	5.575,89	9.424,11
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	5.575,89	9.424,11
2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	640.000,00	640.000,00	0,00	67,11	639.932,89
2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	640.000,00	640.000,00	0,00	67,11	639.932,89
2.4.2.8.10.5 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.8.10.5.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.8.10.6 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.10.6.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
<b>Total Receitas</b>	<b>39.712.961,00</b>	<b>39.712.961,00</b>	<b>5.489.340,96</b>	<b>29.830.899,76</b>	<b>9.882.061,24</b>

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)	Pago Bimestre (g)	até	Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)				
<b>3 Despesas Correntes</b>	33.088.961,00	36.040.030,51	2.278.104,80	34.901.261,06	5.902.178,23	29.609.326,45	6.430.704,06	27.395.070,33	0,00	
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.339.861,00	26.313.571,27	858.677,16	26.144.047,02	4.179.845,48	22.175.088,44	4.138.482,83	21.136.805,75	0,00	
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	21.339.861,00	26.313.571,27	858.677,16	26.144.047,02	4.179.845,48	22.175.088,44	4.138.482,83	21.136.805,75	0,00	
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	3.629.000,00	4.052.062,00	52.558,39	4.002.763,48	699.604,92	3.342.809,51	709.252,49	3.016.358,82	0,00	
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.991.000,00	17.208.011,00	154.717,23	17.137.124,94	2.824.488,93	14.895.929,35	2.312.081,65	14.195.098,74	0,00	
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.149.661,00	4.001.710,00	556.243,00	3.989.687,40	603.734,39	2.969.720,21	1.031.989,79	2.964.505,01	0,00	
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	137.000,00	16.146,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.146,00	0,00	0,00	
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	124.000,00	195.010,00	90.000,00	189.990,00	46.858,70	142.148,17	52.861,83	139.648,17	0,00	
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	295.700,00	838.672,27	5.158,54	824.481,20	5.158,54	824.481,20	14.191,07	821.195,01	0,00	
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	13.500,00	1.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.960,00	0,00	0,00	
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	85.000,00	160.279,03	49.840,23	159.688,86	35.031,23	143.637,78	16.641,25	143.637,78	0,00	
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	85.000,00	160.279,03	49.840,23	159.688,86	35.031,23	143.637,78	16.641,25	143.637,78	0,00	
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	60.000,00	106.841,00	46.443,36	106.805,22	31.386,69	91.377,42	15.463,58	91.377,42	0,00	
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	25.000,00	53.438,03	3.396,87	52.883,64	3.644,54	52.260,36	1.177,67	52.260,36	0,00	
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.664.100,00	9.566.180,21	1.369.587,41	8.597.525,18	1.687.301,52	7.290.600,23	2.275.579,98	6.114.626,80	0,00	
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	59.500,00	16.869,00	12.000,00	12.000,00	6.000,00	6.000,00	10.869,00	3.000,00	0,00	
335041 CONTRIBUIÇÕES	59.500,00	16.229,00	12.000,00	12.000,00	6.000,00	6.000,00	10.229,00	3.000,00	0,00	
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	640,00	0,00	0,00	
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	11.604.600,00	9.549.311,21	1.357.587,41	8.585.525,18	1.681.301,52	7.284.600,23	2.264.710,98	6.111.626,80	0,00	
339014 DIÁRIAS - CIVIL	432.500,00	135.042,00	24.400,00	101.225,00	24.400,00	101.225,00	33.817,00	101.225,00	0,00	
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	10.000,00	124,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124,00	0,00	0,00	
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.115.500,00	2.674.002,41	553.581,06	2.370.594,03	562.057,28	2.326.650,04	347.352,37	1.849.351,10	0,00	
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	143.000,00	2.720,00	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00	1.320,00	1.400,00	0,00	
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	501.500,00	415.733,00	91.089,89	391.543,50	116.679,89	370.333,49	45.399,51	258.863,60	0,00	
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	440.600,00	29.915,00	0,00	9.190,30	0,00	9.190,30	20.724,70	9.190,30	0,00	
339034 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR.	33.000,00	111,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111,00	0,00	0,00	

CONT. TERCEIRIZAÇÃO										
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	232.000,00	3.557,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.557,00	0,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.301.000,00	520.782,33	17.581,50	430.443,94	76.734,43	364.836,87	155.945,46	303.676,50	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.301.500,00	4.962.160,65	657.865,57	4.527.314,68	836.089,98	3.500.497,67	1.461.662,98	2.979.832,84	0,00
339041	CONTRIBUIÇÕES	183.000,00	120.576,00	1.856,90	108.992,90	13.945,44	76.149,77	44.426,23	76.149,77	0,00
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	49.000,00	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110,00	0,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	401.000,00	381.004,00	0,00	380.000,00	43.182,01	272.496,26	108.507,74	272.496,26	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	94.000,00	45.664,00	11.212,49	38.758,48	8.212,49	35.758,48	9.905,52	34.258,48	0,00
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	6.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	269.200,00	246.436,82	0,00	220.394,35	0,00	220.394,35	26.042,47	219.514,95	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	84.000,00	10.853,00	0,00	5.668,00	0,00	5.668,00	5.185,00	5.668,00	0,00
339095	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	2.800,00	410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410,00	0,00	0,00
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>6.344.000,00</b>	<b>3.672.030,49</b>	<b>50.296,89</b>	<b>1.416.695,17</b>	<b>161.442,08</b>	<b>1.136.829,62</b>	<b>2.535.200,87</b>	<b>1.071.455,50</b>	<b>0,00</b>
44	INVESTIMENTO	5.576.000,00	2.701.830,49	150.296,89	473.167,89	78.959,94	367.019,94	2.334.810,55	301.645,82	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	5.576.000,00	2.701.830,49	150.296,89	473.167,89	78.959,94	367.019,94	2.334.810,55	301.645,82	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	308.000,00	108.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.790,00	0,00	0,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	297.000,00	108.293,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.293,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	331.000,00	148.818,50	0,00	0,00	0,00	0,00	148.818,50	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.485.500,00	1.496.287,00	103.265,07	103.265,07	40.107,12	40.107,12	1.456.179,88	0,00	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.033.000,00	704.434,99	47.031,82	272.224,78	38.852,82	229.234,78	475.200,21	203.967,78	0,00
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	40.000,00	4.432,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.432,00	0,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	61.500,00	31.075,00	0,00	538,18	0,00	538,18	30.536,82	538,18	0,00
449093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00	99.700,00	0,00	97.139,86	0,00	97.139,86	2.560,14	97.139,86	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	108.000,00	26.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.600,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	108.000,00	26.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.600,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	108.000,00	26.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.600,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	660.000,00	943.600,00	-100.000,00	943.527,28	82.482,14	769.809,68	173.790,32	769.809,68	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	660.000,00	943.600,00	-100.000,00	943.527,28	82.482,14	769.809,68	173.790,32	769.809,68	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	660.000,00	943.600,00	-100.000,00	943.527,28	82.482,14	769.809,68	173.790,32	769.809,68	0,00
<b>9</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	<b>300.000,00</b>	<b>20.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	20.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.900,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	20.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.900,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	20.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.900,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>										
Total Despesas		39.732.961,00	39.732.961,00	2.328.401,69	36.317.956,23	6.063.620,31	30.746.156,07	8.986.804,93	28.466.525,83	0,00

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**

Prefeito

**CARLOS ROBERTO DE CARVALHO CUNHA**

Secretária De Planejamento E Finanças

**IZABEL BATISTUSSI RIBEIRO**

Controladora

Publicado por:

Suerda de Fatima Duarte Vieira

Código Identificador:A3D70912

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO ANEXO II**

Consolidado das Despesas por SubFunção							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019							Exercício: 2019			
LRF Art. 52, inciso II, alínea "e" - Anexo 2										
SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				
031	1.895.000,00	1.895.000,00	103.919,87	1.710.383,02	288.045,42	1.392.893,14	4,53	73,50	502.106,86	
122	12.017.161,00	11.176.954,00	587.147,07	10.698.674,97	1.583.252,93	8.918.696,65	29,01	456,76	2.258.257,35	
123	16.000,00	13.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.350,00	
241	30.000,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	
242	100.000,00	31.505,00	0,00	250,00	10,45	71,77	0,00	0,23	31.433,23	
243	621.500,00	185.317,50	0,00	93.563,97	11.076,40	68.252,92	0,22	63,53	117.064,58	
244	1.345.200,00	1.578.735,50	97.813,15	1.511.158,90	283.493,75	1.303.236,22	4,24	82,55	275.499,28	
301	2.801.200,00	3.576.541,00	279.954,03	3.237.733,96	588.329,57	2.788.664,45	9,07	77,97	787.876,55	
302	1.672.100,00	3.438.416,00	170.212,68	3.371.217,87	530.949,95	2.800.690,91	9,11	81,45	637.725,09	
303	380.500,00	175.246,00	51.518,61	173.217,94	55.918,61	169.817,93	0,55	96,90	5.428,07	
304	33.600,00	27.470,00	0,00	23.619,57	3.139,70	17.591,88	0,06	64,04	9.878,12	
305	262.000,00	284.430,00	652,11	281.911,23	43.922,31	229.477,81	0,75	80,68	54.952,19	
306	300.000,00	441.100,00	70.717,83	294.107,06	70.717,83	294.107,06	0,96	66,68	146.992,94	
361	11.523.500,00	9.626.992,99	448.662,97	9.490.146,72	1.654.318,32	8.293.173,03	26,97	86,14	1.333.819,96	
364	120.000,00	160.220,01	31.680,00	79.200,00	47.520,00	79.200,00	0,26	49,43	81.020,01	
365	2.217.000,00	1.982.180,00	788,00	1.936.833,30	295.083,70	1.498.381,04	4,87	75,59	483.798,96	
366	80.200,00	26.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.700,00	
391	21.000,00	14.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.200,00	
392	37.000,00	12.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.300,00	
451	901.000,00	278.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	278.900,00	
452	781.000,00	3.112.286,00	350.067,65	3.004.101,70	504.184,74	2.595.462,58	8,44	83,39	516.823,42	

482	HABITAÇÃO URBANA	775.000,00	555.832,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	555.832,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	664.000,00	468.900,00	8.050,00	271.012,80	39.596,86	218.773,41	0,71	46,66	250.126,59
606	EXTENSÃO RURAL	499.500,00	399.575,00	0,00	7.185,50	0,00	7.185,50	0,02	1,80	392.389,50
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	75.000,00	23.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.790,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	244.500,00	217.340,00	127.217,72	133.637,72	64.059,77	70.479,77	0,23	32,43	146.860,23
813	LAZER	20.000,00	5.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.580,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	20.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.900,00
Total Geral		39.732.961,00	39.732.961,00	2.328.401,69	36.317.956,23	6.063.620,31	30.746.156,07	100,00	1.519,74	8.986.804,93

Publicado por:  
Suerda de Fatima Duarte Vieira  
Código Identificador: E55E39F1

### GABINETE DO PREFEITO ANEXO IV

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias					Exercício: 2019
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00

Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>PERÍODO DE REFERÊNCIA</b>
	<b>Exercício</b> <b>Exercício Anterior</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00      0,00
Investimentos e Aplicações	0,00      0,00
Outros Bens e Direitos	0,00      0,00

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**  
Prefeito

**CARLOS ROBERTO DE CARVALHO CUNHA**  
Secretária De Planejamento E Finanças

**IZABEL BATISTUSSI RIBEIRO**  
Controladora

**Publicado por:**  
Suerda de Fatima Duarte Vieira  
**Código Identificador:38691900**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO RESULTADO PRIMARIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>		Exercício: <b>2019</b>
<b>Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2019</b>		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2019</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	<b>36.845.461,00</b>	<b>29.786.207,31</b>
Receitas Tributárias	1.444.000,00	1.653.745,05
IPTU	120.000,00	42.676,90
ISS	700.000,00	785.620,51
IBTI	112.000,00	9.592,96
IRRF	469.500,00	690.551,79
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42.500,00	125.302,89
Receitas de Contribuições	200.000,00	126.921,39
Receita Patrimonial Líquida	357.221,00	72.287,04
Aplicações Financeiras (II)	301.600,00	72.287,03
Outras Receitas Patrimoniais	55.621,00	0,01
Transferências Correntes	34.627.240,00	27.866.015,49
Cota-Parte do FPM	15.750.000,00	12.444.458,20
Cota-Parte do ICMS	7.550.000,00	6.608.846,68
Cota-Parte do IPVA	230.000,00	224.784,27
Cota-Parte do ITR	25.000,00	32.503,78
Transferências da LC 87/1996	15.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	6.800,00	5.286,90
Transferências do FUNDEB	10.300.000,00	8.528.229,57
Outras Transferências Correntes	750.440,00	21.906,09
Demais Receitas Correntes	217.000,00	67.238,34
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	217.000,00	67.238,34
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)</b>	<b>36.543.861,00</b>	<b>29.713.920,28</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>2.867.500,00</b>	<b>44.692,45</b>
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.867.500,00	44.692,45
Convênios	2.628.500,00	44.692,45
Outras Transferências de Capital	239.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)</b>	<b>2.867.500,00</b>	<b>44.692,45</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>39.411.361,00</b>	<b>29.758.612,73</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	36.040.030,51	34.901.261,06	29.609.326,45	27.395.070,33	1.183.209,58	100.322,52	100.322,52
Pessoal e Encargos Sociais	26.313.571,27	26.144.047,02	22.175.088,44	21.136.805,75	463.848,14	59.226,29	59.226,29
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	160.279,03	159.688,86	143.637,78	143.637,78	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.566.180,21	8.597.525,18	7.290.600,23	6.114.626,80	719.361,44	41.096,23	41.096,23
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>	<b>35.879.751,48</b>	<b>34.741.572,20</b>	<b>29.465.688,67</b>	<b>27.251.432,55</b>	<b>1.183.209,58</b>	<b>100.322,52</b>	<b>100.322,52</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	<b>3.672.030,49</b>	<b>1.416.695,17</b>	<b>1.136.829,62</b>	<b>1.071.455,50</b>	<b>54.119,76</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Investimentos	2.701.830,49	473.167,89	367.019,94	301.645,82	54.119,76	0,00	0,00
Inversões Financeiras	26.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Demais Inversões Financeiras	26.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	943.600,00	943.527,28	769.809,68	769.809,68	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.728.430,49	473.167,89	367.019,94	301.645,82	54.119,76	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	20.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	38.629.081,97	35.214.740,09	29.832.708,61	27.553.078,37	1.237.329,34	100.322,52	100.322,52
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							867.882,50

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)	899.238,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	867.882,50
<b>TOTAIS</b>	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)	-9.885.376,47

<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	12.172.485,06	11.455.527,21
DEDUÇÕES (XXIX)	221.199,50	1.527.323,65
Disponibilidade de Caixa	221.199,50	1.527.323,65
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.965.163,74	2.033.958,55
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.743.964,24	506.634,90
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	11.951.285,56	9.928.203,56
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.023.082,00

<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	0,00
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**

Prefeito

**CARLOS ROBERTO DE CARVALHO CUNHA**

Secretária de Planejamento e Finanças

**IZABEL BATISTUSSI RIBEIRO**

Controladora

Publicado por:  
Suerda de Fatima Duarte Vieira  
Código Identificador:ECBE7FA3

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO VIII MDE**

<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019				Exercício: 2019	
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8					
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>	<b>% (c) = (b/a)x100</b>	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.401.500,00	1.401.500,00	1.528.442,16	109,06	
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	120.000,00	120.000,00	42.676,90	35,56	
1.1.1 - IPTU	120.000,00	120.000,00	42.676,90	35,56	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	112.000,00	112.000,00	9.592,96	8,57	
1.2.1 - ITBI	112.000,00	112.000,00	9.592,96	8,57	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	700.000,00	700.000,00	785.620,51	112,23	
1.3.1 - ISS	700.000,00	700.000,00	785.620,51	112,23	
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	469.500,00	469.500,00	690.551,79	147,08	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	23.576.800,00	23.576.800,00	19.315.879,83	81,93	
2.1 - Cota-Parte FPM	15.750.000,00	15.750.000,00	12.444.458,20	79,01	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	15.250.000,00	15.250.000,00	12.444.458,20	81,60	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2 - Cota-Parte ICMS	7.550.000,00	7.550.000,00	6.608.846,68	87,53	
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	6.800,00	6.800,00	5.286,90	77,75	
2.5 - Cota-Parte ITR	25.000,00	25.000,00	32.503,78	130,02	

2.6 - Cota-Parte IPVA	230.000,00	230.000,00	224.784,27	97,73
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS ( 1 + 2 )	24.978.300,00	24.978.300,00	20.844.321,99	83,45
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	895.500,00	895.500,00	735.648,89	82,15
5.1 - Transferências do Salário-Educação	360.000,00	360.000,00	349.275,50	97,02
5.2 - Transferências do PDDE	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências do PNAE	170.000,00	170.000,00	227.856,40	134,03
5.4 - Transferências do PNAE	70.500,00	70.500,00	63.209,68	89,66
5.5 - Outras Transferências do FNDE	150.000,00	150.000,00	95.307,31	63,54
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	652.000,00	652.000,00	3.759,35	0,58
6.1 - Transferências de Convênios	640.000,00	640.000,00	67,11	0,01
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	12.000,00	12.000,00	3.692,24	30,77
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.547.500,00	1.547.500,00	739.408,24	47,78
<b>FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.615.360,00	4.615.360,00	3.727.703,77	80,77
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.050.000,00	3.050.000,00	2.364.804,55	77,53
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.510.000,00	1.510.000,00	1.321.769,16	87,53
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.360,00	1.360,00	610,54	44,93
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	5.000,00	5.000,00	6.500,72	130,02
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	46.000,00	46.000,00	34.018,80	73,95
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.500.000,00	10.500.000,00	8.531.349,79	81,25
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	10.000.000,00	10.000.000,00	8.528.229,57	85,28
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	200.000,00	200.000,00	3.120,22	1,56
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	5.384.640,00	5.384.640,00	4.800.525,80	4,51

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.300.000,00	7.705.330,00	7.703.440,24	99,98	6.797.295,97	88,22	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.295.000,00	1.516.810,00	1.515.410,00	99,91	1.217.889,61	80,29	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	5.005.000,00	6.188.520,00	6.188.030,24	99,99	5.579.406,36	90,16	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	4.200.000,00	2.392.551,00	2.357.448,38	98,53	1.849.339,29	77,30	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	620.000,00	348.700,00	330.231,00	94,70	244.190,23	70,03	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	3.580.000,00	2.043.851,00	2.027.217,38	99,19	1.605.149,06	78,54	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	10.500.000,00	10.097.881,00	10.060.888,62	99,63	8.646.635,26	85,63	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	79,67
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%	21,67
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	-1,34
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>	<b>VALOR</b>
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.217.000,00	1.982.080,00	1.936.833,30	97,72	1.498.381,04	75,60	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	2.217.000,00	1.982.080,00	1.936.833,30	97,72	1.498.381,04	75,60	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.915.000,00	1.865.510,00	1.845.641,00	98,93	1.462.079,84	78,37	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	302.000,00	116.570,00	91.192,30	78,23	36.301,20	31,14	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	11.441.200,00	10.300.999,99	10.115.696,28	98,20	8.786.508,35	85,30	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.585.000,00	8.232.371,00	8.215.247,62	99,79	7.184.555,42	87,27	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.856.200,00	2.068.628,99	1.900.448,66	91,87	1.601.952,93	77,44	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	120.000,00	160.220,01	79.200,00	49,43	79.200,00	49,43	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	13.778.200,00	12.443.300,00	12.131.729,58	97,50	10.364.089,39	83,29	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	4.800.525,80
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00

31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	4.800.525,80
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	5.484.363,59
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,31

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	360.000,00	481.000,00	461.257,67	95,90	426.156,31	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.187.500,00	683.423,00	505.736,07	74,00	494.432,05	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.547.500,00	1.164.423,00	966.993,74	83,04	920.588,36	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	15.325.700,00	13.607.723,00	13.098.723,32	96,26	11.284.677,75	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	Salário Educação
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	73.978,09	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.546.620,29	0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	8.533.924,15	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	8.533.924,15	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.120,22	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	89.794,45	0,00
50 - (+) Ajustes	(71.267,66)	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	(71.267,66)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	18.526,79	0,00

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**  
Prefeito

**CARLOS ROBERTO DE CARVALHO CUNHA**  
Secretária De Planejamento E Finanças

**IZABEL BATISTUSSI RIBEIRO**  
Controladora

Publicado por:  
Suerda de Fatima Duarte Vieira  
Código Identificador:8C853559

### GABINETE DO PREFEITO ANEXO XII SAÚDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2019		Exercício: 2019	
ADCT, Art. 77 - Anexo 12			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b) % (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.401.500,00	1.401.500,00	1.528.442,16 109,05
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	120.000,00	120.000,00	42.676,90 35,56
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	112.000,00	112.000,00	9.592,96 8,56
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	700.000,00	700.000,00	785.620,51 112,23
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	469.500,00	469.500,00	690.551,79 147,08
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00 0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00 0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00 0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.076.800,00	23.076.800,00	19.315.879,83 83,70
Cota-Parte FPM	15.250.000,00	15.250.000,00	12.444.458,20 81,60
Cota-Parte ITR	25.000,00	25.000,00	32.503,78 130,01
Cota-Parte IPVA	230.000,00	230.000,00	224.784,27 97,73
Cota-Parte ICMS	7.550.000,00	7.550.000,00	6.608.846,68 87,53
Cota-Parte IPI-Exportação	6.800,00	6.800,00	5.286,90 77,74
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00 0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	15.000,00	15.000,00	0,00 0,00
Outras	0,00	0,00	0,00 0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	24.478.300,00	24.478.300,00	20.844.321,99 85,15
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	3.127.800,00	3.127.800,00	2.234.603,37 71,44

DESPESAS	3.122.800,00	3.122.800,00	2.218.910,37	71,05
Provenientes da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	5.000,00	5.000,00	15.693,00	313,86
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	30.000,00	30.000,00	5.575,89	18,58
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	3.157.800,00	3.157.800,00	2.240.179,26	70,94

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	7.000.561,00	9.265.300,00	9.121.907,58	98,45	7.731.845,27	83,44	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.218.661,00	7.194.050,00	7.186.470,83	99,89	6.023.551,21	83,72	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.781.900,00	2.071.250,00	1.935.436,75	93,44	1.708.294,06	82,47	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	657.000,00	373.330,00	86.678,96	23,21	86.678,96	23,21	0,00
Investimentos	657.000,00	373.330,00	86.678,96	23,21	86.678,96	23,21	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.657.561,00	9.638.630,00	9.208.586,54	95,53	7.818.524,23	81,11	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTENCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.157.800,00	4.562.834,00	4.204.656,64	92,15	3.648.502,29	79,96	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.152.800,00	4.562.764,00	4.204.656,64	92,15	3.648.502,29	79,96	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	5.000,00	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	3.157.800,00	4.562.834,00	4.204.656,64	92,15	3.648.502,29	79,96	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.499.761,00	5.075.796,00	5.003.929,90	98,58	4.170.021,94	82,15	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							20,00
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							1.043.373,64

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	2.801.200,00	3.576.541,00	3.237.733,96	90,52	2.788.664,45	77,97	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.672.100,00	3.438.416,00	3.371.217,87	98,04	2.800.690,91	81,45	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	380.500,00	175.246,00	173.217,94	98,84	169.817,93	96,90	0,00
Vigilância Sanitária	33.600,00	27.470,00	23.619,57	85,98	17.591,88	64,04	0,00
Vigilância Epidemiológica	262.000,00	284.430,00	281.911,23	99,11	229.477,81	80,67	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	2.508.161,00	2.136.527,00	2.120.885,97	99,26	1.812.281,25	84,82	0,00
TOTAL	7.657.561,00	9.638.630,00	9.208.586,54	95,53	7.818.524,23	81,11	0,00

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**  
Prefeito

**CARLOS ROBERTO DE CARVALHO CUNHA**  
Secretária De Planejamento E Finanças

**IZABEL BATISTUSSI RIBEIRO**  
Controladora

Publicado por:  
Suerda de Fatima Duarte Vieira  
Código Identificador:6D1BB260

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO**

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2019	
Bimestre: 5/2019	
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	39.712.961,00
Previsão Atualizada	39.712.961,00
Receitas Realizadas	29.830.899,76
Déficit Orçamentário	-915.256,31
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	39.732.961,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	39.732.961,00
Despesas Empenhadas	36.317.956,23
Despesas Liquidadas	30.746.156,07
Despesas Pagas	28.466.525,83
Superávit Orçamentário	0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	36.317.956,23
Despesas Liquidadas	30.746.156,07
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	35.918.985,15
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	%em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-9.885.376,47	2.023.082,00	-20,46
Resultado Primário	899.238,00	867.882,50	96,51
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>			<b>Saldo a Pagar</b>
Poder Executivo	1.743.964,24	0,00	1.237.329,34
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>			
Poder Executivo	823.021,54	0,00	100.322,52
Poder Legislativo	5.563,64	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.572.549,42</b>	<b>0,00</b>	<b>1.337.651,86</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.484.363,59	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	6.797.295,97	25,00	26,31
		60,00	79,67
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			<b>35º Exercício</b>
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	4.170.021,94	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
		15,00	20,00
<b>DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		

\* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (723.146,61)

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**  
Prefeito

**CARLOS ROBERTO DE CARVALHO CUNHA**  
Secretária De Planejamento E Finanças

**IZABEL BATISTUSSI RIBEIRO**

Controladora

**Publicado por:**  
Suerda de Fatima Duarte Vieira  
**Código Identificador:**5D125F5C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2019
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**

Prefeito

**CARLOS ROBERTO DE CARVALHO CUNHA**

Secretária De Planejamento E Finanças

**IZABEL BATISTUSSI RIBEIRO**

Controladora

**Publicado por:**  
Suerda de Fatima Duarte Vieira  
**Código Identificador:**85E806DE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA Nº DO ATO: 02.013.5243/2019**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE****JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA****Nº DO ATO: 02.013.5243/2019**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, e também da RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016 no CAPÍTULO IV do Art. 15 - § 2 justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor.

**DADOS DO PROCESSO DE DESPESA - N.º 5243/2019****Secretária: 02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE****Favorecido: VALE MAIS SAÚDE - COOPERATIVA DE TRAB. E SERV. COMPL. EM SAÚDE****Documento: 24.068.825/0001-06****Endereço: AV. DOM AURELIANO MATOS, 1978 - SALA 3- CENTRO - CEP.: 62930-000 - LIMOEIRO DO NORTE/CE**

Nº Empenho	Data do Empenho	Nº Liquidação	Data da Liquidação	Nº da Nota Fiscal	Data da Nota Fiscal	Valor
1.002.009/2019	02/10/2019	1913/2019	07/11/2019	001609	07/11/2019	33.657,60

**Especificação:** Contratação de pessoa jurídico especializada, para prestação de serviços complementares na área de saúde**Justificativa:** Justificamos a quebra da ordem cronológica do favorecido supra identificado, acima referente ao pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Sem prejuízo do teor da decisão proferida nos autos mencionados, a obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações contratuais encontra previsão na Lei Federal 8666/93, conforme artigo 5º desse diploma legal. Vejamos:

"**Art. 5.** Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 42 desta Lei, **devendo cada unidade da Administração**, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, **obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.** (...) — grifo nosso

**Considerando:**

1 - Parecer Jurídico expedido pela Procuradoria Geral do Município, relativo ao processo em epígrafe, "*Este é o parecer, salvo melhor juízo ficando, no entanto, submetido à apreciação da Excelentíssima Senhora Prefeita, quaisquer considerações, com ênfase no sentido de que o Processo em apreço se encontra, portanto, dentro das formalidades legais em sua integralidade*"

2 - Parecer da Controladoria expedido pelo Controlador, relativo ao processo em epígrafe. "*Ratificamos o exame procedido, e, por conseguinte, declinamos pela sua REGULARIDADE haja vista a despesa atender aos princípios norteadores dos atos da Administração Pública. Destarte, com base nos ensinamentos encartados no artigo 16, XXVI, da Resolução nº 04/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, opinamos pela sua APROVAÇÃO e consequentemente recomendamos o seu pagamento*"

Tendo em vista o acima justificado como os Pareceres da Procuradoria e da Controladoria, assino o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento após as publicações necessárias.

Baraúna-RN, em 26 de novembro de 2019.

**LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**

Prefeita

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PROCURADORIA JURÍDICA**

**PARECER JURÍDICO**

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA	02.013.5243/2019
OBJETO	PARECER JURÍDICO ACERCA DA POSSIBILIDADE DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.
SECRETÁRIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CREADOR	VALE MAIS SAÚDE - COOPERATIVA DE TRAB. E SERV. COMPL. EM SAÚDE
CPF/CNPJ	24.068.825/0001-06
Nº DE EMPENHO	1.002.009/2019
DATA DO EMPENHO	02/10/2019
Nº DA LIQUIDAÇÃO	1913/2019
DATA DA LIQUIDAÇÃO	07/11/2019
Nº DA NOTA FISCAL	001609
DATA DA NOTA FISCAL	07/11/2019
VALOR (R\$)	33.657,60

**DO RELATÓRIO:**

Vêm os autos a fim de que esta Procuradoria Jurídica se pronuncie em relação à possibilidade e legalidade de quebra de ordem cronológica de pagamento do Ato nº 02.013.5243/2019, cujas informações constam epigrafadas acima.

Em seguida vieram os autos encaminhados à Procuradoria.

É o relatório.

**DA ABRANGÊNCIA DA PRESENTE MANIFESTAÇÃO:**

*Ab initio*, cumpre assinalar que esta manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Noutro viés, cumpre esclarecer, que esta Procuradoria Jurídica presta consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito do Município de Baraúna/RN, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Conforme já relatado, o caso em análise solicita que a Procuradoria Jurídica se pronuncie em relação à possibilidade e legalidade de quebra de ordem cronológica de pagamento do Ato nº 02.013.5243/2019, cujas informações constam epigrafadas acima.

Pelo que, passamos a opinar.

**DA POSSIBILIDADE DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA:**

A obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações contratuais já é prevista na Lei nº 8.666/93.

Tal regra decorre do próprio artigo 5º da Lei nº 8.666, de 1993, segundo o qual "*cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, [deve] obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades*" (grifo nosso).

Destaque-se que a expressão "fonte de recurso" corresponde a um conceito de natureza orçamentária, relacionado à identificação da origem ou da procedência dos recursos utilizados no pagamento de determinada finalidade.

Entende-se, no entanto, que a expressão foi utilizada no mencionado dispositivo para referir-se efetivamente a categorias contratuais. Com efeito, ao interpretar o aludido dispositivo, **Marçal Justen Filho leciona**

**(Comentários à lei de licitações e contratos administrativo. São Paulo: Dialética, 2012, p. 122):**

*"Outra questão que pode dar margem de dúvidas se relaciona com o conceito de 'fonte diferenciada de recursos'.*

*Não é possível interpretar o texto legislativo na acepção de 'rubricas orçamentárias'. O legislador, quando pretendeu indicar essa figura, sempre o fez de modo expresse e específico. Portanto, haveria de admitir-se que teria ocorrido erro na formulação redacional legislativa - o que não pode ser excluído de modo absoluto, mas deve ser reputado como excepcional. Mas o argumento mais relevante reside em que adotar a aludida interpretação conduziria a neutralizar a eficiência do dispositivo. É que restringir a preferência ao âmbito estrito da rubrica orçamentária conduziria à possibilidade de o Estado controlar o processo de liquidação das dívidas. Então, bastaria liberar recursos para determinadas rubricas e não para outras: o resultado seria a frustração da ordem cronológica das exigibilidades. Credores que fossem menos simpáticos aos olhos dos governantes não receberiam os pagamentos, na medida em que não ocorreria a liberação dos recursos para as rubricas orçamentárias 'adequadas'.*

*[...]*  
*Diante de tais considerações deve reputar-se que a expressão legislativa relaciona-se à sistematização realizada pelo próprio art. 5º, quando se refere a 'fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços'. As verbas destinadas a cada um desses grupos de*

*contratações deverão ser consideradas como 'fontes diferenciadas de recursos', de modo que o pagamento correspondente terá de respeitar a ordem cronológica das referidas categorias." (grifo nosso)*

Os credores de contratos a serem pagos com recursos vinculados a uma finalidade ou despesa específica também serão ordenados em uma lista própria para cada convênio, contrato de empréstimo ou de financiamento, fundo especial ou outra origem específica do recurso, cuja obtenção exija a vinculação de sua destinação (§3º do art. 2º).

A própria Lei nº 8.666/93 permite que haja exceção à ordem cronológica de pagamento, quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa. Dentre as relevantes razões de interesse público, a legitimar a exceção da ordem cronológica de pagamento, podemos apontar as seguintes situações:

- grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte e demais beneficiários do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, desde que demonstrado o risco

de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

- pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

- pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada; ou

- pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Objetivando assegurar a transparência administrativa e em atenção às determinações da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), o órgão ou entidade deverá disponibilizar mensalmente no seu sítio na *Internet* a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentam a eventual quebra da ordem.

No caso em testilha, a possibilidade e legalidade de quebra de ordem cronológica de pagamento do Ato nº 02.013.5243/2019, preenche os requisitos exigidos e justificadores, mormente, que o não pagamento por parte da Edilidade a Contratação de pessoa jurídico especializada, para prestação de serviços complementares na área de saúde, cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Assim sendo, no caso em tela, mostra-se possível a quebra na ordem cronológica de pagamento ante o eminente risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância e determinado constitucionalmente, qual seja, o transporte público.

#### CONCLUSÕES

Após o detalhado estudo das peças que compõe toda cadeia processual apreciada, entendo pela possibilidade de quebra na ordem cronológica de pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional, qual seja, Contratação de pessoa jurídico especializada, para prestação de serviços complementares na área de saúde.

Este é o parecer, salvo melhor juízo ficando, no entanto, submetido à apreciação da Excelentíssima Senhora Prefeita, quaisquer considerações, com ênfase no sentido de que o Processo em apreço se encontra, portanto, dentro das formalidades legais em sua integralidade.

Baraúna (RN), 26 de novembro de 2019.

**GUSTAVO MARTINS DE ALMEIDA**

Procuradoria Jurídica de Baraúna - OAB/RN 7.169

**Publicado por:**

Weuler Nascimento de Souza

**Código Identificador:**18357679

### SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA Nº DO ATO: 02.013.5244/2019

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

#### JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

**Nº DO ATO:** 02.013.5244/2019

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, e também da RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016 no CAPÍTULO IV do Art. 15 - § 2 justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor.

**DADOS DO PROCESSO DE DESPESA - N.º 5244/2019**

**Secretária:** 02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**Favorecido:** VALE MAIS SAÚDE - COOPERATIVA DE TRAB. E SERV. COMPL. EM SAÚDE

**Documento:** 24.068.825/0001-06

**Endereço:** AV. DOM AURELIANO MATOS, 1978 - SALA 3 - CENTRO - CEP.: 62930-000 – LIMOEIRO DO NORTE/CE

Nº Empenho	Data do Empenho	Nº Liquidação	Data da Liquidação	Nº da Nota Fiscal	Data da Nota Fiscal	Valor
1.002.008/2019	02/10/2019	1912/2019	07/11/2019	001608	07/11/2019	45.782,40

**Especificação:** Contratação de pessoa jurídico especializada, para prestação de serviços complementares na área de saúde

**Justificativa:** Justificamos a quebra da ordem cronológica do favorecido supra identificado, acima referente ao pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Sem prejuízo do teor da decisão proferida nos autos mencionados, a obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações contratuais encontra previsão na Lei Federal 8666/93, conforme artigo 5º desse diploma legal. Vejamos:

"**Art. 5.** Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 42 desta Lei, **devendo cada unidade da Administração**, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações,



realização de obras e prestação de serviços, **obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.** (...) — grifo nosso

**Considerando:**

1 - Parecer Jurídico expedido pela Procuradoria Geral do Município, relativo ao processo em epígrafe, *“Este é o parecer, salvo melhor juízo ficando, no entanto, submetido à apreciação da Excelentíssima Senhora Prefeita, quaisquer considerações, com ênfase no sentido de que o Processo em apreço se encontra, portanto, dentro das formalidades legais em sua integralidade”*

2 - Parecer da Controladoria expedido pelo Controlador, relativo ao processo em epígrafe.

*“Ratificamos o exame procedido, e, por conseguinte, declinamos pela sua REGULARIDADE haja vista a despesa atender aos princípios norteadores dos atos da Administração Pública. Destarte, com base nos ensinamentos encartados no artigo 16, XXVI, da Resolução nº 04/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, opinamos pela sua APROVAÇÃO e consequentemente recomendamos o seu pagamento”*

Tendo em vista o acima justificado como os Pareceres da Procuradoria e da Controladoria, assino o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento após as publicações necessárias.

Baraúna-RN, em 26 de novembro de 2019.

**LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**

Prefeita

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PROCURADORIA JURÍDICA**

**PARECER JURÍDICO**

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA	<b>02.013.5244/2019</b>
OBJETO	PARECER JURÍDICO ACERCA DA POSSIBILIDADE DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.
SECRETARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CREADOR	VALE MAIS SAÚDE - COOPERATIVA DE TRAB. E SERV. COMPL. EM SAÚDE
CPF/CNPJ	24.068.825/0001-06
Nº DE EMPENHO	1.002.008/2019
DATA DO EMPENHO	02/10/2019
Nº DA LIQUIDAÇÃO	1912/2019
DATA DA LIQUIDAÇÃO	07/11/2019
Nº DA NOTA FISCAL	001608
DATA DA NOTA FISCAL	07/11/2019
VALOR (R\$)	45.782,40

**DO RELATÓRIO:**

Vêm os autos a fim de que esta Procuradoria Jurídica se pronuncie em relação à possibilidade e legalidade de quebra de ordem cronológica de pagamento do Ato nº 02.013.5244/2019, cujas informações constam epigrafadas acima.

Em seguida vieram os autos encaminhados à Procuradoria.

É o relatório.

**DA ABRANGÊNCIA DA PRESENTE MANIFESTAÇÃO:**

*Ab initio*, cumpre assinalar que esta manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Noutro viés, cumpre esclarecer, que está Procuradoria Jurídica presta consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito do Município de Baraúna/RN, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Conforme já relatado, o caso em análise solicita que a Procuradoria Jurídica se pronuncie em relação à possibilidade e legalidade de quebra de ordem cronológica de pagamento do Ato nº 02.013.5244/2019, cujas informações constam epigrafadas acima.

Pelo que, passamos a opinar.

**DA POSSIBILIDADE DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA:**

A obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações contratuais já é prevista na Lei nº 8.666/93.

Tal regra decorre do próprio artigo 5º da Lei nº 8.666, de 1993, segundo o qual *“cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, [deve] obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades”* (grifo nosso).

Destaque-se que a expressão “fonte de recurso” corresponde a um conceito de natureza orçamentária, relacionado à identificação da origem ou da procedência dos recursos utilizados no pagamento de determinada finalidade.

Entende-se, no entanto, que a expressão foi utilizada no mencionado dispositivo para referir-se efetivamente a categorias contratuais. Com efeito, ao interpretar o aludido dispositivo, **Marçal Justen Filho leciona (Comentários à lei de licitações e contratos administrativo. São Paulo: Dialética, 2012, p. 122):**

*“Outra questão que pode dar margem de dúvidas se relaciona com o conceito de 'fonte diferenciada de recursos'.*

*Não é possível interpretar o texto legislativo na acepção de 'rubricas orçamentárias'. O legislador, quando pretendeu indicar essa figura, sempre o fez de modo expresso e específico. Portanto, haveria de admitir-se que teria ocorrido erro na formulação redacional legislativa - o que não pode ser excluído de modo absoluto, mas deve ser reputado como excepcional. Mas o argumento mais relevante reside em que adotar a aludida interpretação conduziria a neutralizar a eficiência do dispositivo. É que restringir a preferência ao âmbito estrito da rubrica orçamentária conduziria à possibilidade de o Estado controlar o processo de liquidação das dívidas. Então, bastaria liberar recursos para determinadas rubricas e não para outras: o resultado seria a frustração da ordem cronológica das exigibilidades. Credores que fossem menos simpáticos aos olhos dos governantes não receberiam os pagamentos, na medida em que não ocorreria a liberação dos recursos para as rubricas orçamentárias 'adequadas'. [...]*

*Diante de tais considerações deve reputar-se que a expressão legislativa relaciona-se à sistematização realizada pelo próprio art. 5º, quando se refere a 'fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços'. As verbas destinadas a cada um desses grupos de contratações deverão ser consideradas como 'fontes diferenciadas de recursos', de modo que o pagamento correspondente terá de respeitar a ordem cronológica das referidas categorias.”* (grifo nosso)

Os credores de contratos a serem pagos com recursos vinculados a uma finalidade ou despesa específica também serão ordenados em uma lista própria para cada convênio, contrato de empréstimo ou de financiamento, fundo especial ou outra origem específica do recurso, cuja obtenção exija a vinculação de sua destinação (§3º do art. 2º).

A própria Lei nº 8.666/93 permite que haja exceção à ordem cronológica de pagamento, quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa. Dentre as relevantes razões de interesse público, a legitimar a exceção da ordem cronológica de pagamento, podemos apontar as seguintes situações:

- grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte e demais beneficiários do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada; ou
- pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Objetivando assegurar a transparência administrativa e em atenção às determinações da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), o órgão ou entidade deverá disponibilizar mensalmente no seu sítio na *Internet* a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentam a eventual quebra da ordem.

No caso em testilha, a possibilidade e legalidade de quebra de ordem cronológica de pagamento do Ato nº 02.013.5244/2019, preenche os requisitos exigidos e justificadores, mormente, que o não pagamento por parte da Edilidade a Contratação de pessoa jurídico especializada, para prestação de serviços complementares na área de saúde, cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Assim sendo, no caso em tela, mostra-se possível a quebra na ordem cronológica de pagamento ante o eminente risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância e determinado constitucionalmente, qual seja, o transporte público.

#### CONCLUSÕES

Após o detalhado estudo das peças que compõe toda cadeia processual apreciada, entendo pela possibilidade de quebra na ordem cronológica de pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional, qual seja, Contratação de pessoa jurídico especializada, para prestação de serviços complementares na área de saúde.

Este é o parecer, salvo melhor juízo ficando, no entanto, submetido à apreciação da Excelentíssima Senhora Prefeita, quaisquer considerações, com ênfase no sentido de que o Processo em apreço se encontra, portanto, dentro das formalidades legais em sua integralidade.

Baraúna (RN), 26 de novembro de 2019.

**GUSTAVO MARTINS DE ALMEIDA**

Procuradoria Jurídica de Baraúna - OAB/RN 7.169

**Publicado por:**

Weuler Nascimento de Souza

**Código Identificador:AA119D5D**

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

#### GABINETE DO PREFEITO ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 5º BIMESTRE 2019 - BENTO FERNANDES/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2019
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019						
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1						
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)		
I Receitas Correntes	23.505.551,00	23.505.551,00	2.170.378,90	12.337.443,73	11.168.107,27	
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	475.000,00	475.000,00	83.025,63	408.936,34	66.063,66	
1.1.1 Impostos	400.000,00	400.000,00	82.997,63	407.906,34	-7.906,34	
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	150.000,00	150.000,00	65.436,26	361.759,82	-211.759,82	
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	150.000,00	150.000,00	65.436,26	361.759,82	-211.759,82	
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	150.000,00	150.000,00	65.436,26	361.759,82	-211.759,82	
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	150.000,00	150.000,00	65.436,26	361.759,82	-211.759,82	
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	150.000,00	150.000,00	65.436,26	361.759,82	-211.759,82	
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	250.000,00	250.000,00	17.561,37	46.146,52	203.853,48	
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	100.000,00	100.000,00	8.000,00	14.441,05	85.558,95	
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	70.000,00	70.000,00	0,00	3.841,05	66.158,95	
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	70.000,00	70.000,00	0,00	3.841,05	66.158,95	
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	30.000,00	30.000,00	8.000,00	10.600,00	19.400,00	
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	30.000,00	30.000,00	8.000,00	10.600,00	19.400,00	
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	150.000,00	150.000,00	9.561,37	31.705,47	118.294,53	
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	150.000,00	150.000,00	9.561,37	31.705,47	118.294,53	
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	150.000,00	150.000,00	9.561,37	31.705,47	118.294,53	
1.1.2 Taxas	75.000,00	75.000,00	28,00	1.030,00	73.970,00	
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	514,00	14.486,00	
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	514,00	14.486,00	
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	30.000,00	30.000,00	28,00	516,00	29.484,00	

1.1.2.8.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	30.000,00	30.000,00	28,00	516,00	29.484,00
1.1.2.8.01.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.2.8.01.1.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.2.8.01.9	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	15.000,00	15.000,00	28,00	516,00	14.484,00
1.1.2.8.01.9.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	15.000,00	15.000,00	28,00	516,00	14.484,00
1.2	Contribuições	76.000,00	76.000,00	17.965,08	104.006,71	-28.006,71
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	76.000,00	76.000,00	17.965,08	104.006,71	-28.006,71
1.2.4.0.0.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	76.000,00	76.000,00	17.965,08	104.006,71	-28.006,71
1.2.4.0.0.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	76.000,00	76.000,00	17.965,08	104.006,71	-28.006,71
1.3	Receita Patrimonial	318.480,00	318.480,00	3.084,59	27.382,92	291.097,08
1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	44.700,00	44.700,00	0,00	3,28	44.696,72
1.3.1.0.01	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	44.700,00	44.700,00	0,00	3,28	44.696,72
1.3.1.0.01.1	Aluguéis e Arrendamentos	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00
1.3.1.0.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.0.01.1.2	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.3.1.0.01.1.3	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.3.1.0.01.2	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	10.700,00	10.700,00	0,00	3,28	10.696,72
1.3.1.0.01.2.1	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.3.1.0.01.2.2	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	200,00	200,00	0,00	3,28	196,72
1.3.2	Valores Mobiliários	243.780,00	243.780,00	3.084,59	27.379,64	216.400,36
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	243.780,00	243.780,00	3.084,59	27.379,64	216.400,36
1.3.2.1.0.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários	243.780,00	243.780,00	3.084,59	27.379,64	216.400,36
1.3.2.1.0.0.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	243.780,00	243.780,00	3.084,59	27.379,64	216.400,36
1.3.2.1.0.0.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	16.280,00	16.280,00	1.140,61	3.902,52	12.377,48
1.3.2.1.0.0.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.000,00	2.000,00	3,13	34,08	1.965,92
1.3.2.1.0.0.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	87.000,00	87.000,00	217,81	1.908,75	85.091,25
1.3.2.1.0.0.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	0,00	0,00	203,12	1.531,69	-1.531,69
1.3.2.1.0.0.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	0,00	0,00	1.473,00	9.656,72	-9.656,72
1.3.2.1.0.0.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	15.000,00	15.000,00	27,24	502,29	14.972,71
1.3.2.1.0.0.1.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	5.000,00	5.000,00	19,68	81,05	4.918,95
1.3.2.1.0.0.1.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	4.000,00	4.000,00	0,00	18,09	3.981,91
1.3.2.1.0.0.1.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	112.500,00	112.500,00	0,00	9.741,94	102.758,06
1.3.2.1.0.0.1.1.99	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	2.000,00	2.000,00	0,00	2,51	1.997,49
1.3.9	Demais Receitas Patrimoniais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.3.9.0.0.1	Demais Receitas Patrimoniais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.3.9.0.0.1.1	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7	Transferências Correntes	22.525.071,00	22.525.071,00	2.066.303,60	11.793.442,95	10.731.628,05
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	14.366.532,00	14.366.532,00	1.265.234,40	7.379.523,65	6.987.008,35
1.7.1.8	Transferências da União - Específica E/M	14.366.532,00	14.366.532,00	1.265.234,40	7.379.523,65	6.987.008,35
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União	10.151.760,00	10.151.760,00	933.528,09	6.046.233,04	4.105.526,96
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.910.720,00	9.910.720,00	932.458,52	5.672.774,60	4.237.945,40
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	9.910.720,00	9.910.720,00	932.458,52	5.672.774,60	4.237.945,40
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.388.400,00	12.388.400,00	1.165.573,08	7.094.414,35	5.293.985,65
1.7.1.8.01.2.1.09	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.477.680,00	-2.477.680,00	-233.114,56	-1.421.639,75	-1.056.040,25
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	120.000,00	120.000,00	0,00	372.260,54	-252.260,54
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	372.260,54	-252.260,54
1.7.1.8.01.4.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	120.000,00	120.000,00	0,00	372.260,54	-252.260,54
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.040,00	1.040,00	1.069,57	1.197,90	-157,90
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.040,00	1.040,00	1.069,57	1.197,90	-157,90
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.300,00	1.300,00	1.336,94	1.497,33	-197,33
1.7.1.8.01.5.1.09	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-260,00	-260,00	-267,37	-299,43	39,43
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	162.000,00	162.000,00	28.554,31	129.782,55	32.217,45
1.7.1.8.02.2	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.000,00	1.000,00	0,00	130,31	869,69
1.7.1.8.02.2.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	130,31	869,69
1.7.1.8.02.3	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	26.000,00	26.000,00	5.687,51	15.434,12	10.565,88
1.7.1.8.02.3.1	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principa	26.000,00	26.000,00	5.687,51	15.434,12	10.565,88
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	135.000,00	135.000,00	22.866,80	114.218,12	20.781,88
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	135.000,00	135.000,00	22.866,80	114.218,12	20.781,88
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	1.785.700,00	1.785.700,00	193.242,70	668.007,07	1.117.692,93
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	1.450.000,00	1.450.000,00	163.147,29	477.580,63	972.419,37
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	1.450.000,00	1.450.000,00	163.147,29	477.580,63	972.419,37
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	80.000,00	80.000,00	9.680,20	48.625,00	31.375,00
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	80.000,00	80.000,00	9.680,20	48.625,00	31.375,00
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	85.000,00	85.000,00	11.556,73	44.164,40	40.835,60
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	85.000,00	85.000,00	11.556,73	44.164,40	40.835,60
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	30.700,00	30.700,00	5.108,48	31.265,48	-565,48
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	30.700,00	30.700,00	5.108,48	31.265,48	-565,48
1.7.1.8.03.5	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	60.000,00	60.000,00	0,00	34.804,56	25.195,44
1.7.1.8.03.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	34.804,56	25.195,44
1.7.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	80.000,00	80.000,00	3.750,00	31.567,00	48.433,00
1.7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	80.000,00	80.000,00	3.750,00	31.567,00	48.433,00
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	518.400,00	518.400,00	67.720,46	318.220,99	200.179,01
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	120.000,00	120.000,00	24.036,84	122.434,86	-2.434,86
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	120.000,00	120.000,00	24.036,84	122.434,86	-2.434,86
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	14.600,00	14.600,00	0,00	12.354,25	2.245,75
1.7.1.8.05.2.1	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	14.600,00	14.600,00	0,00	12.354,25	2.245,75
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	114.900,00	114.900,00	17.394,80	78.276,60	36.623,40
1.7.1.8.05.3.1	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	114.900,00	114.900,00	17.394,80	78.276,60	36.623,40
1.7.1.8.05.3.1.01	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	19.600,00	19.600,00	3.081,60	13.867,20	5.732,80
1.7.1.8.05.3.1.02	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRE ESCOLA	18.500,00	18.500,00	2.862,00	12.879,00	5.621,00
1.7.1.8.05.3.1.03	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	60.000,00	60.000,00	9.748,80	43.869,60	16.130,40
1.7.1.8.05.3.1.06	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	16.800,00	16.800,00	1.702,40	7.660,80	9.139,20
1.7.1.8.05.4	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	161.900,00	161.900,00	26.288,82	105.155,28	56.744,72
1.7.1.8.05.4.1	Transf. Diretas do FNDE ref.ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE Principal	161.900,00	161.900,00	26.288,82	105.155,28	56.744,72

1.7.1.8.05.4.1.01 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE INFANTIL	13.200,00	13.200,00	2.527,14	10.108,56	3.091,44
1.7.1.8.05.4.1.02 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transp. do Escolar – PNATE FUNDAMENTAL	118.600,00	118.600,00	18.904,32	75.617,28	42.982,72
1.7.1.8.05.4.1.03 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE MÉDIO	30.100,00	30.100,00	4.857,36	19.429,44	10.670,56
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	107.000,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	107.000,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-500,00	-500,00	0,00	0,00	-500,00
1.7.1.8.09 Transf. de Rec. de Complementação da União ao Fundo de Manut. e Des. da Educação Básica - FUNDEB	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.09.1.1 Transf. de Rec. de Complementação da União ao Fundo de Manut. e Des. da Educação Básica - FUNDEB	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.031.372,00	1.031.372,00	0,00	0,00	1.031.372,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	926.372,00	926.372,00	0,00	0,00	926.372,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	926.372,00	926.372,00	0,00	0,00	926.372,00
1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	565.300,00	565.300,00	42.188,84	217.280,00	348.020,00
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	565.300,00	565.300,00	42.188,84	217.280,00	348.020,00
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	565.300,00	565.300,00	42.188,84	217.280,00	348.020,00
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.536.360,00	2.536.360,00	252.576,35	1.321.835,49	1.214.524,51
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específica E/M	2.536.360,00	2.536.360,00	252.576,35	1.321.835,49	1.214.524,51
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	2.376.360,00	2.376.360,00	252.576,35	1.321.835,49	1.054.524,51
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	2.240.000,00	2.240.000,00	246.081,17	1.243.595,03	996.404,97
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	2.240.000,00	2.240.000,00	246.081,17	1.243.595,03	996.404,97
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	307.601,43	1.554.493,55	1.245.506,45
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-560.000,00	-560.000,00	-61.520,26	-310.898,52	-249.101,48
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	64.000,00	64.000,00	3.976,73	55.289,68	8.710,32
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA - Principal	64.000,00	64.000,00	3.976,73	55.289,68	8.710,32
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	80.000,00	80.000,00	4.970,91	66.472,23	13.527,77
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-16.000,00	-16.000,00	-994,18	-11.182,55	-4.817,45
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.360,00	1.360,00	230,58	1.088,07	271,93
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.360,00	1.360,00	230,58	1.088,07	271,93
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.700,00	1.700,00	288,19	1.359,84	340,16
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-340,00	-340,00	-57,61	-271,77	-68,23
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	21.000,00	21.000,00	2.287,87	9.708,81	11.291,19
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	21.000,00	21.000,00	2.287,87	9.708,81	11.291,19
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	50.000,00	50.000,00	0,00	12.153,90	37.846,10
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	12.153,90	37.846,10
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	5.622.179,00	5.622.179,00	548.492,85	3.092.083,81	2.530.095,19
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	5.622.179,00	5.622.179,00	548.492,85	3.092.083,81	2.530.095,19
1.7.5.8.01 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	5.622.179,00	5.622.179,00	548.492,85	3.092.083,81	2.530.095,19
1.7.5.8.01.1 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	5.622.179,00	5.622.179,00	548.492,85	3.092.083,81	2.530.095,19
1.9 Outras Receitas Correntes	111.000,00	111.000,00	0,00	3.674,81	107.325,19
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.0.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.0.09.1 Multas e Juros Previstos em Contratos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.0.09.1.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	89.000,00	89.000,00	0,00	3.674,81	85.325,19
1.9.2.1 Indenizações	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.2.2 Restituições	74.000,00	74.000,00	0,00	3.674,81	70.325,19
1.9.2.2.01 Restituição de Convênios	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
1.9.2.2.01.1 Restituição de Convênios - Primárias	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.9.2.2.01.1.1 Restituição de Convênios - Primárias - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.9.2.2.01.2 Restituição de Convênios - Financeiras	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.2.2.01.2.1 Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	60.000,00	60.000,00	0,00	3.674,81	56.325,19
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	60.000,00	60.000,00	0,00	3.674,81	56.325,19
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	3.674,81	56.325,19
1.9.9 Demais Receitas Correntes	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.9.9.0.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Onus de Sucumbência	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.9.0.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.9.0.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.9.0.99 Outras Receitas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2 Receitas de Capital	3.972.046,00	3.972.046,00	0,00	73.755,00	3.898.291,00
2.2 Alienação de Bens	115.560,00	115.560,00	0,00	0,00	115.560,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	65.560,00	65.560,00	0,00	0,00	65.560,00

2.2.2.0.00.1 Alienação de Bens Imóveis	65.560,00	65.560,00	0,00	0,00	65.560,00
2.2.2.0.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	65.560,00	65.560,00	0,00	0,00	65.560,00
2.4 Transferências de Capital	3.856.486,00	3.856.486,00	0,00	73.755,00	3.782.731,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.425.614,00	3.425.614,00	0,00	73.755,00	3.351.859,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.425.614,00	3.425.614,00	0,00	73.755,00	3.351.859,00
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco	257.628,00	257.628,00	0,00	0,00	257.628,00
Custeio das Ações e Serviços Públi					
2.4.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	152.628,00	152.628,00	0,00	0,00	152.628,00
2.4.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	152.628,00	152.628,00	0,00	0,00	152.628,00
2.4.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
2.4.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Principal	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	103.500,00	103.500,00	0,00	0,00	103.500,00
2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada	103.500,00	103.500,00	0,00	0,00	103.500,00
2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada - Prin	103.500,00	103.500,00	0,00	0,00	103.500,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	3.064.486,00	3.064.486,00	0,00	73.755,00	2.990.731,00
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	494.000,00	494.000,00	0,00	0,00	494.000,00
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Princ	494.000,00	494.000,00	0,00	0,00	494.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	1.720.486,00	1.720.486,00	0,00	73.755,00	1.646.731,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.720.486,00	1.720.486,00	0,00	73.755,00	1.646.731,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	430.872,00	430.872,00	0,00	0,00	430.872,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	430.872,00	430.872,00	0,00	0,00	430.872,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	430.872,00	430.872,00	0,00	0,00	430.872,00
2.4.2.8.10.5 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	55.872,00	55.872,00	0,00	0,00	55.872,00
2.4.2.8.10.5.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	55.872,00	55.872,00	0,00	0,00	55.872,00
2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
2.4.2.8.10.5 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.2.8.10.5.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.2.8.10.6 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.4.2.8.10.6.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.4.2.8.10.7 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.4.2.8.10.7.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Pr	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
<b>Total Receitas</b>	<b>27.477.597,00</b>	<b>27.477.597,00</b>	<b>2.170.378,90</b>	<b>12.411.198,73</b>	<b>15.066.398,27</b>

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)	Pago até Bimestre (g)	Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			
<b>3 Despesas Correntes</b>	20.656.124,00	22.677.566,97	1.948.885,82	16.649.037,27	2.416.462,90	13.450.027,05	9.227.539,92	12.153.014,53	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.886.603,00	14.338.715,00	1.597.000,00	12.634.193,06	1.856.618,69	10.342.185,15	3.996.529,85	9.467.406,66	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	10.886.603,00	14.338.715,00	1.597.000,00	12.634.193,06	1.856.618,69	10.342.185,15	3.996.529,85	9.467.406,66	0,00
319003 PENSÕES	3.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.979.955,00	1.015.465,00	56.000,00	756.170,36	145.898,41	615.944,05	399.520,95	565.224,19	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	6.066.085,00	9.568.410,00	1.047.000,00	8.702.712,48	1.331.121,64	7.403.666,45	2.164.743,55	6.896.046,07	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.399.963,00	2.860.933,00	378.000,00	2.391.141,75	313.616,44	1.707.044,47	1.153.888,53	1.404.375,06	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	77.050,00	42.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.860,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	196.500,00	767.000,00	116.000,00	756.627,80	65.982,20	587.989,51	179.010,49	574.220,67	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	164.050,00	83.047,00	0,00	27.540,67	0,00	27.540,67	55.506,33	27.540,67	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	225.184,00	241.026,97	18.912,46	234.830,09	36.330,79	72.218,72	168.808,25	72.218,72	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	225.184,00	241.026,97	18.912,46	234.830,09	36.330,79	72.218,72	168.808,25	72.218,72	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	43.184,00	229.884,00	18.912,46	229.060,15	35.251,83	67.945,68	161.938,32	67.945,68	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	182.000,00	11.142,97	0,00	5.769,94	1.078,96	4.273,04	6.869,93	4.273,04	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.544.337,00	8.097.825,00	332.973,36	3.780.014,12	523.513,42	3.035.623,18	5.062.201,82	2.613.389,15	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	48.550,00	24.550,00	0,00	7.680,00	1.280,00	5.760,00	18.790,00	5.760,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	45.550,00	21.550,00	0,00	7.680,00	1.280,00	5.760,00	15.790,00	5.760,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	9.495.787,00	8.073.275,00	332.973,36	3.772.334,12	522.233,42	3.029.863,18	5.043.411,82	2.607.629,15	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	6.500,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	210.550,00	170.550,00	0,00	13.800,00	0,00	13.800,00	156.750,00	13.800,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	2.795.852,00	2.774.762,00	137.781,66	1.675.625,20	260.572,01	1.496.820,22	1.277.941,78	1.227.981,63	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	79.800,00	55.800,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	51.800,00	4.000,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	386.500,00	360.900,00	6.285,00	19.733,82	4.995,00	18.443,82	342.456,18	13.448,82	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	350.050,00	227.750,00	0,00	9.020,38	0,00	9.020,38	218.729,62	9.020,38	0,00
339034 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	11.050,00	11.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.050,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	57.500,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.010.522,00	1.383.572,00	55.000,00	399.750,04	54.080,00	298.502,00	1.085.070,00	255.821,52	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	2.753.363,00	2.351.791,00	133.906,70	1.329.945,36	179.542,48	882.245,20	1.469.545,80	776.527,24	0,00

	JURÍDICA									
339041	CONTRIBUIÇÕES	38.050,00	27.250,00	0,00	19.200,00	960,00	8.000,00	19.250,00	8.000,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	152.000,00	144.000,00	0,00	142.000,00	22.083,93	139.772,24	4.227,76	139.772,24	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	205.000,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.000,00	0,00	0,00
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	324.050,00	308.850,00	0,00	103.432,75	0,00	103.432,75	205.417,25	103.430,75	0,00
339093	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	85.500,00	98.500,00	0,00	55.826,57	0,00	55.826,57	42.673,43	55.826,57	0,00
339095	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>6.550.228,00</b>	<b>4.528.785,03</b>	<b>50.000,00</b>	<b>216.413,35</b>	<b>28.223,21</b>	<b>183.603,71</b>	<b>4.345.181,32</b>	<b>183.603,71</b>	<b>0,00</b>
44	INVESTIMENTO	6.204.453,00	4.333.453,00	0,00	21.257,07	0,00	20.902,00	4.312.551,00	20.902,00	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	6.204.453,00	4.333.453,00	0,00	21.257,07	0,00	20.902,00	4.312.551,00	20.902,00	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	353.550,00	324.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	324.550,00	0,00	0,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	315.500,00	251.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251.500,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	358.600,00	257.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	257.100,00	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.783.536,00	1.783.836,00	0,00	9.455,07	0,00	9.100,00	1.774.736,00	9.100,00	0,00
449052	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	2.245.717,00	1.589.317,00	0,00	11.802,00	0,00	11.802,00	1.577.515,00	11.802,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	147.550,00	127.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.150,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	345.775,00	195.332,03	50.000,00	195.156,28	28.223,21	162.701,71	32.630,32	162.701,71	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	345.775,00	195.332,03	50.000,00	195.156,28	28.223,21	162.701,71	32.630,32	162.701,71	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	345.775,00	195.332,03	50.000,00	195.156,28	28.223,21	162.701,71	32.630,32	162.701,71	0,00
<b>9</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	<b>271.245,00</b>	<b>271.245,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>271.245,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	271.245,00	271.245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	271.245,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	271.245,00	271.245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	271.245,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	271.245,00	271.245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	271.245,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>										<b>0,00</b>
Total Despesas		27.477.597,00	27.477.597,00	1.998.885,82	16.865.450,62	2.444.686,11	13.633.630,76	13.843.966,24	12.336.618,24	0,00

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
Código Identificador: E4CD5DE7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 4- RECEITA E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 5º**  
**BIMESTRE 2019 - BENTO FERNANDES/RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias</b>				<b>Exercício: 2019</b>
<b>Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019</b>				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>PERÍODO DE REFERÊNCIA</b>
	<b>Exercício</b>
	<b>Exercício Anterior</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:ED3CCAFD**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO RESULTADO NOMINAL - 5º BIMESTRE 2019 - BENTO FERNANDES/RN**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2019	Exercício: 2019	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	23.505.551,00	Até o Bimestre/2019 12.337.443,73
Receitas Tributárias	475.000,00	408.936,34
IPTU	70.000,00	3.841,05
ISS	150.000,00	31.705,47
IBTI	30.000,00	10.600,00
IRRF	150.000,00	361.759,82
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	75.000,00	1.030,00
Receitas de Contribuições	76.000,00	104.006,71
Receita Patrimonial Líquida	318.480,00	27.382,92
Aplicações Financeiras (II)	243.780,00	27.379,64
Outras Receitas Patrimoniais	74.700,00	3,28
Transferências Correntes	22.525.071,00	11.793.442,95
Cota-Parte do FPM	12.628.400,00	7.466.674,89
Cota-Parte do ICMS	2.800.000,00	1.554.493,55
Cota-Parte do IPVA	80.000,00	66.472,23
Cota-Parte do ITR	1.300,00	1.497,33
Transferências da LC 87/1996	2.500,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.700,00	1.359,84
Transferências do FUNDEB	5.722.179,00	3.092.083,81
Outras Transferências Correntes	1.288.992,00	-389.138,70
Demais Receitas Correntes	111.000,00	3.674,81
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	111.000,00	3.674,81
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)</b>	<b>23.261.771,00</b>	<b>12.310.064,09</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>3.972.046,00</b>	<b>73.755,00</b>
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	115.560,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	115.560,00	0,00
Transferências de Capital	3.856.486,00	73.755,00

Convênios	3.495.358,00	73.755,00
Outras Transferências de Capital	361.128,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	3.972.046,00	73.755,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	27.233.817,00	12.383.819,09

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.677.566,97	16.649.037,27	13.450.027,05	12.153.014,53	852.801,98	149.784,23	148.019,23
Pessoal e Encargos Sociais	14.338.715,00	12.634.193,06	10.342.185,15	9.467.406,66	504.943,35	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	241.026,97	234.830,09	72.218,72	72.218,72	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.097.825,00	3.780.014,12	3.035.623,18	2.613.389,15	347.858,63	149.784,23	148.019,23
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	22.436.540,00	16.414.207,18	13.377.808,33	12.080.795,81	852.801,98	149.784,23	148.019,23
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.528.785,03	216.413,35	183.603,71	183.603,71	19.139,00	127.112,70	127.112,70
Investimentos	4.333.453,00	21.257,07	20.902,00	20.902,00	19.139,00	127.112,70	127.112,70
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	195.332,03	195.156,28	162.701,71	162.701,71	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.333.453,00	21.257,07	20.902,00	20.902,00	19.139,00	127.112,70	127.112,70
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	271.245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	27.041.238,00	16.435.464,25	13.398.710,33	12.101.697,81	871.940,98	276.896,93	275.131,93
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-864.951,63
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)							285.399,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							-864.951,63
<b>TOTAIS</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)							0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	14.512.180,63	13.761.489,41
DEDUÇÕES (XXIX)	-658.309,08	-125.191,03
Disponibilidade de Caixa	-658.309,08	-125.191,03
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.434.812,95	973.952,15
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.093.122,03	1.099.143,18
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	15.170.489,71	13.886.680,44
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.283.809,27
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		0,00
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS		0,00

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito

Publicado por:  
João Batista do Nascimento Viana  
Código Identificador: 17D5C733

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 06- DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - 5º BIMESTRE 2019 - BENTO FERNANDES/RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2019
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2019		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	23.505.551,00	Até o Bimestre/2019
Receitas Tributárias	475.000,00	12.337.443,73
		408.936,34



IPTU	70.000,00	3.841,05
ISS	150.000,00	31.705,47
IBTI	30.000,00	10.600,00
IRRF	150.000,00	361.759,82
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	75.000,00	1.030,00
Receitas de Contribuições	76.000,00	104.006,71
Receita Patrimonial Líquida	318.480,00	27.382,92
Aplicações Financeiras (II)	243.780,00	27.379,64
Outras Receitas Patrimoniais	74.700,00	3,28
Transferências Correntes	22.525.071,00	11.793.442,95
Cota-Parte do FPM	12.628.400,00	7.466.674,89
Cota-Parte do ICMS	2.800.000,00	1.554.493,55
Cota-Parte do IPVA	80.000,00	66.472,23
Cota-Parte do ITR	1.300,00	1.497,33
Transferências da LC 87/1996	2.500,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.700,00	1.359,84
Transferências do FUNDEB	5.722.179,00	3.092.083,81
Outras Transferências Correntes	1.288.992,00	-389.138,70
Demais Receitas Correntes	111.000,00	3.674,81
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	111.000,00	3.674,81
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	23.261.771,00	12.310.064,09
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.972.046,00	73.755,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	115.560,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	115.560,00	0,00
Transferências de Capital	3.856.486,00	73.755,00
Convênios	3.495.358,00	73.755,00
Outras Transferências de Capital	361.128,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	3.972.046,00	73.755,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	27.233.817,00	12.383.819,09

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.677.566,97	16.649.037,27	13.450.027,05	12.153.014,53	852.801,98	149.784,23	148.019,23
Pessoal e Encargos Sociais	14.338.715,00	12.634.193,06	10.342.185,15	9.467.406,66	504.943,35	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	241.026,97	234.830,09	72.218,72	72.218,72	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.097.825,00	3.780.014,12	3.035.623,18	2.613.389,15	347.858,63	149.784,23	148.019,23
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	22.436.540,00	16.414.207,18	13.377.808,33	12.080.795,81	852.801,98	149.784,23	148.019,23
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.528.785,03	216.413,35	183.603,71	183.603,71	19.139,00	127.112,70	127.112,70
Investimentos	4.333.453,00	21.257,07	20.902,00	20.902,00	19.139,00	127.112,70	127.112,70
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	195.332,03	195.156,28	162.701,71	162.701,71	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.333.453,00	21.257,07	20.902,00	20.902,00	19.139,00	127.112,70	127.112,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	271.245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	27.041.238,00	16.435.464,25	13.398.710,33	12.101.697,81	871.940,98	276.896,93	275.131,93
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIIa - (XXIIIb + XXIIIc)]							-864.951,63
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)							285.399,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							-864.951,63
<b>TOTAIS</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)							0,00
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>						SALDO	
						Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)						14.512.180,63	13.761.489,41
DEDUÇÕES (XXIX)						-658.309,08	-125.191,03
Disponibilidade de Caixa						-658.309,08	-125.191,03
Disponibilidade de Caixa Bruta						1.434.812,95	973.952,15
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)						2.093.122,03	1.099.143,18
Demais Haveres Financeiros						0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)						15.170.489,71	13.886.680,44
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)							1.283.809,27
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>							VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)							0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)							0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)							0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)							0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)							0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)							0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)							0,00

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	0,00
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:6711324C**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE- 5º BIMESTRE**  
**2019 - BENTO FERNANDES/RN**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2019				Exercício: 2019	
ADCT, Art. 77 - Anexo 12					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	400.000,00	400.000,00	407.906,34	101,97	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	70.000,00	70.000,00	3.841,05	5,48	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	30.000,00	30.000,00	10.600,00	35,33	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	31.705,47	21,13	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	150.000,00	150.000,00	361.759,82	241,17	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.273.900,00	15.273.900,00	8.718.237,30	57,07	
Cota-Parte FPM	12.388.400,00	12.388.400,00	7.094.414,35	57,26	
Cota-Parte ITR	1.300,00	1.300,00	1.497,33	115,17	
Cota-Parte IPVA	80.000,00	80.000,00	66.472,23	83,09	
Cota-Parte ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	1.554.493,55	55,51	
Cota-Parte IPI-Exportação	1.700,00	1.700,00	1.359,84	79,99	
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	15.673.900,00	15.673.900,00	9.126.143,64	58,22	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.146.828,00	2.146.828,00	677.663,79	31,56	
Provenientes da União	2.146.828,00	2.146.828,00	668.007,07	31,11	
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	9.656,72	0,00	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	55.872,00	55.872,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	2.202.700,00	2.202.700,00	677.663,79	30,76	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	4.343.696,00	4.581.296,00	3.739.673,74	81,62	3.129.106,62	68,30	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.966.594,00	2.590.634,00	2.410.328,24	93,04	1.978.034,35	76,35	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.377.102,00	1.990.662,00	1.329.345,50	66,77	1.151.072,27	57,82	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	980.300,00	742.700,00	4.547,00	0,61	4.547,00	0,61	0,00
Investimentos	980.300,00	742.700,00	4.547,00	0,61	4.547,00	0,61	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.323.996,00	5.323.996,00	3.744.220,74	70,32	3.133.653,62	58,85	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.232.700,00	2.221.700,00	1.692.170,62	76,16	1.482.428,89	66,72	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.202.700,00	2.191.700,00	1.692.170,62	77,20	1.482.428,89	67,63	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	2.232.700,00	2.221.700,00	1.692.170,62	76,16	1.482.428,89	66,72	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.091.296,00	3.102.296,00	2.052.050,12	66,14	1.651.224,73	53,22	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ( VII / IIIx100 ) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							18,09
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							282.303,18

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	2.210.502,00	2.228.112,00	1.501.523,63	67,38	1.319.148,96	59,20	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	565.000,00	527.020,00	307.925,23	58,42	242.500,68	46,01	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	193.000,00	154.100,00	39.846,38	25,85	39.846,38	25,85	0,00
Vigilância Sanitária	204.300,00	167.910,00	48.105,08	28,64	37.615,17	22,40	0,00
Vigilância Epidemiológica	294.000,00	264.900,00	105.786,85	39,93	95.223,58	35,94	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.857.194,00	1.981.954,00	1.741.033,57	87,84	1.399.318,85	70,60	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.323.996,00</b>	<b>5.323.996,00</b>	<b>3.744.220,74</b>	<b>70,32</b>	<b>3.133.653,62</b>	<b>58,85</b>	<b>0,00</b>

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
Código Identificador:548F446F

### GABINETE DO PREFEITO

#### ANEXO 11- DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - 5º BIMESTRE 2019 - BENTO FERNANDES/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2019
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019				
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>1 - RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>400.000,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>407.906,34</b>	<b>101,98</b>
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	70.000,00	70.000,00	3.841,05	5,49
1.1.1 - IPTU	70.000,00	70.000,00	3.841,05	5,49
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	30.000,00	30.000,00	10.600,00	35,33
1.2.1 - ITBI	30.000,00	30.000,00	10.600,00	35,33
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	31.705,47	21,14
1.3.1 - ISS	150.000,00	150.000,00	31.705,47	21,14
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	150.000,00	150.000,00	361.759,82	241,17
<b>2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS</b>	<b>15.513.900,00</b>	<b>15.513.900,00</b>	<b>9.090.497,84</b>	<b>58,60</b>
2.1 - Cota-Parte FPM	12.628.400,00	12.628.400,00	7.466.674,89	59,13
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	12.388.400,00	12.388.400,00	7.094.414,35	57,27
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	120.000,00	120.000,00	372.260,54	310,22
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	1.554.493,55	55,52
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.700,00	1.700,00	1.359,84	80,00
2.5 - Cota-Parte ITR	1.300,00	1.300,00	1.497,33	115,15
2.6 - Cota-Parte IPVA	80.000,00	80.000,00	66.472,23	83,09
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS ( 1 + 2 )</b>	<b>15.913.900,00</b>	<b>15.913.900,00</b>	<b>9.498.404,18</b>	<b>59,69</b>
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100

4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	518.400,00	518.400,00	319.752,68	61,68
5.1 - Transferências do Salário-Educação	120.000,00	120.000,00	122.434,86	102,03
5.2 - Transferências do PDDE	14.600,00	14.600,00	12.354,25	84,62
5.3 - Transferências do PNAE	114.900,00	114.900,00	78.276,60	68,13
5.4 - Transferências do PNATE	161.900,00	161.900,00	105.155,28	64,95
5.5 - Outras Transferências do FNDE	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	1.531,69	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.156.372,00	1.156.372,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	1.156.372,00	1.156.372,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.674.772,00	1.674.772,00	319.752,68	19,09
<b>FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB</b>		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
				Até o Bimestre (b)
				(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.054.780,00	3.054.780,00	1.744.292,02	57,10
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.477.680,00	2.477.680,00	1.421.639,75	57,38
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	560.000,00	560.000,00	310.898,52	55,52
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	500,00	500,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	340,00	340,00	271,77	80,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	260,00	260,00	299,43	115,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	16.000,00	16.000,00	11.182,55	69,89
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.809.179,00	5.809.179,00	3.093.992,56	53,26
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	5.622.179,00	5.622.179,00	3.092.083,81	55,00
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	87.000,00	87.000,00	1.908,75	2,19
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.567.399,00	2.567.399,00	1.347.791,79	(2,10)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.530.307,00	4.879.307,00	4.658.533,04	95,48	4.230.378,39	86,70	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	310.000,00	292.000,00	288.533,04	98,81	263.745,54	90,32	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	3.220.307,00	4.587.307,00	4.370.000,00	95,26	3.966.632,85	86,47	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	2.278.872,00	2.283.872,00	1.143.425,07	50,07	839.429,40	36,75	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.278.872,00	2.283.872,00	1.143.425,07	50,07	839.429,40	36,75	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.809.179,00	7.163.179,00	5.801.958,11	81,00	5.069.807,79	70,78	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	100,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%	27,13
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	-27,13
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>	<b>VALOR</b>
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	521.500,00	429.300,00	288.533,04	67,21	263.745,54	61,44	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	521.500,00	429.300,00	288.533,04	67,21	263.745,54	61,44	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	310.000,00	292.000,00	288.533,04	98,81	263.745,54	90,32	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	211.500,00	137.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.292.202,00	8.340.702,00	5.984.845,27	71,75	5.103.898,34	61,19	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.499.179,00	6.871.179,00	5.513.425,07	80,24	4.806.062,25	69,95	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.793.023,00	1.469.523,00	471.420,20	32,08	297.836,09	20,27	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	7.813.702,00	8.770.002,00	6.273.378,31	71,53	5.367.643,88	61,20	0,00
<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>							<b>VALOR</b>
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							1.347.791,79
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							1.347.791,79
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							4.019.852,09
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							42,32
<b>OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)</b>
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	

38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	120.000,00	201.000,00	196.128,24	97,58	162.499,86	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.845.258,00	1.053.458,00	248.821,61	23,62	201.433,12	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.965.258,00	1.254.458,00	444.949,85	35,47	363.932,98	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	9.778.960,00	10.024.460,00	6.718.328,16	67,02	5.731.576,86	0,00	0,00

<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>	<b>SALDO ATÉ BIMESTRE</b>	<b>CANCELADO EM 2019 (j)</b>
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>	<b>VALOR</b>	
	<b>FUNDEB (h)</b>	<b>Salário Educação</b>
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	69.719,36	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.469.835,69	0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.520.139,44	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	3.520.139,44	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.908,75	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	21.324,36	0,00
50 - (+) Ajustes	(2.858,70)	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	(2.858,70)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	18.465,66	0,00

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito

Publicado por:  
João Batista do Nascimento Viana  
Código Identificador:63685C99

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 20- DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA- RREO - 5º**  
**BIMESTRE 2019 - BENTO FERNANDES/RN**

<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
	Exercício: 2019
<b>Bimestre: 5/2019</b>	
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	27.477.597,00
Previsão Atualizada	27.477.597,00
Receitas Realizadas	12.411.198,73
Déficit Orçamentário	-1.222.432,03
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	27.477.597,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	27.477.597,00
Despesas Empenhadas	16.865.450,62
Despesas Liquidadas	13.633.630,76
Despesas Pagas	12.336.618,24
Superávit Orçamentário	0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	16.865.450,62
Despesas Liquidadas	13.633.630,76
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	15.111.158,72
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	0,00

<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Nominal	0,00	1.283.809,27	0,00
Resultado Primário	285.399,00	-864.951,63	-303,06
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>			<b>Saldo a Pagar</b>
Poder Executivo	2.093.122,02	122.037,86	871.940,98
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>			
Poder Executivo	315.713,55	0,01	275.131,93
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.408.835,57</b>	<b>122.037,87</b>	<b>1.147.072,91</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>

Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.019.852,09	25,00	42,32
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	4.230.378,39	60,00	100,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	1.651.224,73	15,00	18,09
<b>DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP</b>		<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>	
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		

\* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (399.110,41)

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:**6FB2E13E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 39- DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS- 5º BIMESTRE 2019 - BENTO FERNANDES/RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Demonstrativo das Parcerias Público Privadas</b>			<b>Exercício: 2019</b>
<b>Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019</b>			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
<b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>	<b>SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>REGISTROS EFETUADOS EM 2019</b>	
		<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre</b>
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS DE PPP</b>	<b>Exercício Anterior</b>	<b>Exercício Corrente</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:**FF4C1E08

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 1 - 5º BIMESTRE**

<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019</b>						<b>Exercício: 2019 -</b>	
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)		
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)			
1 Receitas Correntes	26.012.672,00	26.012.672,00	2.961.030,13	15.664.149,48	10.348.522,52		
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.535.000,00	4.535.000,00	439.454,62	1.209.219,18	3.325.780,82		
1.1.1 Impostos	2.830.000,00	2.830.000,00	439.454,62	1.209.219,18	1.620.780,82		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	200.000,00	200.000,00	36.026,86	177.419,67	22.580,33		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	200.000,00	200.000,00	36.026,86	177.419,67	22.580,33		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	180.000,00	180.000,00	36.026,86	166.638,63	13.361,37		

1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	180.000,00	180.000,00	36.026,86	166.638,63	13.361,37
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	180.000,00	180.000,00	36.026,86	166.638,63	13.361,37
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	20.000,00	20.000,00	0,00	10.781,04	9.218,96
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	10.781,04	9.218,96
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	2.630.000,00	2.630.000,00	403.427,76	1.031.799,51	1.598.200,49
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.1.8.01.4.2 Imp. sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8.01.4.3 Imp. sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	2.460.000,00	2.460.000,00	403.427,76	1.031.799,51	1.428.200,49
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.460.000,00	2.460.000,00	403.427,76	1.031.799,51	1.428.200,49
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.800.000,00	1.800.000,00	403.427,76	1.031.799,51	768.200,49
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.2 Taxas	1.705.000,00	1.705.000,00	0,00	0,00	1.705.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.405.000,00	1.405.000,00	0,00	0,00	1.405.000,00
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.405.000,00	1.405.000,00	0,00	0,00	1.405.000,00
1.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00
1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00
1.2 Contribuições	63.000,00	63.000,00	28.630,05	42.190,77	20.809,23
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	63.000,00	63.000,00	28.630,05	42.190,77	20.809,23
1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	63.000,00	63.000,00	28.630,05	42.190,77	20.809,23
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	63.000,00	63.000,00	28.630,05	42.190,77	20.809,23
1.3 Receita Patrimonial	122.404,00	122.404,00	5.327,89	32.118,16	90.285,84
1.3.2 Valores Mobiliários	122.404,00	122.404,00	5.327,89	32.118,16	90.285,84
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	122.404,00	122.404,00	5.327,89	32.118,16	90.285,84
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	122.404,00	122.404,00	5.327,89	32.118,16	90.285,84
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	122.404,00	122.404,00	5.327,89	32.118,16	90.285,84
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	30.000,00	30.000,00	3.240,39	15.790,21	14.209,79
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	3.000,00	3.000,00	0,00	48,03	2.951,97
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	25.000,00	25.000,00	517,63	3.187,54	21.812,46
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	7.500,00	7.500,00	181,31	4.893,08	2.606,92
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	17.000,00	17.000,00	1.311,76	5.491,70	11.508,30
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	4.904,00	4.904,00	76,80	580,54	4.323,46
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	31.000,00	31.000,00	0,00	2.127,06	28.872,94
1.6 Receita de Serviços	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.6.1.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.6.1.02.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.6.1.02.1.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.6.9 Outros Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.6.9.09 Outros Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.6.9.09.1 Outros Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.6.9.09.1.1 Outros Serviços - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7 Transferências Correntes	20.557.610,00	20.557.610,00	2.487.617,57	14.380.621,37	6.176.988,63
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	12.067.921,00	12.067.921,00	1.173.265,67	7.453.301,08	4.614.619,92
1.7.1.8 Transferências da União - Específica E/M	12.067.921,00	12.067.921,00	1.173.265,67	7.453.301,08	4.614.619,92
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	8.005.992,00	8.005.992,00	932.780,45	6.048.478,44	1.957.513,56
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.196.192,00	7.196.192,00	932.458,52	5.675.531,73	1.520.660,27
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	7.196.192,00	7.196.192,00	932.458,52	5.675.531,73	1.520.660,27
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.995.240,00	8.995.240,00	1.165.573,08	7.094.414,35	1.900.825,65
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.799.048,00	-1.799.048,00	-233.114,56	-1.418.882,62	-380.165,38
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	425.300,00	425.300,00	0,00	0,00	425.300,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	425.300,00	425.300,00	0,00	0,00	425.300,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	425.300,00	425.300,00	0,00	0,00	425.300,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	380.500,00	380.500,00	0,00	372.260,54	8.239,46
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	380.500,00	380.500,00	0,00	372.260,54	8.239,46
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	380.500,00	380.500,00	0,00	372.260,54	8.239,46
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.000,00	4.000,00	321,93	686,17	3.313,83
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	4.000,00	4.000,00	321,93	686,17	3.313,83
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.000,00	5.000,00	402,40	857,68	4.142,32
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-1.000,00	-1.000,00	-80,47	-171,51	-828,49
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	98.000,00	98.000,00	41.877,43	222.887,28	-124.887,28
1.7.1.8.02.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	80.000,00	80.000,00	228,31	10.436,48	69.563,52
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	80.000,00	80.000,00	228,31	10.436,48	69.563,52
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	10.000,00	10.000,00	18.782,32	101.328,00	-91.328,00
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principa	10.000,00	10.000,00	18.782,32	101.328,00	-91.328,00
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	8.000,00	8.000,00	22.866,80	111.122,80	-103.122,80
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	8.000,00	8.000,00	22.866,80	111.122,80	-103.122,80
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	1.530.709,00	1.530.709,00	123.917,98	708.343,71	822.365,29
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	800.000,00	800.000,00	100.684,46	361.245,79	438.754,21
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	800.000,00	800.000,00	100.684,46	361.245,79	438.754,21
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	183.500,00	183.500,00	6.337,66	62.625,90	120.874,10
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	183.500,00	183.500,00	6.337,66	62.625,90	120.874,10
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	110.682,00	110.682,00	14.485,30	47.366,22	63.315,78
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	110.682,00	110.682,00	14.485,30	47.366,22	63.315,78

1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	137.000,00	137.000,00	2.410,56	28.425,80	108.574,20
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	137.000,00	137.000,00	2.410,56	28.425,80	108.574,20
1.7.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	299.527,00	299.527,00	0,00	208.680,00	90.847,00
1.7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	299.527,00	299.527,00	0,00	208.680,00	90.847,00
1.7.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
1.7.1.8.04.6	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
1.7.1.8.04.6.1	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Pr	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	574.220,00	574.220,00	53.615,42	254.366,42	319.853,58
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	174.500,00	174.500,00	19.688,00	108.765,74	65.734,26
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	174.500,00	174.500,00	19.688,00	108.765,74	65.734,26
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.8.05.2.1	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	171.200,00	171.200,00	19.782,00	89.019,00	82.181,00
1.7.1.8.05.3.1	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	171.200,00	171.200,00	19.782,00	89.019,00	82.181,00
1.7.1.8.05.3.1.03	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	171.200,00	171.200,00	19.782,00	89.019,00	82.181,00
1.7.1.8.05.4	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	61.000,00	61.000,00	14.145,42	56.581,68	4.418,32
1.7.1.8.05.4.1	Transf. Diretas do FNDE ref.ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE Principal	61.000,00	61.000,00	14.145,42	56.581,68	4.418,32
1.7.1.8.05.4.1.01	Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE INFANTIL	61.000,00	61.000,00	14.145,42	56.581,68	4.418,32
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	159.520,00	159.520,00	0,00	0,00	159.520,00
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	159.520,00	159.520,00	0,00	0,00	159.520,00
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	882.000,00	882.000,00	0,00	8.064,00	873.936,00
1.7.1.8.10.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.10.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.10.2	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	182.000,00	182.000,00	0,00	8.064,00	173.936,00
1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	182.000,00	182.000,00	0,00	8.064,00	173.936,00
1.7.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	612.000,00	612.000,00	21.074,39	211.161,23	400.838,77
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	612.000,00	612.000,00	21.074,39	211.161,23	400.838,77
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	612.000,00	612.000,00	21.074,39	211.161,23	400.838,77
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.348.140,00	3.348.140,00	818.718,57	4.134.629,73	-786.489,73
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específica E/M	3.348.140,00	3.348.140,00	818.718,57	4.134.629,73	-786.489,73
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	3.294.140,00	3.294.140,00	818.718,57	4.134.629,73	-840.489,73
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	3.124.140,00	3.124.140,00	812.552,13	4.080.147,39	-956.007,39
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS	3.124.140,00	3.124.140,00	812.552,13	4.080.147,39	-956.007,39
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	3.905.175,00	3.905.175,00	1.015.815,97	5.100.309,61	-1.195.134,61
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-781.035,00	-781.035,00	-203.263,84	-1.020.162,22	239.127,22
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	60.000,00	60.000,00	3.430,86	42.853,96	17.146,04
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	60.000,00	60.000,00	3.430,86	42.853,96	17.146,04
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	75.000,00	75.000,00	4.288,58	53.567,46	21.432,54
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-15.000,00	-15.000,00	-857,72	-10.713,50	-4.286,50
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	12.000,00	12.000,00	862,45	3.674,81	8.325,19
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	12.000,00	12.000,00	862,45	3.674,81	8.325,19
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	15.000,00	15.000,00	951,82	4.467,29	10.532,71
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-3.000,00	-3.000,00	-89,37	-792,48	-2.207,52
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	48.000,00	48.000,00	1.873,13	7.953,57	40.046,43
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	48.000,00	48.000,00	1.873,13	7.953,57	40.046,43
1.7.2.8.01.5	Outras Participações na Receita dos Estados	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.01.5.1	Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.02	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
1.7.2.8.02.3	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
1.7.2.8.02.3.1	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	5.141.549,00	5.141.549,00	495.633,33	2.792.690,56	2.348.858,44
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	5.141.549,00	5.141.549,00	495.633,33	2.792.690,56	2.348.858,44
1.7.5.8.01	Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	5.141.549,00	5.141.549,00	495.633,33	2.792.690,56	2.348.858,44
1.7.5.8.01.1	Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	5.141.549,00	5.141.549,00	495.633,33	2.792.690,56	2.348.858,44
1.9	Outras Receitas Correntes	534.658,00	534.658,00	0,00	0,00	534.658,00
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
1.9.1.0.01	Multas Previstas em Legislação Específica	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
1.9.1.0.01.1	Multas Previstas em Legislação Específica	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
1.9.1.0.01.1.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.1.0.01.1.2	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.9.2.1	Indenizações	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.2.1.99.1	Outras Indenizações	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.2.2	Restituições	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.2.2.99	Outras Restituições	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.9	Demais Receitas Correntes	317.658,00	317.658,00	0,00	0,00	317.658,00
1.9.9.0.99	Outras Receitas	317.658,00	317.658,00	0,00	0,00	317.658,00
1.9.9.0.99.2	Outras Receitas - Financeiras	317.658,00	317.658,00	0,00	0,00	317.658,00
1.9.9.0.99.2.1	Outras Receitas - Financeiras - Principal	317.658,00	317.658,00	0,00	0,00	317.658,00
2	Receitas de Capital	2.563.000,00	2.563.000,00	0,00	616.650,00	1.946.350,00
2.4	Transferências de Capital	2.563.000,00	2.563.000,00	0,00	616.650,00	1.946.350,00
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	2.142.000,00	2.142.000,00	0,00	616.650,00	1.525.350,00
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.142.000,00	2.142.000,00	0,00	616.650,00	1.525.350,00
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	2.114.000,00	2.114.000,00	0,00	616.650,00	1.497.350,00
2.4.1.8.10.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	500.000,00	500.000,00	0,00	300.000,00	200.000,00
2.4.1.8.10.1.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	300.000,00	200.000,00
2.4.1.8.10.2	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	400.000,00	400.000,00	0,00	189.900,00	210.100,00



2.4.1.8.10.2.1	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	189.900,00	210.100,00
2.4.1.8.10.5	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.10.5.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	914.000,00	914.000,00	0,00	126.750,00	787.250,00
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	914.000,00	914.000,00	0,00	126.750,00	787.250,00
2.4.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
2.4.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
2.4.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	421.000,00	421.000,00	0,00	0,00	421.000,00
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	421.000,00	421.000,00	0,00	0,00	421.000,00
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	421.000,00	421.000,00	0,00	0,00	421.000,00
2.4.2.8.10.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	101.000,00
2.4.2.8.10.1.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	101.000,00
2.4.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00
<b>Total Receitas</b>		<b>28.575.672,00</b>	<b>28.575.672,00</b>	<b>2.961.030,13</b>	<b>16.280.799,48</b>	<b>12.294.872,52</b>

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (fj)	Pago até Bimestre (g)	Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			
<b>3 Despesas Correntes</b>	21.798.457,00	22.809.517,00	1.269.647,98	21.251.482,81	3.031.475,37	14.671.630,94	8.137.886,06	14.603.337,79	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.700.792,00	14.593.992,00	92.200,00	14.388.031,00	1.744.105,52	8.707.352,81	5.886.639,19	8.640.419,22	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	14.700.792,00	14.593.992,00	92.200,00	14.388.031,00	1.744.105,52	8.707.352,81	5.886.639,19	8.640.419,22	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	970.220,00	1.051.000,00	35.000,00	996.500,00	106.543,03	570.547,87	480.452,13	562.580,97	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.057.180,00	11.002.900,00	57.200,00	10.933.940,00	1.508.844,39	7.489.264,73	3.513.635,27	7.435.555,19	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.507.892,00	2.484.092,00	0,00	2.457.591,00	128.718,10	647.540,21	1.836.551,79	642.283,06	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	80.500,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	24.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	60.500,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.092.665,00	8.215.525,00	1.177.447,98	6.863.451,81	1.287.369,85	5.964.278,13	2.251.246,87	5.962.918,57	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	49.000,00	35.500,00	0,00	21.960,00	3.980,00	17.820,00	17.680,00	17.820,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	49.000,00	35.500,00	0,00	21.960,00	3.980,00	17.820,00	17.680,00	17.820,00	0,00
3370 CADASTRAR	102.000,00	62.500,00	0,00	52.411,08	8.951,18	43.447,90	19.052,10	43.447,90	0,00
337041 CONTRIBUIÇÕES	102.000,00	62.500,00	0,00	52.411,08	8.951,18	43.447,90	19.052,10	43.447,90	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	6.941.665,00	8.117.525,00	1.177.447,98	6.789.080,73	1.274.438,67	5.903.010,23	2.214.514,77	5.901.650,67	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	63.200,00	45.888,00	450,00	6.670,00	450,00	6.670,00	39.218,00	6.670,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	35.500,00	1.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.840,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	2.721.600,00	3.383.600,85	713.653,82	2.909.473,53	597.009,50	2.685.391,16	698.209,69	2.685.391,16	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	8.865,00	6.865,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.865,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	198.000,00	193.320,50	48.306,73	138.546,46	42.926,73	109.395,06	83.925,44	109.395,06	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	25.500,00	12.536,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.536,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000,00	5.785,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.785,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	568.000,00	321.162,65	7.000,00	130.684,00	22.419,00	97.679,00	223.483,65	97.679,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.967.000,00	3.474.920,10	396.412,43	2.984.073,68	571.940,58	2.409.652,23	1.065.267,87	2.408.942,67	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	184.400,00	173.100,00	0,00	171.960,00	22.587,18	155.481,38	17.618,62	155.481,38	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	39.000,00	46.500,00	1.650,00	31.600,00	5.800,00	26.400,00	20.100,00	25.750,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	79.100,00	418.206,90	0,00	387.488,12	0,00	385.087,14	33.119,76	385.087,14	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.500,00	33.800,00	9.975,00	28.584,94	11.305,68	27.254,26	6.545,74	27.254,26	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	6.411.500,00	5.400.440,00	111.967,40	874.503,01	103.171,36	817.567,42	4.582.872,58	817.567,42	0,00
44 INVESTIMENTO	6.281.500,00	5.112.440,00	33.967,40	596.503,01	33.967,40	590.903,01	4.521.536,99	590.903,01	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	6.281.500,00	5.112.440,00	33.967,40	596.503,01	33.967,40	590.903,01	4.521.536,99	590.903,01	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	190.000,00	103.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.600,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.397.000,00	3.483.170,47	33.967,40	207.587,59	33.967,40	207.587,59	3.275.582,88	207.587,59	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.661.000,00	1.188.069,53	0,00	83.079,41	0,00	77.479,41	1.110.590,12	77.479,41	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000,00	242.900,00	0,00	229.649,47	0,00	229.649,47	13.250,53	229.649,47	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.500,00	79.700,00	0,00	76.186,54	0,00	76.186,54	3.513,46	76.186,54	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	120.000,00	278.000,00	78.000,00	278.000,00	69.203,96	226.664,41	51.335,59	226.664,41	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000,00	278.000,00	78.000,00	278.000,00	69.203,96	226.664,41	51.335,59	226.664,41	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	120.000,00	278.000,00	78.000,00	278.000,00	69.203,96	226.664,41	51.335,59	226.664,41	0,00
<b>9 Reserva de Contingência</b>	365.715,00	365.715,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365.715,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	365.715,00	365.715,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365.715,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	365.715,00	365.715,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365.715,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	365.715,00	365.715,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365.715,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>									0,00
<b>Total Despesas</b>	<b>28.575.672,00</b>	<b>28.575.672,00</b>	<b>1.381.615,38</b>	<b>22.125.985,82</b>	<b>3.134.646,73</b>	<b>15.489.198,36</b>	<b>13.086.473,64</b>	<b>15.420.905,21</b>	<b>0,00</b>

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**  
Prefeito

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**  
Contador

**SUELI NUNES SOARES**  
Secretária Municipal De Finanças

GABINETE DO PREFEITO  
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO CONSOLIDADO - ANEXO 2 - 5º BIMESTRE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Consolidado das Despesas por SubFunção									Exercício: 2019	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019										
LRF Art. 52, inciso II, alínea "e" - Anexo 2										
SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.380.500,00	1.380.500,00	4.297,60	1.169.821,78	157.663,95	814.363,90	5,26	58,99	566.136,10
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.049.638,00	7.358.109,00	248.098,54	6.769.486,52	939.051,18	4.671.600,99	30,16	306,47	2.686.508,01
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	572.798,00	547.798,00	260,00	537.398,00	81.791,61	453.504,29	2,93	82,79	94.293,71
124	CONTROLE INTERNO	99.800,00	99.800,00	260,00	86.352,00	11.306,67	58.643,48	0,38	58,76	41.156,52
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	10.000,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	245.215,00	202.650,53	10.384,64	185.077,43	23.746,04	119.289,59	0,77	58,86	83.360,94
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.237.884,00	1.394.148,47	41.526,62	1.248.213,95	123.968,42	871.994,40	5,63	62,55	522.154,07
301	ATENÇÃO BÁSICA	2.277.027,00	2.071.827,00	181.411,15	1.234.791,44	179.715,40	871.570,09	5,63	42,07	1.200.256,91
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	183.500,00	156.350,00	0,00	52.749,68	14.006,00	51.855,68	0,33	33,17	104.494,32
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	137.000,00	41.469,00	36.926,73	36.926,73	36.926,73	36.926,73	0,24	89,05	4.542,27
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	32.020,00	32.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.020,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	78.662,00	78.662,00	0,00	63.162,00	8.564,20	43.137,23	0,28	54,84	35.524,77
334	FOMENTO AO TRABALHO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	6.911.556,00	7.291.066,00	468.979,53	6.911.140,29	958.493,53	4.536.059,35	29,29	62,21	2.755.006,65
362	ENSINO MÉDIO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
364	ENSINO SUPERIOR	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.320.760,00	1.094.260,00	0,00	1.023.660,00	125.481,90	667.154,16	4,31	60,97	427.105,84
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	46.280,00	32.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.280,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	41.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	186.020,00	177.020,00	8.500,00	169.389,00	22.797,00	151.889,00	0,98	85,80	25.131,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.522.500,00	1.196.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.196.140,00
452	SERVIÇOS URBANOS	665.000,00	665.000,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	665.000,00
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	135.000,00	52.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.300,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	649.500,00	659.500,00	0,00	17.010,00	0,00	15.120,00	0,10	38,77	644.380,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	329.390,00	319.390,00	0,00	209.850,00	24.725,66	139.238,93	0,90	49,93	180.151,07
542	CONTROLE AMBIENTAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	76.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				
606	EXTENSÃO RURAL	1.216.140,00	1.225.140,00	120.007,56	875.044,87	137.999,98	740.293,34	4,78	60,43	484.846,66
695	TURISMO	227.302,00	227.302,00	0,00	164.802,00	20.480,00	116.671,93	0,75	51,33	110.630,07
752	ENERGIA ELÉTRICA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	507.245,00	700.605,00	131.555,61	695.586,34	127.527,06	583.545,73	3,77	83,29	117.059,27
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	715.720,00	749.720,00	51.407,40	391.923,79	71.197,44	319.675,13	2,06	42,64	430.044,87
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	125.000,00	278.000,00	78.000,00	278.000,00	69.203,96	226.664,41	1,46	81,53	51.335,59
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	365.715,00	365.715,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365.715,00
Total Geral		28.575.672,00	28.575.672,00	1.381.615,38	22.125.985,82	3.134.646,73	15.489.198,36	100,00	1.464,44	13.086.473,64

GABINETE DO PREFEITO  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS - ANEXO 4 - 5º BIMESTRE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias					Exercício: 2019
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	

Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**

Contador

**SUELI NUNES SOARES**

Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**EC627B44

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RECEITAS E DESPESAS COM MDE - ANEXO VIII - 5º BIMESTRE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2019
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019			
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre (b) % (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.830.000,00	2.830.000,00	1.209.219,18 42,73
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	105.000,00	105.000,00	0,00 0,00
1.1.1 - IPTU	80.000,00	80.000,00	0,00 0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	25.000,00	25.000,00	0,00 0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	65.000,00	65.000,00	0,00 0,00
1.2.1 - ITBI	50.000,00	50.000,00	0,00 0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.000,00	15.000,00	0,00 0,00

1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.460.000,00	2.460.000,00	1.031.799,51	41,94
1.3.1 - ISS	1.800.000,00	1.800.000,00	1.031.799,51	57,32
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	177.419,67	88,71
<b>2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS</b>	<b>13.801.215,00</b>	<b>13.801.215,00</b>	<b>12.625.876,93</b>	<b>91,48</b>
2.1 - Cota-Parte FPM	9.801.040,00	9.801.040,00	7.466.674,89	76,18
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	8.995.240,00	8.995.240,00	7.094.414,35	78,87
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	425.300,00	425.300,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	380.500,00	380.500,00	372.260,54	97,83
2.2 - Cota-Parte ICMS	3.905.175,00	3.905.175,00	5.100.309,61	130,60
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	15.000,00	15.000,00	4.467,29	29,78
2.5 - Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	857,68	17,16
2.6 - Cota-Parte IPVA	75.000,00	75.000,00	53.567,46	71,42
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS ( 1 + 2 )</b>	<b>16.631.215,00</b>	<b>16.631.215,00</b>	<b>13.835.096,11</b>	<b>83,19</b>
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>	<b>581.720,00</b>	<b>581.720,00</b>	<b>259.259,50</b>	<b>44,57</b>
5.1 - Transferências do Salário-Educação	174.500,00	174.500,00	108.765,74	62,33
5.2 - Transferências do PDDE	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências do PNAE	171.200,00	171.200,00	89.019,00	52,00
5.4 - Transferências do PNATE	61.000,00	61.000,00	56.581,68	92,76
5.5 - Outras Transferências do FNDE	159.520,00	159.520,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	7.500,00	7.500,00	4.893,08	65,24
<b>6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	<b>586.000,00</b>	<b>586.000,00</b>	<b>197.964,00</b>	<b>33,78</b>
6.1 - Transferências de Convênios	582.000,00	582.000,00	197.964,00	34,01
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
<b>7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)</b>	<b>1.167.720,00</b>	<b>1.167.720,00</b>	<b>457.223,50</b>	<b>39,16</b>
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.599.083,00	2.599.083,00	2.450.722,33	94,29
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.799.048,00	1.799.048,00	1.418.882,62	78,87
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	781.035,00	781.035,00	1.020.162,22	130,62
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	3.000,00	3.000,00	792,48	26,40
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.000,00	1.000,00	171,51	17,20
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	15.000,00	15.000,00	10.713,50	71,43
<b>11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>5.166.549,00</b>	<b>5.166.549,00</b>	<b>2.795.878,10</b>	<b>54,12</b>
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	5.141.549,00	5.141.549,00	2.792.690,56	54,32
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	25.000,00	25.000,00	3.187,54	12,75
<b>12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)</b>	<b>2.542.466,00</b>	<b>2.542.466,00</b>	<b>341.968,23</b>	<b>(39,97)</b>

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.907.744,00	3.897.744,00	3.879.744,00	99,54	2.548.512,34	65,38	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	838.900,00	838.900,00	834.900,00	99,52	534.012,94	63,66	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	3.068.844,00	3.058.844,00	3.044.844,00	99,54	2.014.499,40	65,86	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.258.805,00	1.100.805,00	1.085.805,00	98,64	632.612,31	57,47	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	195.760,00	195.760,00	188.760,00	96,42	133.141,22	68,01	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.063.045,00	905.045,00	897.045,00	99,12	499.471,09	55,19	0,00
<b>15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)</b>	<b>5.166.549,00</b>	<b>4.998.549,00</b>	<b>4.965.549,00</b>	<b>99,34</b>	<b>3.181.124,65</b>	<b>63,64</b>	<b>0,00</b>

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	91,15
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%	22,62
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	-13,77
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ÍTEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.185.260,00	1.048.760,00	1.023.660,00	97,61	667.154,16	63,61	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.185.260,00	1.048.760,00	1.023.660,00	97,61	667.154,16	63,61	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.034.660,00	1.034.660,00	1.023.660,00	98,94	667.154,16	64,48	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	150.600,00	14.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.720.064,00	7.069.564,00	6.949.712,75	98,30	4.405.475,15	62,32	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.131.889,00	3.963.889,00	3.941.889,00	99,44	2.513.970,49	63,42	0,00

23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.588.175,00	3.105.675,00	3.007.823,75	96,85	1.891.504,66	60,90	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	7.940.324,00	8.133.324,00	7.973.372,75	98,03	5.072.629,31	62,37	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	341.968,23
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	341.968,23
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	4.730.661,08
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	34,19

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	176.500,00	176.500,00	123.612,64	70,04	106.208,16	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	776.220,00	628.220,00	328.181,12	52,24	328.181,12	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	952.720,00	804.720,00	451.793,76	56,14	434.389,28	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	8.893.044,00	8.938.044,00	8.425.166,51	94,26	5.507.018,59	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	Salário Educação
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.707,15	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.792.691,19	0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.741.772,53	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	2.741.772,53	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.187,54	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	55.813,35	0,00
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	55.813,35	0,00

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**

Contador

**SUELI NUNES SOARES**

Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**8A585EBD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESULTADO NOMINAL - ANEXO 5 - 5º BIMESTRE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2019
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2019		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	25.812.672,00	Até o Bimestre/2019
Receitas Tributárias	4.535.000,00	15.664.149,48
IPTU	80.000,00	1.209.219,18
ISS	1.800.000,00	0,00
IBTI	50.000,00	1.031.799,51
IRRF	200.000,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.405.000,00	177.419,67
Receitas de Contribuições	63.000,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	122.404,00	42.190,77
		32.118,16

Aplicações Financeiras (II)	122.404,00	32.118,16
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	20.557.610,00	14.380.621,37
Cota-Parte do FPM	9.801.040,00	7.466.674,89
Cota-Parte do ICMS	3.905.175,00	5.100.309,61
Cota-Parte do IPVA	75.000,00	53.567,46
Cota-Parte do ITR	5.000,00	857,68
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	15.000,00	4.467,29
Transferências do FUNDEB	5.141.549,00	2.792.690,56
Outras Transferências Correntes	1.614.846,00	-1.037.946,12
Demais Receitas Correntes	534.658,00	0,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	534.658,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	25.690.268,00	15.632.031,32
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.563.000,00	616.650,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.563.000,00	616.650,00
Convênios	2.535.000,00	616.650,00
Outras Transferências de Capital	28.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII -IX - X )	2.563.000,00	616.650,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	28.253.268,00	16.248.681,32

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.809.517,00	21.251.482,81	14.671.630,94	14.603.337,79	35.598,49	197.370,65	197.370,65
Pessoal e Encargos Sociais	14.593.992,00	14.388.031,00	8.707.352,81	8.640.419,22	11.810,08	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.215.525,00	6.863.451,81	5.964.278,13	5.962.918,57	23.788,41	197.370,65	197.370,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	22.809.517,00	21.251.482,81	14.671.630,94	14.603.337,79	35.598,49	197.370,65	197.370,65
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.400.440,00	874.503,01	817.567,42	817.567,42	0,00	0,00	0,00
Investimentos	5.112.440,00	596.503,01	590.903,01	590.903,01	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	278.000,00	278.000,00	226.664,41	226.664,41	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.122.440,00	596.503,01	590.903,01	590.903,01	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	365.715,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	28.297.672,00	21.847.985,82	15.262.533,95	15.194.240,80	35.598,49	197.370,65	197.370,65
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							821.471,38

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)	-5.430.750,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	821.471,38
<b>TOTAIS</b>	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)	0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.142.590,15	1.915.925,74
DEDUÇÕES (XXIX)	606.242,94	1.301.813,75
Disponibilidade de Caixa	606.242,94	1.301.813,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	767.167,24	1.302.019,41
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	160.924,30	205,66
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.536.347,21	614.111,99
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		922.235,22
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	0,00	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00	

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**

Contador

**SUELI NUNES SOARES**

Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**91EA0E8C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - ANEXO 11 - 5º BIMESTRE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			Exercício: 2019
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
<b>Receitas</b>	<b>Previsão Atualizada (a)</b>	<b>Receita Realizadas (b)</b>	<b>Saldo a Realizar (c) = (a - b)</b>
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Despesas de Capital	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Investimentos	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2018 (i)</b>	<b>2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))</b>	<b>Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)</b>
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**

Contador

**SUELI NUNES SOARES**

Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**9F7341D8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - ANEXO 13 - 5º BIMESTRE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2019
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
<b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>	<b>SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>REGISTROS EFETUADOS EM 2019</b>	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**

Contador

**SUELI NUNES SOARES**

Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**D01986D8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RECEITA DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE - ANEXO 12 - 5º BIMESTRE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2019
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2019				
ADCT, Art. 77 - Anexo 12				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.830.000,00	2.830.000,00	1.209.219,18	42,72
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.800.000,00	1.800.000,00	1.031.799,51	57,32
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	177.419,67	88,70
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	615.000,00	615.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.995.415,00	12.995.415,00	12.253.616,39	94,29
Cota-Parte FPM	8.995.240,00	8.995.240,00	7.094.414,35	78,86
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	857,68	17,15
Cota-Parte IPVA	75.000,00	75.000,00	53.567,46	71,42
Cota-Parte ICMS	3.905.175,00	3.905.175,00	5.100.309,61	130,60
Cota-Parte IPI-Exportação	15.000,00	15.000,00	4.467,29	29,78
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	15.825.415,00	15.825.415,00	13.462.835,57	85,07
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.712.709,00	1.712.709,00	713.835,41	41,67
Provenientes da União	1.695.709,00	1.695.709,00	708.343,71	41,77
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	17.000,00	17.000,00	5.491,70	32,30
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.101.000,00	1.101.000,00	300.000,00	27,24
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	2.813.709,00	2.813.709,00	1.013.835,41	36,03

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas Restos a Pagar Processados	em não
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100		
DESPESAS CORRENTES	4.352.928,00	4.615.028,00	4.215.704,39	91,34	2.952.664,95	63,97	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	2.611.428,00	2.552.628,00	2.446.654,00	95,84	1.457.306,23	57,09	0,00	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	1.741.500,00	2.062.400,00	1.769.050,39	85,77	1.495.358,72	72,50	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	1.218.500,00	956.400,00	32.225,05	3,36	32.225,05	3,36	0,00	
Investimentos	1.218.500,00	956.400,00	32.225,05	3,36	32.225,05	3,36	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.571.428,00	5.571.428,00	4.247.929,44	76,24	2.984.890,00	53,57	0,00	
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.368.209,00	2.368.209,00	1.387.629,85	58,59	1.003.489,73	42,37	0,00	
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.655.709,00	1.690.709,00	1.387.629,85	82,07	1.003.489,73	59,35	0,00	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos	712.500,00	677.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	2.368.209,00	2.368.209,00	1.387.629,85	58,59	1.003.489,73	42,37	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.203.219,00	3.203.219,00	2.860.299,59	89,29	1.981.400,27	61,85	0,00	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ( VII / IIIbx100 ) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%								14,71
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]								(38.025,07)



EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	2.277.027,00	2.071.827,00	1.234.791,44	59,59	871.570,09	42,06	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	183.500,00	156.350,00	52.749,68	33,73	51.855,68	33,16	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	137.000,00	41.469,00	36.926,73	89,04	36.926,73	89,04	0,00
Vigilância Sanitária	32.020,00	32.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	78.662,00	78.662,00	63.162,00	80,29	43.137,23	54,83	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	2.863.219,00	3.191.100,00	2.860.299,59	89,63	1.981.400,27	62,09	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.571.428,00</b>	<b>5.571.428,00</b>	<b>4.247.929,44</b>	<b>76,24</b>	<b>2.984.890,00</b>	<b>53,57</b>	<b>0,00</b>

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**  
Prefeito

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**  
Contador

**SUELI NUNES SOARES**  
Secretária Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**529D9693

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 14 - 5º BIMESTRE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2019
Bimestre: 5/2019	
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	28.575.672,00
Previsão Atualizada	28.575.672,00
Receitas Realizadas	16.280.799,48
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	28.575.672,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	28.575.672,00
Despesas Empenhadas	22.125.985,82
Despesas Liquidadas	15.489.198,36
Despesas Pagas	15.420.905,21
Superávit Orçamentário	791.601,12
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	22.125.985,82
Despesas Liquidadas	15.489.198,36

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	19.057.396,28
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,00	922.235,22	0,00	
Resultado Primário	-5.430.750,00	821.471,38	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	160.924,30	125.120,15	35.598,49	205,66
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	198.097,15	0,00	197.370,65	726,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	359.021,45	125.120,15	232.969,14	932,16
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.730.661,08	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.548.512,34	25,00	34,19	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos		1.981.400,27	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP			15,00	14,71
Total das Despesas / RCL (%)		0,00	Valor Apurado no Exercício Corrente	
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (0,00)				

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**

Contador

**SUELI NUNES SOARES**

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:  
Camila Isabele Souza Luiz  
Código Identificador: BFE0850F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**CONTABILIDADE  
RREO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA E DESPESA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Em Reais SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>175.611.634,00</b>	<b>175.611.634,00</b>	<b>18.081.850,72</b>	<b>10,30</b>	<b>104.122.980,20</b>	<b>59,29</b>	<b>71.488.653,80</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>163.512.534,00</b>	<b>163.512.534,00</b>	<b>18.081.850,72</b>	<b>11,06</b>	<b>102.933.855,20</b>	<b>62,95</b>	<b>60.578.678,80</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	32.330.099,00	32.330.099,00	2.371.178,63	7,33	14.558.112,72	45,03	17.771.986,28
Impostos	25.636.099,00	25.636.099,00	2.179.323,00	8,50	11.830.795,54	46,15	13.805.303,46
Taxas	6.694.000,00	6.694.000,00	191.855,63	2,87	2.727.317,18	40,74	3.966.682,82
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.000.100,00	5.000.100,00	649.934,61	13,00	3.689.232,71	73,78	1.310.867,29
Contribuições Sociais	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.987.600,00	4.987.600,00	649.934,61	13,03	3.689.232,71	73,97	1.298.367,29

RECEITA PATRIMONIAL	4.617.900,00	4.617.900,00	85.706,99	1,86	376.347,62	8,15	4.241.552,38
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	173.590,00	173.590,00	22.081,03	12,72	109.248,04	62,93	64.341,96
Valores Mobiliários	444.310,00	444.310,00	59.615,05	13,42	248.721,77	55,98	195.588,23
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	4.000.000,00	4.000.000,00	4.010,91	0,10	18.377,81	0,46	3.981.622,19
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	335.000,00	335.000,00	95.058,65	28,38	269.108,15	80,33	65.891,85
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	45.000,00	45.000,00	250,00	0,56	1.027,00	2,28	43.973,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	190.000,00	190.000,00	94.808,65	49,90	268.081,15	141,10	-78.081,15
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	120.072.041,00	120.072.041,00	14.820.249,39	12,34	83.947.731,00	69,91	36.124.310,00
Transferências da União e de suas Entidades	74.789.830,00	74.789.830,00	8.929.923,77	11,94	50.766.315,21	67,88	24.023.514,79
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	21.975.571,00	21.975.571,00	2.913.626,15	13,26	17.028.834,67	77,49	4.946.736,33
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	23.238.640,00	23.238.640,00	2.976.699,47	12,81	16.069.778,69	69,15	7.168.861,31
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	82.802,43	121,77	-14.802,43
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.157.394,00	1.157.394,00	59.722,45	5,16	93.323,00	8,06	1.064.071,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	451.034,00	451.034,00	59.722,45	13,24	80.101,19	17,76	370.932,81
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	706.360,00	706.360,00	0,00	0,00	13.221,81	1,87	693.138,19
RECEITAS DE CAPITAL	12.099.100,00	12.099.100,00	0,00	0,00	1.189.125,00	9,83	10.909.975,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.999.100,00	11.999.100,00	0,00	0,00	1.189.125,00	9,91	10.809.975,00
Transferências da União e de suas Entidades	11.874.100,00	11.874.100,00	0,00	0,00	1.081.125,00	9,10	10.792.975,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	108.000,00	86,40	17.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	175.611.634,00	175.611.634,00	18.081.850,72	10,30	104.122.980,20	59,29	71.488.653,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	175.611.634,00	175.611.634,00	18.081.850,72	10,30	104.122.980,20	59,29	71.488.653,80
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	9.132.398,06	-----	-----
TOTAL (VII) = (V + VI)	175.611.634,00	175.611.634,00	18.081.850,72	10,30	113.255.378,26	64,49	62.356.255,74
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	466.567,56	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	466.567,56	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	175.611.634,00	176.078.201,56	19.070.367,39	126.383.846,85	49.694.354,71	23.161.436,50	113.255.378,26	100.716.835,41	62.822.823,30
DESPESAS CORRENTES	145.128.398,38	149.672.543,94	16.871.199,95	119.311.165,01	30.361.378,93	21.799.239,47	107.766.864,57	95.691.768,90	41.905.679,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	91.162.434,51	93.096.177,05	9.995.762,84	75.883.948,99	17.212.228,06	13.669.528,22	69.926.355,93	62.273.618,20	23.169.821,12
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	580.000,00	610.000,00	167.787,35	528.219,34	81.780,66	62.533,11	376.176,63	376.176,63	233.823,37
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.385.963,87	55.966.366,89	6.707.649,76	42.898.996,68	13.067.370,21	8.067.178,14	37.464.332,01	33.041.974,07	18.502.034,88
DESPESAS DE CAPITAL	30.190.769,04	26.405.191,04	2.199.167,44	7.072.681,84	19.332.509,20	1.362.197,03	5.488.513,69	5.025.066,51	20.916.677,35
INVESTIMENTOS	26.134.769,04	22.489.191,04	1.438.160,37	3.440.397,89	19.048.793,15	833.658,61	2.381.560,26	1.951.372,07	20.107.630,78
INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.006.000,00	3.916.000,00	761.007,07	3.632.283,95	283.716,05	528.538,42	3.106.953,43	3.073.694,44	809.046,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	292.466,58	466,58	0,00	0,00	466,58	0,00	0,00	0,00	466,58
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	175.611.634,00	176.078.201,56	19.070.367,39	126.383.846,85	49.694.354,71	23.161.436,50	113.255.378,26	100.716.835,41	62.822.823,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	<b>175.611.634,00</b>	<b>176.078.201,56</b>	<b>19.070.367,39</b>	<b>126.383.846,85</b>	<b>49.694.354,71</b>	<b>23.161.436,50</b>	<b>113.255.378,26</b>	<b>100.716.835,41</b>	<b>62.822.823,30</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>3.406.144,79</b>	<b>-----</b>
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>175.611.634,00</b>	<b>176.078.201,56</b>	<b>19.070.367,39</b>	<b>126.383.846,85</b>	<b>49.694.354,71</b>	<b>23.161.436,50</b>	<b>113.255.378,26</b>	<b>104.122.980,20</b>	<b>62.822.823,30</b>
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1155-6609-008). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caico. Data da emissão: 26/11/2019 e hora de emissão: 12:43.

### ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal  
CPF: 837.946.624-15

### NECESIO MEDEIROS DE OLIVEIRA

Contador Municipal  
CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

Publicado por:  
Necésio Medeiros de Oliveira  
Código Identificador:96B5B1CC

## CONTABILIDADE RREO II - DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	175.611.634,00	176.078.201,56	19.070.367,39	126.383.846,85	100,00	49.694.354,71	23.161.436,50	113.255.378,26	100,00	62.822.823,30
LEGISLATIVA	8.600.000,00	8.600.000,00	871.981,08	4.444.463,34	3,52	4.155.536,66	871.981,08	4.444.463,34	3,92	4.155.536,66
Ação Legislativa	8.600.000,00	8.600.000,00	871.981,08	4.444.463,34	3,52	4.155.536,66	871.981,08	4.444.463,34	3,92	4.155.536,66
ESSENCIAL À JUSTIÇA	627.000,00	867.000,00	50.755,67	759.566,75	0,60	107.433,25	131.853,14	714.147,22	0,63	152.852,78
Administração Geral	627.000,00	867.000,00	50.755,67	759.566,75	0,60	107.433,25	131.853,14	714.147,22	0,63	152.852,78
ADMINISTRAÇÃO	12.148.794,58	11.922.370,40	1.009.099,62	9.007.951,48	7,13	2.914.418,92	1.496.554,93	8.248.808,75	7,28	3.673.561,65
Planejamento e Orçamento	286.000,00	306.000,00	38.503,00	258.655,02	0,20	47.344,98	47.315,17	234.381,06	0,21	71.618,94
Administração Geral	6.990.794,58	6.716.370,40	701.839,58	4.754.494,20	3,76	1.961.876,20	717.086,70	4.448.342,63	3,93	2.268.027,77
Administração Financeira	4.153.000,00	4.372.500,00	265.488,38	3.810.205,94	3,01	562.294,06	714.448,08	3.400.467,55	3,00	972.032,45
Controle Interno	186.000,00	186.000,00	500,00	121.354,12	0,10	64.645,88	16.499,46	113.654,33	0,10	72.345,67
Normatização e Fiscalização	8.000,00	8.000,00	215,00	215,00	0,00	7.785,00	215,00	215,00	0,00	7.785,00
Tecnologia da Informação	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	170.000,00	40.000,00	0,00	12.795,00	0,01	27.205,00	0,00	12.795,00	0,01	27.205,00
Lazer	280.000,00	293.500,00	2.553,66	50.232,20	0,04	243.267,80	990,52	38.953,18	0,03	254.546,82
SEGURANÇA PÚBLICA	209.000,00	189.000,00	0,00	0,00	0,00	189.000,00	0,00	0,00	0,00	189.000,00
Policimento	209.000,00	189.000,00	0,00	0,00	0,00	189.000,00	0,00	0,00	0,00	189.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.319.357,46	5.939.959,69	609.893,05	4.240.636,39	3,36	1.699.323,30	732.605,04	3.735.177,82	3,30	2.204.781,87
Assistência ao Idoso	114.000,00	222.684,20	0,00	158.684,20	0,13	64.000,00	0,00	158.684,20	0,14	64.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	626.000,00	969.383,36	31.481,08	748.630,06	0,59	220.753,30	35.646,96	723.170,00	0,64	246.213,36
Assistência Comunitária	4.579.357,46	4.747.892,13	578.411,97	3.333.322,13	2,64	1.414.570,00	696.958,08	2.853.323,62	2,52	1.894.568,51
SAÚDE	61.279.121,04	61.279.121,04	4.974.298,82	46.456.202,63	36,76	14.822.918,41	8.423.425,55	41.469.682,66	36,62	19.809.438,38
Normatização e Fiscalização	23.000,00	32.000,00	0,00	10.986,69	0,01	21.013,31	494,30	10.986,69	0,01	21.013,31
Formação de Recursos Humanos	335.610,49	332.110,49	45.000,00	219.520,00	0,17	112.590,49	45.000,00	219.520,00	0,19	112.590,49
Atenção Básica	29.011.889,51	28.296.289,51	1.285.798,73	22.086.336,75	17,48	6.209.952,76	3.504.586,35	19.563.114,03	17,27	8.733.175,48
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	28.229.621,04	28.710.171,04	3.405.127,89	22.115.539,38	17,50	6.594.631,66	4.445.081,29	19.830.666,23	17,51	8.879.504,81
Suporte Profilático e Terapêutico	1.431.500,00	1.564.500,00	131.827,79	577.544,49	0,46	986.955,51	138.474,07	496.818,79	0,44	1.067.681,21
Vigilância Sanitária	133.000,00	133.000,00	0,00	0,00	0,00	133.000,00	0,00	0,00	0,00	133.000,00
Vigilância Epidemiológica	2.114.500,00	2.211.050,00	106.544,41	1.446.275,32	1,14	764.774,68	289.789,54	1.348.576,92	1,19	862.473,08
TRABALHO	57.610,49	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
Fomento ao Trabalho	57.610,49	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
EDUCAÇÃO	49.644.740,00	49.352.923,00	6.321.464,05	35.374.325,71	27,99	13.978.597,29	6.858.119,50	32.569.666,63	28,76	16.783.256,37
Administração Geral	30.000,00	16.300,00	0,00	2.569,50	0,00	13.730,50	0,00	2.569,50	0,00	13.730,50
Ensino Fundamental	33.580.740,00	33.030.623,00	3.841.251,68	23.846.980,11	18,87	9.183.642,89	4.857.257,14	22.360.167,12	19,74	10.670.455,88
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Ensino Profissional	147.000,00	72.000,00	18.025,63	24.796,28	0,02	47.203,72	24.796,28	24.796,28	0,02	47.203,72
Educação Infantil	13.820.500,00	14.293.200,00	2.217.481,20	10.042.847,78	7,95	4.250.352,22	1.697.264,48	8.790.078,21	7,76	5.503.121,79
Educação de Jovens e Adultos	553.500,00	529.500,00	64.705,54	374.928,24	0,30	154.571,76	70.239,32	356.113,03	0,31	173.386,97
Educação Especial	1.403.000,00	1.353.300,00	180.000,00	1.082.203,80	0,86	271.096,20	208.562,28	1.035.942,49	0,91	317.357,51
Educação Básica	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Desporto Comunitário	85.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
CULTURA	1.571.049,53	1.831.049,53	204.360,73	1.349.275,03	1,07	481.774,50	198.893,53	1.338.277,83	1,18	492.771,70
Administração Geral	358.000,00	343.000,00	39.920,00	224.537,55	0,18	118.462,45	39.920,00	224.537,55	0,20	118.542,45
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	50.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,01	0,00	0,00	15.000,00	0,01	0,00
Difusão Cultural	1.153.049,53	1.463.049,53	164.440,73	1.109.737,48	0,88	353.312,05	158.973,53	1.098.820,28	0,97	364.229,25
Turismo	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
URBANISMO	15.991.050,00	16.134.550,00	2.112.931,39	10.730.062,38	8,49	5.404.487,62	1.969.743,47	8.833.295,38	7,80	7.301.254,62
Infra-Estrutura Urbana	15.031.050,00	15.174.550,00	2.112.931,39	10.305.062,38	8,15	4.869.487,62	1.969.743,47	8.833.295,38	7,80	6.341.254,62
Serviços Urbanos	960.000,00	960.000,00	0,00	425.000,00	0,34	535.000,00	0,00	0,00	0,00	960.000,00
HABITAÇÃO	862.000,00	647.000,00	0,00	0,00	0,00	647.000,00	0,00	0,00	0,00	647.000,00

Habitação Urbana	862.000,00	647.000,00	0,00	0,00	0,00	647.000,00	0,00	0,00	0,00	647.000,00
SANEAMENTO	180.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Saneamento Básico Urbano	180.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.767.780,41	1.612.780,41	121.456,25	758.152,74	0,60	854.627,67	144.362,26	723.122,18	0,64	889.658,23
Administração Geral	1.136.500,00	1.136.500,00	121.456,25	741.133,56	0,59	395.366,44	144.362,26	706.103,00	0,62	430.397,00
Serviços Urbanos	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	370.280,41	245.280,41	0,00	10.900,72	0,01	234.379,69	0,00	10.900,72	0,01	234.379,69
Recuperação de Áreas Degradadas	126.000,00	126.000,00	0,00	6.118,46	0,00	119.881,54	0,00	6.118,46	0,01	119.881,54
Recursos Hídricos	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
AGRICULTURA	5.681.610,00	5.686.610,00	868.191,49	3.464.126,51	2,74	2.222.483,49	937.750,78	3.140.659,24	2,77	2.545.950,76
Administração Geral	2.658.000,00	2.894.000,00	399.518,45	2.376.710,55	1,88	517.289,45	469.077,74	2.053.243,28	1,81	840.756,72
Infra-Estrutura Urbana	1.100.000,00	615.000,00	0,00	0,00	0,00	615.000,00	0,00	0,00	0,00	615.000,00
Saneamento Básico Rural	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
Recursos Hídricos	538.000,00	1.253.000,00	263.039,42	881.782,34	0,70	371.217,66	263.039,42	881.782,34	0,78	371.217,66
Irrigação	220.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	654.000,00	413.000,00	205.633,62	205.633,62	0,16	207.366,38	205.633,62	205.633,62	0,18	207.366,38
Transporte Rodoviário	341.610,00	316.610,00	0,00	0,00	0,00	316.610,00	0,00	0,00	0,00	316.610,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	445.000,00	246.000,00	0,00	0,00	0,00	246.000,00	0,00	0,00	0,00	246.000,00
Promoção Comercial	240.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
Turismo	205.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
ENERGIA	4.990.000,00	4.990.000,00	898.863,29	3.773.279,22	2,99	1.216.720,78	665.983,73	3.023.782,92	2,67	1.966.217,08
Energia Elétrica	4.990.000,00	4.990.000,00	898.863,29	3.773.279,22	2,99	1.216.720,78	665.983,73	3.023.782,92	2,67	1.966.217,08
TRANSPORTE	140.160,00	117.160,00	0,00	5.202,15	0,00	111.957,85	0,00	5.202,15	0,00	111.957,85
Transporte Rodoviário	140.160,00	117.160,00	0,00	5.202,15	0,00	111.957,85	0,00	5.202,15	0,00	111.957,85
DESPORTO E LAZER	344.610,49	312.427,49	10.343,00	226.395,37	0,18	86.032,12	3.330,00	218.857,37	0,19	93.570,12
Desporto de Rendimento	46.000,00	30.000,00	2.805,00	9.439,52	0,01	20.560,48	2.805,00	9.439,52	0,01	20.560,48
Desporto Comunitário	279.610,49	272.427,49	7.538,00	216.955,85	0,17	55.471,64	525,00	209.417,85	0,18	63.009,64
Lazer	19.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	5.752.750,00	6.192.750,00	1.016.728,95	5.794.207,15	4,58	398.542,85	726.833,49	4.790.234,77	4,23	1.402.515,23
Outros Encargos Especiais	5.752.750,00	6.192.750,00	1.016.728,95	5.794.207,15	4,58	398.542,85	726.833,49	4.790.234,77	4,23	1.402.515,23
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (II) (INTRA-)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>175.611.634,00</b>	<b>176.078.201,56</b>	<b>19.070.367,39</b>	<b>126.383.846,85</b>	<b>100,00</b>	<b>49.694.354,71</b>	<b>23.161.436,50</b>	<b>113.255.378,26</b>	<b>100,00</b>	<b>62.822.823,30</b>
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (INTRA-)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1868-5511-705). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caico. Data da emissão: 26/11/2019 e hora de emissão: 12:45.

### ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal  
CPF: 837.946.624-15

### NECESIO MEDEIROS DE OLIVEIRA

Contador Municipal  
CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

Publicado por:  
Necésio Medeiros de Oliveira  
Código Identificador: 7E36A8CF

## CONTABILIDADE RREO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)								RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							Maio/2019
	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Maio/2019	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>9.775.215,90</b>	<b>30.517.485,54</b>	<b>10.808.509,80</b>	<b>14.238.435,01</b>	<b>11.064.758,70</b>	<b>11.052.330,21</b>	<b>11.932.486,76</b>	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	865.979,84	1.099.842,22	1.179.426,25	4.061.507,63	1.152.668,17	1.139.695,14	1.652.205,73	
IPTU	24.781,73	22.483,47	236.681,22	2.158.485,04	394.980,15	285.265,23	275.895,79	
ISS	471.430,73	569.200,96	527.680,28	600.212,35	536.990,71	553.010,71	965.552,07	
ITBI	56.054,29	47.863,86	20.771,50	15.918,07	25.628,13	20.629,69	57.885,70	
IRRF	245.030,50	373.366,32	0,00	0,00	0,00	127.271,97	164.313,92	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	68.682,59	86.927,61	394.293,25	1.286.892,17	195.069,18	153.517,54	188.558,25	
Contribuições	367.375,33	397.078,25	399.434,27	401.096,01	371.056,27	359.045,13	348.371,68	
Receita Patrimonial	37.758,93	36.821,26	34.399,25	35.083,74	38.405,96	37.394,20	40.444,36	
Rendimentos de Aplicação Financeira	24.933,83	24.889,21	21.636,61	23.619,22	26.528,65	25.020,92	25.424,90	
Outras Receitas Patrimoniais	12.825,10	11.932,05	12.762,64	11.464,52	11.877,31	12.373,28	15.019,46	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	20.200,00	18.000,00	18.400,00	23.600,00	15.700,00	24.170,00	27.350,00	
Transferências Correntes	8.306.179,09	12.735.428,29	9.167.926,06	9.703.938,47	9.486.928,30	9.491.940,91	9.862.106,97	
Cota-Parte do FPM	2.718.975,31	4.758.225,25	3.368.242,77	3.699.813,01	2.770.209,43	2.702.644,21	3.468.372,91	
Cota-Parte do ICMS	1.329.341,37	1.493.051,64	1.600.916,69	1.328.449,65	1.302.502,66	1.489.380,41	1.150.416,03	
Cota-Parte do IPVA	214.774,07	205.471,54	210.925,87	316.058,06	741.501,25	851.081,51	929.026,90	
Cota-Parte do ITR	807,06	161,97	108,54	209,85	37,01	48,78	415,57	

Transferências da LC 87/1996	1.736,14	1.736,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.216,08	1.465,34	1.217,17	1.213,03	1.171,53	1.187,68	1.162,99
Transferências do FUNDEB	1.595.769,05	1.860.669,37	1.876.724,72	1.818.517,80	1.575.186,61	1.602.454,97	1.530.323,88
Outras Transferências Correntes	2.443.560,01	4.414.647,04	2.109.790,30	2.539.677,07	3.096.319,81	2.845.143,35	2.782.388,69
Outras Receitas Correntes	177.722,71	16.230.315,52	8.923,97	13.209,16	0,00	84,83	2.008,02
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	0,00	0,00	1.036.282,16	1.069.148,70	963.084,35	1.008.868,47	1.109.878,84
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	1.036.282,16	1.069.148,70	963.084,35	1.008.868,47	1.109.878,84
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)</b>	9.775.215,90	30.517.485,54	9.772.227,64	13.169.286,31	10.101.674,35	10.043.461,74	10.822.607,92
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses</b>						
	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2019
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	11.176.027,11	11.978.603,88	10.624.979,49	9.857.180,13	9.836.416,41	152.862.428,94	176.126.954,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	916.824,04	1.065.848,37	1.018.758,76	1.312.954,70	1.058.223,93	16.523.934,78	32.330.099,00
IPTU	112.480,64	136.834,44	80.282,11	181.386,26	142.931,61	4.052.487,69	8.804.460,00
ISS	524.790,08	540.965,42	674.320,36	603.233,18	575.034,58	7.142.421,43	8.167.646,31
ITBI	62.565,18	64.184,85	34.443,82	34.555,65	48.981,21	489.481,95	1.226.625,00
IRRF	138.800,24	145.666,54	168.966,33	381.175,02	212.025,49	1.956.616,33	7.437.367,69
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	78.187,90	178.197,12	60.746,14	112.604,59	79.251,04	2.882.927,38	6.694.000,00
Contribuições	456.257,74	340.341,91	363.695,09	284.194,93	365.739,68	4.453.686,29	5.000.100,00
Receita Patrimonial	33.670,88	38.640,59	32.601,65	55.409,78	30.297,21	450.927,81	4.617.900,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	23.485,24	23.921,47	19.469,71	42.985,89	16.629,16	298.544,81	444.310,00
Outras Receitas Patrimoniais	10.185,64	14.719,12	13.131,94	12.423,89	13.668,05	152.383,00	4.173.590,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	21.827,00	18.750,00	24.252,50	20.725,00	74.333,65	307.308,15	335.000,00
Transferências Correntes	9.745.242,88	10.512.857,10	9.180.667,40	8.140.237,28	8.291.757,93	114.625.210,68	132.686.461,00
Cota-Parte do FPM	2.732.029,73	3.736.040,44	2.727.054,78	2.435.937,62	2.234.811,43	37.352.356,89	39.918.850,00
Cota-Parte do ICMS	1.278.515,27	1.547.921,54	1.291.654,41	1.268.311,47	1.441.844,92	16.522.306,06	17.131.500,00
Cota-Parte do IPVA	937.499,87	764.796,16	653.647,13	385.973,72	289.503,86	6.500.259,94	7.913.500,00
Cota-Parte do ITR	12,77	215,05	416,09	3.214,71	5.049,33	10.696,73	18.400,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.472,28	23.200,00
Transferências da LC 61/1989	1.219,63	1.234,67	1.105,02	1.347,07	1.192,13	14.732,34	43.165,00
Transferências do FUNDEB	1.554.767,79	1.573.003,38	1.562.100,07	1.526.913,06	1.449.786,41	19.526.217,11	23.732.640,00
Outras Transferências Correntes	3.241.197,82	2.889.645,86	2.944.689,90	2.518.539,63	2.869.569,85	34.695.169,33	43.905.206,00
Outras Receitas Correntes	2.204,57	2.165,91	5.004,09	43.658,44	16.064,01	16.501.361,23	1.157.394,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	989.855,43	912.233,12	934.775,41	817.265,54	794.480,28	9.635.872,30	12.614.420,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	989.855,43	912.233,12	934.775,41	817.265,54	794.480,28	9.635.872,30	12.614.420,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)</b>	10.186.171,68	11.066.370,76	9.690.204,08	9.039.914,59	9.041.936,13	143.226.556,64	163.512.534,00

FONTE: Sistema e-Pública (9652-9702-58). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caico. Data da emissão: 26/11/2019 e hora de emissão: 12:22.

### ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal  
CPF: 837.946.624-15

### NECESIO MEDEIROS DE OLIVEIRA

Contador Municipal  
CPF: 051.357.754-80  
CRC/RN 008749/O-2

Publicado por:  
Necésio Medeiros de Oliveira  
Código Identificador: 16A17F19

## CONTABILIDADE RREO VI - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	Em Reais	
ACIMA DA LINHA	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019 RECEITAS REALIZADAS (a)
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>		
RECEITAS CORRENTES (I)	164.112.534,00	102.933.855,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.330.099,00	14.558.112,72
IPTU	8.804.460,00	4.005.222,49
ISS	8.167.646,31	6.101.789,74
ITBI	1.226.625,00	385.563,80
IRRF	7.437.367,69	1.338.219,51
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.694.000,00	2.727.317,18
Contribuições	5.000.100,00	3.689.232,71
Receita Patrimonial	4.617.900,00	376.347,62
Aplicações Financeiras (II)	444.310,00	248.721,77
Outras Receitas Patrimoniais	4.173.590,00	127.625,85
Transferências Correntes	120.672.041,00	83.947.731,00
Cota-Parte do FPM	32.318.850,00	24.199.625,08
Cota-Parte do ICMS	13.531.500,00	10.959.930,62
Cota-Parte do IPVA	6.513.500,00	4.864.011,39
Cota-Parte do ITR	13.800,00	7.782,21

Transferências da LC 87/1996	17.400,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	39.145,00	9.640,73
Transferências do FUNDEB	23.732.640,00	16.069.778,69
Outras Transferências Correntes	44.505.206,00	27.836.962,28
Demais Receitas Correntes	1.492.394,00	362.431,15
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.492.394,00	362.431,15
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	163.668.224,00	102.685.133,43
RECEITAS DE CAPITAL (V)	12.099.100,00	1.189.125,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	11.999.100,00	1.189.125,00
Convênios	8.135.100,00	1.081.125,00
Outras Transferências de Capital	3.864.000,00	108.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	11.999.100,00	1.189.125,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	175.667.324,00	103.874.258,43

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS	PAGAR NÃO PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	149.672.543,94	119.311.165,01	107.766.864,57	95.691.768,90	4.241.324,42	2.419.480,94	2.398.703,39
Pessoal e Encargos Sociais	93.096.177,05	75.883.948,99	69.926.355,93	62.273.618,20	411.570,86	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	610.000,00	528.219,34	376.176,63	376.176,63	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	55.966.366,89	42.898.996,68	37.464.332,01	33.041.974,07	3.829.753,56	2.419.480,94	2.398.703,39
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	55.966.366,89	42.898.996,68	37.464.332,01	33.041.974,07	3.829.753,56	2.419.480,94	2.398.703,39
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	149.062.543,94	118.782.945,67	107.390.687,94	95.315.592,27	4.241.324,42	2.419.480,94	2.398.703,39
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	26.405.191,04	7.072.681,84	5.488.513,69	5.025.066,51	326.540,44	1.053.244,32	968.180,03
Investimentos	22.489.191,04	3.440.397,89	2.381.560,26	1.951.372,07	326.540,44	1.053.244,32	968.180,03
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	3.916.000,00	3.632.283,95	3.106.953,43	3.073.694,44	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	22.489.191,04	3.440.397,89	2.381.560,26	1.951.372,07	326.540,44	1.053.244,32	968.180,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	466,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	171.552.201,56	122.223.343,56	109.772.248,20	97.266.964,34	4.567.864,86	3.472.725,26	3.366.883,42
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-1.327.454,19

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>Até o Bimestre/2019</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXV + (XXV - XXVI))</b>	<b>VALOR INCORRIDO</b>
	-1.327.454,19
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA	SALDO	
	Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	21.160.803,21	18.249.142,79
DEDUÇÕES (XXIX)	1.670.846,84	5.874.390,29
Disponibilidade de Caixa	1.670.846,84	5.742.631,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.979.775,85	8.541.984,14
( - ) Restos a Pagar Processados (XXX)	7.308.929,01	2.799.352,58
Demais Haveres Financeiros	0,00	131.758,73
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	19.489.956,37	12.374.752,50
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>		7.115.203,87

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	4.509.576,43
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)</b>	<b>2.605.627,44</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)</b>	<b>2.605.627,44</b>
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	466.567,56
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	466.567,56
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1077-7198-336). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caico. Data da emissão: 26/11/2019 e hora de emissão: 12:46.

**ROBSON DE ARAÚJO**Prefeito Municipal  
CPF: 837.946.624-15**NECESIO MEDEIROS DE OLIVEIRA**Contador Municipal  
CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2Publicado por:  
Necésio Medeiros de Oliveira  
Código Identificador: E0E12DA6**CONTABILIDADE**  
**RREO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM MDE**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)				RS 1,00	
<b>RECEITAS DO ENSINO</b>					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% e = (b/a)x100	
1-RECEITA DE IMPOSTOS	25.636.099,00	25.636.099,00	11.830.795,54	46,15	
1.1- Receita resultante do IPTU	8.804.460,00	8.804.460,00	4.005.222,49	45,49	
1.1.1- IPTU	8.057.510,00	8.057.510,00	2.559.075,25	31,76	
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	746.950,00	746.950,00	1.446.147,24	193,61	
1.2- Receita resultante do ITBI	1.226.625,00	1.226.625,00	385.563,80	31,43	
1.2.1- ITBI	1.225.000,00	1.225.000,00	385.563,80	31,47	
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.625,00	1.625,00	0,00	0,00	
1.3- Receita resultante do ISS	8.167.646,31	8.167.646,31	6.101.789,74	74,71	
1.3.1- ISS	8.165.455,01	8.165.455,01	6.101.789,74	74,73	
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.191,30	2.191,30	0,00	0,00	
1.4- Receita resultante do IRRF	7.437.367,69	7.437.367,69	1.338.219,51	17,99	
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	65.048.615,00	65.048.615,00	49.676.862,33	76,37	
2.1- Cota Parte FPM	39.918.850,00	39.918.850,00	29.875.156,33	74,84	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	36.868.850,00	36.868.850,00	28.377.657,51	76,97	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.550.000,00	1.550.000,00	1.497.498,82	96,61	
2.2- Cota Parte ICMS	17.131.500,00	17.131.500,00	13.699.913,05	79,97	
2.3- ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	23.200,00	23.200,00	0,00	0,00	
2.4- Cota Parte IPI-Exportação	43.165,00	43.165,00	12.050,92	27,92	
2.5- Cota-Parte ITR	18.400,00	18.400,00	9.727,70	52,87	
2.6- Cota-Parte IPVA	7.913.500,00	7.913.500,00	6.080.014,33	76,83	
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)</b>	<b>90.684.714,00</b>	<b>90.684.714,00</b>	<b>61.507.657,87</b>	<b>67,83</b>	
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO</b>					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% e = (b/a)x100	
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	150,00	150,00	153,93	102,62	
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	9.792.220,00	9.792.220,00	1.587.427,59	16,21	
5.1- Transferências do Salário-Educação	923.000,00	923.000,00	649.118,97	70,33	
5.2- Transferências Diretas - PDDE	30.820,00	30.820,00	6.849,14	22,22	
5.3- Transferências Diretas - PNAE	967.500,00	967.500,00	637.556,00	65,90	
5.4- Transferências Diretas - PNATE	64.000,00	64.000,00	41.254,01	64,46	
5.5- Outras transferências do FNDE	7.803.960,00	7.803.960,00	243.887,55	3,13	
5.6- Aplicações financeiras de recursos do FNDE	2.940,00	2.940,00	8.761,92	298,02	
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNÍOS	7.324.780,00	7.324.780,00	1.155.894,93	15,78	
6.1- Transferências de convênios	7.317.100,00	7.317.100,00	1.081.125,00	14,78	
6.2- Aplicações financeiras dos recursos de convênios	7.680,00	7.680,00	74.769,93	973,57	
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)</b>	<b>17.117.150,00</b>	<b>17.117.150,00</b>	<b>2.743.476,45</b>	<b>16,03</b>	
<b>FUNDEB</b>					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% e = (b/a)x100	
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	12.614.420,00	12.614.420,00	9.635.872,30	76,39	
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	7.600.000,00	7.600.000,00	5.675.531,25	74,68	
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.600.000,00	3.600.000,00	2.739.982,43	76,11	
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	5.800,00	5.800,00	0,00	0,00	
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	4.020,00	4.020,00	2.410,19	59,95	
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	4.600,00	4.600,00	1.945,49	42,29	
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	1.400.000,00	1.400.000,00	1.216.002,94	86,86	
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	23.740.740,00	23.740.740,00	16.080.359,48	67,73	
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	23.132.640,00	23.132.640,00	16.069.778,69	69,47	
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	
11.3- Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	8.100,00	8.100,00	10.580,79	130,63	
<b>12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)</b>	<b>10.518.220,00</b>	<b>10.518.220,00</b>	<b>6.433.906,39</b>	<b>61,17</b>	
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					



DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>6</sup> (i)	
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100		
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	16.879.000,00	16.879.000,00	13.338.225,80	79,02	12.319.830,63	72,99	0,00	
13.1-Com Educação Infantil	6.503.000,00	6.503.000,00	5.283.461,78	81,25	4.399.861,67	67,66	0,00	
13.2-Com Ensino Fundamental	10.376.000,00	10.376.000,00	8.054.764,02	77,63	7.919.968,96	76,33	0,00	
14-OUTRAS DESPESAS	6.861.740,00	6.912.340,00	4.877.310,13	70,56	4.607.357,33	66,65	0,00	
14.1-Com Educação Infantil	1.646.500,00	1.900.100,00	1.718.087,24	90,42	1.672.089,18	88,00	0,00	
14.2-Com Ensino Fundamental	5.215.240,00	5.012.240,00	3.159.222,89	63,03	2.935.268,15	58,56	0,00	
<b>15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)</b>	<b>23.740.740,00</b>	<b>23.791.340,00</b>	<b>18.215.535,93</b>	<b>76,56</b>	<b>16.927.187,96</b>	<b>71,15</b>	<b>0,00</b>	
<b>DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB</b>							<b>Valor</b>	
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB								0,00
16.1- FUNDEB 60%								0,00
16.2- FUNDEB 40%								0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
17.1- FUNDEB 60%								0,00
17.2- FUNDEB 40%								0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)								0,00
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>							<b>Valor</b>	
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)								16.927.187,96
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>1</sup> (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %								76,61
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %								28,65
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %								-5,26
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>							<b>Valor</b>	
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS								0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 <sup>2</sup>								0,00
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB</b>								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>6</sup> (i)	
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100		
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	10.204.500,00	11.265.100,00	9.719.921,85	86,28	8.494.648,63	75,41	0,00	
22.1-Creche	8.048.000,00	8.938.000,00	7.612.790,84	85,17	6.472.162,11	72,41	0,00	
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	6.503.000,00	6.503.000,00	5.283.461,78	81,25	4.399.861,67	67,66	0,00	
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	1.545.000,00	2.435.000,00	2.329.329,06	95,66	2.072.300,44	85,10	0,00	
22.2-Pré-escola	2.156.500,00	2.327.100,00	2.107.131,01	90,55	2.022.486,52	86,91	0,00	
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	1.646.500,00	1.900.100,00	1.718.087,24	90,42	1.672.089,18	88,00	0,00	
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	510.000,00	427.000,00	389.043,77	91,11	350.397,34	82,06	0,00	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	26.344.740,00	26.691.323,00	21.587.353,15	80,88	20.408.868,14	76,46	0,00	
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	15.471.240,00	15.268.240,00	11.213.986,91	73,45	10.855.237,11	71,10	0,00	
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	10.873.500,00	11.423.083,00	10.373.366,24	90,81	9.553.631,03	83,63	0,00	
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)</b>	<b>36.549.240,00</b>	<b>37.956.423,00</b>	<b>31.307.275,00</b>	<b>82,48</b>	<b>28.903.516,77</b>	<b>76,15</b>	<b>0,00</b>	

<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>							<b>Valor</b>
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							6.433.906,39
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS							0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO <sup>4</sup>							0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J)							3.254,23
<b>35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6</b>							<b>6.437.160,62</b>
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) 6							22.466.356,15
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5							36,53

<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
38-CUSTEADAS COM APLIC FINANC DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	926.000,00	926.000,00	675.712,42	72,97	580.072,93	62,64	0,00
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	41.857.000,00	41.514.583,00	29.821.303,16	71,83	27.382.236,37	65,96	0,00
<b>42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)</b>	<b>42.783.000,00</b>	<b>42.440.583,00</b>	<b>30.497.015,58</b>	<b>71,86</b>	<b>27.962.309,30</b>	<b>65,89</b>	<b>0,00</b>
<b>43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)</b>	<b>79.332.240,00</b>	<b>80.397.006,00</b>	<b>61.804.290,58</b>	<b>76,87</b>	<b>56.865.826,07</b>	<b>70,73</b>	<b>0,00</b>

<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>			<b>SALDO ATÉ O BIMESTRE</b>	<b>CANCELADO EM 2019 (j)</b>
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			308.460,61	3.254,23
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			305.525,19	3.254,23
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB			2.935,42	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>			<b>VALOR</b>	
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018			15.402,01	8.658,51
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)			16.069.778,69	649.118,97
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			16.566.189,23	648.278,05
47.1- (-) Orçamento do Exercício			15.971.599,72	551.962,61
47.2- (-) Restos a Pagar			594.589,51	96.315,44
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			10.580,79	1.281,71
49- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			-470.427,74	10.781,14
50- (+) Ajustes			0,00	0,00

50.1- (+) Retenções	0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-470.427,74	10.781,14
FONTE: Sistema e-Pública (1643-2518-185). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caico. Data da emissão: 26/11/2019 e hora de emissão: 12:48.		
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
3 Caput do art. 212 da CF/1988		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal  
CPF: 837.946.624-15

**NECESIO MEDEIROS DE OLIVEIRA**

Contador Municipal  
CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

**Publicado por:**  
Necésio Medeiros de Oliveira  
Código Identificador:67C9C47B

**CONTABILIDADE**  
**RREO XII - RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE**

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

## ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	25.636.099,00	25.636.099,00	11.830.795,54	46,15	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	8.057.510,00	8.057.510,00	2.559.075,25	31,76	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.225.000,00	1.225.000,00	385.563,80	31,47	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.165.455,01	8.165.455,01	6.101.789,74	74,73	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.437.367,69	7.437.367,69	1.338.219,51	17,99	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	87.941,30	87.941,30	42.515,82	48,35	
Dívida Ativa dos Impostos	608.275,00	608.275,00	1.400.190,78	230,19	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	54.550,00	54.550,00	3.440,64	6,31	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	61.998.615,00	61.998.615,00	48.179.363,51	77,71	
Cota-parte FPM	36.868.850,00	36.868.850,00	28.377.657,51	76,97	
Cota-parte ITR	18.400,00	18.400,00	9.727,70	52,87	
Cota-parte IPVA	7.913.500,00	7.913.500,00	6.080.014,33	76,83	
Cota-parte ICMS	17.131.500,00	17.131.500,00	13.699.913,05	79,97	
Cota-parte do IPI - Exportação	43.165,00	43.165,00	12.050,92	27,92	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	23.200,00	23.200,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	23.200,00	23.200,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>87.634.714,00</b>	<b>87.634.714,00</b>	<b>60.010.159,05</b>	<b>68,48</b>	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	40.839.026,00	40.839.026,00	25.910.016,83	63,44	
Provenientes da União	30.010.500,00	30.010.500,00	23.720.742,54	79,04	
Provenientes dos Estados	393.500,00	393.500,00	193.510,80	49,18	
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	10.435.026,00	10.435.026,00	1.995.763,49	19,13	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>40.839.026,00</b>	<b>40.839.026,00</b>	<b>25.910.016,83</b>	<b>63,44</b>	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS7
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	56.801.700,00	57.491.700,00	46.171.786,97	80,31	41.222.110,40	71,70	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	29.545.389,51	29.723.789,51	24.068.503,31	80,97	21.850.134,95	73,51	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	27.256.310,49	27.767.910,49	22.103.283,66	79,60	19.371.975,45	69,76	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.477.421,04	3.787.421,04	284.415,66	7,51	247.572,26	6,54	0,00
Investimentos	4.477.421,04	3.787.421,04	284.415,66	7,51	247.572,26	6,54	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>61.279.121,04</b>	<b>61.279.121,04</b>	<b>46.456.202,63</b>	<b>75,81</b>	<b>41.469.682,66</b>	<b>67,67</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS <sup>7</sup>	RESTOS A PAGAR NÃO
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100		
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	108.500,00	52.000,00	18.489,79	0,04	18.489,79	0,00	0,00	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	33.955.000,00	33.673.000,00	25.455.477,16	54,79	23.412.132,08	0,00	0,00	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	33.840.000,00	33.558.000,00	25.455.477,16	54,79	23.412.132,08	0,00	0,00	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA <sup>4</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES <sup>3</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>34.063.500,00</b>	<b>33.725.000,00</b>	<b>25.473.966,95</b>	<b>54,83</b>	<b>23.430.621,87</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
								0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV - V)</b>	<b>27.215.621,04</b>	<b>27.554.121,04</b>	<b>20.982.235,68</b>	<b>45,17</b>	<b>18.039.060,79</b>	<b>43,50</b>	<b>0,00</b>	
<b>PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI/(h ou i) / IIIb x 100)<sup>6</sup> - LIMITE CONSTITUCIONAL</b>								<b>30,06</b>
<b>VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - (15 x IIIb))/100]<sup>6</sup></b>								<b>9.037.536,93</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA LIMITE	CONSIDERADA NO
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
<b>Total (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
<b>Total (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>7</sup>
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x100	
Atenção Básica	29.011.889,51	28.296.289,51	22.086.336,75	47,54	19.563.114,03	47,17	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	28.229.621,04	28.710.171,04	22.115.539,38	47,61	19.830.666,23	47,82	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.431.500,00	1.564.500,00	577.544,49	1,24	496.818,79	1,20	0,00
Vigilância Sanitária	133.000,00	133.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	2.114.500,00	2.211.050,00	1.446.275,32	3,11	1.348.576,92	3,25	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	358.610,49	364.110,49	230.506,69	0,50	230.506,69	0,56	0,00
<b>Total</b>	<b>61.279.121,04</b>	<b>61.279.121,04</b>	<b>46.456.202,63</b>	<b>100,00</b>	<b>41.469.682,66</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1750-2609-431). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caico. Data da emissão: 26/11/2019 e hora de emissão: 12:50.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+l" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

### ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

CPF: 837.946.624-15

### NECESIO MEDEIROS DE OLIVEIRA

Contador Municipal

CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

CONTABILIDADE  
RREO XIV - RREO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADORELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

LRP, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
<b>BALANÇO ORÇAMENTARIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	175.611.634,00
Previsão Atualizada	175.611.634,00
Receitas Realizadas	104.122.980,20
Déficit Orçamentário	9.132.398,06
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	466.567,56
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	175.611.634,00
Créditos Adicionais	466.567,56
Dotação Atualizada	176.078.201,56
Despesas Empenhadas	126.383.846,85
Despesas Liquidadas	113.255.378,26
Despesas Pagas	100.716.835,41
Superávit Orçamentário	0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	126.383.846,85
Despesas Liquidadas	113.255.378,26
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	143.226.556,64
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	-1.327.454,19	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-1.327.454,19	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	7.308.929,01	47.553,41	4.567.864,86	2.693.510,74
Poder Executivo	7.308.929,01	47.553,41	4.567.864,86	2.693.510,74
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	6.474.687,53	64.660,25	3.366.883,42	3.043.143,86
Poder Executivo	6.474.687,53	64.660,25	3.366.883,42	3.043.143,86
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	13.783.616,54	112.213,66	7.934.748,28	5.736.654,60

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE	22.466.356,15	25,00	36,53
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	12.319.830,63	60,00	76,61
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	18.039.060,79	15,00	30,06
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		

FONTE: Sistema e-Pública (1591-1234-127). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caico. Data da emissão: 26/11/2019 e hora de emissão: 12:52.

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

**ROBSON DE ARAÚJO**Prefeito Municipal  
CPF: 837.946.624-15**NECESIO MEDEIROS DE OLIVEIRA**Contador Municipal  
CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ANEXO I - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2019
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019						
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I						
Receitas	Previsão Inicial	Previsão (a)	Atualizada	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
				No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
<b>I Receitas Correntes</b>	<b>73.106.703,00</b>	<b>73.106.703,00</b>		<b>10.816.132,55</b>	<b>56.973.715,18</b>	<b>16.132.987,82</b>
<b>I.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>3.291.100,00</b>	<b>3.291.100,00</b>		<b>395.326,17</b>	<b>2.139.851,49</b>	<b>1.151.248,51</b>
<b>I.1.1 Impostos</b>	<b>2.700.000,00</b>	<b>2.700.000,00</b>		<b>375.954,48</b>	<b>1.952.898,20</b>	<b>747.101,80</b>
<b>I.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>		<b>163.489,12</b>	<b>768.607,11</b>	<b>231.392,89</b>
<b>I.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>		<b>163.489,12</b>	<b>768.607,11</b>	<b>231.392,89</b>
<b>I.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>		<b>163.489,12</b>	<b>768.607,11</b>	<b>231.392,89</b>
<b>I.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>		<b>163.489,12</b>	<b>768.607,11</b>	<b>231.392,89</b>
<b>I.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios</b>	<b>1.700.000,00</b>	<b>1.700.000,00</b>		<b>212.465,36</b>	<b>1.184.291,09</b>	<b>515.708,91</b>
<b>I.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios</b>	<b>800.000,00</b>	<b>800.000,00</b>		<b>87.547,72</b>	<b>559.384,59</b>	<b>240.615,41</b>
<b>I.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana</b>	<b>500.000,00</b>	<b>500.000,00</b>		<b>56.747,77</b>	<b>389.601,60</b>	<b>110.398,40</b>
<b>I.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal</b>	<b>500.000,00</b>	<b>500.000,00</b>		<b>56.747,77</b>	<b>389.601,60</b>	<b>110.398,40</b>
<b>I.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis</b>	<b>300.000,00</b>	<b>300.000,00</b>		<b>30.799,95</b>	<b>169.782,99</b>	<b>130.217,01</b>
<b>I.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa</b>	<b>300.000,00</b>	<b>300.000,00</b>		<b>30.799,95</b>	<b>169.782,99</b>	<b>130.217,01</b>
<b>I.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços</b>	<b>900.000,00</b>	<b>900.000,00</b>		<b>124.917,64</b>	<b>624.906,50</b>	<b>275.093,50</b>
<b>I.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza</b>	<b>900.000,00</b>	<b>900.000,00</b>		<b>124.917,64</b>	<b>624.906,50</b>	<b>275.093,50</b>
<b>I.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal</b>	<b>900.000,00</b>	<b>900.000,00</b>		<b>124.917,64</b>	<b>624.906,50</b>	<b>275.093,50</b>
<b>I.1.2 Taxas</b>	<b>591.100,00</b>	<b>591.100,00</b>		<b>19.371,69</b>	<b>186.953,29</b>	<b>404.146,71</b>
<b>I.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia</b>	<b>280.000,00</b>	<b>280.000,00</b>		<b>14.007,60</b>	<b>46.289,77</b>	<b>233.710,23</b>
<b>I.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização</b>	<b>230.000,00</b>	<b>230.000,00</b>		<b>9.820,86</b>	<b>42.103,03</b>	<b>187.896,97</b>
<b>I.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>		<b>4.186,74</b>	<b>4.186,74</b>	<b>45.813,26</b>
<b>I.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços</b>	<b>201.100,00</b>	<b>201.100,00</b>		<b>2.434,17</b>	<b>6.781,29</b>	<b>194.318,71</b>
<b>I.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços</b>	<b>201.100,00</b>	<b>201.100,00</b>		<b>2.434,17</b>	<b>6.781,29</b>	<b>194.318,71</b>
<b>I.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios</b>	<b>110.000,00</b>	<b>110.000,00</b>		<b>2.929,92</b>	<b>133.882,23</b>	<b>-23.882,23</b>
<b>I.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização</b>	<b>110.000,00</b>	<b>110.000,00</b>		<b>2.929,92</b>	<b>133.882,23</b>	<b>-23.882,23</b>
<b>I.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>		<b>614,94</b>	<b>614,94</b>	<b>49.385,06</b>
<b>I.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>		<b>614,94</b>	<b>614,94</b>	<b>49.385,06</b>
<b>I.1.2.8.01.2 Taxa de Saúde Suplementar</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>
<b>I.1.2.8.01.2.1 Taxa de Saúde Suplementar - Principal</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>
<b>I.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>		<b>2.314,98</b>	<b>133.267,29</b>	<b>-123.267,29</b>
<b>I.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>		<b>2.314,98</b>	<b>133.267,29</b>	<b>-123.267,29</b>
<b>I.2 Contribuições</b>	<b>420.000,00</b>	<b>420.000,00</b>		<b>67.808,61</b>	<b>634.828,71</b>	<b>-214.828,71</b>
<b>I.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública</b>	<b>420.000,00</b>	<b>420.000,00</b>		<b>67.808,61</b>	<b>634.828,71</b>	<b>-214.828,71</b>
<b>I.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública</b>	<b>420.000,00</b>	<b>420.000,00</b>		<b>67.808,61</b>	<b>634.828,71</b>	<b>-214.828,71</b>
<b>I.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal</b>	<b>420.000,00</b>	<b>420.000,00</b>		<b>67.808,61</b>	<b>634.828,71</b>	<b>-214.828,71</b>
<b>I.3 Receita Patrimonial</b>	<b>520.923,00</b>	<b>520.923,00</b>		<b>82.964,36</b>	<b>185.782,71</b>	<b>335.140,29</b>
<b>I.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado</b>	<b>75.923,00</b>	<b>75.923,00</b>		<b>25.234,99</b>	<b>85.642,19</b>	<b>-9.719,19</b>
<b>I.3.1.0.0.1 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação</b>	<b>75.923,00</b>	<b>75.923,00</b>		<b>25.234,99</b>	<b>85.642,19</b>	<b>-9.719,19</b>
<b>I.3.1.0.0.1.1 Aluguéis e Arrendamentos</b>	<b>45.923,00</b>	<b>45.923,00</b>		<b>21.496,83</b>	<b>44.806,06</b>	<b>1.116,94</b>
<b>I.3.1.0.0.1.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal</b>	<b>18.923,00</b>	<b>18.923,00</b>		<b>21.496,83</b>	<b>44.806,06</b>	<b>-25.883,06</b>
<b>I.3.1.0.0.1.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora</b>	<b>5,000,00</b>	<b>5,000,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5,000,00</b>
<b>I.3.1.0.0.1.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa</b>	<b>20,000,00</b>	<b>20,000,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20,000,00</b>
<b>I.3.1.0.0.1.1.4 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa</b>	<b>2,000,00</b>	<b>2,000,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2,000,00</b>
<b>I.3.1.0.0.1.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação</b>	<b>30,000,00</b>	<b>30,000,00</b>		<b>3.738,16</b>	<b>40.836,13</b>	<b>-10.836,13</b>
<b>I.3.1.0.0.1.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal</b>	<b>10,000,00</b>	<b>10,000,00</b>		<b>3.738,16</b>	<b>40.836,13</b>	<b>-30.836,13</b>
<b>I.3.1.0.0.1.2.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora</b>	<b>5,000,00</b>	<b>5,000,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5,000,00</b>
<b>I.3.1.0.0.1.2.3 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa</b>	<b>10,000,00</b>	<b>10,000,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10,000,00</b>
<b>I.3.1.0.0.1.2.4 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa</b>	<b>5,000,00</b>	<b>5,000,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5,000,00</b>
<b>I.3.2 Valores Mobiliários</b>	<b>435.000,00</b>	<b>435.000,00</b>		<b>57.729,37</b>	<b>100.140,52</b>	<b>334.859,48</b>
<b>I.3.2.1 Juros e Correções Monetárias</b>	<b>435.000,00</b>	<b>435.000,00</b>		<b>57.729,37</b>	<b>100.140,52</b>	<b>334.859,48</b>
<b>I.3.2.1.0.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários</b>	<b>435.000,00</b>	<b>435.000,00</b>		<b>57.729,37</b>	<b>100.140,52</b>	<b>334.859,48</b>
<b>I.3.2.1.0.0.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal</b>	<b>435.000,00</b>	<b>435.000,00</b>		<b>57.729,37</b>	<b>100.140,52</b>	<b>334.859,48</b>
<b>I.3.2.1.0.0.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados</b>	<b>50,000,00</b>	<b>50,000,00</b>		<b>795,73</b>	<b>9.788,50</b>	<b>40.211,50</b>
<b>I.3.2.1.0.0.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES</b>	<b>5,000,00</b>	<b>5,000,00</b>		<b>9,86</b>	<b>42,95</b>	<b>4.957,05</b>
<b>I.3.2.1.0.0.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB</b>	<b>20,000,00</b>	<b>20,000,00</b>		<b>3.616,57</b>	<b>19.814,89</b>	<b>185,11</b>
<b>I.3.2.1.0.0.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE</b>	<b>20,000,00</b>	<b>20,000,00</b>		<b>1.828,55</b>	<b>3.123,44</b>	<b>16.876,56</b>
<b>I.3.2.1.0.0.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE</b>	<b>30,000,00</b>	<b>30,000,00</b>		<b>1.812,60</b>	<b>8.695,34</b>	<b>21.304,66</b>
<b>I.3.2.1.0.0.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS</b>	<b>20,000,00</b>	<b>20,000,00</b>		<b>54,99</b>	<b>880,59</b>	<b>19.119,41</b>
<b>I.3.2.1.0.0.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE</b>	<b>20,000,00</b>	<b>20,000,00</b>		<b>0,79</b>	<b>0,79</b>	<b>19.999,21</b>
<b>I.3.2.1.0.0.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP</b>	<b>20,000,00</b>	<b>20,000,00</b>		<b>48.746,18</b>	<b>49.047,89</b>	<b>-29.047,89</b>
<b>I.3.2.1.0.0.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS</b>	<b>210,000,00</b>	<b>210,000,00</b>		<b>701,68</b>	<b>8.295,28</b>	<b>201.704,72</b>
<b>I.3.2.1.0.0.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS</b>	<b>40,000,00</b>	<b>40,000,00</b>		<b>162,42</b>	<b>450,85</b>	<b>39.549,15</b>
<b>I.3.9 Demais Receitas Patrimoniais</b>	<b>10,000,00</b>	<b>10,000,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10,000,00</b>
<b>I.3.9.0.0.1 Demais Receitas Patrimoniais</b>	<b>10,000,00</b>	<b>10,000,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10,000,00</b>
<b>I.3.9.0.0.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal</b>	<b>10,000,00</b>	<b>10,000,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10,000,00</b>
<b>I.7 Transferências Correntes</b>	<b>66.254.680,00</b>	<b>66.254.680,00</b>		<b>10.053.911,95</b>	<b>53.410.899,34</b>	<b>12.843.780,66</b>
<b>I.7.1 Transferências da União e de suas Entidades</b>	<b>35.721.280,00</b>	<b>35.716.280,00</b>		<b>4.789.017,69</b>	<b>26.590.462,94</b>	<b>9.125.817,06</b>
<b>I.7.1.8 Transferências da União - Específica E/M</b>	<b>35.721.280,00</b>	<b>35.716.280,00</b>		<b>4.789.017,69</b>	<b>26.590.462,94</b>	<b>9.125.817,06</b>
<b>I.7.1.8.01 Participação na Receita da União</b>	<b>20.496.000,00</b>	<b>20.496.000,00</b>		<b>2.502.091,37</b>	<b>16.144.657,97</b>	<b>4.351.342,03</b>
<b>I.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal</b>	<b>20.000.000,00</b>	<b>20.000.000,00</b>		<b>2.486.555,96</b>	<b>16.127.445,66</b>	<b>3.872.554,34</b>
<b>I.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal</b>	<b>20.000.000,00</b>	<b>20.000.000,00</b>		<b>2.486.555,96</b>	<b>16.127.445,66</b>	<b>3.872.554,34</b>
<b>I.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal</b>	<b>25.000.000,00</b>	<b>25.000.000,00</b>		<b>3.108.194,89</b>	<b>19.911.133,07</b>	<b>5.088.866,93</b>
<b>I.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB</b>	<b>-5.000.000,00</b>	<b>-5.000.000,00</b>		<b>-621.638,93</b>	<b>-3.783.687,41</b>	<b>-1.216.312,59</b>
<b>I.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro</b>	<b>240.000,00</b>	<b>240.000,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>240.000,00</b>
<b>I.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal</b>	<b>240.000,00</b>	<b>240.000,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>240.000,00</b>

1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	16.000,00	16.000,00	15.535,41	17.212,31	-1.212,31
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	16.000,00	16.000,00	15.535,41	17.212,31	-1.212,31
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	20.000,00	20.000,00	19.419,24	21.515,29	-1.515,29
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-4.000,00	-4.000,00	-3.883,83	-4.302,98	302,98
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	440.000,00	440.000,00	82.798,57	414.045,70	25.954,30
1.7.1.8.02.2 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	105.000,00	105.000,00	21.820,44	117.718,28	-12.718,28
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principa	105.000,00	105.000,00	21.820,44	117.718,28	-12.718,28
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	315.000,00	315.000,00	60.978,13	296.327,42	18.672,58
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	315.000,00	315.000,00	60.978,13	296.327,42	18.672,58
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	7.885.000,00	7.880.000,00	1.586.597,30	7.293.063,33	586.936,67
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	6.080.000,00	6.080.000,00	1.169.652,98	5.434.209,46	645.790,54
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	6.080.000,00	6.080.000,00	1.169.652,98	5.434.209,46	645.790,54
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.230.000,00	1.230.000,00	288.180,24	1.508.449,54	-278.449,54
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	1.230.000,00	1.230.000,00	288.180,24	1.508.449,54	-278.449,54
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	320.000,00	320.000,00	85.191,52	150.541,53	169.458,47
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	320.000,00	320.000,00	85.191,52	150.541,53	169.458,47
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	180.000,00	180.000,00	31.572,56	157.862,80	22.137,20
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	180.000,00	180.000,00	31.572,56	157.862,80	22.137,20
1.7.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	20.000,00	15.000,00	12.000,00	30.000,00	-15.000,00
1.7.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	20.000,00	15.000,00	12.000,00	30.000,00	-15.000,00
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	55.000,00	55.000,00	0,00	12.000,00	43.000,00
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	55.000,00	55.000,00	0,00	12.000,00	43.000,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.811.000,00	1.811.000,00	533.817,56	1.996.139,98	-185.139,98
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	756.000,00	756.000,00	147.742,68	820.978,86	-64.978,86
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	756.000,00	756.000,00	147.742,68	820.978,86	-64.978,86
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.8.05.2.1 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	550.000,00	550.000,00	161.723,20	727.754,40	-177.754,40
1.7.1.8.05.3.1 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	550.000,00	550.000,00	161.723,20	727.754,40	-177.754,40
1.7.1.8.05.3.1.01 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	80.000,00	80.000,00	13.781,60	214.525,00	-134.525,00
1.7.1.8.05.3.1.02 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	80.000,00	80.000,00	20.062,00	71.295,20	8.704,80
1.7.1.8.05.3.1.03 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	370.000,00	370.000,00	127.858,40	440.781,80	-70.781,80
1.7.1.8.05.3.1.04 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	20.000,00	20.000,00	21,20	1.152,40	18.847,60
1.7.1.8.05.4 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	250.000,00	250.000,00	74.351,68	297.406,72	-47.406,72
1.7.1.8.05.4.1 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE Principal	250.000,00	250.000,00	74.351,68	297.406,72	-47.406,72
1.7.1.8.05.4.1.01 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE INFANTIL	150.000,00	150.000,00	3.394,04	13.576,16	136.423,84
1.7.1.8.05.4.1.02 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transp. do Escolar - PNATE FUNDAMENTAL	50.000,00	50.000,00	54.114,32	216.457,28	-166.457,28
1.7.1.8.05.4.1.03 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE MÉDIO	50.000,00	50.000,00	16.843,32	67.373,28	-17.373,28
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	230.000,00	230.000,00	150.000,00	150.000,00	80.000,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	230.000,00	230.000,00	150.000,00	150.000,00	80.000,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-2.000,00	-2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.7.1.8.09 Transf. de Rec. de Complementação da União ao Fundo de Manut. e Des. da Educação Básica - FUNDEB	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
1.7.1.8.09.1.1 Transf. de Rec. de Complementação da União ao Fundo de Manut. e Des. da Educação Básica - FUNDEB	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.802.380,00	3.802.380,00	0,00	88.152,25	3.714.227,75
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	1.145.000,00	1.145.000,00	0,00	0,00	1.145.000,00
1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	1.145.000,00	1.145.000,00	0,00	0,00	1.145.000,00
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	2.107.380,00	2.107.380,00	0,00	88.152,25	2.019.227,75
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.107.380,00	2.107.380,00	0,00	88.152,25	2.019.227,75
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.038.900,00	1.038.900,00	83.712,89	654.403,71	384.496,29
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.038.900,00	1.038.900,00	83.712,89	654.403,71	384.496,29
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1.038.900,00	1.038.900,00	83.712,89	654.403,71	384.496,29
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.773.400,00	6.778.400,00	1.552.207,92	5.916.702,92	861.697,08
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específica E/M	6.773.400,00	6.778.400,00	1.552.207,92	5.916.702,92	861.697,08
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	6.668.400,00	6.668.400,00	1.552.207,92	5.903.349,65	765.050,35
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	5.280.000,00	5.280.000,00	944.103,27	4.597.855,69	682.144,31
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS - Principal	5.280.000,00	5.280.000,00	944.103,27	4.597.855,69	682.144,31
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	6.600.000,00	6.600.000,00	1.180.129,05	5.789.147,08	810.852,92
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.320.000,00	-1.320.000,00	-236.025,78	-1.191.291,39	-128.708,61
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	484.000,00	484.000,00	80.530,79	746.847,26	-262.847,26
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA - Principal	484.000,00	484.000,00	80.530,79	746.847,26	-262.847,26
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	605.000,00	605.000,00	99.208,79	936.210,53	-331.210,53
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-121.000,00	-121.000,00	-18.678,00	-189.363,27	68.363,27
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.400,00	4.400,00	884,63	4.067,81	332,19
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	4.400,00	4.400,00	884,63	4.067,81	332,19
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.500,00	5.500,00	1.105,54	5.102,83	397,17
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.100,00	-1.100,00	-220,91	-1.035,02	-64,98
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	90.000,00	90.000,00	8.602,43	36.492,09	53.507,91
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	90.000,00	90.000,00	8.602,43	36.492,09	53.507,91
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	810.000,00	810.000,00	518.086,80	518.086,80	291.913,20
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	810.000,00	810.000,00	518.086,80	518.086,80	291.913,20
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	105.000,00	110.000,00	0,00	13.353,27	96.646,73
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	105.000,00	110.000,00	0,00	13.353,27	96.646,73

1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	105.000,00	110.000,00	0,00	13.353,27	96.646,73
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	23.760.000,00	23.760.000,00	3.712.686,34	20.903.733,48	2.856.266,52
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	23.760.000,00	23.760.000,00	3.712.686,34	20.903.733,48	2.856.266,52
1.7.5.8.01 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	23.760.000,00	23.760.000,00	3.712.686,34	20.903.733,48	2.856.266,52
1.7.5.8.01.1 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	23.760.000,00	23.760.000,00	3.712.686,34	20.903.733,48	2.856.266,52
1.7.5.8.01.1.1 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	23.760.000,00	23.760.000,00	3.712.686,34	20.903.733,48	2.856.266,52
1.9 Outras Receitas Correntes	2.620.000,00	2.620.000,00	216.121,46	602.352,93	2.017.647,07
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	140.000,00	140.000,00	40.309,20	115.375,08	24.624,92
1.9.1.0.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	140.000,00	140.000,00	40.309,20	115.375,08	24.624,92
1.9.1.0.09.1 Multas e Juros Previstos em Contratos	140.000,00	140.000,00	40.309,20	115.375,08	24.624,92
1.9.1.0.09.1.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	20.000,00	20.000,00	20.998,86	76.975,78	-56.975,78
1.9.1.0.09.1.3 Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	120.000,00	120.000,00	19.310,34	38.399,30	81.600,70
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.330.000,00	1.330.000,00	139.939,82	215.805,27	1.114.194,73
1.9.2.1 Indenizações	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.9.2.2 Restituições	1.200.000,00	1.200.000,00	139.939,82	215.805,27	984.194,73
1.9.2.2.01 Restituição de Convênios	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.2.2.01.1 Restituição de Convênios - Primárias	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.2.01.1.1 Restituição de Convênios - Primárias - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.2.01.2 Restituição de Convênios - Financeiras	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.2.01.2.1 Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	1.180.000,00	1.180.000,00	139.939,82	215.805,27	964.194,73
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	1.180.000,00	1.180.000,00	139.939,82	215.805,27	964.194,73
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	1.100.000,00	1.100.000,00	139.939,82	215.375,57	884.624,43
1.9.2.2.99.1.2 Outras Restituições - Multas e Juros	80.000,00	80.000,00	0,00	429,70	79.570,30
1.9.9 Demais Receitas Correntes	1.150.000,00	1.150.000,00	35.872,44	271.172,58	878.827,42
1.9.9.0.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Onus de Sucumbência	500.000,00	500.000,00	35.872,44	224.118,73	275.881,27
1.9.9.0.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	500.000,00	500.000,00	35.872,44	224.118,73	275.881,27
1.9.9.0.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	500.000,00	500.000,00	35.872,44	224.118,73	275.881,27
1.9.9.0.99 Outras Receitas	650.000,00	650.000,00	0,00	47.053,85	602.946,15
1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras	650.000,00	650.000,00	0,00	47.053,85	602.946,15
1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	645.000,00	645.000,00	0,00	44.038,53	600.961,47
1.9.9.0.99.2.2 Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros	5.000,00	5.000,00	0,00	3.015,32	1.984,68
2 Receitas de Capital	2.820.547,00	2.820.547,00	0,00	544.388,20	2.276.158,80
2.2 Alienação de Bens	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	430.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00
2.2.2.0.0.1 Alienação de Bens Imóveis	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00
2.2.2.0.0.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00
2.4 Transferências de Capital	2.175.000,00	2.175.000,00	0,00	544.388,20	1.630.611,80
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.695.000,00	1.695.000,00	0,00	544.388,20	1.150.611,80
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.695.000,00	1.695.000,00	0,00	544.388,20	1.150.611,80
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	315.000,00
2.4.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	310.000,00
2.4.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	310.000,00
2.4.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Prin	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.280.000,00	1.280.000,00	0,00	544.388,20	735.611,80
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	265.000,00
2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	265.000,00
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Princ	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	415.000,00	415.000,00	0,00	544.388,20	-129.388,20
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	415.000,00	415.000,00	0,00	544.388,20	-129.388,20
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
2.4.2.8.10.5 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.10.5.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.10.6 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
2.4.2.8.10.6.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
2.4.2.8.10.7 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.8.10.7.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Pr	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	215.547,00	215.547,00	0,00	0,00	215.547,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	215.547,00	215.547,00	0,00	0,00	215.547,00
2.9.9.0.0.1 Demais Receitas de Capital	215.547,00	215.547,00	0,00	0,00	215.547,00
2.9.9.0.0.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal	215.547,00	215.547,00	0,00	0,00	215.547,00
<b>Total Receitas</b>	<b>75.927.250,00</b>	<b>75.927.250,00</b>	<b>10.816.132,55</b>	<b>57.518.103,38</b>	<b>18.409.146,62</b>

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)	Pago Bimestre (g)	até	Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)				
<b>3 Despesas Correntes</b>	59.870.950,00	67.011.551,68	8.423.700,83	62.496.482,77	11.065.811,58	55.272.828,99	11.738.722,69	53.599.070,64		0,00
<b>31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	40.010.237,00	46.230.628,48	5.712.171,45	44.335.875,82	7.751.022,23	39.987.745,80	6.242.882,68	39.407.045,43		0,00

3190	APLICAÇÕES DIRETAS	40.010.237,00	46.230.628,48	5.712.171,45	44.335.875,82	7.751.022,23	39.987.745,80	6.242.882,68	39.407.045,43	0,00
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	9.183.721,00	11.245.289,20	1.130.000,00	10.733.755,98	2.116.060,03	9.330.605,26	1.914.683,94	9.182.781,70	0,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.335.016,00	27.390.425,05	3.859.500,00	26.503.080,00	4.552.523,66	24.731.163,60	2.659.261,45	24.320.756,50	0,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.380.000,00	5.171.019,77	707.600,00	4.828.113,92	1.067.367,09	3.655.051,02	1.515.968,75	3.651.866,75	0,00
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	54.000,00	40.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.200,00	0,00	0,00
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	179.500,00	120.600,00	15.071,45	91.848,33	15.071,45	91.848,33	28.751,67	91.848,33	0,00
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	877.000,00	2.262.729,46	0,00	2.179.077,59	0,00	2.179.077,59	83.651,87	2.159.792,15	0,00
319094	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00	365,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365,00	0,00	0,00
32	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	205.000,00	244.340,00	6.265,72	242.624,26	32.770,19	134.184,56	110.155,44	134.184,56	0,00
3290	APLICAÇÕES DIRETAS	205.000,00	244.340,00	6.265,72	242.624,26	32.770,19	134.184,56	110.155,44	134.184,56	0,00
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	200.000,00	158.699,00	85,71	158.129,07	24.381,49	67.441,86	91.257,14	67.441,86	0,00
329022	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000,00	85.641,00	6.180,01	84.495,19	8.388,70	66.742,70	18.898,30	66.742,70	0,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.655.713,00	20.536.583,20	2.705.263,66	17.917.982,69	3.282.019,16	15.150.898,63	5.385.684,57	14.057.840,65	0,00
3350	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	82.500,00	51.203,35	0,00	0,00	0,00	0,00	51.203,35	0,00	0,00
335041	CONTRIBUIÇÕES	77.500,00	46.203,35	0,00	0,00	0,00	0,00	46.203,35	0,00	0,00
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	19.573.213,00	20.485.379,85	2.705.263,66	17.917.982,69	3.282.019,16	15.150.898,63	5.334.481,22	14.057.840,65	0,00
339014	DIÁRIAS - CIVIL	473.500,00	294.460,70	4.000,00	22.250,00	4.000,00	22.250,00	272.210,70	22.250,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	4.479.613,00	6.761.735,30	1.451.093,68	6.138.707,69	1.174.028,84	5.380.324,70	1.381.410,60	5.007.356,18	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	4.000,00	3.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.010,00	0,00	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	631.500,00	632.024,50	77.539,02	459.516,29	59.691,02	385.305,59	246.718,91	350.323,27	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	441.000,00	247.032,44	5.918,40	13.910,33	9.138,50	13.910,33	233.122,11	7.991,93	0,00
339034	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	11.000,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	280.000,00	221.834,60	13.000,00	67.000,00	9.000,00	45.000,00	176.834,60	45.000,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.112.500,00	1.133.333,06	4.188,00	820.638,00	106.488,00	536.638,00	596.695,06	428.838,00	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.381.100,00	8.499.673,42	825.363,22	8.013.826,50	1.557.627,73	6.420.079,50	2.079.593,92	5.848.690,76	0,00
339041	CONTRIBUIÇÕES	226.500,00	163.432,00	10.000,00	125.515,00	22.201,00	116.339,94	47.092,06	116.339,94	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	510.000,00	540.008,07	80.000,00	530.000,00	105.682,73	504.431,69	35.576,38	504.431,69	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	36.000,00	16.878,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.878,00	0,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	208.000,00	355.089,77	0,00	269.922,11	0,00	269.922,11	85.167,66	269.922,11	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	763.000,00	1.595.867,99	234.161,34	1.456.696,77	234.161,34	1.456.696,77	139.171,22	1.456.696,77	0,00
339095	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	15.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00
4	<b>Despesas de Capital</b>	15.628.300,00	8.798.777,02	707.739,74	3.846.904,31	673.638,76	3.113.725,98	5.685.051,04	3.003.827,65	0,00
44	INVESTIMENTO	13.998.300,00	6.949.275,02	492.739,74	2.131.933,07	385.766,74	1.637.944,42	5.311.330,60	1.528.046,09	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	13.998.300,00	6.949.275,02	492.739,74	2.131.933,07	385.766,74	1.637.944,42	5.311.330,60	1.528.046,09	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	1.195.000,00	584.711,95	0,00	202.939,05	100.589,10	202.939,05	381.772,90	202.939,05	0,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.099.000,00	304.020,49	0,00	0,00	0,00	0,00	304.020,49	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.496.000,00	439.312,70	0,00	20.000,00	989,23	5.319,45	433.993,25	5.032,63	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.936.500,00	2.779.284,25	271.271,33	987.073,49	46.250,00	600.694,51	2.178.589,74	600.694,41	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.203.300,00	2.817.845,63	221.468,41	921.920,53	237.938,41	828.991,41	1.988.854,22	719.380,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	68.500,00	24.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.100,00	0,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	380.000,00	99.502,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.502,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	380.000,00	99.502,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.502,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	380.000,00	99.502,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.502,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.250.000,00	1.750.000,00	215.000,00	1.714.971,24	287.872,02	1.475.781,56	274.218,44	1.475.781,56	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	1.250.000,00	1.750.000,00	215.000,00	1.714.971,24	287.872,02	1.475.781,56	274.218,44	1.475.781,56	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.250.000,00	1.750.000,00	215.000,00	1.714.971,24	287.872,02	1.475.781,56	274.218,44	1.475.781,56	0,00
9	<b>Reserva de Contingência</b>	428.000,00	428.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	428.000,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	428.000,00	428.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	428.000,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	428.000,00	428.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	428.000,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	428.000,00	428.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	428.000,00	0,00	0,00
	<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>									0,00
	Total Despesas	75.927.250,00	76.238.328,70	9.131.440,57	66.343.387,08	11.739.450,34	58.386.554,97	17.851.773,73	56.602.898,29	0,00

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita

**FRANCISCO SALES PINHEIRO**

Controlador

**ANTÔNIO MIGUEL DE OLIVEIRA**

Secretário De Finanças

Publicado por:  
Abraão Azevedo Lopes  
Código Identificador:D8965D58



**GABINETE DA PREFEITA**  
**ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício: 2019		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**  
Prefeita

**FRANCISCO SALES PINHEIRO**  
Controlador

**ANTÔNIO MIGUEL DE OLIVEIRA**  
Secretário De Finanças

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
Código Identificador:015905C4

**GABINETE DA PREFEITA**

**ANEXO VI - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
		Exercício: 2019
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2019		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre/2019
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	73.106.703,00	56.973.715,18
Receitas Tributárias	3.291.100,00	2.139.851,49
IPTU	500.000,00	389.601,60
ISS	900.000,00	624.906,50
IBTI	300.000,00	169.782,99
IRRF	1.000.000,00	768.607,11
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	591.100,00	186.953,29
Receitas de Contribuições	420.000,00	634.828,71
Receita Patrimonial Líquida	520.923,00	185.782,71
Aplicações Financeiras (II)	435.000,00	100.140,52
Outras Receitas Patrimoniais	85.923,00	85.642,19
Transferências Correntes	66.254.680,00	53.410.899,34
Cota-Parte do FPM	25.480.000,00	19.911.133,07
Cota-Parte do ICMS	6.600.000,00	5.789.147,08
Cota-Parte do IPVA	605.000,00	936.210,53
Cota-Parte do ITR	20.000,00	21.515,29
Transferências da LC 87/1996	10.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	5.500,00	5.102,83
Transferências do FUNDEB	24.000.000,00	20.903.733,48
Outras Transferências Correntes	9.534.180,00	5.844.057,06
Demais Receitas Correntes	2.620.000,00	602.352,93
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.620.000,00	602.352,93
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	72.671.703,00	56.873.574,66
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.820.547,00	544.388,20
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	430.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	430.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.175.000,00	544.388,20
Convênios	1.760.000,00	544.388,20
Outras Transferências de Capital	415.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	215.547,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	215.547,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.820.547,00	544.388,20
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	75.492.250,00	57.417.962,86

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	67.011.551,68	62.496.482,77	55.272.828,99	53.599.070,64	1.747.258,08	235.558,51	235.557,71
Pessoal e Encargos Sociais	46.230.628,48	44.335.875,82	39.987.745,80	39.407.045,43	0,00	65,60	65,60
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	244.340,00	242.624,26	134.184,56	134.184,56	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.536.583,20	17.917.982,69	15.150.898,63	14.057.840,65	1.747.258,08	235.492,91	235.492,11
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	66.767.211,68	62.253.858,51	55.138.644,43	53.464.886,08	1.747.258,08	235.558,51	235.557,71
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.798.777,02	3.846.904,31	3.113.725,98	3.003.827,65	69.219,90	184.788,13	184.788,13
Investimentos	6.949.275,02	2.131.933,07	1.637.944,42	1.528.046,09	69.219,90	184.788,13	184.788,13
Inversões Financeiras	99.502,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	99.502,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.750.000,00	1.714.971,24	1.475.781,56	1.475.781,56	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.048.777,02	2.131.933,07	1.637.944,42	1.528.046,09	69.219,90	184.788,13	184.788,13
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	428.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	74.243.988,70	64.385.791,58	56.776.588,85	54.992.932,17	1.816.477,98	420.346,64	420.345,84
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						188.206,87	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)						2.306.494,00	
<b>JUROS NOMINAIS</b>						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))						188.206,87	

<b>TOTAIS</b>	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)	0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	46.780.633,01	45.213.003,12
DEDUÇÕES (XXIX)	-4.582.640,83	-2.782.089,79
Disponibilidade de Caixa	-4.582.640,83	-2.782.089,79
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.408.843,66	6.404.646,78
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	10.991.484,49	9.186.736,57
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	51.363.273,84	47.995.092,91
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	3.368.180,93	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	0,00	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00	

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita

**FRANCISCO SALES PINHEIRO**

Controlador

**ANTÔNIO MIGUEL DE OLIVEIRA**

Secretário De Finanças

Publicado por:  
Abraão Azevedo Lopes  
Código Identificador:93C94A6E

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ANEXO XI - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas				
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2019
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019				
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.700.000,00	2.700.000,00	1.952.898,20	72,33
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	500.000,00	500.000,00	389.601,60	77,92
1.1.1 - IPTU	500.000,00	500.000,00	389.601,60	77,92
1.1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	300.000,00	300.000,00	169.782,99	56,59
1.2.1 - ITBI	300.000,00	300.000,00	169.782,99	56,59
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	900.000,00	900.000,00	624.906,50	69,43
1.3.1 - ISS	900.000,00	900.000,00	624.906,50	69,43
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.000.000,00	1.000.000,00	768.607,11	76,86
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.720.500,00	32.720.500,00	26.663.108,80	81,49
2.1 - Cota-Parte FPM	25.480.000,00	25.480.000,00	19.911.133,07	78,14
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	25.000.000,00	25.000.000,00	19.911.133,07	79,64
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	6.600.000,00	6.600.000,00	5.789.147,08	87,71
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	5.500,00	5.500,00	5.102,83	92,78
2.5 - Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	21.515,29	107,58
2.6 - Cota-Parte IPVA	605.000,00	605.000,00	936.210,53	154,75
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS ( 1 + 2 )	35.420.500,00	35.420.500,00	28.616.007,00	80,79
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.831.000,00	1.831.000,00	1.999.263,42	109,19
5.1 - Transferências do Salário-Educação	756.000,00	756.000,00	820.978,86	108,60
5.2 - Transferências do PDDE	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências do PNAE	550.000,00	550.000,00	727.754,40	132,32
5.4 - Transferências do PNATE	250.000,00	250.000,00	297.406,72	118,96
5.5 - Outras Transferências do FNDE	230.000,00	230.000,00	150.000,00	65,22
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	20.000,00	20.000,00	3.123,44	15,62

6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	740.000,00	740.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	740.000,00	740.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.571.000,00	2.571.000,00	1.999.263,42	77,76
<b>FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB</b>		<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
		<b>(a)</b>	<b>(b)</b>	<b>Até o Bimestre (c) = (b/a)x100</b>
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.448.100,00	6.448.100,00	5.169.680,07	80,17
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	5.000.000,00	5.000.000,00	3.783.687,41	75,67
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.320.000,00	1.320.000,00	1.191.291,39	90,25
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.100,00	1.100,00	1.035,02	94,09
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	4.000,00	4.000,00	4.302,98	107,58
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	121.000,00	121.000,00	189.363,27	156,50
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	24.020.000,00	24.020.000,00	20.923.548,37	87,11
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	23.760.000,00	23.760.000,00	20.903.733,48	87,98
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	19.814,89	99,08
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	17.311.900,00	17.311.900,00	15.734.053,41	7,81

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	14.420.000,00	17.626.792,00	17.593.986,00	99,81	17.145.360,18	97,27	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	230.000,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	14.190.000,00	17.623.892,00	17.593.986,00	99,83	17.145.360,18	97,28	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	9.600.000,00	4.829.472,07	4.198.104,42	86,93	3.416.358,36	70,74	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	795.000,00	158.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	8.805.000,00	4.670.772,07	4.198.104,42	89,88	3.416.358,36	73,14	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	24.020.000,00	22.456.264,07	21.792.090,42	97,04	20.561.718,54	91,56	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	81,94
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%	16,32
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	1,74
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>	<b>VALOR</b>
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.217.000,00	547.143,60	102.264,19	18,69	69.607,82	12,72	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	2.217.000,00	547.143,60	102.264,19	18,69	69.607,82	12,72	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.025.000,00	161.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.192.000,00	385.543,60	102.264,19	26,52	69.607,82	18,05	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	25.185.000,00	24.956.688,77	24.293.072,76	97,34	22.894.976,59	91,74	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	22.995.000,00	22.294.664,07	21.792.090,42	97,75	20.561.718,54	92,23	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.190.000,00	2.662.024,70	2.500.982,34	93,95	2.333.258,05	87,65	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	100.000,00	68.968,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	27.502.000,00	25.572.800,37	24.395.336,95	95,40	22.964.584,41	89,80	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	15.734.053,41
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44.j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	15.734.053,41
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	7.230.531,00
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,26

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	756.000,00	1.049.239,00	1.027.648,71	97,94	906.811,05	0,00	0,00

40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.045.000,00	2.818.528,24	2.420.271,67	85,87	1.872.079,05	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	2.801.000,00	3.867.767,24	3.447.920,38	89,14	2.778.890,10	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	30.303.000,00	29.440.567,61	27.843.257,33	94,57	25.743.474,51	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>	<b>VALOR</b>	
	FUNDEB (h)	Salário Educação
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	3.589,21	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	20.903.733,48	0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	20.232.218,94	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	20.232.218,94	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	19.814,89	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	694.918,64	0,00
50 - (+) Ajustes	(16.201,32)	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	(16.201,32)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	678.717,32	0,00

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita

**FRANCISCO SALES PINHEIRO**

Controlador

**ANTÔNIO MIGUEL DE OLIVEIRA**

Secretário De Finanças

Publicado por:  
Abraão Azevedo Lopes  
Código Identificador:9CA0E17C

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ANEXO XII - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2019
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2019				
ADCT, Art. 77 - Anexo 12				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.700.000,00	2.700.000,00	1.952.898,20	72,32
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	500.000,00	500.000,00	389.601,60	77,92
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	300.000,00	300.000,00	169.782,99	56,59
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	900.000,00	900.000,00	624.906,50	69,43
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.000.000,00	1.000.000,00	768.607,11	76,86
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.240.500,00	32.240.500,00	26.663.108,80	82,70
Cota-Parte FPM	25.000.000,00	25.000.000,00	19.911.133,07	79,64
Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	21.515,29	107,57
Cota-Parte IPVA	605.000,00	605.000,00	936.210,53	154,74
Cota-Parte ICMS	6.600.000,00	6.600.000,00	5.789.147,08	87,71
Cota-Parte IPI-Exportação	5.500,00	5.500,00	5.102,83	92,77
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	34.940.500,00	34.940.500,00	28.616.007,00	81,89
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	8.330.000,00	8.325.000,00	7.301.758,67	87,70
Provenientes da União	8.300.000,00	8.295.000,00	7.293.063,33	87,92
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	30.000,00	30.000,00	8.695,34	28,98
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	8.335.000,00	8.330.000,00	7.301.758,67	87,65

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	13.644.950,00	15.722.000,02	14.843.632,46	94,41	12.493.944,32	79,46	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.241.950,00	11.015.187,02	10.484.459,90	95,18	9.045.723,95	82,12	0,00

Juros e Encargos da Dívida	0,00	1.000,00	101,26	10,12	101,26	10,12	0,00	
Outras Despesas Correntes	5.403.000,00	4.705.813,00	4.359.071,30	92,63	3.448.119,11	73,27	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	3.258.800,00	890.512,74	65.368,82	7,34	54.710,70	6,14	0,00	
Investimentos	3.028.800,00	860.412,74	65.368,82	7,59	54.710,70	6,35	0,00	
Inversões Financeiras	230.000,00	30.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	16.903.750,00	16.612.512,76	14.909.001,28	89,74	12.548.655,02	75,53	0,00	
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	8.455.000,00	10.363.266,30	9.784.440,43	94,41	8.754.622,46	84,47	0,00	
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	8.305.000,00	10.213.266,30	9.784.440,43	95,80	8.754.622,46	85,71	0,00	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	8.455.000,00	10.363.266,30	9.784.440,43	94,41	8.754.622,46	84,47	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	8.448.750,00	6.249.246,46	5.124.560,85	82,00	3.794.032,56	60,71	0,00	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ( VII / IIIBx100 ) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%								13,25
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIB)/100]								(498.368,49)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS	
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício referência (k) de Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO	
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício referência (k) de Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	7.732.800,00	7.449.061,97	6.899.445,16	92,62	6.201.197,50	83,24	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.317.450,00	4.547.576,78	3.914.479,91	86,07	3.162.887,86	69,55	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	282.000,00	135.535,00	121.811,84	89,87	85.672,14	63,21	0,00
Vigilância Sanitária	192.000,00	143.700,00	9.300,28	6,47	974,19	0,67	0,00
Vigilância Epidemiológica	442.000,00	624.879,01	597.985,35	95,69	515.530,24	82,50	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	3.937.500,00	3.711.760,00	3.365.978,74	90,68	2.582.393,09	69,57	0,00
TOTAL	16.903.750,00	16.612.512,76	14.909.001,28	89,74	12.548.655,02	75,53	0,00

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita

**FRANCISCO SALES PINHEIRO**

Controlador

**ANTÔNIO MIGUEL DE OLIVEIRA**

Secretário De Finanças

Publicado por:  
Abraão Azevedo Lopes  
Código Identificador:F8A79866

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RREO -DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	<b>Exercício: 2019</b>
<b>Bimestre: 5/2019</b>	
<b>RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)</b>	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	75.927.250,00
Previsão Atualizada	75.927.250,00
Receitas Realizadas	57.518.103,38
Déficit Orçamentário	-868.451,59
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	75.927.250,00
Créditos Adicionais	311.078,70
Dotação Atualizada	76.238.328,70
Despesas Empenhadas	66.343.387,08
Despesas Liquidadas	58.386.554,97
Despesas Pagas	56.602.898,29
Superávit Orçamentário	0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	66.343.387,08
Despesas Liquidadas	58.386.554,97
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	69.048.526,72
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	3.368.180,93	0,00
Resultado Primário	2.306.494,00	188.206,87	8,15
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição Até o Bimestre</b>	<b>Cancelamento</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>			<b>Saldo a Pagar</b>
Poder Executivo	11.003.214,55	0,00	1.816.477,98
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>			
Poder Executivo	5.225.175,60	0,00	420.345,84
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>16.228.390,15</b>	<b>0,00</b>	<b>2.236.823,82</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.230.531,00	25,00	25,26
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	17.145.360,18	60,00	81,94
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			<b>35º Exercício</b>
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	3.794.032,56	15,00	13,25
<b>DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		

\* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (951.360,90)

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**  
Prefeita

**FRANCISCO SALES PINHEIRO**  
Controlador

**ANTÔNIO MIGUEL DE OLIVEIRA**  
Secretário De Finanças

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:61880D1F**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2019
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita

**FRANCISCO SALES PINHEIRO**

Controlador

**ANTÔNIO MIGUEL DE OLIVEIRA**

Secretário De Finanças

Publicado por:  
Abraão Azevedo Lopes  
Código Identificador:2E70AFF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 913019/2019

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS EM GERAL, TAIS COMO: VENTILADORES, AR CONDICIONADOS E QUAISQUER OUTROS MOVIDOS A ENERGIA ELÉTRICA. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

**Considerando** o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

**Considerando** ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 027/2019 – Processo Administrativo nº 913019/2019, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

**Considerando** o parecer jurídico expedido pelo procurador geral do município relativo ao processo epígrafa.

**Considerando** que não fora demonstrado intenção de recurso quanto aos atos praticados pelo Pregoeiro Municipal.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras as empresas:

Vencedor(es): FLEXX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME					
CNPJ: 07.807.635/0001-44					
Endereço: Rua Doutor Mário Negócio - até 105/106, 143, Centro, Mossoró/RN, CEP: 59600-080					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	150,00	Serviço	Manutenção corretiva ou preventiva inclusive com a complementação do gás quando necessário de aparelho de Ar condicionado tipo Split de 7.000 Btu's a 12.000 Btu's.	180,00	27.000,00
00002	80,00	Serviço	Manutenção corretiva ou preventiva inclusive com a complementação do gás quando necessário de aparelho de Ar condicionado tipo Split de 18.000 Btu's a 22.000 Btu's.	218,00	17.440,00
00003	80,00	Serviço	Instalação de aparelho de Ar condicionado tipo Split de 7.000 Btu's a 12.000 Btu's com material incluso para distância de até 3 metros entre a condensadora e a evaporadora.	266,00	21.280,00
00004	30,00	Serviço	Instalação de aparelho de Ar condicionado tipo Split de 18.000 a 22.000 Btu's com material incluso para distância de até 3 metros entre a condensadora e a evaporadora.	351,00	10.530,00
00005	25,00	Serviço	Remoção de aparelho de Ar condicionado tipo Split de 7.000 a 12.000 Btu's.	180,00	4.500,00
00006	25,00	Serviço	Remoção de aparelho de Ar condicionado tipo Split de 18.000 a 22.000 Btu's.	190,00	4.750,00
00007	30,00	Serviço	Manutenção corretiva ou preventiva em geladeira e freezer vertical de 180 a 540 litros inclusive com a complementação do gás quando necessário	180,00	5.400,00
00008	30,00	Serviço	Manutenção corretiva ou preventiva em freezer horizontal de 1 ou 2 portas inclusive com a complementação do gás quando necessário	180,00	5.400,00
00009	60,00	Serviço	Manutenção corretiva ou preventiva de geláguas inclusive com a complementação do gás quando necessário.	95,00	5.700,00
00010	50,00	Serviço	Manutenção corretiva ou preventiva de bebedouro industrial de 1 a 3 torneiras inclusive com	137,00	6.850,00



			a complementação do gás quando necessário		
00011	300,00	Serviço	Manutenção corretiva ou preventiva de ventilador de teto e parede	95,00	28.500,00
00012	50,00	Serviço	Manutenção corretiva ou preventiva inclusive com a complementação do gás quando necessário de aparelho de Ar condicionado tipo Split de 24.000 Btu's a 30.000 Btu's.	266,00	13.300,00
00013	30,00	Serviço	Manutenção corretiva ou preventiva inclusive com a complementação do gás quando necessário de aparelho de Ar condicionado tipo Split de 36.000 Btu's a 48.000 Btu's.	360,00	10.800,00
00014	20,00	Serviço	Manutenção corretiva ou preventiva inclusive com a complementação do gás quando necessário de aparelho de Ar condicionado tipo Split de 60.000 Btu's.	541,00	10.820,00
00015	20,00	Serviço	Instalação de aparelho de Ar condicionado tipo Split de 24.000 Btu's a 30.000 Btu's com material incluso para distância de até 3 metros entre a condensadora e a evaporadora.	456,00	9.120,00
00016	20,00	Serviço	Instalação de aparelho de Ar condicionado tipo Split de 36.000 Btu's a 48.000 Btu's com material incluso para distância de até 3 metros entre a condensadora e a evaporadora.	541,00	10.820,00
00017	10,00	Serviço	Instalação de aparelho de Ar condicionado tipo Split de 60.000 Btu's com material incluso para distância de até 3 metros entre a condensadora e a evaporadora.	807,00	8.070,00
00018	20,00	Serviço	Remoção de aparelho de Ar condicionado tipo Split de 24.000 a 30.000 Btu's.	228,00	4.560,00
00019	10,00	Serviço	Remoção de aparelho de Ar condicionado tipo Split de 36.000 a 48.000 Btu's.	266,00	2.660,00
00020	10,00	Serviço	Remoção de aparelho de Ar condicionado tipo Split de 60.000 Btu's.	323,00	3.230,00
00021	10,00	Serviço	Manutenção corretiva ou preventiva de máquina de lavar 5 a 15 Kg	266,00	2.660,00
Total:					213.390,00

Dê-se ciência e  
Cumpra-se.

Caraúbas/RN, 27 de novembro de 2019.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito do Município de Caraúbas/RN.

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
Código Identificador:6E38F58D

**SECRETARIA DE GOVERNO  
RREO ANEXO 1**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019				Exercício: 2019			
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)		% (c/a)
<b>Receitas Correntes</b>	50.150.919,00	50.150.919,00	6.510.852,93	12,98	38.170.610,18	76,11	11.980.308,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.404.100,00	2.404.100,00	459.840,52	19,13	1.828.211,25	76,05	575.888,75
Impostos	2.052.100,00	2.052.100,00	393.211,44	19,16	1.747.081,83	85,14	305.018,17
Taxas	347.000,00	347.000,00	1.588,09	0,46	12.047,57	3,47	334.952,43
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	65.040,99	1.300,82	69.081,85	1.381,64	-64.081,85
Contribuições	730.000,00	730.000,00	51.801,64	7,10	515.504,07	70,62	214.495,93
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	730.000,00	730.000,00	51.801,64	7,10	515.504,07	70,62	214.495,93
Receita Patrimonial	219.000,00	219.000,00	14.776,08	6,75	88.658,28	40,48	130.341,72
Valores Mobiliários	219.000,00	219.000,00	14.776,08	6,75	88.658,28	40,48	130.341,72
Transferências Correntes	46.727.819,00	46.727.819,00	5.984.434,69	12,81	35.738.236,58	76,48	10.989.582,42
Transferências da União e de suas Entidades	28.974.070,00	28.974.070,00	3.292.352,67	11,36	21.241.480,48	73,31	7.732.589,52
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	6.253.749,00	6.253.749,00	982.921,57	15,72	4.872.288,88	77,91	1.381.460,12
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.500.000,00	11.500.000,00	1.709.160,45	14,86	9.624.467,22	83,69	1.875.532,78
Outras Receitas Correntes	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
<b>Receitas de Capital</b>	3.269.400,00	3.269.400,00	269.946,16	8,26	1.834.040,95	56,10	1.435.359,05
Transferências de Capital	3.269.400,00	3.269.400,00	269.946,16	8,26	1.834.040,95	56,10	1.435.359,05
Transferências da União e de suas Entidades	2.334.000,00	2.334.000,00	230.000,00	9,85	1.640.094,79	70,27	693.905,21
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	935.400,00	935.400,00	39.946,16	4,27	193.946,16	20,73	741.453,84
Total Receitas	53.420.319,00	53.420.319,00	6.780.799,09	12,69	40.004.651,13	74,89	13.415.667,87

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f-j)	Despesas Pagas Até Bimestre (g)	Inscrição RP Não Processado (h)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)			
<b>Despesas Correntes</b>	47.157.157,50	3.483.479,84	50.640.637,34	6.883.010,23	38.837.627,98	8.124.134,48	37.223.140,96	144,27	13.417.496,38	32.224.787,79	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.201.620,00	422.827,04	29.624.447,04	4.547.853,77	23.895.781,44	4.894.197,84	23.796.688,15	80,33	5.827.758,89	21.078.957,86	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	30.000,00	-10.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.925.537,50	3.070.652,80	20.996.190,30	2.335.156,46	14.941.846,54	3.229.936,64	13.426.452,81	63,95	7.569.737,49	11.145.829,93	0,00
<b>Despesas de Capital</b>	5.856.161,50	754.789,48	6.610.950,98	236.796,94	2.824.342,41	254.554,58	2.465.182,41	117,31	4.145.768,57	2.394.278,25	0,00
INVESTIMENTO	4.381.161,50	619.789,48	5.000.950,98	29.533,35	1.219.676,06	47.290,99	860.516,06	17,21	4.140.434,92	795.087,86	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	72.000,00	-65.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.403.000,00	200.000,00	1.603.000,00	207.263,59	1.604.666,35	207.263,59	1.604.666,35	100,10	-1.666,35	1.599.190,39	0,00
<b>Reserva de Contingência</b>	407.000,00	-366.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	407.000,00	-366.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>											0,00
Total Despesas	53.420.319,00	3.872.269,32	57.292.588,32	7.119.807,17	41.661.970,39	8.378.689,06	39.688.323,37	69,27	17.604.264,95	34.619.066,04	0,00
Superavit							316.327,76				
Total							40.004.651,13				

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO**

Secretário De Finanças

**JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR**

Controlador

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**AE7F2D79

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**RREO ANEXO 4**

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019		Exercício: 2019		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDENCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO**  
Secretário De Finanças

**JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR**  
Controlador

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**B006E012

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**RREO ANEXO 6**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2019
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2019		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2019
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	50.150.919,00	38.170.610,18
Receitas Tributárias	2.404.100,00	1.828.211,25
IPTU	80.000,00	54.344,58
ISS	1.380.000,00	1.114.950,89
IBTI	66.000,00	48.604,53
IRRF	510.000,00	527.335,81
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	368.100,00	82.975,44
Receitas de Contribuições	730.000,00	515.504,07
Receita Patrimonial Líquida	219.000,00	88.658,28
Aplicações Financeiras (II)	219.000,00	88.658,28
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	46.727.819,00	35.738.236,58
Cota-Parte do FPM	21.660.000,00	14.933.349,83
Cota-Parte do ICMS	6.640.000,00	4.953.718,52
Cota-Parte do IPVA	820.000,00	610.858,33
Cota-Parte do ITR	5.200,00	2.535,20
Transferências da LC 87/1996	7.200,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	7.000,00	4.314,17
Transferências do FUNDEB	11.500.000,00	9.624.467,22
Outras Transferências Correntes	6.088.419,00	5.608.993,31
Demais Receitas Correntes	70.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	70.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	49.931.919,00	38.081.951,90
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.269.400,00	1.834.040,95
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.269.400,00	1.834.040,95
Convênios	120.000,00	39.946,16
Outras Transferências de Capital	3.149.400,00	1.794.094,79
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	3.269.400,00	1.834.040,95
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	53.201.319,00	39.915.992,85

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	50.640.637,34	38.837.627,98	37.223.140,96	32.224.787,79	1.791.738,71	1.225.277,19	1.218.002,73
Pessoal e Encargos Sociais	29.624.447,04	23.895.781,44	23.796.688,15	21.078.957,86	830.244,74	270.000,00	270.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.996.190,30	14.941.846,54	13.426.452,81	11.145.829,93	961.493,97	955.277,19	948.002,73
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	50.620.637,34	38.837.627,98	37.223.140,96	32.224.787,79	1.791.738,71	1.225.277,19	1.218.002,73
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.610.950,98	2.824.342,41	2.465.182,41	2.394.278,25	68.949,89	892.058,06	892.058,06
Investimentos	5.000.950,98	1.219.676,06	860.516,06	795.087,86	58.687,19	892.058,06	892.058,06
Inversões Financeiras	7.000,00	0,00	0,00	0,00	10.262,70	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	7.000,00	0,00	0,00	0,00	10.262,70	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.603.000,00	1.604.666,35	1.604.666,35	1.599.190,39	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.007.950,98	1.219.676,06	860.516,06	795.087,86	68.949,89	892.058,06	892.058,06
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	55.669.588,32	40.057.304,04	38.083.657,02	33.019.875,65	1.860.688,60	2.117.335,25	2.110.060,79
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							2.925.367,81
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)							1.742.292,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							2.925.367,81
<b>TOTAIS</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)							0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	18.855.197,96	17.171.308,01
DEDUÇÕES (XXIX)	3.156.591,75	5.370.205,54
Disponibilidade de Caixa	2.048.659,45	5.370.205,54
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.116.089,30	5.576.946,79
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.067.429,85	206.741,25
Demais Haveres Financeiros	1.107.932,30	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	15.698.606,21	11.801.102,47
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	3.897.503,74	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	0,00	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO**

Secretário De Finanças

**JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR**

Controlador

Publicado por:  
Antonio Alves da Silva  
Código Identificador:9215FBCA

**SECRETARIA DE GOVERNO  
RREO ANEXO 7**

**PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO**

LRP, Art. 48 - Anexo XIV	RS 1,00
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até Período</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	16.562.936,86
Previsão Atualizada	17.692.929,67
Receitas Realizadas	14.156.990,82
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.800.150,24
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	15.583.502,47
Créditos Adicionais	2.930.143,05
Dotação Atualizada	18.513.645,52
Despesas Empenhadas	14.784.999,86
Despesas Liquidadas	14.141.602,42
Despesas Pagas	13.538.375,44
Superávit Orçamentário	15.388,40
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até Período</b>
Despesas Empenhadas	14.784.999,86
Despesas Liquidadas	14.141.602,42
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até Período</b>
Receita Corrente Líquida	17.466.109,55

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.171.260,41	0,00
Resultado Primário	0,00	1.207.936,53	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	643.425,92	204.464,05	375.111,37	63.850,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.146.847,82	53.460,17	309.263,66	784.123,99
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.790.273,74	257.924,22	684.375,03	847.974,49

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	3.155.305,37	<18% / 25%>	25,59
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.149.715,33	60%	59,87
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado		
Receita de Operação de Crédito	194.990,27	153.613,74		
Despesa de Capital Líquida	2.332.396,22	125.580,24		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	966.035,30	1.363.969,16	1.756.453,84	597.052,23
Despesas Previdenciárias	466.847,58	1.078.628,66	1.245.358,72	625.887,80
Resultado Previdenciário	499.187,72	285.340,50	511.095,12	-28.835,57
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	137,77	-137,77		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.105.421,20	15,00	17,64	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas/RCL (%)	0,00			

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 25/nov/2019 as 09h e 50m.

Publicado por:  
Antonio Alves da Silva  
Código Identificador:52501D90

## SECRETARIA DE GOVERNO RREO ANEXO 8

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2019
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019				
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.052.100,00	2.052.100,00	1.747.081,83	85,14
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	84.600,00	84.600,00	55.494,36	65,60
1.1.1 - IPTU	80.000,00	80.000,00	54.344,58	67,93
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.600,00	4.600,00	1.149,78	25,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	73.000,00	73.000,00	49.300,77	67,54
1.2.1 - ITBI	66.000,00	66.000,00	48.604,53	73,64
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	7.000,00	7.000,00	696,24	9,94
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.384.500,00	1.384.500,00	1.114.950,89	80,53
1.3.1 - ISS	1.380.000,00	1.380.000,00	1.114.950,89	80,79
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	510.000,00	510.000,00	527.335,81	103,40
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.139.400,00	29.139.400,00	20.504.776,05	70,37
2.1 - Cota-Parte FPM	21.660.000,00	21.660.000,00	14.933.349,83	68,94
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	20.260.000,00	20.260.000,00	14.188.828,75	70,03
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	700.000,00	700.000,00	744.521,08	106,36
2.2 - Cota-Parte ICMS	6.640.000,00	6.640.000,00	4.953.718,52	74,60
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00

2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	7.000,00	7.000,00	4.314,17	61,63
2.5 - Cota-Parte ITR	5.200,00	5.200,00	2.535,20	48,75
2.6 - Cota-Parte IPVA	820.000,00	820.000,00	610.858,33	74,49
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.191.500,00	31.191.500,00	22.251.857,88	71,34
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.135.000,00	1.135.000,00	853.909,90	75,23
5.1 - Transferências do Salário-Educação	420.000,00	420.000,00	382.784,45	91,14
5.2 - Transferências do PDDE	40.000,00	40.000,00	990,00	2,48
5.3 - Transferências do PNAE	310.000,00	310.000,00	306.016,60	98,72
5.4 - Transferências do PNATE	197.000,00	197.000,00	161.211,84	81,83
5.5 - Outras Transferências do FNDE	149.600,00	149.600,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	18.400,00	18.400,00	2.907,01	15,80
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	120.000,00	120.000,00	334.586,66	278,82
6.1 - Transferências de Convênios	120.000,00	120.000,00	334.586,66	278,82
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.255.000,00	1.255.000,00	1.188.496,56	94,70
<b>FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.014.531,00	5.014.531,00	3.952.045,08	78,81
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.646.800,00	3.646.800,00	2.837.765,51	77,82
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.199.851,00	1.199.851,00	990.743,54	82,57
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.440,00	1.440,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.400,00	1.400,00	862,94	61,64
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.040,00	1.040,00	507,02	48,75
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	164.000,00	164.000,00	122.166,07	74,49
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.538.000,00	11.538.000,00	9.633.274,65	83,49
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	11.500.000,00	11.500.000,00	9.624.467,22	83,69
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	38.000,00	38.000,00	8.807,43	23,18
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	6.485.469,00	6.485.469,00	5.672.422,14	4,88

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.560.910,00	10.455.910,00	8.213.091,00	78,55	8.192.599,00	78,35	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	3.371.910,00	3.371.910,00	2.603.705,10	77,22	2.603.705,10	77,22	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	7.189.000,00	7.084.000,00	5.609.385,90	79,18	5.588.893,90	78,89	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	2.322.800,00	2.332.800,00	2.050.487,97	87,90	2.050.487,97	87,90	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	248.800,00	258.800,00	124.882,27	48,25	124.882,27	48,25	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.074.000,00	2.074.000,00	1.925.605,70	92,85	1.925.605,70	92,85	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	12.883.710,00	12.788.710,00	10.263.578,97	80,25	10.243.086,97	80,09	0,00
<b>DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>							<b>VALOR</b>
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)							0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%							85,04
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%							21,28
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%							-6,32
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>							<b>VALOR</b>
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE							0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.594.850,00	4.805.477,04	3.596.505,36	74,84	3.552.968,67	73,94	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	4.594.850,00	4.805.477,04	3.596.505,36	74,84	3.552.968,67	73,94	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.620.710,00	3.630.710,00	2.728.587,37	75,15	2.728.587,37	75,15	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	974.140,00	1.174.767,04	867.917,99	73,88	824.381,30	70,17	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	13.327.000,00	13.175.000,00	10.654.112,53	80,87	10.441.436,84	79,25	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.263.000,00	9.158.000,00	7.534.991,60	82,28	7.514.499,60	82,05	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.064.000,00	4.017.000,00	3.119.120,93	77,65	2.926.937,24	72,86	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	435.000,00	643.000,00	530.175,20	82,45	525.020,73	81,65	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	369.000,00	523.000,00	367.200,51	70,21	326.373,01	62,40	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	18.725.850,00	19.146.477,04	15.147.993,60	79,12	14.845.799,25	77,54	0,00
<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>							<b>VALOR</b>
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							5.672.422,14
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00

34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							5.672.422,14
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							8.321.983,37
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							37,39
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	460.000,00	420.500,00	387.331,86	92,11	359.534,59	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.495.000,00	1.212.200,00	694.006,22	57,25	644.613,81	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.955.000,00	1.632.700,00	1.081.338,08	66,23	1.004.148,40	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	20.680.850,00	20.779.177,04	16.229.331,68	78,10	15.849.947,65	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>						<b>SALDO ATÉ BIMESTRE</b>	<b>CANCELADO EM 2019(J)</b>
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>						<b>VALOR</b>	
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						FUNDEB (h)	Salário Educação
						68.151,73	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						9.753.412,79	0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						9.223.159,40	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício						9.223.159,40	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar						0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						3.134,36	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE						601.539,48	0,00
50 - (+) Ajustes						(465,22)	0,00
50.1 (+) Retenções						0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar						0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários						0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária						(465,22)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO						601.074,26	0,00

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO**  
Secretário De Finanças

**JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR**  
Controlador

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:258E2C8E**

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**RREO ANEXO 9**

<b>Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital</b>				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019				Exercício: 2019	
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00			0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PARA APLICAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	0,00	0,00			0,00

<sup>1</sup> Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO**  
Secretário De Finanças

**JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR**  
Controlador

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:00DB77B6**

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**RREO ANEXO 11**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos				Exercício: 2019
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019				
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)				
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	

Despesas	Dotação (d)	Atualizada (e)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Processados	Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	915.000,00		5.174,10	27.719,09	0,00	0,00		0,00	909.825,90
Despesas de Capital	915.000,00		5.174,10	27.719,09	0,00	0,00		0,00	909.825,90
Investimentos	915.000,00		5.174,10	27.719,09	0,00	0,00		0,00	909.825,90
Inversões Financeiras	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (II f + II g))	Saldo Atual (k) = (III i + III j)
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO**

Secretário De Finanças

**JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR**

Controlador

Publicado por:  
Antonio Alves da Silva  
Código Identificador:3634CBA4

SECRETARIA DE GOVERNO  
RREO ANEXO 12

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2019
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2019				
ADCT, Art. 77 - Anexo 12				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.052.100,00	2.052.100,00	1.747.081,83	85,13
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	80.000,00	80.000,00	54.344,58	67,93
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	66.000,00	66.000,00	48.604,53	73,64
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.380.000,00	1.380.000,00	1.114.950,89	80,79
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	510.000,00	510.000,00	527.335,81	103,39
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	9.600,00	9.600,00	1.846,02	19,22
Dívida Ativa dos Impostos	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.739.400,00	27.739.400,00	19.760.254,97	71,23
Cota-Parte FPM	20.260.000,00	20.260.000,00	14.188.828,75	70,03
Cota-Parte ITR	5.200,00	5.200,00	2.535,20	48,75
Cota-Parte IPVA	820.000,00	820.000,00	610.858,33	74,49
Cota-Parte ICMS	6.640.000,00	6.640.000,00	4.953.718,52	74,60
Cota-Parte IPI-Exportação	7.000,00	7.000,00	4.314,17	61,63
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	29.791.500,00	29.791.500,00	21.507.336,80	72,19
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	6.916.000,00	6.916.000,00	6.476.734,35	93,64
Provenientes da União	6.886.000,00	6.886.000,00	6.435.130,97	93,45
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	30.000,00	30.000,00	41.603,38	138,67
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	6.916.000,00	6.916.000,00	6.476.734,35	93,64

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	10.765.910,00	12.989.910,00	8.906.028,13	68,56	8.518.891,18	65,58	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.926.910,00	4.710.910,00	3.925.420,78	83,32	3.911.782,94	83,03	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.839.000,00	8.279.000,00	4.980.607,35	60,15	4.607.108,24	55,64	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.283.400,00	1.278.400,00	786.164,87	61,49	534.703,71	41,82	0,00
Investimentos	1.283.400,00	1.278.400,00	786.164,87	61,49	534.703,71	41,82	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	12.049.310,00	14.268.310,00	9.692.193,00	67,92	9.053.594,89	63,45	0,00



DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.666.000,00	7.357.000,00	5.026.862,47	68,32	4.792.428,74	65,14	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	6.666.000,00	7.357.000,00	5.026.862,47	68,32	4.792.428,74	65,14	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	6.666.000,00	7.357.000,00	5.026.862,47	68,32	4.792.428,74	65,14	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.383.310,00	6.911.310,00	4.665.330,53	67,50	4.261.166,15	61,65	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ( VII / IIIBx100 ) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							19,81
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIB)/100]							1.035.065,63

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% ((f/e)x100)	Até o Período (g)	% ((g/e)x100)	
Atenção Básica	5.886.400,00	7.104.400,00	4.903.442,50	69,01	4.494.834,73	63,26	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.429.000,00	3.771.000,00	2.255.776,13	59,81	2.054.616,32	54,48	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	375.000,00	560.000,00	286.294,51	51,12	278.564,56	49,74	0,00
Vigilância Sanitária	165.000,00	283.000,00	97.071,77	34,30	97.071,77	34,30	0,00
Vigilância Epidemiológica	362.000,00	387.000,00	291.876,28	75,42	291.876,24	75,42	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.831.910,00	2.162.910,00	1.857.731,81	85,89	1.836.631,27	84,91	0,00
TOTAL	12.049.310,00	14.268.310,00	9.692.193,00	67,92	9.053.594,89	63,45	0,00

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO**

Secretário De Finanças

**JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR**

Controlador

Publicado por:  
Antonio Alves da Silva  
Código Identificador:5D27D9BA

**SECRETARIA DE GOVERNO  
RREO ANEXO 13**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2019
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		REGISTROS EFETUADOS EM 2019
			No Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00		0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00		0,00

TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO**

Secretário De Finanças

**JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR**

Controlador

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:DD9ADE81**

**SECRETARIA DE GOVERNO  
RREO ANEXO 14**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2019
Bimestre: 5/2019	
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	53.420.319,00
Previsão Atualizada	53.420.319,00
Receitas Realizadas	40.004.651,13
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	53.420.319,00
Créditos Adicionais	3.872.269,32
Dotação Atualizada	57.292.588,32
Despesas Empenhadas	41.661.970,39
Despesas Liquidadas	39.688.323,37
Despesas Pagas	34.619.066,04
Superávit Orçamentário	316.327,76
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	41.661.970,39
Despesas Liquidadas	39.688.323,37
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	48.058.640,84
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	3.897.503,74	0,00
Resultado Primário	1.742.292,00	2.925.367,81	167,90

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	2.150.695,29	83.265,44	1.860.688,60	206.741,25
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	3.287.422,70	0,00	2.110.060,79	1.177.361,91
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.438.117,99</b>	<b>83.265,44</b>	<b>3.970.749,39</b>	<b>1.384.103,16</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.321.983,37	25,00	37,39
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	8.192.599,00	60,00	85,04

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	4.261.166,15	15,00	19,81
<b>DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP</b>			<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>
Total das Despesas / RCL (%)			0,00

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO**

Secretário De Finanças

**JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR**

Controlador

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**D3109A32

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 913019/2019

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS EM GERAL, TAIS COMO: VENTILADORES, AR CONDICIONADOS E QUAISQUER OUTROS MOVIDOS A ENERGIA ELÉTRICA.**

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas/RN, nomeado pela Portaria Nº 004/2018, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando**, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

**Considerando**, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal Nº 10.520/2002.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras do processo licitatório em tela as empresas abaixo:

Vencedor(es): FLEXX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME					
CNPJ: 07.807.635/0001-44					
Endereço: Rua Doutor Mário Negócio - até 105/106, 143, Centro, Mossoró/RN, CEP: 59600-080					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	150,00	Serviço	Manutenção corretiva ou preventiva inclusive com a complementação do gás quando necessário de aparelho de Ar condicionado tipo Split de 7.000 Btu's a 12.000 Btu's.	180,00	27.000,00
00002	80,00	Serviço	Manutenção corretiva ou preventiva inclusive com a complementação do gás quando necessário de aparelho de Ar condicionado tipo Split de 18.000 Btu's a 22.000 Btu's.	218,00	17.440,00
00003	80,00	Serviço	Instalação de aparelho de Ar condicionado tipo Split de 7.000 Btu's a 12.000 Btu's com material incluso para distância de até 3 metros entre a condensadora e a evaporadora.	266,00	21.280,00
00004	30,00	Serviço	Instalação de aparelho de Ar condicionado tipo Split de 18.000 a 22.000 Btu's com material incluso para distância de até 3 metros entre a condensadora e a evaporadora.	351,00	10.530,00
00005	25,00	Serviço	Remoção de aparelho de Ar condicionado tipo Split de 7.000 a 12.000 Btu's.	180,00	4.500,00
00006	25,00	Serviço	Remoção de aparelho de Ar condicionado tipo Split de 18.000 a 22.000 Btu's.	190,00	4.750,00
00007	30,00	Serviço	Manutenção corretiva ou preventiva em geladeira e freezer vertical de 180 a 540 litros inclusive com a complementação do gás quando necessário	180,00	5.400,00
00008	30,00	Serviço	Manutenção corretiva ou preventiva em freezer horizontal de 1 ou 2 portas inclusive com a complementação do gás quando necessário	180,00	5.400,00
00009	60,00	Serviço	Manutenção corretiva ou preventiva de geláguia inclusive com a complementação do gás quando necessário.	95,00	5.700,00
00010	50,00	Serviço	Manutenção corretiva ou preventiva de bebedouro industrial de 1 a 3 torneiras inclusive com a complementação do gás quando necessário	137,00	6.850,00
00011	300,00	Serviço	Manutenção corretiva ou preventiva de ventilador de teto e parede	95,00	28.500,00

00012	50,00	Serviço	Manutenção corretiva ou preventiva inclusive com a complementação do gás quando necessário de aparelho de Ar condicionado tipo Split de 24.000 Btu's a 30.000 Btu's.	266,00	13.300,00
00013	30,00	Serviço	Manutenção corretiva ou preventiva inclusive com a complementação do gás quando necessário de aparelho de Ar condicionado tipo Split de 36.000 Btu's a 48.000 Btu's.	360,00	10.800,00
00014	20,00	Serviço	Manutenção corretiva ou preventiva inclusive com a complementação do gás quando necessário de aparelho de Ar condicionado tipo Split de 60.000 Btu's.	541,00	10.820,00
00015	20,00	Serviço	Instalação de aparelho de Ar condicionado tipo Split de 24.000 Btu's a 30.000 Btu's com material incluso para distância de até 3 metros entre a condensadora e a evaporadora.	456,00	9.120,00
00016	20,00	Serviço	Instalação de aparelho de Ar condicionado tipo Split de 36.000 Btu's a 48.000 Btu's com material incluso para distância de até 3 metros entre a condensadora e a evaporadora.	541,00	10.820,00
00017	10,00	Serviço	Instalação de aparelho de Ar condicionado tipo Split de 60.000 Btu's com material incluso para distância de até 3 metros entre a condensadora e a evaporadora.	807,00	8.070,00
00018	20,00	Serviço	Remoção de aparelho de Ar condicionado tipo Split de 24.000 a 30.000 Btu's.	228,00	4.560,00
00019	10,00	Serviço	Remoção de aparelho de Ar condicionado tipo Split de 36.000 a 48.000 Btu's.	266,00	2.660,00
00020	10,00	Serviço	Remoção de aparelho de Ar condicionado tipo Split de 60.000 Btu's.	323,00	3.230,00
00021	10,00	Serviço	Manutenção corretiva ou preventiva de máquina de lavar 5 a 15 Kg	266,00	2.660,00
Total:					213.390,00

Dê-se ciência e  
Cumpra-se.

Caraúbas, 27 de novembro de 2019.

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Pregoeiro do Município de Caraúbas/RN.

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**D7525856

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019**

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 028/2019, PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL, após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, **ADJUDICO** em favor de **SHOPPING DA ELETRICIDADE COMERCIAL LTDA EPP** CNPJ Nº 03.624.439/0001-83 e **JP MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP** CNPJ Nº 18.334.420/0001-70, nos respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

Itens Adjudicados para: **SHOPPING DA ELETRICIDADE COMERCIAL LTDA EPP**  
CNPJ 03.624.439/0001-83

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	V. UNT	TOTAL
1	LUMINARIA PUBLICA ABERTO E-27 IMT	UND	200	OLIVO	R\$48,00	R\$9.600,00
3	LÂMPADA DE 250W VAPOR METALICA E-40	UND	100	EMPALUX	R\$20,90	R\$2.090,00
4	LED ULTRA ALTA POTÊNCIA 20W 6500K	UND	200	EMPALUX	R\$15,00	R\$3.000,00
5	LED ULTRA ALTA POTÊNCIA 30W E-27	UND	200	EMPALUX	R\$25,40	R\$5.080,00
8	BASE PARA RELÉ FIXA METALIZADA	UND	200	MAPRETRON	R\$3,70	R\$740,00
9	PARAFUSO MAQ. ½ X 12MM	UND	200	FERGEL	R\$6,50	R\$1.300,00
10	ARRUELA QUADRADA 38 X 38 1/2	UND	300	FERGEL	R\$0,70	R\$210,00
11	REATOR VS. MET. 70W	UND	100	MAPRELUX	R\$32,90	R\$3.290,00

Valor total de R\$ 25.310,00 (vinte e cinco mil e trezentos e dez reais)

Itens Adjudicados para: **JP MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP**  
CNPJ Nº 18.334.420/0001-70

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	V. UNT	TOTAL
2	LÂMPADA V. SÓDIO OVOIDE 70W E-27	UND	100	LUZ SOLLAR	R\$14,00	R\$1.400,00
6	LED ULTRA ALTA POTÊNCIA 40W E-27	UND	150	LUZ SOLLAR	R\$36,90	R\$5.535,00
7	RELE FOTOELETRICO NF 220V	UND	200	TECNOLINSA	R\$9,00	R\$1.800,00
12	REATOR VS. MET. 250W	UND	50	TECNOLINSA	R\$51,90	R\$2.595,00

Valor total de R\$ 11.330,00 (onze mil e trezentos e trinta reais)

Coronel Ezequiel/RN, em 27 de novembro de 2019.

**CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**CDD2BBC9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO I - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2019
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
<b>1 Receitas Correntes</b>	<b>23.083.800,00</b>	<b>23.083.800,00</b>	<b>3.211.447,39</b>	<b>16.666.324,15</b>	<b>6.417.475,85</b>
<b>1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>445.000,00</b>	<b>445.000,00</b>	<b>190.904,01</b>	<b>631.324,12</b>	<b>-186.324,12</b>
<b>1.1.1 Impostos</b>	<b>385.000,00</b>	<b>385.000,00</b>	<b>163.034,15</b>	<b>561.052,71</b>	<b>-176.052,71</b>
<b>1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza</b>	<b>235.000,00</b>	<b>235.000,00</b>	<b>65.265,39</b>	<b>275.558,88</b>	<b>-40.558,88</b>
<b>1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte</b>	<b>235.000,00</b>	<b>235.000,00</b>	<b>65.265,39</b>	<b>275.558,88</b>	<b>-40.558,88</b>
<b>1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos</b>	<b>235.000,00</b>	<b>235.000,00</b>	<b>65.265,39</b>	<b>275.558,88</b>	<b>-40.558,88</b>
<b>1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal</b>	<b>235.000,00</b>	<b>235.000,00</b>	<b>65.265,39</b>	<b>275.558,88</b>	<b>-40.558,88</b>
<b>1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios</b>	<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>97.768,76</b>	<b>285.493,83</b>	<b>-135.493,83</b>
<b>1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>69.524,66</b>	<b>179.329,10</b>	<b>-129.329,10</b>
<b>1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>64.089,87</b>	<b>169.036,84</b>	<b>-139.036,84</b>
<b>1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>64.089,87</b>	<b>169.036,84</b>	<b>-139.036,84</b>
<b>1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>5.434,79</b>	<b>10.292,26</b>	<b>9.707,74</b>
<b>1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>5.434,79</b>	<b>10.292,26</b>	<b>9.707,74</b>
<b>1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>28.244,10</b>	<b>106.164,73</b>	<b>-6.164,73</b>
<b>1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>28.244,10</b>	<b>106.164,73</b>	<b>-6.164,73</b>
<b>1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>28.244,10</b>	<b>106.164,73</b>	<b>-6.164,73</b>
<b>1.1.2 Taxas</b>	<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>27.869,86</b>	<b>70.271,41</b>	<b>-10.271,41</b>
<b>1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia</b>	<b>51.000,00</b>	<b>51.000,00</b>	<b>440,61</b>	<b>986,36</b>	<b>50.013,64</b>
<b>1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>440,61</b>	<b>986,36</b>	<b>49.013,64</b>
<b>1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>25.799,65</b>	<b>67.249,53</b>	<b>-65.249,53</b>
<b>1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>25.799,65</b>	<b>67.249,53</b>	<b>-65.249,53</b>
<b>1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios</b>	<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>1.629,60</b>	<b>2.035,52</b>	<b>4.964,48</b>
<b>1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização</b>	<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>1.629,60</b>	<b>2.035,52</b>	<b>4.964,48</b>
<b>1.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>
<b>1.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>
<b>1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>1.629,60</b>	<b>2.035,52</b>	<b>2.964,48</b>
<b>1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>1.629,60</b>	<b>2.035,52</b>	<b>2.964,48</b>
<b>1.2 Contribuições</b>	<b>1.635.000,00</b>	<b>1.635.000,00</b>	<b>182.712,06</b>	<b>1.000.570,44</b>	<b>634.429,56</b>
<b>1.2.1 Contribuições Sociais</b>	<b>1.435.000,00</b>	<b>1.435.000,00</b>	<b>137.728,84</b>	<b>753.908,93</b>	<b>681.091,07</b>
<b>1.2.1.8 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios</b>	<b>1.435.000,00</b>	<b>1.435.000,00</b>	<b>137.728,84</b>	<b>753.908,93</b>	<b>681.091,07</b>
<b>1.2.1.8.01 Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Especifico de EST/DF/MUN</b>	<b>1.435.000,00</b>	<b>1.435.000,00</b>	<b>137.728,84</b>	<b>753.908,93</b>	<b>681.091,07</b>
<b>1.2.1.8.01.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo</b>	<b>1.435.000,00</b>	<b>1.435.000,00</b>	<b>137.728,84</b>	<b>753.908,93</b>	<b>681.091,07</b>
<b>1.2.1.8.01.1.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal</b>	<b>1.435.000,00</b>	<b>1.435.000,00</b>	<b>137.728,84</b>	<b>753.908,93</b>	<b>681.091,07</b>
<b>1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública</b>	<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>44.983,22</b>	<b>246.661,51</b>	<b>-46.661,51</b>
<b>1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública</b>	<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>44.983,22</b>	<b>246.661,51</b>	<b>-46.661,51</b>
<b>1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal</b>	<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>44.983,22</b>	<b>246.661,51</b>	<b>-46.661,51</b>
<b>1.3 Receita Patrimonial</b>	<b>1.170.000,00</b>	<b>1.170.000,00</b>	<b>153.821,27</b>	<b>554.503,19</b>	<b>615.496,81</b>
<b>1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado</b>	<b>5.500,00</b>	<b>5.500,00</b>	<b>10.110,02</b>	<b>19.147,38</b>	<b>-13.647,38</b>
<b>1.3.1.0.0.1 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação</b>	<b>5.500,00</b>	<b>5.500,00</b>	<b>10.110,02</b>	<b>19.147,38</b>	<b>-13.647,38</b>
<b>1.3.1.0.0.1.1 Aluguéis e Arrendamentos</b>	<b>2.500,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>10.110,02</b>	<b>19.147,38</b>	<b>-16.647,38</b>
<b>1.3.1.0.0.1.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>10.110,02</b>	<b>19.147,38</b>	<b>-18.147,38</b>
<b>1.3.1.0.0.1.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>500,00</b>
<b>1.3.1.0.0.1.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>500,00</b>
<b>1.3.1.0.0.1.1.4 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>500,00</b>
<b>1.3.1.0.0.1.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.000,00</b>
<b>1.3.1.0.0.1.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>1.3.1.0.0.1.2.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>1.3.1.0.0.1.2.3 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>500,00</b>
<b>1.3.1.0.0.1.2.4 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>500,00</b>
<b>1.3.2 Valores Mobiliários</b>	<b>1.163.500,00</b>	<b>1.163.500,00</b>	<b>143.711,25</b>	<b>535.355,81</b>	<b>628.144,19</b>
<b>1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias</b>	<b>1.163.500,00</b>	<b>1.163.500,00</b>	<b>143.711,25</b>	<b>535.355,81</b>	<b>628.144,19</b>
<b>1.3.2.1.0.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários</b>	<b>163.500,00</b>	<b>163.500,00</b>	<b>5.601,74</b>	<b>38.314,38</b>	<b>125.185,62</b>
<b>1.3.2.1.0.0.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal</b>	<b>163.500,00</b>	<b>163.500,00</b>	<b>5.601,74</b>	<b>38.314,38</b>	<b>125.185,62</b>
<b>1.3.2.1.0.0.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>1.961,41</b>	<b>9.609,81</b>	<b>390,19</b>
<b>1.3.2.1.0.0.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>9,24</b>	<b>54,48</b>	<b>945,52</b>
<b>1.3.2.1.0.0.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB</b>	<b>2.500,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>297,54</b>	<b>1.882,11</b>	<b>617,89</b>
<b>1.3.2.1.0.0.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>174,61</b>	<b>1.169,28</b>	<b>-1.169,28</b>
<b>1.3.2.1.0.0.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE</b>	<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>1.750,32</b>	<b>7.873,21</b>	<b>52.126,79</b>
<b>1.3.2.1.0.0.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>607,43</b>	<b>10.207,00</b>	<b>-207,00</b>
<b>1.3.2.1.0.0.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3,31</b>	<b>996,69</b>
<b>1.3.2.1.0.0.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>288,90</b>	<b>910,86</b>	<b>4.089,14</b>
<b>1.3.2.1.0.0.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS</b>	<b>73.000,00</b>	<b>73.000,00</b>	<b>512,29</b>	<b>6.604,32</b>	<b>66.395,68</b>
<b>1.3.2.1.0.0.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>1.3.2.1.0.0.4 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>138.109,51</b>	<b>497.041,43</b>	<b>502.958,57</b>
<b>1.3.2.1.0.0.4.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>138.109,51</b>	<b>497.041,43</b>	<b>502.958,57</b>
<b>1.3.2.1.0.0.4.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa</b>	<b>500.000,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>22.885,30</b>	<b>477.114,70</b>
<b>1.3.2.1.0.0.4.1.02 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável</b>	<b>500.000,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>138.109,51</b>	<b>474.156,13</b>	<b>25.843,87</b>
<b>1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>1.3.9.0.0.1 Demais Receitas Patrimoniais</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>1.3.9.0.0.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>1.6 Receita de Serviços</b>	<b>4.000,00</b>	<b>4.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.000,00</b>
<b>1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>1.6.1.0.0.3 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>

1.6.1.0.03.1 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.1.0.03.1.1 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.2 Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.2.02 Serviços de Transporte	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.2.02.1 Serviços de Transporte	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.2.02.1.1 Serviços de Transporte - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.3 Serviços e Atividades Referentes à Saúde	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.3.8 Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.3.8.01 Serviços de Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.3.8.01.9 Outros Serviços de Saúde	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.3.8.01.9.1 Outros Serviços de Saúde - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.099 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.099.1 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.099.1.1 Outros Serviços - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7 Transferências Correntes	19.545.300,00	19.545.300,00	2.673.281,81	14.431.527,00	5.113.773,00
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	12.219.400,00	12.219.400,00	1.533.826,21	8.572.304,07	3.647.095,93
1.7.1.8 Transferências da União - Específica E/M	12.219.400,00	12.219.400,00	1.533.826,21	8.572.304,07	3.647.095,93
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	7.501.600,00	7.501.600,00	934.834,44	6.050.677,90	1.450.922,10
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	6.800.000,00	6.800.000,00	932.458,52	5.675.531,73	1.124.468,27
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	6.800.000,00	6.800.000,00	932.458,52	5.675.531,73	1.124.468,27
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.500.000,00	8.500.000,00	1.165.573,08	7.094.414,35	1.405.585,65
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.700.000,00	-1.700.000,00	-233.114,56	-1.418.882,62	-281.117,38
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	350.000,00	350.000,00	0,00	372.260,54	-22.260,54
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	372.260,54	-22.260,54
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	350.000,00	350.000,00	0,00	372.260,54	-22.260,54
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.600,00	1.600,00	2.375,92	2.885,63	-1.285,63
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.600,00	1.600,00	2.375,92	2.885,63	-1.285,63
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.000,00	2.000,00	2.969,88	3.607,00	-1.607,00
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-400,00	-400,00	-593,96	-721,37	321,37
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	225.000,00	225.000,00	29.004,10	145.282,68	79.717,32
1.7.1.8.02.2 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	726,34	5.674,80	-5.674,80
1.7.1.8.02.2.1 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	0,00	726,34	5.674,80	-5.674,80
1.7.1.8.02.3 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	65.000,00	65.000,00	5.410,96	28.485,08	36.514,92
1.7.1.8.02.3.1 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principa	65.000,00	65.000,00	5.410,96	28.485,08	36.514,92
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	160.000,00	160.000,00	22.866,80	111.122,80	48.877,20
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	160.000,00	160.000,00	22.866,80	111.122,80	48.877,20
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	2.813.400,00	2.813.400,00	417.760,15	1.827.394,21	986.005,79
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	2.197.000,00	2.197.000,00	247.462,04	1.421.414,07	775.585,93
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	2.197.000,00	2.197.000,00	247.462,04	1.421.414,07	775.585,93
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	260.000,00	260.000,00	129.984,56	274.180,88	-14.180,88
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	260.000,00	260.000,00	129.984,56	274.180,88	-14.180,88
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	110.000,00	110.000,00	32.729,41	81.628,56	28.371,44
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	110.000,00	110.000,00	32.729,41	81.628,56	28.371,44
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	45.000,00	45.000,00	7.584,14	50.170,70	-5.170,70
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	45.000,00	45.000,00	7.584,14	50.170,70	-5.170,70
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	201.400,00	201.400,00	0,00	0,00	201.400,00
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	201.400,00	201.400,00	0,00	0,00	201.400,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	453.500,00	453.500,00	67.330,29	319.218,83	134.281,17
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	147.000,00	147.000,00	27.983,89	154.758,23	-7.758,23
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	147.000,00	147.000,00	27.983,89	154.758,23	-7.758,23
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	22.500,00	22.500,00	0,00	0,00	22.500,00
1.7.1.8.05.2.1 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	22.500,00	22.500,00	0,00	0,00	22.500,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	95.000,00	95.000,00	32.610,00	131.956,60	-36.956,60
1.7.1.8.05.3.1 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	95.000,00	95.000,00	32.610,00	131.956,60	-36.956,60
1.7.1.8.05.3.1.01 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	30.000,00	30.000,00	6.848,00	30.816,00	-816,00
1.7.1.8.05.3.1.02 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRE ESCOLA	27.000,00	27.000,00	4.028,00	18.126,00	8.874,00
1.7.1.8.05.3.1.03 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	33.000,00	33.000,00	20.346,80	76.772,20	-43.772,20
1.7.1.8.05.3.1.04 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	2.000,00	2.000,00	593,60	2.671,20	-671,20
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	3.000,00	3.000,00	793,60	3.571,20	-571,20
1.7.1.8.05.4 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	47.000,00	47.000,00	6.736,40	32.504,00	14.496,00
1.7.1.8.05.4.1 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE Principal	47.000,00	47.000,00	6.736,40	32.504,00	14.496,00
1.7.1.8.05.4.1.01 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE INFANTIL	8.000,00	8.000,00	826,74	15.126,28	-7.126,28
1.7.1.8.05.4.1.02 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transp. do Escolar - PNATE FUNDAMENTAL	30.000,00	30.000,00	4.623,62	14.805,64	15.194,36
1.7.1.8.05.4.1.03 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE MÉDIO	9.000,00	9.000,00	1.286,04	2.572,08	6.427,92
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	142.000,00	142.000,00	0,00	0,00	142.000,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	142.000,00	142.000,00	0,00	0,00	142.000,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-600,00	-600,00	0,00	0,00	-600,00
1.7.1.8.09 Transf. de Rec. de Complementação da União ao Fundo de Manut. e Des. da Educação Básica - FUNDEB	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.09.1.1 Transf. de Rec. de Complementação da União ao Fundo de Manut. e Des. da Educação Básica - FUNDEB	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	431.500,00	431.500,00	44.571,43	44.571,43	386.928,57
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	400.000,00	400.000,00	44.571,43	44.571,43	355.428,57
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	400.000,00	400.000,00	44.571,43	44.571,43	355.428,57
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	492.000,00	492.000,00	40.325,80	185.159,02	306.840,98
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	492.000,00	492.000,00	40.325,80	185.159,02	306.840,98

1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	492.000,00	492.000,00	40.325,80	185.159,02	306.840,98
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.325.900,00	2.325.900,00	469.518,71	2.087.341,51	238.558,49
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específica E/M	2.325.900,00	2.325.900,00	469.518,71	2.087.341,51	238.558,49
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	2.227.900,00	2.227.900,00	469.518,71	2.057.341,51	170.558,49
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	336.579,08	1.700.392,48	299.607,52
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS - Principal	2.000.000,00	2.000.000,00	336.579,08	1.700.392,48	299.607,52
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	420.723,80	2.125.490,36	374.509,64
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-500.000,00	-500.000,00	-84.144,72	-425.097,88	-74.902,12
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	200.000,00	200.000,00	22.229,36	195.832,42	4.167,58
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA - Principal	200.000,00	200.000,00	22.229,36	195.832,42	4.167,58
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	250.000,00	250.000,00	27.786,70	250.481,68	-481,68
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-50.000,00	-50.000,00	-5.557,34	-54.649,26	4.649,26
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.400,00	2.400,00	315,38	1.491,53	908,47
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	2.400,00	2.400,00	315,38	1.491,53	908,47
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.000,00	3.000,00	394,18	1.864,19	1.135,81
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-600,00	-600,00	-78,80	-372,66	-227,34
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	25.000,00	25.000,00	2.615,76	11.107,17	13.892,83
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	25.000,00	25.000,00	2.615,76	11.107,17	13.892,83
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	500,00	500,00	107.779,13	148.517,91	-148.017,91
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	500,00	500,00	107.779,13	148.517,91	-148.017,91
1.7.2.8.07 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	38.000,00	38.000,00	0,00	30.000,00	8.000,00
1.7.2.8.07.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	38.000,00	38.000,00	0,00	30.000,00	8.000,00
1.7.2.8.07.1.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	38.000,00	38.000,00	0,00	30.000,00	8.000,00
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	5.000.000,00	5.000.000,00	669.936,89	3.771.881,42	1.228.118,58
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	5.000.000,00	5.000.000,00	669.936,89	3.771.881,42	1.228.118,58
1.7.5.8.01 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	5.000.000,00	5.000.000,00	669.936,89	3.771.881,42	1.228.118,58
1.7.5.8.01.1 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	5.000.000,00	5.000.000,00	669.936,89	3.771.881,42	1.228.118,58
1.7.5.8.01.1.1 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	5.000.000,00	5.000.000,00	669.936,89	3.771.881,42	1.228.118,58
1.9 Outras Receitas Correntes	284.500,00	284.500,00	10.728,24	48.399,40	236.100,60
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.0.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.0.09.1 Multas e Juros Previstos em Contratos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.0.09.1.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.1.0.09.1.3 Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.000,00	2.000,00	816,97	10.442,62	-8.442,62
1.9.2.1 Indenizações	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.2.2 Restituições	1.500,00	1.500,00	816,97	10.442,62	-8.942,62
1.9.2.2.01 Restituição de Convênios	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.2.2.01.2 Restituição de Convênios - Financeiras	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.2.2.01.2.1 Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	1.000,00	1.000,00	816,97	10.442,62	-9.442,62
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	1.000,00	1.000,00	816,97	10.442,62	-9.442,62
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	500,00	500,00	816,97	10.442,62	-9.942,62
1.9.2.2.99.1.2 Outras Restituições - Multas e Juros	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	281.500,00	281.500,00	9.911,27	37.956,78	243.543,22
1.9.9.0.01 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.9.0.01.1 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.9.0.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.9.0.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.9.0.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.9.0.99 Outras Receitas	181.000,00	181.000,00	9.911,27	37.956,78	143.043,22
1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras	181.000,00	181.000,00	9.911,27	37.956,78	143.043,22
1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	100.500,00	100.500,00	9.911,27	26.990,00	73.510,00
1.9.9.0.99.2.2 Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros	80.500,00	80.500,00	0,00	10.966,78	69.533,22
2 Receitas de Capital	901.200,00	901.200,00	0,00	354.699,15	546.500,85
2.1 Operações de Crédito	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
2.1.1.9.0.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
2.1.1.9.0.0.1.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
2.2 Alienação de Bens	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
2.2.2.0.0.1 Alienação de Bens Imóveis	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
2.2.2.0.0.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
2.4 Transferências de Capital	899.200,00	899.200,00	0,00	354.699,15	544.500,85
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	809.200,00	809.200,00	0,00	354.699,15	454.500,85
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	809.200,00	809.200,00	0,00	354.699,15	454.500,85
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
2.4.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Investimentos na Rede de Serviços	48.200,00	48.200,00	0,00	0,00	48.200,00
2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada	48.200,00	48.200,00	0,00	0,00	48.200,00
2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada - Prin	48.200,00	48.200,00	0,00	0,00	48.200,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	409.000,00	409.000,00	0,00	354.699,15	54.300,85

2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	109.000,00	109.000,00	0,00	0,00	109.000,00
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Princ	109.000,00	109.000,00	0,00	0,00	109.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	100.000,00	100.000,00	0,00	354.699,15	-254.699,15
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	354.699,15	-254.699,15
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	212.000,00	212.000,00	0,00	0,00	212.000,00
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	212.000,00	212.000,00	0,00	0,00	212.000,00
2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	212.000,00	212.000,00	0,00	0,00	212.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde –SUS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde –SUS - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.8.10.5 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.8.10.5.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.8.10.6 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.8.10.6.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.8.10.7 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.8.10.7.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Pr	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
2.9.9.00.0.1 Demais Receitas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
2.9.9.00.0.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária	1.515.000,00	1.515.000,00	273.827,15	1.445.807,39	69.192,61
7.2 Contribuições	1.515.000,00	1.515.000,00	273.827,15	1.445.807,39	69.192,61
7.2.1 Contribuições Sociais	1.515.000,00	1.515.000,00	273.827,15	1.445.807,39	69.192,61
7.2.1.8 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	1.435.000,00	1.435.000,00	273.827,15	1.445.807,39	-10.807,39
7.2.1.8.03 CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	1.435.000,00	1.435.000,00	273.827,15	1.445.807,39	-10.807,39
7.2.1.8.03.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	1.435.000,00	1.435.000,00	273.827,15	1.445.807,39	-10.807,39
7.2.1.8.03.1.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.435.000,00	1.435.000,00	273.827,15	1.445.807,39	-10.807,39
7.2.1.9 Outras Contribuições Sociais	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
7.2.1.9.99 Demais Contribuições Sociais	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
7.2.1.9.99.1 Demais Contribuições Sociais	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
7.2.1.9.99.1.1 Demais Contribuições Sociais - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
Total Receitas	25.500.000,00	25.500.000,00	3.485.274,54	18.466.830,69	7.033.169,31

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)	Pago Bimestre (g)	até Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			
<b>3 Despesas Correntes</b>	20.188.050,00	22.484.553,54	3.671.640,22	21.249.072,84	3.174.667,62	15.728.875,88	6.755.677,66	14.918.241,24	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.137.800,00	15.983.543,33	2.583.261,60	15.577.909,83	2.280.658,05	11.247.577,30	4.735.966,03	11.155.918,11	0,00
3171 TRANSF.A CONSORCIOS PUB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	1.000,00	7.000,00	0,00	6.778,84	1.694,70	5.649,04	1.350,96	5.084,14	0,00
317170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00	7.000,00	0,00	6.778,84	1.694,70	5.649,04	1.350,96	5.084,14	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	12.136.800,00	15.976.543,33	2.583.261,60	15.571.130,99	2.278.963,35	11.241.928,26	4.734.615,07	11.150.833,97	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	3.000.000,00	3.000.000,00	13.550,35	2.973.909,39	365.800,92	1.825.973,06	1.174.026,94	1.825.973,06	0,00
319003 PENSÕES	70.000,00	70.000,00	6.478,97	76.478,97	15.465,93	48.041,00	21.959,00	48.041,00	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	527.950,00	1.112.342,12	277.000,00	1.061.000,00	175.368,74	722.846,28	389.495,84	722.846,28	0,00
319005 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	37.695,98	155.455,36	44.544,64	155.455,36	0,00
319009 SALÁRIO-FAMÍLIA	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.311.300,00	10.603.147,45	2.116.483,75	10.359.810,69	1.548.311,97	7.902.580,89	2.700.566,56	7.901.848,36	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	783.450,00	926.071,36	91.814,39	774.103,33	112.368,07	545.910,01	380.161,35	455.548,25	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	53.800,00	9.310,00	0,00	1.000,00	0,00	275,45	9.034,55	275,45	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	48.400,00	11.380,00	77.934,14	91.122,49	23.951,74	37.140,09	-25.760,09	37.140,09	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	111.900,00	14.292,40	0,00	3.706,12	0,00	3.706,12	10.586,28	3.706,12	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	57.000,00	59.550,00	11.206,70	64.346,72	11.206,70	64.346,72	-4.796,72	64.346,72	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	57.000,00	59.550,00	11.206,70	64.346,72	11.206,70	64.346,72	-4.796,72	64.346,72	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	47.000,00	53.050,00	10.789,62	57.774,20	10.789,62	57.774,20	-4.724,20	57.774,20	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.000,00	6.500,00	417,08	6.572,52	417,08	6.572,52	-72,52	6.572,52	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.993.250,00	6.441.460,21	1.077.171,92	5.606.816,29	882.802,87	4.416.951,86	2.024.508,35	3.697.976,41	0,00
3330 CADASTRAR	200,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00
333041 CONTRIBUIÇÕES	200,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	185.150,00	110.767,28	76,00	97.580,00	17.471,05	73.800,36	36.966,92	44.575,93	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	154.950,00	110.517,28	76,00	97.580,00	17.471,05	73.800,36	36.716,92	44.575,93	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.200,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSORCIOS PUB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	10.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	7.797.900,00	6.330.542,93	1.077.095,92	5.509.236,29	865.331,82	4.343.151,50	1.987.391,43	3.653.400,48	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	232.750,00	130.994,99	13.889,86	72.437,92	13.889,86	72.437,92	58.557,07	72.437,92	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO ESTUDANTES	2.500,00	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	2.435.650,00	2.087.629,39	400.903,06	1.910.885,78	393.208,21	1.743.151,17	344.478,22	1.364.031,32	0,00



339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	19.700,00	8.750,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00	750,00	8.000,00	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	198.450,00	90.465,06	1.091,30	72.237,45	1.403,10	72.237,45	18.227,61	66.883,00	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	140.750,00	38.949,84	0,00	0,00	0,00	0,00	38.949,84	0,00	0,00
339034	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	10.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	54.800,00	2.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.470,00	0,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.076.250,00	1.042.169,24	288.630,00	902.614,00	87.327,26	601.620,26	440.548,98	596.987,66	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.548.300,00	2.621.544,41	372.581,70	2.248.510,71	339.330,69	1.623.414,12	998.130,29	1.322.770,00	0,00
339040	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	1.100,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00
339041	CONTRIBUIÇÕES	65.000,00	55.100,00	0,00	54.991,08	9.751,18	47.982,90	7.117,10	47.982,90	0,00
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.500,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	154.000,00	220.060,00	0,00	220.000,00	20.421,52	154.748,33	65.311,67	154.748,33	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	17.850,00	4.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.780,00	0,00	0,00
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	500,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	169.900,00	16.360,00	0,00	12.700,45	0,00	12.700,45	3.659,55	12.700,45	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	652.800,00	8.080,00	0,00	6.858,90	0,00	6.858,90	1.221,10	6.858,90	0,00
339095	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	11.100,00	170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170,00	0,00	0,00
4	<b>Despesas de Capital</b>	<b>3.625.250,00</b>	<b>752.734,09</b>	<b>0,00</b>	<b>581.900,86</b>	<b>22.071,68</b>	<b>465.584,31</b>	<b>287.149,78</b>	<b>458.621,31</b>	<b>0,00</b>
44	INVESTIMENTO	3.368.250,00	603.434,09	0,00	433.745,43	1.175,00	369.245,37	234.188,72	362.282,37	0,00
4450	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00
445042	AUXÍLIOS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00
4471	TRANSF. A CONSÓRCIOS PUB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	2.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
447170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	3.366.050,00	603.134,09	0,00	433.745,43	1.175,00	369.245,37	233.888,72	362.282,37	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	153.500,00	7.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.750,00	0,00	0,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	114.500,00	9.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.200,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	170.500,00	10.042,33	0,00	0,00	0,00	0,00	10.042,33	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	876.500,00	465.558,43	0,00	368.321,43	0,00	308.211,37	157.347,06	308.211,37	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.963.550,00	104.933,33	0,00	65.424,00	1.175,00	61.034,00	43.899,33	54.071,00	0,00
449091	SENTENÇAS JUDICIAIS	500,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	87.000,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	17.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	17.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	17.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	240.000,00	149.100,00	0,00	148.155,43	20.896,68	96.338,94	52.761,06	96.338,94	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	240.000,00	149.100,00	0,00	148.155,43	20.896,68	96.338,94	52.761,06	96.338,94	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	220.000,00	149.050,00	0,00	148.155,43	20.896,68	96.338,94	52.711,06	96.338,94	0,00
469091	SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00
9	<b>Reserva de Contingência</b>	<b>550.000,00</b>	<b>501.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>501.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	550.000,00	501.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	501.000,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	550.000,00	501.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	501.000,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	550.000,00	501.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	501.000,00	0,00	0,00
	<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>1.136.700,00</b>	<b>1.761.712,37</b>	<b>332.000,00</b>	<b>1.701.800,00</b>	<b>249.970,46</b>	<b>1.252.781,67</b>	<b>508.930,70</b>	<b>1.130.444,97</b>	<b>0,00</b>
	Total Despesas	25.500.000,00	25.500.000,00	4.003.640,22	23.532.773,70	3.446.709,76	17.447.241,86	8.052.758,14	16.507.307,52	0,00

JOSE SALLY DE ARAUJO

Prefeito

ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇÃO

Secretária De Planejamento E Finanças

ALEXANDRE MAGNO C DE ARAUJO

Controlador

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:8260CF85

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO II - CONSOLIDADO DAS DESPESAS POR SUBFUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Consolidado das Despesas por SubFunção									Exercício: 2019 -
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019									
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2									
SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%(e/total e)	%(e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)			
031	865.000,00	855.000,00	123.427,14	611.854,54	123.427,14	611.854,54	3,51	71,56	243.145,46
122	5.903.950,00	5.481.321,84	1.331.995,60	5.199.179,95	805.602,18	3.854.292,13	22,09	230,22	1.627.029,71
123	196.000,00	172.961,32	15.200,00	165.636,00	24.219,57	129.296,30	0,74	74,75	43.665,02
126	7.000,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00
181	61.700,00	2.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.650,00

243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	440.500,00	392.027,55	14.183,34	297.407,47	40.624,74	199.682,21	1,14	50,94	192.345,34
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.116.600,00	714.672,45	64.862,54	467.653,93	67.367,34	344.175,59	1,97	48,16	370.496,86
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.598.500,00	3.598.500,00	37.329,32	3.470.925,23	448.959,10	2.164.154,82	12,40	60,14	1.434.345,18
301	ATENÇÃO BÁSICA	2.000.050,00	2.458.654,80	515.753,41	2.370.083,29	391.571,67	1.827.031,42	10,47	74,31	631.623,38
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	876.000,00	1.486.770,00	302.003,13	1.321.572,03	135.670,89	978.019,15	5,61	65,78	508.750,85
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO	121.000,00	142.945,81	9.862,10	139.515,24	12.195,44	126.089,74	0,72	88,21	16.856,07
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	143.000,00	64.670,00	20.000,00	42.180,68	3.998,15	8.915,48	0,05	13,79	55.754,52
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	172.800,00	75.890,00	10.056,25	64.121,55	12.350,98	48.498,37	0,28	63,91	27.391,63
361	ENSINO FUNDAMENTAL	3.549.900,00	3.590.040,28	850.999,08	3.593.558,57	579.445,18	2.837.369,65	16,26	79,03	752.670,63
362	ENSINO MÉDIO	7.000,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00
364	ENSINO SUPERIOR	8.000,00	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.994.100,00	1.642.970,00	35.890,63	1.627.513,78	232.568,21	1.187.156,30	6,80	72,26	455.813,70
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	19.500,00	2.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.360,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	247.500,00	547.980,00	172.780,72	532.338,50	61.551,93	346.105,48	1,98	63,16	201.874,52
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	172.000,00	175.211,75	9.973,99	133.796,56	17.478,02	91.982,25	0,53	52,50	83.229,50
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	340.500,00	297.042,33	0,00	289.310,16	0,00	229.200,10	1,31	77,16	67.842,23
452	SERVIÇOS URBANOS	57.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
482	HABITAÇÃO URBANA	77.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	13.000,00	7.200,00	0,00	6.778,84	1.694,70	5.649,04	0,03	78,46	1.550,96
605	ABASTECIMENTO	65.000,00	20.634,80	0,00	17.335,89	0,00	14.760,17	0,08	71,53	5.874,63
606	EXTENSÃO RURAL	801.500,00	709.000,00	108.120,81	703.604,79	100.196,07	606.819,36	3,48	85,59	102.180,64
607	IRRIGAÇÃO	130.000,00	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00
609	DEFESAAGROPECUÁRIA	40.000,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	17.500,00	7.700,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,02	51,95	3.700,00
695	TURISMO	95.200,00	82.335,46	10.340,00	72.621,53	9.544,80	51.913,39	0,30	63,05	30.422,07
752	ENERGIA ELÉTRICA	205.000,00	202.500,00	83.788,16	227.404,06	53.653,52	179.159,74	1,03	88,47	23.340,26
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	55.000,00	19.199,24	2.000,00	3.000,00	950,00	1.900,00	0,01	9,90	17.299,24
SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)			
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	281.500,00	265.950,00	-62.132,70	257.078,96	37.566,29	185.749,30	1,06	69,84	80.200,70
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	185.000,00	208.500,00	11.206,70	212.502,15	32.103,38	160.685,66	0,92	77,07	47.814,34
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
XX	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.136.700,00	1.761.712,37	332.000,00	1.701.800,00	249.970,46	1.252.781,67	7,18	71,11	508.930,70
Total Geral		25.500.000,00	25.500.000,00	4.003.640,22	23.532.773,70	3.446.709,76	17.447.241,86	100,00	1.852,84	8.052.758,14

Publicado por:  
Paulo César Rodrigues de Araujo  
Código Identificador: E6A72424

### GABINETE DO PREFEITO

#### ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019		Exercício: 2019			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	4.050.000,00	4.050.000,00	2.696.757,75	7.073,11	
Receita de Contribuições dos Segurados	1.435.000,00	1.435.000,00	753.908,93	0,00	
Civil	1.435.000,00	1.435.000,00	753.908,93	0,00	
Ativo	1.435.000,00	1.435.000,00	753.908,93	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	1.435.000,00	1.435.000,00	1.445.807,39	0,00	
Civil	1.435.000,00	1.435.000,00	1.445.807,39	0,00	
Ativo	1.435.000,00	1.435.000,00	1.445.807,39	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	1.000.000,00	1.000.000,00	497.041,43	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	1.000.000,00	1.000.000,00	497.041,43	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	180.000,00	180.000,00	0,00	7.073,11	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	80.000,00	80.000,00	0,00	7.073,11	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	3.950.000,00	3.950.000,00	2.696.757,75	7.073,11	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	460.000,00	460.000,00	220.536,87	200.128,89	134.685,40	128.516,66	0,00	0,00

Despesas Correntes	370.000,00	370.000,00	220.536,87	200.128,89	134.685,40	128.516,66	0,00	0,00
Despesas de Capital	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDENCIA (VI)	3.270.000,00	3.270.000,00	3.250.388,36	2.405.550,25	2.029.469,42	1.689.643,93	0,00	0,00
Benefícios - Civil	3.270.000,00	3.270.000,00	3.250.388,36	2.405.550,25	2.029.469,42	1.689.643,93	0,00	0,00
Aposentadorias	3.000.000,00	3.000.000,00	2.973.909,39	2.158.955,95	1.825.973,06	1.551.543,28	0,00	0,00
Pensões	70.000,00	70.000,00	76.478,97	46.594,30	48.041,00	34.528,10	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	155.455,36	103.572,55	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	3.730.000,00	3.730.000,00	3.470.925,23	2.605.679,14	2.164.154,82	1.818.160,59	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	220.000,00	220.000,00	-774.167,48	-2.598.606,03	532.602,93	-1.811.087,48	0,00	0,00

<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
VALOR	0,00	
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
VALOR	500.000,00	
<b>APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>PERÍODO DE REFERÊNCIA</b>	
	<b>Exercício</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

**JOSE SALLY DE ARAUJO**

Prefeito

**ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇÃO**

Secretária De Planejamento E Finanças

**ALEXANDRE MAGNO C DE ARAUJO**

Controlador

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araujo  
Código Identificador:D4F7FAE4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO VI - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2019
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2019		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
		Até o Bimestre/2019
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	23.079.800,00	16.666.324,15
Receitas Tributárias	445.000,00	631.324,12
IPTU	30.000,00	169.036,84
ISS	100.000,00	106.164,73
IBTI	20.000,00	10.292,26
IRRF	235.000,00	275.558,88
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	60.000,00	70.271,41
Receitas de Contribuições	1.635.000,00	1.000.570,44
Receita Patrimonial Líquida	1.170.000,00	554.503,19
Aplicações Financeiras (II)	1.163.500,00	535.355,81
Outras Receitas Patrimoniais	6.500,00	19.147,38
Transferências Correntes	19.545.300,00	14.431.527,00
Cota-Parte do FPM	9.200.000,00	7.466.674,89
Cota-Parte do ICMS	2.500.000,00	2.125.490,36
Cota-Parte do IPVA	250.000,00	250.481,68
Cota-Parte do ITR	2.000,00	3.607,00
Transferências da LC 87/1996	3.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	3.000,00	1.864,19
Transferências do FUNDEB	5.300.000,00	3.771.881,42
Outras Transferências Correntes	2.287.300,00	811.527,46
Demais Receitas Correntes	284.500,00	48.399,40
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	284.500,00	48.399,40
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	21.916.300,00	16.130.968,34
RECEITAS DE CAPITAL (V)	901.200,00	354.699,15
Operações de Crédito (VI)	500,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.000,00	0,00

Transferências de Capital	899.200,00	354.699,15
Convênios	499.000,00	354.699,15
Outras Transferências de Capital	400.200,00	0,00
Outras Receitas de Capital	500,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	500,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X )	900.700,00	354.699,15
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	22.817.000,00	16.485.667,49

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.246.215,91	22.950.872,84	16.981.657,55	16.048.686,21	1.050.708,43	237.015,45	214.917,91
Pessoal e Encargos Sociais	17.745.205,70	17.279.709,83	12.500.358,97	12.286.363,08	359.224,27	1.396,67	1.396,67
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	59.550,00	64.346,72	64.346,72	64.346,72	404,84	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.441.460,21	5.606.816,29	4.416.951,86	3.697.976,41	691.079,32	235.618,78	213.521,24
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	24.186.665,91	22.886.526,12	16.917.310,83	15.984.339,49	1.050.303,59	237.015,45	214.917,91
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	752.784,09	581.900,86	465.584,31	458.621,31	16.228,77	70.327,30	70.327,30
Investimentos	603.484,09	433.745,43	369.245,37	362.282,37	16.228,77	70.327,30	70.327,30
Inversões Financeiras	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	149.100,00	148.155,43	96.338,94	96.338,94	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	603.684,09	433.745,43	369.245,37	362.282,37	16.228,77	70.327,30	70.327,30
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	501.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	25.291.350,00	23.320.271,55	17.286.556,20	16.346.621,86	1.066.532,36	307.342,75	285.245,21
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-1.212.731,94
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)							-422.353,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							-1.212.731,94
<b>TOTAIS</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)							0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	927.286,16	793.807,13
DEDUÇÕES (XXIX)	4.982.416,14	6.617.335,77
Disponibilidade de Caixa	4.982.416,14	6.617.335,77
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.196.895,24	6.764.877,67
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.214.479,10	147.541,90
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	-4.055.129,98	-5.823.528,64
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.768.398,66	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	0,00	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00	

**JOSE SALLY DE ARAUJO**  
Prefeito

**ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇÃO**  
Secretária De Planejamento E Finanças

**ALEXANDRE MAGNO C DE ARAUJO**  
Controlador

Publicado por:  
Paulo César Rodrigues de Araujo  
Código Identificador:E956E39C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO XI - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2019
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019				
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	385.000,00	385.000,00	561.052,71	145,73
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	30.000,00	30.000,00	169.036,84	563,46
1.1.1 - IPTU	30.000,00	30.000,00	169.036,84	563,46
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	10.292,26	51,46
1.2.1 - ITBI	20.000,00	20.000,00	10.292,26	51,46
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	100.000,00	100.000,00	106.164,73	106,17
1.3.1 - ISS	100.000,00	100.000,00	106.164,73	106,17
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	235.000,00	235.000,00	275.558,88	117,26
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	11.958.000,00	11.958.000,00	9.848.118,12	82,36
2.1 - Cota-Parte FPM	9.200.000,00	9.200.000,00	7.466.674,89	81,16
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	8.500.000,00	8.500.000,00	7.094.414,35	83,46
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	350.000,00	350.000,00	372.260,54	106,36
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	2.125.490,36	85,02
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	1.864,19	62,13
2.5 - Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	3.607,00	180,35
2.6 - Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	250.481,68	100,19
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.343.000,00	12.343.000,00	10.409.170,83	84,33
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	453.500,00	453.500,00	320.388,11	70,65
5.1 - Transferências do Salário-Educação	147.000,00	147.000,00	154.758,23	105,28
5.2 - Transferências do PDDE	22.500,00	22.500,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências do PNAE	95.000,00	95.000,00	131.956,60	138,90
5.4 - Transferências do PNATE	47.000,00	47.000,00	32.504,00	69,16
5.5 - Outras Transferências do FNDE	142.000,00	142.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	1.169,28	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	41.500,00	41.500,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	41.500,00	41.500,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	495.000,00	495.000,00	320.388,11	64,72
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.251.600,00	2.251.600,00	1.899.723,79	84,37
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.700.000,00	1.700.000,00	1.418.882,62	83,46
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	500.000,00	500.000,00	425.097,88	85,02
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	600,00	600,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	600,00	600,00	372,66	62,17
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	400,00	400,00	721,37	180,25
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	50.000,00	50.000,00	54.649,26	109,30
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.302.500,00	5.302.500,00	3.773.763,53	71,17
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	5.000.000,00	5.000.000,00	3.771.881,42	75,44
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	2.500,00	2.500,00	1.882,11	75,28
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.748.400,00	2.748.400,00	1.872.157,63	(8,93)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.182.500,00	3.835.054,73	3.865.200,00	100,79	2.889.964,59	75,36	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.332.600,00	1.391.300,00	1.406.200,00	101,07	1.029.294,77	73,98	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.849.900,00	2.443.754,73	2.459.000,00	100,62	1.860.669,82	76,14	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	2.117.500,00	1.287.450,00	1.239.500,00	96,28	909.345,75	70,63	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	757.000,00	450.500,00	430.800,00	95,63	291.888,19	64,79	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.360.500,00	836.950,00	808.700,00	96,62	617.457,56	73,77	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.300.000,00	5.122.504,73	5.104.700,00	99,65	3.799.310,34	74,17	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	76,58
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%	24,09
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	-0,67
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.150.600,00	1.868.170,00	1.857.177,27	99,41	1.339.004,94	71,67	0,00	
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2 - Pré-escola	2.150.600,00	1.868.170,00	1.857.177,27	99,41	1.339.004,94	71,67	0,00	
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.089.600,00	1.841.800,00	1.837.000,00	99,74	1.321.182,96	71,73	0,00	
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	61.000,00	26.370,00	20.177,27	76,51	17.821,98	67,58	0,00	
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.970.900,00	3.912.135,01	3.902.645,80	99,76	3.006.833,98	76,86	0,00	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.210.400,00	3.280.704,73	3.267.700,00	99,60	2.478.127,38	75,54	0,00	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	760.500,00	631.430,28	634.945,80	100,56	528.706,60	83,73	0,00	
24 - ENSINO MÉDIO	7.000,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25 - ENSINO SUPERIOR	8.000,00	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.136.500,00	5.781.805,01	5.759.823,07	99,62	4.345.838,92	75,16	0,00	
<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>							<b>VALOR</b>	
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							1.872.157,63	
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00	
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00	
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00	
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00	
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							0,00	
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							1.872.157,63	
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							2.473.681,29	
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100%) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							23,76	
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	147.000,00	154.400,00	147.089,32	95,26	138.279,50	0,00	0,00	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	338.000,00	222.745,27	201.389,95	90,41	184.016,03	0,00	0,00	
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	485.000,00	377.145,27	348.479,27	92,40	322.295,53	0,00	0,00	
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	6.621.500,00	6.158.950,28	6.108.302,34	99,18	4.668.134,45	0,00	0,00	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE (J)	CANCELADO EM 2019
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>		<b>VALOR</b>
	FUNDEB (h)	Salário Educação
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.655,61	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.832.705,24	0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.819.007,50	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	3.819.007,50	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.882,11	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	17.235,46	0,00
50 - (+) Ajustes	(1.646,25)	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	(1.646,25)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	15.589,21	0,00

**JOSE SALLY DE ARAUJO**

Prefeito

**ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇÃO**

Secretária De Planejamento E Finanças

**ALEXANDRE MAGNO C DE ARAUJO**

Controlador

Publicado por:  
Paulo César Rodrigues de Araujo  
Código Identificador: B415E27B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO XII - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2019
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2019	
ADCT, Art. 77 - Anexo 12	

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	385.000,00	385.000,00	561.052,71	145,72
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	30.000,00	30.000,00	169.036,84	563,45
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	10.292,26	51,46
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	100.000,00	100.000,00	106.164,73	106,16
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	235.000,00	235.000,00	275.558,88	117,25
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.258.000,00	11.258.000,00	9.475.857,58	84,16
Cota-Parte FPM	8.500.000,00	8.500.000,00	7.094.414,35	83,46
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	3.607,00	180,35
Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	250.481,68	100,19
Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	2.125.490,36	85,01
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	1.864,19	62,13
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	11.643.000,00	11.643.000,00	10.036.910,29	86,20
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	3.061.600,00	3.061.600,00	1.835.267,42	59,94
Provenientes da União	3.001.600,00	3.001.600,00	1.827.394,21	60,88
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	60.000,00	60.000,00	7.873,21	13,12
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	3.171.600,00	3.171.600,00	1.835.267,42	57,86

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas Restos a Pagar Processados	em não
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100		
DESPESAS CORRENTES	4.412.100,00	5.895.165,02	5.562.299,96	94,35	4.157.839,26	70,52	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	2.312.800,00	3.880.124,64	3.784.300,00	97,53	2.771.714,83	71,43	0,00	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	2.099.300,00	2.015.040,38	1.777.999,96	88,23	1.386.124,43	68,78	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	713.300,00	130.354,70	126.100,27	96,73	121.710,27	93,36	0,00	
Investimentos	703.300,00	130.304,70	126.100,27	96,77	121.710,27	93,40	0,00	
Inversões Financeiras	10.000,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.125.400,00	6.025.519,72	5.688.400,23	94,40	4.279.549,53	71,02	0,00	
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.182.100,00	3.028.753,98	2.868.489,14	94,70	2.249.744,28	74,27	0,00	
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.152.100,00	3.027.753,98	2.868.489,14	94,73	2.249.744,28	74,30	0,00	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos	30.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	3.182.100,00	3.028.753,98	2.868.489,14	94,70	2.249.744,28	74,27	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.943.300,00	2.996.765,74	2.819.911,09	94,09	2.029.805,25	67,73	0,00	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) / 1 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%								20,22
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]								524.268,71

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (Não Aplicado)
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício referência (k)	de	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00		0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00		0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00		0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00		0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00		0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00		0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00		0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE	LIMITE NÃO CUMPRIDO			

APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	2.153.750,00	2.683.592,22	2.587.983,29	96,43	1.979.069,18	73,74	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	886.100,00	1.496.470,00	1.321.572,03	88,31	978.019,15	65,35	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	131.500,00	154.514,37	150.515,24	97,41	133.321,75	86,28	0,00
Vigilância Sanitária	160.000,00	65.370,00	42.180,68	64,52	8.915,48	13,63	0,00
Vigilância Epidemiológica	174.000,00	90.253,78	77.121,55	85,44	56.681,95	62,80	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.620.050,00	1.535.319,35	1.509.027,44	98,28	1.123.542,02	73,17	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.125.400,00</b>	<b>6.025.519,72</b>	<b>5.688.400,23</b>	<b>94,40</b>	<b>4.279.549,53</b>	<b>71,02</b>	<b>0,00</b>

**JOSE SALLY DE ARAUJO**

Prefeito

**ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇÃO**

Secretária de Planejamento e Finanças

**ALEXANDRE MAGNO C DE ARAUJO**

Controlador

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araujo  
**Código Identificador:** 13C69BBF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO -DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: 5/2019		Exercício: 2019	
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)			
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
<b>RECEITAS</b>			
Previsão Inicial		25.500.000,00	
Previsão Atualizada		25.500.000,00	
Receitas Realizadas		18.466.830,69	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00	
<b>DESPESAS</b>			
Dotação Inicial		25.500.000,00	
Créditos Adicionais		0,00	
Dotação Atualizada		25.500.000,00	
Despesas Empenhadas		23.532.773,70	
Despesas Liquidadas		17.447.241,86	
Despesas Pagas		16.514.007,52	
Superávit Orçamentário		1.019.588,83	
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
Despesas Empenhadas		23.532.773,70	
Despesas Liquidadas		17.447.241,86	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
Receita Corrente Líquida		19.460.748,06	
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		2.696.757,75	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		2.164.154,82	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)		532.602,93	
<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Nominal	0,00	-4.055.129,98	0,00
Resultado Primário	-422.353,00	-1.212.731,94	0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			<b>Pagamento Até o Bimestre</b>
Poder Executivo	1.203.619,33	0,00	1.059.077,43
Poder Legislativo	10.859,77	0,00	7.859,77
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			<b>Saldo a Pagar</b>
Poder Executivo	524.522,77	0,00	285.245,21
Poder Legislativo	3.495,98	0,00	7.859,77
<b>TOTAL</b>	<b>1.742.497,85</b>	<b>0,00</b>	<b>1.360.042,18</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.473.681,29	25,00	23,76
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação	2.889.964,59	60,00	76,58



Infantil e Ensino Fundamental				
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>		<b>Saldo não realizado</b>	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>		<b>Saldo a Realizar</b>	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	2.029.805,25	15,00		20,22
<b>DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP</b>		<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas / RCL (%)		0,00		
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (248.414,45)				

**JOSE SALLY DE ARAUJO**

Prefeito

**ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇÃO**

Secretária De Planejamento E Finanças

**ALEXANDRE MAGNO C DE ARAUJO**

Controlador

**Publicado por:**

Paulo César Rodrigues de Araujo

**Código Identificador:1E4D5069**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO XXXIV -DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2019
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**JOSE SALLY DE ARAUJO**

Prefeito

**ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇÃO**

Secretária De Planejamento E Finanças

**ALEXANDRE MAGNO C DE ARAUJO**

Controlador

**Publicado por:**

Paulo César Rodrigues de Araujo

**Código Identificador:EEB3A2CB**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019-SRP**

Aos 27 de novembro de 2019, o Município de Fernando Pedroza, através da Prefeitura Municipal, com sede à Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45, Centro, CEP: 59.517-000, inscrita no CNPJ nº. 01.612.369/0001-18, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, residente e domiciliado no Município de Fernando Pedroza/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 012/2013, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2019 - SRP, homologado em 13 de novembro de 2019, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, **PRM COMERCIO DE ACO E FERRAMENTAS EIRELI** inscrita no CNPJ: **29.805.880/0001-55**, neste ato representada por sua procuradora a Sra. Jaqueline Kelly Alves Dantas, portadora da carteira de identidade nº 001.667.675 SSP/RN e CPF nº 838.052.304-00, como segue:

#### CLÁUSULA I - DO OBJETO

**1.1** Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de Material de construção diversos, elétricos, hidráulicos, para atender o município de Fernando Pedroza/RN, conforme descrição abaixo relacionada:

**1.2** A presente Ata apresenta o valor total de R\$ 111.301,32 (cento e onze mil trezentos e um reais e trinta e dois centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABRACADEIRA TIPO D C/ CUNHA 1	INCA	UND	40	RS 1,95	RS 78,00
27	ANCINHO C/ CABO 12	MINASUL	UND	30	RS 11,00	RS 330,00
32	ARAME GALVANIZADO 18	SINOBRAS	KG	20	RS 7,50	RS 150,00
35	ARGAMASSA COLANTE INTERIOR AC-I	SUPERCOLA	UND	30	RS 5,40	RS 162,00
51	BOIA DE BEBEDOURO	KRONA	UND	10	RS 4,30	RS 43,00
94	CABO PP 2X15MM	FORTCOM	MT	100	RS 1,28	RS 128,00
95	CABO PP 2X2,5MM	FORTCOM	MT	100	RS 2,30	RS 230,00
96	CABO PP 2X4,0MM	FORTCOM	MT	100	RS 3,55	RS 355,00
98	CABO PP 3X2,5MM	FORTCOM	MT	100	RS 3,50	RS 350,00
99	CABO PP 3X4,0MM	FORTCOM	MT	100	RS 5,25	RS 525,00
100	CABO PP 4X2,5MM	FORTCOM	MT	100	RS 4,49	RS 449,00
101	CABO PP 4X4,0MM	FORTCOM	MT	100	RS 6,96	RS 696,00
103	CABO PP FLEXIVEL 2X1,00MM	FORTCOM	MT	100	RS 1,23	RS 123,00
104	CABO PP FLEXIVEL 2X1,50MM	FORTCOM	MT	100	RS 1,59	RS 159,00
105	CABO PP FLEXIVEL 2x2,50 MM	FORTCOM	MT	100	RS 1,90	RS 190,00
106	CABO PP FLEXIVEL 2X4,00MM	FORTCOM	MT	100	RS 3,59	RS 359,00
113	CADEADO 60MM	PADO	UND	5	RS 47,00	RS 235,00
121	CAIXA P/ HIDROMETRO PADRAO CAERN	TAF	UND	5	RS 20,00	RS 100,00
123	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO	TAF	UND	10	RS 27,00	RS 270,00
125	CAIXA PLASTICA P/ BEM. 4X2 AMARELA	IPLAN	UND	50	RS 0,60	RS 30,00
130	CANALETA 10X10X2000MM COM ADESIVO	ILUMI	UND	10	RS 2,70	RS 27,00
131	CANALETA 20X10X2000MM COM ADESIVO	ILUMI	UND	10	RS 3,00	RS 30,00
133	CAP ESGOTO 100MM	MULTILIT	UND	5	RS 2,80	RS 14,00
135	CAP ESGOTO 40MM	MULTILIT	UND	5	RS 1,23	RS 6,15
137	CAP SOLDAVEL 20MM	KRONA	UND	30	RS 0,44	RS 13,20
138	CAP SOLDAVEL 25MM	MULTILIT	UND	30	RS 0,47	RS 14,10
139	CAP SOLDAVEL 32MM	MULTILIT	UND	30	RS 0,72	RS 21,60
140	CAP SOLDAVEL 40MM	MULTILIT	UND	30	RS 1,67	RS 50,10
141	CAPACETE DE PVC ABA FORNTAL	PLASTCOR	UND	10	RS 9,60	RS 96,00
142	CARRINHO DE MAO EXTRA FORTE 80 LT	SIGMA	UND	30	RS 179,00	RS 5.370,00
159	CHIBANCA COM CABO TAMANHO 3	MINASUL	UND	10	RS 39,00	RS 390,00
161	CIMENTO COM 50KG	ELLO	UND	500	RS 22,80	RS 11.400,00
163	COLA BRANCA 1 KG	SOLUT	UND	10	RS 10,00	RS 100,00
174	CONJUNTO DE PNEU E CAMARA DE AR 3,25X8	SIGMA	UND	30	RS 29,00	RS 870,00
180	CURVA 90 DE ESGOTO 100MM	KRONA	UND	10	RS 15,70	RS 157,00
181	CURVA 90 DE ESGOTO 50MM	KRONA	UND	10	RS 5,80	RS 58,00
182	CURVA 90 DE ESGOTO 75MM	KRONA	UND	10	RS 12,20	RS 122,00
183	CURVA 90 SOLD 20 MM	MULTILIT	UND	20	RS 1,55	RS 31,00
184	CURVA 90 SOLD 25 MM	MULTILIT	UND	20	RS 1,98	RS 39,60
186	CURVA 90 SOLD 40 MM	MULTILIT	UND	20	RS 4,50	RS 90,00
187	CURVA DE ELETRODUTO 50MM	FGA	UND	20	RS 3,23	RS 64,60
188	DESEMPENADEIRA DENTADA DE AÇO	MAX	UND	2	RS 6,80	RS 13,60
189	DESEMPENADEIRA LISA DE AÇO	MAX	UND	2	RS 6,80	RS 13,60
190	DISCO DE CORTE 7X1,6	BR MAIS	UND	100	RS 3,40	RS 340,00
196	DISJUNTOR MONOFASICO 25A	SOPRANO	UND	5	RS 5,85	RS 29,25
197	DISJUNTOR MONOFASICO DE 30A	SOPRANO	UND	5	RS 5,85	RS 29,25
206	DISJUNTOR TRIFASICO DE 60A	SOPRANO	UND	5	RS 33,23	RS 166,15
208	DOBRADIÇA GALVANIZADA 2	ROCHA	UND	10	RS 1,61	RS 16,10
217	ELETRODO DE SERRALHEIRO 2,50MM	FA	KG	50	RS 9,60	RS 480,00
218	ELETRODO DE SERRALHEIRO 3,25MM	FA	KG	50	RS 10,50	RS 525,00
219	ELETRODUTO 25MM	FGA	UND	10	RS 2,90	RS 29,00
220	ELETRODUTO 32MM	FGA	UND	10	RS 3,90	RS 39,00
221	ELETRODUTO 50MM	FGA	UND	10	RS 7,00	RS 70,00
224	ENGATE PLASTICO 40 CM	KRONA	UND	20	RS 2,40	RS 48,00
225	ENXADA FOLHA 2,5MM COM CABO DE MADEIRA 150CM	MAX	UND	40	RS 27,00	RS 1.080,00
228	ESPATULA 10	SIGMA	UND	5	RS 4,80	RS 24,00
229	ESPATULA 12	SIGMA	UND	5	RS 4,80	RS 24,00
230	ESPATULA PARA GESSO	FGA	UND	5	RS 6,30	RS 31,50
231	ESPUDE DE VASO SANITARIO COM BORRACHA	PLASBOHN	UND	10	RS 1,23	RS 12,30
232	ESPUMA P/ PEDREIRO	ORTONO	UND	5	RS 3,06	RS 15,30
234	EXTENÇÃO CABO FORÇA 4 TOMADAS 5 M	DANEVA	UND	80	RS 15,50	RS 1.240,00
235	FACAO PARA MATO AÇO CARBONO 20"	COLLINS	UND	5	RS 17,50	RS 87,50
236	FACAO PARA CANA AÇO CARBONO 11"	COLLINS	UND	5	RS 25,80	RS 129,00
238	FECHADURA ALAVANCA EXTERNA	ALIANÇA	UND	20	RS 28,80	RS 576,00
248	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 2M	3M	UND	30	RS 6,80	RS 204,00
251	FOICE ROCADEIRA COM CABO 32 MM	COLLINS	UND	4	RS 24,80	RS 99,20
254	GANCHO ZINCADO C/ BUCHA 08	SIGMA	UND	20	RS 0,33	RS 6,60
255	GANCHO ZINCADO C/ BUCHA 10	SIGMA	UND	20	RS 0,49	RS 9,80

263	INTERRUPTOR 2 SEÇÃO	ROMAZI	UND	15	RS 6,90	RS 103,50
264	INTERRUPTOR 2 SEÇÃO COM TOMADA	ROMAZI	UND	15	RS 8,70	RS 130,50
265	INTERRUPTOR 3 SEÇÃO	ROMAZI	UND	15	RS 8,70	RS 130,50
266	INTERRUPTOR C/ TOMADA	ROMAZI	UND	15	RS 7,11	RS 106,65
269	INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO SISTEMA X	ROMAZI	UND	15	RS 5,24	RS 78,60
272	JOELHO 90 ESGOTO SOLDA 20MM	MULTILIT	UND	20	RS 0,38	RS 7,60
273	JOELHO 90 ESGOTO SOLDA 25MM	MULTILIT	UND	20	RS 0,38	RS 7,60
274	JOELHO 90 ESGOTO SOLDA 32MM	MULTILIT	UND	20	RS 0,45	RS 9,00
275	JOELHO 90 ESGOTO SOLDA 40MM	MULTILIT	UND	20	RS 0,53	RS 10,60
276	JOELHO 90 SOLDA 20MM	KRONA	UND	20	RS 0,21	RS 4,20
277	JOELHO 90 SOLDA 25MM	MULTILIT	UND	20	RS 0,18	RS 3,60
278	JOELHO 90 SOLDA 32MM	MULTILIT	UND	20	RS 0,92	RS 18,40
279	JOELHO 90 SOLDA 40MM	MULTILIT	UND	20	RS 1,94	RS 38,80
280	JOELHO 90 SOLDA 50MM	MULTILIT	UND	20	RS 2,06	RS 41,20
282	JOELHO 90 SOLDA/ ROSCA C/ BUCHA DE LATAO 25MM 3/4	KRONA	UND	10	RS 3,72	RS 37,20
283	JOELHO 90 SOLDA/ROSCA C/ BUCHA DE LATAO 20 MM/ 1/2	KRONA	UND	10	RS 2,69	RS 26,90
284	JOELHO 90 SOLDA/ROSCA C/ BUCHA DE LATAO 25MM /1/2	KRONA	UND	10	RS 3,35	RS 33,50
285	JOELHO ESGOTO 45/100MM	MULTILIT	UND	10	RS 4,47	RS 44,70
286	JOELHO ESGOTO 45/40MM	MULTILIT	UND	10	RS 0,95	RS 9,50
287	JOELHO ESGOTO 45/50MM	MULTILIT	UND	10	RS 1,98	RS 19,80
288	JOELHO ESGOTO 45/75MM	MULTILIT	UND	10	RS 5,54	RS 55,40
289	JOELHO ESGOTO 90/100 MM	MULTILIT	UND	10	RS 2,88	RS 28,80
290	JOELHO ESGOTO 90/40MM	MULTILIT	UND	10	RS 0,71	RS 7,10
291	JOELHO ESGOTO 90/50MM	MULTILIT	UND	10	RS 0,95	RS 9,50
292	JOELHO REDUÇÃO II 25X20MM	KRONA	UND	10	RS 1,83	RS 18,30
294	JUNÇÃO 45 RED 100X50	KRONA	UND	5	RS 9,41	RS 47,05
296	JUNÇÃO DE ESGOTO DUPLA 75X75	KRONA	UND	5	RS 12,21	RS 61,05
298	JUNÇÃO DE ESGOTO INVERTIDA REDUÇÃO 100X50	KRONA	UND	5	RS 10,35	RS 51,75
299	JUNÇÃO DE ESGOTO REDUÇÃO INVERTIDA 75 X75	KRONA	UND	5	RS 8,54	RS 42,70
301	KIT UNIVERSAL PARA CX ACOPLADA	EGAPLAST	UND	10	RS 64,00	RS 640,00
309	LAMPADA VAPOR MERCURIO 250W	IDEAL	UND	50	RS 24,45	RS 1.222,50
310	LAMPADA VAPOR MERCURIO 400W	IDEAL	UND	50	RS 35,25	RS 1.762,50
313	LAPIS DE CARPINTEIRO	SIGMA	UND	5	RS 0,68	RS 3,40
319	LIXEIRA PLASTICA	PLASMAN	UND	10	RS 6,10	RS 61,00
321	LONA POLIETILENO 3X3	SIGMA	UND	4	RS 36,68	RS 146,72
322	LONA POLIETILENO 4X4	SIGMA	UND	4	RS 52,00	RS 208,00
323	LUMINARIA ABERTA PADRÃO COSERN	INTELI	UND	100	RS 29,40	RS 2.940,00
328	LUVA DE CORRER SOLDA 40MM	KRONA	UND	20	RS 13,50	RS 270,00
329	LUVA DE CORRER SOLDA 50MM	KRONA	UND	20	RS 15,00	RS 300,00
331	LUVA DE ELETRODUTO 50MM	POT. TUBOS	UND	20	RS 3,36	RS 67,20
334	LUVA ESGOTO 100MM	MULTILIT	UND	20	RS 2,70	RS 54,00
335	LUVA ESGOTO 40MM	MULTILIT	UND	20	RS 0,44	RS 8,80
336	LUVA ESGOTO 50MM	MULTILIT	UND	20	RS 1,19	RS 23,80
337	LUVA ESGOTO 75MM	MULTILIT	UND	20	RS 2,70	RS 54,00
339	LUVA PIGMENTADA HELANCA	SIGMA	PAR	10	RS 1,70	RS 17,00
340	LUVA EM COURO TIPO VAQUETA PETROLEO CANO CURTO	SIGMA	PAR	100	RS 14,12	RS 1.412,00
341	LUVA EM COURO TIPO VAQUETA PETROLEO CANO LONGO	FGA	PAR	100	RS 13,80	RS 1.380,00
343	LUVA REDUÇÃO SOLD 25X20	KRONA	UND	50	RS 0,95	RS 47,50
344	LUVA REDUÇÃO SOLD 32X25	KRONA	UND	50	RS 2,16	RS 108,00
345	LUVA REDUÇÃO SOLD 40X32	KRONA	UND	50	RS 2,39	RS 119,50
346	LUVA REDUÇÃO SOLD 50X25	KRONA	UND	50	RS 3,50	RS 175,00
347	LUVA REDUÇÃO SOLD 60X50	KRONA	UND	50	RS 10,20	RS 510,00
348	LUVA SOLDA 20 MM	MULTILIT	UND	50	RS 0,26	RS 13,00
349	LUVA SOLDA 25 MM	MULTILIT	UND	50	RS 0,30	RS 15,00
350	LUVA SOLDA 32 MM	MULTILIT	UND	50	RS 1,10	RS 55,00
351	LUVA SOLDA 40 MM	MULTILIT	UND	50	RS 1,50	RS 75,00
352	MANGUEIRA 3" PARA DESGOTAMENTO FOSSA	SPIRALFLEX	MT	50	RS 44,00	RS 2.200,00
356	MARRETA 10 KG	TENACE	UND	2	RS 153,00	RS 306,00
357	MARRETA 5 KG	TENACE	UND	2	RS 69,00	RS 138,00
358	MARRETA 2 KG	TENACE	UND	2	RS 26,50	RS 53,00
360	MASCARA COM VALVULA	GVS	UND	100	RS 1,40	RS 140,00
363	MASSA ACRILICA 18 LITROS	SUPERTINTAS	UND	20	RS 54,80	RS 1.096,00
364	MASSA ACRILICA 3,6 LITROS	SUPERTINTAS	UND	20	RS 17,18	RS 343,60
365	MASSA CORRIDA 18 LITROS	SUPERTINTAS	UND	20	RS 27,90	RS 558,00
366	MASSA CORRIDA 3,6 LITROS	SUPERTINTAS	UND	20	RS 9,48	RS 189,60
370	OCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR	PLASTCOR	UND	100	RS 3,49	RS 349,00
391	PIA INOX 1200X520MM 1 CUBA	CLASINOX	UND	5	RS 129,00	RS 645,00
393	PIA INOX 1500X520MM 1 CUBA	CLASINOX	UND	5	RS 169,00	RS 845,00
405	PISTOLA DE PINTURA	SIGMA	UND	4	RS 53,00	RS 212,00
407	PLAFON	SIGMA	UND	100	RS 2,90	RS 290,00
410	PLUG MACHO	ILUMI	UND	30	RS 1,90	RS 57,00
412	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO 2/3 DOBRAS BUNZL	PIRELIT	UND	10	RS 41,58	RS 415,80
413	PORTA SABONETE LIQUIDO	FGA	UND	10	RS 9,00	RS 90,00
414	PORTA SANFONADA 60 CM	MULTILIT	UND	10	RS 55,00	RS 550,00
418	PORTA SHAMPOO	FGA	UND	10	RS 12,00	RS 120,00
419	PORTA TOALHA ARGOLA	FGA	UND	10	RS 12,00	RS 120,00
420	PORTA TOALHA BASTÃO	FGA	UND	10	RS 12,00	RS 120,00
421	PREGO TALHEIRO C/ ANILHA	PESSIM	KG	50	RS 10,00	RS 500,00
422	PROTETOR AURICULAR	PLASTCOR	UND	100	RS 0,98	RS 98,00
431	REATOR VAPOR DE SODIO 150W EXTERNO	IDEAL	UND	20	RS 56,00	RS 1.120,00
432	REATOR VAPOR MERCURIO 250W EXTERNO	IDEAL	UND	50	RS 59,00	RS 2.950,00
433	REATOR VAPOR METALICO 250W EXTERNO	IDEAL	UND	50	RS 59,00	RS 2.950,00
434	REATOR VAPOR METALICO 400W EXTERNO	IDEAL	UND	50	RS 69,00	RS 3.450,00
438	REDUÇÃO EXCENTRICA ESGOTO 100X50MM	KRONA	UND	30	RS 4,35	RS 130,50
439	REDUÇÃO EXCENTRICA ESGOTO 100X75MM	KRONA	UND	30	RS 6,30	RS 189,00
440	REDUÇÃO EXCENTRICA ESGOTO 75X50MM	KRONA	UND	30	RS 4,05	RS 121,50
445	REGADOR DE PLÁSTICO CAPACIDADE 10 LITROS	METASUL	UND	10	RS 13,50	RS 135,00
465	REPARO DE CAIXA ACOPLADA COMPLETO	EGAPLAST	UND	50	RS 67,80	RS 3.390,00
469	RODA COM PNEU SÓLIDO PARA CARRO DE MÃO	SIGMA	UND	100	RS 36,00	RS 3.600,00

471	ROLO DE ESPUMA 23 CM POLIESTER	ATLAS	UND	20	RS 4,88	RS 97,60
474	ROLO DE LA 23 CM	ATLAS	UND	20	RS 4,65	RS 93,00
477	SABONETEIRA	FGA	UND	10	RS 3,75	RS 37,50
478	SABONETEIRA EM VIDRO	FGA	UND	10	RS 14,55	RS 145,50
479	SELADOR ACRILICO 18 LITROS	SUPERTINTAS	UND	30	RS 46,00	RS 1.380,00
480	SELADOR ACRILICO 3,6 LITROS	SUPERTINTAS	UND	30	RS 12,60	RS 378,00
489	SIFAO UNIVERSAL 1 SAIDA	DELFLIX	UND	20	RS 3,89	RS 77,80
490	SILICONE PARA VEDAÇÃO 208 G	SIBRA	UND	40	RS 12,00	RS 480,00
491	SILICONE PARA VEDAÇÃO 50 G	ORBIQUIMICA	UND	20	RS 5,01	RS 100,20
492	SOLVENTE 900ML	SOLUT	UND	30	RS 8,90	RS 267,00
493	SPOT	JC	UND	30	RS 8,10	RS 243,00
497	TE 90 SOLDA 20 MM	MULTILIT	UND	50	RS 0,35	RS 17,50
498	TE 90 SOLDA 25MM	MULTILIT	UND	50	RS 0,56	RS 28,00
499	TE 90 SOLDA 32 MM	MULTILIT	UND	50	RS 1,79	RS 89,50
500	TE 90 SOLDA 50 MM	MULTILIT	UND	50	RS 4,20	RS 210,00
501	TE ESGOTO 100X100MM	MULTILIT	UND	50	RS 7,28	RS 364,00
503	TE ESGOTO 40X40MM	MULTILIT	UND	50	RS 1,11	RS 55,50
505	TE REDUÇÃO SOLD 60X25MM	KRONA	UND	20	RS 6,90	RS 138,00
508	TE SOLDA 20MM	MULTILIT	UND	20	RS 0,35	RS 7,00
513	TELHA FIBROCIMENTO 5MM 2,44X1,10M	MULTILIT	UND	300	RS 55,90	RS 16.770,00
517	TEXTURA ACRILICAS 18 LITROS	SUP. TINTAS	UND	30	RS 75,00	RS 2.250,00
518	TEXTURA RUSTICAS 18 LITROS	SUP. TINTAS	UND	50	RS 77,00	RS 3.850,00
522	TINTA ACRILICA AMBIENTES EXTERIORES 18 LT	SUP. TINTAS	UND	100	RS 56,10	RS 5.610,00
527	TINTA ESMALTE SINTETICO 900ML	AQUARELA	UND	100	RS 12,80	RS 1.280,00
528	TOMADA SIMPLES	ROMAZI	UND	50	RS 4,15	RS 207,50
529	TOMADA COM INTERRUPTOR	ROMAZI	UND	50	RS 4,15	RS 207,50
530	TOMADA DE TELEFONE	ROMAZI	UND	20	RS 5,90	RS 118,00
531	TOMADA DUPLA EXTERNA	ROMAZI	UND	30	RS 6,30	RS 189,00
532	TOMADA DUPLA SISTEMA X	ROMAZI	UND	50	RS 7,50	RS 375,00
533	TOMADA EXTERNA	ROMAZI	UND	50	RS 3,30	RS 165,00
534	TOMADA INTERNA	ROMAZI	UND	50	RS 3,30	RS 165,00
535	TOMADA INTERNA DUPLA	ROMAZI	UND	50	RS 5,45	RS 272,50
539	TORNEIRA DE PIA PLASTICO	KRONA	UND	30	RS 2,49	RS 74,70
540	TORNEIRA LAVATORIA	REBOUÇAS	UND	30	RS 4,20	RS 126,00
541	TORNEIRA PARA GELAGUA	GAMA	UND	40	RS 4,83	RS 193,20
542	TORNEIRA PARA TANQUE OU JARDIM	REBOUÇAS	UND	50	RS 1,37	RS 68,50
545	TRINCHA 1	ATLAS	UND	20	RS 2,39	RS 47,80
546	TRINCHA 1.1/2	ATLAS	UND	20	RS 3,24	RS 64,80
547	TRINCHA 1/2	ATLAS	UND	20	RS 1,76	RS 35,20
548	TRINCHA 2	ATLAS	UND	20	RS 4,04	RS 80,80
549	TRINCHA 2/1/2	SIGMA	UND	20	RS 3,51	RS 70,20
550	TRINCHA 3	SIGMA	UND	20	RS 4,40	RS 88,00
551	TRINCHA 3/4	ATLAS	UND	20	RS 1,91	RS 38,20
552	TRINCHA 4	ATLAS	UND	20	RS 5,07	RS 101,40
553	TUBO DE ELETRODUTO 25 MM	POT. TUBOS	UND	50	RS 3,38	RS 169,00
556	TUBO PARA AGUA 32 MM	POT. TUBOS	UND	50	RS 15,00	RS 750,00
558	TUBO PARA AGUA 50 MM	POT. TUBOS	UND	50	RS 33,00	RS 1.650,00
562	TUBO PARA ESGOTO PVC 40 MM	POT. TUBOS	UND	50	RS 14,50	RS 725,00
568	VALVULA DE LAVATORIO	KRONA	UND	40	RS 1,80	RS 72,00
575	VASSOURAO GARI	FGA	UND	100	RS 11,00	RS 1.100,00
576	VASSOURA DOMESTICA	FGA	UND	50	RS 8,80	RS 440,00
578	VEDA ROSCA 12X10M	SIGMA	UND	100	RS 0,78	RS 78,00
579	VEDA ROSCA 18X10M	SIGMA	UND	50	RS 1,01	RS 50,50
<b>VALOR TOTAL ( Cento e onze mil trezentos e um reais e trinta e dois centavos).</b>						<b>RS 111.301,32</b>

## CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

## CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 Preferencialmente os produtos deverão ser entregues na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, no Município de Fernando Pedroza/RN, exceto quando previamente acordado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE houver a escolha de outro local para entrega, local este escolhido pela CONTRATANTE desde que não firam as normas legais.

4.2 O recebimento do objeto constante do presente Contrato está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**4.3** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais.

#### **CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO**

**5.1** O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

**5.1** Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

**5.2** Certificado de Regularidade do FGTS;

**5.3** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**5.4** Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

**5.5** Solicitação de Cobrança para Nota Fiscal, conforme modelo que poderá ser solicitado no email: pmfp.protocolonf@gmail.com

**5.2** A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação dos documentos do **item 5.1**, acompanhado da Nota Fiscal de FORNECIMENTO DO PRODUTO e devidamente atestada pelo setor competente.

**5.2.1** Caso os produtos sejam adquiridos pelo Gabinete da Prefeita, Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Obras e Infraestrutura, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria de Educação, Cultura e Turismo deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ 01.612.369/0001-18 da Prefeitura Municipal, e no campo de observações da nota fiscal especificar a Secretaria Solicitante do PRODUTO.

**5.3** A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a prestação dos fornecimentos caberá a Secretaria Municipal solicitante.

**5.3.1** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**5.4** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste termo de referência, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

**5.5** Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme **item 5.1**.

**5.6** Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

**5.7** O número do CNPJ/CPF, constante na fatura, deverá ser aquele fornecido na habilitação entregue com a cotação de preço.

**5.8** Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento, o fato será informado ao vencedor para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança.

#### **CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**6.1** O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

**6.2** O Setor de compras e Gestor de contrato responsável pelo recebimento e fiscalização dos produtos, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

**6.2** Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **03 (três) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.

**6.3** Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

**6.3.1** Uma vez que fique constatada qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **01 (um) dia** corrido, a contar da data da realização da vistoria.

**6.3.2** É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da data de entrega dos bens.

**6.4** O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

**6.5** As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;

**6.6** Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

#### **CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES**

**7.1** A Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMFP no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMFP

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o

contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**7.1.1** As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

**7.2** A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

**7.3** Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

**7.4** As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

**7.5** A Prefeitura de Fernando Pedroza aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

**7.6** O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

#### **CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**8.1** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**8.2** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**8.3** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**8.4** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**8.5** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**8.6** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**8.7** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1** O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

##### **I - A pedido, quando:**

**a)** comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

**b)** o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

##### **II - Por iniciativa do Município de Fernando Pedroza, quando:**

**a)** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**b)** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

**c)** por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

**d)** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**e)** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**f)** caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

##### **III - Automaticamente:**

**a)** por decurso de prazo de vigência da Ata;

**b)** quando não restarem fornecedores registrados;

**IV** - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA X - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

**10.1** As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

**10.2** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

#### **CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**11.1** No fornecimento dos produtos objeto do presente contrato envidará o CONTRATADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

**11.2** Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa;

**I** Entregar os produtos novos, de acordo com as especificações, prazos de entrega e qualificações exigidas neste termo de referência, inclusive com a marca indicada na proposta;

**II** Quando não mencionada na especificação do item, a validade/garantia dos produtos no ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade;

**III** Durante o período de garantia, o fornecedor obriga-se a substituir os materiais imediatamente e sem qualquer ônus para ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, caso se constate qualquer avaria, defeito ou circunstância que os impeçam de produzir a utilidade a que se destinam, salvo se tal condição, comprovadamente, decorrer de motivo a que houver dado causa a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

**III** Substituir os produtos/materiais que vier a apresentar avaria, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas a contar da notificação que lhe será encaminhada por meio de e-mail ou outro meio que este Órgão julgar conveniente;

**IV** Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

**V** Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive aos decorrentes no ato da entrega, com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia;

**VI** A Administração Municipal, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

**VII** Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste;

**VIII** Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

**IX** Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**11.3** A CONTRATADA se compromete a entregar os produtos, objeto deste contrato, em, no máximo, 03 (três) dias corridos, contados do recebimento da ordem de compra.

**11.4** A entrega de algum objeto deste termo de referência deverá ser realizada de acordo com o especificado na ordem de fornecimento a ser emitida pela Secretaria Municipal de Solicitante, bem como de acordo com todas as especificações constantes no Termo de Referência, independentemente de transcrição, correndo ainda por conta da CONTRATADA o transporte, em geral, o descarregamento, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratual.

**11.5** Por força do § 2º do art. 32, da Lei 8.666/93, fica o CONTRATADO obrigado a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

**11.6** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**11.7** Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

## CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**12.1** Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

**12.2** Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

**12.3** Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

**12.4** Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

**12.5** Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

**12.6** Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

**12.7** Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

**12.8** Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

## CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1** Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2019 e a proposta da empresa **PRM COMERCIO DE ACO E FERRAMENTAS EIRELI** inscrita no CNPJ: **29.805.880/0001-55**, classificada em primeiro lugar, no certame supra numerado.

**13.2** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**13.3** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**13.4** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ANGICOS/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Fernando Pedroza/RN, 27 de novembro de 2019

Prefeitura Municipal De Fernando Pedroza  
**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
CNPJ nº 01.612.369/0001-18  
Contratante

PRM Comercio De Aco E Ferramentas EIRELI  
**JAQUELINE KELLY ALVES DANTAS**  
CNPJ: 29.805.880/0001-55  
Contratada

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**E0C88093

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO MUNICIPAL Nº 050/19, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, o crédito suplementar no valor de R\$406.557,96 (Quatrocentos e seis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos) para reforço de dotação(ões)orçamentária(s).

A gestora da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 313/2018

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$406.557,96 (Quatrocentos e seis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$406.557,96 (quatrocentos e seis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, em 30 de Setembro de 2019

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza

Lei Autorizativa	Decreto Executivo	Data de Publicação	Natureza do Crédito	Origem do Recurso	Classificação funcional programática			
					Dotação Suplementada	Valor	Dotação Anulada	Valor
313/2018	00008/19	02/09/2019	Crédito suplementar				02 04 12 361 0010 1.009 4.4.90.51.00	80.000,00
313/2018	00008/19	02/09/2019	Crédito suplementar				02 05 15 451 2010 1.020 4.4.90.51.00	82.637,96
313/2018	00008/19	02/09/2019	Crédito suplementar				02 05 15 451 2010 1.100 4.4.90.51.00	50.000,00
313/2018	00008/19	02/09/2019	Crédito suplementar				02 05 15 451 2010 1.102 4.4.90.61.00	50.000,00
313/2018	00008/19	02/09/2019	Crédito suplementar				03 01 10 301 0013 1.143 4.4.90.51.00	29.077,05
313/2018	00008/19	02/09/2019	Crédito suplementar				02 03 04 122 1001 2.004 4.4.90.51.00	64.842,95
313/2018	00008/19	02/09/2019	Crédito suplementar				02 03 04 122 1001 2.004 4.4.90.51.00	50.000,00
313/2018	00008/19	02/09/2019	Crédito suplementar	anulação de dotação	02 04 12 122 0010 2.006 3.1.90.04.00	50.000,00		
313/2018	00008/19	02/09/2019	Crédito suplementar	anulação de dotação	02 04 12 122 0010 2.006 3.1.90.13.00	50.000,00		
313/2018	00008/19	02/09/2019	Crédito suplementar	anulação de dotação	02 04 12 122 0010 2.006 3.1.90.11.00	50.000,00		
313/2018	00008/19	02/09/2019	Crédito suplementar	anulação de dotação	03 01 10 301 2015 2.012 3.3.90.30.00	24.449,96		
313/2018	00008/19	02/09/2019	Crédito suplementar	anulação de dotação	02 05 15 451 2010 2.018 3.1.90.04.00	80.000,00		
313/2018	00008/19	02/09/2019	Crédito suplementar	anulação de dotação	03 01 10 301 2015 2.022 3.3.90.30.00	30.000,00		
313/2018	00008/19	02/09/2019	Crédito suplementar	anulação de dotação	03 01 10 302 2015 2.024 3.1.90.04.00	80.000,00		
313/2018	00008/19	02/09/2019	Crédito suplementar	anulação de dotação	03 01 10 302 2015 2.024 3.1.90.13.00	20.000,00		
313/2018	00008/19	02/09/2019	Crédito suplementar	anulação de dotação	03 01 10 303 2016 2.030 3.3.90.30.00	164,00		
313/2018	00008/19	02/09/2019	Crédito suplementar	anulação de dotação	03 01 10 303 2016 2.030 3.3.90.30.00	240,00		
313/2018	00008/19	02/09/2019	Crédito suplementar	anulação de dotação	03 01 10 303 2016 2.030 3.3.90.30.00	48,00		
313/2018	00008/19	02/09/2019	Crédito suplementar	anulação de dotação	03 01 10 303 2016 2.030 3.3.90.30.00	204,00		
313/2018	00008/19	02/09/2019	Crédito suplementar	anulação de dotação	03 01 10 303 2016 2.030 3.3.90.30.00	158,00		
313/2018	00008/19	02/09/2019	Crédito suplementar	anulação de dotação	03 01 10 303 2016 2.030 3.3.90.30.00	647,00		
313/2018	00008/19	02/09/2019	Crédito suplementar	anulação de dotação	03 01 10 303 2016 2.030 3.3.90.30.00	647,00		
313/2018	00008/19	02/09/2019	Crédito suplementar	anulação de dotação	02 08 08 422 1005 2.055 3.1.90.11.00	20.000,00		
<b>Totais :</b>						406.557,96		406.557,96

Fernando Pedroza, 30 de Setembro de 2019

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Paula Frassinetti Cavalcante Ribeiro

**Código Identificador:**E7BDF495

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro – Outubro

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.000.000,00	35.000.000,00	3.744.162,17	10,70	21.230.083,79	60,66	13.769.916,21
RECEITAS CORRENTES	27.000.000,00	27.000.000,00	3.744.162,17	13,87	21.230.083,79	78,63	5.769.916,21
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.372.000,00	1.372.000,00	79.951,04	5,83	897.527,55	65,42	474.472,45
Impostos	1.360.000,00	1.360.000,00	79.951,04	5,88	897.527,55	65,99	462.472,45



Taxas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
CONTRIBUIÇÕES	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	210.000,00	210.000,00	1.830,72	0,87	20.851,61	9,93	189.148,39
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	90.000,00	90.000,00	1.830,72	2,03	20.851,61	23,17	69.148,39
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.283.000,00	25.283.000,00	3.662.380,41	14,49	20.303.544,78	80,31	4.979.455,22
Transferências da União e de suas Entidades	14.152.200,00	14.152.200,00	2.437.137,11	17,22	13.929.153,53	98,42	223.046,47
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.130.800,00	6.130.800,00	899.323,82	14,67	4.541.658,14	74,08	1.589.141,86
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.000.000,00	5.000.000,00	325.919,48	6,52	1.832.733,11	36,65	3.167.266,89
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	8.159,85	12,55	56.840,15
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	8.159,85	163,20	-3.159,85
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	8.000.000,00	8.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Móveis	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.500.000,00	7.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	5.400.000,00	5.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	35.000.000,00	35.000.000,00	3.744.162,17	10,70	21.230.083,79	60,66	13.769.916,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	35.000.000,00	35.000.000,00	3.744.162,17	10,70	21.230.083,79	60,66	13.769.916,21
DÉFICIT (VI)					763.878,06		
TOTAL (VII) = (V + VI)	35.000.000,00	35.000.000,00	3.744.162,17	10,70	21.993.961,85	62,84	13.769.916,21
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.000.000,00	35.000.000,00	1.524.600,56	25.536.895,54	9.463.104,46	3.937.535,25	21.993.961,85	13.006.038,15	21.834.207,17	0,00
DESPESAS CORRENTES	21.656.870,00	29.205.621,00	1.452.519,42	24.058.383,31	5.147.237,69	3.840.855,11	20.547.813,77	8.657.807,23	20.529.482,36	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.165.800,00	13.056.298,00	707.356,25	11.392.217,94	1.664.080,06	2.176.675,82	10.225.951,54	2.830.346,46	10.218.857,53	0,00

JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDUA	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.487.770,00	16.146.023,00	745.163,17	12.666.165,37	3.479.857,63	1.664.179,29	10.321.862,23	5.824.160,77	10.310.624,83	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	13.193.130,00	5.749.379,00	72.081,14	1.478.512,23	4.270.866,77	96.680,14	1.446.148,08	4.303.230,92	1.304.724,81	0,00
INVESTIMENTOS	12.743.130,00	5.444.583,00	18.781,39	1.271.440,61	4.173.142,39	43.380,39	1.256.139,16	4.188.443,84	1.114.715,89	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	180.000,00	63.796,00	0,00	0,00	63.796,00	0,00	0,00	63.796,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDUA	270.000,00	241.000,00	53.299,75	207.071,62	33.928,38	53.299,75	190.008,92	50.991,08	190.008,92	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	45.000,00			45.000,00			45.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	35.000.000,00	35.000.000,00	1.524.600,56	25.536.895,54	9.463.104,46	3.937.535,25	21.993.961,85	13.006.038,15	21.834.207,17	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	35.000.000,00	35.000.000,00	1.524.600,56	25.536.895,54	9.463.104,46	3.937.535,25	21.993.961,85	13.006.038,15	21.834.207,17	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	35.000.000,00	35.000.000,00	1.524.600,56	25.536.895,54			3.937.535,25	21.993.961,85	21.834.207,17	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

Publicado por:  
Gildazio de Oliveira Vidal  
Código Identificador:F280A166

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ANEXO II - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro – Outubro**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			RS 1 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)	BIMESTRE		JAN A OUT (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.000.000,00	35.000.000,00	1.524.600,56	25.536.895,54	100,00	9.463.104,46	3.937.535,25	21.993.961,85	100,00	13.006.038,15	0,00
Legislativa	1.286.000,00	1.286.000,00	174.101,74	859.231,43	3,36	426.768,57	174.101,74	859.231,43	3,91	426.768,57	0,00
Ação Legislativa	1.286.000,00	1.286.000,00	174.101,74	859.231,43	3,36	426.768,57	174.101,74	859.231,43	3,91	426.768,57	0,00
Judiciária	113.500,00	139.300,00	0,00	130.000,00	0,51	9.300,00	19.996,00	99.980,00	0,45	39.320,00	0,00
Ação Judiciária	113.500,00	139.300,00	0,00	130.000,00	0,51	9.300,00	19.996,00	99.980,00	0,45	39.320,00	0,00
Administração	5.138.800,00	6.839.954,00	320.113,71	6.426.123,16	25,16	413.830,84	1.041.527,94	5.689.982,33	25,87	1.149.971,67	0,00
Administração Geral	2.099.000,00	3.068.284,00	81.160,38	2.810.553,65	11,01	257.730,35	376.963,56	2.293.655,59	10,43	774.628,41	0,00
Administração Financeira	2.915.300,00	3.631.320,00	238.953,33	3.497.689,51	13,70	133.630,49	647.916,78	3.296.522,74	14,99	334.797,26	0,00
Controle Interno	124.500,00	140.350,00	0,00	117.880,00	0,46	22.470,00	16.647,60	99.804,00	0,45	40.546,00	0,00
Defesa Nacional	77.000,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00	0,00
Defesa Civil	77.000,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00	0,00
Assistência Social	1.671.240,00	1.798.240,00	132.970,58	752.572,95	2,95	1.045.667,05	156.267,29	663.430,76	3,02	1.134.809,24	0,00
Administração Geral	493.600,00	426.600,00	18.018,91	144.939,73	0,57	281.660,27	34.093,76	144.939,73	0,66	281.660,27	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	61.000,00	112.150,00	0,00	67.524,00	0,26	44.626,00	12.172,80	61.905,35	0,28	50.244,65	0,00
Assistência Comunitária	1.116.640,00	1.259.490,00	114.951,67	540.109,22	2,12	719.380,78	110.000,73	456.585,68	2,08	802.904,32	0,00
Saúde	7.273.630,00	7.373.630,00	464.661,63	5.099.779,69	19,97	2.273.850,31	797.947,70	4.626.291,86	21,03	2.747.338,14	0,00
Administração Geral	3.736.700,00	4.596.882,00	464.232,12	4.016.936,25	15,73	579.945,75	667.329,87	3.601.291,57	16,37	995.590,43	0,00
Atenção Básica	1.616.500,00	1.365.988,00	0,00	450.260,35	1,76	915.727,65	82.516,91	408.199,16	1,86	957.788,84	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.410.000,00	849.900,00	0,00	271.379,00	1,06	578.521,00	42.475,92	255.597,04	1,16	594.302,96	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	396.530,00	446.530,00	0,00	335.774,58	1,31	110.755,42	0,00	335.774,58	1,53	110.755,42	0,00
Vigilância Sanitária	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	66.900,00	67.330,00	429,51	25.429,51	0,10	41.900,49	5.625,00	25.429,51	0,12	41.900,49	0,00
Educação	7.824.130,00	6.753.882,00	223.258,65	5.005.514,54	19,60	1.748.367,46	750.096,45	4.174.381,44	18,98	2.579.500,56	0,00
Administração Geral	1.111.500,00	1.624.290,00	96.602,05	1.421.420,99	5,57	202.869,01	78.419,53	909.371,18	4,13	714.918,82	0,00
Ensino Fundamental	5.173.500,00	4.223.950,00	114.064,21	3.294.922,88	12,90	929.027,12	659.084,53	2.975.839,59	13,53	1.248.110,41	0,00
Educação Infantil	1.250.830,00	596.402,00	12.592,39	151.530,67	0,59	444.871,33	12.592,39	151.530,67	0,69	444.871,33	0,00
Educação de Jovens e Adultos	92.500,00	87.800,00	0,00	0,00	0,00	87.800,00	0,00	0,00	0,00	87.800,00	0,00
Educação Especial	85.800,00	33.800,00	0,00	0,00	0,00	33.800,00	0,00	0,00	0,00	33.800,00	0,00
Difusão Cultural	110.000,00	187.640,00	0,00	137.640,00	0,54	50.000,00	0,00	137.640,00	0,63	50.000,00	0,00
Cultura	500.000,00	362.000,00	0,00	347.958,00	1,36	14.042,00	160.000,00	257.958,00	1,17	104.042,00	0,00
Difusão Cultural	300.000,00	353.000,00	0,00	347.958,00	1,36	5.042,00	160.000,00	257.958,00	1,17	95.042,00	0,00
Lazer	200.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
Direitos da Cidadania	133.500,00	93.500,00	0,00	0,00	0,00	93.500,00	0,00	0,00	0,00	93.500,00	0,00
Administração Financeira	28.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	105.500,00	88.500,00	0,00	0,00	0,00	88.500,00	0,00	0,00	0,00	88.500,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			RS 1 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)	BIMESTRE		JAN A OUT (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	
Urbanismo	5.472.000,00	3.764.674,00	51.009,39	2.184.105,65	8,55	1.580.568,35	233.862,15	1.845.449,31	8,39	1.919.224,69	0,00
Assistência Comunitária	180.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00

Infra-Estrutura Urbana	4.097.000,00	3.312.298,00	51.009,39	2.184.105,65	8,55	1.128.192,35	233.862,15	1.845.449,31	8,39	1.466.848,69	0,00
Serviços Urbanos	980.000,00	310.376,00	0,00	0,00	0,00	310.376,00	0,00	0,00	0,00	310.376,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	215.000,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00	0,00
Habituação	560.000,00	253.000,00	0,00	0,00	0,00	253.000,00	0,00	0,00	0,00	253.000,00	0,00
Habituação Rural	310.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00
Habituação Urbana	250.000,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00
Saneamento	150.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	150.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Gestão Ambiental	543.700,00	583.700,00	371,00	472.367,80	1,85	111.332,20	139.390,20	282.630,36	1,29	301.069,64	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	385.700,00	85.700,00	0,00	27.268,80	0,11	58.431,20	8.550,00	8.550,00	0,04	77.150,00	0,00
Controle Ambiental	158.000,00	498.000,00	371,00	445.099,00	1,74	52.901,00	130.840,20	274.080,36	1,25	223.919,64	0,00
Agricultura	1.174.000,00	1.099.010,00	24.787,27	465.568,35	1,82	633.441,65	65.226,99	370.813,81	1,69	728.196,19	0,00
Administração Geral	340.500,00	454.810,00	24.787,27	380.160,40	1,49	74.649,60	59.226,99	294.405,86	1,34	160.404,14	0,00
Assistência Comunitária	163.000,00	121.100,00	0,00	1.479,00	0,01	119.621,00	0,00	1.479,00	0,01	119.621,00	0,00
Extensão Rural	670.500,00	523.100,00	0,00	83.928,95	0,33	439.171,05	6.000,00	74.928,95	0,34	448.171,05	0,00
Organização Agrária	300.000,00	140.010,00	0,00	0,00	0,00	140.010,00	0,00	0,00	0,00	140.010,00	0,00
Recursos Hídricos	300.000,00	140.010,00	0,00	0,00	0,00	140.010,00	0,00	0,00	0,00	140.010,00	0,00
Transporte	405.500,00	1.530.000,00	29.421,65	1.503.579,76	5,89	26.420,24	139.390,07	995.059,68	4,52	534.940,32	0,00
Administração Geral	405.500,00	1.530.000,00	29.421,65	1.503.579,76	5,89	26.420,24	139.390,07	995.059,68	4,52	534.940,32	0,00
Desporto e Lazer	1.957.000,00	2.574.100,00	50.605,19	2.083.022,59	8,16	491.077,41	206.428,97	1.938.743,95	8,81	635.356,05	0,00
Administração Geral	412.000,00	1.031.500,00	50.605,19	907.582,68	3,55	123.917,32	83.028,97	836.154,04	3,80	195.345,96	0,00
Turismo	655.000,00	817.600,00	0,00	743.450,00	2,91	74.150,00	123.400,00	670.600,00	3,05	147.000,00	0,00
Desporto Comunitário	400.000,00	320.000,00	0,00	238.360,73	0,93	81.639,27	0,00	238.360,73	1,08	81.639,27	0,00
Lazer	490.000,00	405.000,00	0,00	193.629,18	0,76	211.370,82	0,00	193.629,18	0,88	211.370,82	0,00
Encargos Especiais	270.000,00	241.000,00	53.299,75	207.071,62	0,81	33.928,38	53.299,75	190.008,92	0,86	50.991,08	0,00
Outros Encargos Especiais	270.000,00	241.000,00	53.299,75	207.071,62	0,81	33.928,38	53.299,75	190.008,92	0,86	50.991,08	0,00
Reserva de Contingência	150.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
Reserva de Contingência	150.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	35.000.000,00	35.000.000,00	1.524.600,56	25.536.895,54	100,00	9.463.104,46	3.937.535,25	21.993.961,85	100,00	13.006.038,15	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Gildazio de Oliveira Vidal  
**Código Identificador:**1E931D9E

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ANEXO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS -RPPS

#### DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2019	Jan a Out 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out 2019	Jan a Out 2018	Jan a Out 2019	Jan a Out 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2019	Em 2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	
	Jan a Out 2019	Jan a Out 2018	Jan a Out 2019	Jan a Out 2018	Jan a Out 2019	Jan a Out 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out 2019	Jan a Out 2018	Jan a Out 2019	Jan a Out 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS							APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras							0,00	
Recursos para Formação de Reserva							0,00	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Gildazio de Oliveira Vidal  
**Código Identificador:78D9CA88**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ANEXO V - RESULTADO NOMINAL**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro – Outubro**

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		RS 1
RECEITAS PRIMÁRIAS		RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Out/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	27.000.000,00	21.230.083,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.372.000,00	897.527,55
IPTU	30.000,00	0,00
ISS	1.000.000,00	584.940,69
ITBI	30.000,00	0,00
IRRF	300.000,00	312.586,86
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.000,00	0,00
Contribuições	20.000,00	0,00
Receita Patrimonial	210.000,00	20.851,61
Aplicações Financeiras (II)	90.000,00	20.851,61
Outras Receitas Patrimoniais	120.000,00	0,00
Transferências Correntes	25.283.000,00	20.303.544,78
Cota Parte do FPM	7.280.000,00	6.047.792,27
Cota Parte do ICMS	5.280.000,00	4.395.912,67
Cota Parte do IPVA	16.000,00	0,00
Cota Parte do ITR	64.000,00	33.554,73
Transferências da LC 87/1996	16.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.800,00	3.800,23
Transferências do FUNDEB	5.000.000,00	1.832.733,11
Outras Transferências Correntes	7.622.200,00	7.989.751,77
Demais Receitas Correntes	115.000,00	8.159,85
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	115.000,00	8.159,85
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	26.910.000,00	21.209.232,18
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.000.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	200.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	200.000,00	0,00
Transferências de Capital	7.500.000,00	0,00
Convênios	6.550.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	950.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	300.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	300.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	8.000.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	34.910.000,00	21.209.232,18

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)							RS 1
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	29.205.621,00	24.058.383,31	20.547.813,77	20.529.482,36	147.334,99	263.931,00	263.931,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.056.298,00	11.392.217,94	10.225.951,54	10.218.857,53	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.146.023,00	12.666.165,37	10.321.862,23	10.310.624,83	147.334,99	263.931,00	263.931,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	29.202.321,00	24.058.383,31	20.547.813,77	20.529.482,36	147.334,99	263.931,00	263.931,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.749.379,00	1.478.512,23	1.446.148,08	1.304.724,81	4.825,00	32.906,19	32.906,19

Investimentos	5.444.583,00	1.271.440,61	1.256.139,16	1.114.715,89	4.825,00	32.906,19	32.906,19
Inversões Financeiras	63.796,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	63.796,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	241.000,00	207.071,62	190.008,92	190.008,92	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	5.508.379,00	1.271.440,61	1.256.139,16	1.114.715,89	4.825,00	32.906,19	32.906,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	34.755.700,00	25.329.823,92	21.803.952,93	21.644.198,25	152.159,99	296.837,19	296.837,19
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							-883.963,25

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Out/2019
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-883.963,25
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Jan a Out/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	152.159,99
Disponibilidade de Caixa	0,00	152.159,99
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	570.594,97	-152.159,99
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	-152.159,99
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		152.159,99

<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		Jan a Out/2019
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		722.754,96
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII)		-570.594,97
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		-570.594,97
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:  
Gildazio de Oliveira Vidal  
Código Identificador:9C47F26F

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ANEXO VI - RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R\$ 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)		Jan a Out/2019
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.000.000,00	21.230.083,79
IPTU	1.372.000,00	897.527,55
ISS	30.000,00	0,00
ITBI	1.000.000,00	584.940,69
IRRF	300.000,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	300.000,00	312.586,86
Contribuições	12.000,00	0,00
Receita Patrimonial	20.000,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	210.000,00	20.851,61
Outras Receitas Patrimoniais	90.000,00	20.851,61
Transferências Correntes	120.000,00	0,00
Cota Parte do FPM	25.283.000,00	20.303.544,78
Cota Parte do ICMS	7.280.000,00	6.047.792,27
Cota Parte do IPVA	5.280.000,00	4.395.912,67
Cota Parte do ITR	16.000,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	64.000,00	33.554,73
Transferências da LC 61/1989	16.000,00	0,00
Transferências do FUNDEB	4.800,00	3.800,23
Outras Transferências Correntes	5.000.000,00	1.832.733,11
Demais Receitas Correntes	7.622.200,00	7.989.751,77
	115.000,00	8.159,85

Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	115.000,00	8.159,85
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	26.910.000,00	21.209.232,18
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.000.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	200.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	200.000,00	0,00
Transferências de Capital	7.500.000,00	0,00
Convênios	6.550.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	950.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	300.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	300.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	8.000.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	34.910.000,00	21.209.232,18

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	29.205.621,00	24.058.383,31	20.547.813,77	20.529.482,36	147.334,99	263.931,00	263.931,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.056.298,00	11.392.217,94	10.225.951,54	10.218.857,53	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.146.023,00	12.666.165,37	10.321.862,23	10.310.624,83	147.334,99	263.931,00	263.931,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	29.202.321,00	24.058.383,31	20.547.813,77	20.529.482,36	147.334,99	263.931,00	263.931,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.749.379,00	1.478.512,23	1.446.148,08	1.304.724,81	4.825,00	32.906,19	32.906,19
Investimentos	5.444.583,00	1.271.440,61	1.256.139,16	1.114.715,89	4.825,00	32.906,19	32.906,19
Inversões Financeiras	63.796,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	63.796,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	241.000,00	207.071,62	190.008,92	190.008,92	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	5.508.379,00	1.271.440,61	1.256.139,16	1.114.715,89	4.825,00	32.906,19	32.906,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	34.755.700,00	25.329.823,92	21.803.952,93	21.644.198,25	152.159,99	296.837,19	296.837,19
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							-883.963,25

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Out/2019
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-883.963,25
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Jan a Out/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	152.159,99
Disponibilidade de Caixa	0,00	152.159,99
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	570.594,97	-152.159,99
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	-152.159,99
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		152.159,99
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Out/2019	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	722.754,96	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII)	-570.594,97	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-570.594,97	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:  
Gildazio de Oliveira Vidal  
Código Identificador:59000D0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ANEXO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS****ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				RS 1
<b>RECEITAS DO ENSINO</b>				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A OUT	(c) =(b/a)x100 (%)
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>1.360.000,00</b>	<b>1.360.000,00</b>	<b>897.527,55</b>	<b>65,99</b>
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
1.1.1- IPTU	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	584.940,69	58,49
1.3.1- ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	584.940,69	58,49
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	300.000,00	300.000,00	312.586,86	104,20
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>15.826.000,00</b>	<b>15.826.000,00</b>	<b>13.008.259,14</b>	<b>82,20</b>
2.1- Cota-Parte FPM	9.100.000,00	9.100.000,00	7.466.674,89	82,05
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.100.000,00	9.100.000,00	7.466.674,89	82,05
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.600.000,00	6.600.000,00	5.494.890,56	83,26
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	4.750,33	79,17
2.5- Cota-Parte ITR	80.000,00	80.000,00	41.943,36	52,43
2.6- Cota-Parte IPVA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>17.186.000,00</b>	<b>17.186.000,00</b>	<b>13.905.786,69</b>	<b>80,91</b>
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>				
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A OUT	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>	<b>230.000,00</b>	<b>230.000,00</b>	<b>75.429,99</b>	<b>32,80</b>
5.1- Transferências do Salário-Educação	180.000,00	180.000,00	75.429,99	41,91
5.2- Transferências Diretas - PDDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)</b>	<b>230.000,00</b>	<b>230.000,00</b>	<b>75.429,99</b>	<b>32,80</b>

<b>FUNDEB</b>				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A OUT (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
<b>10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	<b>3.165.200,00</b>	<b>3.165.200,00</b>	<b>2.527.199,24</b>	<b>79,84</b>
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.820.000,00	1.820.000,00	1.418.882,62	77,96
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.320.000,00	1.320.000,00	1.098.977,89	83,26
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.200,00	1.200,00	950,10	79,18
10.5- Cota-Parte ITR Destinadas ao FUNDEB – (20% de 2.5)	16.000,00	16.000,00	8.388,63	52,43
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
<b>11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>5.000.000,00</b>	<b>5.000.000,00</b>	<b>1.832.733,11</b>	<b>36,65</b>
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.000.000,00	5.000.000,00	1.832.733,11	36,65
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>12- DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB</b>	<b>1.834.800,00</b>	<b>1.834.800,00</b>	<b>-694.466,13</b>	<b>-37,85</b>

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A OUT (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A OUT (g)	% (h)=(g/d)x100	
<b>13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>	<b>2.149.560,00</b>	<b>2.149.560,00</b>	<b>2.149.560,00</b>	<b>100,00</b>	<b>1.893.527,85</b>	<b>88,09</b>	<b>0,00</b>
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.149.560,00	2.149.560,00	2.149.560,00	100,00	1.893.527,85	88,09	0,00
<b>14- OUTRAS DESPESAS</b>	<b>2.482.240,00</b>	<b>1.654.712,00</b>	<b>868.378,73</b>	<b>52,48</b>	<b>868.378,73</b>	<b>52,48</b>	<b>0,00</b>
14.1- Com Educação Infantil	447.800,00	339.822,00	12.753,08	3,75	12.753,08	3,75	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.034.440,00	1.314.890,00	855.625,65	65,07	855.625,65	65,07	0,00
<b>15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)</b>	<b>4.631.800,00</b>	<b>3.804.272,00</b>	<b>3.017.938,73</b>	<b>79,33</b>	<b>2.761.906,58</b>	<b>72,60</b>	<b>0,00</b>
<b>DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB</b>							
<b>16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>0,00</b>						
16.1 - FUNDEB 60%	0,00						
16.2 - FUNDEB 40%	0,00						
<b>17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB</b>	<b>0,00</b>						
17.1 - FUNDEB 60%	0,00						
17.2 - FUNDEB 40%	0,00						
<b>18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)</b>	<b>0,00</b>						
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>							
<b>19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)</b>	<b>2.761.906,58</b>						
<b>19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %</b>	<b>103,32</b>						



19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) \times 100$ %	47,38
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2))$ %	-50,70
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A OUT (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A OUT (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.617.130,00	1.342.502,00	791.956,12	58,99	514.262,79	38,31	0,00
22.1 - Creche	363.300,00	743.100,00	640.425,45	86,18	362.732,12	48,81	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	82.800,00	30.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	280.500,00	712.300,00	640.425,45	89,91	362.732,12	50,92	0,00
22.2 - Pré-escola	1.253.830,00	599.402,00	151.530,67	25,28	151.530,67	25,28	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	365.000,00	309.022,00	12.753,08	4,13	12.753,08	4,13	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	888.830,00	290.380,00	138.777,59	47,79	138.777,59	47,79	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.257.000,00	4.302.750,00	3.294.922,88	76,58	2.975.839,59	69,16	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.184.000,00	3.464.450,00	3.005.185,65	86,74	2.749.153,50	79,35	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.073.000,00	838.300,00	289.737,23	34,56	226.686,09	27,04	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.874.130,00	5.645.252,00	4.086.879,00	72,39	3.490.102,38	61,82	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							-694.466,13
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							-694.466,13
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							4.184.568,51
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							30,09

## OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A OUT (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A OUT (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	830.000,00	892.786,00	763.298,51	85,50	528.942,03	59,25	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	840.000,00	902.786,00	763.298,51	84,55	528.942,03	58,59	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	7.714.130,00	6.548.038,00	4.850.177,51	74,07	4.019.044,41	61,38	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM '2019' (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					14.449,64		0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					14.449,64		0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00		0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	0,00	32.864,36
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.832.733,11	75.429,99
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	101.678,08
47.1 (-) Orçamento do Exercício	0,00	101.678,08
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.832.733,11	6.616,27
50- (+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.832.733,11	6.616,27

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:  
Gildazio de Oliveira Vidal  
Código Identificador: B229217B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ANEXO X - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: 2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.275], PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 26/11/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

<b>PLANO FINANCEIRO</b>				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00

2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.275], PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em <DATA DA AVALIAÇÃO> e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Publicado por:  
Gildazio de Oliveira Vidal  
Código Identificador:C50F7735

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ANEXO XI - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES

## DE RECURSOS

PERÍODO: Janeiro a Outubro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2017 (h)	2018 (i)=(Ib-(Ile+IIIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Gildazio de Oliveira Vidal  
**Código Identificador:**F0874EDC

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ANEXO XII - RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (b)	% ( b/a )
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.360.000,00	1.360.000,00	897.527,55	65,99
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	584.940,69	58,49
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	300.000,00	300.000,00	312.586,86	104,20
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.826.000,00	15.826.000,00	13.008.259,14	82,20
Cota-Parte FPM	9.100.000,00	9.100.000,00	7.466.674,89	82,05
Cota-Parte ITR	80.000,00	80.000,00	41.943,36	52,43
Cota-Parte IPVA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	6.600.000,00	6.600.000,00	5.494.890,56	83,26
Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	4.750,33	79,17
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	17.186.000,00	17.186.000,00	13.905.786,69	80,91
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (d)	% ( d/c ) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.355.000,00	1.355.000,00	504.284,05	37,22
Provenientes da União	1.340.000,00	1.340.000,00	493.430,00	36,82
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	15.000,00	15.000,00	10.854,05	72,36
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	3.200.000,00	3.200.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.555.000,00	4.555.000,00	504.284,05	11,07

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (f)	% ( f/e ) x 100	ATÉ BIMESTRE (g)	% ( g/e ) x 100	
DESPESAS CORRENTES	4.401.600,00	6.209.377,00	4.888.914,68	78,73	4.426.612,86	71,29	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.432.100,00	2.828.300,00	2.435.997,24	86,13	2.391.940,05	84,57	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.969.500,00	3.381.077,00	2.452.917,44	72,55	2.034.672,81	60,18	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.872.030,00	1.164.253,00	210.865,01	18,11	199.679,00	17,15	0,00

Investimentos	2.872.030,00	1.164.253,00	210.865,01	18,11	199.679,00	17,15	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>7.273.630,00</b>	<b>7.373.630,00</b>	<b>5.099.779,69</b>	<b>69,16</b>	<b>4.626.291,86</b>	<b>62,74</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x	ATÉ BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	575.000,00	92.625,00	9.836,00	0,19	9.836,00	0,21	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	575.000,00	92.625,00	9.836,00	0,19	9.836,00	0,21	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>575.000,00</b>	<b>92.625,00</b>	<b>9.836,00</b>	<b>0,19</b>	<b>9.836,00</b>	<b>0,21</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>6.698.630,00</b>	<b>7.281.005,00</b>	<b>5.089.943,69</b>	<b>99,81</b>	<b>4.616.455,86</b>	<b>99,79</b>	<b>0,00</b>

<b>PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL</b>	33,20				
<b>VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]</b>	2.530.587,86				
<b>EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA</b>					
Inscritos em 2018	1.269,00	0,00	1.269,00	0,00	1.269,00
Total	1.269,00	0,00	1.269,00	0,00	1.269,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS	
	Saldo Inicial	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..	0,00	0,00
<b>TOTAL(VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO	
	Saldo Inicial	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em..	0,00	0,00
<b>TOTAL(IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (l)	% (l/total) x 100	ATÉ BIMESTRE (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	1.616.500,00	1.365.988,00	450.260,35	8,83	408.199,16	8,82	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.410.000,00	849.900,00	271.379,00	5,32	255.597,04	5,52	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	396.530,00	446.530,00	335.774,58	6,58	335.774,58	7,26	0,00
Vigilância Sanitária	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	66.900,00	67.330,00	25.429,51	0,50	25.429,51	0,55	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	3.736.700,00	4.596.882,00	4.016.936,25	78,77	3.601.291,57	77,84	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>7.273.630,00</b>	<b>7.373.630,00</b>	<b>5.099.779,69</b>	<b>100,00</b>	<b>4.626.291,86</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>

- 1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- 2) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- 3) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- 4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- 5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- 6) No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**Publicado por:**  
Gildazio de Oliveira Vidal  
**Código Identificador: EBB6E7FB**

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ANEXO XIII - PARCERIAS PÚBLICAS - PRIVADAS

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro**

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				RS 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A OUT (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00

Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
<b>Do Ente Federado</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Das Estatais Não-Dependentes</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PPP A CONTRATAR (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I+ II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:  
Gildazio de Oliveira Vidal  
Código Identificador:EC3C3243

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro – Outubro**

LRP, Art. 48 – Anexo 14	R\$ 1
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	35.000.000,00
Previsão Atualizada	35.000.000,00
Receitas Realizadas	21.230.083,79
Déficit Orçamentário	763.878,06
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	35.000.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	35.000.000,00
Despesas Empenhadas	25.536.895,54
Despesas Liquidadas	21.993.961,85
Despesas Pagas	21.834.207,17
Superávit Orçamentário	0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	25.536.895,54
Despesas Liquidadas	21.993.961,85
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	26.267.283,85
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	Até o Bimestre
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-883.963,25	0,00
Resultado Primário	0,00	-883.963,25	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	570.594,97	0,00	152.159,99	418.434,98
Poder Executivo	570.594,97	0,00	152.159,99	418.434,98
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	300.890,64	0,00	296.837,19	4.053,45
Poder Executivo	300.890,64	0,00	296.837,19	4.053,45
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	871.485,61	0,00	448.997,18	422.488,43

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.184.568,51	25,00	30,09
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00

Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.893.527,85	60,00	103,32
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.478.512,23	4.270.866,77
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.616.455,86	15,00	33,20
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas / RCL (%)		0,00	

Publicado por:  
Gildazio de Oliveira Vidal  
Código Identificador:3268FE2E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTO FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO: JAN - OUT/2019 - BIM: SET - OUT -**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.163.920,00	37.163.920,00	2.557.430,75	6,88	24.056.649,12	64,73	13.107.270,88
RECEITAS CORRENTES	31.521.920,00	31.521.920,00	2.557.430,75	8,11	24.056.649,12	76,32	7.465.270,88
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	223.320,00	223.320,00	6.927,27	3,10	164.472,74	73,65	58.847,26
Impostos	216.520,00	216.520,00	6.927,27	3,20	164.472,74	75,96	52.047,26
Taxas	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00
Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
CONTRIBUIÇÕES	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	28.055,82	28,06	71.944,18
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	28.055,82	28,06	71.944,18
RECEITA PATRIMONIAL	80.400,00	80.400,00	0,00	0,00	35.308,96	43,92	45.091,04
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	32.400,00	32.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.400,00
Valores Mobiliários	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	15.292,74	33,25	30.707,26
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	20.016.221.000,81		-18.016,22
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	14.422,07	721,10	-12.422,07
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	14.422,07	721,10	-12.422,07
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.008.200,00	31.008.200,00	2.538.865,98	8,19	23.762.754,93	76,63	7.245.445,07
Transferências da União e de suas Entidades	21.888.400,00	21.888.400,00	1.780.738,51	8,14	16.481.937,67	75,30	5.406.462,33
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.114.800,00	4.114.800,00	398.382,09	9,68	3.604.020,01	87,59	510.779,99
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.005.000,00	5.005.000,00	359.745,38	7,19	3.676.797,25	73,46	1.328.202,75
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	108.000,00	108.000,00	11.637,50	10,78	51.634,60	47,81	56.365,40
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	54.000,00	54.000,00	11.637,50	21,55	51.634,60	95,62	2.365,40
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.642.000,00	5.642.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.642.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.542.000,00	5.542.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.542.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	5.542.000,00	5.542.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.542.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	37.163.920,00	37.163.920,00	2.557.430,75	6,88	24.056.649,12	64,73	13.107.270,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	37.163.920,00	37.163.920,00	2.557.430,75	6,88	24.056.649,12	64,73	13.107.270,88
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	37.163.920,00	37.163.920,00	2.557.430,75	6,88	24.056.649,12	64,73	13.107.270,88
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)			BIMESTRE	JAN A OUT (h)	SALDO (i) = (e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.163.920,00	39.147.847,65	822.953,63	27.868.685,03	11.279.162,62	1.208.357,44	23.383.874,51	15.763.973,14	22.711.254,52	0,00	
DESPESAS CORRENTES	29.759.000,00	36.168.202,34	809.539,72	27.028.610,62	9.139.591,72	1.194.943,53	22.543.800,17	13.624.402,17	21.874.072,18	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.064.440,00	17.051.942,60	50.966,46	14.816.453,20	2.235.489,40	63.596,46	11.795.153,09	5.256.789,51	11.791.890,69	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	217.686,55	25.912,94	217.686,55	0,00	25.912,94	217.686,55	0,00	217.686,55	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.594.560,00	18.898.573,19	732.660,32	11.994.470,87	6.904.102,32	1.105.434,13	10.530.960,53	8.367.612,66	9.864.494,94	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	7.154.920,00	2.729.645,31	13.413,91	840.074,41	1.889.570,90	13.413,91	840.074,34	1.889.570,97	837.182,34	0,00	
INVESTIMENTOS	6.654.920,00	2.229.645,31	0,00	726.221,53	1.503.423,78	0,00	726.221,46	1.503.423,85	723.329,46	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	500.000,00	13.413,91	113.852,88	386.147,12	13.413,91	113.852,88	386.147,12	113.852,88	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00			250.000,00			250.000,00			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	37.163.920,00	39.147.847,65	822.953,63	27.868.685,03	11.279.162,62	1.208.357,44	23.383.874,51	15.763.973,14	22.711.254,52	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	37.163.920,00	39.147.847,65	822.953,63	27.868.685,03	11.279.162,62	1.208.357,44	23.383.874,51	15.763.973,14	22.711.254,52	0,00	
SUPERÁVIT (XIII)					0,00		672.774,61		1.345.394,60		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	37.163.920,00	39.147.847,65	822.953,63	27.868.685,03		1.208.357,44	24.056.649,12		24.056.649,12	0,00	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00			

Publicado por:  
Zaira Maria Cavalcante Castro  
Código Identificador:0F4C0101

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUB-FUNÇÃO - PERÍODO: JAN - OUT/2019 - BIM SET-OUT**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro – Outubro

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.163.920,00	39.147.847,65	822.953,63	27.868.685,03	100,00	11.279.162,62	1.208.357,44	23.383.874,51	100,00	15.763.973,14	0,00
Legislativa	1.535.500,00	1.535.500,00	0,00	1.051.620,47	3,77	483.879,53	0,00	493.155,43	2,11	1.042.344,57	0,00
Ação Legislativa	1.535.500,00	1.535.500,00	0,00	1.051.620,47	3,77	483.879,53	0,00	493.155,43	2,11	1.042.344,57	0,00



Administração	4.212.800,00	5.354.511,80	70.964,60	3.723.451,28	13,36	1.631.060,52	164.943,24	3.095.461,21	13,24	2.259.050,59	0,00
Administração Geral	3.916.460,00	4.896.993,35	70.964,60	3.374.117,06	12,11	1.522.876,29	161.353,24	2.786.389,53	11,92	2.110.603,82	0,00
Controle Interno	68.660,00	71.560,00	0,00	37.700,00	0,14	33.860,00	0,00	29.053,65	0,12	42.506,35	0,00
Turismo	227.680,00	385.958,45	0,00	311.634,22	1,12	74.324,23	3.590,00	280.018,03	1,20	105.940,42	0,00
Assistência Social	2.778.180,00	2.873.547,58	33.910,00	2.018.077,83	7,24	855.469,75	42.845,91	1.501.628,77	6,42	1.371.918,81	0,00
Administração Geral	184.380,00	200.866,42	0,00	164.260,92	0,59	36.605,50	8.935,91	113.812,31	0,49	87.054,11	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	120.800,00	153.812,30	0,00	118.545,41	0,43	35.266,89	0,00	102.977,41	0,44	50.834,89	0,00
Assistência Comunitária	2.473.000,00	2.518.868,86	33.910,00	1.735.271,50	6,23	783.597,36	33.910,00	1.284.839,05	5,49	1.234.029,81	0,00
Saúde	7.312.240,00	9.409.146,77	314.546,60	8.098.428,27	29,06	1.310.718,50	509.904,21	6.927.147,86	29,62	2.481.998,91	0,00
Atenção Básica	6.930.200,00	8.922.803,46	311.951,60	7.663.376,39	27,50	1.259.427,07	500.709,21	6.580.125,87	28,14	2.342.677,59	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	237.000,00	261.294,09	2.015,00	216.560,74	0,78	44.733,35	8.615,00	209.660,74	0,90	51.633,35	0,00
Vigilância Sanitária	145.040,00	225.049,22	580,00	218.491,14	0,78	6.558,08	580,00	137.361,25	0,59	87.687,97	0,00
Educação	9.575.800,00	9.183.215,78	145.528,50	6.603.025,61	23,69	2.580.190,17	131.367,50	5.637.665,29	24,11	3.545.550,49	0,00
Ensino Fundamental	9.327.800,00	8.524.428,45	145.528,50	6.140.207,48	22,03	2.384.220,97	129.066,29	5.322.168,40	22,76	3.202.260,05	0,00
Ensino Superior	27.000,00	37.978,13	0,00	11.878,13	0,04	26.100,00	0,00	11.878,13	0,05	26.100,00	0,00
Educação Infantil	221.000,00	620.809,20	0,00	450.940,00	1,62	169.869,20	2.301,21	303.618,76	1,30	317.190,44	0,00
Cultura	663.580,00	703.474,79	0,00	341.574,79	1,23	361.900,00	3.590,00	268.673,99	1,15	434.800,80	0,00
Difusão Cultural	663.580,00	703.474,79	0,00	341.574,79	1,23	361.900,00	3.590,00	268.673,99	1,15	434.800,80	0,00
Urbanismo	5.974.500,00	5.693.640,29	207.145,08	4.325.178,10	15,52	1.368.462,19	278.946,07	3.961.627,85	16,94	1.732.012,44	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.196.500,00	431.910,23	0,00	0,00	0,00	431.910,23	0,00	0,00	0,00	431.910,23	0,00
Serviços Urbanos	3.778.000,00	5.261.730,06	207.145,08	4.325.178,10	15,52	936.551,96	278.946,07	3.961.627,85	16,94	1.300.102,21	0,00
Gestão Ambiental	781.000,00	482.090,85	300,00	258.246,57	0,93	223.844,28	6.790,00	235.444,09	1,01	246.646,76	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	582.400,00	388.799,68	300,00	258.246,57	0,93	130.553,11	6.790,00	235.444,09	1,01	153.355,59	0,00
Recursos Hídricos	198.600,00	93.291,17	0,00	0,00	0,00	93.291,17	0,00	0,00	0,00	93.291,17	0,00
Agricultura	1.127.580,00	917.718,95	1.632,00	315.788,77	1,13	601.930,18	18.008,91	258.240,02	1,10	659.478,93	0,00
Extensão Rural	1.127.580,00	917.718,95	1.632,00	315.788,77	1,13	601.930,18	18.008,91	258.240,02	1,10	659.478,93	0,00
Comércio e Serviços	353.900,00	353.900,00	0,00	0,00	0,00	353.900,00	0,00	0,00	0,00	353.900,00	0,00
Promoção Comercial	100.500,00	100.500,00	0,00	0,00	0,00	100.500,00	0,00	0,00	0,00	100.500,00	0,00
Turismo	253.400,00	253.400,00	0,00	0,00	0,00	253.400,00	0,00	0,00	0,00	253.400,00	0,00
Comunicações	294.640,00	305.225,76	0,00	214.073,89	0,77	91.151,87	404,75	123.386,20	0,53	181.839,56	0,00
Comunicação Social	294.640,00	305.225,76	0,00	214.073,89	0,77	91.151,87	404,75	123.386,20	0,53	181.839,56	0,00
Transporte	424.000,00	327.398,51	0,00	0,00	0,00	327.398,51	0,00	0,00	0,00	327.398,51	0,00
Transporte Rodoviário	424.000,00	327.398,51	0,00	0,00	0,00	327.398,51	0,00	0,00	0,00	327.398,51	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO	
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		SALDO (e) = (a-d)
Desporto e Lazer	780.200,00	540.790,02	9.600,00	287.202,34	1,03	253.587,68	12.230,00	249.426,69	1,07	291.363,33	0,00
Administração Geral	102.200,00	189.817,71	0,00	173.017,71	0,62	16.800,00	2.630,00	141.779,01	0,61	48.038,70	0,00
Desporto Comunitário	678.000,00	350.972,31	9.600,00	114.184,63	0,41	236.787,68	9.600,00	107.647,68	0,46	243.324,63	0,00
Encargos Especiais	1.100.000,00	1.217.686,55	39.326,85	632.017,11	2,27	585.669,44	39.326,85	632.017,11	2,70	585.669,44	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.100.000,00	1.217.686,55	39.326,85	632.017,11	2,27	585.669,44	39.326,85	632.017,11	2,70	585.669,44	0,00
Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	37.163.920,00	39.147.847,65	822.953,63	27.868.685,03	100,00	11.279.162,62	1.208.357,44	23.383.874,51	100,00	15.763.973,14	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:  
Zaira Maria Cavalcante Castro  
Código Identificador:5CC3E741

## GABINETE DO PREFEITO

### RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO: 2018 A 2093 -

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: 2018 a 2093

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00

2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.275], PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 25/11/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

**PLANO FINANCEIRO**

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00

2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.275], PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em <DATA DA AVALIAÇÃO> e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

**Publicado por:**  
Zaira Maria Cavalcante Castro  
Código Identificador:479930AA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E**  
**APLICAÇÕES DE RECURSOS - PERÍODO: JAN A OUT**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS  
PERÍODO: Janeiro a Outubro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						R\$ 1	
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS					INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)					0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital					0,00	0,00	0,00
Investimentos					0,00	0,00	0,00

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS				2017 (h)	2018 (i)=(Ib-(Ile+IIIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)	
VALOR (III)				0,00	0,00	0,00	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Záira Maria Cavalcante Castro  
Código Identificador:A24D999A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE - PERÍODO: JAN A OUT/2019 - BIM: SET-OUT**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro**

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (b)	% ( b/a )
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	191.520,00	191.520,00	164.472,74	85,88
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	16.200,00	16.200,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	46.000,00	46.000,00	31.169,32	67,76
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	105.000,00	105.000,00	133.303,42	126,96
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	24.320,00	24.320,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.028.000,00	15.028.000,00	14.382.766,08	95,71
Cota-Parte FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	9.955.566,56	99,56
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	37.504,90	1.875,25
Cota-Parte IPVA	80.000,00	80.000,00	191.525,33	239,41
Cota-Parte ICMS	4.930.000,00	4.930.000,00	4.194.569,34	85,08
Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	3.599,95	60,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	15.219.520,00	15.219.520,00	14.547.238,82	95,58
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (d)	% ( d/c ) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.355.040,00	3.355.040,00	1.972.305,24	58,79
Provenientes da União	3.355.040,00	3.355.040,00	1.965.430,43	58,58
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	6.874,81	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.355.040,00	3.355.040,00	1.972.305,24	58,79

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (f)	% ( f/e ) x 100	ATÉ BIMESTRE (g)	% ( g/e ) x 100	
DESPESAS CORRENTES	6.652.640,00	8.695.472,52	7.455.730,82	85,74	6.284.450,41	72,27	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.216.760,00	4.232.893,26	4.225.386,34	99,82	3.284.727,46	77,60	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.435.880,00	4.462.579,26	3.230.344,48	72,39	2.999.722,95	67,22	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	659.600,00	713.674,25	642.697,45	90,05	642.697,45	90,05	0,00
Investimentos	659.600,00	713.674,25	642.697,45	90,05	642.697,45	90,05	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.312.240,00	9.409.146,77	8.098.428,27	86,07	6.927.147,86	73,62	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (h)	% ( h/IVf ) x	ATÉ BIMESTRE (i)	% ( i/IVg ) x	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.804.640,00	5.920.516,50	5.363.690,92	66,23	4.788.402,24	69,13	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.804.640,00	5.920.516,50	5.363.690,92	66,23	4.788.402,24	69,13	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA								
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS								0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES								0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)								4.804.640,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)								2.507.600,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL								14,70
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]								-43.340,20
EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA								
Total								0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º								
DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS								
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em...								0,00
TOTAL(VIII)								0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26								
RECURSOS VINCULADOS A DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO								
Diferença de limite não cumprido em...								0,00
TOTAL(IX)								0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)								
DOTAÇÃO INICIAL								
DOTAÇÃO ATUALIZADA								
DESPESAS EMPENHADAS								
ATE BIMESTRE (l)								
% ( l/total ) x 100								
DESPESAS LIQUIDADAS								
ATE BIMESTRE (m)								
% ( m/total ) x 100								
INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS								
Atenção Básica								0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial								0,00
Suporte Profilático e Terapêutico								0,00
Vigilância Sanitária								0,00
Vigilância Epidemiológica								0,00
Alimentação e Nutrição								0,00
Outras Subfunções								0,00
TOTAL								0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.								
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".								
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".								
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012								
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012								
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].								
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre								

Publicado por:  
Záira Maria Cavalcante Castro  
Código Identificador:5C65B40B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVOS DAS PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS - PERÍODO:**  
**JAN A OUT/2019 - BIM: SET-OUT**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				RS 1	
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (b)	
		NO BIMESTRE (d)	JAN A OUT (c)		
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00	

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS - PERÍODO: JAN A OUT/2019 - BIM SET - OUT**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO**  
**E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro**

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				RS 1
<b>RECEITAS DO ENSINO</b>				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A OUT	(c) = (b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	186.520,00	186.520,00	164.472,74	88,18
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1- IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	31.200,00	31.200,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	16.200,00	16.200,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	48.160,00	48.160,00	31.169,32	64,72
1.3.1- ISS	46.000,00	46.000,00	31.169,32	67,76
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.160,00	2.160,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	107.160,00	107.160,00	133.303,42	124,40
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.028.000,00	15.028.000,00	14.382.766,08	95,71
2.1- Cota-Parte FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	9.955.566,56	99,56
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.000.000,00	10.000.000,00	9.955.566,56	99,56
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.930.000,00	4.930.000,00	4.194.569,34	85,08
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	3.599,95	60,00
2.5- Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	37.504,90	1.875,25
2.6- Cota-Parte IPVA	80.000,00	80.000,00	191.525,33	239,41
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.214.520,00	15.214.520,00	14.547.238,82	95,61
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>				
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A OUT	(c) = (b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	415.000,00	415.000,00	125.658,30	30,28
5.1- Transferências do Salário-Educação	180.000,00	180.000,00	121.848,30	67,69
5.2- Transferências Diretas - PDDE	8.000,00	8.000,00	3.810,00	47,63
5.3- Transferências Diretas - PNAE	151.000,00	151.000,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.080.000,00	2.080.000,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	2.080.000,00	2.080.000,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.495.000,00	2.495.000,00	125.658,30	5,04

<b>FUNDEB</b>				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A OUT (b)	(c) = (b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.619.600,00	3.619.600,00	2.777.283,74	76,73
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.600.000,00	2.600.000,00	1.891.843,62	72,76
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.000.000,00	1.000.000,00	838.913,71	83,89
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.200,00	1.200,00	720,02	60,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	400,00	400,00	7.500,93	1.875,23
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	16.000,00	16.000,00	38.305,46	239,41
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.005.000,00	5.005.000,00	3.676.797,25	73,46
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.005.000,00	5.005.000,00	3.676.797,25	73,46
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.385.400,00	1.385.400,00	899.513,51	64,93

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A OUT (e)	% (f) = (e/d)x100	JAN A OUT (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	3.517.100,00	4.361.702,20	3.501.843,01	80,29	2.829.450,19	64,87	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	400.000,00	400.000,00	100,00	273.403,84	68,35	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	3.517.100,00	3.961.702,20	3.101.843,01	78,30	2.556.046,35	64,52	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.512.900,00	1.835.670,06	1.555.431,15	84,73	1.472.876,69	80,24	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.512.900,00	1.835.670,06	1.555.431,15	84,73	1.472.876,69	80,24	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.030.000,00	6.197.372,26	5.057.274,16	81,60	4.302.326,88	69,42	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.302.326,88
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério I (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %	76,95
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %	40,06
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	-17,01
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	18,95
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ÍTEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A OUT (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A OUT (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	400.000,00	400.000,00	100,00	273.403,84	68,35	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	400.000,00	400.000,00	100,00	273.403,84	68,35	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	400.000,00	400.000,00	100,00	273.403,84	68,35	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	6.339.800,00	7.461.998,85	5.650.131,71	75,72	4.931.240,22	66,08	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.035.000,00	5.802.372,26	4.657.274,16	80,27	4.028.923,04	69,44	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.304.800,00	1.659.626,59	992.857,55	59,82	902.317,18	54,37	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.339.800,00	7.861.998,85	6.050.131,71	76,95	5.204.644,06	66,20	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	899.513,51
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32+ 33 + 34)	899.513,51
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	4.305.130,55
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	29,59

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A OUT (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A OUT (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	180.000,00	221.453,41	142.917,68	64,54	135.496,64	61,19	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.929.000,00	961.785,39	398.098,09	41,39	285.646,46	29,70	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	3.109.000,00	1.183.238,80	541.015,77	45,72	421.143,10	35,59	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	9.448.800,00	9.045.237,65	6.591.147,48	72,87	5.625.787,16	62,20	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2019' (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	18,95	4.835,73
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	3.676.797,25	121.848,30
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.329.484,64	167.242,75
47.1 (-) Orçamento do Exercício	4.329.484,64	167.242,75
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	474,33	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-652.194,11	-40.558,72
50- (+) AJUSTES	-836.584,85	45.948,93
50.1 (+) Retenções	-468.213,97	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	-368.370,88	45.948,93
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-1.488.778,96	5.390,21

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**Publicado por:**  
Zaira Maria Cavalcante Castro  
Código Identificador:040F7093

**GABINETE DO PREFEITO****RELATÓRIO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS - PERÍODO: JAN A OUT/2019 BIM SET-OUT****DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				RS 1	
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Jan a Out 2019	Jan a Out 2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out 2019	Jan a Out 2018	Jan a Out 2019	Jan a Out 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR							0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR							0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS							APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar							0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos							0,00	
Outros Aportes para o RPPS							0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro							0,00	



BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2019	Em 2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2019	Jan a Out 2018
<b>RECEITAS CORRENTES (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out 2019	Jan a Out 2019	Jan a Out 2019	Jan a Out 2018	Em 2019	Em 2018
<b>ADMINISTRAÇÃO (XII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA (XIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS</b>							<b>APORTES REALIZADOS</b>	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras							0,00	
Recursos para Formação de Reserva							0,00	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.								
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:								
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;								
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.								

**Publicado por:**  
Záira Maria Cavalcante Castro  
**Código Identificador:DA90248F**

### GABINETE DO PREFEITO

## RELATÓRIO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL - ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO: JAN A OUT/2019 - BIM SET-OUT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.729.645,31	840.074,41	1.889.570,90
Investimentos	2.229.645,31	726.221,53	1.503.423,78
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	500.000,00	113.852,88	386.147,12
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.729.645,31	840.074,41	1.889.570,90
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	2.729.645,31	840.074,41	1.889.570,90
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

**Publicado por:**  
Zaira Maria Cavalcante Castro  
**Código Identificador:**F5A49798

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIOS E NOMINAL -**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO: JAN A OUT/2019 - BIM SET-OUT**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro**

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		RS 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Out/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	31.521.920,00	24.056.649,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	223.320,00	164.472,74
IPTU	0,00	0,00
ISS	48.160,00	31.169,32
ITBI	31.200,00	0,00
IRRF	107.160,00	133.303,42
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.800,00	0,00
Contribuições	100.000,00	28.055,82
Receita Patrimonial	80.400,00	35.308,96
Aplicações Financeiras (II)	46.000,00	15.292,74
Outras Receitas Patrimoniais	34.400,00	20.016,22
Transferências Correntes	31.008.200,00	23.762.754,93
Cota Parte do FPM	7.400.000,00	8.063.722,94
Cota Parte do ICMS	3.930.000,00	3.355.655,63
Cota Parte do IPVA	64.000,00	153.219,87
Cota Parte do ITR	1.600,00	30.003,97
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.800,00	2.879,93
Transferências do FUNDEB	5.005.000,00	3.676.797,25
Outras Transferências Correntes	14.594.800,00	8.480.475,34
Demais Receitas Correntes	110.000,00	66.056,67
Outras Receitas Financeiras (III)	54.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	56.000,00	66.056,67
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	31.421.920,00	24.041.356,38
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.642.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	100.000,00	0,00
Transferências de Capital	5.542.000,00	0,00
Convênios	5.142.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	400.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	5.642.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	37.063.920,00	24.041.356,38

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR	NÃO
					PROCESSADOS PAGOS (b)	PROCESSADOS LIQUIDADOS	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	36.168.202,34	27.028.610,62	22.543.800,17	21.874.072,18	781.099,65	190.305,88	190.305,88
Pessoal e Encargos Sociais	17.051.942,60	14.816.453,20	11.795.153,09	11.791.890,69	32.330,40	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	217.686,55	217.686,55	217.686,55	217.686,55	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Correntes	18.898.573,19	11.994.470,87	10.530.960,53	9.864.494,94	748.769,25	190.305,88	190.305,88
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	35.950.515,79	26.810.924,07	22.326.113,62	21.656.385,63	781.099,65	190.305,88	190.305,88
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.729.645,31	840.074,41	840.074,34	837.182,34	0,00	23.822,15	23.822,15
Investimentos	2.229.645,31	726.221,53	726.221,46	723.329,46	0,00	23.822,15	23.822,15
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	500.000,00	113.852,88	113.852,88	113.852,88	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	2.229.645,31	726.221,53	726.221,46	723.329,46	0,00	23.822,15	23.822,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	38.430.161,10	27.537.145,60	23.052.335,08	22.379.715,09	781.099,65	214.128,03	214.128,03
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))			666.413,61				
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência			-131.985,29				
JUROS NOMINAIS			Jan a Out/2019				
			VALOR INCORRIDO				
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)			0,00				
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)			0,00				
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)			666.413,61				
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência			0,00				

<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		Em 31/Dez/2018 (a)
		Jan a Out/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		0,00
DEDUÇÕES (XXIX)		0,00
Disponibilidade de Caixa		0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta		0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		1.027.318,87
Demais Haveres Financeiros		0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Out/2019
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		290.395,98
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII)		-290.395,98
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		-290.395,98
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:  
Zaira Maria Cavalcante Castro  
Código Identificador: EBE1C362

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO: JAN A OUT/2019 - BIM SET-OUT**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRP, Art. 48 - Anexo 14	RS 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	37.163.920,00
Previsão Atualizada	37.163.920,00
Receitas Realizadas	24.056.649,12
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	37.163.920,00
Créditos Adicionais	1.983.927,65
Dotação Atualizada	39.147.847,65
Despesas Empenhadas	27.868.685,03
Despesas Liquidadas	23.383.874,51
Despesas Pagas	22.711.254,52
Superávit Orçamentário	672.774,61
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre

Despesas Empenhadas				27.868.685,03
Despesas Liquidadas				23.383.874,51
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				30.605.508,16
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	666.413,61	0,00
Resultado Primário		-131.985,29	666.413,61	-504,92
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.027.318,87	0,00	781.099,65	246.219,22
Poder Executivo	1.027.318,87	0,00	781.099,65	246.219,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	589.895,78	65.179,48	214.128,03	310.588,27
Poder Executivo	589.895,78	65.179,48	214.128,03	310.588,27
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.617.214,65	65.179,48	995.227,68	556.807,49

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.305.130,55	25,00	29,59
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.829.450,19	60,00	76,95
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		840.074,41	1.889.570,90
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.138.745,62	15,00	14,70
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas / RCL (%)		0,00	

**Publicado por:**  
Záira Maria Cavalcante Castro  
Código Identificador:0C1D66B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 59.6/2019**

No dia 01/10/19, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado(a) no(a) RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO - GUAMARÉ/RN - CEP: 59.598-000, representado neste ato pelo(a) Sr(a) FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES, inscrito no CPF nº 03231343437, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 039/2019, homologado em 26/09/19, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Empresa: ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA (00.800.611/0001-14)	
CNPJ: 00.800.611/0001-14	CNPJ: 00.800.611/0001-14
Endereço: R GENERAL OLIVEIRA GALVÃO, 1045 - TIROL	
Representante Legal: WAGNER TINOCA DE ANDRADE	
RG: 000.367.448 SSP RN	RG: 000.367.448 SSP RN
Email: escolaescritorio@escolaescritorio.com.br	

Item	Objeto	Marca/Modelo	Unidade/Qtd	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
10	VASSOURA DE PIAÇAVA COM CERDAS SINTÉTICAS, COM BASE EM PLÁSTICO, MEDINDO, NO MÍNIMO, 20 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA, NO MÍNIMO, 3,5 CM E ESPESSURA DE NO MÍNIMO 2 CM. CABO EM METAL PLASTIFICADO, COM ROSQUEAMENTO EM PLÁSTICO, MEDINDO NO MÍNIMO 1,10 CM. TERMINADOR NA PARTE SUPERIOR DO CABO PARA ACOMODAR A VASSOURA EM SUPORTE SUSPENSO. OBS: NA VASSOURA E/OU NA EMBALAGEM	POTIGUAR	und / 550	8,44	4.642,00

	DEVERÁ CONSTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE COM O NÚMERO INSCRIÇÃO DE SEU CNPJ, COMPOSIÇÃO E TELEFONE DE CONTRATO PARA ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS, MARCA DE REFERÊNCIA: CONDOR OU SIMILAR.				
Total	4.642,00 (Quatro mil, seicentos e quarenta e dois reais)				

## 1 – DO OBJETO

– MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.

## 2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até 12 (DOZE) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

## – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não- participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não

prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

## 4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARE/RN, 01/10/19

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**

Prefeitura Municipal De Guimarães

**WAGNER TINOCO DE ANDRADE**

Escola & Escritório Livraria E Papelaria LTDA

**Publicado por:**

Raphaella Kalliana Olegário de Lima

**Código Identificador:8220CB8A**



1.7.1.8.03.1.5	Transferência de Recursos do SUS – NASF	285.500,00	285.500,00	20.000,00	120.000,00	165.500,00
1.7.1.8.03.1.6	Transferência de Recursos do SUS – PMAQ	460.000,00	460.000,00	54.917,29	337.176,57	122.823,43
1.7.1.8.03.1.7	Transferência de Recursos do SUS – SAÚDE BUCAL	259.000,00	259.000,00	31.725,00	175.350,00	83.650,00
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	267.000,00	267.000,00	39.445,58	516.648,73	-249.648,73
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	267.000,00	267.000,00	39.445,58	516.648,73	-249.648,73
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	329.500,00	329.500,00	43.826,57	106.866,14	222.633,86
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	251.500,00	251.500,00	33.826,57	57.866,14	193.633,86
1.7.1.8.03.3.2	Transferência de Recursos do SUS-Vigilância Epidemiológica	78.000,00	78.000,00	10.000,00	49.000,00	29.000,00
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	140.000,00	140.000,00	12.609,88	63.049,40	76.950,60
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	90.000,00	90.000,00	12.609,88	63.049,40	26.950,60
1.7.1.8.03.4.2	Transferência de Recursos do SUS/QUALIFAR	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	72.000,00	72.000,00	149.903,29	484.163,09	-412.163,09
1.7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	72.000,00	72.000,00	149.903,29	484.163,09	-412.163,09
1.7.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	917.000,00	917.000,00	0,00	0,00	917.000,00
1.7.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	434.000,00	434.000,00	0,00	0,00	434.000,00
1.7.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Principal	434.000,00	434.000,00	0,00	0,00	434.000,00
1.7.1.8.04.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde	142.000,00	142.000,00	0,00	0,00	142.000,00
1.7.1.8.04.3.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde - Princi	142.000,00	142.000,00	0,00	0,00	142.000,00
1.7.1.8.04.6	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	341.000,00	341.000,00	0,00	0,00	341.000,00
1.7.1.8.04.6.1	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Pr	341.000,00	341.000,00	0,00	0,00	341.000,00
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	2.146.700,00	2.146.700,00	167.674,26	757.746,58	1.388.953,42
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	420.000,00	420.000,00	57.362,26	320.190,58	99.809,42
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	420.000,00	420.000,00	57.362,26	320.190,58	99.809,42
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	15.200,00	15.200,00	0,00	0,00	15.200,00
1.7.1.8.05.2.1	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	15.200,00	15.200,00	0,00	0,00	15.200,00
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	890.000,00	890.000,00	47.316,60	185.574,40	704.425,60
1.7.1.8.05.3.1	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	890.000,00	890.000,00	47.316,60	185.574,40	704.425,60
1.7.1.8.05.3.1.01	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	30.000,00	30.000,00	4.964,80	17.376,80	12.623,20
1.7.1.8.05.3.1.02	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	60.000,00	60.000,00	6.954,20	22.399,00	37.601,00
1.7.1.8.05.3.1.03	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	296.000,00	296.000,00	25.992,00	127.647,00	168.353,00
1.7.1.8.05.3.1.04	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	4.000,00	4.000,00	127,20	445,20	3.554,80
1.7.1.8.05.3.1.05	Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	250.000,00	250.000,00	7.384,00	11.076,00	238.924,00
1.7.1.8.05.3.1.06	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	250.000,00	250.000,00	1.894,40	6.630,40	243.369,60
1.7.1.8.05.4	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	451.000,00	451.000,00	61.701,60	246.806,40	204.193,60
1.7.1.8.05.4.1	Transf. Diretas do FNDE ref.ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE Principal	451.000,00	451.000,00	61.701,60	246.806,40	204.193,60
1.7.1.8.05.4.1.01	Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE INFANTIL	51.000,00	51.000,00	5.710,68	44.224,95	6.775,05
1.7.1.8.05.4.1.02	Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transp. do Escolar – PNATE FUNDAMENTAL	300.000,00	300.000,00	42.764,46	149.675,61	150.324,39
1.7.1.8.05.4.1.03	Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE MÉDIO	100.000,00	100.000,00	13.226,46	52.905,84	47.094,16
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	370.500,00	370.500,00	1.293,80	5.175,20	365.324,80
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	370.500,00	370.500,00	1.293,80	5.175,20	365.324,80
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	6.400,00	6.400,00	0,00	0,00	6.400,00
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	6.400,00	6.400,00	0,00	0,00	6.400,00
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-1.600,00	-1.600,00	0,00	0,00	-1.600,00
1.7.1.8.09	Transf. de Rec. de Complementação da União ao Fundo de Manut. e Des. da Educação Básica - FUNDEB	202.200,00	202.200,00	0,00	0,00	202.200,00
1.7.1.8.09.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	202.200,00	202.200,00	0,00	0,00	202.200,00
1.7.1.8.09.1.1	Transf. de Rec. de Complementação da União ao Fundo de Manut. e Des. da Educação Básica - FUNDEB	202.200,00	202.200,00	0,00	0,00	202.200,00
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.705.000,00	3.705.000,00	307.069,80	312.403,01	3.392.596,99
1.7.1.8.10.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	925.000,00	925.000,00	0,00	5.333,21	919.666,79
1.7.1.8.10.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	925.000,00	925.000,00	0,00	5.333,21	919.666,79
1.7.1.8.10.2	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	780.000,00	780.000,00	0,00	0,00	780.000,00
1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	780.000,00	780.000,00	0,00	0,00	780.000,00
1.7.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	2.000.000,00	2.000.000,00	307.069,80	307.069,80	1.692.930,20
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.000.000,00	2.000.000,00	307.069,80	307.069,80	1.692.930,20
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	546.500,00	546.500,00	32.518,20	271.843,42	274.656,58
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	546.500,00	546.500,00	32.518,20	271.843,42	274.656,58
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	72.000,00	72.000,00	0,00	12.000,00	60.000,00
1.7.1.8.12.1.2	Transferências de Recursos FNAS – CRIANÇA FELIZ	50.000,00	50.000,00	13.860,00	57.804,00	-7.804,00
1.7.1.8.12.1.3	Transferências de Recursos - IGD/SUAS	33.000,00	33.000,00	0,00	1.579,37	31.420,63
1.7.1.8.12.1.4	Transferências de Recursos - IGD/DF	47.000,00	47.000,00	12.658,20	68.060,05	-21.060,05
1.7.1.8.12.1.5	Transferências de Recursos - SCFV	254.500,00	254.500,00	0,00	90.400,00	164.100,00
1.7.1.8.12.1.6	Transferências de Recursos - CRÁS	90.000,00	90.000,00	6.000,00	42.000,00	48.000,00
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União	664.205,00	664.205,00	0,00	0,00	664.205,00
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União	664.205,00	664.205,00	0,00	0,00	664.205,00
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	664.205,00	664.205,00	0,00	0,00	664.205,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.508.200,00	2.508.200,00	317.410,10	1.800.728,98	707.471,02
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específica E/M	2.508.200,00	2.508.200,00	317.410,10	1.800.728,98	707.471,02
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	2.378.200,00	2.378.200,00	317.410,10	1.626.092,98	752.107,02
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	2.240.000,00	2.240.000,00	298.551,64	1.509.274,27	730.725,73
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.240.000,00	2.240.000,00	298.551,64	1.509.274,27	730.725,73
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	373.189,52	1.886.592,60	913.407,40
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-560.000,00	-560.000,00	-74.637,88	-377.318,33	-182.681,67
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	96.000,00	96.000,00	14.184,15	96.858,70	-858,70
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	96.000,00	96.000,00	14.184,15	96.858,70	-858,70
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	120.000,00	120.000,00	17.730,20	121.073,44	-1.073,44
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-24.000,00	-24.000,00	-3.546,05	-24.214,74	214,74
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	3.200,00	3.200,00	279,74	1.319,57	1.880,43
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	3.200,00	3.200,00	279,74	1.319,57	1.880,43
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	4.000,00	4.000,00	349,68	1.649,48	2.350,52
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-800,00	-800,00	-69,94	-329,91	-470,09
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	39.000,00	39.000,00	4.394,57	18.640,44	20.359,56
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	39.000,00	39.000,00	4.394,57	18.640,44	20.359,56
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	130.000,00	130.000,00	0,00	174.636,00	-44.636,00
1.7.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados	130.000,00	130.000,00	0,00	174.636,00	-44.636,00





9	Reserva de Contingência	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
	<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>									0,00
Total Despesas		57.349.000,00	57.469.000,00	3.708.859,82	45.989.919,74	6.794.205,56	35.425.176,96	22.043.823,04	32.765.380,48	0,00

Publicado por:  
Aécio Varela da Silva  
Código Identificador:E633F450

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019		Exercício: 2019			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	Exercício   Exercício Anterior

Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

**Publicado por:**  
Aécio Varela da Silva  
**Código Identificador:**D97B4D8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital			Exercício: 2019
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LIQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PARA APLICAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	0,00	0,00			0,00

<sup>1</sup> Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

**Publicado por:**  
Aécio Varela da Silva  
**Código Identificador:**4581FD42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2019
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019			
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8			

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	434.875,00	434.875,00	595.676,22	136,98
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	2.800,00	2,80
1.2.1 - ITBI	100.000,00	100.000,00	2.800,00	2,80
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	205.000,00	205.000,00	360.399,25	175,80
1.3.1 - ISS	200.000,00	200.000,00	360.399,25	180,20
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	99.875,00	99.875,00	232.476,97	232,77
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	25.225.300,00	25.225.300,00	14.234.782,47	56,43
2.1 - Cota-Parte FPM	22.283.300,00	22.283.300,00	12.217.203,67	54,83
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	21.483.300,00	21.483.300,00	11.596.769,44	53,98
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	400.000,00	400.000,00	620.434,23	155,11
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	1.886.592,60	67,38
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.000,00	1.649,48	41,23
2.5 - Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	8.263,28	82,63
2.6 - Cota-Parte IPVA	120.000,00	120.000,00	121.073,44	100,89
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS ( 1 + 2 )	25.660.175,00	25.660.175,00	14.830.458,69	57,80
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.156.700,00	2.156.700,00	757.746,58	35,13
5.1 - Transferências do Salário-Educação	420.000,00	420.000,00	320.190,58	76,24
5.2 - Transferências do PDDE	15.200,00	15.200,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências do PNAE	890.000,00	890.000,00	185.574,40	20,85
5.4 - Transferências do PNATE	451.000,00	451.000,00	246.806,40	54,72
5.5 - Outras Transferências do FNDE	370.500,00	370.500,00	5.175,20	1,40
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.056.700,00	3.056.700,00	757.746,58	24,79
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.885.060,00	4.885.060,00	2.541.065,58	52,02
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.296.660,00	4.296.660,00	2.137.550,02	49,75
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	560.000,00	560.000,00	377.318,33	67,38
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	800,00	800,00	329,91	41,25
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	2.000,00	2.000,00	1.652,58	82,65
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	24.000,00	24.000,00	24.214,74	100,90

11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.849.200,00	7.849.200,00	7.959.895,11	101,41
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	7.597.000,00	7.597.000,00	7.959.489,84	104,77
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	202.200,00	202.200,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	50.000,00	50.000,00	405,27	0,81
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.711.940,00	2.711.940,00	5.418.424,26	52,75

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM PAGAR(I)	EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.729.520,00	8.519.520,00	8.468.602,08	99,40	7.987.690,11	93,76	0,00	
13.1 - Com Educação Infantil	87.000,00	947.000,00	938.526,36	99,11	803.021,39	84,80	0,00	
13.2 - Com Ensino Fundamental	4.642.520,00	7.572.520,00	7.530.075,72	99,44	7.184.668,72	94,88	0,00	
14 - OUTRAS DESPESAS	3.119.680,00	2.828.680,00	2.783.191,14	98,39	2.440.913,82	86,29	0,00	
14.1 - Com Educação Infantil	310.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.809.180,00	2.828.180,00	2.783.191,14	98,41	2.440.913,82	86,31	0,00	
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.849.200,00	11.348.200,00	11.251.793,22	99,15	10.428.603,93	91,90	0,00	

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	100,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%	30,66
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	-30,66
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ÍTEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.206.500,00	1.504.130,00	955.356,60	63,52	814.831,63	54,17	0,00	
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2 - Pré-escola	1.206.500,00	1.504.130,00	955.356,60	63,52	814.831,63	54,17	0,00	
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	397.500,00	947.500,00	938.526,36	99,05	803.021,39	84,75	0,00	
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	809.000,00	556.630,00	16.830,24	3,02	11.810,24	2,12	0,00	
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.469.900,00	14.901.770,00	14.076.491,26	94,46	12.125.989,45	81,37	0,00	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.451.700,00	10.400.700,00	10.313.266,86	99,16	9.625.582,54	92,55	0,00	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.018.200,00	4.501.070,00	3.763.224,40	83,61	2.500.406,91	55,55	0,00	
24 - ENSINO MÉDIO	446.000,00	446.000,00	249.231,06	55,88	249.231,06	55,88	0,00	
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	14.122.400,00	16.851.900,00	15.281.078,92	90,68	13.190.052,14	78,27	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR							
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	5.418.424,26							
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00							
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00							
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00							
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00							
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00							
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	5.418.424,26							
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	7.522.396,82							
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	50,72							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	420.000,00	465.000,00	379.418,72	81,60	321.157,47	0,00	0,00	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.242.700,00	1.561.700,00	989.028,74	63,33	628.701,09	0,00	0,00	
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	2.662.700,00	2.026.700,00	1.368.447,46	67,52	949.858,56	0,00	0,00	
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	16.785.100,00	18.878.600,00	16.649.526,38	88,19	14.139.910,70	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2019(J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE							0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino							0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB							0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA							VALOR	
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR							FUNDEB (h)	Salário Educação
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE							1.011,78	0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE							9.331.374,36	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício							9.326.409,06	0,00

47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	405,27	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	6.382,35	0,00
50 - (+) Ajustes	(3.391,20)	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	(3.391,20)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.991,15	0,00

Publicado por:  
Aécio Varela da Silva  
Código Identificador: A72D625F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2019
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2019		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2019
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	53.694.000,00	32.873.962,38
Receitas Tributárias	665.875,00	823.333,35
IPTU	10.000,00	0,00
ISS	200.000,00	360.399,25
IBTI	100.000,00	2.800,00
IRRF	99.875,00	232.476,97
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	256.000,00	227.657,13
Receitas de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	288.000,00	20.805,94
Aplicações Financeiras (II)	288.000,00	20.805,94
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	49.666.845,00	31.200.002,28
Cota-Parte do FPM	22.283.300,00	12.217.203,67
Cota-Parte do ICMS	2.800.000,00	1.886.592,60
Cota-Parte do IPVA	120.000,00	121.073,44
Cota-Parte do ITR	10.000,00	8.263,28
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	1.649,48
Transferências do FUNDEB	7.799.200,00	7.959.489,84
Outras Transferências Correntes	16.642.345,00	9.005.729,97
Demais Receitas Correntes	3.073.280,00	829.820,81
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.073.280,00	829.820,81
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	53.406.000,00	32.853.156,44
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.655.000,00	170.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	20.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	20.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.635.000,00	170.000,00
Convênios	605.000,00	170.000,00
Outras Transferências de Capital	3.030.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.655.000,00	170.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	57.061.000,00	33.023.156,44

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	49.216.625,00	44.266.979,66	34.141.364,51	31.529.304,03	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	23.506.236,00	21.866.183,63	19.130.943,81	17.002.853,27	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.710.389,00	22.400.796,03	15.010.420,70	14.526.450,76	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	49.216.625,00	44.266.979,66	34.141.364,51	31.529.304,03	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.052.375,00	1.722.940,08	1.283.812,45	1.236.076,45	0,00	0,00	0,00
Investimentos	6.574.568,90	822.940,08	636.704,76	628.968,76	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	462.806,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	462.806,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.015.000,00	900.000,00	647.107,69	607.107,69	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.037.375,00	822.940,08	636.704,76	628.968,76	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	56.454.000,00	45.089.919,74	34.778.069,27	32.158.272,79	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	864.883,65						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)		-1.123.000,00
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))		864.883,65
TOTAIS		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)		1.615.000,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	598.906,56	-198.372,49
DEDUÇÕES (XXIX)	1.460.251,38	1.297.449,11
Disponibilidade de Caixa	1.460.251,38	1.297.449,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.602.412,27	1.439.610,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	142.160,89	142.160,89
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-861.344,82	-1.495.821,60
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	634.476,78	
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIÇÃO CAMBIAL (XXXVII)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	0,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:  
Aécio Varela da Silva  
Código Identificador: 1F7A7C5B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			Exercício: 2019
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	20.000,00	0,00	20.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	0,00	20.000,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	917.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	917.000,00
Despesas de Capital	917.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	917.000,00
Investimentos	742.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	742.000,00
Inversões Financeiras	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (II f + II g))	Saldo Atual (k) = (III i + III j)
Valor (III)	-13.952,00	0,00	-13.952,00

Publicado por:  
Aécio Varela da Silva  
Código Identificador: 1A3C7797

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2019	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00

Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00
------------------------------	------	------	------

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:  
Aécio Varela da Silva  
Código Identificador: C840F097

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2019
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2019				
ADCT, Art. 77 - Anexo 12				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	434.875,00	434.875,00	595.676,22	136,97
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	2.800,00	2,80
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200.000,00	200.000,00	360.399,25	180,19
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	99.875,00	99.875,00	232.476,97	232,76
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.425.300,00	24.425.300,00	13.614.348,24	55,73
Cota-Parte FPM	21.483.300,00	21.483.300,00	11.596.769,44	53,98
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	8.263,28	82,63
Cota-Parte IPVA	120.000,00	120.000,00	121.073,44	100,89
Cota-Parte ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	1.886.592,60	67,37
Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.000,00	1.649,48	41,23
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	24.860.175,00	24.860.175,00	14.210.024,46	57,15
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	4.226.000,00	4.226.000,00	2.849.656,21	67,43
Provenientes da União	4.136.000,00	4.136.000,00	2.844.090,71	68,76
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	90.000,00	90.000,00	5.565,50	6,18
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.410.000,00	1.410.000,00	175.333,21	12,43
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	5.636.000,00	5.636.000,00	3.024.989,42	53,67

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados	
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100		
DESPESAS CORRENTES	8.562.000,00	11.708.300,00	11.379.968,18	97,19	7.592.850,18	64,85	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	5.622.500,00	4.572.855,00	4.479.223,07	97,95	3.436.967,82	75,16	0,00	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	2.939.500,00	7.135.445,00	6.900.745,11	96,71	4.155.882,36	58,24	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	2.645.500,00	1.624.000,00	288.465,70	17,76	278.616,00	17,15	0,00	
Investimentos	2.645.500,00	1.624.000,00	288.465,70	17,76	278.616,00	17,15	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	11.207.500,00	13.332.300,00	11.668.433,88	87,52	7.871.466,18	59,04	0,00	
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.566.000,00	6.205.000,00	4.715.635,50	75,99	3.359.240,49	54,13	0,00	
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	4.156.000,00	5.275.000,00	4.508.739,30	85,47	3.152.344,29	59,76	0,00	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos	1.410.000,00	930.000,00	206.896,20	22,24	206.896,20	22,24	0,00	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAS AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	5.566.000,00	6.205.000,00	4.715.635,50	75,99	3.359.240,49	54,13	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.641.500,00	7.127.300,00	6.952.798,38	97,55	4.512.225,69	63,30	0,00	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) / 1 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%								31,75
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb) / 100]								2.380.722,02

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

  

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	8.273.000,00	9.076.620,91	8.500.738,23	93,65	6.000.081,60	66,10	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.318.000,00	3.801.961,49	2.880.758,46	75,77	1.657.326,30	43,59	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	140.000,00	35.282,32	30.279,20	85,81	15.071,20	42,71	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	476.500,00	418.435,28	256.657,99	61,33	198.987,08	47,55	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.207.500,00	13.332.300,00	11.668.433,88	87,52	7.871.466,18	59,04	0,00

Publicado por:  
Aécio Varella da Silva  
Código Identificador:6B6955CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária				Exercício: 2019
Bimestre: 5/2019				
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial				57.349.000,00
Previsão Atualizada				57.349.000,00
Receitas Realizadas				33.043.962,38
Déficit Orçamentário				-2.381.214,58
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial				57.349.000,00
Créditos Adicionais				120.000,00
Dotação Atualizada				57.469.000,00
Despesas Empenhadas				45.989.919,74
Despesas Liquidadas				35.425.176,96
Despesas Pagas				32.765.380,48
Superávit Orçamentário				0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				45.989.919,74
Despesas Liquidadas				35.425.176,96
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				41.459.376,91
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)				0,00
<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado Apurado Até o Bimestre(b)	% em Relação à Meta(b/a)
Resultado Nominal		1.615.000,00	634.476,78	39,28
Resultado Primário		-1.123.000,00	864.883,65	0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>				
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
Poder Executivo	142.160,89	0,00		142.160,89
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	215,26	0,00		215,26
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00
TOTAL	142.376,15	0,00		142.376,15

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre		Limites Constitucionais Anuais	
				% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		7.522.396,82		25,00	50,72
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		7.987.690,11		60,00	100,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito				0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida				0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre		Limites Constitucionais Anuais	
				% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos		4.512.225,69		15,00	31,75
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP					Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)					0,00

Publicado por:  
Aécio Varela da Silva  
Código Identificador:EE4AF610

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO  
RREO 5º BIMESTRE 2019 - ANEXO 1

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019				Exercício: 2019		
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1						
Receitas	Previsão Inicial	Previsão (a)	Atualizada	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
				No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	26.574.604,00	26.574.604,00		3.456.078,18	20.006.862,30	6.567.741,70
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.445.000,00	2.445.000,00		254.726,05	1.051.592,53	1.393.407,47
1.1.1 Impostos	2.195.000,00	2.195.000,00		254.726,05	1.051.592,53	1.143.407,47
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	240.000,00	240.000,00		31.041,64	237.183,23	2.816,77
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	240.000,00	240.000,00		31.041,64	237.183,23	2.816,77
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	190.000,00	190.000,00		31.041,64	233.635,09	-43.635,09
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	190.000,00	190.000,00		31.041,64	233.635,09	-43.635,09
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	150.000,00	150.000,00		31.041,64	232.635,33	-82.635,33
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	40.000,00	40.000,00		0,00	999,76	39.000,24
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	50.000,00	50.000,00		0,00	3.548,14	46.451,86
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	50.000,00	50.000,00		0,00	3.548,14	46.451,86
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	1.955.000,00	1.955.000,00		223.684,41	814.409,30	1.140.590,70
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	300.000,00	300.000,00		2.381,58	2.381,58	297.618,42
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	230.000,00	230.000,00		2.381,58	2.381,58	227.618,42
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	100.000,00	100.000,00		2.381,58	2.381,58	97.618,42
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00		0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	100.000,00	100.000,00		0,00	0,00	100.000,00
1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00		0,00	0,00	20.000,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	70.000,00	70.000,00		0,00	0,00	70.000,00
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	50.000,00	50.000,00		0,00	0,00	50.000,00
1.1.1.8.01.4.2 Imp. sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	5.000,00	5.000,00		0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.4.3 Imp. sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00		0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8.01.4.4 Imp. Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Mul/Juros Div.Ativa	5.000,00	5.000,00		0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	1.655.000,00	1.655.000,00		221.302,83	812.027,72	842.972,28
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.655.000,00	1.655.000,00		221.302,83	812.027,72	842.972,28
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00		221.302,83	812.027,72	687.972,28
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	50.000,00	50.000,00		0,00	0,00	50.000,00
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	100.000,00	100.000,00		0,00	0,00	100.000,00
1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00		0,00	0,00	5.000,00
1.1.2 Taxas	250.000,00	250.000,00		0,00	0,00	250.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	50.000,00	50.000,00		0,00	0,00	50.000,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	50.000,00	50.000,00		0,00	0,00	50.000,00
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	200.000,00	200.000,00		0,00	0,00	200.000,00
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	200.000,00	200.000,00		0,00	0,00	200.000,00
1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	200.000,00	200.000,00		0,00	0,00	200.000,00
1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	200.000,00	200.000,00		0,00	0,00	200.000,00
1.2 Contribuições	133.000,00	133.000,00		26.154,95	68.202,42	64.797,58
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	133.000,00	133.000,00		26.154,95	68.202,42	64.797,58
1.2.4.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	133.000,00	133.000,00		26.154,95	68.202,42	64.797,58
1.2.4.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	133.000,00	133.000,00		26.154,95	68.202,42	64.797,58
1.3 Receita Patrimonial	75.548,00	75.548,00		4.873,14	28.528,35	47.019,65
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00		0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.001 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	5.000,00	5.000,00		0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.001.1 Aluguéis e Arrendamentos	5.000,00	5.000,00		0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.001.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.000,00	5.000,00		0,00	0,00	5.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	70.548,00	70.548,00		4.873,14	28.528,35	42.019,65
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	70.548,00	70.548,00		4.873,14	28.528,35	42.019,65



1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	70.548,00	70.548,00	4.873,14	28.528,35	42.019,65
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	70.548,00	70.548,00	4.873,14	28.528,35	42.019,65
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	20.000,00	20.000,00	69,80	1.403,29	18.596,71
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.000,00	2.000,00	4,38	141,59	1.858,41
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	12.548,00	12.548,00	403,69	2.621,17	9.926,83
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	5.500,00	5.500,00	443,57	2.234,19	3.265,81
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	12.000,00	12.000,00	2.709,70	9.765,66	2.234,34
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	5.000,00	5.000,00	76,55	674,83	4.325,17
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000,00	1.000,00	1,83	8,03	991,97
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	2.000,00	2.000,00	0,00	32,82	1.967,18
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	10.500,00	10.500,00	1.163,62	11.646,77	-1.146,77
1.6 Receita de Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.6.9 Outros Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.6.9.09 Outros Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.6.9.09.1 Outros Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.6.9.09.1.1 Outros Serviços - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7 Transferências Correntes	23.306.606,00	23.306.606,00	3.141.394,46	18.818.401,15	4.488.204,85
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	13.147.846,00	13.147.846,00	1.356.294,19	9.326.544,17	3.821.301,83
1.7.1.8 Transferências da União - Específica E/M	13.147.846,00	13.147.846,00	1.356.294,19	9.326.544,17	3.821.301,83
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	8.327.280,00	8.327.280,00	935.166,50	6.052.294,31	2.274.985,69
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.523.280,00	7.523.280,00	932.458,52	5.675.531,73	1.847.748,27
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	7.523.280,00	7.523.280,00	932.458,52	5.675.531,73	1.847.748,27
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.404.100,00	9.404.100,00	1.165.573,08	7.094.414,35	2.309.685,65
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.880.820,00	-1.880.820,00	-233.114,56	-1.418.882,62	-461.937,38
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	380.000,00	380.000,00	0,00	372.260,54	7.739,46
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	380.000,00	380.000,00	0,00	372.260,54	7.739,46
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	380.000,00	380.000,00	0,00	372.260,54	7.739,46
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.000,00	4.000,00	2.707,98	4.502,04	-502,04
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	4.000,00	4.000,00	2.707,98	4.502,04	-502,04
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.000,00	5.000,00	3.384,94	5.627,47	-627,47
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-1.000,00	-1.000,00	-676,96	-1.125,43	125,43
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	29.000,00	29.000,00	28.277,76	139.607,88	-110.607,88
1.7.1.8.02.2 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	2.000,00	2.000,00	14.248,52	37.322,64	-35.322,64
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principa	2.000,00	2.000,00	14.248,52	37.322,64	-35.322,64
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	12.000,00	12.000,00	14.029,24	102.285,24	-90.285,24
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	12.000,00	12.000,00	14.029,24	102.285,24	-90.285,24
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	3.043.762,00	3.043.762,00	267.807,44	1.904.918,93	1.138.843,07
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	1.869.608,00	1.869.608,00	215.909,64	1.660.835,69	208.772,31
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	1.869.608,00	1.869.608,00	215.909,64	1.660.835,69	208.772,31
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	811.340,00	811.340,00	22.626,72	113.133,60	698.206,40
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	811.340,00	811.340,00	22.626,72	113.133,60	698.206,40
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	147.814,00	147.814,00	16.316,08	42.252,24	105.561,76
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	147.814,00	147.814,00	16.316,08	42.252,24	105.561,76
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	65.000,00	65.000,00	12.955,00	38.697,40	26.302,60
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	65.000,00	65.000,00	12.955,00	38.697,40	26.302,60
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	150.000,00	150.000,00	0,00	50.000,00	100.000,00
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	150.000,00	150.000,00	0,00	50.000,00	100.000,00
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.8.04.6 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.8.04.6.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Pr	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	703.500,00	703.500,00	70.587,58	389.014,14	314.485,86
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	160.000,00	160.000,00	32.450,92	177.887,96	-17.887,96
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	160.000,00	160.000,00	32.450,92	177.887,96	-17.887,96
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	19.500,00	19.500,00	1.710,00	3.420,00	16.080,00
1.7.1.8.05.2.1 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	19.500,00	19.500,00	1.710,00	3.420,00	16.080,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	99.000,00	99.000,00	25.497,60	114.248,08	-15.248,08
1.7.1.8.05.3.1 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	99.000,00	99.000,00	25.497,60	114.248,08	-15.248,08
1.7.1.8.05.3.1.01 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	0,00	0,00	4.536,80	9.073,60	-9.073,60
1.7.1.8.05.3.1.02 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	6.178,40	12.356,80	-12.356,80
1.7.1.8.05.3.1.03 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	99.000,00	99.000,00	11.736,00	86.724,88	12.275,12
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	0,00	0,00	3.046,40	6.092,80	-6.092,80
1.7.1.8.05.4 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	74.000,00	74.000,00	10.929,06	43.728,40	30.271,60
1.7.1.8.05.4.1 Transf. Diretas do FNDE ref.ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE Principal	74.000,00	74.000,00	10.929,06	43.728,40	30.271,60
1.7.1.8.05.4.1.01 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE INFANTIL	74.000,00	74.000,00	16,41	21.919,51	52.080,49
1.7.1.8.05.4.1.02 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transp. do Escolar - PNATE FUNDAMENTAL	0,00	0,00	9.780,36	18.412,02	-18.412,02
1.7.1.8.05.4.1.03 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE MÉDIO	0,00	0,00	1.132,29	3.396,87	-3.396,87
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	351.000,00	351.000,00	0,00	49.729,70	301.270,30
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	351.000,00	351.000,00	0,00	49.729,70	301.270,30
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	6.400,00	6.400,00	0,00	0,00	6.400,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	6.400,00	6.400,00	0,00	0,00	6.400,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	6.400,00	6.400,00	0,00	0,00	6.400,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-1.600,00	-1.600,00	0,00	0,00	-1.600,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	757.904,00	757.904,00	52.179,03	259.544,15	498.359,85
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	757.904,00	757.904,00	52.179,03	259.544,15	498.359,85
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	757.904,00	757.904,00	52.179,03	259.544,15	498.359,85
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	50.000,00	50.000,00	2.275,88	581.164,76	-531.164,76

1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	50.000,00	50.000,00	2.275,88	581.164,76	-531.164,76
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	50.000,00	50.000,00	2.275,88	581.164,76	-531.164,76
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.860.760,00	2.860.760,00	1.040.789,72	5.302.904,84	-2.442.144,84
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específica E/M	2.860.760,00	2.860.760,00	1.040.789,72	5.302.904,84	-2.442.144,84
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	2.846.760,00	2.846.760,00	1.017.570,64	5.240.021,84	-2.393.261,84
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	2.665.760,00	2.665.760,00	1.004.618,03	5.009.176,65	-2.343.416,65
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS - Principal	2.665.760,00	2.665.760,00	1.004.618,03	5.009.176,65	-2.343.416,65
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.332.200,00	3.332.200,00	1.255.772,49	6.261.470,60	-2.929.270,60
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-666.440,00	-666.440,00	-251.154,46	-1.252.293,95	585.853,95
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	64.000,00	64.000,00	9.543,80	97.594,99	-33.594,99
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA - Principal	64.000,00	64.000,00	9.543,80	97.594,99	-33.594,99
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	80.000,00	80.000,00	11.929,75	118.398,25	-38.398,25
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-16.000,00	-16.000,00	-2.385,95	-20.803,26	4.803,26
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.000,00	8.000,00	941,34	4.245,43	3.754,57
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	8.000,00	8.000,00	941,34	4.245,43	3.754,57
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	10.000,00	10.000,00	1.176,69	5.206,81	4.693,19
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.000,00	-2.000,00	-235,35	-1.061,38	938,62
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	59.000,00	59.000,00	2.467,47	10.471,87	48.528,13
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	59.000,00	59.000,00	2.467,47	10.471,87	48.528,13
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	50.000,00	50.000,00	0,00	118.532,90	-68.532,90
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	118.532,90	-68.532,90
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	14.000,00	14.000,00	23.219,08	62.883,00	-48.883,00
1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	14.000,00	14.000,00	23.219,08	62.883,00	-48.883,00
1.7.2.8.02.3.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	14.000,00	14.000,00	23.219,08	62.883,00	-48.883,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	7.298.000,00	7.298.000,00	744.310,55	4.188.952,14	3.109.047,86
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	7.298.000,00	7.298.000,00	744.310,55	4.188.952,14	3.109.047,86
1.7.5.8.01.1 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	7.298.000,00	7.298.000,00	744.310,55	4.188.952,14	3.109.047,86
1.7.5.8.01.1.1 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	7.298.000,00	7.298.000,00	744.310,55	4.188.952,14	3.109.047,86
1.9 Outras Receitas Correntes	599.450,00	599.450,00	28.929,58	40.137,85	559.312,15
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.0.01 Multas Previstas em Legislação Específica	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.0.01.1 Multas Previstas em Legislação Específica	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.0.01.1.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	110.000,00	110.000,00	28.929,58	40.114,10	69.885,90
1.9.2.1 Indenizações	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.2 Restituições	50.000,00	50.000,00	28.929,58	37.781,67	12.218,33
1.9.2.2.99 Outras Restituições	50.000,00	50.000,00	28.929,58	37.781,67	12.218,33
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	50.000,00	50.000,00	28.929,58	37.781,67	12.218,33
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	50.000,00	50.000,00	28.929,58	37.781,67	12.218,33
1.9.2.3 Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	0,00	2.332,43	7.667,57
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	0,00	2.332,43	7.667,57
1.9.2.3.99.1 Outros Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	0,00	2.332,43	7.667,57
1.9.2.3.99.1.1 Outros Ressarcimentos - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	2.332,43	7.667,57
1.9.9 Demais Receitas Correntes	484.450,00	484.450,00	0,00	23,75	484.426,25
1.9.9.0.99 Outras Receitas	484.450,00	484.450,00	0,00	23,75	484.426,25
1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras	484.450,00	484.450,00	0,00	23,75	484.426,25
1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	484.450,00	484.450,00	0,00	23,75	484.426,25
2 Receitas de Capital	2.598.500,00	3.081.824,13	0,00	0,00	3.081.824,13
2.4 Transferências de Capital	2.598.500,00	3.081.824,13	0,00	0,00	3.081.824,13
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.298.500,00	2.781.824,13	0,00	0,00	2.781.824,13
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.298.500,00	2.781.824,13	0,00	0,00	2.781.824,13
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.589.000,00	2.072.324,13	0,00	0,00	2.072.324,13
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	289.000,00	289.000,00	0,00	0,00	289.000,00
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	289.000,00	289.000,00	0,00	0,00	289.000,00
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	0,00	483.324,13	0,00	0,00	483.324,13
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	483.324,13	0,00	0,00	483.324,13
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	14.500,00
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	14.500,00
2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	14.500,00
2.4.1.8.99 Outras Transferências da União	695.000,00	695.000,00	0,00	0,00	695.000,00
2.4.1.8.99.1 Outras Transferências da União	695.000,00	695.000,00	0,00	0,00	695.000,00
2.4.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	695.000,00	695.000,00	0,00	0,00	695.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
Total Receitas	29.173.104,00	29.656.428,13	3.456.078,18	20.006.862,30	9.649.565,83

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (F-j)	Pago até Bimestre (g)	Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			
3 Despesas Correntes	24.004.243,00	26.135.025,49	3.455.108,88	22.696.688,51	3.696.303,74	18.922.055,12	7.212.970,37	18.436.281,57	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.733.473,00	16.194.273,00	2.210.400,00	14.831.383,67	2.454.057,34	11.777.059,51	4.417.213,49	11.748.989,54	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	16.733.473,00	16.194.273,00	2.210.400,00	14.831.383,67	2.454.057,34	11.777.059,51	4.417.213,49	11.748.989,54	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	4.018.040,00	4.356.940,00	690.000,00	4.017.100,00	695.503,28	3.188.964,59	1.167.975,41	3.184.289,59	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.112.640,00	8.585.840,00	1.185.400,00	8.021.050,03	1.335.504,25	6.489.352,11	2.096.487,89	6.465.957,14	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.751.793,00	2.818.293,00	335.000,00	2.406.461,28	423.049,81	1.711.970,45	1.106.322,55	1.711.970,45	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	53.000,00	7.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.100,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	500.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00

319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	286.500,00	413.100,00	0,00	386.772,36	0,00	386.772,36	26.327,64	386.772,36	0,00
319094	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.270.770,00	9.940.752,49	1.244.708,88	7.865.304,84	1.242.246,40	7.144.995,61	2.795.756,88	6.687.292,03	0,00
3350	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	50.000,00	34.100,00	0,00	22.380,00	1.280,00	13.575,00	20.525,00	13.575,00	0,00
335041	CONTRIBUIÇÕES	48.000,00	34.000,00	0,00	22.380,00	1.280,00	13.575,00	20.425,00	13.575,00	0,00
335092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
3370	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	15.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
337041	CONTRIBUIÇÕES	15.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
3371	TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	0,00	14.100,00	0,00	11.068,80	0,00	1.106,88	12.993,12	0,00	0,00
337170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00	14.100,00	0,00	11.068,80	0,00	1.106,88	12.993,12	0,00	0,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	7.205.770,00	9.889.552,49	1.244.708,88	7.831.856,04	1.240.966,40	7.130.313,73	2.759.238,76	6.673.717,03	0,00
339014	DIÁRIAS - CIVIL	60.500,00	111.000,00	12.740,00	55.535,00	12.740,00	55.535,00	55.465,00	55.535,00	0,00
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	20.000,00	27.500,00	0,00	15.000,00	0,00	10.000,00	17.500,00	10.000,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	2.317.000,00	3.912.013,38	799.535,73	3.394.056,22	749.687,72	3.267.119,67	644.893,71	3.049.102,13	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	0,00	7.500,00	0,00	1.942,60	0,00	1.942,60	5.557,40	1.942,60	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	470.000,00	244.900,00	2.727,60	168.453,82	10.782,64	168.453,82	76.446,18	108.968,78	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	43.500,00	57.947,00	5.971,00	37.459,75	5.971,00	37.459,75	20.487,25	31.488,75	0,00
339034	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	20.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	195.000,00	87.000,00	0,00	24.500,00	3.500,00	14.000,00	73.000,00	10.500,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	700.000,00	689.250,00	17.067,90	99.742,02	15.417,90	94.477,02	594.772,98	91.518,07	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.942.000,00	2.878.372,11	294.326,89	2.278.190,06	342.880,40	1.774.409,55	1.103.962,56	1.613.638,64	0,00
339043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	3.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	139.770,00	218.770,00	15.000,00	188.408,00	21.035,13	173.464,66	45.305,34	173.464,66	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	82.000,00	77.000,00	0,00	25.000,00	2.500,00	20.000,00	57.000,00	20.000,00	0,00
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00	1.336.000,00	90.000,00	1.334.840,00	73.311,85	1.309.423,09	26.576,91	1.304.506,82	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	110.500,00	197.550,00	339,76	174.247,76	839,76	174.247,76	23.302,24	173.270,77	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.500,00	39.750,00	7.000,00	33.480,81	2.300,00	28.780,81	10.969,19	28.780,81	0,00
4	<b>Despesas de Capital</b>	4.763.998,00	2.953.215,51	110.401,70	1.069.021,39	380.927,07	1.002.478,60	1.950.736,91	960.699,65	0,00
44	INVESTIMENTO	4.503.998,00	2.626.715,51	68.401,70	763.952,65	329.821,70	762.552,65	1.864.162,86	720.773,70	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	4.503.998,00	2.626.715,51	68.401,70	763.952,65	329.821,70	762.552,65	1.864.162,86	720.773,70	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.261.498,00	1.324.798,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.324.798,00	0,00	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.162.500,00	1.261.917,51	68.401,70	763.952,65	329.821,70	762.552,65	499.364,86	720.773,70	0,00
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	40.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
449093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	240.000,00	306.500,00	42.000,00	305.068,74	51.105,37	239.925,95	66.574,05	239.925,95	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	240.000,00	306.500,00	42.000,00	305.068,74	51.105,37	239.925,95	66.574,05	239.925,95	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	240.000,00	306.500,00	42.000,00	305.068,74	51.105,37	239.925,95	66.574,05	239.925,95	0,00
9	<b>Reserva de Contingência</b>	404.863,00	84.863,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.863,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	404.863,00	84.863,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.863,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	404.863,00	84.863,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.863,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	404.863,00	84.863,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.863,00	0,00	0,00
	<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>									0,00
	Total Despesas	29.173.104,00	29.173.104,00	3.565.510,58	23.765.709,90	4.077.230,81	19.924.533,72	9.248.570,28	19.396.981,22	0,00

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita

**JOSÉ ANDERSON LIMA AGUIAR**

Secretário De Finanças

**HILDA DA SILVA MELO**

Controladora

Publicado por:  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
Código Identificador: B5C68DCD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 5º BIMESTRE 2019 - ANEXO 4**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias</b>				Exercício: 2019
<b>Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019</b>				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00

Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDENCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita

**JOSÉ ANDERSON LIMA AGUIAR**  
Secretário De Finanças

**HILDA DA SILVA MELO**  
Controladora

Publicado por:  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
Código Identificador:95D2B4AA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 5º BIMESTRE 2019 - ANEXO 6**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2019
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2019		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre/2019
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	26.559.604,00	20.006.862,30
Receitas Tributárias	2.445.000,00	1.051.592,53
IPTU	100.000,00	2.381,58
ISS	1.500.000,00	812.027,72
IBTI	50.000,00	0,00
IRRF	240.000,00	237.183,23
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	555.000,00	0,00
Receitas de Contribuições	133.000,00	68.202,42

Receita Patrimonial Líquida	75.548,00	28.528,35
Aplicações Financeiras (II)	70.548,00	28.528,35
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	0,00
Transferências Correntes	23.306.606,00	18.818.401,15
Cota-Parte do FPM	10.204.100,00	7.466.674,89
Cota-Parte do ICMS	3.332.200,00	6.261.470,60
Cota-Parte do IPVA	80.000,00	118.398,25
Cota-Parte do ITR	5.000,00	5.627,47
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	10.000,00	5.306,81
Transferências do FUNDEB	7.298.000,00	4.188.952,14
Outras Transferências Correntes	2.369.306,00	771.970,99
Demais Receitas Correntes	599.450,00	40.137,85
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	599.450,00	40.137,85
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	26.489.056,00	19.978.333,95
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.081.824,13	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.081.824,13	0,00
Convênios	2.072.324,13	0,00
Outras Transferências de Capital	1.009.500,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.081.824,13	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	29.570.880,13	19.978.333,95

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	26.135.025,49	22.696.688,51	18.922.055,12	18.436.281,57	495.581,01	253.774,61	253.774,61
Pessoal e Encargos Sociais	16.194.273,00	14.831.383,67	11.777.059,51	11.748.989,54	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.940.752,49	7.865.304,84	7.144.995,61	6.687.292,03	495.581,01	253.774,61	253.774,61
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	26.135.025,49	22.696.688,51	18.922.055,12	18.436.281,57	495.581,01	253.774,61	253.774,61
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.953.215,51	1.069.021,39	1.002.478,60	960.699,65	0,00	72.568,50	72.568,50
Investimentos	2.626.715,51	763.952,65	762.552,65	720.773,70	0,00	72.568,50	72.568,50
Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	306.500,00	305.068,74	239.925,95	239.925,95	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.646.715,51	763.952,65	762.552,65	720.773,70	0,00	72.568,50	72.568,50
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	84.863,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	28.866.604,00	23.460.641,16	19.684.607,77	19.157.055,27	495.581,01	326.343,11	326.343,11
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	-645,44						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)	313.590,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	-645,44
<b>TOTAIS</b>	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)	0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.841.951,21	4.292.602,17
DEDUÇÕES (XXIX)	688.055,20	1.146.149,10
Disponibilidade de Caixa	688.055,20	1.146.149,10
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.203.035,21	1.165.548,10
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	514.980,01	19.399,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	5.153.896,01	3.146.453,07
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.007.442,94	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	0,00	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	

Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita

**JOSÉ ANDERSON LIMA AGUIAR**

Secretário De Finanças

**HILDA DA SILVA MELO**

Controladora

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:D274F6CD**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 5º BIMESTRE 2019 - ANEXO 11**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019		Exercício: 2019					
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8							
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.195.000,00	2.195.000,00	1.051.592,53	47,91			
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	230.000,00	230.000,00	2.381,58	1,04			
1.1.1 - IPTU	100.000,00	100.000,00	2.381,58	2,38			
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00			
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00			
1.2.1 - ITBI	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00			
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00			
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.655.000,00	1.655.000,00	812.027,72	49,07			
1.3.1 - ISS	1.500.000,00	1.500.000,00	812.027,72	54,14			
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00			
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	240.000,00	240.000,00	237.183,23	98,83			
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	13.639.300,00	13.639.300,00	13.857.478,02	101,60			
2.1 - Cota-Parte FPM	10.204.100,00	10.204.100,00	7.466.674,89	73,17			
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	9.404.100,00	9.404.100,00	7.094.414,35	75,44			
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00			
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	380.000,00	380.000,00	372.260,54	97,96			
2.2 - Cota-Parte ICMS	3.332.200,00	3.332.200,00	6.261.470,60	187,91			
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00			
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	5.306,81	53,07			
2.5 - Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	5.627,47	112,54			
2.6 - Cota-Parte IPVA	80.000,00	80.000,00	118.398,25	148,00			
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00			
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS ( 1 + 2 )	15.834.300,00	15.834.300,00	14.909.070,55	94,16			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00			
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	709.000,00	709.000,00	391.248,33	55,18			
5.1 - Transferências do Salário-Educação	160.000,00	160.000,00	177.887,96	111,18			
5.2 - Transferências do PDDE	19.500,00	19.500,00	3.420,00	17,54			
5.3 - Transferências do PNAE	99.000,00	99.000,00	114.248,08	115,40			
5.4 - Transferências do PNATE	74.000,00	74.000,00	43.728,40	59,09			
5.5 - Outras Transferências do FNDE	351.000,00	351.000,00	49.729,70	14,17			
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.500,00	5.500,00	2.234,19	40,62			
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	410.000,00	410.000,00	101,36	0,02			
6.1 - Transferências de Convênios	409.000,00	409.000,00	0,00	0,00			
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.000,00	1.000,00	101,36	10,10			
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00			
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00			
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.119.000,00	1.119.000,00	391.349,69	34,97			
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.567.860,00	2.567.860,00	2.694.166,64	104,92			
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.880.820,00	1.880.820,00	1.418.882,62	75,44			
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	666.440,00	666.440,00	1.252.293,95	187,91			
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00			
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	2.000,00	2.000,00	1.061,38	53,05			
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.000,00	1.000,00	1.125,43	112,50			
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	16.000,00	16.000,00	20.803,26	130,02			
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.310.548,00	7.310.548,00	4.191.573,31	57,34			
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	7.298.000,00	7.298.000,00	4.188.952,14	57,40			
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00			
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	12.548,00	12.548,00	2.621,17	20,89			
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.730.140,00	4.730.140,00	1.494.785,50	(47,52)			
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.810.478,00	5.718.478,00	5.147.424,90	90,01	4.042.733,90	70,70	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	526.920,00	596.920,00	460.000,00	77,06	322.981,66	54,11	0,00

13.2 - Com Ensino Fundamental	5.283.558,00	5.121.558,00	4.687.424,90	91,52	3.719.752,24	72,63	0,00	
14 - OUTRAS DESPESAS	1.500.070,00	1.650.070,00	1.633.587,34	99,00	1.202.348,95	72,87	0,00	
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.500.070,00	1.650.070,00	1.633.587,34	99,00	1.202.348,95	72,87	0,00	
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.310.548,00	7.368.548,00	6.781.012,24	92,03	5.245.082,85	71,18	0,00	
<b>DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>							VALOR	
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00	
16.1 - FUNDEB 60%							0,00	
16.2 - FUNDEB 40%							0,00	
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00	
17.1 - FUNDEB 60%							0,00	
17.2 - FUNDEB 40%							0,00	
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00	
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)							0,00	
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%							96,44	
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%							28,68	
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%							-25,12	
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>							VALOR	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ÍTEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE							0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)</b>	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	786.018,00	636.018,00	460.000,00	72,32	322.981,66	50,78	0,00	
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2 - Pré-escola	786.018,00	636.018,00	460.000,00	72,32	322.981,66	50,78	0,00	
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	526.920,00	596.920,00	460.000,00	77,06	322.981,66	54,11	0,00	
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	259.098,00	39.098,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.585.352,00	8.510.352,00	7.877.234,98	92,56	6.352.092,66	74,64	0,00	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.783.628,00	6.771.628,00	6.321.012,24	93,35	4.922.101,19	72,69	0,00	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.801.724,00	1.738.724,00	1.556.222,74	89,50	1.429.991,47	82,24	0,00	
24 - ENSINO MÉDIO	110.000,00	100.000,00	55.370,08	55,37	55.024,49	55,02	0,00	
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	9.481.370,00	9.246.370,00	8.392.605,06	90,77	6.730.098,81	72,79	0,00	
<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>							VALOR	
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							1.494.785,50	
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00	
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00	
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00	
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00	
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							0,00	
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							1.494.785,50	
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							5.180.288,82	
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							34,74	
<b>OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)</b>	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	162.000,00	202.000,00	166.154,30	82,25	161.309,17	0,00	0,00	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	617.000,00	372.000,00	195.086,27	52,44	187.466,39	0,00	0,00	
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	779.000,00	574.000,00	361.240,57	62,93	348.775,56	0,00	0,00	
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	10.260.370,00	9.820.370,00	8.753.845,63	89,14	7.078.874,37	0,00	0,00	
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>							SALDO ATÉ BIMESTRE	
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE							0,00	
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino							0,00	
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB							0,00	
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>							VALOR	
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR							FUNDEB (h)	Salário Educação
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE							15.267,29	0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE							4.188.952,14	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício							4.180.648,19	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar							0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE							2.621,17	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE							26.192,41	0,00
50 - (+) Ajustes							(7.456,62)	0,00
50.1 (+) Retenções							0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar							0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários							0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária							(7.456,62)	0,00

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita

**JOSÉ ANDERSON LIMA AGUIAR**  
Secretário De Finanças

**HILDA DA SILVA MELO**  
Controladora

Publicado por:  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
Código Identificador: AFF55254

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 5º BIMESTRE 2019 - ANEXO 12**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				
Exercício: 2019				
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2019				
ADCT, Art. 77 - Anexo 12				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.195.000,00	2.195.000,00	1.051.592,53	47,90
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	100.000,00	100.000,00	2.381,58	2,38
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.500.000,00	1.500.000,00	812.027,72	54,13
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	240.000,00	240.000,00	237.183,23	98,82
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.839.300,00	12.839.300,00	13.485.217,48	105,03
Cota-Parte FPM	9.404.100,00	9.404.100,00	7.094.414,35	75,43
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	5.627,47	112,54
Cota-Parte IPVA	80.000,00	80.000,00	118.398,25	147,99
Cota-Parte ICMS	3.332.200,00	3.332.200,00	6.261.470,60	187,90
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	5.306,81	53,06
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	15.034.300,00	15.034.300,00	14.536.810,01	96,69
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	3.165.762,00	3.165.762,00	1.914.684,59	60,48
Provenientes da União	3.153.762,00	3.153.762,00	1.904.918,93	60,40
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	12.000,00	12.000,00	9.765,66	81,38
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	4.165.762,00	4.165.762,00	1.914.684,59	45,96

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	% (f/e)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (g/e)x100	Inscritas em Restos a Pagar Processados	em não
DESPESAS CORRENTES	5.770.009,00	6.582.809,00	6.025.388,32	91,53	5.179.943,24	78,68	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	4.061.709,00	4.030.509,00	3.855.323,17	95,65	3.208.104,33	79,59	0,00	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	1.708.300,00	2.552.300,00	2.170.065,15	85,02	1.971.838,91	77,25	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	847.000,00	316.200,00	70.772,00	22,38	70.772,00	22,38	0,00	
Investimentos	847.000,00	316.200,00	70.772,00	22,38	70.772,00	22,38	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.617.009,00	6.899.009,00	6.096.160,32	88,36	5.250.715,24	76,10	0,00	
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.758.262,00	3.527.262,00	2.908.677,81	82,46	2.453.433,33	69,55	0,00	
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.165.762,00	3.295.762,00	2.908.677,81	88,25	2.453.433,33	74,44	0,00	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos	592.500,00	231.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAS AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	3.758.262,00	3.527.262,00	2.908.677,81	82,46	2.453.433,33	69,55	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.858.747,00	3.371.747,00	3.187.482,51	94,53	2.797.281,91	82,96	0,00	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ( VII / IIIBx100 ) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%								19,24
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIB)/100]								616.760,41

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				



DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final Aplicado (Não)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>			
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final Aplicado (Não)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	2.793.508,00	2.624.008,00	2.091.870,94	79,72	1.761.037,61	67,11	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	971.340,00	671.840,00	615.150,00	91,56	528.568,82	78,67	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	315.000,00	84.400,00	61.533,96	72,90	61.533,96	72,90	0,00
Vigilância Sanitária	63.918,00	90.818,00	75.681,14	83,33	57.088,80	62,86	0,00
Vigilância Epidemiológica	83.496,00	83.496,00	64.441,77	77,17	45.204,14	54,13	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	2.389.747,00	3.344.447,00	3.187.482,51	95,30	2.797.281,91	83,63	0,00
TOTAL	6.617.009,00	6.899.009,00	6.096.160,32	88,36	5.250.715,24	76,10	0,00

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita

**JOSÉ ANDERSON LIMA AGUIAR**

Secretário De Finanças

**HILDA DA SILVA MELO**

Controladora

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:10EB63BF**

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 5º BIMESTRE 2019 - ANEXO 20**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária				Exercício: 2019
Bimestre: 5/2019				
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				29.173.104,00
Previsão Atualizada				29.656.428,13
Receitas Realizadas				20.006.862,30
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				29.173.104,00
Créditos Adicionais				0,00
Dotação Atualizada				29.173.104,00
Despesas Empenhadas				23.765.709,90
Despesas Liquidadas				19.924.533,72
Despesas Pagas				19.396.981,22
Superávit Orçamentário				82.328,58
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				
Despesas Empenhadas				23.765.709,90
Despesas Liquidadas				19.924.533,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				23.750.108,54
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO				Até o Bimestre
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado Apurado Bimestre(b)		% em Relação à Meta(b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.007.442,94		0,00
Resultado Primário	313.590,00	-645,44		-0,20
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	514.980,01	0,00	495.581,01	19.399,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	386.376,93	4.320,00	326.343,11	55.713,82
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	901.356,94	4.320,00	821.924,12	75.112,82
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		5.180.288,82	25,00	34,74
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		4.042.733,90	60,00	96,44
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
Receita de Operação de Crédito		0,00	Valor Apurado até o Bimestre	
Despesa de Capital Líquida		0,00	Saldo não realizado	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				35º Exercício
Receitas Previdenciárias (IV)		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos		2.797.281,91	15,00	19,24
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)				0,00

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita

**JOSÉ ANDERSON LIMA AGUIAR**

Secretário De Finanças

**HILDA DA SILVA MELO**

Controladora

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:**B4BA8545

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 5º BIMESTRE 2019 - ANEXO 39**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas				Exercício: 2019
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019				
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
			No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00		0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00		0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00		0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00		0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00		0,00	0,00
Outros Passivos	0,00		0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00		0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00		0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00		0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00		0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita

**JOSÉ ANDERSON LIMA AGUIAR**

Secretário De Finanças

**HILDA DA SILVA MELO**

Controlador

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:**77A89670

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 01**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a outubro 2019/BIMESTRE Setembro -Outubro							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS BIMESTRE (b)	REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a-c)
				% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.500.000,00	17.500.000,00	1.745.601,42	9,97	10.831.430,66	61,89	6.668.569,34
RECEITAS CORRENTES	14.909.000,00	14.909.000,00	1.745.601,42	11,71	10.541.950,66	70,71	4.367.049,34
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	349.100,00	349.100,00	42.210,05	12,09	193.834,27	55,52	155.265,73
Impostos	340.000,00	340.000,00	41.910,05	12,33	192.813,63	56,71	147.186,37
Taxas	9.100,00	9.100,00	300,00	3,30	1.020,64	11,22	8.079,36
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	92.000,00	92.000,00	15.520,15	16,87	75.017,62	81,54	16.982,38
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	92.000,00	92.000,00	15.520,15	16,87	75.017,62	81,54	16.982,38
RECEITA PATRIMONIAL	143.500,00	143.500,00	4.207,41	2,93	26.889,33	18,74	116.610,67
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Valores Mobiliários	109.500,00	109.500,00	4.207,41	3,84	26.889,33	24,56	82.610,67
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.289.400,00	14.289.400,00	1.682.408,54	11,77	10.242.554,45	71,68	4.046.845,55
Transferências da União e de suas Entidades	10.261.600,00	10.261.600,00	1.119.099,13	10,91	7.150.113,22	69,68	3.111.486,78
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.747.800,00	1.747.800,00	208.652,28	11,94	1.095.295,13	62,67	652.504,87
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.280.000,00	2.280.000,00	354.657,13	15,56	1.997.146,10	87,59	282.853,90
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00	1.255,27	4,18	3.654,99	12,18	26.345,01
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	25.000,00	25.000,00	1.255,27	5,02	3.654,99	14,62	21.345,01
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.591.000,00	2.591.000,00	0,00	0,00	289.480,00	11,17	2.301.520,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.441.000,00	2.441.000,00	0,00	0,00	289.480,00	11,86	2.151.520,00
Transferências da União e de suas Entidades	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	289.480,00	34,06	560.520,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.591.000,00	1.591.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.591.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

  

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS BIMESTRE (b)	REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a-c)
				% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.500.000,00	17.500.000,00	1.745.601,42	9,97	10.831.430,66	61,89	6.668.569,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>17.500.000,00</b>	<b>17.500.000,00</b>	<b>1.745.601,42</b>	<b>9,97</b>	<b>10.831.430,66</b>	<b>61,89</b>	<b>6.668.569,34</b>
DEFICIT (VI)					103.093,86		
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>17.500.000,00</b>	<b>17.500.000,00</b>	<b>1.745.601,42</b>	<b>9,97</b>	<b>10.934.524,52</b>	<b>62,48</b>	<b>6.668.569,34</b>
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO**

Secretário De Finanças

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS <sup>2</sup> NÃO
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.500.000,00	17.500.000,00	1.941.302,93	13.656.430,88	3.843.569,12	2.036.521,92	10.934.524,52	6.565.475,48	10.403.192,59	0,00
DESPESAS CORRENTES	11.918.950,00	15.240.550,00	1.552.826,43	12.675.549,59	2.565.000,41	1.852.439,24	10.196.360,32	5.044.189,68	9.682.797,06	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.374.700,00	9.915.080,00	949.880,46	8.423.914,43	1.491.165,57	1.072.885,19	6.783.180,95	3.131.899,05	6.785.536,57	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	37.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.507.250,00	5.293.470,00	602.945,97	4.251.635,16	1.041.834,84	779.554,05	3.413.179,37	1.880.290,63	2.897.260,49	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.431.050,00	2.259.450,00	388.476,50	980.881,29	1.278.568,71	184.082,68	738.164,20	1.521.285,80	720.395,53	0,00
INVESTIMENTOS	5.051.050,00	2.079.450,00	388.476,50	822.664,53	1.256.785,47	149.815,69	584.003,72	1.495.446,28	566.235,05	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	380.000,00	180.000,00	0,00	158.216,76	21.783,24	34.266,99	154.160,48	25.839,52	154.160,48	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	0,00			0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>17.500.000,00</b>	<b>17.500.000,00</b>	<b>1.941.302,93</b>	<b>13.656.430,88</b>	<b>3.843.569,12</b>	<b>2.036.521,92</b>	<b>10.934.524,52</b>	<b>6.565.475,48</b>	<b>10.403.192,59</b>	<b>0,00</b>
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	<b>17.500.000,00</b>	<b>17.500.000,00</b>	<b>1.941.302,93</b>	<b>13.656.430,88</b>	<b>3.843.569,12</b>	<b>2.036.521,92</b>	<b>10.934.524,52</b>	<b>6.565.475,48</b>	<b>10.403.192,59</b>	<b>0,00</b>
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>17.500.000,00</b>	<b>17.500.000,00</b>	<b>1.941.302,93</b>	<b>13.656.430,88</b>		<b>2.036.521,92</b>	<b>10.934.524,52</b>		<b>10.403.192,59</b>	<b>0,00</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO**

Secretário De Finanças

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**ADE0D05D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 02**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
PERÍODO: Janeiro a outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)										RS 1	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.500.000,00	17.500.000,00	1.941.302,93	13.656.430,88	100,00	3.843.569,12	2.036.521,92	10.934.524,52	100,00	6.565.475,48	0,00
Legislativa	917.000,00	917.000,00	0,00	739.915,43	5,42	177.084,57	0,00	498.470,61	4,56	418.529,39	0,00
Ação Legislativa	917.000,00	917.000,00	0,00	739.915,43	5,42	177.084,57	0,00	498.470,61	4,56	418.529,39	0,00
Administração	2.228.800,00	2.924.800,00	78.114,11	2.386.529,63	17,48	538.270,37	303.414,81	1.905.243,73	17,42	1.019.556,27	0,00
Administração Geral	1.933.800,00	2.610.961,00	78.114,11	2.175.967,90	15,93	434.993,10	264.847,82	1.713.648,28	15,67	897.312,72	0,00
Administração Financeira	275.000,00	305.300,00	0,00	202.026,94	1,48	103.273,06	37.266,99	185.010,66	1,69	120.289,34	0,00
Formação de Recursos Humanos	20.000,00	8.539,00	0,00	8.534,79	0,06	4,21	1.300,00	6.584,79	0,06	1.954,21	0,00
Assistência Social	1.129.500,00	953.300,00	16.882,80	428.396,86	3,14	524.903,14	55.353,07	335.179,60	3,07	618.120,40	0,00
Assistência à Criança e ao	72.000,00	117.330,00	1.709,22	82.581,06	0,60	34.748,94	13.437,57	64.880,37	0,59	52.449,63	0,00

Adolescente												
Assistência Comunitária	1.057.500,00	835.970,00	15.173,58	345.815,80	2,53	490.154,20	41.915,50	270.299,23	2,47	565.670,77	0,00	
Saúde	3.359.050,00	3.850.450,00	317.130,84	3.420.761,32	25,05	429.688,68	527.853,80	2.830.720,22	25,89	1.019.729,78	0,00	
Atenção Básica	3.008.550,00	3.721.470,00	298.803,47	3.325.856,56	24,35	395.613,44	508.607,13	2.743.398,80	25,09	978.071,20	0,00	
Assistência Hospitalar Ambulatorial	273.500,00	72.600,00	10.580,00	50.658,85	0,37	21.941,15	10.580,00	50.658,85	0,46	21.941,15	0,00	
Vigilância Sanitária	20.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	57.000,00	53.380,00	7.747,37	44.245,91	0,32	9.134,09	8.666,67	36.662,57	0,34	16.717,43	0,00	
Educação	5.241.200,00	5.862.900,00	983.507,89	4.626.239,40	33,88	1.236.660,60	767.152,55	3.800.006,04	34,75	2.062.893,96	0,00	
Ensino Fundamental	4.380.000,00	5.115.500,00	981.211,09	4.481.430,21	32,82	634.069,79	751.269,27	3.681.231,42	33,67	1.434.268,58	0,00	
Ensino Médio	22.000,00	15.000,00	0,00	2.316,00	0,02	12.684,00	0,00	2.316,00	0,02	12.684,00	0,00	
Educação Infantil	510.000,00	417.500,00	2.296,80	41.544,65	0,30	375.955,35	2.296,80	41.544,65	0,38	375.955,35	0,00	
Educação de Jovens e Adultos	290.200,00	278.800,00	0,00	100.948,54	0,74	177.851,46	13.586,48	74.913,97	0,69	203.886,03	0,00	
Educação Especial	39.000,00	36.100,00	0,00	0,00	0,00	36.100,00	0,00	0,00	0,00	36.100,00	0,00	
Cultura	107.000,00	59.900,00	550,00	25.007,21	0,18	34.892,79	550,00	25.007,21	0,23	34.892,79	0,00	
Difusão Cultural	107.000,00	59.900,00	550,00	25.007,21	0,18	34.892,79	550,00	25.007,21	0,23	34.892,79	0,00	
Urbanismo	1.837.500,00	1.075.000,00	205.116,27	892.867,52	6,54	182.132,48	197.826,06	698.799,90	6,39	376.200,10	0,00	
Infra-Estrutura Urbana	1.119.500,00	264.800,00	140.782,22	159.162,09	1,17	105.637,91	82.751,69	101.131,56	0,92	163.668,44	0,00	
Serviços Urbanos	618.000,00	810.200,00	64.334,05	733.705,43	5,37	76.494,57	115.074,37	597.668,34	5,47	212.531,66	0,00	
Abastecimento	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação	280.500,00	128.500,00	0,00	0,00	0,00	128.500,00	0,00	0,00	0,00	128.500,00	0,00	
Habitação Urbana	280.500,00	128.500,00	0,00	0,00	0,00	128.500,00	0,00	0,00	0,00	128.500,00	0,00	
Saneamento	345.100,00	389.500,00	251.054,28	271.794,28	1,99	117.705,72	56.484,00	77.224,00	0,71	312.276,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	345.100,00	389.500,00	251.054,28	271.794,28	1,99	117.705,72	56.484,00	77.224,00	0,71	312.276,00	0,00	
Gestão Ambiental	200.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	
Controle Ambiental	200.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	10.000,00	25.000,00	0,00	18.000,00	0,13	7.000,00	2.400,00	10.800,00	0,10	14.200,00	0,00	
Tecnologia da Informação	10.000,00	25.000,00	0,00	18.000,00	0,13	7.000,00	2.400,00	10.800,00	0,10	14.200,00	0,00	
<b>FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>				<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>				<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)</b>	
			<b>BIMESTRE</b>	<b>JAN A OUT (b)</b>	<b>% (b/total b)</b>	<b>SALDO (c) = (a-b)</b>	<b>BIMESTRE</b>	<b>JAN A OUT (d)</b>	<b>% (d/total d)</b>	<b>SALDO (e) = (a-d)</b>		
Agricultura	995.500,00	578.500,00	35.479,61	341.100,27	2,50	237.399,73	55.345,00	303.751,97	2,78	274.748,03	0,00	
Abastecimento	545.000,00	482.500,00	35.479,61	296.180,27	2,17	186.319,73	49.571,00	262.044,97	2,40	220.455,03	0,00	
Extensão Rural	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA</b>	<b>300.500,00</b>	<b>96.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>44.920,00</b>	<b>0,33</b>	<b>51.080,00</b>	<b>5.774,00</b>	<b>41.707,00</b>	<b>0,38</b>	<b>54.293,00</b>	<b>0,00</b>	
Indústria	52.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	
Turismo	52.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	
Transporte	107.000,00	234.300,00	47.044,73	215.763,34	1,58	18.536,66	45.936,70	202.860,51	1,86	31.439,49	0,00	
Transporte Rodoviário	107.000,00	234.300,00	47.044,73	215.763,34	1,58	18.536,66	45.936,70	202.860,51	1,86	31.439,49	0,00	
Desporto e Lazer	539.850,00	429.850,00	6.422,40	290.055,62	2,12	139.794,38	24.205,93	246.460,73	2,25	183.389,27	0,00	
Desporto Comunitário	539.850,00	429.850,00	6.422,40	290.055,62	2,12	139.794,38	24.205,93	246.460,73	2,25	183.389,27	0,00	
Reserva de Contingência	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>17.500.000,00</b>	<b>17.500.000,00</b>	<b>1.941.302,93</b>	<b>13.656.430,88</b>	<b>100,00</b>	<b>3.843.569,12</b>	<b>2.036.521,92</b>	<b>10.934.524,52</b>	<b>100,00</b>	<b>6.565.475,48</b>	<b>0,00</b>	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO

Secretário De Finanças

Publicado por:  
João Maria Damascena  
Código Identificador:D8DC98D0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 04**

**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERÍODO: Janeiro a outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				RS 1	
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
				Jan a out 2019	Jan a out 2018
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>		0,00	0,00	0,00	0,00
Civil		0,00	0,00	0,00	0,00
Militar		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00
Militar		0,00	0,00	0,00	0,00
Civil		0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a out 2019	Jan a out 2018	Jan a out 2019	Jan a out 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR							0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR							0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS							APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar							0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos							0,00	
Outros Aportes para o RPPS							0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro							0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS							PERÍODO DE REFERÊNCIA	
Caixa e Equivalentes de Caixa							Em 2019	Em 2018
Investimentos e Aplicações							0,00	0,00
Outros Bens e Direitos							0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a out 2019	Jan a out 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a out 2019	Jan a out 2019	Jan a out 2019	Jan a out 2018	Em 2019	Em 2018
<b>ADMINISTRAÇÃO (XII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA (XIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS</b>							<b>APORTES REALIZADOS</b>	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras							0,00	
Recursos para Formação de Reserva							0,00	

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO**

Secretário De Finanças

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**B276998A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 06**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a outubro 2019/BIMESTRE Setembro – Outubro**

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		RS 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a out/2019
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>14.909.000,00</b>	<b>10.541.950,66</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	349.100,00	193.834,27
IPTU	50.000,00	1.646,85
ISS	80.000,00	42.349,97
ITBI	10.000,00	0,00
IRRF	200.000,00	148.816,81
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.100,00	1.020,64
Contribuições	92.000,00	75.017,62
Receita Patrimonial	143.500,00	26.889,33
Aplicações Financeiras (II)	109.500,00	26.889,33
Outras Receitas Patrimoniais	34.000,00	0,00
Transferências Correntes	14.289.400,00	10.242.554,45
Cota Parte do FPM	7.040.000,00	6.047.792,27
Cota Parte do ICMS	1.360.000,00	1.025.507,44
Cota Parte do IPVA	48.000,00	36.768,64
Cota Parte do ITR	9.600,00	460,85
Transferências da LC 87/1996	4.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.800,00	897,18
Transferências do FUNDEB	2.280.000,00	1.997.146,10
Outras Transferências Correntes	3.543.000,00	1.133.981,97
Demais Receitas Correntes	35.000,00	3.654,99
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	35.000,00	3.654,99
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III</b>	<b>14.799.500,00</b>	<b>10.515.061,33</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>2.591.000,00</b>	<b>289.480,00</b>
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00

Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.441.000,00	289.480,00
Convênios	1.821.000,00	79.855,00
Outras Transferências de Capital	620.000,00	209.625,00
Outras Receitas de Capital	150.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	150.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	2.591.000,00	289.480,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	17.390.500,00	10.804.541,33

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	15.240.550,00	12.675.549,59	10.196.360,32	9.682.797,06	367.364,51	118.282,04	110.782,04
Pessoal e Encargos Sociais	9.915.080,00	8.423.914,43	6.783.180,95	6.785.536,57	40.150,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.293.470,00	4.251.635,16	3.413.179,37	2.897.260,49	327.214,51	118.282,04	110.782,04
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	15.208.550,00	12.675.549,59	10.196.360,32	9.682.797,06	367.364,51	118.282,04	110.782,04
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.259.450,00	980.881,29	738.164,20	720.395,53	0,00	42.658,17	42.658,17
Investimentos	2.079.450,00	822.664,53	584.003,72	566.235,05	0,00	42.658,17	42.658,17
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	180.000,00	158.216,76	154.160,48	154.160,48	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	2.079.450,00	822.664,53	584.003,72	566.235,05	0,00	42.658,17	42.658,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	17.288.000,00	13.498.214,12	10.780.364,04	10.249.032,11	367.364,51	160.940,21	153.440,21
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							34.704,50

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	794.125,00
JUROS NOMINAIS	Jan a out/2019
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	34.704,50
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-52.174,40

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Jan a out/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	359.864,51
Disponibilidade de Caixa	0,00	359.864,51
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	380.182,15	-359.864,51
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	-359.864,51
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	359.864,51	
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a out/2019	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	740.046,66	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII)	-380.182,15	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-380.182,15	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTARIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00	

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO**  
Secretário De Finanças

Publicado por:  
João Maria Damascena  
Código Identificador:5B7ADCA7

GABINETE DO PREFEITO  
RREO ANEXO 08



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE-  
MUNICÍPIOS**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a outubro 2019/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				RS 1			
RECEITAS DO ENSINO							
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			JAN A OUT	(c) = (b/a)x100 (%)			
1- RECEITA DE IMPOSTOS	340.000,00	340.000,00	192.813,63		56,71		
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	50.000,00	50.000,00	1.646,85		3,29		
1.1.1- IPTU	50.000,00	50.000,00	1.646,85		3,29		
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00		0,00		
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00		0,00		
1.2.1- ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00		0,00		
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00		0,00		
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	80.000,00	80.000,00	42.349,97		52,94		
1.3.1- ISS	80.000,00	80.000,00	42.349,97		52,94		
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00		0,00		
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	200.000,00	200.000,00	148.816,81		74,41		
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.583.000,00	10.583.000,00	8.796.217,30		83,12		
2.1- Cota-Parte FPM	8.800.000,00	8.800.000,00	7.466.674,89		84,85		
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.800.000,00	8.800.000,00	7.466.674,89		84,85		
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00		0,00		
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00		0,00		
2.2- Cota-Parte ICMS	1.700.000,00	1.700.000,00	1.281.884,09		75,40		
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	5.000,00	5.000,00	0,00		0,00		
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	1.121,30		18,69		
2.5- Cota-Parte ITR	12.000,00	12.000,00	576,05		4,80		
2.6- Cota-Parte IPVA	60.000,00	60.000,00	45.960,97		76,60		
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00		0,00		
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.923.000,00	10.923.000,00	8.989.030,93		82,29		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			JAN A OUT	(c) = (b/a)x100 (%)			
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00		0,00		
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	509.000,00	509.000,00	185.732,45		36,49		
5.1- Transferências do Salário-Educação	217.000,00	217.000,00	78.981,45		36,40		
5.2- Transferências Diretas - PDDE	20.000,00	20.000,00	0,00		0,00		
5.3- Transferências Diretas - PNAE	172.000,00	172.000,00	82.938,60		48,22		
5.4- Transferências Diretas - PNATE	100.000,00	100.000,00	23.812,40		23,81		
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00		0,00		
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00		0,00		
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00		0,00		
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00		0,00		
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00		0,00		
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00		0,00		
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	509.000,00	509.000,00	185.732,45		36,49		
FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			JAN A OUT (b)	(c) = (b/a)x100 (%)			
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.116.600,00	2.116.600,00	1.684.790,92		79,60		
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.760.000,00	1.760.000,00	1.418.882,62		80,62		
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	340.000,00	340.000,00	256.376,65		75,40		
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	0,00		0,00		
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.200,00	1.200,00	224,12		18,68		
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	2.400,00	2.400,00	115,20		4,80		
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	12.000,00	12.000,00	9.192,33		76,60		
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.280.000,00	2.280.000,00	1.997.146,10		87,59		
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.280.000,00	2.280.000,00	1.997.146,10		87,59		
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00		0,00		
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00		0,00		
12- ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	163.400,00	163.400,00	312.355,18		191,16		
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A OUT (e)	% (f) = (e/d)x100	JAN A OUT (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							0,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %							0,00

19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2) / (11) x 100) %							0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							100,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							865,28
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019							0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A OUT (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A OUT (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	425.000,00	339.200,00	41.544,65	12,25	41.544,65	12,25	0,00
22.1 - Creche	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	381.000,00	295.200,00	41.544,65	14,07	41.544,65	14,07	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	108.000,00	99.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	273.000,00	195.500,00	41.544,65	21,25	41.544,65	21,25	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.247.200,00	3.945.400,00	3.512.624,00	89,03	2.840.886,21	72,01	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.192.000,00	3.776.200,00	3.507.443,20	92,88	2.837.704,44	75,15	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.055.200,00	169.200,00	5.180,80	3,06	3.181,77	1,88	0,00
24- ENSINO MÉDIO	22.000,00	15.000,00	2.316,00	15,44	2.316,00	15,44	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	783.000,00	1.104.600,00	881.933,46	79,84	749.621,75	67,86	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.477.200,00	5.404.200,00	4.438.418,11	82,13	3.634.368,61	67,25	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							312.355,18
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							312.355,18
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							2.570.075,68
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							28,59
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A OUT (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A OUT (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	217.000,00	165.000,00	96.124,43	58,26	82.055,17	49,73	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	547.000,00	293.700,00	91.696,86	31,22	83.582,26	28,46	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	764.000,00	458.700,00	187.821,29	40,95	165.637,43	36,11	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	5.241.200,00	5.862.900,00	4.626.239,40	78,91	3.800.006,04	64,81	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM '2019' (j)		
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			950,62		0,00		
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			950,62		0,00		
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB			0,00		0,00		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO		
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018			865,28		2,97		
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)			1.997.146,10		78.981,45		
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			2.298.597,22		75.628,76		
47.1 (-) Orçamento do Exercício			2.298.597,22		75.628,76		
47.2 (-) Restos a Pagar			0,00		0,00		
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			0,00		0,00		
49- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			-300.585,84		3.355,66		
50- (+) AJUSTES			-362.067,21		0,00		
50.1 (+) Retenções			-361.206,96		0,00		
50.2 (-) Valores a recuperar			860,25		0,00		
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários			0,00		0,00		
50.4 (+) Conciliação Bancária			0,00		0,00		
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			-662.653,05		3.355,66		

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO**

Secretário De Finanças

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

GABINETE DO PREFEITO  
RREO ANEXO 12RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			ATÉ BIMESTRE (b)	% ( b/a )	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	340.000,00	340.000,00	192.813,63	56,71	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.000,00	50.000,00	1.646,85	3,29	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	80.000,00	80.000,00	42.349,97	52,94	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	148.816,81	74,41	
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.583.000,00	10.583.000,00	8.796.217,30	83,12	
Cota-Parte FPM	8.800.000,00	8.800.000,00	7.466.674,89	84,85	
Cota-Parte ITR	12.000,00	12.000,00	576,05	4,80	
Cota-Parte IPVA	60.000,00	60.000,00	45.960,97	76,60	
Cota-Parte ICMS	1.700.000,00	1.700.000,00	1.281.884,09	75,40	
Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	1.121,30	18,69	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	10.923.000,00	10.923.000,00	8.989.030,93	82,29	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.720.000,00	1.720.000,00	782.125,75	45,47	
Provenientes da União	1.600.000,00	1.600.000,00	782.125,75	48,88	
Provenientes dos Estados	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	415.000,00	415.000,00	79.855,00	19,24	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.135.000,00	2.135.000,00	861.980,75	40,37	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (f)	% ( f/e ) x 100	ATÉ BIMESTRE (g)	% ( g/e ) x 100	
DESPESAS CORRENTES	2.408.000,00	3.423.900,00	3.116.139,21	91,01	2.526.098,11	73,78	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.312.000,00	1.974.880,00	1.675.569,71	84,84	1.470.812,24	74,48	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.096.000,00	1.449.020,00	1.440.569,50	99,42	1.055.285,87	72,83	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	951.050,00	426.550,00	304.622,11	71,42	304.622,11	71,42	0,00
Investimentos	951.050,00	426.550,00	304.622,11	71,42	304.622,11	71,42	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.359.050,00	3.850.450,00	3.420.761,32	88,84	2.830.720,22	73,52	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			ATÉ BIMESTRE (b)	% ( h/IVh ) x	ATÉ BIMESTRE (i)	% ( i/IVg ) x		
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.098.000,00	1.243.600,00	982.983,02	28,74	870.620,79	30,76	0,00	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.098.000,00	1.243.600,00	982.983,02	28,74	870.620,79	30,76	0,00	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	1.516.050,00	2.300.850,00	2.167.778,30	63,37	1.722.772,57	60,86	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.614.050,00	3.544.450,00	3.150.761,32	92,11	2.593.393,36	91,62	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	745.000,00	306.000,00	270.000,00	7,89	237.326,86	8,38	0,00	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIIb x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL								2,64
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]								-1.111.027,78

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	12.319,90	0,00	0,00	12.319,90	12.319,90
Inscritos em 2018	77.038,56	0,00	26.515,60	50.522,96	77.038,56
Total	89.358,46	0,00	26.515,60	62.842,86	89.358,46

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (l)	% ( l/total ) x 100	ATÉ BIMESTRE (m)	% ( m/total ) x 100	
Atenção Básica	3.008.550,00	3.721.470,00	3.325.856,56	97,23	2.743.398,80	96,92	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	273.500,00	72.600,00	50.658,85	1,48	50.658,85	1,79	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	20.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	57.000,00	53.380,00	44.245,91	1,29	36.662,57	1,30	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.359.050,00	3.850.450,00	3.420.761,32	100,00	2.830.720,22	100,00	0,00

- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIb)/100]$ .
- Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO**

Secretário De Finanças

Publicado por:  
João Maria Damascena  
Código Identificador:672D80FD

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO ANEXO 13**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A OUT (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO**  
Secretário De Finanças

Publicado por:  
João Maria Damascena  
Código Identificador:C7DF0239

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 14**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRP, Art. 48 – Anexo 14	RS 1
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	17.500.000,00
Previsão Atualizada	17.500.000,00
Receitas Realizadas	10.831.430,66
Déficit Orçamentário	103.093,86
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	17.500.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	17.500.000,00
Despesas Empenhadas	13.656.430,88
Despesas Liquidadas	10.934.524,52
Despesas Pagas	10.403.192,59
Superávit Orçamentário	0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	13.656.430,88
Despesas Liquidadas	10.934.524,52
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	13.190.905,22
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		-52.174,40	34.704,50	-66,52
Resultado Primário		794.125,00	34.704,50	4,37
<b>MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR</b>	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	380.182,15	0,00	367.364,51	12.817,64
Poder Executivo	380.182,15	0,00	367.364,51	12.817,64
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	741.859,26	0,00	153.440,21	588.419,05
Poder Executivo	382.208,25	0,00	153.440,21	228.768,04
Poder Legislativo	359.651,01	0,00	0,00	359.651,01
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.122.041,41</b>	<b>0,00</b>	<b>520.804,72</b>	<b>601.236,69</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.570.075,68	25,00	28,59
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundame	0,00	60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	980.881,29	1.278.568,71	
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	237.326,86	15,00	2,64
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO**

Secretário De Finanças

Publicado por:  
João Maria Damascena  
Código Identificador:AD240D25

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019							Exercício: 2019 -	
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I								
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			Saldo a Realizar (a-c)		
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)		% (c/a)	
<b>Receitas Correntes</b>	43.961.572,00	43.961.572,00	5.934.931,71	13,50	33.042.049,03	75,16	10.919.522,97	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.408.000,00	2.408.000,00	449.791,11	18,68	1.812.171,85	75,26	595.828,15	
Impostos	2.218.000,00	2.218.000,00	423.303,48	19,08	1.568.613,87	70,72	649.386,13	
Taxas	190.000,00	190.000,00	26.487,63	13,94	243.557,98	128,19	-53.557,98	
Contribuições	250.000,00	250.000,00	45.822,11	18,33	250.581,78	100,23	-581,78	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	250.000,00	250.000,00	45.822,11	18,33	250.581,78	100,23	-581,78	
Receita Patrimonial	96.258,00	96.258,00	15.202,87	15,79	65.412,96	67,96	30.845,04	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	18,21	0,05	34.981,79	
Valores Mobiliários	61.258,00	61.258,00	15.202,87	24,82	65.394,75	106,75	-4.136,75	
Receita de Serviços	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
Outros Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Transferências Correntes	39.221.018,00	39.221.018,00	5.419.212,35	13,82	30.877.642,57	78,73	8.343.375,43	
Transferências da União e de suas Entidades	36.354.018,00	22.789.018,00	2.458.307,99	10,79	14.837.613,61	65,11	7.951.404,39	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	2.867.000,00	2.867.000,00	1.177.604,91	41,07	6.001.300,21	209,32	-3.134.300,21	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	13.565.000,00	1.783.299,45	13,15	10.038.728,75	74,00	3.526.271,25	
Outras Receitas Correntes	1.906.296,00	1.906.296,00	4.903,27	0,26	36.239,87	1,90	1.870.056,13	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	200.000,00	200.000,00	4.368,45	2,18	22.573,94	11,29	177.426,06	
Demais Receitas Correntes	1.706.296,00	1.706.296,00	534,82	0,03	13.665,93	0,80	1.692.630,07	
<b>Receitas de Capital</b>	4.594.000,00	4.594.000,00	0,00	0,00	396.082,76	8,62	4.197.917,24	
Transferências de Capital	4.594.000,00	4.594.000,00	0,00	0,00	396.082,76	8,62	4.197.917,24	
Transferências da União e de suas Entidades	4.254.000,00	4.254.000,00	0,00	0,00	396.082,76	9,31	3.857.917,24	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	
<b>Total Receitas</b>	<b>48.555.572,00</b>	<b>48.555.572,00</b>	<b>5.934.931,71</b>	<b>12,22</b>	<b>33.438.131,79</b>	<b>68,87</b>	<b>15.117.440,21</b>	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (d+e) (f)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f-j)	Despesas Pagas Bimestre (g)	Até	Inscrição RP Não Processado (h)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)				
<b>Despesas Correntes</b>	40.050.120,00	1.397.480,00	41.447.600,00	3.308.932,65	35.851.341,27	6.207.214,59	29.362.295,69	138,49	12.085.304,31	28.674.794,41	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.884.277,00	-918.300,00	27.965.977,00	1.430.140,50	24.758.173,61	4.053.279,65	20.643.826,89	73,82	7.322.150,11	20.633.078,89	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.165.843,00	2.315.780,00	13.481.623,00	1.878.792,15	11.093.167,66	2.153.934,94	8.718.468,80	64,67	4.763.154,20	8.041.715,52	0,00	
<b>Despesas de Capital</b>	7.843.000,00	-813.860,00	7.029.140,00	101.369,73	2.325.836,00	407.389,66	1.748.594,37	98,78	5.280.545,63	1.691.495,70	0,00	
INVESTIMENTO	6.573.000,00	-1.098.860,00	5.474.140,00	101.369,73	771.676,27	88.762,84	296.902,53	5,42	5.177.237,47	239.803,86	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	-20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.250.000,00	305.000,00	1.555.000,00	0,00	1.554.159,73	318.626,82	1.451.691,84	93,36	103.308,16	1.451.691,84	0,00	
Reserva de Contingência	662.452,00	-583.620,00	78.832,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.832,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	662.452,00	-583.620,00	78.832,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.832,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>											0,00	
<b>Total Despesas</b>	<b>48.555.572,00</b>	<b>0,00</b>	<b>48.555.572,00</b>	<b>3.410.302,38</b>	<b>38.177.177,27</b>	<b>6.614.604,25</b>	<b>31.110.890,06</b>	<b>64,07</b>	<b>17.444.681,94</b>	<b>30.366.290,11</b>	<b>0,00</b>	
Superavit							2.327.241,73					
<b>Total</b>							<b>33.438.131,79</b>					

**JAKELINE ANDRESA DA SILVA**

Secretária Municipal De Finanças

**ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA**

Contadoria

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito

Publicado por:  
Ronery Sulamita Aciole da Silva  
Código Identificador:215A22E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM  
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019		Exercício: 2019		
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.218.000,00	2.218.000,00	1.568.613,87	70,72
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	210.000,00	210.000,00	43.183,18	20,56
1.1.1 - IPTU	90.000,00	90.000,00	22.637,08	25,15
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	120.000,00	120.000,00	20.546,10	17,12
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	120.000,00	120.000,00	4.919,24	4,10
1.2.1 - ITBI	80.000,00	80.000,00	4.919,24	6,15
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.438.000,00	1.438.000,00	1.335.200,71	92,85
1.3.1 - ISS	1.278.000,00	1.278.000,00	1.323.294,97	103,54
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	160.000,00	160.000,00	11.905,74	7,44
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	450.000,00	450.000,00	185.310,74	41,18
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.329.780,00	20.329.780,00	19.567.104,57	96,25
2.1 - Cota-Parte FPM	17.134.380,00	17.134.380,00	12.444.458,20	72,63
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	15.754.380,00	15.754.380,00	11.824.023,97	75,05
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	820.000,00	820.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	560.000,00	560.000,00	620.434,23	110,79
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.890.000,00	2.890.000,00	6.840.040,01	236,68
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	4.628,57	92,58
2.5 - Cota-Parte ITR	5.400,00	5.400,00	1.054,54	19,54
2.6 - Cota-Parte IPVA	290.000,00	290.000,00	276.923,25	95,49
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.547.780,00	22.547.780,00	21.135.718,44	93,74
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.465.563,00	1.465.563,00	938.851,66	64,06
5.1 - Transferências do Salário-Educação	404.000,00	404.000,00	382.942,35	94,79
5.2 - Transferências do PDDE	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências do PNAE	367.000,00	367.000,00	320.761,80	87,40
5.4 - Transferências do PNATE	402.000,00	402.000,00	206.633,84	51,40
5.5 - Outras Transferências do FNDE	263.000,00	263.000,00	22.500,00	8,56
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	10.563,00	10.563,00	6.013,67	56,93
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.311.000,00	1.311.000,00	228.063,74	17,40
6.1 - Transferências de Convênios	1.306.000,00	1.306.000,00	228.063,74	17,46
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.776.563,00	2.776.563,00	1.166.915,40	42,03
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.789.956,00	3.789.956,00	3.733.023,24	98,50
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.150.876,00	3.150.876,00	2.364.804,55	75,05
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	578.000,00	578.000,00	1.368.007,81	236,68
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.080,00	1.080,00	210,88	19,54
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.898.695,00	15.898.695,00	10.042.912,22	63,17
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	13.565.000,00	10.038.728,75	74,00
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	15.893.000,00	2.328.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	5.695,00	5.695,00	4.183,47	73,45
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	(3.789.956,00)	9.775.044,00	6.305.705,51	(24,50)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	13.567.535,00	13.096.535,00	11.550.000,00	88,19	9.910.573,82	75,67	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	293.400,00	293.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	13.274.135,00	12.803.135,00	11.550.000,00	90,21	9.910.573,82	77,41	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	2.331.160,00	2.331.160,00	2.006.000,00	86,05	1.363.133,64	58,47	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.331.160,00	2.331.160,00	2.006.000,00	86,05	1.363.133,64	58,47	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	15.898.695,00	15.427.695,00	13.556.000,00	87,87	11.273.707,46	73,07	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério $(13 - (16.1 + 17.1)) / (11) * 100\%$	98,68
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) * 100\%$	13,57
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2))\%$	-12,25
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	458.600,00	347.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	458.600,00	347.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	293.400,00	293.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	165.200,00	54.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	18.244.915,00	18.067.915,00	15.860.878,63	87,78	13.191.162,09	73,01	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	15.605.295,00	15.134.295,00	13.556.000,00	89,57	11.273.707,46	74,49	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.639.620,00	2.933.620,00	2.304.878,63	78,57	1.917.454,63	65,36	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	40.000,00	35.000,00	30.000,00	85,71	24.000,00	68,57	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	18.743.515,00	18.450.515,00	15.890.878,63	86,13	13.215.162,09	71,62	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	6.305.705,51
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	6.305.705,51
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	6.885.456,58
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	32,57

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	406.883,00	436.883,00	421.146,53	96,40	337.034,74	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.209.680,00	2.243.680,00	900.349,31	40,13	808.509,19	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	2.616.563,00	2.680.563,00	1.321.495,84	49,30	1.145.543,93	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	21.360.078,00	21.131.078,00	17.212.374,47	81,46	14.360.706,02	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>	<b>VALOR</b>	
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	138.897,33	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	10.177.893,70	0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	10.306.584,92	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	10.306.584,92	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.183,47	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	14.389,58	0,00
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCLUIDO	14.389,58	0,00

**JAKELINE ANDRESA DA SILVA**  
Secretária Municipal De Finanças

**ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA**  
Contadoria

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ronierly Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**903F50D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2019
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2019		
ADCT, Art. 77 - Anexo 12		
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE	PREVISÃO	PREVISÃO
		RECEITAS REALIZADAS



SAÚDE	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.218.000,00	2.218.000,00	1.568.613,87	70,72
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	90.000,00	90.000,00	22.637,08	25,15
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	80.000,00	80.000,00	4.919,24	6,14
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.278.000,00	1.278.000,00	1.323.294,97	103,54
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	450.000,00	450.000,00	185.310,74	41,18
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	225.000,00	225.000,00	32.451,84	14,42
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.949.780,00	18.949.780,00	18.946.670,34	99,98
Cota-Parte FPM	15.754.380,00	15.754.380,00	11.824.023,97	75,05
Cota-Parte ITR	5.400,00	5.400,00	1.054,54	19,52
Cota-Parte IPVA	290.000,00	290.000,00	276.923,25	95,49
Cota-Parte ICMS	2.890.000,00	2.890.000,00	6.840.040,01	236,67
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	4.628,57	92,57
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	21.167.780,00	21.167.780,00	20.515.284,21	96,91
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	4.229.544,00	4.229.544,00	3.189.277,04	75,40
Provenientes da União	4.209.544,00	4.209.544,00	3.174.344,76	75,40
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	20.000,00	20.000,00	14.932,28	74,66
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	331.500,00	331.500,00	100.000,00	30,16
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	4.561.044,00	4.561.044,00	3.289.277,04	72,11

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	8.517.934,00	9.427.494,00	8.763.523,14	92,95	7.174.443,11	76,10	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.126.934,00	4.542.174,00	4.436.473,15	97,67	3.834.431,68	84,41	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.391.000,00	4.885.320,00	4.327.049,99	88,57	3.340.011,43	68,36	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.074.000,00	919.440,00	350.665,59	38,13	130.843,12	14,23	0,00
Investimentos	1.074.000,00	919.440,00	350.665,59	38,13	130.843,12	14,23	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.591.934,00	10.346.934,00	9.114.188,73	88,08	7.305.286,23	70,60	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.768.544,00	4.476.544,00	3.442.116,81	76,89	2.700.017,48	60,31	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	4.288.544,00	4.186.544,00	3.442.116,81	82,21	2.700.017,48	64,49	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	480.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAS A RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	4.768.544,00	4.476.544,00	3.442.116,81	76,89	2.700.017,48	60,31	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.823.390,00	5.870.390,00	5.672.071,92	96,62	4.605.268,75	78,44	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							22,44
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							1.527.976,12

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)	(Não)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo	Despesas custeadas	Saldo Final	(Não)

	Inicial	no exercício referência (k)	de Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	3.157.779,00	3.518.199,00	2.973.261,27	84,51	2.220.250,50	63,10	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.397.200,00	903.120,00	478.714,88	53,00	397.727,49	44,03	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	203.880,00	21.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	234.685,00	235.685,00	191.574,88	81,28	181.372,89	76,95	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	4.598.390,00	5.668.050,00	5.470.637,70	96,51	4.505.935,35	79,49	0,00
TOTAL	9.591.934,00	10.346.934,00	9.114.188,73	88,08	7.305.286,23	70,60	0,00

**JAKELINE ANDRESA DA SILVA**

Secretária Municipal de Finanças

**ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA**

Contadoria

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito

Publicado por:  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
Código Identificador:62BE4305

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2019		Exercício: 2019
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)		Até o Bimestre/2019
Receitas Tributárias	43.881.572,00	33.042.049,03
IPTU	2.408.000,00	1.812.171,85
ISS	90.000,00	22.637,08
IBTI	1.278.000,00	1.323.294,97
IRRF	80.000,00	4.919,24
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	450.000,00	185.310,74
Receitas de Contribuições	510.000,00	276.009,82
Receita Patrimonial Líquida	250.000,00	250.581,78
Aplicações Financeiras (II)	96.258,00	65.412,96
Outras Receitas Patrimoniais	61.258,00	65.394,75
Transferências Correntes	35.000,00	18,21
Cota-Parte do FPM	39.221.018,00	30.877.642,57
Cota-Parte do ICMS	17.134.380,00	12.444.458,20
Cota-Parte do IPVA	2.890.000,00	6.840.040,01
Cota-Parte do ITR	290.000,00	276.923,25
Transferências da LC 87/1996	5.400,00	1.054,54
Transferências da LC 61/1989	5.000,00	0,00
Transferências do FUNDEB	5.000,00	4.628,57
Outras Transferências Correntes	15.893.000,00	10.038.728,75
Demais Receitas Correntes	2.998.238,00	1.271.809,25
Outras Receitas Financeiras(III)	1.906.296,00	36.239,87
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	1.906.296,00	36.239,87
RECEITAS DE CAPITAL (V)	43.820.314,00	32.976.654,28
Operações de Crédito (VI)	4.594.000,00	396.082,76
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.594.000,00	396.082,76
Convênios	1.836.500,00	395.178,66
Outras Transferências de Capital	2.757.500,00	904,10
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	4.594.000,00	396.082,76
	48.414.314,00	33.372.737,04

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	41.447.600,00	35.851.341,27	29.362.295,69	28.674.794,41	1.316.756,81	901.257,33	888.759,69
Pessoal e Encargos Sociais	27.965.977,00	24.758.173,61	20.643.826,89	20.633.078,89	455.898,73	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.481.623,00	11.093.167,66	8.718.468,80	8.041.715,52	860.858,08	901.257,33	888.759,69
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	41.447.600,00	35.851.341,27	29.362.295,69	28.674.794,41	1.316.756,81	901.257,33	888.759,69
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.029.140,00	2.325.836,00	1.748.594,37	1.691.495,70	89.658,18	357.427,81	334.927,81
Investimentos	5.474.140,00	771.676,27	296.902,53	239.803,86	89.658,18	357.427,81	334.927,81
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.555.000,00	1.554.159,73	1.451.691,84	1.451.691,84	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.474.140,00	771.676,27	296.902,53	239.803,86	89.658,18	357.427,81	334.927,81
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	78.832,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	47.000.572,00	36.623.017,54	29.659.198,22	28.914.598,27	1.406.414,99	1.258.685,14	1.223.687,50
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.828.036,28

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)	-5.430.750,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	1.828.036,28
<b>TOTAIS</b>	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)	0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	14.662.430,44	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	-59.255,85	0,00
Disponibilidade de Caixa	-59.255,85	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.103.633,69	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.162.889,54	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	14.721.686,29	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		14.721.686,29
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		0,00
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

**JAKELINE ANDRESA DA SILVA**  
Secretária Municipal De Finanças

**ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA**  
Contadoria

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito

Publicado por:  
Ronery Sulamita Aciole da Silva  
Código Identificador: C580B1CD

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2019
Bimestre: 5/2019	
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	48.555.572,00
Previsão Atualizada	48.555.572,00
Receitas Realizadas	33.438.131,79
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00

DESPESAS							
Dotação Inicial							
48.555.572,00							
Créditos Adicionais							
0,00							
Dotação Atualizada							
48.555.572,00							
Despesas Empenhadas							
38.177.177,27							
Despesas Liquidadas							
31.110.890,06							
Despesas Pagas							
30.366.290,11							
Superávit Orçamentário							
2.327.241,73							
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>							
<b>Até o Bimestre</b>							
Despesas Empenhadas							
38.177.177,27							
Despesas Liquidadas							
31.110.890,06							
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>							
<b>Até o Bimestre</b>							
Receita Corrente Líquida							
39.956.061,34							
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>							
<b>Até o Bimestre</b>							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores							
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)							
0,00							
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)							
0,00							
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)							
0,00							
<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>				<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre(b)</b>	<b>Até o Bimestre(c)</b>	<b>% em Relação à Meta(b/a)</b>
Resultado Nominal				0,00	14.721.686,29	0,00	
Resultado Primário				-5.430.750,00	1.828.036,28	0,00	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		<b>Inscrição</b>	<b>CANCELAMENTO Até o Bimestre</b>	<b>PAGAMENTO Até o Bimestre</b>	<b>SALDO a PAGAR</b>		
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>							
Poder Executivo		2.167.024,54	2.022,34	1.406.414,99	758.587,21		
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>							
Poder Executivo		2.237.073,89	554.727,44	1.223.687,50	458.658,95		
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>TOTAL</b>		<b>4.404.098,43</b>	<b>556.749,78</b>	<b>2.630.102,49</b>	<b>1.217.246,16</b>		
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>				<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Límites Constitucionais Anuais</b>		
					<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				6.885.456,58	25,00	32,57	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental				9.910.573,82	60,00	98,68	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>					<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>	
Receita de Operação de Crédito					0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida					0,00	0,00	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores							
Receitas Previdenciárias (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Previdenciárias (V)		0,00	0,00	0,00	0,00		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>					<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					0,00	0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>				<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Límites Constitucionais Anuais</b>		
					<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos				4.605.268,75	15,00	22,44	
<b>DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP</b>					<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas / RCL (%)					0,00		

**JAKELINE ANDRESA DA SILVA**

Secretária Municipal De Finanças

**ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA**

Contadoria

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
Código Identificador: E12874D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 316/2019, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019**

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88  
Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN  
**Decreto Nº. 316/2019 Lucrécia/ RN, 26 de novembro de 2019.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da (o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 4.170,03 (quatro mil e cento e setenta reais e três centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

**A Prefeita Municipal de Lucrécia/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,**  
**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 4.170,03 (quatro mil e cento e setenta reais e três centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 26 de novembro de 2019.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

Suplementação					
<b>Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa</b>					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	4401 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO				
		2.8 - Manutenção da Sec. Finanças			
			68 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100100	RS 860,27
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 860,27</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 860,27</b>
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
		2.22 - Manutenção das Ações Culturais Artísticas			
			189 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100100	RS 674,10
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 674,10</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 674,10</b>
	9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA				
		2.56 - Programa de Incentivo Agricult. Pecuaria			
			245 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100100	RS 1.727,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 1.727,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 1.727,00</b>
	10001- SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE				
		2.59 - Manutenção da Sec. de Juventude/ Turismo e Esporte Cultura			
			260 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100100	RS 401,70
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 401,70</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 401,70</b>
	11001- SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
		2.61 - Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Ambiente			Meio
			290 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100100	RS 481,96
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 481,96</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 481,96</b>
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.142 - Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex.			
			403 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 121400	RS 25,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 25,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 25,00</b>
<b>Valor total Suplementado:</b>					<b>RS 4.170,03</b>
<b>Redução</b>					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	8801 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA				
		1.129 - Construção de Cemiterio			
			198 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 100100	RS 4.145,03
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 4.145,03</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 4.145,03</b>
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.142 - Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex.			
			404 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 121400	RS 25,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 25,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 25,00</b>
<b>Valor total Reduzido:</b>					<b>RS 4.170,03</b>

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**37C1172A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RREO ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2019
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	3.602.500,00	3.602.500,00	5.289.659,25	4.756.784,85
Receita de Contribuições dos Segurados	1.456.000,00	1.365.000,00	1.489.308,06	1.218.545,63
Civil	1.456.000,00	1.365.000,00	1.489.308,06	1.218.545,63
Ativo	1.436.000,00	1.345.000,00	1.467.473,45	1.217.618,95
Inativo	20.000,00	20.000,00	21.834,61	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	926,68
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.543.000,00	1.650.500,00	2.301.460,75	1.714.469,56
Civil	1.543.000,00	1.650.500,00	2.301.460,75	1.714.469,56
Ativo	1.543.000,00	1.650.500,00	2.301.460,75	1.714.469,56
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	520.000,00	577.000,00	837.996,57	486.189,25
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	520.000,00	577.000,00	837.996,57	486.189,25
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	83.500,00	10.000,00	660.893,87	1.337.580,41
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	639.821,71	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	10.000,00	0,00	0,00	665.096,07
Demais Receitas Correntes	73.500,00	10.000,00	21.072,16	672.484,34
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>3.592.500,00</b>	<b>3.602.500,00</b>	<b>5.289.659,25</b>	<b>4.091.688,78</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
<b>ADMINISTRAÇÃO (V)</b>	827.500,00	827.500,00	336.912,27	251.858,35	198.845,53	188.502,62	0,00	0,00
Despesas Correntes	568.750,00	568.750,00	336.912,27	251.858,35	198.845,53	188.502,62	0,00	0,00
Despesas de Capital	258.750,00	258.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA (VI)</b>	2.275.000,00	2.275.000,00	2.190.000,00	2.283.002,97	1.937.887,29	1.570.940,74	0,00	0,00
Benefícios - Civil	2.275.000,00	2.275.000,00	2.190.000,00	2.283.002,97	1.937.887,29	1.570.940,74	0,00	0,00
Aposentadorias	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.897.002,97	1.403.165,52	1.227.313,51	0,00	0,00
Pensões	150.000,00	150.000,00	120.000,00	120.000,00	88.039,52	85.011,28	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	625.000,00	625.000,00	570.000,00	266.000,00	446.682,25	258.615,95	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)</b>	<b>3.102.500,00</b>	<b>3.102.500,00</b>	<b>2.526.912,27</b>	<b>2.534.861,32</b>	<b>2.136.732,82</b>	<b>1.759.443,36</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2</b>	<b>490.000,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>2.762.746,98</b>	<b>1.556.827,46</b>	<b>3.152.926,43</b>	<b>2.332.245,42</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	500.000,00	
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM

Sec. Municipal De Finanças

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Edipo Antonio da Silva  
**Código Identificador:**BF2156C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RREO ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2019		Exercício: 2019	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2019	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	68.586.110,00	49.751.525,77	
Receitas Tributárias	4.391.898,00	1.943.198,58	
IPTU	260.000,00	150.844,12	
ISS	700.000,00	559.008,80	
IBTI	165.000,00	78.955,54	
IRRF	2.831.898,00	950.758,75	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	435.000,00	203.631,37	
Receitas de Contribuições	4.581.000,00	2.150.282,96	
Receita Patrimonial Líquida	1.157.000,00	927.539,15	
Aplicações Financeiras (II)	1.157.000,00	927.539,15	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Transferências Correntes	57.739.712,00	44.628.931,89	
Cota-Parte do FPM	20.818.808,00	14.933.349,83	
Cota-Parte do ICMS	3.000.000,00	2.603.725,75	
Cota-Parte do IPVA	400.000,00	446.552,05	
Cota-Parte do ITR	15.000,00	3.293,70	
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	10.000,00	2.274,33	
Transferências do FUNDEB	20.000.000,00	15.594.092,68	
Outras Transferências Correntes	13.487.904,00	11.045.643,55	
Demais Receitas Correntes	716.500,00	101.573,19	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	716.500,00	101.573,19	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	67.429.110,00	48.823.986,62	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	34.718.390,00	423.226,86	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	200.000,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Aliações de Bens	200.000,00	0,00	
Transferências de Capital	34.468.390,00	423.226,86	
Convênios	27.620.085,00	387.226,86	
Outras Transferências de Capital	6.848.305,00	36.000,00	
Outras Receitas de Capital	50.000,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	50.000,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII -IX - X )	34.718.390,00	423.226,86	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	102.147.500,00	49.247.213,48	

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre/2019					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	57.433.090,00	52.676.454,35	43.909.438,84	43.284.897,23	1.820.543,63	2.327.337,67	2.326.959,29
Pessoal e Encargos Sociais	37.468.960,00	35.575.725,14	30.318.836,59	29.835.022,54	960.053,32	1.844.962,54	1.844.962,54
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	157.200,00	145.200,00	5.081,01	5.081,01	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.806.930,00	16.955.529,21	13.585.521,24	13.444.793,68	860.490,31	482.375,13	481.996,75
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	57.275.890,00	52.531.254,35	43.904.357,83	43.279.816,22	1.820.543,63	2.327.337,67	2.326.959,29
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	48.146.910,00	4.812.897,66	2.667.049,90	2.583.821,91	34.183,84	1.095.916,24	1.095.916,24
Investimentos	47.116.910,00	3.902.897,66	1.977.768,86	1.894.540,87	34.183,84	1.095.916,24	1.095.916,24
Inversões Financeiras	102.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	102.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	927.500,00	910.000,00	689.281,04	689.281,04	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	47.219.410,00	3.902.897,66	1.977.768,86	1.894.540,87	34.183,84	1.095.916,24	1.095.916,24
RESERVA DE CONTIGENCIA (XXII)	510.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	105.005.300,00	56.434.152,01	45.882.126,69	45.174.357,09	1.854.727,47	3.423.253,91	3.422.875,53

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]

-1.204.746,61

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)	650.000,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))	-1.204.746,61
<b>TOTAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)	-559.051,69

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	15.950.965,41	14.879.564,15
DEDUÇÕES (XXIX)	12.060.839,69	16.151.955,25
Disponibilidade de Caixa	12.060.839,69	16.151.955,25
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.944.565,87	16.180.953,96
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.883.726,18	28.998,71
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	3.890.125,72	-1.272.391,10
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	5.162.516,82	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	0,00	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00	

**FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM**

Sec. Municipal De Finanças

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Controlador Geral Do Município

Publicado por:  
Edipo Antonio da Silva  
Código Identificador:1555C432

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****RREO ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019		Exercício: 2019		
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.050.898,00	4.050.898,00	1.783.280,89	44,02
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	325.000,00	325.000,00	180.822,23	55,64
1.1.1 - IPTU	260.000,00	260.000,00	150.844,12	58,02
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	65.000,00	65.000,00	29.978,11	46,12
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	182.000,00	182.000,00	79.048,10	43,43
1.2.1 - ITBI	165.000,00	165.000,00	78.955,54	47,85
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	17.000,00	17.000,00	92,56	0,55
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	712.000,00	712.000,00	572.651,81	80,43
1.3.1 - ISS	700.000,00	700.000,00	559.008,80	79,86
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	12.000,00	12.000,00	13.643,01	113,69
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.831.898,00	2.831.898,00	950.758,75	33,57
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	24.251.808,00	24.251.808,00	17.989.195,66	74,18
2.1 - Cota-Parte FPM	20.818.808,00	20.818.808,00	14.933.349,83	71,73
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	19.718.808,00	19.718.808,00	14.188.828,75	71,96
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	550.000,00	550.000,00	744.521,08	135,37
2.2 - Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	2.603.725,75	86,79
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	2.274,33	22,74
2.5 - Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	3.293,70	21,96
2.6 - Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	446.552,05	111,64
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.302.706,00	28.302.706,00	19.772.476,55	69,86
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.350.000,00	1.350.000,00	1.407.316,51	104,25



5.1 - Transferências do Salário-Educação	650.000,00	650.000,00	604.956,29	93,07
5.2 - Transferências do PDDE	10.000,00	10.000,00	4.440,00	44,40
5.3 - Transferências do PNAE	465.000,00	465.000,00	619.900,80	133,31
5.4 - Transferências do PNATE	220.000,00	220.000,00	175.348,16	79,70
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.000,00	5.000,00	2.671,26	53,42
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	4.694.100,00	4.694.100,00	540.516,65	11,51
6.1 - Transferências de Convênios	4.694.100,00	4.694.100,00	540.516,65	11,51
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	6.044.100,00	6.044.100,00	1.947.833,16	32,23

FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.630.362,00	4.630.362,00	3.448.934,14	74,49
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.943.762,00	3.943.762,00	2.837.765,51	71,96
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	600.000,00	600.000,00	520.744,95	86,79
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	2.000,00	2.000,00	454,70	22,75
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	3.000,00	3.000,00	658,55	21,97
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	80.000,00	80.000,00	89.310,43	111,64
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	20.142.000,00	20.142.000,00	15.608.404,48	77,49
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	20.000.000,00	20.000.000,00	15.594.092,68	77,97
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	142.000,00	142.000,00	14.311,80	10,08
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	15.369.638,00	15.369.638,00	12.145.158,54	3,48

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	12.909.000,00	12.712.200,00	12.346.360,00	97,12	11.633.589,93	91,52	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	12.909.000,00	12.712.200,00	12.346.360,00	97,12	11.633.589,93	91,52	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	7.217.000,00	6.572.990,00	3.906.259,48	59,43	3.236.339,87	49,24	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	1.305.700,00	834.500,00	220.107,35	26,38	201.880,01	24,19	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	5.911.300,00	5.738.490,00	3.686.152,13	64,24	3.034.459,86	52,88	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	20.126.000,00	19.285.190,00	16.252.619,48	84,28	14.869.929,80	77,11	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)		0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%		74,53
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%		20,73
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%		4,74
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE		0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.554.500,00	1.431.630,00	721.255,95	50,38	677.005,23	47,29	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.554.500,00	1.431.630,00	721.255,95	50,38	677.005,23	47,29	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.305.700,00	834.500,00	220.107,35	26,38	201.880,01	24,19	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	248.800,00	597.130,00	501.148,60	83,93	475.125,22	79,57	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	20.237.700,00	20.058.872,16	17.516.056,98	87,32	15.807.619,44	78,81	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	18.828.500,00	18.473.050,00	16.037.494,27	86,82	14.669.061,93	79,41	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.409.200,00	1.585.822,16	1.478.562,71	93,24	1.138.557,51	71,80	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	31.800,00	17.380,00	2.435,00	14,01	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	234.000,00	225.120,00	212.150,40	94,24	185.631,60	82,46	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	22.058.000,00	21.733.002,16	18.451.898,33	84,90	16.670.256,27	76,70	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		12.145.158,54
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)		0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)		12.145.158,54
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))		4.339.466,13
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL25%		21,94

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	613.800,00	935.430,00	703.306,02	75,19	535.134,17	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.388.400,00	5.285.842,84	1.637.500,37	30,98	1.404.284,58	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	6.002.200,00	6.221.272,84	2.340.806,39	37,63	1.939.418,75	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	28.060.200,00	27.954.275,00	20.792.704,72	74,38	18.609.675,02	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE (j)	CANCELADO EM 2019
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	Salário Educação
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	352.557,26	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	16.124.905,79	0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	16.171.017,57	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	16.171.017,57	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	14.311,80	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	320.757,28	0,00
50 - (+) Ajustes	(8.020,00)	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	(8.020,00)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	312.737,28	0,00

**FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM**

Sec. Municipal De Finanças

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Edipo Antonio da Silva  
Código Identificador:5125CF5A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

#### RREO ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital					Exercício: 2019
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019					
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00			0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PARA A PURIFICAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	0,00	0,00			0,00

<sup>1</sup> Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

**FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM**

Sec. Municipal De Finanças

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Edipo Antonio da Silva  
Código Identificador:3469FC8F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

#### RREO ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
---

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos				Exercício: 2019
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019				
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)				
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	200.000,00	0,00	200.000,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	100.000,00	0,00	100.000,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	0,00	100.000,00	

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.622.430,00	500,00	3.285,00	0,00	0,00	0,00	1.621.930,00
Despesas de Capital	1.622.430,00	500,00	3.285,00	0,00	0,00	0,00	1.621.930,00
Investimentos	1.550.430,00	500,00	3.285,00	0,00	0,00	0,00	1.549.930,00
Inversões Financeiras	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (i)	(j) = (Ib - (IIIf + IIg)) 2019	Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)
Valor (III)	-6.320,00	0,00	-6.320,00

**FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM**

Sec. Municipal De Finanças

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Controlador Geral Do Município

Publicado por:  
Edipo Antonio da Silva  
Código Identificador:25749754

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RREO ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019		Exercício: 2019	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM**

Sec. Municipal De Finanças

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Controlador Geral Do Município

Publicado por:  
Edipo Antonio da Silva  
Código Identificador:67CCB64A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RREO ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	Exercício: 2019
Bimestre: 5/2019	
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	105.000.000,00
Previsão Atualizada	105.000.000,00
Receitas Realizadas	53.137.127,25
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	105.000.000,00
Créditos Adicionais	1.090.000,00
Dotação Atualizada	106.090.000,00
Despesas Empenhadas	57.489.352,01
Despesas Liquidadas	46.576.488,74
Despesas Pagas	45.868.719,14
Superávit Orçamentário	6.560.638,51
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	57.489.352,01
Despesas Liquidadas	46.576.488,74
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	56.657.627,37
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)	5.289.659,25
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	2.136.732,82
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	3.152.926,43

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-559.051,69	5.162.516,82		-923,44
Resultado Primário	650.000,00	-1.204.746,61		-185,34
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	1.883.726,18	0,00	1.854.727,47	28.998,71
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	4.676.488,39	335.905,31	3.422.875,53	917.707,55
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	6.560.214,57	335.905,31	5.277.603,00	946.706,26

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.339.466,13	25,00	21,94	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	11.633.589,93	60,00	74,53	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	2.888.986,51	15,00	15,18
<b>DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP</b>	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		

\* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (843.437,53)

**FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM**  
Sec. Municipal De Finanças

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Controlador Geral Do Município

Publicado por:  
Edipo Antonio da Silva  
Código Identificador:75C8F7DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO  
FOLHA DE PAGAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-NOVEMBRO-2019

NO	TITULAR	NISTIT	TOTAL	SITUACAO
1	ADJENORA PEDRO BERNARDINO	16007128548	230	LIBERADA
2	ADMILSON ENEDINO	10897179800	91	LIBERADA
3	ADRIANA DA SILVA	16007133797	170	LIBERADA
4	ADRIANA MARIA FIGUEREDO	16007456456	260	LIBERADA
5	ALBA JACIRA DA SILVA	16070106343	325	LIBERADA
6	ALDA LEONARDO CAVALCANTE	16079327393	160	LIBERADA
7	ALDECI DE SOUZA COSTA	16007261639	265	LIBERADA
8	ALDELINE JUSTINO DA SILVA	16013964247	169	LIBERADA
9	ALDENICE CAVALCANTE	21245649029	137	LIBERADA
10	ALIANDRA ANDRE DOS SANTOS	16070071477	397	LIBERADA
11	ALINE BERNARDINO	16070071612	250	LIBERADA
12	ALINE DANTAS GOMES	16079145945	260	LIBERADA
13	ALINE ESTEFANE DE PONTES	16007160867	260	LIBERADA
14	ALZENIR BERNARDINO DOS SANTOS	20932400145	91	LIBERADA
15	AMANDA DA SILVA FERREIRA	20052063156	260	LIBERADA
16	AMANDA LEONARDO BERNARDINO	20053079579	269	LIBERADA
17	ANA AMELIA SOARES DE AZEVEDO	16070097409	427	LIBERADA
18	ANA CAROLINE DE LIMA CONFESSOR	16128638881	91	LIBERADA
19	ANA CLAUDIA LUIZ	16030189582	412	LIBERADA
20	ANA JULYA EUGENIO DE SANTANA	21082499201	268	LIBERADA
21	ANA LUCIA FONSECA DE LIMA	16059269878	417	LIBERADA
22	ANA MARIA DA CONCEICAO	16079281768	251	LIBERADA
23	ANA MARIA FELINTO DE FREITAS	16160062531	89	LIBERADA
24	ANA MARIA PATRICIO	16007235913	175	LIBERADA
25	ANA PAULA ANDRE DE LIMA	16128639500	180	LIBERADA
26	ANA PAULA DE SOUZA	20322780513	337	LIBERADA
27	ANA PAULA LUIZ	16030189612	396	LIBERADA
28	ANA PAULA PEQUENO DA SILVA	21057430724	354	LIBERADA
29	ANA SUELY RODRIGUES DOS SANTOS	20929736006	253	LIBERADA
30	ANDREIA ENEDINO	20053075751	439	LIBERADA
31	ANDREIA NASCIMENTO PONTES DE OLIVEIRA MOREIRA	16013733768	329	LIBERADA
32	ANGELA VICENTE DA ROCHA	16153078746	165	LIBERADA
33	ANGELO FRANCISCO DE PONTES	12455512616	269	LIBERADA
34	ANTONIO ALVES DE LIMA	12505364933	294	LIBERADA
35	ARICELIA GOMES DA SILVA	20180977703	277	LIBERADA
36	ASSALECIANA GOMES	20916220421	357	LIBERADA
37	AURELIA FELIPE	16070107935	129	LIBERADA
38	AURENITA GALDENCIO DA SILVA	16070108168	91	LIBERADA
39	BENEDITA LIBERATO DA SILVA	16007273521	89	LIBERADA
40	CAMILA REGIA DA SILVA DE ASSIS	20063696236	239	LIBERADA
41	CARLA JANIELE DE LIMA FERNANDES	16080172136	169	LIBERADA
42	CELMA MARIA FIGUEIREDO FERNANDES	17044895156	169	LIBERADA
43	CICERA DA COSTA LIMA	16630520573	251	LIBERADA
44	CICERA VICENTE FERREIRA	16539088028	411	LIBERADA
45	CICERO LUCAS PONTES	20053080895	169	LIBERADA
46	CILENE ALVES DE AGUIAR SOUZA	12772659641	147	LIBERADA
47	CLECIA DE SOUZA	20053074720	357	LIBERADA
48	CLETO DE SOUZA	12339273201	89	LIBERADA
49	CRISTINA ALVES DOS SANTOS	16503086718	260	LIBERADA
50	CRISTINA RODRIGUES DE LIMA	16070275366	258	LIBERADA
51	DAIANE DA SILVA FERREIRA	20053075360	250	LIBERADA
52	DALIANE FIDELIS BATISTA	16163172362	338	LIBERADA
53	DALIANE NASCIMENTO DE MELO FELICIANO	20063696090	190	LIBERADA
54	DALVANIRA VIANA PEREIRA	16136906903	170	LIBERADA
55	DAMIANA ALEXANDRE DA SILVA	20053078807	170	LIBERADA
56	DAMIANA FELIX DA SILVA	16007295185	175	LIBERADA
57	DAMIANA FERNANDES CLAUDINO DE OLIVEIRA	16010554889	230	LIBERADA
58	DAMIANA RODRIGUES	16070114125	349	LIBERADA
59	DAMIANA RODRIGUES PEREIRA	16079377072	244	LIBERADA
60	DAMIAO ABDIAS DE LIMA	20924434680	91	LIBERADA
61	DAMIAO FELIX DA SILVA	16007295975	230	LIBERADA
62	DANIEL PINHEIRO DE ASSIS	20053075263	180	LIBERADA
63	DANILO RIBEIRO GOMES	20053075611	238	LIBERADA
64	DAYANE SILVA MELO	21219363245	260	LIBERADA
65	DEBORA ALVES DE LIMA	20053078610	309	LIBERADA
66	DEBORA CHRISTINA GOMES SILVA	20180796318	251	LIBERADA
67	DENICE DA SILVA PEREIRA	16079410703	130	LIBERADA
68	DENISE BENTO VIEIRA DOS ANJOS LIMA	20368703376	260	LIBERADA
69	DEZILDA RIBEIRO DOS SANTOS	20924389340	230	LIBERADA
70	DIEGO JUNIOR SOARES DE QUEIROZ	16133522764	160	LIBERADA
71	DJALMIRO BENTO DOS ANJOS	12938243563	238	LIBERADA
72	EDENAUARA DA COSTA RODRIGUES ALVES	16007531261	526	LIBERADA
73	EDERLANIA DA SILVA GOMES	13525067452	224	LIBERADA
74	EDILENE DOS SANTOS SILVA	16070127650	180	LIBERADA
75	EDILEUZA DA SILVA	20053079978	209	LIBERADA
76	EDILEUZA PONTES DA COSTA	20053079927	337	LIBERADA
77	EDILMA DE SOUZA	16007360998	440	LIBERADA
78	EDINEIDE FERREIRA PONTES DOS ANJOS	16070129866	353	LIBERADA
79	EDJANE FERREIRA DA SILVA	16070126972	210	LIBERADA
80	EDNA RODRIGUES DOS SANTOS ALVES	17039543344	247	LIBERADA
81	EDUARDA GOMES PINHEIRO	16007365728	220	LIBERADA
82	ELIANA ANASTACIO	16007376878	159	LIBERADA
83	ELIANA TOME DE SOUSA	21231138655	256	LIBERADA
84	ELIONAY DANTAS GOMES	16079514339	250	LIBERADA
85	ELISABETE DE SOUZA CRUZ	12730395646	426	LIBERADA
86	ELIZANGELA ENEDINO	20053077231	337	LIBERADA
87	ELSINEIDE MOREIRA DA SILVA DO CARMO	16007415695	212	LIBERADA
88	ELZA GOMES DA SILVA	20053080356	199	LIBERADA

89	EMILLY CRISTINE BERNARDINO FELIPE	16070140401	266	LIBERADA
90	ENEIDE JOSE FERNANDES LEONARDO	17044896489	149	LIBERADA
91	ERICA DE SOUZA FELIPE	16161651654	165	LIBERADA
92	ERIKA DA SILVA GOMES	13525066456	357	LIBERADA
93	ERINAIDE CANDIDO DA SILVA BENTO	20063696120	357	LIBERADA
94	ESTHER CRISTINA DA SILVA LEMOS	20053074852	318	LIBERADA
95	EUSILANDI DA SILVA FREITAS	16087704265	357	LIBERADA
96	FABIO DANTAS FELIX	16007432352	251	LIBERADA
97	FABIOLA DANTAS FELIX	16007435378	91	LIBERADA
98	FERNANDA BATISTA DA SILVA	20053080798	260	LIBERADA
99	FERNANDA GOMES FELIPE	16070151799	250	LIBERADA
100	FERNANDA NAYARA MOREIRA DA SILVA	16219001789	89	LIBERADA
101	FRANCIELMA DA SILVA	16188581339	309	LIBERADA
102	FRANCINALVA GUILHERME DE LIMA	16186386784	309	LIBERADA
103	FRANCINEIDE DE SOUZA FELIPE	16259493003	250	LIBERADA
104	FRANCISCA APARECIDA SOUZA	20053080593	329	LIBERADA
105	FRANCISCA BRUNA GOMES FERREIRA	16259497246	208	LIBERADA
106	FRANCISCA DA SILVA FELIX	17049322405	149	LIBERADA
107	FRANCISCA FELIX DA COSTA	16182457636	334	LIBERADA
108	FRANCISCA JOSEFA RIBEIRO GOMES	20924398145	386	LIBERADA
109	FRANCISCA LUCIA GOMES DO CARMO	16070158238	436	LIBERADA
110	FRANCISCA LUCIENE DE SOUZA	23842359590	91	LIBERADA
111	FRANCISCA LUZIA DA CONCEICAO	16182141973	179	LIBERADA
112	FRANCISCA RITA FAUSTINO DO NASCIMENTO	16288235726	89	LIBERADA
113	FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA SOUZA	16070162731	396	LIBERADA
114	FRANCISCA SOARES DANTAS FELIX	17049322162	391	LIBERADA
115	FRANCISCA VALTERLANDIA AVELINO DE SOUSA	16226944871	250	LIBERADA
116	FRANCISCA VENANCIO DE PONTES RODRIGUES	16182459043	309	LIBERADA
117	FRANCISCA VIANA PEREIRA	16188615624	268	LIBERADA
118	FRANCISCO GALDINO	12863129548	91	LIBERADA
119	FRANCISCO GALDINO CONFESSOR	20053078254	89	LIBERADA
120	FRANCISCO GEOVANE MEDEIROS PONTES	16070172818	169	LIBERADA
121	FRANCISCO VIANA PEREIRA FILHO	16261833789	277	LIBERADA
122	GABRIELA GOMES FREIRE	16079743591	353	LIBERADA
123	GEANE BERNARDO DOS SANTOS	16182261154	171	LIBERADA
124	GEANE DOS SANTOS LINDOLFO	16188957665	309	LIBERADA
125	GECELENE DE AGUIAR SOUZA DA SILVA	16243653839	436	LIBERADA
126	GEISY ARINA DO NASCIMENTO FREITAS	20053076537	269	LIBERADA
127	GENILDA MARIA DE LIMA NASCIMENTO	17042433899	179	LIBERADA
128	GENIVAL FELIX DA COSTA	16296807040	89	LIBERADA
129	GEOVANE AMADOR	20053080461	91	LIBERADA
130	GERALDO LEONARDO PINHEIRO	12586405120	89	LIBERADA
131	GERLANE PEREIRA DE SOUZA	16185044820	250	LIBERADA
132	GICELIA SOARES DA SILVA AGUIAR	16070209215	296	LIBERADA
133	GILDENE BERNARDINO	16182294605	179	LIBERADA
134	GINALDA FRANCISCA DE ASSIS RODRIGUES	20924398277	239	LIBERADA
135	GIOVANA CRISTINA DA SILVA ROCHA	20339003043	238	LIBERADA
136	GISELDA NASCIMENTO DOS SANTOS	20053075158	220	LIBERADA
137	GLADS ANDRIELI ANASTACIO	20053077045	250	LIBERADA
138	GLAUCIRA EMIDIO DE FREITAS	16182189992	149	LIBERADA
139	GRACIELLE LUIZ DE SANTANA	20063696606	130	LIBERADA
140	HALINE CRISTINE GONCALVES	16032257216	180	LIBERADA
141	HELINO JULIAO DA COSTA	16079512743	89	LIBERADA
142	HELIO JOSE DA SILVA	20053080003	238	LIBERADA
143	HERILENE DO NASCIMENTO	20053075999	259	LIBERADA
144	HOLANDA GOMES PINHEIRO FERREIRA	16532115240	427	LIBERADA
145	HOSANILTON DOS SANTOS BERNARDINO	12773847115	91	LIBERADA
146	IELDA DE SOUZA	20368704380	169	LIBERADA
147	ILMA NICOLAU DE MELO	16079801079	130	LIBERADA
148	IONARA DE OLIVEIRA FERNANDES	16301961081	159	LIBERADA
149	IRANEIDE MEDEIROS DA COSTA	16079779774	171	LIBERADA
150	IRINALDA FAUSTINO DE ASSIS NASCIMENTO	20924498735	179	LIBERADA
151	ISABEL SILVA CRUZ	16227730859	250	LIBERADA
152	ITALO RAFAEL DOS SANTOS	16059397310	220	LIBERADA
153	JACILENE ANOLINO DOS SANTOS	16188944520	325	LIBERADA
154	JACILLENY CRISTIANNY BERNARDINO DA COSTA	23813449552	266	LIBERADA
155	JADNA CARDOSO FELIPE	20063696392	160	LIBERADA
156	JADSON MAX PEREIRA DE LIMA	16234692649	180	LIBERADA
157	JAILMA CANDIDO DE FREITAS	20929762473	262	LIBERADA
158	JAINÉ GOMES SILVA	16180855561	229	LIBERADA
159	JALEIDE ANDRE DOS SANTOS	16219296053	325	LIBERADA
160	JANIELE MARTINS DA FONSECA	16257176906	250	LIBERADA
161	JANIELE RODRIGUES DE ARAUJO	16186806422	357	LIBERADA
162	JAQUELINE GOMES	16182241838	317	LIBERADA
163	JAZELIANE ALVES DE LIMA	20053074518	175	LIBERADA
164	JEANE ENEDINO DA SILVA	16185031842	254	LIBERADA
165	JECILIANE ALVES DE LIMA	20053074526	89	LIBERADA
166	JERLANE LINDOLFO DA SILVA	16219371381	129	LIBERADA
167	JESSICA CRISTINA DE SOUZA	16079903432	130	LIBERADA
168	JESSICA SILVA MARINHO	16185547873	238	LIBERADA
169	JOACELIANE FERNANDES DA COSTA LIMA	20053074488	260	LIBERADA
170	JOANA D ARC RODRIGUES	22015200842	170	LIBERADA
171	JOANA DARC DA COSTA ALVES	20053078416	175	LIBERADA
172	JOANA DARC MARTINS DA FONSECA	16189335331	296	LIBERADA
173	JOAO BATISTA DIAS	20053078475	159	LIBERADA
174	JOAO BATISTA MOREIRA DA SILVA	16182374048	140	LIBERADA
175	JOAO BATISTA VENANCIO RODRIGUES	16070254350	268	LIBERADA
176	JOAQUIM DANTAS BEZERRA NETO	16311141435	89	LIBERADA
177	JOCELMA CRISTINA FERREIRA DE PONTES	16182316013	229	LIBERADA

178	JOCICLEIDE DOS SANTOS	16070215991	338	LIBERADA
179	JOCICLEIDE MARIA DA SILVA PONTES	20053074461	446	LIBERADA
180	JOCINEIDE DOS SANTOS	16182523493	268	LIBERADA
181	JOELMA SILVA RAFAEL	20988129587	268	LIBERADA
182	JOSE AUGUSTO DE LIMA CLEMENTINO	20464069976	89	LIBERADA
183	JOSE CARLOS PINHEIRO DE LIMA	16080007895	89	LIBERADA
184	JOSE ELIAS FAUSTINO	20053080992	89	LIBERADA
185	JOSE FAGNER DE PONTES	20053075107	169	LIBERADA
186	JOSE FAGNER MOUSINHO DE LIMA	16080007097	179	LIBERADA
187	JOSE FLAVIO MOREIRA DA SILVA	16296087943	214	LIBERADA
188	JOSE GENICLECIO DIAS	20053078467	91	LIBERADA
189	JOSE GILIARD DIAS	20053075522	91	LIBERADA
190	JOSE LIBERATO DA SILVA	16080061172	89	LIBERADA
191	JOSE MIGUEL DE PONTES	20053081069	89	LIBERADA
192	JOSE NICOLAU DE MELO FILHO	16079989957	265	LIBERADA
193	JOSE PINHEIRO DE ASSIS	16182329395	266	LIBERADA
194	JOSE PINHEIRO FELIX	13112939645	89	LIBERADA
195	JOSE PONTES DOS SANTOS	12850207448	91	LIBERADA
196	JOSEFA ADRIANA ENEDINO	20053078890	238	LIBERADA
197	JOSEFA APARECIDA DA COSTA GOMES	17042437479	89	LIBERADA
198	JOSEFA DAYANE RODRIGUES	20180977363	238	LIBERADA
199	JOSEFA FELIX DA SILVA	16206844979	171	LIBERADA
200	JOSELI AZEVEDO FAUSTINO	20053075077	139	LIBERADA
201	JOSENILDA ESTEVAM	16281238274	318	LIBERADA
202	JOSEVANE LIBERATO DA SILVA	16259833904	89	LIBERADA
203	JOSICLEIDE COSTA GOIS	16182359979	230	LIBERADA
204	JOSILENE GOMES SOARES	20053080380	239	LIBERADA
205	JOZINEIDE RODRIGUES DE ARAUJO	16070248474	250	LIBERADA
206	JUCILEIDE CAVALCANTE GOMES	16080157099	334	LIBERADA
207	JUCINARIA DO NASCIMENTO PONTES	20053078297	250	LIBERADA
208	JULIANA FIGUEREDO DA SILVA	20053079463	169	LIBERADA
209	JULIANA RODRIGUES MANOEL	22022621114	129	LIBERADA
210	JULIANE LEONARDO PINHEIRO	20053077614	180	LIBERADA
211	KALICE MEYER DE OLIVEIRA	20063696252	91	LIBERADA
212	LAERTE DA SILVA DUARTE	20053074739	91	LIBERADA
213	LAINÉ ARAUJO DA SILVA	20053075816	238	LIBERADA
214	LAINÉ LIMA DA COSTA	16392488066	178	LIBERADA
215	LAISA BERNARDINO EMIDIO	16080254442	250	LIBERADA
216	LARISSA EMIDIO BERNARDINO	16080256011	250	LIBERADA
217	LEIDEMAR DE OLIVEIRA SOARES	16357010287	357	LIBERADA
218	LETICIA NEUZA DOS SANTOS	20053075123	224	LIBERADA
219	LIDHYANI BERNARDINO GOMES DUTRA	13228088498	220	LIBERADA
220	LIDIANE BERNARDO DOS SANTOS	19029048606	257	LIBERADA
221	LIDIANE DA SILVA DUARTE	20053074755	251	LIBERADA
222	LIGIA MARIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	20916267355	238	LIBERADA
223	LILIANE DO NASCIMENTO BEZERRA	16350797591	250	LIBERADA
224	LINDOMAR DE PONTES ALVES	16070283067	171	LIBERADA
225	LOSANGELA GOMES SOARES	16070284128	238	LIBERADA
226	LUANA FELIPE DOS SANTOS	20322780378	165	LIBERADA
227	LUANA FERREIRA DA SILVA	20053080364	200	LIBERADA
228	LUANA PEQUENO DA SILVA	20053081581	179	LIBERADA
229	LUCAS FELIPE DA SILVA	16357053350	166	LIBERADA
230	LUCIA DE FATIMA HENRIQUE	20924398129	254	LIBERADA
231	LUCIA DE FATIMA MEDEIROS	16070291515	130	LIBERADA
232	LUCIENE DE PONTES ALVES	16070293291	250	LIBERADA
233	LUCILENE PEDRO DA SILVA	20053078521	89	LIBERADA
234	LUCINEIDE LUCENA DE PONTES SILVA	20053078092	349	LIBERADA
235	LUIZA VENANCIO RODRIGUES	20180977428	269	LIBERADA
236	LUZIA AUGUSTO DE OLIVEIRA	20632281280	297	LIBERADA
237	LUZIA DA COSTA ALVES	16357073904	277	LIBERADA
238	LUZIMAR PEREIRA DA SILVA	16070296789	334	LIBERADA
239	LUZINETE HENRIQUE	20053078769	260	LIBERADA
240	MACILENE FERREIRA DA SILVA	20053077347	171	LIBERADA
241	MAISA PEREIRA DO NASCIMENTO	20053075719	159	LIBERADA
242	MARCELA DA SILVA PEREIRA	20053076251	251	LIBERADA
243	MARCELO CARDOSO	16446775076	91	LIBERADA
244	MARCIA FELIPE GOMES DE OLIVEIRA	20053075565	251	LIBERADA
245	MARCIA VANISE MOREIRA DA SILVA	16393588722	149	LIBERADA
246	MARCOS ANTONIO DA SILVA	12519371538	91	LIBERADA
247	MARIA ALVES GOMES	16357127184	220	LIBERADA
248	MARIA ANGELICA EMIDIO GUERRA	16357117413	169	LIBERADA
249	MARIA ANGELICA RODRIGUES SOUSA	16080536553	250	LIBERADA
250	MARIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	16398750951	180	LIBERADA
251	MARIA APARECIDA DE LIMA	21281503322	178	LIBERADA
252	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BATISTA	16363692173	437	LIBERADA
253	MARIA APARECIDA DE PONTES	16357376370	180	LIBERADA
254	MARIA APARECIDA DIAS	16070307993	253	LIBERADA
255	MARIA APARECIDA FELIX DE SOUZA	16080612055	155	LIBERADA
256	MARIA APARECIDA FERNANDES DE OLIVEIRA	16357172902	238	LIBERADA
257	MARIA APARECIDA FERNANDES SOARES	16454913954	416	LIBERADA
258	MARIA APARECIDA FERREIRA	16357119270	48	LIBERADA
259	MARIA APARECIDA JANUARIO DA SILVA	20053075786	149	LIBERADA
260	MARIA APARECIDA LUIZ	16392708244	354	LIBERADA
261	MARIA APARECIDA PINHEIRO	16357186156	238	LIBERADA
262	MARIA APARECIDA PONTES DA SILVA	20053081123	350	LIBERADA
263	MARIA APARECIDA RODRIGUES	16357377512	313	LIBERADA
264	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	16471175427	175	LIBERADA
265	MARIA AUXILIADORA FELIX COSTA	16070313810	250	LIBERADA
266	MARIA BETANIA BARBOSA CABRAL	16367724266	119	LIBERADA

267	MARIA BETANIA GOMES DE LIMA	16363804249	258	LIBERADA
268	MARIA CELIA DA SILVA SOUZA	23716939656	170	LIBERADA
269	MARIA CILENE DE PONTES MATIAS	16357187020	173	LIBERADA
270	MARIA CINTIA PINHEIRO DE ASSIS PONTES	13023130646	349	LIBERADA
271	MARIA CLAUDIA DE ALMEIDA ANDRADE	16357099180	170	LIBERADA
272	MARIA DA GLORIA PONTES DA SILVA	13268754154	337	LIBERADA
273	MARIA DA LUZ DIAS DE OLIVEIRA	16070323913	427	LIBERADA
274	MARIA DA PIEDADE DO NASCIMENTO	16361839983	251	LIBERADA
275	MARIA DALVA FERNANDES DE LIMA	16357365190	82	LIBERADA
276	MARIA DAMARA DA SILVA	16070334133	239	LIBERADA
277	MARIA DANIELLA DE PONTES	16070325940	230	LIBERADA
278	MARIA DAS DORES FERREIRA DA SILVA	16080572517	239	LIBERADA
279	MARIA DAS GRACAS DE PONTES	16070325975	416	LIBERADA
280	MARIA DAS VITORIAS DO NASCIMENTO HENRIQUE	20338998726	160	LIBERADA
281	MARIA DE DEUS DA COSTA DANTAS	16357114988	159	LIBERADA
282	MARIA DE FATIMA DA SILVA	16357221342	618	LIBERADA
283	MARIA DE FATIMA LAURENTINO DO NASCIMENTO	20127377780	357	LIBERADA
284	MARIA DE FATIMA LEONARDO CAVALCANTE	16080463254	417	LIBERADA
285	MARIA DE FATIMA LEONARDO PINHEIRO	16357376184	89	LIBERADA
286	MARIA DE FATIMA MOUSINHO DE PONTES	16070325959	330	LIBERADA
287	MARIA DE FATIMA RODRIGUES	13525104455	266	LIBERADA
288	MARIA DE FATIMA RODRIGUES	16070327021	506	LIBERADA
289	MARIA DE FATIMA RODRIGUES COSTA	13525144457	89	LIBERADA
290	MARIA DE FATIMA RODRIGUES PONTES	16070325967	309	LIBERADA
291	MARIA DE GUADALUPE DE PONTES SILVA	16454911714	357	LIBERADA
292	MARIA DE LIMA	16494598758	212	LIBERADA
293	MARIA DE LOURDES MOREIRA	16357164454	527	LIBERADA
294	MARIA DE NAZARE VIEIRA GOMES	12972809248	170	LIBERADA
295	MARIA DE PONTES RODRIGUES	16357191761	337	LIBERADA
296	MARIA DO CARMO ALVES DE LIMA	20924570177	242	LIBERADA
297	MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO	20338998750	175	LIBERADA
298	MARIA DO CEU AZEVEDO DE PONTES	20053080844	318	LIBERADA
299	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	16357239446	89	LIBERADA
300	MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO	20053076448	179	LIBERADA
301	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	20203747822	250	LIBERADA
302	MARIA DO SOCORRO PONTES	20053080828	251	LIBERADA
303	MARIA EDINALVA GOMES	16070310595	346	LIBERADA
304	MARIA EDINALVA RODRIGUES DE MEDEIROS PONTES	16357158799	625	LIBERADA
305	MARIA EDINEIDE BERNARDINO DA SILVA	19005646066	269	LIBERADA
306	MARIA EDUARDA DE SOUZA	16080614244	230	LIBERADA
307	MARIA ELENICE ANASTACIO	20053077037	298	LIBERADA
308	MARIA ELIANE DO NASCIMENTO	21279188180	180	LIBERADA
309	MARIA ELIENE DO NASCIMENTO	20053081492	175	LIBERADA
310	MARIA ELIZABETH AZEVEDO DE PONTES	17039543468	268	LIBERADA
311	MARIA ELIZABETH DOS SANTOS NASCIMENTO	20924398234	350	LIBERADA
312	MARIA ELIZANGELA ANASTACIO	20053077029	221	LIBERADA
313	MARIA ELIZETE ANASTACIO	16455019270	268	LIBERADA
314	MARIA ELZA AMADOR DE SOUZA	17042434119	143	LIBERADA
315	MARIA EPONINA CRIZANTO PINHEIRO DE LIMA	19005710031	125	LIBERADA
316	MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PONTES	16357186857	350	LIBERADA
317	MARIA EVANIELLE DE LIMA FIGUEREDO	16080444837	176	LIBERADA
318	MARIA FELIPE DA COSTA GOMES	17044896551	89	LIBERADA
319	MARIA FRANCISCA DE PONTES	16080532728	220	LIBERADA
320	MARIA GENILDA FLORENTINO DA SILVA	12627792182	358	LIBERADA
321	MARIA GOMES SOARES	16070346131	165	LIBERADA
322	MARIA GORETE FERREIRA DA COSTA SILVA	17044895148	173	LIBERADA
323	MARIA HELENA FELIX PINHEIRO	16357186229	96	LIBERADA
324	MARIA IVANILDA DE OLIVEIRA FERNANDES	16363726647	89	LIBERADA
325	MARIA JOSE BATISTA DA SILVA	16357391566	151	LIBERADA
326	MARIA JOSE BELIZARIO RIBEIRO	16070326599	575	LIBERADA
327	MARIA JOSE DA SILVA	16432730857	89	LIBERADA
328	MARIA JOSE DA SILVA MOREIRA	16363850364	180	LIBERADA
329	MARIA JOSE DA SILVA MOREIRA RODRIGUES	16070327153	268	LIBERADA
330	MARIA JOSE DE MELO MORAIS	16069243928	169	LIBERADA
331	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	16357175375	427	LIBERADA
332	MARIA JOSE DE PONTES	20053080755	130	LIBERADA
333	MARIA JOSE FLORENTINO RODRIGUES CONFESSOR	16357377717	436	LIBERADA
334	MARIA JOSE GOMES DA SILVA	16357227340	297	LIBERADA
335	MARIA JOSE GOMES PINHEIRO	16357186334	407	LIBERADA
336	MARIA JOSE GUILHERME DA SILVA FELISMINO	13165740649	250	LIBERADA
337	MARIA JOSE LUIS	16392708279	244	LIBERADA
338	MARIA JOSE MEDEIROS DA COSTA	20053081352	250	LIBERADA
339	MARIA JOSE PINHEIRO DE ASSIS	20053075182	268	LIBERADA
340	MARIA JOSE PONTES	16357186911	576	LIBERADA
341	MARIA JOSE PONTES COSTA	20053079919	338	LIBERADA
342	MARIA JOSE RODRIGUES	16080537851	130	LIBERADA
343	MARIA JOSE VICENTE FERREIRA	14588016284	179	LIBERADA
344	MARIA JOSEANE GOMES	16357127869	239	LIBERADA
345	MARIA JOSILDA FERNANDES DE LIMA	20924535916	229	LIBERADA
346	MARIA JOSILEIDA ESTEVAM DOS SANTOS	16357359247	397	LIBERADA
347	MARIA JOSINALVA MEDEIROS DA COSTA	16080469961	714	LIBERADA
348	MARIA JOSINEIDE DE MEDEIROS	16070319185	260	LIBERADA
349	MARIA JOSINETE FERNANDES DE LIMA FELIPE	16357118975	209	LIBERADA
350	MARIA JUCINARA DO NASCIMENTO	23805698069	180	LIBERADA
351	MARIA JULIA FAUSTINO DA SILVA	20071628651	396	LIBERADA
352	MARIA LEDA DA SILVA RODRIGUES FAUSTINO	17042433937	221	LIBERADA
353	MARIA LEONICE MOREIRA VIANA	16357257673	89	LIBERADA
354	MARIA LIVIA FIGUEIREDO DA SILVA	12777379647	337	LIBERADA
355	MARIA LUCINALVA RODRIGUES DE MEDEIROS	16361808948	535	LIBERADA



356	MARIA LUIZA AZEVEDO DE PONTES	16070326076	357	LIBERADA
357	MARIA LUIZA RODRIGUES PEREIRA	16455087594	238	LIBERADA
358	MARIA MONICA DA SILVA	16357234592	268	LIBERADA
359	MARIA NATIVA SOARES	16357399680	392	LIBERADA
360	MARIA NEUZA DOS SANTOS PONTES	16357186970	346	LIBERADA
361	MARIA NICE AMADOR DO CARMO SILVA	20924124126	41	LIBERADA
362	MARIA PINHEIRO FELIX	16357118916	169	LIBERADA
363	MARIA RAMALHA CONFESSOR	16070313063	260	LIBERADA
364	MARIA RICARLA GOMES	16479464096	436	LIBERADA
365	MARIA ROSICLEIDE DE PONTES	16080532817	239	LIBERADA
366	MARIA ROSILENDA DE OLIVEIRA	16070324340	159	LIBERADA
367	MARIA ROSILENE DO CARMO PONTES	16080532833	262	LIBERADA
368	MARIA ROSIMEIRE VICENTE FERREIRA	16363724733	180	LIBERADA
369	MARIA ROSINALVA MEDEIROS	20053081328	590	LIBERADA
370	MARIA ROZILDA ENEDINO	20053077460	334	LIBERADA
371	MARIA SALETE ADELINO DE MELO	17044896470	333	LIBERADA
372	MARIA SALETE DA SILVA	20053079994	130	LIBERADA
373	MARIA SEBASTIANA DO NASCIMENTO	16357169944	349	LIBERADA
374	MARIA SONIELLE DO NASCIMENTO	20053075204	41	LIBERADA
375	MARIA SUELI GOMES	20053076022	159	LIBERADA
376	MARIA SUENIA FERREIRA DA SILVA SOARES	13115931564	277	LIBERADA
377	MARIA VALDENIA PONTES DOS SANTOS	16357211967	165	LIBERADA
378	MARIA VALERIA MEDEIROS PONTES	20463839980	358	LIBERADA
379	MARILENE APRIGIO DE SOUZA	16357265366	221	LIBERADA
380	MARILENE DO NASCIMENTO	16357264416	165	LIBERADA
381	MARILENE RIBEIRO DE LIMA	16364156127	406	LIBERADA
382	MARILZA GOMES PEREIRA	16392835386	251	LIBERADA
383	MARINALVA FERREIRA DA COSTA	16070349513	334	LIBERADA
384	MARINALVA MEDEIROS DE LIMA	16357405400	575	LIBERADA
385	MARINEIDE VIANA	16357269817	257	LIBERADA
386	MARIVALDO DA COSTA GOMES	16357273849	149	LIBERADA
387	MARLEIDE DA COSTA MAFRA	16357282996	416	LIBERADA
388	MARY DANTAS DE MEDEIROS	20042150919	238	LIBERADA
389	MERCIA JUCIELY DANTAS GOMES	16080708095	337	LIBERADA
390	MICARLA FERREIRA DA SILVA	16070361424	447	LIBERADA
391	MICARLA FIGUEIREDO DA SILVA SOUSA	16070361459	338	LIBERADA
392	MICARLA PRISCILA SOARES DA SILVA	16070361432	396	LIBERADA
393	MICHEL GOMES DA SILVA	20181121365	179	LIBERADA
394	MICHELE PEDRO BERNARDINO	16532081222	170	LIBERADA
395	MICHELE DA SILVA PEREIRA GOMES DOS SANTOS	20053076243	130	LIBERADA
396	MICILENE DO NASCIMENTO SOARES	20053081638	250	LIBERADA
397	MIKAELLY FELICIANO GOMES	20053076030	268	LIBERADA
398	MONICA MOREIRA DA SILVA LIMA	13292309645	446	LIBERADA
399	NIRIANE DA SILVA FELIPE	16080755727	220	LIBERADA
400	ORLANDO SOARES DA SILVA FILHO	16595525217	159	LIBERADA
401	OSSIOMARIA MARQUES DA SILVA	16564017910	427	LIBERADA
402	OZIMAR LUIZ DO NASCIMENTO MELO	16068816754	409	LIBERADA
403	PATRICIA VITORIA SOUZA DE LIMA	16608861355	493	LIBERADA
404	PAULO CESAR FELIX DA COSTA	16070374437	266	LIBERADA
405	PAULO HENRIQUE GOMES	12981022646	155	LIBERADA
406	PEDRO BENTO DE LIMA	23742789097	89	LIBERADA
407	PEDRO MARILSON MOREIRA DA SILVA	16645248610	89	LIBERADA
408	RAFAELA RIBEIRO DA SILVA	16565936243	269	LIBERADA
409	RAINE PEREIRA DE PONTES	16070385196	129	LIBERADA
410	RAMON FELIPE DA ROCHA	23845204288	159	LIBERADA
411	RAQUEL PEREIRA DE PONTES LIMA	16070385684	268	LIBERADA
412	RAQUEL PONTES DA SILVA	20053078076	89	LIBERADA
413	RAQUEL SILVA DE LIMA	16080858550	149	LIBERADA
414	RAYANNE SANTOS LIMA	16059693629	129	LIBERADA
415	REGILENE MELO DE PONTES	20053081271	357	LIBERADA
416	REGINA APARECIDA DE FREITAS COSTA	17027264763	251	LIBERADA
417	REJANE VIANA PEREIRA	20338999234	341	LIBERADA
418	RENATA ADELINO DE MELO	16070388969	91	LIBERADA
419	RENATA MARIA COSTA DANTAS	16532178706	258	LIBERADA
420	RICKASTLEY NATAN LIMA NEVES	16577425729	396	LIBERADA
421	RITA DE CASSIA DA SILVA CLAUDINO	16536718276	129	LIBERADA
422	RITA EDNA DA SILVA	16070391714	309	LIBERADA
423	RITA ENEDINA RODRIGUES DE CARVALHO	16629895712	180	LIBERADA
424	RITA LUCIA DA SILVA BONIFACIO	16538797025	263	LIBERADA
425	RITA LUCIANA DA SILVA	16532191036	330	LIBERADA
426	ROBERIO ANTONIO DOS SANTOS	20180976197	89	LIBERADA
427	ROMILDO JOSE DO NASCIMENTO	15365075971	89	LIBERADA
428	RONALDO GOMES FELIPE	16070395698	130	LIBERADA
429	ROSA MARIA MOREIRA DA SILVA	16532214419	309	LIBERADA
430	ROSANGELA AMADOR DO CARMO SOUSA	16532216640	357	LIBERADA
431	ROSEANE CRISTINE DE LIMA COSTA	16538914501	91	LIBERADA
432	ROSEANE MARIA DOS SANTOS	20053076804	353	LIBERADA
433	ROSILDA VICENTE FERREIRA	16532233723	169	LIBERADA
434	ROSILENE DA COSTA FELIPE BERNARDINO	16532229319	159	LIBERADA
435	ROSILENE JANUARIO DA SILVA	20924695220	347	LIBERADA
436	ROSILENE MOREIRA DA SILVA	16532230198	357	LIBERADA
437	ROSILENE VICENTE RIBEIRO	16556551091	175	LIBERADA
438	ROSINALVA SILVA LIMA	16080943248	180	LIBERADA
439	ROSINEIDE DE SOUZA FELIX	16532232689	349	LIBERADA
440	ROZANGELA COSTA MATIAS	20053081417	297	LIBERADA
441	ROZELHA FELIPE DE LIMA	20053076952	256	LIBERADA
442	ROZELIA GOMES DO CARMO	16532224546	235	LIBERADA
443	RUTH DE OLIVEIRA RODRIGUES	16070401280	180	LIBERADA
444	SABRINA DE OLIVEIRA ALVES	16559236146	396	LIBERADA

445	SANTINA AMADOR DO CARMO NETA	16532246272	159	LIBERADA
446	SAYONARA DA SILVA	16070401604	180	LIBERADA
447	SEBASTIANA FLORENTINO DA SILVA	20053075042	349	LIBERADA
448	SELMA RODRIGUES DE CARVALHO PINHEIRO	20053076618	89	LIBERADA
449	SHEILA KELLY DE SOUZA BEZERRA	20368703481	357	LIBERADA
450	SILVANIA ANDRE DOS SANTOS	16539110651	346	LIBERADA
451	SILVANIA LIBERATO DA SILVA	16081025315	89	LIBERADA
452	SILVERIA LIBERATO DA SILVA	16081026613	309	LIBERADA
453	SIMONE LIBERATO DA SILVA	16080998425	447	LIBERADA
454	SIMONE VALERIANA RODRIGUES	20338998610	329	LIBERADA
455	SUELI PEDRO BERNARDINO DA SILVA	16532289524	89	LIBERADA
456	SUNAMITA GOMES	16532290573	436	LIBERADA
457	SURANA DE OLIVEIRA ALVES	16693257276	358	LIBERADA
458	TALITA SAMARA FERREIRA MOREIRA	23805699391	238	LIBERADA
459	TARCISIO ALVES DA SILVA	12020480788	89	LIBERADA
460	TAYNAH DE SOUZA FREITAS	16081042961	179	LIBERADA
461	THAIS DE OLIVEIRA DA SILVA	20181448070	177	LIBERADA
462	THAIS GOMES DA SILVA	20053074798	171	LIBERADA
463	THAMIRES MARIA DE PONTES	16070418825	262	LIBERADA
464	VALDINEIDE PEREIRA DA SILVA	16070429487	397	LIBERADA
465	VALTEIZE DANTAS DE PONTES	16569337816	268	LIBERADA
466	VANDERLEIA ENEDINO DA SILVA	20053078904	250	LIBERADA
467	VANDY BERNARDINO GOMES	16532337294	149	LIBERADA
468	VANESSA ENEDINO DA SILVA	20053078912	200	LIBERADA
469	VERONICE DA COSTA FELIPE	16532366901	257	LIBERADA
470	VERONICE PINHEIRO FELIX DE ASSIS	20924599973	250	LIBERADA
471	VILMA DE SOUZA	20053074690	260	LIBERADA
472	VILMARA DANTAS DA SILVA	16059774750	212	LIBERADA
473	VITOR ROBERT VIEIRA DA SILVA	20053077525	268	LIBERADA
474	VITORIA GOMES PEREIRA	16539441224	337	LIBERADA
475	WILZA CRISTINA DE PONTES	20053080089	357	LIBERADA
476	ZULDEIDE LEONARDO DA SILVA	16081179150	130	LIBERADA

Publicado por:  
Josivaldo Rodrigues Felix  
Código Identificador:BE8CFB4B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS BALANÇO ORÇAMENTARIO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2019 (Setembro a Outubro)						
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)							RS 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	16.511.736,67	16.511.736,67	1.727.977,03	10,47	11.056.966,54	66,96	5.454.770,13
RECEITAS CORRENTES	14.711.736,67	14.711.736,67	1.727.977,03	11,75	10.539.501,45	71,64	4.172.235,22
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	347.236,67	347.236,67	28.629,66	8,24	169.624,68	48,85	177.611,99
Impostos	300.000,00	300.000,00	28.629,66	9,54	169.624,68	56,54	130.375,32
Taxas	37.236,67	37.236,67	0,00	0,00	0,00	0,00	37.236,67
Contribuição de melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CONTRIBUIÇÕES	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	2.000,00	6,67	28.000,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	2.000,00	6,67	28.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	17,70	0,02	109.982,30
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	17,70	0,02	109.982,30
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRASFERÊNCIAS CORRENTES	14.093.500,00	14.093.500,00	1.699.347,37	12,06	10.367.859,07	73,56	3.725.640,93
Transferências da União e de suas Entidades	9.725.000,00	9.725.000,00	1.112.539,72	11,44	7.188.580,14	73,92	2.536.419,86
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.368.500,00	1.368.500,00	192.538,43	14,07	957.756,35	69,99	410.743,65
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.000.000,00	3.000.000,00	394.269,22	13,14	2.221.522,58	74,05	778.477,42
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00

Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	517.465,09	1.282.534,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.550.000,00	1.550.000,00	0,00	0,00	517.465,09	1.032.534,91
Transferências da União e de suas Entidades	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	517.465,09	582.534,91
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.511.736,67	16.511.736,67	1.727.977,03	10,47	11.056.966,54	5.454.770,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)						
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO						
Mobiliária						
Contratual						
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO						
Mobiliária						
Contratual						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	16.511.736,67	16.511.736,67	1.727.977,03	10,47	11.056.966,54	5.454.770,13
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	16.511.736,67	16.511.736,67	1.727.977,03	10,47	11.056.966,54	5.454.770,13
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adição)	-	0,00	-	-	0,00	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g)=(e-f)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i)=(e-h)		
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias) (VIII)	16.511.736,67	16.511.736,67	927.555,92	13.963.012,93	2.548.723,74	1.945.554,41	10.974.771,23	5.536.965,44	9.674.293,11	2.988.241,70
DESPESAS CORRENTES	14.290.755,00	15.964.260,65	882.836,11	13.793.074,87	2.171.185,78	1.900.834,60	10.810.032,15	5.154.228,50	9.509.554,03	2.983.042,72
Pessoal e encargos sociais	7.213.410,00	9.741.046,34	150.000,00	9.332.137,32	408.909,02	1.108.654,16	6.714.453,39	3.026.592,95	5.836.407,43	2.617.683,93
Juros e encargos da dívida	52.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	7.024.845,00	6.220.714,31	732.836,11	4.460.937,55	1.759.776,76	792.180,44	4.095.578,76	2.125.135,55	3.673.146,60	365.358,79
DESPESAS DE CAPITAL	2.012.976,67	530.143,24	44.719,81	169.938,06	360.205,18	44.719,81	164.739,08	365.404,16	164.739,08	5.198,98
Investimentos	1.773.976,67	366.410,21	0,00	6.297,00	360.113,21	0,00	6.297,00	360.113,21	6.297,00	0,00
Inversões financeiras	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida	155.000,00	163.733,03	44.719,81	163.641,06	91,97	44.719,81	158.442,08	5.290,95	158.442,08	5.198,98
Reserva de Contingência	208.005,00	17.332,78	0,00	0,00	17.332,78	0,00	0,00	17.332,78	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	16.511.736,67	16.511.736,67	927.555,92	13.963.012,93	2.548.723,74	1.945.554,41	10.974.771,23	5.536.965,44	9.674.293,11	2.988.241,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DÍVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI+XII)	16.511.736,67	16.511.736,67	927.555,92	13.963.012,93	2.548.723,74	1.945.554,41	10.974.771,23	5.536.965,44	9.674.293,11	2.988.241,70
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	82.195,31	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	16.511.736,67	16.511.736,67	927.555,92	13.963.012,93	2.548.723,74	1.945.554,41	11.056.966,54	5.536.965,44	9.674.293,11	2.988.241,70
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRASFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2019 - HORA DA EMISSÃO: 23:39:15  
 Notas: (\*) - No modelo da STN inexistiu coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

**JAILTON FELIX DE PONTES**  
 Prefeito Municipal

**JOSIVALDO RODRIGUES FELIX**  
 Secretário Municipal De Finanças

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES**  
 Contabilista CRC 007772/O-6

**JORDANA DE PONTES MACEDO**  
 Controladora

**Publicado por:**  
 Felipe Albuquerque de Bulhoes  
 Código Identificador:8B35D586

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**FUNCAO E SUBFUNCAO**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL



FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2019 - HORA DA EMISSÃO: 23:41:26

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito Municipal

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES**Contabilista  
CRC 007772/O-6**JOSIVALDO RODRIGUES FELIX**

Secretário Municipal de Finanças

**JORDANA DE PONTES MACEDO**

Controladora

Publicado por:  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
Código Identificador:A8871656**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**RCL**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	5º bimestre de 2019 (até Outubro)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	RS 1,00							
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.104.914,66	1.758.255,36	1.294.921,29	1.297.793,26	1.123.711,10	1.154.194,28	1.347.729,99	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	12.818,21	31.590,52	14.791,63	28.491,40	20.729,18	14.463,49	18.465,39	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	347,15	0,00	
ISS	93,18	5.677,11	98,91	3.215,41	1.014,31	214,82	4.110,75	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	12.725,03	25.913,41	14.692,72	25.275,99	19.714,87	13.901,52	14.354,64	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	15,87	0,00	0,00	0,00	6,06	11,64	
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	15,87	0,00	0,00	0,00	6,06	11,64	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências correntes	1.092.096,45	1.726.648,97	1.280.129,66	1.269.301,86	1.102.981,92	1.137.724,73	1.329.252,96	
Cota-parte do FPM	679.743,82	1.189.556,31	842.060,71	924.953,25	692.552,36	675.661,04	867.093,22	
Cota-parte do ICMS	114.750,58	128.882,28	140.218,90	85.113,12	114.455,04	130.876,58	101.090,70	
Cota-parte do IPVA	0,00	705,62	0,00	0,00	0,00	6.983,01	4.643,48	
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	12,30	0,00	0,00	
Transferências da LC 87/96	149,87	149,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/89	78,77	94,91	80,61	85,28	82,36	83,50	81,75	
Transferências do Fundeb	211.593,60	246.718,50	255.205,68	248.672,00	215.217,56	219.080,26	247.933,63	
Outras transferências correntes	85.779,81	160.541,48	42.563,76	10.478,21	80.662,30	105.040,34	108.410,18	
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	158.928,81	192.274,78	196.455,88	202.013,24	161.403,92	161.307,49	193.636,73	
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb	158.928,81	192.274,78	196.455,88	202.013,24	161.403,92	161.307,49	193.636,73	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	945.985,85	1.565.980,58	1.098.465,41	1.095.780,02	962.307,18	992.886,79	1.154.093,26	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL	PREVISÃO	
	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	(ÚLTIMOS 12 MESES)	ATUALIZADA EXERCÍCIO	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.121.861,94	1.712.624,98	1.131.209,18	1.021.546,55	987.505,47	15.056.268,06	16.843.736,67	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	14.328,78	15.701,76	14.023,39	14.329,21	14.300,45	214.033,41	347.236,67	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	347,15	80.000,00	
ISS	156,88	1.463,20	250,77	97,84	128,95	16.522,13	130.000,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
IRRF	14.171,90	14.238,56	13.772,62	14.231,37	14.171,50	197.164,13	50.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.236,67	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	30.000,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33,57	110.000,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33,57	110.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	
Transferências correntes	1.107.533,16	1.696.923,22	1.117.185,79	1.007.217,34	973.205,02	14.840.201,08	16.225.500,00	
Cota-parte do FPM	683.007,43	934.010,12	681.763,68	606.870,23	558.702,85	9.335.975,02	7.650.000,00	
Cota-parte do ICMS	112.347,19	136.020,76	113.501,76	111.450,54	126.677,74	1.415.385,19	1.650.000,00	
Cota-parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.332,11	140.000,00	
Cota-parte do ITR	127,02	0,00	5,00	1.111,77	562,26	1.818,35	15.000,00	
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	299,74	2.500,00	
Transferências da LC 61/89	85,73	86,79	77,68	94,70	83,80	1.015,88	2.500,00	
Transferências do Fundeb	212.605,69	214.930,22	213.608,32	196.019,13	198.250,09	2.679.834,68	3.000.000,00	
Outras transferências correntes	99.360,10	411.875,33	108.229,35	91.670,97	88.928,28	1.393.540,11	3.765.500,00	
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	
DEDUÇÕES (II)	159.096,29	139.554,02	159.054,03	143.886,46	137.188,53	2.004.800,18	2.132.000,00	

Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	159.096,29	139.554,02	159.054,03	143.886,46	137.188,53	2.004.800,18	2.132.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	962.765,65	1.573.070,96	972.155,15	877.660,09	850.316,94	13.051.467,88	14.711.736,67

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2019 - HORA DA EMISSÃO: 23:49:11

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito Municipal

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES**

Contabilista CRC 007772/O-6

**JOSIVALDO RODRIGUES FELIX**

Secretário Municipal De Finanças

**JORDANA DE PONTES MACEDO**

Controladora

Publicado por:  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
Código Identificador:269C2A4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EDUCACAO**

Consolidado		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
		5º bimestre de 2019 (Setembro a Outubro)			
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)		RS 1,00			
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100	
<b>1 - RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	300.000,00	300.000,00	169.624,68	56,54	
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urban	80.000,00	80.000,00	347,15	0,43	
1.1.1 - IPTU	20.000,00	20.000,00	347,15	1,74	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	
1.2.1 - ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	130.000,00	130.000,00	10.751,84	8,27	
1.3.1 - ISS	100.000,00	100.000,00	10.751,84	10,75	
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	50.000,00	50.000,00	158.525,69	317,05	
<b>2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	9.460.000,00	9.460.000,00	8.652.714,26	91,47	
2.1 - Cota parte do FPM	7.650.000,00	7.650.000,00	7.466.674,89	97,60	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.500.000,00	7.500.000,00	7.094.414,35	94,59	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	75.000,00	75.000,00	372.260,54	496,35	
2.2 - Cota parte do ICMS	1.650.000,00	1.650.000,00	1.171.752,33	71,02	
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	2.500,00	2.500,00	842,20	33,69	
2.5 - Cota parte ITR	15.000,00	15.000,00	1.818,35	12,12	
2.6 - Cota parte IPVA	140.000,00	140.000,00	11.626,49	8,30	
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>9.760.000,00</b>	<b>9.760.000,00</b>	<b>8.822.338,94</b>	<b>90,39</b>	

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100	
<b>4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>	650.000,00	650.000,00	164.627,35	25,33	
5.1 - Transferências do salário-educação	185.000,00	185.000,00	74.664,79	40,36	
5.2 - Transferências diretas - PDDE	65.000,00	65.000,00	660,00	1,02	
5.3 - Transferências diretas - PNAE	190.000,00	190.000,00	68.576,40	36,09	
5.4 - Transferências diretas - PNATE	150.000,00	150.000,00	20.726,16	13,82	
5.5 - Outras transferências do FNDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	
<b>6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	
6.1 - Transferências de convênios	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)</b>	<b>800.000,00</b>	<b>800.000,00</b>	<b>164.627,35</b>	<b>20,58</b>	

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100	
<b>10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	2.132.000,00	2.132.000,00	1.653.596,59	77,56	
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.500.000,00	1.500.000,00	1.418.882,62	94,59	
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	600.000,00	600.000,00	234.350,31	39,06	
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	500,00	500,00	0,00	0,00	
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	500,00	500,00	0,00	0,00	

10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de 2.5)	3.000,00	3.000,00	363,66	12,12
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00
<b>11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>3.000.000,00</b>	<b>3.000.000,00</b>	<b>2.221.522,58</b>	<b>74,05</b>
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	3.000.000,00	3.000.000,00	2.221.522,58	74,05
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)</b>	<b>868.000,00</b>	<b>868.000,00</b>	<b>567.925,99</b>	<b>65,43</b>
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	%(h)=(g/d)x100
<b>13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>	<b>1.638.000,00</b>	<b>2.822.000,00</b>	<b>2.012.000,00</b>	<b>71,30</b>	<b>1.807.672,42</b>	<b>64,06</b>
13.1 - Com educação infantil	208.000,00	400.000,00	400.000,00	100,00	390.584,74	97,65
13.2 - Com ensino fundamental	1.430.000,00	2.422.000,00	1.612.000,00	66,56	1.417.087,68	58,51
<b>14-OUTRAS DESPESAS</b>	<b>1.092.000,00</b>	<b>584.559,24</b>	<b>19.532,11</b>	<b>3,34</b>	<b>19.532,11</b>	<b>3,34</b>
14.1 - Com educação infantil	107.150,00	14.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	984.850,00	570.409,24	19.532,11	3,42	19.532,11	3,42
<b>15 - Total das despesas do Fundeb</b>	<b>2.730.000,00</b>	<b>3.406.559,24</b>	<b>2.031.532,11</b>	<b>59,64</b>	<b>1.827.204,53</b>	<b>53,64</b>

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17- Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18- Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19- Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)		1.827.204,53
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)%		81,37
19.2 - Máximo de 40% de despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)%		0,88
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%		17,75
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20- Recursos recebidos do fundeb em 2018 que não foram utilizados		0,00
21- Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2019		0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	%(h)=(g/d)x100
<b>22-Educação infantil</b>	<b>585.610,00</b>	<b>477.936,64</b>	<b>444.679,35</b>	<b>93,04</b>	<b>435.264,09</b>	<b>91,07</b>
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	585.610,00	477.936,64	444.679,35	93,04	435.264,09	91,07
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	315.150,00	414.150,00	400.000,00	96,58	390.584,74	94,31
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	270.460,00	63.786,64	44.679,35	70,04	44.679,35	70,04
<b>23-Ensino fundamental</b>	<b>3.349.825,00</b>	<b>3.070.263,57</b>	<b>2.940.519,80</b>	<b>95,77</b>	<b>2.118.194,12</b>	<b>68,99</b>
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	2.414.850,00	2.992.409,24	2.911.532,11	97,30	2.089.206,43	69,82
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	934.975,00	77.854,33	28.987,69	37,23	28.987,69	37,23
24-Ensino médio	63.000,00	18.069,24	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino superior	57.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	619.981,67	1.244.070,21	1.206.725,35	97,00	895.501,96	71,98
<b>28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)</b>	<b>4.675.416,67</b>	<b>4.832.339,66</b>	<b>4.591.924,50</b>	<b>95,02</b>	<b>3.448.960,17</b>	<b>71,37</b>

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29- Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)		567.925,99
30- Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício		0,00
31- Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb		0,00
32- Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior de outros recursos		0,00
33- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino		0,00
34- Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45)		0,00
35- Total das deduções para fins do limite constitucional (29+30+31+32+33+34)		567.925,99
36- Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - (35))		1.985.532,22
37- Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((36)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25%		22,51

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	%(h)=(g/d)x100
38 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	179.750,00	38.067,34	31.752,88	83,41	31.752,88	83,41
40 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	615.000,00	28.590,30	10.681,88	37,36	10.681,88	37,36
42 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (38+39+40+41)	794.750,00	66.657,64	42.434,76	63,66	42.434,76	63,66
43 - Total geral das despesas com educação (28+42)	5.470.166,67	4.898.997,30	4.634.359,26	94,60	3.491.394,93	71,27

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44 - Restos a pagar de despesas com MDE		21.443,44	0,00
44.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino		21.443,44	0,00
44.2 - Executadas com recursos do FUNDEB		0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018		5,85	6.324,48



46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.221.522,58	74.664,79
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.065.420,83	31.752,88
47.1-(-) Orçamento do exercício	2.063.628,93	31.752,88
47.2-(-) Restos a pagar	1.791,90	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	156.107,60	49.236,39
50-(+) Ajustes	0,00	0,00
50.1-(+) Retenções	0,00	0,00
50.2-(-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3-(+) Outros valores extra-orçamentário	0,00	0,00
50.4-(+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	156.107,60	49.236,39

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2019 - HORA DA EMISSÃO: 23:47:37

Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício Art. 21, Inciso 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos fundos, inclusive relativos à complementação da união recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. Caput do Artigo 212 da CF/1988.

Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos em disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito Municipal

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES**

Contabilista CRC 007772/O-6

**JOSIVALDO RODRIGUES FELIX**

Secretário Municipal De Finanças

**JORDANA DE PONTES MACEDO**

Controladora

Publicado por:  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
Código Identificador: C5A07450

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESTOS A PAGAR

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
5º bimestre de 2019 (Setembro a Outubro)					
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	61.494,96	354.971,62	259.806,96	0,00	156.659,62
Executivo	61.494,96	354.971,62	259.806,96	0,00	156.659,62
2017-Secretaria Municipal de Administraç	3.126,26	0,00	0,00	0,00	3.126,26
2017-Secretaria Municipal de Agricultura	45.399,78	0,00	0,00	0,00	45.399,78
2017-Secretaria Municipal de Educação	2.725,42	0,00	0,00	0,00	2.725,42
2017-Secretaria Municipal de Saude	4.243,50	0,00	0,00	0,00	4.243,50
2017-Sec.Munic.de Meio Ambiente e Serv.U	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
2018-Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	12.667,54	3.171,54	0,00	9.496,00
2018-Secretaria Municipal de Educação	0,00	91.292,39	72.194,77	0,00	19.097,62
2018-Secretaria Municipal de Saude	0,00	126.184,46	86.215,77	0,00	39.968,69
2018-Sec.Municipal de Assistencia Social	0,00	43.027,12	28.090,06	0,00	14.937,06
2018-Sec.Municipal de Cultura e Desporto	0,00	3.254,23	1.266,18	0,00	1.988,05
2018-Secretaria Municipal de Transporte	0,00	1.017,00	1.017,00	0,00	0,00
2018-Secretaria Municipal de Serviços Ur	0,00	7.800,00	3.600,00	0,00	4.200,00
2018-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	69.728,88	64.251,64	0,00	5.477,24
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	61.494,96	354.971,62	259.806,96	0,00	156.659,62

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.659,62	
Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.659,62	
2017-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.126,26	
2017-Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.399,78	
2017-Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.725,42	
2017-Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.243,50	
2017-Sec.Munic.de Meio Ambiente e Serv.U	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	
2018-Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.496,00	
2018-Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.097,62	
2018-Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.968,69	
2018-Sec.Municipal de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.937,06	

2018-Sec.Municipal de Cultura e Desporto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.988,05
2018-Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Secretaria Municipal de Serviços Ur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
2018-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.477,24
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.659,62

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (e)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO ( k) = (f+g)-	SALDO TOTAL (l) =	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)	(h)	(i)	(j)	(i+j)	(e)+k)	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2019 - HORA DA EMISSÃO: 16:48:33

NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar',

'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.

- Mesmo que o balanço de 2019 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2019

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito Municipal

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES**

Contabilista CRC 007772/O-6

**JOSIVALDO RODRIGUES FELIX**

Secretário Municipal De Finanças

**JORDANA DE PONTES MACEDO**

Controladora

**Publicado por:**

Felipe Albuquerque de Bulhoes

**Código Identificador:C08A9C9C**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PARCERIA PÚBLICO PRIVADA**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2019 (Setembro a Outubro)						
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28 )		RS 1,00					
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP		SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		REGISTROS EFETUADOS EM 2019			
				No bimestre		Até o bimestre	
TOTAL DE ATIVOS							
Ativos constituídos pela SPE							
TOTAL DE PASSIVOS							
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE							
Provisões de PPP							
Outros passivos							
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS							
Obrigações contratuais							
Riscos não Provisionados							
Garantias concedidas							
Outros Passivos Contingentes							

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2019)	<2020>	<2021>	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>
Do ente federado, exceto (A) - (I)											
Das estatais não-dependentes (A)											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)(III)	12.904.812,21	13.051.467,88									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV)=I+II											
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)=IV/III	0,00	0,00									

Nota:

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2019 - HORA DA EMISSÃO: 16:51:32

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito Municipal

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES**

Contabilista CRC 007772/O-6

**JOSIVALDO RODRIGUES FELIX**  
Secretário Municipal De Finanças

**JORDANA DE PONTES MACEDO**  
Controladora

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
**Código Identificador:**B2B1A849

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SAÚDE**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2019 (Setembro a Outubro)			
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)				RS 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)</b>	<b>300.000,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>169.624,68</b>	<b>56,54</b>
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	20.000,00	20.000,00	347,15	1,74
Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	100.000,00	100.000,00	10.751,84	10,75
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	50.000,00	50.000,00	158.525,69	317,05
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa de Impostos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>9.310.000,00</b>	<b>9.310.000,00</b>	<b>8.280.453,72</b>	<b>88,94</b>
Cota Parte FPM	7.500.000,00	7.500.000,00	7.094.414,35	94,59
Cota Parte ITR	15.000,00	15.000,00	1.818,35	12,12
Cota Parte IPVA	140.000,00	140.000,00	11.626,49	8,30
Cota Parte ICMS	1.650.000,00	1.650.000,00	1.171.752,33	71,02
Cota Parte IPI - Exportação	2.500,00	2.500,00	842,20	33,69
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/97	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II</b>	<b>9.610.000,00</b>	<b>9.610.000,00</b>	<b>8.450.078,40</b>	<b>87,93</b>
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
<b>TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS</b>	<b>2.387.000,00</b>	<b>2.387.000,00</b>	<b>1.263.830,67</b>	<b>52,95</b>
Provenientes da União	2.226.000,00	2.226.000,00	1.263.830,67	56,78
Provenientes do Estado	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS</b>	<b>350.000,00</b>	<b>350.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>2.500,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>2.739.500,00</b>	<b>2.739.500,00</b>	<b>1.263.830,67</b>	<b>46,13</b>

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA _ (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATE BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATE BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.960.250,00</b>	<b>4.815.945,99</b>	<b>3.768.861,34</b>	<b>78,26</b>	<b>3.078.439,47</b>	<b>63,92</b>
Pessoal e Encargos Sociais	1.651.890,00	2.794.435,49	2.556.083,21	91,47	1.912.197,22	68,43
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.308.360,00	2.021.510,50	1.212.778,13	59,99	1.166.242,25	57,69
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>623.750,00</b>	<b>167.250,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Investimentos	602.750,00	167.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>4.584.000,00</b>	<b>4.983.195,99</b>	<b>3.768.861,34</b>	<b>75,63</b>	<b>3.078.439,47</b>	<b>61,78</b>
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA _	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATE BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x 100	ATE BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x 100
<b>DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS COM ASSISTÊNCIA A SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS</b>	<b>2.817.750,00</b>	<b>945.851,75</b>	<b>235.000,00</b>	<b>24,85</b>	<b>187.216,23</b>	<b>19,79</b>
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.443.000,00	921.101,75	235.000,00	25,51	187.216,23	20,33
Recursos de Operações de Crédito	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	372.250,00	22.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>2.817.750,00</b>	<b>945.851,75</b>	<b>235.000,00</b>	<b>24,85</b>	<b>187.216,23</b>	<b>19,79</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)</b>	<b>1.766.250,00</b>	<b>4.037.344,24</b>	<b>3.533.861,34</b>	<b>87,53</b>	<b>2.891.223,24</b>	<b>71,61</b>
<b>PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - (VII%)=(VI(h ou i)/IIIb)*100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%</b>						<b>34,22</b>
<b>VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VI(h ou i) -(15xIIIb)/100)</b>						<b>1.623.711,48</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO _ DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS _ ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA _	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (l)	% (l/total l)x100	ATÉ O BIMESTRE (m)	% (m/total m)x100
Atenção básica	2.222.050,00	871.737,28	165.711,80	4,40	133.810,79	4,35
Assistência hospitalar e ambulatorial	360.300,00	17.275,00	1.975,00	0,05	1.975,00	0,06
Suporte profilático e terapêutico	387.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	119.000,00	119.000,00	75.000,00	1,99	59.117,24	1,92
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	1.495.650,00	3.940.183,71	3.526.174,54	93,56	2.883.536,44	93,67
<b>TOTAL DE DESPESAS</b>	<b>4.584.000,00</b>	<b>4.983.195,99</b>	<b>3.768.861,34</b>	<b>100,00</b>	<b>3.078.439,47</b>	<b>100,00</b>

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2019 - HORA DA EMISSÃO: 23:48:35

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito Municipal

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES**

Contabilista

CRC 007772/O-6

**JOSIVALDO RODRIGUES FELIX**

Secretário Municipal de Finanças

**JORDANA DE PONTES MACEDO**

Controladora

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
Código Identificador:4C81FICE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**RREO SIMPLIFICADO**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2019 (Setembro a Outubro)
LRF, Art 48, Anexo XIV	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial da Receita	16.511.736,67
Previsão Atualizada da Receita	16.511.736,67
Receitas Realizadas	11.056.966,54
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação inicial	16.511.736,67
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	16.511.736,67
Despesas Empenhadas	13.963.012,93
Despesas Liquidadas	10.974.771,23
Despesas Pagas	9.674.293,11
Superavit Orçamentário	82.195,31
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	13.963.012,93
Despesas Liquidadas	10.974.771,23

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	13.051.467,88
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos-Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos-Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,00	1.226.308,55	0,00 %	
Resultado Primário	0,00	1.281.290,85	0,00 %	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	416.466,58	0,00	259.806,96	156.659,62
Poder Executivo	416.466,58	0,00	259.806,96	156.659,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	416.466,58	0,00	259.806,96	156.659,62

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.985.532,22	25%	22,51
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	1.807.672,42	60%	81,37
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receitas de operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	2.891.223,24	15,00 %	34,22 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)	%		

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2019 - HORA DA EMISSÃO: 23:46:12

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito Municipal

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES**

Contabilista CRC 007772/O-6

**JOSIVALDO RODRIGUES FELIX**

Secretário Municipal De Finanças

**JORDANA DE PONTES MACEDO**

Controladora

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
**Código Identificador:CA4BA354**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA  
RREO 50 BIMESTRE 2019 (ANEXO I)**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro – Outubro

RRRO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)								
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.546.950,00	29.546.950,00	1.862.810,20	6,30	11.541.696,60	39,06	18.005.253,40	
RECEITAS CORRENTES	17.006.950,00	17.006.950,00	1.862.810,20	10,95	11.541.696,60	67,86	5.465.253,40	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	514.494,00	514.494,00	35.602,68	6,92	294.488,79	57,24	220.005,21	
Impostos	378.000,00	378.000,00	35.602,68	9,42	294.488,79	77,91	83.511,21	
Taxas	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	
Contribuição de Melhoria	108.994,00	108.994,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.994,00	
CONTRIBUIÇÕES	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	92.950,00	92.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.950,00	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	
Valores Mobiliários	67.650,00	67.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.650,00	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.256.506,00	16.256.506,00	1.827.113,32	11,24	11.247.113,61	69,19	5.009.392,39	
Transferências da União e de suas Entidades	10.925.546,00	10.925.546,00	1.160.672,23	10,62	7.596.920,29	69,53	3.328.625,71	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.799.960,00	1.799.960,00	200.379,92	11,13	1.023.632,97	56,87	776.327,03	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.531.000,00	3.531.000,00	466.061,17	13,20	2.626.560,35	74,39	904.439,65	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	94,20	0,00	94,20	0,00	-94,20	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	94,20	0,00	94,20	0,00	-94,20	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	12.540.000,00	12.540.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.540.000,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.540.000,00	12.540.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.540.000,00	
Transferências da União e de suas Entidades	12.540.000,00	12.540.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.540.000,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.546.950,00	29.546.950,00	1.862.810,20	6,30	11.541.696,60	39,06	18.005.253,40	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	29.546.950,00	29.546.950,00	1.862.810,20	6,30	11.541.696,60	39,06	18.005.253,40	
DÉFICIT (VI)						0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	29.546.950,00	29.546.950,00	1.862.810,20	6,30	11.541.696,60	39,06	18.005.253,40	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00						
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00			

DESPESAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	SALDO (g) =	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO (i) =	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
----------	---------	---------	----------	-------------	---------------------	-------------	----------------	-----------------------

	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	EMPENHADAS		(e-f)			(e-h)	ATÉ O BIMESTRE (j)	PAGAR PROCESSADOS <sup>2</sup> (k)	NÃO
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.546.950,00	29.546.950,00	1.564.579,21	12.083.378,84	17.463.571,16	1.446.655,04	10.743.830,41	18.803.119,59	10.682.816,02	0,00	
DESPESAS CORRENTES	15.448.050,00	18.037.397,00	1.203.723,40	11.102.326,68	6.935.070,32	1.084.969,75	9.804.357,15	8.233.039,85	9.743.342,76	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.750.650,00	7.736.590,22	756.308,11	5.074.638,84	2.661.951,38	489.839,64	4.655.533,75	3.081.056,47	4.639.588,11	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.697.400,00	10.300.806,78	447.415,29	6.027.687,84	4.273.118,94	595.130,11	5.148.823,40	5.151.983,38	5.103.754,65	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	13.823.900,00	11.234.553,00	360.855,81	981.052,16	10.253.500,84	361.685,29	939.473,26	10.295.079,74	939.473,26	0,00	
INVESTIMENTOS	13.470.900,00	10.881.553,00	360.855,81	781.052,16	10.100.500,84	360.855,81	781.052,16	10.100.500,84	781.052,16	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	353.000,00	353.000,00	0,00	200.000,00	153.000,00	829,48	158.421,10	194.578,90	158.421,10	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	275.000,00	275.000,00			275.000,00			275.000,00			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	29.546.950,00	29.546.950,00	1.564.579,21	12.083.378,84	17.463.571,16	1.446.655,04	10.743.830,41	18.803.119,59	10.682.816,02	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	29.546.950,00	29.546.950,00	1.564.579,21	12.083.378,84	17.463.571,16	1.446.655,04	10.743.830,41	18.803.119,59	10.682.816,02	0,00	
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			797.866,19		858.880,58		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	29.546.950,00	29.546.950,00	1.564.579,21	12.083.378,84		1.446.655,04	11.541.696,60		11.541.696,60	0,00	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00			

Publicado por:  
Ari Carlos Soares Cruz  
Código Identificador:6A498A95

### GABINETE DA PREFEITA RREO 50 BIMESTRE 2019 (ANEXO II)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro – Outubro

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (c-d)	RS 1 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.546.950,00	29.546.950,00	1.564.579,21	12.083.378,84	100,00	17.463.571,16	1.446.655,04	10.743.830,41	100,00	18.803.119,59	0,00
Legislativa	867.000,00	807.064,23	0,00	450.482,10	3,73	356.582,13	0,00	373.703,60	3,48	433.360,63	0,00
Ação Legislativa	867.000,00	807.064,23	0,00	450.482,10	3,73	356.582,13	0,00	373.703,60	3,48	433.360,63	0,00
Administração	1.851.000,00	2.037.235,77	39.854,05	1.047.705,62	8,67	989.530,15	76.490,65	902.447,12	8,40	1.134.788,65	0,00
Administração Geral	1.502.500,00	1.658.735,77	29.654,05	931.450,62	7,71	727.285,15	62.390,65	800.292,12	7,45	858.443,65	0,00
Administração Financeira	238.500,00	268.500,00	10.200,00	116.255,00	0,96	152.245,00	14.100,00	102.155,00	0,95	166.345,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
Assistência Social	1.338.700,00	1.479.075,99	42.493,68	431.693,30	3,57	1.047.382,69	38.226,35	388.592,37	3,62	1.090.483,62	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	192.500,00	251.375,99	19.048,24	184.030,31	1,52	67.345,68	13.113,45	163.211,52	1,52	88.164,47	0,00
Assistência Comunitária	1.146.200,00	1.227.700,00	23.445,44	247.662,99	2,05	980.037,01	25.112,90	225.380,85	2,10	1.002.319,15	0,00
Previdência Social	310.000,00	310.000,00	0,00	200.000,00	1,66	110.000,00	829,48	158.421,10	1,47	151.578,90	0,00
Serviço da Dívida Interna	310.000,00	310.000,00	0,00	200.000,00	1,66	110.000,00	829,48	158.421,10	1,47	151.578,90	0,00
Saúde	5.010.500,00	6.150.424,01	428.293,12	3.617.738,74	29,94	2.532.685,27	478.820,73	3.135.658,06	29,19	3.014.765,95	0,00
Administração Geral	1.100.000,00	1.799.000,00	165.888,63	1.670.233,59	13,82	128.766,41	185.425,66	1.349.267,43	12,56	449.732,57	0,00
Atenção Básica	2.497.000,00	2.788.924,01	222.941,99	1.674.294,14	13,86	1.114.629,87	263.166,88	1.540.397,93	14,34	1.248.526,08	0,00
Assistência Hospitalar Ambulatorial	1.375.000,00	1.396.000,00	16.838,10	128.009,38	1,06	1.267.990,62	15.857,79	117.029,07	1,09	1.278.970,93	0,00
Vigilância Sanitária	38.500,00	166.500,00	22.624,40	145.201,63	1,20	21.298,37	14.370,40	128.963,63	1,20	37.536,37	0,00
Trabalho	160.000,00	149.000,00	0,00	135.619,01	1,12	13.380,99	16.085,81	111.104,17	1,03	37.895,83	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	160.000,00	149.000,00	0,00	135.619,01	1,12	13.380,99	16.085,81	111.104,17	1,03	37.895,83	0,00
Educação	8.702.950,00	7.857.950,00	586.164,24	3.890.808,51	32,20	3.967.141,49	363.960,47	3.517.073,60	32,74	4.340.876,40	0,00
Administração Geral	237.350,00	435.350,00	6.538,00	304.726,74	2,52	130.623,26	18.721,20	253.804,74	2,36	181.545,26	0,00
Ensino Fundamental	5.951.000,00	5.344.000,00	434.234,32	2.833.613,08	23,45	2.510.386,92	257.290,24	2.578.578,44	24,00	2.765.421,56	0,00
Ensino Superior	44.000,00	44.000,00	0,00	2.500,00	0,02	41.500,00	500,00	2.500,00	0,02	41.500,00	0,00
Educação Infantil	2.464.000,00	2.028.000,00	145.391,92	749.968,69	6,21	1.278.031,31	87.449,03	682.190,42	6,35	1.345.809,58	0,00
Educação de Jovens e Adultos	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00
Cultura	132.000,00	122.000,00	0,00	36.000,00	0,30	86.000,00	0,00	36.000,00	0,34	86.000,00	0,00
Difusão Cultural	132.000,00	122.000,00	0,00	36.000,00	0,30	86.000,00	0,00	36.000,00	0,34	86.000,00	0,00
Urbanismo	4.926.900,00	4.914.100,00	99.412,48	1.326.770,83	10,98	3.587.329,17	92.257,71	1.212.068,26	11,28	3.702.031,74	0,00
Infra-Estrutura Urbana	3.355.000,00	3.282.700,00	0,00	329.382,77	2,73	2.953.317,23	0,00	329.382,77	3,07	2.953.317,23	0,00
Serviços Urbanos	1.571.900,00	1.631.400,00	99.412,48	997.388,06	8,25	634.011,94	92.257,71	882.685,49	8,22	748.714,51	0,00
Saneamento	3.113.000,00	2.554.200,00	248.461,10	248.461,10	2,06	2.305.738,90	248.461,10	248.461,10	2,31	2.305.738,90	0,00
Saneamento Básico Rural	1.540.000,00	981.200,00	248.461,10	248.461,10	2,06	732.738,90	248.461,10	248.461,10	2,31	732.738,90	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total)		
Saneamento Básico Urbano	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00
Recursos Hídricos	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00
Abastecimento	143.000,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	143.000,00	0,00
Agricultura	1.379.400,00	1.379.400,00	7.505,83	428.341,01	3,54	951.058,99	15.261,43	394.409,01	3,67	984.990,99	0,00
Administração Geral	686.400,00	686.400,00	7.505,83	428.341,01	3,54	258.058,99	15.261,43	394.409,01	3,67	291.990,99	0,00
Recursos Hídricos	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00
Extensão Rural	605.000,00	605.000,00	0,00	0,00	0,00	605.000,00	0,00	0,00	0,00	605.000,00	0,00
Comunicações	16.500,00	35.500,00	0,00	32.509,60	0,27	2.990,40	3.866,60	28.643,00	0,27	6.857,00	0,00
Administração Geral	16.500,00	35.500,00	0,00	32.509,60	0,27	2.990,40	3.866,60	28.643,00	0,27	6.857,00	0,00
Energia	44.000,00	56.000,00	0,00	43.685,74	0,36	12.314,26	0,00	43.685,74	0,41	12.314,26	0,00
Energia Elétrica	44.000,00	56.000,00	0,00	43.685,74	0,36	12.314,26	0,00	43.685,74	0,41	12.314,26	0,00
Transporte	429.000,00	429.000,00	0,00	0,00	0,00	429.000,00	0,00	0,00	0,00	429.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	429.000,00	429.000,00	0,00	0,00	0,00	429.000,00	0,00	0,00	0,00	429.000,00	0,00
Desporto e Lazer	748.000,00	748.000,00	112.394,71	189.768,75	1,57	558.231,25	112.394,71	189.768,75	1,77	558.231,25	0,00
Desporto Comunitário	748.000,00	748.000,00	112.394,71	189.768,75	1,57	558.231,25	112.394,71	189.768,75	1,77	558.231,25	0,00
Encargos Especiais	243.000,00	243.000,00	0,00	3.794,53	0,03	239.205,47	0,00	3.794,53	0,04	239.205,47	0,00
Serviço da Dívida Interna	243.000,00	243.000,00	0,00	3.794,53	0,03	239.205,47	0,00	3.794,53	0,04	239.205,47	0,00
Reserva de Contingência	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00	0,00
Reserva de Contingência	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	29.546.950,00	29.546.950,00	1.564.579,21	12.083.378,84	100,00	17.463.571,16	1.446.655,04	10.743.830,41	100,00	18.803.119,59	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**1F0A45C0

### GABINETE DA PREFEITA RREO 50 BIMESTRE 2019 (ANEXO IV)

#### DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)						R\$ 1	
PLANO PREVIDENCIÁRIO							
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		
	Jan a Out 2019	Jan a Out 2018	Jan a Out 2019	Jan a Out 2018	Jan a Out 2019	Jan a Out 2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out 2019	Jan a Out 2018	Jan a Out 2019	Jan a Out 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2019	Em 2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Jan a Out 2019	Jan a Out 2018	
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out 2019	Jan a Out 2019	Jan a Out 2019	Jan a Out 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
--	------	------	------	------	------	------	--

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.	
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.	

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:5C1C12BB**

**GABINETE DA PREFEITA  
RREO 50 BIMESTRE 2019 (ANEXO VI)**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro**

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R\$ 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Out/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	17.006.950,00	11.541.696,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	514.494,00	294.488,79
IPTU	11.000,00	0,00
ISS	148.500,00	91.422,95
ITBI	5.500,00	0,00
IRRF	213.000,00	203.065,84
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	136.494,00	0,00
Contribuições	110.000,00	0,00
Receita Patrimonial	92.950,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	67.650,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	25.300,00	0,00
Transferências Correntes	16.256.506,00	11.247.113,61
Cota Parte do FPM	8.287.856,00	6.047.792,27
Cota Parte do ICMS	1.488.000,00	1.011.628,82
Cota Parte do IPVA	123.200,00	0,00
Cota Parte do ITR	880,00	218,73
Transferências da LC 87/1996	1.760,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.760,00	885,15
Transferências do FUNDEB	3.531.000,00	2.626.560,35
Outras Transferências Correntes	2.822.050,00	1.560.028,29
Demais Receitas Correntes	33.000,00	94,20
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	33.000,00	94,20
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	16.939.300,00	11.541.696,60
RECEITAS DE CAPITAL (V)	12.540.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	12.540.000,00	0,00
Convênios	6.930.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	5.610.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	12.540.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	29.479.300,00	11.541.696,60

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.037.397,00	11.102.326,68	9.804.357,15	9.743.342,76	69.349,15	90.046,00	90.046,00
Pessoal e Encargos Sociais	7.736.590,22	5.074.638,84	4.655.533,75	4.639.588,11	25.627,70	2.154,00	2.154,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.300.806,78	6.027.687,84	5.148.823,40	5.103.754,65	43.721,45	87.892,00	87.892,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	18.037.397,00	11.102.326,68	9.804.357,15	9.743.342,76	69.349,15	90.046,00	90.046,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.234.553,00	981.052,16	939.473,26	939.473,26	14.159,97	226.550,00	159.688,00
Investimentos	10.881.553,00	781.052,16	781.052,16	781.052,16	14.159,97	226.550,00	159.688,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	353.000,00	200.000,00	158.421,10	158.421,10	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	10.881.553,00	781.052,16	781.052,16	781.052,16	14.159,97	226.550,00	159.688,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	275.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	29.193.950,00	11.883.378,84	10.585.409,31	10.524.394,92	83.509,12	316.596,00	249.734,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							684.058,56
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-133.035,22
JUROS NOMINAIS	Jan a Out/2019
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	684.058,56
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Jan a Out/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	340.215,17	22.480,58
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00

AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Out/2019
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		317.734,59
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII)		-317.734,59
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		-317.734,59
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
Código Identificador:0B13CE80

### GABINETE DA PREFEITA RREO 50 BIMESTRE 2019 (ANEXO VIII)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		RS 1		
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A OUT	(c) = (b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	378.000,00	378.000,00	294.488,79	77,91
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00
1.1.1- IPTU	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	148.500,00	148.500,00	91.422,95	61,56
1.3.1- ISS	148.500,00	148.500,00	91.422,95	61,56
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	213.000,00	213.000,00	203.065,84	95,34
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.159.320,00	12.159.320,00	8.732.494,52	71,82
2.1- Cota-Parte FPM	10.139.820,00	10.139.820,00	7.466.674,89	73,64
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.259.820,00	9.259.820,00	7.098.136,94	76,66
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	440.000,00	440.000,00	368.537,95	83,76
2.2- Cota-Parte ICMS	1.860.000,00	1.860.000,00	1.264.535,78	67,99
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	2.200,00	2.200,00	1.024,66	46,58
2.5- Cota-Parte ITR	1.100,00	1.100,00	259,19	23,56
2.6- Cota-Parte IPVA	154.000,00	154.000,00	0,00	0,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.537.320,00	12.537.320,00	9.026.983,31	72,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	3.608.000,00	3.608.000,00	0,00	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	143.000,00	143.000,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	3.465.000,00	3.465.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00

6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.608.000,00	3.608.000,00	0,00	0,00

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A OUT (b)	(c) = (b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.255.864,00	2.255.864,00	1.671.969,55	74,12
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.851.964,00	1.851.964,00	1.418.882,62	76,62
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	372.000,00	372.000,00	252.906,96	67,99
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	440,00	440,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	440,00	440,00	139,51	31,71
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	220,00	220,00	40,46	18,39
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	30.800,00	30.800,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.531.000,00	3.531.000,00	2.626.560,35	74,39
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.531.000,00	3.531.000,00	2.626.560,35	74,39
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.275.136,00	1.275.136,00	954.590,80	74,86

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A OUT (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A OUT (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.146.000,00	3.177.000,00	2.478.489,59	78,01	2.250.458,32	70,84	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.001.000,00	1.001.000,00	743.906,84	74,32	676.128,57	67,55	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.145.000,00	2.176.000,00	1.734.582,75	79,71	1.574.329,75	72,35	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	385.000,00	463.000,00	415.258,46	89,69	393.822,82	85,06	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	385.000,00	463.000,00	415.258,46	89,69	393.822,82	85,06	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.531.000,00	3.640.000,00	2.893.748,05	79,50	2.644.281,14	72,65	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							2.644.281,14
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							85,68
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							14,99
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - ((19.1 + 19.2)) %							-0,67
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019							0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A OUT (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A OUT (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.100.000,00	1.100.000,00	743.906,84	67,63	676.128,57	61,47	0,00
22.1 - Creche	1.089.000,00	1.089.000,00	743.906,84	68,31	676.128,57	62,09	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	990.000,00	990.000,00	743.906,84	75,14	676.128,57	68,30	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.729.850,00	4.254.850,00	2.868.823,41	67,42	2.569.346,77	60,39	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.530.000,00	2.639.000,00	2.149.841,21	81,46	1.968.152,57	74,58	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.199.850,00	1.615.850,00	718.982,20	44,50	601.194,20	37,21	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	44.000,00	44.000,00	2.500,00	5,68	2.500,00	5,68	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.873.850,00	5.398.850,00	3.615.230,25	66,96	3.247.975,34	60,16	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							954.590,80
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							954.590,80
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							2.290.884,54
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							25,38

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A OUT (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A OUT (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	55.000,00	68.000,00	61.241,98	90,06	61.241,98	90,06	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.489.100,00	3.106.100,00	399.245,03	12,85	392.765,03	12,64	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	4.544.100,00	3.174.100,00	460.487,01	14,51	454.007,01	14,30	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	9.417.950,00	8.572.950,00	4.075.717,26	47,54	3.701.982,35	43,18	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						25.540,20	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						25.540,20	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018						0,00	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)						2.626.560,35	0,00
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						0,00	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício						0,00	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar						0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						0,00	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE						2.626.560,35	0,00
50- (+) AJUSTES						226.691,99	11.278,56
50.1 (+) Retenções						0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar						0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários						0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária						226.691,99	11.278,56
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO						2.853.252,34	11.278,56
1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.							
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."							
3) Caput do artigo 212 da CF/1988							
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.							
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.							
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa							
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:01BF5A66**

### GABINETE DA PREFEITA RREO 50 BIMESTRE 2019 (ANEXO IX)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE  
Setembro – Outubro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	11.234.553,00	981.052,16	10.253.500,84
Investimentos	10.881.553,00	781.052,16	10.100.500,84
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	353.000,00	200.000,00	153.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.234.553,00	981.052,16	10.253.500,84
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	11.234.553,00	981.052,16	10.253.500,84
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III >			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:E6C5FED8**

### GABINETE DA PREFEITA RREO 50 BIMESTRE 2019 (ANEXO X)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: 2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00

2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.275], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANA Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 26/11/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

**PLANO FINANCEIRO**

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00

2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.275], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANA Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em <DATA DA AVALIAÇÃO> e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**04B592E8

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RREO 50 BIMESTRE 2019 (ANEXO XI)**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS  
PERÍODO: Janeiro a Outubro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00

Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2017 (h)	2018 (i)=(Ib-IIe+IIf)	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**B5C173B4

### GABINETE DA PREFEITA RREO 50 BIMESTRE 2019 (ANEXO XII)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (b)	% ( b/a )
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	378.000,00	378.000,00	294.488,79	77,91
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	148.500,00	148.500,00	91.422,95	61,56
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	213.000,00	213.000,00	203.065,84	95,34
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.279.320,00	11.279.320,00	8.363.956,57	74,15
Cota-Parte FPM	9.259.820,00	9.259.820,00	7.098.136,94	76,66
Cota-Parte ITR	1.100,00	1.100,00	259,19	23,56
Cota-Parte IPVA	154.000,00	154.000,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	1.860.000,00	1.860.000,00	1.264.535,78	67,99
Cota-Parte IPI-Exportação	2.200,00	2.200,00	1.024,66	46,58
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	11.657.320,00	11.657.320,00	8.658.445,36	74,27
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (d)	% ( d/c ) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.530.000,00	2.530.000,00	1.409.301,41	55,70
Provenientes da União	2.530.000,00	2.530.000,00	1.409.301,41	55,70
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.695.000,00	2.695.000,00	1.409.301,41	52,29

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (f)	% ( f/e ) x 100	ATÉ BIMESTRE (g)	% ( g/e ) x 100	
DESPESAS CORRENTES	3.305.500,00	4.858.924,01	3.573.673,22	73,55	3.091.592,54	63,63	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.639.550,00	968.550,00	811.307,73	83,77	745.774,04	77,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.665.950,00	3.890.374,01	2.762.365,49	71,01	2.345.818,50	60,30	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.705.000,00	1.291.500,00	44.065,52	3,41	44.065,52	3,41	0,00
Investimentos	1.705.000,00	1.291.500,00	44.065,52	3,41	44.065,52	3,41	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.010.500,00	6.150.424,01	3.617.738,74	58,82	3.135.658,06	50,98	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (h)	% ( h/IVf ) x 100	ATÉ BIMESTRE (i)	% ( i/IVg ) x 100	



DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.579.500,00	3.361.424,01	1.721.821,78	47,59	1.561.207,26	49,79	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.029.500,00	3.019.424,01	1.712.221,78	47,33	1.551.607,26	49,48	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	550.000,00	342.000,00	9.600,00	0,27	9.600,00	0,31	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.579.500,00	3.361.424,01	1.721.821,78	47,59	1.561.207,26	49,79	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.431.000,00	2.789.000,00	1.895.916,96	52,41	1.574.450,80	50,21	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL	18,18
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]	275.684,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final Aplicado	(Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..	0,00	0,00	0,00	
TOTAL(VIII)	0,00	0,00	0,00	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS A DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final Aplicado	(Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em..	0,00	0,00	0,00	
TOTAL(IX)	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (l)	% ( l/total ) x 100	ATÉ BIMESTRE (m)	% ( m/total ) x 100	
Atenção Básica	2.497.000,00	2.788.924,01	1.674.294,14	46,28	1.540.397,93	49,13	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.375.000,00	1.396.000,00	128.009,38	3,54	117.029,07	3,73	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	38.500,00	166.500,00	145.201,63	4,01	128.963,63	4,11	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.100.000,00	1.799.000,00	1.670.233,59	46,17	1.349.267,43	43,03	0,00
TOTAL	5.010.500,00	6.150.424,01	3.617.738,74	100,00	3.135.658,06	100,00	0,00

- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- O valor apresentado na interseção com a coluna "l" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .
- Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:9D3E3ABA**

### GABINETE DA PREFEITA RREO 50 BIMESTRE 2019 (ANEXO XIII)

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				RS 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A OUT (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:792894EC**

**GABINETE DA PREFEITA  
RREO 50 BIMESTRE 2019 (ANEXO XIV)**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro – Outubro

LRP, Art. 48 – Anexo 14	R\$ 1
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	-
Previsão Inicial	29.546.950,00
Previsão Atualizada	29.546.950,00
Receitas Realizadas	11.541.696,60
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>	Até o Bimestre
<b>DESPESAS</b>	-
Dotação Inicial	29.546.950,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	29.546.950,00
Despesas Empenhadas	12.083.378,84
Despesas Liquidadas	10.743.830,41
Despesas Pagas	10.682.816,02
Superávit Orçamentário	797.866,19
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	12.083.378,84
Despesas Liquidadas	10.743.830,41
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL</b>	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	14.531.315,11
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	Até o Bimestre
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	684.058,56	0,00
Resultado Primário	-133.035,22	684.058,56	-514,19

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	340.215,17	0,00		83.509,12	256.706,05
Poder Executivo	331.087,47	0,00		74.381,42	256.706,05
Poder Legislativo	9.127,70	0,00		9.127,70	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00		0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00		0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00		0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	379.802,46	0,00		249.734,00	130.068,46
Poder Executivo	379.802,46	0,00		249.734,00	130.068,46
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00		0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00		0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00		0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>720.017,63</b>	<b>0,00</b>		<b>333.243,12</b>	<b>386.774,51</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.290.884,54	25,00	25,38
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.250.458,32	60,00	85,68
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	981.052,16	10.253.500,84
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00
---	------	------

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.574.450,80	15,00	18,18
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)			0,00

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**F028368D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUÍ**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019				Exercício: 2019	
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	16.981.000,00	16.981.000,00	1.902.828,08	10.796.582,48	6.184.417,52
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	595.340,00	595.340,00	132.672,78	455.645,24	139.694,76
1.1.1 Impostos	563.840,00	563.840,00	132.358,78	451.975,24	111.864,76
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	250.000,00	250.000,00	23.629,15	112.806,42	137.193,58
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	250.000,00	250.000,00	23.629,15	112.806,42	137.193,58
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	250.000,00	250.000,00	23.629,15	112.806,42	137.193,58
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	250.000,00	250.000,00	23.629,15	112.806,42	137.193,58
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	313.840,00	313.840,00	108.729,63	339.168,82	-25.328,82
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	97.540,00	97.540,00	1.350,00	10.050,00	87.490,00
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	36.040,00	36.040,00	0,00	0,00	36.040,00
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	36.040,00	36.040,00	0,00	0,00	36.040,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	61.500,00	61.500,00	1.350,00	10.050,00	51.450,00
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	60.000,00	60.000,00	1.350,00	10.050,00	49.950,00
1.1.1.8.01.4.2 Imp. sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	216.300,00	216.300,00	107.379,63	329.118,82	-112.818,82
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	216.300,00	216.300,00	107.379,63	329.118,82	-112.818,82
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	213.800,00	213.800,00	107.379,63	328.938,00	-115.138,00
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.500,00	1.500,00	0,00	180,82	1.319,18
1.1.2 Taxas	31.500,00	31.500,00	314,00	3.670,00	27.830,00
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	4.000,00	4.000,00	314,00	3.670,00	330,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	4.000,00	4.000,00	314,00	3.670,00	330,00
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	19.500,00	19.500,00	0,00	0,00	19.500,00
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	19.500,00	19.500,00	0,00	0,00	19.500,00
1.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.8.01.2 Taxa de Saúde Suplementar	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
1.1.2.8.01.2.1 Taxa de Saúde Suplementar - Principal	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.2 Contribuições	95.000,00	95.000,00	6.249,97	71.437,57	23.562,43
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	95.000,00	95.000,00	6.249,97	71.437,57	23.562,43
1.2.4.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	95.000,00	95.000,00	6.249,97	71.437,57	23.562,43
1.2.4.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	95.000,00	95.000,00	6.249,97	71.437,57	23.562,43
1.3 Receita Patrimonial	320.400,00	320.400,00	3.158,78	16.095,54	304.304,46
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	22.100,00	22.100,00	0,00	0,00	22.100,00
1.3.1.001 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	22.100,00	22.100,00	0,00	0,00	22.100,00
1.3.1.001.1 Aluguéis e Arrendamentos	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
1.3.1.001.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.1.001.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.001.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.3.1.001.1.4 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.3.1.001.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	4.100,00	4.100,00	0,00	0,00	4.100,00
1.3.1.001.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.001.2.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.3.1.001.2.3 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.3.1.001.2.4 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
1.3.2 Valores Mobiliários	275.300,00	275.300,00	3.158,78	16.095,54	259.204,46
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	275.300,00	275.300,00	3.158,78	16.095,54	259.204,46
1.3.2.1.001 Remuneração de Depósitos Bancários	275.300,00	275.300,00	3.158,78	16.095,54	259.204,46
1.3.2.1.001.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	275.300,00	275.300,00	3.158,78	16.095,54	259.204,46
1.3.2.1.001.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	25.000,00	25.000,00	0,00	12,00	24.988,00
1.3.2.1.001.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	152.500,00	152.500,00	16,92	98,17	152.401,83
1.3.2.1.001.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	5.000,00	5.000,00	101,55	630,93	4.369,07
1.3.2.1.001.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	5.000,00	5.000,00	70,11	551,53	4.448,47
1.3.2.1.001.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	20.000,00	20.000,00	185,65	4.030,19	15.969,81
1.3.2.1.001.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	3.000,00	3.000,00	19,98	348,41	2.651,59
1.3.2.1.001.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	2.800,00	2.800,00	3,01	27,08	2.772,92
1.3.2.1.001.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00



1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	290.000,00	290.000,00	10.218,25	61.867,93	228.132,07
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-58.000,00	-58.000,00	-11.699,59	-20.530,00	-37.470,00
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.400,00	2.400,00	248,39	1.171,59	1.228,41
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	2.400,00	2.400,00	248,39	1.171,59	1.228,41
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.000,00	3.000,00	310,45	1.464,22	1.535,78
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-600,00	-600,00	-62,06	-292,63	-307,37
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	8.000,00	8.000,00	2.071,16	8.793,75	-793,75
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -Principal	8.000,00	8.000,00	2.071,16	8.793,75	-793,75
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	110.920,00	110.920,00	0,00	0,00	110.920,00
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	110.920,00	110.920,00	0,00	0,00	110.920,00
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.8.02.3.1 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	2.700.000,00	2.700.000,00	281.430,86	1.589.195,76	1.110.804,24
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	2.700.000,00	2.700.000,00	281.430,86	1.589.195,76	1.110.804,24
1.7.5.8.01 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	2.700.000,00	2.700.000,00	281.430,86	1.589.195,76	1.110.804,24
1.7.5.8.01.1 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	2.700.000,00	2.700.000,00	281.430,86	1.589.195,76	1.110.804,24
1.7.5.8.01.1.1 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	2.700.000,00	2.700.000,00	281.430,86	1.589.195,76	1.110.804,24
1.9 Outras Receitas Correntes	140.380,00	140.380,00	20.623,94	45.448,49	94.931,51
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.0.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.0.09.1 Multas e Juros Previstos em Contratos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.0.09.1.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.9.1.0.09.1.3 Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	72.380,00	72.380,00	20.623,94	45.448,49	26.931,51
1.9.2.1 Indenizações	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.2.2 Restituições	57.380,00	57.380,00	20.623,94	45.448,49	11.931,51
1.9.2.2.01 Restituição de Convênios	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
1.9.2.2.01.1 Restituição de Convênios - Primárias	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
1.9.2.2.01.1.1 Restituição de Convênios - Primárias - Principal	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
1.9.2.2.01.2 Restituição de Convênios - Financeiras	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
1.9.2.2.01.2.1 Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	31.380,00	31.380,00	20.623,94	45.448,49	-14.068,49
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	31.380,00	31.380,00	20.623,94	45.448,49	-14.068,49
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	27.280,00	27.280,00	20.623,94	45.448,49	-18.168,49
1.9.2.2.99.1.2 Outras Restituições - Multas e Juros	4.100,00	4.100,00	0,00	0,00	4.100,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00
1.9.9.0.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.9.9.0.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.9.9.0.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.9.9.0.99 Outras Receitas	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00
1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00
1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	38.000,00
1.9.9.0.99.2.2 Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
2 Receitas de Capital	519.000,00	519.000,00	0,00	839.154,10	-320.154,10
2.2 Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.2.0.00.1 Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.2.0.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4 Transferências de Capital	439.000,00	439.000,00	0,00	839.154,10	-400.154,10
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	414.000,00	414.000,00	0,00	839.154,10	-425.154,10
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	414.000,00	414.000,00	0,00	839.154,10	-425.154,10
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	64.000,00
2.4.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	59.000,00	59.000,00	0,00	0,00	59.000,00
2.4.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	59.000,00	59.000,00	0,00	0,00	59.000,00
2.4.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Prin	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	310.000,00	310.000,00	0,00	839.154,10	-529.154,10
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Princ	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	95.000,00	95.000,00	0,00	839.154,10	-744.154,10
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	95.000,00	95.000,00	0,00	839.154,10	-744.154,10
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.8.10.5 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.8.10.5.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.8.10.6 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

2.4.2.8.10.6.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.8.10.7 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.8.10.7.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Pr	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.9.9.0.00.1 Demais Receitas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.9.9.0.00.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
<b>Total Receitas</b>	<b>17.500.000,00</b>	<b>17.500.000,00</b>	<b>1.902.828,08</b>	<b>11.635.736,58</b>	<b>5.864.263,42</b>

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (Fj)	Pago até Bimestre (g)	Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			
<b>3 Despesas Correntes</b>	14.617.400,00	15.383.650,00	1.599.580,37	14.194.101,16	2.205.473,58	11.387.243,21	3.996.406,79	10.483.244,23	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.272.620,00	9.135.586,80	955.952,91	8.922.638,28	1.342.313,87	7.010.098,33	2.125.488,47	6.643.406,37	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	9.272.620,00	9.135.586,80	955.952,91	8.922.638,28	1.342.313,87	7.010.098,33	2.125.488,47	6.643.406,37	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.409.400,00	306.001,50	0,00	277.056,71	6.392,00	258.568,71	47.432,79	252.997,33	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.993.600,00	6.942.851,00	826.800,00	6.815.885,44	1.049.725,63	5.371.376,18	1.571.474,82	5.219.964,26	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.574.120,00	1.679.368,00	127.250,00	1.637.857,15	284.293,33	1.229.259,17	450.108,83	1.019.550,51	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	56.000,00	5.161,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.161,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	49.500,00	182.606,00	1.902,91	179.973,62	1.902,91	139.028,91	43.577,09	139.028,91	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	166.500,00	16.398,30	0,00	11.865,36	0,00	11.865,36	4.532,94	11.865,36	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	23.500,00	3.201,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.201,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	75.000,00	88.204,50	13.584,00	51.206,39	13.584,00	50.310,21	37.894,29	50.310,21	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	75.000,00	88.204,50	13.584,00	51.206,39	13.584,00	50.310,21	37.894,29	50.310,21	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	45.000,00	66.354,50	11.737,29	40.526,32	11.737,29	40.526,32	25.828,18	40.526,32	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	30.000,00	21.850,00	1.846,71	10.680,07	1.846,71	9.783,89	12.066,11	9.783,89	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.269.780,00	6.159.858,70	630.043,46	5.220.256,49	849.575,71	4.326.834,67	1.833.024,03	3.789.527,65	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	24.300,00	15.000,00	0,00	4.680,00	780,00	3.900,00	11.100,00	3.900,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	24.300,00	15.000,00	0,00	4.680,00	780,00	3.900,00	11.100,00	3.900,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	5.245.480,00	6.144.858,70	630.043,46	5.215.576,49	848.795,71	4.322.934,67	1.821.924,03	3.785.627,65	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	131.000,00	89.990,00	7.180,00	35.030,00	7.180,00	35.030,00	54.960,00	35.030,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10.000,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	5.000,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	1.217.360,00	1.524.816,00	201.384,46	1.232.462,45	204.850,01	1.164.597,83	360.218,17	982.443,53	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	30.000,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	153.000,00	27.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.950,00	0,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	105.900,00	50.000,00	2.970,30	6.952,10	2.970,30	6.952,10	43.047,90	6.952,10	0,00
339034 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	500,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	68.700,00	10.856,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.856,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.139.300,00	1.458.240,00	25.834,00	1.293.819,00	261.524,00	1.009.194,25	449.045,75	857.615,75	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.775.620,00	2.539.615,00	354.955,01	2.260.603,50	342.825,05	1.756.330,09	783.284,91	1.559.345,87	0,00
339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	45.800,00	1.527,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.527,00	0,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	53.200,00	25.650,00	1.740,00	18.720,00	4.800,00	15.520,00	10.130,00	13.920,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	110.000,00	140.000,00	30.000,00	139.505,58	15.266,66	111.926,54	28.073,46	108.636,54	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	68.300,00	42.475,00	1.980,00	25.380,00	5.380,00	20.280,00	22.195,00	18.580,00	0,00
339049 AUXÍLIO TRANSPORTE	2.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	281.100,00	207.964,70	3.999,69	200.596,00	3.999,69	200.596,00	7.368,70	200.596,00	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	42.200,00	16.323,00	0,00	2.507,86	0,00	2.507,86	13.815,14	2.507,86	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	6.000,00	4.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.001,00	0,00	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	2.506.500,00	2.116.250,00	75.388,83	1.480.794,99	260.104,44	871.637,01	1.244.612,99	638.085,22	0,00
44 INVESTIMENTO	1.888.000,00	1.872.750,00	75.388,83	1.277.330,83	226.418,08	700.742,49	1.172.007,51	467.190,70	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	1.888.000,00	1.872.750,00	75.388,83	1.277.330,83	226.418,08	700.742,49	1.172.007,51	467.190,70	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	166.600,00	53.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.600,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	139.100,00	44.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.500,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	319.400,00	296.970,00	75.388,83	220.020,40	6.474,29	149.379,55	147.590,45	149.379,55	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	580.400,00	1.125.900,00	0,00	937.230,43	219.943,79	431.817,94	694.082,06	212.872,15	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	614.600,00	324.480,00	0,00	119.580,00	0,00	119.045,00	205.435,00	104.439,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	67.900,00	27.300,00	0,00	500,00	0,00	500,00	26.800,00	500,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	260.000,00	36.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.500,00	0,00	0,00

4590	APLICAÇÕES DIRETAS	260.000,00	36.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.500,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	260.000,00	36.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.500,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	358.500,00	207.000,00	0,00	203.464,16	33.686,36	170.894,52	36.105,48	170.894,52	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	358.500,00	207.000,00	0,00	203.464,16	33.686,36	170.894,52	36.105,48	170.894,52	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	358.500,00	207.000,00	0,00	203.464,16	33.686,36	170.894,52	36.105,48	170.894,52	0,00
9	Reserva de Contingência	376.100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	376.100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	376.100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	376.100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)										0,00
Total Despesas		17.500.000,00	17.500.000,00	1.674.969,20	15.674.896,15	2.465.578,02	12.258.880,22	5.241.119,78	11.121.329,45	0,00

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**  
Prefeito(a) Municipal

**JOÃO EVARISTO PEIXOTO**  
Secretário De Finanças

**ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO**  
Controlador(a)

Publicado por:  
Fabíola de Araujo Morais  
Código Identificador:E46F8603

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Consolidado das Despesas por SubFunção									Exercício: 2019	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019										
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2										
SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				
031	AÇÃO LEGISLATIVA	948.000,00	948.000,00	2.597,95	757.115,50	116.530,27	622.876,37	5,08	65,70	325.123,63
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.105.000,00	2.182.370,00	181.011,51	2.012.835,18	301.208,25	1.633.607,44	13,33	223,24	548.762,56
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	415.000,00	330.000,00	39.190,80	251.752,93	33.097,96	184.631,47	1,51	55,95	145.368,53
124	CONTROLE INTERNO	56.000,00	56.000,00	0,00	35.200,00	5.852,00	26.940,00	0,22	48,11	29.060,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	63.200,00	13.800,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.800,20
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.201.300,00	888.739,80	26.314,74	669.872,05	104.977,67	526.562,00	4,30	59,25	362.177,80
301	ATENÇÃO BÁSICA	4.014.000,00	3.363.448,00	260.828,29	2.933.144,98	483.173,15	2.429.544,66	19,82	72,23	933.903,34
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	316.500,00	230.802,00	3.963,55	169.189,35	15.336,30	139.809,10	1,14	60,58	90.992,90
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	42.000,00	37.600,00	1.700,00	16.315,06	2.684,00	13.299,90	0,11	35,37	24.300,10
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	99.000,00	103.050,00	0,00	76.690,85	8.377,74	48.174,08	0,39	46,75	54.875,92
361	ENSINO FUNDAMENTAL	4.181.400,00	4.854.829,00	750.146,20	4.675.907,07	747.434,00	3.813.959,43	31,11	78,56	1.040.869,57
362	ENSINO MÉDIO	39.000,00	40.591,00	0,00	35.662,00	0,00	35.662,00	0,29	87,86	4.929,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	732.000,00	800.209,00	36.531,16	763.254,44	137.850,05	589.618,86	4,81	73,68	210.590,14
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	98.000,00	35.051,00	26.000,00	26.000,00	7.964,94	7.964,94	0,06	22,72	27.086,06
392	DIFUSÃO CULTURAL	340.000,00	300.000,00	16.992,00	236.692,09	15.696,00	199.438,09	1,63	66,48	100.561,91
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	116.000,00	124.910,00	27.500,00	113.177,97	14.297,14	74.531,39	0,61	59,67	50.378,61
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	890.200,00	1.708.250,00	100.765,69	1.587.878,88	311.524,45	911.094,91	7,43	53,33	797.155,09
452	SERVIÇOS URBANOS	290.000,00	507.340,00	140.155,80	494.266,28	68.714,55	284.401,43	2,32	56,06	222.938,57
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	105.500,00	81.500,00	1.050,00	62.134,00	11.024,00	48.596,24	0,40	59,63	32.903,76
605	ABASTECIMENTO	103.800,00	74.800,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,03	5,35	70.800,00
606	EXTENSÃO RURAL	545.000,00	636.000,00	38.305,51	606.030,82	47.113,71	562.896,75	4,59	88,51	73.103,25
752	ENERGIA ELÉTRICA	98.000,00	80.610,00	0,00	75.320,70	7.110,64	41.191,16	0,34	51,10	39.418,84
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	325.000,00	102.000,00	21.916,00	72.456,00	25.611,20	60.080,00	0,49	58,90	41.920,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	376.100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Total Geral		17.500.000,00	17.500.000,00	1.674.969,20	15.674.896,15	2.465.578,02	12.258.880,22	100,00	1.429,02	5.241.119,78

Publicado por:  
Fabíola de Araujo Morais  
Código Identificador:CFD6F3C0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREV DOS SERVIDORES PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2019		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00		0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		0,00	0,00
Civil	0,00		0,00		0,00	0,00
Ativo	0,00		0,00		0,00	0,00
Inativo	0,00		0,00		0,00	0,00
Pensionista	0,00		0,00		0,00	0,00

Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
			2019	2018	2019	2018	2019	2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**  
Prefeito(a) Municipal

**JOÃO EVARISTO PEIXOTO**  
Secretário De Finanças

**ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO**  
Controlador(a)

**Publicado por:**  
Fabiola de Araujo Morais  
Código Identificador:4395FCAD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 6 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2019	
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2019		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS



		Até o Bimestre/2019
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	16.452.000,00	10.633.882,98
Receitas Tributárias	595.340,00	455.645,24
IPTU	36.040,00	0,00
ISS	213.800,00	328.938,00
IBTI	60.000,00	10.050,00
IRRF	250.000,00	112.806,42
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.500,00	3.850,82
Receitas de Contribuições	95.000,00	71.437,57
Receita Patrimonial Líquida	320.400,00	16.095,54
Aplicações Financeiras (II)	275.300,00	16.095,54
Outras Receitas Patrimoniais	45.100,00	0,00
Transferências Correntes	15.300.880,00	10.045.256,14
Cota-Parte do FPM	9.650.000,00	7.194.248,89
Cota-Parte do ICMS	2.100.000,00	1.667.084,28
Cota-Parte do IPVA	290.000,00	61.867,93
Cota-Parte do ITR	600,00	2.418,84
Transferências da LC 87/1996	3.000,00	1.464,22
Transferências da LC 61/1989	2.600,00	0,00
Transferências do FUNDEB	2.700.000,00	1.589.195,76
Outras Transferências Correntes	554.680,00	-471.023,78
Demais Receitas Correntes	140.380,00	45.448,49
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	140.380,00	45.448,49
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)</b>	16.176.700,00	10.617.787,44
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	479.000,00	839.154,10
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	399.000,00	839.154,10
Convênios	335.000,00	839.154,10
Outras Transferências de Capital	64.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	30.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	30.000,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)</b>	479.000,00	839.154,10
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	16.655.700,00	11.456.941,54

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	15.383.650,00	14.194.101,16	11.387.243,21	10.483.244,23	315.501,42	40.070,00	40.070,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.135.586,80	8.922.638,28	7.010.098,33	6.643.406,37	230.304,76	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	88.204,50	51.206,39	50.310,21	50.310,21	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.159.858,70	5.220.256,49	4.326.834,67	3.789.527,65	85.196,66	40.070,00	40.070,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>	15.295.445,50	14.142.894,77	11.336.933,00	10.432.934,02	315.501,42	40.070,00	40.070,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	2.116.250,00	1.480.794,99	871.637,01	638.085,22	0,00	108.575,08	108.575,08
Investimentos	1.872.750,00	1.277.330,83	700.742,49	467.190,70	0,00	108.575,08	108.575,08
Inversões Financeiras	36.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	36.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	207.000,00	203.464,16	170.894,52	170.894,52	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)</b>	1.909.250,00	1.277.330,83	700.742,49	467.190,70	0,00	108.575,08	108.575,08
<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)</b>	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	17.204.795,50	15.420.225,60	12.037.675,49	10.900.124,72	315.501,42	148.645,08	148.645,08
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>							92.670,32

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)	696.597,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>	VALOR CORRENTE
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))</b>	92.670,32
<b>TOTAIS</b>	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)	-497.295,56

<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)</b>	5.952.261,93	5.642.338,50
<b>DEDUÇÕES (XXIX)</b>	199.456,07	630.241,90
Disponibilidade de Caixa	199.456,07	630.241,90
Disponibilidade de Caixa Bruta	564.055,47	679.339,88
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	364.599,40	49.097,98
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)</b>	5.752.805,86	5.012.096,60
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>		740.709,26
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	VALOR CORRENTE	
<b>VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)</b>	0,00	
<b>RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)</b>	0,00	
<b>PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)</b>	0,00	

OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII + IX - XXXIV + XXXV)	0,00
RESULTADO PRIMARIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	0,00
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeito(A) Municipal

**JOÃO EVARISTO PEIXOTO**

Secretário De Finanças

**ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO**

Controlador(A)

Publicado por:  
Fabiola de Araujo Morais  
Código Identificador:3938420B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 11 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019		Exercício: 2019		
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	563.840,00	563.840,00	451.975,24	80,16
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	36.040,00	36.040,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	36.040,00	36.040,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	61.500,00	61.500,00	10.050,00	16,34
1.2.1 - ITBI	60.000,00	60.000,00	10.050,00	16,75
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	216.300,00	216.300,00	329.118,82	152,16
1.3.1 - ISS	213.800,00	213.800,00	328.938,00	153,85
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.500,00	2.500,00	180,82	7,24
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	250.000,00	250.000,00	112.806,42	45,12
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	12.046.200,00	12.046.200,00	8.927.084,16	74,11
2.1 - Cota-Parte FPM	9.650.000,00	9.650.000,00	7.194.248,89	74,55
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	9.200.000,00	9.200.000,00	7.194.248,89	78,20
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.100.000,00	2.100.000,00	1.667.084,28	79,38
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	1.464,22	48,80
2.5 - Cota-Parte ITR	600,00	600,00	2.418,84	403,17
2.6 - Cota-Parte IPVA	290.000,00	290.000,00	61.867,93	21,33
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS ( 1 + 2 )	12.610.040,00	12.610.040,00	9.379.059,40	74,38
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	581.000,00	581.000,00	124.548,02	21,44
5.1 - Transferências do Salário-Educação	210.000,00	210.000,00	70.863,05	33,74
5.2 - Transferências do PDDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências do PNAE	120.000,00	120.000,00	39.164,40	32,64
5.4 - Transferências do PNATE	105.000,00	105.000,00	13.969,04	13,30
5.5 - Outras Transferências do FNDE	131.000,00	131.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.000,00	5.000,00	551,53	11,04
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	445.000,00	445.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	445.000,00	445.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.026.000,00	1.026.000,00	124.548,02	12,14
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.319.240,00	2.319.240,00	1.487.261,93	64,13
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.840.000,00	1.840.000,00	1.146.456,62	62,31
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	420.000,00	420.000,00	319.498,95	76,07
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	520,00	520,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	600,00	600,00	292,63	48,83
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	120,00	120,00	483,73	403,33
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	58.000,00	58.000,00	20.530,00	35,40
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.805.000,00	2.805.000,00	1.589.826,69	56,68
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.700.000,00	2.700.000,00	1.589.195,76	58,86
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	630,93	12,62

12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)		380.760,00	380.760,00	101.933,83	(5,27)			
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA S EM RESTOS A PAGAR(I)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.685.000,00	3.581.650,00	3.563.450,00	99,49	2.860.830,14	79,87	0,00	
13.1 - Com Educação Infantil	35.000,00	736.250,00	726.750,00	98,71	559.043,80	75,93	0,00	
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.650.000,00	2.845.400,00	2.836.700,00	99,69	2.301.786,34	80,89	0,00	
14 - OUTRAS DESPESAS	1.120.000,00	915.950,00	870.000,00	94,98	670.507,00	73,20	0,00	
14.1 - Com Educação Infantil	239.000,00	2.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14.2 - Com Ensino Fundamental	881.000,00	913.000,00	870.000,00	95,29	670.507,00	73,44	0,00	
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.805.000,00	4.497.600,00	4.433.450,00	98,57	3.531.337,14	78,52	0,00	
<b>DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>							VALOR	
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00	
16.1 - FUNDEB 60%							0,00	
16.2 - FUNDEB 40%							0,00	
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00	
17.1 - FUNDEB 60%							0,00	
17.2 - FUNDEB 40%							0,00	
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00	
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)							0,00	
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%							100,00	
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%							42,17	
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%							-42,17	
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>							VALOR	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE							0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA S EM RESTOS A PAGAR(I)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	611.000,00	775.610,00	749.670,64	96,66	576.035,06	74,27	0,00	
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2 - Pré-escola	611.000,00	775.610,00	749.670,64	96,66	576.035,06	74,27	0,00	
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	274.000,00	739.200,00	726.750,00	98,32	559.043,80	75,63	0,00	
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	337.000,00	36.410,00	22.920,64	62,95	16.991,26	46,67	0,00	
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.707.400,00	4.547.400,00	4.459.152,83	98,06	3.595.106,71	79,06	0,00	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.531.000,00	3.758.400,00	3.706.700,00	98,62	2.972.293,34	79,08	0,00	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.176.400,00	789.000,00	752.452,83	95,37	622.813,37	78,94	0,00	
24 - ENSINO MÉDIO	39.000,00	40.591,00	35.662,00	87,86	35.662,00	87,86	0,00	
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.357.400,00	5.363.601,00	5.244.485,47	97,78	4.206.803,77	78,43	0,00	
<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>							VALOR	
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							101.933,83	
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00	
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00	
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00	
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00	
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							0,00	
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							101.933,83	
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							4.069.207,94	
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100%) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							43,38	
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA S EM RESTOS A PAGAR(I)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	210.000,00	166.550,00	104.003,43	62,45	85.253,84	0,00	0,00	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	558.000,00	235.249,00	183.156,43	77,86	183.156,43	0,00	0,00	
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	768.000,00	401.799,00	287.159,86	71,47	268.410,27	0,00	0,00	
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	5.125.400,00	5.765.400,00	5.531.645,33	95,95	4.475.214,04	0,00	0,00	
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>					SALDO ATÉ BIMESTRE		CANCELADO EM 2019 (J)	
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					0,00		0,00	
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					0,00		0,00	
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00		0,00	
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>					VALOR			
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					397,79		0,00	
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					2.464.785,36		0,00	
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					2.458.826,22		0,00	
47.1 (-) Orçamento do Exercício					2.458.826,22		0,00	
47.2 (-) Restos a Pagar					0,00		0,00	
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					630,93		0,00	
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					6.987,86		0,00	
50 - (+) Ajustes					0,00		0,00	
50.1 (+) Retenções					0,00		0,00	
50.2 (-) Valores a recuperar					0,00		0,00	
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários					0,00		0,00	
50.4 (+) Conciliação Bancária					0,00		0,00	
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					6.987,86		0,00	

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeito(A) Municipal

**JOÃO EVARISTO PEIXOTO**

Secretário De Finanças

**ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO**

Controlador(A)

**Publicado por:**  
**Fabiola de Araujo Morais**  
**Código Identificador:E4DB469A**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2019
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2019				
ADCT, Art. 77 - Anexo 12				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	563.840,00	563.840,00	451.975,24	80,16
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	36.040,00	36.040,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	60.000,00	60.000,00	10.050,00	16,75
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	213.800,00	213.800,00	328.938,00	153,85
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	250.000,00	250.000,00	112.806,42	45,12
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	1.500,00	1.500,00	180,82	12,05
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.596.200,00	11.596.200,00	8.927.084,16	76,98
Cota-Parte FPM	9.200.000,00	9.200.000,00	7.194.248,89	78,19
Cota-Parte ITR	600,00	600,00	2.418,84	403,14
Cota-Parte IPVA	290.000,00	290.000,00	61.867,93	21,33
Cota-Parte ICMS	2.100.000,00	2.100.000,00	1.667.084,28	79,38
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	1.464,22	48,80
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	12.160.040,00	12.160.040,00	9.379.059,40	77,13
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.608.000,00	1.608.000,00	714.816,11	44,45
Provenientes da União	1.588.000,00	1.588.000,00	710.785,92	44,75
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	20.000,00	20.000,00	4.030,19	20,15
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	1.613.000,00	1.613.000,00	714.816,11	44,31

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	4.148.200,00	3.480.600,00	3.148.458,04	90,45	2.571.067,61	73,86	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.015.140,00	1.622.707,00	1.594.809,87	98,28	1.293.284,92	79,69	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.133.060,00	1.857.893,00	1.553.648,17	83,62	1.277.782,69	68,77	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	380.300,00	323.350,00	104.882,20	32,43	104.882,20	32,43	0,00
Investimentos	335.300,00	314.350,00	104.882,20	33,36	104.882,20	33,36	0,00
Inversões Financeiras	45.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.528.500,00	3.803.950,00	3.253.340,24	85,52	2.675.949,81	70,34	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.613.000,00	2.021.450,00	1.796.444,89	88,86	1.542.384,08	76,30	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.593.000,00	2.020.950,00	1.796.444,89	88,89	1.542.384,08	76,31	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	20.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	1.613.000,00	2.021.450,00	1.796.444,89	88,86	1.542.384,08	76,30	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.915.500,00	1.782.500,00	1.456.895,35	81,73	1.133.565,73	63,59	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ( VII / IIIBx100 ) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							12,08
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIB)/100]							(273.293,18)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)		Saldo Final (Não Aplicado)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00		0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00		0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00		0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00		0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00		0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00		0,00	
<b>TOTAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)		Saldo Final (Não Aplicado)	
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00		0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00		0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00		0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00		0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00		0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00		0,00	
<b>TOTAL (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	4.014.000,00	3.363.448,00	2.933.144,98	87,20	2.429.544,66	72,23	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	316.500,00	230.802,00	169.189,35	73,30	139.809,10	60,57	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	42.000,00	37.600,00	16.315,06	43,39	13.299,90	35,37	0,00
Vigilância Epidemiológica	99.000,00	103.050,00	76.690,85	74,42	48.174,08	46,74	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	57.000,00	69.050,00	58.000,00	83,99	45.122,07	65,34	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.528.500,00</b>	<b>3.803.950,00</b>	<b>3.253.340,24</b>	<b>85,52</b>	<b>2.675.949,81</b>	<b>70,34</b>	<b>0,00</b>

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeito(A) Municipal

**JOÃO EVARISTO PEIXOTO**

Secretário De Finanças

**ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO**

Controlador(A)

**Publicado por:**  
**Fabiola de Araujo Morais**  
**Código Identificador:C6981AA2**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 20 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	Exercício: 2019
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	
<b>Bimestre: 5/2019</b>	
<b>RRFO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)</b>	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	17.500.000,00
Previsão Atualizada	17.500.000,00
Receitas Realizadas	11.635.736,58
Déficit Orçamentário	-623.143,64
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	17.500.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	17.500.000,00
Despesas Empenhadas	15.674.896,15
Despesas Liquidadas	12.258.880,22
Despesas Pagas	11.121.329,45
Superávit Orçamentário	0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	15.674.896,15
Despesas Liquidadas	12.258.880,22
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	13.366.885,45
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)	0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-497.295,56	740.709,26	-148,94
Resultado Primário	696.597,00	92.670,32	13,30

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	337.720,58	0,00	298.011,10	39.709,48
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	432.913,03	0,00	148.645,08	284.267,95
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>770.633,61</b>	<b>0,00</b>	<b>446.656,18</b>	<b>323.977,43</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.069.207,94	25,00	43,38
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.860.830,14	60,00	100,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	1.133.565,73	15,00	12,08

DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

\* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (80.318,95)

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**  
Prefeito(A) Municipal

**JOÃO EVARISTO PEIXOTO**  
Secretário De Finanças

**ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO**  
Controlador(A)

**Publicado por:**  
Fabiola de Araujo Morais  
Código Identificador:226B1C7F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 39 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2019	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeito(A) Municipal

**JOÃO EVARISTO PEIXOTO**

Secretário De Finanças

**ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO**

Controlador(A)

**Publicado por:**  
 Fabíola de Araujo Moraes  
**Código Identificador:**DBEF16AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 7451/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2019**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA

Ata de Registro de Preços nº 141/2019

Data de assinatura: 14/11/2019

Vigência: 14/11/2019 a 13/11/2020

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas

Fornecedor: <b>MG LIGHT COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI</b>		
CNPJ: <b>12.147.139/0001-41</b>	Telefone: <b>(31)98807-0712</b>	Email: <b>CONTATOMGLIGHT@GMAIL.COM</b>
Endereço: <b>RUA FLOR D'AGUA, 360, JARDIM ALVORADA, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 30810-310</b>		
Representante: <b>Anderson da Costa Leite</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
4	0007861 - TUBO DE LEDS BRANCO EFEITO SNOW FALLS BIVOLT 80CM PARA USO EXTERNO.	GLOBAL	Tubo	300,00	19,000	5.700,00
6	0007863 - REFLETOR DE LED 30W RGB.	BENLUZ	Unid	50,00	61,000	3.050,00

Valor Total R\$8.750,00

**Publicado por:**  
 Maria das Vitórias Valentim de Azevedo  
**Código Identificador:**06FEBCOF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO - RREO - ANEXO 01 - 5º BIMESTRE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO										
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Em reais Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.767.537,00	19.767.537,00	1.254.492,75	13.542.077,89	6.225.459,11	2.266.515,05	11.477.070,91	8.290.466,09	11.380.712,59	
DESPESAS CORRENTES	16.682.963,00	17.468.278,00	944.519,03	12.944.923,35	4.523.354,65	1.944.570,90	10.915.218,56	6.553.059,44	10.900.559,83	
Pessoal e Encargos Sociais	10.401.106,00	10.426.803,16	327.527,59	8.616.011,68	1.810.791,48	1.283.106,27	6.815.964,03	3.610.839,13	6.814.464,03	
Juros e Encargos da Dívida	20.000,00									
Outras Despesas Correntes	6.261.857,00	7.041.474,84	616.991,44	4.328.911,67	2.712.563,17	661.464,63	4.099.254,53	2.942.220,31	4.086.095,80	
DESPESAS DE CAPITAL	2.886.822,00	2.298.507,00	309.973,72	597.154,54	1.701.352,46	321.944,15	561.852,35	1.736.654,65	480.152,76	
Investimentos	2.634.822,00	1.990.607,00	161.699,59	341.330,56	1.649.276,44	161.699,59	339.030,56	1.651.576,44	257.330,97	
Inversões Financeiras	52.000,00	52.000,00			52.000,00			52.000,00		
Amortização da Dívida	200.000,00	255.900,00	148.274,13	255.823,98	76,02	160.244,56	222.821,79	33.078,21	222.821,79	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	197.752,00	752,00			752,00			752,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.767.537,00	19.767.537,00	1.254.492,75	13.542.077,89	6.225.459,11	2.266.515,05	11.477.070,91	8.290.466,09	11.380.712,59	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										

Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
<b>SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	19.767.537,00	19.767.537,00	1.254.492,75	13.542.077,89	6.225.459,11	2.266.515,05	11.477.070,91	8.290.466,09	11.380.712,59	
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>			935.545,52				19.096,66		115.454,98	
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	19.767.537,00	19.767.537,00	2.190.038,27	13.542.077,89	6.225.459,11	2.266.515,05	11.496.167,57	8.271.369,43	11.496.167,57	
RESERVA DO RPPS										

**Publicado por:**  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
**Código Identificador:FFFD51EA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO - RREO - ANEXO 01 - 5º BIMESTRE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO									
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)									
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Em reais Saldo a Realizar (a - c)		
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)			
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.663.310,00	19.663.310,00	2.190.038,27	11,14	11.496.167,57	58,47	8.167.142,43		
RECEITAS CORRENTES	18.167.355,00	18.167.355,00	2.190.038,27	12,05	11.475.503,57	63,17	6.691.851,43		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	226.004,00	226.004,00	159.471,00	70,56	557.664,28	246,75	-331.660,28		
Impostos	212.371,00	212.371,00	75.754,80	35,67	375.748,63	176,93	-163.377,63		
Taxas	13.633,00	13.633,00	83.716,20	614,07	181.915,65	1.334,38	-168.282,65		
Contribuição de Melhoria									
CONTRIBUIÇÕES	60.751,00	60.751,00			31.934,25	52,57	28.816,75		
Contribuições Sociais									
Contribuições Econômicas									
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e									
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	60.751,00	60.751,00			31.934,25	52,57	28.816,75		
RECEITA PATRIMONIAL	94.170,00	94.170,00	3.770,32	4,00	18.080,88	19,20	76.089,12		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado									
Valores Mobiliários	94.170,00	94.170,00	3.770,32	4,00	18.080,88	19,20	76.089,12		
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão									
Exploração de Recursos Naturais									
Exploração do Patrimônio Intangível									
Cessão de Direitos									
Demais Receitas Patrimoniais									
RECEITA AGROPECUÁRIA									
RECEITA INDUSTRIAL									
RECEITA DE SERVIÇOS									
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais									
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transport									
Serviços e Atividades Referentes à Saúde									
Serviços e Atividades Financeiras									
Outros Serviços									
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.773.005,00	17.773.005,00	2.017.481,91	11,35	10.834.435,24	60,96	6.938.569,76		
Transferências da União e de suas Entidades	11.593.046,00	11.593.046,00	1.477.812,44	12,75	7.919.069,74	68,31	3.673.976,26		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	2.520.759,00	2.520.759,00	236.933,11	9,40	1.209.786,76	47,99	1.310.972,24		
Transferências dos Municípios e de suas Entidades									
Transferências de Instituições Privadas									
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.659.200,00	3.659.200,00	302.736,36	8,27	1.705.578,74	46,61	1.953.621,26		
Transferências do Exterior									
Transferências de Pessoas Físicas									
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados									
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.425,00	13.425,00	9.315,04	69,39	33.388,92	248,71	-19.963,92		
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais									
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos									
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público									
Demais Receitas Correntes	13.425,00	13.425,00	9.315,04	69,39	33.388,92	248,71	-19.963,92		
RECEITAS DE CAPITAL	1.495.955,00	1.495.955,00			20.664,00	1,38	1.475.291,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO									
Operações de Crédito - Mercado Interno									
Operações de Crédito - Mercado Externo									
ALIENAÇÃO DE BENS									
Alienação de Bens Móveis									
Alienação de Bens Imóveis									
Alienação de Bens Intangíveis									
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS									
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.495.955,00	1.495.955,00			20.664,00	1,38	1.475.291,00		
Transferências da União e de suas Entidades	1.495.955,00	1.495.955,00			20.664,00	1,38	1.475.291,00		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas									
Transferências dos Municípios e de suas Entidades									
Transferências de Instituições Privadas									
Transferências de Outras Instituições Públicas									
Transferências do Exterior									
Transferências de Pessoas Físicas									
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados									
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL									
Integralização do Capital Social									
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro									
Resgate de Títulos do Tesouro									
Demais Receitas de Capital									





Desporto Comunitário	269.300,00	284.300,00	161.699,59	244.474,06	1,81	39.825,94	161.699,59	244.474,06	2,13	39.825,94	0,00
Lazer	21.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	491.000,00	450.900,00	156.809,67	417.109,02	3,08	33.790,98	183.893,73	349.320,05	3,04	101.579,95	0,00
Outros Encargos Especiais	491.000,00	450.900,00	156.809,67	417.109,02	3,08	33.790,98	183.893,73	349.320,05	3,04	101.579,95	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	197.752,00	752,00	0,00	0,00	0,00	752,00	0,00	0,00	0,00	752,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	19.767.537,00	19.767.537,00	1.254.492,75	13.542.077,89	100,00	6.225.459,11	2.266.515,05	11.477.070,91	100,00	8.290.466,09	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III)		
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira

Código Identificador:73AB035B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO - RREO – ANEXO 6 - 5º BIMESTRE**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO**

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Em reais
		Até OUTUBRO / 2019 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	18.167.355,00	11.475.503,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	226.004,00	557.664,28
IPTU	7.832,00	5.764,83
ISS	69.485,00	187.683,02
ITBI	574,00	7.825,65
IRRF	134.480,00	174.475,13
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.633,00	181.915,65
Contribuições	60.751,00	31.934,25
Receita Patrimonial	94.170,00	18.080,88
Aplicações Financeiras (II)	94.170,00	18.080,88
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	17.773.005,00	10.834.435,24
Cota-parte do FPM	9.178.970,00	6.047.792,27
Cota-parte do ICMS	2.457.985,00	1.158.652,01
Cota-parte do IPVA	31.148,00	42.043,53
Cota Parte do ITR	2.059,00	1.928,03
Transferências da LC 87/1996	1.942,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.626,00	1.013,78
Transferências do FUNDEB	3.659.200,00	1.705.578,74
Outras Transferências Correntes	2.440.075,00	1.877.426,88
Demais Receitas Correntes	13.425,00	33.388,92
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	13.425,00	33.388,92
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I) - (II + III)	18.073.185,00	11.457.422,69

RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.495.955,00	20.664,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.495.955,00	20.664,00
Convênios	1.063.500,00	20.664,00
Outras Transferências de Capital	432.455,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V) - (VI + VII + VIII + IX + X)	1.495.955,00	20.664,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	19.569.140,00	11.478.086,69

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até OUTUBRO / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.468.278,00	12.944.923,35	10.915.218,56	10.900.559,83	225.527,02	55.340,41	55.340,41
Pessoal e Encargos Sociais	10.426.803,16	8.616.011,68	6.815.964,03	6.814.464,03	225.527,02	37.000,00	37.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.041.474,84	4.328.911,67	4.099.254,53	4.086.095,80	0,00	18.340,41	18.340,41
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.041.474,84	4.328.911,67	4.099.254,53	4.086.095,80	0,00	18.340,41	18.340,41
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.468.278,00	12.944.923,35	10.915.218,56	10.900.559,83	225.527,02	55.340,41	55.340,41
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.298.507,00	597.154,54	561.852,35	480.152,76	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.990.607,00	341.330,56	339.030,56	257.330,97	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	255.900,00	255.823,98	222.821,79	222.821,79	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.042.607,00	341.330,56	339.030,56	257.330,97	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	752,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	19.511.637,00	13.286.253,91	11.254.249,12	11.157.890,80	225.527,02	55.340,41	55.340,41
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							39.328,46
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

JUROS NOMINAIS	Até OUTUBRO / 2019	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	18.080,88	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	57.409,34	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2018 (a)	Até OUTUBRO / 2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.831,66	-210.236,37
DEDUÇÕES (XXIX)	775.385,47	880.479,67
Disponibilidade de Caixa	775.385,47	880.479,67
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.000.912,49	880.479,67
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	225.527,02	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-771.553,81	-1.090.716,04
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	319.162,23	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até OUTUBRO / 2019)	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	225.527,02	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-210.236,37	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI)	-116.601,16	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-98.520,28	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
Código Identificador:57F00844

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE -  
CONSOLIDADO - RREO - ANEXO 08 - 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO DE 2019**

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)				em Reais
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>1-RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>158.579,00</b>	<b>158.579,00</b>	<b>375.748,63</b>	<b>236,95 %</b>
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	7.832,00	7.832,00	5.764,83	73,61 %
1.1.1-IPTU	4.699,00	4.699,00	5.764,83	122,68 %
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.133,00	3.133,00		
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	574,00	574,00	7.825,65	363,35 %
1.2.1-ITBI	344,00	344,00	7.764,30	257,06 %
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	230,00	230,00	61,35	26,67 %
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	69.485,00	69.485,00	187.683,02	270,11 %
1.3.1-ISS			187.636,07	
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	69.485,00	69.485,00	46,95	0,07 %
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	80.688,00	80.688,00	174.475,13	216,23 %
<b>2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>14.406.206,00</b>	<b>14.406.206,00</b>	<b>8.971.221,13</b>	<b>62,27 %</b>
2.1-Cota-Parte FPM	11.287.756,00	11.287.756,00	7.466.674,89	66,15 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.543.928,00	10.543.928,00	7.094.414,35	67,28 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	366.100,00	366.100,00		
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	377.728,00	377.728,00	372.260,54	98,55 %
2.2-Cota-Parte ICMS	3.072.481,00	3.072.481,00	1.448.314,78	47,14 %
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	2.428,00	2.428,00		
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	2.032,00	2.032,00	1.267,18	62,36 %
2.5-Cota-Parte ITR	2.574,00	2.574,00	2.409,97	93,63 %
2.6-Cota-Parte IPVA	38.935,00	38.935,00	52.554,31	134,98 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
<b>3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>14.564.785,00</b>	<b>14.564.785,00</b>	<b>9.346.969,76</b>	<b>64,18 %</b>
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO</b>				
<b>5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>	<b>253.010,00</b>	<b>253.010,00</b>	<b>372.451,07</b>	<b>147,21 %</b>
5.1-Transferências do Salário-Educação	84.456,00	84.456,00	70.881,91	83,93 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE	5.045,00	5.045,00		
5.3-Transferências Diretas - PNAE	48.000,00	48.000,00	40.258,80	83,87 %
5.4-Transferências Diretas - PNATE	115.000,00	115.000,00	45.816,72	39,84 %
5.5-Outras Transferências do FNDE	509,00	509,00	215.493,64	336,67 %
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
<b>6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	<b>699.000,00</b>	<b>699.000,00</b>	<b>20.664,00</b>	<b>2,96 %</b>
6.1-Transferências de Convênios	699.000,00	699.000,00	20.664,00	2,96 %
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
<b>7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>				
<b>8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>				
<b>9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)</b>	<b>952.010,00</b>	<b>952.010,00</b>	<b>393.115,07</b>	<b>41,29 %</b>
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	<b>2.732.475,60</b>	<b>2.732.475,60</b>	<b>1.719.792,10</b>	<b>62,94 %</b>
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.108.785,60	2.108.785,60	1.418.882,87	67,28 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	614.496,20	614.496,20	289.662,95	47,14 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	485,60	485,60		
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	406,40	406,40	253,43	62,36 %
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	514,80	514,80	481,99	93,63 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	7.787,00	7.787,00	10.510,86	134,98 %
<b>11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>3.662.347,00</b>	<b>3.662.417,35</b>	<b>1.706.828,87</b>	<b>46,60 %</b>
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	3.659.200,00	3.659.200,00	1.705.578,74	46,61 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB				
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	3.147,00	3.217,35	1.250,13	38,86 %
<b>12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)</b>	<b>926.724,40</b>	<b>926.724,40</b>	<b>-14.213,36</b>	<b>-1,53 %</b>
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO ENSINO							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (j)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
<b>13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>	<b>2.233.400,00</b>	<b>2.233.400,00</b>	<b>1.577.864,67</b>	<b>70,65 %</b>	<b>1.268.382,35</b>	<b>56,79 %</b>	<b>309.482,32</b>
13.1-Com Educação Infantil	135.000,00	135.000,00	109.569,24	81,16 %	54.543,68	40,40 %	55.025,56
13.2-Com Ensino Fundamental	2.098.400,00	2.098.400,00	1.468.295,43	69,97 %	1.213.838,67	57,85 %	254.456,76
<b>14-OUTRAS DESPESAS</b>	<b>1.425.800,00</b>	<b>1.357.240,00</b>	<b>1.057.927,26</b>	<b>77,95 %</b>	<b>899.392,69</b>	<b>66,27 %</b>	<b>158.534,57</b>
14.1-Com Educação Infantil							
14.2-Com Ensino Fundamental	1.425.800,00	1.357.240,00	1.057.927,26	77,95 %	899.392,69	66,27 %	158.534,57
<b>15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)</b>	<b>3.659.200,00</b>	<b>3.590.640,00</b>	<b>2.635.791,93</b>	<b>73,41 %</b>	<b>2.167.775,04</b>	<b>60,37 %</b>	<b>468.016,89</b>
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							
<b>16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB</b>							
16.1-FUNDEB 60%							
16.2-FUNDEB 40%							
<b>17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB</b>							
17.1-FUNDEB 60%							
17.2-FUNDEB 40%							

18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>	<b>VALOR</b>
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.167.775,04
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>1</sup> (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %	74,31
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %	52,69
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))	-27,00
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>	<b>VALOR</b>
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	18.610,51
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 <sup>2</sup>	18.610,51

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	242.500,00	242.500,00	109.569,24	45,18 %	54.543,68	22,49 %	55.025,56
22.1-Creche	135.000,00	135.000,00	109.569,24	81,16 %	54.543,68	40,40 %	55.025,56
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	135.000,00	135.000,00	109.569,24	81,16 %	54.543,68	40,40 %	55.025,56
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
22.2-Pré-escola	107.500,00	107.500,00					
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	107.500,00	107.500,00					
23-ENSINO FUNDAMENTAL	5.448.154,00	5.424.594,00	3.794.681,44	69,95 %	3.191.739,05	58,84 %	602.942,39
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.524.200,00	3.455.640,00	2.526.222,69	73,10 %	2.113.231,36	61,15 %	412.991,33
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.923.954,00	1.968.954,00	1.268.458,75	64,42 %	1.078.507,69	54,78 %	189.951,06
24-ENSINO MÉDIO							
25-ENSINO SUPERIOR							
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27-OUTRAS	54.700,00	54.700,00					
<b>28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)</b>	<b>5.745.354,00</b>	<b>5.721.794,00</b>	<b>3.904.250,68</b>	<b>68,23 %</b>	<b>3.246.282,73</b>	<b>56,74 %</b>	<b>657.967,95</b>
<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>							<b>VALOR</b>
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							-14.213,36
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							18.610,51
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							14.291,88
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}							
34-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							
<b>35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) {6}</b>							<b>18.689,03</b>
<b>36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) {6}</b>							<b>3.227.593,70</b>
<b>37-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}</b>							<b>34,53</b>

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>7</sup> (i)
			Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	84.456,00	108.016,00	70.681,07	65,44 %	70.231,97	65,02 %	449,10
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.647,00	3.647,00	500,00	13,71 %			500,00
42-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	88.103,00	111.663,00	71.181,07	63,75 %	70.231,97	62,90 %	949,10
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	5.833.457,00	5.833.457,00	3.975.431,75	68,15 %	3.316.514,70	56,85 %	658.917,05

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019(j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB		
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>	<b>FUNDEB</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	18.610,51	1.002,02
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.705.578,74	70.881,91
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.167.775,04	70.231,97
47.1-Orçamento do Exercício	2.167.775,04	70.231,97
47.2-Restos a Pagar		
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.250,13	70,35
49-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-442.335,66	1.722,31
50-(+) Ajustes	187.527,35	63.761,95
50.1-(+)Retenções	187.527,35	63.761,95
50.2-(-)Valores a recuperar		
50.3-(+)Outros valores extraorçamentários		
50.4-(+)Conciliação Bancária		
51-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-254.808,31	65.484,26

Fonte: PREFEITURA DE PEDRA PRETA

1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3 - Caput do artigo 212 da CF/1988

4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
Código Identificador: B6F2B35B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO - RREO - ANEXO 11 - 5º BIMESTRE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO							
RREO - Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)							
Receita de Alienação de Bens Móveis							
Receita de Alienação de Bens Imóveis							
Receita de Alienação de Bens Intangíveis							
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras							
DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	SALDO a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2018 (i)</b>	<b>2019 (j) = (Ib - (IIIf + IIg))</b>					<b>SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)</b>
VALOR (III)							

Fonte: MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

Publicado por:  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
Código Identificador: 0955AC39

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO - RREO - ANEXO 12 - 5º BIMESTRE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				em Reais
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	212.371,00	212.371,00	375.748,63	176,93
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.699,00	4.699,00	5.764,83	122,68
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	344,00	344,00	7.764,30	2.257,06
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			187.636,07	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	80.688,00	80.688,00	174.475,13	216,23
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	79.150,00	79.150,00	108,30	0,14
Dívida Ativa dos Impostos	47.490,00	47.490,00		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa				
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.662.378,00	13.662.378,00	8.598.960,59	62,94
Cota-Parte FPM	10.543.928,00	10.543.928,00	7.094.414,35	67,28
Cota-Parte ITR	2.574,00	2.574,00	2.409,97	93,63
Cota-Parte IPVA	38.935,00	38.935,00	52.554,31	134,98
Cota-Parte ICMS	3.072.481,00	3.072.481,00	1.448.314,78	47,14
Cota-Parte IPI-Exportação	2.032,00	2.032,00	1.267,18	62,36
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.428,00	2.428,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.428,00	2.428,00		
Outras				
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>13.874.749,00</b>	<b>13.874.749,00</b>	<b>8.974.709,22</b>	<b>64,68</b>
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	470.996,00	470.996,00	540.616,15	114,78
Provenientes da União	470.996,00	470.996,00	540.616,15	114,78
Provenientes dos Estados				
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	299.000,00	299.000,00		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.609.514,00	1.609.514,00	1.011.685,91	62,86
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>2.379.510,00</b>	<b>2.379.510,00</b>	<b>1.552.302,06</b>	<b>65,24</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados <sup>7</sup>
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	3.465.040,00	3.883.600,00	3.166.559,34	81,54	2.733.907,77	70,40	
Pessoal e Encargos Sociais	2.308.665,00	2.456.225,00	2.115.584,41	86,13	1.714.247,71	69,79	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	1.156.375,00	1.427.375,00	1.050.974,93	73,63	1.019.660,06	71,44	
DESPESAS DE CAPITAL	561.022,00	232.022,00	11.463,45	4,94	11.463,45	4,94	
Investimentos	561.022,00	232.022,00	11.463,45	4,94	11.463,45	4,94	
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>4.026.062,00</b>	<b>4.115.622,00</b>	<b>3.178.022,79</b>	<b>77,22</b>	<b>2.745.371,22</b>	<b>66,71</b>	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados <sup>7</sup>
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.572.122,00	1.307.722,00	872.095,49	27,44	801.590,44	29,20	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.572.122,00	1.307.722,00	872.095,49	27,44	801.590,44	29,20	
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos							
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA <sup>1</sup>							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS <sup>2</sup>							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>1.572.122,00</b>	<b>1.307.722,00</b>	<b>872.095,49</b>	<b>27,44</b>	<b>801.590,44</b>	<b>29,20</b>	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>2.453.940,00</b>	<b>2.807.900,00</b>	<b>2.305.927,30</b>	<b>72,56</b>	<b>1.943.780,78</b>	<b>70,80</b>	
<b>PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI/(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00 %</b>							<b>21,66</b>
<b>VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VI/(h ou i) - (15,00 * IIIb)/100)]</b>							<b>597.574,40</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA LIMITE	CONSIDERADA	NO
Inscritos em 2019							
Inscritos em 2018	52.812,39		51.838,41	973,98	52.812,39		
Inscritos em 2017							
Inscritos em 2016							
Inscritos em 2015							
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2015							
<b>TOTAL</b>	<b>52.812,39</b>		<b>51.838,41</b>	<b>973,98</b>	<b>52.812,39</b>		

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2015			
<b>TOTAL</b>			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018			
Diferença de limite não cumprido em 2017			
Diferença de limite não cumprido em 2016			
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014			
<b>TOTAL</b>			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados <sup>7</sup>
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	3.595.115,00	3.747.793,00	2.946.289,29	92,71	2.548.925,32	92,84	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	151.000,00	152.000,00	48.305,30	1,52	43.419,30	1,58	
Suporte Profilático e Terapêutico	32.860,00	79.860,00	71.609,65	2,25	71.609,65	2,61	
Vigilância Sanitária	44.687,00	61.969,00	58.350,85	1,84	39.764,45	1,45	
Vigilância Epidemiológica	40.400,00	67.000,00	53.467,70	1,68	41.652,50	1,52	
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções	162.000,00	7.000,00					
<b>TOTAL</b>	<b>4.026.062,00</b>	<b>4.115.622,00</b>	<b>3.178.022,79</b>	<b>100,00</b>	<b>2.745.371,22</b>	<b>100,00</b>	

FONTE: FUNDO DE SAÚDE DE PEDRA PRETA - RN

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

**Publicado por:**  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
Código Identificador:FD25F694

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS - CONSOLIDADO - RREO – ANEXO 13 - 5º BIMESTRE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
<b>DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS - CONSOLIDADO</b>			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
<b>JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 - BIMESTRE SETEMBRO /OUTUBRO</b>			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
		em Reais	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatutais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatutais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (IV = I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Publicado por:**  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
Código Identificador:C221D267

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO - LRF,**  
**ART. 48 – ANEXO 14 - 5º BIMESTRE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
<b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO</b>	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
<b>JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 - Bimestre DE SETEMBRO /OUTUBRO</b>	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	
em Reais	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	19.663.310,00
Previsão Atualizada	19.663.310,00
Receitas Realizadas	11.496.167,57
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	19.767.537,00
Créditos Adicionais	
Dotação Atualizada	19.767.537,00
Despesas Empenhadas	13.542.077,89
Despesas Liquidadas	11.477.070,91
Despesas Pagas	11.380.712,59
Superávit Orçamentário	19.096,66
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	13.542.077,89
Despesas Liquidadas	11.477.070,91
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	14.553.860,18
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	
<b>Até o Bimestre</b>	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	



Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal			57.409,34	0%
Resultado Primário			39.328,46	0%
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo		225.527,02		225.527,02
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo		56.294,76		55.340,41
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
<b>TOTAL</b>		<b>281.821,78</b>		<b>280.867,43</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		3.227.593,70	25,00 %	34,53 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			0,00 %	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Complementação da União ao FUNDEB		2.167.775,04	60,00 %	127,01 %
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>			<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			597.154,54	1.701.352,46
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Exercício<sup>1</sup></b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
<b>RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>			<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado até o Bimestre</b>
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos		1.943.780,78	15,00 %	21,66 %
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>				<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>
Total das Despesas / RCL (%)				
Fonte: PREFEITURA DE PEDRA PRETA				

<sup>1</sup> Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Publicado por:  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
Código Identificador:7C72D537

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO  
BALANÇO ORÇAMENTARIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019						Exercício: 2019	
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)		
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)			
1 Receitas Correntes	22.723.684,00	22.723.684,00	2.610.247,97	15.094.581,11	7.629.102,89		
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	695.500,00	695.500,00	151.018,99	809.668,82	-114.168,82		
1.1.1 Impostos	600.500,00	600.500,00	138.131,70	750.446,61	-149.946,61		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	160.000,00	160.000,00	4.598,82	112.629,66	47.370,34		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	160.000,00	160.000,00	4.598,82	112.629,66	47.370,34		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	160.000,00	160.000,00	4.598,82	112.629,66	47.370,34		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	160.000,00	160.000,00	4.598,82	112.629,66	47.370,34		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	160.000,00	160.000,00	4.598,82	112.629,66	47.370,34		
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	440.500,00	440.500,00	133.532,88	637.816,95	-197.316,95		
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	165.000,00	165.000,00	5.507,85	68.080,11	96.919,89		
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	90.000,00	90.000,00	2.902,22	35.214,71	54.785,29		
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	90.000,00	90.000,00	2.902,22	35.214,71	54.785,29		
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	75.000,00	75.000,00	2.605,63	32.865,40	42.134,60		
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	75.000,00	75.000,00	2.605,63	32.865,40	42.134,60		
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	275.500,00	275.500,00	128.025,03	569.736,84	-294.236,84		
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	275.500,00	275.500,00	128.025,03	569.736,84	-294.236,84		
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	275.500,00	275.500,00	128.025,03	569.736,84	-294.236,84		



1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	665.500,00	665.500,00	34.376,78	293.551,95	371.948,05
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	665.500,00	665.500,00	34.376,78	293.551,95	371.948,05
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	665.500,00	665.500,00	34.376,78	293.551,95	371.948,05
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.254.248,00	5.254.248,00	482.029,81	2.182.786,40	3.071.461,60
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específica E/M	5.254.248,00	5.254.248,00	482.029,81	2.182.786,40	3.071.461,60
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	5.204.248,00	5.204.248,00	482.029,81	2.127.219,63	3.077.028,37
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	2.520.000,00	2.520.000,00	374.240,80	1.891.350,89	628.649,11
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS - Principal	2.520.000,00	2.520.000,00	374.240,80	1.891.350,89	628.649,11
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.150.000,00	3.150.000,00	467.800,96	2.364.188,37	785.811,63
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-630.000,00	-630.000,00	-93.560,16	-472.837,48	-157.162,52
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	80.000,00	80.000,00	9.853,76	74.278,50	5.721,50
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA - Principal	80.000,00	80.000,00	9.853,76	74.278,50	5.721,50
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	100.000,00	100.000,00	9.853,76	79.288,14	20.711,86
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-20.000,00	-20.000,00	0,00	-5.009,64	-14.990,36
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.400,00	2.400,00	350,66	1.655,25	744,75
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	2.400,00	2.400,00	350,66	1.655,25	744,75
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.000,00	3.000,00	350,66	1.785,73	1.214,27
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-600,00	-600,00	0,00	-130,48	-469,52
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	2.601.848,00	2.601.848,00	97.584,59	159.934,99	2.441.913,01
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	2.601.848,00	2.601.848,00	97.584,59	159.934,99	2.441.913,01
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	50.000,00	50.000,00	0,00	55.566,77	-5.566,77
1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	50.000,00	50.000,00	0,00	55.566,77	-5.566,77
1.7.2.8.02.3.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	50.000,00	50.000,00	0,00	55.566,77	-5.566,77
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	2.537.070,00	2.537.070,00	570.997,98	3.217.352,40	-680.282,40
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas – Específica E/M	2.537.070,00	2.537.070,00	570.997,98	3.217.352,40	-680.282,40
1.7.5.8.01 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	2.537.070,00	2.537.070,00	570.997,98	3.217.352,40	-680.282,40
1.7.5.8.01.1 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	2.537.070,00	2.537.070,00	570.997,98	3.217.352,40	-680.282,40
1.7.5.8.01.1.1 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	2.537.070,00	2.537.070,00	570.997,98	3.217.352,40	-680.282,40
1.9 Outras Receitas Correntes	94.296,00	94.296,00	252,10	42.107,12	52.188,88
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.1.0.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.1.0.09.1 Multas e Juros Previstos em Contratos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.1.0.09.1.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	42.875,00	42.875,00	0,00	37.147,65	5.727,35
1.9.2.1 Indenizações	20.458,00	20.458,00	0,00	0,00	20.458,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	20.458,00	20.458,00	0,00	0,00	20.458,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	20.458,00	20.458,00	0,00	0,00	20.458,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	20.458,00	20.458,00	0,00	0,00	20.458,00
1.9.2.2 Restituições	22.417,00	22.417,00	0,00	37.147,65	-14.730,65
1.9.2.2.99 Outras Restituições	22.417,00	22.417,00	0,00	37.147,65	-14.730,65
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	22.417,00	22.417,00	0,00	37.147,65	-14.730,65
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	22.417,00	22.417,00	0,00	37.147,65	-14.730,65
1.9.9 Demais Receitas Correntes	49.421,00	49.421,00	252,10	4.959,47	44.461,53
1.9.9.09 Outras Receitas	49.421,00	49.421,00	252,10	4.959,47	44.461,53
1.9.9.09.2 Outras Receitas - Financeiras	49.421,00	49.421,00	252,10	4.959,47	44.461,53
1.9.9.09.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	49.421,00	49.421,00	252,10	4.959,47	44.461,53
2 Receitas de Capital	2.902.816,00	2.902.816,00	0,00	0,00	2.902.816,00
2.1 Operações de Crédito	62.753,00	62.753,00	0,00	0,00	62.753,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	62.753,00	62.753,00	0,00	0,00	62.753,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	62.753,00	62.753,00	0,00	0,00	62.753,00
2.1.1.2.0.1 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	62.753,00	62.753,00	0,00	0,00	62.753,00
2.1.1.2.0.1.1 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	62.753,00	62.753,00	0,00	0,00	62.753,00
2.2 Alienação de Bens	46.885,00	46.885,00	0,00	0,00	46.885,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	44.885,00	44.885,00	0,00	0,00	44.885,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	44.885,00	44.885,00	0,00	0,00	44.885,00
2.2.1.3.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	44.885,00	44.885,00	0,00	0,00	44.885,00
2.2.1.3.0.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	44.885,00	44.885,00	0,00	0,00	44.885,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2.2.2.0.0.1 Alienação de Bens Imóveis	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2.2.2.0.0.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2.4 Transferências de Capital	2.730.358,00	2.730.358,00	0,00	0,00	2.730.358,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.403.858,00	1.403.858,00	0,00	0,00	1.403.858,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.403.858,00	1.403.858,00	0,00	0,00	1.403.858,00
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.363.858,00	1.363.858,00	0,00	0,00	1.363.858,00
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	473.000,00	473.000,00	0,00	0,00	473.000,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	473.000,00	473.000,00	0,00	0,00	473.000,00
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	650.858,00	650.858,00	0,00	0,00	650.858,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	650.858,00	650.858,00	0,00	0,00	650.858,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.326.500,00	1.326.500,00	0,00	0,00	1.326.500,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	1.326.500,00	1.326.500,00	0,00	0,00	1.326.500,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.326.500,00	1.326.500,00	0,00	0,00	1.326.500,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	267.000,00	267.000,00	0,00	0,00	267.000,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	267.000,00	267.000,00	0,00	0,00	267.000,00
2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	340.000,00
2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	340.000,00
2.4.2.8.10.5 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.2.8.10.5.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.2.8.10.6 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	209.500,00	209.500,00	0,00	0,00	209.500,00
2.4.2.8.10.6.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	209.500,00	209.500,00	0,00	0,00	209.500,00
2.4.2.8.10.7 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
2.4.2.8.10.7.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Pr	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	62.820,00	62.820,00	0,00	0,00	62.820,00



RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

**JOSE ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**JUSSIER CARLOS DE SOUZA**

Secretaria Municipal de Finanças

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

Contador

GABINETE DO PREFEITO  
EDUCAÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas				
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2019
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019				
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	600.500,00	600.500,00	750.446,61	124,97
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	90.000,00	90.000,00	35.214,71	39,13
1.1.1 - IPTU	90.000,00	90.000,00	35.214,71	39,13
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	75.000,00	75.000,00	32.865,40	43,82
1.2.1 - ITBI	75.000,00	75.000,00	32.865,40	43,82
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	275.500,00	275.500,00	569.736,84	206,80
1.3.1 - ISS	275.500,00	275.500,00	569.736,84	206,80
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	160.000,00	160.000,00	112.629,66	70,39
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	10.770.300,00	10.770.300,00	9.915.965,32	92,07
2.1 - Cota-Parte FPM	7.500.000,00	7.500.000,00	7.466.674,89	99,56
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	7.500.000,00	7.500.000,00	7.466.674,89	99,56
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	3.150.000,00	3.150.000,00	2.364.188,37	75,05
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	12.300,00	12.300,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	1.785,73	59,53
2.5 - Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	4.028,19	80,56
2.6 - Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	79.288,14	79,29
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS ( 1 + 2 )	11.370.800,00	11.370.800,00	10.666.411,93	93,81
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	900.000,00	900.000,00	288.605,20	32,07
5.1 - Transferências do Salário-Educação	100.000,00	100.000,00	137.666,45	137,67
5.2 - Transferências do PDDE	50.000,00	50.000,00	4.180,00	8,36
5.3 - Transferências do PNAE	160.000,00	160.000,00	97.651,80	61,03
5.4 - Transferências do PNATE	120.000,00	120.000,00	49.098,72	40,92
5.5 - Outras Transferências do FNDE	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	10.000,00	10.000,00	8,23	0,08
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	890.000,00	890.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	890.000,00	890.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.790.000,00	1.790.000,00	288.605,20	16,12
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.154.060,00	2.154.060,00	1.897.665,76	88,10
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.500.000,00	1.500.000,00	1.306.532,73	87,10
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	630.000,00	630.000,00	472.837,48	75,05
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2.460,00	2.460,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	600,00	600,00	130,48	21,67
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.000,00	1.000,00	113.155,43	11.315,50
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	20.000,00	20.000,00	5.009,64	25,05
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.247.470,00	3.247.470,00	3.218.242,00	99,10
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.537.070,00	2.537.070,00	3.217.352,40	126,81
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	700.400,00	700.400,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	889,60	8,90
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	383.010,00	383.010,00	1.319.686,64	38,71

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA SEM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.221.000,00	4.016.000,00	4.015.419,64	99,99	3.437.107,75	85,59	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	540.000,00	556.114,39	556.097,87	100,00	460.663,32	82,84	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.681.000,00	3.459.885,61	3.459.321,77	99,98	2.976.444,43	86,03	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.026.470,00	1.111.470,00	1.063.443,82	95,68	665.702,97	59,89	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	96.900,00	44.179,63	18.757,39	42,46	18.757,39	42,46	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	929.570,00	1.067.290,37	1.044.686,43	97,88	646.945,58	60,62	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.247.470,00	5.127.470,00	5.078.863,46	99,05	4.102.810,72	80,02	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	100,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%	20,68
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	-20,68
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>	<b>VALOR</b>
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA SEM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	933.400,00	773.864,02	703.336,77	90,89	599.169,96	77,43	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	933.400,00	773.864,02	703.336,77	90,89	599.169,96	77,43	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	636.900,00	600.294,02	574.855,26	95,76	479.420,71	79,86	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	296.500,00	173.570,00	128.481,51	74,02	119.749,25	68,99	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.343.570,00	5.204.105,98	5.101.178,74	98,02	4.078.951,44	78,38	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.610.570,00	4.527.175,98	4.504.008,20	99,49	3.623.390,01	80,04	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	733.000,00	676.930,00	597.170,54	88,22	455.561,43	67,30	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	33.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	4.324.970,00	5.988.970,00	5.804.515,51	96,92	4.678.121,40	78,11	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.319.686,64
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33+ 34)	1.319.686,64
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	3.358.434,76
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100%) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	31,48

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA SEM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	100.000,00	28.000,00	12.779,96	45,64	11.081,66	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.680.000,00	787.000,00	683.512,75	86,85	634.309,90	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.780.000,00	815.000,00	696.292,71	85,43	645.391,56	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	6.104.970,00	6.803.970,00	6.500.808,22	95,54	5.323.512,96	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>	<b>VALOR</b>	
	FUNDEB (h)	Salário Educação
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	0,00	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

**JOSE ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**JUSSIER CARLOS DE SOUZA**

Secretaria Municipal de Finanças

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

Contador

Publicado por:  
Jussier Carlos de Souza  
Código Identificador:1153BC6E

### GABINETE DO PREFEITO RESULTADO PRIMARIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2019
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2019		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2019
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	22.723.684,00	15.094.581,11
Receitas Tributárias	695.500,00	809.668,82
IPTU	90.000,00	35.214,71
ISS	275.500,00	569.736,84
IBTI	75.000,00	32.865,40
IRRF	160.000,00	112.629,66
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	95.000,00	59.222,21
Receitas de Contribuições	145.520,00	154.711,93
Receita Patrimonial Líquida	90.950,00	42.538,58
Aplicações Financeiras (II)	90.950,00	42.538,58
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	21.697.418,00	14.045.554,66
Cota-Parte do FPM	7.500.000,00	7.466.674,89
Cota-Parte do ICMS	3.150.000,00	2.364.188,37
Cota-Parte do IPVA	100.000,00	79.288,14
Cota-Parte do ITR	5.000,00	4.028,19
Transferências da LC 87/1996	12.300,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	3.000,00	1.785,73
Transferências do FUNDEB	3.237.470,00	3.217.352,40
Outras Transferências Correntes	7.689.648,00	912.236,94
Demais Receitas Correntes	94.296,00	42.107,12
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	94.296,00	42.107,12
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	22.632.734,00	15.052.042,53
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.902.816,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	62.753,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	46.885,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	46.885,00	0,00
Transferências de Capital	2.730.358,00	0,00
Convênios	2.690.358,00	0,00
Outras Transferências de Capital	40.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	62.820,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	62.820,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.840.063,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	25.472.797,00	15.052.042,53

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.664.352,95	19.000.498,11	14.961.634,86	14.361.184,81	198.475,28	252.433,16	252.433,16
Pessoal e Encargos Sociais	12.073.193,58	10.866.900,56	8.448.348,15	8.436.190,20	305,28	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	101.100,00	100.757,60	81.482,00	81.482,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.490.059,37	8.032.839,95	6.431.804,71	5.843.512,61	198.170,00	252.433,16	252.433,16
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	22.563.252,95	18.899.740,51	14.880.152,86	14.279.702,81	198.475,28	252.433,16	252.433,16
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.405.726,51	1.164.754,53	1.107.376,13	1.091.962,50	6.250,00	230.821,52	230.821,52
Investimentos	3.020.801,11	796.697,78	776.612,78	776.612,78	6.250,00	230.821,52	230.821,52
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	384.925,40	368.056,75	330.763,35	315.349,72	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.020.801,11	796.697,78	776.612,78	776.612,78	6.250,00	230.821,52	230.821,52
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	9.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	25.593.734,06	19.696.438,29	15.656.765,64	15.056.315,59	204.725,28	483.254,68	483.254,68
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-692.253,02
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)							-5.430.750,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + XXV - XXVI)							-692.253,02
<b>TOTAIS</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)							200.000,00
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>							SALDO
							Em 31/Dez/2018 (a)
							Até Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)							6.735.360,45
DEDUÇÕES (XXIX)							2.685.255,25



Disponibilidade de Caixa	2.685.255,25	2.131.319,36
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.023.879,90	2.265.208,73
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	338.624,65	133.889,37
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	4.050.105,20	3.729.889,32
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		320.215,88
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		0,00
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS		0,00

**JOSE ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**JUSSIER CARLOS DE SOUZA**

Secretaria Municipal de Finanças

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

Contador

Publicado por:  
Jussier Carlos de Souza  
Código Identificador:758E0AA9

### GABINETE DO PREFEITO RESULTADO NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2019
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2019		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre/2019
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	22.723.684,00	15.094.581,11
Receitas Tributárias	695.500,00	809.668,82
IPTU	90.000,00	35.214,71
ISS	275.500,00	569.736,84
IBTI	75.000,00	32.865,40
IRRF	160.000,00	112.629,66
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	95.000,00	59.222,21
Receitas de Contribuições	145.520,00	154.711,93
Receita Patrimonial Líquida	90.950,00	42.538,58
Aplicações Financeiras (II)	90.950,00	42.538,58
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	21.697.418,00	14.045.554,66
Cota-Parte do FPM	7.500.000,00	7.466.674,89
Cota-Parte do ICMS	3.150.000,00	2.364.188,37
Cota-Parte do IPVA	100.000,00	79.288,14
Cota-Parte do ITR	5.000,00	4.028,19
Transferências da LC 87/1996	12.300,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	3.000,00	1.785,73
Transferências do FUNDEB	3.237.470,00	3.217.352,40
Outras Transferências Correntes	7.689.648,00	912.236,94
Demais Receitas Correntes	94.296,00	42.107,12
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	94.296,00	42.107,12
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	22.632.734,00	15.052.042,53
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.902.816,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	62.753,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	46.885,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	46.885,00	0,00
Transferências de Capital	2.730.358,00	0,00
Convênios	2.690.358,00	0,00
Outras Transferências de Capital	40.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	62.820,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	62.820,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.840.063,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	25.472.797,00	15.052.042,53

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.664.352,95	19.000.498,11	14.961.634,86	14.361.184,81	198.475,28	252.433,16	252.433,16
Pessoal e Encargos Sociais	12.073.193,58	10.866.900,56	8.448.348,15	8.436.190,20	305,28	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	101.100,00	100.757,60	81.482,00	81.482,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.490.059,37	8.032.839,95	6.431.804,71	5.843.512,61	198.170,00	252.433,16	252.433,16
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	22.563.252,95	18.899.740,51	14.880.152,86	14.279.702,81	198.475,28	252.433,16	252.433,16
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.405.726,51	1.164.754,53	1.107.376,13	1.091.962,50	6.250,00	230.821,52	230.821,52
Investimentos	3.020.801,11	796.697,78	776.612,78	776.612,78	6.250,00	230.821,52	230.821,52
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	384.925,40	368.056,75	330.763,35	315.349,72	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.020.801,11	796.697,78	776.612,78	776.612,78	6.250,00	230.821,52	230.821,52
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	9.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	25.593.734,06	19.696.438,29	15.656.765,64	15.056.315,59	204.725,28	483.254,68	483.254,68
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	-692.253,02						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)	-5.430.750,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	-692.253,02
<b>TOTAIS</b>	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)	200.000,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.735.360,45	5.861.208,68
DEDUÇÕES (XXIX)	2.685.255,25	2.131.319,36
Disponibilidade de Caixa	2.685.255,25	2.131.319,36
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.023.879,90	2.265.208,73
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	338.624,65	133.889,37
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	4.050.105,20	3.729.889,32
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	320.215,88	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	0,00	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00	

**JOSE ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**JUSSIER CARLOS DE SOUZA**

Secretaria Municipal de Finanças

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

Contador

Publicado por:  
Jussier Carlos de Souza  
Código Identificador: 11F6DB85

### GABINETE DO PREFEITO ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019						Exercício: 2019	
RREO - Anexo II (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	46.885,00		0,00		46.885,00		
Receita de Alienação de Bens Móveis	44.885,00		0,00		44.885,00		
Receita de Alienação de Bens Imóveis	2.000,00		0,00		2.000,00		
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a	Saldo (h) = (d - e)

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00
Despesas de Capital	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00
Investimentos	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2018 (i)</b>		<b>2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))</b>			<b>Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)</b>	
Valor (III)	0,00		0,00			0,00	

**JOSE ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**JUSSIER CARLOS DE SOUZA**

Secretaria Municipal de Finanças

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

Contador

**Publicado por:**  
Jussier Carlos de Souza  
**Código Identificador:2E212E5D**

### GABINETE DO PREFEITO PARCERIA PUBLICO PRIVADA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2019
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**JOSE ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**JUSSIER CARLOS DE SOUZA**

Secretaria Municipal de Finanças

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

Contador

**Publicado por:**  
Jussier Carlos de Souza  
**Código Identificador:541D2E33**

### GABINETE DO PREFEITO SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2019
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2019				
ADCT, Art. 77 - Anexo 12				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	600.500,00	600.500,00	Até o Período (b)	% (b/a)x100
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	90.000,00	90.000,00	35.214,71	39,12
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	75.000,00	75.000,00	32.865,40	43,82
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	275.500,00	275.500,00	569.736,84	206,80
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	160.000,00	160.000,00	112.629,66	70,39
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.770.300,00	10.770.300,00	9.915.965,32	92,06

Cota-Parte FPM	7.500.000,00	7.500.000,00	7.466.674,89	99,55
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	4.028,19	80,56
Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	79.288,14	79,28
Cota-Parte ICMS	3.150.000,00	3.150.000,00	2.364.188,37	75,05
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	1.785,73	59,52
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	12.300,00	12.300,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II</b>	<b>11.370.800,00</b>	<b>11.370.800,00</b>	<b>10.666.411,93</b>	<b>93,80</b>
<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS</b>	<b>4.089.000,00</b>	<b>4.089.000,00</b>	<b>1.551.060,43</b>	<b>37,93</b>
Provenientes da União	4.059.000,00	4.059.000,00	1.539.989,44	37,94
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	30.000,00	30.000,00	11.070,99	36,90
<b>TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS</b>	<b>740.000,00</b>	<b>740.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE</b>	<b>4.829.000,00</b>	<b>4.829.000,00</b>	<b>1.551.060,43</b>	<b>32,11</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	6.329.700,00	7.120.700,00	4.894.824,60	68,74	3.820.136,10	53,64	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.251.000,00	2.355.600,00	1.736.879,35	73,73	1.185.318,86	50,31	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.078.700,00	4.765.100,00	3.157.945,25	66,27	2.634.817,24	55,29	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.311.000,00	1.003.259,46	461.831,72	46,03	441.746,72	44,03	0,00
Investimentos	1.311.000,00	1.003.259,46	461.831,72	46,03	441.746,72	44,03	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>7.640.700,00</b>	<b>8.123.959,46</b>	<b>5.356.656,32</b>	<b>65,93</b>	<b>4.261.882,82</b>	<b>52,46</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.562.000,00	5.075.259,46	3.381.450,95	66,62	2.699.828,27	53,19	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	4.089.000,00	4.519.000,00	3.085.444,23	68,27	2.403.821,55	53,19	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	473.000,00	556.259,46	296.006,72	53,21	296.006,72	53,21	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>4.562.000,00</b>	<b>5.075.259,46</b>	<b>3.381.450,95</b>	<b>66,62</b>	<b>2.699.828,27</b>	<b>53,19</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>3.078.700,00</b>	<b>3.048.700,00</b>	<b>1.975.205,37</b>	<b>64,78</b>	<b>1.562.054,55</b>	<b>51,23</b>	<b>0,00</b>
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb)x100 / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							14,64
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							(37.907,24)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA LIMITE	CONSIDERADA	NO
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	5.063.200,00	5.374.315,00	3.793.585,29	70,58	2.960.588,91	55,08	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.365.000,00	1.508.885,00	979.588,34	64,92	768.845,44	50,95	0,00

Suporte Profilático e Terapêutico	700.000,00	476.000,00	155.864,10	32,74	131.864,10	27,70	0,00
Vigilância Sanitária	372.000,00	345.000,00	50.754,48	14,71	50.045,18	14,50	0,00
Vigilância Epidemiológica	90.500,00	116.500,00	83.090,00	71,32	56.765,08	48,72	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	50.000,00	303.259,46	293.774,11	96,87	293.774,11	96,87	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>7.640.700,00</b>	<b>8.123.959,46</b>	<b>5.356.656,32</b>	<b>65,93</b>	<b>4.261.882,82</b>	<b>52,46</b>	<b>0,00</b>

**JOSE ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**JUSSIER CARLOS DE SOUZA**

Secretaria Municipal de Finanças

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

Contador

**Publicado por:**  
Jussier Carlos de Souza  
**Código Identificador:696A0AEA**

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO SIMPLIFICADO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária				Exercício: 2019	
Bimestre: 5/2019					
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
<b>RECEITAS</b>					
Previsão Inicial	25.626.500,00				
Previsão Atualizada	25.626.500,00				
Receitas Realizadas	15.094.581,11				
Déficit Orçamentário	-974.429,88				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00				
<b>DESPESAS</b>					
Dotação Inicial	25.626.500,00				
Créditos Adicionais	453.259,46				
Dotação Atualizada	26.079.759,46				
Despesas Empenhadas	20.165.252,64				
Despesas Liquidadas	16.069.010,99				
Despesas Pagas	15.453.147,31				
Superávit Orçamentário	0,00				
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>			
Despesas Empenhadas	20.165.252,64				
Despesas Liquidadas	16.069.010,99				
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>			
Receita Corrente Líquida	18.924.613,34				
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Até o Bimestre</b>			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00				
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	0,00				
<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	200.000,00		320.215,88	160,10	
Resultado Primário	-5.430.750,00		-692.253,02	0,00	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo	331.325,92		10,00	203.283,56	128.032,36
Poder Legislativo	7.298,73		0,00	1.441,72	5.857,01
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo	513.823,20		1.520,00	490.004,68	22.298,52
Poder Legislativo	0,00		0,00	1.441,72	-1.441,72
<b>TOTAL</b>	<b>852.447,85</b>		<b>1.530,00</b>	<b>696.171,68</b>	<b>154.746,17</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		3.358.434,76	25,00		31,48
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		3.437.107,75	60,00		100,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00		0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos		1.562.054,55	15,00		14,64

DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

**JOSE ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**JUSSIER CARLOS DE SOUZA**

Secretaria Municipal de Finanças

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

Contador

**Publicado por:**  
Jussier Carlos de Souza  
**Código Identificador:60CACB3F**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 5º BIMESTRE 2019 - ANEXO 1**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2019
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	39.404.997,00	40.554.997,00	6.392.508,20	35.251.799,34	5.303.197,66
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	894.000,00	894.000,00	191.993,29	1.050.436,70	-156.436,70
1.1.1 Impostos	873.000,00	873.000,00	188.623,71	1.046.752,04	-173.752,04
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	600.000,00	600.000,00	130.074,04	868.159,00	-268.159,00
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	600.000,00	600.000,00	130.074,04	868.159,00	-268.159,00
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	300.000,00	300.000,00	126.281,16	841.334,74	-541.334,74
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	300.000,00	300.000,00	126.281,16	841.334,74	-541.334,74
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	300.000,00	300.000,00	126.281,16	841.334,74	-541.334,74
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	300.000,00	300.000,00	3.792,88	26.824,26	273.175,74
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	300.000,00	300.000,00	3.792,88	26.824,26	273.175,74
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	273.000,00	273.000,00	58.549,67	178.593,04	94.406,96
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	111.000,00	111.000,00	20.065,07	33.684,03	77.315,97
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	72.000,00	72.000,00	13.604,55	14.423,51	57.576,49
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	50.000,00	50.000,00	13.604,55	14.423,51	35.576,49
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	39.000,00	39.000,00	6.460,52	19.260,52	19.739,48
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Príncipa	30.000,00	30.000,00	5.760,52	18.560,52	11.439,48
1.1.1.8.01.4.2 Imp. sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.1.8.01.4.3 Imp. sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	700,00	700,00	4.300,00
1.1.1.8.01.4.4 Imp. Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Mul/Juros Div.Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	162.000,00	162.000,00	38.484,60	144.909,01	17.090,99
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	162.000,00	162.000,00	38.484,60	144.909,01	17.090,99
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	150.000,00	150.000,00	38.484,60	144.909,01	5.090,99
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2 Taxas	21.000,00	21.000,00	3.369,58	3.684,66	17.315,34
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	21.000,00	21.000,00	3.369,58	3.684,66	17.315,34
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	21.000,00	21.000,00	3.369,58	3.684,66	17.315,34
1.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	20.000,00	20.000,00	3.369,58	3.684,66	16.315,34
1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	20.000,00	20.000,00	3.369,58	3.684,66	16.315,34
1.2 Contribuições	105.000,00	105.000,00	23.863,37	186.145,23	-81.145,23
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	105.000,00	105.000,00	23.863,37	186.145,23	-81.145,23
1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	105.000,00	105.000,00	23.863,37	186.145,23	-81.145,23
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	105.000,00	105.000,00	23.863,37	186.145,23	-81.145,23
1.3 Receita Patrimonial	130.500,00	130.500,00	4.376,38	36.465,53	94.034,47
1.3.2 Valores Mobiliários	130.500,00	130.500,00	4.376,38	36.465,53	94.034,47
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	130.500,00	130.500,00	4.376,38	36.465,53	94.034,47
1.3.2.1.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários	130.500,00	130.500,00	4.376,38	36.465,53	94.034,47
1.3.2.1.0.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	130.500,00	130.500,00	4.376,38	36.465,53	94.034,47
1.3.2.1.0.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	30.000,00	30.000,00	299,43	3.811,69	26.188,31
1.3.2.1.0.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	3.000,00	3.000,00	467,30	4.727,04	-1.727,04
1.3.2.1.0.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	30.000,00	30.000,00	1.492,42	8.264,69	21.735,31
1.3.2.1.0.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	17.500,00	17.500,00	505,98	1.804,20	15.695,80
1.3.2.1.0.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	20.000,00	20.000,00	1.293,21	11.700,63	8.299,37
1.3.2.1.0.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	8.000,00	8.000,00	122,69	1.078,21	6.921,79
1.3.2.1.0.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	2.000,00	2.000,00	15,87	39,47	1.960,53
1.3.2.1.0.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.000,00	1.000,00	18,28	18,28	981,72
1.3.2.1.0.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	19.000,00	19.000,00	161,20	5.021,32	13.978,68
1.6 Receita de Serviços	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.6.9 Outros Serviços	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.6.9.0.99 Outros Serviços	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00



1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	170.808,00	170.808,00	25.637,85	198.674,54	-27.866,54
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA - Principal	170.808,00	170.808,00	25.637,85	198.674,54	-27.866,54
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	213.510,00	213.510,00	32.047,34	248.343,36	-34.833,36
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-42.702,00	-42.702,00	-6.409,49	-49.668,82	6.966,82
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.400,00	2.400,00	305,25	1.440,71	959,29
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	2.400,00	2.400,00	305,25	1.440,71	959,29
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.000,00	3.000,00	381,58	1.800,94	1.199,06
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-600,00	-600,00	-76,33	-360,23	-239,77
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	68.000,00	68.000,00	4.541,32	19.275,96	48.724,04
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	68.000,00	68.000,00	4.541,32	19.275,96	48.724,04
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	73.000,00	73.000,00	7.529,83	752.317,31	-679.317,31
1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º	73.000,00	73.000,00	7.529,83	752.317,31	-679.317,31
1.7.2.8.02.3.1 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º	73.000,00	73.000,00	7.529,83	752.317,31	-679.317,31
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	0,00	0,00	191.268,00	244.314,00	-244.314,00
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	191.268,00	244.314,00	-244.314,00
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	191.268,00	244.314,00	-244.314,00
1.7.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	1.163,01	-1.163,01
1.7.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	1.163,01	-1.163,01
1.7.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	1.163,01	-1.163,01
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	1.701.624,05	9.575.118,73	-9.575.118,73
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	0,00	0,00	1.701.624,05	9.575.118,73	-9.575.118,73
1.7.5.8.01 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	0,00	0,00	1.701.624,05	9.575.118,73	-9.575.118,73
1.7.5.8.01.1 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	0,00	0,00	1.701.624,05	9.575.118,73	-9.575.118,73
1.9 Outras Receitas Correntes	605.907,00	605.907,00	4.701,26	199.668,99	406.238,01
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	130.000,00	130.000,00	4.701,26	161.025,55	-31.025,55
1.9.2.2 Restituições	0,00	0,00	4.701,26	18.991,16	-18.991,16
1.9.2.2.99 Outras Restituições	0,00	0,00	4.701,26	18.991,16	-18.991,16
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	0,00	0,00	4.701,26	18.991,16	-18.991,16
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	4.701,26	18.991,16	-18.991,16
1.9.2.8 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Específicas para Estados/DF/Municípios	130.000,00	130.000,00	0,00	142.034,39	-12.034,39
1.9.2.8.01 Indenizações- Específicas para Estados/DF/Municípios	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.8.01.1 Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.8.02 Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	50.000,00	50.000,00	0,00	142.034,39	-92.034,39
1.9.2.8.02.9 Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente	50.000,00	50.000,00	0,00	142.034,39	-92.034,39
1.9.2.8.03 Ressarcimentos - Específicas para Estados/DF/Municípios	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.2.8.03.1 Ressarcimentos - Específicas para Estados/DF/Municípios	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	475.907,00	475.907,00	0,00	38.643,44	437.263,56
1.9.9.09 Outras Receitas	475.907,00	475.907,00	0,00	38.643,44	437.263,56
1.9.9.09.2 Outras Receitas - Financeiras	475.907,00	475.907,00	0,00	38.643,44	437.263,56
1.9.9.09.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	475.907,00	475.907,00	0,00	38.643,44	437.263,56
2 Receitas de Capital	2.967.000,00	2.967.000,00	0,00	5.860,67	2.961.139,33
2.4 Transferências de Capital	2.967.000,00	2.967.000,00	0,00	5.860,67	2.961.139,33
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.807.000,00	2.807.000,00	0,00	0,00	2.807.000,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.807.000,00	2.807.000,00	0,00	0,00	2.807.000,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	1.877.500,00	1.877.500,00	0,00	0,00	1.877.500,00
2.4.1.8.04.6 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente	1.877.500,00	1.877.500,00	0,00	0,00	1.877.500,00
2.4.1.8.04.6.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Pr	1.877.500,00	1.877.500,00	0,00	0,00	1.877.500,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	914.500,00	914.500,00	0,00	0,00	914.500,00
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	679.500,00	679.500,00	0,00	0,00	679.500,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	679.500,00	679.500,00	0,00	0,00	679.500,00
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	225.000,00
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	225.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	160.000,00	160.000,00	0,00	5.860,67	154.139,33
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	160.000,00	160.000,00	0,00	5.860,67	154.139,33
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	160.000,00	160.000,00	0,00	5.860,67	154.139,33
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	150.000,00	150.000,00	0,00	5.860,67	144.139,33
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	5.860,67	144.139,33
2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
<b>Total Receitas</b>	<b>42.371.997,00</b>	<b>43.521.997,00</b>	<b>6.392.508,20</b>	<b>35.257.660,01</b>	<b>8.264.336,99</b>

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)	Pagos Bimestre (g) até	Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>35.379.637,00</b>	<b>42.092.097,00</b>	<b>4.169.251,46</b>	<b>39.928.021,94</b>	<b>6.635.323,40</b>	<b>35.264.092,76</b>	<b>6.828.004,24</b>	<b>33.609.333,29</b>	<b>0,00</b>
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.653.937,00	27.456.969,08	1.302.843,18	26.358.149,88	4.001.253,16	23.642.603,00	3.814.366,08	22.750.833,26	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	26.653.937,00	27.456.969,08	1.302.843,18	26.358.149,88	4.001.253,16	23.642.603,00	3.814.366,08	22.750.833,26	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.322.520,00	7.140.824,08	908.565,20	7.036.588,95	1.023.685,92	6.329.607,80	811.216,28	5.831.712,49	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.941.740,00	16.009.550,00	289.277,98	15.300.031,24	2.712.825,89	13.682.709,72	2.326.840,28	13.309.080,01	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.473.677,00	2.286.567,00	105.000,00	2.046.777,75	264.741,35	1.657.399,96	629.167,04	1.657.399,96	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	115.000,00	17.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.800,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	53.500,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	744.000,00	1.999.018,00	0,00	1.974.751,94	0,00	1.972.885,52	26.132,48	1.952.640,80	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3.500,00	1.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.610,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	50.000,00	127.700,00	41.018,28	126.780,57	41.018,28	126.780,57	919,43	126.780,57	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	127.700,00	41.018,28	126.780,57	41.018,28	126.780,57	919,43	126.780,57	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	50.000,00	127.700,00	41.018,28	126.780,57	41.018,28	126.780,57	919,43	126.780,57	0,00



33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.675.700,00	14.507.427,92	2.825.390,00	13.443.091,49	2.593.051,96	11.494.709,19	3.012.718,73	10.731.719,46	0,00
3350	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	72.500,00	1.196.160,00	1.058.000,00	1.102.200,00	508.640,00	549.320,00	646.840,00	549.320,00	0,00
335041	CONTRIBUIÇÕES	52.500,00	1.195.950,00	1.058.000,00	1.102.200,00	508.640,00	549.320,00	646.630,00	549.320,00	0,00
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	15.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
335092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	8.603.200,00	13.311.267,92	1.767.390,00	12.340.891,49	2.084.411,96	10.945.389,19	2.365.878,73	10.182.399,46	0,00
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,00	14.000,00	0,00	13.518,38	4.990,00	10.368,38	3.631,62	8.818,38	0,00
339014	DIARIAS - CIVIL	73.500,00	79.192,00	13.250,00	50.100,00	13.250,00	49.690,00	29.502,00	47.400,00	0,00
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	20.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	2.292.000,00	5.457.800,00	628.913,51	5.171.176,26	739.810,81	5.000.052,56	457.747,44	4.684.215,36	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	65.000,00	43.510,00	3.000,00	17.500,00	3.000,00	17.500,00	26.010,00	17.500,00	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	361.000,00	320.830,00	0,00	291.283,25	0,00	291.283,25	29.546,75	291.283,25	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	85.500,00	45.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.020,00	0,00	0,00
339034	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	1.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	23.000,00	3.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.010,00	0,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.040.500,00	429.440,00	2.100,00	226.843,92	33.352,00	144.755,92	284.684,08	120.796,92	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.159.500,00	5.568.495,92	1.014.132,09	5.267.983,80	1.196.239,63	4.200.873,18	1.367.622,74	3.820.834,83	0,00
339041	CONTRIBUIÇÕES	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
339043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	5.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	217.930,00	349.330,00	57.000,00	340.996,00	76.775,12	352.197,63	-2.867,63	338.727,66	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	47.000,00	2.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.710,00	0,00	0,00
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00	2.100,00	0,00	1.383,52	0,00	1.383,52	716,48	1.383,52	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	152.270,00	917.330,00	48.000,00	887.161,29	16.000,00	804.339,68	112.990,32	778.494,47	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.500,00	74.800,00	994,40	72.945,07	994,40	72.945,07	1.854,93	72.945,07	0,00
4	<b>Despesas de Capital</b>	<b>6.389.000,00</b>	<b>1.397.580,00</b>	<b>343.115,13</b>	<b>1.091.964,16</b>	<b>303.768,53</b>	<b>975.110,06</b>	<b>422.469,94</b>	<b>974.700,40</b>	<b>0,00</b>
44	INVESTIMENTO	5.779.000,00	1.011.280,00	290.037,24	715.156,18	233.247,38	605.840,50	405.439,50	605.430,84	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	5.779.000,00	1.011.280,00	290.037,24	715.156,18	233.247,38	605.840,50	405.439,50	605.430,84	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.000,00	7.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.110,00	0,00	0,00
449051	OBRA E INSTALAÇÕES	3.887.000,00	529.950,00	73.849,14	378.442,38	74.302,88	326.370,30	203.579,70	325.960,64	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.729.000,00	454.910,00	216.188,10	336.713,80	158.944,50	279.470,20	175.439,80	279.470,20	0,00
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	31.500,00	10.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.710,00	0,00	0,00
449093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	60.000,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	60.000,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	550.000,00	384.600,00	53.077,89	376.807,98	70.521,15	369.269,56	15.330,44	369.269,56	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	550.000,00	384.600,00	53.077,89	376.807,98	70.521,15	369.269,56	15.330,44	369.269,56	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	550.000,00	384.600,00	53.077,89	376.807,98	70.521,15	369.269,56	15.330,44	369.269,56	0,00
9	<b>Reserva de Contingência</b>	<b>603.360,00</b>	<b>32.320,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>32.320,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	603.360,00	32.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.320,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	603.360,00	32.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.320,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	603.360,00	32.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.320,00	0,00	0,00
	<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>									0,00
	<b>Total Despesas</b>	<b>42.371.997,00</b>	<b>43.521.997,00</b>	<b>4.512.366,59</b>	<b>41.019.986,10</b>	<b>6.939.091,93</b>	<b>36.239.202,82</b>	<b>7.282.794,18</b>	<b>34.584.033,69</b>	<b>0,00</b>

**DEJERLANE MACEDO**

Prefeita

**EMANUELLA MACEDO DE MEDEIROS**

Secretária Mun. De Finanças

**MANOEL ROSA FIRMO**

Coodenador De Controle Interno

**Publicado por:**  
José Gerli dos Santos da Silva  
**Código Identificador:**9D6DF965

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 5º BIMESTRE 2019 - ANEXO 3**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: nov/2018 a out/2019													Exercício: 2019	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.701.702,47	4.285.887,52	3.057.615,35	4.077.449,77	3.623.074,64	3.494.380,80	3.926.979,32	4.075.298,43	5.451.590,25	3.503.251,44	3.425.256,59	3.444.248,25	45.066.734,83	50.152.768,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.693,99	346.622,59	34.232,62	26.086,29	20.830,46	12.193,86	21.664,94	553.244,34	110.072,62	80.118,28	101.690,07	90.303,22	1.403.753,28	1.286.766,82

Contribuições	18.655,16	23.786,71	0,00	0,00	23.318,22	22.438,87	19.280,73	41.405,23	25.260,76	30.578,05	0,00	23.863,37	228.587,10	105.000,00
Receita Patrimonial	51.900,13	1.376,90	3.373,76	2.551,23	6.198,62	4.611,96	4.890,63	3.384,20	4.697,97	2.380,78	1.656,29	2.720,09	89.742,56	130.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências Correntes	2.624.453,19	3.909.257,83	2.986.606,63	4.043.571,15	3.431.507,10	3.454.321,96	3.881.143,02	3.467.987,51	5.308.607,13	3.388.113,35	3.318.770,89	3.325.799,65	43.140.139,41	47.924.595,00
Outras Receitas Correntes	0,00	4.843,49	33.402,34	5.241,10	141.220,24	814,15	0,00	9.277,15	2.951,77	2.060,98	3.139,34	1.561,92	204.512,48	605.907,00
DEDUÇÕES (II)	-267.959,50	-323.846,98	-330.029,91	-350.334,99	-279.007,24	-277.084,75	-330.203,39	-272.789,12	-239.930,48	-270.968,98	-244.192,02	-232.804,62	-3.419.151,98	-3.623.759,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-267.959,50	-323.846,98	-330.029,91	-350.334,99	-279.007,24	-277.084,75	-330.203,39	-272.789,12	-239.930,48	-270.968,98	-244.192,02	-232.804,62	-3.419.151,98	-3.623.759,00
Receita Corrente Líquida ( III) = (I - II)	2.433.742,97	3.962.040,54	2.727.585,44	3.727.114,78	3.344.067,40	3.217.296,05	3.596.775,93	3.802.509,31	5.211.659,77	3.232.282,46	3.181.064,57	3.211.443,63	41.647.582,85	46.529.009,82

**DEJERLANE MACEDO**

Prefeita

**EMANUELLA MACEDO DE MEDEIROS**

Secretária Mun. De Finanças

**MANOEL ROSA FIRMO**

Coodenador De Controle Interno

Publicado por:  
José Gerli dos Santos da Silva  
Código Identificador:0C43F9C8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 5º BIMESTRE 2019 - ANEXO 4**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2019
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até Bimestre 2019	Até Bimestre 2018	Até Bimestre 2019	Até Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
VALOR		0,00	
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
VALOR		0,00	
<b>APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>		<b>APORTES REALIZADOS</b>	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00	
Outros Aportes para o RPPS		0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00	
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>		<b>PERÍODO DE REFERÊNCIA</b>	
		<b>Exercício</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações		0,00	0,00
Outros Bens e Direitos		0,00	0,00

**DEJERLANE MACEDO**

Prefeita

**EMANUELLA MACEDO DE MEDEIROS**

Secretária Mun. De Finanças

**MANOEL ROSA FIRMO**

Coodenador De Controle Interno

**Publicado por:**José Gerli dos Santos da Silva  
Código Identificador:D315720E**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 5º BIMESTRE 2019 - ANEXO 6**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2019		Exercício: 2019	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
		Até o Bimestre/2019	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	40.454.997,00	35.251.799,34	
Receitas Tributárias	894.000,00	1.050.436,70	
IPTU	50.000,00	14.423,51	
ISS	150.000,00	144.909,01	
IBTI	30.000,00	18.560,52	
IRRF	600.000,00	868.159,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	64.000,00	4.384,66	
Receitas de Contribuições	105.000,00	186.145,23	
Receita Patrimonial Líquida	130.500,00	36.465,53	
Aplicações Financeiras (II)	130.500,00	36.465,53	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Transferências Correntes	38.719.590,00	33.779.082,89	
Cota-Parte do FPM	16.216.767,00	12.444.458,20	
Cota-Parte do ICMS	2.707.020,00	2.058.503,50	
Cota-Parte do IPVA	213.510,00	248.343,36	
Cota-Parte do ITR	20.000,00	4.057,10	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	3.000,00	1.800,94	
Transferências do FUNDEB	11.877.572,00	9.575.118,73	
Outras Transferências Correntes	7.681.721,00	9.446.801,06	
Demais Receitas Correntes	605.907,00	199.668,99	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	605.907,00	199.668,99	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	40.324.497,00	35.215.333,81	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.967.000,00	5.860,67	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	
Transferências de Capital	2.967.000,00	5.860,67	
Convênios	1.074.500,00	5.860,67	
Outras Transferências de Capital	1.892.500,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	2.967.000,00	5.860,67	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	43.291.497,00	35.221.194,48	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	42.092.097,00	39.928.021,94	35.264.092,76	33.609.333,29	219.797,30	36.842,93	29.042,92
Pessoal e Encargos Sociais	27.456.969,08	26.358.149,88	23.642.603,00	22.750.833,26	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	127.700,00	126.780,57	126.780,57	126.780,57	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.507.427,92	13.443.091,49	11.494.709,19	10.731.719,46	219.797,30	36.842,93	29.042,92
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	41.964.397,00	39.801.241,37	35.137.312,19	33.482.552,72	219.797,30	36.842,93	29.042,92
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.397.580,00	1.091.964,16	975.110,06	974.700,40	2.400,00	6.940,70	6.940,70
Investimentos	1.011.280,00	715.156,18	605.840,50	605.430,84	2.400,00	6.940,70	6.940,70
Inversões Financeiras	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	384.600,00	376.807,98	369.269,56	369.269,56	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.012.980,00	715.156,18	605.840,50	605.430,84	2.400,00	6.940,70	6.940,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	32.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	43.009.697,00	40.516.397,55	35.743.152,69	34.087.983,56	222.197,30	43.783,63	35.983,62
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						875.030,00	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)						-5.430.750,00	
<b>JUROS NOMINAIS</b>						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))						875.030,00	
<b>TOTAIS</b>						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)						0,00	

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	8.108.082,99	7.737.429,91
DEDUÇÕES (XXIX)	3.149.071,37	4.264.762,79
Disponibilidade de Caixa	3.149.071,37	4.264.762,79
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.383.742,67	4.277.236,79
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	234.671,30	12.474,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	4.959.011,62	3.472.667,12
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.486.344,50	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	0,00	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

**DEJERLANE MACEDO**

Prefeita

**EMANUELLA MACEDO DE MEDEIROS**

Secretária Mun. De Finanças

**MANOEL ROSA FIRMO**

Coodenador De Controle Interno

Publicado por:  
José Gerli dos Santos da Silva  
Código Identificador:192C2507

GABINETE DO PREFEITO  
RREO 5º BIMESTRE 2019 - ANEXO 11

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2019
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019				
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	873.000,00	873.000,00	1.046.752,04	119,90
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	72.000,00	72.000,00	14.423,51	20,03
1.1.1 - IPTU	50.000,00	50.000,00	14.423,51	28,85
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	39.000,00	39.000,00	19.260,52	49,39
1.2.1 - ITBI	30.000,00	30.000,00	18.560,52	61,87
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	9.000,00	9.000,00	700,00	7,78
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	162.000,00	162.000,00	144.909,01	89,45
1.3.1 - ISS	150.000,00	150.000,00	144.909,01	96,61
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	600.000,00	600.000,00	868.159,00	144,69
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	19.160.297,00	19.160.297,00	14.757.163,10	77,02
2.1 - Cota-Parte FPM	16.216.767,00	16.216.767,00	12.444.458,20	76,74
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	15.175.267,00	15.175.267,00	11.824.023,97	77,92
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	585.000,00	585.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	456.500,00	456.500,00	620.434,23	135,91
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.707.020,00	2.707.020,00	2.058.503,50	76,04
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	1.800,94	60,03
2.5 - Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	4.057,10	20,29
2.6 - Cota-Parte IPVA	213.510,00	213.510,00	248.343,36	116,31
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.033.297,00	20.033.297,00	15.803.915,14	78,89
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.074.500,00	1.074.500,00	855.737,81	79,64
5.1 - Transferências do Salário-Educação	375.000,00	375.000,00	414.375,49	110,50
5.2 - Transferências do PDDE	16.000,00	16.000,00	6.000,00	37,50
5.3 - Transferências do PNAE	200.000,00	200.000,00	297.923,40	148,96
5.4 - Transferências do PNATE	228.000,00	228.000,00	135.634,72	59,49
5.5 - Outras Transferências do FNDE	238.000,00	238.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	17.500,00	17.500,00	1.804,20	10,31
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	427.000,00	427.000,00	244.380,93	57,23
6.1 - Transferências de Convênios	425.000,00	425.000,00	244.314,00	57,49
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	2.000,00	2.000,00	66,93	3,35
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.501.500,00	1.501.500,00	1.100.118,74	73,27

FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.623.759,00	3.623.759,00	2.827.345,50	78,02
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.035.053,00	3.035.053,00	2.364.804,55	77,92
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	541.404,00	541.404,00	411.700,52	76,04
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	600,00	600,00	360,23	60,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	4.000,00	4.000,00	811,38	20,28
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	42.702,00	42.702,00	49.668,82	116,32
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.907.572,00	11.907.572,00	9.583.383,42	80,48
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	9.575.118,73	0,00
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	11.877.572,00	11.877.572,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	30.000,00	30.000,00	8.264,69	27,55
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	(3.623.759,00)	(3.623.759,00)	6.747.773,23	(78,02)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS PAGAR(I)	EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.979.855,00	9.739.855,00	9.718.177,07	99,78	8.845.923,51	90,82	0,00	
13.1 - Com Educação Infantil	194.100,00	2.092.100,00	2.086.784,09	99,75	1.935.405,30	92,51	0,00	
13.2 - Com Ensino Fundamental	8.785.755,00	7.647.755,00	7.631.392,98	99,79	6.910.518,21	90,36	0,00	
14 - OUTRAS DESPESAS	2.927.717,00	2.679.717,00	2.474.320,32	92,34	1.996.193,36	74,49	0,00	
14.1 - Com Educação Infantil	108.080,00	658.080,00	616.324,80	93,66	572.520,17	87,00	0,00	
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.819.637,00	2.021.637,00	1.857.995,52	91,91	1.423.673,19	70,42	0,00	
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	11.907.572,00	12.419.572,00	12.192.497,39	98,17	10.842.116,87	87,30	0,00	

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))((11)*100)%	92,30
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))((11)*100)%	20,82
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	-13,12
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	714.800,00	2.896.800,00	2.704.295,63	93,35	2.509.112,21	86,62	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	714.800,00	2.896.800,00	2.704.295,63	93,35	2.509.112,21	86,62	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	302.180,00	2.750.180,00	2.703.108,89	98,29	2.507.925,47	91,19	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	412.620,00	146.620,00	1.186,74	0,81	1.186,74	0,81	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	14.125.892,00	11.385.106,08	10.739.245,32	94,33	9.384.399,78	82,43	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	11.605.392,00	9.669.392,00	9.489.388,50	98,14	8.334.191,40	86,19	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.520.500,00	1.715.714,08	1.249.856,82	72,85	1.050.208,38	61,21	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	176.000,00	278.000,00	268.836,35	96,70	218.284,65	78,52	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	15.016.692,00	14.559.906,08	13.712.377,30	94,18	12.111.796,64	83,19	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	6.747.773,23
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44.j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	6.747.773,23
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	5.145.738,76
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	32,55

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	380.000,00	427.000,00	406.495,98	95,20	362.282,96	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	945.500,00	671.500,00	361.858,56	53,89	341.482,09	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.325.500,00	1.098.500,00	768.354,54	69,95	703.765,05	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	16.342.192,00	15.658.406,08	14.480.731,84	92,48	12.815.561,69	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>	<b>VALOR</b>	
	FUNDEB (h)	Salário Educação
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	313.595,50	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	0,00	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	313.595,50	0,00
50 - (+) Ajustes	(313.595,50)	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	(313.595,50)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

**DEJERLANE MACEDO**

Prefeita

**EMANUELLA MACEDO DE MEDEIROS**

Secretária Mun. De Finanças

**MANOEL ROSA FIRMO**

Coodenador De Controle Interno

**Publicado por:**  
José Gerli dos Santos da Silva  
**Código Identificador:**27DD2681

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 5º BIMESTRE 2019 - ANEXO 12**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	Exercício: 2019
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	

Período: JANEIRO-OUTUBRO/2019				
ADCT, Art. 77 - Anexo 12				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	873.000,00	873.000,00	1.046.752,04	119,90
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.000,00	50.000,00	14.423,51	28,84
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	30.000,00	30.000,00	18.560,52	61,86
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	144.909,01	96,60
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	600.000,00	600.000,00	868.159,00	144,69
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	25.000,00	25.000,00	700,00	2,80
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.118.797,00	18.118.797,00	14.136.728,87	78,02
Cota-Parte FPM	15.175.267,00	15.175.267,00	11.824.023,97	77,91
Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	4.057,10	20,28
Cota-Parte IPVA	213.510,00	213.510,00	248.343,36	116,31
Cota-Parte ICMS	2.707.020,00	2.707.020,00	2.058.503,50	76,04
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	1.800,94	60,03
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	18.991.797,00	18.991.797,00	15.183.480,91	79,94
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	9.290.740,00	9.290.740,00	4.477.263,72	48,19
Provenientes da União	9.270.740,00	9.270.740,00	4.465.563,09	48,16
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	20.000,00	20.000,00	11.700,63	58,50
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.029.500,00	1.029.500,00	5.860,67	0,56
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	10.320.240,00	10.320.240,00	4.483.124,39	43,44

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados	
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100		
DESPESAS CORRENTES	9.572.590,00	11.730.590,00	11.156.301,54	95,10	10.359.898,79	88,31	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	5.904.990,00	7.057.860,00	6.830.141,15	96,77	6.271.826,62	88,86	0,00	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	3.667.600,00	4.672.730,00	4.326.160,39	92,58	4.088.072,17	87,48	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	1.157.000,00	415.800,00	393.751,84	94,69	393.751,84	94,69	0,00	
Investimentos	1.157.000,00	415.800,00	393.751,84	94,69	393.751,84	94,69	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	10.729.590,00	12.146.390,00	11.550.053,38	95,09	10.753.650,63	88,53	0,00	
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	7.946.740,00	7.337.740,00	6.860.343,61	93,49	6.387.797,92	87,05	0,00	
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	7.413.240,00	7.158.240,00	6.730.684,81	94,02	6.258.139,12	87,42	0,00	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos	533.500,00	179.500,00	129.658,80	72,23	129.658,80	72,23	0,00	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	7.946.740,00	7.337.740,00	6.860.343,61	93,49	6.387.797,92	87,05	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.782.850,00	4.808.650,00	4.689.709,77	97,52	4.365.852,71	90,79	0,00	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ( VII / IIIb x 100 ) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%								28,75
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]								2.088.330,57

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00

TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>			
<b>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26</b>	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	5.332.202,00	4.386.302,00	4.078.851,11	92,99	3.809.190,22	86,84	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.152.650,00	2.403.450,00	2.278.897,62	94,81	2.163.138,84	90,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	383.984,00	271.534,00	257.241,25	94,73	255.281,98	94,01	0,00
Vigilância Sanitária	117.974,00	92.774,00	69.446,00	74,85	53.560,77	57,73	0,00
Vigilância Epidemiológica	241.980,00	225.480,00	216.630,67	96,07	147.349,15	65,34	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	2.500.800,00	4.766.850,00	4.648.986,73	97,52	4.325.129,67	90,73	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.729.590,00</b>	<b>12.146.390,00</b>	<b>11.550.053,38</b>	<b>95,09</b>	<b>10.753.650,63</b>	<b>88,53</b>	<b>0,00</b>

**DEJERLANE MACEDO**

Prefeita

**EMANUELLA MACEDO DE MEDEIROS**

Secretária Mun.De Finanças

**MANOEL ROSA FIRMO**

Coodenador De Controle Interno

**Publicado por:**  
José Gerli dos Santos da Silva  
Código Identificador:2A91B3B9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 5º BIMESTRE 2019 - ANEXO 20**

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
	Exercício: 2019
<b>Bimestre: 5/2019</b>	
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
RECEITAS	
Previsão Inicial	42.371.997,00
Previsão Atualizada	43.521.997,00
Receitas Realizadas	35.257.660,01
Déficit Orçamentário	-981.542,81
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	42.371.997,00
Créditos Adicionais	1.150.000,00
Dotação Atualizada	43.521.997,00
Despesas Empenhadas	41.019.986,10
Despesas Liquidadas	36.239.202,82
Despesas Pagas	34.584.033,69
Superávit Orçamentário	0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	41.019.986,10
Despesas Liquidadas	36.239.202,82
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	41.647.582,85
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.486.344,50	0,00
Resultado Primário	-5.430.750,00	875.030,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>			<b>Saldo a Pagar</b>
Poder Executivo	234.151,86	0,00	222.197,30
Poder Legislativo	519,44	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>			
Poder Executivo	54.498,45	0,00	35.983,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>289.169,75</b>	<b>0,00</b>	<b>258.180,92</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.145.738,76	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
		25,00	32,55



Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	8.845.923,51	60,00	92,30
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>
			<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos		4.365.852,71	15,00
<b>DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP</b>		<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>	
Total das Despesas / RCL (%)		0,00	28,75

**DEJERLANE MACEDO**

Prefeita

**EMANUELLA MACEDO DE MEDEIROS**

Secretária Mun. De Finanças

**MANOEL ROSA FIRMO**

Coodenador De Controle Interno

**Publicado por:**  
José Gerli dos Santos da Silva  
**Código Identificador:**CDCE6F39

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 5º BIMESTRE 2019 - ANEXO 39**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2019
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
<b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>	<b>SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>REGISTROS EFETUADOS EM 2019</b>	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS DE PPP</b>	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**DEJERLANE MACEDO**

Prefeita

**EMANUELLA MACEDO DE MEDEIROS**

Secretária Mun. De Finanças

**MANOEL ROSA FIRMO**

Coodenador De Controle Interno

**Publicado por:**  
José Gerli dos Santos da Silva  
**Código Identificador:**175FB1F3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2019**

PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 00021/2019(SRP)  
RESULTADO POR FORNECEDOR

03.217.016/0001-49 - RPF COMERCIAL EIRELI					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
6	ALICATE REBITADOR PEÇAS / ACESSÓRIOS	Unidade	2	R\$ 27,4000	R\$ 54,8000
Marca: Kala					
Fabricante: Kala					
Modelo / Versão: Manual					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alicate rebitorador. Validade da Proposta: 60 dias. Prazo de entrega: 20 dias. Garantia: 12 meses. Marca / Fabricante / Modelo: Kala / Manual.					
28	CAPACITOR FIXO ELETROLÍTICO ALUMÍNIO	Unidade	10	R\$ 33,4000	R\$ 334,0000
Marca: Eos					
Fabricante: Eos					
Modelo / Versão: 15 MF					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Capacitor de partida 15uf - capacitor 15uf 250v 2fios motor permanente. Validade da Proposta: 60 dias. Prazo de entrega: 20 dias. Garantia: 12 meses. Marca / Fabricante / Modelo: Eos / 15 MF.					
Total do Fornecedor:					R\$ 388,8000
15.153.524/0001-90 - SANIGRAN LTDA					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
51	MAQUINA SOLDA PORTÁTIL	Unidade	1	R\$ 829,7100	R\$ 829,7100
Marca: Lynus LIS-160					
Fabricante: Lynus					
Modelo / Versão: Lynus					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MAQUINA INVERSORA SOLDA 140° 220V					
Total do Fornecedor:					R\$ 829,7100
21.189.579/0001-52 - BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
69	SOPRADOR	Unidade	2	R\$ 222,9300	R\$ 445,8600
Marca: DWT					
Fabricante: DWT					
Modelo / Versão: STD1500N					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SOPRADOR TÉRMICO, 220 V – 1500 W					
Total do Fornecedor:					R\$ 445,8600
24.845.457/0001-65 - ITACA EIRELI					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
44	FURADEIRA	Unidade	1	R\$ 289,9900	R\$ 289,9900
Marca: Stanley					
Fabricante: Stanley					
Modelo / Versão: SDH700B2					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FURADEIRA DE IMPACTO PROFISSIONAL 700W-220V - POTÊNCIA: 700WATTS; VELOCIDADE: 0-2.600RPM; IMPACTOS/MINUTO 0-44.200IPM; CAPACIDADE EM AÇO ½" (13MM); CAPACIDADE EM MADEIRA 1 1/8" (30MM); CAPACIDADE EM CONCRETO 5/8" (16MM)					
58	FURADEIRA	Unidade	2	R\$ 401,9900	R\$ 803,9800
Marca: Black e Decker					
Fabricante: Black e Decker					
Modelo / Versão: CD121K-BR					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSADEIRA/FURADEIRA IMPACTO 12V C/MALETA STANLEY					
61	SERRA PORTÁTIL	Unidade	1	R\$ 229,9900	R\$ 229,9900
Marca: Black e Decker					
Fabricante: Black e Decker					
Modelo / Versão: KS501-B2					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERRA TICO 420W 220V					
67	BOMBA CENTRÍFUGA ÁGUA	Unidade	5	R\$ 820,0000	R\$ 4.100,0000
Marca: Thebe					
Fabricante: Thebe					
Modelo / Versão: B-12 NR					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOTOBOMBA CENTRÍFUGA MONOBLOCOEMANCALIZADA 13 3600RPM, ROTOR CENTRÍFUGO EMTERMOPLÁSTICO, CARCAÇA EM FERRO FUNDIDO 13 BOCAIS SUÇÇÃO ¾ 1D X RECALQUE ¾ 1D. UTILIZADA PARA ÁGUA LIMPA. VAZÃO MÁXIMA ATÉ 6,7 M3/H. E PRESSÃO MÁXIMA 26,5MCA(2,6BAR).					
Total do Fornecedor:					R\$5.423.9600
31.742.923/0001-42 - CLAYTON REIS DO REGO 04634740400					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
2	ALICATE BICO MEIA CANA RETO SEM CORTE	Unidade	2	R\$ 26,0000	R\$ 52,0000
Marca: FERTAK					
Fabricante: FERTAK					
Modelo / Versão: FERTAK					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALICATE BICO IMPORTADO					
3	ALICATE DE CORTE	Unidade	2	R\$ 25,0000	R\$ 50,0000
Marca: FERTAK					
Fabricante: FERTAK					
Modelo / Versão: FERTAK					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALICATE CORTE DIAGONAL					
4	ALICATE DE PRESSÃO	Unidade	2	R\$ 33,0000	R\$ 66,0000
Marca: FERTAK					
Fabricante: FERTAK					
Modelo / Versão: FERTAK					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALICATE DE PRESSÃO 11" PARA SOLDA, TIPO U					
5	ALICATE UNIVERSAL	Unidade	10	R\$ 27,0000	R\$ 270,0000
Marca: FERTAK					
Fabricante: FERTAK					
Modelo / Versão: FERTAK					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALICATE ELETRICISTA 1000 V- ALICATE PARA ELETRICISTA PRIMEIRA LINHA 8 °COMPOSTO DE AÇO VANADIUM, COM ISOLAÇÃO PARA 1000 V ESCRITA EM ALTO RELEVO NO CABO, TODO EM COR AMARELA, COM Prensador de terminal entre os cabos, Gedore ou Belzer, similar ou de melhor qualidade					
7	ALICATE REBITADOR PEÇAS / ACESSÓRIOS	Unidade	2	R\$ 45,0000	R\$ 90,0000
Marca: FERTAK					
Fabricante: FERTAK					
Modelo / Versão: FERTAK					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALICATE REBITADOR 3/32 IMPORTADO					
68	TRENA	Unidade	5	R\$ 10,0000	R\$ 50,0000
Marca: FERTAK					
Fabricante: FERTAK					

Modelo / Versão: FERTAK					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRENA, MATERIAL AÇO, LARGURA LÂMINA 19 MM, COMPRIMENTO 5 M, REVESTIMENTO BORRACHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENROLAMENTO AUTOMÁTICO COM TRAVA					
Total do Fornecedor:					RS 578,0000
32.474.670/0001-36 - JULIANY BEZERRA RODRIGUES RUFINO 08214694442					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
53	MARTELETE	Unidade	2	RS 790,0000	RS 1.580,0000
Marca: SIGMA					
Fabricante: SIGMA					
Modelo / Versão: SIGMA					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARTELETE, TIPO ROTATIVO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO AÇO 13 MM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO MADEIRA 24 MM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO CONCRETO 20 MM, POTÊNCIA 680 WATT, CAPACIDADE IMPACTOS 0 A 4.000 IPM, ROTAÇÃO 0 A 900 RPM, PESO 3,10 KG, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220/230 V					
60	SERRA MÁRMORE	Unidade	1	RS 310,0000	RS 310,0000
Marca: SIGMA					
Fabricante: SIGMA					
Modelo / Versão: SIGMA					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERRA MÁRMORE, POTÊNCIA 1.400 W, DIÂMETRO DISCO 128 MM, DIÂMETRO FURO DISCO 20MM, ROTAÇÃO 1.200 RPM, VOLTAGEM 220/230 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORTE ÂNGULAR 45°, CORTE AJUSTÁVEL 42 MM					
Total do Fornecedor:					RS 1.890,0000
Valor Global da Ata:					RS 9.556,3300

**Publicado por:**  
Raihes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:03341EFC**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019**

Pregão Eletrônico Nº 00010/2019(SRP)  
RESULTADO POR FORNECEDOR

04.599.190/0001-66 - D F DE S SILVA					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
3	BANHEIRA USO INFANTIL	UNIDADE	10	RS 13,5000	RS 135,0000
Marca: CAJOVIL					
Fabricante: CAJOVIL					
Modelo / Versão: CAJOVIL					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ANHEIRA INFANTIL 18 LITROS, COM RALO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, ATÓXICA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, LOCAL APROPRIADO PARA COLOCAR SABONETE E ESPONJA.					
6	COADOR TIPO PENEIRA	UNIDADE	10	RS 4,5000	RS 45,0000
Marca: ARCAPLAST					
Fabricante: ARCAPLAST					
Modelo / Versão: ARCAPLAST					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COADOR TIPO PENEIRA, MATERIAL PLÁSTICO					
8	PERFUME	UNIDADE	20	RS 7,1400	RS 142,8000
Marca: FLORA					
Fabricante: FLORA					
Modelo / Versão: FLORA					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLONIA INFANTIL SEM ÁLCOOL, EMBALAGRM 200ML, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO					
9	CONDICIONADOR CABELOS	FRASCO 200,00 UN	20	RS 7,1900	RS 143,8000
Marca: FLORA					
Fabricante: FLORA					
Modelo / Versão: FLORA					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITSL					
16	TECIDO ALGODÃO	UNIDADE	30	RS 10,3500	RS 310,5000
Marca: CARICIA					
Fabricante: CARICIA					
Modelo / Versão: CARICIA					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL					
17	'LENÇOL CAMA'	UNIDADE	30	RS 16,6500	RS 499,5000
Marca: BERCINHO					
Fabricante: BERCINHO					
Modelo / Versão: BERCINHO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL					
18	CONJUNTO HIGIENE	UNIDADE	10	RS 5,9200	RS 59,2000
Marca: MURANO					
Fabricante: MURANO					
Modelo / Versão: MURANO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL					
21	LOÇÃO HIDRATANTE	FRASCO 200,00 ML	15	RS 10,0000	RS 150,0000
Marca: FLORA					
Fabricante: FLORA					
Modelo / Versão: FLORA					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL					
23	BRINQUEDO EM GERAL	UNIDADE	50	RS 6,0000	RS 300,0000
Marca: LOLLY					
Fabricante: LOLLY					
Modelo / Versão: LOLLY					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL					
24	ÓLEO ESSENCIAL	FRASCO 50,00 ML	30	RS 9,3000	RS 279,0000
Marca: FLORA					
Fabricante: FLORA					
Modelo / Versão: FLORA					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL					
25	PANELA	UNIDADE	10	RS 24,5000	RS 245,0000
Marca: KADOSHINHA					
Fabricante: KADOSHINHA					
Modelo / Versão: KADOSHINHA					

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL					
26	LENCO DE TECIDO	UNIDADE	30	R\$ 1,9200	R\$ 57,6000
Marca: FIESTA					
Fabricante: FIESTA					
Modelo / Versão: FIESTA					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL					
27	NISTATINA	BISNAGA 40,00 G	30	R\$ 11,5000	R\$ 345,0000
Marca: XUXINHA					
Fabricante: XUXINHA					
Modelo / Versão: XUXINHA					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL					
29	XAMPU	FRASCO 200,00 ML	15	R\$ 7,7500	R\$ 116,2500
Marca: FLORA					
Fabricante: FLORA					
Modelo / Versão: FLORA					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL					
32	'TOALHA BANHO'	UNIDADE	30	R\$ 8,4000	R\$ 252,0000
Marca: DEUS É FIEL					
Fabricante: DEUS É FIEL					
Modelo / Versão: DEUS É FIEL					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL					
34	FRALDA REUTILIZAVEL	UNIDADE	30	R\$ 11,1300	R\$ 333,9000
Marca: FRUTO DAS MALHAS					
Fabricante: FRUTO DAS MALHAS					
Modelo / Versão: FRUTO DAS MALHAS					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL					
35	TRAVESSEIRO	UNIDADE	20	R\$ 8,8000	R\$ 176,0000
Marca: KADOSHINHA					
Fabricante: KADOSHINHA					
Modelo / Versão: KADOSHINHA					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL					
36	COMPADRE (URINOL)	UNIDADE	20	R\$ 18,2000	R\$ 364,0000
Marca: STYLL					
Fabricante: STYLL					
Modelo / Versão: STYLL					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL					
Total do Fornecedor:					R\$ 3,954,5500
26.393.618/0001-52 - K & N PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
2	BABADOR	UNIDADE	30	R\$ 6,2000	R\$ 186,0000
Marca: BABADOR					
Fabricante: BABADOR					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BABADOR, MATERIAL BRIM, TAMANHO NORMAL, TIPO USO REUTILIZAVEL, COR VERDE					
4	CAIXA TÉRMICA	UNIDADE	30	R\$ 15,6000	R\$ 468,0000
Marca: TERMINHA					
Fabricante: TERMINHA					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA TÉRMICA PARA MAMADEIRA, PORTA MAMADEIRA DE ISOPOR COM 2 MAMADEIRA					
5	CHUPETA	UNIDADE	10	R\$ 5,4000	R\$ 54,0000
Marca: ORTO BABY					
Fabricante: CHUPETA					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PETA, MATERIAL BICO SILICONE, MATERIAL ESCUDO E ALÇA POLICARBONATO, COR ESCUDO E ALÇA AMARELA, PESO 20 G, TAMANHO GRANDE					
7	COLHER	UNIDADE	10	R\$ 2,2000	R\$ 22,0000
Marca: BABY					
Fabricante: BABY					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLHER PLÁSTICA COLORIDA 30CM					
10	HASTE FLEXÍVEL	CAIXA	30	R\$ 1,9500	R\$ 58,5000
Marca: COTTON					
Fabricante: HASTEM					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTONETE/HASTES FLEXÍVEIS, EMBALAGEM COM 75 UNIDADES					
12	ESCOVA LIMPEZA GERAL	UNIDADE	20	R\$ 4,5500	R\$ 91,0000
Marca: IGUAL					
Fabricante: IGUAL					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO POLIETILENO, MATERIAL CERDAS NYLON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO REFORÇADO, ATÓXICA E REUTILIZÁVEL, COMPRIMENTO 18 CM, APLICAÇÃO HIGIENIZAÇÃO/ LIMPEZA INTERNA DE MAMADEIRAS					
13	FRALDA DESCARTÁVEL	UNIDADE	30	R\$ 5,0000	R\$ 150,0000
Marca: SAPEKA					
Fabricante: SAPEKA					
Modelo / Versão: PCT					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO GRANDE, PESO USUÁRIO ACIMA DE 90 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTA JUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, USO ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO					
14	FRALDA DESCARTÁVEL	UNIDADE	30	R\$ 5,3900	R\$ 161,7000
Marca: SAPEKA					
Fabricante: SAPEKA					
Modelo / Versão: PCT					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO GRANDE, PESO USUÁRIO ACIMA DE 90 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, USO ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO					
15	FRALDA DESCARTÁVEL	UNIDADE	30	R\$ 7,9900	R\$ 239,7000
Marca: SAPEKA					
Fabricante: SAPEKA					
Modelo / Versão: PCT					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO HIPOALERGÊNICO, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO PEQUENO, PESO USUÁRIO ATÉ 5 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, TIPO USUÁRIO INFANTIL, USO ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO					
19	'LENÇOL CAMA'	UNIDADE	20	R\$ 12,2000	R\$ 244,0000

Marca: TEKA					
Fabricante: TEKA					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LENÇOL PARA BERÇO CONVENCIONAL COM ELASTICO 100% ALGODÃO, TAMANHO 90CM X 1,50CM					
20	LENÇOL CAMA	UNIDADE	20	RS 17,2000	RS 344,0000
Marca: CARIC					
Fabricante: CARIC					
Modelo / Versão: PCT					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LENÇOL PARA COBRIR, FLANELADO, 100% ALGODÃO, PACOTE COM 3 CUEIRO					
22	MAMADEIRA	UNIDADE	30	RS 11,0000	RS 330,0000
Marca: PETIT					
Fabricante: PETIT					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MAMADEIRA COM BICO DE SILICONE E ANATÔMICO, COM TAMPAS PROTETORAS, EM PLÁSTICO RESISTENTE COM ORTODONTICO, EM CORES NEUTRAS, COM CAPACIDADE de 220 ML DE LÍQUIDO.					
28	SABONETE LÍQUIDO	FRASCO 250,00 ML	30	RS 9,0000	RS 270,0000
Marca: BABY					
Fabricante: BABY					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CREMOSO PEROLADO, COR BRANCA, ACIDEZ PH NEUTRO PH, APLICAÇÃO COMERCIAL 200ML					
30	TALCO - USO FARMACÉUTICO	GRAMA	30	RS 11,0000	RS 330,0000
Marca: FLORA NENEM					
Fabricante: FLORA NENEM					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TALCO - USO FARMACÉUTICO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, LEVE, FINO, UNTOSO AO TATO, BAIXA DUREZ A, FÓRMULA QUÍMICA 2MGO.3SIO2.(H2O)X-TRISSILICATO DE MAGNÉSIO, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO DE 29% DE MGO E 65% DE SIO2, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PRODUTO USP, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 39365-87-2					
31	TESOURA MANICURE	UNIDADE	10	RS 13,8000	RS 138,0000
Marca: BABY					
Fabricante: BABY					
Modelo / Versão: UND					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TESOURA MANICURE, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO CURVO, TIPO 3 5/8 POL, TAMANHO 9 CM, APLICAÇÃO UNHAS					
Total do Fornecedor:					RS 3.086,9000
Valor Global da Ata:					RS 7.041,4500

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:FE564AB0**

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0102019

Pregão Eletrônico

Termo de Adjucação do Pregão Eletrônico

Nº 00010/2019 (SRP)

Às 14:32 horas do dia 26 de novembro de 2019, após analisado o resultado do Pregão nº 00010/2019, referente ao Processo nº 000060/19, o pregoeiro, Sr(a) EGLIMAR CARLOS PEREIRA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjucação.

**\*\*OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.**

Resultado da Adjucação		
Item: 1		
Descrição: ALGODÃO INDUSTRIAL		
Descrição Complementar: ALGODÃO HIDRÓFILO 500G, CONFECCIONADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO, SUPERABSORVENTE, ALVEJADO E ISENTOS DE PRODUTOS QUÍMICOS OU QUAISQUER OUTRAS QUE POSSAM AGREDIR A PELE.		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 15	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Valor Estimado: R\$ 4,5500	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	12/11/2019 11:05:09	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado, tendo em vista que todas as propostas estão com o valor muito acima do estimado.
Item: 2		
Descrição: BABADOR		
Descrição Complementar: BABADOR, MATERIAL BRIM, TAMANHO NORMAL, TIPO USO REUTILIZÁVEL, COR VERDE		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Valor Estimado: R\$ 6,4000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: K & N PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 6,2000 e a quantidade de 30 UNIDADE.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/11/2019 14:31:04	Adjucação em grupo da proposta. Fornecedor: K & N PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 26.393.618/0001-52, Melhor lance: R\$ 6,2000
Item: 3		
Descrição: BANHEIRA USO INFANTIL		
Descrição Complementar: BANHEIRA INFANTIL 18 LITROS, COM RALO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, ATÓXICA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, LOCAL APROPRIADO PARA COLOCAR SABONETE E ESPONJA.		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: UNIDADE	

Valor Estimado: R\$ 28,9600	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: D F DE S SILVA, pelo melhor lance de R\$ 13,5000 e a quantidade de 10 UNIDADE.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/11/2019 14:31:04	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D F DE S SILVA, CNPJ/CPF: 04.599.190/0001-66, Melhor lance: R\$ 13,5000
Item: 4		
Descrição: CAIXA TÉRMICA		
Descrição Complementar: CAIXA TÉRMICA PARA MAMADEIRA, PORTA MAMADEIRA DE ISOPOR COM 2 MAMADEIRA		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Valor Estimado: R\$ 22,0100	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: K & N PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 15,6000 e a quantidade de 30 UNIDADE.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/11/2019 14:31:04	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: K & N PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 26.393.618/0001-52, Melhor lance: R\$ 15,6000
Item: 5		
Descrição: CHUPETA		
Descrição Complementar: CHUPETA, MATERIAL BICO SILICONE, MATERIAL ESCUDO E ALÇA POLICARBONATO, COR ESCUDO E ALÇA AMARELA, PESO 20 G, TAMANHO GRANDE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Valor Estimado: R\$ 6,7600	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: K & N PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5,4000 e a quantidade de 10 UNIDADE.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/11/2019 14:31:05	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: K & N PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 26.393.618/0001-52, Melhor lance: R\$ 5,4000
Item: 6		
Descrição: COADOR TIPO PENEIRA		
Descrição Complementar: COADOR TIPO PENEIRA, MATERIAL PLÁSTICO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Valor Estimado: R\$ 4,9000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: D F DE S SILVA, pelo melhor lance de R\$ 4,5000 e a quantidade de 10 UNIDADE.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/11/2019 14:31:05	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D F DE S SILVA, CNPJ/CPF: 04.599.190/0001-66, Melhor lance: R\$ 4,5000
Item: 7		
Descrição: COLHER		
Descrição Complementar: COLHER PLÁSTICA COLORIDA 30CM		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Valor Estimado: R\$ 3,4300	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: K & N PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,2000 e a quantidade de 10 UNIDADE.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/11/2019 14:31:05	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: K & N PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 26.393.618/0001-52, Melhor lance: R\$ 2,2000
Item: 8		
Descrição: PERFUME		
Descrição Complementar: COLONIA INFANTIL SEM ÁLCOOL, EMBALAGRM 200ML, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Valor Estimado: R\$ 14,1800	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: D F DE S SILVA, pelo melhor lance de R\$ 7,1400 e a quantidade de 20 UNIDADE.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/11/2019 14:31:05	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D F DE S SILVA, CNPJ/CPF: 04.599.190/0001-66, Melhor lance: R\$ 7,1400
Item: 9		
Descrição: CONDICIONADOR CABELOS		
Descrição Complementar: CONDICIONADOR CABELOS, APLICAÇÃO CABELO INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ÁLCOOL E COM PH BALANCEADO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: FRASCO 200,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 9,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: D F DE S SILVA, pelo melhor lance de R\$ 7,1900 e a quantidade de 20 FRASCO 200,00 UN.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/11/2019 14:31:05	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D F DE S SILVA, CNPJ/CPF: 04.599.190/0001-66, Melhor lance: R\$ 7,1900

Item: 10		7,1900
Descrição: HASTE FLEXIVEL		
Descrição Complementar: CONTONETE/HASTES FLEXIVEIS, EMBALAGEM COM 75 UNIDADES		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: CAIXA	
Valor Estimado: R\$ 4,2500	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: K & N PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,9500 e a quantidade de 30 CAIXA.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/11/2019 14:31:06	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: K & N PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 26.393.618/0001-52, Melhor lance: R\$ 1,9500
Item: 11		
Descrição: COPO		
Descrição Complementar: COPO, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO COMERCIAL, TIPO USO LÍQUIDOS, CAPACIDADE 200 ML, UTILIZAÇÃO DESCARTÁVEL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Valor Estimado: R\$ 3,1800	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	12/11/2019 11:05:58	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado, tendo em vista que todas as propostas estão com o valor muito acima do estimado.
Item: 12		
Descrição: ESCOVA LIMPEZA GERAL		
Descrição Complementar: ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO POLIETILENO, MATERIAL CERDAS NYLON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO REFORÇADO, ATÓXICA E REUTILIZÁVEL, COMPRIMENTO 18 CM, APLICAÇÃO HIGIENIZAÇÃO/LIMPEZA INTERNA DE MAMADEIRAS		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Valor Estimado: R\$ 12,3500	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: K & N PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4,5500 e a quantidade de 20 UNIDADE.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/11/2019 14:31:06	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: K & N PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 26.393.618/0001-52, Melhor lance: R\$ 4,5500
Item: 13		
Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL		
Descrição Complementar: FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO GRANDE, PESO USUÁRIO ACIMADE 90 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, USO ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Valor Estimado: R\$ 6,7000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: K & N PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5,0000 e a quantidade de 30 UNIDADE.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/11/2019 14:31:06	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: K & N PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 26.393.618/0001-52, Melhor lance: R\$ 5,0000
Item: 14		
Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL		
Descrição Complementar: FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO MÉDIO, PESO USUÁRIO ATÉ 10KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, TIPO USUÁRIO INFANTIL, USO ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Valor Estimado: R\$ 12,7500	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: K & N PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5,3900 e a quantidade de 30 UNIDADE.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/11/2019 14:31:06	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: K & N PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 26.393.618/0001-52, Melhor lance: R\$ 5,3900
Item: 15		
Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL		
Descrição Complementar: FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO HIPOALERGÊNICO, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO PEQUENO, PESO USUÁRIO ATÉ 5 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, TIPO USUÁRIO INFANTIL, USO ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Valor Estimado: R\$ 10,4200	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: K & N PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 7,9900 e a quantidade de 30 UNIDADE.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/11/2019 14:31:06	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: K & N PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 26.393.618/0001-52, Melhor lance: R\$ 7,9900
Item: 16		

Descrição: TECIDO ALGODÃO		
Descrição Complementar: TECIDO ALGODÃO, MATERIAL 100% ALGODÃO, TIPO TECIDO DUPLO, LARGURA 0,70 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABSORVENTE E ANTIALÉRGICO, COR BRANCA, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE FRALDAS		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Valor Estimado: R\$ 18,8800	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: D F DE S SILVA, pelo melhor lance de R\$ 10,3500 e a quantidade de 30 UNIDADE.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/11/2019 14:31:07	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D F DE S SILVA, CNPJ/CPF: 04.599.190/0001-66, Melhor lance: R\$ 10,3500
Item: 17		
Descrição: 'LENÇOL CAMA'		
Descrição Complementar: JOGO DE LENÇOL COM 2 PEÇAS: LENÇOL NO MÍNIMO 1,00 M X 1,60 M, SEM ELÁSTICO, 100% ALGODÃO, TIPO FUSTÃO; FRONHA 100% ALGODÃO, TIPO FUSTÃO, CORES NEUTRAS,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Valor Estimado: R\$ 30,3200	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: D F DE S SILVA, pelo melhor lance de R\$ 16,6500 e a quantidade de 30 UNIDADE.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/11/2019 14:31:07	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D F DE S SILVA, CNPJ/CPF: 04.599.190/0001-66, Melhor lance: R\$ 16,6500
Item: 18		
Descrição: CONJUNTO HIGIENE		
Descrição Complementar: CONJUNTO HIGIENE, USO RECÉM NASCIDO, COMPOSIÇÃO SABONETEIRA, ESCOVA PARA CABELO E PENTE, TIPO EMBALAGEM KIT PARA BANHO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Valor Estimado: R\$ 7,2600	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: D F DE S SILVA, pelo melhor lance de R\$ 5,9200 e a quantidade de 10 UNIDADE.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/11/2019 14:31:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D F DE S SILVA, CNPJ/CPF: 04.599.190/0001-66, Melhor lance: R\$ 5,9200
Item: 19		
Descrição: 'LENÇOL CAMA'		
Descrição Complementar: LENÇOL PARA BERÇO CONVERCIONAL COM ELÁSTICO 100% ALGODÃO, TAMANHO 90CM X 1,50CM		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Valor Estimado: R\$ 20,5600	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: K & N PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 12,2000 e a quantidade de 20 UNIDADE.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/11/2019 14:31:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: K & N PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 26.393.618/0001-52, Melhor lance: R\$ 12,2000
Item: 20		
Descrição: 'LENÇOL CAMA'		
Descrição Complementar: LENÇOL PARA COBRIR, FLANELADO, 100% ALGODÃO, PACOTE COM 3 CUEIRO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Valor Estimado: R\$ 16,7100	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: K & N PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 17,2000 e a quantidade de 20 UNIDADE.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/11/2019 14:32:49	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: K & N PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 26.393.618/0001-52, Melhor lance: R\$ 17,2000, Motivo: ITEM ADJUDICADO, TENDO EM VISTA QUE O VALOR FICOU UM POUCO ACIMA DO ESTIMADO, E A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO IMEDIATA DO MESMO.
Item: 21		
Descrição: LOÇÃO HIDRATANTE		
Descrição Complementar: LOÇÃO HIDRATANTE, COMPOSIÇÃO* ÓLEO DE AMÊNDOAS, ÓLEO DE CALÊNDULA, ADICIONAL ÓLEO DE MACADÂMIA E ASSOCIAÇÕES		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 15	Unidade de fornecimento: FRASCO 200,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 12,7300	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: D F DE S SILVA, pelo melhor lance de R\$ 10,0000 e a quantidade de 15 FRASCO 200,00 ML.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/11/2019 14:31:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D F DE S SILVA, CNPJ/CPF: 04.599.190/0001-66, Melhor lance: R\$ 10,0000
Item: 22		
Descrição: MAMADEIRA		
Descrição Complementar: MAMADEIRA COM BICO DE SILICONE E ANATÔMICO, COM TAMPA PROTETORA, EM PLÁSTICO RESISTENTE COM ORTODÔNTICO, EM CORES NEUTRAS, COM CAPACIDADE DE 220 ML DE LÍQUIDO.		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		



Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Valor Estimado: R\$ 13,5200	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: K & N PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 11,0000 e a quantidade de 30 UNIDADE.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/11/2019 14:31:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: K & N PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 26.393.618/0001-52, Melhor lance: R\$ 11,0000
Item: 23		
Descrição: BRINQUEDO EM GERAL		
Descrição Complementar: BRINQUEDO EM GERAL, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO MORDEDOR INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOLINHAS, ATÓXICO/GEL, DIMENSÕES 20 X 2,5 X 15 CM		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Valor Estimado: R\$ 7,7500	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: D F DE S SILVA, pelo melhor lance de R\$ 6,0000 e a quantidade de 50 UNIDADE.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/11/2019 14:31:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D F DE S SILVA, CNPJ/CPF: 04.599.190/0001-66, Melhor lance: R\$ 6,0000
Item: 24		
Descrição: ÓLEO ESSENCIAL		
Descrição Complementar: ÓLEO ESSENCIAL, TIPO EUCALIPTO, ORIGEM DE EUCALYPTUS GLOBULUS, CONCENTRAÇÃO PURO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: FRASCO 50,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 9,3800	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: D F DE S SILVA, pelo melhor lance de R\$ 9,5000, com valor negociado a R\$ 9,3000 e a quantidade de 30 FRASCO 50,00 ML.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/11/2019 14:31:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D F DE S SILVA, CNPJ/CPF: 04.599.190/0001-66, Melhor lance: R\$ 9,5000, Valor Negociado: R\$ 9,3000
Item: 25		
Descrição: PANELA		
Descrição Complementar: PAPEIRO ESMALTADO BRANCO, TAMANHO 16		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Valor Estimado: R\$ 26,9600	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: D F DE S SILVA, pelo melhor lance de R\$ 24,5000 e a quantidade de 10 UNIDADE.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/11/2019 14:31:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D F DE S SILVA, CNPJ/CPF: 04.599.190/0001-66, Melhor lance: R\$ 24,5000
Item: 26		
Descrição: LENÇO DE TECIDO		
Descrição Complementar: LENÇOS UMEDECIDOS, PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 75 UNIDADES, LIVRE DE ALCOOL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10CM X 12,5CM.		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Valor Estimado: R\$ 4,6700	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: D F DE S SILVA, pelo melhor lance de R\$ 1,9200 e a quantidade de 30 UNIDADE.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/11/2019 14:31:16	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D F DE S SILVA, CNPJ/CPF: 04.599.190/0001-66, Melhor lance: R\$ 1,9200
Item: 27		
Descrição: NISTATINA		
Descrição Complementar: NISTATINA, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO 100.000UI +200MG/G, TIPO MEDICAMENTO CREME		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: BISNAGA 40,00 G	
Valor Estimado: R\$ 19,3000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: D F DE S SILVA, pelo melhor lance de R\$ 11,5000 e a quantidade de 30 BISNAGA 40,00 G.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/11/2019 14:31:16	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D F DE S SILVA, CNPJ/CPF: 04.599.190/0001-66, Melhor lance: R\$ 11,5000
Item: 28		
Descrição: SABONETE LÍQUIDO		
Descrição Complementar: SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CREMOSO PEROLADO, COR BRANCA, ACIDEZ PH NEUTRO PH, APLICAÇÃO COMERCIAL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: FRASCO 250,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 10,4500	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: K & N PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 9,0000 e a quantidade de 30 FRASCO 250,00 ML.		

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/11/2019 14:31:16	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: K & N PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 26.393.618/0001-52, Melhor lance: R\$ 9,0000
Item: 29		
Descrição: XAMPU		
Descrição Complementar: XAMPU, TIPO NEUTRO, APLICAÇÃO INFANTIL, CABELOS NORMAIS		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 15	Unidade de fornecimento: FRASCO 200,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 13,2900	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: D F DE S SILVA, pelo melhor lance de R\$ 7,7500 e a quantidade de 15 FRASCO 200,00 ML.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/11/2019 14:31:16	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D F DE S SILVA, CNPJ/CPF: 04.599.190/0001-66, Melhor lance: R\$ 7,7500
Item: 30		
Descrição: TALCO - USO FARMACÊUTICO		
Descrição Complementar: TALCO - USO FARMACÊUTICO, ASPECTO FÍSICO PO BRANCO, LEVE, FINO, UNTOSO AO TATO,BAIXA DUREZ A, FÓRMULA QUÍMICA 2MGO.3SIO2.(H2O)X-TRISSILICATO DE MAGNÉSIO, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO DE 29% DE MGO E 65% DE SIO2, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PRODUTO USP, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 39365-87-2		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: GRAMA	
Valor Estimado: R\$ 11,1000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: K & N PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 11,8000, com valor negociado a R\$ 11,0000 e a quantidade de 30 GRAMA.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/11/2019 14:31:16	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: K & N PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 26.393.618/0001-52, Melhor lance: R\$ 11,8000, Valor Negociado: R\$ 11,0000
Item: 31		
Descrição: TESOURA MANICURE		
Descrição Complementar: TESOURA MANICURE, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO CURVO, TIPO 3 5/8 POL, TAMANHO 9 CM, APLICAÇÃO UNHAS		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Valor Estimado: R\$ 15,9900	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: K & N PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 13,8000 e a quantidade de 10 UNIDADE.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/11/2019 14:31:16	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: K & N PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 26.393.618/0001-52, Melhor lance: R\$ 13,8000
Item: 32		
Descrição: TOALHA BANHO		
Descrição Complementar: TOALHA DE BANHO COM CAPUZ, 100 % DE ALGODÃO, EM CORES NEUTRAS E DIVERSAS, MEDINDO MÍNIMO DE 0,86C M X 0,67 CM		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Valor Estimado: R\$ 12,5000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: D F DE S SILVA, pelo melhor lance de R\$ 8,4000 e a quantidade de 30 UNIDADE.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/11/2019 14:31:16	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D F DE S SILVA, CNPJ/CPF: 04.599.190/0001-66, Melhor lance: R\$ 8,4000
Item: 33		
Descrição: TOALHA MÃO		
Descrição Complementar: TOALHA MÃO, MATERIAL ALGODÃO E POLIÉSTER, COR BRANCA, COMPRIMENTO 25 CM, LARGURA 15 CM		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Valor Estimado: R\$ 10,7400	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	25/11/2019 11:34:46	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado, tendo em vista que a licitante COMTEX UNIFORMES EIRELI não enviou o catálogo solicitado para o item 33.
Item: 34		
Descrição: FRALDA REUTILIZAVEL		
Descrição Complementar: FRALDA REUTILIZAVEL, MATERIAL 100% ALGODÃO, DENSIDADE MÍNIMA 30 FIOS/CM2, TAMANHO 70 CM X 70 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE À LAVAGEM INDUSTRIAL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Valor Estimado: R\$ 14,9700	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: D F DE S SILVA, pelo melhor lance de R\$ 11,1300 e a quantidade de 30 UNIDADE.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/11/2019 14:31:16	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D F DE S SILVA, CNPJ/CPF: 04.599.190/0001-66, Melhor lance: R\$ 11,1300
Item: 35		

Descrição: TRAVESSEIRO		
Descrição Complementar: TRAVESSEIRO EM TECIDO 100% ALGODÃO, ENCHIMENTO 100% POLIESTER, TAMANHO 30CM X 40CM		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Valor Estimado: R\$ 8,8700	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: D F DE S SILVA, pelo melhor lance de R\$ 8,8000 e a quantidade de 20 UNIDADE.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/11/2019 14:31:17	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D F DE S SILVA, CNPJ/CPF: 04.599.190/0001-66, Melhor lance: R\$ 8,8000
Item: 36		
Descrição: COMPADRE (URINOL)		
Descrição Complementar: COMPADRE (URINOL), MATERIAL PLASTICO RIGIDO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Valor Estimado: R\$ 18,2500	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: D F DE S SILVA, pelo melhor lance de R\$ 18,2000 e a quantidade de 20 UNIDADE.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/11/2019 14:31:17	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D F DE S SILVA, CNPJ/CPF: 04.599.190/0001-66, Melhor lance: R\$ 18,2000

Fim do documento

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**9DD912DF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2019**

**Pregão Eletrônico**

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 00021/2019 (SRP)

Às 07:48 horas do dia 26 de novembro de 2019, após analisado o resultado do Pregão nº 00021/2019, referente ao Processo nº 000134/19, o pregoeiro, Sr(a) EGLIMAR CARLOS PEREIRA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

\*\*OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação		
Item: 1		
Descrição: ALICATE AMPERIMETRO		
Descrição Complementar: ALICATE AMPERIMETRO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO DIGITAL, CORRENTE 20 A/ 200 A/ 1.000 A A, VOLTAGEM 750V AC E 1000V DC, ALIMENTAÇÃO BATERIA, VOLTAGEM BATERIA 9 V, RESISTÊNCIA 2 MOHM, APLICAÇÃO ELETRICIDADE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 4	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 90,3000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	08/11/2019 12:05:27	Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO, TENDO EM VISTA QUE TODAS AS PROPOSTAS ESTÃO COM VALORES EXORBITANTES EM RELAÇÃO AO VALOR ESTIMADO, SEM ÊXITO NA NEGOCIAÇÃO.
Item: 2		
Descrição: ALICATE BICO MEIA CANA RETO SEM CORTE		
Descrição Complementar: ALICATE BICO MEIA CANA RETO SEM CORTE, MATERIAL FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO CABO ISOLADO, TIPO PONTA SERRILHADA, LISO, COMPRIMENTO 165 MM, PESO 155 G		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 26,5000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CLAYTON REIS DO REGO 04634740400, pelo melhor lance de R\$ 1.000,0000, com valor negociado a R\$ 26,0000 e a quantidade de 2 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	08/11/2019 12:05:44	Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO, TENDO EM VISTA QUE TODAS AS PROPOSTAS ESTÃO COM VALORES EXORBITANTES EM RELAÇÃO AO VALOR ESTIMADO, SEM ÊXITO NA NEGOCIAÇÃO.
Adjudicado	26/11/2019 07:48:29	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CLAYTON REIS DO REGO 04634740400, CNPJ/CPF: 31.742.923/0001-42, Melhor lance: R\$ 1.000,0000, Valor Negociado: R\$26,0000
Item: 3		
Descrição: ALICATE DE CORTE		
Descrição Complementar: ALICATE DE CORTE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO CORTE DIAGONAL, TIPO CABO ISOLADO, COMPRIMENTO 160 MM		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 25,7300	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CLAYTON REIS DO REGO 04634740400, pelo melhor lance de R\$ 1.000,0000, com valor negociado a R\$ 25,0000 e a quantidade de 2 Unidade.		
Eventos do Item		

Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	08/11/2019 13:26:03	Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO, TENDO EM VISTA QUE TODAS AS PROPOSTAS ESTÃO COM VALORES EXORBITANTES EM RELAÇÃO AO VALOR ESTIMADO, SEM ÊXITO NA NEGOCIAÇÃO.
Adjudicado	26/11/2019 07:48:29	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CLAYTON REIS DO REGO 04634740400, CNPJ/CPF: 31.742.923/0001-42, Melhor lance: R\$ 1.000,0000, Valor Negociado: R\$ 25,0000
Item: 4		
Descrição: ALICATE DE PRESSÃO		
Descrição Complementar: ALICATE DE PRESSÃO, MATERIAL FERRO, TRATAMENTO SUPERFICIAL AÇO VANÁDIO, MORDENTE INFERIOR CURVO, AJUSTE UMA POSIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISOLAMENTO NO CABO, COMPRIMENTO 10 POL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 33,6350	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CLAYTON REIS DO REGO 04634740400, pelo melhor lance de R\$ 33,0000 e a quantidade de 2 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/11/2019 07:48:29	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CLAYTON REIS DO REGO 04634740400, CNPJ/CPF: 31.742.923/0001-42, Melhor lance: R\$ 33,0000
Item: 5		
Descrição: ALICATE UNIVERSAL		
Descrição Complementar: ALICATE UNIVERSAL, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO CABO ISOLADO 1.000 VOLTS, TIPO CORTE LATERAL, COMPRIMENTO 8 POL Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 27,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CLAYTON REIS DO REGO 04634740400, pelo melhor lance de R\$ 27,0000 e a quantidade de 10 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/11/2019 07:48:29	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CLAYTON REIS DO REGO 04634740400, CNPJ/CPF: 31.742.923/0001-42, Melhor lance: R\$ 27,0000
Item: 6		
Descrição: ALICATE REBITADOR PEÇAS / ACESSÓRIOS		
Descrição Complementar: ALICATE REBITADOR PEÇAS / ACESSÓRIOS, TIPO MANUAL, MATERIAL CABO EMBORRACHADO, MATERIAL CORPO AÇO, BICOS 3/32, 1/8, 5/32 E 3/16'		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 27,4830	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RPF COMERCIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 100,0000, com valor negociado a R\$ 27,4000 e a quantidade de 2 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/11/2019 07:48:29	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RPF COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 03.217.016/0001-49, Melhor lance: R\$ 100,0000, Valor Negociado: R\$ 27,4000
Item: 7		
Descrição: ALICATE REBITADOR PEÇAS / ACESSÓRIOS		
Descrição Complementar: ALICATE REBITADOR PEÇAS / ACESSÓRIOS, TIPO MANUAL, MATERIAL CABO EMBORRACHADO, MATERIAL CORPO AÇO, BICOS 3/32, 1/8, 5/32 E 3/16'		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 45,2050	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CLAYTON REIS DO REGO 04634740400, pelo melhor lance de R\$ 990,0000, com valor negociado a R\$ 45,0000 e a quantidade de 2 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
cancelado no julgamento	08/11/2019 12:01:32	Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO, TENDO EM VISTA QUE TODAS AS PROPOSTAS ESTÃO COM VALORES EXORBITANTES EM RELAÇÃO AO VALOR ESTIMADO, SEM ÊXITO NA NEGOCIAÇÃO.
Adjudicado	26/11/2019 07:48:29	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CLAYTON REIS DO REGO 04634740400, CNPJ/CPF: 31.742.923/0001-42, Melhor lance: R\$ 990,0000, Valor Negociado: R\$ 45,0000
Item: 8		
Descrição: PISTOLA APLICADORA		
Descrição Complementar: PISTOLA APLICADORA, APLICAÇÃO SILICONE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO: MANUAL, COM GATILHO E MOLA DE RETROCESSO, MATERIAL AÇO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 24,7070	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Cancelado por inexistência de proposta		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado	08/11/2019 09:05:46	Cancelamento Automático
Item: 9		
Descrição: ARCO SERRA		
Descrição Complementar: ARCO SERRA, LÂMINA SERRA STANDARD 12 POLEGADAS, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 12 POL, TIPO REGULÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROFUNDIDADE DE CORTE DE 90 MM		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 19,0170	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Item cancelado no	08/11/2019	Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO, TENDO EM VISTA QUE TODAS AS PROPOSTAS ESTÃO COM VALORES EXORBITANTES EM

Julgamento	13:26:32	RELAÇÃO AO VALOR ESTIMADO, SEM ÊXITO NA NEGOCIAÇÃO.
Item: 10		
Descrição: ARCO SERRA		
Descrição Complementar: ARCO SERRA, LAMINA SERRA 10 E 12 POL., MATERIAL CABO POLIPROPILENO, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 12 POL., TIPO REGULAVEL		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 28,0600	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Cancelado por inexistência de proposta		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado	08/11/2019 09:05:46	Cancelamento Automático
Item: 11		
Descrição: SERRA COPO		
Descrição Complementar: SERRA COPO, MATERIAL AÇO RÁPIDO BIMETAL, DIÂMETRO 19MM, 22MM, 29MM, 35MM, 38MM, 44MM, 51MM, 57MM, 6 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE FIXAÇÃO COMPLETO, BROCAS PILOTO E EXTENSÃO		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: JOGO	
Valor Estimado: R\$ 315,1550	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	08/11/2019 13:26:52	Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO, TENDO EM VISTA QUE TODAS AS PROPOSTAS ESTÃO COM VALORES EXORBITANTES EM RELAÇÃO AO VALOR ESTIMADO, SEM ÊXITO NA NEGOCIAÇÃO.
Item: 12		
Descrição: BOLSA FERRAMENTA		
Descrição Complementar: BOLSA FERRAMENTA, MATERIAL LONA, COR PRETA E AMARELA, TIPO IMPERMEÁVEL, MATERIAL FUNDO PLÁSTICO REFORÇADO, MATERIAL ARMAÇÃO METAL, COMPRIMENTO 400 MM, ALTURA 300 MM, LARGURA 200 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 16 DIVISÕES/ BOLSOS, 6 PARTE INTERNA E 10 PARTE EXT E Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 6	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 73,1300	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	08/11/2019 13:27:09	Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO, TENDO EM VISTA QUE TODAS AS PROPOSTAS ESTÃO COM VALORES EXORBITANTES EM RELAÇÃO AO VALOR ESTIMADO, SEM ÊXITO NA NEGOCIAÇÃO.
Item: 13		
Descrição: BOLSA		
Descrição Complementar: BOLSA, MATERIAL LONA, TIPO 1 REPARTIÇÃO INTERNA, COMPRIMENTO 40 CM, LARGURA 15CM, ALTURA 30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ZIPER E TAMPA SOBRE ZIPER		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 62,2450	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	08/11/2019 13:27:29	Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO, TENDO EM VISTA QUE TODAS AS PROPOSTAS ESTÃO COM VALORES EXORBITANTES EM RELAÇÃO AO VALOR ESTIMADO, SEM ÊXITO NA NEGOCIAÇÃO.
Item: 14		
Descrição: BOTA SEGURANÇA		
Descrição Complementar: BOTA SEGURANÇA, MATERIAL COURO HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO, MATERIAL SOLA POLIURETANO (PU) BI-DENSIDADE, COR PRETA, TAMANHO 42, TIPO USO ELETRICISTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CADARÇO/CANO ALCOCHOADO/PALMILHA MATERIAL SINTÉTICO, APLICAÇÃO PROTEÇÃO CARGA ELÉTRICA		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 6	Unidade de fornecimento: Par	
Valor Estimado: R\$ 74,4000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Cancelado por inexistência de proposta		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado	08/11/2019 09:05:46	Cancelamento Automático
Item: 15		
Descrição: BOTINA SEGURANÇA		
Descrição Complementar: BOTINA SEGURANÇA, MATERIAL VAQUETA CURTIDA AO CROMO HIDROFUGADO, MATERIAL SOLAPOLIURETANO E BORRACHA NITRILICA, MODELO CANO ALTO ALCOCHOADO E CARDAÇO, TIPO SOLA ANTIDERRAPANTE COM ESTRUTURA INJETADA NO CABEDAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CALÇADO APROVADO PARA USO EM AMBIENTE ENERGIZADO, TAMANHO 38, COR PRETA Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5	Unidade de fornecimento: Par	
Valor Estimado: R\$ 95,5470	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Cancelado por inexistência de proposta		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado	08/11/2019 09:05:46	Cancelamento Automático
Item: 16		
Descrição: BOTINA SEGURANÇA		
Descrição Complementar: BOTINA SEGURANÇA, MATERIAL VAQUETA CURTIDA AO CROMO HIDROFUGADO, MATERIAL SOLAPOLIURETANO E BORRACHA NITRILICA, MODELO CANO ALTO ALCOCHOADO E CARDAÇO, TIPO SOLA ANTIDERRAPANTE COM ESTRUTURA INJETADA NO CABEDAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CALÇADO APROVADO PARA USO EM AMBIENTE ENERGIZADO, TAMANHO 42, COR PRETA		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		

Quantidade: 5	Unidade de fornecimento: Par	
Valor Estimado: R\$ 95,5470	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Cancelado por inexistência de proposta		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado	08/11/2019 09:05:46	Cancelamento Automático
Item: 17		
Descrição: BROCA		
Descrição Complementar: BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO 12 MM, COMPRIMENTO 260 MM, APLICAÇÃO CONCRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO ENCAIXE SDS		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 21,9800	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	08/11/2019 13:27:55	Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO, TENDO EM VISTA QUE TODAS AS PROPOSTAS ESTÃO COM VALORES EXORBITANTES EM RELAÇÃO AO VALOR ESTIMADO, SEM ÊXITO NA NEGOCIAÇÃO.
Item: 18		
Descrição: BROCA		
Descrição Complementar: BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO HSS, DIÂMETRO 8 MM, TIPO HASTE PARALELA, APLICAÇÃO FERRAMENTARIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS METAL DURO SOLDADO CLASSE K10, NORMAS TÉCNICAS DIN 8037		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 8,3650	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	08/11/2019 13:28:14	Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO, TENDO EM VISTA QUE TODAS AS PROPOSTAS ESTÃO COM VALORES EXORBITANTES EM RELAÇÃO AO VALOR ESTIMADO, SEM ÊXITO NA NEGOCIAÇÃO.
Item: 19		
Descrição: BROCA		
Descrição Complementar: BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO 9 MM, TIPO HASTE CILÍNDRICA, COMPRIMENTO 125 MM		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 8,7750	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Cancelado por inexistência de proposta		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado	08/11/2019 09:05:46	Cancelamento Automático
Item: 20		
Descrição: BROCA		
Descrição Complementar: BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO 12 MM, NORMAS TÉCNICAS DIN 338 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 15,4650	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	08/11/2019 13:28:27	Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO, TENDO EM VISTA QUE TODAS AS PROPOSTAS ESTÃO COM VALORES EXORBITANTES EM RELAÇÃO AO VALOR ESTIMADO, SEM ÊXITO NA NEGOCIAÇÃO.
Item: 21		
Descrição: BROCA WIDIA		
Descrição Complementar: BROCA WIDIA, MATERIAL CORPO AÇO, DIÂMETRO 10 MM		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 7,7950	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item Observações		
Evento Item cancelado no julgamento	Data 08/11/2019 13:28:46	Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO, TENDO EM VISTA QUE TODAS AS PROPOSTAS ESTÃO COM VALORES EXORBITANTES EM RELAÇÃO AO VALOR ESTIMADO, SEM ÊXITO NA NEGOCIAÇÃO.
Item: 22		
Descrição: BROCA		
Descrição Complementar: BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO 12,5 MM, TAMANHO LONGO, TIPO HASTE CILÍNDRICA, USO CHAPA AÇO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 12,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Cancelado por inexistência de proposta		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado	08/11/2019 09:05:46	Cancelamento Automático
Item: 23		
Descrição: BROCA WIDIA		
Descrição Complementar: BROCA WIDIA, MATERIAL CORPO AÇO, DIÂMETRO 8 MM		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		

Quantidade: 10		Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 8,5000		Intervalo Mínimo entre Lances: -
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	08/11/2019 13:29:02	Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO, TENDO EM VISTA QUE TODAS AS PROPOSTAS ESTÃO COM VALORES EXORBITANTES EM RELAÇÃO AO VALOR ESTIMADO, SEM ÊXITO NA NEGOCIAÇÃO.
Item: 24		
Descrição: BROCA WIDIA		
Descrição Complementar: BROCA WIDIA, MATERIAL CORPO AÇO, DIÂMETRO 16 MM, COMPRIMENTO 300 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENCAIXE TIPO SDS PLUS		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10		Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 12,0000		Intervalo Mínimo entre Lances: -
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	08/11/2019 13:29:13	Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO, TENDO EM VISTA QUE TODAS AS PROPOSTAS ESTÃO COM VALORES EXORBITANTES EM RELAÇÃO AO VALOR ESTIMADO, SEM ÊXITO NA NEGOCIAÇÃO.
Item: 25		
Descrição: BROCA WIDIA		
Descrição Complementar: BROCA WIDIA, MATERIAL CORPO AÇO, DIÂMETRO 22 MM, COMPRIMENTO 450 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENCAIXE TIPO SDS PLUS, APLICAÇÃO PERFURAÇÃO DE CONCRETO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5		Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 27,8500		Intervalo Mínimo entre Lances: -
Situação: Cancelado por inexistência de proposta		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado	08/11/2019 09:05:46	Cancelamento Automático
Item: 26		
Descrição: MALETA FERRAMENTAS		
Descrição Complementar: MALETA FERRAMENTAS, MATERIAL CHAPA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA, COR AZUL, COMPRIMENTO 610 MM, LARGURA 270 MM, ALTURA 300 MM, PESO 20 KG,		
QUANTIDADE GAVETAS 3		UN, COR GAVETAS PRATA, TIPO CAIXA GABINETE
Tratamento		Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2		Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 92,0130		Intervalo Mínimo entre Lances: -
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	08/11/2019 13:29:25	Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO, TENDO EM VISTA QUE TODAS AS PROPOSTAS ESTÃO COM VALORES EXORBITANTES EM RELAÇÃO AO VALOR ESTIMADO, SEM ÊXITO NA NEGOCIAÇÃO.
Item: 27		
Descrição: CAPACETE SEGURANÇA		
Descrição Complementar: CAPACETE SEGURANÇA, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO ABA FRONTAL, COR AZUL, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL/CIA ELETRICIDADE E INDÚSTRIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLASSE B, LOGOTIPO EMPRESA C. A. IMPRESSO, LOCAL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 6		Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 36,9570		Intervalo Mínimo entre Lances: -
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	08/11/2019 13:30:11	Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO, TENDO EM VISTA QUE TODAS AS PROPOSTAS ESTÃO COM VALORES EXORBITANTES EM RELAÇÃO AO VALOR ESTIMADO, SEM ÊXITO NA NEGOCIAÇÃO.
Item: 28		
Descrição: CAPACITOR FIXO ELETROLÍTICO ALUMÍNIO		
Descrição Complementar: CAPACITOR FIXO ELETROLÍTICO ALUMÍNIO, CAPACITÂNCIA NOMINAL 15 MICROF, TENSÃO NOMINAL 250 V, APLICAÇÃO LAVADORA ROUPA MOD.CWE06BBNA00 CONSUL 06KG, TIPO DUPLO (FASE E PARTIDA)		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10		Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 33,4000		Intervalo Mínimo entre Lances: -
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RPF COMERCIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 100,0000, com valor negociado a R\$ 33,4000 e a quantidade de 10 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/11/2019 07:48:29 03	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RPF COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: .217.016/0001-49, Melhor lance: R\$ 100,0000, Valor Negociado: R\$ 33,4000
Item: 29		
Descrição: CHAVE AJUSTÁVEL		
Descrição Complementar: CHAVE AJUSTÁVEL, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO 8 A 32 MM, TIPO INGLESA		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 4		Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 59,6170		Intervalo Mínimo entre Lances: -
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	08/11/2019 13:30:38	Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO, TENDO EM VISTA QUE TODAS AS PROPOSTAS ESTÃO COM VALORES EXORBITANTES EM RELAÇÃO AO VALOR ESTIMADO, SEM ÊXITO NA NEGOCIAÇÃO.

Item: 30		
Descrição: JOGO CHAVE		
Descrição Complementar: JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO, TIPO BIELA, QUANTIDADE PEÇAS 12 UN, COMPONENTES 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 E 19 MM		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 3	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 128,2850	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Cancelado por inexistência de proposta		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado	08/11/2019 09:05:46	Cancelamento Automático
Item: 31		
Descrição: JOGO CHAVE		
Descrição Complementar: JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANADIO, TIPO FIXA, QUANTIDADE PEÇAS 18, TAMANHO 6;7;8;9;10;11;12;13;14;15;16;17;18;19;20;22, MODELO CHAVE DE BOCA, ACESSÓRIOS ESTOJO		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 113,5450	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	08/11/2019 13:30:53	Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO, TENDO EM VISTA QUE TODAS AS PROPOSTAS ESTÃO COM VALORES EXORBITANTES EM RELAÇÃO AO VALOR ESTIMADO, SEM ÊXITO NA NEGOCIAÇÃO.
Item: 32		
Descrição: CHAVE FENDA		
Descrição Complementar: CHAVE FENDA, MATERIAL HASTE AÇO CROMO VANADIO, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, TIPO PONTA PHILIPS, BITOLA 1/4 X 6 POL, COMPRIMENTO HASTE APROXIMADAMENTE 150 MM, TIPO SIMPLES		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 7,5770	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	08/11/2019 13:32:12	Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO, TENDO EM VISTA QUE A ÚNICA PROPOSTA EXISTENTE PARA O ITEM ESTÁ COM O VALOR EXORBITANTE EM RELAÇÃO AO VALOR ESTIMADO, SEM ÊXITO NA NEGOCIAÇÃO.
Item: 33		
Descrição: CHAVE FENDA		
Descrição Complementar: CHAVE FENDA, MATERIAL HASTE AÇO VANADIO 50CRV4/ 73MOV52, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, TIPO PONTA CRUZADA, BITOLA 3/16 X 6 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA FOSFATIZADA, ACABAMENTO SUPERFICIAL HASTE NIQUELADO E CROMADO, COMPRIMENTO 240 MM, NORMAS TÉCNICAS DIN 8764		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 8,3630	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	08/11/2019 13:32:24	Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO, TENDO EM VISTA QUE A ÚNICA PROPOSTA EXISTENTE PARA O ITEM ESTÁ COM O VALOR EXORBITANTE EM RELAÇÃO AO VALOR ESTIMADO, SEM ÊXITO NA NEGOCIAÇÃO.
Item: 34		
Descrição: CHAVE DE TESTE ELÉTRICO		
Descrição Complementar: CHAVE DE TESTE ELÉTRICO, MATERIAL HASTE PLÁSTICO, COMPRIMENTO 150 MM, TIPO PONTA METAL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, COR CABO AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SCANETA, PORTÁTIL, DETECÇÃO TENSÃO, SINAL DE ALERT A		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 10,4555	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	08/11/2019 13:32:35	Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO, TENDO EM VISTA QUE A ÚNICA PROPOSTA EXISTENTE PARA O ITEM ESTÁ COM O VALOR EXORBITANTE EM RELAÇÃO AO VALOR ESTIMADO, SEM ÊXITO NA NEGOCIAÇÃO.
Item: 35		
Descrição: CHUMBADOR ESPECIAL		
Descrição Complementar: CHUMBADOR ESPECIAL, MATERIAL AÇO GALVANIZADO, TIPO PARABOLT, DIÂMETRO ROSCA 3/8 POL, COMPRIMENTO PINO 3 POL, APLICAÇÃO FIXAÇÃO EM CONCRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PORCA/ARRUELA, COMPRIMENTO ROSCA 1 1/8 POL		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 2,4200	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Item cancelado	08/11/2019 14:32:39	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado, tendo em vista que todas as no julgamento propostas estão com o valor acima do estimado, sem êxito na negociação.
Item: 36		
Descrição: CHUMBADOR ESPECIAL		
Descrição Complementar: CHUMBADOR ESPECIAL, MATERIAL AÇO GALVANIZADO, TIPO PARABOLT, DIÂMETRO ROSCA 1/4 POL, COMPRIMENTO PINO 1 3/4 POL, APLICAÇÃO FIXAÇÃO EM CONCRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PORCA/ARRUELA, COMPRIMENTO ROSCA 3/4 POL		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade	



Valor Estimado: R\$ 1,3350		Intervalo Mínimo entre Lances: -
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Item cancelado	08/11/2019 14:33:40	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado, tendo em vista que todas as no julgamento propostas estão com o valor acima do estimado, sem êxito na negociação.
Item: 37		
Descrição: CONJUNTO BROCA		
Descrição Complementar: CONJUNTO BROCA, MATERIAL AÇO CARBONO, APLICAÇÃO MADEIRA, COMPONENTES 8 PEÇAS DE 100 MM, TIPO CILÍNDRICA COM 3 PONTAS, DIÂMETRO 2, 3, 4, 6, 8, 9, 10 E 12 MM		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 3	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 182,9400	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Cancelado por inexistência de proposta		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado	08/11/2019 09:05:46	Cancelamento Automático
Item: 38		
Descrição: CONJUNTO BROCA		
Descrição Complementar: CONJUNTO BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO, APLICAÇÃO METAL, COMPONENTES 25 PEÇAS DE 1 A 13 MM		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 3	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 12,1100	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Cancelado por inexistência de proposta		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado	08/11/2019 09:05:46	Cancelamento Automático
Item: 39		
Descrição: DISCO CORTE		
Descrição Complementar: DISCO CORTE, MATERIAL AÇO DIAMANTADO, DIÂMETRO 110 MM, DIÂMETRO FURO 20 MM, APLICAÇÃO MÁRMORE/CERÂMICA/PEDRA/GRANITO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORTE A SECO		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 19,3570	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	08/11/2019 13:34:02	Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO, TENDO EM VISTA QUE A ÚNICA PROPOSTA EXISTENTE PARA O ITEM ESTÁ COM O VALOR EXORBITANTE EM RELAÇÃO AO VALOR ESTIMADO, SEM ÊXITO NA NEGOCIAÇÃO.
Item: 40		
Descrição: DISCO CORTE		
Descrição Complementar: DISCO CORTE, MATERIAL VÍDEA, DIÂMETRO 23 CM, DIÂMETRO FURO 25 MM, APLICAÇÃO CORTE DE MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DENTES DE CORTE EM VIDIA MÉDIA, QUANTIDADE DENTES 24		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 14,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Cancelado por inexistência de proposta		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado	08/11/2019 09:05:46	Cancelamento Automático
Item: 41		
Descrição: DISCO CORTE		
Descrição Complementar: DISCO CORTE, MATERIAL AÇO DIAMANTADO, DIÂMETRO 110 MM, DIÂMETRO FURO 20 MM, APLICAÇÃO MÁRMORE/CERÂMICA/PEDRA/GRANITO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORTE ÚMIDO		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 4	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 19,0830	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	08/11/2019 13:34:20	Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO, TENDO EM VISTA QUE A ÚNICA PROPOSTA EXISTENTE PARA O ITEM ESTÁ COM O VALOR EXORBITANTE EM RELAÇÃO AO VALOR ESTIMADO, SEM ÊXITO NA NEGOCIAÇÃO.
Item: 42		
Descrição: ESMERILHADEIRA PORTÁTIL		
Descrição Complementar: ESMERILHADEIRA PORTÁTIL, TIPO ANGULAR, FERRAMENTA CORTE DISCO, DIÂMETRO DISCO 180 MM, POTÊNCIA 2.500 WATT, ROTAÇÃO 8.500 RPM, PESO 5,10 KG, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220/230 V		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 510,6780	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	08/11/2019 14:42:33	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado, tendo em vista que todas as propostas para o mesmo, estão com o valor acima do estimado, sem êxito na negociação.
Item: 43		
Descrição: FERRO DE SOLDAR		

Descrição Complementar: FERRO DE SOLDAR, POTÊNCIA 320 W, TENSÃO 220 V, APLICAÇÃO INDUSTRIAL, FORMATO PONTA RETA, MATERIAL PONTA ESTANHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTÊNCIA CONVENCIONAL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 148,9530	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Cancelado por inexistência de proposta		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado	08/11/2019 09:05:46	Cancelamento Automático
Item: 44		
Descrição: FURADEIRA		
Descrição Complementar: FURADEIRA, TIPO IMPACTO, POTÊNCIA 750 W, TAMANHO MANDRIL 1/2 POL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUAS VELOCIDADES, VARIÁVEL E REVERSÍVEL, VELOCIDADE 0 A 3.000 RPM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO CONCRETO 16 MM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO AÇO 13 MM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO MADEIRA 25 MM, ACESSÓRIOS CHAVE DE MANDRIL, EMPUNHADORA AUXILIAR, 14 BROCA S, CAPACIDADE PERFURAÇÃO ALUMÍNIO 13 MM		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 441,9830	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ITACA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 289,9900 e a quantidade de 1 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/11/2019 07:48:29	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ITACA EIRELI, CNPJ/CPF: 24.845.457/0001-65, Melhor lance: R\$ 289,9900
Item: 45		
Descrição: ISOLADOR EPOXI		
Descrição Complementar: Isolador epoxi, isolador epoxi		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 5,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Cancelado por inexistência de proposta		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado	08/11/2019 09:05:46	Cancelamento Automático
Item: 46		
Descrição: MOTOR ELÉTRICO		
Descrição Complementar: MOTOR ELÉTRICO, TIPO INDUÇÃO, ROTAÇÃO 1800 RPM, APLICAÇÃO PORTÃO DE GARAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPACITOR E REDUTOR;BARRA DE CREMALHEIRA;COMANDO E,NÚMERO DE FASES BIFÁSICO, POTÊNCIA NOMINAL 1 HP, TENSÃO NOMINAL 220 V, TIPO MANCAIS DESLIZANTE, FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 736,9800	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	08/11/2019 14:08:29	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por estar com o valor acima do estimado sem êxito na negociação.
Item: 47		
Descrição: LANTERNA ELÉTRICA		
Descrição Complementar: LANTERNA ELÉTRICA, MATERIAL EMBORRACHADO, TIPO PORTÁTIL, FRONTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS A PROVA D'ÁGUA/PROTEÇÃO SOBRECARGA E DESCARGA, APLICAÇÃO POLICIAL, COMPRIMENTO 16 CM, TIPO LÂMPADA 12 LEDS AMERICANAS (110 BRIGHT ULTRA LED), TIPO BATERIA RECARREGÁVEL, DIÂMETRO 9 CM, TENSÃO NOMINAL 110/220 V, ALCANCE MÁXIMO 1000 M, RECARGA BATERIA 10 H		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 36,3150	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Cancelado por inexistência de proposta		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado	08/11/2019 09:05:46	Cancelamento Automático
Item: 48		
Descrição: LUYA ISOLANTE		
Descrição Complementar: LUYA ISOLANTE, MATERIAL BORRACHA, TAMANHO GRANDE, COR PRETA, MATERIAL INTERNO LISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MANOBRAS EM ALTA TENSÃO 13,8 KV, APLICAÇÃO SISTEMAS ENERGIZADOS DE ALTA TENSÃO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 4	Unidade de fornecimento: Par	
Valor Estimado: R\$ 221,1630	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Cancelado por inexistência de proposta		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado	08/11/2019 09:05:46	Cancelamento Automático
Item: 49		
Descrição: LUYA SEGURANÇA		
Descrição Complementar: LUYA SEGURANÇA, MATERIAL VAQUETA CURTIDA AO CROMO, TAMANHO 240 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS POLEGAR PEÇA ÚNICA, FACES PALMAR E DORSAL, REFORÇO, ESPESSURA 1A 1,50 MM, COMPRIMENTO 286 MM, MODELO COBERTURA		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		

Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Par	
Valor Estimado: R\$ 34,0730	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Cancelado por inexistência de proposta		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado	08/11/2019 09:05:46	Cancelamento Automático
Item: 50		
Descrição: MAQUINA DE CINTAR EMBALAGEM - PEÇAS / ACESSÓRIOS		
Descrição Complementar: Máquina de cintar embalagem - peças , acessórios, máquina de cintar embalagem - peças , ac		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 249,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	08/11/2019 14:44:35	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado, tendo em vista que a única proposta existente, está com o valor acima do estimado, e na tentativa de negociação, o licitante afirmou ter cotado o item erroneamente.
Item: 51		
Descrição: MAQUINA SOLDA PORTÁTIL		
Descrição Complementar: MAQUINA SOLDA PORTÁTIL, TENSÃO 220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ, FATOR POTÊNCIA0,93, APLICAÇÃO SOLDA PEQ./MÉD. PORTE EM ALUMÍNIO, FERRO E INOX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DISPLAY LCD, GARRA OBRA, PORTA ELETRODO E ALÇA TR A, FAIXA CORRENTE 5 A 200 A, TIPO INVERSORA		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 832,8200	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: SANIGRAN LTDA, pelo melhor lance de R\$ 829,7100 e a quantidade de 1 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/11/2019 07:48:29	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANIGRAN LTDA, CNPJ/CPF: 15.153.524/0001-90, Melhor lance: R\$ 829,7100
Item: 52		
Descrição: MARRETA		
Descrição Complementar: MARRETA, MATERIAL AÇO CARBONO FORJADO E TEMPERADO, MATERIAL CABO MADEIRA, PESO1 KG, TIPO OITAVADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 34,3430	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	08/11/2019 13:34:37	Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO, TENDO EM VISTA QUE A ÚNICA PROPOSTA EXISTENTE PARA O ITEM ESTÁ COM O VALOR EXORBITANTE EM RELAÇÃO AO VALOR ESTIMADO, SEM ÊXITO NA NEGOCIAÇÃO.
Item: 53		
Descrição: MARTELETE		
Descrição Complementar: MARTELETE, TIPO ROTATIVO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO AÇO 13 MM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO MADEIRA 24 MM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO CONCRETO 20 MM, POTÊNCIA 680 WATT, CAPACIDADE IMPACTOS 0 A 4.000 IPM, ROTAÇÃO 0 A 900 RPM, PESO 3,10 KG, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220/230 V		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 844,2000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: JULIANY BEZERRA RODRIGUES RUFINO 08214694442, pelo melhor lance de R\$ 790,0000 e a quantidade de 2 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/11/2019 07:48:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JULIANY BEZERRA RODRIGUES RUFINO 08214694442, CNPJ/CPF: 32.474.670/0001-36, Melhor lance: R\$ 790,0000
Item: 54		
Descrição: MARTELO		
Descrição Complementar: MARTELO, MATERIAL AÇO FORJADO, MATERIAL CABO FIBRA, TIPO UNHA, TAMANHO 33,50 CM		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 30,8450	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Cancelado por inexistência de proposta		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado	08/11/2019 09:05:46	Cancelamento Automático
Item: 55		
Descrição: MULTÍMETRO		
Descrição Complementar: MULTÍMETRO, TENSÃO AC 200/600 V, CORRENTE DC 10 A, RESISTENCIA 0-2 KOHM A 0- 20 MOHM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DISPLAY 3 1/2 DÍGITOS, 2.000 CONTAGENS, TENSÃO DC 200MV/2V/20V/200V/600 V, TIPO DIGITAL, FUNCIONAMENTO BATERIA 9V		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 44,3200	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Cancelado por inexistência de proposta		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado	08/11/2019 09:05:46	Cancelamento Automático

Item: 56		
Descrição: NÍVEL BOLHA		
Descrição Complementar: NÍVEL BOLHA, MATERIAL CORPO ALUMÍNIO, TIPO BOLHA RETIFICADA, COMPRIMENTO 900 MM, QUANTIDADE POSIÇÃO BOLHA 2 DE PRUMO/1 DE NÍVEL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 4	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 13,4800	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	08/11/2019 13:34:58	Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO, TENDO EM VISTA QUE A ÚNICA PROPOSTA EXISTENTE PARA O ITEM ESTÁ COM O VALOR EXORBITANTE EM RELAÇÃO AO VALOR ESTIMADO, SEM ÊXITO NA NEGOCIAÇÃO.
Item: 57		
Descrição: ÓCULOS PROTEÇÃO		
Descrição Complementar: ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO POLICARBONATO, TIPO PROTEÇÃO LATERAL, MATERIAL PROTEÇÃO POLICARBONATO, TIPO LENTE POLICARBONATO, COR LENTE INCOLOR, COR LENTE EXTERNA INCOLOR, APLICAÇÃO PROTEÇÃO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE A IMPACTOS, COM CAMADAS OBSORVEDOR DE, TIPO FIXAÇÃO COM ALÇAS DOBRÁVEIS, TAMANHO PADRÃO, COR ARMAÇÃO PRETA		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 4	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 5,5800	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	08/11/2019 14:45:22	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado, tendo em vista que a única proposta existente, está com o valor acima do estimado, e na tentativa de negociação, o licitante afirmou ter cotado o item erroneamente.
Item: 58		
Descrição: FURADEIRA		
Descrição Complementar: FURADEIRA, TIPO IMPACTO E PARAFUSADEIRA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 12 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 VELOCIDADES, SEM EMPUNHADEIRA LATERAL, SEM FIO, VELOCIDADE 400 A 1.200 RPM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO CONCRETO 12 MM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO AÇO 10 MM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO MADEIRA 25 MM, PESO 3,10 KG, ACESSÓRIOS BATERIA E CARREGADOR BIVOLT		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 578,0900	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ITACA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 401,9900 e a quantidade de 2 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/11/2019 07:48:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ITACA EIRELI, CNPJ/CPF: 24.845.457/0001-65, Melhor lance: R\$ 401,9900
Item: 59		
Descrição: PASSA FIO		
Descrição Complementar: PASSA FIO, MATERIAL AÇO, COMPRIMENTO 20 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PONTA FLEXÍVEL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 15,2300	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	08/11/2019 13:35:22	Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO, TENDO EM VISTA QUE A ÚNICA PROPOSTA EXISTENTE PARA O ITEM ESTÁ COM O VALOR EXORBITANTE EM RELAÇÃO AO VALOR ESTIMADO, SEM ÊXITO NA NEGOCIAÇÃO.
Item: 60		
Descrição: SERRA MÁRMORE		
Descrição Complementar: SERRA MÁRMORE, POTÊNCIA 1.400 W, DIÂMETRO DISCO 128 MM, DIÂMETRO FURO DISCO 20MM, ROTAÇÃO 1.200 RPM, VOLTAGEM 220/230 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORTE ÂNGULAR 45°, CORTE AJUSTÁVEL 42 MM		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 368,2070	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: JULIANY BEZERRA RODRIGUES RUFINO 0821469442, pelo melhor lance de R\$ 310,0000 e a quantidade de 1 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/11/2019 07:48:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JULIANY BEZERRA RODRIGUES RUFINO 0821469442, CNPJ/CPF: 32.474.670/0001-36, Melhor lance: R\$ 310,0000
Item: 61		
Descrição: SERRA PORTÁTIL		
Descrição Complementar: SERRA PORTÁTIL, TIPO TICO-TICO, VELOCIDADE FITA 3200 RPM, POTÊNCIA 500 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220/230 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORTE EM ÂNGULO ATÉ 45°		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 297,5900	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ITACA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 229,9900 e a quantidade de 1 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/11/2019 07:48:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ITACA EIRELI, CNPJ/CPF: 24.845.457/0001-65, Melhor lance: R\$ 229,9900
Item: 62		
Descrição: TALABARTE DE SALVAMENTO E SEGURANCA		
Descrição Complementar: TALABARTE DE SALVAMENTO E SEGURANCA, MATERIAL CORDA DE POLIAMIDA, COMPONENTES 01 GANCHOS DUPLA TRAVA:18 MM/01 REGULADOR DE DIST A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIMENTO COM MANGUEIRA CONTRA ATRITO		

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 232,9770	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Cancelado por inexistência de proposta		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado	08/11/2019 09:05:46	Cancelamento Automático
Item: 63		
Descrição: TALHADEIRA		
Descrição Complementar: TALHADEIRA, MATERIAL AÇO, TIPO CHATO, COMPRIMENTO TOTAL 10 POL, PESO 0,90 KG, APLICAÇÃO PEDREIRO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM APUNHADURA		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 36,6470	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Cancelado por inexistência de proposta		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado	08/11/2019 09:05:46	Cancelamento Automático
Item: 64		
Descrição: CHAVE DE TESTE ELÉTRICO		
Descrição Complementar: CHAVE DE TESTE ELÉTRICO, MATERIAL HASTE AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO HASTE ISOLADA, COMPRIMENTO 135 MM, TIPO PONTA CHATA, MATERIAL CABO PLÁSTICO, COR CABO AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM LÂMPADA NEON E CLIPE, APLICAÇÃO IDENTIFICAÇÃO DE FASE EM CONDUTORES		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 15	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 15,0850	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	08/11/2019 13:35:32	Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO, TENDO EM VISTA QUE A ÚNICA PROPOSTA EXISTENTE PARA O ITEM ESTÁ COM O VALOR EXORBITANTE EM RELAÇÃO AO VALOR ESTIMADO, SEM ÊXITO NA NEGOCIAÇÃO.
Item: 65		
Descrição: TRENA		
Descrição Complementar: TRENA, MATERIAL FIBRA VIDRO, LARGURA LÂMINA 13 MM, COMPRIMENTO 30 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TRAVA E ENROLAMENTO AUTOMÁTICO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 44,7500	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Item no julgamento	25/11/2019 16:24:39	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item Cancelado, Tendo em vista que as licitantes cancelado convocadas não anexaram o catálogo e a proposta para o item 65, conforme convocados, portanto o mesmo será cancelado, tendo em vista que a próxima licitante remanescente está com o valor muito acima do estimado.
Item: 66		
Descrição: TRENA		
Descrição Complementar: TRENA, MATERIAL FIBRA VIDRO, LARGURA LÂMINA 13 MM, COMPRIMENTO 50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAIXA ABERTA, TIPO REBOBINAMENTO MANUAL, COR AMARELA		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 55,3530	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	11/11/2019 14:00:58	Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO, TENDO EM VISTA QUE OS LICITANTES REMANESCENTES, ESTÃO COM O VALOR MUITO ACIMA DO ESTIMADO.
Item: 67		
Descrição: BOMBA CENTRÍFUGA ÁGUA		
Descrição Complementar: BOMBA CENTRÍFUGA ÁGUA, CAPACIDADE 12 A 42 MCA, TIPO MOTOR 2 PÓLOS, POTÊNCIA 2 CV, MATERIAL FERRO FUNDIDO, VAZÃO 3,1 A 15,3 M3/H, FREQUÊNCIA 60 HZ		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 824,8450	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ITACA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 998,5500, com valor negociado a R\$ 820,0000 e a quantidade de 5 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/11/2019 07:48:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ITACA EIRELI, CNPJ/CPF: 24.845.457/0001-65, Melhor lance: R\$ 998,5500, Valor Negociado: R\$ 820,0000
Item: 68		
Descrição: TRENA		
Descrição Complementar: TRENA, MATERIAL AÇO, LARGURA LÂMINA 19 MM, COMPRIMENTO 5 M, REVESTIMENTO BORRACHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENROLAMENTO AUTOMÁTICO COM TRAVA		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 13,2830	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CLAYTON REIS DO REGO 04634740400, pelo melhor lance de R\$ 10,0000 e a quantidade de 5 Unidade.		

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/11/2019 07:48:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CLAYTON REIS DO REGO 04634740400, CNPJ/CPF: 31.742.923/0001-42, Melhor lance: R\$ 10,0000
Item: 69		
Descrição: SOPRADOR		
Descrição Complementar: SOPRADOR, TIPO TÉRMICO PORTÁTIL, ACIONAMENTO ELÉTRICO, VOLTAGEM 127/220 V, POTÊNCIA 1.200 W, VOLUME AR 450 L/MIN, APLICAÇÃO SERIGRAFIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEMPERATURA: 220°C A 350°C, COMPRIMENTO 235 MM, LARGURA 73 MM, ALTURA 188 MM		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 308,5450	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 222,9300 e a quantidade de 2 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/11/2019 07:48:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 21.189.579/0001-52, Melhor lance: R\$ 222,9300
Fim do documento		

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:DC957490**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 5º BIMESTRE 2019 - PUREZA**

Consolidado		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
5º bimestre de 2019 (Setembro a Outubro)		RREO - ANEXO I (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)						
		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO - ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS								
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)		26.072.500,00	26.072.500,00	3.309.909,14	12,70	17.841.664,64	68,43	8.230.835,36
RECEITAS CORRENTES		25.192.500,00	25.192.500,00	3.257.587,64	12,93	17.632.378,64	69,99	7.560.121,36
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		133.600,00	133.600,00	28.660,37	21,45	417.709,81	312,66	-284.109,81
Impostos		121.600,00	121.600,00	27.681,34	22,76	409.229,19	336,54	-287.629,19
Taxas		10.000,00	10.000,00	979,03	9,79	8.480,62	84,81	1.519,38
Contribuição de melhoria		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
CONTRIBUIÇÕES		150.000,00	150.000,00	32.486,12	21,66	180.684,42	120,46	-30.684,42
Contribuições sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública		150.000,00	150.000,00	32.486,12	21,66	180.684,42	120,46	-30.684,42
RECEITA PATRIMONIAL		139.250,00	139.250,00	5.560,66	3,99	45.232,80	32,48	94.017,20
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		5.000,00	5.000,00	1.204,09	24,08	18.974,38	379,49	-13.974,38
Valores mobiliários		131.750,00	131.750,00	4.356,57	3,31	26.258,42	19,93	105.491,58
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.		2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		22.895,00	22.895,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.895,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde		8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Serviços e Atividades Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços		14.895,00	14.895,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.895,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		24.703.755,00	24.703.755,00	3.190.380,49	12,91	16.987.751,61	68,77	7.716.003,39
Transferências da União e de suas Entidades		15.445.880,00	15.445.880,00	1.712.195,47	11,09	8.845.650,91	57,27	6.600.229,09
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		2.627.200,00	2.627.200,00	371.002,87	14,12	1.908.641,20	72,65	718.558,80
Transferências dos Municípios e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas		6.630.675,00	6.630.675,00	1.107.182,15	16,70	6.233.459,50	94,01	397.215,50
Transferências do Exterior		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		43.000,00	43.000,00	500,00	1,16	1.000,00	2,33	42.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes		25.000,00	25.000,00	500,00	2,00	1.000,00	4,00	24.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		880.000,00	880.000,00	52.321,50	5,95	209.286,00	23,78	670.714,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Operações de crédito - Mercado Interno		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Operações de crédito - Mercado Externo		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIE NAÇÃO DE BENS		70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Alienação de Bens Móveis		40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Imóveis		30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Intangíveis		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	780.000,00	780.000,00	52.321,50	6,71	209.286,00	26,83	570.714,00
Transferências da União e de suas Entidades	375.000,00	375.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	405.000,00	405.000,00	52.321,50	12,92	209.286,00	51,68	195.714,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	12,70	0,00	68,43
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.072.500,00	26.072.500,00	3.309.909,14	12,70	17.841.664,64	68,43	8.230.835,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	26.072.500,00	26.072.500,00	3.309.909,14	12,70	17.841.664,64	68,43	8.230.835,36
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	1.022.453,36	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	26.072.500,00	26.072.500,00	3.309.909,14	12,70	18.864.118,00	68,43	7.208.382,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicio	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto intr	26.072.500,00	26.072.500,00	1.231.767,18	24.277.712,68	1.794.787,32	3.758.371,06	18.864.118,00	7.208.382,00	18.864.117,99	5.413.594,68
DESPESAS CORRENTES	20.127.220,00	24.738.807,77	1.196.064,19	23.355.111,65	1.383.696,12	3.591.237,28	18.025.753,41	6.713.054,36	18.025.753,40	5.329.358,24
Pessoal e encargos so	13.966.705,00	18.320.114,39	480.000,00	18.133.256,37	186.858,02	2.625.869,53	13.644.843,85	4.675.270,54	13.644.843,85	4.488.412,52
Juros e encargos da d	105.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	57.327,77	42.672,23	57.327,77	42.672,23
Outras despesas corre	6.055.515,00	6.318.693,38	716.064,19	5.121.855,28	1.196.838,10	965.367,75	4.323.581,79	1.995.111,59	4.323.581,78	798.273,49
DESPESAS DE CAPITAL	5.645.280,00	1.201.692,23	35.702,99	922.601,03	279.091,20	167.133,78	838.364,59	363.327,64	838.364,59	84.236,44
Investimentos	4.094.280,00	973.692,23	28.463,87	698.050,76	275.641,47	126.134,44	643.300,91	330.391,32	643.300,91	54.749,85
Inversões financeiras	351.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
Amortização de dívida	1.200.000,00	227.000,00	7.239,12	224.550,27	2.449,73	40.999,34	195.063,68	31.936,32	195.063,68	29.486,59
Reserva de Contingênci	300.000,00	132.000,00	0,00	0,00	132.000,00	0,00	0,00	132.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS	26.072.500,00	26.072.500,00	1.231.767,18	24.277.712,68	1.794.787,32	3.758.371,06	18.864.118,00	7.208.382,00	18.864.117,99	5.413.594,68
DESPESAS(X)=(VIII+IX)										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DÍVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCI										
MENTO (XII)=(X+XI)	26.072.500,00	26.072.500,00	1.231.767,18	24.277.712,68	1.794.787,32	3.758.371,06	18.864.118,00	7.208.382,00	18.864.117,99	5.413.594,68
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	26.072.500,00	26.072.500,00	1.231.767,18	24.277.712,68	1.794.787,32	3.758.371,06	18.864.118,00	7.208.382,00	18.864.117,99	5.413.594,68
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO - ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	12,70	0,00	68,43
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA - (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO - (g)=(e-f)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i)=(e-h)		
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Parnaíba - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2019 - HORA DA EMISSÃO: 11:56:10

Notas: (\*) - No modelo da STN não existe coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**BRENO CABRAL BEZERRA**

Secretario Municipal de Finanças

**EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO**

Controladora

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
-------------	--

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º bimestre de 2019 (Setembro a Outubro)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO - ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b) -	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.072.500,00	26.072.500,00	1.231.767,18	24.277.712,68	100,00	1.794.787,32	3.758.371,06	18.864.118,00	100,00	7.208.382,00	5.413.594,68
LEGISLATIVA	880.000,00	886.072,39	15.523,21	825.354,18	3,40	60.718,21	150.473,43	708.339,42	3,75	177.732,97	117.014,76
Ação Legislativa	880.000,00	886.072,39	15.523,21	825.354,18	3,40	60.718,21	150.473,43	708.339,42	3,75	177.732,97	117.014,76
ESSENCIAL À JUSTIÇA	35.000,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00
Representação Judicial e E	35.000,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.201.500,00	1.840.532,06	125.733,06	1.767.720,39	7,28	72.811,67	294.549,70	1.382.297,63	7,33	458.234,43	385.422,76
Administração Geral	1.881.500,00	1.752.532,06	122.897,58	1.702.984,91	7,01	49.547,15	284.449,60	1.332.136,71	7,06	420.395,35	370.848,20
Administração Financeira	280.000,00	87.000,00	2.835,48	64.735,48	0,27	22.264,52	10.100,10	50.160,92	0,27	36.839,08	14.574,56
Controle Interno	40.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.317.000,00	1.014.206,52	26.576,66	662.818,57	2,73	351.387,95	102.954,46	513.717,48	2,72	500.489,04	149.101,09
Assistência ao Idoso	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência de Portador de	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Assistência à Criança e ao	228.000,00	254.176,00	9.472,35	225.401,75	0,93	28.774,25	39.120,30	177.581,86	0,94	76.594,14	47.819,89
Assistência Comunitária	1.004.000,00	760.030,52	17.104,31	437.416,82	1,80	322.613,70	63.834,16	336.135,62	1,78	423.894,90	101.281,20
SAÚDE	5.563.130,00	5.441.093,56	464.678,44	5.067.559,61	20,87	373.533,95	853.741,03	4.198.981,00	22,26	1.242.112,56	868.578,61
Atenção Básica	5.016.130,00	5.037.593,56	431.095,98	4.826.875,90	19,88	210.717,66	816.010,79	3.991.154,77	21,16	1.046.438,79	835.721,13
Assistência Hospitalar e A	70.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Suporte Profilático e Tera	360.000,00	225.000,00	27.113,67	142.619,93	0,59	82.380,07	29.288,39	133.123,08	0,71	91.876,92	9.496,85
Vigilância Sanitária	21.000,00	33.500,00	2.229,88	17.181,01	0,07	16.318,99	2.648,90	15.978,83	0,08	17.521,17	1.202,18
Vigilância Epidemiológica	90.000,00	99.000,00	4.238,91	80.882,77	0,33	18.117,23	5.792,95	58.724,32	0,31	40.275,68	22.158,45
Administração Geral	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	8.944.705,00	13.131.692,35	459.902,86	12.811.564,80	52,77	320.127,55	1.808.284,77	9.452.944,82	50,11	3.678.747,53	3.358.619,98
Ensino Fundamental	8.077.705,00	11.037.192,35	397.965,58	10.860.632,76	44,73	176.559,59	1.535.283,74	8.099.712,71	42,94	2.937.479,64	2.760.920,05
Ensino Médio	195.000,00	273.000,00	49.823,13	233.526,77	0,96	39.473,23	53.168,07	212.957,73	1,13	60.042,27	20.569,04
Educação Infantil	571.000,00	1.723.000,00	8.131,57	1.637.540,60	6,75	85.459,40	202.866,72	1.080.908,66	5,73	642.091,34	556.631,94
Educação de Jovens e Adult	85.000,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00
Educação Especial	16.000,00	90.000,00	3.982,58	79.864,67	0,33	10.135,33	16.966,24	59.365,72	0,31	30.634,28	20.498,95
CULTURA	225.000,00	232.800,00	18.203,44	191.026,46	0,79	41.773,54	76.900,13	179.274,02	0,95	53.525,98	11.752,44

Consolidado												RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
5º bimestre de 2019 (Setembro a Outubro)																							
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')												RS 1,00											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO - ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO - (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)											
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total)	O		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total)	O												
Difusão Cultural	225.000,00	232.800,00	18.203,44	191.026,46	0,79	41.773,54	76.900,13	179.274,02	0,95	53.525,98	11.752,44												
URBANISMO	2.208.000,00	1.191.803,06	-6.557,10	1.123.502,76	4,63	68.300,30	188.278,54	991.000,48	5,25	200.802,58	132.502,28												
Infra-Estrutura Urbana	1.633.000,00	1.177.389,93	-6.557,10	1.116.502,76	4,60	60.887,17	181.278,54	984.000,48	5,22	193.389,45	132.502,28												
Serviços Urbanos	575.000,00	14.413,13	0,00	7.000,00	0,03	7.413,13	7.000,00	7.000,00	0,04	7.413,13	0,00												
HABITAÇÃO	153.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00												
Habitação Urbana	153.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00												
SANEAMENTO	205.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00												
Saneamento Básico Urbano	205.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00												
GESTÃO AMBIENTAL	105.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00												
Recursos Hídricos	105.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00												
AGRICULTURA	675.000,00	474.083,81	2.365,00	375.024,59	1,54	99.059,22	44.236,44	307.347,70	1,63	166.736,11	67.676,89												
Abastecimento	40.000,00	76.125,70	0,00	62.700,00	0,26	13.425,70	0,00	62.700,00	0,33	13.425,70	0,00												
Extensão Rural	635.000,00	397.958,11	2.365,00	312.324,59	1,29	85.633,52	44.236,44	244.647,70	1,30	153.310,41	67.676,89												
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	67.500,00	67.500,00	0,00	55.000,00	0,23	12.500,00	9.000,00	44.951,61	0,24	22.548,39	10.048,39												
Reforma Agrária	67.500,00	67.500,00	0,00	55.000,00	0,23	12.500,00	9.000,00	44.951,61	0,24	22.548,39	10.048,39												
COMÉRCIO E SERVIÇOS	503.500,00	374.476,00	28.155,00	322.689,81	1,33	51.786,19	31.913,69	206.154,50	1,09	168.321,50	116.535,31												
Promoção Comercial	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00												
Turismo	393.500,00	288.500,00	28.155,00	241.638,81	1,00	46.861,19	25.913,69	148.845,50	0,79	139.654,50	92.793,31												
Demais Subfunções	65.000,00	85.976,00	0,00	81.051,00	0,33	4.925,00	6.000,00	57.309,00	0,30	28.667,00	23.742,00												
ENERGIA	227.665,00	192.665,00	0,00	178.651,50	0,74	14.013,50	32.004,76	159.468,75	0,85	33.196,25	19.182,75												
Energia Elétrica	227.665,00	192.665,00	0,00	178.651,50	0,74	14.013,50	32.004,76	159.468,75	0,85	33.196,25	19.182,75												
TRANSPORTE	745.000,00	576.600,00	33.169,54	443.622,38	1,83	132.977,62	67.083,39	366.737,22	1,94	209.862,78	76.885,16												
Transporte Rodoviário	745.000,00	576.600,00	33.169,54	443.622,38	1,83	132.977,62	67.083,39	366.737,22	1,94	209.862,78	76.885,16												
DESPORTO E LAZER	481.500,00	157.475,25	56.777,95	137.627,36	0,57	19.847,89	59.282,33	107.050,27	0,57	50.424,98	30.577,09												
Lazer	481.500,00	157.475,25	56.777,95	137.627,36	0,57	19.847,89	59.282,33	107.050,27	0,57	50.424,98	30.577,09												
ENCARGOS ESPECIAIS	1.235.000,00	318.000,00	7.239,12	315.550,27	1,30	2.449,73	39.668,39	245.853,10	1,30	72.146,90	69.697,17												
Serviço da Dívida Interna	1.235.000,00	318.000,00	7.239,12	315.550,27	1,30	2.449,73	39.668,39	245.853,10	1,30	72.146,90	69.697,17												
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00	0,00												
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00												

Consolidado												RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
5º bimestre de 2019 (Setembro a Outubro)																							
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')												RS 1,00											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO - ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO - (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)											
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total)	O		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total)	O												
TOTAL (III) = (I + II)	26.072.500,00	26.072.500,00	1.231.767,18	24.277.712,68	100,00	1.794.787,32	3.758.371,06	18.864.118,00	100,00	7.208.382,00	5.413.594,68												
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Puzos - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2019 - HORA DA EMISSÃO: 11:57:54																							

Consolidado												RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
5º bimestre de 2019 (Setembro a Outubro)																							
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')												RS 1,00											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO - ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO - (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)											
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total)	O		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total)	O												
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00												
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Puzos - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2019 - HORA DA EMISSÃO: 11:57:54																							

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**  
Prefeito Municipal

**BRENO CABRAL BEZERRA**  
Secretario Municipal de Finanças

**EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO**

Controladora

Consolidado		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
		DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
5º bimestre de 2019 (até Outubro)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)		RS 1,00					
ESPECIFICAÇÃO -	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	1.743.056,41	2.555.540,46	2.031.085,07	2.192.291,73	1.842.942,21	1.920.987,99	2.122.099,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	15.940,34	72.350,20	50.477,37	42.048,31	48.285,22	54.757,17	49.904,19
IPTU	0,00	4.412,93	5.373,36	1.155,75	338,48	486,26	862,20
ISS	12.457,37	58.006,85	39.503,12	35.152,54	41.436,71	46.405,75	42.081,17
ITBI	0,00	5.662,32	546,12	252,42	0,00	0,00	0,00
IRRF	2.504,68	3.197,15	5.054,77	5.396,47	5.116,03	5.116,03	5.112,84
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	978,29	1.070,95	0,00	91,13	1.394,00	2.749,13	1.847,98
Contribuições	17.673,98	19.398,93	20.521,96	18.261,36	17.992,11	18.519,10	17.665,51
Receita Patrimonial	2.377,31	2.910,83	4.347,57	13.172,33	4.145,45	3.710,68	3.713,61
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.377,31	2.910,83	2.954,41	2.515,69	2.800,96	2.780,68	2.906,61
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	1.393,16	10.656,64	1.344,49	930,00	807,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.707.013,36	2.459.009,47	1.955.738,17	2.118.809,73	1.772.519,43	1.844.001,04	2.050.815,70
Cota-parte do FPM	679.743,82	1.189.556,31	842.060,71	924.953,25	692.552,36	675.661,04	867.093,22
Cota-parte do ICMS	219.129,48	246.115,59	262.720,46	217.785,97	213.532,23	244.168,95	188.599,15
Cota-parte do IPVA	3.507,01	5.269,12	5.702,50	4.794,11	16.303,94	14.864,01	14.835,84
Cota-parte do ITR	6.129,80	897,75	121,01	740,21	52,45	507,14	522,20
Transferências da LC 87/96	286,19	286,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	184,10	221,83	188,29	198,88	192,06	194,72	190,66
Transferências do Fundeb	558.632,49	651.366,44	712.889,06	698.317,81	603.402,82	614.969,51	696.244,32
Outras transferências correntes	239.400,47	365.296,24	132.056,14	272.019,50	246.483,57	293.635,67	283.330,31
Outras receitas correntes	51,42	1.871,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	181.796,04	217.026,45	222.158,52	229.694,44	184.526,59	187.079,15	214.248,18
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	181.796,04	217.026,45	222.158,52	229.694,44	184.526,59	187.079,15	214.248,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.561.260,37	2.338.514,01	1.808.926,55	1.962.597,29	1.658.415,62	1.733.908,84	1.907.850,83

Consolidado		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
		DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
5º bimestre de 2019 (até Outubro)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)		RS 1,00					
ESPECIFICAÇÃO -	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.837.833,29	2.197.015,44	1.798.188,35	1.666.454,20	1.919.461,27	23.826.955,43	28.393.020,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	53.100,54	51.113,82	39.362,82	12.404,12	16.256,25	506.000,35	133.600,00
IPTU	570,95	481,99	3.284,07	441,68	323,54	17.731,21	31.200,00
ISS	47.549,37	40.516,48	32.295,03	7.505,88	11.784,78	414.695,05	51.200,00
ITBI	0,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	11.860,86	6.200,00
IRRF	4.413,87	3.862,35	3.783,72	3.812,73	3.812,73	51.183,37	33.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	566,35	853,00	0,00	643,83	335,20	10.529,86	12.000,00
Contribuições	17.901,06	18.198,33	19.138,87	13.861,85	18.624,27	217.757,33	150.000,00
Receita Patrimonial	2.924,34	3.960,26	3.697,90	2.343,92	3.216,74	50.520,94	139.250,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.364,34	3.250,86	2.328,30	1.885,92	2.470,65	31.546,56	131.750,00
Outras Receitas Patrimoniais	560,00	709,40	1.369,60	458,00	746,09	18.974,38	7.500,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.895,00
Transferências correntes	1.763.907,35	2.123.243,03	1.735.988,76	1.637.344,31	1.881.364,01	23.049.754,36	27.904.275,00
Cota-parte do FPM	683.007,43	934.010,12	681.763,68	606.870,23	558.702,85	9.335.975,02	13.209.000,00
Cota-parte do ICMS	209.599,74	253.766,19	211.753,76	207.926,93	236.335,43	2.711.433,88	2.922.000,00
Cota-parte do IPVA	15.710,64	16.055,71	14.278,24	7.148,79	8.414,53	126.884,44	121.500,00
Cota-parte do ITR	0,00	1.451,80	6,30	419,57	15.404,92	26.253,15	2.500,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	572,38	3.600,00
Transferências da LC 61/89	199,97	202,41	181,16	220,84	195,44	2.370,36	3.000,00
Transferências do Fundeb	597.036,81	603.564,61	599.852,41	550.458,61	556.723,54	7.443.458,43	6.630.675,00
Outras transferências correntes	258.352,76	314.192,19	228.153,21	264.299,34	505.587,30	3.402.806,70	5.012.000,00
Outras receitas correntes	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	2.922,45	43.000,00
DEDUÇÕES (II)	181.703,54	166.645,08	181.596,59	164.517,23	163.810,60	2.294.802,41	3.200.520,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	181.703,54	166.645,08	181.596,59	164.517,23	163.810,60	2.294.802,41	3.200.520,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.656.129,75	2.030.370,36	1.616.591,76	1.501.936,97	1.755.650,67	21.532.153,02	25.192.500,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2019 - HORA DA EMISSÃO: 11:58:32

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**BRENO CABRAL BEZERRA**

Secretario Municipal de Finanças

**EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO**

Controladora

Consolidado		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
5º bimestre de 2019 (Setembro a Outubro)			
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)		R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE(a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	25.192.500,00	17.632.378,64	
Receita tributária	133.600,00	417.709,81	
IP TU	31.200,00	13.318,28	
ISS	51.200,00	344.230,83	
ITBI	6.200,00	6.198,54	
IRRF	33.000,00	45.481,54	
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	12.000,00	8.480,62	
Contribuições	150.000,00	180.684,42	
Receita patrimonial	139.250,00	45.232,80	
Aplicações financeiras (II)	131.750,00	26.258,42	
Outras receitas patrimoniais	7.500,00	18.974,38	
Transferências correntes	24.703.755,00	16.987.751,61	
Cota-parte do FPM	10.619.000,00	6.047.792,27	
Cota-parte do ICMS	2.337.600,00	1.795.992,40	
Cota-parte do IPVA	97.200,00	95.445,40	
Cota Parte do ITR	2.000,00	15.380,54	
Transferências da LC 87/96	2.880,00	0,00	
Transferências da LC 61/89	2.400,00	1.571,51	
Transferências do Fundeb	6.630.675,00	6.233.459,50	
Outras transferências correntes	5.012.000,00	2.798.109,99	
Demais receitas correntes	65.895,00	1.000,00	
Outras receitas financeiras (III)	25.000,00	1.000,00	
Receitas correntes restantes	40.895,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	25.035.750,00	17.605.120,22	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	870.000,00	209.286,00	
Operações de crédito (VI)	20.000,00	0,00	
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de bens	70.000,00	0,00	
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras alienação de bens	70.000,00	0,00	
Transferências de capital	780.000,00	209.286,00	
Convênios	545.000,00	209.286,00	
Outras transferências de capital	235.000,00	0,00	
Outras receitas de capital	0,00	0,00	
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00	
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)	850.000,00	209.286,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	25.885.750,00	17.814.406,22	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS(a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADO PAGO (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.738.807,77	23.355.111,65	18.025.753,41	18.025.753,40	45.658,41	71.024,28	71.024,28
Pessoal e encargos sociais	18.320.114,39	18.133.256,37	13.644.843,85	13.644.843,85	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	100.000,00	100.000,00	57.327,77	57.327,77	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	6.318.693,38	5.121.855,28	4.323.581,79	4.323.581,78	45.658,41	71.024,28	71.024,28
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	24.638.807,77	23.255.111,65	17.968.425,64	17.968.425,63	45.658,41	71.024,28	71.024,28
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.201.692,23	922.601,03	838.364,59	838.364,59	0,00	295.000,00	295.000,00
Investimentos	973.692,23	698.050,76	643.300,91	643.300,91	0,00	295.000,00	295.000,00
Inversões financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	227.000,00	224.550,27	195.063,68	195.063,68	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	974.692,23	698.050,76	643.300,91	643.300,91	0,00	295.000,00	295.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	132.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	25.745.500,00	23.953.162,41	18.611.726,55	18.611.726,54	45.658,41	366.024,28	366.024,28
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa) - (XXIIIa + XXI)				-1.209.003,01			

Consolidado		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
5º bimestre de 2019 (Setembro a Outubro)			
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		-890.000,00	
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2019	
		VALOR CORRENTE	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS XXV	-	26.258,42	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS XXVI	-	292.327,77	
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV+(XXV - XXVI)	-	-1.475.072,36	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE		-	
ABAIXO DA LINHA		350.100,00	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE(b)

DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	8.080.527,46	8.107.061,39
DEDUÇÕES (XXIX)	1.072.373,21	789.137,08
Disponibilidade de caixa	1.072.373,21	789.137,08
Disponibilidade de caixa bruta	1.189.373,04	860.478,50
(-)Restos a pagar processados (XXX)	116.999,83	71.341,42
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA XXXI=XXVIII-XXIX	7.008.154,25	7.317.924,31
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	-309.770,06

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
5º bimestre de 2019 (Setembro a Outubro)		
AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE/2019	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	45.658,41
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha XXXVIII = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-	-	-355.428,47
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha XXXIX = XXXVIII - (XXV-XXVI)	-	-89.359,12
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2019 - HORA DA EMISSÃO: 12:05:13		

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**BRENO CABRAL BEZERRA**

Secretario Municipal de Finanças

**EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO**

Controladora

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
5º bimestre de 2019 (Setembro a Outubro)					
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO(e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR(b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	2.051,82	114.948,01	45.658,41	0,00	71.341,42
Executivo	2.051,82	114.948,01	45.658,41	0,00	71.341,42
2017-Sec.Mun.de Educ,Cultura, Esporte e	406,00	0,00	0,00	0,00	406,00
2017-Sec. Mun. de Obras e Serviços Públi	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00
2017-Fundo Municipal de Saúde	845,82	0,00	0,00	0,00	845,82
2018-Gabinete do Prefeito	0,00	2.010,44	2.010,44	0,00	0,00
2018-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	812,00	812,00	0,00	0,00
2018-Sec.Mun.de Educ,Cultura, Esporte e	0,00	15.396,92	15.396,92	0,00	0,00
2018-Fundo de Manutenção e Des.da Educ.B	0,00	33.159,44	0,00	0,00	33.159,44
2018-Sec. Mun. de Obras e Serviços Públi	0,00	8.075,00	8.075,00	0,00	0,00
2018-Fundo Municipal de Saúde	0,00	53.287,84	17.157,68	0,00	36.130,16
2018-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	2.206,37	2.206,37	0,00	0,00
2018-Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	2.051,82	114.948,01	45.658,41	0,00	71.341,42

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
5º bimestre de 2019 (Setembro a Outubro)							
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO	SALDO TOTAL
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR	(h)	(i)	(j) (	k) = (f+g)-(i+j)	(l) = (e)+(k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	406,00	381.648,88	366.024,28	366.024,28	0,00	16.030,60	87.372,02
Executivo	406,00	381.648,88	366.024,28	366.024,28	0,00	16.030,60	87.372,02
2017-Sec.Mun.de Educ,Cultura, Esporte e	406,00	0,00	0,00	0,00	0,00	406,00	812,00
2017-Sec. Mun. de Obras e Serviços Públi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
2017-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	845,82
2018-Gabinete do Prefeito	0,00	2.514,67	2.514,67	2.514,67	0,00	0,00	0,00
2018-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	4.992,95	4.992,95	4.992,95	0,00	0,00	0,00
2018-Sec.Mun.de Educ,Cultura, Esporte e	0,00	19.458,53	14.996,93	14.996,93	0,00	4.461,60	4.461,60
2018-Fundo de Manutenção e Des.da Educ.B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.159,44
2018-Sec. Mun. de Obras e Serviços Públi	0,00	2.727,70	2.727,70	2.727,70	0,00	0,00	0,00
2018-Fundo Municipal de Saúde	0,00	342.675,79	331.512,79	331.512,79	0,00	11.163,00	47.293,16
2018-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	2.768,48	2.768,48	2.768,48	0,00	0,00	0,00

2018-Secretaria Municipal de Transporte	0,00	6.510,76	6.510,76	6.510,76	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	406,00	381.648,88	366.024,28	366.024,28	0,00	16.030,60	87.372,02

Consolidado		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO					
		DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR					
POR PODER E ÓRGÃO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
5º bimestre de 2019 (Setembro a Outubro)							
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)							R\$ 1,00
PODER / ÓRGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
		INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)	
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	(c)	(d)		
RESTOS A PAGAR							
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Consolidado		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO					
		DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR					
POR PODER E ÓRGÃO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
5º bimestre de 2019 (Setembro a Outubro)							
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)							R\$ 1,00
PODER / ÓRGÃO		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
		INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)				SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
RESTOS A PAGAR							
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2019 - HORA DA EMISSÃO: 12:06:23							
NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.							
- Mesmo que o balanço de 2019 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2019							

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**BRENO CABRAL BEZERRA**

Secretario Municipal de Finanças

**EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO**

Controladora

Consolidado		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - MDE COM MANUTENÇÃO E DESENV.			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
5º bimestre de 2019 (Setembro a Outubro)					
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)					R\$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100	
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	121.600,00	121.600,00	409.229,19	336,54	
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	31.200,00	31.200,00	13.318,28	42,69	
1.1.1 - IPTU	30.000,00	30.000,00	12.493,54	41,65	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.200,00	1.200,00	824,74	68,73	
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	6.200,00	6.200,00	6.198,54	99,98	
1.2.1 - ITBI	5.000,00	5.000,00	6.198,54	123,97	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	51.200,00	51.200,00	344.230,83	672,33	
1.3.1 - ISS	50.000,00	50.000,00	95.909,28	191,82	
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	1.200,00	1.200,00	248.321,55	20.693,46	
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	33.000,00	33.000,00	45.481,54	137,82	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.261.600,00	16.261.600,00	9.852.162,04	60,59	
2.1 - Cota parte do FPM	13.209.000,00	13.209.000,00	7.466.674,89	56,53	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.950.000,00	12.950.000,00	7.094.414,35	54,78	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	129.500,00	129.500,00	0,00	0,00	
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	129.500,00	129.500,00	372.260,54	287,46	
2.2 - Cota parte do ICMS	2.922.000,00	2.922.000,00	2.246.188,81	76,87	
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	3.000,00	3.000,00	1.964,43	65,48	
2.5 - Cota parte ITR	2.500,00	2.500,00	19.225,60	769,02	
2.6 - Cota parte IPVA	121.500,00	121.500,00	118.108,31	97,21	
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.383.200,00	16.383.200,00	10.261.391,23	62,63	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100	
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.500,00	1.500,00	473,51	31,57	
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	864.250,00	864.250,00	587.919,26	68,03	
5.1 - Transferências do salário-educação	280.000,00	280.000,00	256.034,00	91,44	
5.2 - Transferências diretas - PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	
5.3 - Transferências diretas - PNAE	207.500,00	207.500,00	158.306,40	76,29	
5.4 - Transferências diretas - PNATE	260.000,00	260.000,00	171.976,80	66,14	

5.5 - Outras transferências do FNDE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	11.750,00	11.750,00	1.602,06	13,63
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	235.000,00	235.000,00	209.286,00	89,06
6.1 - Transferências de convênios	235.000,00	235.000,00	209.286,00	89,06
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.100.750,00	1.100.750,00	797.678,77	72,47

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO - ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.200.520,00	3.200.520,00	1.895.979,92	59,24
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	2.590.000,00	2.590.000,00	1.418.882,62	54,78
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	584.400,00	584.400,00	450.196,41	77,04
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	720,00	720,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	600,00	600,00	392,92	65,49
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de 2.5)	500,00	500,00	3.845,06	769,01
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	24.300,00	24.300,00	22.662,91	93,26
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.660.675,00	6.660.675,00	6.238.539,33	93,66
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	6.630.675,00	6.630.675,00	6.233.459,50	94,01
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	30.000,00	30.000,00	5.079,83	16,93
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.430.155,00	3.430.155,00	4.337.479,58	126,45

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
5º bimestre de 2019 (Setembro a Outubro)						
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	%(f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (g)	%(h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.996.405,00	8.309.105,00	8.302.767,13	99,92	5.899.880,14	71,01
13.1 - Com educação infantil	300.000,00	1.560.000,00	1.560.000,00	100,00	1.014.990,06	65,06
13.2 - Com ensino fundamental	3.696.405,00	6.749.105,00	6.742.767,13	99,91	4.884.890,08	72,38
14-OUTRAS DESPESAS	2.664.270,00	2.827.956,87	2.790.586,87	98,68	2.043.211,28	72,25
14.1 - Com educação infantil	50.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	2.614.270,00	2.819.956,87	2.790.586,87	98,96	2.043.211,28	72,46
15 - Total das despesas do Fundeb	6.660.675,00	11.137.061,87	11.093.354,00	99,61	7.943.091,42	71,32
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB					VALOR	
16- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb					0,00	
16.1 - FUNDEB 60%					0,00	
16.2 - FUNDEB 40%					0,00	
17- Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante					0,00	
17.1 - FUNDEB 60%					0,00	
17.2 - FUNDEB 40%					0,00	
18- Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)					0,00	
INDICADORES DO FUNDEB					VALOR	
19- Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)					7.943.091,42	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)x100%					94,57	
19.2 - Máximo de 40% de despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/(11)x100%					32,75	
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%					0,00	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR	
20- Recursos recebidos do fundeb em 2018 que não foram utilizados					0,00	
21- Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2019					0,00	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	%(f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (g)	%(h)=(g/d)x100
22- Educação infantil	436.000,00	1.645.000,00	1.591.110,77	96,72	1.034.478,83	62,89
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	436.000,00	1.645.000,00	1.591.110,77	96,72	1.034.478,83	62,89
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	350.000,00	1.568.000,00	1.560.000,00	99,49	1.014.990,06	64,73
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	86.000,00	77.000,00	31.110,77	40,40	19.488,77	25,31
23- Ensino fundamental	7.231.955,00	10.366.688,70	10.220.504,59	98,59	7.487.015,12	72,22
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	6.310.675,00	9.569.061,87	9.533.354,00	99,63	6.928.101,36	72,40
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	921.280,00	797.626,83	687.150,59	86,15	558.913,76	70,07
24- Ensino médio	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	7.692.955,00	12.036.688,70	11.811.615,36	98,13	8.521.493,95	70,80
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR	
29- Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)					4.337.479,58	
30- Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício					0,00	
31- Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb					0,00	
32- Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior de outros recursos					0,00	
33- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino					0,00	
34- Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45j)					0,00	
35- Total das deduções para fins do limite constitucional (29+30+31+32+33+34)					4.337.479,58	
36- Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - (35))					4.184.014,37	
37- Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((36)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25%					40,77	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ BIMESTRE(g)	%(h)=(g/d)x100
38 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	282.000,00	297.265,61	276.256,61	92,93	255.193,39	85,85
40 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	969.750,00	797.738,04	723.692,83	90,72	676.257,48	84,77
42 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (38+39+40+41)	1.251.750,00	1.095.003,65	999.949,44	91,32	931.450,87	85,06
43 - Total geral das despesas com educação (28+42)	8.944.705,00	13.131.692,35	12.811.564,80	97,56	9.452.944,82	71,99

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44 - Restos a pagar de despesas com MDE	33.971,44	0,00
44.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	33.971,44	0,00
44.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	2.782,32	348,41
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.233.459,50	256.034,00
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.943.091,42	256.005,39
47.1-(-) Orçamento do exercício	7.943.091,42	255.193,39
47.2-(-) Restos a pagar	0,00	812,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.079,83	214,12
49-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-1.701.769,77	591,14
50-(+) Ajustes	0,00	0,00
50.1-(+) Retenções	0,00	0,00
50.2-(-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3-(+) Outros valores extra-orçamentário	0,00	0,00
50.4-(+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-1.701.769,77	591,14

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Puzos - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2019 - HORA DA EMISSÃO: 12:12:35

Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício Art. 21. Inciso 2º, lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos fundos, inclusive relativos à complementação da união recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º da Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. Caput do Artigo 212 da CF/1988.

Os valores referentes à parcela dos restos a pagar inscritos em disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

### JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

### BRENO CABRAL BEZERRA

Secretario Municipal de Finanças

### EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO

Controladora

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	%(b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	121.600,00	121.600,00	409.229,19	336,54
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	30.000,00	30.000,00	12.493,54	41,65
Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.000,00	5.000,00	6.198,54	123,97
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	50.000,00	50.000,00	95.909,28	191,82
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	33.000,00	33.000,00	45.481,54	137,82
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	1.800,00	1.800,00	10,03	0,56
Dívida Ativa de Impostos	1.800,00	1.800,00	249.136,26	13.840,90
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.062.600,00	16.062.600,00	9.479.901,50	59,02
Cota Parte FPM	12.950.000,00	12.950.000,00	7.094.414,35	54,78
Cota Parte ITR	2.500,00	2.500,00	19.225,60	769,02
Cota Parte IPVA	121.500,00	121.500,00	118.108,31	97,21
Cota Parte ICMS	2.922.000,00	2.922.000,00	2.246.188,81	76,87
Cota Parte IPI - Exportação	3.000,00	3.000,00	1.964,43	65,48
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	63.600,00	63.600,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/97	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00
Outras	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	16.184.200,00	16.184.200,00	9.889.130,69	61,10
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO - ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.996.500,00	2.996.500,00	1.809.958,25	60,40
Provenientes da União	2.870.000,00	2.870.000,00	1.802.898,04	62,82
Provenientes do Estado	100.000,00	100.000,00	3.717,39	3,72
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	26.500,00	26.500,00	3.342,82	12,61
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.156.500,00	3.156.500,00	1.809.958,25	57,34

DESPESAS COM SAÚDE(por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ BIMESTRE(f)	% (f/e) x 100	ATÉ BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	4.786.130,00	5.326.949,69	4.981.925,52	93,52	4.119.017,91	77,32

Pessoal e Encargos Sociais	3.595.330,00	3.776.830,00	3.737.190,37	98,95	3.065.361,30	81,16
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.190.800,00	1.550.119,69	1.244.735,15	80,30	1.053.656,61	67,97
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>777.000,00</b>	<b>114.143,87</b>	<b>85.634,09</b>	<b>75,02</b>	<b>79.963,09</b>	<b>70,05</b>
Investimentos	687.000,00	114.143,87	85.634,09	75,02	79.963,09	70,05
Inversões Financeiras	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>5.563.130,00</b>	<b>5.441.093,56</b>	<b>5.067.559,61</b>	<b>93,13</b>	<b>4.198.981,00</b>	<b>77,17</b>
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	ATE BIMESTRE(h) x 100	ATE BIMESTRE (i) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.149.500,00	2.585.863,50	2.346.540,24	90,74	1.891.665,25	73,15
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.956.500,00	2.572.863,50	2.346.540,24	91,20	1.891.665,25	73,52
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	193.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	-	-	0,00		0,00	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>3.149.500,00</b>	<b>2.585.863,50</b>	<b>2.346.540,24</b>	<b>90,74</b>	<b>1.891.665,25</b>	<b>73,15</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)</b>	<b>2.413.630,00</b>	<b>2.855.230,06</b>	<b>2.721.019,37</b>	<b>95,30</b>	<b>2.307.315,75</b>	<b>80,81</b>
<b>PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITAS DE IMPOSTOS</b>						<b>23,33</b>
<b>LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - (VII%)=(VI(h ou i)/IIIb)*100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VI(h ou i) - (15xIIIb)/100)</b>						<b>823.946,15</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO - DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTs 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE(por subfunção )	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (l)	% (l/total l)x100	ATÉ O BIMESTRE(m)	% (m/total m)x100
Atenção básica	5.016.130,00	5.037.593,56	4.826.875,90	95,25	3.991.154,77	95,05
Assistência hospitalar e ambulatorial	70.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	360.000,00	225.000,00	142.619,93	2,81	133.123,08	3,17
Vigilância sanitária	21.000,00	33.500,00	17.181,01	0,34	15.978,83	0,38
Vigilância epidemiológica	90.000,00	99.000,00	80.882,77	1,60	58.724,32	1,40
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE DESPESAS</b>	<b>5.563.130,00</b>	<b>5.441.093,56</b>	<b>5.067.559,61</b>	<b>100,00</b>	<b>4.198.981,00</b>	<b>100,00</b>

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2019 - HORA DA EMISSÃO: 12:13:51

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**BRENO CABRAL BEZERRA**

Secretario Municipal de Finanças

**EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO**

Controladora

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5º bimestre de 2019 (Setembro a Outubro)	
LRP,Art 48,Anexo XIV	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre



RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	26.072.500,00
Previsão Atualizada da Receita	26.072.500,00
Receitas Realizadas	18.864.118,00
Deficit Orçamentário	1.022.453,36
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação inicial	26.072.500,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	26.072.500,00
Despesas Empenhadas	24.277.712,68
Despesas Liquidadas	18.864.118,00
Despesas Pagas	18.864.117,99
Superavit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	24.277.712,68
Despesas Liquidadas	18.864.118,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	21.532.153,02
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos-Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos-Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	350.100,00	-1.475.072,36	-421,33 %
Resultado Primário	-890.000,00	-1.209.003,01	135,84 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	116.999,83	0,00	45.658,41	71.341,42
Poder Executivo	116.999,83	0,00	45.658,41	71.341,42
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	382.054,88	0,00	366.024,28	16.030,60
Poder Executivo	382.054,88	0,00	366.024,28	16.030,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	499.054,71	0,00	411.682,69	87.372,02

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.184.014,37	25%	40,77
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	5.899.880,14	60%	94,57
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	2.307.315,75	15,00 %	23,33 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)	%		

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Puzos - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2019 - HORA DA EMISSÃO: 14:04:20

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**  
Prefeito Municipal

**BRENO CABRAL BEZERRA**  
Secretario Municipal de Finanças

**EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO**  
Controladora

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZPREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019 - PPTERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019 - PP

Aos 27/11/2019, após considerar os critérios legais a cerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 042/2019 - PP, destinado a Aquisição de materiais odontológicos destinados a realização de canais em pacientes do município de Riacho da Cruz/RN o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

## 1836 - MULTIMED DENTAL EIRELI (29.894.043/0001-40)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	14216 - Arco de Young plastico- ARCO AUTOCLAVEL. Instrumento para isolamento absoluto, fixa o lençol de borracha e permitem facilidade dos procedimentos endodônticos e de dentística restauradora.	UNIDADE	INDUSBELLO	30	8,70	261,00
5	14221 - CALEM Pasta de hidróxido de cálcio sem paramonoclorofenol canforado, de uso odontológico (endodontia). Caixa com dois tubetes de pasta com 2,7g cada e um tubete de glicerina com 2,2g. Tipo calen. Constando externamente marca comercial, procedência e validade.	CAIXA	INJECTA	30	49,00	1.470,00
6	14222 - Cone de Guta percha, tipo principal, padronização ISO, 1ª série (15 a 40), aplicação obturação endodôntica, caixa com 120.	CAIXA	INJECTA	20	22,00	440,00
7	14223 - Cone de Guta percha, tipo principal, padronização ISO, 2ª série (40 a 80), aplicação obturação endodôntica, caixa com 120.	CAIXA	INJECTA	20	22,00	440,00
8	14224 - Cone de Guta percha, tipo acessório, FF. Caixa com 120 unidades.	CAIXA	INJECTA	20	22,00	440,00
9	14225 - Cone de Guta percha, tipo acessório, R7. Caixa com 120 unidades.	CAIXA	INJECTA	20	22,00	440,00
10	14226 - Cone de papel absorvente, tipo cellpack, padronização ISO 1ª série (15 a 40), aplicação secagem canal radicular, caixa com 120 cones.	CAIXA	INJECTA	50	22,00	1.100,00
11	14227 - Cone de papel absorvente, tipo cellpack, padronização ISO 2ª série (40 a 80), aplicação secagem canal radicular, caixa com 120 cones.	CAIXA	EURODONTO	50	22,00	1.100,00
21	14238 - CALCADOR DE PAIVA Instrumentos que possuem na extremidade uma ponta romba que serve para realizar a condensação vertical durante a obturação do sistema de canais radiculares. Ele apresenta diversos diâmetros que devem se tornar compatíveis com o tamanho dos canais a serem sua obturação condensada. Ele também pode ser utilizado aquecido ao rubro de modo a realizar o corte dos cones de guta percha durante a fase de obturação dos canais radicular no limite. Proposto podendo, nesta função, ser utilizado para o preparo dos condutos para receber um retentor intra-radicular. KIT	UNIDADE	GOLGRAN	10	9,95	99,50
23	14240 - Grampos para isolamento absoluto 200	UNIDADE	GOLGRAN	20	9,75	195,00
24	14241 - Grampos para isolamento absoluto 201	UNIDADE	GOLGRAN	20	9,75	195,00
25	14242 - Grampos para isolamento absoluto 202	UNIDADE	GOLGRAN	20	9,75	195,00
26	14243 - Grampos para isolamento absoluto 203	UNIDADE	GOLGRAN	20	9,75	195,00
27	14244 - Grampos para isolamento absoluto 204	UNIDADE	GOLGRAN	20	9,75	195,00
28	14245 - Grampos para isolamento absoluto 205	UNIDADE	GOLGRAN	30	9,75	292,50
29	14246 - Grampos para isolamento absoluto 206	UNIDADE	GOLGRAN	20	9,75	195,00
30	14247 - Grampos para isolamento absoluto 207	UNIDADE	GOLGRAN	20	9,75	195,00
31	14248 - Grampos para isolamento absoluto 208	UNIDADE	GOLGRAN	20	9,75	195,00
32	14249 - Grampos para isolamento absoluto 209	UNIDADE	GOLGRAN	30	9,75	292,50
33	14250 - Grampos para isolamento absoluto 210	UNIDADE	GOLGRAN	30	9,75	292,50
34	14251 - Grampos para isolamento absoluto 211	UNIDADE	GOLGRAN	15	9,75	146,25
37	14254 - PINÇA PALMER PORTA GRAMPO. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável. Com tamanho de 17 cm, tendo embalagem de plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Com Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade.	UNIDADE	GOLGRAN	10	62,00	620,00
38	14255 - Refil de espuma para tamborel- Embalagem com 45 unidades.	UNIDADE	MAQUIRA	30	17,00	510,00
39	14256 - Régua milimetrada calibradora, metálica, para endodontia, Prisma ou similar.	UNIDADE	INDUSBELLO	20	11,50	230,00
43	14260 - Tamborel de Alumínio Autoclavável.	UNIDADE		30	13,00	390,00
<b>Total (RS):</b>						10.124,25

## 182 - A. A. RODRIGUES LOBO EIRELI (06.994.589/0001-77)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
2	14217 - Avenal descartável manga longa. Embalagem com 10 unidades. Gramatura 20g.	UNIDADE	BEST FABRIL	10	15,60	156,00
3	14218 - Cânulas de sucção para endodontia- kit metálico. Três tamanhos de agulhas.	UNIDADE	INDUSBELLO	20	35,00	700,00
4	14220 - CALEM COM PMCC Pasta de hidróxido de cálcio com paramonoclorofenol canforado, de uso odontológico (endodontia). Caixa com dois tubetes de pasta com 2,7g cada e um tubete de glicerina com 2,2g. Tipo CALEN. Constando externamente marca comercial, procedência e validade.	CAIXA	SS WHITE	30	51,00	1.530,00
12	14228 - Lima tipo k comprimento 21mm, 06, material aço inoxidável com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel, eletro-polida, seção transversal quadrangular com ponta ativada, fabricada por torção, aplicação endodontia, caixa com 06 und com stops de silicone.	CAIXA	EURODONTO	30	13,50	405,00
13	14229 - Lima manual, tipo k	CAIXA	EURODONTO	30	13,50	405,00

	comprimento 21mm, 08, material aço inoxidável com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel, eletro-polida, secção transversal quadrangular com ponta ativada, fabricada por torção, aplicação endodontia, caixa com 06 und com stops de silicone.					
14	14230 - Lima manual, tipo k comprimento 21mm, 1ª série, material aço inoxidável com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel, eletro-polida, secção transversal quadrangular com ponta ativada, fabricada por torção, aplicação endodontia, caixa com 06 und com stops de silicone.	CAIXA	EURODONTO	30	13,50	405,00
15	14231 - Lima manual, tipo k comprimento 21mm, 10, material aço inoxidável com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel, eletro-polida, secção transversal quadrangular com ponta ativada, fabricada por torção, aplicação endodontia, caixa com 06 und com stops de silicone.	CAIXA	EURODONTO	30	13,50	405,00
16	14232 - Lima manual, tipo k comprimento 21mm, 2ª série (45-80), material aço inoxidável com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel, eletro-polida, secção transversal triangular com ponta ativada, fabricada por torção, aplicação endodontia, caixa com 06 und com stops de silicone.	CAIXA	EURODONTO	30	13,50	405,00
17	14233 - Lima manual, tipo k comprimento 25mm, 1ª série, material aço inoxidável com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel, eletro-polida, secção transversal triangular com ponta ativada, fabricada por torção, aplicação endodontia, caixa com 06 und com stops de silicone.	CAIXA	EURODONTO	30	13,50	405,00
18	14234 - Lima manual, tipo k comprimento 25mm, 2ª série (45-80), material aço inoxidável com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel, eletro-polida, secção transversal triangular com ponta ativada, fabricada por torção, aplicação endodontia, caixa com 06 und com stops de silicone.	CAIXA	EURODONTO	30	13,50	405,00
19	14235 - Lima manual, tipo k comprimento 31mm, 1ª série (15-40), material aço inoxidável com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel, eletro-polida, secção transversal quadrangular com ponta ativada, fabricada por torção, aplicação endodontia, caixa com 06 und com stops de silicone.	CAIXA	EURODONTO	30	13,50	405,00
20	14236 - Lima manual, tipo k comprimento 31mm, 2ª série (45-80), material aço inoxidável com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel, eletro-polida, secção transversal triangular com ponta ativada, fabricada por torção, aplicação endodontia, caixa com 06 und com stops de silicone.	CAIXA	EURODONTO	30	13,50	405,00
22	14239 - Cimento endodôntico à base de óxido de zinco e eugenol, fina granulação, composição óxido de zinco e eugenol, aplicação obturação de canais radiculares, apresentação caixa com frasco do pó 12g e frasco do líquido 10ml, endo fill ou superior.	UNIDADE	DENTSPLY	10	43,50	435,00
35	14252 - Lamparina a álcool, de alumínio escovado com capacidade para 100ml. Indicada para procedimentos clínicos e laboratoriais odontológicos.	UNIDADE	MAC	4	26,20	104,80
36	14253 - LENÇOL DE BORRACHA Tamanho: 13,5 cm x 13,5 cm ; Embalagem: caixas com 26 unidades embaladas individualmente, com registro no ministério da saúde. lençol de borracha. Validade: superior ou igual a 4 anos .	CAIXA	MADEITEX	70	20,65	1.445,50
40	14257 - Solução de hipoclorito de sódio a 2,5%	UNIDADE	IODONTOSUL	20	8,10	162,00
41	14258 - Solução de hipoclorito de sódio a 1%	UNIDADE	IODONTOSUL	20	6,45	129,00
42	14259 - Sugador endodôntico de plástico descartável plástico descartável, estéril, atóxico, embalado individualmente e acondicionado em pacote contendo no mínimo 20 unidades; embalagem devidamente identificada contendo dados do fabricante e prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses após a data de entrega.	PACOTE	MAQUIRA	20	22,30	446,00
44	14261 - Espaçador digital azul C material NiTi comprimento 25 mm, diâmetro endodôntico 30, aplicação técnica de condensação lateral em endodontia, apresentação: caixa com 4 unidades Espaçador digital azul C, material NiTi comprimento 25 mm, diâmetro endodôntico 30, aplicação técnica de condensação lateral em endodontia, apresentação: caixa com 4 unidades	CAIXA	DENTSPLY	30	100,00	3.000,00
45	14262 - Espaçador digital A-D, material NiTi comprimento 21 mm, diâmetro endodôntico 25, aplicação técnica de condensação lateral em endodontia, apresentação: caixa com 4 unidades.	CAIXA	DENTSPLY	30	100,00	3.000,00
<b>Total (RS):</b>						<b>14.753,30</b>

Riacho da Cruz/RN, 27 de novembro de 2019

**JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jose Alan da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**FDE2683C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019 - PP**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019 - PP**

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata do Pregão Presencial constante no processo, firmada pela licitante presente e pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;

**CONSIDERANDO** a realização do certame licitatório supracitado, considerando os critérios legais e observados os preceitos das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Prefeita Municipal, Sra. **MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 042/2019 - PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

**1836 - MULTIMED DENTAL EIRELI (29.894.043/0001-40)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (RS) unitário	Valor total (RS)
1	14216 - Arco de Young plástico- ARCO AUTOCLÁVEL. Instrumento para isolamento absoluto, fixa o lençol de borracha e permite facilidade dos procedimentos endodônticos e de dentística restauradora.	UNIDADE	INDUSBELLO	30	8,70	261,00
5	14221 - CALEM Pasta de hidróxido de cálcio sem paramonoclorofenol canforado, de uso odontológico (endodontia). Caixa com dois tubetes de pasta com 2,7g cada e um tubete de glicerina com 2,2g. Tipo calen. Constando externamente marca comercial, procedência e validade.	CAIXA	INJECTA	30	49,00	1.470,00
6	14222 - Cone de Guta percha, tipo principal, padronização ISO, 1ª série (15 a 40), aplicação obturação endodôntica, caixa com 120.	CAIXA	INJECTA	20	22,00	440,00
7	14223 - Cone de Guta percha, tipo principal, padronização ISO, 2ª série (40 a 80), aplicação obturação endodôntica, caixa com 120.	CAIXA	INJECTA	20	22,00	440,00
8	14224 - Cone de Guta percha, tipo acessório, FF. Caixa com 120 unidades.	CAIXA	INJECTA	20	22,00	440,00
9	14225 - Cone de Guta percha, tipo acessório, R7. Caixa com 120 unidades.	CAIXA	INJECTA	20	22,00	440,00
10	14226 - Cone de papel absorvente, tipo cellpack, padronização ISO 1ª série( 15 a 40 ), aplicação secagem canal radicular, caixa com 120 cones.	CAIXA	INJECTA	50	22,00	1.100,00
11	14227 - Cone de papel absorvente, tipo cellpack, padronização ISO 2ª série( 40 a 80 ), aplicação secagem canal radicular, caixa com 120 cones.	CAIXA	EURODONTO	50	22,00	1.100,00
21	14238 - CALCADOR DE PAIVA Instrumentos que possuem na extremidade uma ponta romba que serve para realizar a condensação vertical durante a obturação do sistema de canais radiculares. Ele apresenta diversos diâmetros que devem se tornar compatíveis com o tamanho dos canais a serem sua obturação condensada. Ele também pode ser utilizado aquecido ao rubro de modo a realizar o corte dos cones de guta percha durante a fase de obturação dos canais radicular no limite. Proposto podendo, nesta função, ser utilizado para o preparo dos condutos para receber um retentor intraradicular. KIT	UNIDADE	GOLGRAN	10	9,95	99,50
23	14240 - Grampos para isolamento absoluto 200	UNIDADE	GOLGRAN	20	9,75	195,00
24	14241 - Grampos para isolamento absoluto 201	UNIDADE	GOLGRAN	20	9,75	195,00
25	14242 - Grampos para isolamento absoluto 202	UNIDADE	GOLGRAN	20	9,75	195,00
26	14243 - Grampos para isolamento absoluto 203	UNIDADE	GOLGRAN	20	9,75	195,00
27	14244 - Grampos para isolamento absoluto 204	UNIDADE	GOLGRAN	20	9,75	195,00
28	14245 - Grampos para isolamento absoluto 205	UNIDADE	GOLGRAN	30	9,75	292,50
29	14246 - Grampos para isolamento absoluto 206	UNIDADE	GOLGRAN	20	9,75	195,00
30	14247 - Grampos para isolamento absoluto 207	UNIDADE	GOLGRAN	20	9,75	195,00
31	14248 - Grampos para isolamento absoluto 208	UNIDADE	GOLGRAN	20	9,75	195,00
32	14249 - Grampos para isolamento absoluto 209	UNIDADE	GOLGRAN	30	9,75	292,50
33	14250 - Grampos para isolamento absoluto 210	UNIDADE	GOLGRAN	30	9,75	292,50
34	14251 - Grampos para isolamento absoluto 211	UNIDADE	GOLGRAN	15	9,75	146,25
37	14254 - PINÇA PALMER PORTA GRAMPO. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável. Com tamanho de 17 cm, tendo embalagem de plástico individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Com Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade.	UNIDADE	GOLGRAN	10	62,00	620,00
38	14255 - Refil de espuma para tamborel- Embalagem com 45 unidades.	UNIDADE	MAQUIRA	30	17,00	510,00
39	14256 - Régua milimetrada calibradora, metálica, para endodontia. Prisma ou similar.	UNIDADE	INDUSBELLO	20	11,50	230,00
43	14260 - Tamborel de Alumínio Autoclavável.	UNIDADE		30	13,00	390,00
<b>Total (RS):</b>						<b>10.124,25</b>

**182 - A. A. RODRIGUES LOBO EIRELI (06.994.589/0001-77)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (RS) unitário	Valor total (RS)
2	14217 - Avental descartável manga longa. Embalagem com 10 unidades. Gramatura 20g.	UNIDADE	BEST FABRIL	10	15,60	156,00
3	14218 - Cânulas de sucção para endodontia- kit metálico. Três tamanhos de agulhas.	UNIDADE	INSUBELLO	20	35,00	700,00
4	14220 - CALEM COM PMCC Pasta de hidróxido de cálcio com paramonoclorofenol canforado, de uso odontológico (endodontia). Caixa com dois tubetes de pasta com 2,7g cada e um tubete de glicerina com 2,2g. Tipo CALEN. Constando externamente marca comercial, procedência e validade.	CAIXA	SS WHITE	30	51,00	1.530,00
12	14228 - Lima tipo k comprimento 21mm, 06, material aço inoxidável com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel, eletro-polida, secção transversal quadrangular com ponta ativada, fabricada por torção, aplicação endodontia, caixa com 06 und com stops de silicone.	CAIXA	EURODONTO	30	13,50	405,00
13	14229 - Lima manual, tipo k comprimento 21mm, 08, material aço inoxidável com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel, eletro-polida, secção transversal quadrangular com ponta ativada, fabricada por torção, aplicação endodontia, caixa com 06 und com stops de silicone.	CAIXA	EURODONTO	30	13,50	405,00
14	14230 - Lima manual, tipo k comprimento 21mm, 1ª série, material aço inoxidável com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel, eletro-polida, secção transversal quadrangular com ponta ativada, fabricada por torção, aplicação endodontia, caixa com 06 und com stops de silicone.	CAIXA	EURODONTO	30	13,50	405,00
15	14231 - Lima manual, tipo k comprimento 21mm, 10, material aço inoxidável com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel, eletro-polida, secção transversal quadrangular com ponta ativada, fabricada por torção, aplicação endodontia, caixa com 06 und com stops de silicone.	CAIXA	EURODONTO	30	13,50	405,00
16	14232 - Lima manual, tipo k comprimento 21mm, 2ª série (45-80), material aço inoxidável com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel, eletro-polida, secção transversal triangular com ponta ativada, fabricada por torção, aplicação endodontia, caixa com 06 und com stops de silicone.	CAIXA	EURODONTO	30	13,50	405,00
17	14233 - Lima manual, tipo k comprimento 25mm, 1ª série, material aço inoxidável com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel, eletro-polida, secção transversal triangular com ponta ativada, fabricada por torção, aplicação endodontia, caixa com 06 und com stops de silicone.	CAIXA	EURODONTO	30	13,50	405,00
18	14234 - Lima manual, tipo k comprimento 25mm, 2ª série (45-80), material aço inoxidável com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel, eletro-polida, secção transversal triangular com ponta ativada, fabricada por torção, aplicação endodontia, caixa com 06 und com stops de silicone.	CAIXA	EURODONTO	30	13,50	405,00
19	14235 - Lima manual, tipo k comprimento 31mm, 1ª série (15-40), material aço inoxidável com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel, eletro-polida, secção transversal quadrangular com ponta ativada, fabricada por torção, aplicação endodontia, caixa com 06 und com stops de silicone.	CAIXA	EURODONTO	30	13,50	405,00
20	14236 - Lima manual, tipo k comprimento 31mm, 2ª série (45-80), material aço inoxidável com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel, eletro-polida, secção transversal triangular com ponta ativada, fabricada por torção, aplicação endodontia, caixa com 06 und com stops de silicone.	CAIXA	EURODONTO	30	13,50	405,00

22	14239 - Cimento endodôntico à base de óxido de zinco e eugenol, fina granulação, composição óxido de zinco e eugenol, aplicação obturação de canais radiculares, apresentação caixa com frasco do pó 12g e frasco do líquido 10ml, endo fill ou superior.	UNIDADE	DENTSPLY	10	43,50	435,00
35	14252 - Lamparina a álcool, de alumínio escovado com capacidade para 100ml. Indicada para procedimentos clínicos e laboratoriais odontológicos.	UNIDADE	MAC	4	26,20	104,80
36	14253 - LENÇOL DE BORRACHA Tamanho: 13,5 cm x 13,5 cm ; Embalagem: caixas com 26 unidades embaladas individualmente, com registro no ministério da saúde, lençol de borracha. Validade: superior ou igual a 4 anos .	CAIXA	MADEITEX	70	20,65	1.445,50
40	14257 - Solução de hipoclorito de sódio a 2,5%	UNIDADE	IODONTOSUL	20	8,10	162,00
41	14258 - Solução de hipoclorito de sódio a 1%	UNIDADE	IODONTOSUL	20	6,45	129,00
42	14259 - Sugador endodôntico de plástico descartável plástico descartável, estéril, atóxico, embalado individualmente e acondicionado em pacote contendo no mínimo 20 unidades; embalagem devidamente identificada contendo dados do fabricante e prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses após a data de entrega.	PACOTE	MAQUIRA	20	22,30	446,00
44	14261 - Espaçador digital azul C material NiTi comprimento 25 mm, diâmetro endodôntico 30, aplicação técnica de condensação lateral em endodontia, apresentação: caixa com 4 unidades Espaçador digital azul C, material NiTi comprimento 25 mm, diâmetro endodôntico 30, aplicação técnica de condensação lateral em endodontia, apresentação: caixa com 4 unidades	CAIXA	DENTSPLY	30	100,00	3.000,00
45	14262 - Espaçador digital A-D, material NiTi comprimento 21 mm, diâmetro endodôntico 25, aplicação técnica de condensação lateral em endodontia, apresentação: caixa com 4 unidades.	CAIXA	DENTSPLY	30	100,00	3.000,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>14.753,30</b>

Riacho da Cruz/RN, 27/11/2019.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Alan da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**E1AB6FFD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DA PREFEITA  
RREO 5º BIMESTRE/2019 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 01**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2019 (Setembro a Outubro)						
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)							RS 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	30.414.000,00	30.414.000,00	2.896.412,86	9,52	16.758.953,06	55,10	13.655.046,94
RECEITAS CORRENTES	25.464.951,00	25.464.951,00	2.896.412,86	11,37	16.674.757,44	65,48	8.790.193,56
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	654.000,00	654.000,00	84.872,48	12,98	291.330,37	44,55	362.669,63
Impostos	504.000,00	504.000,00	84.872,48	16,84	291.330,37	57,80	212.669,63
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.319.001,00	1.319.001,00	126.013,32	9,55	979.555,90	74,26	339.445,10
Contribuições sociais	1.139.000,00	1.139.000,00	126.013,32	11,06	979.555,90	86,00	159.444,10
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	180.001,00	180.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.001,00
RECEITA PATRIMONIAL	614.920,00	614.920,00	805,16	0,13	10.695,39	1,74	604.224,61
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	55.520,00	55.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.520,00
Valores mobiliários	559.400,00	559.400,00	805,16	0,14	10.695,39	1,91	548.704,61
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRASFERÊNCIAS CORRENTES	22.810.030,00	22.810.030,00	2.684.721,90	11,77	15.379.787,42	67,43	7.430.242,58
Transferências da União e de suas Entidades	15.911.880,00	15.911.880,00	1.519.965,87	9,55	9.011.341,17	56,63	6.900.538,83
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.865.800,00	1.865.800,00	308.676,30	16,54	1.544.655,41	82,79	321.144,59
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.032.350,00	5.032.350,00	856.079,73	17,01	4.823.790,84	95,86	208.559,16
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	67.000,00	67.000,00	0,00	0,00	13.388,36	19,98	53.611,64
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	7.380,94	11,18	58.619,06
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	6.007,42	600,74	-5.007,42
RECEITAS DE CAPITAL	4.949.049,00	4.949.049,00	0,00	0,00	84.195,62	1,70	4.864.853,38

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.849.049,00	4.849.049,00	0,00	0,00	84.195,62	1,74
Transferências da União e de suas Entidades	4.199.049,00	4.199.049,00	0,00	0,00	84.195,62	2,01
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	586.000,00	586.000,00	229.096,90	9,52	819.016,10	55,10
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.000.000,00	31.000.000,00	3.125.509,76	10,08	17.577.969,16	56,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)						
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO						
Mobiliária						
Contratual						
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO						
Mobiliária						
Contratual						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	31.000.000,00	31.000.000,00	3.125.509,76	10,08	17.577.969,16	56,70
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	31.000.000,00	31.000.000,00	3.125.509,76	10,08	17.577.969,16	56,70
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicão)	-	0,00	-	-	0,00	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	30.414.000,00	30.579.000,00	1.556.384,07	20.369.250,21	10.209.749,79	3.318.789,61	16.705.375,15	13.873.624,85	16.550.545,91	3.663.875,06
DESPESAS CORRENTES	21.631.951,00	24.354.772,00	1.493.227,08	19.997.479,83	4.357.292,17	3.271.056,18	16.386.171,61	7.968.600,39	16.231.342,37	3.611.308,22
Pessoal e encargos so	13.118.661,00	14.932.161,00	1.044.040,39	13.747.541,23	1.184.619,77	2.147.197,09	11.580.981,00	3.351.180,00	11.434.651,76	2.166.560,23
Juros e encargos da d	15.000,00	15.000,00	0,00	10.000,00	5.000,00	0,00	5.878,24	9.121,76	5.878,24	4.121,76
Outras despesas corre	8.498.290,00	9.407.611,00	449.186,69	6.239.938,60	3.167.672,40	1.123.859,09	4.799.312,37	4.608.298,63	4.790.812,37	1.440.626,23
DESPESAS DE CAPITAL	7.622.049,00	5.537.349,00	63.156,99	371.770,38	5.165.578,62	47.733,43	319.203,54	5.218.145,46	319.203,54	52.566,84
Investimentos	7.277.049,00	5.152.349,00	11.395,00	85.633,04	5.066.715,96	11.395,00	85.633,04	5.066.715,96	85.633,04	0,00
Inversões financeiras	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00
Amortização de dívida	260.000,00	300.000,00	51.761,99	286.137,34	13.862,66	36.338,43	233.570,50	66.429,50	233.570,50	52.566,84
Reserva de Contingênci	1.160.000,00	686.879,00	0,00	0,00	686.879,00	0,00	0,00	686.879,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	586.000,00	421.000,00	78.693,31	378.693,31	42.306,69	101.447,13	329.458,37	91.541,63	329.458,37	49.234,94
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	31.000.000,00	31.000.000,00	1.635.077,38	20.747.943,52	10.252.056,48	3.420.236,74	17.034.833,52	13.965.166,48	16.880.004,28	3.713.110,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DÍVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCI										
MENTO (XII)=(X+XI)	31.000.000,00	31.000.000,00	1.635.077,38	20.747.943,52	10.252.056,48	3.420.236,74	17.034.833,52	13.965.166,48	16.880.004,28	3.713.110,00
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	543.135,64	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	31.000.000,00	31.000.000,00	1.635.077,38	20.747.943,52	10.252.056,48	3.420.236,74	17.577.969,16	13.965.166,48	16.880.004,28	3.713.110,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO - ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	586.000,00	586.000,00	229.096,90	9,52	819.016,10	55,10	-233.016,10
RECEITAS CORRENTES	586.000,00	586.000,00	229.096,90	39,10	819.016,10	139,76	-233.016,10
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	586.000,00	586.000,00	229.096,90	39,10	819.016,10	139,76	-233.016,10
Contribuições sociais	586.000,00	586.000,00	229.096,90	39,10	819.016,10	139,76	-233.016,10
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)		586.000,00	421.000,00	78.693,31	378.693,31	42.306,69	101.447,13	329.458,37	91.541,63	329.458,37	49.234,94
DESPESAS CORRENTES		541.000,00	341.000,00	0,00	300.000,00	41.000,00	22.753,82	250.765,06	90.234,94	250.765,06	49.234,94
Pessoal e encargos so		500.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	22.753,82	250.765,06	49.234,94	250.765,06	49.234,94
Juros e encargos da d		21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00
Outras despesas corre		20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		45.000,00	80.000,00	78.693,31	78.693,31	1.306,69	78.693,31	78.693,31	1.306,69	78.693,31	0,00
Amortização de dívida		45.000,00	80.000,00	78.693,31	78.693,31	1.306,69	78.693,31	78.693,31	1.306,69	78.693,31	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2019 - HORA DA EMISSÃO: 09:27:45  
 Notas: (\*) - No modelo da STN existe coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

**MARA LOURDES CAVALCANTI**  
 Prefeita Municipal

**ROMILDO MOURA DE AZEVEDO DE VASCONCELO**  
 Secretário de Finanças

**EDUARDO SANTA ROSA FILHO**  
 Controlador Geral

**Publicado por:**  
 Eduardo Santa Rosa Filho  
**Código Identificador:**D1E7C29A

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RREO 5º BIMESTRE/2019 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - ANEXO 02**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO												
Consolidado						ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
5º bimestre de 2019 (Setembro a Outubro)												
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')												
											R\$ 1,00	
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO DESPESAS (EXCETO INTRA-	SUBFUNÇÃO (EXCETO INTRA-	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	%(b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	%(d/total)		

ORÇAMENTARIAS (I)	30.414.000,00	30.579.000,00	1.556.384,07	20.369.250,21	98,17	10.209.749,79	3.318.789,61	16.705.375,15	98,07	13.873.624,85	3.663.875,06
LEGISLATIVA	833.000,00	833.000,00	132.982,89	676.385,46	3,26	156.614,54	132.982,89	676.385,46	3,97	156.614,54	0,00
Ação Legislativa	833.000,00	833.000,00	132.982,89	676.385,46	3,26	156.614,54	132.982,89	676.385,46	3,97	156.614,54	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.016.610,00	3.461.821,00	109.779,00	3.040.532,53	14,65	421.288,47	351.156,17	2.248.903,21	13,20	1.212.917,79	791.629,32
Planejamento e Orçamento	50.000,00	20.000,00	0,00	8.024,30	0,04	11.975,70	0,00	8.024,30	0,05	11.975,70	0,00
Administração Geral	3.025.610,00	2.916.533,00	109.529,00	2.612.506,58	12,59	304.026,42	314.031,08	1.954.052,02	11,47	962.480,98	658.454,56
Administração Financeira	805.000,00	429.288,00	250,00	385.491,65	1,86	43.796,35	35.129,09	256.922,89	1,51	172.365,11	128.568,76
Controle Interno	136.000,00	96.000,00	0,00	34.510,00	0,17	61.490,00	1.996,00	29.904,00	0,18	66.096,00	4.606,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.732.999,00	1.243.799,00	53.609,30	470.138,16	2,27	773.660,84	60.382,46	323.722,09	1,90	920.076,91	146.416,07
Assistência ao Idoso	139.000,00	51.000,00	8.596,00	8.596,00	0,04	42.404,00	8.596,00	8.596,00	0,05	42.404,00	0,00
Assistência de Portador de	34.999,00	21.999,00	0,00	0,00	0,00	21.999,00	0,00	0,00	0,00	21.999,00	0,00
Assistência à Criança e ao	657.000,00	362.000,00	44.013,30	199.641,59	0,96	162.358,41	38.114,15	123.208,74	0,72	238.791,26	76.432,85
Assistência Comunitária	1.902.000,00	808.800,00	1.000,00	261.900,57	1,26	546.899,43	13.672,31	191.917,35	1,13	616.882,65	69.983,22
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.204.000,00	2.039.000,00	346.839,73	1.802.394,29	8,69	236.605,71	346.839,73	1.802.394,29	10,58	236.605,71	0,00
Previdência Básica	1.144.000,00	1.979.000,00	346.839,73	1.802.394,29	8,69	176.605,71	346.839,73	1.802.394,29	10,58	176.605,71	0,00
Administração Geral	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
SAÚDE	5.856.791,00	6.235.901,00	278.313,15	4.834.756,46	23,30	1.401.144,54	918.808,83	4.004.696,14	23,51	2.231.204,86	830.060,32
Atenção Básica	5.155.790,00	5.999.900,00	278.313,15	4.778.756,46	23,03	1.221.143,54	906.808,83	3.952.416,63	23,20	2.047.483,37	826.339,83
Assistência Hospitalar e A	485.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	76.000,00	96.000,00	0,00	56.000,00	0,27	40.000,00	12.000,00	52.279,51	0,31	43.720,49	3.720,49
Demais Subfunções	140.001,00	140.001,00	0,00	0,00	0,00	140.001,00	0,00	0,00	0,00	140.001,00	0,00
EDUCAÇÃO	7.539.050,00	9.010.050,00	547.160,00	7.239.726,50	34,89	1.770.323,50	1.106.061,85	5.804.799,73	34,08	3.205.250,27	1.434.926,77
Ensino Fundamental	5.865.050,00	7.055.050,00	503.986,00	6.406.248,50	30,88	648.801,50	974.353,80	5.260.030,50	30,88	1.795.019,50	1.146.218,00
Ensino Médio	70.000,00	77.000,00	0,00	15.000,00	0,07	62.000,00	0,00	8.129,02	0,05	68.870,98	6.870,98
Educação Infantil	755.000,00	887.000,00	42.799,00	198.799,00	0,96	688.201,00	50.351,34	95.710,49	0,56	791.289,51	103.088,51
Educação de Jovens e Adult	77.000,00	62.000,00	0,00	5.000,00	0,02	57.000,00	1.044,15	1.044,15	0,01	60.955,85	3.955,85
Educação Especial	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
Educação Básica	717.000,00	874.000,00	375,00	614.679,00	2,96	259.321,00	80.312,56	439.885,57	2,58	434.114,43	174.793,43
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total) (b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total) (d)		
CULTURA	175.000,00	235.000,00	0,00	89.990,00	0,43	145.010,00	0,00	89.990,00	0,53	145.010,00	0,00
Difusão Cultural	175.000,00	235.000,00	0,00	89.990,00	0,43	145.010,00	0,00	89.990,00	0,53	145.010,00	0,00
URBANISMO	4.341.050,00	4.770.050,00	6.200,00	1.373.306,16	6,62	3.396.743,84	258.052,72	1.117.689,85	6,56	3.652.360,15	255.616,31
Infra-Estrutura Urbana	2.419.049,00	2.419.049,00	0,00	17.168,98	0,08	2.401.880,02	0,00	14.727,32	0,09	2.404.321,68	2.441,66
Serviços Urbanos	1.922.001,00	2.351.001,00	6.200,00	1.356.137,18	6,54	994.863,82	258.052,72	1.102.962,53	6,47	1.248.038,47	253.174,65
SANEAMENTO	30.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	30.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	440.000,00	340.000,00	10.000,00	20.000,00	0,10	320.000,00	6.000,00	11.000,00	0,06	329.000,00	9.000,00
Preservação e Conservação	345.000,00	245.000,00	10.000,00	20.000,00	0,10	225.000,00	6.000,00	11.000,00	0,06	234.000,00	9.000,00
Recursos Hídricos	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00
AGRICULTURA	740.000,00	953.000,00	71.500,00	696.605,36	3,36	256.394,64	124.104,96	566.018,73	3,32	386.981,27	130.586,63
Abastecimento	690.000,00	903.000,00	71.500,00	696.605,36	3,36	206.394,64	124.104,96	566.018,73	3,32	336.981,27	130.586,63
Extensão Rural	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	234.000,00	144.000,00	0,00	60.000,00	0,29	84.000,00	6.500,00	26.833,33	0,16	117.166,67	33.166,67
Turismo	234.000,00	144.000,00	0,00	60.000,00	0,29	84.000,00	6.500,00	26.833,33	0,16	117.166,67	33.166,67
TRANSPORTE	277.500,00	277.500,00	0,00	1.815,29	0,01	275.684,71	0,00	1.815,29	0,01	275.684,71	0,00
Transporte Rodoviário	277.500,00	277.500,00	0,00	1.815,29	0,01	275.684,71	0,00	1.815,29	0,01	275.684,71	0,00
DESPORTO E LAZER	834.000,00	329.000,00	0,00	63.600,00	0,31	265.400,00	7.900,00	31.127,03	0,18	297.872,97	32.472,97
Desporto Comunitário	834.000,00	329.000,00	0,00	63.600,00	0,31	265.400,00	7.900,00	31.127,03	0,18	297.872,97	32.472,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.160.000,00	686.879,00	0,00	0,00	0,00	686.879,00	0,00	0,00	0,00	686.879,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	586.000,00	421.000,00	78.693,31	378.693,31	1,83	42.306,69	101.447,13	329.458,37	1,93	91.541,63	49.234,94
TOTAL (III) = (I + II)	31.000.000,00	31.000.000,00	1.635.077,38	20.747.943,52	100,00	10.252.056,48	3.420.236,74	17.034.833,52	100,00	13.965.166,48	3.713.110,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2019 - HORA DA EMISSÃO: 09:29:51											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA-DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total) (b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total) (d)		
ORÇAMENTARIAS (II)	586.000,00	421.000,00	78.693,31	378.693,31	1,83	42.306,69	101.447,13	329.458,37	1,93	91.541,63	49.234,94
ADMINISTRAÇÃO	585.000,00	420.000,00	78.693,31	378.693,31	1,83	41.306,69	101.447,13	329.458,37	1,93	90.541,63	49.234,94
Administração Geral	585.000,00	420.000,00	78.693,31	378.693,31	1,83	41.306,69	101.447,13	329.458,37	1,93	90.541,63	49.234,94
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Previdência Básica	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2019 - HORA DA EMISSÃO: 09:29:51											

**MARA LOURDES CAVALCANTI**

Prefeita Municipal

**ROMILDO MOURA DE AZEVEDO DE VASCONCELO**

Secretário de Finanças

**EDUARDO SANTA ROSA FILHO**

Controlador Geral

Publicado por:  
Eduardo Santa Rosa Filho  
Código Identificador:681498E3

**GABINETE DA PREFEITA  
RREO 5º BIMESTRE/2019 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ANEXO 03**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2019 (até Outubro)
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00



ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.625.675,86	2.982.093,41	1.735.934,32	2.220.388,16	1.584.018,99	1.839.713,74	1.740.779,05	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	32.335,12	10.996,79	36.498,60	12.159,51	16.053,31	15.601,27	20.860,37	
IPTU	12.500,00	0,00	4.412,31	0,00	0,00	0,00	0,00	
ISS	4.157,94	4.878,79	6.496,78	2.095,41	5.191,98	5.808,06	8.574,30	
ITBI	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	4.677,18	6.118,00	25.589,51	10.064,10	10.861,33	9.793,21	12.286,07	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições	10.307,52	453.436,47	0,00	341.995,92	0,00	232.752,88	0,00	
Receita Patrimonial	261,24	380,31	510,07	541,32	383,58	1.829,07	423,97	
Rendimentos de Aplicação Financeira	261,24	380,31	510,07	541,32	383,58	1.829,07	423,97	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências correntes	1.580.762,63	2.517.279,84	1.698.925,65	1.865.510,47	1.567.582,10	1.589.530,52	1.712.294,71	
Cota-parte do FPM	679.743,82	1.189.556,31	842.060,71	924.953,25	692.552,36	675.661,04	867.093,22	
Cota-parte do ICMS	160.871,49	180.683,05	195.166,67	162.219,19	159.050,76	181.870,70	140.479,19	
Cota-parte do IPVA	3.193,06	6.258,95	4.530,51	3.614,86	15.604,50	11.367,10	11.040,40	
Cota-parte do ITR	66,58	0,00	0,00	35,63	153,05	35,86	0,00	
Transferências da LC 87/96	210,10	210,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/89	112,69	135,78	114,40	118,49	114,45	116,03	113,60	
Transferências do Fundeb	460.829,64	537.328,16	554.278,19	539.929,53	467.341,45	475.700,39	538.340,15	
Outras transferências correntes	275.735,25	603.107,49	102.775,17	234.639,52	232.765,53	244.779,40	155.228,15	
Outras receitas correntes	2.009,35	0,00	0,00	180,94	0,00	0,00	7.200,00	
DEDUÇÕES (II)	168.178,35	646.753,30	207.445,42	559.437,49	170.351,20	404.259,20	201.514,43	
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	444.106,32	0,00	341.995,92	0,00	232.752,88	0,00	
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb	168.178,35	202.646,98	207.445,42	217.441,57	170.351,20	171.506,32	201.514,43	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.457.497,51	2.335.340,11	1.528.488,90	1.660.950,67	1.413.667,79	1.435.454,54	1.539.264,62	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO EXERCÍCIO	ATUALIZADA
	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.811.399,83	2.623.987,35	1.676.281,87	1.551.972,65	1.643.918,46	23.036.163,69	28.495.871,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	20.557,86	20.835,80	63.891,17	38.230,27	46.642,21	334.662,28	654.000,00	
IPTU	0,00	0,00	35,91	3.088,16	5.366,94	25.403,32	18.000,00	
ISS	2.342,36	7.964,01	41.750,62	18.326,95	29.838,21	137.425,41	203.000,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	13.000,00	
IRRF	18.215,50	12.871,79	22.104,64	16.815,16	11.437,06	160.833,55	270.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	
Contribuições	151.347,79	56.107,58	71.338,41	71.338,41	54.674,91	1.443.299,89	1.319.001,00	
Receita Patrimonial	403,31	4.438,88	1.360,03	384,01	421,15	11.336,94	614.920,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	403,31	4.438,88	1.360,03	384,01	421,15	11.336,94	559.400,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.520,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências correntes	1.633.083,45	2.542.605,09	1.539.692,26	1.442.019,96	1.542.180,19	21.231.466,87	25.840.950,00	
Cota-parte do FPM	683.007,43	934.010,12	681.763,68	606.870,23	558.702,85	9.335.975,02	13.209.000,00	
Cota-parte do ICMS	156.121,61	189.019,27	157.726,07	154.875,61	176.035,86	2.014.119,47	2.120.000,00	
Cota-parte do IPVA	11.714,21	14.594,87	14.103,44	9.905,94	7.959,22	113.887,06	80.000,00	
Cota-parte do ITR	0,00	84,47	27,64	28,11	879,15	1.310,49	600,00	
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420,20	3.000,00	
Transferências da LC 61/89	119,15	120,61	107,95	131,60	116,47	1.421,22	1.000,00	
Transferências do Fundeb	461.632,33	466.679,69	463.809,38	425.617,84	430.461,89	5.821.948,64	5.032.350,00	
Outras transferências correntes	320.488,72	938.096,06	222.154,10	244.590,63	368.024,75	3.942.384,77	5.395.000,00	
Outras receitas correntes	6.007,42	0,00	0,00	0,00	0,00	15.397,71	67.000,00	
DEDUÇÕES (II)	319.173,56	206.278,18	239.241,83	223.693,14	201.798,43	3.548.124,53	3.775.920,00	
Contrib. do servidor para o plano de pr	151.347,79	56.107,58	71.338,41	71.338,41	54.674,91	1.423.662,22	745.000,00	
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb	167.825,77	150.170,60	167.903,42	152.354,73	147.123,52	2.124.462,31	3.030.920,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.492.226,27	2.417.709,17	1.437.040,04	1.328.279,51	1.442.120,03	19.488.039,16	24.719.951,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2019 - HORA DA EMISSÃO: 09:32:06

**MARA LOURDES CAVALCANTI**

Prefeita Municipal

**ROMILDO MOURA DE AZEVEDO DE VASCONCELO**

Secretario De Finanças

**EDUARDO SANTA ROSA FILHO**

Controlador Geral

Publicado por:  
Eduardo Santa Rosa Filho  
Código Identificador:66D80A0F

GABINETE DA PREFEITA  
RREO 5º BIMESTRE/2019 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS - ANEXO 04

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
5º bimestre de 2019 (Setembro a Outubro)				
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)				RS 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	910.923,37	910.923,37	779.143,33	0,00
Receita de contribuições dos segurados	194.856,01	194.856,01	197.756,64	0,00
Civil	194.856,01	194.856,01	197.756,64	0,00
Ativo	131.856,01	131.856,01	196.946,82	0,00
Inativo	45.000,00	45.000,00	404,91	0,00
Pensionista	18.000,00	18.000,00	404,91	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	415.503,47	415.503,47	580.723,61	0,00
Civil	415.503,47	415.503,47	580.723,61	0,00
Ativo	415.503,47	415.503,47	580.723,61	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime de parcelamento de débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	240.563,89	240.563,89	663,08	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	240.563,89	240.563,89	663,08	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes periódico para amortização de déficit atua	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL REC. PREVID. RPPS (IV) = (I + III - II)</b>	910.923,37	910.923,37	779.143,33	0,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018	EM EXERCÍCIO 2019	EM EXERCÍCIO 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA (VI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DESP. PREVID. RPPS (VII) = (V + VI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)</b>	910.923,37	910.923,37	779.143,33	0,00	779.143,33	0,00	-	-

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplement	0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e equivalência de caixa	421.000,77	52.865,53
Investimentos e aplicações	0,00	0,00
Outros bens e direitos	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2019 - HORA : 09:38:25

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	900.076,63	900.076,63	1.020.586,34	0,00
Receita de contribuições dos segurados	550.143,99	550.143,99	781.799,26	0,00
Civil	550.143,99	550.143,99	781.799,26	0,00
Ativo	523.143,99	523.143,99	781.394,35	0,00
Inativo	15.000,00	15.000,00	134,97	0,00
Pensionista	12.000,00	12.000,00	269,94	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	170.496,53	170.496,53	238.292,49	0,00
Civil	170.496,53	170.496,53	238.292,49	0,00
Ativo	170.496,53	170.496,53	238.292,49	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime de parcelamento de débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	179.436,11	179.436,11	494,59	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	179.436,11	179.436,11	494,59	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (XI) = (IX + X)	900.076,63	900.076,63	1.020.586,34	0,00

PLANO FINANCEIRO									
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS		
			ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018	EM EXERCÍCIO 2019	EM EXERCÍCIO 2018	
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. PREVID. RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	900.076,63	900.076,63	1.020.586,34	0,00	1.020.586,34	0,00	-	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00
Recursos para formação de reserva	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2019 - HORA : 09:38:25

**MARA LOURDES CAVALCANTI**

Prefeita Municipal

**ROMILDO MOURA DE AZEVEDO DE VASCONCELO**

Secretário de Finanças

**EDUARDO SANTA ROSA FILHO**

Controlador Geral

Publicado por:  
Eduardo Santa Rosa Filho  
Código Identificador:302D8013

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RREO 5º BIMESTRE/2019 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - ANEXO 06**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

		5º bimestre de 2019 (Setembro a Outubro)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)		R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		ATÉ O BIMESTRE (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	25.464.951,00	16.674.757,44	
Receita tributária	654.000,00	291.330,37	
IPTU	18.000,00	12.903,32	
ISS	203.000,00	128.388,68	
ITBI	13.000,00	0,00	
IRRF	270.000,00	150.038,37	
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	150.000,00	0,00	
Contribuições	1.319.001,00	979.555,90	
Receita patrimonial	614.920,00	10.695,39	
Aplicações financeiras (II)	559.400,00	10.695,39	
Outras receitas patrimoniais	55.520,00	0,00	
Transferências correntes	22.810.030,00	15.379.787,42	
Cota-parte do FPM	10.619.000,00	6.047.792,27	
Cota-parte do ICMS	1.696.000,00	1.338.052,13	
Cota-parte do IPVA	64.000,00	104.435,05	
Cota Parte do ITR	480,00	1.002,35	
Transferências da LC 87/96	2.400,00	0,00	
Transferências da LC 61/89	800,00	1.172,75	
Transferências do Fundeb	5.032.350,00	4.823.790,84	
Outras transferências correntes	5.395.000,00	3.063.542,03	
Demais receitas correntes	67.000,00	13.388,36	
Outras receitas financeiras (III)	1.000,00	6.007,42	
Receitas correntes restantes	66.000,00	7.380,94	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	24.904.551,00	16.658.054,63	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.849.049,00	84.195,62	
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de bens	0,00	0,00	
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras alienação de bens	0,00	0,00	
Transferências de capital	4.849.049,00	84.195,62	
Convênios	700.000,00	0,00	
Outras transferências de capital	4.149.049,00	84.195,62	
Outras receitas de capital	0,00	0,00	
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00	
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI -VII -VIII -IX - X)	4.849.049,00	84.195,62	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	29.753.600,00	16.742.250,25	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADO PAGO (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.354.772,00	19.997.479,83	16.386.171,61	16.231.342,37	231.146,10	15.000,75	15.000,75
Pessoal e encargos sociais	14.932.161,00	13.747.541,23	11.580.981,00	11.434.651,76	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	15.000,00	10.000,00	5.878,24	5.878,24	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	9.407.611,00	6.239.938,60	4.799.312,37	4.790.812,37	231.146,10	15.000,75	15.000,75
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	24.339.772,00	19.987.479,83	16.380.293,37	16.225.464,13	231.146,10	15.000,75	15.000,75
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.537.349,00	371.770,38	319.203,54	319.203,54	0,00	0,00	0,00
Investimentos	5.152.349,00	85.633,04	85.633,04	85.633,04	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	300.000,00	286.137,34	233.570,50	233.570,50	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.237.349,00	85.633,04	85.633,04	85.633,04	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	686.879,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	30.264.000,00	20.073.112,87	16.465.926,41	16.311.097,17	231.146,10	15.000,75	15.000,75
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI)				185.006,23			

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		1.565.400,00	
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2019	
		VALOR CORRENTE	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS XXV	-	10.695,39	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS XXVI	-	371.878,24	
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV+(XXV - XXVI)	-	-176.176,62	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE		164.000,00	
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.693.404,95	9.574.825,05	
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	486.987,04	
Disponibilidade de caixa	0,00	486.987,04	
Disponibilidade de caixa bruta	295.715,44	754.287,16	

(-)Restos a pagar processados (XXX)	498.446,22	267.300,12
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA XXXI=XXVIII-XXIX	9.693.404,95	9.087.838,01
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	605.566,94

AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE/2019	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	231.146,10
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha XXXVIII = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-	-	374.420,84
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha XXXIX = XXXVIII - (XXV-XXVI)	-	735.603,69
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2019 - HORA DA EMISSÃO: 09:41:36		

**MARA LOURDES CAVALCANTI**

Prefeita Municipal

**ROMILDO MOURA DE AZEVEDO DE VASCONCELO**

Secretario De Finanças

**EDUARDO SANTA ROSA FILHO**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Eduardo Santa Rosa Filho  
**Código Identificador:FF25ABA7**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RREO 5º BIMESTRE/2019 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - ANEXO 07**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
5º bimestre de 2019 (Setembro a Outubro)					
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					
RS 1,00					
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	168.325,38	330.120,84	231.146,10	0,00	267.300,12
Executivo	168.325,38	330.120,84	231.146,10	0,00	267.300,12
2015-SEMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-SEMF	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
2017-Fundo Municipal de Assistencia Soci	13.185,03	0,00	0,00	0,00	13.185,03
2017-Fundo Municipal de Saúde	107.719,14	0,00	0,00	0,00	107.719,14
2017-Fundo Municipal de Educação	19.373,18	0,00	0,00	0,00	19.373,18
2017-SEMOS	4.048,03	0,00	0,00	0,00	4.048,03
2018-SEMAP	0,00	76.627,40	37.916,00	0,00	38.711,40
2018-SEMF	0,00	4.275,00	4.275,00	0,00	0,00
2018-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	23.833,12	1.400,00	0,00	22.433,12
2018-Fundo Municipal de Saúde	0,00	174.681,35	148.194,57	0,00	26.486,78
2018-Fundo Municipal de Educação	0,00	43.918,77	33.455,33	0,00	10.463,44
2018-SEMOS	0,00	5.993,20	5.905,20	0,00	88,00
2018-SEMARH	0,00	792,00	0,00	0,00	792,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	168.325,38	330.120,84	231.146,10	0,00	267.300,12

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	3.023,59	103.665,61	15.000,75	15.000,75	0,00	91.688,45	358.988,57
Executivo	3.023,59	103.665,61	15.000,75	15.000,75	0,00	91.688,45	358.988,57
2015-SEMOS	3.023,59	0,00	0,00	0,00	0,00	3.023,59	3.023,59
2016-SEMF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
2017-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.185,03
2017-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.719,14
2017-Fundo Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.373,18
2017-SEMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.048,03
2018-SEMAP	0,00	7.823,00	700,00	700,00	0,00	7.123,00	45.834,40
2018-SEMF	0,00	21.709,00	0,00	0,00	0,00	21.709,00	21.709,00
2018-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	3.019,97	0,00	0,00	0,00	3.019,97	25.453,09
2018-Fundo Municipal de Saúde	0,00	9.570,85	7.300,75	7.300,75	0,00	2.270,10	28.756,88
2018-Fundo Municipal de Educação	0,00	16.093,00	7.000,00	7.000,00	0,00	9.093,00	19.556,44

2018-SEMS	0,00	45.349,79	0,00	0,00	0,00	45.349,79	45.437,79
2018-SEMARH	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	892,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	3.023,59	103.665,61	15.000,75	15.000,75	0,00	91.688,45	358.988,57

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO(e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(e)+(k)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM ANTERIORES (f)	EXERCÍCIOS	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTES: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2019 - HORA DA EMISSÃO: 09:42:15

NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.

- Mesmo que o balanço de 2019 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2019

### MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita Municipal

### ROMILDO MOURA DE AZEVEDO DE VASCONCELO

Secretario de Finanças

### EDUARDO SANTA ROSA FILHO

Controlador Geral

Publicado por:

Eduardo Santa Rosa Filho

Código Identificador:C5D770A6

## GABINETE DA PREFEITA

### RREO 5º BIMESTRE/2019 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - ANEXO 08

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2019 (Setembro a Outubro)			
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)			R\$ 1,00	
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO - ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	504.000,00	504.000,00	291.330,37	57,80
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urban	18.000,00	18.000,00	12.903,32	71,69
1.1.1 - IPTU	15.000,00	15.000,00	12.903,32	86,02
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	203.000,00	203.000,00	128.388,68	63,25
1.3.1 - ISS	200.000,00	200.000,00	128.388,68	64,19
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	270.000,00	270.000,00	150.038,37	55,57
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.413.600,00	15.413.600,00	9.246.091,53	59,99
2.1 - Cota parte do FPM	13.209.000,00	13.209.000,00	7.466.674,89	56,53
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.950.000,00	12.950.000,00	7.466.674,89	57,66
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	129.500,00	129.500,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	129.500,00	129.500,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	2.120.000,00	2.120.000,00	1.672.564,93	78,89
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	1.000,00	1.000,00	1.172,75	117,28
2.5 - Cota parte ITR	600,00	600,00	1.243,91	207,32
2.6 - Cota parte IPVA	80.000,00	80.000,00	104.435,05	130,54
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.917.600,00	15.917.600,00	9.537.421,90	59,92
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	724.000,00	724.000,00	414.834,63	57,30
5.1 - Transferências do salário-educação	220.000,00	220.000,00	207.864,88	94,48
5.2 - Transferências diretas - PDDE	2.000,00	2.000,00	1.530,00	76,50
5.3 - Transferências diretas - PNAE	110.000,00	110.000,00	173.115,60	157,38
5.4 - Transferências diretas - PNATE	34.000,00	34.000,00	30.245,60	88,96
5.5 - Outras transferências do FNDE	353.000,00	353.000,00	1.530,00	0,43
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	5.000,00	5.000,00	548,55	10,97
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00

6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.124.000,00	1.124.000,00	414.834,63	36,91
<b>FUNDEB</b>				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.030.920,00	3.030.920,00	1.753.636,98	57,86
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	2.590.000,00	2.590.000,00	1.418.882,62	54,78
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	424.000,00	424.000,00	334.512,80	78,89
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	600,00	600,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	200,00	200,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de 2.5)	120,00	120,00	241,56	201,30
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.033.550,00	5.033.550,00	4.824.752,74	95,85
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	5.032.350,00	5.032.350,00	4.823.790,84	95,86
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	1.200,00	1.200,00	961,90	80,16
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.001.430,00	2.001.430,00	3.070.153,86	153,40
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRESÇIMENTO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.020.110,00	3.645.110,00	3.583.678,51	98,31	3.305.505,80	90,68
13.1 - Com educação infantil	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	2.990.110,00	3.615.110,00	3.583.678,51	99,13	3.305.505,80	91,44
14-OUTRAS DESPESAS	2.013.440,00	2.317.440,00	537.135,23	23,18	414.779,10	17,90
14.1 - Com educação infantil	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.956.440,00	2.260.440,00	537.135,23	23,76	414.779,10	18,35
15 - Total das despesas do Fundeb	5.033.550,00	5.962.550,00	4.120.813,74	69,11	3.720.284,90	62,39
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB			VALOR			
16- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb			0,00			
16.1 - FUNDEB 60%			0,00			
16.2 - FUNDEB 40%			0,00			
17- Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante			0,00			
17.1 - FUNDEB 60%			0,00			
17.2 - FUNDEB 40%			0,00			
18- Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)			0,00			
INDICADORES DO FUNDEB			VALOR			
19- Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)			3.720.284,90			
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)x100%			68,51			
19.2 - Máximo de 40% de despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/(11)x100%			8,60			
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%			22,89			
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE			VALOR			
20- Recursos recebidos do fundeb em 2018 que não foram utilizados			0,00			
21- Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2019			0,00			

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22- Educação infantil	155.000,00	155.000,00	14.000,00	9,03	4.343,91	2,80
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	155.000,00	155.000,00	14.000,00	9,03	4.343,91	2,80
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	87.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	68.000,00	68.000,00	14.000,00	20,59	4.343,91	6,39
23- Ensino fundamental	5.855.050,00	6.998.050,00	6.484.039,50	92,65	5.312.859,05	75,92
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	4.946.550,00	5.875.550,00	5.750.880,58	97,88	4.851.589,83	82,57
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	908.500,00	1.122.500,00	733.158,92	65,31	461.269,22	41,09
24- Ensino médio	55.000,00	65.000,00	15.000,00	23,08	8.129,02	12,51
25- Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	6.065.050,00	7.218.050,00	6.513.039,50	90,23	5.325.331,98	73,78
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL			VALOR			
29- Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)			3.070.153,86			
30- Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício			0,00			
31- Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb			0,00			
32- Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior de outros recursos			0,00			
33- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino			0,00			
34- Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45))			0,00			
35- Total das deduções para fins do limite constitucional (29+30+31+32+33+34)			3.070.153,86			
36- Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - (35))			2.247.049,10			
37- Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((36)/(3) x 100%) - Limite constitucional 25%			23,56			

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS
			DESPESAS LIQUIDADAS

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		ATUALIZADA (d)	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
38 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	221.000,00	279.000,00	270.388,00	96,91	189.090,08	67,77
40 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	1.253.000,00	1.513.000,00	456.299,00	30,16	290.377,67	19,19
42 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (38+39+40+41)	1.474.000,00	1.792.000,00	726.687,00	40,55	479.467,75	26,76
43 - Total geral das despesas com educação (28+42)	7.539.050,00	9.010.050,00	7.239.726,50	80,35	5.804.799,73	64,43

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	SALDO ATÉ	CANCELADO
DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	O BIMESTRE	EM 2019 (j)
44 - Restos a pagar de despesas com MDE	38.929,62	0,00
44.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	38.929,62	0,00
44.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	3.409,97	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.823.790,84	207.864,88
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.859.239,33	196.090,08
47.1-(-) Orçamento do exercício	4.851.589,83	189.090,08
47.2-(-) Restos a pagar	7.649,50	7.000,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	961,90	0,00
49-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-31.076,62	11.774,80
50-(+) Ajustes	0,00	0,00
50.1-(+) Retenções	0,00	0,00
50.2-(-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3-(+) Outros valores extra-orçamentário	0,00	0,00
50.4-(+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-31.076,62	11.774,80

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2019 - HORA DA EMISSÃO: 09:43:57

Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício Art. 21. Inciso 2º, lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos fundos, inclusive relativos à complementação da união recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Caput do Artigo 212 da CF/1988.

Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos em disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

**MARA LOURDES CAVALCANTI**

Prefeita Municipal

**ROMILDO MOURA DE AZEVEDO DE VASCONCELO**

Secretario De Finanças

**EDUARDO SANTA ROSA FILHO**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Eduardo Santa Rosa Filho  
**Código Identificador:59CA5428**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RREO 5º BIMESTRE/2019 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE - ANEXO 12**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2019 (Setembro a Outubro)			
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)	R\$ 1,00			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	504.000,00	504.000,00	291.330,37	57,80
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	15.000,00	15.000,00	12.903,32	86,02
Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200.000,00	200.000,00	128.388,68	64,19
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	270.000,00	270.000,00	150.038,37	55,57
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa de Impostos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.154.600,00	15.154.600,00	9.246.091,53	61,01
Cota Parte FPM	12.950.000,00	12.950.000,00	7.466.674,89	57,66
Cota Parte ITR	600,00	600,00	1.243,91	207,32
Cota Parte IPVA	80.000,00	80.000,00	104.435,05	130,54
Cota Parte ICMS	2.120.000,00	2.120.000,00	1.672.564,93	78,89
Cota Parte IPI - Exportação	1.000,00	1.000,00	1.172,75	117,28
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/97	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00



TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	15.658.600,00	15.658.600,00	9.537.421,90	60,91
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	3.228.000,00	3.228.000,00	2.235.074,20	69,24
Provenientes da União	3.021.000,00	3.021.000,00	2.233.936,88	73,95
Provenientes do Estado	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	7.000,00	7.000,00	1.137,32	16,25
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	250.000,00	250.000,00	8.865,52	3,55
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.478.000,00	3.478.000,00	2.243.939,72	64,52

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	4.983.790,00	5.679.400,00	4.802.724,45	84,56	3.972.664,13	69,95
Pessoal e Encargos Sociais	2.895.000,00	2.894.000,00	2.748.509,32	94,97	2.205.427,47	76,21
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.088.790,00	2.785.400,00	2.054.215,13	73,75	1.767.236,66	63,45
DESPESAS DE CAPITAL	873.001,00	556.501,00	32.032,01	5,76	32.032,01	5,76
Investimentos	803.001,00	486.501,00	32.032,01	6,58	32.032,01	6,58
Inversões Financeiras	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.856.791,00	6.235.901,00	4.834.756,46	77,53	4.004.696,14	64,22

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x 100	ATÉ BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA A SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.418.000,00	2.839.500,00	1.706.220,48	60,09	1.427.799,79	50,28
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.128.000,00	2.649.500,00	1.706.220,48	64,40	1.427.799,79	53,89
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	290.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	---	---	0,00		0,00	---
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.418.000,00	2.839.500,00	1.706.220,48	60,09	1.427.799,79	50,28
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	2.438.791,00	3.396.401,00	3.128.535,98	92,11	2.576.896,35	75,87

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - (VII%)=(VI(h ou i)/IIIb)*100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	27,02
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VI(h ou i) -(15xIIIb)/100)	1.146.283,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA LIMITE	NO
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NOEXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS -ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTs 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (l)	% (l/total l)x100	ATÉ O BIMESTRE (m)	% (m/total m)x100
Atenção básica	5.155.790,00	5.999.900,00	4.778.756,46	98,84	3.952.416,63	98,69
Assistência hospitalar e ambulatorial	485.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	76.000,00	96.000,00	56.000,00	1,16	52.279,51	1,31
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	140.001,00	140.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS	5.856.791,00	6.235.901,00	4.834.756,46	100,00	4.004.696,14	100,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2019 - HORA DA EMISSÃO: 09:46:11

**MARA LOURDES CAVALCANTI**

Prefeita Municipal

**ROMILDO MOURA DE AZEVEDO DE VASCONCELO**

Secretario de Finanças

**EDUARDO SANTA ROSA FILHO**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Eduardo Santa Rosa Filho  
Código Identificador:88F06D01

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RREO 5º BIMESTRE/2019 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - ANEXO 13**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2019 (Setembro a Outubro)	
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28 )	RS 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019
		No bimestre
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2019)	<2020>	<2021>	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>
Do ente federado, exceto (A) - (I)											
Das estatais não-dependentes (A)											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)(III)	19.047.370,78	19.488.039,16									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV=I+II)											
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%) (V=IV/III)	0,00	0,00									

Nota:  
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2019 - HORA DA EMISSÃO: 09:47:01

**MARA LOURDES CAVALCANTI**

Prefeita Municipal

**ROMILDO MOURA DE AZEVEDO DE VASCONCELO**

Secretario de Finanças

**EDUARDO SANTA ROSA FILHO**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Eduardo Santa Rosa Filho  
Código Identificador:84A76993

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RREO 5º BIMESTRE/2019 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO XIV**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2019 (Setembro a Outubro)	
LRF, Art 48, Anexo XIV	R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita	31.000.000,00	
Previsão Atualizada da Receita	31.000.000,00	
Receitas Realizadas	17.577.969,16	
Deficit Orçamentário	0,00	

Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação inicial	31.000.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	31.000.000,00
Despesas Empenhadas	20.747.943,52
Despesas Liquidadas	17.034.833,52
Despesas Pagas	16.880.004,28
Superavit Orçamentário	543.135,64
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	20.747.943,52
Despesas Liquidadas	17.034.833,52
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL</b>	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	19.488.039,16
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos-Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	779.143,33
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	58.305,06
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)	720.838,27
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos-Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	1.020.586,34
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	73.669,46
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	946.916,88

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)	
Resultado Nominal	164.000,00	-176.176,62	-107,42 %	
Resultado Primário	1.565.400,00	185.006,23	11,82 %	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	498.446,22	0,00	231.146,10	267.300,12
Poder Executivo	498.446,22	0,00	231.146,10	267.300,12
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	106.689,20	0,00	15.000,75	91.688,45
Poder Executivo	106.689,20	0,00	15.000,75	91.688,45
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>605.135,42</b>	<b>0,00</b>	<b>246.146,85</b>	<b>358.988,57</b>

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.247.049,10	25%	23,56
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	3.305.505,80	60%	68,51
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receitas de operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	2.576.896,35	15,00 %	27,02 %
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)	%		

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2019 - HORA DA EMISSÃO: 09:54:20

**MARA LOURDES CAVALCANTI**  
Prefeita Municipal

**ROMILDO MOURA DE AZEVEDO DE VASCONCELO**  
Secretário De Finanças

**EDUARDO SANTA ROSA FILHO**  
Controlador Geral

**Publicado por:**  
Eduardo Santa Rosa Filho  
**Código Identificador:541DBADE**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO SUPLEMENTAÇÃO 17/2019**

PRAÇA DO PESCADOR S/N CENTRO		Exercício: 2019
01612393/0001-57		

DECRETO Nº 17, DE 01 DE SETEMBRO DE 2019 - LEI N.142

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO DO FOGO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$489.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				489.000,00
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO	
	24		04.122.0002.2002.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
				110.000,00
				F.R.: 1 1 001
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO	
	57		04.122.0002.2004.0000	MANUT DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
				25.000,00
				F.R.: 1 1 001
	85		28.843.0002.1010.0000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA
			4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
				100.000,00
				F.R.: 1 1 001
	76		04.122.0070.1025.0000	Reestruturação da Gestão Patrimonial
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
				45.000,00
				F.R.: 1 1 001
02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
	118		23.695.0008.2076.0000	Apoio e Realização de eventos populares
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
				30.000,00
				F.R.: 1 1 001
02	09	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	342		10.122.0900.2900.0000	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SUS
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			1	Recursos do Exercício Corrente
			211 000	Receitas de Impostos e de Transferência
				40.000,00
				F.R.: 1 1 211
02	09	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	414		10.302.0900.2918.0000	MAN. DAS ATIVIDADES DO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
			1	Recursos do Exercício Corrente
			214 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos
				104.000,00
				F.R.: 1 1 014
	420		10.302.0900.2918.0000	MAN. DAS ATIVIDADES DO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			1	Recursos do Exercício Corrente
			214 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos
				35.000,00
				F.R.: 1 1 014

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:				
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	185		12.361.0044.2718.0000	MAN DES.DO ENS.FUND.VALOR. MAGISTERIO- FUNDEB 40%
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
			1	Recursos do Exercício Corrente
			116 040	Transferências do FUNDEB - Destinação 40
				-300.000,00
				F.R. Grupo: 1 1 116
	186		12.361.0044.2718.0000	MAN DES.DO ENS.FUND.VALOR. MAGISTERIO- FUNDEB 40%
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
			1	Recursos do Exercício Corrente
			116 040	Transferências do FUNDEB - Destinação 40
				-104.000,00
				F.R. Grupo: 1 1 116
	205		12.361.0044.2749.0000	PROGRAMA DE TRANSP. ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
			1	Recursos do Exercício Corrente
			123 000	Transferências de Recursos do FNDE Refer
				-30.000,00
				F.R. Grupo: 1 1 123
02	12	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	462		08.244.0002.2119.0000	Manut Prog Protecao Social Especial
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
				-21.000,00
				F.R. Grupo: 1 1 001
	475		08.244.0002.2123.0000	Man. dos Serviços de Proteção Social Básica
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
				-15.000,00
				F.R. Grupo: 1 1 001
	483		08.244.0002.2123.0000	Man. dos Serviços de Proteção Social Básica
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
				-4.000,00
				F.R. Grupo: 1 1 001
02	17	00	SAAE- SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	
	616		17.122.0011.2326.0000	MAN. DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO - SAAE
				-15.000,00

		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	1	001
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		001 000	Recursos Ordinários				
Anulação (-)							-489.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**LAERTE NEY PAIVA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tales Alexandre de Paiva Fagundes  
**Código Identificador:**E10B8BDF

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO 018/2019**

PRAÇA DO PESCADOR S/N CENTRO	
01612393/0001-57	Exercício: 2019

DECRETO Nº 18, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.142

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO DO FOGO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$599.900,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)								599.900,00
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO					
	59		04.122.0002.2004.0000	MANUT DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO				3.000,00
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			F.R.: 1 1 001	
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 000	Recursos Ordinários				
	61		04.122.0002.2004.0000	MANUT DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO				1.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: 1 1 001	
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 000	Recursos Ordinários				
	85		28.843.0002.1010.0000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA				50.000,00
			4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA			F.R.: 1 1 001	
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 000	Recursos Ordinários				
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	260		12.365.0042.2715.0000	PROG. MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLA				5.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.: 1 1 122	
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			122 000	Transferências de Recursos do FNDE Refer				
	261		12.365.0042.2715.0000	PROG. MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLA				5.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			F.R.: 1 1 122	
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			122 000	Transferências de Recursos do FNDE Refer				
	172		12.361.0044.2713.0000	MANUT DAS ATIV.DO ENSINO FUNDAMENTAL				5.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.: 1 1 001	
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 000	Recursos Ordinários				
	174		12.361.0044.2713.0000	MANUT DAS ATIV.DO ENSINO FUNDAMENTAL				5.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			F.R.: 1 1 001	
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 000	Recursos Ordinários				
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	202		12.361.0044.2723.0000	PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIA - PNAE				5.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.: 1 1 122	
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			122 000	Transferências de Recursos do FNDE Refer				
	205		12.361.0044.2749.0000	PROGRAMA DE TRANSP. ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL				5.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			F.R.: 1 1 123	
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			123 000	Transferências de Recursos do FNDE Refer				
	281		12.366.0045.2712.0000	MANUT. DO PROG. MERENDA ESCOLAR - EJA				5.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.: 1 1 122	
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			122 000	Transferências de Recursos do FNDE Refer				
	233		12.361.0704.1129.0000	Implementação e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar				20.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.: 1 1 001	
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 000	Recursos Ordinários				
	234		12.361.0704.1129.0000	Implementação e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar				20.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.: 1 1 122	
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			122 000	Transferências de Recursos do FNDE Refer				
	282		12.366.0704.1104.0000	Expansão e Melhoria da Educação de Jovens e Adultos-EJA				5.000,00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			F.R.: 1 1 001	
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 000	Recursos Ordinários				

02	09	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
	342		10.122.0900.2900.0000	GESTAO E MUNUTENÇÃO DO SUS	6.900,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1   1   211
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			211 000	Recitas de Impostos e de Transferência	
	358		10.301.0900.2902.0000	MANUT. DAS ATIV. DA SAUDE DA FAMILIA	38.000,00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1   1   014
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			214 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	
02	16	00	SEC. MUN. DE URB. REC. HID. E MEIO AMBIENTE		
02	16	00	SEC. MUN. DE URB. REC. HID. E MEIO AMBIENTE		
	615		15.452.0041.2316.0000	REALIZAÇÃO DE LIMPEZA URBANA	421.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 1   1   001
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 000	Recursos Ordinários	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:					
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO		
	20		04.122.0002.2002.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	-5.000,00
			3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1   1   001
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 000	Recursos Ordinários	
	25		04.122.0002.2002.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	-4.000,00
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1   1   001
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 000	Recursos Ordinários	
	37		04.122.0011.1015.0000	Promoção, produção e divulgação das ações governamentais	-4.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1   1   001
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 000	Recursos Ordinários	
	38		04.122.0011.1015.0000	Promoção, produção e divulgação das ações governamentais	-4.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo: 1   1   001
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 000	Recursos Ordinários	
	39		04.122.0011.1128.0000	Otimização e Qualificação do Atendimento	-5.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1   1   001
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 000	Recursos Ordinários	
	40		06.181.0002.2042.0000	MAN. DA DIVISÃO DA GUARDA MUN. POLIC. MIRIM	-4.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1   1   001
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 000	Recursos Ordinários	
	41		08.241.0002.2311.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO	-4.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1   1   001
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 000	Recursos Ordinários	
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO		
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO		
	57		04.122.0002.2004.0000	MANUT DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	-90.900,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1   1   001
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 000	Recursos Ordinários	
	76		04.122.0070.1025.0000	Reestruturação da Gestão Patrimonial	-38.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo: 1   1   001
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 000	Recursos Ordinários	
02	04	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
	92		04.123.0002.2008.0000	MAN. DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS	-5.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1   1   001
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 000	Recursos Ordinários	
	93		04.123.0002.2008.0000	MAN. DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS	-8.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo: 1   1   001
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 000	Recursos Ordinários	
02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
	118		23.695.0008.2076.0000	Apoio e Realização de eventos populares	-98.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo: 1   1   001
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 000	Recursos Ordinários	
02	06	00	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUARIA		
	130		20.122.0009.1052.0000	Reforma e ampliação da sede da Secretaria de Agricultura e Pecuaria	-6.000,00
			4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1   1   001
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 000	Recursos Ordinários	
	135		20.605.0010.2007.0000	Apoio aos agricultores familiar e pequeno produtor rural	-4.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1   1   001
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 000	Recursos Ordinários	
	137		20.605.0014.1079.0000	Realização de seminário sobre as políticas de compra da produção PAA/PNAE e outros mercados	-5.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo: 1   1   001
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 000	Recursos Ordinários	
02	06	00	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUARIA		
	140		20.606.0004.1054.0000	Estruturação de Unidades de Beneficiamento e agregação de Valor aos produtos da Agricultura Familiar	-7.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1   1   001

		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
143		20.606.0010.1082.0000	Vacinação do Rebanho bovino contra aftosa	-4.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 1 001
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
146		20.606.0013.1127.0000	Custeio de Equipe Técnica	-4.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 1 001
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
148		20.606.0013.2029.0000	Realização e apoio a eventos da Sec Mun de Agricultura e Pecuária	-4.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 1 001
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
02 07 00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
184		12.361.0044.2718.0000	MAN.DES.DO ENS.FUND.VALOR. MAGISTERIO- FUNDEB 40%	-20.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 1 116
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		116 040	Transferências do FUNDEB - Destinação 40	
196		12.361.0044.2720.0000	PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	-26.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 1 120
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		120 000	Transferência do Salário-Educação	
02 08 00		SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE		
310		15.451.0002.2026.0000	MAN. DA SEC. MUNIC. DE OBRAS E TRANSPORTE	-60.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 1 001
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
311		15.451.0002.2026.0000	MAN. DA SEC. MUNIC. DE OBRAS E TRANSPORTE	-5.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 1 001
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
02 11 00		SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA		
02 11 00		SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA		
442		04.122.0026.2036.0000	IMPLANTAÇÃO DO PEIXE NA MERENDA ESCOLAR E NO SERVIÇO DE CONVIVENCIA	-8.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 1 001
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
443		04.122.0027.1059.0000	Implantação de um sistema de Radio Amadores	-5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 1 001
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
445		04.122.0027.1063.0000	Aquisição de Radio Amadores	-8.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 1 001
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
02 12 00		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
481		08.244.0002.2123.0000	Man. dos Serviços de Proteção Social Basica	-15.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 1 001
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
483		08.244.0002.2123.0000	Man. dos Serviços de Proteção Social Basica	-20.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1 001
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
510		08.244.0002.2140.0000	Apoio a Organização e Gestao do SUAS - IGDSUAS	-30.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 1 001
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
512		08.244.0002.2140.0000	Apoio a Organização e Gestao do SUAS - IGDSUAS	-30.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1 001
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
517		08.244.0002.2140.0000	Apoio a Organização e Gestao do SUAS - IGDSUAS	-6.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 1 311
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio	
535		08.244.0002.2331.0000	Manut. Programa Primeira Infancia no SUAS .Crianca Feliz	-15.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 1 311
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio	
02 12 00		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
540		08.244.1205.2130.0000	Capac continuada de servidores do Cadastro Unico e de acompanhamento das condicionalidades do	-25.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 1 311
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio	
02 13 00		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		
575		27.812.0002.2308.0000	MAN. DAS ATIVIDADES DE ESPORTE	-10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 1 001
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
02 15 00		CONTROLADORIA MUNICIPAL		
598		04.122.0002.2310.0000	MANUT DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA	-8.000,00
		3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 1 001
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
600		04.122.0040.1029.0000	Reaparelhamento e informatização da Controladoria	-2.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 1 001
		1	Recursos do Exercício Corrente	

		001 000	Recursos Ordinários	
02	17	00	SAAE- SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	
	616	17.122.0011.2326.0000	MAN. DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO - SAAE	-3.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1   1   001
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
Anulação (-)				-599.900,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**LAERTE NEY PAIVA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Edvar da Camara França  
Código Identificador:0559F871

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO 05 BIM\_2019\_ANEXO I**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.735.000,00	34.735.000,00	4.772.055,83	13,74	27.968.725,20	80,52	6.766.274,80
RECEITAS CORRENTES	33.560.800,00	33.560.800,00	4.511.047,17	13,44	27.263.790,20	81,24	6.297.009,80
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.184.000,00	2.184.000,00	288.830,97	13,22	1.949.484,76	89,26	234.515,24
Impostos	2.130.000,00	2.130.000,00	286.729,69	13,46	1.916.326,26	89,97	213.673,74
Taxas	4.000,00	4.000,00	2.101,28	52,53	33.158,50	828,96	-29.158,50
Contribuição de Melhoria	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
CONTRIBUIÇÕES	624.000,00	624.000,00	41.984,78	6,73	400.160,42	64,13	223.839,58
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	624.000,00	624.000,00	41.984,78	6,73	400.160,42	64,13	223.839,58
RECEITA PATRIMONIAL	239.200,00	239.200,00	5.511,19	2,30	22.079,18	9,23	217.120,82
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	2.258,04	18,82	9.741,96
Valores Mobiliários	218.000,00	218.000,00	5.511,19	2,53	19.821,14	9,09	198.178,86
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	9.200,00	9.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.200,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.316.000,00	30.316.000,00	4.165.352,20	13,74	24.821.891,31	81,88	5.494.108,69
Transferências da União e de suas Entidades	15.076.480,00	15.076.480,00	1.959.755,88	13,00	12.599.220,60	83,57	2.477.259,40
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.539.520,00	3.539.520,00	691.393,03	19,53	3.692.845,61	104,33	-153.325,61
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.700.000,00	11.700.000,00	1.514.203,29	12,94	8.529.825,10	72,90	3.170.174,90
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	192.400,00	192.400,00	9.368,03	4,87	70.174,53	36,47	122.225,47
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.400,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.400,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	72.000,00	72.000,00	9.368,03	13,01	70.174,53	97,46	1.825,47
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.174.200,00	1.174.200,00	261.008,66	22,23	704.935,00	60,04	469.265,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.799,20	20.799,20	0,00	0,00	0,00	0,00	20.799,20
Alienação de Bens Móveis	20.799,20	20.799,20	0,00	0,00	0,00	0,00	20.799,20
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.040.000,00	1.040.000,00	261.008,66	25,10	704.935,00	67,78	335.065,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.040.000,00	1.040.000,00	261.008,66	25,10	704.935,00	67,78	335.065,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>9.400,80</b>	<b>9.400,80</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.400,80</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	9.400,80	9.400,80	0,00	0,00	0,00	0,00	9.400,80
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>34.735.000,00</b>	<b>34.735.000,00</b>	<b>4.772.055,83</b>	<b>13,74</b>	<b>27.968.725,20</b>	<b>80,52</b>	<b>6.766.274,80</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>34.735.000,00</b>	<b>34.735.000,00</b>	<b>4.772.055,83</b>	<b>13,74</b>	<b>27.968.725,20</b>	<b>80,52</b>	<b>6.766.274,80</b>
DEFICIT (VI)					0,00		
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>34.735.000,00</b>	<b>34.735.000,00</b>	<b>4.772.055,83</b>	<b>13,74</b>	<b>27.968.725,20</b>	<b>80,52</b>	<b>6.766.274,80</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE**

022.831.484-48

Prefeito Municipal

**CICERO ANTONIO BEZERRA**

036.363.474-41

Controlador

**JUNIOR NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Técnica Contabil

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE PROCESSADAS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.735.000,00	34.735.000,00	2.466.332,40	31.794.672,40	2.940.327,60	5.490.289,18	26.946.405,68	7.788.594,32	23.928.803,77	0,00
DESPESAS CORRENTES	30.512.000,00	31.649.850,00	2.145.022,03	29.345.546,55	2.304.303,45	5.123.257,65	24.797.935,97	6.851.914,03	22.046.631,64	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.580.000,00	21.844.850,00	1.008.826,11	21.272.074,56	572.775,44	3.707.364,41	18.575.950,70	3.268.899,30	16.774.642,36	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	124.800,00	24.800,00	0,00	0,00	24.800,00	0,00	0,00	24.800,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.807.200,00	9.780.200,00	1.136.195,92	8.073.471,99	1.706.728,01	1.415.893,24	6.221.985,27	3.558.214,73	5.271.989,28	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.703.000,00	3.085.150,00	321.310,37	2.449.125,85	636.024,15	367.031,53	2.148.469,71	936.680,29	1.882.172,13	0,00
INVESTIMENTOS	2.979.000,00	2.223.850,00	174.997,22	1.601.778,27	622.071,73	220.718,38	1.301.122,13	922.727,87	1.034.824,55	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	9.300,00	0,00	0,00	9.300,00	0,00	0,00	9.300,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	624.000,00	852.000,00	146.313,15	847.347,58	4.652,42	146.313,15	847.347,58	4.652,42	847.347,58	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	520.000,00	0,00			0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>34.735.000,00</b>	<b>34.735.000,00</b>	<b>2.466.332,40</b>	<b>31.794.672,40</b>	<b>2.940.327,60</b>	<b>5.490.289,18</b>	<b>26.946.405,68</b>	<b>7.788.594,32</b>	<b>23.928.803,77</b>	<b>0,00</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	<b>34.735.000,00</b>	<b>34.735.000,00</b>	<b>2.466.332,40</b>	<b>31.794.672,40</b>	<b>2.940.327,60</b>	<b>5.490.289,18</b>	<b>26.946.405,68</b>	<b>7.788.594,32</b>	<b>23.928.803,77</b>	<b>0,00</b>
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			1.022.319,52		4.039.921,43	
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>34.735.000,00</b>	<b>34.735.000,00</b>	<b>2.466.332,40</b>	<b>31.794.672,40</b>		<b>5.490.289,18</b>	<b>27.968.725,20</b>		<b>27.968.725,20</b>	<b>0,00</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE**

022.831.484-48

Prefeito Municipal

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

036.363.474-41

Controlador

**CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR**

010.717.844-39

Técnica Contabil

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO 05 BIM\_2019\_ANEXO IIRELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.735.000,00	34.735.000,00	2.466.332,40	31.794.672,40	100,00	2.940.327,60	5.490.289,18	26.946.405,68	100,00	7.788.594,32	0,00
Legislativa	1.330.000,00	1.330.000,00	20.202,65	1.282.197,05	4,03	47.802,95	215.030,83	1.081.837,30	4,01	248.162,70	0,00
Ação Legislativa	1.330.000,00	1.330.000,00	20.202,65	1.282.197,05	4,03	47.802,95	215.030,83	1.081.837,30	4,01	248.162,70	0,00
Administração	2.438.500,00	4.207.050,00	180.699,81	3.907.440,64	12,29	299.609,36	614.640,35	3.146.601,28	11,68	1.060.448,72	0,00
Administração Geral	1.948.500,00	3.357.750,00	176.871,31	3.107.186,83	9,77	250.563,17	499.593,95	2.523.734,49	9,37	834.015,51	0,00
Administração Financeira	290.000,00	415.000,00	3.770,00	399.406,34	1,26	15.593,66	57.620,85	309.607,71	1,15	105.392,29	0,00
Administração de Receitas	200.000,00	434.300,00	58,50	400.847,47	1,26	33.452,53	57.425,55	313.259,08	1,16	121.040,92	0,00
Segurança Pública	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Policimento	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Assistência Social	1.375.000,00	1.113.400,00	46.845,26	749.392,53	2,36	364.007,47	116.427,10	567.623,16	2,11	545.776,84	0,00
Assistência ao Idoso	7.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Assistência Comunitária	1.368.000,00	1.110.400,00	46.845,26	749.392,53	2,36	361.007,47	116.427,10	567.623,16	2,11	542.776,84	0,00
Saúde	6.815.000,00	8.078.900,00	659.318,63	7.549.766,45	23,75	529.133,55	1.301.386,74	6.505.186,00	24,14	1.573.714,00	0,00
Administração Geral	2.112.000,00	3.356.500,00	131.265,24	3.156.464,57	9,93	200.035,43	515.139,41	2.765.076,00	10,26	591.424,00	0,00
Atenção Básica	2.856.000,00	2.888.900,00	259.734,57	2.634.090,61	8,28	254.809,39	478.175,78	2.343.672,41	8,70	545.227,59	0,00
Assistência Hospitalar Ambulatorial	1.717.000,00	1.660.500,00	268.318,82	1.617.200,91	5,09	43.299,09	283.456,05	1.274.354,61	4,73	386.145,39	0,00
Vigilância em Saúde	110.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	20.000,00	160.000,00	0,00	142.010,36	0,45	17.989,64	24.615,50	122.082,98	0,45	37.917,02	0,00
Educação	16.340.200,00	14.535.900,00	969.848,59	13.562.635,66	42,66	973.264,34	2.490.483,52	11.807.946,55	43,82	2.727.953,45	0,00
Administração Geral	198.000,00	402.000,00	2.230,00	380.789,80	1,20	21.210,20	54.960,33	281.306,37	1,04	120.693,63	0,00
Ensino Fundamental	15.265.200,00	12.706.200,00	863.803,96	12.007.868,90	37,77	698.331,10	2.174.485,35	10.649.281,21	39,52	2.056.918,79	0,00
Ensino Médio	195.000,00	441.000,00	56.000,00	342.277,40	1,08	98.722,60	56.233,18	224.192,38	0,83	216.807,62	0,00
Ensino Superior	75.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Educação Infantil	471.000,00	848.700,00	30.899,23	760.674,21	2,39	88.025,79	194.718,26	591.756,24	2,20	256.943,76	0,00
Educação de Jovens e Adultos	94.000,00	115.000,00	16.915,40	71.025,35	0,22	43.974,65	10.086,40	61.410,35	0,23	53.589,65	0,00
Educação Especial	42.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
Cultura	280.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
Difusão Cultural	280.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
Direitos da Cidadania	15.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	15.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Urbanismo	3.841.500,00	3.882.700,00	438.680,51	3.372.763,07	10,61	509.936,93	508.277,06	2.615.817,36	9,71	1.266.882,64	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.966.500,00	1.683.000,00	17.563,70	1.249.029,94	3,93	433.970,06	151.507,29	973.413,49	3,61	709.586,51	0,00
Serviços Urbanos	795.000,00	2.194.700,00	421.116,81	2.123.733,13	6,68	70.966,87	356.769,77	1.642.403,87	6,10	552.296,13	0,00
Saneamento Básico Urbano	80.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Habitação	95.000,00	33.750,00	0,00	0,00	0,00	33.750,00	0,00	0,00	0,00	33.750,00	0,00
Habitação Urbana	95.000,00	33.750,00	0,00	0,00	0,00	33.750,00	0,00	0,00	0,00	33.750,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	34.735.000,00	34.735.000,00	2.466.332,40	31.794.672,40	100,00	2.940.327,60	5.490.289,18	26.946.405,68	100,00	7.788.594,32	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE**022.831.484-48  
Prefeito Municipal**CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR**036.363.474-41  
Controlador**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**010.717.844-39  
Técnica ContábilPublicado por:  
Tales Alexandre de Paiva Fagundes  
Código Identificador:4DF2BD69**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO 05 BIM\_2019\_ANEXO IV****DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro**

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				RS 1	
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Jan a Out 2019	Jan a Out 2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out 2019	Jan a Out 2018	Jan a Out 2019	Jan a Out 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR							0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR							0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00	
Outros Aportes para o RPPS		0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Em 2019	Em 2018
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações		0,00	0,00
Outros Bens e Direitos		0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2019	Jan a Out 2018
<b>RECEITAS CORRENTES (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out 2019	Jan a Out 2019	Jan a Out 2019	Jan a Out 2018	Em 2019	Em 2018
<b>ADMINISTRAÇÃO (XII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA (XIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS						APORTES REALIZADOS		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras						0,00		
Recursos para Formação de Reserva						0,00		

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE**

022.831.484-48

Prefeito Municipal

**CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR**

036.363.474-41

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Técnica Contábil

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;  
 b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
 Tales Alexandre de Paiva Fagundes  
**Código Identificador:**636B5787

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO 05 BIM\_2019\_ANEXO VI**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro – Outubro**

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		RS 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Out/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	33.560.800,00	27.263.790,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.184.000,00	1.949.484,76
IPTU	144.000,00	170.368,84
ISS	1.650.000,00	1.068.718,00
ITBI	36.000,00	102.942,43
IRRF	300.000,00	574.296,99
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	54.000,00	33.158,50
Contribuições	624.000,00	400.160,42
Receita Patrimonial	239.200,00	22.079,18
Aplicações Financeiras (II)	218.000,00	19.821,14
Outras Receitas Patrimoniais	21.200,00	2.258,04
Transferências Correntes	30.316.000,00	24.821.891,31
Cota Parte do FPM	9.560.000,00	8.063.722,93
Cota Parte do ICMS	3.360.000,00	3.265.893,82
Cota Parte do IPVA	136.000,00	175.082,87
Cota Parte do ITR	880,00	2.105,29
Transferências da LC 87/1996	4.960,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	3.520,00	2.842,39
Transferências do FUNDEB	11.700.000,00	8.529.825,10
Outras Transferências Correntes	5.550.640,00	4.782.418,91
Demais Receitas Correntes	197.600,00	70.174,53
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	197.600,00	70.174,53
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	33.342.800,00	27.243.969,06
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.174.200,00	704.935,00
Operações de Crédito (VI)	104.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	20.799,20	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	20.799,20	0,00
Transferências de Capital	1.040.000,00	704.935,00
Convênios	1.020.000,00	704.935,00
Outras Transferências de Capital	20.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	9.400,80	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	9.400,80	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.070.200,00	704.935,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV+XI)	34.413.000,00	27.948.904,06

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	31.649.850,00	29.345.546,55	24.797.935,97	22.046.631,64	2.481.997,91	57.798,91	57.798,91
Pessoal e Encargos Sociais	21.844.850,00	21.272.074,56	18.575.950,70	16.774.642,36	1.281.157,54	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	24.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.780.200,00	8.073.471,99	6.221.985,27	5.271.989,28	1.200.840,37	57.798,91	57.798,91
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	31.625.050,00	29.345.546,55	24.797.935,97	22.046.631,64	2.481.997,91	57.798,91	57.798,91
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.085.150,00	2.449.125,85	2.148.469,71	1.882.172,13	373.839,76	9.600,00	9.600,00
Investimentos	2.223.850,00	1.601.778,27	1.301.122,13	1.034.824,55	373.839,76	9.600,00	9.600,00
Inversões Financeiras	9.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	9.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	852.000,00	847.347,58	847.347,58	847.347,58	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	2.233.150,00	1.601.778,27	1.301.122,13	1.034.824,55	373.839,76	9.600,00	9.600,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	33.858.200,00	30.947.324,82	26.099.058,10	23.081.456,19	2.855.837,67	67.398,91	67.398,91

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	1.944.211,29
--	--------------

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	394.000,80
JUROS NOMINAIS	Jan a Out/2019
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	1.944.211,29
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	861.776,42

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Jan a Out/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	8.516.175,06	7.651.644,12
DEDUÇÕES (XXIX)	1.116.512,88	3.968.113,80
Disponibilidade de Caixa	0,00	2.851.600,92
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.144.664,58	-2.851.600,92
Demais Haveres Financeiros	1.116.512,88	1.116.512,88
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	7.399.662,18	3.683.530,32
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	3.716.131,86	
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Out/2019	
VARIACÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	5.996.265,50	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIACÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII)	-2.280.133,64	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-2.280.133,64	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE**

022.831.484-48

Prefeito Municipal

**CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR**

036.363.474-41

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Técnica Contábil

Publicado por:  
Tales Alexandre de Paiva Fagundes  
Código Identificador: B402498F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO 05 BIM\_2019\_ANEXO VIII**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE -  
MUNICÍPIOS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro – Outubro**

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R\$ 1	
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			JAN A OUT	(c) = (b/a)x100 (%)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.130.000,00	2.130.000,00	1.916.326,26	89,97	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	144.000,00	144.000,00	170.368,84	118,31	
1.1.1- IPTU	144.000,00	144.000,00	170.368,84	118,31	
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	36.000,00	36.000,00	102.942,43	285,95	
1.2.1- ITBI	36.000,00	36.000,00	102.942,43	285,95	
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.650.000,00	1.650.000,00	1.068.718,00	64,77	
1.3.1- ISS	1.650.000,00	1.650.000,00	1.068.718,00	64,77	
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	300.000,00	300.000,00	574.296,99	191,43	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.221.700,00	16.221.700,00	14.262.971,57	87,93	
2.1- Cota-Parte FPM	11.840.000,00	11.840.000,00	9.955.566,56	84,08	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.400.000,00	11.400.000,00	9.459.219,18	82,98	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	200.000,00	200.000,00	496.347,38	248,17	
2.2- Cota-Parte ICMS	4.200.000,00	4.200.000,00	4.082.367,01	97,20	

2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	6.200,00	6.200,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	4.400,00	4.400,00	3.552,95	80,75
2.5- Cota-Parte ITR	1.100,00	1.100,00	2.631,53	239,23
2.6- Cota-Parte IPVA	170.000,00	170.000,00	218.853,52	128,74
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.351.700,00	18.351.700,00	16.179.297,83	88,16
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	JAN A OUT	(c) =(b/a)x100 (%)
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.228.000,00	1.228.000,00	750.267,32	61,10
5.1- Transferências do Salário-Educação	480.000,00	480.000,00	340.663,57	70,97
5.2- Transferências Diretas - PDDE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	454.000,00	454.000,00	231.471,00	50,98
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	269.000,00	269.000,00	172.321,76	64,06
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.000,00	5.000,00	5.810,99	116,22
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	400.000,00	400.000,00	656.568,00	164,14
6.1- Transferências de Convênios	400.000,00	400.000,00	656.568,00	164,14
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.628.000,00	1.628.000,00	1.406.835,32	86,41

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A OUT (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.156.340,00	3.156.340,00	2.753.324,27	87,23
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.280.000,00	2.280.000,00	1.891.843,63	82,98
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	840.000,00	840.000,00	816.473,19	97,20
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.240,00	1.240,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	880,00	880,00	710,56	80,75
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	220,00	220,00	526,24	239,20
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	34.000,00	34.000,00	43.770,65	128,74
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.720.000,00	11.720.000,00	8.533.380,93	72,81
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	11.700.000,00	11.700.000,00	8.529.825,10	72,90
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	3.555,83	17,78
12- ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	8.543.660,00	8.543.660,00	5.776.500,83	67,61

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A OUT (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A OUT (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.032.000,00	7.640.700,00	7.540.609,86	98,69	6.962.956,70	91,13	0,00
13.1- Com Educação Infantil	58.000,00	356.700,00	356.140,00	99,84	261.771,12	73,39	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	6.974.000,00	7.284.000,00	7.184.469,86	98,63	6.701.185,58	92,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	4.683.000,00	2.898.200,00	2.774.634,54	95,74	2.228.465,51	76,89	0,00
14.1- Com Educação Infantil	65.000,00	244.000,00	242.100,00	99,22	176.245,61	72,23	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	4.618.000,00	2.654.200,00	2.532.534,54	95,42	2.052.219,90	77,32	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	11.715.000,00	10.538.900,00	10.315.244,40	97,88	9.191.422,21	87,21	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB					Valor		
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00		
16.1 - FUNDEB 60%					0,00		
16.2 - FUNDEB 40%					0,00		
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00		
17.1 - FUNDEB 60%					0,00		
17.2 - FUNDEB 40%					0,00		
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00		
INDICADORES DO FUNDEB					Valor		
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)					9.191.422,21		
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério I (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %					81,60		
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %					26,11		
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %					-7,71		
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE					Valor		
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					57.174,34		
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019					0,00		

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A OUT (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A OUT (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	262.000,00	646.700,00	603.480,00	93,32	441.096,73	68,21	0,00
22.1 - Creche	262.000,00	646.700,00	603.480,00	93,32	441.096,73	68,21	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	123.000,00	600.700,00	598.240,00	99,59	438.016,73	72,92	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	139.000,00	46.000,00	5.240,00	11,39	3.080,00	6,70	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	13.725.200,00	10.944.700,00	10.504.637,07	95,98	9.286.273,80	84,85	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	11.592.000,00	9.938.200,00	9.717.004,40	97,77	8.753.405,48	88,08	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.133.200,00	1.006.500,00	787.632,67	78,25	532.868,32	52,94	0,00
24- ENSINO MÉDIO	135.000,00	115.000,00	16.970,40	14,76	16.970,40	14,76	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	75.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	295.000,00	459.500,00	380.789,80	82,87	281.306,37	61,22	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	14.492.200,00	12.170.900,00	11.505.877,27	94,54	10.025.647,30	82,37	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					Valor		

29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	5.776.500,83
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	5.776.500,83
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	3.950.869,70
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	24,42

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A OUT (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A OUT (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	480.000,00	345.000,00	204.692,53	59,33	163.808,78	47,48	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.358.000,00	2.019.000,00	1.852.065,86	91,73	1.618.490,47	80,16	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	1.843.000,00	2.364.000,00	2.056.758,39	87,00	1.782.299,25	75,39	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	16.335.200,00	14.534.900,00	13.562.635,66	93,31	11.807.946,55	81,24	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM '2019' (j)		
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			125.070,76		0,00		
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			125.070,76		0,00		
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB			0,00		0,00		

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	8.529.825,10	340.663,57
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	8.865.277,96	417.206,40
47.1 (-) Orçamento do Exercício	8.131.286,23	397.469,40
47.2 (-) Restos a Pagar	733.991,73	19.737,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.555,83	503,25
49- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-274.722,69	-76.039,58
50- (+) AJUSTES	-668.261,88	-4.224,09
50.1 (+) Retenções	-668.261,88	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	-4.224,09
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-942.984,57	-80.263,67

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE**

022.831.484-48

Prefeito Municipal

**CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR**

036.363.474-41

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Técnica Contábil

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 3) Caput do artigo 212 da CF/1988
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**Publicado por:**  
Tales Alexandre de Paiva Fagundes  
**Código Identificador:**EFCD531A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO 05 BIM\_2019\_ANEXO IX**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro



RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.085.150,00	2.449.125,85	636.024,15
Investimentos	2.223.850,00	1.601.778,27	622.071,73
Inversões Financeiras	9.300,00	0,00	9.300,00
Amortização da Dívida	852.000,00	847.347,58	4.652,42
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.085.150,00	2.449.125,85	636.024,15
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	3.085.150,00	2.449.125,85	636.024,15
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE**

022.831.484-48

Prefeito Municipal

**CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR**

036.363.474-41

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Tecnica Contabil

## Notas:

1 &lt; Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III&gt;

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

**Código Identificador:**438AD26E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO 05 BIM\_2019\_ANEXO XI**

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERÍODO: Janeiro a Outubro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2017 (h)	2018 (i)=(Ib-(IIe+IIIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE**

022.831.484-48 Prefeito Municipal

**CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR**

036.363.474-41

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Tecnica Contabil

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas.

No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;  
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Tales Alexandre de Paiva Fagundes  
**Código Identificador:**A00AF82A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO 05 BIM\_2019\_ANEXO XII**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro**

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (b)	% ( b/a )
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.130.000,00	2.130.000,00	1.916.326,26	89,97
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	144.000,00	144.000,00	170.368,84	118,31
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	36.000,00	36.000,00	102.942,43	285,95
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.650.000,00	1.650.000,00	1.068.718,00	64,77
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	300.000,00	300.000,00	574.296,99	191,43
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.781.700,00	15.781.700,00	13.766.624,19	87,23
Cota-Parte FPM	11.400.000,00	11.400.000,00	9.459.219,18	82,98
Cota-Parte ITR	1.100,00	1.100,00	2.631,53	239,23
Cota-Parte IPVA	170.000,00	170.000,00	218.853,52	128,74
Cota-Parte ICMS	4.200.000,00	4.200.000,00	4.082.367,01	97,20
Cota-Parte IPI-Exportação	4.400,00	4.400,00	3.552,95	80,75
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	6.200,00	6.200,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	6.200,00	6.200,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	17.911.700,00	17.911.700,00	15.682.950,45	87,56
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.210.000,00	3.210.000,00	2.147.761,94	66,91
Provenientes da União	3.200.000,00	3.200.000,00	2.115.725,16	66,12
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	10.000,00	10.000,00	32.036,78	320,37
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	320.000,00	320.000,00	1.528.196,00	477,56
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	22.000,00	22.000,00	6.609,37	30,04
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.552.000,00	3.552.000,00	3.682.567,31	103,68

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (f)	% ( f/e ) x 100	ATÉ BIMESTRE (g)	% ( g/e ) x 100	
DESPESAS CORRENTES	6.490.000,00	7.965.500,00	7.483.866,80	93,95	6.439.286,35	80,84	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.581.000,00	6.171.000,00	6.043.933,14	97,94	5.253.458,47	85,13	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.909.000,00	1.794.500,00	1.439.933,66	80,24	1.185.827,88	66,08	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	325.000,00	113.400,00	65.899,65	58,11	65.899,65	58,11	0,00
Investimentos	320.000,00	113.400,00	65.899,65	58,11	65.899,65	58,11	0,00
Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.815.000,00	8.078.900,00	7.549.766,45	93,45	6.505.186,00	80,52	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (h)	% ( h/IVg ) x 100	ATÉ BIMESTRE (i)	% ( i/IVg ) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.660.000,00	4.924.600,00	4.462.674,64	59,11	3.810.482,76	58,58	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.308.000,00	4.631.400,00	4.379.142,28	58,00	3.726.950,40	57,29	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	352.000,00	293.200,00	83.532,36	1,11	83.532,36	1,28	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	4.660.000,00	4.924.600,00	4.462.674,64	59,11	3.810.482,76	58,58	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.155.000,00	3.154.300,00	3.087.091,81	40,89	2.694.703,24	41,42	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL							17,18
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]							342.260,67

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	716,40	0,00	0,00	716,40	716,40
Inscritos em 2018	435.959,87	0,00	10.047,08	425.912,79	435.959,87
Total	436.676,27	0,00	10.047,08	426.629,19	436.676,27

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (l)	% ( l/total ) x 100	ATÉ BIMESTRE (m)	% ( m/total ) x 100	
Atenção Básica	2.856.000,00	2.888.900,00	2.634.090,61	34,89	2.343.672,41	36,03	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.717.000,00	1.660.500,00	1.617.200,91	21,42	1.274.354,61	19,59	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	110.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	20.000,00	160.000,00	142.010,36	1,88	122.082,98	1,88	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	2.112.000,00	3.356.500,00	3.156.464,57	41,81	2.765.076,00	42,51	0,00
TOTAL	6.815.000,00	8.078.900,00	7.549.766,45	100,00	6.505.186,00	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE**

022.831.484-48

Prefeito Municipal

**CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR**

036.363.474-41

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Técnica Contábil

**Publicado por:**  
Tales Alexandre de Paiva Fagundes  
**Código Identificador:**584A77EB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO 05 BIM\_2019\_ANEXO XIII**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		RS 1 SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A OUT (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I+ II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE**

022.831.484-48

Prefeito Municipal

**CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR**

036.363.474-41

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Tecnica Contabil

**Publicado por:**  
Tales Alexandre de Paiva Fagundes  
**Código Identificador:**84CBD2EB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO 05 BIM\_2019\_ANEXO XIV**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro**

LRP, Art. 48 – Anexo 14		RS 1			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS		-			
Previsão Inicial		34.735.000,00			
Previsão Atualizada		34.735.000,00			
Receitas Realizadas		27.968.725,20			
Déficit Orçamentário		0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre			
DESPESAS		-			
Dotação Inicial		34.735.000,00			
Créditos Adicionais		0,00			
Dotação Atualizada		34.735.000,00			
Despesas Empenhadas		31.794.672,40			
Despesas Liquidadas		26.946.405,68			
Despesas Pagas		23.928.803,77			
Superávit Orçamentário		1.022.319,52			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		31.794.672,40			
Despesas Liquidadas		26.946.405,68			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		33.090.662,57			
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		-			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO		-			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		861.776,42	1.944.211,29	225,61	
Resultado Primário		394.000,80	1.944.211,29	493,45	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		3.144.664,58	13,25	2.855.837,67	288.813,66
Poder Executivo		3.144.664,58	13,25	2.855.837,67	288.813,66
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		951.075,77	0,00	67.398,91	883.676,86
Poder Executivo		951.075,77	0,00	67.398,91	883.676,86
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		4.095.740,35	13,25	2.923.236,58	1.172.490,52
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		% Aplicado até o
			% Mínimo a Aplicar no Exercício		

Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.950.869,70	25,00	Bimestre	24,42
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00		0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	6.962.956,70	60,00		81,60
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	2.449.125,85		636.024,15	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.694.703,24	15,00	17,18	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)	0,00			

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE**

022.831.484-48

Prefeito Municipal

**CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR**

036.363.474-41

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Tecnica Contabil

**Publicado por:**

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

**Código Identificador:**9936FF93

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0008/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2019****2ª Republicação**

Aos vinte e oito de maio de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0015/2019**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE o Sr. Francisco Wilson de Freitas Rego Filho – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar para a Rede Municipal de Ensino, para os Programas Sociais e para o Hospital Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar para a Rede Municipal de Ensino, para os Programas Sociais e para o Hospital Municipal de Rodolfo Fernandes/RN

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:  $EM=I \times N \times VP$ ; Onde:

**EM=** Encargos Moratórios

**N =** número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP =** Valor da parcela pertinente a ser paga;

**I =** Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \_ I=(6/100) \_ I=0,00016438$$

365 365

**TX =** percentual da Taxa anual = 6%

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0015/2019, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I -** Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II -** multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III -** multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

**I** – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

**II** – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**A** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**B** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**III** – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o Senhor **ERICK MICHAEL SILVA DE MELO**, servidor público, matrícula nº.137317-0, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0015/2019 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 28/05/2019

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	Alan Cassio Monteiro Medeiros
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
<b>FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO</b>	CPF: 073.907.414-81
Prefeito do Município	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresas Contratadas



**SUPERMERCADO SERRANO EIRELI**

CNPJ: 08.349.459/0001-07

**FRANCISCO TICIANO HOLANDA DIOGENES 01029512418**

CNPJ: 15.201.672/0001-32

**JOSE CARLOS ALVES ROCHA**

CNPJ: 11.398.739/0001-10

**RUTH ATACAREJO EIRELI**

CNPJ: 29.143.973/0001-61

**ENCARTE****Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0015/2019****SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
3	5249 - ACHOCOLATADO EM PÓ Achocolatado em pó solúvel, vitaminado, obtido de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais, pacote c/ 800 gramas. Chocomil	pct	1.934	8,80	17.019,20
4	5250 - AÇUCAR CRISTAL Açúcar cristal refinado açúcar cristal, origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, branco de primeira qualidade, acondicionado em embalagem plástica, com data de fabricação e de validade informadas na embalagem, pacote de 01 quilo. Validade mínima de 08 meses a contar da data de recebimento. Favo de Mel	KG	7.170	3,30	23.661,00
5	5251 - ADOÇANTE ARTIFICIAL Adoçante Dietético, líquido, edulcorante artificial aspartame, sem sacarina, sem ciclamato, contém fenilalanina, sem glúten, frascos com 100ml. Maratá	UNID	132	5,04	665,28
8	5254 - ARROZ BRANCO Arroz branco, classe longo fino de boa qualidade com informações nutricionais na embalagem, inspecionado pelo órgão competente. Embalagem de 1 kg. Pop	KG	5.190	3,14	16.296,60
9	5255 - ARROZ PARBOILIZADO Arroz tipo 1, com processo de polimento. Produto 100% natural, submetido ao processo de parboilização. Embalado em pacote plástico atóxico, incolor, transparente. Namorado	KG	4.796	3,24	15.539,04
10	5256 - AVEIA EM FLOCOS AVEIA EM FLOCOS – isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 200g, atóxica, resistente e totalmente vedada. Dular	cx	366	3,74	1.368,84
11	5257 - AZEITE AZEITE, DE OLIVA, embalagem com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, 100% extra virgem, embalagem 500.0 mililitros. Faisão	UNID	102	18,34	1.870,68
16	5262 - BISCOITO CREAM CRACKER Biscoito cream cracker, caixa contendo 20 pacotes de 500g. ESTRELA	cx	610	68,50	41.785,00
17	5263 - BISCOITO TIPO MAISENA Biscoito tipo maisena, caixa contendo 20 pacotes de 500g. ESTRELA	cx	525	55,00	28.875,00
18	5264 - BISCOITO TIPO MARIA Biscoito tipo Maria, caixa contendo 20 pacotes de 500g. ESTRELA	cx	600	67,95	40.770,00
19	5265 - BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE Biscoito tipo rosquinha sabor chocolate - de boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. Embalado em pacote resistente de plástico de 400g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. ESTRELA	PT	670	3,98	2.666,60
20	5266 - BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR COCO Biscoito, apresentação redondo, sabor coco, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo rosquinha, aplicação alimentação humana, ingredientes açúcar, farinha de trigo e glúten. ESTRELA	PT	670	3,98	2.666,60
21	5267 - BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE Biscoito doce tipo rosquinha sabor leite-Especificações: Capacidade de embalagem Primária: 350g a 600g de produto. Validade: Não inferior a 180 dias após a data de entrega mbalagem: PRIMÁRIA: Pacotes plásticos, atóxicos, hermeticamente vedados. SECUNDÁRIA: Caixas de papelão limpas, integras e resistentes. ESTRELA	PT	670	3,98	2.666,60
22	5268 - CANELA EM PAU Canela em pau. Embalagem plástica atóxica com o produto em forma homogênea, sem quebras. Katalyn	PT	128	2,64	337,92
23	5269 - CANELA EM PÓ Canela em pó, fina, nova, sem sujidades, com cheiro característico. Deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega à unidade requisitante. Rotulagem de acordo com a legislação. Potes com 35 g. Katalyn	PT	126	5,34	672,84
32	5278 - CHÁ BOLDO CHA DE BOLDO, embalagem com 10 sachês, embalados individualmente; validade mínima de 11 meses da data de entrega. Maratá	cx	156	2,94	458,64
33	5279 - CHÁ ERVA DOCE CHA DE ERVA DOCE, caixa com 10 sachês embalados individualmente. Validade mínima de 11 meses da data de entrega. Maratá	cx	156	2,94	458,64
34	5280 - CHÁ DE HORTELA CHA SABOR HORTELA, caixa com 10 sachês embalados individualmente. Validade mínima de 11 meses da data de entrega. Maratá	cx	156	2,84	443,04
35	5281 - CHÁ VERDE CHA VERDE, caixa com 10 sachês embalados individualmente. Validade mínima de 11 meses da data de entrega. Maratá	cx	48	2,94	141,12
38	5284 - COCO RALADO Coco ralado, acondicionado em embalagem aluminada, pacote de 100g, 1º qualidade. SôCoco	PT	98	3,44	337,12
39	5285 - CORANTE PARA ALIMENTO Corante para alimento pacote 100g Nordestino	PT	484	1,74	842,16
41	5287 - CREME DE LEITE CREME DE LEITE PASTEURIZADO, EMBALAGEM 200G Creme de leite pasteurizado – 100% de origem animal, embalado em latas/caixas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em lata, pesando 300 gramas. Apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e DIPOA e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 180 dias a partir da data de entrega. Betânia	UNID	1.220	2,90	3.538,00
42	5288 - DOCE DE GOIABA Doce de goiaba, pacote contendo 10 unidades. NECI	PT	208	3,24	673,92
43	5289 - ERVILHA EM CONSERVA ERVILHA EM CONSERVA – ingredientes: ervilha, água, e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 280g. Dez +	UNID	330	1,94	640,20
44	5290 - EXTRATO DE TOMATE 180g EXTRATO DE TOMATE – características técnicas: concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes. O produto deve estar isento de fermentações. Sem aditivos e conservantes. Embalagem: tetrapak de 180g. Tambaú	UNID	850	2,74	2.329,00
45	5291 - FARINHA DE MANDIOCA Farinha de mandioca fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. BELO GRÃO	KG	956	3,94	3.766,64
46	5292 - FARINHA DE MANDIOCA AMARELA Farinha de mandioca fina, amarela, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. BELO GRÃO	KG	300	4,04	1.212,00
47	5293 - FARINHA DE MILHO FLOCADA Farinha de milho flocada para cuzcuz, sem sal. Amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em sacos plásticos tipo almofada, atóxicos e resistentes. Validade mínima de 6 meses. Embalagem (pacote) com 500 gramas. Nordestino	PT	1.706	1,74	2.968,44
48	5294 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Farinha de trigo com fermento – características técnicas: Tipo I. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos. Deverá	KG	638	3,64	2.322,32

	estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório. Dona Maria				
49	5295 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO – características técnicas: Tipo I. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório. Dona Maria	KG	638	3,44	2.194,72
50	5296 - FÉCULA DE MANDIOCA FÉCULA DE MANDIOCA. Isenta de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos. Embalado em saco plástico de polietileno atóxico transparente. LOPES	KG	408	5,94	2.423,52
51	5297 - FEIJÃO DE CORDA Feijão de corda, embalagem transparente contendo 1Kg. Do Assis	KG	632	5,94	3.754,08
52	5298 - FEIJÃO MACASSO Feijão macaço, embalagem contendo 1kg. BELO GRÃO	KG	224	4,84	1.084,16
53	5299 - FEIJÃO PRETO Feijão preto, tipo 01, novo, constituído de grãos ínteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em pacote de 01 kg e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30 kg, com registro do ministério da agricultura. Prazo de validade de no mínimo 180 dias a partir da entrega do produto. BELO GRÃO	KG	64	6,24	399,36
54	5300 - FERMENTO EM PÓ QUÍMICO FRASCO C/100G Fermento em pó químico frasco c/100g. FERMENTO BIOLÓGICO, EMBALAGEM DE 500 Gr Fermento biológico. Produto obtido de culturas puras de leveduras (Saccharomyces cerevisias). Produto granulado e seco. Isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais, não possuir cheiro de mofo e sabor amargo. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem plástica, fechamento a vácuo, contendo 500 gr do produto. Dr. Oetker	UNID	169	3,44	581,36
55	5301 - FLOCOS A BASE DE MILHO PRÉ-COZIDO Flocos a base de milho pré-cozido, adicionado de vitaminas e minerais (Mucilon), acondicionado em lata com 500grs, 1º qualidade. NESTLE	PT	64	6,04	386,56
56	5302 - FLOCOS DE MILHO Flocos de milho, farinha de milho pré cozida(cuscuz), embalagem contendo 500g. CLARAMIL	PT	2.652	1,54	4.084,08
62	5308 - GOMA FRESCA Goma fresca, 100% branca, não podendo estar com coloração esverdeada, embalagem transparente, contendo 1kg, data de fabricação e validade superior a pelo menos 12 dias após o recebimento. KI-GOMA	KG	168	4,84	813,12
69	5315 - KETCHUP EMB. TETRAPAK Ketchup emb. Tetrapak - embalagem com 500 gramas. Dusul	UNID	528	5,64	2.977,92
71	5317 - LEITE CONDENSADO LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM 395 Gr Leite condensado-produto com leite integral, açúcar e lactose, acondicionado em embalagem de 395 g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto Marajoara	UNID	370	4,24	1.568,80
72	5318 - LEITE DE COCO Leite de coco tradicional, natural, concentrado; acondicionado em garrafas de vidro apropriadas, contendo 500ml. Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. SóCoco	UNID	123	5,24	644,52
73	5319 - LEITE EM PÓ DESNATADO Leite em pó, Lactose, concentrado protéico de soro de leite, oleína de palma, leite desnatado, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais (vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina), óleo de peixe, não contém glúten, seguimento com ferro para lactentes de 0 a 06 meses de idade, lata com 400 gramas. GLORIA	UNID	144	9,14	1.316,16
74	5320 - LEITE EM PÓ INTEGRAL EMBALAGEM Leite em pó integral vitaminado, procedência nacional com valor energético mínimo 400 kcal para 100 gramas do produto. A embalagem deverá conter as vitaminas que integram o leite, rendimento mínimo de 8 litros par 1 kg do produto, embalado em pacote aluminado de 200 gramas, com rótulo e prazo de validade. Betânia	UNID	6.448	4,74	30.563,52
80	5326 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE Macarrão tipo espagete, massa alimentícia tipo seca vitaminada isenta de sujidades, pasteurizado, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente ESTRELA	UNID	5.140	2,54	13.055,60
82	5328 - MAIONESE EMB TETRAPAK - EMBALAGEM 500 GRAMAS Maionese emb tetrapak - embalagem 500 gramas. Quero	UNID	460	6,04	2.778,40
86	5332 - MARGARINA Margarina com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejável, embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Primor	KG	1.512	9,34	14.122,08
89	5335 - MILHO VERDE Milho verde cortado acondicionado em bandeja com 350gr, 1º qualidade. IN NATURA	UNID	48	2,89	138,72
90	5336 - MILHO VERDE EM CONSERVA MILHO VERDE EM CONSERVA – ingredientes: milho, água, e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 280g. Dez +	UNID	370	2,24	828,80
91	5337 - NESTON Pó para preparo de vitaminas tipo farinha láctea / neston, a base de cereais e polpa de frutas, leite em pó, vitaminas ou similar de igual ou superior qualidade. Validade 12 meses NESTLE	UNID	112	8,84	990,08
92	5338 - OLEO DE SOJA Óleo comestível, extraído da soja por processo de refinamento, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900 ml. Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. SOYA	UNID	1.060	4,54	4.812,40
93	5339 - ORÉGANO Condimento, apresentação natural, matéria-prima orégano desidratado, aspecto físico granulado. Embalagem de 50 g. Katalyn	PT	292	3,64	1.062,88
94	5340 - OVO DE GALINHA Ovo de galinha classe A, tipo grande, fresco, de ave galinácea, íntegro, sem manchas, sujidade, cor, odor e sabor anormais, acondicionado em embalagem apropriada. Bandeja com 30 unidade. Fortegema	Band	1.942	13,48	26.178,16
102	5348 - POLPA DE FRUTA ACEROLA Polpa de Acerola, embalagem de 1Kg, congelada, contendo etiqueta de pesagem, data de fabricação e peso. Sabor da Serra	KG	1.740	7,67	13.345,80
103	5349 - POLPA DE FRUTA CAJÁ Polpa de Cajá, embalagem de 1Kg, congelada, contendo etiqueta de pesagem, data de fabricação e peso. Sabor da Serra	KG	1.740	8,54	14.859,60
104	5350 - POLPA DE FRUTA GOIABA Polpa de Goiaba, embalagem de 1Kg, congelada, contendo etiqueta de pesagem, data de fabricação e peso. Sabor da Serra	KG	1.740	9,97	17.347,80
105	5351 - POLPA DE FRUTA GRAVIOLA Polpa de Graviola, embalagem de 1Kg, congelada, contendo etiqueta de pesagem, data de fabricação e peso. Sabor da Serra	KG	380	8,74	3.321,20
106	5352 - POLPA DE FRUTA MANGA Polpa de Manga, embalagem de 1Kg, congelada, contendo etiqueta de pesagem, data de fabricação e peso. Sabor da Serra	KG	380	7,67	2.914,60
107	5353 - POLPA DE FRUTA MARACUJÁ Polpa de Maracuja, embalagem de 1Kg, congelada, contendo etiqueta de pesagem, data de fabricação e peso. Sabor da Serra	KG	380	9,97	3.788,60
108	5354 - POLPA DE FRUTA MORANGO Polpa de Morango, embalagem de 1Kg, congelada, contendo etiqueta de pesagem, data de fabricação e peso. Sabor da Serra	KG	380	10,74	4.081,20
109	5355 - POLPA DE FRUTA UVA Polpa de Uva, embalagem de 1Kg, congelada, contendo etiqueta de pesagem, data de fabricação e peso. Sabor da Serra	KG	380	9,94	3.777,20
113	5359 - RAPADURA DE CANA DE AÇÚCAR Rapadura de cana de açúcar, embalagem plástica, pacote com 1 Kg, 1º qualidade. Tianguá	UNID	144	6,54	941,76
116	5362 - SAL IODADO FINO EMBALAGEM C/1 KG Sal refinado, iodado, acondicionado em embalagem plástica, pacote de 1 Kg., 1º qualidade. Belosal	KG	488	1,14	556,32
120	5366 - TEMPERO COMPLETO Tempero completo. Ingredientes: vinagre, alho, coentro, louro, cominho, cheiro verde, sal, cebola, realçador de sabor. Embalagem plástica/garrafa pet de 500 ml. FOLHA VERDE	UNID	204	2,54	518,16
123	5369 - VINAGRE DE ALCOOL Vinagre de álcool, fermentação acética de mistura hidro alcoólica originária do álcool etílico. Produto deve seguir a legislação vigente. Cor característica com a origem dos componentes da matéria-prima e nutrientes. Aroma acético. Ausência de elementos estranhos a sua natureza. FOLHA VERDE	UNID	593	2,14	1.269,02
125	5371 - PEIXE EM CONSERVA (SARDINHA) PEIXE EM CONSERVA (SARDINHA), tipo peixe sardinha inteira sem cabeça, ingredientes molho de tomate/água/óleo comestível e sal, prazo de validade 15 dias. Rubi	UNID	160	3,54	566,40
<b>Total</b>					401.039,10

FRANCISCO TICIANO HOLANDA DIOGENES 01029512418 (15.201.672/0001-32)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	5247 - ABACAXI Abacaxi - fruto de tamanho médio, limpo, de 1ª qualidade, firmes e íntegros; acondicionado de forma a evitar danos físicos, deve estar íntegro, sem rupturas e ou pancadas na casca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa; livre de resíduos de fertilizantes. IN NATURA	UNID	694	3,03	2.102,82
2	5248 - ACEROLA Acerola - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isento de enfermidade, material terroso, umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Deverá estar de acordo com a legislação vigente. IN NATURA	KG	144	4,39	632,16
6	5252 - ALFACE Alface de 1ª qualidade, tipo crespa, regional, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação com condições adequadas para consumo. Com ausência de sujeiras, parasitas e larvas. IN NATURA	Mç	518	1,98	1.025,64
7	5253 - ALHO POR CABEÇA Alho branco, graúdo, de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. IN NATURA	UNID	2.810	1,59	4.467,90
12	5258 - BANANA MAÇÃ Banana maçã, fruta de 1ª qualidade com 70% de maturação. IN NATURA	KG	338	3,13	1.057,94
13	5259 - BANANA PRATA Banana prata, fruta in natura, em pencas, 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos na casca e do manuseio do transporte. IN NATURA	KG	1.362	2,33	3.173,46
14	5260 - BATATA INGLESA Batata inglesa, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firme, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. IN NATURA	KG	1.866	3,64	6.792,24
15	5261 - BETERRABA BETERRABA – nova, lavada, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Livre de enfermidades. Isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. IN NATURA	KG	642	3,03	1.945,26
28	5274 - CEBOLA BRANCA Cebola branca, não brotada, firme, intacta e com casca; tamanho médio; sem manchas, deformações, podridão e mofo. IN NATURA	KG	2.245	1,99	4.467,55
29	5275 - CEBOLA ROXA Cebola Roxa com bulbos firmes, com casca seca, pescoço seco e cicatrizado, cor firme e característica. Ausência de bulbos brotados, feridas, áreas amolecidas e mofo. IN NATURA	KG	1.088	2,79	3.035,52
30	5276 - CEBOLINHA VERDE CEBOLINHA VERDE - folhas inteiras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço aproximadamente 150g (sem raízes), isenta de enfermidade ou partes pútridas, material terroso, umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Deverá estar de acordo com a legislação vigente. Molho. IN NATURA	Mç	536	1,23	659,28
31	5277 - CENOURA Cenoura "In natura", 1ª qualidade, frescas, com grau de maturidade médio, estar intactas, livres de rachaduras, cortes e esmagamento, sem conter terra na sua superfície externa, sem apresentar superfície úmida e pegajosa. IN NATURA	KG	2.130	3,79	8.072,70
36	5282 - CHEIRO VERDE (COENTRO) Cheiro verde (coentro), folhas lisas, firmes, viçosas, de cor brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente. IN NATURA	Mç	1.176	1,13	1.328,88
37	5283 - CHUCHU CHUCHU – verde, novo, sem brotos, de 1ª qualidade, de tamanho médio, não poderão estar murchos, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidos. Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades. Isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. IN NATURA	KG	488	2,38	1.161,44
61	5307 - GOIABA Goiaba de 1ª qualidade, com características bem definidas, sã, inteira e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada, apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo. Transportados de forma adequada. IN NATURA	KG	566	3,68	2.082,88
68	5314 - JERIMUM (ABOBORA) Jerimum (abobora), maduro, tipo moranga, tamanho médio, uniforme, sem defeito, turgescente, intacta, firme e bem desenvolvido, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa. IN NATURA	KG	994	1,54	1.530,76
70	5316 - LARANJA Laranja, com grau de maturação tal que lhes permita transporte, manipulação e a conservação em condições adequadas para o consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. IN NATURA	KG	388	2,48	962,24
76	5322 - LIMÃO Limão, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. IN NATURA	KG	48	2,03	97,44
79	5325 - MAÇÃ Fruta in natura, maçã, nacional. IN NATURA	KG	492	4,94	2.430,48
81	5327 - MACAXEIRA Macaxeira, íntegra e firme, isenta de sujidades, com grau de evolução completo de tamanho, Transportados de forma adequada. IN NATURA	KG	502	1,88	943,76
83	5329 - MAMÃO MAMÃO – de 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. IN NATURA	KG	1.144	1,48	1.693,12
84	5330 - MANGA "Fruta "in natura", Tipo Manga, de 1ª qualidade, com tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, com polpa intacta e firme; livre de sujidades, parasitas e larvas, não está danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência." IN NATURA	KG	170	2,88	489,60
85	5331 - MARACUJÁ Maracujá espécie azeda de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e conservação em condições adequadas para Consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. IN NATURA	KG	1.184	4,78	5.659,52
87	5333 - MELANCIA Melancia fresca, frutos com 70 a 80% de maturação, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportadas de forma adequada. IN NATURA	KG	2.302	1,08	2.486,16
88	5334 - MELÃO MELÃO – de 1ª qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros com 80 a 90% de maturação. IN NATURA	KG	1.482	1,64	2.430,48
101	5347 - PIMENTÃO Pimentão de 1ª, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. IN NATURA	KG	210	3,78	793,80
114	5360 - REPOLHO REPOLHO – verde, novo, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Suficientemente desenvolvido, em perfeito estado de conservação e maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. IN NATURA	KG	242	3,48	842,16
119	5365 - TANGERINA Fruta in natura, tipo tangerina, espécie regional, aplicação alimentar, características adicionais extra. IN NATURA	KG	84	2,48	208,32
122	5368 - TOMATE Tomate tipo maçã, tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. IN NATURA	KG	1.936	3,24	6.272,64
124	5370 - BATATA DOCE BATATA DOCE – lavada, de 1ª qualidade, de casca branca ou vermelha, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentando rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas, com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando etiqueta de pesagem. IN NATURA	KG	200	2,87	574,00
<b>Total</b>					69.420,15

JOSE CARLOS ALVES ROCHA (11.398.739/0001-10)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
95	5341 - PAO DE FORMA Pão de forma, acondicionado em embalagem plástica, pacote com 500g, 1ª qualidade.	PT	396	4,49	1.778,04

	Panificadora Soberana				
96	5342 - PAO DE SAL Pão de sal (francês), 50gr, 1ª qualidade. Panificadora Soberana	UNID	17.560	0,34	5.970,40
97	5343 - PAO PARA CACHORRO QUENTE Pão para cachorro quente, macio e de 1ª qualidade. Panificadora Soberana	UNID	38.300	0,34	13.022,00
<b>Total</b>					<b>20.770,44</b>

**RUTH ATACAREJO EIRELI (29.143.973/0001-61)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
24	5270 - CARNE BOVINA SEM OSSO Carne bovina sem osso, de 1ª qualidade, resfriada, limpa, aspectos: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio tipo de corte, característico da peça conforme o padrão normal.	KG	976	22,99	22.438,24
25	5271 - CARNE DE CHARQUE Carne de charque, tipo carne seca traseiro bovino, características adicionais resfriada, 1ª qualidade. Deverá constar data de fabricação, data de validade, nº de registro do órgão fiscalizador, nº do lote.	PT	86	18,59	1.598,74
26	5272 - CARNE DE SOL DE 1ª. Carne de sol de 1ª qualidade, sem gordura, com procedência comprovada.	KG	3.092	24,47	75.661,24
27	5273 - CARNE MOIDA Carne moída, de 1ª qualidade, resfriada, limpa, aspectos: próprio da espécie, sem pedaços de gordura, nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio tipo de carne fresca, característico da peça conforme o padrão normal.	KG	5.238	20,59	107.850,42
40	5286 - COSTELA BOVINA PONTA DE AGULHA Costela bovina ponta de agulha com certificado de vigilância sanitária, 1ª qualidade.	KG	348	14,99	5.216,52
57	5303 - FRANGO - MIÚDOS - ASINHA DE FRANGO Frango - Miúdos - Asinha de frango congelado, certificado da vigilância sanitária 1ª qualidade.	KG	48	10,59	508,32
58	5304 - FRANGO - MIÚDOS - CORAÇÃO DE FRANGO CONGELADO Frango - Miúdos - Coração de frango congelado, certificado da vigilância sanitária 1ª qualidade.	KG	248	15,00	3.720,00
59	5305 - FRANGO - MIÚDOS - COXA/SOBRECOXA. Frango - Miúdos - Coxa/Sobrecoxa congelado, certificado da vigilância sanitária 1ª qualidade.	KG	348	7,90	2.749,20
60	5306 - FRANGO INTEIRO Frango limpo congelado, peça inteira, acondicionado em embalagem plástica, 1ª qualidade.	KG	784	6,89	5.401,76
63	5309 - IOGURTE/BEB. LACTEA AMEIXA Iogurte/bebida Láctea ameixa, embalagem de 1 litro, contendo data de fabricação e validade superior a 12 dias após o recebimento.	litro	892	2,99	2.667,08
64	5310 - IOGURTE/BEB. LACTEA GRAVIOLA Iogurte/bebida Láctea graviola, embalagem de 1 litro, contendo data de fabricação e validade superior a 12 dias após o recebimento.	litro	314	2,99	938,86
65	5311 - IOGURTE/BEB. LACTEA MAMÃO-LARANJA Iogurte/bebida Láctea mamão-laranja, embalagem de 1 litro, contendo data de fabricação e validade superior a 12 dias após o recebimento.	litro	362	2,99	1.082,38
66	5312 - IOGURTE/BEB. LACTEA MORANGO Iogurte/bebida Láctea morango, embalagem de 1 litro, contendo data de fabricação e validade superior a 12 dias após o recebimento.	litro	1.712	2,99	5.118,88
67	5313 - IOGURTE/BEB. LACTEA SAL. FRUTAS Iogurte/bebida Láctea salada de frutas, embalagem de 1 litro, contendo data de fabricação e validade superior a 12 dias após o recebimento.	litro	1.712	2,99	5.118,88
75	5321 - LEITE PASTEURIZADO, TIPO C Leite pasteurizado, tipo C, acondicionado em embalagem plástica com 1 litro, asséptica impermeável ao ar, luz e germes e possuir perfeita conservação do sabor e das qualidades nutritivas, 1ª qualidade. O Produto deverá ter validade superior a 15 dias.	litro	10.784	3,60	38.822,40
77	5323 - LINGUIÇA DE FRANGO Linguiça de frango, certificado da vigilância sanitária, 1ª qualidade.	KG	348	11,99	4.172,52
78	5324 - LINGUIÇA TOSCANA BOVINA Linguiça de frango, empacotada à vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. As embalagens devem conter: peso da peça, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Agricultura e Carimbo do SIF; segundo recomendações da ANVISA.	KG	348	15,29	5.320,92
98	5344 - PEITO DE FRANGO Peito de frango, pedaço de peito inteiro, congelado, sem coloração esverdeada, a embalagem deve estar intacta.	KG	5.326	9,49	50.543,74
99	5345 - PEITO DE FRANGO SEM OSSO (FILÉ) Peito de frango sem osso - cortado em fatias (filé), sem pele, congelado. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica.	KG	416	12,19	5.071,04
100	5346 - PEIXE - "PIAL" Peixe - "Pial", congelado, certificado da vigilância sanitária, 1ª qualidade.	KG	348	22,59	7.861,32
110	5356 - PRESUNTO Presunto, produto de 1ª qualidade, com coloração natural do produto, não contendo partes esverdeadas.	KG	96	18,99	1.823,04
111	5357 - QUEIJO DE COALHO Queijo de coalho, produto de 1ª qualidade, com coloração natural do produto.	KG	120	20,99	2.518,80
112	5358 - QUEIJO MUSSARELA Queijo Mussarela, produto de primeira qualidade, fatiado em embalagem transparente com data de validade superior a 15 dias depois da data de entrega.	KG	84	24,99	2.099,16
115	5361 - REQUEIJÃO CREMOSO 180G Requeijão cremoso, 1ª qualidade. Descrição complementar: Requeijão cremoso, 1ª qualidade, sabor original, em embalagem plástica atóxica. Validade de no mínimo 45 dias, com data de embalameto não superior a 10 dias.	UNID	160	4,20	672,00
117	5363 - SALSICHA Salsicha, produto de 1ª qualidade, não contendo partes com coloração esverdeada.	KG	874	8,25	7.210,50
118	5364 - SOJA EM GRÃO Soja em grão, acondicionada em embalagem plástica, pacote com 500g, 1ª qualidade.	PT	846	11,50	9.729,00
121	5367 - TEMPERO EM PÓ Tempero em pó de 1ª qualidade, apresentação pó, aplicação tempero de carne vermelha, embalagem com 900 gramas, rendimento mínimo de 10 gramas para 1 kg de carne, validade mínima de 12 meses.	PT	192	26,99	5.182,08
<b>Total</b>					<b>381.097,04</b>

Rodolfo Fernandes/RN, 28/05/2019

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:87B3788D**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2019	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
<b>Receitas</b>	<b>Previsão Atualizada (a)</b>	<b>Receita Realizadas (b)</b>	<b>Saldo a Realizar (c) = (a - b)</b>
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	100.000,00	285.980,00	-185.980,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	50.000,00	0,00	50.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	285.980,00	-235.980,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	663.000,00	1.514,30	1.514,30	0,00	0,00	0,00	661.485,70
Despesas de Capital	663.000,00	1.514,30	1.514,30	0,00	0,00	0,00	661.485,70
Investimentos	623.000,00	1.514,30	1.514,30	0,00	0,00	0,00	621.485,70
Inversões Financeiras	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (j)	2019 (j) = (Ib - (II f + II g))	Saldo Atual (k) = (III+IIIj)
Valor (III)	343.110,00	0,00	343.110,00

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Exercício: 2019	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	100.000,00	285.980,00	-185.980,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	50.000,00	0,00	50.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	285.980,00	-235.980,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	663.000,00	1.514,30	1.514,30	0,00	0,00	0,00	661.485,70
Despesas de Capital	663.000,00	1.514,30	1.514,30	0,00	0,00	0,00	661.485,70
Investimentos	623.000,00	1.514,30	1.514,30	0,00	0,00	0,00	621.485,70
Inversões Financeiras	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## Usuário

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Exercício: 2019	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	100.000,00	285.980,00	-185.980,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	50.000,00	0,00	50.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	285.980,00	-235.980,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	663.000,00	1.514,30	1.514,30	0,00	0,00	0,00	661.485,70
Despesas de Capital	663.000,00	1.514,30	1.514,30	0,00	0,00	0,00	661.485,70
Investimentos	623.000,00	1.514,30	1.514,30	0,00	0,00	0,00	621.485,70
Inversões Financeiras	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
Código Identificador:4C08EF5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2019	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2019	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Usuário

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**30FE18F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
<b>Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital</b>					<b>Exercício: 2019</b>
<b>Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019</b>					
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
<b>Receitas</b>	<b>Previsão Atualizada (a)</b>	<b>Receita Realizadas (b)</b>			<b>Saldo a Realizar (c) = (a - b)</b>
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00			0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PARA APLICAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					
<b>Receitas</b>	<b>Previsão Atualizada (a)</b>	<b>Receita Realizadas (b)</b>			<b>Saldo a Realizar (c) = (a - b)</b>
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00			0,00

Usuário

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**3FE62060

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias</b>				<b>Exercício: 2019</b>
<b>Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019</b>				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>
--	------------------------	---------------------------	----------------------------	----------------------------	--

			Até Bimestre 2019	Até Bimestre 2018	Até Bimestre 2019	Até Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA
		Exercício
		Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00

Usuário

Publicado por:  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
Código Identificador:C6F8E97B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2019
Bimestre: 5/2019				
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre	
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial			93.000.000,00	
Previsão Atualizada			93.000.000,00	
Receitas Realizadas			65.465.732,77	
Déficit Orçamentário			0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			0,00	
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial			93.000.000,00	
Créditos Adicionais			0,00	
Dotação Atualizada			93.000.000,00	
Despesas Empenhadas			81.679.051,93	
Despesas Liquidadas			65.116.678,47	
Despesas Pagas			62.663.554,21	
Superávit Orçamentário			349.054,30	
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>				<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas			81.679.051,93	
Despesas Liquidadas			65.116.678,47	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>				<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida			77.172.663,32	
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>				<b>Até o Bimestre</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)			0,00	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)			0,00	
<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Nominal		850.000,00	431.891,16	50,81
Resultado Primário		4.000.000,00	-7.060.602,67	-176,51
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				<b>Saldo a Pagar</b>
Poder Executivo		3.769.975,18	0,00	3.036.579,21
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo		5.146.395,75	369.467,46	2.492.808,54
Poder Legislativo		5.000,00	0,00	0,00

TOTAL	8.921.370,93	369.467,46	5.529.387,75	3.022.515,72
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		7.488.682,35	25,00	22,53
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		9.522.705,76	60,00	76,08
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>			<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>			<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
			<b>Limites Constitucionais</b>	<b>Anuais</b>
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos		4.783.578,57	15,00	14,89
<b>DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP</b>				<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>
Total das Despesas / RCL (%)				0,00

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:0CDEBF43**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>							<b>Exercício: 2019</b>
<b>Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019</b>							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Recostas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Recostas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>Recostas Correntes</b>	83.660.000,00	83.660.000,00	11.110.096,08	13,28	63.309.371,29	75,67	20.350.628,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.297.495,00	7.297.495,00	1.102.519,57	15,11	5.324.909,42	72,97	1.972.585,58
Impostos	6.522.111,00	6.087.111,00	1.014.610,89	16,67	4.858.479,81	79,82	1.228.631,19
Taxas	775.384,00	1.210.384,00	87.908,68	7,26	466.429,61	38,54	743.954,39
Contribuições	1.810.206,00	1.810.206,00	171.033,24	9,45	1.505.786,70	83,18	304.419,30
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.810.206,00	1.810.206,00	171.033,24	9,45	1.505.786,70	83,18	304.419,30
Receita Patrimonial	563.815,00	563.815,00	28.244,96	5,01	190.208,90	33,74	373.606,10
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	55.172,00	55.172,00	822,92	1,49	4.359,25	7,90	50.812,75
Valores Mobiliários	507.643,00	507.643,00	27.422,04	5,40	185.849,65	36,61	321.793,35
Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita de Serviços	6.299.000,00	6.299.000,00	987.102,00	15,67	4.863.592,29	77,21	1.435.407,71
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.295.000,00	6.295.000,00	985.021,00	15,65	4.860.005,57	77,20	1.434.994,43
Outros Serviços	4.000,00	4.000,00	2.081,00	52,03	3.586,72	89,67	413,28
Transferências Correntes	67.589.484,00	67.589.484,00	8.799.683,61	13,02	51.240.187,01	75,81	16.349.296,99
Transferências da União e de suas Entidades	51.666.911,00	51.666.911,00	5.631.468,46	10,90	33.679.993,30	65,19	17.986.917,70
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	5.014.400,00	5.014.400,00	942.845,98	18,80	5.053.004,37	100,77	-38.604,37
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.908.173,00	10.908.173,00	2.225.369,17	20,40	12.507.189,34	114,66	-1.599.016,34
Outras Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	21.512,70	21,51	184.686,97	184,69	-84.686,97
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	2.459,75	0,00	96.781,47	0,00	-96.781,47
Demais Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	19.052,95	19,05	87.905,50	87,91	12.094,50
<b>Recostas de Capital</b>	9.340.000,00	9.340.000,00	524.572,22	5,62	2.156.361,48	23,09	7.183.638,52
Operações de Crédito	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens	100.000,00	100.000,00	285.980,00	285,98	629.090,00	629,09	-529.090,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	343.110,00	686,22	-293.110,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	285.980,00	571,96	285.980,00	571,96	-235.980,00
Transferências de Capital	9.130.000,00	9.130.000,00	238.592,22	2,61	1.527.138,35	16,73	7.602.861,65
Transferências da União e de suas Entidades	8.880.000,00	8.880.000,00	52.592,22	0,59	664.916,00	7,49	8.215.084,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	200.000,00	200.000,00	186.000,00	93,00	862.222,35	431,11	-662.222,35
Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Outras Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	133,13	0,27	49.866,87
Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	133,13	0,27	49.866,87
Total Recostas	93.000.000,00	93.000.000,00	11.634.668,30	12,51	65.465.732,77	70,39	27.534.267,23

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo Liquidar (f-j)	Despesas Pagas Até Bimestre (g)	Inscrição RP Não Processado (h)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)			
<b>Despesas Correntes</b>	76.731.294,00	4.755.000,00	81.486.294,00	7.037.666,86	76.583.395,22	12.272.787,33	61.079.238,56	149,66	20.407.055,44	58.884.613,36	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.433.218,00	-5.000,00	47.428.218,00	2.509.272,70	46.038.462,80	6.787.378,33	35.860.898,46	75,61	11.567.319,54	35.629.868,09	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	10.000,00	-7.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.288.076,00	4.767.500,00	34.055.576,00	4.528.394,16	30.544.932,42	5.485.409,00	25.218.340,10	74,05	8.837.235,90	23.254.745,27	0,00
<b>Despesas de Capital</b>	16.138.706,00	-4.625.000,00	11.513.706,00	308.490,22	5.095.656,71	1.044.461,15	4.037.439,91	85,25	7.476.266,09	3.778.940,85	0,00
INVESTIMENTO	13.871.206,00	-3.883.000,00	9.988.206,00	308.490,22	3.695.656,71	894.907,19	3.286.209,16	32,90	6.701.996,84	3.062.892,39	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	265.500,00	-175.000,00	90.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.500,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.002.000,00	-567.000,00	1.435.000,00	0,00	1.400.000,00	149.553,96	751.230,75	52,35	683.769,25	716.048,46	0,00
<b>Reserva de Contingência</b>	130.000,00	-130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE	130.000,00	-130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



CONTINGÊNCIA												
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)												0,00
Total Despesas	93.000.000,00	0,00	93.000.000,00	7.346.157,08	81.679.051,93	13.317.248,48	65.116.678,47	70,02	27.883.321,53	62.663.554,21		0,00
Superavit							349.054,30					
Total							65.465.732,77					

Publicado por:  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
Código Identificador:34003905

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2019		Exercício: 2019		
ADCT, Art. 77 - Anexo 12				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	6.522.111,00	6.087.111,00	4.858.479,81	79,81
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.342.000,00	1.342.000,00	687.451,09	51,22
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	257.000,00	257.000,00	197.955,10	77,02
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.076.000,00	3.076.000,00	2.607.975,14	84,78
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.251.226,00	816.226,00	1.039.896,64	127,40
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	34.992,00	34.992,00	13.457,66	38,45
Dívida Ativa dos Impostos	529.893,00	529.893,00	311.337,33	58,75
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	31.000,00	31.000,00	406,85	1,31
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	44.878.419,00	44.878.419,00	27.261.032,35	60,74
Cota-Parte FPM	38.850.000,00	38.850.000,00	21.283.243,12	54,78
Cota-Parte ITR	1.419,00	1.419,00	3.925,97	276,67
Cota-Parte IPVA	1.114.000,00	1.114.000,00	1.208.162,62	108,45
Cota-Parte ICMS	4.900.000,00	4.900.000,00	4.762.367,21	97,19
Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.000,00	3.333,43	83,33
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	51.400.530,00	50.965.530,00	32.119.512,16	63,02
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	14.985.976,00	14.985.976,00	12.961.056,16	86,48
Provenientes da União	14.965.976,00	14.965.976,00	12.946.590,47	86,50
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	20.000,00	20.000,00	14.465,69	72,32
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.550.000,00	1.550.000,00	168.541,76	10,87
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	16.535.976,00	16.535.976,00	13.129.597,92	79,40

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	23.846.739,00	27.688.539,00	26.565.247,03	95,94	26.634.880,27	74,52	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	15.374.763,00	16.558.163,00	16.202.473,32	97,85	12.316.323,53	74,38	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.471.976,00	11.130.376,00	10.362.773,71	93,10	8.318.556,74	74,73	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.032.000,00	1.402.000,00	691.219,74	49,30	557.164,94	39,74	0,00
Investimentos	1.032.000,00	1.402.000,00	691.219,74	49,30	557.164,94	39,74	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	24.878.739,00	29.090.539,00	27.256.466,77	93,69	21.192.045,21	72,84	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	16.245.976,00	22.654.876,00	21.324.903,90	94,12	16.408.466,64	72,42	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	16.235.976,00	22.494.876,00	21.178.754,54	94,14	16.263.588,09	72,29	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	10.000,00	160.000,00	146.149,36	91,34	144.878,55	90,54	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	16.245.976,00	22.654.876,00	21.324.903,90	94,12	16.408.466,64	72,42	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	8.632.763,00	6.435.663,00	5.931.562,87	92,16	4.783.578,57	74,32	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ( VII / IIIb)x100 ) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							14,89
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							(34.348,25)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA LIMITE	CONSIDERADA	NO
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	14.045.763,00	15.292.413,00	14.373.846,76	93,99	11.657.809,31	76,23	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.832.976,00	13.798.126,00	12.882.620,01	93,36	9.534.235,90	69,09	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>24.878.739,00</b>	<b>29.090.539,00</b>	<b>27.256.466,77</b>	<b>93,69</b>	<b>21.192.045,21</b>	<b>72,84</b>	<b>0,00</b>

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:A60E33B8**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019		Exercício: 2019		
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.522.111,00	6.087.111,00	4.858.479,81	79,82
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.919.885,00	1.919.885,00	1.012.246,08	52,72
1.1.1 - IPTU	1.342.000,00	1.342.000,00	687.451,09	51,23
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	577.885,00	577.885,00	324.794,99	56,20
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	260.000,00	260.000,00	197.955,10	76,14
1.2.1 - ITBI	257.000,00	257.000,00	197.955,10	77,03
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.091.000,00	3.091.000,00	2.608.381,99	84,39
1.3.1 - ISS	3.076.000,00	3.076.000,00	2.607.975,14	84,78
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	15.000,00	15.000,00	406,85	2,71
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.251.226,00	816.226,00	1.039.896,64	127,40
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	45.655.419,00	45.655.419,00	28.377.813,95	62,16
2.1 - Cota-Parte FPM	39.627.000,00	39.627.000,00	22.400.024,72	56,53
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	38.850.000,00	38.850.000,00	21.283.243,12	54,78
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	388.500,00	388.500,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	388.500,00	388.500,00	1.116.781,60	287,46
2.2 - Cota-Parte ICMS	4.900.000,00	4.900.000,00	4.762.367,21	97,19
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.000,00	3.333,43	83,33
2.5 - Cota-Parte ITR	1.419,00	1.419,00	3.925,97	276,67
2.6 - Cota-Parte IPVA	1.114.000,00	1.114.000,00	1.208.162,62	108,45
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS ( 1 + 2 )	52.177.530,00	51.742.530,00	33.236.293,76	64,23
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.195.600,00	1.195.600,00	1.282.360,06	107,26
5.1 - Transferências do Salário-Educação	555.000,00	555.000,00	496.709,24	89,50
5.2 - Transferências do PDDE	30.000,00	30.000,00	28.740,00	95,80
5.3 - Transferências do PNAE	424.600,00	424.600,00	476.971,40	112,33
5.4 - Transferências do PNATE	170.000,00	170.000,00	269.758,80	158,68
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	16.000,00	16.000,00	10.180,62	63,63
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	100.000,00	100.000,00	189.900,00	189,90
6.1 - Transferências de Convênios	100.000,00	100.000,00	189.900,00	189,90
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00

7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.295.600,00	1.295.600,00	1.472.260,06	113,64
<b>FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.975.684,00	8.975.684,00	5.203.402,18	57,97
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	7.770.000,00	7.770.000,00	4.250.151,88	54,70
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	980.000,00	980.000,00	952.467,28	97,19
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	800,00	800,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	284,00	284,00	783,02	275,70
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	222.800,00	222.800,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.923.173,00	10.923.173,00	12.516.695,03	114,59
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	10.908.173,00	10.908.173,00	12.507.189,34	114,66
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	15.000,00	15.000,00	9.505,69	63,37
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.932.489,00	1.932.489,00	7.303.787,16	56,69

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.559.904,00	11.095.004,00	11.049.470,59	99,59	9.522.705,76	85,83	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.809.904,00	2.597.504,00	2.561.000,00	98,59	2.049.709,41	78,91	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	4.750.000,00	8.497.500,00	8.488.470,59	99,89	7.472.996,35	87,94	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	4.353.269,00	4.318.269,00	3.727.506,88	86,32	2.760.112,52	63,92	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	1.021.269,00	399.869,00	287.849,60	71,99	205.911,24	51,49	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	3.332.000,00	3.918.400,00	3.439.657,28	87,78	2.554.201,28	65,18	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	10.913.173,00	15.413.273,00	14.776.977,47	95,87	12.282.818,28	79,69	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	76,08
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%	22,05
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	1,87
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>	<b>VALOR</b>
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.237.173,00	3.271.273,00	2.995.149,74	91,56	2.351.985,38	71,90	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	4.237.173,00	3.271.273,00	2.995.149,74	91,56	2.351.985,38	71,90	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.831.173,00	2.997.373,00	2.848.849,60	95,04	2.255.620,65	75,25	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.406.000,00	273.900,00	146.300,14	53,41	96.364,73	35,18	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	13.580.605,00	15.856.005,00	14.754.676,57	93,05	12.440.484,13	78,46	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.082.000,00	12.425.900,00	11.928.127,87	95,99	10.027.197,63	80,70	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.498.605,00	3.430.105,00	2.826.548,70	82,40	2.413.286,50	70,36	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	20.000,00	252.100,00	251.750,00	99,86	173.439,20	68,80	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	17.837.778,00	19.379.378,00	18.001.576,31	92,89	14.965.908,71	77,23	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	7.303.787,16
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	7.303.787,16
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	7.488.682,35
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100%) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	22,53

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	555.000,00	558.400,00	426.954,77	76,46	424.582,35	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	740.600,00	1.528.100,00	1.133.658,59	74,19	1.097.759,36	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA	1.295.600,00	2.086.500,00	1.560.613,36	74,80	1.522.341,71	0,00	0,00

FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)							
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	19.133.378,00	21.465.878,00	19.562.189,67	91,13	16.488.250,42	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE (J)	CANCELADO EM 2019
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>	<b>VALOR</b>	
	FUNDEB (b)	Salário Educação
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	142.110,37	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	12.526.362,72	0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	12.446.923,83	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	12.446.923,83	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	9.505,69	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	231.054,95	0,00
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00

Publicado por:  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
Código Identificador:DF22A5C8

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL

### RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2019
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2019		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2019
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	77.360.000,00	58.445.779,00
Receitas Tributárias	7.297.495,00	5.324.909,42
IPTU	1.342.000,00	687.451,09
ISS	3.076.000,00	2.607.975,14
IBTI	257.000,00	197.955,10
IRRF	816.226,00	1.039.896,64
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.806.269,00	791.631,45
Receitas de Contribuições	1.810.206,00	1.505.786,70
Receita Patrimonial Líquida	562.815,00	190.208,90
Aplicações Financeiras (II)	499.643,00	185.849,65
Outras Receitas Patrimoniais	63.172,00	4.359,25
Transferências Correntes	67.589.484,00	51.240.187,01
Cota-Parte do FPM	39.627.000,00	22.400.024,72
Cota-Parte do ICMS	4.900.000,00	4.762.367,21
Cota-Parte do IPVA	1.114.000,00	1.208.162,62
Cota-Parte do ITR	1.419,00	3.925,97
Transferências da LC 87/1996	9.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	3.333,43
Transferências do FUNDEB	10.908.173,00	12.507.189,34
Outras Transferências Correntes	11.025.892,00	10.355.183,72
Demais Receitas Correntes	100.000,00	184.686,97
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	100.000,00	184.686,97
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	76.860.357,00	58.259.929,35
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.290.000,00	2.156.361,48
Operações de Crédito (VI)	60.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	629.090,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	629.090,00
Transferências de Capital	9.080.000,00	1.527.138,35
Convênios	8.880.000,00	1.460.626,13
Outras Transferências de Capital	200.000,00	66.512,22
Outras Receitas de Capital	50.000,00	133,13
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	50.000,00	133,13
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	9.230.000,00	2.156.361,48
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	86.090.357,00	60.416.290,83

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	81.486.294,00	76.583.395,22	61.079.238,56	58.884.613,36	1.289.108,17	437.855,16	435.861,16
Pessoal e Encargos Sociais	47.428.218,00	46.038.462,80	35.860.898,46	35.629.868,09	124.293,84	8.117,26	8.117,26
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	34.055.576,00	30.544.932,42	25.218.340,10	23.254.745,27	1.164.814,33	429.737,90	427.743,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	81.483.794,00	76.583.395,22	61.079.238,56	58.884.613,36	1.289.108,17	437.855,16	435.861,16
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.513.706,00	5.095.656,71	4.037.439,91	3.778.940,85	1.747.471,04	2.354.873,99	2.056.947,38

Investimentos	9.988.206,00	3.695.656,71	3.286.209,16	3.062.892,39	1.747.471,04	2.354.873,99	2.056.947,38
Inversões Financeiras	90.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	90.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.435.000,00	1.400.000,00	751.230,75	716.048,46	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.078.706,00	3.695.656,71	3.286.209,16	3.062.892,39	1.747.471,04	2.354.873,99	2.056.947,38
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	91.562.500,00	80.279.051,93	64.365.447,72	61.947.505,75	3.036.579,21	2.792.729,15	2.492.808,54
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-7.060.602,67
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)							4.000.000,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							-7.060.602,67
<b>TOTAIS</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)							850.000,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	16.683.189,53	14.049.698,99
DEDUÇÕES (XXIX)	4.896.380,64	2.694.781,26
Disponibilidade de Caixa	4.896.380,64	2.694.781,26
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.666.355,82	3.428.177,23
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.769.975,18	733.395,97
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	11.786.808,89	11.354.917,73
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		431.891,16
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		0,00
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
Código Identificador:639A5F6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO  
RREO 5º BIMESTRE 2019 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019		Exercício: 2019					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)		% (c/a)
<b>Receitas Correntes</b>	51.539.000,00	51.539.000,00	6.671.707,13	12,94	36.973.630,04	71,74	14.565.369,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.296.550,00	2.296.550,00	603.834,98	26,29	1.796.285,86	78,22	500.264,14
Impostos	1.673.485,00	1.673.485,00	469.255,88	28,04	1.191.484,40	71,20	482.000,60
Taxas	109.000,00	109.000,00	5.949,79	5,46	20.313,86	18,64	88.686,14
Contribuição de Melhoria	514.065,00	514.065,00	128.629,31	25,02	584.487,60	113,70	-70.422,60
Receita Patrimonial	115.765,00	115.765,00	23.918,46	20,66	131.812,91	113,86	-16.047,91
Valores Mobiliários	115.765,00	115.765,00	23.918,46	20,66	131.812,91	113,86	-16.047,91
Receita Agropecuária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita de Serviços	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	52.820,72	660,26	-44.820,72
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	52.820,72	1.056,41	-47.820,72
Transferências Correntes	49.030.685,00	49.030.685,00	6.040.811,12	12,32	34.976.648,35	71,34	14.054.036,65
Transferências da União e de suas Entidades	31.624.830,00	31.624.830,00	3.732.440,73	11,80	21.731.679,23	68,72	9.893.150,77
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	4.172.855,00	4.172.855,00	557.094,40	13,35	3.377.395,45	80,94	795.459,55
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.233.000,00	13.233.000,00	1.751.275,99	13,23	9.867.573,67	74,57	3.365.426,33
Outras Receitas Correntes	87.000,00	87.000,00	3.142,57	3,61	16.062,20	18,46	70.937,80
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	83.000,00	83.000,00	3.142,57	3,79	11.309,99	13,63	71.690,01
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	4.752,21	475,22	-3.752,21

<b>Receitas de Capital</b>	14.109.300,00	14.109.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.109.300,00
Operações de Crédito	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Alienação de Bens	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Imóveis	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Amortização de Empréstimos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências de Capital	13.941.300,00	13.941.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.941.300,00
Transferências da União e de suas Entidades	8.405.080,00	8.405.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.405.080,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	5.536.220,00	5.536.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.536.220,00
<b>Total Receitas</b>	<b>65.648.300,00</b>	<b>65.648.300,00</b>	<b>6.671.707,13</b>	<b>10,16</b>	<b>36.973.630,04</b>	<b>56,32</b>	<b>28.674.669,96</b>
Déficit					1.182.532,42		
<b>Total</b>					<b>38.156.162,46</b>		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f-j)	Despesas Pagas Bimestre(g)	Até	Inscrição RP Não Processado (h)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)				
<b>Despesas Correntes</b>	51.239.000,00	3.878.835,82	55.117.835,82	5.103.459,67	48.117.683,71	7.682.407,63	36.593.097,25	128,72	18.524.738,57	33.805.169,08		0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.769.470,00	5.686.684,50	38.456.154,50	3.003.427,49	36.558.590,35	5.525.795,48	26.745.224,04		69,55	11.710.930,46	25.101.999,22	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	101.000,00	-81.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	20.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.368.530,00	-1.726.848,68	16.641.681,32	2.100.032,18	11.559.093,36	2.156.612,15	9.847.873,21		59,18	6.793.808,11	8.703.169,86	0,00
<b>Despesas de Capital</b>	14.109.300,00	-3.878.835,82	10.230.464,18	345.107,18	2.712.426,59	333.088,21	1.563.065,21		76,50	8.667.398,97	1.475.235,67	0,00
INVESTIMENTO	11.494.300,00	-3.348.335,82	8.145.964,18	83.814,04	1.480.027,44	116.263,07	375.134,06		4,61	7.770.830,12	287.304,52	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	305.000,00	-100.000,00	205.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00		9,76	185.000,00	20.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.310.000,00	-430.500,00	1.879.500,00	261.293,14	1.212.399,15	216.825,14	1.167.931,15		62,14	711.568,85	1.167.931,15	0,00
Reserva de Contingência	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	300.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	300.000,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>												0,00
<b>Total Despesas</b>	<b>65.648.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>65.648.300,00</b>	<b>5.448.566,85</b>	<b>50.830.110,30</b>	<b>8.015.495,84</b>	<b>38.156.162,46</b>		<b>58,12</b>	<b>27.492.137,54</b>	<b>35.280.404,75</b>	<b>0,00</b>

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
Código Identificador:998572ED

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - 5º BIMESTRE 2019

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2019		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até Bimestre 2018	Até o Bimestre 2018	Até Bimestre 2018	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDENCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
VALOR		0,00	
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
VALOR		0,00	
<b>APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>		<b>APORTES REALIZADOS</b>	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00	
Outros Aportes para o RPPS		0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00	
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>		<b>PERÍODO DE REFERÊNCIA</b>	
		<b>Exercício</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações		0,00	0,00
Outros Bens e Direitos		0,00	0,00

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**E7EA6524

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO - 5º BIMESTRE 2019

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>		Exercício: 2019
<b>Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2019</b>		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
		Até o Bimestre/2019
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	51.530.000,00	36.920.809,32
Receitas Tributárias	2.296.550,00	1.796.285,86
IPTU	350.000,00	96.503,46
ISS	585.000,00	748.037,85
IBTI	150.000,00	30.715,61
IRRF	584.985,00	316.227,48
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	626.565,00	604.801,46
Receitas de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	115.765,00	131.812,91
Aplicações Financeiras (II)	115.765,00	131.812,91
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	49.030.685,00	34.976.648,35
Cota-Parte do FPM	17.180.000,00	17.422.382,48
Cota-Parte do ICMS	3.394.800,00	2.918.342,86
Cota-Parte do IPVA	400.000,00	597.711,61
Cota-Parte do ITR	4.050,00	9.532,75
Transferências da LC 87/1996	5.750,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.500,00	2.393,98
Transferências do FUNDEB	13.233.000,00	9.867.573,67
Outras Transferências Correntes	14.810.585,00	4.158.711,00
Demais Receitas Correntes	87.000,00	16.062,20
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	87.000,00	16.062,20
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)</b>	51.414.235,00	36.788.996,41
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	14.104.300,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	18.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	145.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	145.000,00	0,00
Transferências de Capital	13.941.300,00	0,00
Convênios	2.573.110,00	0,00
Outras Transferências de Capital	11.368.190,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)</b>	14.086.300,00	0,00
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	65.500.535,00	36.788.996,41

<b>DESPESAS PRIMÁRIAS</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	55.117.835,82	48.117.683,71	36.593.097,25	33.805.169,08	1.526.747,59	479.905,17	474.305,17
Pessoal e Encargos Sociais	38.456.154,50	36.558.590,35	26.745.224,04	25.101.999,22	432.342,85	14.400,00	10.800,00

Juros e Encargos da Dívida (XIV)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	16.641.681,32	11.559.093,36	9.847.873,21	8.703.169,86	1.094.404,74	465.505,17	463.505,17	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	55.097.835,82	48.117.683,71	36.593.097,25	33.805.169,08	1.526.747,59	479.905,17	474.305,17	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.230.464,18	2.712.426,59	1.563.065,21	1.475.235,67	192.386,56	48.544,00	48.544,00	
Investimentos	8.145.964,18	1.480.027,44	375.134,06	287.304,52	149.626,34	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	205.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	48.544,00	48.544,00	
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	205.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	48.544,00	48.544,00	
Amortização da Dívida (XX)	1.879.500,00	1.212.399,15	1.167.931,15	1.167.931,15	42.760,22	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.350.964,18	1.500.027,44	395.134,06	307.304,52	149.626,34	48.544,00	48.544,00	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	63.748.800,00	49.617.711,15	36.988.231,31	34.112.473,60	1.676.373,93	528.449,17	522.849,17	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							477.299,71	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)							5.430.750,00	
<b>JUROS NOMINAIS</b>							VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							477.299,71	
<b>TOTAIS</b>							VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)							0,00	
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>							SALDO	
							Em 31/Dez/2018 (a)	Até Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)							13.854.504,97	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)							1.948.363,80	0,00
Disponibilidade de Caixa							1.948.363,80	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta							4.633.932,21	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)							2.685.568,41	0,00
Demais Haveres Financeiros							0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)							11.906.141,17	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)							11.906.141,17	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>							VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)							0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)							0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)							0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)							0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)							0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)							0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)							0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)							0,00	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>							VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais							0,00	
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS							0,00	

Publicado por:  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
Código Identificador:2103F671

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - 5º BIMESTRE 2019**

<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019				Exercício: 2019	
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8					
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>		
			<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>% (c) = (b/a)x100</b>	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.673.485,00	1.673.485,00	1.191.484,40	71,20	
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	351.500,00	351.500,00	96.503,46	27,45	
1.1.1 - IPTU	350.000,00	350.000,00	96.503,46	27,57	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	152.000,00	152.000,00	30.715,61	20,21	
1.2.1 - ITBI	150.000,00	150.000,00	30.715,61	20,48	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	585.000,00	585.000,00	748.037,85	127,87	
1.3.1 - ISS	585.000,00	585.000,00	748.037,85	127,87	
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	584.985,00	584.985,00	316.227,48	54,06	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	20.987.100,00	20.987.100,00	20.950.363,68	99,82	
2.1 - Cota-Parte FPM	17.180.000,00	17.180.000,00	17.422.382,48	101,41	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	16.880.000,00	16.880.000,00	16.553.774,56	98,07	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	100.000,00	100.000,00	868.607,92	868,61	
2.2 - Cota-Parte ICMS	3.394.800,00	3.394.800,00	2.918.342,86	85,97	



2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	5.750,00	5.750,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.500,00	2.500,00	2.393,98	95,76
2.5 - Cota-Parte ITR	4.050,00	4.050,00	9.532,75	235,38
2.6 - Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	597.711,61	149,43
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS ( 1 + 2 )	22.660.585,00	22.660.585,00	22.141.848,08	97,71
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.496.000,00	1.496.000,00	731.584,08	48,90
5.1 - Transferências do Salário-Educação	371.000,00	371.000,00	396.276,26	106,81
5.2 - Transferências do PDDE	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências do PNAE	280.000,00	280.000,00	334.733,40	119,55
5.4 - Transferências do PNATE	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	537.500,00	537.500,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	15.000,00	15.000,00	574,42	3,83
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.364.200,00	1.364.200,00	198.891,00	14,58
6.1 - Transferências de Convênios	1.364.200,00	1.364.200,00	198.891,00	14,58
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.720.000,00	1.720.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.860.200,00	2.860.200,00	930.475,08	32,53
<b>FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.665.290,00	2.665.290,00	3.980.877,28	149,36
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.172.185,00	2.172.185,00	3.310.754,68	152,42
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	444.960,00	444.960,00	569.252,34	127,93
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	285,00	285,00	333,44	116,84
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	360,00	360,00	1.906,49	529,44
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	46.500,00	46.500,00	98.630,33	212,11
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.248.000,00	13.248.000,00	9.869.247,67	74,50
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	13.233.000,00	13.233.000,00	9.867.573,67	74,57
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	15.000,00	15.000,00	1.674,00	11,16
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	10.567.710,00	10.567.710,00	5.886.696,39	(74,79)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.649.000,00	11.160.950,00	11.112.952,40	99,57	7.695.532,74	68,95	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	2.480.000,00	2.714.000,00	2.691.438,90	99,17	1.785.993,84	65,81	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	5.169.000,00	8.446.950,00	8.421.513,50	99,70	5.909.538,90	69,96	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	5.584.000,00	5.434.000,00	4.750.483,79	87,42	3.418.519,78	62,91	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	515.000,00	386.000,00	230.811,99	59,80	171.954,18	44,55	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	5.069.000,00	5.048.000,00	4.519.671,80	89,53	3.246.565,60	64,31	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	13.233.000,00	16.594.950,00	15.863.436,19	95,59	11.114.052,52	66,97	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	77,97
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%	34,63
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	-12,60
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.410.000,00	3.274.000,00	2.922.250,89	89,26	1.957.948,02	59,80	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	3.410.000,00	3.274.000,00	2.922.250,89	89,26	1.957.948,02	59,80	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.995.000,00	3.100.000,00	2.922.250,89	94,27	1.957.948,02	63,16	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	415.000,00	174.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.420.000,00	15.301.950,00	14.335.316,71	93,68	10.253.090,25	67,01	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.238.000,00	13.494.950,00	12.941.185,30	95,90	9.156.104,50	67,85	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.182.000,00	1.807.000,00	1.394.131,41	77,15	1.096.985,75	60,71	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	15.905.000,00	18.650.950,00	17.257.567,60	92,53	12.211.038,27	65,47	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	5.886.696,39

30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33+ 34)	5.886.696,39
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	6.324.341,88
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL25%	28,56

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	371.000,00	348.000,00	268.589,73	77,18	192.105,76	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.830.000,00	2.671.000,00	1.318.797,68	49,37	733.725,04	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	3.201.000,00	3.019.000,00	1.587.387,41	52,58	925.830,80	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	19.106.000,00	21.669.950,00	18.844.955,01	86,96	13.136.869,07	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE (j)	CANCELADO EM 2019
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	Salário Educação
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.270,21	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	12,77	0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	15,68	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	15,68	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	9,18	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.276,48	0,00
50 - (+) Ajustes	(9,00)	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	(9,00)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.267,48	0,00

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:24341FC3

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALINEAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos									Exercício: 2019
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019									
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)									
Receitas	Previsão Atualizada (a)			Receita Realizadas (b)			Saldo a (c) = (a - b) Realizar		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	145.000,00			0,00			145.000,00		
Receita de Alienação de Bens Móveis	40.000,00			0,00			40.000,00		
Receita de Alienação de Bens Imóveis	105.000,00			0,00			105.000,00		
Despesas	Dotação (d)	Atualizada	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Despesas de Capital	2.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Investimentos	2.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Inversões Financeiras	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (i)			2019 (j) = (Ib - (II f + II g))			Saldo (k) = (III i + III j) Atual		
Valor (III)	0,00			0,00			0,00		

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:F452CAAD

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2019
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2019				
ADCT, Art. 77 - Anexo 12				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.673.485,00	1.673.485,00	1.191.484,40	71,19
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	350.000,00	350.000,00	96.503,46	27,57
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	150.000,00	150.000,00	30.715,61	20,47

Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	585.000,00	585.000,00	748.037,85	127,86
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	584.985,00	584.985,00	316.227,48	54,05
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.687.100,00	20.687.100,00	20.081.755,76	97,07
Cota-Parte FPM	16.880.000,00	16.880.000,00	16.553.774,56	98,06
Cota-Parte ITR	4.050,00	4.050,00	9.532,75	235,37
Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	597.711,61	149,42
Cota-Parte ICMS	3.394.800,00	3.394.800,00	2.918.342,86	85,96
Cota-Parte IPI-Exportação	2.500,00	2.500,00	2.393,98	95,75
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.750,00	5.750,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA A PURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	22.360.585,00	22.360.585,00	21.273.240,16	95,13
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	11.680.840,00	11.680.840,00	6.229.782,95	53,33
Provenientes da União	11.318.540,00	11.318.540,00	5.977.574,56	52,81
Provenientes dos Estados	347.300,00	347.300,00	229.457,70	66,06
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	15.000,00	15.000,00	22.750,69	151,67
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	2.765.610,00	2.765.610,00	108.000,00	3,90
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	14.451.450,00	14.451.450,00	6.337.782,95	43,85

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% ((f/e)x100)	Até o Período (g)	% ((g/e)x100)	
DESPESAS CORRENTES	13.542.200,00	15.076.690,94	14.138.076,63	93,77	11.159.433,31	74,01	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.733.500,00	11.656.509,62	11.463.240,01	98,34	8.906.442,61	76,40	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.808.700,00	3.420.181,32	2.674.836,62	78,20	2.252.990,70	65,87	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.744.000,00	846.864,18	82.000,00	9,68	82.000,00	9,68	0,00
Investimentos	1.734.000,00	846.864,18	82.000,00	9,68	82.000,00	9,68	0,00
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	15.286.200,00	15.923.555,12	14.220.076,63	89,30	11.241.433,31	70,59	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	9.134.500,00	6.803.000,00	5.648.461,02	83,02	4.470.956,28	65,72	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	9.042.500,00	6.701.000,00	5.566.461,02	83,06	4.388.956,28	65,49	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	92.000,00	102.000,00	82.000,00	80,39	82.000,00	80,39	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAS AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	9.134.500,00	6.803.000,00	5.648.461,02	83,02	4.470.956,28	65,72	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	6.151.700,00	9.120.555,12	8.571.615,61	93,98	6.770.477,03	74,23	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ( VII / IIIb x 100 ) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							31,82
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb) / 100]							3.579.491,01

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESBITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA LIMITE	CONSIDERADA	NO
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS	
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k) / Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO	
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k) / Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	10.300.600,00	12.772.695,18	12.062.128,67	94,43	9.708.394,66	76,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.106.000,00	2.340.459,60	1.527.604,94	65,26	1.278.854,36	54,64	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	41.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	695.000,00	656.800,34	620.743,02	94,51	245.384,29	37,36	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	143.600,00	143.600,00	9.600,00	6,68	8.800,00	6,12	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>15.286.200,00</b>	<b>15.923.555,12</b>	<b>14.220.076,63</b>	<b>89,30</b>	<b>11.241.433,31</b>	<b>70,59</b>	<b>0,00</b>

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:69414B13**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019		Exercício: 2019	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:E8A48207**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO 5º BIMESTRE DE 2019**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Bimestre: 5/2019	
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Até o Bimestre	
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	65.648.300,00
Previsão Atualizada	65.648.300,00
Receitas Realizadas	36.973.630,04
Déficit Orçamentário	-1.182.532,42
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	65.648.300,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	65.648.300,00
Despesas Empenhadas	50.830.110,30
Despesas Liquidadas	38.156.162,46
Despesas Pagas	35.280.404,75
Superávit Orçamentário	0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	
Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	50.830.110,30
Despesas Liquidadas	38.156.162,46
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	
Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	46.746.386,38
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	
Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>	
Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado Apurado Até o Bimestre(b)
Resultado Nominal	11.906.141,17
Resultado Primário	477.299,71
	% em Relação à Meta(b/a)
	8,78

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		2.435.001,00	0,00	1.710.487,91	724.513,09
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		754.689,24	0,00	522.849,17	231.840,07
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>3.189.690,24</b>	<b>0,00</b>	<b>2.233.337,08</b>	<b>956.353,16</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>		<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
				<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		6.324.341,88		25,00	28,56
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		7.695.532,74		60,00	77,97
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>					
		<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>		<b>Saldo não realizado</b>	
Receita de Operação de Crédito		0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida		0,00		0,00	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>		<b>Saldo a Realizar</b>	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>		<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
				<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos		6.770.477,03		15,00	31,82
<b>DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP</b>					<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>
Total das Despesas / RCL (%)					0,00

Publicado por:  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
Código Identificador:7F4405A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RREO 5º BIMESTRE - ANEXO I**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2019
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	24.829.847,00	24.829.847,00	3.207.715,65	18.207.443,40	6.622.403,60
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.131.000,00	6.131.000,00	485.554,29	2.950.329,31	3.180.670,69
1.1.1 Impostos	6.110.000,00	6.110.000,00	485.554,29	2.941.813,61	3.168.186,39
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	200.000,00	200.000,00	1.584,59	27.260,54	172.739,46
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	200.000,00	200.000,00	1.584,59	27.260,54	172.739,46
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	200.000,00	200.000,00	1.584,59	27.260,54	172.739,46
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	200.000,00	200.000,00	1.584,59	27.260,54	172.739,46
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	200.000,00	200.000,00	1.584,59	27.260,54	172.739,46
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	5.910.000,00	5.910.000,00	483.969,70	2.914.553,07	2.995.446,93
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	10.000,00	10.000,00	0,00	1.192,36	8.807,64
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	5.000,00	5.000,00	0,00	956,45	4.043,55
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	956,45	4.043,55
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	5.000,00	5.000,00	0,00	235,91	4.764,09
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Príncipe	5.000,00	5.000,00	0,00	235,91	4.764,09
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	5.900.000,00	5.900.000,00	483.969,70	2.913.360,71	2.986.639,29
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	5.900.000,00	5.900.000,00	483.969,70	2.913.360,71	2.986.639,29
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	5.900.000,00	5.900.000,00	483.969,70	2.913.360,71	2.986.639,29
1.1.2 Taxas	18.000,00	18.000,00	0,00	8.515,70	9.484,30
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	3.000,00	3.000,00	0,00	7.799,99	-4.799,99
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.000,00	3.000,00	0,00	7.799,99	-4.799,99
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	715,71	14.284,29
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	715,71	14.284,29
1.1.3 Contribuição de Melhoria	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.3.8 Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.3.8.02 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.3.8.02.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.3.8.02.1.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.2 Contribuições	65.000,00	65.000,00	11.266,79	87.582,42	-22.582,42
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	65.000,00	65.000,00	11.266,79	87.582,42	-22.582,42
1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	65.000,00	65.000,00	11.266,79	87.582,42	-22.582,42
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	65.000,00	65.000,00	11.266,79	87.582,42	-22.582,42
1.3 Receita Patrimonial	151.787,00	151.787,00	10.330,12	307.468,16	-155.681,16
1.3.2 Valores Mobiliários	148.787,00	148.787,00	10.330,12	307.468,16	-158.681,16
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	48.000,00	48.000,00	10.330,12	307.468,16	-259.468,16

1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	48.000,00	48.000,00	10.330,12	307.468,16	-259.468,16
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	48.000,00	48.000,00	10.330,12	307.468,16	-259.468,16
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	15.000,00	15.000,00	4.361,94	271.525,66	-256.525,66
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	10.000,00	10.000,00	3.419,99	17.198,76	-7.198,76
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	8.000,00	8.000,00	2.292,99	17.271,65	-9.271,65
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	5.000,00	5.000,00	255,20	1.472,09	3.527,91
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.9 Outros Valores Mobiliários	100.787,00	100.787,00	0,00	0,00	100.787,00
1.3.2.9.00.1 Outros Valores Mobiliários	100.787,00	100.787,00	0,00	0,00	100.787,00
1.3.2.9.00.1.1 Outros Valores Mobiliários - Principal	100.787,00	100.787,00	0,00	0,00	100.787,00
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.9.00.1 Demais Receitas Patrimoniais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.9.00.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7 Transferências Correntes	18.397.060,00	18.397.060,00	2.675.082,68	14.736.409,88	3.660.650,12
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	11.837.749,00	11.837.749,00	1.193.285,05	7.143.463,43	4.694.285,57
1.7.1.8 Transferências da União - Específica E/M	11.837.749,00	11.837.749,00	1.193.285,05	7.143.463,43	4.694.285,57
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	8.810.451,00	8.810.451,00	933.919,58	6.050.536,89	2.759.914,11
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.805.792,00	7.805.792,00	932.458,52	5.675.531,73	2.130.260,27
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	7.805.792,00	7.805.792,00	932.458,52	5.675.531,73	2.130.260,27
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.400.000,00	9.400.000,00	1.165.573,08	7.094.414,35	2.305.585,65
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.594.208,00	-1.594.208,00	-233.114,56	-1.418.882,62	-175.325,38
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	480.000,00	480.000,00	0,00	372.260,54	107.739,46
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	480.000,00	480.000,00	0,00	372.260,54	107.739,46
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	480.000,00	480.000,00	0,00	372.260,54	107.739,46
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.659,00	4.659,00	1.461,06	2.744,62	1.914,38
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	4.659,00	4.659,00	1.461,06	2.744,62	1.914,38
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.000,00	5.000,00	1.826,32	3.337,11	1.662,89
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-341,00	-341,00	-365,26	-592,49	251,49
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	161.000,00	161.000,00	22.866,80	111.122,80	49.877,20
1.7.1.8.02.1 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.8.02.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	145.000,00	145.000,00	22.866,80	111.122,80	33.877,20
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	145.000,00	145.000,00	22.866,80	111.122,80	33.877,20
1.7.1.8.02.9 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.8.02.9.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - P	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos	1.622.307,00	1.622.307,00	155.072,77	607.641,99	1.014.665,01
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	850.000,00	850.000,00	114.663,90	463.605,49	386.394,51
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	850.000,00	850.000,00	114.663,90	463.605,49	386.394,51
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	492.307,00	492.307,00	13.919,91	50.995,03	441.311,97
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	492.307,00	492.307,00	13.919,91	50.995,03	441.311,97
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	120.000,00	120.000,00	8.087,02	22.623,40	97.376,60
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	120.000,00	120.000,00	8.087,02	22.623,40	97.376,60
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	60.000,00	60.000,00	3.401,94	18.168,07	41.831,93
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	60.000,00	60.000,00	3.401,94	18.168,07	41.831,93
1.7.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	20.000,00	20.000,00	15.000,00	45.000,00	-25.000,00
1.7.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	20.000,00	20.000,00	15.000,00	45.000,00	-25.000,00
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	80.000,00	80.000,00	0,00	7.250,00	72.750,00
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	80.000,00	80.000,00	0,00	7.250,00	72.750,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	686.277,00	686.277,00	55.947,41	223.507,12	462.769,88
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	191.277,00	191.277,00	23.304,15	126.708,86	64.568,14
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	191.277,00	191.277,00	23.304,15	126.708,86	64.568,14
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.8.05.2.1 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	120.000,00	120.000,00	18.330,00	82.485,00	37.515,00
1.7.1.8.05.3.1 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	120.000,00	120.000,00	18.330,00	82.485,00	37.515,00
1.7.1.8.05.3.1.01 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	25.000,00	25.000,00	5.007,60	22.534,20	2.465,80
1.7.1.8.05.3.1.02 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	23.000,00	23.000,00	3.010,40	13.546,80	9.453,20
1.7.1.8.05.3.1.03 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	65.000,00	65.000,00	9.057,60	40.759,20	24.240,80
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	7.000,00	7.000,00	1.254,40	5.644,80	1.355,20
1.7.1.8.05.4 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	222.000,00	222.000,00	0,00	0,00	222.000,00
1.7.1.8.05.4.1 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE Principal	222.000,00	222.000,00	0,00	0,00	222.000,00
1.7.1.8.05.4.1.01 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE INFANTIL	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00

1.7.1.8.05.4.1.02 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transp. do Escolar – PNATE FUNDAMENTAL	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	150.000,00	150.000,00	14.313,26	14.313,26	135.686,74
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	150.000,00	150.000,00	14.313,26	14.313,26	135.686,74
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	3.714,00	3.714,00	0,00	0,00	3.714,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	3.714,00	3.714,00	0,00	0,00	3.714,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	3.714,00	3.714,00	0,00	0,00	3.714,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	4.200,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-486,00	-486,00	0,00	0,00	-486,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	404.000,00	404.000,00	25.478,49	150.654,63	253.345,37
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	404.000,00	404.000,00	25.478,49	150.654,63	253.345,37
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	404.000,00	404.000,00	25.478,49	150.654,63	253.345,37
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.159.311,00	3.159.311,00	940.710,88	4.547.062,93	-1.387.751,93
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específica E/M	3.159.311,00	3.159.311,00	940.710,88	4.547.062,93	-1.387.751,93
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	3.159.311,00	3.159.311,00	940.710,88	4.547.062,93	-1.387.751,93
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	2.905.186,00	2.905.186,00	866.403,07	4.331.921,59	-1.426.735,59
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS - Principal	2.905.186,00	2.905.186,00	866.403,07	4.331.921,59	-1.426.735,59
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.250.000,00	3.250.000,00	1.083.003,79	5.414.901,75	-2.164.901,75
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-344.814,00	-344.814,00	-216.600,72	-1.082.980,16	738.166,16
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	84.325,00	84.325,00	27.133,53	156.681,13	-72.356,13
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA - Principal	84.325,00	84.325,00	27.133,53	156.681,13	-72.356,13
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	98.000,00	98.000,00	33.916,90	175.579,25	-77.579,25
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-13.675,00	-13.675,00	-6.783,37	-18.898,12	5.223,12
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	-200,00	-200,00	811,82	3.279,08	-3.479,08
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-200,00	-200,00	811,82	3.279,08	-3.479,08
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.800,00	1.800,00	1.014,78	3.747,05	-1.947,05
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.000,00	-2.000,00	-202,96	-467,97	-1.532,03
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.000,00	20.000,00	1.941,16	8.243,03	11.756,97
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.000,00	20.000,00	1.941,16	8.243,03	11.756,97
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	150.000,00	150.000,00	44.421,30	46.938,10	103.061,90
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	150.000,00	150.000,00	44.421,30	46.938,10	103.061,90
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	3.400.000,00	3.400.000,00	541.086,75	3.045.883,52	354.116,48
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	3.400.000,00	3.400.000,00	541.086,75	3.045.883,52	354.116,48
1.7.5.8.01 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	3.400.000,00	3.400.000,00	541.086,75	3.045.883,52	354.116,48
1.7.5.8.01.1 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	3.400.000,00	3.400.000,00	541.086,75	3.045.883,52	354.116,48
1.7.5.8.01.1.1 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	3.400.000,00	3.400.000,00	541.086,75	3.045.883,52	354.116,48
1.9 Outras Receitas Correntes	85.000,00	85.000,00	25.481,77	125.653,63	-40.653,63
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	81.000,00	81.000,00	25.481,77	125.603,71	-44.603,71
1.9.2.2 Restituições	81.000,00	81.000,00	25.481,77	125.603,71	-44.603,71
1.9.2.2.99 Outras Restituições	81.000,00	81.000,00	25.481,77	125.603,71	-44.603,71
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	81.000,00	81.000,00	25.481,77	125.603,71	-44.603,71
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	80.000,00	80.000,00	25.481,77	121.629,54	-41.629,54
1.9.2.2.99.1.2 Outras Restituições - Multas e Juros	1.000,00	1.000,00	0,00	3.974,17	-2.974,17
1.9.9 Demais Receitas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	49,92	3.950,08
1.9.9.09 Outras Receitas	4.000,00	4.000,00	0,00	49,92	3.950,08
1.9.9.09.1 Outras Receitas - Primárias	4.000,00	4.000,00	0,00	49,92	3.950,08
1.9.9.09.1.1 Outras Receitas - Primárias - Principal	4.000,00	4.000,00	0,00	49,92	3.950,08
2 Receitas de Capital	2.873.771,00	2.873.771,00	0,00	24.685,02	2.849.085,98
2.2 Alienação de Bens	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.2.1.1 Alienação de Títulos Mobiliários	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.2.1.1.00.1 Alienação de Títulos Mobiliários	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.2.1.1.00.1.1 Alienação de Títulos Mobiliários - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.4 Transferências de Capital	2.858.771,00	2.858.771,00	0,00	24.685,02	2.834.085,98
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.808.771,00	1.808.771,00	0,00	24.685,02	1.784.085,98
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.808.771,00	1.808.771,00	0,00	24.685,02	1.784.085,98
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.808.771,00	1.808.771,00	0,00	24.685,02	1.784.085,98
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	1.808.771,00	1.808.771,00	0,00	24.685,02	1.784.085,98
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.808.771,00	1.808.771,00	0,00	24.685,02	1.784.085,98
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	1.050.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	1.050.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
2.4.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
Total Receitas	27.703.618,00	27.703.618,00	3.207.715,65	18.232.128,42	9.471.489,58

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)	Pago até Bimestre (g)	Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			
<b>3 Despesas Correntes</b>	20.230.445,00	20.225.983,34	1.885.896,54	19.322.162,21	3.551.605,64	17.162.127,97	3.063.855,37	16.935.598,05	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.353.835,00	12.579.645,69	734.617,00	12.235.470,41	2.165.466,37	10.675.005,35	1.904.640,34	10.632.872,44	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	12.353.835,00	12.579.645,69	734.617,00	12.235.470,41	2.165.466,37	10.675.005,35	1.904.640,34	10.632.872,44	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.044.000,00	3.440.238,49	39.805,43	3.407.462,84	604.731,00	2.834.373,12	605.865,37	2.834.373,12	0,00

319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.988.675,00	7.298.205,60	296.271,35	6.939.164,07	1.160.610,63	5.951.788,73	1.346.416,87	5.951.788,73	0,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.968.660,00	1.824.398,66	398.540,22	1.874.679,05	400.124,74	1.874.679,05	-50.280,39	1.832.546,14	0,00
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	169.000,00	6.380,98	0,00	6.300,00	0,00	6.300,00	80,98	6.300,00	0,00
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	43.500,00	482,79	0,00	482,79	0,00	482,79	0,00	482,79	0,00
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	140.000,00	9.939,17	0,00	7.381,66	0,00	7.381,66	2.557,51	7.381,66	0,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.876.610,00	7.646.337,65	1.151.279,54	7.086.691,80	1.386.139,27	6.487.122,62	1.159.215,03	6.302.725,61	0,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	7.876.610,00	7.646.337,65	1.151.279,54	7.086.691,80	1.386.139,27	6.487.122,62	1.159.215,03	6.302.725,61	0,00
339004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	205.778,00	85.300,14	0,00	0,00	0,00	0,00	85.300,14	0,00	0,00
339014	DIÁRIAS - CIVIL	73.000,00	38.354,14	4.500,00	28.612,50	4.500,00	28.612,50	9.741,64	28.512,50	0,00
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	2.918.339,00	2.921.939,52	531.896,29	2.796.171,62	629.327,84	2.668.033,60	253.905,92	2.544.701,25	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	12.800,00	9.082,70	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00	1.082,70	8.000,00	0,00
339032	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	103.830,00	243.253,11	32.826,25	214.093,45	49.800,00	213.607,20	29.645,91	197.437,20	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	27.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	177.000,00	28.481,34	0,00	0,00	0,00	0,00	28.481,34	0,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	351.638,00	309.827,71	14.055,00	238.464,84	44.299,28	181.310,92	128.516,79	181.016,76	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.364.222,00	3.469.993,23	558.384,86	3.362.689,44	645.395,01	2.952.738,45	517.254,78	2.908.237,95	0,00
339041	CONTRIBUIÇÕES	25.000,00	18.280,00	0,00	17.760,00	3.200,00	13.920,00	4.360,00	13.920,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	8.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	204.175,00	7.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.675,00	0,00	0,00
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	330.828,00	330.363,23	0,00	248.992,73	0,00	248.992,73	81.370,50	248.992,73	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	24.000,00	176.787,53	9.617,14	171.907,22	9.617,14	171.907,22	4.880,31	171.907,22	0,00
4	<b>Despesas de Capital</b>	6.873.173,00	6.877.634,66	177.921,30	1.710.513,95	239.613,41	1.499.121,11	5.378.513,55	1.492.621,11	0,00
44	INVESTIMENTO	5.613.173,00	5.483.205,16	30.325,00	328.887,28	115.735,86	311.487,10	5.171.718,06	304.987,10	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	5.613.173,00	5.483.205,16	30.325,00	328.887,28	115.735,86	311.487,10	5.171.718,06	304.987,10	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.937.000,00	4.787.254,86	0,00	122.595,22	91.980,86	121.564,84	4.665.690,02	121.564,84	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	676.173,00	695.950,30	30.325,00	206.292,06	23.755,00	189.922,26	506.028,04	183.422,26	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.190.000,00	1.324.429,50	147.596,30	1.381.626,67	123.877,55	1.187.634,01	136.795,49	1.187.634,01	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	1.190.000,00	1.324.429,50	147.596,30	1.381.626,67	123.877,55	1.187.634,01	136.795,49	1.187.634,01	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.190.000,00	1.324.429,50	147.596,30	1.381.626,67	123.877,55	1.187.634,01	136.795,49	1.187.634,01	0,00
9	<b>Reserva de Contingência</b>	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
	<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>									0,00
Total Despesas		27.403.618,00	27.403.618,00	2.063.817,84	21.032.676,16	3.791.219,05	18.661.249,08	8.742.368,92	18.428.219,16	0,00

Publicado por:  
Túlio Anderson Xavier Oliveira  
Código Identificador:9A026096

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RREO 5º BIMESTRE - ANEXO II**

<b>Consolidado das Despesas por SubFunção</b>							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019</b>							<b>Exercício: 2019</b>			
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2										
SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.369.300,00	1.369.300,00	178.502,57	1.194.451,17	229.363,24	1.184.918,85	6,35	86,53	184.381,15
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.337.160,00	2.962.781,97	262.722,41	2.793.445,14	524.495,59	2.415.329,71	12,94	83,78	547.452,26
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	812.000,00	611.007,48	130.351,59	636.686,33	112.368,27	533.475,75	2,86	87,31	77.531,73
182	DEFESA CIVIL	55.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	93.110,00	56.172,43	14.345,43	55.345,43	9.807,54	47.700,26	0,26	84,92	8.472,17
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.407.886,00	1.423.483,11	119.024,54	1.096.109,20	190.657,55	1.008.791,13	5,41	70,87	414.691,98
301	ATENÇÃO BÁSICA	6.454.854,00	5.630.127,05	381.846,58	4.796.551,53	944.305,00	4.265.886,23	22,86	75,77	1.364.240,82
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	465.000,00	597.331,54	78.866,90	112.308,14	78.866,90	112.308,14	0,60	18,80	485.023,40
303	SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	241.308,00	196.120,50	30.800,00	116.034,10	15.400,00	100.634,10	0,54	51,31	95.486,40
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	124.000,00	24.531,00	0,00	5.873,00	0,00	5.873,00	0,03	23,94	18.658,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	5.533.500,00	7.402.588,42	378.436,23	6.299.666,28	1.088.481,31	5.505.268,99	29,50	74,37	1.897.319,43
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	149.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	42.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	22.000,00	233,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233,45
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.150.000,00	2.079.824,86	0,00	29.583,98	0,00	29.583,98	0,16	1,42	2.050.240,88
452	SERVIÇOS URBANOS	1.583.000,00	1.446.980,25	224.334,03	1.392.567,53	245.438,51	1.240.951,40	6,65	85,76	206.028,85
605	ABASTECIMENTO	160.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
606	EXTENSÃO RURAL	1.040.500,00	738.159,20	45.560,19	454.973,84	48.349,44	398.114,52	2,13	53,93	340.044,68
695	TURISMO	345.000,00	606.757,24	58.212,07	423.918,56	60.473,85	410.523,92	2,20	67,66	196.233,32
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	529.000,00	492.790,00	13.219,00	243.535,26	119.334,30	214.255,09	1,15	43,48	278.534,91
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.190.000,00	1.324.429,50	147.596,30	1.381.626,67	123.877,55	1.187.634,01	6,36	89,67	136.795,49
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Total Geral		27.403.618,00	27.403.618,00	2.063.817,84	21.032.676,16	3.791.219,05	18.661.249,08	100,00	999,53	8.742.368,92

Publicado por:  
Túlio Anderson Xavier Oliveira  
Código Identificador:FBCCEE48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RREO 5º BIMESTRE - ANEXO VI**

<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
						<b>Exercício: 2019</b>			



Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2019		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre/2019
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	24.729.060,00	18.207.443,40
Receitas Tributárias	6.131.000,00	2.950.329,31
IPTU	5.000,00	956,45
ISS	5.900.000,00	2.913.360,71
IBTI	5.000,00	235,91
IRRF	200.000,00	27.260,54
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.000,00	8.515,70
Receitas de Contribuições	65.000,00	87.582,42
Receita Patrimonial Líquida	51.000,00	307.468,16
Aplicações Financeiras (II)	48.000,00	307.468,16
Outras Receitas Patrimoniais	3.000,00	0,00
Transferências Correntes	18.397.060,00	14.736.409,88
Cota-Parte do FPM	10.400.000,00	7.466.674,89
Cota-Parte do ICMS	3.250.000,00	5.414.901,75
Cota-Parte do IPVA	98.000,00	175.579,25
Cota-Parte do ITR	5.000,00	3.337,11
Transferências da LC 87/1996	4.200,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.800,00	3.747,05
Transferências do FUNDEB	3.400.000,00	3.045.883,52
Outras Transferências Correntes	1.238.060,00	-1.373.713,69
Demais Receitas Correntes	85.000,00	125.653,63
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	85.000,00	125.653,63
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	24.681.060,00	17.899.975,24
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.873.771,00	24.685,02
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	15.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	15.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.858.771,00	24.685,02
Convênios	2.608.771,00	24.685,02
Outras Transferências de Capital	250.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.873.771,00	24.685,02
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	27.554.831,00	17.924.660,26

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.225.983,34	19.322.162,21	17.162.127,97	16.935.598,05	99.430,40	14.166,67	14.166,67
Pessoal e Encargos Sociais	12.579.645,69	12.235.470,41	10.675.005,35	10.632.872,44	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.646.337,65	7.086.691,80	6.487.122,62	6.302.725,61	99.430,40	14.166,67	14.166,67
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	20.225.983,34	19.322.162,21	17.162.127,97	16.935.598,05	99.430,40	14.166,67	14.166,67
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.877.634,66	1.710.513,95	1.499.121,11	1.492.621,11	0,00	0,00	0,00
Investimentos	5.483.205,16	328.887,28	311.487,10	304.987,10	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.324.429,50	1.381.626,67	1.187.634,01	1.187.634,01	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.553.205,16	328.887,28	311.487,10	304.987,10	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	26.079.188,50	19.651.049,49	17.473.615,07	17.240.585,15	99.430,40	14.166,67	14.166,67
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							570.478,04

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)	-5.430.750,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	570.478,04
TOTAIS	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)	0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	0,00
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00

Publicado por:  
Túlio Anderson Xavier Oliveira  
Código Identificador:21E5E1F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RREO 5º BIMESTRE - ANEXO VIII**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas				
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício:2019
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019				
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.110.000,00	6.110.000,00	2.941.813,61	48,15
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.000,00	5.000,00	956,45	19,12
1.1.1 - IPTU	5.000,00	5.000,00	956,45	19,12
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.000,00	5.000,00	235,91	4,72
1.2.1 - ITBI	5.000,00	5.000,00	235,91	4,72
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.900.000,00	5.900.000,00	2.913.360,71	49,38
1.3.1 - ISS	5.900.000,00	5.900.000,00	2.913.360,71	49,38
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	27.260,54	13,63
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	13.759.000,00	13.759.000,00	13.064.240,05	94,95
2.1 - Cota-Parte FPM	10.400.000,00	10.400.000,00	7.466.674,89	71,79
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	9.400.000,00	9.400.000,00	7.094.414,35	75,47
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	480.000,00	480.000,00	372.260,54	77,55
2.2 - Cota-Parte ICMS	3.250.000,00	3.250.000,00	5.414.901,75	166,61
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.800,00	1.800,00	3.747,05	208,17
2.5 - Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	3.337,11	66,74
2.6 - Cota-Parte IPVA	98.000,00	98.000,00	175.579,25	179,16
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.869.000,00	19.869.000,00	16.006.053,66	80,56
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	686.277,00	686.277,00	223.507,12	32,57
5.1 - Transferências do Salário-Educação	191.277,00	191.277,00	126.708,86	66,24
5.2 - Transferências do PDDE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências do PNAE	120.000,00	120.000,00	82.485,00	68,74
5.4 - Transferências do PNATE	222.000,00	222.000,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	150.000,00	150.000,00	14.313,26	9,54
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	686.277,00	686.277,00	223.507,12	32,57
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.955.524,00	1.955.524,00	2.521.821,36	128,96
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.594.208,00	1.594.208,00	1.418.882,62	89,00
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	344.814,00	344.814,00	1.082.980,16	314,08
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	486,00	486,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	2.000,00	2.000,00	467,97	23,40
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	341,00	341,00	592,49	173,61
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	13.675,00	13.675,00	18.898,12	138,19
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.410.000,00	3.410.000,00	3.063.082,28	89,83
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.400.000,00	3.400.000,00	3.045.883,52	89,58
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	17.198,76	171,99
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.444.476,00	1.444.476,00	524.062,16	(39,38)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA SEM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	

13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.988.000,00	4.720.496,29	4.652.475,81	98,56	3.789.543,13	80,28	PAGAR(I)	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.878.000,00	4.720.496,29	4.652.475,81	98,56	3.789.543,13	80,28		0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.504.000,00	408.281,72	168.621,41	41,30	348.083,39	85,26		0,00
14.1 - Com Educação Infantil	22.000,00	233,45	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.482.000,00	408.048,27	168.621,41	41,32	348.083,39	85,30		0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.492.000,00	5.128.778,01	4.821.097,22	94,00	4.137.626,52	80,67		0,00

<b>DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>								VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB								0,00
16.1 - FUNDEB 60%								0,00
16.2 - FUNDEB 40%								0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
17.1 - FUNDEB 60%								0,00
17.2 - FUNDEB 40%								0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)								0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)								0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%								100,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%								11,36
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%								-11,36
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>								VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS								0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE								0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	132.000,00	233,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2 - Pré-escola	132.000,00	233,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	132.000,00	233,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.212.500,00	7.022.006,13	5.922.633,25	84,34	5.149.494,38	73,33	0,00	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.360.000,00	5.128.544,56	4.821.097,22	94,01	4.137.626,52	80,68	0,00	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.852.500,00	1.893.461,57	1.101.536,03	58,18	1.011.867,86	53,44	0,00	
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.344.500,00	7.022.239,58	5.922.633,25	84,34	5.149.494,38	73,33	0,00	
<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>								VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)								524.062,16
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS								0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO								0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)								0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)								524.062,16
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))								4.625.432,22
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%								28,89

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	140.000,00	93.840,49	67.930,61	72,39	67.011,91	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	262.000,00	294.741,80	309.102,42	104,87	288.762,70	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	402.000,00	388.582,29	377.033,03	97,03	355.774,61	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	5.746.500,00	7.410.821,87	6.299.666,28	85,01	5.505.268,99	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>		
VALOR		
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	746.025,84	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.045.883,52	0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.903.052,48	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	2.903.052,48	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	17.198,76	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	906.055,64	0,00
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	906.055,64	0,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
RREO 5º BIMESTRE - ANEXO XII

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2019 Pág.: 1/3
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2019				
ADCT, Art. 77 - Anexo 12				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	6.110.000,00	6.110.000,00	2.941.813,61	48,14
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.000,00	5.000,00	956,45	19,12
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.000,00	5.000,00	235,91	4,71
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.900.000,00	5.900.000,00	2.913.360,71	49,37
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	27.260,54	13,63
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.759.000,00	12.759.000,00	12.691.979,51	99,47
Cota-Parte FPM	9.400.000,00	9.400.000,00	7.094.414,35	75,47
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	3.337,11	66,74
Cota-Parte IPVA	98.000,00	98.000,00	175.579,25	179,16
Cota-Parte ICMS	3.250.000,00	3.250.000,00	5.414.901,75	166,61
Cota-Parte IPI-Exportação	1.800,00	1.800,00	3.747,05	208,16
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	18.869.000,00	18.869.000,00	15.633.793,12	82,85
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.630.307,00	1.630.307,00	624.913,64	38,33
Provenientes da União	1.622.307,00	1.622.307,00	607.641,99	37,45
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	8.000,00	8.000,00	17.271,65	215,89
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	1.630.307,00	1.630.307,00	624.913,64	38,33

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	% (f/e)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (g/e)x100	Inscritas em Restos a Pagar Processados	em não
DESPESAS CORRENTES	6.597.649,00	5.763.097,09	4.963.270,81	86,12	4.423.775,51	76,76	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	4.217.675,00	3.221.564,90	2.971.782,46	92,24	2.575.577,22	79,94	0,00	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	2.379.974,00	2.541.532,19	1.991.488,35	78,35	1.848.198,29	72,71	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	687.513,00	685.013,00	67.495,96	9,85	60.925,96	8,89	0,00	
Investimentos	687.513,00	685.013,00	67.495,96	9,85	60.925,96	8,89	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.285.162,00	6.448.110,09	5.030.766,77	78,01	4.484.701,47	69,55	0,00	
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.552.112,00	1.412.176,94	281.635,07	19,94	266.235,07	18,85	0,00	
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.552.112,00	1.412.176,94	281.635,07	19,94	266.235,07	18,85	0,00	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	2.552.112,00	1.412.176,94	281.635,07	19,94	266.235,07	18,85	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.733.050,00	5.035.933,15	4.749.131,70	94,30	4.218.466,40	83,76	0,00	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ( VII / IIIb x 100 ) / I - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%								26,98
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]								1.873.397,43

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo	Despesas custeadas	Saldo	Final (Não)

	Inicial	no exercício referência (k)	de Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>			
<b>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26</b>	<b>Saldo Inicial</b>	<b>Despesas custeadas no exercício referência (k)</b>	<b>Saldo Final (Não Aplicado)</b>
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	6.454.854,00	5.630.127,05	4.796.551,53	85,19	4.265.886,23	75,76	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	465.000,00	597.331,54	112.308,14	18,80	112.308,14	18,80	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	241.308,00	196.120,50	116.034,10	59,16	100.634,10	51,31	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	124.000,00	24.531,00	5.873,00	23,94	5.873,00	23,94	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>7.285.162,00</b>	<b>6.448.110,09</b>	<b>5.030.766,77</b>	<b>78,01</b>	<b>4.484.701,47</b>	<b>69,55</b>	<b>0,00</b>

**Publicado por:**  
Túlio Anderson Xavier Oliveira  
**Código Identificador:566A29A1**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RREO 5º BIMESTRE - ANEXO XIII

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019		Exercício: 2019	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Usuário

**Publicado por:**  
Túlio Anderson Xavier Oliveira  
**Código Identificador:D3141744**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RREO 5º BIMESTRE - ANEXO XIV

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Bimestre: 5/2019	
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	27.703.618,00
Previsão Atualizada	27.703.618,00
Receitas Realizadas	18.232.128,42

Déficit Orçamentário					-429.120,66
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)					0,00
<b>DESPESAS</b>					
Dotação Inicial					27.403.618,00
Créditos Adicionais					0,00
Dotação Atualizada					27.403.618,00
Despesas Empenhadas					21.032.676,16
Despesas Liquidadas					18.661.249,08
Despesas Pagas					18.428.219,16
Superávit Orçamentário					0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>					
Despesas Empenhadas					21.032.676,16
Despesas Liquidadas					18.661.249,08
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>					
Receita Corrente Líquida					22.600.578,32
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>					
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)					0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)					0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)					0,00
<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>					
Resultado Nominal		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)		Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário		-5.430.750,00		570.478,04	0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre		Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	99.661,40	0,00		99.430,40	231,00
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo	15.966,67	0,00		14.166,67	1.800,00
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	115.628,07	0,00		113.597,07	2.031,00
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>					
			Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
				% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			4.625.432,22	25,00	28,89
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental			3.789.543,13	60,00	100,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>					
Receita de Operação de Crédito			0,00	Valor Apurado até o Bimestre	
Despesa de Capital Líquida			0,00	Saldo não realizado	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>					
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Receitas Previdenciárias (IV)			0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)			0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>					
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	Valor Apurado até o Bimestre	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	Saldo a Realizar	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>					
			Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
				% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos			4.218.466,40	15,00	26,98
<b>DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP</b>					
Total das Despesas / RCL (%)					0,00

Publicado por:  
Túlio Anderson Xavier Oliveira  
Código Identificador:7AF57CF7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 066/2019**

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	LAVAGEM AMBULÂNCIA SPRINT - PLACA MYW 0192
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	50.0000
Valor Final:	49.9000
Valor Total:	1.996.0000
Adjudicado em :	27/11/2019 - 10:46:40
Nome da Empresa:	20.598.699/0001-40 MARCOS ANTONIO DE ARAUJO 76205541491
Marca:	M.A

Item:	0002
Descrição:	LAVAGEM AMBULÂNCIA SAVEIRO - PLACA MYW 7267
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	45.0000
Valor Final:	44.9000
Valor Total:	1.796.0000

Adjudicado em :	27/11/2019 - 10:46:49
Nome da Empresa:	20.598.699/0001-40 MARCOS ANTONIO DE ARAUJO 76205541491
Marca:	M.A

Item:	0003
Descrição:	LAVAGEM DOBLÔ, PLACA NOE 3276
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	40,0000
Valor Final:	39,9000
Valor Total:	1.596,0000
Adjudicado em :	27/11/2019 - 10:46:58
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	20.598.699/0001-40 MARCOS ANTONIO DE ARAUJO 76205541491
Marca:	M.A

Item:	0004
Descrição:	LAVAGEM DOBLÔ, PLACA OJT 8226
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	40,0000
Valor Final:	39,9000
Valor Total:	1.596,0000
Adjudicado em :	27/11/2019 - 10:46:58
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	20.598.699/0001-40 MARCOS ANTONIO DE ARAUJO 76205541491
Marca:	M.A

Item:	0005
Descrição:	LAVAGEM FIAT ONU, PLACA NNJ 2454
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	40,0000
Valor Final:	39,9000
Valor Total:	1.596,0000
Adjudicado em :	27/11/2019 - 10:46:58
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	20.598.699/0001-40 MARCOS ANTONIO DE ARAUJO 76205541491
Marca:	M.A

Item:	0006
Descrição:	LAVAGEM FIAT ONU, PLACA MZJ 5257
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	40,0000
Valor Final:	39,9000
Valor Total:	1.596,0000
Adjudicado em :	27/11/2019 - 10:46:58
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	20.598.699/0001-40 MARCOS ANTONIO DE ARAUJO 76205541491
Marca:	M.A

Item:	0007
Descrição:	LAVAGEM DE MAIS VEICULOS DE LINHA LEVE QUE VIEREM A SER AGRAGADOS
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	40,0000
Valor Final:	39,9000
Valor Total:	1.596,0000
Adjudicado em :	27/11/2019 - 10:46:58
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	20.598.699/0001-40 MARCOS ANTONIO DE ARAUJO 76205541491
Marca:	M.A

Item:	0008
Descrição:	LAVAGENS DE MICRO ÔNIBUS PLACAS NNP3683 E OJX6138
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	120,0000
Valor Final:	119,9000
Valor Total:	4.796,0000
Adjudicado em :	27/11/2019 - 10:46:58
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	20.598.699/0001-40 MARCOS ANTONIO DE ARAUJO 76205541491
Marca:	M.A

Item:	0009
Descrição:	LAVAGENS KOMBI PLACA MXO 1110
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	40,0000
Valor Final:	39,9000
Valor Total:	1.596,0000
Adjudicado em :	27/11/2019 - 10:46:58
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	20.598.699/0001-40 MARCOS ANTONIO DE ARAUJO 76205541491

Marca:	M.A
Item:	0010
Descrição:	LAVAGEM DO TRATOR
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	125,0000
Valor Final:	124,9000
Valor Total:	4.996,0000
Adjudicado em :	27/11/2019 - 10:46:58
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	20.598.699/0001-40 MARCOS ANTONIO DE ARAUJO 76205541491
Marca:	M.A

Item:	0011
Descrição:	LAVAGEM MICRO ÔNIBUS (AGREGADO)
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	120,0000
Valor Final:	119,9000
Valor Total:	4.796,0000
Adjudicado em :	27/11/2019 - 10:46:58
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	20.598.699/0001-40 MARCOS ANTONIO DE ARAUJO 76205541491
Marca:	M.A

Item:	0012
Descrição:	LAVAGEM SAVEIRO PLACA QGC3495
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	40,0000
Valor Final:	39,9000
Valor Total:	1.596,0000
Adjudicado em :	27/11/2019 - 10:46:58
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	20.598.699/0001-40 MARCOS ANTONIO DE ARAUJO 76205541491
Marca:	M.A

Item:	0013
Descrição:	LAVAGEM DA RETRO ESCAVADEIRA
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	145,0000
Valor Final:	144,9000
Valor Total:	5.796,0000
Adjudicado em :	27/11/2019 - 10:46:58
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	20.598.699/0001-40 MARCOS ANTONIO DE ARAUJO 76205541491
Marca:	M.A

Item:	0014
Descrição:	LAVAGEM DA PÁ ENCHEDEIRA
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	145,0000
Valor Final:	144,9000
Valor Total:	2.173,5000
Adjudicado em :	27/11/2019 - 10:46:58
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	20.598.699/0001-40 MARCOS ANTONIO DE ARAUJO 76205541491
Marca:	M.A

Item:	0015
Descrição:	LAVAGEM DA MÁQUINA NIVELADOURA
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	145,0000
Valor Final:	144,9000
Valor Total:	2.173,5000
Adjudicado em :	27/11/2019 - 10:46:58
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	20.598.699/0001-40 MARCOS ANTONIO DE ARAUJO 76205541491
Marca:	M.A

Item:	0016
Descrição:	LAVAGEM AMBULÂNCIA FIORINO PLACA QGO 1286
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	45,0000
Valor Final:	44,9000
Valor Total:	1.796,0000
Adjudicado em :	27/11/2019 - 10:46:58
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	20.598.699/0001-40 MARCOS ANTONIO DE ARAUJO 76205541491
Marca:	M.A



Item:	0017
Descrição:	LAVAGEM CAMINHÃO PIPA
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	120,0000
Valor Final:	119,9000
Valor Total:	1.798,5000
Adjudicado em :	27/11/2019 - 10:46:58
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	20.598.699/0001-40 MARCOS ANTONIO DE ARAUJO 76205541491
Marca:	M.A

Item:	0018
Descrição:	LAVAGEM SPIN PLACA QGC 6569
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	40,0000
Valor Final:	39,9000
Valor Total:	1.596,0000
Adjudicado em :	27/11/2019 - 10:46:58
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	20.598.699/0001-40 MARCOS ANTONIO DE ARAUJO 76205541491
Marca:	M.A

Item:	0019
Descrição:	LAVAGEM FIAT TORO
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	65,0000
Valor Final:	64,9000
Valor Total:	2.596,0000
Adjudicado em :	27/11/2019 - 10:46:58
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	20.598.699/0001-40 MARCOS ANTONIO DE ARAUJO 76205541491
Marca:	M.A

Item:	0020
Descrição:	LAVAGEM PRISMA
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	40,0000
Valor Final:	39,9000
Valor Total:	1.596,0000
Adjudicado em :	27/11/2019 - 10:46:58
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	20.598.699/0001-40 MARCOS ANTONIO DE ARAUJO 76205541491
Marca:	M.A

Item:	0021
Descrição:	LAVAGEM HILUX
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	65,0000
Valor Final:	64,9000
Valor Total:	2.596,0000
Adjudicado em :	27/11/2019 - 10:46:58
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	20.598.699/0001-40 MARCOS ANTONIO DE ARAUJO 76205541491
Marca:	M.A

Item:	0022
Descrição:	LAVAGEM DE DEMAIS VEICULOS PESADOS QUE VIEREM A SER AGREGADOS
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	120,0000
Valor Final:	119,9000
Valor Total:	4.796,0000
Adjudicado em :	27/11/2019 - 10:46:58
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	20.598.699/0001-40 MARCOS ANTONIO DE ARAUJO 76205541491
Marca:	M.A

Item:	0023
Descrição:	LUBRIFICAÇÃO AMBULÂNCIA SPRINT - PLACA MYW 0192
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	40,0000
Valor Final:	39,9000
Valor Total:	598,5000
Adjudicado em :	27/11/2019 - 10:46:58
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	20.598.699/0001-40 MARCOS ANTONIO DE ARAUJO 76205541491
Marca:	M.A

Item:	0024
Descrição:	LUBRIFICAÇÃO AMBULÂNCIA SAVEIRO - PLACA MYW 7267

Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	30,0000
Valor Final:	29,9000
Valor Total:	448,5000
Adjudicado em :	27/11/2019 - 10:46:58
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	20.598.699/0001-40 MARCOS ANTONIO DE ARAUJO 76205541491
Marca:	M.A

Item:	0025
Descrição:	LUBRIFICAÇÃO DOBLÔ, PLACA NOE 3276
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	30,0000
Valor Final:	29,9000
Valor Total:	448,5000
Adjudicado em :	27/11/2019 - 10:46:58
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	20.598.699/0001-40 MARCOS ANTONIO DE ARAUJO 76205541491
Marca:	M.A

Item:	0026
Descrição:	LUBRIFICAÇÃO DOBLÔ, PLACA OJT 8226
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	30,0000
Valor Final:	29,9000
Valor Total:	448,5000
Adjudicado em :	27/11/2019 - 10:46:58
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	20.598.699/0001-40 MARCOS ANTONIO DE ARAUJO 76205541491
Marca:	M.A

Item:	0027
Descrição:	LUBRIFICAÇÃO FIAT ONU, PLACA NNJ 2454
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	30,0000
Valor Final:	29,9000
Valor Total:	448,5000
Adjudicado em :	27/11/2019 - 10:46:58
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	20.598.699/0001-40 MARCOS ANTONIO DE ARAUJO 76205541491
Marca:	M.A

Item:	0028
Descrição:	LUBRIFICAÇÃO FIAT ONU, PLACA MZJ 5257
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	30,0000
Valor Final:	29,9000
Valor Total:	448,5000
Adjudicado em :	27/11/2019 - 10:46:58
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	20.598.699/0001-40 MARCOS ANTONIO DE ARAUJO 76205541491
Marca:	M.A

Item:	0029
Descrição:	LUBRIFICAÇÃO FIAT PALIO, PLACA QGE 3693
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	30,0000
Valor Final:	29,9000
Valor Total:	448,5000
Adjudicado em :	27/11/2019 - 10:46:58
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	20.598.699/0001-40 MARCOS ANTONIO DE ARAUJO 76205541491
Marca:	M.A

Item:	0030
Descrição:	LUBRIFICAÇÃO DA SPIN PLACA QGC 6569
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	30,0000
Valor Final:	29,9000
Valor Total:	448,5000
Adjudicado em :	27/11/2019 - 10:46:58
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	20.598.699/0001-40 MARCOS ANTONIO DE ARAUJO 76205541491
Marca:	M.A

Item:	0031
Descrição:	LUBRIFICAÇÃO DE MICRO ÔNIBUS PLACAS NNP3683 E OJX6138
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência:	40,0000
Valor Final:	39,9000
Valor Total:	598,5000
Adjudicado em :	27/11/2019 - 10:46:58
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	20.598.699/0001-40 MARCOS ANTONIO DE ARAUJO 76205541491
Marca:	M.A

Item:	0032
Descrição:	LUBRIFICAÇÃO DA KOMBI
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	40,0000
Valor Final:	39,9000
Valor Total:	598,5000
Adjudicado em :	27/11/2019 - 10:46:58
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	20.598.699/0001-40 MARCOS ANTONIO DE ARAUJO 76205541491
Marca:	M.A

Item:	0033
Descrição:	LUBRIFICAÇÃO MICRÔ ÔNIBUS (AGREGADO)
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	40,0000
Valor Final:	39,9000
Valor Total:	598,5000
Adjudicado em :	27/11/2019 - 10:46:58
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	20.598.699/0001-40 MARCOS ANTONIO DE ARAUJO 76205541491
Marca:	M.A

Item:	0034
Descrição:	LUBRIFICAÇÃO SAVEIRO PLACA QGC3495
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	40,0000
Valor Final:	39,9000
Valor Total:	598,5000
Adjudicado em :	27/11/2019 - 10:46:58
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	20.598.699/0001-40 MARCOS ANTONIO DE ARAUJO 76205541491
Marca:	M.A

Item:	0035
Descrição:	LUBRIFICAÇÃO PRISMA
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	30,0000
Valor Final:	29,9000
Valor Total:	448,5000
Adjudicado em :	27/11/2019 - 10:46:58
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	20.598.699/0001-40 MARCOS ANTONIO DE ARAUJO 76205541491
Marca:	M.A

Item:	0036
Descrição:	LUBRIFICAÇÃO AMBULÂNCIA FIORINO PLACA QGO 1286
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	40,0000
Valor Final:	39,9000
Valor Total:	598,5000
Adjudicado em :	27/11/2019 - 10:46:58
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	20.598.699/0001-40 MARCOS ANTONIO DE ARAUJO 76205541491
Marca:	M.A

Item:	0037
Descrição:	TROCA DE ÓLEO COM FILTRO AMBULÂNCIA SPRINT
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	50,0000
Valor Final:	49,9000
Valor Total:	748,5000
Adjudicado em :	27/11/2019 - 10:46:58
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	20.598.699/0001-40 MARCOS ANTONIO DE ARAUJO 76205541491
Marca:	M.A

Item:	0038
Descrição:	TROCA DE ÓLEO COM FILTRO DEMAIS VEÍCULOS
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	40,0000
Valor Final:	39,9000

Valor Total:	598,5000
Adjudicado em :	27/11/2019 - 10:46:58
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	20.598.699/0001-40 MARCOS ANTONIO DE ARAUJO 76205541491
Marca:	M.A

Item:	0039
Descrição:	TROCA DE ÓLEO C/ FILTRO/MICRO ÔNIBUS
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	60,0000
Valor Final:	59,9000
Valor Total:	898,5000
Adjudicado em :	27/11/2019 - 10:46:58
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	20.598.699/0001-40 MARCOS ANTONIO DE ARAUJO 76205541491
Marca:	M.A

Item:	0040
Descrição:	TROCA DE ÓLEO COM FILTRO DA KOMBI
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	40,0000
Valor Final:	39,9000
Valor Total:	598,5000
Adjudicado em :	27/11/2019 - 10:46:58
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	20.598.699/0001-40 MARCOS ANTONIO DE ARAUJO 76205541491
Marca:	M.A

Item:	0041
Descrição:	TROCA DE ÓLEO COM FILTRO PRISMA
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	50,0000
Valor Final:	49,9000
Valor Total:	748,5000
Adjudicado em :	27/11/2019 - 10:46:58
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	20.598.699/0001-40 MARCOS ANTONIO DE ARAUJO 76205541491
Marca:	M.A

**CIRO DANTAS DE MEDEIROS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Ciro Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**BD331551

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 066/2019**

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	LAVAGEM AMBULÂNCIA SPRINT - PLACA MYW 0192
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	50,0000
Valor Final:	49,9000
Valor Total:	1.996,0000
Situação:	<b>Homologado</b> em 27/11/2019 10:52:57 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	MARCOS ANTONIO DE ARAUJO 76205541491
Marca:	M.A

Item:	0002
Descrição:	LAVAGEM AMBULÂNCIA SAVEIRO - PLACA MYW 7267
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	45,0000
Valor Final:	44,9000
Valor Total:	1.796,0000
Situação:	<b>Homologado</b> em 27/11/2019 10:52:57 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	MARCOS ANTONIO DE ARAUJO 76205541491
Marca:	M.A

Item:	0003
Descrição:	LAVAGEM DOBLÔ, PLACA NOE 3276
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	40,0000
Valor Final:	39,9000
Valor Total:	1.596,0000
Situação:	<b>Homologado</b> em 27/11/2019 10:52:57 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	MARCOS ANTONIO DE ARAUJO 76205541491

Marca:	M.A
Item:	0004
Descrição:	LAVAGEM DOBLÔ, PLACA OJT 8226
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	40,0000
Valor Final:	39,9000
Valor Total:	1.596,0000
Situação:	<b>Homologadoem 27/11/201910:52:57</b> Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	MARCOS ANTONIO DE ARAUJO 76205541491
Marca:	M.A

Item:	0005
Descrição:	LAVAGEM FIAT ONU, PLACA NNJ 2454
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	40,0000
Valor Final:	39,9000
Valor Total:	1.596,0000
Situação:	<b>Homologadoem 27/11/201910:52:57</b> Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	MARCOS ANTONIO DE ARAUJO 76205541491
Marca:	M.A

Item:	0006
Descrição:	LAVAGEM FIAT ONU, PLACA MZJ 5257
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	40,0000
Valor Final:	39,9000
Valor Total:	1.596,0000
Situação:	<b>Homologadoem 27/11/201910:52:57</b> Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	MARCOS ANTONIO DE ARAUJO 76205541491
Marca:	M.A

Item:	0007
Descrição:	LAVAGEM DEMAIS VEICULOS DE LINHA LEVE QUE VIEREM A SER AGRAGADOS
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	40,0000
Valor Final:	39,9000
Valor Total:	1.596,0000
Situação:	<b>Homologadoem 27/11/201910:52:57</b> Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	MARCOS ANTONIO DE ARAUJO 76205541491
Marca:	M.A

Item:	0008
Descrição:	LAVAGENS DE MICRO ÔNIBUS PLACAS NNP3683 E OJX6138
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	120,0000
Valor Final:	119,9000
Valor Total:	4.796,0000
Situação:	<b>Homologadoem 27/11/201910:52:57</b> Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	MARCOS ANTONIO DE ARAUJO 76205541491
Marca:	M.A

Item:	0009
Descrição:	LAVAGENS KOMBI PLACA MXO 1110
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	40,0000
Valor Final:	39,9000
Valor Total:	1.596,0000
Situação:	<b>Homologadoem 27/11/201910:52:57</b> Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	MARCOS ANTONIO DE ARAUJO 76205541491
Marca:	M.A

Item:	0010
Descrição:	LAVAGEM DO TRATOR
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	125,0000
Valor Final:	124,9000
Valor Total:	4.996,0000
Situação:	<b>Homologadoem 27/11/201910:52:57</b> Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	MARCOS ANTONIO DE ARAUJO 76205541491
Marca:	M.A

Item:	0011
Descrição:	LAVAGEM MICRO ÔNIBUS (AGREGADO)
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	120,0000
Valor Final:	119,9000

Valor Total:	4.796,0000
Situação:	<b>Homologadoem 27/11/201910:52:57</b> Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	MARCOS ANTONIO DE ARAUJO 76205541491
Marca:	M.A

Item:	0012
Descrição:	LAVAGEM SAVEIRO PLACA QGC3495
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	40,0000
Valor Final:	39,9000
Valor Total:	1.596,0000
Situação:	<b>Homologadoem 27/11/201910:52:57</b> Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	MARCOS ANTONIO DE ARAUJO 76205541491
Marca:	M.A

Item:	0013
Descrição:	LAVAGEM DA RETRO ESCAVADEIRA
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	145,0000
Valor Final:	144,9000
Valor Total:	5.796,0000
Situação:	<b>Homologadoem 27/11/201910:52:57</b> Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	MARCOS ANTONIO DE ARAUJO 76205541491
Marca:	M.A

Item:	0014
Descrição:	LAVAGEM DA PÁ ENCHEDEIRA
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	145,0000
Valor Final:	144,9000
Valor Total:	2.173,5000
Situação:	<b>Homologadoem 27/11/201910:52:57</b> Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	MARCOS ANTONIO DE ARAUJO 76205541491
Marca:	M.A

Item:	0015
Descrição:	LAVAGEM DA MÁQUINA NIVELADOURA
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	145,0000
Valor Final:	144,9000
Valor Total:	2.173,5000
Situação:	<b>Homologadoem 27/11/201910:52:57</b> Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	MARCOS ANTONIO DE ARAUJO 76205541491
Marca:	M.A

Item:	0016
Descrição:	LAVAGEM AMBULÂNCIA FIORINO PLACA QGO 1286
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	45,0000
Valor Final:	44,9000
Valor Total:	1.796,0000
Situação:	<b>Homologadoem 27/11/201910:52:57</b> Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	MARCOS ANTONIO DE ARAUJO 76205541491
Marca:	M.A

Item:	0017
Descrição:	LAVAGEM CAMINHÃO PIPA
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	120,0000
Valor Final:	119,9000
Valor Total:	1.798,5000
Situação:	<b>Homologadoem 27/11/201910:52:57</b> Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	MARCOS ANTONIO DE ARAUJO 76205541491
Marca:	M.A

Item:	0018
Descrição:	LAVAGEM SPIN PLACA QGC 6569
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	40,0000
Valor Final:	39,9000
Valor Total:	1.596,0000
Situação:	<b>Homologadoem 27/11/201910:52:57</b> Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	MARCOS ANTONIO DE ARAUJO 76205541491
Marca:	M.A

Item:	0019
Descrição:	LAVAGEM FIAT TORO
Quantidade:	40

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	65,0000
Valor Final:	64,9000
Valor Total:	2.596,0000
Situação:	<b>Homologadoem 27/11/201910:52:57 Por: POLION MEDEIROS MAIA</b>
Nome da Empresa:	MARCOS ANTONIO DE ARAUJO 76205541491
Marca:	M.A

Item:	0020
Descrição:	LAVAGEM PRISMA
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	40,0000
Valor Final:	39,9000
Valor Total:	1.596,0000
Situação:	<b>Homologadoem 27/11/201910:52:57 Por: POLION MEDEIROS MAIA</b>
Nome da Empresa:	MARCOS ANTONIO DE ARAUJO 76205541491
Marca:	M.A

Item:	0021
Descrição:	LAVAGEM HILUX
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	65,0000
Valor Final:	64,9000
Valor Total:	2.596,0000
Situação:	<b>Homologadoem 27/11/201910:52:57 Por: POLION MEDEIROS MAIA</b>
Nome da Empresa:	MARCOS ANTONIO DE ARAUJO 76205541491
Marca:	M.A

Item:	0022
Descrição:	LAVAGEM DE DEMAIS VEICULOS PESADOS QUE VIEREM A SER AGREGADOS
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	120,0000
Valor Final:	119,9000
Valor Total:	4.796,0000
Situação:	<b>Homologadoem 27/11/201910:52:57 Por: POLION MEDEIROS MAIA</b>
Nome da Empresa:	MARCOS ANTONIO DE ARAUJO 76205541491
Marca:	M.A

Item:	0023
Descrição:	LUBRIFICAÇÃO AMBULÂNCIA SPRINT - PLACA MYW 0192
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	40,0000
Valor Final:	39,9000
Valor Total:	598,5000
Situação:	<b>Homologadoem 27/11/201910:52:57 Por: POLION MEDEIROS MAIA</b>
Nome da Empresa:	MARCOS ANTONIO DE ARAUJO 76205541491
Marca:	M.A

Item:	0024
Descrição:	LUBRIFICAÇÃO AMBULÂNCIA SAVEIRO - PLACA MYW 7267
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	30,0000
Valor Final:	29,9000
Valor Total:	448,5000
Situação:	<b>Homologadoem 27/11/201910:52:57 Por: POLION MEDEIROS MAIA</b>
Nome da Empresa:	MARCOS ANTONIO DE ARAUJO 76205541491
Marca:	M.A

Item:	0025
Descrição:	LUBRIFICAÇÃO DOBLÔ, PLACA NOE 3276
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	30,0000
Valor Final:	29,9000
Valor Total:	448,5000
Situação:	<b>Homologadoem 27/11/201910:52:57 Por: POLION MEDEIROS MAIA</b>
Nome da Empresa:	MARCOS ANTONIO DE ARAUJO 76205541491
Marca:	M.A

Item:	0026
Descrição:	LUBRIFICAÇÃO DOBLÔ, PLACA OJT 8226
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	30,0000
Valor Final:	29,9000
Valor Total:	448,5000
Situação:	<b>Homologadoem 27/11/201910:52:57 Por: POLION MEDEIROS MAIA</b>
Nome da Empresa:	MARCOS ANTONIO DE ARAUJO 76205541491
Marca:	M.A

Item:	0027
Descrição:	LUBRIFICAÇÃO FIAT ONU, PLACA NNJ 2454
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	30,0000
Valor Final:	29,9000
Valor Total:	448,5000
Situação:	<b>Homologadoem 27/11/201910:52:57 Por: POLION MEDEIROS MAIA</b>
Nome da Empresa:	MARCOS ANTONIO DE ARAUJO 76205541491
Marca:	M.A

Item:	0028
Descrição:	LUBRIFICAÇÃO FIAT ONU, PLACA MZJ 5257
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	30,0000
Valor Final:	29,9000
Valor Total:	448,5000
Situação:	<b>Homologadoem 27/11/201910:52:57 Por: POLION MEDEIROS MAIA</b>
Nome da Empresa:	MARCOS ANTONIO DE ARAUJO 76205541491
Marca:	M.A

Item:	0029
Descrição:	LUBRIFICAÇÃO FIAT PALIO, PLACA QGE 3693
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	30,0000
Valor Final:	29,9000
Valor Total:	448,5000
Situação:	<b>Homologadoem 27/11/201910:52:57 Por: POLION MEDEIROS MAIA</b>
Nome da Empresa:	MARCOS ANTONIO DE ARAUJO 76205541491
Marca:	M.A

Item:	0030
Descrição:	LUBRIFICAÇÃO DA SPIN PLACA QGC 6569
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	30,0000
Valor Final:	29,9000
Valor Total:	448,5000
Situação:	<b>Homologadoem 27/11/201910:52:57 Por: POLION MEDEIROS MAIA</b>
Nome da Empresa:	MARCOS ANTONIO DE ARAUJO 76205541491
Marca:	M.A

Item:	0031
Descrição:	LUBRIFICAÇÃO DE MICRO ÔNIBUS PLACAS NNP3683 E OJX6138
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	40,0000
Valor Final:	39,9000
Valor Total:	598,5000
Situação:	<b>Homologadoem 27/11/201910:52:57 Por: POLION MEDEIROS MAIA</b>
Nome da Empresa:	MARCOS ANTONIO DE ARAUJO 76205541491
Marca:	M.A

Item:	0032
Descrição:	LUBRIFICAÇÃO DA KOMBI
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	40,0000
Valor Final:	39,9000
Valor Total:	598,5000
Situação:	<b>Homologadoem 27/11/201910:52:57 Por: POLION MEDEIROS MAIA</b>
Nome da Empresa:	MARCOS ANTONIO DE ARAUJO 76205541491
Marca:	M.A

Item:	0033
Descrição:	LUBRIFICAÇÃO MICRO ÔNIBUS (AGREGADO)
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	40,0000
Valor Final:	39,9000
Valor Total:	598,5000
Situação:	<b>Homologadoem 27/11/201910:52:57 Por: POLION MEDEIROS MAIA</b>
Nome da Empresa:	MARCOS ANTONIO DE ARAUJO 76205541491
Marca:	M.A

Item:	0034
Descrição:	LUBRIFICAÇÃO SAVEIRO PLACA QGC3495
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	40,0000
Valor Final:	39,9000
Valor Total:	598,5000
Situação:	<b>Homologadoem 27/11/201910:52:57 Por: POLION MEDEIROS MAIA</b>
Nome da Empresa:	MARCOS ANTONIO DE ARAUJO 76205541491



Marca:	M.A
Item:	0035
Descrição:	LUBRIFICAÇÃO PRISMA
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	30,0000
Valor Final:	29,9000
Valor Total:	448,5000
Situação:	<b>Homologadoem 27/11/201910:52:57 Por: POLION MEDEIROS MAIA</b>
Nome da Empresa:	MARCOS ANTONIO DE ARAUJO 76205541491
Marca:	M.A

Item:	0036
Descrição:	LUBRIFICAÇÃO AMBULÂNCIA FIORINO PLACA QGO 1286
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	40,0000
Valor Final:	39,9000
Valor Total:	598,5000
Situação:	<b>Homologadoem 27/11/201910:52:57 Por: POLION MEDEIROS MAIA</b>
Nome da Empresa:	MARCOS ANTONIO DE ARAUJO 76205541491
Marca:	M.A

Item:	0037
Descrição:	TROCA DE ÓLEO COM FILTRO AMBULÂNCIA SPRINT
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	50,0000
Valor Final:	49,9000
Valor Total:	748,5000
Situação:	<b>Homologadoem 27/11/201910:52:57 Por: POLION MEDEIROS MAIA</b>
Nome da Empresa:	MARCOS ANTONIO DE ARAUJO 76205541491
Marca:	M.A

Item:	0038
Descrição:	TROCA DE ÓLEO COM FILTRO DEMAIS VEÍCULOS
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	40,0000
Valor Final:	39,9000
Valor Total:	598,5000
Situação:	<b>Homologadoem 27/11/201910:52:57 Por: POLION MEDEIROS MAIA</b>
Nome da Empresa:	MARCOS ANTONIO DE ARAUJO 76205541491
Marca:	M.A

Item:	0039
Descrição:	TROCA DE ÓLEO C/ FILTRO/MICRO ÔNIBUS
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	60,0000
Valor Final:	59,9000
Valor Total:	898,5000
Situação:	<b>Homologadoem 27/11/201910:52:57 Por: POLION MEDEIROS MAIA</b>
Nome da Empresa:	MARCOS ANTONIO DE ARAUJO 76205541491
Marca:	M.A

Item:	0040
Descrição:	TROCA DE ÓLEO COM FILTRO DA KOMBI
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	40,0000
Valor Final:	39,9000
Valor Total:	598,5000
Situação:	<b>Homologadoem 27/11/201910:52:57 Por: POLION MEDEIROS MAIA</b>
Nome da Empresa:	MARCOS ANTONIO DE ARAUJO 76205541491
Marca:	M.A

Item:	0041
Descrição:	TROCA DE ÓLEO COM FILTRO PRISMA
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	50,0000
Valor Final:	49,9000
Valor Total:	748,5000
Situação:	<b>Homologadoem 27/11/201910:52:57 Por: POLION MEDEIROS MAIA</b>
Nome da Empresa:	MARCOS ANTONIO DE ARAUJO 76205541491
Marca:	M.A

**POLION MEDEIROS MAIA**  
Autoridade Competente (Ordenador)

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUELGABINETE DO PREFEITO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 068/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2019 PE

O Município de São Miguel, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, com sede na RUA PADRE TERTULIANO FERNANDES, 46, CENTRO, SÃO MIGUEL/RN, INSCRITO NO CNPJ Nº. 08.355.463/0001-88, neste ato representada pelo Sr JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, PREFEITO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2019, processo administrativo nº 03844/019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Representante	Empresa
FRANCISCA EDIVANIA ARAUJO NOGUEIRA CPF Nº 065.220.204-75	FRANCISCA EDIVANIA ARAUJO NOGUEIRA 06522020475 CNPJ Nº 17.383.256/0001-28

CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **futura aquisição de fardamento e acessórios para a Guarda Municipal de São Miguel - RN** especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do **edital de Pregão nº 026/2019 PE**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA  
DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

\*Conforme especificações da proposta da Contratada

CLÁUSULA TERCEIRA  
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade até de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.

3.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA  
DOS VALORES REGISTRADOS

4.1 Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.

4.2 Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.

4.3 O MUNICÍPIO de São Miguel não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA  
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.4 Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.

5.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

**5.6** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

**I** – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;

**II** – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

**5.7** Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA SEXTA DA NOTA DE EMPENHO**

**6.1** Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

**6.2** Poderá também, ser emitido instrumento contratual, entre o Município de São Miguel e a empresa responsável.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1** A Fornecedoradora terá seu registro de preço cancelado quando:

**I** - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**II** - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

**III** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**IV** - Tiver presentes razões de interesse público.

**7.2** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

**7.3** A Fornecedoradora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

#### **CLÁUSULA OITAVA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO**

**8.1** – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

**8.2** – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

#### **CLÁUSULA NONA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**9.1** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:  
**720 - FRANCISCA EDIVANIA ARAUJO NOGUEIRA 06522020475 (17.383.256/0001-28)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Qtde	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	4543 - Gandola manga longa com fecho em tecido rip stop com 05 bordados. (tamanho conforme pedido)	UND	ELITE	39	114,89	4.480,71
2	4544 - Calça confeccionada em tecido rip-stop com 06 bolsos. (tamanho conforme pedido)	UND	ELITE	39	97,79	3.813,81
3	4545 - Boné com aba confeccionado em tecido rip stop, 70% algodão e 30% poliéster, regulagem na parte de trás através de velcro, com brasão da Guarda Municipal bordado na parte da frente.	UND	MB BONÉS	39	17,87	696,93
4	4546 - Coturno modelo militar na cor preta. Coturno modelo militar cor preto, confeccionado em couro semi-cromo, com espessura mínima de 1,8mm. Gáspea em duas peças, gáspea e língua, contendo onze ilhoses de cada lado, forrado em tecido 100% poliamida de alta tenacidade com resistência a rasgamento de no mínimo 500m em média na trama e 450m em média no urdume.	PAR	FORCE MILITAR	39	118,87	4.635,93
5	4547 - Camisa malha PP com aplicação no peito. (tamanho conforme pedido)	UND	M.N COMUNICACAO VISUAL	39	21,99	857,61
6	4548 - Cinto tático em polímero, com alça em polímero flexível, regulagem com sistema de velcrons, possibilita a passagem de todos os acessórios, trava de segurança evitando o saque da fivela. Na cor preto. Tamanho P	UND	MAYNARDS	10	55,00	550,00
7	4549 - Cinto tático em polímero, com alça em polímero flexível, regulagem com sistema de velcrons, possibilita a passagem de todos os acessórios, trava de segurança evitando o saque da fivela. Na cor preto. Tamanho M	UND	MAYNARDS	10	55,00	550,00
8	4550 - Cinto tático em polímero, com alça em polímero flexível, regulagem com sistema de velcrons, possibilita a passagem de todos os acessórios, trava de segurança evitando o saque da fivela. Na cor preto. Tamanho G	UND	MAYNARDS	19	55,00	1.045,00

9	4551 - Spray de Defesa Pessoal Peso Líquido Mínimo: 50g Com trava de segurança contra disparos acidentais Distância de jato de até 3 metros Instruções de uso no próprio rótulo	UND	KNOCKOUT	10	64,86	648,60
10	4552 - Lanterna led potente Mínimo de 900.000w	UND	POLICE/SWAT	10	91,00	910,00
11	4553 - Tonfa Militar de Fibra - 58cm - Preta Comprimento do Cabo: 150 mm Comprimento Total: 580 mm Diâmetro: 35 mm Circunferência: 110 mm Peso aproximado - 545gr	UND	BELICA	12	28,89	346,68
12	4554 - Radio Comunicador Segurança - uv-5r Antena: Até 15 centímetros. Aumentar o comprimento permitindo a melhoria no envio e recepção de ondas de rádio e sinais. Múltiplo de revestimento de cobre sólido enrolamento de arame de aço, que é de maior eficiência na transmissão e recepção. Bateria: Capacidade de armazenamento entre 5500 Mah a 1800 mah. Potência: A potência opera com máxima de 7 Watts. Alerta de bateria fraca Bloqueio automático do teclado	UND	BAOFENG	2	165,00	330,00
13	4555 - Porta treco militar Material: Nylon Tipo: Pochete de perna Profundidade: 18 cm Altura: 27 cm Largura: 15 cm	UND	SAMURAY	30	63,00	1.890,00
<b>Total</b>						20.755,27

## CLÁUSULA DÉCIMA DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E SECRETARIAS DE ORIGEM

10.1 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.**

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

11.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da CIDADE DE São Miguel/RN, com exclusão de qualquer outro.

11.3 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 01 (um) via na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São Miguel/RN, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Prefeitura Municipal de São Miguel  
CNPJ: 08.355.463/0001-88  
**JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**  
Prefeito

Empresa Registrada  
**FRANCISCA EDIVANIA ARAUJO NOGUEIRA**  
06522020475  
CNPJ Nº 17.383.256/0001-28

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:9BC9AF0B**

## RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 029/2019 SÃO MIGUEL – RN, 01 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre crédito suplementar por anulação parcial da despesa no valor de R\$ 2.000.395,24 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SÃO MIGUEL/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor Nº 806/2019 e artigos 40 a 46 da Lei Federal nº 4.320/1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 2.000.395,24 (dois milhões, trezentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos), para atender as dotações abaixo relacionadas.

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Órgão Orçamentário: 2000 - Poder Executivo				
Unidade Orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Ação: 2.245 - Manutenção do Gabinete do Prefeito				
Despesa 1267 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais				
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acrescimos (R\$)
01/10/2019	341519	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.000,00

Total da Despesa:				3.000,00
Função:	6 - Segurança Pública			
Subfunção:	181 - Policiamento			
Programa:	35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO			
Ação:	2.247 - Manutenção da Guarda Municipal			
Despesa 43 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)
01/10/2019	340315	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00
Total da Despesa:				10.000,00
Despesa 45 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais				
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)
01/10/2019	341361	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	8.000,00
Total da Despesa:				8.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				21.000,00
Unidade Orçamentária:	2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento			
Função:	4 - Administração			
Subfunção:	122 - Administração Geral			
Programa:	35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO			
Ação:	2.250 - Amortização da Dívida Contratada			
Despesa 1233 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado				
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)
01/10/2019	340252	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	162.000,00
Total da Despesa:				162.000,00
Ação: 2.297 - Manutenção das Atividades da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.				
Despesa 648 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores				
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)
01/10/2019	340429	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50.000,00
Total da Despesa:				50.000,00
Despesa 671 - 3.3.90.39.00 - Outros				
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)
01/10/2019	340851	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.000,00
Total da Despesa:				3.000,00
Despesa 680 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições				
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)
01/10/2019	340581	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00
Total da Despesa:				10.000,00
Despesa 1273 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais				
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)
01/10/2019	341530	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	25.000,00
Total da Despesa:				25.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				250.000,00
Unidade Orçamentária:	2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo			
Função:	12 - Educação			
Subfunção:	122 - Administração Geral			
Programa:	35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO			
Ação:	2.251 - Manutenção da Secretaria de Educação			
Despesa 78 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil				
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)
01/10/2019	340774	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	200,00
Total da Despesa:				200,00
Despesa 85 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção				
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)
01/10/2019	341098	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.000,00
Total da Despesa:				3.000,00
Despesa 88 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)
01/10/2019	340434	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00
Total da Despesa:				10.000,00
Despesa 94 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições				
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)
01/10/2019	341043	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	9.700,00
Total da Despesa:				9.700,00
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental			
Programa:	35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO			
Ação:	2.252 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental - PNAE			
Despesa 107 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo				
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)
01/10/2019	340054	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	24.000,00
Total da Despesa:				24.000,00
Ação: 2.253 - Manutenção do Ensino Fundamental				
Despesa 336 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais				
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)
01/10/2019	341513	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.000,00
Total da Despesa:				6.000,00
Ação: 2.254 - Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE				
Despesa 318 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				

11210000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)
01/10/2019	340666	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	11.700,00
Total da Despesa:				11.700,00
Ação: 2.255 - Manutenção do FUNDEB 40% Fundamental				
Despesa 162 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais				
11130000 - Transferência do Fundeb 40% - 0.1.19				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)
01/10/2019	341541	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	8.000,00
Total da Despesa:				8.000,00
Despesa 197 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo				
11130000 - Transferência do Fundeb 40% - 0.1.19				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)
01/10/2019	340077	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	52.000,00
Total da Despesa:				52.000,00
Ação: 2.257 - Manutenção das Ações Financiadas com QSE				
Despesa 123 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				
11200000 - Transferência do Salário-Educação - 0.1.36				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)
01/10/2019	340623	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	9.000,00
Total da Despesa:				9.000,00
Despesa 124 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
11200000 - Transferência do Salário-Educação - 0.1.36				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)
01/10/2019	340458	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00
Total da Despesa:				10.000,00
Ação: 2.258 - Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN				
Despesa 480 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
11900000 - Outros Recursos Vinculados à Educação - 0.1.62				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)
01/10/2019	340924	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	150.000,00
Total da Despesa:				150.000,00
Subfunção: 363 - Ensino Profissional				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Ação: 2.371 - Manutenção do Ensino Superior e Técnico				
Despesa 1262 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes				
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)
01/10/2019	340639	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.500,00
Total da Despesa:				1.500,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Ação: 2.262 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 40%				
Despesa 246 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo				
11130000 - Transferência do Fundeb 40% - 0.1.19				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)
01/10/2019	340436	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00
Total da Despesa:				20.000,00
Despesa 250 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				
11130000 - Transferência do Fundeb 40% - 0.1.19				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)
01/10/2019	340780	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.000,00
Total da Despesa:				1.000,00
Despesa 254 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições				
11130000 - Transferência do Fundeb 40% - 0.1.19				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)
01/10/2019	341442	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	9.000,00
Total da Despesa:				9.000,00
Ação: 2.265 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar do Ensino Inafatil - PNAE				
Despesa 114 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo				
11220000 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)
01/10/2019	340051	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	31.000,00
Total da Despesa:				31.000,00
Despesa 115 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo				
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)
01/10/2019	341212	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00
Total da Despesa:				5.000,00
Função: 27 - Desporto e Lazer				
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Ação: 2.286 - Manutenção das Atividades Esportivas				
Despesa 793 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo				
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)
01/10/2019	340602	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.500,00
Total da Despesa:				1.500,00
Total da Unidade Orçamentária: 362.600,00				
Unidade Orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano				
Função: 15 - Urbanismo				
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana				
20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS				
Programa: PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO,				
Ação: 1.11 - Conclusão e melhoria da infraestrutura do Parque da Lagoa				
Despesa 906 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações				
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)
01/10/2019	340762	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	21.453,54

Total da Despesa:				21.453,54
Ação: 1.13 - Construção, reforma, ampliação, revitalização da Praça de Eventos				
Despesa 923 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações				
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)
01/10/2019	340748	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	17.576,22
Total da Despesa:				17.576,22
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Ação: 2.291 - Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos				
Despesa 824 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo				
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)
01/10/2019	340480	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	13.000,00
Total da Despesa:				13.000,00
Despesa 825 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo				
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo -				
0.1.39				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)
01/10/2019	340464	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00
Total da Despesa:				10.000,00
Despesa 827 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)
01/10/2019	340574	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.000,00
Total da Despesa:				4.000,00
Despesa 828 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)
01/10/2019	341035	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	37.000,00
Total da Despesa:				37.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				103.029,76
Unidade Orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL				
Ação: 2.325 - Apoio e incentivo à agricultura familiar				
Despesa 1111 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo				
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)
01/10/2019	341030	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00
Total da Despesa:				10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				10.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				746.629,76
Unidade Gestora: 3 - Secretaria de Saúde				
Órgão Orçamentário: 3000 - Poder Executivo				
Unidade Orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Ação: 2.280 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				
Despesa 375 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo				
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)
01/10/2019	171671	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	38.000,00
Total da Despesa:				38.000,00
Despesa 384 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)
01/10/2019	171667	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	60.000,00
01/10/2019	171743	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	215.000,00
Total da Despesa:				275.000,00
Subfunção: 301 - Atenção Básica				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Ação: 2.304 - Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF				
Despesa 600 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo				
12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fede				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)
01/10/2019	171730	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00
Total da Despesa:				5.000,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Ação: 2.298 - Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC				
Despesa 519 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fede				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)
01/10/2019	171972	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	150.000,00
01/10/2019	172111	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	325.000,00
Total da Despesa:				475.000,00
Despesa 544 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo				
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)
01/10/2019	171664	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	200.000,00
Total da Despesa:				200.000,00
Despesa 549 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fede				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)
01/10/2019	171849	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	85.000,00
Total da Despesa:				85.000,00

Despesa 550 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)
01/10/2019	171674	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.500,00
Total da Despesa:				2.500,00
Despesa 1290 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais				
12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fede				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)
01/10/2019	172210	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	56.000,00
Total da Despesa:				56.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				1.136.500,00
Total do Órgão Orçamentário:				1.136.500,00
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social				
Órgão Orçamentário: 4000 - Poder Executivo				
Unidade Orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social				
Função: 8 - Assistência Social				
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Ação: 2.271 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				
Despesa 79 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)
01/10/2019	48461	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	13.000,00
Total da Despesa:				13.000,00
Despesa 98 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)
01/10/2019	48343	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00
Total da Despesa:				20.000,00
Ação: 2.273 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica- CRAS/SCFV				
Despesa 128 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)
01/10/2019	48452	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	35.000,00
Total da Despesa:				35.000,00
Despesa 144 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo				
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)
01/10/2019	48353	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.300,00
Total da Despesa:				3.300,00
Despesa 152 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)
01/10/2019	48412	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	600,00
Total da Despesa:				600,00
Ação: 2.275 - Manutenção das Atividades dos Serviços da Proteção Social Especial - CREAS				
Despesa 168 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)
01/10/2019	48469	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00
Total da Despesa:				20.000,00
Despesa 184 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)
01/10/2019	48345	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	245,64
Total da Despesa:				245,64
Despesa 1321 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo				
13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência social - 0.1.35				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)
01/10/2019	48511	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.000,00
Total da Despesa:				3.000,00
Ação: 2.276 - Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS				
Despesa 211 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)
01/10/2019	48414	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.300,00
Total da Despesa:				1.300,00
Ação: 2.277 - Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social - IGDSUAS				
Despesa 224 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo				
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)
01/10/2019	48510	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.000,00
Total da Despesa:				3.000,00
2.278 - Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social do Programa Bolsa Família e Cadastro Único -				
Ação: IGD PBF				
Despesa 240 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo				
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)
01/10/2019	48411	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.000,00
Total da Despesa:				4.000,00
Ação: 2.279 - Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único- IGD PBF				
Despesa 266 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo				
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)
01/10/2019	48403	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.000,00
01/10/2019	48413	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.000,00
Total da Despesa:				3.000,00
Despesa 274 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.				



Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)
01/10/2019	48344	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.819,84
Total da Despesa:				10.819,84
Total da Unidade Orçamentária:				117.265,48
Total do Órgão Orçamentário:				117.265,48
Total do Fundamento:				2.000.395,24
Total Geral:				2.000.395,24
TOTAL SUPLEMENTADO:				R\$ 2.000.395,24

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Órgão Orçamentário: 2000 - Poder Executivo				
Unidade Orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Ação: 2.254 - Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE				
Despesa 320 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
11210000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa				
Dinheiro Direto na				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	341614	Redução da Despesa		2.000,00
Total da Despesa:				2.000,00
Despesa 324 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente				
11210000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa				
Dinheiro Direto na				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	341615	Redução da Despesa		15.000,00
Total da Despesa:				15.000,00
Ação: 2.255 - Manutenção do FUNDEB 40% Fundamental				
Despesa 161 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
11150000 - Transferência do FUNDEB 40% - Complementação da União - 0.1.19				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	341616	Redução da Despesa		185.000,00
Total da Despesa:				185.000,00
Despesa 163 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil				
11130000 - Transferência do Fundeb 40% - 0.1.19				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	341617	Redução da Despesa		9.000,00
Total da Despesa:				9.000,00
Despesa 216 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente				
11130000 - Transferência do Fundeb 40% - 0.1.19				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	341618	Redução da Despesa		40.000,00
Total da Despesa:				40.000,00
Ação: 2.256 - Manutenção do FUNDEB 60% Fundamental				
Despesa 290 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado				
11120000 - Transferências do FUNDEB 60% - 0.1.18				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	341619	Redução da Despesa		10.000,00
Total da Despesa:				10.000,00
Despesa 292 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
11140000 - Transferência do FUNDEB 60% - Complementação da União - 0.1.19				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	341620	Redução da Despesa		28.000,00
Total da Despesa:				28.000,00
Despesa 293 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
11510000 - Transferência do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários - 0.1.18				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	341621	Redução da Despesa		9.000,00
Total da Despesa:				9.000,00
Despesa 294 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais				
11120000 - Transferências do FUNDEB 60% - 0.1.18				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	341622	Redução da Despesa		49.000,00
Total da Despesa:				49.000,00
Despesa 295 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil				
11120000 - Transferências do FUNDEB 60% - 0.1.18				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	341623	Redução da Despesa		10.000,00
Total da Despesa:				10.000,00
Ação: 2.258 - Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN				
Despesa 477 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				
11900000 - Outros Recursos Vinculados à Educação - 0.1.62				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	341624	Redução da Despesa		10.000,00
Total da Despesa:				10.000,00
Ação: 2.259 - Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Fundamental				
Despesa 455 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo				
11230000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio a				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decréscimos (R\$)
01/10/2019	341625	Redução da Despesa		12.000,00
Total da Despesa:				12.000,00
Despesa 456 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				
11230000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio a				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decréscimos (R\$)

01/10/2019	341626	Redução da Despesa		30.000,00
Total da Despesa:				
				30.000,00
Despesa 457 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
11230000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio a				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (R\$)
01/10/2019	341627	Redução da Despesa		30.000,00
Total da Despesa:				
				30.000,00
Subfunção: 362 - Ensino Médio				
Programa: 6 - PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO				
Ação: 2.119 - Desenvolvimento do Ensino Médio, Técnico e Superior				
Despesa 883 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo				
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (R\$)
01/10/2019	341628	Redução da Despesa		10.000,00
Total da Despesa:				
				10.000,00
Despesa 884 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (R\$)
01/10/2019	341629	Redução da Despesa		10.000,00
Total da Despesa:				
				10.000,00
Despesa 885 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (R\$)
01/10/2019	341630	Redução da Despesa		10.000,00
Total da Despesa:				
				10.000,00
Despesa 886 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente				
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (R\$)
01/10/2019	341631	Redução da Despesa		10.000,00
Total da Despesa:				
				10.000,00
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Ação: 2.260 - Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Ensino Médio				
Despesa 449 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo				
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (R\$)
01/10/2019	341632	Redução da Despesa		25.000,00
Total da Despesa:				
				25.000,00
Despesa 451 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (R\$)
01/10/2019	341633	Redução da Despesa		20.000,00
Total da Despesa:				
				20.000,00
Despesa 453 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (R\$)
01/10/2019	341634	Redução da Despesa		20.000,00
Total da Despesa:				
				20.000,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Ação: 2.261 - Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Ensino Infantil				
Despesa 458 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo				
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (R\$)
01/10/2019	341635	Redução da Despesa		50.000,00
Total da Despesa:				
				50.000,00
Despesa 459 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo				
11230000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio a				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (R\$)
01/10/2019	341636	Redução da Despesa		9.000,00
Total da Despesa:				
				9.000,00
Despesa 460 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (R\$)
01/10/2019	341637	Redução da Despesa		20.000,00
Total da Despesa:				
				20.000,00
Despesa 461 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				
11230000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio a				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (R\$)
01/10/2019	341638	Redução da Despesa		9.000,00
Total da Despesa:				
				9.000,00
Despesa 466 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (R\$)
01/10/2019	341639	Redução da Despesa		20.000,00
Total da Despesa:				
				20.000,00
Despesa 467 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
11230000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio a				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (R\$)
01/10/2019	341640	Redução da Despesa		9.000,00
Total da Despesa:				
				9.000,00
Ação: 2.262 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 40%				
Despesa 232 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado				
11130000 - Transferência do Fundeb 40% - 0.1.19				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (R\$)
01/10/2019	341641	Redução da Despesa		99.000,00
Total da Despesa:				
				99.000,00
Despesa 233 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
11130000 - Transferência do Fundeb 40% - 0.1.19				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (R\$)

01/10/2019	341642	Redução da Despesa		39.000,00
Total da Despesa:				
Despesa 257 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente				
11130000 - Transferência do Fundeb 40% - 0.1.19				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (R\$)
01/10/2019	341643	Redução da Despesa		149.000,00
Total da Despesa:				
Ação: 2.263 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 60%				
Despesa 296 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado				
11120000 - Transferências do FUNDEB 60% - 0.1.18				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (R\$)
01/10/2019	341644	Redução da Despesa		9.000,00
Total da Despesa:				
Despesa 298 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais				
11120000 - Transferências do FUNDEB 60% - 0.1.18				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (R\$)
01/10/2019	341645	Redução da Despesa		49.000,00
Total da Despesa:				
Ação: 2.264 - Manutenção ao Ensino Infantil				
Despesa 351 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado				
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (R\$)
01/10/2019	341646	Redução da Despesa		9.000,00
Total da Despesa:				
Despesa 352 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (R\$)
01/10/2019	341647	Redução da Despesa		9.000,00
Total da Despesa:				
Total da Unidade Orçamentária: 1.024.000,00				
Unidade Orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano				
Função: 15 - Urbanismo				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS				
Programa:				
PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO,				
Ação: 2.312 - Elaboração de projetos arquitetônicos e complementares de engenharia				
Despesa 995 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo				
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (R\$)
01/10/2019	341648	Redução da Despesa		10.000,00
Total da Despesa:				
Despesa 996 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (R\$)
01/10/2019	341649	Redução da Despesa		29.000,00
Total da Despesa:				
Despesa 997 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (R\$)
01/10/2019	341650	Redução da Despesa		33.000,00
Total da Despesa:				
Despesa 998 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente				
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (R\$)
01/10/2019	341651	Redução da Despesa		34.000,00
Total da Despesa:				
Ação: 2.313 - Elaboração e implantação do plano de arborização municipal				
Despesa 999 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo				
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (R\$)
01/10/2019	341652	Redução da Despesa		10.000,00
Total da Despesa:				
Despesa 1000 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (R\$)
01/10/2019	341654	Redução da Despesa		21.000,00
Total da Despesa:				
Despesa 1001 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (R\$)
01/10/2019	341655	Redução da Despesa		24.000,00
Total da Despesa:				
Despesa 1002 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente				
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (R\$)
01/10/2019	341656	Redução da Despesa		22.000,00
Total da Despesa:				
21 - MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO				
Programa:				
URBANO				
Ação: 1.32 - Aquisição de veículos				
Despesa 1050 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente				
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (R\$)
01/10/2019	341657	Redução da Despesa		35.000,00
Total da Despesa:				
Ação: 1.34 - Reforma e ampliação das instalações físicas				
Despesa 1058 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações				

10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Decrécimos (R\$)
01/10/2019	341658	Redução da Despesa		6.000,00
Total da Despesa:				6.000,00
Despesa 1059 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações				
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da				
União - 0.1.4				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Decrécimos (R\$)
01/10/2019	341659	Redução da Despesa		24.000,00
Total da Despesa:				24.000,00
Despesa 1060 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações				
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos				
Estados - 0.1.				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Decrécimos (R\$)
01/10/2019	341660	Redução da Despesa		24.000,00
Total da Despesa:				24.000,00
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Ação: 2.291 - Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos				
Despesa 1224 - 4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis				
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Decrécimos (R\$)
01/10/2019	341661	Redução da Despesa		30.000,00
Total da Despesa:				30.000,00
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana				
20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS				
Programa: PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO,				
Ação: 1.10 - Conclusão e melhoria da infraestrutura do Açude Pessoa de São Miguel				
Despesa 889 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações				
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados - 0.1.				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Decrécimos (R\$)
01/10/2019	341662	Redução da Despesa		49.000,00
Total da Despesa:				49.000,00
Despesa 890 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações				
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União - 0.1.4				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Decrécimos (R\$)
01/10/2019	341663	Redução da Despesa		34.000,00
Total da Despesa:				34.000,00
Ação: 1.11 - Conclusão e melhoria da infraestrutura do Parque da Lagoa				
Despesa 906 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações				
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Decrécimos (R\$)
01/10/2019	341664	Redução da Despesa		24.000,00
Total da Despesa:				24.000,00
Despesa 907 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações				
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União - 0.1.4				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Decrécimos (R\$)
01/10/2019	341665	Redução da Despesa		29.000,00
Total da Despesa:				29.000,00
Despesa 908 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações				
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados - 0.1.				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Decrécimos (R\$)
01/10/2019	341666	Redução da Despesa		29.000,00
Total da Despesa:				29.000,00
Ação: 1.12 - Conservação, restauração e recomposição de estradas vicinais				
Despesa 915 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações				
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Decrécimos (R\$)
01/10/2019	341667	Redução da Despesa		47.000,00
Total da Despesa:				47.000,00
Despesa 916 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações				
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados - 0.1.				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Decrécimos (R\$)
01/10/2019	341668	Redução da Despesa		29.000,00
Total da Despesa:				29.000,00
Despesa 917 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações				
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União - 0.1.4				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Decrécimos (R\$)
01/10/2019	341669	Redução da Despesa		19.000,00
Total da Despesa:				19.000,00
Ação: 1.13 - Construção, reforma, ampliação, revitalização da Praça de Eventos				
Despesa 923 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações				
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Decrécimos (R\$)
01/10/2019	341670	Redução da Despesa		24.000,00
Total da Despesa:				24.000,00
Despesa 924 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações				
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da				
União - 0.1.4				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Decrécimos (R\$)
01/10/2019	341671	Redução da Despesa		29.000,00
Total da Despesa:				29.000,00
Despesa 925 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações				
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados - 0.1.				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Decrécimos (R\$)
01/10/2019	341672	Redução da Despesa		7.395,24
Total da Despesa:				7.395,24
Total da Unidade Orçamentária:				622.395,24
Total do Órgão Orçamentário:				1.646.395,24
Unidade Gestora: 1 - Câmara Municipal de São Miguel				

Órgão Orçamentário: 1000 - Câmara Municipal				
Unidade Orçamentária: 1001 - Câmara Municipal				
Função: 1 - Legislativa				
Subfunção: 31 - Ação Legislativa				
Programa: 1 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL				
Ação: 2.1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal				
Despesa 5 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (R\$)
01/10/2019	8438	Redução da Despesa		92.000,00
Total da Despesa:				92.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				92.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				92.000,00
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social				
Órgão Orçamentário: 4000 - Poder Executivo				
Unidade Orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social				
Função: 8 - Assistência Social				
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Ação: 2.276 - Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS				
Despesa 204 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo				
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (R\$)
01/10/2019	48529	Redução da Despesa		10.000,00
Total da Despesa:				10.000,00
Despesa 207 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo				
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo - 0.1.39				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (R\$)
01/10/2019	48530	Redução da Despesa		17.000,00
Total da Despesa:				17.000,00
Despesa 217 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações				
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (R\$)
01/10/2019	48533	Redução da Despesa		9.000,00
Total da Despesa:				9.000,00
Despesa 219 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente				
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (R\$)
01/10/2019	48534	Redução da Despesa		10.000,00
Total da Despesa:				10.000,00
Despesa 220 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente				
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (R\$)
01/10/2019	48535	Redução da Despesa		19.000,00
Total da Despesa:				19.000,00
Despesa 1307 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (R\$)
01/10/2019	48531	Redução da Despesa		15.000,00
Total da Despesa:				15.000,00
Despesa 1309 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo - 0.1.39				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (R\$)
01/10/2019	48532	Redução da Despesa		17.000,00
Total da Despesa:				17.000,00
Ação: 2.277 - Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social - IGDSUAS				
Despesa 225 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo				
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (R\$)
01/10/2019	48536	Redução da Despesa		8.000,00
Total da Despesa:				8.000,00
Despesa 228 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (R\$)
01/10/2019	48537	Redução da Despesa		9.000,00
Total da Despesa:				9.000,00
Despesa 230 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (R\$)
01/10/2019	48538	Redução da Despesa		17.000,00
Total da Despesa:				17.000,00
Despesa 235 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente				
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (R\$)
01/10/2019	48539	Redução da Despesa		17.000,00
Total da Despesa:				17.000,00
2.278 - Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social do Programa Bolsa Família e Cadastro Único -				
Ação: IGDPBF				
Despesa 243 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (R\$)
01/10/2019	48540	Redução da Despesa		8.000,00
Total da Despesa:				8.000,00
Despesa 244 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (R\$)
01/10/2019	48541	Redução da Despesa		8.000,00
Total da Despesa:				8.000,00
Despesa 247 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações				

13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Decrécimos (R\$)
01/10/2019	48542	Redução da Despesa		7.000,00
Total da Despesa:				7.000,00
Ação: 2.279 - Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD PBF				
Despesa 252 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado				
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Decrécimos (R\$)
01/10/2019	48544	Redução da Despesa		30.000,00
Total da Despesa:				30.000,00
Despesa 272 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Decrécimos (R\$)
01/10/2019	48545	Redução da Despesa		17.000,00
Total da Despesa:				17.000,00
Despesa 280 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente				
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Decrécimos (R\$)
01/10/2019	48546	Redução da Despesa		18.000,00
Total da Despesa:				18.000,00
Despesa 281 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente				
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Decrécimos (R\$)
01/10/2019	48547	Redução da Despesa		8.000,00
Total da Despesa:				8.000,00
Função: 11 - Trabalho				
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Ação: 2.288 - Manutenção das Ações de Trabalho				
Despesa 299 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Decrécimos (R\$)
01/10/2019	48548	Redução da Despesa		9.000,00
Total da Despesa:				9.000,00
Despesa 305 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo				
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Decrécimos (R\$)
01/10/2019	48549	Redução da Despesa		9.000,00
Total da Despesa:				9.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				262.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				262.000,00
Total do Fundamento:				2.000.395,24
Total Geral:				2.000.395,24
TOTAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO:				R\$ 2.000.395,24
TOTAL POR EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO:				0,00

São Miguel/RN, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2019

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

**JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**  
Prefeito

Publicado por:  
Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
Código Identificador:FA60B47D

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**5º BIMESTRE DO RREO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/2019 - ANEXO 01**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>57.000.000,00</b>	<b>57.000.000,00</b>	<b>7.814.689,40</b>	<b>13,71</b>	<b>43.393.065,80</b>	<b>76,13</b>	<b>13.606.934,20</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>53.593.288,01</b>	<b>53.593.288,01</b>	<b>7.722.498,92</b>	<b>14,41</b>	<b>42.746.059,29</b>	<b>79,76</b>	<b>10.847.228,72</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.876.800,00	2.876.800,00	397.021,81	13,80	2.255.371,42	78,40	621.428,58
Impostos	2.199.800,00	2.199.800,00	298.208,98	13,56	1.913.172,31	86,97	286.627,69
Taxas	672.000,00	672.000,00	98.812,83	14,70	342.199,11	50,92	329.800,89
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>5.782.000,00</b>	<b>5.782.000,00</b>	<b>863.850,06</b>	<b>14,94</b>	<b>5.641.292,32</b>	<b>97,57</b>	<b>140.707,68</b>
Contribuições Sociais	5.102.000,00	5.102.000,00	772.150,07	15,13	5.148.285,80	100,91	-46.285,80
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	680.000,00	680.000,00	91.699,99	13,49	493.006,52	72,50	186.993,48
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>1.363.994,74</b>	<b>1.363.994,74</b>	<b>768.754,85</b>	<b>56,36</b>	<b>2.026.303,17</b>	<b>148,56</b>	<b>-662.308,43</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Valores Mobiliários	1.313.994,74	1.313.994,74	768.754,85	58,51	2.026.303,17	154,21	-712.308,43
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	861,26	4,31	19.138,74
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	861,26	17,23	4.138,74
Serviços e Atividades referentes à Saúde	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	43.112.493,27	43.112.493,27	5.659.249,13	13,13	32.484.818,81	75,35	10.627.674,46
Transferências da União e de suas Entidades	23.680.329,09	23.680.329,09	2.821.077,79	11,91	16.513.801,54	69,74	7.166.527,55
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.432.164,18	4.432.164,18	608.395,09	13,73	3.413.786,17	77,02	1.018.378,01
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.000.000,00	15.000.000,00	2.229.776,25	14,87	12.557.231,10	83,71	2.442.768,90
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	438.000,00	438.000,00	33.623,07	7,68	337.412,31	77,03	100.587,69
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	210.000,00	210.000,00	7.169,28	3,41	44.335,82	21,11	165.664,18
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	70.000,00	70.000,00	20.320,79	29,03	207.947,14	297,07	-137.947,14
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	158.000,00	158.000,00	6.133,00	3,88	85.129,35	53,88	72.870,65
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>3.406.711,99</b>	<b>3.406.711,99</b>	<b>92.190,48</b>	<b>2,71</b>	<b>647.006,51</b>	<b>18,99</b>	<b>2.759.705,48</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	3.386.711,99	3.386.711,99	92.190,48	2,72	647.006,51	19,10	2.739.705,48
Transferências da União e de suas Entidades	2.419.529,07	2.419.529,07	92.190,48	3,81	647.006,51	26,74	1.772.522,56
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	967.182,92	967.182,92	0,00	0,00	0,00	0,00	967.182,92
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>57.000.000,00</b>	<b>57.000.000,00</b>	<b>7.814.689,40</b>	<b>13,71</b>	<b>43.393.065,80</b>	<b>76,13</b>	<b>13.606.934,20</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>57.000.000,00</b>	<b>57.000.000,00</b>	<b>7.814.689,40</b>	<b>13,71</b>	<b>43.393.065,80</b>	<b>76,13</b>	<b>13.606.934,20</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>57.000.000,00</b>	<b>57.000.000,00</b>	<b>7.814.689,40</b>	<b>13,71</b>	<b>43.393.065,80</b>	<b>76,13</b>	<b>13.606.934,20</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>51.463.592,96</b>	<b>50.951.411,59</b>	<b>4.436.611,21</b>	<b>41.921.426,73</b>	<b>9.029.984,86</b>	<b>7.772.639,35</b>	<b>37.168.732,01</b>	<b>33.899.233,53</b>	<b>13.782.679,58</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>40.500.119,23</b>	<b>45.783.997,60</b>	<b>4.268.584,26</b>	<b>39.352.038,92</b>	<b>6.431.958,68</b>	<b>7.526.292,06</b>	<b>35.028.923,44</b>	<b>31.879.497,41</b>	<b>10.755.074,16</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.303.686,14	30.940.396,14	1.961.064,12	28.208.623,61	2.731.772,53	5.158.399,83	25.107.870,47	23.094.970,27	5.832.525,67
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	57.433,79	126.933,79	0,00	105.000,00	21.933,79	8.949,74	79.281,00	79.281,00	47.652,79
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.138.999,30	14.716.667,67	2.307.520,14	11.038.415,31	3.678.252,36	2.358.942,49	9.841.771,97	8.705.246,14	4.874.895,70
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>10.825.595,42</b>	<b>5.029.535,68</b>	<b>168.026,95</b>	<b>2.569.387,81</b>	<b>2.460.147,87</b>	<b>246.347,29</b>	<b>2.139.808,57</b>	<b>2.019.736,12</b>	<b>2.889.727,11</b>
INVESTIMENTOS	9.462.102,00	3.358.042,26	5.487,51	983.848,37	2.374.193,89	5.487,51	769.489,52	649.417,07	2.588.552,74
INVERSÕES FINANCEIRAS	317.898,62	83.898,62	0,00	0,00	83.898,62	0,00	0,00	0,00	83.898,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.045.594,80	1.587.594,80	162.539,44	1.585.539,44	2.055,36	240.859,78	1.370.319,05	1.370.319,05	217.275,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	137.878,31	137.878,31	0,00	0,00	137.878,31	0,00	0,00	0,00	137.878,31
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>3.479.044,04</b>	<b>4.071.644,04</b>	<b>567.907,74</b>	<b>3.892.634,96</b>	<b>179.009,08</b>	<b>640.392,48</b>	<b>3.213.039,30</b>	<b>2.572.646,83</b>	<b>858.604,74</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>54.942.637,00</b>	<b>55.023.055,63</b>	<b>5.004.518,95</b>	<b>45.814.061,69</b>	<b>9.208.993,94</b>	<b>8.413.031,83</b>	<b>40.381.771,31</b>	<b>36.471.880,36</b>	<b>14.641.284,32</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	<b>54.942.637,00</b>	<b>55.023.055,63</b>	<b>5.004.518,95</b>	<b>45.814.061,69</b>	<b>9.208.993,94</b>	<b>8.413.031,83</b>	<b>40.381.771,31</b>	<b>36.471.880,36</b>	<b>14.641.284,32</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	-----	-----	-----	-----	-----	-----	<b>3.011.294,49</b>	<b>6.921.185,44</b>	-----
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>54.942.637,00</b>	<b>55.023.055,63</b>	<b>5.004.518,95</b>	<b>45.814.061,69</b>	<b>9.208.993,94</b>	<b>8.413.031,83</b>	<b>43.393.065,80</b>	<b>43.393.065,80</b>	<b>14.641.284,32</b>

RESERVA DO RPPS	2.057.363,00	1.976.944,37	0,00	0,00	1.976.944,37	0,00	0,00	0,00	1.976.944,37
-----------------	--------------	--------------	------	------	--------------	------	------	------	--------------

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)			No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES	3.479.044,04	4.071.644,04	567.907,74	3.892.634,96	179.009,08	640.392,48	3.213.039,30	2.572.646,83	858.604,74		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.479.044,04	4.071.644,04	567.907,74	3.892.634,96	179.009,08	640.392,48	3.213.039,30	2.572.646,83	858.604,74		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	3.479.044,04	4.071.644,04	567.907,74	3.892.634,96	179.009,08	640.392,48	3.213.039,30	2.572.646,83	858.604,74		

FONTE: Sistema e-Pública (1726-8701-820). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2019 e hora de emissão: 17:40.

### JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO

Prefeito Municipal  
CPF: 199.228.684-15

### JAQUELYNE DA SILVA QUEIROZ

Controladora  
CPF: 082.937.634-85

### FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS

Secretário Municipal de Adm, Finanças Plan. e  
CPF: 009.195.394-40

Publicado por:  
Kenelly Robson de Souza  
Código Identificador: 8F4D0CD7

## SETOR DE CONTABILIDADE 5º BIMESTRE DO RREO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/2019 - ANEXO 02

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	51.463.592,96	50.951.411,59	4.436.611,21	41.921.426,73	91,50	9.029.984,86	7.772.639,35	37.168.732,01	92,04	13.782.679,58
LEGISLATIVA	1.954.124,00	1.954.124,00	241.273,43	1.297.375,77	2,83	656.748,23	251.207,72	1.279.522,16	3,17	674.601,84
Ação Legislativa	1.954.124,00	1.954.124,00	241.273,43	1.297.375,77	2,83	656.748,23	251.207,72	1.279.522,16	3,17	674.601,84
JUDICIÁRIA	142.015,65	160.025,65	16.486,00	79.626,00	0,17	80.399,65	25.727,88	67.884,44	0,17	92.141,21
Ação Judiciária	142.015,65	160.025,65	16.486,00	79.626,00	0,17	80.399,65	25.727,88	67.884,44	0,17	92.141,21
ADMINISTRAÇÃO	5.209.226,65	5.930.878,11	366.035,10	5.096.514,85	11,12	834.363,26	845.462,47	4.214.650,88	10,44	1.716.227,23
Administração Geral	5.012.279,96	5.808.931,42	366.035,10	5.037.813,60	11,00	771.117,82	836.990,59	4.166.910,77	10,32	1.642.020,65
Controle Interno	196.946,69	121.946,69	0,00	58.701,25	0,13	63.245,44	8.471,88	47.740,11	0,12	74.206,58
SEGURANÇA PÚBLICA	643.455,68	919.455,68	28.558,36	880.952,06	1,92	38.503,62	156.014,97	739.738,29	1,83	179.717,39
Policimento	643.455,68	919.455,68	28.558,36	880.952,06	1,92	38.503,62	156.014,97	739.738,29	1,83	179.717,39
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.364.064,74	1.850.720,22	148.720,81	963.336,01	2,10	887.384,21	145.275,94	788.655,02	1,95	1.062.065,20
Administração Geral	550.911,66	198.911,66	0,00	0,00	0,00	198.911,66	0,00	0,00	0,00	198.911,66
Assistência à Criança e ao Adolescente	23.500,00	23.500,00	0,00	0,00	0,00	23.500,00	0,00	0,00	0,00	23.500,00
Assistência Comunitária	1.789.653,08	1.628.308,56	148.720,81	963.336,01	2,10	664.972,55	145.275,94	788.655,02	1,95	839.653,54
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.142.637,00	4.223.055,63	665.598,18	3.215.014,30	7,02	1.008.041,33	688.457,18	3.194.977,30	7,91	1.028.078,33
Administração Geral	550.000,00	1.418,63	0,00	0,00	0,00	1.418,63	0,00	0,00	0,00	1.418,63
Previdência Básica	3.592.637,00	4.221.637,00	665.598,18	3.215.014,30	7,02	1.006.622,70	688.457,18	3.194.977,30	7,91	1.026.659,70
SAÚDE	9.636.264,55	10.808.207,77	1.493.167,36	8.717.607,01	19,03	2.090.600,76	1.776.532,27	7.593.233,64	18,80	3.214.974,13
Administração Geral	5.536.430,18	5.026.573,40	563.417,38	4.317.516,08	9,42	709.057,32	769.875,20	4.109.979,84	10,18	916.593,56
Atenção Básica	1.877.674,34	2.693.574,34	182.440,63	2.128.330,91	4,65	565.243,43	322.567,87	1.672.499,61	4,14	1.021.074,73
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.904.823,62	2.377.723,62	747.309,35	1.736.760,02	3,79	640.963,60	610.338,40	1.416.556,60	3,51	961.167,02
Vigilância Sanitária	62.600,00	62.600,00	0,00	0,00	0,00	62.600,00	0,00	0,00	0,00	62.600,00
Vigilância Epidemiológica	254.736,41	647.736,41	0,00	535.000,00	1,17	112.736,41	73.750,80	394.197,59	0,98	253.538,82
TRABALHO	41.036,40	23.036,40	0,00	0,00	0,00	23.036,40	0,00	0,00	0,00	23.036,40
Assistência Comunitária	41.036,40	23.036,40	0,00	0,00	0,00	23.036,40	0,00	0,00	0,00	23.036,40
EDUCAÇÃO	18.914.996,10	18.138.195,07	865.373,31	16.909.509,22	36,91	1.228.685,85	3.072.427,27	15.151.096,76	37,52	2.987.098,31
Administração Geral	2.890.057,68	1.511.491,51	28.328,62	1.215.013,05	2,65	296.478,46	194.334,30	1.136.922,06	2,82	374.569,45
Ensino Fundamental	12.102.741,10	13.245.492,55	582.418,66	12.657.030,83	27,63	588.461,72	2.259.426,85	11.227.807,06	27,80	2.017.685,49
Ensino Médio	233.640,67	25.640,67	890,00	890,00	0,00	24.750,67	890,00	890,00	0,00	24.750,67
Ensino Profissional	82.600,00	95.600,00	8.040,00	82.425,00	0,18	13.175,00	10.650,00	31.680,00	0,08	63.920,00
Ensino Superior	17.309,46	59.309,46	0,00	42.000,00	0,09	17.309,46	19.125,00	31.500,00	0,08	27.809,46
Educação Infantil	3.055.834,76	3.044.848,45	245.696,03	2.912.150,34	6,36	132.698,11	588.001,12	2.722.297,64	6,74	322.550,81
Educação de Jovens e Adultos	491.982,48	121.982,48	0,00	0,00	0,00	121.982,48	0,00	0,00	0,00	121.982,48

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Educação Básica	40.829,95	33.829,95	0,00	0,00	0,00	33.829,95	0,00	0,00	0,00	33.829,95
CULTURA	400.562,83	422.030,02	44.865,00	353.694,57	0,77	68.335,45	44.865,00	353.694,57	0,88	68.335,45
Administração Geral	243.759,50	253.790,76	0,00	249.487,52	0,54	4.303,24	0,00	249.487,52	0,62	4.303,24
Difusão Cultural	156.803,33	168.239,26	44.865,00	104.207,05	0,23	64.032,21	44.865,00	104.207,05	0,26	64.032,21
DIREITOS DA CIDADANIA	116.075,17	103.075,17	600,00	78.800,00	0,17	24.275,17	12.836,84	67.154,14	0,17	35.921,03
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	116.075,17	103.075,17	600,00	78.800,00	0,17	24.275,17	12.836,84	67.154,14	0,17	35.921,03
URBANISMO	6.248.880,66	4.956.764,34	414.733,66	3.368.874,37	7,35	1.587.889,97	602.642,51	2.944.757,64	7,29	2.012.006,70
Administração Geral	523.092,99	54.092,99	0,00	0,00	0,00	54.092,99	0,00	0,00	0,00	54.092,99
Infra-Estrutura Urbana	2.265.857,23	1.331.491,75	0,00	380.136,51	0,83	951.355,24	0,00	165.777,66	0,41	1.165.714,09



Serviços Urbanos	3.459.930,44	3.571.179,60	414.733,66	2.988.737,86	6,52	582.441,74	602.642,51	2.778.979,98	6,88	792.199,62
<b>HABITAÇÃO</b>	<b>60.773,05</b>	<b>60.773,05</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>60.773,05</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>60.773,05</b>
Assistência Comunitária	60.773,05	60.773,05	0,00	0,00	0,00	60.773,05	0,00	0,00	0,00	60.773,05
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>97.702,59</b>	<b>87.702,59</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>87.702,59</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>87.702,59</b>
Preservação e Conservação Ambiental	97.702,59	87.702,59	0,00	0,00	0,00	87.702,59	0,00	0,00	0,00	87.702,59
<b>AGRICULTURA</b>	<b>344.684,39</b>	<b>320.684,39</b>	<b>600,00</b>	<b>141.263,00</b>	<b>0,31</b>	<b>179.421,39</b>	<b>26.743,12</b>	<b>122.067,01</b>	<b>0,30</b>	<b>198.617,38</b>
Extensão Rural	344.684,39	320.684,39	600,00	141.263,00	0,31	179.421,39	26.743,12	122.067,01	0,30	198.617,38
<b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	<b>259.124,39</b>	<b>70.014,39</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>70.014,39</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>70.014,39</b>
Turismo	259.124,39	70.014,39	0,00	0,00	0,00	70.014,39	0,00	0,00	0,00	70.014,39
<b>ENERGIA</b>	<b>683.214,40</b>	<b>760.414,40</b>	<b>150.000,00</b>	<b>708.227,87</b>	<b>1,55</b>	<b>52.186,53</b>	<b>115.346,44</b>	<b>566.987,46</b>	<b>1,40</b>	<b>193.426,94</b>
Energia Elétrica	683.214,40	760.414,40	150.000,00	708.227,87	1,55	52.186,53	115.346,44	566.987,46	1,40	193.426,94
<b>DESPORTO E LAZER</b>	<b>153.939,24</b>	<b>38.439,24</b>	<b>600,00</b>	<b>5.631,70</b>	<b>0,01</b>	<b>32.807,54</b>	<b>150,00</b>	<b>5.031,70</b>	<b>0,01</b>	<b>33.407,54</b>
Desporto Comunitário	153.939,24	38.439,24	600,00	5.631,70	0,01	32.807,54	150,00	5.031,70	0,01	33.407,54
<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>50.815,47</b>	<b>123.815,47</b>	<b>0,00</b>	<b>105.000,00</b>	<b>0,23</b>	<b>18.815,47</b>	<b>8.949,74</b>	<b>79.281,00</b>	<b>0,20</b>	<b>44.534,47</b>
Serviço da Dívida Interna	50.815,47	123.815,47	0,00	105.000,00	0,23	18.815,47	8.949,74	79.281,00	0,20	44.534,47
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)</b>	<b>3.479.044,04</b>	<b>4.071.644,04</b>	<b>567.907,74</b>	<b>3.892.634,96</b>	<b>8,50</b>	<b>179.009,08</b>	<b>640.392,48</b>	<b>3.213.039,30</b>	<b>7,96</b>	<b>858.604,74</b>
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>54.942.637,00</b>	<b>55.023.055,63</b>	<b>5.004.518,95</b>	<b>45.814.061,69</b>	<b>100,00</b>	<b>9.208.993,94</b>	<b>8.413.031,83</b>	<b>40.381.771,31</b>	<b>100,00</b>	<b>14.641.284,32</b>

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS)	3.479.044,04	4.071.644,04	567.907,74	3.892.634,96	8,50	179.009,08	640.392,48	3.213.039,30	7,96	858.604,74
LEGISLATIVA	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00
Ação Legislativa	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00
JUDICIÁRIA	6.109,22	12.109,22	0,00	11.573,44	0,03	535,78	1.824,49	10.034,65	0,02	2.074,57
Ação Judiciária	6.109,22	12.109,22	0,00	11.573,44	0,03	535,78	1.824,49	10.034,65	0,02	2.074,57
ADMINISTRAÇÃO	98.000,00	196.000,00	27.142,62	184.142,62	0,40	11.857,38	42.537,58	167.438,97	0,41	28.561,03
Administração Geral	88.000,00	186.000,00	27.142,62	184.142,62	0,40	1.857,38	42.537,58	167.438,97	0,41	18.561,03
Controle Interno	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	90.000,00	140.000,00	0,00	138.093,69	0,30	1.906,31	23.872,17	117.145,44	0,29	22.854,56
Policimento	90.000,00	140.000,00	0,00	138.093,69	0,30	1.906,31	23.872,17	117.145,44	0,29	22.854,56
ASSISTÊNCIA SOCIAL	56.000,00	61.600,00	0,00	50.514,46	0,11	11.085,54	6.167,46	35.185,92	0,09	26.414,08
Assistência Comunitária	56.000,00	61.600,00	0,00	50.514,46	0,11	11.085,54	6.167,46	35.185,92	0,09	26.414,08
SAÚDE	727.094,16	816.094,16	55.888,84	740.131,71	1,62	75.962,45	120.440,96	546.661,82	1,35	269.432,34
Administração Geral	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,65	0,00	20.172,60	220.964,99	0,55	79.035,01
Atenção Básica	291.820,00	291.820,00	0,00	260.000,00	0,57	31.820,00	44.329,26	195.841,96	0,48	95.978,04
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	83.274,16	172.274,16	55.888,84	160.131,71	0,35	12.142,45	53.750,51	118.470,75	0,29	53.803,41
Vigilância Epidemiológica	52.000,00	52.000,00	0,00	20.000,00	0,04	32.000,00	2.188,59	11.384,12	0,03	40.615,88
EDUCAÇÃO	2.377.640,66	2.721.640,66	484.876,28	2.678.179,04	5,85	43.461,62	429.793,41	2.260.835,71	5,60	460.804,95
Administração Geral	110.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0,17	0,00	7.625,04	49.365,36	0,12	30.634,64
Ensino Fundamental	2.003.640,66	2.203.640,66	484.876,28	2.164.876,28	4,73	38.764,38	349.598,49	1.848.806,63	4,58	354.834,03
Educação Infantil	264.000,00	438.000,00	0,00	433.302,76	0,95	4.697,24	72.569,88	362.663,72	0,90	75.336,28
URBANISMO	100.000,00	100.000,00	0,00	90.000,00	0,20	10.000,00	15.756,41	75.736,79	0,19	24.263,21
Serviços Urbanos	100.000,00	100.000,00	0,00	90.000,00	0,20	10.000,00	15.756,41	75.736,79	0,19	24.263,21
<b>TOTAL</b>	<b>3.479.044,04</b>	<b>4.071.644,04</b>	<b>567.907,74</b>	<b>3.892.634,96</b>	<b>8,50</b>	<b>179.009,08</b>	<b>640.392,48</b>	<b>3.213.039,30</b>	<b>7,96</b>	<b>858.604,74</b>

FONTE: Sistema e-Pública (2053-1654-387). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2019 e hora de emissão: 17:42.

### JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO

Prefeito Municipal  
CPF: 199.228.684-15

### JAQUELYNE DA SILVA QUEIROZ

Controladora  
CPF: 082.937.634-85

### FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS

Secretário Municipal de Adm, Finanças Plan. e  
CPF: 009.195.394-40

Publicado por:  
Kenelly Robson de Souza  
Código Identificador: D78A6083

## SETOR DE CONTABILIDADE 5º BIMESTRE DO RREO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/2019 - ANEXO 03

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							<b>RS 1,00</b>
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Maió/2019
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>3.732.821,16</b>	<b>7.662.394,50</b>	<b>4.421.344,92</b>	<b>4.913.094,77</b>	<b>4.138.341,95</b>	<b>4.308.403,32</b>	<b>4.894.839,42</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	133.059,39	364.115,56	76.041,66	285.100,07	215.556,34	191.823,04	181.970,83
IPTU	9.306,88	10.784,29	791,42	0,00	178,62	264,73	1.628,21
ISS	63.032,74	152.083,52	39.666,64	49.576,49	51.462,75	62.658,08	56.122,02
ITBI	33.326,15	0,00	0,00	7.803,57	0,00	1.300,00	7.868,02
IRRF	7.207,45	152.903,61	0,00	175.122,54	119.176,34	101.820,71	91.162,66
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.186,17	48.344,14	35.583,60	52.597,47	44.738,63	25.779,52	25.189,92
Contribuições	244.416,51	686.175,85	379.990,10	441.087,41	409.731,25	426.791,61	412.002,64
Receita Patrimonial	59.327,97	131.233,82	171.842,41	83.267,47	135.740,94	139.869,46	266.035,62
Rendimentos de Aplicação Financeira	59.327,97	131.233,82	171.842,41	83.267,47	135.740,94	139.869,46	266.035,62
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	861,26	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.293.300,99	6.460.139,01	3.772.515,29	4.067.034,75	3.350.835,75	3.522.269,40	4.009.418,44
Cota-Parte do FPM	1.359.487,66	2.379.112,63	1.684.121,39	1.849.906,51	1.385.104,72	1.351.322,10	1.734.186,46
Cota-Parte do ICMS	262.050,61	294.322,51	320.589,28	266.967,08	261.752,73	299.307,93	231.189,20
Cota-Parte do IPVA	35.638,62	30.265,62	34.503,59	53.526,98	144.232,75	141.215,94	159.565,08
Cota-Parte do ITR	109,41	45,44	40,19	41,11	0,00	10,00	200,00
Transferências da LC 87/1996	342,24	342,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	226,37	272,78	231,32	243,74	235,42	238,65	233,69
Transferências do FUNDEB	1.150.266,24	1.341.212,33	1.438.380,31	1.406.356,16	1.215.892,05	1.238.676,09	1.402.180,35
Outras Transferências Correntes	485.179,84	2.414.565,46	294.649,21	489.993,17	343.618,08	491.498,69	481.863,66
Outras Receitas Correntes	2.716,30	20.730,26	20.094,20	36.605,07	26.477,67	27.649,81	25.411,89
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	508.228,92	1.017.623,74	581.665,27	613.346,99	534.978,91	542.921,44	603.839,32
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	176.657,97	619.637,30	173.768,18	179.209,96	176.713,83	184.502,60	178.764,49
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	331.570,95	397.986,44	407.897,09	434.137,03	358.265,08	358.418,84	425.074,83
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)</b>	3.224.592,24	6.644.770,76	3.839.679,65	4.299.747,78	3.603.363,04	3.765.481,88	4.291.000,10
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses</b>						
	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2019
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	4.850.379,89	5.011.323,47	4.055.542,17	4.105.997,21	3.870.990,41	55.965.473,19	55.674.538,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	316.403,80	398.938,78	192.515,09	139.524,26	257.497,55	2.752.546,37	2.876.800,00
IPTU	182.304,39	229.789,34	15.758,89	8.467,24	9.403,94	468.677,95	870.000,00
ISS	56.222,20	48.203,63	62.611,15	58.333,31	49.664,24	749.636,77	574.000,00
ITBI	0,00	200,00	3.268,33	0,00	11.298,55	65.064,62	147.800,00
IRRF	73.066,50	85.687,69	91.248,41	28.926,41	132.115,29	1.058.437,61	608.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.810,71	35.058,12	19.628,31	43.797,30	55.015,53	410.729,42	677.000,00
Contribuições	414.220,27	414.546,17	445.122,48	428.676,64	90.553,12	4.793.314,05	3.501.050,00
Receita Patrimonial	313.526,04	164.885,79	-17.619,41	372.219,41	396.535,44	2.216.864,96	1.363.994,74
Rendimentos de Aplicação Financeira	313.526,04	164.885,79	-17.619,41	372.219,41	396.535,44	2.216.864,96	1.313.994,74
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	861,26	20.000,00
Transferências Correntes	3.693.007,74	4.001.553,84	3.412.594,34	3.150.842,71	3.107.515,42	45.841.027,68	47.474.693,27
Cota-Parte do FPM	1.366.014,85	1.868.020,24	1.363.527,39	1.213.740,45	1.117.405,72	18.671.950,12	18.816.185,57
Cota-Parte do ICMS	256.932,19	311.072,44	259.572,65	254.881,61	289.705,43	3.308.343,66	3.240.000,00
Cota-Parte do IPVA	159.333,76	130.899,36	127.394,25	61.016,41	56.473,32	1.134.065,68	1.100.000,00
Cota-Parte do ITR	218,79	32,84	122,77	543,55	1.268,86	2.632,96	1.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	684,48	6.000,00
Transferências da LC 61/1989	245,07	248,10	222,05	270,68	239,56	2.907,43	4.000,00
Transferências do FUNDEB	1.202.384,34	1.215.530,78	1.208.054,77	1.108.579,61	1.121.196,64	15.048.709,67	15.463.982,95
Outras Transferências Correntes	707.878,74	475.750,08	453.700,46	511.810,40	521.225,89	7.671.733,68	8.843.524,75
Outras Receitas Correntes	113.222,04	31.398,89	22.929,67	14.734,19	18.888,88	360.858,87	438.000,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	534.005,13	492.544,79	534.308,35	489.727,91	454.001,39	6.907.192,16	6.704.650,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	177.456,26	179.394,45	184.140,56	183.637,42	160.982,88	2.574.865,90	2.254.450,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	356.548,87	313.150,34	350.167,79	306.090,49	293.018,51	4.332.326,26	4.362.200,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)</b>	4.316.374,76	4.518.778,68	3.521.233,82	3.616.269,30	3.416.989,02	49.058.281,03	48.969.888,01

FONTE: Sistema e-Pública (1437-6320-676). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2019 e hora de emissão: 17:42.

### JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO

Prefeito Municipal  
CPF: 199.228.684-15

### JAQUELYNE DA SILVA QUEIROZ

Controladora  
CPF: 082.937.634-85

### FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS

Secretário Municipal de Adm, Finanças Plan. e  
CPF:009.195.394-40

Publicado por:  
Kenelly Robson de Souza  
Código Identificador:15DF987A

## SETOR DE CONTABILIDADE 5º BIMESTRE DO RREO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/2019 - ANEXO 04

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
<b>PLANO FINANCEIRO</b>				
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			<b>Até o Bimestre 2019</b>	<b>Até o Bimestre 2018</b>
RECEITAS CORRENTES (IX)	6.064.500,00	6.064.500,00	6.856.909,30	2.371.269,12
Receita de Contribuições dos Segurados	2.254.450,00	2.254.450,00	1.778.570,63	1.570.071,90
Civil	2.254.450,00	2.254.450,00	1.778.570,63	1.570.071,90
Ativo	2.226.400,00	2.226.400,00	1.742.460,17	1.570.071,90
Inativo	16.500,00	16.500,00	36.110,46	0,00
Pensionista	11.550,00	11.550,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.810.050,00	2.810.050,00	3.169.658,63	3.731,20
Civil	2.810.050,00	2.810.050,00	3.169.658,63	3.731,20
Ativo	2.804.250,00	2.804.250,00	3.157.430,09	0,00
Inativo	5.800,00	5.800,00	12.228,54	3.731,20
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.000.000,00	1.000.000,00	1.908.680,04	774.988,94
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.000.000,00	1.000.000,00	1.908.680,04	774.988,94
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	22.477,08
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	22.477,08
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREV. RPPS (XI)=(IX+X)</b>	<b>6.064.500,00</b>	<b>6.064.500,00</b>	<b>6.856.909,30</b>	<b>2.371.269,12</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	3.567.637,00	4.211.637,00	3.214.349,30	2.451.139,13	3.194.312,30	2.426.866,37
Benefícios - Civil	2.811.228,00	3.171.228,00	2.406.138,47	1.896.448,76	2.406.138,47	1.896.448,76
Aposentadorias	2.772.068,00	3.022.068,00	2.295.313,47	1.884.473,26	2.295.313,47	1.884.473,26
Pensões	39.160,00	149.160,00	110.825,00	11.975,50	110.825,00	11.975,50
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	756.409,00	1.040.409,00	808.210,83	554.690,37	788.173,83	530.417,61
Compensação Prev. do RPPS para a RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	756.409,00	1.040.409,00	808.210,83	554.690,37	788.173,83	530.417,61
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREV. RPPS (XIV)=(XII+XIII)</b>	<b>3.567.637,00</b>	<b>4.211.637,00</b>	<b>3.214.349,30</b>	<b>2.451.139,13</b>	<b>3.194.312,30</b>	<b>2.426.866,37</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)<sup>2</sup></b>	<b>2.496.863,00</b>	<b>1.852.863,00</b>	<b>3.642.560,00</b>	<b>-79.870,01</b>	<b>3.662.597,00</b>	<b>-55.597,25</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Fonte: Sistema e-Pública (1000-1263-347). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2019 e hora de emissão: 17:43.

Nota:

<sup>2</sup> O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

**JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO**

Prefeito Municipal  
CPF: 199.228.684-15

**JAQUELYNE DA SILVA QUEIROZ**

Controladora  
CPF: 082.937.634-85

**FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS**

Secretário Municipal de Adm, Finanças Plan. e  
CPF:009.195.394-40

**Publicado por:**  
Kenelly Robson de Souza  
**Código Identificador:F7FDE9AE**

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**5º BIMESTRE DO RREO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/2019 - ANEXO 06**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	Em Reais	
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	54.057.270,96	RECEITAS REALIZADAS (a)
		42.746.059,29

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.876.800,00	2.255.371,42
IPTU	870.000,00	448.586,78
ISS	574.000,00	534.520,51
ITBI	147.800,00	31.738,47
IRRF	608.000,00	898.326,55
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	677.000,00	342.199,11
Contribuições	5.782.000,00	5.641.292,32
Receita Patrimonial	1.363.994,74	2.026.303,17
Aplicações Financeiras (II)	1.313.994,74	2.026.303,17
Outras Receitas Patrimoniais	50.000,00	0,00
Transferências Correntes	43.576.476,22	32.484.818,81
Cota-Parte do FPM	15.316.185,57	12.095.584,32
Cota-Parte do ICMS	2.600.000,00	2.201.576,61
Cota-Parte do IPVA	880.000,00	854.529,08
Cota-Parte do ITR	800,00	1.982,53
Transferências da LC 87/1996	4.800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	3.200,00	1.926,79
Transferências do FUNDEB	15.463.982,95	12.557.231,10
Outras Transferências Correntes	9.307.507,70	4.771.988,38
Demais Receitas Correntes	458.000,00	338.273,57
Outras Receitas Financeiras (III)	10.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	448.000,00	338.273,57
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	52.733.276,22	40.719.756,12
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.406.711,99	647.006,51
Operações de Crédito (VI)	5.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	10.000,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	3.386.711,99	647.006,51
Convênios	2.243.904,38	627.006,51
Outras Transferências de Capital	1.142.807,61	20.000,00
Outras Receitas de Capital	5.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	5.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.391.711,99	647.006,51
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	56.124.988,21	41.366.762,63

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO	
						LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	45.783.997,60	39.352.038,92	35.028.923,44	31.879.497,41	2.014.052,18	266.672,68	249.033,32
Pessoal e Encargos Sociais	30.940.396,14	28.208.623,61	25.107.870,47	23.094.970,27	457.219,21	6.305,88	6.305,88
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	126.933,79	105.000,00	79.281,00	79.281,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.716.667,67	11.038.415,31	9.841.771,97	8.705.246,14	1.556.832,97	260.366,80	242.727,44
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.716.667,67	11.038.415,31	9.841.771,97	8.705.246,14	1.556.832,97	260.366,80	242.727,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	45.657.063,81	39.247.038,92	34.949.642,44	31.800.216,41	2.014.052,18	266.672,68	249.033,32
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.029.535,68	2.569.387,81	2.139.808,57	2.019.736,12	100.173,90	255.252,61	255.252,61
Investimentos	3.358.042,26	983.848,37	769.489,52	649.417,07	100.173,90	255.252,61	255.252,61
Inversões Financeiras	83.898,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	83.898,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.587.594,80	1.585.539,44	1.370.319,05	1.370.319,05	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.441.940,88	983.848,37	769.489,52	649.417,07	100.173,90	255.252,61	255.252,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	137.878,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	49.236.883,00	40.230.887,29	35.719.131,96	32.449.633,48	2.114.226,08	521.925,29	504.285,93
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XXIIIa - (XXIIIb + XXIIIc)]							6.298.617,14

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))	6.298.617,14	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA	SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/12/2018	Até o Bimestre/2019
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	12.629.658,61	11.259.339,56
DEDUÇÕES (XXIX)	755.257,71	3.335.644,19
Disponibilidade de Caixa	513.582,55	2.923.588,26
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.655.713,76	3.959.093,85
( - ) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.142.131,21	1.035.505,59
Demais Haveres Financeiros	241.675,16	412.055,93
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	11.874.400,90	7.923.695,37
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		3.950.705,53

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	2.106.625,62
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)</b>	1.844.079,91
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)</b>	1.844.079,91
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	1.976.944,37

FONTE: Sistema e-Pública (1271-6957-294). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2019 e hora de emissão: 17:44.

**JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO**

Prefeito Municipal  
CPF: 199.228.684-15

**JAQUELYNE DA SILVA QUEIROZ**

Controladora  
CPF: 082.937.634-85

**FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS**

Secretário Municipal de Adm, Finanças Plan. e  
CPF:009.195.394-40

Publicado por:  
Kenelly Robson de Souza  
Código Identificador:D878F7B2

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**5º BIMESTRE DO RREO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/2019 - ANEXO 08**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)					RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100	
1-RECEITA DE IMPOSTOS	2.199.800,00	2.199.800,00	1.913.172,31	86,97	
1.1- Receita resultante do IPTU	870.000,00	870.000,00	448.586,78	51,56	
1.1.1-IPTU	870.000,00	870.000,00	448.586,78	51,56	
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2- Receita resultante do ITBI	147.800,00	147.800,00	31.738,47	21,47	
1.2.1-ITBI	147.800,00	147.800,00	31.738,47	21,47	
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita resultante do ISS	574.000,00	574.000,00	534.520,51	93,12	
1.3.1-ISS	574.000,00	574.000,00	534.520,51	93,12	
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4- Receita resultante do IRRF	608.000,00	608.000,00	898.326,55	147,75	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.167.185,57	23.167.185,57	18.758.368,20	80,97	
2.1-Cota Parte FPM	18.816.185,57	18.816.185,57	14.933.349,83	79,36	
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.500.000,00	17.500.000,00	14.188.828,75	81,08	
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	616.185,57	616.185,57	0,00	0,00	
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	700.000,00	700.000,00	744.521,08	106,36	
2.2-Cota Parte ICMS	3.240.000,00	3.240.000,00	2.751.970,54	84,94	
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.000,00	2.408,28	60,21	
2.5-Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	2.478,11	247,81	
2.6-Cota-Parte IPVA	1.100.000,00	1.100.000,00	1.068.161,44	97,11	
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)</b>	<b>25.366.985,57</b>	<b>25.366.985,57</b>	<b>20.671.540,51</b>	<b>81,49</b>	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100	
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.346.454,09	1.346.454,09	919.253,70	68,27	
5.1-Transferências do Salário-Educação	502.292,44	502.292,44	453.788,29	90,34	
5.2-Transferências Diretas - PDDE	10.000,00	10.000,00	6.578,10	65,78	
5.3-Transferências Diretas - PNAE	420.000,00	420.000,00	457.271,40	108,87	
5.4-Transferências Diretas - PNATE	141.456,27	141.456,27	0,00	0,00	
5.5-Outras transferências do FNDE	252.705,38	252.705,38	0,00	0,00	
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	20.000,00	20.000,00	1.615,91	8,08	
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	153.384,63	153.384,63	0,00	0,00	
6.1-Transferências de convênios	153.384,63	153.384,63	0,00	0,00	
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	440.000,00	440.000,00	235.158,00	53,44	
<b>9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)</b>	<b>1.939.838,72</b>	<b>1.939.838,72</b>	<b>1.154.411,70</b>	<b>59,51</b>	

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.362.200,00	4.362.200,00	3.602.768,87	82,59
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.500.000,00	3.500.000,00	2.837.765,51	81,08
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	640.000,00	640.000,00	550.393,93	86,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	800,00	800,00	481,49	60,19
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	200,00	200,00	495,58	247,79
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	220.000,00	220.000,00	213.632,36	97,11
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.473.982,95	15.473.982,95	12.563.809,20	81,19
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	15.000.000,00	15.000.000,00	12.557.231,10	83,71
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	463.982,95	463.982,95	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	6.578,10	65,78
<b>12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)</b>	<b>10.637.800,00</b>	<b>10.637.800,00</b>	<b>8.954.462,23</b>	<b>84,18</b>
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre	% (e) f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTERIO	9.010.000,00	13.228.000,00	13.185.653,35	99,68	11.830.772,69	89,44	0,00
13.1-Com Educação Infantil	2.122.218,44	2.238.218,44	2.233.302,76	99,78	2.077.692,42	92,83	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	6.887.781,56	10.989.781,56	10.952.350,59	99,66	9.753.080,27	88,75	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	6.463.982,95	2.704.037,02	2.228.102,83	82,40	2.064.515,86	76,35	0,00
14.1-Com Educação Infantil	639.183,22	477.683,22	429.186,22	89,85	408.059,14	85,42	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	5.824.799,73	2.226.353,80	1.798.916,61	80,80	1.656.456,72	74,40	0,00
<b>15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)</b>	<b>15.473.982,95</b>	<b>15.932.037,02</b>	<b>15.413.756,18</b>	<b>96,75</b>	<b>13.895.288,55</b>	<b>87,22</b>	<b>0,00</b>

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1- FUNDEB 60%		0,00
16.2- FUNDEB 40%		0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1- FUNDEB 60%		0,00
17.2- FUNDEB 40%		0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 +17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		Valor
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15 - 18)		13.895.288,55
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>4</sup> (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %		94,17
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %		16,43
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1+19.2)) %		-10,60
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		Valor
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		69.941,37
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 <sup>2</sup>		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% f = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h = (g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	3.104.334,76	3.183.348,45	3.077.780,69	96,68	2.817.288,95	88,50	0,00
22.1-Creche	3.104.334,76	3.183.348,45	3.077.780,69	96,68	2.817.288,95	88,50	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	2.761.401,66	2.715.901,66	2.662.488,98	98,03	2.485.751,56	91,53	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	342.933,10	467.446,79	415.291,71	88,84	331.537,39	70,93	0,00
22.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	12.753.639,24	14.185.090,69	13.688.545,45	96,50	12.163.460,30	85,75	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	12.425.098,00	13.186.652,07	12.751.267,20	96,70	11.409.536,99	86,52	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	328.541,24	998.438,62	937.278,25	93,87	753.923,31	75,51	0,00
24-ENSINO MÉDIO	233.640,67	25.640,67	890,00	3,47	890,00	3,47	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	17.309,46	17.309,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	82.600,00	95.600,00	82.425,00	86,22	31.680,00	33,14	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)</b>	<b>16.191.524,13</b>	<b>17.506.989,27</b>	<b>16.849.641,14</b>	<b>96,25</b>	<b>15.013.319,25</b>	<b>85,76</b>	<b>0,00</b>

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		Valor
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		8.954.462,23
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS		0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO <sup>4</sup>		0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J)		1.104,00
<b>35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6</b>		<b>8.955.566,23</b>
<b>36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) 6</b>		<b>6.025.183,02</b>
<b>37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL25% 5</b>		<b>29,15</b>

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% f = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h = (g/d)x100	
38-CUSTEADAS COM APLIC FINANC DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	487.944,67	1.300.355,74	1.216.104,92	93,52	948.995,66	72,98	0,00
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	502.292,44	604.392,44	555.081,20	91,84	547.193,83	90,54	0,00
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO	20.790.344,32	20.255.443,29	19.032.607,06	93,96	16.864.738,64	83,26	0,00

ENSINO							
<b>42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)</b>	21.780.581,43	22.160.191,47	20.803.793,18	93,88	18.360.928,13	82,86	0,00
<b>43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)</b>	37.972.105,56	39.667.180,74	37.653.434,32	94,92	33.374.247,38	84,14	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	59.156,57	1.104,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	59.156,27	1.104,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,30	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>	<b>VALOR</b>	
	<b>FUNDEB</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	199.015,53	19.771,83
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	12.557.231,10	453.788,29
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	12.394.265,75	486.087,32
47.1- (-) Orçamento do Exercício	12.297.579,58	486.087,32
47.2- (-) Restos a Pagar	96.686,17	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.578,10	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	368.558,98	-12.527,20
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1- (+) Retenções	0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	368.558,98	-12.527,20

FONTE: Sistema e-Pública (1828-3068-112). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2019 e hora de emissão: 17:45.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

**JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO**

Prefeito Municipal  
CPF: 199.228.684-15

**JAQUELYNE DA SILVA QUEIROZ**

Controladora  
CPF: 082.937.634-85

**FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS**

Secretário Municipal de Adm, Finanças Plan. e  
CPF:009.195.394-40

Publicado por:  
Kenelly Robson de Souza  
Código Identificador:02E37B81

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**5º BIMESTRE DO RREO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/2019 - ANEXO 12**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)		R\$ 1,00		
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.199.800,00	2.199.800,00	1.913.172,31	86,97
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	870.000,00	870.000,00	448.586,78	51,56
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	147.800,00	147.800,00	31.738,47	21,47
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	574.000,00	574.000,00	534.520,51	93,12
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	608.000,00	608.000,00	898.326,55	147,75
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.851.000,00	21.851.000,00	18.013.847,12	82,44
Cota-parte FPM	17.500.000,00	17.500.000,00	14.188.828,75	81,08
Cota-parte ITR	1.000,00	1.000,00	2.478,11	247,81
Cota-parte IPVA	1.100.000,00	1.100.000,00	1.068.161,44	97,11
Cota-parte ICMS	3.240.000,00	3.240.000,00	2.751.970,54	84,94
Cota-parte do IPI - Exportação	4.000,00	4.000,00	2.408,28	60,21
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>24.050.800,00</b>	<b>24.050.800,00</b>	<b>19.927.019,43</b>	<b>82,85</b>
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	6.332.300,52	6.332.300,52	3.366.700,47	53,17
Provenientes da União	4.549.431,96	4.549.431,96	2.668.522,30	58,66

Provenientes dos Estados	267.601,00	267.601,00	15.455,98	5,78
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	1.515.267,56	1.515.267,56	682.722,19	45,06
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>6.337.300,52</b>	<b>6.337.300,52</b>	<b>3.366.700,47</b>	<b>53,13</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>7</sup>	
			Até o Bimestre	% (f) (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)x100		
DESPESAS CORRENTES	8.991.096,02	11.067.992,02	9.355.089,34	84,52	8.037.246,08	72,62	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	4.400.794,87	6.948.194,87	6.488.707,25	93,39	5.283.195,47	76,04	0,00	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	4.590.301,15	4.119.797,15	2.866.382,09	69,58	2.754.050,61	66,85	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	1.372.262,69	556.309,91	102.649,38	18,45	102.649,38	18,45	0,00	
Investimentos	1.322.262,69	506.309,91	102.649,38	20,27	102.649,38	20,27	0,00	
Inversões Financeiras	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>10.363.358,71</b>	<b>11.624.301,93</b>	<b>9.457.738,72</b>	<b>81,36</b>	<b>8.139.895,46</b>	<b>70,02</b>	<b>0,00</b>	
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>7</sup>	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100		
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	337.474,94	1.290.874,94	1.264.226,64	13,37	993.219,49	0,00	0,00	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.797.840,57	5.156.647,79	3.942.813,11	41,69	3.112.718,20	0,00	0,00	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.586.876,39	4.984.683,61	3.928.534,03	41,54	3.102.639,12	0,00	0,00	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos	210.964,18	171.964,18	14.279,08	0,15	10.079,08	0,00	0,00	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA <sup>1</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES <sup>3</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>6.135.315,51</b>	<b>6.447.522,73</b>	<b>5.207.039,75</b>	<b>55,06</b>	<b>4.105.937,69</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>4.228.043,20</b>	<b>5.176.779,20</b>	<b>4.250.698,97</b>	<b>44,94</b>	<b>4.033.957,77</b>	<b>49,56</b>	<b>0,00</b>	
<b>PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL</b>								<b>20,24</b>
<b>VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL  vi - (15 x IIIb)/100 6</b>								<b>1.044.904,86</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
<b>Total (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
<b>Total (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>7</sup>
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x100	
Atenção Básica	2.169.494,34	2.985.394,34	2.388.330,91	25,25	1.868.341,57	22,95	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.988.097,78	2.549.997,78	1.896.891,73	20,06	1.535.027,35	18,86	0,00



Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	62.600,00	62.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	306.736,41	699.736,41	555.000,00	5,87	405.581,71	4,98	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	5.836.430,18	5.326.573,40	4.617.516,08	48,82	4.330.944,83	53,21	0,00
<b>Total</b>	<b>10.363.358,71</b>	<b>11.624.301,93</b>	<b>9.457.738,72</b>	<b>100,00</b>	<b>8.139.895,46</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1463-8713-991). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2019 e hora de emissão: 17:46.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+l" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

**JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO**

Prefeito Municipal  
CPF: 199.228.684-15

**JAQUELYNE DA SILVA QUEIROZ**

Controladora  
CPF: 082.937.634-85

**FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS**

Secretário Municipal de Adm, Finanças Plan. e  
CPF: 009.195.394-40

**Publicado por:**  
Kenelly Robson de Souza  
**Código Identificador:**AE8DB1F0

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**5º BIMESTRE DO RREO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/2019 - ANEXO 20**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

LRP, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	57.000.000,00
Previsão Atualizada	57.000.000,00
Receitas Realizadas	43.393.065,80
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	54.942.637,00
Créditos Adicionais	80.418,63
Dotação Atualizada	55.023.055,63
Despesas Empenhadas	45.814.061,69
Despesas Liquidadas	40.381.771,31
Despesas Pagas	36.471.880,36
Superávit Orçamentário	3.011.294,49
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	45.814.061,69
Despesas Liquidadas	40.381.771,31
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	49.058.281,03
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	6.856.909,30
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.194.312,30
Resultado Previdenciário	3.662.597,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	6.298.617,14	0,00	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	6.298.617,14	0,00	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.143.656,81	11.564,50	2.114.226,08	1.017.866,23
Poder Executivo	3.125.565,36	11.564,50	2.096.134,63	1.017.866,23
Poder Legislativo	18.091,45	0,00	18.091,45	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.293.020,75	0,00	504.285,93	788.734,82
Poder Executivo	1.290.466,75	0,00	501.731,93	788.734,82
Poder Legislativo	2.554,00	0,00	2.554,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.436.677,56</b>	<b>11.564,50</b>	<b>2.618.512,01</b>	<b>1.806.601,05</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE	6.025.183,02	25,00	29,15
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	11.830.772,69	60,00	94,17
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.033.957,77	15,00	20,24
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1656-3170-146). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2019 e hora de emissão: 17:47.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

**JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO**

Prefeito Municipal  
CPF: 199.228.684-15

**JAQUELYNE DA SILVA QUEIROZ**

Controladora  
CPF: 082.937.634-85

**FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS**

Secretário Municipal de Adm, Finanças Plan. e  
CPF:009.195.394-40

**Publicado por:**  
Kenelly Robson de Souza  
**Código Identificador:**15136081

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**5º BIMESTRE DO RREO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/2019 - ANEXO 13**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2018 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
FONTE: Sistema e-Pública (1593-1345-306). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2019 e hora de emissão: 17:47.											

**JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO**

Prefeito Municipal  
CPF: 199.228.684-15

**JAQUELYNE DA SILVA QUEIROZ**

Controladora  
CPF: 082.937.634-85

**FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS**

Secretário Municipal de Adm, Finanças Plan. e  
CPF:009.195.394-40

**Publicado por:**  
Kenelly Robson de Souza  
**Código Identificador:**8D53FC0D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
RREO ANEXO 01**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO REALIZAR (a-c) A
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.540.000,00	18.540.000,00	2.350.182,13	12,68	13.563.229,01	73,16	4.976.770,99
RECEITAS CORRENTES	16.729.931,77	16.729.931,77	2.350.182,13	14,05	13.562.889,69	81,07	3.167.042,08
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	613.176,21	613.176,21	31.863,43	5,20	204.319,44	33,32	408.856,77
Impostos	598.661,71	598.661,71	31.863,43	5,32	203.996,98	34,08	394.664,73
Taxas	14.514,50	14.514,50	0,00	0,00	322,46	2,22	14.192,04
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	32.360,98	44,95	39.639,02
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	32.360,98	44,95	39.639,02
RECEITA PATRIMONIAL	45.576,82	45.576,82	374,14	0,82	2.114,16	4,64	43.462,66
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	40.251,82	40.251,82	374,14	0,93	2.114,16	5,25	38.137,66
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	5.325,00	5.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.325,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	13.152,75	13.152,75	0,00	0,00	0,00	0,00	13.152,75
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	12.407,25	12.407,25	0,00	0,00	0,00	0,00	12.407,25
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	745,50	745,50	0,00	0,00	0,00	0,00	745,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.920.954,49	15.920.954,49	2.313.073,05	14,53	13.301.174,77	83,55	2.619.779,72
Transferências da União e de suas Entidades	9.756.536,59	9.756.536,59	1.340.041,33	13,73	7.877.549,09	80,74	1.878.987,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.964.417,90	1.964.417,90	273.835,63	13,94	1.488.596,78	75,78	475.821,12
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.200.000,00	4.200.000,00	699.196,09	16,65	3.935.028,90	93,69	264.971,10
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	65.071,50	65.071,50	4.871,51	7,49	22.920,34	35,22	42.151,16
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.218,50	5.218,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5.218,50
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	54.315,00	54.315,00	4.871,51	8,97	22.920,34	42,20	31.394,66
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.538,00	5.538,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.538,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.810.068,23	1.810.068,23	0,00	0,00	339,32	0,02	1.809.728,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	53.250,00	53.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.250,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	53.250,00	53.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.250,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	47.925,00	47.925,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.925,00
Alienação de Bens Móveis	26.625,00	26.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.625,00
Alienação de Bens Imóveis	21.300,00	21.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.300,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.588.893,23	1.588.893,23	0,00	0,00	0,00	0,00	1.588.893,23
Transferências da União e de suas Entidades	838.815,63	838.815,63	0,00	0,00	0,00	0,00	838.815,63
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	500.077,60	500.077,60	0,00	0,00	0,00	0,00	500.077,60
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	339,32	0,28	119.660,68
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	339,32	0,28	119.660,68
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	18.540.000,00	18.540.000,00	2.350.182,13	12,68	13.563.229,01	73,16	4.976.770,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	SALDO	A
----------	----------	----------	---------------------	-------	---

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	REALIZAR (a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	18.540.000,00	18.540.000,00	2.350.182,13	12,68	13.563.229,01	73,16	4.976.770,99
DEFICIT (VI)					379.969,75		
TOTAL (VII) = (V + VI)	18.540.000,00	18.540.000,00	2.350.182,13	12,68	13.943.198,76	75,21	4.976.770,99
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)			BIMESTRE	JAN A OUT (h)	SALDO (i) = (e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.540.000,00	18.540.000,00	821.642,71	16.161.681,54	2.378.318,46	2.444.185,70	13.943.198,76	4.596.801,24	12.671.043,26	0,00	
DESPESAS CORRENTES	15.313.720,42	17.585.620,42	700.452,68	15.555.329,01	2.030.291,41	2.362.044,02	13.525.067,90	4.060.552,52	12.252.912,40	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.270.589,07	10.632.889,07	204.222,94	10.340.566,10	292.322,97	1.476.156,11	9.128.269,63	1.504.619,44	8.328.769,25	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.043.131,35	6.952.731,35	496.229,74	5.214.762,91	1.737.968,44	885.887,91	4.396.798,27	2.555.933,08	3.924.143,15	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	3.076.279,58	804.379,58	121.190,03	606.352,53	198.027,05	82.141,68	418.130,86	386.248,72	418.130,86	0,00	
INVESTIMENTOS	2.876.279,58	353.379,58	121.190,03	168.992,49	184.387,09	21.190,03	68.992,49	284.387,09	68.992,49	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	450.000,00	0,00	437.360,04	12.639,96	60.951,65	349.138,37	100.861,63	349.138,37	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00			150.000,00			150.000,00			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.540.000,00	18.540.000,00	821.642,71	16.161.681,54	2.378.318,46	2.444.185,70	13.943.198,76	4.596.801,24	12.671.043,26	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	18.540.000,00	18.540.000,00	821.642,71	16.161.681,54	2.378.318,46	2.444.185,70	13.943.198,76	4.596.801,24	12.671.043,26	0,00	
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.540.000,00	18.540.000,00	821.642,71	16.161.681,54		2.444.185,70	13.943.198,76		12.671.043,26	0,00	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00			

Publicado por:  
Michel Ralan Bezerra Barros  
Código Identificador:DF7EC9C6

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RREO ANEXO 02

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										RS 1	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.540.000,00	18.540.000,00	821.642,71	16.161.681,54	100,00	2.378.318,46	2.444.185,70	13.943.198,76	100,00	4.596.801,24	0,00
Legislativa	841.000,00	841.000,00	0,00	774.555,74	4,79	66.444,26	0,00	508.525,14	3,65	332.474,86	0,00
Ação Legislativa	841.000,00	841.000,00	0,00	774.555,74	4,79	66.444,26	0,00	508.525,14	3,65	332.474,86	0,00
Administração	1.866.292,85	2.762.326,97	96.835,21	2.637.903,28	16,32	124.423,69	463.640,09	2.169.874,63	15,56	592.452,34	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	84.875,00	78.575,00	15.300,00	51.300,00	0,32	27.275,00	9.000,00	42.300,00	0,30	36.275,00	0,00
Administração Geral	1.227.355,35	2.135.189,47	81.295,21	2.093.141,46	12,95	42.048,01	388.860,39	1.743.180,76	12,50	392.008,71	0,00
Administração Financeira	446.822,50	422.322,50	240,00	387.261,82	2,40	35.060,68	51.883,70	321.721,80	2,31	100.600,70	0,00
Controle Interno	96.590,00	125.590,00	0,00	106.200,00	0,66	19.390,00	13.896,00	62.672,07	0,45	62.917,93	0,00
Administração de Receitas	10.650,00	650,00	0,00	0,00	0,00	650,00	0,00	0,00	0,00	650,00	0,00
Segurança Pública	50.587,50	47.587,50	0,00	36.000,00	0,22	11.587,50	6.000,00	30.000,00	0,22	17.587,50	0,00
Defesa Civil	50.587,50	47.587,50	0,00	36.000,00	0,22	11.587,50	6.000,00	30.000,00	0,22	17.587,50	0,00
Assistência Social	1.262.505,85	1.088.105,85	52.921,91	684.715,57	4,24	403.390,28	89.666,14	555.918,09	3,99	532.187,76	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	121.505,85	150.105,85	1.934,44	114.886,92	0,71	35.218,93	19.545,49	98.887,39	0,71	51.218,46	0,00
Assistência Comunitária	1.141.000,00	938.000,00	50.987,47	569.828,65	3,53	368.171,35	70.120,65	457.030,70	3,28	480.969,30	0,00
Saúde	4.680.115,00	4.046.746,32	260.164,83	3.214.978,51	19,89	831.767,81	567.931,41	2.887.488,73	20,71	1.159.257,59	0,00
Atenção Básica	4.470.576,25	3.878.407,57	260.164,83	3.135.886,51	19,40	742.521,06	555.431,41	2.821.685,53	20,24	1.056.722,04	0,00
Assistência Hospitalar Ambulatorial	57.243,75	40.243,75	0,00	0,00	0,00	40.243,75	0,00	0,00	0,00	40.243,75	0,00
Vigilância Sanitária	90.525,00	36.525,00	0,00	0,00	0,00	36.525,00	0,00	0,00	0,00	36.525,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	61.770,00	91.570,00	0,00	79.092,00	0,49	12.478,00	12.500,00	65.803,20	0,47	25.766,80	0,00
Educação	7.284.809,00	6.257.043,56	172.753,56	5.711.536,74	35,34	545.506,82	817.927,34	5.334.323,31	38,26	922.720,25	0,00

Ensino Fundamental	5.985.738,55	5.054.473,11	145.142,23	4.746.429,06	29,37	308.044,05	692.288,33	4.459.588,29	31,98	594.884,82	0,00
Ensino Médio	78.171,00	34.171,00	0,00	22.994,68	0,14	11.176,32	0,00	22.994,68	0,16	11.176,32	0,00
Educação Infantil	586.503,15	880.003,15	27.611,33	790.353,33	4,89	89.649,82	123.754,56	701.020,44	5,03	178.982,71	0,00
Educação de Jovens e Adultos	184.266,30	44.266,30	0,00	0,00	0,00	44.266,30	0,00	0,00	0,00	44.266,30	0,00
Difusão Cultural	181.445,00	186.445,00	0,00	135.423,00	0,84	51.022,00	0,00	135.423,00	0,97	51.022,00	0,00
Desporto Comunitário	268.685,00	57.685,00	0,00	16.336,67	0,10	41.348,33	1.884,45	15.296,90	0,11	42.388,10	0,00
Urbanismo	1.116.672,37	2.424.972,37	127.083,86	2.361.287,62	14,61	63.684,75	413.067,00	1.929.133,19	13,84	495.839,18	0,00
Infra-Estrutura Urbana	454.082,37	841.582,37	0,00	810.405,76	5,01	31.176,61	151.312,32	687.593,43	4,93	153.988,94	0,00
Serviços Urbanos	662.590,00	1.583.390,00	127.083,86	1.550.881,86	9,60	32.508,14	261.754,68	1.241.539,76	8,90	341.850,24	0,00
Agricultura	914.117,43	464.817,43	111.883,34	303.344,04	1,88	161.473,39	25.002,07	178.797,30	1,28	286.020,13	0,00
Abastecimento	29.820,00	19.820,00	0,00	0,00	0,00	19.820,00	0,00	0,00	0,00	19.820,00	0,00
Extensão Rural	884.297,43	444.997,43	111.883,34	303.344,04	1,88	141.653,39	25.002,07	178.797,30	1,28	266.200,13	0,00
Transporte	113.900,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00	0,00
Serviços Urbanos	113.900,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00	0,00
Desporto e Lazer	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	100.000,00	450.000,00	0,00	437.360,04	2,71	12.639,96	60.951,65	349.138,37	2,50	100.861,63	0,00
Serviço da Dívida Interna	100.000,00	450.000,00	0,00	437.360,04	2,71	12.639,96	60.951,65	349.138,37	2,50	100.861,63	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.275]. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)	BIMESTRE		JAN A OUT (d)	% (d/total d)			
Reserva de Contingência	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	
Reserva de Contingência	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	18.540.000,00	18.540.000,00	821.642,71	16.161.681,54	100,00	2.378.318,46	2.444.185,70	13.943.198,76	100,00	4.596.801,24	0,00	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.275]. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

**Publicado por:**  
Michel Ralan Bezerra Barros  
Código Identificador:005AE286

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RREO ANEXO 04**

**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro – Outubro**

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Jan a Out 2019	Jan a Out 2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out	Jan a Out	Jan a Out	Jan a Out	Em 2019	Em 2018

	2019	2018	2019	2018	2019	2018		
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2019	Em 2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2019	Jan a Out 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out 2019	Jan a Out 2019	Jan a Out 2019	Jan a Out 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00
Recursos para Formação de Reserva		0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.		
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

**Publicado por:**  
Michel Ralan Bezerra Barros  
Código Identificador:29F14357

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RREO ANEXO 06**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro – Outubro**

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS PRIMÁRIAS		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	16.729.931,77	13.562.889,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	613.176,21	204.319,44
IPTU	152.130,00	786,33
ISS	175.713,00	54.619,82
ITBI	100.418,71	371,48
IRRF	138.450,00	148.215,82
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	46.464,50	325,99
Contribuições	72.000,00	32.360,98
Receita Patrimonial	45.576,82	2.114,16
Aplicações Financeiras (II)	40.251,82	2.114,16
Outras Receitas Patrimoniais	5.325,00	0,00
Transferências Correntes	15.920.954,49	13.301.174,77
Cota Parte do FPM	6.160.000,00	6.047.792,27
Cota Parte do ICMS	1.360.000,00	1.208.423,71
Cota Parte do IPVA	120.000,00	87.891,99
Cota Parte do ITR	926,86	3.828,00
Transferências da LC 87/1996	3.408,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.704,00	1.059,87
Transferências do FUNDEB	4.200.000,00	3.935.028,90
Outras Transferências Correntes	4.074.915,63	2.017.150,03
Demais Receitas Correntes	78.224,25	22.920,34
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	78.224,25	22.920,34
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	16.689.679,95	13.560.775,53
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.810.068,23	339,32
Operações de Crédito (VI)	53.250,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	47.925,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	47.925,00	0,00
Transferências de Capital	1.588.893,23	0,00
Convênios	1.052.246,23	0,00
Outras Transferências de Capital	536.647,00	0,00
Outras Receitas de Capital	120.000,00	339,32
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	120.000,00	339,32
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.756.818,23	339,32
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV+XI)	18.446.498,18	13.561.114,85

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.585.620,42	15.555.329,01	13.525.067,90	12.252.912,40	671.667,87	161.350,32	160.850,32
Pessoal e Encargos Sociais	10.632.889,07	10.340.566,10	9.128.269,63	8.328.769,25	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.952.731,35	5.214.762,91	4.396.798,27	3.924.143,15	671.667,87	161.350,32	160.850,32
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	17.585.620,42	15.555.329,01	13.525.067,90	12.252.912,40	671.667,87	161.350,32	160.850,32
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	804.379,58	606.352,53	418.130,86	418.130,86	0,00	0,00	0,00
Investimentos	353.379,58	168.992,49	68.992,49	68.992,49	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	450.000,00	437.360,04	349.138,37	349.138,37	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	354.379,58	168.992,49	68.992,49	68.992,49	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	18.090.000,00	15.724.321,50	13.594.060,39	12.321.904,89	671.667,87	161.350,32	160.850,32
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							406.691,77
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
JUROS NOMINAIS							Jan a Out/2019
							VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)							0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							406.691,77
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Jan a Out/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	1.572.298,74	901.130,87
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Out/2019
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		671.167,87
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII)		-671.167,87
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		-671.167,87
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTARIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS		0,00

Publicado por:  
Michel Ralan Bezerra Barros  
Código Identificador:A43ADC14

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RREO ANEXO 08

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				RS 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A OUT	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	566.711,71	566.711,71	203.993,45	36,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	152.130,00	152.130,00	786,33	0,52
1.1.1- IPTU	150.000,00	150.000,00	786,33	0,52
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.130,00	2.130,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	100.418,71	100.418,71	371,48	0,37
1.2.1- ITBI	100.418,71	100.418,71	371,48	0,37
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	175.713,00	175.713,00	54.619,82	31,08
1.3.1- ISS	175.500,00	175.500,00	54.619,82	31,12
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	213,00	213,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	138.450,00	138.450,00	148.215,82	107,05
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.557.548,57	9.557.548,57	9.093.178,86	95,14
2.1- Cota-Parte FPM	7.700.000,00	7.700.000,00	7.466.674,89	96,97
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.700.000,00	7.700.000,00	7.466.674,89	96,97
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.700.000,00	1.700.000,00	1.510.533,10	88,85
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	4.260,00	4.260,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	2.130,00	2.130,00	1.320,92	62,02
2.5- Cota-Parte ITR	1.158,57	1.158,57	4.784,93	413,00
2.6- Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	109.865,02	73,24
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.124.260,28	10.124.260,28	9.297.172,31	91,83
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A OUT	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	439.336,50	439.336,50	356.682,35	81,19
5.1- Transferências do Salário-Educação	186.162,00	186.162,00	152.209,72	81,76
5.2- Transferências Diretas - PDDE	11.608,50	11.608,50	3.180,00	27,39
5.3- Transferências Diretas - PNAE	129.930,00	129.930,00	138.613,91	106,68
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	111.636,00	111.636,00	62.678,72	56,15



5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	414.438,90	414.438,90	177.954,00	42,94
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	853.775,40	853.775,40	534.636,35	62,62

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A OUT (b)	(c) = (b/a) x 100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.911.509,71	1.911.509,71	1.744.183,02	91,25
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.540.000,00	1.540.000,00	1.418.882,62	92,14
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	340.000,00	340.000,00	302.109,39	88,86
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	852,00	852,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	426,00	426,00	261,05	61,28
10.5- Cota-Parte ITR Destinadas ao FUNDEB – (20% de 2.5)	231,71	231,71	956,93	412,99
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	30.000,00	30.000,00	21.973,03	73,24
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.204.788,90	4.204.788,90	3.935.745,65	93,60
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.200.000,00	4.200.000,00	3.935.028,90	93,69
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	4.788,90	4.788,90	716,75	14,97
12- ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.288.490,29	2.288.490,29	2.190.845,88	95,73

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A OUT (e)	% (f) = (e/d) x 100	JAN A OUT (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		Valor
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %		0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %		0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %		100,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE		Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		
		168.854,30
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019		
		0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A OUT (e)	% (f) = (e/d) x 100	JAN A OUT (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	487.990,65	838.490,65	790.353,33	94,26	701.020,44	83,61	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	487.990,65	838.490,65	790.353,33	94,26	701.020,44	83,61	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	405.346,65	807.846,65	783.942,33	97,04	694.609,44	85,98	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	82.644,00	30.644,00	6.411,00	20,92	6.411,00	20,92	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.474.490,85	4.254.425,41	4.035.619,71	94,86	3.821.063,74	89,81	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.794.653,35	4.023.687,91	3.931.164,08	97,70	3.731.166,62	92,73	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	679.837,50	230.737,50	104.455,63	45,27	89.897,12	38,96	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	746.377,50	555.977,50	418.512,46	75,28	354.094,06	63,69	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.708.859,00	5.648.893,56	5.244.485,50	92,84	4.876.178,24	86,32	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		
		2.190.845,88
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		
		0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		
		0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		
		0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		
		0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)		
		0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)		
		2.190.845,88
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))		
		2.331.238,30
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6- LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		
		25,07

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A OUT (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A OUT (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	186.162,00	142.162,00	133.387,34	93,83	124.486,17	87,57	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.529.788,00	453.988,00	333.663,90	73,50	333.658,90	73,50	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.715.950,00	596.150,00	467.051,24	78,34	458.145,07	76,85	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	7.424.809,00	6.245.043,56	5.711.536,74	91,46	5.334.323,31	85,42	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2019' (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	7,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	7,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	168.854,30	2.125,23
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	3.935.028,90	152.209,72
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.675.276,76	151.973,64
47.1 (-) Orçamento do Exercício	3.585.247,62	131.752,44
47.2 (-) Restos a Pagar	90.029,14	20.221,20
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	716,75	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	429.323,19	2.361,31
50- (+) AJUSTES	-537.141,74	-1.914,32
50.1 (+) Retenções	-382.413,46	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	12.741,41	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	-167.469,69	-1.914,32
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-107.818,55	446,99

- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- Caput do artigo 212 da CF/1988
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
- Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**Publicado por:**  
Michel Ralan Bezerra Barros  
Código Identificador:44F9C0DC

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RREO ANEXO 13

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		
			NO BIMESTRE (d)	JAN A OUT (e)	SALDO TOTAL (b)
	TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
	Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
	Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
	Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
	Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
	Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
	Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Publicado por:**  
Michel Ralan Bezerra Barros  
Código Identificador:0B28908D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
RREO ANEXO 14RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro – Outubro

LRP, Art. 48 – Anexo 14	R\$ 1
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	18.540.000,00
Previsão Atualizada	18.540.000,00
Receitas Realizadas	13.563.229,01
Déficit Orçamentário	379.969,75
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>	Até o Bimestre
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	18.540.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	18.540.000,00
Despesas Empenhadas	16.161.681,54
Despesas Liquidadas	13.943.198,76
Despesas Pagas	12.671.043,26
Superávit Orçamentário	0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	16.161.681,54
Despesas Liquidadas	13.943.198,76
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	16.660.071,65
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	Até o Bimestre
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	406.691,77	0,00
Resultado Primário		0,00	406.691,77	0,00
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	1.572.298,74	0,00	671.667,87	900.630,87
Poder Executivo	1.567.030,74	0,00	671.667,87	895.362,87
Poder Legislativo	5.268,00	0,00	0,00	5.268,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	337.593,24	0,00	160.850,32	176.742,92
Poder Executivo	337.593,24	0,00	160.850,32	176.742,92
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.909.891,98</b>	<b>0,00</b>	<b>832.518,19</b>	<b>1.077.373,79</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.331.238,30	25,00	25,07
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>		<b>Saldo Não Realizado</b>
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida	606.352,53		198.027,05
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor apurado até o Bimestre</b>		<b>Saldo a Realizar</b>
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.154.407,93	15,00	12,42
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		

Publicado por:  
Michel Ralan Bezerra Barros  
Código Identificador:F7ED8982

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉGABINETE DO PREFEITO  
RREO 5º BIMESTRE 2019

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	5º bimestre de 2019 (Setembro a Outubro)							
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1º.)	R\$ 1,00							
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO REALIZAR (a-c)		
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ BIMESTRE (c)	O	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	43.810.000,00	43.810.000,00	3.945.474,70	9,01	25.298.941,87		57,75	18.511.058,13
RECEITAS CORRENTES	39.113.399,80	39.113.399,80	3.945.474,70	10,09	25.298.941,87		64,68	13.814.457,93
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.600.000,00	1.600.000,00	187.318,85	11,71	1.181.933,00		73,87	418.067,00
Impostos	1.440.000,00	1.440.000,00	140.866,01	9,78	1.092.116,43		75,84	347.883,57
Taxas	150.000,00	150.000,00	46.452,84	30,97	89.816,57		59,88	60.183,43
Contribuição de melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00		0,00	10.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.355.300,00	1.355.300,00	124.958,61	9,22	1.617.169,71		119,32	-261.869,71
Contribuições sociais	1.055.300,00	1.055.300,00	103.358,82	9,79	1.370.618,22		129,88	-315.318,22
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	300.000,00	300.000,00	21.599,79	7,20	246.551,49		82,18	53.448,51
RECEITA PATRIMONIAL	118.600,00	118.600,00	3.919,11	3,30	25.496,09		21,50	93.103,91
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00		0,00	20.000,00
Valores mobiliários	95.600,00	95.600,00	3.919,11	4,10	25.496,09		26,67	70.103,91
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00		0,00	3.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00		0,00	11.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00		0,00	6.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00		0,00	5.000,00
TRASFERÊNCIAS CORRENTES	36.009.999,80	36.009.999,80	3.623.409,89	10,06	22.455.158,44		62,36	13.554.841,36
Transferências da União e de suas Entidades	23.113.544,80	23.113.544,80	1.878.888,34	8,13	12.879.161,54		55,72	10.234.383,26
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.868.500,00	4.868.500,00	450.518,51	9,25	2.283.593,32		46,91	2.584.906,68
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00		0,00	20.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.007.955,00	8.007.955,00	1.294.003,04	16,16	7.292.403,58		91,06	715.551,42
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	18.500,00	18.500,00	5.868,24	31,72	19.184,63		103,70	-684,63
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	13.500,00	13.500,00	5.868,24	43,47	19.184,63		142,11	-5.684,63
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00		0,00	5.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.696.600,20	4.696.600,20	0,00	0,00	0,00		0,00	4.696.600,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.666.600,20	4.666.600,20	0,00	0,00	0,00		0,00	4.666.600,20
Transferências da União e de suas Entidades	3.548.700,00	3.548.700,00	0,00	0,00	0,00		0,00	3.548.700,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.117.900,20	1.117.900,20	0,00	0,00	0,00		0,00	1.117.900,20
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00		0,00	30.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00		0,00	30.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	2.000.000,00	2.000.000,00	110.234,76	5,51	1.186.742,68		59,34	813.257,32
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	45.810.000,00	45.810.000,00	4.055.709,46	8,85	26.485.684,55		57,82	19.324.315,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)								
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO								
Mobiliária								
Contratual								
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO								
Mobiliária								
Contratual								
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	45.810.000,00	45.810.000,00	4.055.709,46	8,85	26.485.684,55		57,82	19.324.315,45
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	1.248.586,14		-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	45.810.000,00	45.810.000,00	4.055.709,46	8,85	27.734.270,69		57,82	18.075.729,31
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicio	-	0,00	-	-	0,00		-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-		-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00		-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto introcamentárias)(VIII)	43.810.000,00	43.067.633,52	3.615.725,88	32.121.795,18	10.945.838,34	4.071.116,48	25.904.860,61	17.162.772,91	24.466.581,79	6.216.934,57
DESPESAS CORRENTES	32.467.398,20	39.167.956,13	3.531.678,70	30.339.211,34	8.828.744,79	3.892.283,64	24.552.408,32	14.615.547,81	23.143.089,68	5.786.803,02
Pessoal e encargos so	21.019.189,20	24.788.841,91	2.121.958,51	21.024.979,22	3.763.862,69	2.318.735,52	17.220.258,82	7.568.583,09	16.505.028,20	3.804.720,40
Juros e encargos da d	41.200,00	371.200,00	0,00	336.965,57	34.234,43	32.949,38	143.080,74	228.119,26	143.080,74	193.884,83
Outras despesas corre	11.407.009,00	14.007.914,22	1.409.720,19	8.977.266,55	5.030.647,67	1.540.598,74	7.189.068,76	6.818.845,46	6.494.980,74	1.788.197,79
DESPESAS DE CAPITAL	11.292.601,80	3.849.677,39	84.047,18	1.782.583,84	2.067.093,55	178.832,84	1.352.452,29	2.497.225,10	1.323.492,11	430.131,55
Investimentos	10.526.900,20	2.877.209,98	24.047,18	815.818,03	2.061.391,95	28.903,50	568.486,92	2.308.723,06	539.526,74	247.331,11
Amortização de dívida	765.701,60	972.467,41	60.000,00	966.765,81	5.701,60	149.929,34	783.965,37	188.502,04	783.965,37	182.800,44
Reserva de Contingênci	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	2.000.000,00	2.830.291,10	223.000,00	2.398.661,25	431.629,85	278.810,90	1.829.410,08	1.000.881,02	1.829.410,08	569.251,17
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	45.810.000,00	45.897.924,62	3.838.725,88	34.520.456,43	11.377.468,19	4.349.927,38	27.734.270,69	18.163.653,93	26.295.991,87	6.786.185,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DÍVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	45.810.000,00	45.897.924,62	3.838.725,88	34.520.456,43	11.377.468,19	4.349.927,38	27.734.270,69	18.163.653,93	26.295.991,87	6.786.185,74
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	45.810.000,00	45.897.924,62	3.838.725,88	34.520.456,43	11.377.468,19	4.349.927,38	27.734.270,69	18.163.653,93	26.295.991,87	6.786.185,74
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	2.000.000,00	2.000.000,00	110.234,76	5,51	1.186.742,68	59,34	813.257,32
RECEITAS CORRENTES	2.000.000,00	2.000.000,00	110.234,76	5,51	1.186.742,68	59,34	813.257,32
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.000.000,00	2.000.000,00	110.234,76	5,51	1.186.742,68	59,34	813.257,32
Contribuições sociais	2.000.000,00	2.000.000,00	110.234,76	5,51	1.186.742,68	59,34	813.257,32
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRASFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	2.000.000,00	2.830.291,10	223.000,00	2.398.661,25	431.629,85	278.810,90	1.829.410,08	1.000.881,02	1.829.410,08	569.251,17
DESPESAS CORRENTES	1.700.000,00	2.230.291,10	223.000,00	1.798.661,25	431.629,85	227.345,60	1.359.266,05	871.025,05	1.359.266,05	439.395,20
Pessoal e encargos so	1.698.000,00	2.228.291,10	223.000,00	1.798.661,25	429.629,85	227.345,60	1.359.266,05	869.025,05	1.359.266,05	439.395,20
Juros e encargos da d	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	300.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00	51.465,30	470.144,03	129.855,97	470.144,03	129.855,97
Amortização de dívida	300.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00	51.465,30	470.144,03	129.855,97	470.144,03	129.855,97

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2019 - HORA DA EMISSÃO: 14:48:18

Notas: (\*) - No modelo da STN inexistiu coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

### ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

### EXPEDITO DOS SANTOS

Contador

### TERESA CRISTINA DA SILVA

Secretária De Administração E Finanças

### LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS

Controlador Geral

Publicado por:  
José Josivaldo da Silva  
Código Identificador:31025414

## GABINETE DO PREFEITO RREO 5º BIMESTRE 2019

Consolidado		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º bimestre de 2019 (Setembro a Outubro)			
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)					RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100	
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	1.440.000,00	1.440.000,00	1.092.116,43	75,84	
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urban	380.000,00	380.000,00	152.852,76	40,22	
1.1.1 - IPTU	350.000,00	350.000,00	121.033,93	34,58	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	30.000,00	30.000,00	31.818,83	106,06	
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	95.000,00	95.000,00	118.562,00	124,80	
1.2.1 - ITBI	80.000,00	80.000,00	117.896,73	147,37	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.000,00	15.000,00	665,27	4,44	
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	465.000,00	465.000,00	185.308,59	39,85	
1.3.1 - ISS	450.000,00	450.000,00	184.705,47	41,05	
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	15.000,00	15.000,00	603,12	4,02	
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	500.000,00	500.000,00	635.393,08	127,08	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.336.172,80	21.336.172,80	12.659.910,70	59,34	
2.1 - Cota parte do FPM	17.622.172,80	17.622.172,80	9.955.566,56	56,49	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.276.640,00	17.276.640,00	9.479.219,18	54,87	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	172.766,40	172.766,40	0,00	0,00	
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	172.766,40	172.766,40	476.347,38	275,72	
2.2 - Cota parte do ICMS	3.500.000,00	3.500.000,00	2.546.297,17	72,75	
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	5.000,00	5.000,00	2.226,75	44,54	
2.5 - Cota parte ITR	4.000,00	4.000,00	5.554,11	138,85	
2.6 - Cota parte IPVA	200.000,00	200.000,00	150.266,11	75,13	
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.776.172,80	22.776.172,80	13.752.027,13	60,38	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100	
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.528.000,00	1.528.000,00	651.525,57	42,64	
5.1 - Transferências do salário-educação	353.000,00	353.000,00	303.545,13	85,99	
5.2 - Transferências diretas - PDDE	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	
5.3 - Transferências diretas - PNAE	250.000,00	250.000,00	264.724,29	105,89	

5.4 - Transferências diretas - PNATE	180.000,00	180.000,00	82.624,35	45,90
5.5 - Outras transferências do FNDE	720.500,00	720.500,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	9.500,00	9.500,00	631,80	6,65
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS	802.000,00	802.000,00	86.492,22	10,78
6.1 - Transferências de convênios	800.000,00	800.000,00	86.394,00	10,80
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	2.000,00	2.000,00	98,22	4,91
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.330.000,00	2.330.000,00	738.017,79	31,67

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.198.128,00	4.198.128,00	2.432.711,86	57,95
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	3.455.328,00	3.455.328,00	1.891.843,62	54,75
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	700.000,00	700.000,00	504.662,19	72,09
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	1.000,00	1.000,00	445,26	44,53
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de 2.5)	800,00	800,00	5.707,80	713,48
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	40.000,00	40.000,00	30.052,99	75,13
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.997.955,00	7.997.955,00	7.292.415,04	91,18
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	7.987.955,00	7.987.955,00	7.292.403,58	91,29
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	10.000,00	10.000,00	11,46	0,11
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1-10)	3.789.827,00	3.789.827,00	4.859.691,72	128,23
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.798.773,00	6.727.880,44	5.888.143,64	87,52	4.920.737,68	73,14
13.1 - Com educação infantil	130.000,00	2.151.856,87	1.678.884,64	78,02	1.246.665,19	57,93
13.2 - Com ensino fundamental	4.668.773,00	4.576.023,57	4.209.259,00	91,99	3.674.072,49	80,29
14-OUTRAS DESPESAS	3.199.182,00	4.053.893,46	235.575,65	5,81	131.308,29	3,24
14.1 - Com educação infantil	152.000,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	3.047.182,00	3.901.893,46	235.575,65	6,04	131.308,29	3,37
15 - Total das despesas do Fundeb	7.997.955,00	10.781.773,90	6.123.719,29	56,80	5.052.045,97	46,86

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17- Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18- Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19- Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)		5.052.045,97
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério $(13 - (16.1 + 17.1)) / ((11) \times 100) \%$		67,48
19.2 - Máximo de 40% de despesa com MDE, que não remuneração do magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / ((11) \times 100) \%$		1,80
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício $(100 - (19.1 + 19.2)) \%$		30,72
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20- Recursos recebidos do fundeb em 2018 que não foram utilizados		0,00
21- Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2019		0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	(f)=(e/d)x100	% ATÉ O BIMESTRE (g)	(h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	533.000,00	2.618.853,88	2.262.335,26	86,39	1.830.115,81	69,88
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	533.000,00	2.618.853,88	2.262.335,26	86,39	1.830.115,81	69,88
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	282.000,00	2.303.856,87	2.138.856,87	92,84	1.706.637,42	74,08
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	251.000,00	314.997,01	123.478,39	39,20	123.478,39	39,20
23-Ensino fundamental	10.881.434,20	11.133.313,78	9.461.288,73	84,98	7.550.941,70	67,82
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	7.715.955,00	8.477.917,03	7.592.319,11	89,55	6.090.707,85	71,84
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.165.479,20	2.655.396,75	1.868.969,62	70,38	1.460.233,85	54,99
24-Ensino médio	48.000,00	49.607,50	11.607,50	23,40	50,90	0,10
25-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	104.000,00	134.380,00	66.490,18	49,48	45.563,18	33,91
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	11.566.434,20	13.936.155,16	11.801.721,67	84,68	9.426.671,59	67,64
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR	
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)					4.859.691,72	
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício					0,00	
31-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb					0,00	
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior de outros recursos					0,00	
33- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino					0,00	
34-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45j)					0,00	
35-Total das deduções para fins do limite constitucional (29+30+31+32+33+34)					4.859.691,72	
36-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - (35))					4.521.365,79	
37-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((36)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25%					32,88	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
38 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	354.000,00	380.690,76	327.996,55	86,16	256.759,65	67,45
40 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	2.176.500,00	1.369.636,83	733.020,69	53,52	480.898,44	35,11
42 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (38+39+40+41)	2.530.500,00	1.750.327,59	1.061.017,24	60,62	737.658,09	42,14
43 - Total geral das despesas com educação (28+42)	14.096.934,20	15.686.482,75	12.862.738,91	82,00	10.164.329,68	64,80

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO O BIMESTRE	SALDO ATÉ	CANCELADO EM 2019 (j)
44 - Restos a pagar de despesas com MDE	13.220,00	0,00
44.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	13.220,00	0,00
44.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	718,74	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.292.403,58	303.545,13
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.540.908,15	237.301,43
47.1-(-) Orçamento do exercício	7.540.908,15	237.301,43
47.2-(-) Restos a pagar	0,00	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	11,46	0,00
49-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-247.774,37	66.243,70
50-(+) Ajustes	0,00	0,00
50.1-(+) Retenções	0,00	0,00
50.2-(-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3-(+) Outros valores extra-orçamentário	0,00	0,00
50.4-(+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-247.774,37	66.243,70

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:41:09

Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

Art. 21. Inciso 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos fundos, inclusive relativos à complementação da união recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Caput do Artigo 212 da CF/1988.

Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos em disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

### ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

### EXPEDITO DOS SANTOS

Contador

### TERESA CRISTINA DA SILVA

Secretária De Administração E Finanças

### LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS

Controlador Geral

Publicado por:  
José Josivaldo da Silva  
Código Identificador:2DF02E8F

## GABINETE DO PREFEITO RREO 5º BIMESTRE 2019

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
5º bimestre de 2019 (Setembro a Outubro)											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'e')										RS 1,00	
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total)		
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORCAMENTARIAS) (I)	43.810.000,00	43.067.633,52	3.615.725,88	32.121.795,18	93,05	10.945.838,34	4.071.116,48	25.904.860,61	93,40	17.162.772,91	6.216.934,57
LEGISLATIVA	1.457.900,00	1.457.900,00	24.950,00	1.175.102,23	3,40	282.797,77	215.158,96	977.738,97	3,53	480.161,03	197.363,26
Ação Legislativa	1.457.900,00	1.457.900,00	24.950,00	1.175.102,23	3,40	282.797,77	215.158,96	977.738,97	3,53	480.161,03	197.363,26
ESSENCIAL À JUSTIÇA	102.000,00	87.344,50	0,00	3.500,00	0,01	83.844,50	0,00	3.500,00	0,01	83.844,50	0,00
Representação Judicial e E	102.000,00	87.344,50	0,00	3.500,00	0,01	83.844,50	0,00	3.500,00	0,01	83.844,50	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.986.000,00	4.308.746,34	527.453,66	3.868.004,22	11,20	440.742,12	570.269,69	2.971.498,22	10,71	1.337.248,12	896.506,00
Administração Geral	2.546.000,00	3.984.318,34	501.173,66	3.641.738,90	10,55	342.579,44	540.393,71	2.794.894,41	10,08	1.189.423,93	846.844,49
Administração Financeira	429.000,00	313.428,00	26.280,00	226.265,32	0,66	87.162,68	29.875,98	176.603,81	0,64	136.824,19	49.661,51
Formação de Recursos Human	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Administração Geral	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.301.000,00	2.651.809,23	161.833,05	1.215.922,52	3,52	1.435.886,71	155.511,66	945.547,53	3,41	1.706.261,70	270.374,99
Assistência ao Idoso	149.000,00	69.000,00	0,00	5.468,07	0,02	63.531,93	104,50	809,41	0,00	68.190,59	4.658,66
Assistência de Portador de	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00





**TERESA CRISTINA DA SILVA**  
Secretária De Administração E Finanças

**LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS**  
Controlador Geral

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**89B50CCB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 5º BIMESTRE 2019**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2019 (Setembro a Outubro)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	39.113.399,80	25.298.941,87
Receita tributária	1.600.000,00	1.181.933,00
IPTU	380.000,00	152.852,76
ISS	465.000,00	185.308,59
ITBI	95.000,00	118.562,00
IRRF	500.000,00	635.393,08
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	160.000,00	89.816,57
Contribuições	1.355.300,00	1.617.169,71
Receita patrimonial	118.600,00	25.496,09
Aplicações financeiras (II)	95.600,00	25.496,09
Outras receitas patrimoniais	23.000,00	0,00
Transferências correntes	36.009.999,80	22.455.158,44
Cota-parte do FPM	14.166.844,80	8.063.722,94
Cota-parte do ICMS	2.800.000,00	2.041.634,98
Cota-parte do IPVA	160.000,00	120.213,12
Cota Parte do ITR	3.200,00	-153,69
Transferências da LC 87/96	4.000,00	0,00
Transferências da LC 61/89	4.000,00	1.781,49
Transferências do Fundeb	7.987.955,00	7.292.403,58
Outras transferências correntes	10.884.000,00	4.935.556,02
Demais receitas correntes	29.500,00	19.184,63
Outras receitas financeiras (III)	5.000,00	0,00
Receitas correntes restantes	24.500,00	19.184,63
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	39.012.799,80	25.273.445,78
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.666.600,20	0,00
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	0,00	0,00
Transferências de capital	4.666.600,20	0,00
Convênios	1.717.900,20	0,00
Outras transferências de capital	2.948.700,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.666.600,20	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	43.679.400,00	25.273.445,78

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADO PAGO (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	39.080.031,51	30.339.211,34	24.552.408,32	23.143.089,68	818.582,19	114.019,08	114.019,08
Pessoal e encargos sociais	24.700.917,29	21.024.979,22	17.220.258,82	16.505.028,20	566.174,72	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	371.200,00	336.965,57	143.080,74	143.080,74	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	14.007.914,22	8.977.266,55	7.189.068,76	6.494.980,74	252.407,47	114.019,08	114.019,08
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	38.708.831,51	30.002.245,77	24.409.327,58	23.000.008,94	818.582,19	114.019,08	114.019,08
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.849.677,39	1.782.583,84	1.352.452,29	1.323.492,11	4.291,00	232.144,00	232.144,00
Investimentos	2.877.209,98	815.818,03	568.486,92	539.526,74	4.291,00	232.144,00	232.144,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	972.467,41	966.765,81	783.965,37	783.965,37	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.877.209,98	815.818,03	568.486,92	539.526,74	4.291,00	232.144,00	232.144,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	41.636.041,49	30.818.063,80	24.977.814,50	23.539.535,68	822.873,19	346.163,08	346.163,08
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa) + XXI				564.873,83			

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	1.650.000,00

JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2019	
	VALOR CORRENTE	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS XXV	-	25.496,09
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS XXVI	-	743.080,74
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV+(XXV - XXVI)	-	-152.710,82
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE ABAIXO DA LINHA	-	-1.240.000,00
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	14.837.384,26	14.832.047,79
DEDUÇÕES (XXIX)	915.227,17	1.166.069,19
Disponibilidade de caixa	915.227,17	1.166.069,19
Disponibilidade de caixa bruta	1.951.356,27	1.379.325,10
(-)Restos a pagar processados (XXX)	1.036.129,10	213.255,91
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA XXXI=XXVIII-XXIX	13.922.157,09	13.665.978,60
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	256.178,49

AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE/2019	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	822.873,19
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha XXXVIII = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-	-	-566.694,70
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha XXXIX = XXXVIII - (XXV-XXVI)	-	150.889,95
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:38:16

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**EXPEDITO DOS SANTOS**

Contador

**TERESA CRISTINA DA SILVA**

Secretária De Administração E Finanças

**LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS**

Controlador Geral

Publicado por:  
José Josivaldo da Silva  
Código Identificador:334FD791

### GABINETE DO PREFEITO RREO 5º BIMESTRE 2019

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	5º bimestre de 2019 (Setembro a Outubro)		
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28 )	RS 1,00		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2019)	<2020>	<2021>	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>
Do ente federado, exceto (A) - (I)											
Das estatais não-dependentes (A)											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)(III)	29.813.665,46	30.830.492,11									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS											
PARA O LIMITE (IV=I+II)											
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%) (V=IV/III)	0,00	0,00									

Nota:  
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:43:57

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**EXPEDITO DOS SANTOS**

Contador

**TERESA CRISTINA DA SILVA**

Secretária De Administração E Finanças

**LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS**

Controlador Geral

Publicado por:  
José Josivaldo da Silva  
Código Identificador:A2B3FBC2

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 5º BIMESTRE 2019**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2019 (até Outubro)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.298.012,34	5.673.848,80	2.505.530,73	2.746.822,73	2.395.624,46	2.613.512,43	2.879.480,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	85.511,14	108.691,18	67.205,39	99.548,35	165.876,85	179.426,19	77.060,82
IPTU	3.967,39	4.175,71	4.458,71	15.637,34	29.865,51	35.768,05	10.431,47
ISS	8.918,55	20.467,77	7.149,43	17.218,92	5.974,04	36.796,56	7.876,60
ITBI	3.618,29	340,00	5.904,99	0,00	65.078,96	721,99	2.092,16
IRRF	67.916,68	76.107,89	45.541,07	61.556,76	57.170,50	98.875,62	51.759,66
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	1.090,23	7.599,81	4.151,19	5.135,33	7.787,84	7.263,97	4.900,93
Contribuições	28.314,73	1.611.395,17	29.138,30	28.577,48	27.716,64	28.089,44	26.401,21
Receita Patrimonial	2.434,04	2.443,63	4.228,70	2.563,07	2.298,03	2.345,16	2.309,30
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.434,04	2.443,63	4.228,70	2.563,07	2.298,03	2.345,16	2.309,30
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	2.174.938,33	3.948.704,74	2.404.777,37	2.616.131,83	2.196.432,53	2.403.651,64	2.770.799,93
Cota-parte do FPM	906.325,10	1.586.075,08	1.122.747,59	1.233.271,00	923.403,14	900.881,41	1.156.124,31
Cota-parte do ICMS	241.969,25	271.768,12	296.529,80	247.025,76	242.200,92	276.950,90	213.920,34
Cota-parte do IPVA	5.882,85	4.248,36	3.164,57	5.120,82	27.489,05	18.329,35	22.265,81
Cota-parte do ITR	213,00	60,24	0,00	546,98	704,28	120,12	66,95
Transferências da LC 87/96	316,01	316,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	207,13	249,57	212,31	225,57	217,82	220,85	216,24
Transferências do Fundeb	703.724,46	820.543,92	838.576,74	816.148,73	706.602,75	719.092,73	813.725,39
Outras transferências correntes	316.300,53	1.265.443,44	143.546,36	313.792,97	295.814,57	488.056,28	564.480,89
Outras receitas correntes	6.814,10	2.614,08	180,97	2,00	3.300,41	0,00	2.909,67
DEDUÇÕES (II)	230.982,59	838.710,09	284.530,79	297.237,95	238.802,98	239.300,45	278.518,66
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	561.423,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	230.982,59	277.286,23	284.530,79	297.237,95	238.802,98	239.300,45	278.518,66
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.067.029,75	4.835.138,71	2.220.999,94	2.449.584,78	2.156.821,48	2.374.211,98	2.600.962,27
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.357.473,13	3.909.749,60	2.962.554,56	2.199.800,38	2.161.104,78	35.703.514,87	43.311.527,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	103.765,05	136.902,13	164.829,37	50.586,43	136.732,42	1.376.135,32	1.600.000,00
IPTU	4.253,48	19.558,29	16.483,37	10.665,92	5.730,62	160.995,86	380.000,00
ISS	24.171,43	29.053,84	26.416,56	10.443,97	20.207,24	214.694,91	465.000,00
ITBI	3.714,48	2.292,13	36.517,66	1.351,16	888,47	122.520,29	95.000,00
IRRF	68.092,52	79.194,36	81.623,96	24.335,82	67.242,81	779.417,65	500.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	3.533,14	6.803,51	3.787,82	3.789,56	42.663,28	98.506,61	160.000,00
Contribuições	969.883,63	257.924,84	124.479,56	124.958,61	0,00	3.256.879,61	1.355.300,00
Receita Patrimonial	2.766,07	2.653,66	2.412,99	2.007,52	1.911,59	30.373,76	118.600,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.766,07	2.653,66	2.412,99	2.007,52	1.911,59	30.373,76	95.600,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Transferências correntes	2.278.148,71	3.508.255,30	2.670.832,64	2.019.313,70	2.019.526,65	31.011.513,37	40.208.127,80
Cota-parte do FPM	910.676,57	1.245.346,82	909.018,26	809.160,32	744.937,14	12.447.966,74	17.622.172,80
Cota-parte do ICMS	237.740,44	287.836,64	240.183,67	235.843,04	268.065,66	3.060.034,54	3.500.000,00
Cota-parte do IPVA	21.265,27	21.000,27	15.927,92	8.259,78	7.443,27	160.397,32	200.000,00
Cota-parte do ITR	6,22	79,15	1.058,60	944,62	2.027,19	5.827,35	4.000,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	632,02	5.000,00
Transferências da LC 61/89	226,77	229,56	205,48	250,49	221,66	2.683,45	5.000,00
Transferências do Fundeb	697.778,07	705.407,35	701.068,78	643.340,51	650.662,53	8.816.671,96	7.987.955,00
Outras transferências correntes	410.455,37	1.248.355,51	803.369,93	321.514,94	346.169,20	6.517.299,99	10.884.000,00
Outras receitas correntes	2.909,67	4.013,67	0,00	2.934,12	2.934,12	28.612,81	18.500,00
DEDUÇÕES (II)	1.175.761,95	441.128,19	329.259,83	314.250,36	204.538,92	4.873.022,76	5.253.428,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	941.778,98	229.499,30	95.981,12	103.358,82	0,00	1.932.042,08	1.055.300,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ded. de receita para formação do Fundeb	233.982,97	211.628,89	233.278,71	210.891,54	204.538,92	2.940.980,68	4.198.128,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.181.711,18	3.468.621,41	2.633.294,73	1.885.550,02	1.956.565,86	30.830.492,11	38.058.099,80
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:15:26							

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**EXPEDITO DOS SANTOS**

Contador

**TERESA CRISTINA DA SILVA**

Secretária De Administração E Finanças

**LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS**

Controlador Geral

Publicado por:  
José Josivaldo da Silva  
Código Identificador:818ECC56

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 5º BIMESTRE 2019**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
	POR PODER E ÓRGÃO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
5º bimestre de 2019 (Setembro a Outubro)					
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	205.486,27	830.642,83	822.873,19	0,00	213.255,91
Executivo	205.486,27	830.642,83	822.873,19	0,00	213.255,91
2015-Secretaria Munic. de Obras e Instal	129.246,32	0,00	0,00	0,00	129.246,32
2016-Secretaria Munic. de Administração	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
2016-Fundo Municipal de Saúde	37.550,00	0,00	0,00	0,00	37.550,00
2017-Secretaria Munic. de Administração	10.666,00	0,00	0,00	0,00	10.666,00
2017-Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
2017-Secretaria Munic. de Educação e Des	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Fundo Municipal de Saúde	6.420,33	0,00	0,00	0,00	6.420,33
2017-Secretaria Munic. de Obras e Instal	7.602,72	0,00	0,00	0,00	7.602,72
2017-Fundo Municipal de Assistênc Soc	3.000,90	0,00	0,00	0,00	3.000,90
2018-Gabinete do Prefeito	0,00	7.792,68	7.792,68	0,00	0,00
2018-Secretaria Munic. de Administração	0,00	47.075,50	47.075,50	0,00	0,00
2018-Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio	0,00	5.416,92	2.662,92	0,00	2.754,00
2018-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De	0,00	57.562,75	55.062,75	0,00	2.500,00
2018-Fundo de Manutenção e Desenvol. Edu	0,00	505.061,24	505.061,24	0,00	0,00
2018-Fundo Municipal de Saúde	0,00	80.061,25	78.285,36	0,00	1.775,89
2018-Secretaria Munic. de Obras e Instal	0,00	85.854,47	85.114,72	0,00	739,75
2018-Fundo Municipal de Assistênc Soc	0,00	38.818,02	38.818,02	0,00	0,00
2018-Sec.Munic.de Tributação e Arrecadaç	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	205.486,27	830.642,83	822.873,19	0,00	213.255,91

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	317.062,64	418.315,85	346.163,08	346.163,08	0,00	389.215,41	602.471,32
Executivo	317.062,64	418.315,85	346.163,08	346.163,08	0,00	389.215,41	602.471,32
2015-Secretaria Munic. de Obras e Instal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.246,32
2016-Secretaria Munic. de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
2016-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.550,00
2017-Secretaria Munic. de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.666,00
2017-Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
2017-Secretaria Munic. de Educação e Des	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00	250,00
2017-Fundo Municipal de Saúde	316.812,64	0,00	0,00	0,00	0,00	316.812,64	323.232,97
2017-Secretaria Munic. de Obras e Instal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.602,72
2017-Fundo Municipal de Assistênc Soc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,90
2018-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Secretaria Munic. de Administração	0,00	20.802,00	8.370,00	8.370,00	0,00	12.432,00	12.432,00
2018-Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio	0,00	5.512,66	0,00	0,00	0,00	5.512,66	8.266,66
2018-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De	0,00	54.018,20	43.548,20	43.548,20	0,00	10.470,00	12.970,00
2018-Fundo de Manutenção e Desenvol. Edu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Fundo Municipal de Saúde	0,00	81.471,92	44.920,49	44.920,49	0,00	36.551,43	38.327,32
2018-Secretaria Munic. de Obras e Instal	0,00	256.041,00	249.219,00	249.219,00	0,00	6.822,00	7.561,75

2018-Fundo Municipal de Assistencial Soc	0,00	470,07	105,39	105,39	0,00	364,68	364,68
2018-Sec.Munic.de Tributação e Arrecadaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR							

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+k
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	317.062,64	418.315,85	346.163,08	346.163,08	0,00	389.215,41	602.471,32

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (e)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+k
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:38:54

NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.

- Mesmo que o balanço de 2019 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2019

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**EXPEDITO DOS SANTOS**

Contador

**TERESA CRISTINA DA SILVA**

Secretária De Administração E Finanças

**LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**FEAF67E2

### GABINETE DO PREFEITO RREO 5º BIMESTRE 2019

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2019 (Setembro a Outubro)	
LRF, Art 48, Anexo XIV	R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita	45.810.000,00	
Previsão Atualizada da Receita	45.810.000,00	
Receitas Realizadas	27.734.270,69	
Deficit Orçamentário	1.248.586,14	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00	
DESPESAS		
Dotação inicial	45.810.000,00	
Créditos Adicionais	0,00	
Dotação Atualizada	45.810.000,00	
Despesas Empenhadas	34.520.456,43	
Despesas Liquidadas	27.734.270,69	
Despesas Pagas	26.295.991,87	
Superavit Orçamentário	0,00	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	34.520.456,43	
Despesas Liquidadas	27.734.270,69	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	30.830.492,11	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos-Plano Previdenciário		
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	1.688.831,81	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	446.283,45	
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)	1.242.548,36	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos-Plano Financeiro		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	869.438,29	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	869.438,29	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	-1.240.000,00	-152.710,82	12,32 %
Resultado Primário	1.650.000,00	564.873,83	34,23 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.036.129,10	0,00	822.873,19	213.255,91
Poder Executivo	1.036.129,10	0,00	822.873,19	213.255,91
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	735.378,49	0,00	346.163,08	389.215,41
Poder Executivo	735.378,49	0,00	346.163,08	389.215,41
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.771.507,59	0,00	1.169.036,27	602.471,32

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.521.365,79	25%	32,88
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	4.920.737,68	60%	67,48
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	2.071.974,15	15,00 %	15,61 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)	%		

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:54:20

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**EXPEDITO DOS SANTOS**  
Contador

**TERESA CRISTINA DA SILVA**  
Secretária De Administração E Finanças

**LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS**  
Controlador Geral

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
Código Identificador:4322BAB9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190245 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a Empresa **PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI - ME (CNPJ: 11.505.498/0001-60)**, cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019.

Empresa: PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI - ME (CNPJ: 11.505.498/0001-60), estabelecida à Rua Das Alagoas, 19, Sala B, Nova Parnamirim, Parnamirim-RN, CEP 59.150-780, representada neste ato pelo Sr(a). Alberto Ferreira da Rocha, C.P.F. nº 060.467.934-32, R.G. nº 002.292.724 – ITEP/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE TOTAL REGISTRO	DO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
01	SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO EM 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.	UND	152		RS 2.000,00	RS 304.000,00
02	SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO EM 12 (DOZE) HORAS.	UND	152		RS 1.000,00	RS 152.000,00
03	SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO EM 24 (VINTE E QUATRO) HORAS EM FINAL DE SEMANA.	UND	62		RS 2.100,00	RS 130.200,00

**VALOR GLOBAL DO REGISTRO:** R\$ 586.200,00 (Quinhentos e oitenta e seis mil e duzentos reais)

**ALBERTO FERREIRA DA ROCHA**

C.P.F. nº 060.467.934-32

Proseg Consultoria e Serviços Especializados EIRELI - ME

CNPJ: 11.505.498/0001-60

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**FF93CEB0

**SETOR CONTABILIDADE**  
**RREO PMSV 5º BIM - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2019 (Setembro a Outubro)	
LRP, Art 48, Anexo XIV	R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita	32.311.844,25	
Previsão Atualizada da Receita	32.311.844,25	
Receitas Realizadas	15.850.304,26	
Deficit Orçamentário	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00	
DESPESAS		
Dotação inicial	32.311.844,25	
Créditos Adicionais	0,00	
Dotação Atualizada	32.311.844,25	
Despesas Empenhadas	16.242.197,42	
Despesas Liquidadas	15.240.379,86	
Despesas Pagas	13.685.879,16	
Superavit Orçamentário	609.924,40	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	16.242.197,42	
Despesas Liquidadas	15.240.379,86	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	17.015.405,38	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos-Plano Previdenciário		
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	1.879.362,34	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00	
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)	1.879.362,34	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos-Plano Financeiro		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	229.925,10	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	51.514,94	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	178.410,16	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-2.246.438,95	0,00 %
Resultado Primário	0,00	229.374,76	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.777.980,96	0,00	1.451.361,80	326.619,16
Poder Executivo	1.777.980,96	0,00	1.451.361,80	326.619,16
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	51.309,32	0,00	838,31	50.471,01
Poder Executivo	50.929,34	0,00	838,31	50.091,03
Poder Legislativo	379,98	0,00	0,00	379,98
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.829.290,28	0,00	1.452.200,11	377.090,17

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.672.803,99	25%	27,83
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	1.674.955,83	60%	67,25
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				



DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	2.904.927,74	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP Exercício Corrente	Valor Apurado no	15,00 %	31,51 %
Total das Despesas / RCL (%)	%		
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2019 - HORA DA EMISSÃO: 08:11:32			

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**  
Prefeita

**GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA**  
Contadora

**MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**  
Secretaria de Finanças

Publicado por:  
Jose Taliz da Silva  
Código Identificador: CACDB920

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO - 5º BIMESTRE**

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)							8.289.643,19
RECEITAS CORRENTES							6.957.138,19
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							86.394,24
Impostos							89.512,48
Taxas							-3.118,24
Contribuição de melhoria							0,00
CONTRIBUIÇÕES							27.517,09
Contribuições sociais							0,00
Contribuições econômicas							0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.							0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública							27.517,09
RECEITA PATRIMONIAL							62.866,86
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							0,00
Valores mobiliários							52.866,86
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.							0,00
Exploração de Recursos Naturais.							0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.							0,00
Cessão de Direitos.							0,00
Demais Receitas Patrimoniais.							10.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							0,00
RECEITA INDUSTRIAL							0,00
RECEITA DE SERVIÇOS							0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							0,00
Serviços e Atividades Financeiras							0,00
Outros Serviços							0,00
TRASFERÊNCIAS CORRENTES							6.769.604,67
Transferências da União e de suas Entidades							6.168.077,89
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							464.675,55
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							136.851,23
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas							0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							10.755,33
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							-486,33
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							0,00
Demais Receitas Correntes							11.241,66
RECEITAS DE CAPITAL							1.332.505,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							100.000,00
Operações de crédito - Mercado Interno							100.000,00
Operações de crédito - Mercado Externo							0,00
ALIENAÇÃO DE BENS							50.000,00
Alienação de Bens Móveis							20.000,00
Alienação de Bens Imóveis							30.000,00
Alienação de Bens Intangíveis							0,00

AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.850.000,00	1.850.000,00	150.000,00	8,11	667.495,00	36,08	1.182.505,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.050.000,00	1.050.000,00	150.000,00	14,29	667.495,00	63,57	382.505,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	2.440.000,00	2.440.000,00	267.265,02	11,32	1.400.613,33	64,79	1.039.386,67
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.980.511,00	25.980.511,00	2.931.819,32	11,28	16.651.481,14	64,09	9.329.029,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	25.980.511,00	25.980.511,00	2.931.819,32	11,28	16.651.481,14	64,09	9.329.029,86
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	544.264,90	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	25.980.511,00	25.980.511,00	2.931.819,32	11,28	17.195.746,04	64,09	8.784.764,96
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicio	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g)=(e-f)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i)=(e-h)		
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	22.890.511,00	24.308.856,81	2.025.929,49	18.923.623,08	5.385.233,73	3.183.885,33	16.513.147,21	7.795.709,60	13.589.818,36	2.410.475,87
DESPESAS CORRENTES	16.337.406,00	19.774.506,11	1.794.097,29	17.897.633,85	1.876.872,26	2.956.765,44	15.555.617,10	4.218.889,01	12.822.450,27	2.342.016,75
Pessoal e encargos so	9.443.423,00	11.578.124,64	751.845,12	10.979.690,16	598.434,48	1.859.180,77	9.406.630,56	2.171.494,08	7.444.937,16	1.573.059,60
Juros e encargos da d	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	6.887.383,00	8.189.781,47	1.042.252,17	6.917.943,69	1.271.837,78	1.097.584,67	6.148.986,54	2.040.794,93	5.377.513,11	768.957,15
DESPESAS DE CAPITAL	6.293.300,00	4.534.350,70	231.832,20	1.025.989,23	3.508.361,47	227.119,89	957.530,11	3.576.820,59	767.368,09	68.459,12
Investimentos	5.690.000,00	4.156.240,37	207.832,20	821.989,23	3.334.251,14	197.832,20	798.426,20	3.357.814,17	617.799,77	23.563,03
Inversões financeiras	80.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
Amortização de dívida	523.300,00	318.110,33	24.000,00	204.000,00	114.110,33	29.287,69	159.103,91	159.006,42	149.568,32	44.896,09
Reserva de Contingênci	259.805,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	2.440.000,00	1.021.654,19	115.000,00	908.831,26	112.822,93	131.517,35	682.598,83	339.055,36	682.598,00	226.232,43
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	25.330.511,00	25.330.511,00	2.140.929,49	19.832.454,34	5.498.056,66	3.315.402,68	17.195.746,04	8.134.764,96	14.272.416,36	2.636.708,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DÍVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	25.330.511,00	25.330.511,00	2.140.929,49	19.832.454,34	5.498.056,66	3.315.402,68	17.195.746,04	8.134.764,96	14.272.416,36	2.636.708,30
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	25.330.511,00	25.330.511,00	2.140.929,49	19.832.454,34	5.498.056,66	3.315.402,68	17.195.746,04	8.134.764,96	14.272.416,36	2.636.708,30
RESERVA DO RPPS	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a-c)	
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)		% c/a
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	2.440.000,00	2.440.000,00	267.265,02	11,32	1.400.613,33	64,79	1.039.386,67
RECEITAS CORRENTES	2.440.000,00	2.440.000,00	267.265,02	10,95	1.400.613,33	57,40	1.039.386,67
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.440.000,00	2.440.000,00	267.265,02	10,95	1.400.613,33	57,40	1.039.386,67
Contribuições sociais	2.440.000,00	2.440.000,00	267.265,02	10,95	1.400.613,33	57,40	1.039.386,67
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	2.440.000,00	1.021.654,19	115.000,00	908.831,26	112.822,93	131.517,35	682.598,83	339.055,36	682.598,00	226.232,43
DESPESAS CORRENTES	2.240.000,00	871.654,19	115.000,00	808.831,26	62.822,93	109.998,13	589.342,73	282.311,46	589.341,90	219.488,53
Pessoal e encargos so	2.240.000,00	871.654,19	115.000,00	808.831,26	62.822,93	109.998,13	589.342,73	282.311,46	589.341,90	219.488,53
DESPESAS DE CAPITAL	200.000,00	150.000,00	0,00	100.000,00	50.000,00	21.519,22	93.256,10	56.743,90	93.256,10	6.743,90
Amortização de dívida	200.000,00	150.000,00	0,00	100.000,00	50.000,00	21.519,22	93.256,10	56.743,90	93.256,10	6.743,90
Reserva de contingênci	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2019 - HORA DA EMISSÃO: 14:39:43  
 Notas: (\*) - No modelo da STN inexistente coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

**GRIMALDE FERREIRA LINS**  
 Prefeito Municipal

**JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO**  
 Contador

**LUAN GRIMALDY DA FONSECA LINS**  
 Secretário Municipal de Finanças

**CARLOS MAGNO PESSOA**  
 Controlador Geral

**Publicado por:**  
 Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**C04F45EE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO - 5º BIMESTRE**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	5º bimestre de 2019 (Setembro a Outubro)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')									RS 1,00		
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		



FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	
Educação de Jovens e Adult	68.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,20	0,00	7.996,52	35.397,94	0,21	4.602,06	4.602,06
CULTURA	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	60.000,00	28.100,00	0,00	28.000,00	0,14	100,00	2.449,99	19.342,99	0,11	8.757,01	8.657,01
Serviços Urbanos	60.000,00	28.100,00	0,00	28.000,00	0,14	100,00	2.449,99	19.342,99	0,11	8.757,01	8.657,01
GESTÃO AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00

**GRIMALDE FERREIRA LINS**  
**Prefeito Municipal**

**JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO**  
**Contador**

**LUAN GRIMALDY DA FONSECA LINS**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**CARLOS MAGNO PESSOA**  
**Controlador Geral**

**Publicado por:**  
 Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:16DB851E**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO - 5º BIMESTRE**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	5º bimestre de 2019 (até Outubro)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00							
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.435.846,71	2.398.448,86	1.632.277,11	1.755.997,08	1.504.248,85	1.483.966,64	1.696.001,39	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	20.655,08	168.275,99	27.137,99	10.766,23	30.584,52	12.427,86	23.490,40	
IPTU	0,00	403,60	390,05	390,05	0,00	538,82	4.916,38	
ISS	4.925,56	47.130,82	5.368,47	2.935,81	5.981,09	2.471,23	7.813,09	
ITBI	0,00	4.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	262,75	104.390,41	19.756,33	6.287,63	22.641,95	5.031,87	10.321,13	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	15.466,77	11.971,16	1.623,14	1.152,74	1.961,48	4.385,94	439,80	
Contribuições	0,00	0,00	15.531,83	13.129,39	12.732,86	12.124,27	11.210,74	
Receita Patrimonial	1.143,43	982,32	1.313,85	1.348,05	18.373,78	1.726,01	1.958,86	
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.143,43	982,32	1.313,85	1.348,05	18.373,78	1.726,01	1.958,86	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências correntes	1.414.048,20	2.228.669,71	1.581.593,44	1.730.753,41	1.442.557,69	1.457.688,50	1.657.283,05	
Cota-parte do FPM	679.743,82	1.189.556,31	842.060,71	924.953,25	692.552,36	675.661,04	867.093,22	
Cota-parte do ICMS	138.031,70	155.030,52	169.172,87	140.933,53	138.180,83	158.006,46	122.046,17	
Cota-parte do IPVA	2.581,37	2.338,60	1.587,32	1.053,65	10.617,92	9.164,49	9.759,56	
Cota-parte do ITR	21,73	62,50	8,99	6,15	22,20	28,35	6,22	
Transferências da LC 87/96	180,27	180,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/89	118,31	142,55	121,21	128,67	124,28	126,01	107,48	
Transferências do Fundeb	366.116,48	426.892,38	455.783,99	445.451,68	385.172,16	392.352,85	444.129,03	
Outras transferências correntes	227.254,52	454.466,58	112.858,35	218.226,48	215.887,94	222.349,30	214.141,37	
Outras receitas correntes	0,00	520,84	6.700,00	0,00	0,00	0,00	2.058,34	
DEDUÇÕES (II)	164.135,40	198.019,27	202.590,18	213.415,02	168.299,55	168.597,29	199.805,72	
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb	164.135,40	198.019,27	202.590,18	213.415,02	168.299,55	168.597,29	199.805,72	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.271.711,31	2.200.429,59	1.429.686,93	1.542.582,06	1.335.949,30	1.315.369,35	1.496.195,67	

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.472.823,14	2.435.315,05	1.520.316,69	1.430.245,25	1.377.725,90	20.143.212,67	24.447.911,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	18.812,79	12.890,37	90.619,53	36.203,83	26.172,24	478.036,83	375.500,00
IPTU	3.085,98	1.191,21	284,05	969,41	317,78	12.487,33	11.000,00
ISS	5.036,83	5.835,60	6.649,77	4.719,23	7.465,08	106.332,58	151.000,00
ITBI	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	4.780,00	5.500,00

IRRF	10.689,98	5.313,56	83.685,71	29.914,49	17.584,94	315.880,75	200.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	150,00	0,00	600,70	804,44	38.556,17	8.000,00
Contribuições	13.125,93	11.172,52	12.429,79	9.691,72	11.333,86	122.482,91	150.000,00
Receita Patrimonial	1.956,95	2.498,00	2.327,13	1.870,16	1.760,35	37.258,89	98.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.956,95	2.498,00	2.327,13	1.870,16	1.760,35	37.258,89	88.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.438.627,10	2.408.754,16	1.414.785,14	1.367.435,49	1.323.472,64	19.465.668,53	23.774.411,00
Cota-parte do FPM	683.007,43	934.010,12	681.763,68	606.870,23	558.702,85	9.335.975,02	13.500.000,00
Cota-parte do ICMS	135.636,04	164.217,01	137.029,95	134.553,54	152.937,24	1.745.775,86	1.500.000,00
Cota-parte do IPVA	13.451,10	9.289,42	10.169,68	7.430,84	5.577,27	83.021,22	80.000,00
Cota-parte do ITR	406,81	0,00	0,00	139,83	603,46	1.306,24	2.000,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360,54	3.000,00
Transferências da LC 61/89	129,39	131,00	117,25	142,91	126,48	1.515,54	2.000,00
Transferências do Fundeb	380.845,27	385.009,33	382.641,33	351.133,41	355.129,72	4.770.657,63	4.114.500,00
Outras transferências correntes	225.151,06	916.097,28	203.063,25	267.164,73	250.395,62	3.527.056,48	4.572.911,00
Outras receitas correntes	300,37	0,00	155,10	15.044,05	14.986,81	39.765,51	50.000,00
DEDUÇÕES (II)	166.526,15	147.077,40	165.816,13	149.827,43	143.589,42	2.087.698,96	2.907.400,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	166.526,15	147.077,40	165.816,13	149.827,43	143.589,42	2.087.698,96	2.907.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.306.296,99	2.288.237,65	1.354.500,56	1.280.417,82	1.234.136,48	18.055.513,71	21.540.511,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2019 - HORA DA EMISSÃO: 14:40:41

### GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

### JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

### LUAN GRIMALDY DA FONSECA LINS

Secretário Municipal de Finanças

### CARLOS MAGNO PESSOA

Controlador Geral

Publicado por:  
Geniel Pereira de Oliveira  
Código Identificador:C6FA3A66

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

### GABINETE DO PREFEITO RREO 5º BIMESTRE 2019

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	21.560.000,00	21.560.000,00	2.042.314,07	9,47	12.304.962,59	57,07	9.255.037,41
RECEITAS CORRENTES	20.455.000,00	20.455.000,00	2.042.314,07	9,98	12.256.212,59	59,92	8.198.787,41
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	286.240,18	286.240,18	11.937,90	4,17	91.685,55	32,03	194.554,63
Impostos	266.240,18	266.240,18	11.937,90	4,48	91.628,62	34,42	174.611,56
Taxas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	56,93	0,28	19.943,07
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	45.000,00	45.000,00	13.235,69	29,41	84.576,91	187,95	-39.576,91
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	45.000,00	45.000,00	13.235,69	29,41	84.576,91	187,95	-39.576,91
RECEITA PATRIMONIAL	85.360,00	85.360,00	2.572,46	3,01	13.838,49	16,21	71.521,51
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	75.360,00	75.360,00	2.572,46	3,41	13.838,49	18,36	61.521,51
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00

TRASFERÊNCIAS CORRENTES	19.947.399,82	19.947.399,82	2.014.568,02	10,10	12.042.056,35	60,37	7.905.343,47
Transferências da União e de suas Entidades	14.323.516,93	14.323.516,93	1.242.421,25	8,67	7.740.787,22	54,04	6.582.729,71
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.756.318,07	1.756.318,07	211.866,71	12,06	1.143.755,82	65,12	612.562,25
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.867.564,82	3.867.564,82	560.280,06	14,49	3.157.513,31	81,64	710.051,51
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	24.055,29	42,96	31.944,71
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	24.055,29	42,96	31.944,71
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.105.000,00	1.105.000,00	0,00	0,00	48.750,00	4,41	1.056.250,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	48.750,00	4,64	1.001.250,00
Transferências da União e de suas Entidades	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	48.750,00	6,09	751.250,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.560.000,00	21.560.000,00	2.042.314,07	9,47	12.304.962,59	57,07	9.255.037,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	21.560.000,00	21.560.000,00	2.042.314,07	9,47	12.304.962,59	57,07	9.255.037,41
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	21.560.000,00	21.560.000,00	2.042.314,07	9,47	12.304.962,59	57,07	9.255.037,41
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicão)	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias) (VIII)	21.560.000,00	21.560.000,00	1.697.831,63	15.359.605,65	6.200.394,35	2.010.385,84	11.828.718,84	9.731.281,16	11.826.772,52	3.530.886,81
DESPESAS CORRENTES	17.507.317,14	18.992.797,40	1.647.831,63	14.876.197,73	4.116.599,67	1.964.860,92	11.370.387,43	7.622.409,97	11.368.441,11	3.505.810,30
Pessoal e encargos sociais	11.960.454,06	13.227.140,24	1.412.440,82	11.308.563,50	1.918.576,74	1.639.860,62	8.898.194,76	4.328.945,48	8.898.194,76	2.410.368,74
Juros e encargos da dívida	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Outras despesas correntes	5.516.863,08	5.735.657,16	205.390,81	3.537.634,23	2.198.022,93	325.000,30	2.472.192,67	3.263.464,49	2.470.246,35	1.065.441,56
DESPESAS DE CAPITAL	3.872.682,86	2.387.202,60	50.000,00	483.407,92	1.903.794,68	45.524,92	1.928.871,41	1.928.871,19	458.331,41	25.076,51
Investimentos	3.494.707,96	2.000.227,70	0,00	168.700,00	1.831.527,70	0,00	168.700,00	1.831.527,70	168.700,00	0,00
Inversões financeiras	90.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00
Amortização de dívida	287.974,90	316.974,90	50.000,00	314.707,92	2.266,98	45.524,92	289.631,41	27.343,49	289.631,41	25.076,51
Reserva de Contingência	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	21.560.000,00	21.560.000,00	1.697.831,63	15.359.605,65	6.200.394,35	2.010.385,84	11.828.718,84	9.731.281,16	11.826.772,52	3.530.886,81
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DÍVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	21.560.000,00	21.560.000,00	1.697.831,63	15.359.605,65	6.200.394,35	2.010.385,84	11.828.718,84	9.731.281,16	11.826.772,52	3.530.886,81
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	476.243,75	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	21.560.000,00	21.560.000,00	1.697.831,63	15.359.605,65	6.200.394,35	2.010.385,84	12.304.962,59	9.731.281,16	11.826.772,52	3.530.886,81
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2019 - HORA DA EMISSÃO: 16:29:28

Notas: (\*) - No modelo da STN inexistente coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

**STELA BARBOSA DE SENA**

Prefeita Municipal

**JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO**

Contador

**DEZUIT DA ROCHA BEZERRA**

Secretario Municipal de Finanças

**CASSIUS CLAUDIO PEREIRA BARRETO**

Controlador Geral



GABINETE DO PREFEITO  
RREO 5º BIMESTRE 2019

Consolidado		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
		DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
5º bimestre de 2019 (Setembro a Outubro)											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											RS 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO - ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS(f)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	O % (b/total b)		NO BIMESTRE	ATE BIMESTRE (d)	O % (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	21.560.000,00	21.560.000,00	1.697.831,63	15.359.605,65	100,00	6.200.394,35	2.010.385,84	11.828.718,84	100,00	9.731.281,16	3.530.886,81
LEGISLATIVA	1.111.000,00	1.111.000,00	121.196,00	570.517,10	3,71	540.482,90	121.196,00	570.517,10	4,82	540.482,90	0,00
Ação Legislativa	1.111.000,00	1.111.000,00	121.196,00	570.517,10	3,71	540.482,90	121.196,00	570.517,10	4,82	540.482,90	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.862.000,00	3.969.664,67	321.795,30	3.592.991,54	23,39	376.673,13	427.990,65	2.738.556,40	23,15	1.231.108,27	854.435,14
Planejamento Orçamento	198.000,00	193.630,00	0,00	68.820,00	0,45	124.810,00	9.304,40	47.036,40	0,40	146.593,60	21.783,60
Administração Geral	2.523.000,00	2.120.034,67	31.795,30	1.951.163,62	12,70	168.871,05	172.267,86	1.343.657,54	11,36	776.377,13	607.506,08
Administração Financeira	447.000,00	682.000,00	90.000,00	627.007,92	4,08	54.992,08	88.427,18	504.664,89	4,27	177.335,11	122.343,03
Controle Interno	94.000,00	74.000,00	0,00	46.000,00	0,30	28.000,00	5.314,40	31.886,40	0,27	42.113,60	14.113,60
Demais Subfunções	600.000,00	900.000,00	200.000,00	900.000,00	5,86	0,00	152.676,81	811.311,17	6,86	88.688,83	88.688,83
SEGURANÇA PÚBLICA	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
Defesa Civil	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.383.000,00	1.579.398,17	50.502,13	805.163,61	5,24	774.234,56	114.655,31	596.063,84	5,04	983.334,33	209.099,77
Assistência ao Idoso	65.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Assistência Comunitária	1.145.000,00	1.416.398,17	50.502,13	711.204,66	4,63	705.193,51	101.731,41	527.656,06	4,46	888.742,11	183.548,60
Administração Geral	173.000,00	133.000,00	0,00	93.958,95	0,61	39.041,05	12.923,90	68.407,78	0,58	64.592,22	25.551,17
SAÚDE	5.444.814,06	5.821.911,89	266.250,00	3.344.312,92	21,77	2.477.598,97	430.829,35	2.748.393,26	23,23	3.073.518,63	595.919,66
Atenção Básica	5.025.989,06	5.534.086,89	254.750,00	3.282.812,92	21,37	2.251.273,97	420.638,75	2.697.844,26	22,81	2.836.242,63	584.968,66
Assistência Hospitalar e A	210.825,00	80.825,00	0,00	0,00	0,00	80.825,00	0,00	0,00	0,00	80.825,00	0,00
Suporte Profilático e Tera	80.000,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	97.000,00	97.000,00	11.500,00	61.500,00	0,40	35.500,00	10.190,60	50.549,00	0,43	46.451,00	10.951,00
Vigilância Epidemiológica	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	5.569.403,14	6.096.880,15	912.913,20	5.758.214,40	37,49	338.665,75	816.935,19	4.280.854,91	36,19	1.816.025,24	1.477.359,49
Ensino Fundamental	4.031.655,06	4.753.491,24	726.564,50	4.623.902,37	30,10	129.588,87	652.286,80	3.444.726,32	29,12	1.308.764,92	1.179.176,05
Ensino Médio	105.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00
Educação Infantil	951.720,00	678.720,00	103.886,00	583.886,00	3,80	94.834,00	81.997,34	450.910,58	3,81	227.809,42	132.975,42
Educação de Jovens e Adult	34.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
Educação Especial	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
Educação Básica	418.528,08	592.168,91	82.462,70	550.426,03	3,58	41.742,88	82.651,05	385.218,01	3,26	206.950,90	165.208,02
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)-	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS(f)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	O % (b/total b)		NO BIMESTRE	ATE BIMESTRE (d)	O % (d/total d)		
CULTURA	328.000,00	328.000,00	0,00	135.000,00	0,88	193.000,00	12.809,60	85.548,63	0,72	242.451,37	49.451,37
Difusão Cultural	328.000,00	328.000,00	0,00	135.000,00	0,88	193.000,00	12.809,60	85.548,63	0,72	242.451,37	49.451,37
URBANISMO	1.629.407,90	1.488.250,48	25.000,00	803.947,58	5,23	684.302,90	66.356,34	604.097,24	5,11	884.153,24	199.850,34
Infra-Estrutura Urbana	1.235.407,90	1.327.250,48	25.000,00	792.882,08	5,16	534.368,40	66.356,34	593.031,74	5,01	734.218,74	199.850,34
Serviços Urbanos	282.000,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00	0,00
Demais Subfunções	112.000,00	79.000,00	0,00	11.065,50	0,07	67.934,50	0,00	11.065,50	0,09	67.934,50	0,00
HABITAÇÃO	204.000,00	144.000,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00	0,00
Habitação Urbana	204.000,00	144.000,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00	0,00
SANEAMENTO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	221.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00
Controle Ambiental	180.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00
Recursos Hídricos	41.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
AGRICULTURA	566.400,00	361.400,00	175,00	284.458,50	1,85	76.941,50	18.563,40	175.495,46	1,48	185.904,54	108.963,04
Abastecimento	566.400,00	361.400,00	175,00	284.458,50	1,85	76.941,50	18.563,40	175.495,46	1,48	185.904,54	108.963,04
COMÉRCIO SERVIÇOS	222.000,00	222.000,00	0,00	65.000,00	0,42	157.000,00	1.050,00	29.192,00	0,25	192.808,00	35.808,00
Turismo	222.000,00	222.000,00	0,00	65.000,00	0,42	157.000,00	1.050,00	29.192,00	0,25	192.808,00	35.808,00
TRANSPORTE	290.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	290.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
DESPORTO LAZER	290.000,00	155.519,74	0,00	0,00	0,00	155.519,74	0,00	0,00	0,00	155.519,74	0,00
Desporto Comunitário	250.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00
Lazer	40.000,00	10.519,74	0,00	0,00	0,00	10.519,74	0,00	0,00	0,00	10.519,74	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	217.974,90	1.974,90	0,00	0,00	0,00	1.974,90	0,00	0,00	0,00	1.974,90	0,00
Serviço da Dívida	217.974,90	1.974,90	0,00	0,00	0,00	1.974,90	0,00	0,00	0,00	1.974,90	0,00

Interna											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	21.560.000,00	21.560.000,00	1.697.831,63	15.359.605,65	100,00	6.200.394,35	2.010.385,84	11.828.718,84	100,00	9.731.281,16	3.530.886,81

FUNÇÃO SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO(e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2019 - HORA DA EMISSÃO: 16:30:15											
FUNÇÃO SUBFUNÇÃO INTRA			DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2019 - HORA DA EMISSÃO: 16:30:15											

**STELA BARBOSA DE SENA**

Prefeita Municipal

**JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO**

Contador

**DEZUIT DA ROCHA BEZERRA**

Secretario Municipal de Finanças

**CASSIUS CLAUDIO PEREIRA BARRETO**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Sales  
**Código Identificador:**C9E9803C

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 5º BIMESTRE 2019**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2019 (Setembro a Outubro)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	RS 1,00	
ACIMA DA LINHA		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS PRIMÁRIAS		
RECEITAS CORRENTES (I)	20.455.000,00	12.256.212,59
Receita tributária	286.240,18	91.685,55
IPTU	60.000,00	1.749,86
ISS	78.110,18	27.447,26
ITBI	27.000,00	410,25
IRRF	101.130,00	62.021,25
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	20.000,00	56,93
Contribuições	45.000,00	84.576,91
Receita patrimonial	85.360,00	13.838,49
Aplicações financeiras (II)	75.360,00	13.838,49
Outras receitas patrimoniais	10.000,00	0,00
Transferências correntes	19.947.399,82	12.042.056,35
Cota-parte do FPM	10.268.000,00	6.041.109,78
Cota-parte do ICMS	1.301.407,89	1.024.011,92
Cota-parte do IPVA	41.246,03	52.589,59
Cota Parte do ITR	10.000,00	421,23
Transferências da LC 87/96	1.681,60	0,00
Transferências da LC 61/89	2.264,15	890,60
Transferências do Fundeb	3.817.564,82	3.157.513,31
Outras transferências correntes	4.505.235,33	1.765.519,92
Demais receitas correntes	91.000,00	24.055,29
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	91.000,00	24.055,29
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	20.379.640,00	12.242.374,10
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.055.000,00	48.750,00
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	5.000,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	5.000,00	0,00
Transferências de capital	1.050.000,00	48.750,00
Convênios	400.000,00	0,00
Outras transferências de capital	650.000,00	48.750,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.055.000,00	48.750,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	21.434.640,00	12.291.124,10

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2019				RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	PROCESSADOS PAGOS (c)
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADO PAGO (b)		
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.992.797,40	14.876.197,73	11.370.387,43	11.368.441,11	45.507,06	62.013,99	42.617,96
Pessoal e encargos sociais	13.227.140,24	11.308.563,50	8.898.194,76	8.898.194,76	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	5.735.657,16	3.537.634,23	2.472.192,67	2.470.246,35	45.507,06	62.013,99	42.617,96
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.962.797,40	14.846.197,73	11.370.387,43	11.368.441,11	45.507,06	62.013,99	42.617,96
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.387.202,60	483.407,92	458.331,41	458.331,41	0,00	0,00	0,00
Investimentos	2.000.227,70	168.700,00	168.700,00	168.700,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	316.974,90	314.707,92	289.631,41	289.631,41	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.070.227,70	168.700,00	168.700,00	168.700,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	21.213.025,10	15.014.897,73	11.539.087,43	11.537.141,11	45.507,06	62.013,99	42.617,96
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa) + XXI				665.857,97			

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		500.000,00
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2019
		VALOR CORRENTE
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS XXV	-	13.838,49
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS XXVI	-	520.000,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-	159.696,46
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE ABAIXO DA LINHA	-	-242.390,00
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		EM 31 DE DEZEMBRO
		(a)
		ATÉ O BIMESTRE
		(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.827,28	63.291,62
DEDUÇÕES (XXIX)	927.012,77	986.476,73
Disponibilidade de caixa	927.012,77	986.476,73
Disponibilidade de caixa bruta	980.921,26	1.014.274,19
(-) Restos a pagar processados (XXX)	53.908,49	27.797,46
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA XXXI = XXVIII - XXIX	-922.185,49	-923.185,11
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-	999,62

AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	26.111,03
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha XXXVIII = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-	-	-25.111,41
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha XXXIX = XXXVIII - (XXV-XXVI)	-	481.050,10
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTARIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2019 - HORA DA EMISSÃO: 16:46:18		

**STELA BARBOSA DE SENA**

Prefeita Municipal

**JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO**

Contador

**DEZUIT DA ROCHA BEZERRA**

Secretario Municipal de Finanças

**CASSIUS CLAUDIO PEREIRA BARRETO**

Controlador Geral

Publicado por:  
Marcos Antonio Sales  
Código Identificador:001F26FC

GABINETE DO PREFEITO  
RREO 5º BIMESTRE 2019

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	5º bimestre de 2019 (Setembro a Outubro)		
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)		RS 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2019)	<2020>	<2021>	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>
Do ente federado, exceto (A) - (I)											
Das estatais não-dependentes (A)											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)(III)	14.989.089,87	15.408.452,39									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV=I+II)											
TOTAL DAS DESPESAS/RCL (%) (V=IV/III)	0,00	0,00									
Nota:											
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2019 - HORA DA EMISSÃO: 16:52:41											

**STELA BARBOSA DE SENA**

Prefeita Municipal

**JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO**

Contador

**DEZUIT DA ROCHA BEZERRA**

Secretario Municipal de Finanças

**CASSIUS CLAUDIO PEREIRA BARRETO**

Controlador Geral

Publicado por:  
Marcos Antonio Sales  
Código Identificador:62A9BBD8

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 5º BIMESTRE 2019**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	5º bimestre de 2019 (até Outubro)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.321.281,92	2.185.210,62	1.451.691,92	1.586.279,35	1.271.752,08	1.331.165,68	1.547.113,78	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	12.151,99	13.694,92	10.879,17	14.867,12	6.307,31	10.185,79	14.435,77	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ISS	7.004,89	4.105,97	3.765,49	7.592,10	986,81	2.140,29	3.523,64	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410,25	0,00	
IRRF	5.147,10	9.588,95	7.113,68	7.275,02	5.263,57	7.635,25	10.912,13	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	56,93	0,00	0,00	
Contribuições	5.417,70	4.726,78	7.948,56	0,00	7.200,17	19.339,50	7.834,96	
Receita Patrimonial	1.171,89	2.610,23	1.676,49	1.815,88	977,26	775,86	2.223,48	
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.171,89	2.610,23	1.676,49	1.815,88	977,26	775,86	2.223,48	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências correntes	1.302.390,34	2.109.866,82	1.431.107,44	1.567.314,46	1.256.816,91	1.300.294,24	1.522.373,47	
Cota-parte do FPM	679.743,82	1.189.556,31	842.060,71	924.953,25	692.552,36	675.661,04	867.093,22	
Cota-parte do ICMS	121.922,49	136.937,42	148.308,33	123.344,83	120.935,69	138.287,05	106.814,64	
Cota-parte do IPVA	1.183,81	2.365,39	3.095,12	2.079,75	7.340,75	5.070,45	8.438,50	
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 87/96	159,23	159,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/89	84,14	101,38	147,56	28,39	87,02	88,23	86,39	
Transferências do Fundeb	300.626,77	350.531,24	362.911,05	353.728,33	305.835,33	311.325,93	352.328,46	
Outras transferências correntes	198.670,08	430.215,85	74.584,67	163.179,91	130.065,76	169.861,54	187.612,26	
Outras receitas correntes	150,00	54.311,87	80,26	2.281,89	450,43	570,29	246,10	
DEDUÇÕES (II)	160.365,06	193.887,68	198.073,74	209.659,59	162.697,59	162.789,58	194.781,52	
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb	160.365,06	193.887,68	198.073,74	209.659,59	162.697,59	162.789,58	194.781,52	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.160.916,86	1.991.322,94	1.253.618,18	1.376.619,76	1.109.054,49	1.168.376,10	1.352.332,26
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.299.695,82	1.813.958,81	1.302.018,98	1.161.767,30	1.164.102,68	17.436.038,94	23.739.762,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	4.742,44	8.833,62	9.496,43	7.392,40	4.545,50	117.532,46	286.240,18
IPTU	1.744,86	0,00	0,00	5,00	0,00	1.749,86	60.000,00
ISS	2.122,47	1.980,14	1.550,31	1.882,28	1.903,73	38.558,12	78.110,18
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410,25	27.000,00
IRRF	875,11	6.853,48	7.946,12	5.505,12	2.641,77	76.757,30	101.130,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56,93	20.000,00
Contribuições	0,00	17.610,08	11.407,95	7.618,93	5.616,76	94.721,39	45.000,00
Receita Patrimonial	1.258,36	1.129,72	1.408,98	1.145,90	1.426,56	17.620,61	85.360,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.258,36	1.129,72	1.408,98	1.145,90	1.426,56	17.620,61	75.360,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Transferências correntes	1.293.525,61	1.786.128,48	1.259.705,62	1.145.610,07	1.152.513,86	17.127.647,32	23.232.162,01
Cota-parte do FPM	683.007,43	934.010,12	681.763,68	606.870,23	558.702,85	9.335.975,02	13.218.000,00
Cota-parte do ICMS	118.708,49	143.722,52	119.928,44	117.761,09	133.850,47	1.530.521,46	1.626.759,86
Cota-parte do IPVA	6.839,90	8.413,29	5.476,84	3.406,06	2.428,93	56.138,79	50.000,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	540,30	540,30	10.000,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	318,46	2.102,00
Transferências da LC 61/89	90,60	91,71	82,09	100,06	88,55	1.076,12	2.500,00
Transferências do Fundeb	302.125,32	305.428,68	303.550,15	278.554,89	281.725,17	3.808.671,32	3.867.564,82
Outras transferências correntes	182.753,87	394.462,16	148.904,42	138.917,74	175.177,59	2.394.405,85	4.455.235,33
Outras receitas correntes	169,41	256,91	20.000,00	0,00	0,00	78.517,16	56.000,00
DEDUÇÕES (II)	160.343,14	141.094,37	160.338,37	144.926,21	138.629,70	2.027.586,55	3.284.762,19
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	160.343,14	141.094,37	160.338,37	144.926,21	138.629,70	2.027.586,55	3.284.762,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.139.352,68	1.672.864,44	1.141.680,61	1.016.841,09	1.025.472,98	15.408.452,39	20.455.000,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2019 - HORA DA EMISSÃO: 16:42:16

### STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal

### JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

### DEZUIT DA ROCHA BEZERRA

Secretario Municipal de Finanças

### CASSIUS CLAUDIO PEREIRA BARRETO

Controlador Geral

Publicado por:  
Marcos Antonio Sales  
Código Identificador:C95B0849

## GABINETE DO PREFEITO RREO 5º BIMESTRE 2019

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	5º bimestre de 2019 (Setembro a Outubro)				
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)					RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100	
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	266.240,18	266.240,18	91.628,62	34,42	
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	60.000,00	60.000,00	1.749,86	2,92	
1.1.1 - IPTU	45.000,00	45.000,00	1.749,86	3,89	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dividas Ativa e Outros Encargos do IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	27.000,00	27.000,00	410,25	1,52	
1.2.1 - ITBI	25.000,00	25.000,00	410,25	1,64	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dividas Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	78.110,18	78.110,18	27.447,26	35,14	
1.3.1 - ISS	73.110,18	73.110,18	27.447,26	37,54	
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	101.130,00	101.130,00	62.021,25	61,33	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.909.361,86	14.909.361,86	8.792.356,93	58,97	
2.1 - Cota parte do FPM	13.218.000,00	13.218.000,00	7.466.674,89	56,49	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.959.000,00	12.959.000,00	7.466.674,89	57,62	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	129.500,00	129.500,00	0,00	0,00	
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	129.500,00	129.500,00	0,00	0,00	
2.2 - Cota parte do ICMS	1.626.759,86	1.626.759,86	1.271.661,55	78,17	
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	2.102,00	2.102,00	0,00	0,00	

2.4 - Cota parte IPI - Exportação	2.500,00	2.500,00	890,60	35,62
2.5 - Cota parte ITR	10.000,00	10.000,00	540,30	5,40
2.6 - Cota parte IPVA	50.000,00	50.000,00	52.589,59	105,18
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.175.602,04	15.175.602,04	8.883.985,55	58,54
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	789.350,00	789.350,00	200.589,70	25,41
5.1 - Transferências do salário-educação	185.000,00	185.000,00	135.883,56	73,45
5.2 - Transferências diretas - PDDE	44.350,00	44.350,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	100.000,00	100.000,00	63.176,40	63,18
5.4 - Transferências diretas - PNATE	100.000,00	100.000,00	880,13	0,88
5.5 - Outras transferências do FNDE	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	10.000,00	10.000,00	649,61	6,50
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.039.350,00	1.039.350,00	200.589,70	19,30

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.284.762,19	3.284.762,19	1.673.333,81	50,94
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	2.950.000,00	2.950.000,00	1.425.565,11	48,32
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	325.351,97	325.351,97	247.649,63	76,12
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	420,40	420,40	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	235,85	235,85	0,00	0,00
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de 2.5)	0,00	0,00	119,07	0,00
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	8.753,97	8.753,97	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.822.164,82	3.822.164,82	3.158.243,27	82,63
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	3.817.564,82	3.817.564,82	3.157.513,31	82,71
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	4.600,00	4.600,00	729,96	15,87
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	532.802,63	532.802,63	1.484.179,50	278,56
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.080.325,00	3.906.161,18	3.881.836,18	99,38	3.002.981,44	76,88
13.1 - Com educação infantil	461.000,00	511.000,00	500.000,00	97,85	409.342,28	80,11
13.2 - Com ensino fundamental	1.619.325,00	3.395.161,18	3.381.836,18	99,61	2.593.639,16	76,39
14-OUTRAS DESPESAS	1.387.150,00	957.150,00	10.844,83	1,13	7.844,83	0,82
14.1 - Com educação infantil	166.720,00	126.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.220.430,00	830.430,00	10.844,83	1,31	7.844,83	0,94
15 - Total das despesas do Fundeb	3.467.475,00	4.863.311,18	3.892.681,01	80,04	3.010.826,27	61,91

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18-Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)		3.010.826,27
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)%		95,08
19.2 - Máximo de 40% de despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)%		0,25
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%		4,67
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em 2018 que não foram utilizados		0,00
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2019		0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	697.720,00	652.720,00	580.000,00	88,86	447.456,08	68,55
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	697.720,00	652.720,00	580.000,00	88,86	447.456,08	68,55
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	627.720,00	637.720,00	580.000,00	90,95	447.456,08	70,16
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	70.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-Ensino fundamental	3.569.833,14	5.004.310,15	4.843.627,84	96,79	3.602.469,51	71,99

23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	2.839.755,00	4.225.591,18	4.192.681,01	99,22	3.123.460,93	73,92
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	730.078,14	778.718,97	650.946,83	83,59	479.008,58	61,51
24-Ensino médio	63.750,00	18.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	4.331.303,14	5.675.780,15	5.423.627,84	95,56	4.049.925,59	71,35
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR	
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)					1.484.179,50	
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício					0,00	
31-Despesas custeadas com superávit financeiro do exercício anterior do Fundeb					0,00	
32-Despesas custeadas com superávit financeiro do exercício anterior de outros recursos					0,00	
33-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino					0,00	
34-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45j)					0,00	
35-Total das deduções para fins do limite constitucional (29+30+31+32+33+34)					1.484.179,50	
36-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - (35))					2.565.746,09	
37-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((36)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25%					28,88	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATE O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATE O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
38 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	185.000,00	208.000,00	192.463,86	92,53	138.249,09	66,47
40 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	1.053.100,00	213.100,00	142.122,70	66,69	92.680,23	43,49
42 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (38+39+40+41)	1.238.100,00	421.100,00	334.586,56	79,46	230.929,32	54,84
43 - Total geral das despesas com educação (28+42)	5.569.403,14	6.096.880,15	5.758.214,40	94,45	4.280.854,91	70,21

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44 - Restos a pagar de despesas com MDE	40.665,83	0,00
44.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	40.665,83	0,00
44.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	35.346,84	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.157.513,31	135.883,56
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.570.917,01	137.949,09
47.1-(-) Orçamento do exercício	3.570.917,01	137.949,09
47.2-(-) Restos a pagar	0,00	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	729,96	0,00
49-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-377.326,90	-2.065,53
50-(+) Ajustes	0,00	0,00
50.1-(+) Retenções	0,00	0,00
50.2-(-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3-(+) Outros valores extra-orçamentário	0,00	0,00
50.4-(+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-377.326,90	-2.065,53

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2019 - HORA DA EMISSÃO: 16:51:03

Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

Art. 21. Inciso 2º, lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos fundos, inclusive relativos à complementação da união recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Caput do Artigo 212 da CF/1988.

Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos em disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

**STELA BARBOSA DE SENA**

Prefeita Municipal

**JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO**

Contador

**DEZUIT DA ROCHA BEZERRA**

Secretario Municipal de Finanças

**CASSIUS CLAUDIO PEREIRA BARRETO**

Controlador Geral

Publicado por:  
Marcos Antonio Sales  
Código Identificador: B2BEA558

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 5º BIMESTRE 2019**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE					
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	5º bimestre de 2019 (Setembro a Outubro)					
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)	R\$ 1,00					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO - ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100		

PÚBLICOS DE SAÚDE				
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	266.240,18	266.240,18	91.628,62	34,42
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	45.000,00	45.000,00	1.749,86	3,89
Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	25.000,00	25.000,00	410,25	1,64
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	73.110,18	73.110,18	27.447,26	37,54
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	101.130,00	101.130,00	62.021,25	61,33
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa de Impostos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.650.361,86	14.650.361,86	8.792.356,93	60,01
Cota Parte FPM	12.959.000,00	12.959.000,00	7.466.674,89	57,62
Cota Parte ITR	10.000,00	10.000,00	540,30	5,40
Cota Parte IPVA	50.000,00	50.000,00	52.589,59	105,18
Cota Parte ICMS	1.626.759,86	1.626.759,86	1.271.661,55	78,17
Cota Parte IPI - Exportação	2.500,00	2.500,00	890,60	35,62
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.102,00	2.102,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/97	2.102,00	2.102,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	14.916.602,04	14.916.602,04	8.883.985,55	59,56
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO - ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.818.645,33	2.818.645,33	1.169.267,42	41,48
Provenientes da União	2.688.485,33	2.688.485,33	1.162.544,72	43,24
Provenientes do Estado	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	30.160,00	30.160,00	6.722,70	22,29
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.250,00	6.250,00	6.274,59	100,39
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.074.895,33	3.074.895,33	1.175.542,01	38,23

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA - (e)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (f)	O % (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (g)	O % (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	4.369.464,06	4.788.561,89	3.181.912,92	66,45	2.585.993,26	54,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.934.639,06	2.949.489,06	2.008.359,02	68,09	1.758.080,94	59,61
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.434.825,00	1.839.072,83	1.173.553,90	63,81	827.912,32	45,02
DESPESAS DE CAPITAL	1.075.350,00	1.033.350,00	162.400,00	15,72	162.400,00	15,72
Investimentos	1.075.350,00	1.033.350,00	162.400,00	15,72	162.400,00	15,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.444.814,06	5.821.911,89	3.344.312,92	57,44	2.748.393,26	47,21
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA -	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (h)	O % (h/IV) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (i)	O % (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.099.895,33	2.896.895,33	1.140.500,00	39,37	1.016.095,97	35,08
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.068.645,33	2.865.645,33	1.140.500,00	39,80	1.016.095,97	35,46
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	31.250,00	31.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	-	-	0,00		0,00	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.099.895,33	2.896.895,33	1.140.500,00	39,37	1.016.095,97	35,08
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV+V)	2.344.918,73	2.925.016,56	2.203.812,92	75,34	1.732.297,29	59,22
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - (VII%)=(VI(h ou i)/IIIb)*100						19,50
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VI(h ou i) - (15xIIIb)/100)						399.699,46

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO - DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00



Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTs 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESpesas CUSTEADAS NO EXERC. DE REFERENCIA (NÃO APLICADO)	SALDO FINAL
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA -	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (l)	% (l/total l)x100	ATÉ O BIMESTRE (m)	% (m/total m)x100
Atenção básica	5.025.989,06	5.534.086,89	3.282.812,92	98,16	2.697.844,26	98,16
Assistência hospitalar e ambulatorial	210.825,00	80.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	80.000,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	97.000,00	97.000,00	61.500,00	1,84	50.549,00	1,84
Vigilância epidemiológica	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS	5.444.814,06	5.821.911,89	3.344.312,92	100,00	2.748.393,26	100,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2019 - HORA DA EMISSÃO: 16:52:05

**STELA BARBOSA DE SENA**

Prefeita Municipal

**JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO**

Contador

**DEZUIT DA ROCHA BEZERRA**

Secretario Municipal de Finanças

**CASSIUS CLAUDIO PEREIRA BARRETO**

Controlador Geral

Publicado por:  
Marcos Antonio Sales  
Código Identificador:A40B6DE7

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 5º BIMESTRE 2019**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	5º bimestre de 2019 (Setembro a Outubro)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	8.401,43	45.507,06	45.507,06	0,00	8.401,43
Executivo	8.401,43	45.507,06	45.507,06	0,00	8.401,43
2013-Secretaria Municipal de Administraç	7.551,43	0,00	0,00	0,00	7.551,43
2016-Fundo Municipal de Saúde	850,00	0,00	0,00	0,00	850,00
2018-Gabinete do Prefeito	0,00	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00
2018-Sec.Mun.de Planejamento e Administr	0,00	21.637,00	21.637,00	0,00	0,00
2018-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Secretaria Municipal de Educação	0,00	2.420,00	2.420,00	0,00	0,00
2018-Sec.Mun.de Infra Estrut. e Proj Espe	0,00	5.671,27	5.671,27	0,00	0,00
2018-Fundo Municipal de Saúde	0,00	2.811,79	2.811,79	0,00	0,00
2018-Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	6.667,00	6.667,00	0,00	0,00
2018-Secretaria Municipal de Tributação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Camara municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	8.401,43	45.507,06	45.507,06	0,00	8.401,43

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	19.502,47	179.414,68	62.013,99	42.617,96	0,00	156.299,19	164.700,62
Executivo	0,00	179.414,68	62.013,99	42.617,96	0,00	136.796,72	145.198,15
2013-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.551,43
2016-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850,00
2018-Gabinete do Prefeito	0,00	13.118,75	6.818,75	6.818,75	0,00	6.300,00	6.300,00

2018-Sec.Mun.de Planejamento e Administr	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	21.000,00
2018-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	574,14	0,00	0,00	0,00	574,14	574,14
2018-Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambi	0,00	22.752,01	4.029,00	3.139,00	0,00	19.613,01	19.613,01
2018-Secretaria Municipal de Educação	0,00	47.164,43	25.004,63	6.498,60	0,00	40.665,83	40.665,83
2018-Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Espe	0,00	18.813,39	8.970,81	8.970,81	0,00	9.842,58	9.842,58
2018-Fundo Municipal de Saúde	0,00	32.657,21	16.506,05	16.506,05	0,00	16.151,16	16.151,16
2018-Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência S	0,00	6.384,75	684,75	684,75	0,00	5.700,00	5.700,00
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	300,00
2018-Secretaria Municipal de Tributação	0,00	16.650,00	0,00	0,00	0,00	16.650,00	16.650,00
Legislativo	19.502,47	0,00	0,00	0,00	0,00	19.502,47	19.502,47
2017-Camara municipal	19.502,47	0,00	0,00	0,00	0,00	19.502,47	19.502,47
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	19.502,47	179.414,68	62.013,99	42.617,96	0,00	156.299,19	164.700,62

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2019 - HORA DA EMISSÃO: 16:48:41

NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.

- Mesmo que o balanço de 2019 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2019

**STELA BARBOSA DE SENA**

Prefeita Municipal

**JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO**

Contador

**DEZUIT DA ROCHA BEZERRA**

Secretario Municipal de Finanças

**CASSIUS CLAUDIO PEREIRA BARRETO**

Controlador Geral

Publicado por:  
Marcos Antonio Sales  
Código Identificador:C427C200

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 5º BIMESTRE 2019**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	5º bimestre de 2019 (Setembro a Outubro)				
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)					RS 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			ATE O BIMESTRE 2019	ATE O BIMESTRE 2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em regime de parcelamento de débitos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	

Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes periódico para amortização de déficit atua	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO									
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS		
			ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018	EM EXERCÍCIO 2019	EM EXERCÍCIO 2018	
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. PREVID. RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV-VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor		0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplement		0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre		0,00
Outros aportes para o RPPS		0,00
Recursos para cobertura de déficit financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA
		2019
Caixa e equivalência de caixa		0,00
Investimentos e aplicações		0,00
Outros bens e direitos		0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2019 - HORA : 16:44:09

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime de parcelamento de débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL REC. PREVID. RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------	------

PLANO FINANCEIRO								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018	EM EXERCÍCIO 2019	EM EXERCÍCIO 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. PREVID. RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XIV - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00
Recursos para formação de reserva	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2019 - HORA : 16:44:09

### STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal

### JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

### DEZUIT DA ROCHA BEZERRA

Secretario Municipal de Finanças

### CASSIUS CLAUDIO PEREIRA BARRETO

Controlador Geral

Publicado por:  
Marcos Antonio Sales  
Código Identificador:4E196C70

## GABINETE DO PREFEITO RREO 5º BIMESTRE 2019

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º bimestre de 2019 (Setembro a Outubro)
LRF, Art 48, Anexo XIV	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	21.560.000,00
Previsão Atualizada da Receita	21.560.000,00
Receitas Realizadas	12.304.962,59
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação inicial	21.560.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	21.560.000,00
Despesas Empenhadas	15.359.605,65
Despesas Liquidadas	11.828.718,84
Despesas Pagas	11.826.772,52
Superavit Orçamentário	476.243,75
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	15.359.605,65
Despesas Liquidadas	11.828.718,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	15.408.452,39
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos-Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos-Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00

Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	0,00
--	------

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	-242.390,00	159.696,46	-65,88 %
Resultado Primário	500.000,00	665.857,97	133,17 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	53.908,49	0,00	45.507,06	8.401,43
Poder Executivo	53.908,49	0,00	45.507,06	8.401,43
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	198.917,15	0,00	42.617,96	156.299,19
Poder Executivo	179.414,68	0,00	42.617,96	136.796,72
Poder Legislativo	19.502,47	0,00	0,00	19.502,47
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	252.825,64	0,00	88.125,02	164.700,62

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.565.746,09	25%	28,88
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	3.002.981,44	60%	95,08
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	1.732.297,29	15,00 %	19,50 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	%

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2019 - HORA DA EMISSÃO: 16:57:32

**STELA BARBOSA DE SENA**

Prefeita Municipal

**DEZUIT DA ROCHA BEZERRA**

Secretário Municipal de Finanças

**JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO**

Contador

**CASSIUS CLAUDIO PEREIRA BARRETO**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Sales  
**Código Identificador:**5D15969C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**CONTABILIDADE**  
**RREO 5ºBIM/2019 - ANEXO I**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2019
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	31.266.444,00	31.102.136,54	4.159.663,96	24.935.738,69	6.166.397,85
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	686.500,00	684.500,00	328.399,52	1.008.133,06	-323.633,06

1.1.1 Impostos	649.000,00	647.000,00	313.669,55	944.585,34	-297.585,34
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	270.000,00	270.000,00	205.995,44	512.785,72	-242.785,72
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	270.000,00	270.000,00	205.995,44	512.785,72	-242.785,72
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	270.000,00	270.000,00	205.995,44	512.785,72	-242.785,72
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	270.000,00	270.000,00	205.995,44	512.785,72	-242.785,72
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	270.000,00	270.000,00	205.995,44	512.785,72	-242.785,72
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	379.000,00	377.000,00	107.674,11	431.799,62	-54.799,62
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	118.500,00	118.500,00	29.714,54	159.071,21	-40.571,21
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	60.000,00	60.000,00	27.075,58	133.738,35	-73.738,35
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	32.000,00	32.000,00	13.746,05	46.466,01	-14.466,01
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	28.000,00	28.000,00	13.329,53	87.272,34	-59.272,34
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	58.500,00	58.500,00	2.638,96	25.332,86	33.167,14
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Prncipa	55.000,00	55.000,00	2.638,96	25.332,86	29.667,14
1.1.1.8.01.4.3 Imp. sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	260.500,00	258.500,00	77.959,57	272.728,41	-14.228,41
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	260.500,00	258.500,00	77.959,57	272.728,41	-14.228,41
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	255.000,00	253.000,00	77.959,57	272.728,41	-19.728,41
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
1.1.2 Taxas	34.000,00	34.000,00	13.644,99	52.232,39	-18.232,39
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	8.500,00	8.500,00	8.800,45	26.562,01	-18.062,01
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	8.500,00	8.500,00	8.800,45	26.562,01	-18.062,01
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	25.500,00	25.500,00	4.844,54	25.670,38	-170,38
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	25.500,00	25.500,00	4.844,54	25.670,38	-170,38
1.1.3 Contribuição de Melhoria	3.500,00	3.500,00	1.084,98	11.315,33	-7.815,33
1.1.3.00.1 Contribuição de Melhoria	3.500,00	3.500,00	1.084,98	11.315,33	-7.815,33
1.2 Contribuições	3.950.400,00	3.786.092,54	62.035,97	1.791.113,63	1.994.978,91
1.2.1 Contribuições Sociais	3.590.400,00	3.426.092,54	33.011,12	1.559.394,40	1.866.698,14
1.2.1.8 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	3.590.400,00	3.426.092,54	33.011,12	1.559.394,40	1.866.698,14
1.2.1.8.01 Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Especifico de EST/DF/MUN	1.429.200,00	1.300.705,81	68.824,39	741.857,99	558.847,82
1.2.1.8.01.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo	1.429.200,00	1.300.705,81	68.824,39	741.857,99	558.847,82
1.2.1.8.01.1.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1.429.200,00	1.300.705,81	68.824,39	741.857,99	558.847,82
1.2.1.8.02 CPSSS - Parcelamentos - Especifico de EST/DF/MUN	63.600,00	27.786,73	-35.813,27	0,00	27.786,73
1.2.1.8.02.1 CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo	63.600,00	27.786,73	-35.813,27	0,00	27.786,73
1.2.1.8.02.1.1 CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Principal	63.600,00	27.786,73	-35.813,27	0,00	27.786,73
1.2.1.8.03 CPSSS Patronal - Servidor Civil - Especifico de EST/DF/MUN	2.097.600,00	2.097.600,00	0,00	817.536,41	1.280.063,59
1.2.1.8.03.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	2.097.600,00	2.097.600,00	0,00	817.536,41	1.280.063,59
1.2.1.8.03.1.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	2.097.600,00	2.097.600,00	0,00	817.536,41	1.280.063,59
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	360.000,00	360.000,00	29.024,85	231.719,23	128.280,77
1.2.4.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	360.000,00	360.000,00	29.024,85	231.719,23	128.280,77
1.2.4.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	360.000,00	360.000,00	29.024,85	231.719,23	128.280,77
1.3 Receita Patrimonial	949.900,00	951.900,00	135.025,42	871.707,30	80.192,70
1.3.2 Valores Mobiliários	949.900,00	951.900,00	135.025,42	871.707,30	80.192,70
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	949.900,00	951.900,00	135.025,42	871.707,30	80.192,70
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	216.300,00	218.300,00	18.524,50	148.528,75	69.771,25
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	216.300,00	218.300,00	18.524,50	148.528,75	69.771,25
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	85.000,00	85.000,00	9.096,98	40.654,22	44.345,78
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	25.000,00	25.000,00	3.611,61	17.915,16	7.084,84
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	29.000,00	31.000,00	1.508,31	68.609,72	-37.609,72
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	53.000,00	53.000,00	4.231,32	16.988,27	36.011,73
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	6.000,00	6.000,00	76,28	527,69	5.472,31
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	18.300,00	18.300,00	0,00	3.833,69	14.466,31
1.3.2.1.00.4 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	733.600,00	733.600,00	116.500,92	723.178,55	10.421,45
1.3.2.1.00.4.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	733.600,00	733.600,00	116.500,92	723.178,55	10.421,45
1.3.2.1.00.4.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	733.600,00	733.600,00	116.500,92	723.178,55	10.421,45
1.7 Transferências Correntes	25.497.644,00	25.497.644,00	3.634.185,29	21.254.682,20	4.242.961,80
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	13.792.600,00	13.792.600,00	1.921.973,59	11.786.227,57	2.006.372,43
1.7.1.8 Transferências da União - Específica E/M	13.792.600,00	13.792.600,00	1.921.973,59	11.786.227,57	2.006.372,43
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	8.363.500,00	8.363.500,00	1.244.110,72	8.057.511,84	305.988,16
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.661.500,00	7.661.500,00	1.243.278,02	7.560.279,68	101.220,32
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	7.661.500,00	7.661.500,00	1.243.278,02	7.560.279,68	101.220,32
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.950.000,00	9.950.000,00	1.554.097,46	9.459.219,18	490.780,82
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.288.500,00	-2.288.500,00	-310.819,44	-1.898.939,50	-389.560,50
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	340.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	340.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	340.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	360.000,00	360.000,00	0,00	496.347,38	-136.347,38
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	360.000,00	360.000,00	0,00	496.347,38	-136.347,38
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	360.000,00	360.000,00	0,00	496.347,38	-136.347,38
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.000,00	2.000,00	832,70	884,78	1.115,22
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.000,00	2.000,00	832,70	884,78	1.115,22
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.500,00	2.500,00	1.040,86	1.105,95	1.394,05
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-500,00	-500,00	-208,16	-221,17	-278,83
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	39.000,00	39.000,00	36.645,61	181.377,38	-142.377,38
1.7.1.8.02.3 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	19.500,00	19.500,00	0,00	13.156,20	6.343,80
1.7.1.8.02.3.1 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Prncipa	19.500,00	19.500,00	0,00	13.156,20	6.343,80
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	19.500,00	19.500,00	36.645,61	168.221,18	-148.721,18
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	19.500,00	19.500,00	36.645,61	168.221,18	-148.721,18
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco	3.202.600,00	3.197.600,00	469.171,02	2.067.236,97	1.130.363,03
Custeio das Ações e Serviços Públi					
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	2.564.736,00	2.559.736,00	363.360,64	1.720.321,78	839.414,22
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	2.564.736,00	2.559.736,00	363.360,64	1.720.321,78	839.414,22
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	325.000,00	325.000,00	60.593,76	176.508,08	148.491,92
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	325.000,00	325.000,00	60.593,76	176.508,08	148.491,92
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	152.864,00	152.864,00	20.955,68	88.816,07	64.047,93
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	152.864,00	152.864,00	20.955,68	88.816,07	64.047,93
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	80.000,00	80.000,00	24.260,94	81.591,04	-1.591,04
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	80.000,00	80.000,00	24.260,94	81.591,04	-1.591,04
1.7.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00

1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	0,00	5.000,00	0,00	500.000,00	-495.000,00
1.7.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	0,00	5.000,00	0,00	500.000,00	-495.000,00
1.7.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Principal	0,00	5.000,00	0,00	500.000,00	-495.000,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.233.900,00	1.233.900,00	141.610,13	689.856,05	544.043,95
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	406.000,00	406.000,00	59.914,85	331.789,93	74.210,07
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	406.000,00	406.000,00	59.914,85	331.789,93	74.210,07
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.05.2.1 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	316.500,00	316.500,00	63.365,20	284.745,80	31.754,20
1.7.1.8.05.3.1 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	316.500,00	316.500,00	63.365,20	284.745,80	31.754,20
1.7.1.8.05.3.1.01 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	57.000,00	57.000,00	10.100,80	45.453,60	11.546,40
1.7.1.8.05.3.1.02 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	38.000,00	38.000,00	7.632,00	34.344,00	3.656,00
1.7.1.8.05.3.1.03 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	176.900,00	176.900,00	37.142,40	167.140,80	9.759,20
1.7.1.8.05.3.1.04 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	4.800,00	4.800,00	233,20	1.049,40	3.750,60
1.7.1.8.05.3.1.05 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	4.800,00	4.800,00	397,60	1.391,60	3.408,40
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	35.000,00	35.000,00	7.859,20	35.366,40	-366,40
1.7.1.8.05.4 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	87.900,00	87.900,00	18.330,08	73.320,32	14.579,68
1.7.1.8.05.4.1 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE Principal	87.900,00	87.900,00	18.330,08	73.320,32	14.579,68
1.7.1.8.05.4.1.01 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE INFANTIL	4.900,00	4.900,00	1.219,92	21.489,36	-16.589,36
1.7.1.8.05.4.1.02 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transp. do Escolar – PNATE FUNDAMENTAL	70.000,00	70.000,00	12.699,68	36.394,28	33.605,72
1.7.1.8.05.4.1.03 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE MÉDIO	13.000,00	13.000,00	4.410,48	15.436,68	-2.436,68
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	418.500,00	418.500,00	0,00	0,00	418.500,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	418.500,00	418.500,00	0,00	0,00	418.500,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-500,00	-500,00	0,00	0,00	-500,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	451.600,00	451.600,00	30.436,11	290.245,33	161.354,67
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	451.600,00	451.600,00	30.436,11	290.245,33	161.354,67
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	451.600,00	451.600,00	30.436,11	290.245,33	161.354,67
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.305.044,00	2.305.044,00	294.469,85	1.483.473,39	821.570,61
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específica E/M	2.305.044,00	2.305.044,00	294.469,85	1.483.473,39	821.570,61
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	2.305.044,00	2.305.044,00	294.469,85	1.483.473,39	821.570,61
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	1.663.500,00	1.663.500,00	266.374,62	1.353.051,19	310.448,81
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS - Principal	1.663.500,00	1.663.500,00	266.374,62	1.353.051,19	310.448,81
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.250.000,00	2.250.000,00	332.968,23	1.682.443,90	567.556,10
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-586.500,00	-586.500,00	-66.593,61	-329.392,71	-257.107,29
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	104.000,00	104.000,00	10.551,98	101.448,82	2.551,18
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA - Principal	104.000,00	104.000,00	10.551,98	101.448,82	2.551,18
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	130.000,00	130.000,00	13.189,98	126.811,10	3.188,90
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-26.000,00	-26.000,00	-2.638,00	-25.362,28	-637,72
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.544,00	2.544,00	249,59	1.176,29	1.367,71
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	2.544,00	2.544,00	249,59	1.176,29	1.367,71
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.180,00	3.180,00	311,98	1.464,37	1.715,63
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-636,00	-636,00	-62,39	-288,08	-347,92
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	35.000,00	35.000,00	3.433,66	13.937,09	21.062,91
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	35.000,00	35.000,00	3.433,66	13.937,09	21.062,91
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	500.000,00	500.000,00	13.860,00	13.860,00	486.140,00
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	500.000,00	500.000,00	13.860,00	13.860,00	486.140,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	9.400.000,00	9.400.000,00	1.417.741,85	7.984.981,24	1.415.018,76
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	9.400.000,00	9.400.000,00	1.417.741,85	7.984.981,24	1.415.018,76
1.7.5.8.01 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	9.400.000,00	9.400.000,00	1.417.741,85	7.984.981,24	1.415.018,76
1.7.5.8.01.1 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	9.400.000,00	9.400.000,00	1.417.741,85	7.984.981,24	1.415.018,76
1.7.5.8.01.1.1 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	9.400.000,00	9.400.000,00	1.417.741,85	7.984.981,24	1.415.018,76
1.9 Outras Receitas Correntes	182.000,00	182.000,00	17,76	10.102,50	171.897,50
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	132.000,00	132.000,00	17,76	75,63	131.924,37
1.9.2.1 Indenizações	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.9.2.2 Restituições	72.000,00	72.000,00	17,76	75,63	71.924,37
1.9.2.2.99 Outras Restituições	72.000,00	72.000,00	17,76	75,63	71.924,37
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	72.000,00	72.000,00	17,76	75,63	71.924,37
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	72.000,00	72.000,00	17,76	75,63	71.924,37
1.9.9 Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	10.026,87	39.973,13
1.9.9.09 Outras Receitas	50.000,00	50.000,00	0,00	10.026,87	39.973,13
1.9.9.09.2 Outras Receitas - Financeiras	50.000,00	50.000,00	0,00	10.026,87	39.973,13
1.9.9.09.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	10.026,87	39.973,13
2 Receitas de Capital	787.000,00	787.000,00	451.024,22	765.870,58	21.129,42
2.2 Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.2.00.1 Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.2.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4 Transferências de Capital	737.000,00	737.000,00	451.024,22	765.870,58	-28.870,58
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	737.000,00	737.000,00	451.024,22	765.870,58	-28.870,58

2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	737.000,00	737.000,00	451.024,22	765.870,58	-28.870,58
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	102.000,00	102.000,00	399.960,00	399.960,00	-297.960,00
2.4.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	102.000,00	102.000,00	399.960,00	399.960,00	-297.960,00
2.4.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	102.000,00	102.000,00	399.960,00	399.960,00	-297.960,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	125.000,00	125.000,00	51.064,22	316.740,58	-191.740,58
2.4.1.8.05.1.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	125.000,00	125.000,00	51.064,22	316.740,58	-191.740,58
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	160.000,00	160.000,00	0,00	49.170,00	110.830,00
2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	60.000,00	60.000,00	0,00	49.170,00	10.830,00
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Princ	60.000,00	60.000,00	0,00	49.170,00	10.830,00
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária	34.000,00	198.307,46	164.264,09	291.758,28	-93.450,82
7.2 Contribuições	0,00	164.307,46	164.264,09	291.758,28	-127.450,82
7.2.1 Contribuições Sociais	0,00	164.307,46	164.264,09	291.758,28	-127.450,82
7.2.1.8 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	0,00	128.494,19	128.450,82	255.945,01	-127.450,82
7.2.1.8.03 CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	0,00	127.494,19	128.450,82	255.945,01	-128.450,82
7.2.1.8.03.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	0,00	127.494,19	128.450,82	255.945,01	-128.450,82
7.2.1.8.03.1.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	127.494,19	128.450,82	255.945,01	-128.450,82
7.2.1.8.04 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
7.2.1.8.04.1 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
7.2.1.8.04.1.1 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
7.2.1.9 Outras Contribuições Sociais	0,00	35.813,27	35.813,27	35.813,27	0,00
7.2.1.9.99 Demais Contribuições Sociais	0,00	35.813,27	35.813,27	35.813,27	0,00
7.2.1.9.99.1 Demais Contribuições Sociais	0,00	35.813,27	35.813,27	35.813,27	0,00
7.2.1.9.99.1.1 Demais Contribuições Sociais - Principal	0,00	35.813,27	35.813,27	35.813,27	0,00
7.9 Outras Receitas Correntes	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00
7.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00
7.9.1.0.01 Multas Previstas em Legislação Específica	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00
7.9.1.0.01.1 Multas Previstas em Legislação Específica	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00
7.9.1.0.01.1.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00
Total Receitas	32.087.444,00	32.087.444,00	4.774.952,27	25.993.367,55	6.094.076,45

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (fj)	Pago até Bimestre (g)	Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			
<b>3 Despesas Correntes</b>	27.607.344,00	29.633.763,29	2.248.965,21	26.733.087,46	4.559.834,77	22.027.706,15	7.606.057,14	21.865.207,91	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.152.500,00	17.556.483,74	1.076.879,99	16.699.586,23	2.541.586,10	13.825.211,40	3.731.272,34	13.815.431,31	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	17.152.500,00	17.556.483,74	1.076.879,99	16.699.586,23	2.541.586,10	13.825.211,40	3.731.272,34	13.815.431,31	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	142.801,98	1.319.229,54	1.680.770,46	1.319.229,54	0,00
319003 PENSÕES	9.600,00	9.600,00	0,00	6.000,00	998,00	1.996,00	7.604,00	1.996,00	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.245.500,00	1.092.471,20	-43.761,82	999.636,06	155.738,30	940.930,67	151.540,53	940.930,67	0,00
319005 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	396.000,00	396.000,00	1.672,80	333.280,00	26.999,48	155.094,89	240.905,11	155.094,89	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.084.900,00	10.671.930,35	695.983,95	10.101.212,59	1.777.887,44	9.198.869,19	1.473.061,16	9.198.869,19	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.855.000,00	1.998.004,37	419.129,38	1.910.043,58	433.305,22	1.859.677,11	138.327,26	1.859.677,11	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	60.500,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	8.000,00	6.653,21	3.855,68	6.508,89	3.855,68	6.508,89	144,32	6.508,89	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	479.000,00	344.824,61	0,00	342.905,11	0,00	342.905,11	1.919,50	333.125,02	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.454.844,00	12.077.279,55	1.172.085,22	10.033.501,23	2.018.248,67	8.202.494,75	3.874.784,80	8.049.776,60	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	58.000,00	33.080,00	0,00	21.384,00	3.398,00	20.630,00	12.450,00	20.630,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	55.000,00	32.980,00	0,00	21.384,00	3.398,00	20.630,00	12.350,00	20.630,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	10.396.844,00	12.044.199,55	1.172.085,22	10.012.117,23	2.014.850,67	8.181.864,75	3.862.334,80	8.029.146,60	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	80.000,00	51.685,00	4.660,00	20.645,00	5.110,00	20.645,00	31.040,00	20.615,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.739.844,00	3.269.919,15	359.551,67	2.615.056,15	586.609,62	2.257.995,58	1.011.923,57	2.185.240,07	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	40.000,00	23.550,00	4.070,40	17.001,90	4.531,50	16.531,50	7.018,50	16.531,50	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	289.000,00	53.858,00	0,00	50.368,00	0,00	50.368,00	3.490,00	50.368,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	24.700,00	1.400,00	0,00	1.256,00	0,00	1.256,00	144,00	1.256,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	615.000,00	603.200,00	20.000,00	315.200,00	67.200,00	220.400,00	382.800,00	220.400,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	521.400,00	1.247.956,00	216.235,00	1.031.953,67	185.279,40	961.460,07	286.495,93	961.460,07	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.602.900,00	6.415.495,89	681.070,16	5.601.740,14	1.125.312,55	4.347.610,38	2.067.885,51	4.267.677,74	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	8.000,00	4.300,00	0,00	4.290,00	780,00	3.510,00	790,00	3.510,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	154.500,00	189.500,00	21.000,00	187.512,52	30.057,88	158.278,07	31.221,93	158.278,07	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	47.500,00	44.169,60	0,00	43.500,00	9.000,00	30.000,00	14.169,60	30.000,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	250.400,00	73.861,70	-0,10	69.941,98	0,00	69.941,98	3.919,72	69.941,98	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.600,00	65.304,21	-134.501,91	53.651,87	969,72	43.868,17	21.436,04	43.868,17	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	4.182.100,00	2.330.682,29	364.303,40	2.213.893,15	665.841,90	1.849.193,77	481.488,52	1.843.525,77	0,00
44 INVESTIMENTO	3.412.100,00	2.197.568,81	364.303,40	2.088.859,85	643.033,87	1.736.374,45	461.194,36	1.730.706,45	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	3.412.100,00	2.197.568,81	364.303,40	2.088.859,85	643.033,87	1.736.374,45	461.194,36	1.730.706,45	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	1.957,57	0,00	1.957,57	0,00	1.751,48	206,09	1.751,48	0,00



449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.457.100,00	1.715.539,66	340.047,40	1.691.782,12	512.265,37	1.429.294,81	286.244,85	1.429.294,81	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	952.000,00	444.050,51	24.256,00	359.099,09	130.768,50	269.307,09	174.743,42	263.639,09	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	36.021,07	0,00	36.021,07	0,00	36.021,07	0,00	36.021,07	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	740.000,00	133.113,48	0,00	125.033,30	22.808,03	112.819,32	20.294,16	112.819,32	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	740.000,00	133.113,48	0,00	125.033,30	22.808,03	112.819,32	20.294,16	112.819,32	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	740.000,00	133.113,48	0,00	125.033,30	22.808,03	112.819,32	20.294,16	112.819,32	0,00
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>250.000,00</b>	<b>74.998,42</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>74.998,42</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	74.998,42	0,00	0,00	0,00	0,00	74.998,42	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	74.998,42	0,00	0,00	0,00	0,00	74.998,42	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	74.998,42	0,00	0,00	0,00	0,00	74.998,42	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>48.000,00</b>	<b>48.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>48.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Total Despesas	32.087.444,00	32.087.444,00	2.613.268,61	28.946.980,61	5.225.676,67	23.876.899,92	8.210.544,08	23.708.733,68	0,00

Publicado por:  
Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:80C8A9D3

### CONTABILIDADE RREO 5º BIM/2019 - ANEXO IV

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2019
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	4.370.000,00	4.370.000,00	2.574.348,99	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	1.492.800,00	1.328.492,54	741.857,99	0,00
Civil	1.492.800,00	1.328.492,54	741.857,99	0,00
Ativo	1.492.800,00	1.328.492,54	741.857,99	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.097.600,00	2.226.094,19	1.073.481,42	0,00
Civil	2.097.600,00	2.226.094,19	1.073.481,42	0,00
Ativo	2.097.600,00	2.226.094,19	1.073.481,42	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	733.600,00	733.600,00	723.178,55	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	733.600,00	733.600,00	723.178,55	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	46.000,00	81.813,27	35.831,03	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	46.000,00	81.813,27	35.831,03	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	4.370.000,00	4.370.000,00	2.574.348,99	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	964.400,00	964.400,00	220.626,95	203.675,06	81.552,11	154.228,01	0,00	0,00
Despesas Correntes	924.800,00	924.800,00	220.229,15	203.675,06	81.154,31	154.228,01	0,00	0,00
Despesas de Capital	39.600,00	39.600,00	397,80	0,00	397,80	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	3.405.600,00	3.405.600,00	3.339.280,00	2.000.000,00	1.476.320,43	1.324.641,75	0,00	0,00
Benefícios - Civil	3.405.600,00	3.405.600,00	3.339.280,00	2.000.000,00	1.476.320,43	1.324.641,75	0,00	0,00
Aposentadorias	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	2.000.000,00	1.319.229,54	1.324.641,75	0,00	0,00
Pensões	9.600,00	9.600,00	6.000,00	0,00	1.996,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	396.000,00	396.000,00	333.280,00	0,00	155.094,89	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	4.370.000,00	4.370.000,00	3.559.906,95	2.203.675,06	1.557.872,54	1.478.869,76	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	0,00	0,00	-985.557,96	-2.203.675,06	1.016.476,45	-1.478.869,76	0,00	0,00

<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
VALOR	0,00	
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
VALOR	0,00	
<b>APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>PERÍODO DE REFERÊNCIA</b>	
	<b>Exercício</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Usuário

**Publicado por:**  
**Debora Daniela Silva da Cruz**  
**Código Identificador:854C89B7**

**CONTABILIDADE**  
**RREO 5ºBIM/2019 - ANEXOS V E VI**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2019
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2019		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2019</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	<b>31.102.136,54</b>	<b>24.935.738,69</b>
Receitas Tributárias	684.500,00	1.008.133,06
IPTU	32.000,00	46.466,01
ISS	253.000,00	272.728,41
IBTI	55.000,00	25.332,86
IRRF	270.000,00	512.785,72
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	74.500,00	150.820,06
Receitas de Contribuições	3.786.092,54	1.791.113,63
Receita Patrimonial Líquida	951.900,00	871.707,30
Aplicações Financeiras (II)	951.900,00	871.707,30
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	25.497.644,00	21.254.682,20
Cota-Parte do FPM	10.650.000,00	9.955.566,56
Cota-Parte do ICMS	2.250.000,00	1.682.443,90
Cota-Parte do IPVA	130.000,00	126.811,10
Cota-Parte do ITR	2.500,00	1.105,95
Transferências da LC 87/1996	2.500,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	3.180,00	1.464,37
Transferências do FUNDEB	9.400.000,00	7.984.981,24
Outras Transferências Correntes	3.059.464,00	1.502.309,08
Demais Receitas Correntes	182.000,00	10.102,50
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	182.000,00	10.102,50
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)</b>	<b>30.150.236,54</b>	<b>24.064.031,39</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>787.000,00</b>	<b>765.870,58</b>
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	737.000,00	765.870,58
Convênios	160.000,00	49.170,00
Outras Transferências de Capital	577.000,00	716.700,58
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII -IX - X )</b>	<b>787.000,00</b>	<b>765.870,58</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>30.937.236,54</b>	<b>24.829.901,97</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	<b>29.681.763,29</b>	<b>26.733.087,46</b>	<b>22.027.706,15</b>	<b>21.865.207,91</b>	<b>82.178,33</b>	<b>379.537,03</b>	<b>379.537,03</b>
Pessoal e Encargos Sociais	17.604.483,74	16.699.586,23	13.825.211,40	13.815.431,31	989,18	204,88	204,88
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.077.279,55	10.033.501,23	8.202.494,75	8.049.776,60	81.189,15	379.332,15	379.332,15
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>	<b>29.681.763,29</b>	<b>26.733.087,46</b>	<b>22.027.706,15</b>	<b>21.865.207,91</b>	<b>82.178,33</b>	<b>379.537,03</b>	<b>379.537,03</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	<b>2.330.682,29</b>	<b>2.213.893,15</b>	<b>1.849.193,77</b>	<b>1.843.525,77</b>	<b>58.945,41</b>	<b>313.537,84</b>	<b>313.537,84</b>
Investimentos	2.197.568,81	2.088.859,85	1.736.374,45	1.730.706,45	58.945,41	313.537,84	313.537,84
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida (XX)	133.113,48	125.033,30	112.819,32	112.819,32	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.197.568,81	2.088.859,85	1.736.374,45	1.730.706,45	58.945,41	313.537,84	313.537,84
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	74.998,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	31.954.330,52	28.821.947,31	23.764.080,60	23.595.914,36	141.123,74	693.074,87	693.074,87
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							399.789,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)	-5.430.750,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	399.789,00
TOTAIS	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)	289.704,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	7.328.913,35	7.209.585,14
DEDUÇÕES (XXIX)	10.308.046,04	11.974.189,50
Disponibilidade de Caixa	10.308.046,04	11.974.189,50
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.326.523,92	11.989.015,92
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	18.477,88	14.826,42
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.979.132,69	-4.764.604,36
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.785.471,67

AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00

Publicado por:  
Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:36D7F4E1

### CONTABILIDADE RREO 5ºBIM/2019 - ANEXO VIII

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019		Exercício: 2019		
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	649.000,00	647.000,00	944.585,34	145,99
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	60.000,00	60.000,00	133.738,35	222,90
1.1.1 - IPTU	32.000,00	32.000,00	46.466,01	145,21
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	28.000,00	28.000,00	87.272,34	311,69
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	58.500,00	58.500,00	25.332,86	43,30
1.2.1 - ITBI	55.000,00	55.000,00	25.332,86	46,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	260.500,00	258.500,00	272.728,41	105,50
1.3.1 - ISS	255.000,00	253.000,00	272.728,41	107,80
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	270.000,00	270.000,00	512.785,72	189,92
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	13.038.180,00	13.038.180,00	11.767.391,88	90,25
2.1 - Cota-Parte FPM	10.650.000,00	10.650.000,00	9.955.566,56	93,48
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	9.950.000,00	9.950.000,00	9.459.219,18	95,07
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	360.000,00	360.000,00	496.347,38	137,87
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.250.000,00	2.250.000,00	1.682.443,90	74,78
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	3.180,00	3.180,00	1.464,37	46,04
2.5 - Cota-Parte ITR	2.500,00	2.500,00	1.105,95	44,24
2.6 - Cota-Parte IPVA	130.000,00	130.000,00	126.811,10	97,55
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS ( 1 + 2 )	13.687.180,00	13.685.180,00	12.711.977,22	92,89
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.262.900,00	1.264.900,00	758.465,77	59,96
5.1 - Transferências do Salário-Educação	406.000,00	406.000,00	331.789,93	81,72
5.2 - Transferências do PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências do PNAE	316.500,00	316.500,00	284.745,80	89,97
5.4 - Transferências do PNATE	87.900,00	87.900,00	73.320,32	83,41
5.5 - Outras Transferências do FNDE	418.500,00	418.500,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	29.000,00	31.000,00	68.609,72	221,32

6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	125.000,00	125.000,00	316.740,58	253,39
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.262.900,00	1.264.900,00	758.465,77	59,96
<b>FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA(a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			Até o Bimestre(b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.902.636,00	2.902.636,00	2.254.203,74	77,66
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.288.500,00	2.288.500,00	1.898.939,50	82,98
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	586.500,00	586.500,00	329.392,71	56,16
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	500,00	500,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	636,00	636,00	288,08	45,28
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	500,00	500,00	221,17	44,20
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	26.000,00	26.000,00	25.362,28	97,55
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.425.000,00	9.425.000,00	8.002.896,40	84,91
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	9.400.000,00	9.400.000,00	7.984.981,24	84,95
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	25.000,00	25.000,00	17.915,16	71,66
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	6.497.364,00	6.497.364,00	5.730.777,50	7,29

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA S EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.655.000,00	6.000.754,67	5.921.958,89	98,69	5.494.503,81	91,56	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.283.000,00	1.633.556,55	1.629.998,65	99,78	1.565.790,35	95,85	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	4.372.000,00	4.367.198,12	4.291.960,24	98,28	3.928.713,46	89,96	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	3.770.000,00	2.836.530,07	2.609.727,40	92,00	2.367.329,89	83,46	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	374.000,00	52.800,00	33.451,98	63,36	17.780,80	33,68	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	3.396.000,00	2.783.730,07	2.576.275,42	92,55	2.349.549,09	84,40	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	9.425.000,00	8.837.284,74	8.531.686,29	96,54	7.861.833,70	88,96	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	68,65
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%	29,58
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	1,77
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>	<b>VALOR</b>
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até Bimestre(e)	%(f)=(e/d)	Até Bimestre(g)	%(h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.657.000,00	1.697.056,55	1.673.842,33	98,63	1.593.962,85	93,93	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.657.000,00	1.697.056,55	1.673.842,33	98,63	1.593.962,85	93,93	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.657.000,00	1.686.356,55	1.663.450,63	98,64	1.583.571,15	93,90	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	10.700,00	10.391,70	97,12	10.391,70	97,12	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.384.040,00	8.326.986,94	7.935.456,44	95,30	7.207.662,48	86,56	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.768.000,00	7.150.928,19	6.868.235,66	96,05	6.278.262,55	87,80	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	616.040,00	1.176.058,75	1.067.220,78	90,75	929.399,93	79,03	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	10.041.040,00	10.024.043,49	9.609.298,77	95,86	8.801.625,33	87,81	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	5.730.777,50
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	5.730.777,50
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	3.070.847,83
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)) x 100% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	24,15

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA S EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até Bimestre(e)	%(f)=(e/d)	Até Bimestre(g)	%(h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	409.000,00	427.446,84	440.196,86	102,98	423.437,30	0,00	0,00

40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.094.200,00	892.243,65	839.560,26	94,10	733.821,21	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.503.200,00	1.319.690,49	1.279.757,12	96,97	1.157.258,51	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	11.544.240,00	11.343.733,98	10.889.055,89	95,99	9.958.883,84	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2019(J)
44 - RESTO A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB(h)	Salário Educação
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	684.516,71	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.984.983,03	0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.991.204,35	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	7.991.204,35	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	17.915,16	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	696.210,55	0,00
50 - (+) Ajustes	(5.351,85)	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	(5.351,85)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	690.858,70	0,00

Publicado por:  
Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:C668C365

### CONTABILIDADE RREO 5ºBIM/2019 - ANEXO XII

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2019
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2019	
ADCT, Art. 77 - Anexo 12	

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	649.000,00	647.000,00	944.585,34	145,99
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	32.000,00	32.000,00	46.466,01	145,20
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	55.000,00	55.000,00	25.332,86	46,05
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	255.000,00	253.000,00	272.728,41	107,79
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	270.000,00	270.000,00	512.785,72	189,92
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	37.000,00	37.000,00	87.272,34	235,87
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.338.180,00	12.338.180,00	11.271.044,50	91,35
Cota-Parte FPM	9.950.000,00	9.950.000,00	9.459.219,18	95,06
Cota-Parte ITR	2.500,00	2.500,00	1.105,95	44,23
Cota-Parte IPVA	130.000,00	130.000,00	126.811,10	97,54
Cota-Parte ICMS	2.250.000,00	2.250.000,00	1.682.443,90	74,77
Cota-Parte IPI-Exportação	3.180,00	3.180,00	1.464,37	46,04
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	12.987.180,00	12.985.180,00	12.215.629,84	94,07
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	3.707.600,00	3.707.600,00	2.984.185,24	80,48
Provenientes da União	3.654.600,00	3.654.600,00	2.967.196,97	81,19
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	53.000,00	53.000,00	16.988,27	32,05
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	3.707.600,00	3.707.600,00	2.984.185,24	80,48

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	4.221.424,00	6.071.713,88	5.326.732,41	87,73	4.842.715,40	79,75	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.187.700,00	3.013.904,74	2.804.988,03	93,06	2.669.174,09	88,56	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.033.724,00	3.057.809,14	2.521.744,38	82,46	2.173.541,31	71,08	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	353.500,00	370.871,20	358.862,20	96,76	269.412,12	72,64	0,00
Investimentos	353.500,00	370.871,20	358.862,20	96,76	269.412,12	72,64	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.574.924,00	6.442.585,08	5.685.594,61	88,25	5.112.127,52	79,34	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.327.600,00	3.291.443,98	2.903.708,49	88,21	2.609.118,64	79,26	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.237.600,00	3.269.443,98	2.903.708,49	88,81	2.609.118,64	79,80	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Recursos	90.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	3.327.600,00	3.291.443,98	2.903.708,49	88,21	2.609.118,64	79,26	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.247.324,00	3.151.141,10	2.781.886,12	88,28	2.503.008,88	79,43	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ( VII / IIIb x 100 ) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							20,49
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							670.664,40

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS		A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS	
	Saldo Inicial	Saldo Final (Não Aplicado)	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	4.044.324,00	5.798.747,80	5.206.978,54	89,79	4.673.992,56	80,60	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	325.000,00	302.000,00	253.710,75	84,01	253.710,75	84,01	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	80.000,00	130.452,40	86.088,12	65,99	73.769,84	56,54	0,00
Vigilância Sanitária	114.600,00	90.267,00	56.481,54	62,57	48.485,91	53,71	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	118.617,88	80.917,88	68,21	60.750,68	51,21	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	11.000,00	2.500,00	1.417,78	56,71	1.417,78	56,71	0,00
TOTAL	4.574.924,00	6.442.585,08	5.685.594,61	88,25	5.112.127,52	79,34	0,00

Publicado por:  
Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:A13A510C

### CONTABILIDADE RREO 5ºBIM/2019 - ANEXO XIII

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2019	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

**Publicado por:**  
 Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**D3167757

**CONTABILIDADE**  
**RREO 5ºBIM/2019 - ANEXO XIV**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	Exercício: 2019
<b>Bimestre: 5/2019</b>	
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	32.087.444,00
Previsão Atualizada	32.087.444,00
Receitas Realizadas	25.993.367,55
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	32.087.444,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	32.087.444,00
Despesas Empenhadas	28.946.980,61
Despesas Liquidadas	23.876.899,92
Despesas Pagas	23.708.733,68
Superávit Orçamentário	2.116.467,63
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	28.946.980,61
Despesas Liquidadas	23.876.899,92
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	29.007.112,14
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	2.574.348,99
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	1.557.872,54
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	1.016.476,45

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	289.704,00	1.785.471,67		616,30
Resultado Primário	-5.430.750,00	399.789,00		0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	155.950,16	0,00	141.123,74	14.826,42
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	919.119,43	3.500,00	693.074,87	222.544,56
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.075.069,59</b>	<b>3.500,00</b>	<b>834.198,61</b>	<b>237.370,98</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.070.847,83	25,00		24,15
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	5.494.503,81	60,00		68,65
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	2.503.008,88	15,00		20,49
<b>DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas / RCL (%)	0,00			

**Publicado por:**  
 Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**71B39483

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1011/2019**

**LEI Nº 1011/2019**

*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Serra Caiada RN para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.*

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas competências legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e ele sanciona a seguinte lei:

**TÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e Fixa a despesa do Município de SERRA CAIADA para o exercício financeiro de 2020, no valor total de R\$ 35.953.773,00 (trinta e cinco milhões, novecentos e cinquenta e três mil, setecentos e setenta e três reais), compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal, referente aos poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração direta e indireta a ele vinculadas, bem como fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

**TÍTULO II**  
**DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**CAPÍTULO I**  
**DA ESTIMATIVA DA RECEITA TOTAL**

Art. 2º. A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital na forma da legislação em vigor, conforme as especificações constantes no anexo 2, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. As receitas são estimadas por Categoria Econômica, conforme os desdobramentos.

Art. 4º. A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, conforme estimativa constante do seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	552.572,00
Contribuições	1.812.800,00
Receita Patrimonial	1.381.600,00
Transferências Correntes	29.421.601,00
Outras Receitas Correntes	10.000,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>33.178.573,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	
Alienação de Bens	20.000,00
Transferência de Capital	1.202.000,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.222.000,00</b>
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	
Outras Receitas Correntes	1.553.200,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>1.553.200,00</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL</b>	<b>35.953.773,00</b>

**CAPÍTULO II**  
**DA FIXAÇÃO DA DESPESA TOTAL**

Art. 5º. A despesa orçamentária fixada nesta Lei, será de R\$ 35.953.773,00 (trinta e cinco milhões, novecentos e cinquenta e três mil, setecentos e setenta e três reais), desdobradas nas seguintes agregações:

I – O Orçamento Fiscal, é fixado em R\$ 25.698.524,00 (vinte e cinco milhões, seiscentos e noventa e oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais);

II – O Orçamento da Seguridade Social, é fixado em R\$ 11.756.349,00 ( onze milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e quarenta e nove reais).

Art 6º. Estão assegurados recursos para investimentos em fase de execução, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de referência da presente Lei.

**CAPÍTULO III**  
**DA DESPESA FIXADA PARA O PODER LEGISLATIVO**

Art. 7º. O Orçamento do Poder Legislativo Municipal é fixado no Orçamento Fiscal no valor de R\$ 1.050.000,00 (hum milhão e cinquenta mil reais) cumprindo os limites fixados na Emenda Constitucional nº 25/2000.

**CAPÍTULO IV**  
**DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA DO PODER EXECUTIVO POR CATEGORIA E ÓRGÃO**

Art. 8º. A despesa será realizada segundo as Categorias Econômicas e Órgãos de Governo, de acordo com os seus desdobramentos:

**I – Por Categoria Econômica**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
Despesas Correntes	23.758.624,00



Despesas de Capital	7.623.149,00
Reserva de Contingência	781.000,00
<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>35.953.773,00</b>

**II – POR ÓRGÃOS DE GOVERNO**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Câmara Municipal	1.050.000,00
Gabinete Civil	538.000,00
Sec. Mun. De Administração e Rec. Humanos	3.364.000,00
Sec. Mun. De Planejamento	160.000,00
Sec. Mun. De Obras, Infra-Estrut. Serv. Urb. E Meio Amb.	3.025.500,00
Sec. Mun. De Transporte e Mob. Urbana	349.000,00
Sec. Mun. De Agric., Pesca, Abast. E Rec. Hídricos	1.166.000,00
Sec. Mun. De Educação e Cultura	12.766.324,00
Sec. Mun. De Turismo, Esporte e Lazer	702.000,00
Fundo Municipal de Saúde	6.711.149,00
Fundo Municipal de Assistência Social	1.521.000,00
Inst. De Prev. Social do Munic. De Serra Caiada	3.779.600,00
Sec. Mun. De Finanças e Tributação	306.000,00
Procuradoria Geral do Município	143.000,00
Controladoria Geral do Município	121.000,00
Reserva de Contingência	251.000,00
<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>35.953.773,00</b>

**CAPÍTULO V  
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES**

Art. 9º. Durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a:

Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.

Abrir Créditos Suplementares, para atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias, até o limite de 50% (Cinquenta por cento), do total da despesa fixada nesta Lei, em consonância com o que determina os artigos 40 a 45 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Realizar transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, consoante o inciso anterior.

Reprogramar os saldos financeiros decorrentes até 31/12/2020, provenientes de operações de créditos e convênios.

Parágrafo Único: Na transposição, transferência ou remanejamento de que trata o inciso III, poderá haver ajustes na classificação funcional, na fonte de recursos, na modalidade de aplicação e no identificador de uso.

**TÍTULO III  
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a complementar os desdobramentos das despesas dos respectivos projetos, com os elementos necessários para consecução dos seus fins, disposto no art. 15, §§ 1º e 2º, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Serra Caiada/RN, 27 de novembro de 2019.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**3AB7BFD3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**GABINETE DO PREFEITO  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	16.616.543,00	16.616.543,00	1.987.397,56	11,96	12.244.313,11	73,69	4.372.229,89
RECEITAS CORRENTES	13.803.613,00	13.803.613,00	1.987.397,56	14,40	12.244.313,11	88,70	1.559.299,89
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	128.750,00	128.750,00	31.191,29	24,23	208.157,66	161,68	-79.407,66
Impostos	122.570,00	122.570,00	31.191,29	25,45	207.219,64	169,06	-84.649,64
Taxas	4.120,00	4.120,00	0,00	0,00	938,02	22,77	3.181,98

Contribuição de melhoria	2.060,00	2.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.060,00
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>123.212,00</b>	<b>123.212,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>123.212,00</b>
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	123.212,00	123.212,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.212,00
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>44.290,00</b>	<b>44.290,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.697,37</b>	<b>6,09</b>	<b>41.592,63</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	44.290,00	44.290,00	0,00	0,00	2.697,37	6,09	41.592,63
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>54.590,00</b>	<b>54.590,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>54.590,00</b>
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	51.500,00	51.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.500,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	3.090,00	3.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.090,00
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>13.443.501,00</b>	<b>13.443.501,00</b>	<b>1.956.206,27</b>	<b>14,55</b>	<b>12.016.720,30</b>	<b>89,39</b>	<b>1.426.780,70</b>
Transferências da União e de suas Entidades	9.583.546,00	9.583.546,00	1.310.733,79	13,68	8.300.884,40	86,62	1.282.661,60
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.050.770,00	1.050.770,00	220.457,63	20,98	1.360.573,15	129,48	-309.803,15
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.809.185,00	2.809.185,00	425.014,85	15,13	2.355.262,75	83,84	453.922,25
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>9.270,00</b>	<b>9.270,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.737,78</b>	<b>180,56</b>	<b>-7.467,78</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.060,00	2.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.060,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.150,00	5.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.150,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.060,00	2.060,00	0,00	0,00	16.737,78	812,51	-14.677,78
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>2.812.930,00</b>	<b>2.812.930,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.812.930,00</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>11.330,00</b>	<b>11.330,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.330,00</b>
Alienação de Bens Móveis	6.180,00	6.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.180,00
Alienação de Bens Imóveis	5.150,00	5.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.150,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>2.483.124,00</b>	<b>2.483.124,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.483.124,00</b>
Transferências da União e de suas Entidades	1.288.324,00	1.288.324,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.288.324,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.194.800,00	1.194.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.194.800,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>318.476,00</b>	<b>318.476,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>318.476,00</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	318.476,00	318.476,00	0,00	0,00	0,00	0,00	318.476,00
<b>RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>16.616.543,00</b>	<b>16.616.543,00</b>	<b>1.987.397,56</b>	<b>11,96</b>	<b>12.244.313,11</b>	<b>73,69</b>	<b>4.372.229,89</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>							
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO</b>							
Mobiliária							
Contratual							
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO</b>							
Mobiliária							
Contratual							
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>16.616.543,00</b>	<b>16.616.543,00</b>	<b>1.987.397,56</b>	<b>11,96</b>	<b>12.244.313,11</b>	<b>73,69</b>	<b>4.372.229,89</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1.096.063,02</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL (VII) = (V+VI)</b>	<b>16.616.543,00</b>	<b>16.616.543,00</b>	<b>1.987.397,56</b>	<b>11,96</b>	<b>13.340.376,13</b>	<b>73,69</b>	<b>3.276.166,87</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adic</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto introrçamentárias)(VIII)	16.616.543,00	16.616.543,00	1.645.197,53	14.487.985,32	2.128.557,68	2.606.865,22	13.340.376,13	3.276.166,87	11.750.470,45	1.147.609,19
DESPESAS CORRENTES	13.367.082,00	16.012.834,37	1.416.031,89	14.036.464,33	1.976.370,04	2.349.803,47	12.925.807,50	3.087.026,87	11.336.424,14	1.110.656,83
Pessoal e encargos so	6.301.169,00	8.311.910,60	426.100,00	7.525.087,17	786.823,43	1.295.604,46	7.067.471,43	1.244.439,17	5.711.386,71	457.615,74
Juros e encargos da d	71.500,00	900,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	6.994.413,00	7.700.023,77	989.931,89	6.511.377,16	1.188.646,61	1.054.199,01	5.858.336,07	1.841.687,70	5.625.037,43	653.041,09
DESPESAS DE CAPITAL	3.035.453,00	589.700,63	229.165,64	451.520,99	138.179,64	257.061,75	414.568,63	175.132,00	414.046,31	36.952,36
Investimentos	2.382.253,00	443.900,63	229.165,64	309.020,99	134.879,64	229.165,64	309.020,99	134.879,64	308.498,67	0,00
Inversões financeiras	164.800,00	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00

Amortização de dívida	488.400,00	144.000,00	0,00	142.500,00	1.500,00	27.896,11	105.547,64	38.452,36	105.547,64	36.952,36
Reserva de Contingência	214.008,00	14.008,00	0,00	0,00	14.008,00	0,00	0,00	14.008,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	16.616.543,00	16.616.543,00	1.645.197,53	14.487.985,32	2.128.557,68	2.606.865,22	13.340.376,13	3.276.166,87	11.750.470,45	1.147.609,19
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DÍVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	16.616.543,00	16.616.543,00	1.645.197,53	14.487.985,32	2.128.557,68	2.606.865,22	13.340.376,13	3.276.166,87	11.750.470,45	1.147.609,19
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	16.616.543,00	16.616.543,00	1.645.197,53	14.487.985,32	2.128.557,68	2.606.865,22	13.340.376,13	3.276.166,87	11.750.470,45	1.147.609,19
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO _ ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRASFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)	%		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)	%			
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:15:14

Notas: (\*) - No modelo da STN inexistente coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

**WANESSA GOMES DE MORAIS**

Prefeita Municipal

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES**

Contabilista CRC 007772/O-6

**WELTON RODRIGUES SANTANA**

Secretario Municipal De Finanças

**EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO**

Controlador

Publicado por:

Felipe Albuquerque de Bulhoes

Código Identificador:9547D981

### GABINETE DO PREFEITO FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
5º bimestre de 2019 (Setembro a Outubro)											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										RS 1,00	
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.616.543,00	16.616.543,00	1.645.197,53	14.487.985,32	100,00	2.128.557,68	2.606.865,22	13.340.376,13	100,00	3.276.166,87	1.147.609,19
LEGISLATIVA	793.100,00	793.100,00	0,00	0,00	0,00	793.100,00	0,00	0,00	0,00	793.100,00	0,00
Ação Legislativa	793.100,00	793.100,00	0,00	0,00	0,00	793.100,00	0,00	0,00	0,00	793.100,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	103.000,00	18.899,45	0,00	0,00	0,00	18.899,45	0,00	0,00	0,00	18.899,45	0,00
Representação Judicial e E	103.000,00	18.899,45	0,00	0,00	0,00	18.899,45	0,00	0,00	0,00	18.899,45	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.708.241,00	4.449.016,15	340.833,67	4.148.462,74	28,63	300.553,41	709.942,72	3.871.992,91	29,02	577.023,24	276.469,83
Administração Geral	2.184.651,00	4.269.517,76	335.833,67	4.056.574,44	28,00	212.943,32	705.776,71	3.786.191,17	28,38	483.326,59	270.383,27
Administração Financeira	182.400,00	37.708,39	5.000,00	30.308,39	0,21	7.400,00	4.166,01	24.221,83	0,18	13.486,56	6.086,56
Controle Interno	82.400,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00	8.400,00	0,00
Tecnologia da Informação	10.300,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00	0,00
Comunicação Social	30.900,00	10.900,00	0,00	0,00	0,00	10.900,00	0,00	0,00	0,00	10.900,00	0,00
Demais Subfunções	217.590,00	118.190,00	0,00	61.579,91	0,43	56.610,09	0,00	61.579,91	0,46	56.610,09	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.495.470,00	709.254,25	46.636,50	427.244,04	2,95	282.010,21	54.867,42	364.744,82	2,73	344.509,43	62.499,22
Assistência de Portador de	20.600,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00
Assistência à Criança e ao	72.100,00	42.100,00	0,00	0,00	0,00	42.100,00	0,00	0,00	0,00	42.100,00	0,00
Assistência Comunitária	865.320,00	173.550,83	4.351,00	4.351,00	0,03	169.199,83	4.351,00	4.351,00	0,03	169.199,83	0,00
Administração Geral	465.350,00	485.893,00	42.285,50	422.893,04	2,92	62.999,96	50.516,42	360.393,82	2,70	125.499,18	62.499,22
Demais Subfunções	72.100,00	2.110,42	0,00	0,00	0,00	2.110,42	0,00	0,00	0,00	2.110,42	0,00
SAÚDE	2.794.619,00	4.445.502,47	635.200,03	4.056.439,06	28,00	389.063,41	806.918,19	3.844.976,63	28,82	600.525,84	211.462,43
Atenção Básica	1.295.956,00	3.806.201,77	395.355,79	3.540.463,18	24,44	265.738,59	543.424,26	3.369.405,38	25,26	436.796,39	171.057,80
Assistência Hospitalar e A	170.500,00	20.158,63	0,00	0,00	0,00	20.158,63	0,00	0,00	0,00	20.158,63	0,00
Suporte Profilático e Tera	147.500,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	144.200,00	131.250,00	0,00	88.000,00	0,61	43.250,00	22.045,47	73.988,59	0,55	57.261,41	14.011,41
Administração Geral	794.799,00	479.728,07	239.844,24	427.975,88	2,95	51.752,19	241.448,46	401.582,66	3,01	78.145,41	26.393,22
Demais Subfunções	241.664,00	6.964,00	0,00	0,00	0,00	6.964,00	0,00	0,00	0,00	6.964,00	0,00
EDUCAÇÃO	5.160.955,00	4.640.781,61	321.649,69	4.510.706,56	31,13	130.075,05	740.310,88	4.209.273,77	31,55	431.507,84	301.432,79
Ensino Fundamental	3.950.669,00	3.879.557,80	287.063,75	3.831.958,20	26,45	47.599,60	702.116,94	3.560.946,95	26,69	318.610,85	271.011,25
Ensino Superior	55.211,00	6.211,00	0,00	1.398,00	0,01	4.813,00	0,00	1.398,00	0,01	4.813,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Educação Infantil	478.950,00	40.761,72	14.623,00	21.722,20	0,15	19.039,52	14.623,00	21.722,20	0,16	19.039,52	0,00
Educação de Jovens e Adult	174.585,00	24.385,00	0,00	1.220,00	0,01	23.165,00	0,00	1.220,00	0,01	23.165,00	0,00
Educação Especial	30.900,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00
Administração Geral	358.540,00	686.866,09	19.962,94	654.408,16	4,52	32.457,93	23.570,94	623.986,62	4,68	62.879,47	30.421,54
Demais Subfunções	112.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00
CULTURA	101.228,00	66.028,00	0,00	2.500,00	0,02	63.528,00	0,00	2.500,00	0,02	63.528,00	0,00
Difusão Cultural	70.328,00	65.328,00	0,00	2.500,00	0,02	62.828,00	0,00	2.500,00	0,02	62.828,00	0,00
Administração Geral	30.900,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00
URBANISMO	515.642,00	583.025,13	76.211,87	568.044,80	3,92	14.980,33	76.211,87	313.065,30	2,35	269.959,83	254.979,50
Infra-Estrutura Urbana	375.950,00	574.233,13	76.211,87	568.044,80	3,92	6.188,33	76.211,87	313.065,30	2,35	261.167,83	254.979,50
Serviços Urbanos	88.192,00	8.192,00	0,00	0,00	0,00	8.192,00	0,00	0,00	0,00	8.192,00	0,00
Administração Geral	51.500,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00
HABITAÇÃO	229.220,00	4.963,00	0,00	0,00	0,00	4.963,00	0,00	0,00	0,00	4.963,00	0,00

Habituação Urbana	229.220,00	4.963,00	0,00	0,00	0,00	4.963,00	0,00	0,00	0,00	4.963,00	0,00
SANEAMENTO	63.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	63.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	108.280,00	23.116,17	0,00	0,00	0,00	23.116,17	0,00	0,00	0,00	23.116,17	0,00
Preservação e Conservação	6.180,00	6.180,00	0,00	0,00	0,00	6.180,00	0,00	0,00	0,00	6.180,00	0,00
Controle Ambiental	102.100,00	16.936,17	0,00	0,00	0,00	16.936,17	0,00	0,00	0,00	16.936,17	0,00
AGRICULTURA	915.240,00	125.560,00	31.712,00	102.024,30	0,70	23.535,70	32.212,00	95.224,30	0,71	30.335,70	6.800,00
Extensão Rural	175.100,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00
Promoção da Produção Agrop	383.200,00	29.400,00	0,00	25.858,00	0,18	3.542,00	0,00	21.058,00	0,16	8.342,00	4.800,00
Administração Geral	157.590,00	92.310,00	31.712,00	76.166,30	0,53	16.143,70	32.212,00	74.166,30	0,56	18.143,70	2.000,00
Demais Subfunções	199.350,00	3.150,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	105.150,00	125.150,00	0,00	120.000,00	0,83	5.150,00	0,00	120.000,00	0,90	5.150,00	0,00
Demais Subfunções	105.150,00	125.150,00	0,00	120.000,00	0,83	5.150,00	0,00	120.000,00	0,90	5.150,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	253.040,00	266.958,00	0,00	224.918,00	1,55	42.040,00	0,00	224.918,00	1,69	42.040,00	0,00
Turismo	253.040,00	266.958,00	0,00	224.918,00	1,55	42.040,00	0,00	224.918,00	1,69	42.040,00	0,00
ENERGIA	41.200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
Energia Elétrica	41.200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
TRANSPORTE	51.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Transporte Rodoviário	51.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00
DESPORTO E LAZER	551.050,00	194.880,77	152.953,77	184.645,82	1,27	10.234,95	152.953,77	184.645,82	1,38	10.234,95	0,00
Desporto Comunitário	252.350,00	193.180,77	152.953,77	184.645,82	1,27	8.534,95	152.953,77	184.645,82	1,38	8.534,95	0,00
Administração Geral	298.700,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	412.000,00	143.000,00	40.000,00	143.000,00	0,99	0,00	33.448,37	109.034,58	0,82	33.965,42	33.965,42
Outros Encargos Especiais	412.000,00	143.000,00	40.000,00	143.000,00	0,99	0,00	33.448,37	109.034,58	0,82	33.965,42	33.965,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	214.008,00	14.008,00	0,00	0,00	0,00	14.008,00	0,00	0,00	0,00	14.008,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	16.616.543,00	16.616.543,00	1.645.197,53	14.487.985,32	100,00	2.128.557,68	2.606.865,22	13.340.376,13	100,00	3.276.166,87	1.147.609,19
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:17:59

**WANESSA GOMES DE MORAIS**

Prefeita Municipal

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES**

Contabilista CRC 007772/O-6

**WELTON RODRIGUES SANTANA**

Secretario Municipal De Finanças

**EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO**

Controlador

Publicado por:  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
Código Identificador:24458ABD

### GABINETE DO PREFEITO RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
Consolidado				ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
5º bimestre de 2019 (até Outubro)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)				R\$ 1,00			
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	1.048.792,59	1.992.291,29	1.363.668,70	1.353.282,64	1.248.372,08	1.337.444,49	1.479.730,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	10.376,41	61.175,37	16.848,93	17.522,15	25.809,26	16.115,33	34.207,47
IPTU	739,20	217,50	0,00	794,96	0,00	0,00	570,04
ISS	8.225,25	2.333,58	9.296,21	5.159,30	2.818,37	2.404,46	13.954,21
ITBI	0,00	58.131,02	0,00	969,10	0,00	0,00	3.000,00
IRRF	1.127,70	464,52	7.552,72	10.598,79	22.990,89	13.710,87	16.600,72
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	284,26	28,75	0,00	0,00	0,00	0,00	82,50
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	734,86	596,57	0,00	915,41	779,07	415,25	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	915,41	779,07	415,25	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.037.681,32	1.930.519,35	1.346.819,77	1.334.845,08	1.221.783,75	1.320.913,91	1.445.522,81
Cota-parte do FPM	679.743,82	832.341,92	842.060,71	924.953,25	692.552,36	675.661,04	867.093,22
Cota-parte do ICMS	130.859,80	146.975,36	160.312,87	133.539,55	130.931,28	149.716,77	115.643,11
Cota-parte do IPVA	2.906,76	1.545,37	2.897,38	2.369,15	0,00	0,00	8.311,67
Cota-parte do ITR	33,74	47,21	0,00	180,23	7,41	0,00	12,42
Transferências da LC 87/96	170,90	170,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências da LC 61/89	88,97	107,21	91,37	97,54	94,21	95,51	93,53
Transferências do Fundeb	220.930,01	257.604,73	274.346,17	229.572,76	231.805,38	236.114,26	267.267,81
Outras transferências correntes	2.947,32	691.726,65	67.111,27	44.132,60	166.393,11	259.326,33	187.101,05
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	216.429,21	195.907,05	200.474,68	211.734,57	164.698,17	165.075,51	196.549,70
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	216.429,21	195.907,05	200.474,68	211.734,57	164.698,17	165.075,51	196.549,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	832.363,38	1.796.384,24	1.163.194,02	1.141.548,07	1.083.673,91	1.172.368,98	1.283.180,58
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.322.546,56	2.133.231,03	1.425.268,86	1.125.911,12	1.149.155,76	16.979.695,40	15.670.627,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	17.984,53	14.653,15	33.825,55	13.666,22	17.525,07	279.709,44	128.750,00
IPU	665,82	0,00	2.596,36	0,00	0,00	5.583,88	20.600,00
ISS	5.166,72	3.010,54	11.009,27	1.797,41	6.052,44	71.227,76	40.170,00
ITBI	485,02	0,00	679,00	0,00	0,00	63.264,14	10.300,00
IRRF	11.502,87	11.642,61	18.849,50	11.868,81	11.472,63	138.382,63	51.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	164,10	0,00	691,42	0,00	0,00	1.251,03	6.180,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.212,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	587,64	0,00	0,00	4.028,80	44.290,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	587,64	0,00	0,00	2.697,37	44.290,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.590,00
Transferências correntes	1.304.562,03	2.118.577,88	1.374.117,89	1.112.244,90	1.131.630,69	16.679.219,38	15.310.515,00
Cota-parte do FPM	683.007,43	934.010,12	681.763,68	606.870,23	558.702,85	8.978.760,63	8.194.680,00
Cota-parte do ICMS	128.520,00	155.601,50	129.840,79	127.494,29	144.913,51	1.654.348,83	1.133.000,00
Cota-parte do IPVA	11.555,12	0,00	9.690,23	0,00	0,00	39.275,68	154.500,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	86,45	279,72	647,18	10.300,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341,80	4.120,00
Transferências da LC 61/89	98,08	99,28	88,86	108,33	95,87	1.158,76	5.150,00
Transferências do Fundeb	229.184,94	231.690,81	230.265,77	211.304,97	213.709,88	2.833.797,49	2.809.185,00
Outras transferências correntes	252.196,46	797.176,17	322.468,56	166.380,63	213.928,86	3.170.889,01	2.999.580,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	16.737,78	0,00	0,00	16.737,78	9.270,00
DEDUÇÕES (II)	162.305,44	143.470,18	162.320,84	146.890,15	140.779,17	2.106.634,67	1.867.014,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	162.305,44	143.470,18	162.320,84	146.890,15	140.779,17	2.106.634,67	1.867.014,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.160.241,12	1.989.760,85	1.262.948,02	979.020,97	1.008.376,59	14.873.060,73	13.803.613,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:21:11

**WANESSA GOMES DE MORAIS**

Prefeita Municipal

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES**

Contabilista CRC 007772/O-6

**WELTON RODRIGUES SANTANA**

Secretario Municipal De Finanças

**EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO**

Controlador

Publicado por:  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
Código Identificador:389B85A6

**GABINETE DO PREFEITO  
MDE**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
5º bimestre de 2019 (Setembro a Outubro)				
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R\$ 1,00			
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	122.570,00	122.570,00	207.219,64	169,06
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urban	20.600,00	20.600,00	4.627,18	22,46
1.1.1 - IPTU	17.510,00	17.510,00	4.627,18	26,43
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.090,00	3.090,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	10.300,00	10.300,00	5.133,12	49,84
1.2.1 - ITBI	7.210,00	7.210,00	5.133,12	71,19
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.090,00	3.090,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	40.170,00	40.170,00	60.668,93	151,03
1.3.1 - ISS	33.990,00	33.990,00	60.668,93	178,49
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	6.180,00	6.180,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	51.500,00	51.500,00	136.790,41	265,61
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.501.750,00	9.501.750,00	8.879.540,92	93,45
2.1 - Cota parte do FPM	8.194.680,00	8.194.680,00	7.466.674,89	91,12
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.034.000,00	8.034.000,00	7.094.414,35	88,30
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	80.340,00	80.340,00	0,00	0,00

2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	80.340,00	80.340,00	372.260,54	463,36
2.2 - Cota parte do ICMS	1.133.000,00	1.133.000,00	1.376.513,67	121,49
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	4.120,00	4.120,00	0,00	0,00
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	5.150,00	5.150,00	962,58	18,69
2.5 - Cota parte ITR	10.300,00	10.300,00	566,23	5,50
2.6 - Cota parte IPVA	154.500,00	154.500,00	34.823,55	22,54
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.624.320,00	9.624.320,00	9.086.760,56	94,41

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	636.508,00	636.508,00	212.878,45	33,44
5.1 - Transferências do salário-educação	175.100,00	175.100,00	110.451,17	63,08
5.2 - Transferências diretas - PDDE	16.950,00	16.950,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	195.700,00	195.700,00	71.520,00	36,55
5.4 - Transferências diretas - PNATE	154.500,00	154.500,00	30.907,28	20,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	85.400,00	85.400,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	8.858,00	8.858,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	206.000,00	206.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	206.000,00	206.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	842.508,00	842.508,00	212.878,45	25,27

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.867.014,00	1.867.014,00	1.694.298,41	90,75
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.606.800,00	1.606.800,00	1.418.882,62	88,30
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	226.000,00	226.000,00	275.302,56	121,82
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	824,00	824,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	430,00	430,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de 2.5)	2.060,00	2.060,00	113,23	5,50
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	30.900,00	30.900,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.809.185,00	2.809.185,00	2.355.262,75	83,84
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	2.809.185,00	2.809.185,00	2.355.262,75	83,84
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	942.171,00	942.171,00	660.964,34	70,15

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.792.942,00	2.421.396,73	2.242.641,68	92,62	2.238.189,60	92,43
13.1 - Com educação infantil	206.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	1.586.942,00	2.419.896,73	2.242.641,68	92,68	2.238.189,60	92,49
14-OUTRAS DESPESAS	1.195.294,00	1.337.214,24	91.803,65	6,87	91.803,65	6,87
14.1 - Com educação infantil	103.000,00	5.888,72	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.092.294,00	1.331.325,52	91.803,65	6,90	91.803,65	6,90
15 - Total das despesas do Fundeb	2.988.236,00	3.758.610,97	2.334.445,33	62,11	2.329.993,25	61,99

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18-Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)		2.329.993,25
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)%		95,03
19.2 - Máximo de 40% de despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)%		3,90
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%		1,07
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em 2018 que não foram utilizados		0,00
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2019		0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	375.950,00	11.338,72	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	375.950,00	11.338,72	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	309.000,00	7.388,72	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	66.950,00	3.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-Ensino fundamental	3.271.902,00	3.774.497,15	3.722.265,08	98,62	3.451.253,83	91,44
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	2.679.236,00	3.751.222,25	3.722.265,08	99,23	3.451.253,83	92,00

23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	592.666,00	23.274,90	0,00	0,00	0,00	0,00
24-Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	470.640,00	688.966,09	654.408,16	94,98	623.986,62	90,57
28 - Total de despesas com ações típicas de						
MDE (22+23+24+25+26+27)	4.118.492,00	4.474.801,96	4.376.673,24	97,81	4.075.240,45	91,07

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)	660.964,34
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
31-Despesas custeadas com superávit financeiro do exercício anterior do Fundeb	0,00
32-Despesas custeadas com superávit financeiro do exercício anterior de outros recursos	0,00
33-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
34-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45j)	0,00
35-Total das deduções para fins do limite constitucional (29+30+31+32+33+34)	660.964,34
36-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - (35))	2.790.289,49
37-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((36)/(3) x 100)%- Limite constitucional 25%	30,71

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	%(h)=(g/d)x100
38 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	175.100,00	67.893,40	66.893,40	98,53	66.893,40	98,53
40 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	867.363,00	98.086,25	67.139,92	68,45	67.139,92	68,45
42 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (38+39+40+41)	1.042.463,00	165.979,65	134.033,32	80,75	134.033,32	80,75
43 - Total geral das despesas com educação (28+42)	5.160.955,00	4.640.781,61	4.510.706,56	97,20	4.209.273,77	90,70

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44 - Restos a pagar de despesas com MDE	2.712.166,38	0,00
44.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	2.712.166,38	0,00
44.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	679.732,59	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.355.262,75	110.451,17
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.853.352,41	66.893,40
47.1-(-) Orçamento do exercício	2.853.352,41	66.893,40
47.2-(-) Restos a pagar	0,00	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	181.642,93	43.557,77
50-(+) Ajustes	0,00	0,00
50.1-(+) Retenções	0,00	0,00
50.2-(-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3-(+) Outros valores extra-orçamentário	0,00	0,00
50.4-(+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	181.642,93	43.557,77

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:19:24

Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício Art. 21, Inciso 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos fundos, inclusive relativos à complementação da união recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Caput do Artigo 212 da CF/1988.

Os valores referentes à parcela dos restos a pagar inscritos em disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

**WANEISSA GOMES DE MORAIS**

Prefeita Municipal

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES**

Contabilista CRC 007772/O-6

**WELTON RODRIGUES SANTANA**

Secretário Municipal De Finanças

**EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO**

Controlador

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
**Código Identificador:**E8E19D33

### GABINETE DO PREFEITO RESTOS A PAGAR

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO		
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR		
	POR PODER E ÓRGÃO		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	5º bimestre de 2019 (Setembro a Outubro)		
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	RS 1,00		
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		
	INSCRITOS	PAGOS (e)	CANCELADOS (d)



	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))</b>	54.393,99	53.984,01	0,00	0,00	108.378,00
Executivo	53.301,19	53.984,01	0,00	0,00	107.285,20
2017-Secretaria Municipal de Administraç	4.074,16	0,00	0,00	0,00	4.074,16
2017-Secretaria Municipal de Educação e	19.321,76	0,00	0,00	0,00	19.321,76
2017-Sec.Munic.de Agric.e Desenv.Rural	6.509,54	0,00	0,00	0,00	6.509,54
2017-Secretaria Municipal de Obras	7.700,00	0,00	0,00	0,00	7.700,00
2017-Sec.Mun.de Infraestrutura e Serv.Ur	0,13	0,00	0,00	0,00	0,13
2017-Secretaria Municipal de Saúde	11.847,24	0,00	0,00	0,00	11.847,24
2017-Secret. Municipal de Assistência So	3.848,36	0,00	0,00	0,00	3.848,36
2018-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	6.547,00	0,00	0,00	6.547,00
2018-Secretaria Mun. de Educação e Espor	0,00	8.127,68	0,00	0,00	8.127,68
2018-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Sec. Munic. de Agric. e Desenv. Rur	0,00	1,12	0,00	0,00	1,12
2018-Secretaria Municipal de Obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Sec. Mun. de Tur., Meio Amb. e Des.	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
2018-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	36.307,69	0,00	0,00	36.307,69
2018-Sec. Municipal de Assistência Socia	0,00	0,52	0,00	0,00	0,52
Legislativo	1.092,80	0,00	0,00	0,00	1.092,80
2017-Câmara Municipal	1.092,80	0,00	0,00	0,00	1.092,80
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PODER / ÓRGÃO</b>	<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>				
	<b>INSCRITOS</b>		<b>PAGOS (c)</b>	<b>CANCELADOS(d)</b>	<b>SALDO (e) = (a+b)-(c+d)</b>
	<b>EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)</b>	<b>EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)</b>			
<b>TOTAL (III)=(I)+(II)</b>	54.393,99	53.984,01	0,00	0,00	108.378,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM ANTERIORES (f)	EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE EXERC. ANTERIOR (g)					
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))</b>	99.872,91		6.833.029,28	0,00	0,00	0,00	6.932.902,19	7.041.280,19
Executivo	26.145,00		6.833.029,28	0,00	0,00	0,00	6.859.174,28	6.966.459,48
2017-Secretaria Municipal de Administraç	7.800,00		0,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00	11.874,16
2017-Secretaria Municipal de Educação e	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.321,76
2017-Sec.Munic.de Agric.e Desenv.Rural	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.509,54
2017-Secretaria Municipal de Obras	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.700,00
2017-Sec.Mun.de Infraestrutura e Serv.Ur	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,13
2017-Secretaria Municipal de Saúde	18.345,00		0,00	0,00	0,00	0,00	18.345,00	30.192,24
2017-Secret. Municipal de Assistência So	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.848,36
2018-Secretaria Municipal de Administraç	0,00		1.551.237,41	0,00	0,00	0,00	1.551.237,41	1.557.784,41
2018-Secretaria Mun. de Educação e Espor	0,00		2.691.966,94	0,00	0,00	0,00	2.691.966,94	2.700.094,62
2018-Secretaria Municipal de Finanças	0,00		107.919,92	0,00	0,00	0,00	107.919,92	107.919,92
2018-Sec. Munic. de Agric. e Desenv. Rur	0,00		5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.001,12
2018-Secretaria Municipal de Obras	0,00		4.834,12	0,00	0,00	0,00	4.834,12	4.834,12
2018-Sec. Mun. de Tur., Meio Amb. e Des.	0,00		13.910,36	0,00	0,00	0,00	13.910,36	16.910,36
2018-Secretaria Municipal de Saúde	0,00		2.213.743,58	0,00	0,00	0,00	2.213.743,58	2.250.051,27
2018-Sec. Municipal de Assistência Socia	0,00		244.416,95	0,00	0,00	0,00	244.416,95	244.417,47
Legislativo	73.727,91		0,00	0,00	0,00	0,00	73.727,91	74.820,71
2017-Câmara Municipal	73.727,91		0,00	0,00	0,00	0,00	73.727,91	74.820,71
Judiciário	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))</b>	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PODER / ÓRGÃO</b>	<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>							
	<b>INSCRITOS</b>			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	<b>EM ANTERIORES (f)</b>	<b>EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)</b>	<b>EM 31 DE EXERC. ANTERIOR (g)</b>					
<b>TOTAL (III)=(I)+(II)</b>	99.872,91		6.833.029,28	0,00	0,00	0,00	6.932.902,19	7.041.280,19

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM ANTERIORES (f)	EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE EXERC. ANTERIOR (g)					
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))</b>	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTES: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2019 - HORA DA EMISSÃO: 08:22:01

NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar',

'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.

- Mesmo que o balanço de 2019 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2019

**WANEISSA GOMES DE MORAIS**

Prefeita Municipal

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES**

Contabilista CRC 007772/O-6

**WELTON RODRIGUES SANTANA**

Secretario Municipal De Finanças

**EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO**

Controlador

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
Código Identificador:BEFE281A

**GABINETE DO PREFEITO  
PARCERIA PÚBLICO PRIVADA**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	5º bimestre de 2019 (Setembro a Outubro)		
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28 )			R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2019)	<2020>	<2021>	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>
Do ente federado, exceto (A) - (I)											
Das estatais não-dependentes (A)											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)(III)	4.782.980,25	12.236.838,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS											
PARA O LIMITE (IV=I+II)											
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%) (V=IV/III)	0,00	0,00									
Nota:											

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2019 - HORA DA EMISSÃO: 08:27:03

**WANESSA GOMES DE MORAIS**

Prefeita Municipal

**WELTON RODRIGUES SANTANA**

Secretario Municipal De Finanças

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES**

Contabilista CRC 007772/O-6

**EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO**

Controlador

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
Código Identificador:27E84442

**GABINETE DO PREFEITO  
SAÚDE**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2019 (Setembro a Outubro)			
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)				R\$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	122.570,00	122.570,00	207.219,64	169,06
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	17.510,00	17.510,00	4.627,18	26,43
Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	7.210,00	7.210,00	5.133,12	71,19
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	33.990,00	33.990,00	60.668,93	178,49
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	51.500,00	51.500,00	136.790,41	265,61
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	4.120,00	4.120,00	0,00	0,00
Dívida Ativa de Impostos	4.120,00	4.120,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	4.120,00	4.120,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.341.070,00	9.341.070,00	8.507.280,38	91,07
Cota Parte FPM	8.034.000,00	8.034.000,00	7.094.414,35	88,30
Cota Parte ITR	10.300,00	10.300,00	566,23	5,50
Cota Parte IPVA	154.500,00	154.500,00	34.823,55	22,54
Cota Parte ICMS	1.133.000,00	1.133.000,00	1.376.513,67	121,49
Cota Parte IPI - Exportação	5.150,00	5.150,00	962,58	18,69
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	4.120,00	4.120,00	0,00	0,00

Desoneração ICMS LC 87/97	4.120,00	4.120,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	9.463.640,00	9.463.640,00	8.714.500,02	92,08
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.228.508,00	2.228.508,00	1.635.591,64	73,39
Provenientes da União	1.756.150,00	1.756.150,00	1.634.798,93	93,09
Provenientes do Estado	412.000,00	412.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	60.358,00	60.358,00	792,71	1,31
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	124.424,00	124.424,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.150,00	5.150,00	2.127,69	41,31
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.358.082,00	2.358.082,00	1.637.719,33	69,45

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	2.303.858,00	4.360.683,48	4.012.588,02	92,02	3.801.125,59	87,17
Pessoal e Encargos Sociais	848.605,00	2.345.718,32	2.208.664,97	94,16	2.065.675,76	88,06
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.455.253,00	2.014.965,16	1.803.923,05	89,53	1.735.449,83	86,13
DESPESAS DE CAPITAL	490.761,00	84.818,99	43.851,04	51,70	43.851,04	51,70
Investimentos	470.161,00	84.218,99	43.851,04	52,07	43.851,04	52,07
Inversões Financeiras	20.600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	2.794.619,00	4.445.502,47	4.056.439,06	91,25	3.844.976,63	86,49
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x 100	ATÉ O BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.300.314,00	481.224,38	268.994,99	55,90	254.983,51	52,99
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.300.314,00	481.224,38	268.994,99	55,90	254.983,51	52,99
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	—	—	0,00	—	0,00	—
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.300.314,00	481.224,38	268.994,99	55,90	254.983,51	52,99
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	1.494.305,00	3.964.278,09	3.787.444,07	95,54	3.589.993,12	90,56
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITAS DE IMPOSTOS LIQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - (VII%)=(VI(h ou i)/IIIb)*100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						41,20
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VI(h ou i) -(15xIIIb)/100)						2.282.818,12

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTs 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (l)	% (l/total l)x100	ATÉ O BIMESTRE (m)	% (m/total m)x100
Atenção básica	1.295.956,00	3.806.201,77	3.540.463,18	87,28	3.369.405,38	87,63
Assistência hospitalar e ambulatorial	170.500,00	20.158,63	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	147.500,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	144.200,00	131.250,00	88.000,00	2,17	73.988,59	1,92
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	1.036.463,00	486.692,07	427.975,88	10,55	401.582,66	10,44
TOTAL DE DESPESAS	2.794.619,00	4.445.502,47	4.056.439,06	100,00	3.844.976,63	100,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:20:31

**WANESSA GOMES DE MORAIS**

Prefeita Municipal

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES**

Contabilista CRC 007772/O-6

**WELTON RODRIGUES SANTANA**

Secretario Municipal De Finanças

**EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO**

Controlador

Publicado por:  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
Código Identificador:9F3COAE7

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO SIMPLIFICADO**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2019 (Setembro a Outubro)	
LRF, Art 48, Anexo XIV	R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita	16.616.543,00	
Previsão Atualizada da Receita	16.616.543,00	
Receitas Realizadas	13.340.376,13	
Deficit Orçamentário	1.096.063,02	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00	
DESPESAS		
Dotação inicial	16.616.543,00	
Créditos Adicionais	0,00	
Dotação Atualizada	16.616.543,00	
Despesas Empenhadas	14.487.985,32	
Despesas Liquidadas	13.340.376,13	
Despesas Pagas	11.750.470,45	
Superavit Orçamentário	0,00	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	14.487.985,32	
Despesas Liquidadas	13.340.376,13	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	14.873.060,73	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos-Plano Previdenciário		
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00	
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)	0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos-Plano Financeiro		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	454.390,30	0,00 %
Resultado Primário	0,00	596.692,93	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	108.378,00	0,00	0,00	108.378,00
Poder Executivo	107.285,20	0,00	0,00	107.285,20
Poder Legislativo	1.092,80	0,00	0,00	1.092,80
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	6.932.902,19	0,00	0,00	6.932.902,19
Poder Executivo	6.859.174,28	0,00	0,00	6.859.174,28
Poder Legislativo	73.727,91	0,00	0,00	73.727,91
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.041.280,19	0,00	0,00	7.041.280,19

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.790.289,49	25%	30,71
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	2.238.189,60	60%	95,03
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	3.589.993,12	15,00 %	41,20 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)	%		

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:12:30

**WANESSA GOMES DE MORAIS**

Prefeita Municipal

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES**

Contabilista CRC 007772/O-6

**WELTON RODRIGUES SANTANA**

Secretario Municipal De Finanças

**EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO**

Controlador

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
Código Identificador:7198B250

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**DECRETO Nº 156/2019**

**DECRETO Nº 156, DE 27 de novembro de 2019**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Serra do Mel/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 27 de novembro de 2019

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>4.000,00</b>
<b>02 .005 Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e</b>					<b>2.000,00</b>

Lazer	2033 Programa de Realização de Eventos Culturais						2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001			2.000,00
04.002 Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel							2.000,00
	2083 Manutenção dos Serviços do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS						2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001			2.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>							
<b>4.000,00</b>							
02.018 Secretaria Municipal de Finanças							2.000,00
	2059 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças						2.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15300000	0001			2.000,00
04.001 Secretaria Mun. de Assistência Social							1.000,00
	2078 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social						1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001			1.000,00
04.002 Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel							1.000,00
	2084 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV						1.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001			1.000,00

Serra do Mel/RN, 27 de novembro de 2019

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 André Lima de Azevedo  
**Código Identificador:**2D33F0C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS**  
**RREO ANEXO 01**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	25.000.000,00	25.000.000,00	2.088.474,41	8,35	12.315.367,70	49,26	12.684.632,30
RECEITAS CORRENTES	18.518.380,00	18.518.380,00	1.940.964,41	10,48	12.024.187,70	64,93	6.494.192,30
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	442.000,00	442.000,00	40.130,44	9,08	212.322,24	48,04	229.677,76
Impostos	436.000,00	436.000,00	35.950,98	8,25	195.874,88	44,93	240.125,12
Taxas	4.000,00	4.000,00	4.179,46	104,49	15.957,92	398,95	-11.957,92
Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	489,44	24,47	1.510,56
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	1.501,66	0,00	8.246,36	0,00	-8.246,36
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	1.501,66	0,00	8.246,36	0,00	-8.246,36
RECEITA PATRIMONIAL	43.000,00	43.000,00	1.449,19	3,37	17.011,98	39,56	25.988,02
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Valores Mobiliários	30.000,00	30.000,00	1.449,19	4,83	17.011,98	56,71	12.988,02
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.920.380,00	17.920.380,00	1.897.883,12	10,59	11.783.798,03	65,76	6.136.581,97
Transferências da União e de suas Entidades	12.186.608,00	12.186.608,00	1.246.509,10	10,23	8.229.583,00	67,53	3.957.025,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.216.138,00	3.216.138,00	251.837,03	7,83	1.305.420,64	40,59	1.910.717,36
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.517.634,00	2.517.634,00	399.536,99	15,87	2.248.794,39	89,32	268.839,61
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>83.000,00</b>	<b>83.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.809,09</b>	<b>3,38</b>	<b>80.190,91</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	2.809,09	8,78	29.190,91
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>6.481.620,00</b>	<b>6.481.620,00</b>	<b>147.510,00</b>	<b>2,28</b>	<b>291.180,00</b>	<b>4,49</b>	<b>6.190.440,00</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>110.000,00</b>	<b>110.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>110.000,00</b>
Alienação de Bens Móveis	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>3.850.000,00</b>	<b>3.850.000,00</b>	<b>147.510,00</b>	<b>3,83</b>	<b>291.180,00</b>	<b>7,56</b>	<b>3.558.820,00</b>
Transferências da União e de suas Entidades	2.000.000,00	2.000.000,00	147.510,00	7,38	291.180,00	14,56	1.708.820,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.850.000,00	1.850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.850.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>2.511.620,00</b>	<b>2.511.620,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.511.620,00</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	2.511.620,00	2.511.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.511.620,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>25.000.000,00</b>	<b>25.000.000,00</b>	<b>2.088.474,41</b>	<b>8,35</b>	<b>12.315.367,70</b>	<b>49,26</b>	<b>12.684.632,30</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>25.000.000,00</b>	<b>25.000.000,00</b>	<b>2.088.474,41</b>	<b>8,35</b>	<b>12.315.367,70</b>	<b>49,26</b>	<b>12.684.632,30</b>
DEFICIT (VI)					424.793,19		
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>25.000.000,00</b>	<b>25.000.000,00</b>	<b>2.088.474,41</b>	<b>8,35</b>	<b>12.740.160,89</b>	<b>50,96</b>	<b>12.684.632,30</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>2</sup> (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.000.000,00	25.000.000,00	2.485.424,00	12.983.650,98	12.016.349,02	2.241.963,91	12.740.160,89	12.259.839,11	12.186.966,09	0,00
DESPESAS CORRENTES	18.518.380,00	19.000.484,99	2.148.491,81	11.386.222,31	7.614.262,68	2.145.467,07	11.383.167,57	7.617.317,42	10.835.782,18	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.778.614,00	8.944.619,62	1.195.161,10	6.328.815,00	2.615.804,62	1.195.161,10	6.328.805,00	2.615.814,62	6.328.805,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	66.300,00	66.300,00	0,00	0,00	66.300,00	0,00	0,00	66.300,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.673.466,00	9.989.565,37	953.330,71	5.057.407,31	4.932.158,06	950.305,97	5.054.362,57	4.935.202,80	4.506.977,18	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.431.620,00	5.949.515,01	336.932,19	1.597.428,67	4.352.086,34	96.496,84	1.356.993,32	4.592.521,69	1.351.183,91	0,00
INVESTIMENTOS	6.190.520,00	5.652.654,00	317.361,25	1.513.782,80	4.138.871,20	76.925,90	1.273.347,45	4.379.306,55	1.267.538,04	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	241.100,00	296.861,01	19.570,94	83.645,87	213.215,14	19.570,94	83.645,87	213.215,14	83.645,87	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00			50.000,00			50.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>25.000.000,00</b>	<b>25.000.000,00</b>	<b>2.485.424,00</b>	<b>12.983.650,98</b>	<b>12.016.349,02</b>	<b>2.241.963,91</b>	<b>12.740.160,89</b>	<b>12.259.839,11</b>	<b>12.186.966,09</b>	<b>0,00</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	<b>25.000.000,00</b>	<b>25.000.000,00</b>	<b>2.485.424,00</b>	<b>12.983.650,98</b>	<b>12.016.349,02</b>	<b>2.241.963,91</b>	<b>12.740.160,89</b>	<b>12.259.839,11</b>	<b>12.186.966,09</b>	<b>0,00</b>
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>25.000.000,00</b>	<b>25.000.000,00</b>	<b>2.485.424,00</b>	<b>12.983.650,98</b>		<b>2.241.963,91</b>	<b>12.740.160,89</b>		<b>12.186.966,09</b>	<b>0,00</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

Publicado por:  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
Código Identificador:15708374

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS  
RREO ANEXO 02RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.000.000,00	25.000.000,00	2.485.424,00	12.983.650,98	100,00	12.016.349,02	2.241.963,91	12.740.160,89	100,00	12.259.839,11	0,00
Legislativa	773.600,00	773.600,00	0,00	370.188,40	2,85	403.411,60	0,00	370.188,40	2,91	403.411,60	0,00
Ação Legislativa	773.600,00	773.600,00	0,00	370.188,40	2,85	403.411,60	0,00	370.188,40	2,91	403.411,60	0,00
Administração	2.681.150,00	2.620.349,76	281.474,53	1.543.048,15	11,88	1.077.301,61	281.474,53	1.543.048,15	12,11	1.077.301,61	0,00
Administração Geral	1.700.400,00	1.623.400,00	204.633,28	1.159.723,83	8,93	463.676,17	204.633,28	1.159.723,83	9,10	463.676,17	0,00
Administração Financeira	964.250,00	980.449,76	76.841,25	383.192,16	2,95	597.257,60	76.841,25	383.192,16	3,01	597.257,60	0,00
Comercialização	16.500,00	16.500,00	0,00	132,16	0,00	16.367,84	0,00	132,16	0,00	16.367,84	0,00
Assistência Social	2.833.084,00	2.778.790,00	131.307,21	658.955,32	5,08	2.119.834,68	131.307,21	658.955,32	5,17	2.119.834,68	0,00
Administração Geral	1.662.516,00	1.621.022,00	101.688,21	557.467,98	4,29	1.063.554,02	101.688,21	557.467,98	4,38	1.063.554,02	0,00
Assistência ao Idoso	28.600,00	28.600,00	0,00	0,00	0,00	28.600,00	0,00	0,00	0,00	28.600,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	324.448,00	324.448,00	7.610,15	37.702,65	0,29	286.745,35	7.610,15	37.702,65	0,30	286.745,35	0,00
Assistência Comunitária	817.520,00	804.720,00	22.008,85	63.784,69	0,49	740.935,31	22.008,85	63.784,69	0,50	740.935,31	0,00
Previdência Social	246.000,00	246.000,00	0,00	23.434,30	0,18	222.565,70	0,00	23.434,30	0,18	222.565,70	0,00
Previdência do Regime Estatutário	246.000,00	246.000,00	0,00	23.434,30	0,18	222.565,70	0,00	23.434,30	0,18	222.565,70	0,00
Saúde	6.893.368,00	6.813.415,01	814.717,71	4.093.269,65	31,53	2.720.145,36	811.692,97	4.090.235,91	32,11	2.723.179,10	0,00
Administração Geral	510.000,00	352.946,77	40.725,90	114.252,93	0,88	238.693,84	40.725,90	114.252,93	0,90	238.693,84	0,00
Atenção Básica	523.352,00	533.352,00	67.327,27	240.033,49	1,85	293.318,51	67.327,27	240.033,49	1,88	293.318,51	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.317.071,74	5.531.171,98	697.234,34	3.671.134,81	28,28	1.860.037,17	694.209,60	3.668.101,07	28,79	1.863.070,91	0,00
Vigilância Sanitária	367.224,26	215.224,26	0,00	0,00	0,00	215.224,26	0,00	0,00	0,00	215.224,26	0,00
Vigilância Epidemiológica	175.720,00	180.720,00	9.430,20	67.848,42	0,52	112.871,58	9.430,20	67.848,42	0,53	112.871,58	0,00
Educação	6.443.008,00	7.297.179,20	832.501,94	4.415.197,06	34,01	2.881.982,14	611.066,59	4.193.760,71	32,92	3.103.418,49	0,00
Administração Geral	27.280,00	27.280,00	0,00	0,00	0,00	27.280,00	0,00	0,00	0,00	27.280,00	0,00
Ensino Fundamental	5.836.848,00	6.686.019,20	832.501,94	4.412.650,81	33,99	2.273.368,39	611.066,59	4.191.214,46	32,90	2.494.804,74	0,00
Ensino Superior	45.760,00	45.760,00	0,00	0,00	0,00	45.760,00	0,00	0,00	0,00	45.760,00	0,00
Educação Infantil	51.480,00	51.480,00	0,00	0,00	0,00	51.480,00	0,00	0,00	0,00	51.480,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	45.760,00	45.760,00	0,00	0,00	0,00	45.760,00	0,00	0,00	0,00	45.760,00	0,00
Educação Especial	435.880,00	440.880,00	0,00	2.546,25	0,02	438.333,75	0,00	2.546,25	0,02	438.333,75	0,00
Cultura	460.140,00	402.763,23	64.880,00	128.246,00	0,99	274.517,23	64.880,00	128.246,00	1,01	274.517,23	0,00
Difusão Cultural	460.140,00	402.763,23	64.880,00	128.246,00	0,99	274.517,23	64.880,00	128.246,00	1,01	274.517,23	0,00
Urbanismo	1.981.234,00	1.941.234,00	206.424,80	1.013.445,90	7,81	927.788,10	187.424,80	994.445,90	7,81	946.788,10	0,00
Administração Geral	1.734.034,00	1.702.034,00	156.424,80	863.010,05	6,65	839.023,95	156.424,80	863.010,05	6,77	839.023,95	0,00
Serviços Urbanos	247.200,00	239.200,00	50.000,00	150.435,85	1,16	88.764,15	31.000,00	131.435,85	1,03	107.764,15	0,00
Saneamento	117.160,00	107.160,00	0,00	0,00	0,00	107.160,00	0,00	0,00	0,00	107.160,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	117.160,00	107.160,00	0,00	0,00	0,00	107.160,00	0,00	0,00	0,00	107.160,00	0,00
Agricultura	866.920,00	760.446,80	63.309,54	342.883,24	2,64	417.563,56	63.309,54	342.883,24	2,69	417.563,56	0,00
Administração Geral	93.500,00	86.500,00	0,00	0,00	0,00	86.500,00	0,00	0,00	0,00	86.500,00	0,00
Extensão Rural	773.420,00	673.946,80	63.309,54	342.883,24	2,64	331.063,56	63.309,54	342.883,24	2,69	331.063,56	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)	BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)						
Indústria	83.080,00	83.080,00	0,00	0,00	0,00	83.080,00	0,00	0,00	0,00	83.080,00	0,00
Produção Industrial	83.080,00	83.080,00	0,00	0,00	0,00	83.080,00	0,00	0,00	0,00	83.080,00	0,00
Comércio e Serviços	392.600,00	199.626,00	27.869,74	73.053,94	0,56	126.572,06	27.869,74	73.053,94	0,57	126.572,06	0,00
Turismo	392.600,00	199.626,00	27.869,74	73.053,94	0,56	126.572,06	27.869,74	73.053,94	0,57	126.572,06	0,00
Energia	34.320,00	34.320,00	0,00	0,00	0,00	34.320,00	0,00	0,00	0,00	34.320,00	0,00
Energia Elétrica	34.320,00	34.320,00	0,00	0,00	0,00	34.320,00	0,00	0,00	0,00	34.320,00	0,00
Transporte	562.088,00	527.846,00	44.576,50	208.381,91	1,60	319.464,09	44.576,50	208.381,91	1,64	319.464,09	0,00
Administração Geral	562.088,00	527.846,00	44.576,50	208.381,91	1,60	319.464,09	44.576,50	208.381,91	1,64	319.464,09	0,00
Desporto e Lazer	582.248,00	364.190,00	18.362,03	113.547,11	0,87	250.642,89	18.362,03	113.527,11	0,89	250.662,89	0,00
Desporto Comunitário	582.248,00	364.190,00	18.362,03	113.547,11	0,87	250.642,89	18.362,03	113.527,11	0,89	250.662,89	0,00
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>25.000.000,00</b>	<b>25.000.000,00</b>	<b>2.485.424,00</b>	<b>12.983.650,98</b>	<b>100,00</b>	<b>12.016.349,02</b>	<b>2.241.963,91</b>	<b>12.740.160,89</b>	<b>100,00</b>	<b>12.259.839,11</b>	<b>0,00</b>

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira  
Código Identificador:1173644B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS  
RREO ANEXO 4DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS  
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS



PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Jan a Out 2019	Jan a Out 2018	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out 2019	Jan a Out 2018	Jan a Out 2019	Jan a Out 2018	Em 2019	Em 2018
<b>ADMINISTRAÇÃO (V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA (VI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	Em 2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

PLANO FINANCEIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Jan a Out 2019	Jan a Out 2018	
<b>RECEITAS CORRENTES (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out 2019	Jan a Out 2019	Jan a Out 2019	Jan a Out 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.	
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.	

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
Código Identificador:3C42A01F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS**  
**RREO ANEXO 06**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro**

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	PREVISÃO ATUALIZADA	RS 1 RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Out/2019
RECEITAS PRIMÁRIAS	18.518.380,00	12.024.187,70
RECEITAS CORRENTES (I)	442.000,00	212.322,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	52.000,00	10.252,36
IPTU	201.000,00	122.477,81
ISS	3.000,00	186,85
ITBI	180.000,00	62.957,86
IRRF	6.000,00	16.447,36
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	8.246,36
Contribuições	43.000,00	17.011,98
Receita Patrimonial	30.000,00	17.011,98
Aplicações Financeiras (II)	13.000,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	17.920.380,00	11.783.798,03
Transferências Correntes	7.679.808,00	6.042.539,81
Cota Parte do FPM	1.679.958,00	1.117.295,23
Cota Parte do ICMS	120.000,00	106.638,43
Cota Parte do IPVA	800,00	592,35
Cota Parte do ITR	16.000,00	0,00
Transferências da LC 87/1996		

Transferências da LC 61/1989	2.800,00	971,92
Transferências do FUNDEB	2.517.634,00	2.248.794,39
Outras Transferências Correntes	5.903.380,00	2.266.965,90
Demais Receitas Correntes	113.000,00	2.809,09
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	113.000,00	2.809,09
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	18.488.380,00	12.007.175,72
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.481.620,00	291.180,00
Operações de Crédito (VI)	10.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	110.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	110.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.850.000,00	291.180,00
Convênios	3.850.000,00	291.180,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	2.511.620,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	2.511.620,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	6.471.620,00	291.180,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	24.960.000,00	12.298.355,72

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.000.484,99	11.386.222,31	11.383.167,57	10.835.782,18	151.867,41	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.944.619,62	6.328.815,00	6.328.805,00	6.328.805,00	15.288,63	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	66.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.989.565,37	5.057.407,31	5.054.362,57	4.506.977,18	136.578,78	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	18.934.184,99	11.386.222,31	11.383.167,57	10.835.782,18	151.867,41	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.949.515,01	1.597.428,67	1.356.993,32	1.351.183,91	0,00	0,00	0,00
Investimentos	5.652.654,00	1.513.782,80	1.273.347,45	1.267.538,04	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	296.861,01	83.645,87	83.645,87	83.645,87	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	5.652.654,00	1.513.782,80	1.273.347,45	1.267.538,04	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	24.636.838,99	12.900.005,11	12.656.515,02	12.103.320,22	151.867,41	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							43.168,09
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							0,00
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
JUROS NOMINAIS							Jan a Out/2019
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)							VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							43.168,09
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							0,00
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
<b>ABAIXO DA LINHA</b>							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL						SALDO	
						Em 31/Dez/2018 (a)	Jan a Out/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)						0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)						0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa						0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta						0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)						185.968,98	34.101,57
Demais Haveres Financeiros						0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)						0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)							0,00
AJUSTE METODOLÓGICO							Jan a Out/2019
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)							151.867,41
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)							0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)							0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)							0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)							0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)							0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII)							-151.867,41
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)							-151.867,41
INFORMAÇÕES ADICIONAIS							PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais							0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							0,00

Publicado por:  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
Código Identificador: B8482E80

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS  
RREO ANEXO 08RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE -  
MUNICÍPIOS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				RS 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A OUT	(c) = (b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	436.000,00	436.000,00	195.874,88	44,93
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	52.000,00	52.000,00	10.252,36	19,72
1.1.1- IPTU	50.000,00	50.000,00	10.252,36	20,50
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.000,00	3.000,00	186,85	6,23
1.2.1- ITBI	2.000,00	2.000,00	186,85	9,34
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	201.000,00	201.000,00	122.477,81	60,93
1.3.1- ISS	200.000,00	200.000,00	122.477,81	61,24
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	180.000,00	180.000,00	62.957,86	34,98
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.874.000,00	11.874.000,00	8.965.128,86	75,50
2.1- Cota-Parte FPM	9.600.000,00	9.600.000,00	7.466.654,89	77,78
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.600.000,00	9.600.000,00	7.466.654,89	77,78
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.100.000,00	2.100.000,00	1.390.078,23	66,19
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	971,92	32,40
2.5- Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	785,39	78,54
2.6- Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	106.638,43	71,09
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.310.000,00	12.310.000,00	9.161.003,74	74,42
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A OUT	(c) = (b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	290.000,00	290.000,00	639.413,70	220,49
5.1- Transferências do Salário-Educação	150.000,00	150.000,00	91.823,17	61,22
5.2- Transferências Diretas - PDDE	20.000,00	20.000,00	1.500,00	7,50
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	120.000,00	120.000,00	545.561,79	454,63
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	528,74	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	290.000,00	290.000,00	639.413,70	220,49

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A OUT (b)	(c) = (b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.374.634,00	2.374.634,00	1.697.091,12	71,47
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.920.192,00	1.920.192,00	1.424.115,08	74,17
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	420.042,00	420.042,00	272.783,00	64,94
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	200,00	200,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinadas ao FUNDEB – (20% de 2.5)	200,00	200,00	193,04	96,52
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.517.634,00	2.517.634,00	2.249.697,69	89,36
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.517.634,00	2.517.634,00	2.248.794,39	89,32
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	903,30	0,00
12- ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	143.000,00	143.000,00	551.703,27	385,81

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A OUT (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A OUT (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.935.000,00	1.950.000,00	1.508.400,89	77,35	1.508.400,89	77,35	0,00
13.1- Com Educação Infantil	97.000,00	102.000,00	2.546,25	2,50	2.546,25	2,50	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.838.000,00	1.848.000,00	1.505.854,64	81,49	1.505.854,64	81,49	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.345.000,00	1.347.668,00	917.799,49	68,10	917.798,49	68,10	0,00
14.1- Com Educação Infantil	111.000,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.234.000,00	1.236.668,00	917.799,49	74,22	917.798,49	74,22	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.280.000,00	3.297.668,00	2.426.200,38	73,57	2.426.199,38	73,57	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00

17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.426.199,38
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	67,05
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	40,80
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	-7,85
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	5,51
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			JAN A OUT (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A OUT (g)	% (h)=(g/d)x100		
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	369.360,00	374.360,00	2.546,25	0,68	2.546,25	0,68	0,00	
22.1 - Creche	279.360,00	284.360,00	2.546,25	0,90	2.546,25	0,90	0,00	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	152.000,00	157.000,00	2.546,25	1,62	2.546,25	1,62	0,00	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	127.360,00	127.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2 - Pré-escola	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.933.600,00	5.888.771,20	4.170.396,19	70,82	3.948.959,84	67,06	0,00	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.072.000,00	3.084.668,00	2.423.654,13	78,57	2.423.653,13	78,57	0,00	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.861.600,00	2.804.103,20	1.746.742,06	62,29	1.525.306,71	54,40	0,00	
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO SUPERIOR	45.760,00	45.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27- OUTRAS	170.000,00	170.000,00	8.428,63	4,96	8.428,63	4,96	0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.518.720,00	6.478.891,20	4.181.371,07	64,54	3.959.934,72	61,12	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL								Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)								551.703,27
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS								0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO								0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)								0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)								551.703,27
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))								3.399.802,82
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%								37,11

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A OUT (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A OUT (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	161.500,00	196.500,00	94.682,49	48,18	94.682,49	48,18	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.234.308,00	790.361,23	139.143,50	17,61	139.143,50	17,61	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.395.808,00	986.861,23	233.825,99	23,69	233.825,99	23,69	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	6.914.528,00	7.465.752,43	4.415.197,06	59,14	4.193.760,71	56,17	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE						CANCELADO EM '2019' (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.200,00						0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	2.200,00						0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00						0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	5,51	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.248.794,39	91.823,17
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.390.239,24	94.607,49
47.1 (-) Orçamento do Exercício	2.390.239,24	94.607,49
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	903,30	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-140.536,04	-2.784,32
50- (+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-140.536,04	-2.784,32

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
Código Identificador:3F5D3253

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS**  
**RREO ANEXO 10**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: 2018 a 2093**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.275], PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 26/11/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

**PLANO FINANCEIRO**

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.275], PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em &lt;DATA DA AVALIAÇÃO&gt; e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**882B0B67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS**  
**RREO ANEXO 11**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS  
PERÍODO: Janeiro a Outubro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							RS 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)					0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital					0,00	0,00	0,00
Investimentos					0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras					0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida					0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência					0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos					0,00	0,00	0,00
RECEITAS					2017 (h)	2018 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**97A914F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS**  
**RREO ANEXO 12**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (b)	% ( b/a )
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	436.000,00	436.000,00	195.874,88	44,93
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.000,00	50.000,00	10.252,36	20,50
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.000,00	2.000,00	186,85	9,34
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200.000,00	200.000,00	122.477,81	61,24
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	180.000,00	180.000,00	62.957,86	34,98
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(II)	11.874.000,00	11.874.000,00	8.965.128,86	75,50
Cota-Parte FPM	9.600.000,00	9.600.000,00	7.466.654,89	77,78
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	785,39	78,54
Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	106.638,43	71,09
Cota-Parte ICMS	2.100.000,00	2.100.000,00	1.390.078,23	66,19
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	971,92	32,40
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	12.310.000,00	12.310.000,00	9.161.003,74	74,42
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE				
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (d)	% ( d/c ) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.215.000,00	2.215.000,00	1.110.262,12	50,12
Provenientes da União	2.215.000,00	2.215.000,00	1.107.423,98	50,00
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	2.838,14	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.215.000,00	2.215.000,00	1.110.262,12	50,12



DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATE BIMESTRE (f)	% ( f/e ) x 100	ATE BIMESTRE (g)	% ( g/e ) x 100	
DESPESAS CORRENTES	5.348.340,00	5.707.440,24	3.958.019,93	69,35	3.954.986,19	69,30	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.318.768,00	2.450.557,62	1.769.237,53	72,20	1.769.228,53	72,20	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.029.572,00	3.256.882,62	2.188.782,40	67,20	2.185.757,66	67,11	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.545.028,00	1.105.974,77	135.249,72	12,23	135.249,72	12,23	0,00
Investimentos	1.545.028,00	1.105.974,77	135.249,72	12,23	135.249,72	12,23	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.893.368,00	6.813.415,01	4.093.269,65	60,08	4.090.235,91	60,03	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATE BIMESTRE (h)	% ( h/IVf ) x 100	ATE BIMESTRE (i)	% ( i/IVg ) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.577.308,00	3.130.254,77	1.249.403,12	30,52	1.246.369,38	30,47	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.538.632,00	2.500.632,00	1.145.515,81	27,99	1.142.482,07	27,93	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.038.676,00	629.622,77	103.887,31	2,54	103.887,31	2,54	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.577.308,00	3.130.254,77	1.249.403,12	30,52	1.246.369,38	30,47	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.316.060,00	3.683.160,24	2.843.866,53	69,48	2.843.866,53	69,53	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL							31,04
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]							1.469.715,97

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATE BIMESTRE (l)	% ( l/total ) x 100	ATE BIMESTRE (m)	% ( m/total ) x 100	
Atenção Básica	523.352,00	533.352,00	240.033,49	5,86	240.033,49	5,87	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.317.071,74	5.531.171,98	3.671.134,81	89,69	3.668.101,07	89,68	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	367.224,26	215.224,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	175.720,00	180.720,00	67.848,42	1,66	67.848,42	1,66	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	510.000,00	352.946,77	114.252,93	2,79	114.252,93	2,79	0,00
TOTAL	6.893.368,00	6.813.415,01	4.093.269,65	100,00	4.090.235,91	100,00	0,00

- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .
- Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
Código Identificador:CEB2B41D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS  
RREO ANEXO 13

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				RS 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE(d)	JAN A OUT(c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
<b>Do Ente Federado</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Das Estatais Não-Dependentes</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PPP A CONTRATAR (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I+ II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
Código Identificador:0FD6F830

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS  
RREO ANEXO 14

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14				RS 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				-
Previsão Inicial				25.000.000,00
Previsão Atualizada				25.000.000,00
Receitas Realizadas				12.315.367,70
Déficit Orçamentário				424.793,19
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS				Até o Bimestre
DESPESAS				-
Dotação Inicial				25.000.000,00
Créditos Adicionais				0,00
Dotação Atualizada				25.000.000,00
Despesas Empenhadas				12.983.650,98
Despesas Liquidadas				12.740.160,89
Despesas Pagas				12.186.966,09
Superávit Orçamentário				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				12.983.650,98
Despesas Liquidadas				12.740.160,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				14.904.418,91
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				-
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				-
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO				
Resultado Nominal		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário		0,00	43.168,09	0,00
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo		185.968,98	0,00	151.867,41
Poder Legislativo		185.968,98	0,00	151.867,41
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo		0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00

TOTAL	185.968,98	0,00	151.867,41	34.101,57
-------	------------	------	------------	-----------

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.399.802,82	25,00	37,11
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.508.400,89	60,00	67,05
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	1.597.428,67	4.352.086,34	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.843.866,53	15,00	31,04
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado até o Bimestre	Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas / RCL (%)		0,00	

Publicado por:  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
Código Identificador:CECD9BEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO - ANEXO I - 5º BIMESTRE DE 2019

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	5º bimestre de 2019 (Setembro a Outubro)							
RREO - ANEXO I (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)	R\$ 1,00							
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a-c)		
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a		
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	20.777.852,00	20.777.852,00	2.351.533,28	11,32	13.994.995,84	67,36	6.782.856,16	
RECEITAS CORRENTES	19.127.052,00	19.127.052,00	2.301.533,28	12,03	13.559.532,56	70,89	5.567.519,44	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	695.000,00	695.000,00	30.711,42	4,42	269.797,85	38,82	425.202,15	
Impostos	605.000,00	605.000,00	29.511,42	4,88	264.084,98	43,65	340.915,02	
Taxas	90.000,00	90.000,00	1.200,00	1,33	5.712,87	6,35	84.287,13	
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	263.800,00	263.800,00	40.815,55	15,47	201.204,99	76,27	62.595,01	
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	263.800,00	263.800,00	40.815,55	15,47	201.204,99	76,27	62.595,01	
RECEITA PATRIMONIAL	67.950,00	67.950,00	5.228,44	7,69	37.270,08	54,85	30.679,92	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores mobiliários	67.950,00	67.950,00	5.228,44	7,69	37.270,08	54,85	30.679,92	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	9.250,00	18,50	18.135,65	36,27	31.864,35	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.000,00	50.000,00	9.250,00	18,50	18.135,65	36,27	31.864,35	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.040.302,00	18.040.302,00	2.215.527,87	12,28	13.033.123,99	72,24	5.007.178,01	
Transferências da União e de suas Entidades	12.117.122,00	12.117.122,00	1.396.682,37	11,53	8.526.800,59	70,37	3.590.321,41	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.073.180,00	2.073.180,00	285.894,90	13,79	1.502.930,83	72,49	570.249,17	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.850.000,00	3.850.000,00	532.950,60	13,84	3.003.392,57	78,01	846.607,43	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	1.650.800,00	1.650.800,00	50.000,00	3,03	435.463,28	26,38	1.215.336,72	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.650.800,00	1.650.800,00	50.000,00	3,03	435.463,28	26,38
Transferências da União e de suas Entidades	1.650.800,00	1.650.800,00	50.000,00	3,03	435.463,28	26,38
Transferências dos Estados e do Distrito Federal de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.777.852,00	20.777.852,00	2.351.533,28	11,32	13.994.995,84	67,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)						
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO						
Mobiliária						
Contratual						
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO						
Mobiliária						
Contratual						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	20.777.852,00	20.777.852,00	2.351.533,28	11,32	13.994.995,84	67,36
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	567.035,73	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	20.777.852,00	20.777.852,00	2.351.533,28	11,32	14.562.031,57	67,36
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicio	-	719.788,80	-	-	719.788,80	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	719.788,80	-	-	719.788,80	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	20.777.852,00	22.036.550,78	1.489.497,21	18.279.906,94	3.756.643,84	3.018.396,97	14.562.031,57	7.474.519,21	13.788.978,13	3.717.875,37
DESPESAS CORRENTES	18.776.172,00	19.291.059,94	1.211.145,45	16.976.396,39	2.314.663,55	2.914.137,92	13.890.454,00	5.400.605,94	13.117.400,56	3.085.942,39
Pessoal e encargos so	10.800.910,00	10.311.151,78	267.677,97	9.781.257,87	529.893,91	1.646.852,13	7.980.969,77	2.330.182,01	7.321.020,02	1.800.288,10
Juros e encargos da d	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	7.968.262,00	8.972.908,16	943.467,48	7.195.138,52	1.777.769,64	1.267.285,79	5.909.484,23	3.063.423,93	5.796.380,54	1.285.654,29
DESPESAS DE CAPITAL	1.951.680,00	2.695.490,84	278.351,76	1.303.510,55	1.391.980,29	104.259,05	671.577,57	2.023.913,27	671.577,57	631.932,98
Investimentos	1.782.680,00	2.531.490,84	278.351,76	1.143.510,55	1.387.980,29	76.287,71	531.831,08	1.999.659,76	531.831,08	611.679,47
Amortização de dívida	169.000,00	164.000,00	0,00	160.000,00	4.000,00	27.971,34	139.746,49	24.253,51	139.746,49	20.253,51
Reserva de Contingênci	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	20.777.852,00	22.036.550,78	1.489.497,21	18.279.906,94	3.756.643,84	3.018.396,97	14.562.031,57	7.474.519,21	13.788.978,13	3.717.875,37
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DÍVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCI										
AMENTO (XII)=(X+XI)	20.777.852,00	22.036.550,78	1.489.497,21	18.279.906,94	3.756.643,84	3.018.396,97	14.562.031,57	7.474.519,21	13.788.978,13	3.717.875,37
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	20.777.852,00	22.036.550,78	1.489.497,21	18.279.906,94	3.756.643,84	3.018.396,97	14.562.031,57	7.474.519,21	13.788.978,13	3.717.875,37
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRASFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2019 - HORA DA EMISSÃO: 12:28:28

Notas: (\*) - No modelo da STN inexistente coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

**MARLICE LOPES DE OLIVEIRA**  
Contadora

**JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO**  
Secretário Municipal

**PEDRO SAVIO FREITAS SALDANHA**  
Controlador Geral

**Publicado por:**  
Francisca de Marilac Bessa  
**Código Identificador:**842A91D6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO - ANEXO II - 5º BIMESTRE DE 2019**

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTARIAS) (I)	20.777.852,00	22.036.550,78	1.489.497,21	18.279.906,94	100,00	3.756.643,84	3.018.396,97	14.562.031,57	100,00	7.474.519,21	3.717.875,37
LEGISLATIVA	850.000,00	850.000,00	4.904,70	785.979,89	4,30	64.020,11	136.466,94	630.127,85	4,33	219.872,15	155.852,04
Ação Legislativa	850.000,00	850.000,00	4.904,70	785.979,89	4,30	64.020,11	136.466,94	630.127,85	4,33	219.872,15	155.852,04

ADMINISTRAÇÃO	1.985.760,00	1.988.472,04	91.517,42	1.843.764,57	10,09	144.707,47	327.165,97	1.548.074,00	10,63	440.398,04	295.690,57
Administração Geral	1.339.750,00	1.346.454,04	80.775,86	1.269.291,33	6,94	77.162,71	233.472,75	1.047.369,05	7,19	299.084,99	221.922,28
Administração Financeira	646.010,00	642.018,00	10.741,56	574.473,24	3,14	67.544,76	93.693,22	500.704,95	3,44	141.313,05	73.768,29
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.014.888,00	1.072.025,74	109.929,50	788.607,26	4,31	283.418,48	170.718,63	656.052,59	4,51	415.973,15	132.554,67
Assistência à Criança e ao	78.928,00	139.707,00	34.611,65	112.877,26	0,62	26.829,74	40.747,20	98.740,62	0,68	40.966,38	14.136,64
Assistência Comunitária	530.160,00	547.800,37	60.385,24	383.098,09	2,10	164.702,28	84.181,36	329.172,88	2,26	218.627,49	53.925,21
Administração Geral	405.800,00	384.518,37	14.932,61	292.631,91	1,60	91.886,46	45.790,07	228.139,09	1,57	156.379,28	64.492,82
PREVIDÊNCIA SOCIAL	403.200,00	119.333,96	0,00	50.000,00	0,27	69.333,96	1.071,16	17.077,50	0,12	102.256,46	32.922,50
Previdência Básica	403.200,00	119.333,96	0,00	50.000,00	0,27	69.333,96	1.071,16	17.077,50	0,12	102.256,46	32.922,50
SAÚDE	6.604.614,00	7.446.006,03	597.666,25	5.228.523,67	28,60	2.217.482,36	960.078,90	4.495.229,44	30,87	2.950.776,59	733.294,23
Atenção Básica	3.090.572,00	3.798.710,64	355.239,63	2.513.311,05	13,75	1.285.399,59	463.563,24	2.267.832,21	15,57	1.530.878,43	245.478,84
Assistência Hospitalar e A	1.236.740,00	1.358.804,00	176.012,87	1.064.085,18	5,82	294.718,82	217.130,92	834.706,52	5,73	524.097,48	229.378,66
Vigilância Sanitária	12.000,00	22.400,00	1.200,00	4.000,00	0,02	18.400,00	800,00	2.800,00	0,02	19.600,00	1.200,00
Vigilância Epidemiológica	251.500,00	261.671,39	0,00	199.000,00	1,09	62.671,39	37.356,64	173.874,38	1,19	87.797,01	25.125,62
Administração Geral	1.635.802,00	1.626.420,00	65.213,75	1.448.127,44	7,92	178.292,56	241.228,10	1.216.016,33	8,35	410.403,67	232.111,11
Demais Subfunções	378.000,00	378.000,00	0,00	0,00	0,00	378.000,00	0,00	0,00	0,00	378.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	6.463.170,00	6.719.258,17	208.710,36	6.351.905,79	34,75	367.352,38	1.017.428,10	5.078.007,93	34,87	1.641.250,24	1.273.897,86
Ensino Fundamental	4.022.780,00	4.181.092,69	37.014,95	4.011.140,61	21,94	169.952,08	607.369,10	3.083.804,01	21,18	1.097.288,68	927.336,60
Ensino Médio	82.500,00	73.500,00	0,00	49.464,72	0,27	24.035,28	12.366,18	37.098,54	0,25	36.401,46	12.366,18
Educação Infantil	738.450,00	738.450,00	19.058,26	658.369,24	3,60	80.080,76	102.460,29	470.591,28	3,23	267.858,72	187.777,96
Educação de Jovens e Adult	448.640,00	448.640,00	0,00	398.900,64	2,18	49.739,36	66.786,70	314.394,44	2,16	134.245,56	84.506,20
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total)		
Administração Geral	1.170.800,00	1.277.575,48	152.637,15	1.234.030,58	6,75	43.544,90	228.445,83	1.172.119,66	8,05	105.455,82	61.910,92
CULTURA	371.250,00	449.250,00	156.408,50	291.198,80	1,59	158.051,20	38.498,00	146.136,30	1,00	303.113,70	145.062,50
Demais Subfunções	371.250,00	449.250,00	156.408,50	291.198,80	1,59	158.051,20	38.498,00	146.136,30	1,00	303.113,70	145.062,50
URBANISMO	1.895.862,86	1.948.078,15	31.768,35	1.877.956,34	10,27	70.121,81	226.175,69	1.202.856,12	8,26	745.222,03	675.100,22
Infra-Estrutura Urbana	434.122,86	422.722,86	0,00	414.175,45	2,27	8.547,41	0,00	17.950,03	0,12	404.772,83	396.225,42
Serviços Urbanos	34.640,00	34.640,00	0,00	17.005,10	0,09	17.634,90	0,00	17.005,10	0,12	17.634,90	0,00
Administração Geral	1.427.100,00	1.490.715,29	31.768,35	1.446.775,79	7,91	43.939,50	226.175,69	1.167.900,99	8,02	322.814,30	278.874,80
GESTÃO AMBIENTAL	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	29.500,00	12.800,00	0,00	12.800,00	0,07	0,00	0,00	12.800,00	0,09	0,00	0,00
Demais Subfunções	29.500,00	12.800,00	0,00	12.800,00	0,07	0,00	0,00	12.800,00	0,09	0,00	0,00
AGRICULTURA	412.900,00	426.419,57	35.500,45	389.308,68	2,13	37.110,89	63.982,24	352.749,94	2,42	73.669,63	36.558,74
Promoção da Produção Agrop	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	312.900,00	426.419,57	35.500,45	389.308,68	2,13	37.110,89	63.982,24	352.749,94	2,42	73.669,63	36.558,74
TRANSPORTE	188.150,00	251.790,00	44.054,10	214.590,53	1,17	37.199,47	34.293,70	204.700,13	1,41	47.089,87	9.890,40
Administração Geral	188.150,00	251.790,00	44.054,10	214.590,53	1,17	37.199,47	34.293,70	204.700,13	1,41	47.089,87	9.890,40
DESPORTO E LAZER	473.557,14	703.117,12	209.037,58	445.271,41	2,44	257.845,71	42.517,64	218.219,77	1,50	484.897,35	227.051,64
Desporto Comunitário	268.857,14	296.757,14	17.040,53	43.742,97	0,24	253.014,17	5.270,50	30.134,44	0,21	266.622,70	13.608,53
Lazer	0,00	193.659,98	191.997,05	191.997,05	1,05	1.662,93	0,00	0,00	0,00	193.659,98	191.997,05
Administração Geral	204.700,00	212.700,00	0,00	209.531,39	1,15	3.168,61	37.247,14	188.085,33	1,29	24.614,67	21.446,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	20.777.852,00	22.036.550,78	1.489.497,21	18.279.906,94	100,00	3.756.643,84	3.018.396,97	14.562.031,57	100,00	7.474.519,21	3.717.875,37
FONTE: SISTEMA: Aspect Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2019 - HORA DA EMISSÃO: 12:30:45											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspect Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2019 - HORA DA EMISSÃO: 12:30:45											

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

**MARLICE LOPES DE OLIVEIRA**  
Contadora

**JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO**  
Secretário Municipal

**PEDRO SAVIO FREITAS SALDANHA**  
Controlador Geral

Publicado por:  
Francisca de Marilac Bessa  
Código Identificador: C3543525

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO - ANEXO III - 5º BIMESTRE DE 2019**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	5º bimestre de 2019 (até Outubro)						
ESPECIFICAÇÃO	RS 1,00						
RECEITAS CORRENTES (I)	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019
	1.410.654,17	2.264.730,92	1.529.822,88	1.675.871,42	1.411.401,15	1.480.510,99	1.666.165,69

Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	25.883,19	23.562,55	28.250,75	18.560,74	11.308,82	20.334,64	31.109,36
IPTU	0,00	903,77	3.514,85	421,29	126,40	17,28	0,00
ISS	12.948,72	6.333,46	2.690,89	4.117,70	5.242,24	8.702,83	9.770,51
ITBI	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	215,60
IRRF	11.599,27	15.844,50	20.014,19	13.229,70	4.940,18	11.264,53	21.043,25
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	1.335,20	480,82	2.030,82	592,05	1.000,00	350,00	80,00
Contribuições	21.825,90	21.436,58	21.248,25	19.926,18	20.023,60	19.583,53	18.703,76
Receita Patrimonial	3.819,49	3.525,22	4.339,11	4.348,10	4.143,96	4.259,96	4.314,31
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.819,49	3.525,22	4.339,11	4.348,10	4.143,96	4.259,96	4.314,31
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.359.000,10	2.212.040,85	1.475.984,77	1.633.036,40	1.375.924,77	1.436.332,86	1.612.038,26
Cota-parte do FPM	679.743,82	1.189.556,31	842.060,71	924.953,25	692.552,36	675.661,04	867.093,22
Cota-parte do ICMS	140.790,14	158.128,65	174.189,39	145.414,72	142.574,50	163.030,50	125.926,81
Cota-parte do IPVA	8.855,26	6.523,04	6.457,71	6.302,10	36.512,70	37.714,13	36.903,68
Cota-parte do ITR	49,12	94,76	0,00	153,47	87,11	55,81	12,42
Transferências da LC 87/96	183,87	183,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	120,26	144,90	123,75	132,78	128,22	130,00	127,31
Transferências do Fundeb	289.333,99	337.363,91	345.324,35	336.140,60	291.009,03	296.163,35	335.142,50
Outras transferências correntes	239.923,64	520.045,41	107.828,86	219.939,48	213.060,85	263.578,03	246.832,32
Outras receitas correntes	125,49	4.165,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	165.948,39	199.483,31	204.566,21	215.391,20	174.380,93	175.318,22	206.012,60
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	165.948,39	199.483,31	204.566,21	215.391,20	174.380,93	175.318,22	206.012,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.244.705,78	2.065.247,61	1.325.256,67	1.460.480,22	1.237.020,22	1.305.192,77	1.460.153,09
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL	PREVISÃO
	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	(ÚLTIMOS 12 MESES)	ATUALIZADA EXERCÍCIO
RECEITAS CORRENTES (I)	1.519.795,26	1.933.405,19	1.510.066,74	1.296.548,83	1.304.368,25	19.003.341,49	21.561.252,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	42.251,19	45.439,49	41.831,44	19.306,03	11.405,39	319.243,59	695.000,00
IPTU	27,80	1.032,02	1.554,17	415,42	27,16	8.040,16	114.000,00
ISS	16.203,25	15.560,51	13.611,47	5.824,84	4.896,43	105.902,85	185.000,00
ITBI	440,00	248,00	0,00	300,00	0,00	1.403,60	106.000,00
IRRF	25.430,14	28.438,96	26.515,80	11.665,77	6.381,80	196.368,09	200.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	150,00	160,00	150,00	1.100,00	100,00	7.528,89	90.000,00
Contribuições	20.062,66	19.985,03	20.856,43	18.396,98	22.418,57	244.467,47	263.800,00
Receita Patrimonial	3.435,96	4.305,45	2.894,79	2.412,16	2.816,28	44.614,79	67.950,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.435,96	4.305,45	2.894,79	2.412,16	2.816,28	44.614,79	67.950,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	8.885,65	0,00	0,00	9.250,00	0,00	18.135,65	50.000,00
Transferências correntes	1.445.159,80	1.863.675,22	1.444.484,08	1.247.183,66	1.267.728,01	18.372.588,78	20.474.502,00
Cota-parte do FPM	683.007,43	934.010,12	681.763,68	606.870,23	558.702,85	9.335.975,02	10.660.000,00
Cota-parte do ICMS	139.948,80	169.438,53	141.387,03	138.831,86	157.800,11	1.797.461,04	1.998.000,00
Cota-parte do IPVA	34.670,85	30.838,04	23.594,89	19.372,90	13.608,77	261.354,07	380.000,00
Cota-parte do ITR	6,22	5,00	56,25	458,50	996,66	1.975,32	5.000,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	367,74	3.000,00
Transferências da LC 61/89	133,49	135,14	120,95	147,44	130,49	1.574,73	5.000,00
Transferências do Fundeb	287.388,22	290.530,40	288.743,52	264.967,47	267.983,13	3.630.090,47	3.850.000,00
Outras transferências correntes	300.004,79	438.717,99	308.817,76	216.535,26	268.506,00	3.343.790,39	3.573.502,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.291,21	10.000,00
DEDUÇÕES (II)	171.553,28	152.433,14	169.384,46	153.136,10	146.247,70	2.133.855,54	2.434.200,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	171.553,28	152.433,14	169.384,46	153.136,10	146.247,70	2.133.855,54	2.434.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.348.241,98	1.780.972,05	1.340.682,28	1.143.412,73	1.158.120,55	16.869.485,95	19.127.052,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2019 - HORA DA EMISSÃO: 12:31:14

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**MARLICE LOPES DE OLIVEIRA**

Contadora

**JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO**

Secretário Municipal

**PEDRO SAVIO FREITAS SALDANHA**

Controlador Geral

Publicado por:  
Francisca de Marilac Bessa  
Código Identificador:A7312077

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO - ANEXO IV - 5º BIMESTRE DE 2019**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDODA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2019 (Setembro a Outubro)
RREO - ANEXO 4 (LRF,Art 53,inciso II)	RS 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime de parcelamento de débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes periódico para amortização de déficit atua	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018	EM EXERCÍCIO 2019	EM EXERCÍCIO 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. PREVID. RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor		0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Plano de amortização - Contribuição patronal Supplement		0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre		0,00
Outros aportes para o RPPS		0,00
Recursos para cobertura de déficit financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e equivalência de caixa	0,00	0,00
Investimentos e aplicações	0,00	0,00
Outros bens e direitos	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2019 - HORA : 12:36:34

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00



Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime de parcelamento de débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO									
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS		
			ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018	EM EXERCÍCIO 2019	EM EXERCÍCIO 2018	
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. PREVID. RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Recursos para cobertura de déficit financeiro		0,00
Recursos para formação de reserva		0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2019 - HORA : 12:36:34		

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

**MARLICE LOPES DE OLIVEIRA**  
Contadora

**JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO**  
Secretário Municipal

**PEDRO SAVIO FREITAS SALDANHA**  
Controlador Geral

Publicado por:  
Francisca de Marilac Bessa  
Código Identificador:BB8B10B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO - ANEXO VI - 5º BIMESTRE DE 2019

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2019 (Setembro a Outubro)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	RS 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE

		(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	19.127.052,00	13.559.532,56
Receita tributária	695.000,00	269.797,85
IPTU	114.000,00	7.136,39
ISS	185.000,00	86.620,67
ITBI	106.000,00	1.403,60
IRRF	200.000,00	168.924,32
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	90.000,00	5.712,87
Contribuições	263.800,00	201.204,99
Receita patrimonial	67.950,00	37.270,08
Aplicações financeiras (II)	67.950,00	37.270,08
Transferências correntes	18.040.302,00	13.033.123,99
Cota-parte do FPM	8.704.000,00	6.047.776,61
Cota-parte do ICMS	1.598.400,00	1.194.508,28
Cota-parte do IPVA	304.000,00	201.096,60
Cota Parte do ITR	4.000,00	1.480,86
Transferências da LC 87/96	2.400,00	0,00
Transferências da LC 61/89	4.000,00	1.047,73
Transferências do Fundeb	3.850.000,00	3.003.392,57
Outras transferências correntes	3.573.502,00	2.583.821,34
Demais receitas correntes	60.000,00	18.135,65
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	60.000,00	18.135,65
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	19.059.102,00	13.522.262,48
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.650.800,00	435.463,28
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	0,00	0,00
Transferências de capital	1.650.800,00	435.463,28
Convênios	0,00	0,00
Outras transferências de capital	1.650.800,00	435.463,28
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.650.800,00	435.463,28
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	20.709.902,00	13.957.725,76

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADO PAGO (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.291.059,94	16.976.396,39	13.890.454,00	13.117.400,56	84.153,94	90.256,30	90.256,30
Pessoal e encargos sociais	10.311.151,78	9.781.257,87	7.980.969,77	7.321.020,02	67.111,70	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.972.908,16	7.195.138,52	5.909.484,23	5.796.380,54	17.042,24	90.256,30	90.256,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	19.284.059,94	16.976.396,39	13.890.454,00	13.117.400,56	84.153,94	90.256,30	90.256,30
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.695.490,84	1.303.510,55	671.577,57	671.577,57	41.345,00	601.627,75	539.221,49
Investimentos	2.531.490,84	1.143.510,55	531.831,08	531.831,08	41.345,00	601.627,75	539.221,49
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	164.000,00	160.000,00	139.746,49	139.746,49	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI - XVII - XVIII - XIX - RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.531.490,84	1.143.510,55	531.831,08	531.831,08	41.345,00	601.627,75	539.221,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	21.865.550,78	18.119.906,94	14.422.285,08	13.649.231,64	125.498,94	691.884,05	629.477,79
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV)=(XXIIa)-(XXIIIa + XXI				-446.482,61			

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2019
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS XXV	- 37.270,08
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS XXVI	- 0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV)+(XXV - XXVI)	- -409.212,53
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE	- 0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.578.940,94	2.439.194,45
DEDUÇÕES (XXIX)	1.614.949,96	1.353.118,05
Disponibilidade de caixa	1.614.949,96	1.353.118,05
Disponibilidade de caixa bruta	1.802.664,57	1.477.739,98
(-)-Restos a pagar processados (XXX)	187.714,61	124.621,93
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA XXXI=XXVIII-XXIX	963.990,98	1.086.076,40
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	-122.085,42
AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE/2019	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	63.092,68
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00

PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha XXXVIII = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV -		-185.178,10
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha XXXIX = XXXVIII - (XXV-XXVI)	-	-222.448,18
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura de créditos adicionais	-	719.788,80
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2019 - HORA DA EMISSÃO: 12:54:13		

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

**MARLICE LOPES DE OLIVEIRA**  
Contadora

**JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO**  
Secretário Municipal

**PEDRO SAVIO FREITAS SALDANHA**  
Controlador Geral

Publicado por:  
Francisca de Marilac Bessa  
Código Identificador:67F2A78A

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO - ANEXO VII - 5º BIMESTRE DE 2019

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	5º bimestre de 2019 (Setembro a Outubro)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	22.259,58	165.455,03	125.498,94	0,00	62.215,67
Executivo	22.259,58	165.455,03	125.498,94	0,00	62.215,67
2013-Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento	6,64	0,00	0,00	0,00	6,64
2013-Secretaria Mun. de Agric. e Meio Am	0,10	0,00	0,00	0,00	0,10
2014-Fundo Municipal de Saúde Severiano	420,00	0,00	0,00	0,00	420,00
2015-Gabinete do Prefeito	0,09	0,00	0,00	0,00	0,09
2015-Sec. Municipal de Educação e Cultur	72,86	0,00	0,00	0,00	72,86
2015-Sec.Mun.de Transportes,Obras e Urba	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Fundo Municipal de Saúde Severiano	7.658,90	0,00	0,00	0,00	7.658,90
2015-Fundo Municipal de Assistência Soci	1.950,00	0,00	0,00	0,00	1.950,00
2016-Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
2016-Sec. Municipal de Educação e Cultur	4.570,20	0,00	0,00	0,00	4.570,20
2016-Sec.Mun.de Transportes,Obras e Urba	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00
2016-Manutenção do FUNDEB 40% e 60%	29,25	0,00	0,00	0,00	29,25
2016-Fundo Municipal de Saúde Severiano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Sec.Municipal de Assistência Social	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
2017-Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento	0,10	0,00	0,00	0,00	0,10
2017-Secretaria Municipal de Finanças	30,58	0,00	0,00	0,00	30,58
2017-Secretaria Mun. de Agric. e Meio Am	183,38	0,00	0,00	0,00	183,38
2017-Sec.Mun.de Transportes,Obras e Urba	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Manutenção do FUNDEB 40% e 60%	4.585,96	0,00	0,00	0,00	4.585,96
2017-Fundo Municipal de Saúde Severiano	551,52	0,00	0,00	0,00	551,52
2018-Gabinete do Prefeito	0,00	1.815,00	1.815,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)				
2018-Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento	0,00	41.814,15	7.593,13	0,00	34.221,02
2018-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	2.710,29	2.710,29	0,00	0,00
2018-Secretaria Mun. de Agric. e Meio Am	0,00	1.632,36	1.632,36	0,00	0,00
2018-Sec. Municipal de Educação e Cultur	0,00	43.461,69	43.461,69	0,00	0,00
2018-Sec.Mun.de Transportes,Obras e Urba	0,00	1.124,06	1.124,06	0,00	0,00
2018-Sec. Mun. de Esporte e Juventude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Manutenção do FUNDEB 40% e 60%	0,00	51.347,13	49.745,72	0,00	1.601,41
2018-Sec.Municipal de Saúde Severiano Me	0,00	85,79	85,79	0,00	0,00
2018-Fundo Municipal de Saúde Severiano	0,00	18.783,73	15.672,51	0,00	3.111,22
2018-Sec.Municipal de Assistência Social	0,00	1.648,75	1.648,75	0,00	0,00
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	1.032,08	9,64	0,00	1.022,44
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR					
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	22.259,58	165.455,03	125.498,94	0,00	62.215,67

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS	LIQUIDADOS	PAGOS (j)	CANCELADOS	SALDO	SALDO

	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)	(h)	(j)	(k) = (f+g)- (i+j)	TOTAL (l) = (e)+(k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	335.634,45	838.080,37	691.884,05	629.477,79	0,00	606.452,70
Executivo	335.634,45	838.080,37	691.884,05	629.477,79	0,00	606.452,70
2013-Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,64
2013-Secretaria Mun. de Agric. e Meio Am	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10
2014-Fundo Municipal de Saúde Severiano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420,00
2015-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,09
2015-Sec. Municipal de Educação e Cultur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72,86
2015-Sec. Mun. de Transportes, Obras e Urba	1.585,24	0,00	0,00	0,00	0,00	1.585,24
2015-Fundo Municipal de Saúde Severiano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.658,90
2015-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.950,00
2016-Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento	172,89	0,00	0,00	0,00	0,00	372,89
2016-Sec. Municipal de Educação e Cultur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.570,20
2016-Sec. Mun. de Transportes, Obras e Urba	11.839,47	0,00	0,00	0,00	0,00	13.539,47
2016-Manutenção do FUNDEB 40% e 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,25
2016-Fundo Municipal de Saúde Severiano	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
2016-Sec. Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
2017-Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10
2017-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,58
2017-Secretaria Mun. de Agric. e Meio Am	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183,38
2017-Sec. Mun. de Transportes, Obras e Urba	198.114,59	0,00	119.289,01	119.289,01	0,00	78.825,58
2017-Manutenção do FUNDEB 40% e 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.585,96
2017-Fundo Municipal de Saúde Severiano	123.822,26	0,00	76.848,33	14.442,07	0,00	109.380,19
2018-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.221,02

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO (k) = (f+g)- (i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)- (i+j)		
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)						
2018-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2018-Secretaria Mun. de Agric. e Meio Am	0,00	4.547,77	4.547,77	4.547,77	0,00	0,00	0,00	
2018-Sec. Municipal de Educação e Cultur	0,00	9.024,67	9.024,67	9.024,67	0,00	0,00	0,00	
2018-Sec. Mun. de Transportes, Obras e Urba	0,00	236.863,51	40.925,91	40.925,91	0,00	195.937,60	195.937,60	
2018-Sec. Mun. de Esporte e Juventude	0,00	241.038,90	159.370,22	159.370,22	0,00	81.668,68	81.668,68	
2018-Manutenção do FUNDEB 40% e 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.601,41	
2018-Sec. Municipal de Saúde Severiano Me	0,00	320,00	320,00	320,00	0,00	0,00	0,00	
2018-Fundo Municipal de Saúde Severiano	0,00	345.069,13	280.341,75	280.341,75	0,00	64.727,38	67.838,60	
2018-Sec. Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	1.216,39	1.216,39	1.216,39	0,00	0,00	1.022,44	
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III)=(I)+(II)	335.634,45	838.080,37	691.884,05	629.477,79	0,00	544.237,03	606.452,70	

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO (k) = (f+g)- (i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)- (i+j)		
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2019 - HORA DA EMISSÃO: 12:54:42

NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.

- Mesmo que o balanço de 2019 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2019

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

**MARLICE LOPES DE OLIVEIRA**  
Contadora

**JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO**  
Secretário Municipal

**PEDRO SAVIO FREITAS SALDANHA**  
Controlador Geral

Publicado por:  
Francisca de Marilac Bessa  
Código Identificador:0E03B7A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO - ANEXO VIII - 5º BIMESTRE DE 2019

RECEITAS DO ENSINO		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)</b>					
<b>1 - RECEITAS DE IMPOSTOS</b>					
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urban					
1.1.1 - IPTU					
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU					
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI					
1.2.1 - ITBI					
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI					
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS					
1.3.1 - ISS					
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS					
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF					
<b>2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>					
2.1 - Cota parte do FPM					
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b					
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d					
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e					
2.2 - Cota parte do ICMS					
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996					
2.4 - Cota parte IPI - Exportação					
2.5 - Cota parte ITR					
2.6 - Cota parte IPVA					
2.7 - Cota parte IOF-ouro					
<b>3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>					

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>					
<b>5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>					
5.1 - Transferências do salário-educação					
5.2 - Transferências diretas - PDDE					
5.3 - Transferências diretas - PNAE					
5.4 - Transferências diretas - PNATE					
5.5 - Outras transferências do FNDE					
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE					
<b>6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO</b>					
6.1 - Transferências de convênios					
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios					
<b>7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>					
<b>8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>					
<b>9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)</b>					

FUNDEB		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>					
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)					
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)					
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)					
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)					
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de 2.5)					
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)					
<b>11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>					
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb					
11.2 - Complementação da União ao Fundeb					
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb					
<b>12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)</b>					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	%(h)=(g/d)x100
<b>13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>						
13.1 - Com educação infantil						
13.2 - Com ensino fundamental						
<b>14-OUTRAS DESPESAS</b>						
14.1 - Com educação infantil						
14.2 - Com ensino fundamental						
<b>15 - Total das despesas do Fundeb</b>						

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00

18-Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)	2.272.010,40
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério $(13-(16.1+17.1))/((11 \times 100)\%)$	75,61
19.2 - Máximo de 40% de despesa com MDE, que não remuneração do magistério $(14-(16.2+17.2))/((11 \times 100)\%)$	0,00
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício $(100-(19.1+19.2)\%)$	24,39
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em 2018 que não foram utilizados	0,00
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2019	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	693.750,00	693.750,00	634.978,76	91,53	447.200,80	64,46
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	693.750,00	693.750,00	634.978,76	91,53	447.200,80	64,46
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	490.500,00	490.500,00	490.500,00	100,00	348.109,20	70,97
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	203.250,00	203.250,00	144.478,76	71,08	99.091,60	48,75
23-Ensino fundamental	4.130.120,00	4.261.740,00	4.180.136,65	98,99	3.196.944,32	75,02
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	3.364.500,00	3.364.500,00	3.325.500,00	98,84	2.575.220,60	76,54
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	765.620,00	897.240,00	854.636,65	95,25	621.723,72	69,29
24-Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	1.167.800,00	1.248.574,00	1.227.263,98	98,29	1.165.353,06	93,33
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	5.991.670,00	6.204.064,00	6.042.379,39	97,39	4.809.498,18	77,52

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)	1.234.968,73
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
31-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	0,00
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior de outros recursos	0,00
33-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
34-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45)	0,00
35-Total das deduções para fins do limite constitucional (29+30+31+32+33+34)	1.234.968,73
36-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - (35))	2.409.176,39
37-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((36)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25%	25,42

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
38 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	135.000,00	135.000,00	121.819,90	90,24	105.757,03	78,34
40 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	336.500,00	342.500,00	170.605,66	49,81	148.401,88	43,33
42 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (38+39+40+41)	471.500,00	477.500,00	292.425,56	61,24	254.158,91	53,23
43 - Total geral das despesas com educação (28+42)	6.463.170,00	6.681.564,00	6.334.804,95	94,81	5.063.657,09	75,79

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44 - Restos a pagar de despesas com MDE	10.859,68	0,00
44.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	4.643,06	0,00
44.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	6.216,62	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	16.000,12	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.003.392,57	122.241,70
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.702.515,99	105.757,03
47.1-(-) Orçamento do exercício	2.657.771,95	105.757,03
47.2-(-) Restos a pagar	44.744,04	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.438,70	0,00
49-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	318.315,40	16.484,67
50-(+) Ajustes	0,00	0,00
50.1-(+) Retenções	0,00	0,00
50.2-(-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3-(+) Outros valores extra-orçamentário	0,00	0,00
50.4-(+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	318.315,40	16.484,67

Fonte: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2019 - HORA DA EMISSÃO: 12:57:05

Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício Art. 21. Inciso 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos fundos, inclusive relativos à complementação da união recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Caput do Artigo 212 da CF/1988.

Os valores referentes à parcela dos restos a pagar inscritos em disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**MARLICE LOPES DE OLIVEIRA**

Contadora

**JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO**

Secretário Municipal

**PEDRO SAVIO FREITAS SALDANHA**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Francisca de Marilac Bessa  
**Código Identificador:33968C1C**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO - ANEXO XII - 5º BIMESTRE DE 2019**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2019 (Setembro a Outubro)			
R\$ 1,00				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	605.000,00	605.000,00	264.084,98	43,65
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	60.000,00	60.000,00	6.964,91	11,61
Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	106.000,00	106.000,00	1.403,60	1,32
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	180.000,00	180.000,00	86.620,67	48,12
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	168.924,32	84,46
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa de Impostos	46.000,00	46.000,00	171,48	0,37
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.171.000,00	12.171.000,00	8.842.073,38	72,65
Cota Parte FPM	9.780.000,00	9.780.000,00	7.094.414,35	72,54
Cota Parte ITR	5.000,00	5.000,00	1.831,44	36,63
Cota Parte IPVA	380.000,00	380.000,00	245.975,77	64,73
Cota Parte ICMS	1.998.000,00	1.998.000,00	1.498.542,25	75,00
Cota Parte IPI - Exportação	5.000,00	5.000,00	1.309,57	26,19
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/97	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	12.776.000,00	12.776.000,00	9.106.158,36	71,28
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.482.692,00	2.482.692,00	1.944.407,02	78,32
Provenientes da União	2.467.892,00	2.467.892,00	1.942.125,29	78,70
Provenientes do Estado	14.800,00	14.800,00	2.281,73	15,42
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.000,00	10.000,00	7.397,29	73,97
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.492.692,00	2.492.692,00	1.951.804,31	78,30

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	5.547.114,00	5.921.086,29	4.776.461,59	80,67	4.062.597,36	68,61
Pessoal e Encargos Sociais	1.841.500,00	1.840.507,82	1.525.128,71	82,86	1.348.435,42	73,26
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.705.614,00	4.080.578,47	3.251.332,88	79,68	2.714.161,94	66,51
DESPESAS DE CAPITAL	1.057.500,00	1.524.919,74	452.062,08	29,64	432.632,08	28,37
Investimentos	1.057.500,00	1.524.919,74	452.062,08	29,64	432.632,08	28,37
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.604.614,00	7.446.006,03	5.228.523,67	70,22	4.495.229,44	60,37
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (i)	% (h/IVf) x 100	ATÉ O BIMESTRE (j)	% (j/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.563.692,00	4.351.456,03	2.652.121,31	60,95	2.400.297,74	55,16
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.482.692,00	3.270.456,03	2.651.333,12	81,07	2.399.509,55	73,37
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.081.000,00	1.081.000,00	788,19	0,07	788,19	0,07
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	---	---	0,00		0,00	---
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.563.692,00	4.351.456,03	2.652.121,31	60,95	2.400.297,74	55,16
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	3.040.922,00	3.094.550,00	2.576.402,36	83,26	2.094.931,70	67,70

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - (VII%)=(VI(h ou i)/IIIb)*100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	23,01
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VI(h ou i) - (15xIIIb)/100)	729.007,95

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA (NÃO APLICADO)	SALDO FINAL
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTs 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (l)	% (l/total l)x100	ATÉ O BIMESTRE (m)	% (m/total m)x100
Atenção básica	3.090.572,00	3.798.710,64	2.513.311,05	48,07	2.267.832,21	50,45
Assistência hospitalar e ambulatorial	1.236.740,00	1.358.804,00	1.064.085,18	20,35	834.706,52	18,57
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	12.000,00	22.400,00	4.000,00	0,08	2.800,00	0,06
Vigilância epidemiológica	251.500,00	261.671,39	199.000,00	3,81	173.874,38	3,87
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	2.013.802,00	2.004.420,00	1.448.127,44	27,70	1.216.016,33	27,05
<b>TOTAL DE DESPESAS</b>	<b>6.604.614,00</b>	<b>7.446.006,03</b>	<b>5.228.523,67</b>	<b>100,00</b>	<b>4.495.229,44</b>	<b>100,00</b>

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2019 - HORA DA EMISSÃO: 13:06:38

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

**MARLICE LOPES DE OLIVEIRA**  
Contadora

**JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO**  
Secretário Municipal

**PEDRO SAVIO FREITAS SALDANHA**  
Controlador Geral

**Publicado por:**  
Francisca de Marilac Bessa  
**Código Identificador:** 183B311F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO - ANEXO XIII - 5º BIMESTRE DE 2019**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS											
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
	5º bimestre de 2019 (Setembro a Outubro)											
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28 )	RS 1,00											
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019										
		No bimestre	Até o bimestre	<2020>	<2021>	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>
TOTAL DE ATIVOS												
Ativos constituídos pela SPE												
TOTAL DE PASSIVOS												
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE												
Provisões de PPP												
Outros passivos												
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS												
Obrigações contratuais												
Riscos não Provisionados												
Garantias concedidas												
Outros Passivos Contingentes												
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2019)	<2020>	<2021>	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	
Do ente federado, exceto (A) - (I)												



Das estatais não-dependentes (A)									
TOTAL DAS DESPESAS									
PPP A CONTRATAR (II)									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)(III)	16.782.825,77	16.869.485,95							
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV=I+II)									
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)=V=IV/III	0,00	0,00							
Nota:									
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2019 - HORA DA EMISSÃO: 13:09:31									

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**  
 Prefeito Municipal

**MARLICE LOPES DE OLIVEIRA**  
 Contadora

**JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO**  
 Secretário Municipal

**PEDRO SAVIO FREITAS SALDANHA**  
 Controlador Geral

**Publicado por:**  
 Francisca de Marilac Bessa  
**Código Identificador:DB8E07AC**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 RREO - ANEXO XIV - 5º BIMESTRE DE 2019**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2019 (Setembro a Outubro)
LRP,Art 48,Anexo XIV	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	20.777.852,00
Previsão Atualizada da Receita	20.777.852,00
Receitas Realizadas	14.562.031,57
Deficit Orçamentário	567.035,73
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais )	719.788,80
DESPESAS	
Dotação inicial	20.777.852,00
Créditos Adicionais	1.258.698,78
Dotação Atualizada	22.036.550,78
Despesas Empenhadas	18.279.906,94
Despesas Liquidadas	14.562.031,57
Despesas Pagas	13.788.978,13
Superavit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	18.279.906,94
Despesas Liquidadas	14.562.031,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	16.869.485,95
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos-Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos-Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,00	-409.212,53	0,00 %	
Resultado Primário	0,00	-446.482,61	0,00 %	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	187.714,61	0,00	125.498,94	62.215,67
Poder Executivo	187.714,61	0,00	125.498,94	62.215,67
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.173.714,82	0,00	629.477,79	544.237,03
Poder Executivo	1.173.714,82	0,00	629.477,79	544.237,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.361.429,43	0,00	754.976,73	606.452,70

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.409.176,39	25%	25,42
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	2.272.010,40	60%	75,61
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito				0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida				0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)		0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (IV - V)					

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	2.094.931,70	15,00 %	23,01 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas / RCL (%)	%		

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2019 - HORA DA EMISSÃO: 13:22:10

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**MARLICE LOPES DE OLIVEIRA**

Contadora

**JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO**

Secretário Municipal

**PEDRO SAVIO FREITAS SALDANHA**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Francisca de Marilac Bessa  
**Código Identificador: 125706D9**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO 5º BIMESTRE 2019**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019							Exercício: 2019	
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I								
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)		
<b>Receitas Correntes</b>	24.357.671,00	24.357.671,00	2.142.570,54	8,80	12.202.153,87	50,10	12.155.517,13	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	516.000,00	516.000,00	24.677,15	4,78	157.232,14	30,47	358.767,86	
Impostos	429.000,00	429.000,00	17.668,10	4,12	117.567,37	27,40	311.432,63	
Taxas	85.000,00	85.000,00	7.009,05	8,25	39.664,77	46,66	45.335,23	
Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Contribuições	100.000,00	100.000,00	14.654,94	14,65	82.566,85	82,57	17.433,15	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	14.654,94	14,65	82.566,85	82,57	17.433,15	
Receita Patrimonial	78.500,00	78.500,00	4.553,72	5,80	25.262,03	32,18	53.237,97	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	
Valores Mobiliários	70.500,00	70.500,00	4.553,72	6,46	25.262,03	35,83	45.237,97	
Demais Receitas Patrimoniais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Receita de Serviços	866.671,00	866.671,00	0,00	0,00	0,00	0,00	866.671,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	861.671,00	861.671,00	0,00	0,00	0,00	0,00	861.671,00	
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Transferências Correntes	22.776.500,00	22.776.500,00	2.098.684,73	9,21	11.929.267,44	52,38	10.847.232,56	
Transferências da União e de suas Entidades	15.950.820,00	15.950.820,00	1.289.011,51	8,08	7.609.530,51	47,71	8.341.289,49	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	3.559.400,00	3.559.400,00	266.474,10	7,49	1.258.391,41	35,35	2.301.008,59	
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.266.280,00	3.266.280,00	543.199,12	16,63	3.061.345,52	93,73	204.934,48	
Outras Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	7.825,41	39,13	12.174,59	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	7.825,41	78,25	2.174,59	
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
<b>Receitas de Capital</b>	1.501.000,00	1.501.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.501.000,00	
Alienação de Bens	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Transferências de Capital	1.476.000,00	1.476.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.476.000,00	
Transferências da União e de suas Entidades	1.476.000,00	1.476.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.476.000,00	
Outras Receitas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Demais Receitas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Total Receitas	25.858.671,00	25.858.671,00	2.142.570,54	8,29	12.202.153,87	47,19	13.656.517,13	
Déficit							13.168,08	
Total							12.215.321,95	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)	Despesas Pagas Bimestre (g)	Até	Inscrição RP Não Processado
				No Bimestre	Até Bimestre	No Bimestre	Até Bimestre				

				(g)	(h)	(i)	(j)	(j/f)			(h)
<b>Despesas Correntes</b>	18.582.471,00	76.413,46	18.658.884,46	1.045.757,02	15.481.478,75	2.420.314,79	11.870.614,72	195,15	6.788.269,74	11.034.544,38	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.558.441,00	1.085.091,70	11.643.532,70	263.800,00	10.530.090,22	1.501.906,62	8.021.275,08	68,89	3.622.257,62	7.340.975,29	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	30.000,00	27.132,00	57.132,00	0,00	50.000,00	13.564,06	40.866,92	71,53	16.265,08	40.296,11	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.994.030,00	-1.035.810,24	6.958.219,76	781.957,02	4.901.388,53	904.844,11	3.808.472,72	54,73	3.149.747,04	3.653.272,98	0,00
<b>Despesas de Capital</b>	7.226.200,00	-76.413,46	7.149.786,54	38.213,54	456.971,13	56.562,92	344.707,23	76,44	6.805.079,31	343.397,23	0,00
INVESTIMENTO	6.206.200,00	-145.000,00	6.061.200,00	29.627,00	48.384,59	9.968,35	26.567,59	0,44	6.034.632,41	25.257,59	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	670.000,00	0,00	670.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	670.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	350.000,00	68.586,54	418.586,54	8.586,54	408.586,54	46.594,57	318.139,64	76,00	100.446,90	318.139,64	0,00
Reserva de Contigência	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											0,00
Total Despesas	25.858.671,00	0,00	25.858.671,00	1.083.970,56	15.938.449,88	2.476.877,71	12.215.321,95	47,24	13.643.349,05	11.377.941,61	0,00

**BRUNO COSTA MACIEL**

Controlador

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR**

Prefeito

Publicado por:  
Roniéric Gomes da Silva  
Código Identificador: EC1F61C1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO 5º BIMESTRE 2019**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2019
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019				
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	429.000,00	429.000,00	117.567,37	27,40
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	33.000,00	33.000,00	7.150,52	21,67
1.1.1 - IPTU	30.000,00	30.000,00	7.150,52	23,84
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	33.000,00	33.000,00	4.923,22	14,92
1.2.1 - ITBI	30.000,00	30.000,00	4.923,22	16,41
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	253.000,00	253.000,00	67.021,48	26,49
1.3.1 - ISS	250.000,00	250.000,00	67.021,48	26,81
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	110.000,00	110.000,00	38.472,15	34,97
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	15.620.000,00	15.620.000,00	8.982.238,69	57,50
2.1 - Cota-Parte FPM	13.209.000,00	13.209.000,00	7.466.674,89	56,53
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	12.950.000,00	12.950.000,00	7.094.414,35	54,78
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	129.500,00	129.500,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	129.500,00	129.500,00	372.260,54	287,46
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.300.000,00	2.300.000,00	1.453.917,61	63,21
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	1.271,25	42,37
2.5 - Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	2.815,17	56,30
2.6 - Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	57.559,77	57,56
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS ( 1 + 2 )	16.049.000,00	16.049.000,00	9.099.806,06	56,70
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	930.500,00	930.500,00	263.437,87	28,31
5.1 - Transferências do Salário-Educação	238.000,00	238.000,00	124.073,60	52,13
5.2 - Transferências do PDDE	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências do PNAE	135.000,00	135.000,00	80.856,60	59,89
5.4 - Transferências do PNATE	136.000,00	136.000,00	37.609,67	27,65
5.5 - Outras Transferências do FNDE	377.000,00	377.000,00	6.897,52	1,83
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	17.000,00	17.000,00	14.000,48	82,35
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	670.000,00	670.000,00	25.015,74	3,73
6.1 - Transferências de Convênios	670.000,00	670.000,00	25.015,74	3,73
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.600.500,00	1.600.500,00	288.453,61	18,02
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.072.200,00	3.072.200,00	1.721.994,90	56,05
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.590.000,00	2.590.000,00	1.418.882,62	54,78
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	460.000,00	460.000,00	290.908,29	63,24
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	600,00	600,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	600,00	600,00	254,15	42,33
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.000,00	1.000,00	563,00	56,30
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	20.000,00	20.000,00	11.386,84	56,94
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.371.280,00	3.371.280,00	3.062.434,64	90,84
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.266.280,00	3.266.280,00	3.061.345,52	93,73
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	1.089,12	21,78

12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	194.080,00	194.080,00	1.339.350,62	37,68
---	------------	------------	--------------	-------

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM PAGAR(I)	RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.024.768,00	3.372.164,02	3.354.881,10	99,49	2.570.888,12	76,24	0,00	
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	725.896,02	725.896,02	100,00	392.054,84	54,01	0,00	
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.024.768,00	2.646.268,00	2.628.985,08	99,35	2.178.833,28	82,34	0,00	
14 - OUTRAS DESPESAS	1.346.512,00	1.168.716,16	1.089.938,83	93,26	895.500,97	76,62	0,00	
14.1 - Com Educação Infantil	130.000,00	19.000,00	2.470,09	13,00	2.470,09	13,00	0,00	
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.216.512,00	1.149.716,16	1.087.468,74	94,59	893.030,88	77,67	0,00	
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.371.280,00	4.540.880,18	4.444.819,93	97,88	3.466.389,09	76,34	0,00	

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	83,94
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%	29,24
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	-13,18
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM PAGAR(I)	RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	478.500,00	847.599,48	728.366,11	85,93	394.524,93	46,55	0,00	
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2 - Pré-escola	478.500,00	847.599,48	728.366,11	85,93	394.524,93	46,55	0,00	
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	130.000,00	744.896,02	728.366,11	97,78	394.524,93	52,96	0,00	
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	348.500,00	102.703,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.777.280,00	4.403.158,38	3.994.287,67	90,71	3.229.359,21	73,34	0,00	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.241.280,00	3.795.984,16	3.716.453,82	97,90	3.071.864,16	80,92	0,00	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.536.000,00	607.174,22	277.833,85	45,76	157.495,05	25,94	0,00	
24 - ENSINO MÉDIO	139.000,00	103.500,00	83.850,00	81,01	73.554,00	71,07	0,00	
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.394.780,00	5.354.257,86	4.806.503,78	89,77	3.697.438,14	69,06	0,00	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.339.350,62
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	1.339.350,62
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	2.284.533,52
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100%) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,10

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM PAGAR(I)	RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	240.000,00	210.000,00	172.149,05	81,98	149.983,77	0,00	0,00	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.289.500,00	1.090.500,00	144.811,59	13,28	126.310,19	0,00	0,00	
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.529.500,00	1.300.500,00	316.960,64	24,37	276.293,96	0,00	0,00	
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	6.924.280,00	6.654.757,86	5.123.464,42	76,99	3.973.732,10	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2019	
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						0,00	0,00	
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	0,00	
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00	0,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	Salário Educação
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	92.934,40	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.305.404,71	0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.379.053,85	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	3.379.053,85	0,00

47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.088,13	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	20.373,39	0,00
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	20.373,39	0,00

**BRUNO COSTA MACIEL**

Controlador

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**  
Roniérick Gomes da Silva  
**Código Identificador:**5B95854D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO 5º BIMESTRE 2019**

<b>Demonstrativo das Parcerias Público Privadas</b>		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2019	
<b>Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019</b>			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
<b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuals	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS DE PPP</b>	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**BRUNO COSTA MACIEL**

Controlador

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**  
Roniérick Gomes da Silva  
**Código Identificador:**7BB9D1A2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO 5º BIMESTRE 2019**

<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2019	
<b>Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2019</b>			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
		Até o Bimestre/2019	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	23.491.000,00	12.202.153,87	
Receitas Tributárias	516.000,00	157.232,14	
IPTU	30.000,00	7.150,52	
ISS	250.000,00	67.021,48	
IBTI	30.000,00	4.923,22	
IRRF	110.000,00	38.472,15	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	96.000,00	39.664,77	
Receitas de Contribuições	100.000,00	82.566,85	
Receita Patrimonial Líquida	78.500,00	25.262,03	
Aplicações Financeiras (II)	70.500,00	25.262,03	
Outras Receitas Patrimoniais	8.000,00	0,00	
Transferências Correntes	22.776.500,00	11.929.267,44	
Cota-Parte do FPM	13.209.000,00	7.466.674,89	
Cota-Parte do ICMS	2.300.000,00	1.453.917,61	
Cota-Parte do IPVA	100.000,00	57.559,77	
Cota-Parte do ITR	5.000,00	2.815,17	

Transferências da LC 87/1996	3.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	3.000,00	1.271,25
Transferências do FUNDEB	3.366.280,00	3.061.345,52
Outras Transferências Correntes	3.790.220,00	-114.316,77
Demais Receitas Correntes	20.000,00	7.825,41
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	20.000,00	7.825,41
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	23.420.500,00	12.176.891,84
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.501.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	5.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	5.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.476.000,00	0,00
Convênios	941.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	535.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	20.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	20.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII -IX - X )	1.501.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	24.921.500,00	12.176.891,84

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.658.884,46	15.481.478,75	11.870.614,72	11.034.544,38	724.207,99	472.313,52	472.313,52
Pessoal e Encargos Sociais	11.643.532,70	10.530.090,22	8.021.275,08	7.340.975,29	616.535,79	3.402,00	3.402,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	57.132,00	50.000,00	40.866,92	40.296,11	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.958.219,76	4.901.388,53	3.808.472,72	3.653.272,98	107.672,20	468.911,52	468.911,52
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.601.752,46	15.431.478,75	11.829.747,80	10.994.248,27	724.207,99	472.313,52	472.313,52
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.149.786,54	456.971,13	344.707,23	343.397,23	12.691,00	0,00	0,00
Investimentos	6.061.200,00	48.384,59	26.567,59	25.257,59	12.691,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	670.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	670.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	418.586,54	408.586,54	318.139,64	318.139,64	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.731.200,00	48.384,59	26.567,59	25.257,59	12.691,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	25.382.952,46	15.479.863,34	11.856.315,39	11.019.505,86	736.898,99	472.313,52	472.313,52
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-51.826,53

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)	-350.300,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	-51.826,53
<b>TOTAIS</b>	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)	-1.650.400,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.796.385,02	5.470.073,81
DEDUÇÕES (XXIX)	660.796,98	494.220,20
Disponibilidade de Caixa	660.796,98	494.220,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.624.255,16	720.898,05
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	963.458,18	226.677,85
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	5.135.588,04	4.975.853,61
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		159.734,43
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		0,00
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

BRUNO COSTA MACIEL

Controlador

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito

**Publicado por:**  
Roniérick Gomes da Silva  
**Código Identificador:**4DFOA1BC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO 5º BIMESTRE 2019**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2019
Bimestre: 5/2019	
RREO -Anexo 18 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	25.858.671,00
Previsão Atualizada	25.858.671,00
Receitas Realizadas	12.202.153,87
Déficit Orçamentário	-13.168,08
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	25.858.671,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	25.858.671,00
Despesas Empenhadas	15.938.449,88
Despesas Liquidadas	12.215.321,95
Despesas Pagas	11.377.941,61
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	15.938.449,88
Despesas Liquidadas	12.215.321,95
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	15.251.180,42
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	-1.650.400,00	159.734,43	-9,67	
Resultado Primário	-350.300,00	-51.826,53	0,00	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	941.718,94	0,00	736.898,99	204.819,95
Poder Legislativo	21.857,90	0,00	0,00	21.857,90
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	861.291,10	0,00	472.313,52	388.977,58
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.824.867,94</b>	<b>0,00</b>	<b>1.209.212,51</b>	<b>615.655,43</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.284.533,52	25,00	25,10	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.570.888,12	60,00	83,94	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>	
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	1.605.393,73	15,00	18,39	
<b>DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP</b>				<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>
Total das Despesas / RCL (%)				0,00

**BRUNO COSTA MACIEL**  
Controlador

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Roniérick Gomes da Silva  
**Código Identificador:**282D2767

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO 5º BIMESTRE 2019

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2019
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2019				
ADCT, Art. 77 - Anexo 12				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	429.000,00	429.000,00	117.567,37	27,40
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	30.000,00	30.000,00	7.150,52	23,83
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	30.000,00	30.000,00	4.923,22	16,41
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	250.000,00	250.000,00	67.021,48	26,80
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	110.000,00	110.000,00	38.472,15	34,97
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.361.000,00	15.361.000,00	8.609.978,15	56,05
Cota-Parte FPM	12.950.000,00	12.950.000,00	7.094.414,35	54,78
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	2.815,17	56,30
Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	57.559,77	57,55
Cota-Parte ICMS	2.300.000,00	2.300.000,00	1.453.917,61	63,21
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	1.271,25	42,37
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	15.790.000,00	15.790.000,00	8.727.545,52	55,27
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.906.720,00	2.906.720,00	954.046,17	32,82
Provenientes da União	2.882.720,00	2.882.720,00	949.310,61	32,93
Provenientes dos Estados	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	19.000,00	19.000,00	4.735,56	24,92
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS	212.000,00	212.000,00	2.155,86	1,01
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	3.118.720,00	3.118.720,00	956.202,03	30,66

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	4.578.870,00	4.408.870,00	3.794.146,93	86,05	3.021.751,11	68,53	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.317.420,00	3.157.420,00	2.715.455,86	86,00	2.147.949,15	68,02	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.261.450,00	1.251.450,00	1.078.691,07	86,19	873.801,96	69,82	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.050.400,00	1.050.400,00	30.640,29	2,91	8.823,29	0,83	0,00
Investimentos	1.000.400,00	1.000.400,00	30.640,29	3,06	8.823,29	0,88	0,00
Inversões Financeiras	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.629.270,00	5.459.270,00	3.824.787,22	70,06	3.030.574,40	55,51	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.117.720,00	2.971.720,00	1.813.641,75	61,03	1.425.180,67	47,95	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.897.720,00	2.751.720,00	1.813.641,75	65,90	1.425.180,67	51,79	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAS AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	3.117.720,00	2.971.720,00	1.813.641,75	61,03	1.425.180,67	47,95	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.511.550,00	2.487.550,00	2.011.145,47	80,84	1.605.393,73	64,53	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ( VII / IIIb)x100 ) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							18,39
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							296.261,90

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA LIMITE	CONSIDERADA	NO
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00



Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	4.195.250,00	4.185.350,00	3.394.330,77	81,10	2.774.114,40	66,28	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.209.720,00	1.085.620,00	309.930,35	28,54	190.417,00	17,53	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	55.500,00	51.500,00	25.038,10	48,61	22.083,84	42,88	0,00
Vigilância Epidemiológica	168.800,00	136.800,00	95.488,00	69,80	43.959,16	32,13	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.629.270,00	5.459.270,00	3.824.787,22	70,06	3.030.574,40	55,51	0,00

**BRUNO COSTA MACIEL**

Controlador

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**  
Roniérick Gomes da Silva  
**Código Identificador:**A0E1E6F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
RREO 5º BIMESTRE 2019**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	5º bimestre de 2019 (Setembro a Outubro)							
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)								RS 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a		
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	47.006.213,50	47.006.213,50	5.100.890,27	10,85	28.047.217,98	59,67	18.958.995,52	
RECEITAS CORRENTES	46.206.213,50	46.206.213,50	5.100.890,27	11,04	28.026.962,07	60,66	18.179.251,43	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.050.000,00	1.050.000,00	178.143,12	16,97	1.152.458,67	109,76	-102.458,67	
Impostos	960.000,00	960.000,00	168.694,26	17,57	1.073.131,94	111,78	-113.131,94	
Taxas	60.000,00	60.000,00	9.448,86	15,75	79.326,73	132,21	-19.326,73	
Contribuição de melhoria	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
CONTRIBUIÇÕES	2.208.750,00	2.208.750,00	219.722,84	9,95	1.290.217,86	58,41	918.532,14	
Contribuições sociais	1.848.750,00	1.848.750,00	163.609,12	8,85	978.449,18	52,92	870.300,82	
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	360.000,00	360.000,00	56.113,72	15,59	311.768,68	86,60	48.231,32	
RECEITA PATRIMONIAL	739.500,00	739.500,00	396.354,08	53,60	622.554,96	84,19	116.945,04	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	270,96	1,35	19.729,04	
Valores mobiliários	714.500,00	714.500,00	84.610,01	11,84	310.539,93	43,46	403.960,07	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais.	5.000,00	5.000,00	311.744,07	6.234,88	311.744,07	6.234,88	-306.744,07	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
TRASFERÊNCIAS CORRENTES	42.143.863,50	42.143.863,50	4.305.249,94	10,22	24.857.573,92	58,98	17.286.289,58	
Transferências da União e de suas Entidades	29.281.406,00	29.281.406,00	2.338.660,47	7,99	14.064.841,59	48,03	15.216.564,41	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.100.800,00	5.100.800,00	583.270,21	11,43	2.999.994,94	58,81	2.100.805,06	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.761.657,50	7.761.657,50	1.383.319,26	17,82	7.792.737,39	100,40	-31.079,89	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	44.100,00	44.100,00	1.420,29	3,22	104.156,66	236,18	-60.056,66
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	19.500,00	19.500,00	1.420,29	7,28	104.156,66	534,14	-84.656,66
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	7.100,00	7.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.100,00
RECEITAS DE CAPITAL	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	20.255,91	2,53	779.744,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Operações de crédito - Mercado Interno	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	740.000,00	740.000,00	0,00	0,00	20.255,91	2,74	719.744,09
Transferências da União e de suas Entidades	740.000,00	740.000,00	0,00	0,00	20.255,91	2,74	719.744,09
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	2.386.250,00	2.386.250,00	85.013,92	10,85	100.175,35	59,67	2.286.074,65
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	49.392.463,50	49.392.463,50	5.185.904,19	10,50	28.147.393,33	56,99	21.245.070,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	49.392.463,50	49.392.463,50	5.185.904,19	10,50	28.147.393,33	56,99	21.245.070,17
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	857.465,40	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	49.392.463,50	49.392.463,50	5.185.904,19	10,50	29.004.858,73	56,99	20.387.604,77
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicio	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercicios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto intr	45.028.713,50	46.606.423,84	5.222.463,95	38.044.781,99	8.561.641,85	5.917.747,95	28.748.700,41	17.857.723,43	28.134.522,88	9.296.081,58
DESPESAS CORRENTES	33.870.850,50	42.820.434,91	4.671.942,57	36.667.326,48	6.153.108,43	5.572.715,63	27.880.191,43	14.940.243,48	27.307.129,46	8.787.135,05
Pessoal e encargos so	21.486.750,00	24.484.356,12	3.047.170,13	22.755.691,90	1.728.664,22	3.606.448,71	17.215.960,75	7.268.395,37	17.004.244,90	5.539.731,15
Juros e encargos da d	36.000,00	108.000,00	10.000,00	86.357,35	21.642,65	15.099,42	68.679,03	39.320,97	68.679,03	17.678,32
Outras despesas corre	12.348.100,50	18.228.078,79	1.614.772,44	13.825.277,23	4.402.801,56	1.951.167,50	10.595.551,65	7.632.527,14	10.234.205,53	3.229.725,58
DESPESAS DE CAPITAL	11.127.863,00	3.755.988,93	550.521,38	1.377.455,51	2.378.533,42	345.032,32	868.508,98	2.887.479,95	827.393,42	508.946,53
Investimentos	10.107.863,00	3.405.987,93	550.521,38	1.067.455,51	2.338.532,42	330.485,91	735.758,09	2.670.229,84	694.642,53	331.697,42
Inversões financeiras	510.000,00	40.001,00	0,00	0,00	40.001,00	0,00	0,00	40.001,00	0,00	0,00
Amortização de dívida	510.000,00	310.000,00	0,00	310.000,00	0,00	14.546,41	132.750,89	177.249,11	132.750,89	177.249,11
Reserva de Contingênci	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	2.386.250,00	825.539,36	0,00	342.627,90	482.911,46	36.682,31	256.158,32	569.381,04	256.158,32	86.469,58
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	47.414.963,50	47.431.963,20	5.222.463,95	38.387.409,89	9.044.553,31	5.954.430,26	29.004.858,73	18.427.104,47	28.390.681,20	9.382.551,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DÍVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	47.414.963,50	47.431.963,20	5.222.463,95	38.387.409,89	9.044.553,31	5.954.430,26	29.004.858,73	18.427.104,47	28.390.681,20	9.382.551,16
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	47.414.963,50	47.431.963,20	5.222.463,95	38.387.409,89	9.044.553,31	5.954.430,26	29.004.858,73	18.427.104,47	28.390.681,20	9.382.551,16
RESERVA DO RPPS	1.977.500,00	1.960.500,30	0,00	0,00	1.960.500,30	0,00	0,00	1.960.500,30	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	2.386.250,00	2.386.250,00	85.013,92	10,85	100.175,35	2.286.074,65
RECEITAS CORRENTES	2.386.250,00	2.386.250,00	85.013,92	3,56	100.175,35	2.286.074,65
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.386.250,00	2.386.250,00	85.013,92	3,56	100.175,35	2.286.074,65
Contribuições sociais	2.386.250,00	2.386.250,00	85.013,92	3,56	100.175,35	2.286.074,65
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)			
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	2.386.250,00	825.539,36	0,00	342.627,90	482.911,46	36.682,31	256.158,32	569.381,04	256.158,32	86.469,58
DESPESAS CORRENTES	2.136.250,00	672.650,00	0,00	192.627,90	480.022,10	14.955,06	152.480,26	520.169,74	152.480,26	40.147,64
Pessoal e encargos so	2.136.250,00	672.650,00	0,00	192.627,90	480.022,10	14.955,06	152.480,26	520.169,74	152.480,26	40.147,64
DESPESAS DE CAPITAL	250.000,00	152.889,36	0,00	150.000,00	2.889,36	21.727,25	103.678,06	49.211,30	103.678,06	46.321,94
Amortização de dívida	250.000,00	152.889,36	0,00	150.000,00	2.889,36	21.727,25	103.678,06	49.211,30	103.678,06	46.321,94
Reserva de contingência	1.977.500,00	1.960.500,30	0,00	0,00	1.960.500,30	0,00	0,00	1.960.500,30	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Tangará - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:17:22

Notas: (\*) - No modelo da STN existe coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**JOSE ANCHIETA DE BRITO**  
Sec. de Finanças

**HENRIQUE BRITO DE OLIVEIRA**  
Controlador

**Publicado por:**  
Adriano César Silva Pinto  
**Código Identificador:2265101C**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RREO 5º BIMESTRE 2019**

Consolidado		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
		5º bimestre de 2019 (Setembro a Outubro)				
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)				R\$ 1,00		
RECEITAS DO ENSINO						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100		
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	960.000,00	960.000,00	1.073.131,94	111,78		
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urban	110.000,00	110.000,00	91.617,82	83,29		
1.1.1 - IPTU	80.000,00	80.000,00	91.617,82	114,52		
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00		
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	60.000,00	60.000,00	12.285,59	20,48		
1.2.1 - ITBI	30.000,00	30.000,00	12.285,59	40,95		
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00		
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	430.000,00	430.000,00	413.260,58	96,11		
1.3.1 - ISS	400.000,00	400.000,00	413.260,58	103,32		
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00		
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	360.000,00	360.000,00	555.967,95	154,44		
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.084.966,00	25.084.966,00	15.765.292,22	62,85		
2.1 - Cota parte do FPM	22.014.966,00	22.014.966,00	12.444.458,20	56,53		
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.583.300,00	21.583.300,00	11.824.023,97	54,78		
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	215.833,00	215.833,00	0,00	0,00		
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	215.833,00	215.833,00	620.434,23	287,46		
2.2 - Cota parte do ICMS	2.700.000,00	2.700.000,00	2.940.046,78	108,89		
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00		
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	6.000,00	6.000,00	2.568,81	42,81		
2.5 - Cota parte ITR	4.000,00	4.000,00	2.047,41	51,19		
2.6 - Cota parte IPVA	350.000,00	350.000,00	376.171,02	107,48		
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00		
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.044.966,00	26.044.966,00	16.838.424,16	64,65		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100		
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00		
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.420.000,00	1.420.000,00	670.215,79	47,20		
5.1 - Transferências do salário-educação	407.000,00	407.000,00	302.456,10	74,31		
5.2 - Transferências diretas - PDDE	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00		
5.3 - Transferências diretas - PNAE	146.000,00	146.000,00	263.355,00	180,38		
5.4 - Transferências diretas - PNATE	374.000,00	374.000,00	101.757,76	27,21		
5.5 - Outras transferências do FNDE	469.000,00	469.000,00	0,00	0,00		
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	8.500,00	8.500,00	2.646,93	31,14		
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS	1.155.000,00	1.155.000,00	153.837,56	13,32		
6.1 - Transferências de convênios	1.150.000,00	1.150.000,00	152.732,46	13,28		
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	5.000,00	5.000,00	1.105,10	22,10		
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00		
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00		
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.575.000,00	2.575.000,00	824.053,35	32,00		
FUNDEB						
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100		
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.930.660,00	4.930.660,00	3.028.970,77	61,43		
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	4.316.660,00	4.316.660,00	2.364.804,55	54,78		
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	540.000,00	540.000,00	588.009,18	108,89		
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00		
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	1.200,00	1.200,00	513,70	42,81		
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de 2.5)	800,00	800,00	409,46	51,18		
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	70.000,00	70.000,00	75.233,88	107,48		
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.771.657,50	7.771.657,50	7.814.240,92	100,55		
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	7.761.657,50	7.761.657,50	7.792.737,39	100,40		
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	10.000,00	10.000,00	21.503,53	215,04		
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.830.997,50	2.830.997,50	4.763.766,62	168,27		
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	
					%(h) = (g/d)x100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.662.994,50	8.157.994,50	8.006.309,56	98,14	6.714.740,84	82,31
13.1 - Com educação infantil	1.627.000,00	2.237.000,00	2.190.000,00	97,90	1.867.008,92	83,46
13.2 - Com ensino fundamental	3.035.994,50	5.920.994,50	5.816.309,56	98,23	4.847.731,92	81,87
14-OUTRAS DESPESAS	3.108.663,00	3.411.682,33	1.309.799,71	38,39	1.048.095,10	30,72
14.1 - Com educação infantil	440.000,00	260.177,25	180.099,26	69,22	134.341,85	51,63
14.2 - Com ensino fundamental	2.668.663,00	3.151.505,08	1.129.700,45	35,85	913.753,25	28,99
15 - Total das despesas do Fundeb	7.771.657,50	11.569.676,83	9.316.109,27	80,52	7.762.835,94	67,10
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB						
16- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb					0,00	
16.1 - FUNDEB 60%					0,00	
16.2 - FUNDEB 40%					0,00	
17- Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante					0,00	
17.1 - FUNDEB 60%					0,00	
17.2 - FUNDEB 40%					0,00	
18- Total das deduções consideradas para fins delimitado do Fundeb (16+17)					0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
19- Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)					7.762.835,94	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)x100%					85,93	
19.2 - Máximo de 40% dem despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/(11)x100%					13,41	
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%					0,66	

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-Recurso recebido do fundeb em 2018 que não foram utilizados	0,00
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2019	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	2.285.246,50	2.708.775,75	2.399.215,40	88,57	2.019.734,42	74,56
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	2.285.246,50	2.708.775,75	2.399.215,40	88,57	2.019.734,42	74,56
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.067.000,00	2.497.177,25	2.370.099,26	94,91	2.001.350,77	80,14
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	218.246,50	211.598,50	29.116,14	13,76	18.383,65	8,69
23-Ensino fundamental	8.282.657,50	10.625.009,30	9.632.823,99	90,66	7.498.406,67	70,57
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	5.704.657,50	9.072.499,58	8.847.918,01	97,52	6.982.842,28	76,97
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.578.000,00	1.552.509,72	784.905,98	50,56	515.564,39	33,21
24-Ensino médio	20.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	10.587.904,00	13.338.785,05	12.032.039,39	90,20	9.518.141,09	71,36
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)						4.763.766,62
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício						0,00
31-Despesas custeadas com superávit financeiro do exercício anterior do Fundeb						0,00
32-Despesas custeadas com superávit financeiro do exercício anterior de outros recursos						0,00
33-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino						0,00
34-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45j)						0,00
35-Total das deduções para fins do limite constitucional (29+30+31+32+33+34)						4.763.766,62
36-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - (35))						4.754.374,47
37-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((36)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25%						28,24

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
38 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	408.000,00	462.626,97	347.708,45	75,16	297.200,45	64,24
40 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	2.219.000,00	1.216.054,49	744.124,93	61,19	645.683,01	53,10
42 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (38+39+40+41)	2.627.000,00	1.678.681,46	1.091.833,38	65,04	942.883,46	56,17
43 - Total geral das despesas com educação (28+42)	13.214.904,00	15.017.466,51	13.123.872,77	87,39	10.461.024,55	69,66

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44 - Restos a pagar de despesas com MDE	255.612,72	0,00
44.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	255.612,72	0,00
44.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	526.148,88	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.792.737,39	302.456,10
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	8.899.735,62	297.200,45
47.1-(-) Orçamento do exercício	8.899.735,62	297.200,45
47.2-(-) Restos a pagar	0,00	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	21.503,53	0,00
49-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-559.345,82	5.255,65
50-(+) Ajustes	0,00	0,00
50.1-(+) Retenções	0,00	0,00
50.2-(-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3-(+) Outros valores extra-orçamentário	0,00	0,00
50.4-(+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-559.345,82	5.255,65

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Tangará - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:28:29

Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

Art. 21. Inciso 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos fundos, inclusive relativos à complementação da união recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Caput do Artigo 212 da CF/1988.

Os valores referentes à parcela dos restos a pagar inscritos em disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Municipal

**JOSE ANCHIETA DE BRITO**

Sec. de Finanças

**HENRIQUE BRITO DE OLIVEIRA**

Controlador

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
RREO 5º BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
5º bimestre de 2019 (Setembro a Outubro)											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											RS 1,00
FUNÇÃO SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	O (b/total %)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	O (d/total %)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	45.028.713,50	46.606.423,84	5.222.463,95	38.044.781,99	99,11	8.561.641,85	5.917.747,95	28.748.700,41	99,12	17.857.723,43	9.296.081,58
LEGISLATIVA	1.358.400,00	1.341.000,00	0,00	1.116.809,10	2,91	224.190,90	85.400,63	844.121,55	2,91	496.878,45	272.687,55
Ação Legislativa	1.358.400,00	1.341.000,00	0,00	1.116.809,10	2,91	224.190,90	85.400,63	844.121,55	2,91	496.878,45	272.687,55
ADMINISTRAÇÃO	4.081.809,00	4.438.299,02	323.805,25	4.058.820,91	10,57	379.478,11	577.378,52	3.217.895,57	11,09	1.220.403,45	840.925,34
Administração Geral	3.236.409,00	3.802.954,02	306.905,25	3.535.644,34	9,21	267.309,68	502.100,99	2.775.237,46	9,57	1.027.716,56	760.406,88
Administração Financeira	424.000,00	317.060,00	8.909,00	235.406,77	0,61	81.653,23	36.307,06	204.540,57	0,71	112.519,43	30.866,20
Controle Interno	421.400,00	318.285,00	7.991,00	287.769,80	0,75	30.515,20	38.970,47	238.117,54	0,82	80.167,46	49.652,26
SEGURANÇA PÚBLICA	41.500,00	36.120,00	4.909,58	18.958,68	0,05	17.161,32	3.962,86	10.813,21	0,04	25.306,79	8.145,47
Defesa Civil	41.500,00	36.120,00	4.909,58	18.958,68	0,05	17.161,32	3.962,86	10.813,21	0,04	25.306,79	8.145,47
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.400.300,00	2.426.678,83	81.837,81	795.812,40	2,07	1.630.866,43	102.845,63	621.256,20	2,14	1.805.422,63	174.556,20
Assistência ao Idoso	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00
Assistência de Portador de	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao	1.652.800,00	1.283.729,33	79.004,25	610.549,96	1,59	673.179,37	85.839,37	484.145,53	1,67	799.583,80	126.404,43
Assistência Comunitária	1.662.500,00	1.057.949,50	2.833,56	185.262,44	0,48	872.687,06	17.006,26	137.110,67	0,47	920.838,83	48.151,77
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.852.500,00	2.737.500,00	81.600,00	2.190.028,03	5,71	547.471,97	310.679,64	1.326.788,63	4,57	1.410.711,37	863.239,40
Administração Geral	2.844.375,00	2.729.375,00	81.600,00	2.190.028,03	5,71	539.346,97	310.679,64	1.326.788,63	4,57	1.402.586,37	863.239,40
Demais Subfunções	8.125,00	8.125,00	0,00	0,00	0,00	8.125,00	0,00	0,00	0,00	8.125,00	0,00
SAÚDE	9.486.495,00	12.847.902,04	1.785.148,99	11.136.019,63	29,01	1.711.882,41	1.782.590,76	8.035.450,26	27,70	4.812.451,78	3.100.569,37
Atenção Básica	7.643.495,00	11.422.441,04	1.744.224,09	10.311.022,42	26,86	1.111.418,62	1.692.964,66	7.572.958,65	26,11	3.849.482,39	2.738.063,77
Assistência Hospitalar e A	1.159.000,00	809.521,00	24.596,00	515.025,00	1,34	294.496,00	29.068,00	173.545,00	0,60	635.976,00	341.480,00
Suporte Profilático e Tera	242.000,00	182.440,00	15.708,90	74.390,81	0,19	108.049,19	24.738,10	74.390,81	0,26	108.049,19	0,00
Vigilância Sanitária	107.000,00	128.500,00	620,00	35.581,40	0,09	92.918,60	2.120,00	28.961,40	0,10	99.538,60	6.620,00
Vigilância Epidemiológica	335.000,00	305.000,00	0,00	200.000,00	0,52	105.000,00	33.700,00	185.594,40	0,64	119.405,60	14.405,60
EDUCAÇÃO	12.674.909,50	14.867.472,01	2.450.433,73	13.123.872,77	34,19	1.743.599,24	2.375.060,91	10.461.024,55	36,07	4.406.447,46	2.662.848,22
Ensino Fundamental	9.458.963,00	11.275.753,16	1.636.639,88	10.161.787,91	26,47	1.113.965,25	1.839.043,54	7.989.887,72	27,55	3.285.865,44	2.171.900,19
Ensino Médio	185.000,00	223.778,50	66.315,06	146.881,04	0,38	76.897,46	53.778,48	134.344,46	0,46	89.434,04	12.536,58
Educação Infantil	2.738.246,50	3.015.240,35	747.478,79	2.587.922,30	6,74	427.318,05	454.649,95	2.174.226,03	7,50	841.014,32	413.696,27
Educação de Jovens e Adult	258.200,00	318.200,00	0,00	227.281,52	0,59	90.918,48	27.588,94	162.566,34	0,56	155.633,66	64.715,18
FUNÇÃO SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	O (b/total %)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	O (d/total %)		
Educação Especial	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00	0,00	34.500,00	0,00	0,00	0,00	34.500,00	0,00
CULTURA	357.000,00	541.779,77	4.500,00	341.770,81	0,89	200.008,96	100.748,27	263.145,83	0,91	278.633,94	78.624,98
Difusão Cultural	357.000,00	541.779,77	4.500,00	341.770,81	0,89	200.008,96	100.748,27	263.145,83	0,91	278.633,94	78.624,98
URBANISMO	4.893.200,00	4.351.604,48	357.440,53	3.569.466,38	9,30	782.138,10	398.771,13	2.724.958,54	9,39	1.626.645,94	844.507,84
Infra-Estrutura Urbana	2.841.200,00	1.870.295,34	64.236,51	1.338.148,23	3,49	532.147,11	146.448,78	1.098.474,94	3,79	771.820,40	239.673,29
Serviços Urbanos	1.287.000,00	1.274.516,79	54.691,92	1.070.056,87	2,79	204.459,92	133.066,30	703.734,42	2,43	570.782,37	366.322,45
Demais Subfunções	765.000,00	1.206.792,35	238.512,10	1.161.261,28	3,03	45.531,07	119.256,05	922.749,18	3,18	284.043,17	238.512,10
HABITAÇÃO	792.000,00	153.980,03	0,00	0,00	0,00	153.980,03	0,00	0,00	0,00	153.980,03	0,00
Habituação Urbana	792.000,00	153.980,03	0,00	0,00	0,00	153.980,03	0,00	0,00	0,00	153.980,03	0,00
SANEAMENTO	826.500,00	24.313,00	0,00	813,00	0,00	23.500,00	0,00	813,00	0,00	23.500,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	626.500,00	24.313,00	0,00	813,00	0,00	23.500,00	0,00	813,00	0,00	23.500,00	0,00
Demais Subfunções	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	674.000,00	315.381,51	18.242,00	128.153,53	0,33	187.227,98	7.367,78	60.036,78	0,21	255.344,73	68.116,75
Recursos Hídricos	674.000,00	315.381,51	18.242,00	128.153,53	0,33	187.227,98	7.367,78	60.036,78	0,21	255.344,73	68.116,75
AGRICULTURA	1.138.400,00	942.482,87	73.369,55	715.417,70	1,86	227.065,17	91.275,86	610.193,61	2,10	332.289,26	105.224,09
Abastecimento	928.400,00	942.482,87	73.369,55	715.417,70	1,86	227.065,17	91.275,86	610.193,61	2,10	332.289,26	105.224,09
Demais Subfunções	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	564.200,00	520.041,57	30.604,00	338.120,57	0,88	181.921,00	42.117,43	253.341,74	0,87	266.699,83	84.778,83
Turismo	564.200,00	520.041,57	30.604,00	338.120,57	0,88	181.921,00	42.117,43	253.341,74	0,87	266.699,83	84.778,83
COMUNICAÇÕES	138.000,00	165.500,00	0,00	82.920,00	0,22	82.580,00	9.610,00	56.660,00	0,20	108.840,00	26.260,00
Administração Geral	138.000,00	165.500,00	0,00	82.920,00	0,22	82.580,00	9.610,00	56.660,00	0,20	108.840,00	26.260,00
ENERGIA	45.000,00	106.867,71	2.632,49	97.302,39	0,25	9.565,32	4.746,90	89.110,90	0,31	17.756,81	8.191,49
Energia Elétrica	45.000,00	106.867,71	2.632,49	97.302,39	0,25	9.565,32	4.746,90	89.110,90	0,31	17.756,81	8.191,49
TRANSPORTE	442.500,00	232.501,00	540,00	50.927,50	0,13	181.573,50	5.970,00	47.927,50	0,17	184.573,50	3.000,00
Transporte	442.500,00	232.501,00	540,00	50.927,50	0,13	181.573,50	5.970,00	47.927,50	0,17	184.573,50	3.000,00

FUNÇÃO SUBFUNÇÃO INTRA											
FUNÇÃO SUBFUNÇÃO INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/totalb)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/totald)		
RODOVIÁRIO											
DESPORTO LAZER	781.000,00	294.000,00	7.400,02	64.628,79	0,17	229.371,21	7.400,02	37.731,67	0,13	256.268,33	26.897,12
Desporto Comunitário	651.000,00	294.000,00	7.400,02	64.628,79	0,17	229.371,21	7.400,02	37.731,67	0,13	256.268,33	26.897,12
Lazer	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	451.000,00	233.000,00	0,00	214.939,80	0,56	18.060,20	11.821,61	87.430,87	0,30	145.569,13	127.508,93
Serviço da Dívida Interna	451.000,00	233.000,00	0,00	214.939,80	0,56	18.060,20	11.821,61	87.430,87	0,30	145.569,13	127.508,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	47.414.963,50	47.431.963,20	5.222.463,95	38.387.409,89	100,00	9.044.553,31	5.954.430,26	29.004.858,73	100,00	18.427.104,47	9.382.551,16
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Tangará - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:18:53											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	2.386.250,00	825.539,36	0,00	342.627,90	0,89	482.911,46	36.682,31	256.158,32	0,88	569.381,04	86.469,58
LEGISLATIVA	160.000,00	152.400,00	0,00	144.498,33	0,38	7.901,67	14.955,06	128.987,05	0,44	23.412,95	15.511,28
Ação Legislativa	160.000,00	152.400,00	0,00	144.498,33	0,38	7.901,67	14.955,06	128.987,05	0,44	23.412,95	15.511,28
ADMINISTRAÇÃO	816.255,50	30.255,50	0,00	11.908,04	0,03	18.347,46	0,00	11.908,04	0,04	18.347,46	0,00
Administração Geral	754.255,50	13.255,50	0,00	11.908,04	0,03	1.347,46	0,00	11.908,04	0,04	1.347,46	0,00
Administração Financeira	46.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Controle Interno	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	126.500,00	126.500,00	0,00	26.476,16	0,07	100.023,84	0,00	1.839,80	0,01	124.660,20	24.636,36
Assistência à Criança e ao	70.500,00	70.500,00	0,00	15.608,75	0,04	54.891,25	0,00	795,51	0,00	69.704,49	14.813,24
Assistência Comunitária	56.000,00	56.000,00	0,00	10.867,41	0,03	45.132,59	0,00	1.044,29	0,00	54.955,71	9.823,12
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
SAÚDE	407.000,00	127.000,00	0,00	9.745,37	0,03	117.254,63	0,00	9.745,37	0,03	117.254,63	0,00
Atenção Básica	368.000,00	88.000,00	0,00	9.745,37	0,03	78.254,63	0,00	9.745,37	0,03	78.254,63	0,00
Assistência Hospitalar e A	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	539.994,50	149.994,50	0,00	0,00	0,00	149.994,50	0,00	0,00	0,00	149.994,50	0,00
Ensino Fundamental	389.494,50	109.494,50	0,00	0,00	0,00	109.494,50	0,00	0,00	0,00	109.494,50	0,00
Educação Infantil	119.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
Educação de Jovens e Adult	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00
URBANISMO	36.500,00	36.500,00	0,00	0,00	0,00	36.500,00	0,00	0,00	0,00	36.500,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00
Serviços Urbanos	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00
Recursos Hídricos	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00
AGRICULTURA	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00
Abastecimento	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00
COMÉRCIO SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Turismo	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
COMUNICAÇÕES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
TRANSPORTE	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	250.000,00	152.889,36	0,00	150.000,00	0,39	2.889,36	21.727,25	103.678,06	0,36	49.211,30	46.321,94
Serviço da Dívida Interna	250.000,00	152.889,36	0,00	150.000,00	0,39	2.889,36	21.727,25	103.678,06	0,36	49.211,30	46.321,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.977.500,00	1.960.500,30	0,00	0,00	0,00	1.960.500,30	0,00	0,00	0,00	1.960.500,30	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Tangará - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:18:53											

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Municipal

**JOSE ANCHIETA DE BRITO**

Sec. de Finanças

**HENRIQUE BRITO DE OLIVEIRA**

Controlador

**Publicado por:**  
Adriano César Silva Pinto  
**Código Identificador:**EBA2B3AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RREO 5º BIMESTRE 2019**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	5º bimestre de 2019 (Setembro a Outubro)		
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28 )			R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2019)	<2020>	<2021>	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>
Do ente federado, exceto (A) - (I)											
Das estatais não-dependentes (A)											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)(III)	32.164.278,60	33.624.880,69									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV=I+II)											
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%) (V=IV/III)	0,00	0,00									
Nota:											
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Tangará - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:30:47											

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Municipal

**JOSE ANCHIETA DE BRITO**

Sec. de Finanças

**HENRIQUE BRITO DE OLIVEIRA**

Controlador

**Publicado por:**  
Adriano César Silva Pinto  
**Código Identificador:**E967E4DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RREO 5º BIMESTRE 2019**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	5º bimestre de 2019 (Setembro a Outubro)		
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)			R\$ 1,00
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	46.206.213,50	28.026.962,07	
Receita tributária	1.050.000,00	1.152.458,67	
IPTU	110.000,00	91.617,82	
ISS	430.000,00	413.260,58	
ITBI	60.000,00	12.285,59	
IRRF	360.000,00	555.967,95	
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	90.000,00	79.326,73	
Contribuições	2.208.750,00	1.290.217,86	
Receita patrimonial	739.500,00	622.554,96	
Aplicações financeiras (II)	714.500,00	310.539,93	
Outras receitas patrimoniais	25.000,00	312.015,03	
Transferências correntes	42.143.863,50	24.857.573,92	
Cota-parte do FPM	17.698.306,00	10.079.653,65	
Cota-parte do ICMS	2.160.000,00	2.352.037,60	
Cota-parte do IPVA	280.000,00	300.937,14	
Cota Parte do ITR	3.200,00	1.637,95	
Transferências da LC 87/96	8.000,00	0,00	
Transferências da LC 61/89	4.800,00	2.055,11	
Transferências do Fundeb	7.761.657,50	7.792.737,39	
Outras transferências correntes	14.227.900,00	4.328.515,08	
Demais receitas correntes	64.100,00	104.156,66	



Outras receitas financeiras (III)		7.100,00		0,00			
Receitas correntes restantes		57.000,00		104.156,66			
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)		45.484.613,50		27.716.422,14			
RECEITAS DE CAPITAL (V)		750.000,00		20.255,91			
Operações de crédito (VI)		5.000,00		0,00			
Amortização de empréstimos (VII)		0,00		0,00			
Alienação de bens		5.000,00		0,00			
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)		0,00		0,00			
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)		0,00		0,00			
Outras alienação de bens		5.000,00		0,00			
Transferências de capital		740.000,00		20.255,91			
Convênios		300.000,00		20.255,91			
Outras transferências de capital		440.000,00		0,00			
Outras receitas de capital		0,00		0,00			
Outras receitas de capital não primárias (X)		0,00		0,00			
Outras receitas de capital primárias		0,00		0,00			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)= (V - VI - VII - VIII - IX - X)		745.000,00		20.255,91			
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)= (IV + XI)		46.229.613,50		27.736.678,05			
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADO PAGO (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	42.820.434,91	36.667.326,48	27.880.191,43	27.307.129,46	221.300,80	452.582,09	447.080,09
Pessoal e encargos sociais	24.484.356,12	22.755.691,90	17.215.960,75	17.004.244,90	147.240,57	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	108.000,00	86.357,35	68.679,03	68.679,03	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	18.228.078,79	13.825.277,23	10.595.551,65	10.234.205,53	74.060,23	452.582,09	447.080,09
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	42.712.434,91	36.580.969,13	27.811.512,40	27.238.450,43	221.300,80	452.582,09	447.080,09
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.755.988,93	1.377.455,51	868.508,98	827.393,42	3.960,80	375.640,78	375.640,78
Investimentos	3.405.987,93	1.067.455,51	735.758,09	694.642,53	3.960,80	375.640,78	375.640,78
Inversões financeiras	40.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	40.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	310.000,00	310.000,00	132.750,89	132.750,89	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)= (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.445.988,93	1.067.455,51	735.758,09	694.642,53	3.960,80	375.640,78	375.640,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	46.188.423,84	37.648.424,64	28.547.270,49	27.933.092,96	225.261,60	828.222,87	822.720,87
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa) + XXI				-1.244.397,38			
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO				VALOR CORRENTE			
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				1.950.000,00			
JUROS NOMINAIS				ATÉ O BIMESTRE/2019			
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS XXV				VALOR CORRENTE			
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS XXVI				310.539,93			
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXV)+(XXV - XXVI)				-1.864.828,06			
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL				-2.798.685,51			
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE				VALOR CORRENTE			
ABAIXO DA LINHA				-485.000,00			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL				SALDO			
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)				EM 31 DE DEZEMBRO (a)		ATÉ O BIMESTRE (b)	
DEDUÇÕES (XXIX)				19.341.475,68		22.547.344,79	
Disponibilidade de caixa				2.342.956,70		5.673.988,36	
Disponibilidade de caixa bruta				3.066.745,05		6.165.417,12	
(-)Restos a pagar processados (XXX)				723.788,35		491.428,76	
Demais haveres financeiros				0,00		0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA XXXI=XXVIII-XXX				16.998.518,98		16.873.356,43	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)				-		125.162,55	
AJUSTE METODOLÓGICO				ATÉ O BIMESTRE/2019			
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)				232.359,59			
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)				0,00			
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)				0,00			
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)				0,00			
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)				0,00			
OUTROS AJUSTES (XXXVII)				0,00			
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha XXXVIII = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-				-107.197,04			
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha XXXIX = XXXVIII - (XXV-XXVI)				1.447.091,09			
INFORMAÇÕES ADICIONAIS				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00			
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS				0,00			
Superávit financeiro utilizado para abertura de créditos adicionais				0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				1.960.500,30			

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Tangará - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:26:06

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Municipal

**JOSE ANCHIETA DE BRITO**

Sec. de Finanças

**HENRIQUE BRITO DE OLIVEIRA**

Controlador

**Publicado por:**  
Adriano César Silva Pinto  
**Código Identificador:**7D1E884F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RREO 5º BIMESTRE 2019**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2019 (até Outubro)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	2.772.657,26	4.989.089,54	3.041.427,14	3.272.985,09	2.843.422,75	2.810.876,16	3.337.742,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	79.699,14	109.327,98	170.393,16	112.388,18	171.373,09	86.805,54	111.257,60
IPTU	600,68	2.206,74	23.336,93	3.473,68	5.168,30	9.420,70	10.893,07
ISS	21.494,52	35.759,49	46.440,14	53.762,87	74.084,64	27.607,31	38.256,16
ITBI	5.072,46	2.671,11	570,06	937,28	3.132,06	0,00	453,34
IRRF	44.954,63	48.131,86	86.610,99	45.555,71	77.340,61	35.873,74	58.601,66
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	7.576,85	20.558,78	13.435,04	8.658,64	11.647,48	13.903,79	3.053,37
Contribuições	31.888,50	585.436,53	31.037,48	30.441,59	32.954,08	32.387,59	30.529,12
Receita Patrimonial	13.957,55	189.411,19	8.817,47	7.945,75	7.406,31	7.515,30	8.047,94
Rendimentos de Aplicação Financeira	13.957,55	189.411,19	8.817,47	7.674,79	7.406,31	7.515,30	8.047,94
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	270,96	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	2.645.871,00	4.101.432,70	2.830.119,48	3.120.709,54	2.627.153,18	2.682.674,84	3.178.109,02
Cota-parte do FPM	1.132.906,37	1.982.593,86	1.403.434,48	1.541.588,75	1.154.253,92	1.126.101,76	1.445.155,38
Cota-parte do ICMS	289.414,21	325.055,99	344.396,80	285.003,87	279.437,24	319.529,75	246.808,76
Cota-parte do IPVA	12.992,75	14.932,95	9.601,07	14.561,55	58.547,05	50.865,86	57.663,08
Cota-parte do ITR	32,17	647,76	55,23	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/96	377,98	377,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	238,56	287,46	244,66	260,22	251,33	254,80	249,49
Transferências do Fundeb	730.856,70	852.180,15	894.181,01	872.481,96	754.790,73	768.576,60	869.891,35
Outras transferências correntes	479.052,26	925.356,55	178.206,23	406.813,19	379.872,91	417.346,07	558.340,96
Outras receitas correntes	1.241,07	3.481,14	1.059,55	1.500,03	4.536,09	1.492,89	9.798,95
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	287.192,32	898.186,68	351.546,37	368.282,80	298.497,86	299.350,35	349.975,27
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	552.479,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	287.192,32	345.707,64	351.546,37	368.282,80	298.497,86	299.350,35	349.975,27
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)</b>	2.485.464,94	4.090.902,86	2.689.880,77	2.904.702,29	2.544.924,89	2.511.525,81	2.987.767,36
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	3.702.987,76	3.702.775,91	2.728.615,49	2.731.640,93	2.883.458,98	38.817.679,64	51.136.873,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	97.890,33	112.625,83	111.581,82	92.372,30	85.770,82	1.341.485,79	1.050.000,00
IPTU	6.079,10	7.801,51	14.022,95	8.625,54	2.796,04	94.425,24	110.000,00
ISS	36.300,37	31.284,00	38.594,34	37.273,39	29.657,36	470.514,59	430.000,00
ITBI	700,00	90,88	5.061,65	1.340,32	0,00	20.029,16	60.000,00
IRRF	49.849,34	64.119,93	49.014,36	39.841,40	49.160,21	649.054,44	360.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	4.961,52	9.329,51	4.888,52	5.291,65	4.157,21	107.462,36	90.000,00
Contribuições	772.070,84	108.039,18	33.035,14	187.199,90	32.522,94	1.907.542,89	2.208.750,00
Receita Patrimonial	143.260,35	36.985,71	6.222,05	79.754,52	316.599,56	825.923,70	739.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	143.260,35	36.985,71	6.222,05	79.754,52	316.599,56	825.923,70	739.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	311.744,07	312.015,03	25.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências correntes	2.612.507,72	3.443.600,90	2.572.210,43	2.370.893,92	2.448.565,66	34.633.848,39	47.074.523,50
Cota-parte do FPM	1.138.345,72	1.556.683,53	1.136.272,83	1.011.450,40	931.171,43	15.559.958,43	22.014.966,00
Cota-parte do ICMS	274.291,01	332.089,09	277.109,86	272.101,91	309.278,49	3.554.516,98	2.700.000,00
Cota-parte do IPVA	49.663,73	54.118,74	36.522,63	24.679,37	19.947,94	404.096,72	350.000,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	117,44	197,60	1.677,14	2.727,34	4.000,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	755,96	10.000,00
Transferências da LC 61/89	261,65	264,86	237,06	288,98	255,76	3.094,83	6.000,00
Transferências do Fundeb	745.940,93	754.096,81	749.458,74	687.745,91	695.573,35	9.375.774,24	7.761.657,50
Outras transferências correntes	404.004,68	746.347,87	372.491,87	374.429,75	490.661,55	5.732.923,89	14.227.900,00
Outras receitas correntes	77.258,52	1.524,29	5.566,05	1.420,29	0,00	108.878,87	44.100,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	1.030.658,74	341.237,93	290.051,87	425.352,67	252.466,09	5.192.798,95	6.779.410,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	738.146,41	76.693,65	0,00	163.609,12	0,00	1.530.928,22	1.848.750,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	292.512,33	264.544,28	290.051,87	261.743,55	252.466,09	3.661.870,73	4.930.660,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)</b>	2.672.329,02	3.361.537,98	2.438.563,62	2.306.288,26	2.630.992,89	33.624.880,69	44.357.463,50

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Tangará – DATA DA EMISSÃO: 26/11/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:20:24

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Municipal

**JOSE ANCHIETA DE BRITO**

Sec. de Finanças

**HENRIQUE BRITO DE OLIVEIRA**

Controlador

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
RREO 5º BIMESTRE 2019

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO					
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	5º bimestre de 2019 (Setembro a Outubro)					
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					RS 1,00	
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	INSCRITOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	349.894,14	361.294,22	225.261,60	0,00	485.926,76	
Executivo	349.894,14	361.294,22	225.261,60	0,00	485.926,76	
2016-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2016-Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2016-Controladoria Geral do Município	10.594,63	0,00	0,00	0,00	10.594,63	
2016-Secretaria Municipal de Administraç	123.960,90	0,00	0,00	0,00	123.960,90	
2016-Secretaria Municipal de Finanças	30.472,99	0,00	0,00	0,00	30.472,99	
2016-Secretaria Municipal de Educação	31.406,10	0,00	0,00	0,00	31.406,10	
2016-Secretaria Municipal de Saúde	45.487,70	0,00	0,00	0,00	45.487,70	
2016-Fundo Municipal de Assistência Soci	3.736,26	0,00	0,00	0,00	3.736,26	
2016-Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Laz	134,88	0,00	0,00	0,00	134,88	
2016-Secretaria Municipal de Infraestrut	3.088,15	0,00	0,00	0,00	3.088,15	
2016-Secretaria Municipal de Cultura	8.083,50	0,00	0,00	0,00	8.083,50	
2016-Secretaria Munic. de Comunicação So	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	
2016-Secretaria Municipal de Transporte	4.080,00	0,00	0,00	0,00	4.080,00	
2016-Secretaria Municipal de Obras	3.227,83	0,00	0,00	0,00	3.227,83	
2016-Secretaria Municipal de Serviços Ur	1.175,90	0,00	0,00	0,00	1.175,90	
2016-Secretaria Munic.de Agricultura e P	77.934,84	0,00	0,00	0,00	77.934,84	
2017-Secretaria Municipal de Educação	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	
2017-Fundo Municipal de Saúde	137,75	0,00	0,00	0,00	137,75	
2017-Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Laz	1.578,60	0,00	0,00	0,00	1.578,60	
2017-Secretaria Municipal de Obras	1.057,11	0,00	0,00	0,00	1.057,11	
2017-Secretaria Municipal de Serviços Ur	937,00	0,00	0,00	0,00	937,00	
2018-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2018-Controladoria Geral do Município	0,00	1.059,55	1.059,55	0,00	0,00	
2018-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	39.103,02	3.405,73	0,00	35.697,29	
2018-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	INSCRITOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
2018-Secretaria Municipal de Educação	0,00	5.421,18	1.300,00	0,00	4.121,18	
2018-Fundo.de Desenvolv. da Educação Bás	0,00	177.426,79	165.871,93	0,00	11.554,86	
2018-Fundo Municipal de Saúde	0,00	29.496,42	13.461,90	0,00	16.034,52	
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	4.030,90	1.660,10	0,00	2.370,80	
2018-Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Laz	0,00	6.337,36	1.548,02	0,00	4.789,34	
2018-Secretaria Municipal de Infraestrut	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2018-Secretaria Municipal de Cultura	0,00	20.022,50	19.900,00	0,00	122,50	
2018-Secretaria Munic. de Comunicação So	0,00	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	
2018-Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2018-Secretaria Municipal de Obras	0,00	9.712,70	7.549,20	0,00	2.163,50	
2018-Secretaria Municipal de Serviços Ur	0,00	48.982,22	2.524,50	0,00	46.457,72	
2018-Secretaria Munic.de Agricultura e P	0,00	17.601,58	4.880,67	0,00	12.720,91	
2018-Sec.Munic.de Meio Ambiente e Rec.Hi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2018-Fundo Municipal de Previdência de T	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	12.599,99	0,00	0,00	12.599,99	
TOTAL (III)=(I)+(II)	349.894,14	373.894,21	225.261,60	0,00	498.526,75	

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	24.354,84	2.577.145,53	828.222,87	822.720,87	0,00	1.778.779,50	2.264.706,26
Executivo	24.354,84	2.577.145,53	828.222,87	822.720,87	0,00	1.778.779,50	2.264.706,26
2016-Gabinete do Prefeito	13.738,84	0,00	0,00	0,00	0,00	13.738,84	13.738,84
2016-Procuradoria Geral do Município	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	8.500,00
2016-Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.960,90
2016-Secretaria Municipal de Finanças	1.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.380,00	31.852,99
2016-Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.406,10
2016-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.487,70
2016-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.736,26
2016-Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Laz	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134,88
2016-Secretaria Municipal de Infraestrut	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.088,15
2016-Secretaria Municipal de Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.083,50
2016-Secretaria Munic. de Comunicação So	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00

2016-Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.080,00
2016-Secretaria Municipal de Obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.227,83
2016-Secretaria Municipal de Serviços Ur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.175,90
2016-Secretaria Munic.de Agricultura e P	736,00	0,00	0,00	0,00	0,00	736,00	78.670,84
2017-Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
2017-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137,75
2017-Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Laz	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.578,60
2017-Secretaria Municipal de Obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.057,11
2017-Secretaria Municipal de Serviços Ur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	937,00
2018-Gabinete do Prefeito	0,00	28.334,02	17.180,00	17.180,00	0,00	11.154,02	11.154,02
2018-Controladoria Geral do Município	0,00	1.003,00	1.003,00	1.003,00	0,00	0,00	0,00
2018-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	184.771,24	77.224,24	75.724,24	0,00	109.047,00	144.744,29
2018-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	5.756,50	5.756,50	5.756,50	0,00	0,00	0,00
2018-Secretaria Municipal de Educação	0,00	452.169,69	259.494,11	259.494,11	0,00	192.675,58	196.796,76

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)						
2018-Fundo.de Desenvolv. da Educação Bás	0,00	26.732,00	11.177,00	11.177,00	0,00	15.555,00	27.109,86
2018-Fundo Municipal de Saúde	0,00	1.028.622,89	232.774,86	228.774,86	0,00	799.848,03	815.882,55
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	99.850,57	18.763,35	18.761,35	0,00	81.089,22	83.460,02
2018-Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Laz	0,00	11.992,00	2.508,00	2.508,00	0,00	9.484,00	14.273,34
2018-Secretaria Municipal de Infraestrut	0,00	342.108,61	25.800,00	25.800,00	0,00	316.308,61	316.308,61
2018-Secretaria Municipal de Cultura	0,00	37.163,37	30.883,37	30.883,37	0,00	6.280,00	6.402,50
2018-Secretaria Munic. de Comunicação So	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Secretaria Municipal de Transporte	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
2018-Secretaria Municipal de Obras	0,00	137.384,48	118.227,38	118.227,38	0,00	19.157,10	21.320,60
2018-Secretaria Municipal de Serviços Ur	0,00	149.246,16	17.664,26	17.664,26	0,00	131.581,90	178.039,62
2018-Secretaria Munic.de Agricultura e P	0,00	18.042,00	5.331,80	5.331,80	0,00	12.710,20	25.431,11
2018-Sec.Munic.de Meio Ambiente e Rec.Hi	0,00	4.369,00	2.435,00	2.435,00	0,00	1.934,00	1.934,00
2018-Fundo Municipal de Previdência de T	0,00	47.600,00	0,00	0,00	0,00	47.600,00	47.600,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.599,99
TOTAL (III)=(I)+(II)	24.354,84	2.577.145,53	828.222,87	822.720,87	0,00	1.778.779,50	2.277.306,25

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	12.599,99	0,00	0,00	12.599,99
2018-Câmara Municipal	0,00	12.599,99	0,00	0,00	12.599,99

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.599,99
2018-Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.599,99
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Tangará - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:27:04							
NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.							
- Mesmo que o balanço de 2019 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2019							

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**JOSE ANCHIETA DE BRITO**  
Sec. de Finanças

**HENRIQUE BRITO DE OLIVEIRA**  
Controlador

Publicado por:  
Adriano César Silva Pinto  
Código Identificador:8F45FBEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RREO 5º BIMESTRE 2019**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	5º bimestre de 2019 (Setembro a Outubro)				
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R\$ 1,00				
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	4.840.000,00	4.840.000,00	1.391.616,56	0,00	
Receita de contribuições dos segurados	1.848.750,00	1.848.750,00	978.449,18	0,00	

Civil	1.848.750,00	1.848.750,00	978.449,18	0,00
Ativo	1.848.750,00	1.848.750,00	978.449,18	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	2.386.250,00	2.386.250,00	100.175,35	0,00
Civil	2.386.250,00	2.386.250,00	100.175,35	0,00
Ativo	2.386.250,00	2.386.250,00	100.175,35	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime de parcelamento de débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	582.500,00	582.500,00	241.196,35	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	582.500,00	582.500,00	241.196,35	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	22.500,00	22.500,00	71.795,68	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes periódico para amortização de déficit atua	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	22.500,00	22.500,00	71.795,68	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IV) = (I + III - II)	4.840.000,00	4.840.000,00	1.391.616,56	0,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO									
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS		
			ATE BIMESTRE 2019	ATE BIMESTRE 2018	ATE BIMESTRE 2019	ATE BIMESTRE 2018	EM EXERCICIO 2019	EM EXERCICIO 2018	
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	1.970.000,00	1.970.000,00	1.945.000,00	0,00	1.171.619,77	0,00	773.380,23	0,00	0,00
Benefícios - Civil	1.970.000,00	1.970.000,00	1.945.000,00	0,00	1.171.619,77	0,00	773.380,23	0,00	0,00
Aposentadorias	1.875.000,00	1.875.000,00	1.875.000,00	0,00	1.129.489,10	0,00	745.510,90	0,00	0,00
Pensões	95.000,00	95.000,00	70.000,00	0,00	42.130,67	0,00	27.869,33	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. PREVID. RPPS (VII) = (V + VI)	1.970.000,00	1.970.000,00	1.945.000,00	0,00	1.171.619,77	0,00	773.380,23	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV-VII)	2.870.000,00	2.870.000,00	-553.383,44	0,00	219.996,79	0,00	-	-	-

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor		1.977.500,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de amortização - Contribuição patronal Supplement		0,00	
Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre		0,00	
Outros aportes para o RPPS		0,00	
Recursos para cobertura de déficit financeiro		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2019	2018
Caixa e equivalência de caixa		4.409.319,05	4.282.864,98
Investimentos e aplicações		0,00	0,00
Outros bens e direitos		0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Tangará - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2019 - HORA : 15:23:09			

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATE O BIMESTRE 2019	ATE O BIMESTRE 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime de parcelamento de débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO									
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS		
			ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018	EM EXERCÍCIO 2019	EM EXERCÍCIO 2018	
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDENCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. PREVID. RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00
Recursos para formação de reserva	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Tangará - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2019 - HORA : 15:23:09	

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Municipal

**JOSE ANCHIETA DE BRITO**

Sec. de Finanças

**HENRIQUE BRITO DE OLIVEIRA**

Controlador

**Publicado por:**  
Adriano César Silva Pinto  
Código Identificador:4D1028F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
RREO 5º BIMESTRE 2019**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2019 (Setembro a Outubro)
LRP, Art 48, Anexo XIV	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	49.392.463,50
Previsão Atualizada da Receita	49.392.463,50
Receitas Realizadas	29.004.858,73
Deficit Orçamentário	857.465,40
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação inicial	47.414.963,50
Créditos Adicionais	16.999,70
Dotação Atualizada	47.431.963,20
Despesas Empenhadas	38.387.409,89
Despesas Liquidadas	29.004.858,73

Despesas Pagas	28.390.681,20
Superavit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	38.387.409,89
Despesas Liquidadas	29.004.858,73
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	33.624.880,69
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos-Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	1.319.820,88
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	153.558,86
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)	1.166.262,02
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos-Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	-485.000,00	-2.798.685,51	577,05 %
Resultado Primário	1.950.000,00	-1.244.397,38	-63,82 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	723.788,35	0,00	225.261,60	498.526,75
Poder Executivo	711.188,36	0,00	225.261,60	485.926,76
Poder Legislativo	12.599,99	0,00	0,00	12.599,99
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.601.500,37	0,00	822.720,87	1.778.779,50
Poder Executivo	2.601.500,37	0,00	822.720,87	1.778.779,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.325.288,72	0,00	1.047.982,47	2.277.306,25

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.754.374,47	25%	28,24
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	6.714.740,84	60%	85,93
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	4.358.461,87	15,00 %	26,87 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	%

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Tangará - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2019 - HORA DA EMISSÃO: 16:05:26

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**JOSE ANCHIETA DE BRITO**  
Sec. de Finanças

**HENRIQUE BRITO DE OLIVEIRA**  
Controlador

**Publicado por:**  
Adriano César Silva Pinto  
Código Identificador:43268ED8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RREO 5º BIMESTRE 2019**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
-------------	---

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
5º bimestre de 2019 (Setembro a Outubro)				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)				RS 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE(b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	960.000,00	960.000,00	1.073.131,94	111,78
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	80.000,00	80.000,00	91.617,82	114,52
Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	30.000,00	30.000,00	12.285,59	40,95
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	400.000,00	400.000,00	413.260,58	103,32
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	360.000,00	360.000,00	555.967,95	154,44
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa de Impostos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.653.300,00	24.653.300,00	15.144.857,99	61,43
Cota Parte FPM	21.583.300,00	21.583.300,00	11.824.023,97	54,78
Cota Parte ITR	4.000,00	4.000,00	2.047,41	51,19
Cota Parte IPVA	350.000,00	350.000,00	376.171,02	107,48
Cota Parte ICMS	2.700.000,00	2.700.000,00	2.940.046,78	108,89
Cota Parte IPI - Exportação	6.000,00	6.000,00	2.568,81	42,81
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/97	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	25.613.300,00	25.613.300,00	16.217.989,93	63,32
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	5.550.400,00	5.550.400,00	2.705.012,08	48,74
Provenientes da União	5.518.400,00	5.518.400,00	2.690.854,19	48,76
Provenientes do Estado	5.000,00	5.000,00	6.175,33	123,51
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	27.000,00	27.000,00	7.982,56	29,57
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS	490.000,00	490.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	25.000,00	25.000,00	5.543,44	22,17
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.065.400,00	6.065.400,00	2.710.555,52	44,69

DESPESAS COM SAÚDE(por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ BIMESTRE(f)	%(f/e) x 100	ATÉ BIMESTRE(g)	%(g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	7.984.995,00	11.726.600,25	10.537.529,23	89,86	7.679.943,79	65,49
Pessoal e Encargos Sociais	5.818.000,00	6.892.835,07	6.408.799,84	92,98	4.431.659,10	64,29
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.166.995,00	4.833.765,18	4.128.729,39	85,41	3.248.284,69	67,20
DESPESAS DE CAPITAL	1.908.500,00	1.248.301,79	608.235,77	48,73	365.251,84	29,26
Investimentos	1.908.500,00	1.248.301,79	608.235,77	48,73	365.251,84	29,26
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.893.495,00	12.974.902,04	11.145.765,00	85,90	8.045.195,63	62,01
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ BIMESTRE(h)	%(h/IVf) x 100	ATÉ BIMESTRE(i)	%(i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.051.500,00	6.208.764,51	4.995.376,94	80,46	3.686.733,76	59,38
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	5.556.500,00	6.112.403,82	4.974.016,25	81,38	3.665.373,07	59,97
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	495.000,00	96.360,69	21.360,69	22,17	21.360,69	22,17
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	—	—	0,00	0,00	0,00	—
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	6.051.500,00	6.208.764,51	4.995.376,94	80,46	3.686.733,76	59,38
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	3.841.995,00	6.766.137,53	6.150.388,06	90,90	4.358.461,87	64,42
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANS.CONSTITUC.E LEGAIS - (VII)=(VI(h ou i)/IIIb)*100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%					26,87	
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VI(h ou i) - (15xIIIb)/100)					1.925.763,38	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00



CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTs 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS EXERC. DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (l)	% (l/total l)x100	ATÉ O BIMESTRE (m)	%(m/total m)x100
Atenção básica	8.011.495,00	11.510.441,04	10.320.767,79	92,60	7.582.704,02	94,25
Assistência hospitalar e ambulatorial	1.173.000,00	823.521,00	515.025,00	4,62	173.545,00	2,16
Suporte profilático e terapêutico	242.000,00	182.440,00	74.390,81	0,67	74.390,81	0,92
Vigilância sanitária	112.000,00	133.500,00	35.581,40	0,32	28.961,40	0,36
Vigilância epidemiológica	355.000,00	325.000,00	200.000,00	1,79	185.594,40	2,31
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS	9.893.495,00	12.974.902,04	11.145.765,00	100,00	8.045.195,63	100,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Tangará - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:29:23

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Municipal

**JOSE ANCHIETA DE BRITO**

Sec. de Finanças

**HENRIQUE BRITO DE OLIVEIRA**

Controlador

Publicado por:  
Adriano César Silva Pinto  
Código Identificador: 2378F0C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO  
BALANÇO ORÇAMENTARIO RREO 06\_2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO										
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										Em reais
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	33.823.997,00	38.215.579,50	3.053.187,04	19.350.555,30	18.865.024,20	3.715.692,01	18.507.538,06	19.708.041,44	18.039.501,06	843.017,24
DESPESAS CORRENTES	22.153.197,00	26.494.779,50	2.820.820,45	18.195.239,78	8.299.539,72	3.479.753,36	17.478.583,79	9.016.195,71	17.010.546,79	716.655,99
Pessoal e Encargos Sociais	13.956.190,00	16.391.308,08	2.237.762,21	13.225.247,14	3.166.060,94	2.604.668,41	12.851.488,39	3.539.819,69	12.689.326,98	373.758,75
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes	8.197.007,00	10.103.471,42	583.058,24	4.969.992,64	5.133.478,78	875.084,95	4.627.095,40	5.476.376,02	4.321.219,81	342.897,24
DESPESAS DE CAPITAL	11.602.100,00	11.652.100,00	232.366,59	1.155.315,52	10.496.784,48	235.938,65	1.028.954,27	10.623.145,73	1.028.954,27	126.361,25
Investimentos	11.074.100,00	11.074.100,00	196.488,03	606.438,43	10.467.661,57	197.686,03	481.925,43	10.592.174,57	481.925,43	124.513,00
Inversões Financeiras	8.000,00	8.000,00			8.000,00			8.000,00		
Amortização da Dívida	520.000,00	570.000,00	35.878,56	548.877,09	21.122,91	38.252,62	547.028,84	22.971,16	547.028,84	1.848,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	68.700,00	68.700,00			68.700,00			68.700,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	33.823.997,00	38.215.579,50	3.053.187,04	19.350.555,30	18.865.024,20	3.715.692,01	18.507.538,06	19.708.041,44	18.039.501,06	843.017,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	33.823.997,00	38.215.579,50	3.053.187,04	19.350.555,30	18.865.024,20	3.715.692,01	18.507.538,06	19.708.041,44	18.039.501,06	843.017,24
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	33.823.997,00	38.215.579,50	3.053.187,04	19.350.555,30	18.865.024,20	3.715.692,01	18.507.538,06	19.708.041,44	18.039.501,06	843.017,24
RESERVA DO RPPS										

PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ RN										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO										
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										Em reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.125.197,00	36.125.197,00	3.423.248,90	9,48	17.557.282,66	48,60	18.567.914,34
RECEITAS CORRENTES	32.595.757,00	32.595.757,00	3.423.248,90	10,50	17.557.282,66	53,86	15.038.474,34
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	606.500,00	606.500,00	92.617,63	15,27	608.902,86	100,40	-2.402,86
Impostos	379.500,00	379.500,00	92.617,63	24,41	427.379,30	112,62	-47.879,30
Taxas	180.000,00	180.000,00			181.229,76	100,68	-1.229,76
Contribuição de Melhoria	47.000,00	47.000,00			293,80	0,63	46.706,20
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e d							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic							
RECEITA PATRIMONIAL	85.000,00	85.000,00	2.816,11	3,31	21.790,53	25,64	63.209,47
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Valores Mobiliários	65.000,00	65.000,00	2.816,11	4,33	21.790,53	33,52	43.209,47
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissã							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00			2.800,00	56,00	2.200,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transport							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00			2.800,00	56,00	2.200,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.734.257,00	31.734.257,00	3.327.560,71	10,49	16.918.015,64	53,31	14.816.241,36
Transferências da União e de suas Entidades	20.233.257,00	20.233.257,00	2.104.241,47	10,40	10.397.851,09	51,39	9.835.405,91
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	4.501.000,00	4.501.000,00	411.665,82	9,15	1.910.891,56	42,45	2.590.108,44
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.000.000,00	7.000.000,00	811.653,42	11,60	4.609.272,99	65,85	2.390.727,01
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	165.000,00	165.000,00	254,45	0,15	5.773,63	3,50	159.226,37
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.000,00	15.000,00	254,45	1,70	603,55	4,02	14.396,45
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	150.000,00	150.000,00			5.170,08	3,45	144.829,92
RECEITAS DE CAPITAL	3.529.440,00	3.529.440,00					3.529.440,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00					30.000,00
Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.429.440,00	3.429.440,00					3.429.440,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.500.000,00	2.500.000,00					2.500.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	929.440,00	929.440,00					929.440,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00					50.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.125.197,00	36.125.197,00	3.423.248,90	9,48	17.557.282,66	48,60	18.567.914,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	36.125.197,00	36.125.197,00	3.423.248,90	9,48	17.557.282,66	48,60	18.567.914,34
DÉFICIT (VI)¹					950.255,40		
TOTAL (VII) = (V + VI)	36.125.197,00	36.125.197,00	3.423.248,90	9,48	18.507.538,06	51,23	17.617.658,94
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							
Reabertura de Créditos Adicionais							

Publicado por:  
João Maria Alves de Assunção  
Código Identificador:711D6CEC

**SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO**  
**EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO RREO 06\_2018**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO											
RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											em Reais
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	33.823.997,00	38.215.579,50	3.053.187,04	19.350.555,30	100,00	18.865.024,20	3.715.692,01	18.507.538,06	100,00	19.708.041,44	843.017,24
LEGISLATIVA	980.440,00	980.440,00	0,00	0,00	0,00	980.440,00	0,00	0,00	0,00	980.440,00	0,00
Ação Legislativa	980.440,00	980.440,00	0,00	0,00	0,00	980.440,00	0,00	0,00	0,00	980.440,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	95.457,00	95.457,00	0,00	0,00	0,00	95.457,00	0,00	0,00	0,00	95.457,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	95.457,00	95.457,00	0,00	0,00	0,00	95.457,00	0,00	0,00	0,00	95.457,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.246.000,00	4.179.200,46	608.021,29	3.311.361,18	17,11	867.839,28	704.168,94	3.190.937,04	17,24	988.263,42	120.424,14
Administração Geral	1.512.500,00	1.978.149,25	368.228,81	1.494.991,86	7,72	483.157,39	418.422,52	1.425.506,28	7,70	552.642,97	69.485,58
Administração Financeira	1.664.500,00	2.132.051,21	239.792,48	1.814.634,32	9,37	317.416,89	285.746,42	1.763.695,76	9,52	368.355,45	50.938,56
Controle Interno	69.000,00	69.000,00	0,00	1.735,00	0,00	67.265,00	0,00	1.735,00	0,00	67.265,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00
Policiamento	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.217.500,00	2.339.785,14	121.950,11	812.451,94	4,19	1.527.333,20	171.454,30	784.473,42	4,23	1.555.311,72	27.978,52
Assistência ao Idoso	52.500,00	52.500,00	0,00	1.100,00	0,00	51.400,00	0,00	1.100,00	0,00	51.400,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	861.000,00	905.726,14	28.883,80	260.197,51	1,34	645.528,63	36.706,08	249.503,17	1,34	656.222,97	10.694,34
Assistência Comunitária	1.304.000,00	1.381.559,00	93.066,31	551.154,43	2,84	830.404,57	134.748,22	533.870,25	2,88	847.688,75	17.284,18
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	6.992.550,00	8.412.667,41	803.876,64	5.101.233,21	26,36	3.311.434,20	796.527,57	4.705.627,41	25,42	3.707.040,00	395.605,80
Atenção Básica	5.444.750,00	6.775.394,07	764.483,60	4.670.512,76	24,13	2.104.881,31	763.942,23	4.300.019,77	23,23	2.475.374,30	370.492,99
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.277.300,00	1.342.300,00	21.574,15	351.775,53	1,81	990.524,47	14.766,45	327.956,83	1,77	1.014.343,17	23.818,70
Suporte Profilático e Terapêutico	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	161.600,00	186.073,34	17.818,89	78.869,92	0,40	107.203,42	17.818,89	77.575,81	0,41	108.497,53	1.294,11
Administração Geral	48.900,00	48.900,00	0,00	75,00	0,00	48.825,00	0,00	75,00	0,00	48.825,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	10.909.800,00	12.075.461,00	1.332.910,43	7.987.749,97	41,27	4.087.711,03	1.618.533,05	7.756.511,48	41,91	4.318.949,52	231.238,49
Ensino Fundamental	9.358.600,00	10.455.761,00	1.065.369,13	7.436.611,39	38,43	3.019.149,61	1.337.966,75	7.211.327,91	38,96	3.244.433,09	225.283,48
Ensino Médio	51.000,00	111.000,00	0,00	47.500,00	0,24	63.500,00	11.870,00	41.545,00	0,22	69.455,00	5.955,00
Ensino Superior	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Educação Infantil	1.239.200,00	1.247.700,00	267.541,30	503.499,43	2,60	744.200,57	268.696,30	503.499,42	2,72	744.200,58	0,01
Educação de Jovens e Adultos	179.600,00	179.600,00	0,00	139,15	0,00	179.460,85	0,00	139,15	0,00	179.460,85	0,00
Educação Especial	11.900,00	11.900,00	0,00	0,00	0,00	11.900,00	0,00	0,00	0,00	11.900,00	0,00
Administração Geral	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Demais Subfunções	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00
CULTURA	710.700,00	731.777,00	10.428,76	131.300,08	0,67	600.476,92	17.101,21	117.762,40	0,63	614.014,60	13.537,68
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	18.300,00	18.300,00	0,00	0,00	0,00	18.300,00	0,00	0,00	0,00	18.300,00	0,00
Difusão Cultural	692.400,00	713.477,00	10.428,76	131.300,08	0,67	582.176,92	17.101,21	117.762,40	0,63	595.714,60	13.537,68
DIREITOS DA CIDADANIA	91.300,00	91.300,00	0,00	0,00	0,00	91.300,00	0,00	0,00	0,00	91.300,00	0,00
Demais Subfunções	91.300,00	91.300,00	0,00	0,00	0,00	91.300,00	0,00	0,00	0,00	91.300,00	0,00
URBANISMO	2.684.850,00	3.169.798,49	112.864,70	1.170.747,89	6,05	1.999.050,60	272.040,28	1.149.372,36	6,21	2.020.426,13	21.375,53
Infra-Estrutura Urbana	1.522.450,00	1.569.290,00	18.572,64	137.514,63	0,71	1.431.775,37	70.922,89	136.775,10	0,73	1.432.514,90	739,53
Serviços Urbanos	897.400,00	1.335.508,49	94.292,06	1.025.847,54	5,30	309.660,95	201.117,39	1.005.211,54	5,43	330.296,95	20.636,00
Transportes Coletivos Urbanos	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00
Demais Subfunções	177.000,00	177.000,00	0,00	7.385,72	0,03	169.614,28	0,00	7.385,72	0,03	169.614,28	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	2.183.000,00	2.183.000,00	0,00	0,00	0,00	2.183.000,00	0,00	0,00	0,00	2.183.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	258.500,00	258.500,00	0,00	0,00	0,00	258.500,00	0,00	0,00	0,00	258.500,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.924.500,00	1.924.500,00	0,00	0,00	0,00	1.924.500,00	0,00	0,00	0,00	1.924.500,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	743.800,00	743.800,00	450,00	450,00	0,00	743.350,00	450,00	450,00	0,00	743.350,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	38.100,00	38.100,00	0,00	0,00	0,00	38.100,00	0,00	0,00	0,00	38.100,00	0,00
Controle Ambiental	117.300,00	117.300,00	0,00	0,00	0,00	117.300,00	0,00	0,00	0,00	117.300,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Recursos Hídricos	134.800,00	134.800,00	0,00	0,00	0,00	134.800,00	0,00	0,00	0,00	134.800,00	0,00
Demais Subfunções	445.600,00	445.600,00	450,00	450,00	0,00	445.150,00	450,00	450,00	0,00	445.150,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.671.900,00	1.860.193,00	46.759,07	730.998,85	3,77	1.129.194,15	119.490,62	699.958,93	3,78	1.160.234,07	31.039,92
Extensão Rural	988.600,00	1.176.893,00	46.759,07	724.426,85	3,74	452.466,15	119.490,62	693.386,93	3,74	483.506,07	31.039,92
Promoção da Produção Agropecuária	315.500,00	315.500,00	0,00	6.572,00	0,03	308.928,00	0,00	6.572,00	0,03	308.928,00	0,00
Demais Subfunções	367.800,00	367.800,00	0,00	0,00	0,00	367.800,00	0,00	0,00	0,00	367.800,00	0,00
ORGANIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AGRÁRIA														
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	514.700,00	570.700,00	14.926,04	95.713,68	0,49	474.986,32	14.926,04	94.380,52	0,51	476.319,48	1.333,16			
Turismo	514.700,00	570.700,00	14.926,04	95.713,68	0,49	474.986,32	14.926,04	94.380,52	0,51	476.319,48	1.333,16			
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	687.300,00	687.300,00	1.000,00	8.548,50	0,04	678.751,50	1.000,00	8.064,50	0,04	679.235,50	484,00			
Desporto Comunitário	660.200,00	660.200,00	0,00	6.848,50	0,03	653.351,50	0,00	6.364,50	0,03	653.835,50	484,00			
Demais Subfunções	27.100,00	27.100,00	1.000,00	1.700,00	0,00	25.400,00	1.000,00	1.700,00	0,00	25.400,00	0,00			
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	68.700,00	68.700,00	0,00	0,00	0,00	68.700,00	0,00	0,00	0,00	68.700,00	0,00			
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>33.823.997,00</b>	<b>38.215.579,50</b>	<b>3.053.187,04</b>	<b>19.350.555,30</b>	<b>100,00</b>	<b>18.865.024,20</b>	<b>3.715.692,01</b>	<b>18.507.538,06</b>	<b>100,00</b>	<b>19.708.041,44</b>	<b>843.017,24</b>			
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>Dotação Inicial</b>	<b>Dotação Atualizada (a)</b>	<b>Despesa Empenhada</b>			<b>SALDO (c) = (a-b)</b>	<b>Despesas Liquidadas</b>			<b>SALDO (e) = (a-d)</b>	<b>INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)</b>			
			<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>% (b/total b)</b>		<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre (d)</b>	<b>% (d/total d)</b>					
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>Dotação Inicial</b>	<b>Dotação Atualizada (a)</b>	<b>Despesa Empenhada</b>			<b>SALDO (c) = (a-b)</b>	<b>Despesas Liquidadas</b>			<b>SALDO (e) = (a-d)</b>	<b>INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)</b>			
			<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>% (b/total b)</b>		<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre (d)</b>	<b>% (d/total d)</b>					
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Publicado por:  
Joao Maria Alves de Assunção  
Código Identificador:18799A25

**SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO**  
**RPPS RREO 06\_2018**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO				
RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II)				Em reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (I)				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				

Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (III)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + (III - II))</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (VI)								
Benefícios - Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)</b>								
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)</b>								
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>								
VALOR								
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>								
VALOR								
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>								
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar								
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos								
Outros Aportes para o RPPS								
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>								
Caixa e Equivalentes de Caixa								
Investimentos e Aplicações								
Outros Bens e Direitos								

Fonte: PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ RN

**Publicado por:**  
Joao Maria Alves de Assunção  
**Código Identificador:**197A17BF

**SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO**  
**RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL RREO 06\_2018**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO					
RREO - ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)					
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	11.652.100,00	511.370,39	1.028.954,27	-517.583,88	11.140.729,61
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE					
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.652.100,00	511.370,39	1.028.954,27	-517.583,88	11.140.729,61
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-11.652.100,00	-511.370,39			-11.140.729,61

Fonte: PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ - RN

Notas:

<sup>1</sup> Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO  
RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO MDE RREO 06\_2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018					
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)					em Reais
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
1-RECEITA DE IMPOSTOS	349.500,00	349.500,00	173.925,85	49,76 %	
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU	45.000,00	45.000,00	27.842,66	61,87 %	
1.1.1-IPTU	30.000,00	30.000,00	23.450,98	78,17 %	
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	15.000,00	15.000,00	4.391,68	29,28 %	
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos ITBI	24.500,00	24.500,00	21.578,17	88,07 %	
1.2.1-ITBI	20.000,00	20.000,00	21.578,17	107,89 %	
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.500,00	4.500,00			
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ISS	280.000,00	280.000,00	124.505,02	44,47 %	
1.3.1-ISS	250.000,00	250.000,00	124.505,02	49,80 %	
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	30.000,00	30.000,00			
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte IRRF					
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)					
1.5.1-ITR					
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR					
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.811.000,00	12.811.000,00	10.806.051,31	84,35 %	
2.1-Cota-Parte FPM	10.700.000,00	10.700.000,00	8.772.592,91	81,99 %	
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.000.000,00	10.000.000,00	8.066.385,26	80,66 %	
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	350.000,00	350.000,00	357.214,39	102,06 %	
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	350.000,00	350.000,00	348.993,26	99,71 %	
2.2-Cota-Parte ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	1.937.669,43	96,88 %	
2.3-ICMS-Desoneração L.C. nº87/1996	5.000,00	5.000,00	2.441,64	48,83 %	
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	1.000,00	1.000,00	1.255,68	125,57 %	
2.5-Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	678,39	13,57 %	
2.6-Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	91.413,26	91,41 %	
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro					
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.160.500,00	13.160.500,00	10.979.977,16	83,43 %	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO					
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	845.000,00	845.000,00	362.388,20	42,89 %	
5.1-Transferências do Salário-Educação	150.000,00	150.000,00	182.432,42	121,62 %	
5.2-Transferências Diretas - PDDE	150.000,00	150.000,00			
5.3-Transferências Diretas - PNAE	250.000,00	250.000,00	125.054,67	50,02 %	
5.4-Transferências Diretas - PNATE	80.000,00	80.000,00			
5.5-Outras Transferências do FNDE	200.000,00	200.000,00	51.678,53	25,84 %	
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	15.000,00	15.000,00	3.222,58	21,48 %	
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000.000,00	1.000.000,00	114.938,00	11,49 %	
6.1-Transferências de Convênios	1.000.000,00	1.000.000,00	114.938,00	11,49 %	
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios					
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.845.000,00	1.845.000,00	477.326,20	25,87 %	
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.422.200,00	2.422.200,00	2.019.968,70	83,39 %	
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	2.000.000,00	2.000.000,00	1.613.277,05	80,66 %	
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	400.000,00	400.000,00	387.533,88	96,88 %	
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	488,32	48,83 %	
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	200,00	200,00	251,13	125,56 %	
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5)	1.000,00	1.000,00	135,67	13,57 %	
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	20.000,00	20.000,00	18.282,65	91,41 %	
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.000.000,00	7.000.000,00	4.609.272,99	65,85 %	
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	7.000.000,00	7.000.000,00	4.609.272,99	65,85 %	
11.2-Complementação da União ao FUNDEB					
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB					
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 10)	4.577.800,00	4.577.800,00	2.589.304,29	56,56 %	
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO ENSINO					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre	% (f) =	
			Até o Bimestre	% (h) =	

		(e)	(e/d) x 100	(g)	(g/d) x 100		
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							
13.1-Com Educação Infantil							
13.2-Com Ensino Fundamental							
14-OUTRAS DESPESAS							
14.1-Com Educação Infantil							
14.2-Com Ensino Fundamental							
<b>15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)</b>							
<b>DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB</b>						<b>VALOR</b>	
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							
16.1-FUNDEB 60%							
16.2-FUNDEB 40%							
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
17.1-FUNDEB 60%							
17.2-FUNDEB 40%							
<b>18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)</b>							
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>						<b>VALOR</b>	
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>1</sup> (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))							
100,00							
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>						<b>VALOR</b>	
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 <sup>2</sup>							
<b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB</b>							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	91.200,00	99.700,00	18.090,00	18,14 %	18.089,99	18,14 %	0,01
22.1-Creche							
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
22.2-Pré-escola	91.200,00	99.700,00	18.090,00	18,14 %	18.089,99	18,14 %	0,01
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
23-ENSINO FUNDAMENTAL	114.750,00	114.750,00	10.170,00	8,86 %	10.170,00	8,86 %	
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
24-ENSINO MÉDIO	51.000,00	111.000,00	47.500,00	42,79 %	41.545,00	37,43 %	5.955,00
25-ENSINO SUPERIOR							
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27-OUTRAS	1.280.650,00	2.322.899,00	1.463.641,89	63,01 %	1.414.226,50	60,88 %	49.415,39
<b>28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)</b>	<b>1.587.600,00</b>	<b>2.698.349,00</b>	<b>1.539.401,89</b>	<b>57,05 %</b>	<b>1.484.031,49</b>	<b>55,00 %</b>	<b>55.370,40</b>
<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>						<b>VALOR</b>	
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							
2.589.304,29							
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}							
35-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)							
<b>36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35) {6}</b>							
2.589.304,29							
<b>37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) (36)) {6}</b>							
-2.561.044,29							
<b>38-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}</b>							
-23,32							
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>							
Outras Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>7</sup> (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
39-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	221.000,00	221.000,00	129.527,69	58,61 %	119.737,19	54,18 %	9.790,50
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	9.438.400,00	9.493.312,00	6.318.820,39	66,56 %	6.152.742,80	64,81 %	166.077,59
43-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	9.659.400,00	9.714.312,00	6.448.348,08	66,38 %	6.272.479,99	64,57 %	175.868,09
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	11.247.000,00	12.412.661,00	7.987.749,97	64,35 %	7.756.511,48	62,49 %	231.238,49
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>					<b>SALDO ATÉ O BIMESTRE</b>		<b>CANCELADO EM 2018 (j)</b>
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					1.415.194,52		
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					11.100,92		
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB					1.404.093,60		
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>					<b>FUNDEB</b>		<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017							640,55
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					4.609.272,99		182.432,42
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					5.702.940,69		118.558,54
48.1-Orçamento do Exercício					5.702.940,69		118.558,54
48.2-Restos a Pagar							
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE							
50-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					-1.093.667,70		64.514,43
51-(+) Ajustes					404,66		
51.1-Retensões					404,66		
51.2-Conciliação Bancária							
52-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					-1.093.263,04		64.514,43

Fonte: PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ RN

1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3 - Caput do artigo 212 da CF/1988

4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**Publicado por:**  
Joao Maria Alves de Assunção  
**Código Identificador:**EEF64655

**SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO**  
**RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO RREO 06\_2018**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO		
RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até DEZEMBRO / 2018 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	32.595.757,00	17.557.282,66
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	606.500,00	608.902,86
IPTU	45.000,00	27.842,66
ISS	280.000,00	124.505,02
ITBI	24.500,00	21.578,17
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	257.000,00	434.977,01
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	85.000,00	21.790,53
Aplicações Financeiras (II)	65.000,00	21.790,53
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	0,00
Transferências Correntes	31.734.257,00	16.918.015,64
Cota-parte do FPM	10.700.000,00	7.058.525,98
Cota-parte do ICMS	2.000.000,00	1.550.135,74
Cota-parte do IPVA	100.000,00	91.413,26
Cota Parte do ITR	4.000,00	542,73
Transferências da LC 87/1996	5.000,00	1.953,36
Transferências da LC 61/1989	1.000,00	1.255,68
Transferências do FUNDEB	7.000.000,00	4.609.272,99
Outras Transferências Correntes	11.924.257,00	3.604.915,90
Demais Receitas Correntes	170.000,00	8.573,63
Outras Receitas Financeiras (III)	150.000,00	5.170,08
Receitas Correntes Restantes	20.000,00	3.403,55
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I) - (II + III)	32.380.757,00	17.530.322,05
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.529.440,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.429.440,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	3.429.440,00	0,00
Outras Receitas de Capital	50.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	50.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V) - (VI + VII + VIII + IX + X)	3.529.440,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	35.910.197,00	17.530.322,05

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até DEZEMBRO / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	26.494.779,50	18.195.239,78	17.478.583,79	17.010.546,79	233.365,99	56.827,00	55.587,00
Pessoal e Encargos Sociais	16.391.308,08	13.225.247,14	12.851.488,39	12.689.326,98	45.877,84	746,64	746,64
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.103.471,42	4.969.992,64	4.627.095,40	4.321.219,81	187.488,15	56.080,36	54.840,36
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.101.514,42	4.969.992,64	4.627.095,40	4.321.219,81	187.488,15	56.080,36	54.840,36
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	26.494.779,50	18.195.239,78	17.478.583,79	17.010.546,79	233.365,99	56.827,00	55.587,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.652.100,00	1.155.315,52	1.028.954,27	1.028.954,27	0,00	0,00	0,00
Investimentos	11.074.100,00	606.438,43	481.925,43	481.925,43	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	570.000,00	548.877,09	547.028,84	547.028,84	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	11.082.100,00	606.438,43	481.925,43	481.925,43	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	68.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	37.645.579,50	18.801.678,21	17.960.509,22	17.492.472,22	233.365,99	56.827,00	55.587,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-251.103,16
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

JUROS NOMINAIS	Até DEZEMBRO / 2018	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	21.790,53	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	3.009.297,03	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-3.238.609,66	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		
VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		
0,00		
ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2017 (a)	Até DEZEMBRO / 2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	625.594,68	3.141.729,79
DEDUÇÕES (XXIX)	76.622,94	412.203,00
Disponibilidade de Caixa	76.622,94	412.203,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	795.131,46	898.585,53
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	718.508,52	486.382,53
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	548.971,74	2.729.526,79
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-2.180.555,05	
AJUSTE METODOLÓGICO		
Até DEZEMBRO / 2018		
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	232.125,99	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	3.141.729,79	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	729.048,75	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	3.716.555,25	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:  
João Maria Alves de Assunção  
Código Identificador:49729907

**SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO**  
**RECEITA DE ALIENACAO DE ATIVOS RREO 06\_2018**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO							
RREO - Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	50.000,00						50.000,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis	30.000,00						30.000,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis	20.000,00						20.000,00
DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>		2017 (i)	2018 (j) = (Ib - (II f + II g))				SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)
VALOR (III)							

Fonte: PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ - RN

Publicado por:  
João Maria Alves de Assunção  
Código Identificador:BF10C5E5

**SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO**  
**PPP RREO 06\_2018**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			em Reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018 No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estaduais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	14.610.301,43	17.557.282,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:  
João Maria Alves de Assunção  
Código Identificador:FBC40494

## SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO RREO 06\_2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018				
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)	em Reais			
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	349.500,00	349.500,00	173.925,85	49,76 %
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU	45.000,00	45.000,00	27.842,66	61,87 %
1.1.1-IPTU	30.000,00	30.000,00	23.450,98	78,17 %
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	15.000,00	15.000,00	4.391,68	29,28 %
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos ITBI	24.500,00	24.500,00	21.578,17	88,07 %
1.2.1-ITBI	20.000,00	20.000,00	21.578,17	107,89 %
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.500,00	4.500,00		
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ISS	280.000,00	280.000,00	124.505,02	44,47 %
1.3.1-ISS	250.000,00	250.000,00	124.505,02	49,80 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	30.000,00	30.000,00		
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte IRRF				
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)				
1.5.1-ITR				
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR				
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.811.000,00	12.811.000,00	10.806.051,31	84,35 %
2.1-Cota-Parte FPM	10.700.000,00	10.700.000,00	8.772.592,91	81,99 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.000.000,00	10.000.000,00	8.066.385,26	80,66 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	350.000,00	350.000,00	357.214,39	102,06 %
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	350.000,00	350.000,00	348.993,26	99,71 %
2.2-Cota-Parte ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	1.937.669,43	96,88 %
2.3-ICMS-Desoneração L.C. nº87/1996	5.000,00	5.000,00	2.441,64	48,83 %
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	1.000,00	1.000,00	1.255,68	125,57 %
2.5-Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	678,39	13,57 %
2.6-Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	91.413,26	91,41 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.160.500,00	13.160.500,00	10.979.977,16	83,43 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	845.000,00	845.000,00	362.388,20	42,89 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	150.000,00	150.000,00	182.432,42	121,62 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE	150.000,00	150.000,00		
5.3-Transferências Diretas - PNAE	250.000,00	250.000,00	125.054,67	50,02 %
5.4-Transferências Diretas - PNATE	80.000,00	80.000,00		
5.5-Outras Transferências do FNDE	200.000,00	200.000,00	51.678,53	25,84 %
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	15.000,00	15.000,00	3.222,58	21,48 %
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000.000,00	1.000.000,00	114.938,00	11,49 %
6.1-Transferências de Convênios	1.000.000,00	1.000.000,00	114.938,00	11,49 %
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.845.000,00	1.845.000,00	477.326,20	25,87 %

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.422.200,00	2.422.200,00	2.019.968,70	83,39 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	2.000.000,00	2.000.000,00	1.613.277,05	80,66 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	400.000,00	400.000,00	387.533,88	96,88 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	488,32	48,83 %
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	200,00	200,00	251,13	125,56 %
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	1.000,00	1.000,00	135,67	13,57 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	20.000,00	20.000,00	18.282,65	91,41 %

11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.000.000,00	7.000.000,00	4.609.272,99	65,85 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	7.000.000,00	7.000.000,00	4.609.272,99	65,85 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB				
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
<b>12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 10)</b>	<b>4.577.800,00</b>	<b>4.577.800,00</b>	<b>2.589.304,29</b>	<b>56,56 %</b>
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							
13.1-Com Educação Infantil							
13.2-Com Ensino Fundamental							
14-OUTRAS DESPESAS							
14.1-Com Educação Infantil							
14.2-Com Ensino Fundamental							
<b>15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)</b>							

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		
16.1-FUNDEB 60%		
16.2-FUNDEB 40%		
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		
17.1-FUNDEB 60%		
17.2-FUNDEB 40%		
<b>18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)</b>		

INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>1</sup> (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %		
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %		
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))		100,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 <sup>2</sup>		

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	91.200,00	99.700,00	18.090,00	18,14 %	18.089,99	18,14 %	0,01
22.1-Creche							
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
22.2-Pré-escola	91.200,00	99.700,00	18.090,00	18,14 %	18.089,99	18,14 %	0,01
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	91.200,00	99.700,00	18.090,00	18,14 %	18.089,99	18,14 %	0,01
23-ENSINO FUNDAMENTAL	114.750,00	114.750,00	10.170,00	8,86 %	10.170,00	8,86 %	
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	114.750,00	114.750,00	10.170,00	8,86 %	10.170,00	8,86 %	
24-ENSINO MÉDIO	51.000,00	111.000,00	47.500,00	42,79 %	41.545,00	37,43 %	5.955,00
25-ENSINO SUPERIOR	50.000,00	50.000,00					
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27-OUTRAS	1.280.650,00	2.322.899,00	1.463.641,89	63,01 %	1.414.226,50	60,88 %	49.415,39
<b>28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)</b>	<b>1.587.600,00</b>	<b>2.698.349,00</b>	<b>1.539.401,89</b>	<b>57,05 %</b>	<b>1.484.031,49</b>	<b>55,00 %</b>	<b>55.370,40</b>

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		2.589.304,29
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}		
35-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)		
<b>36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35) {6}</b>		<b>2.589.304,29</b>
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) (36)) {6}		-2.561.044,29
<b>38-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}</b>		<b>-23,32</b>

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
Outras Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
39-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	221.000,00	221.000,00	129.527,69	58,61 %	119.737,19	54,18 %	9.790,50
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	9.438.400,00	9.493.312,00	6.318.820,39	66,56 %	6.152.742,80	64,81 %	166.077,59
43-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	9.659.400,00	9.714.312,00	6.448.348,08	66,38 %	6.272.479,99	64,57 %	175.868,09
<b>44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)</b>	<b>11.247.000,00</b>	<b>12.412.661,00</b>	<b>7.987.749,97</b>	<b>64,35 %</b>	<b>7.756.511,48</b>	<b>62,49 %</b>	<b>231.238,49</b>

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.415.194,52	
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	11.100,92	
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	1.404.093,60	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017		640,55
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.609.272,99	182.432,42
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.702.940,69	118.558,54
48.1-Orçamento do Exercício	5.702.940,69	118.558,54
48.2-Restos a Pagar		
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		
50-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-1.093.667,70	64.514,43
51-(+) Ajustes	404,66	
51.1-Retensões	404,66	
51.2-Conciliação Bancária		
52-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-1.093.263,04	64.514,43
Fonte: PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ RN		
1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
3 - Caput do artigo 212 da CF/1988		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

Publicado por:  
João Maria Alves de Assunção  
Código Identificador:DFA335CC

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO  
RREO SIMPLIFICADO 06\_2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - Bimestre DE NOVEMBRO /DEZEMBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo 14	em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Até o Bimestre	
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	36.125.197,00
Previsão Atualizada	36.125.197,00
Receitas Realizadas	17.557.282,66
Déficit Orçamentário	950.255,40
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	33.823.997,00
Créditos Adicionais	4.391.582,50
Dotação Atualizada	38.215.579,50
Despesas Empenhadas	19.350.555,30
Despesas Liquidadas	18.507.538,06
Despesas Pagas	18.039.501,06
Superávit Orçamentário	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	19.350.555,30
Despesas Liquidadas	18.507.538,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	17.557.282,66
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	
Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada na AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal			-3.238.609,66	0%
Resultado Primário			-251.103,16	0%
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre
Saldo a Pagar				
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	718.508,52		233.365,99	485.142,53
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	2.516.770,44		55.587,00	2.461.183,44
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
<b>TOTAL</b>	<b>3.235.278,96</b>		<b>288.952,99</b>	<b>2.946.325,97</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		- 2.561.044,29	25,00 %	-23,32 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			0,00 %	0,00 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental			60,00 %	0,00 %	
Complementação da União ao FUNDEB			0,00 %	0,00 %	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida			511.370,39	11.140.729,61	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício <sup>1</sup>	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				50.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos		4.613.342,51	15,00 %	44,90 %	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas / RCL (%)					
Fonte: PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ - RN					
<sup>1</sup> Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.					

Publicado por:  
João Maria Alves de Assunção  
Código Identificador:74F36E23

## SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

### DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA RGF 03\_2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO				
RGF - ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				em Reais
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	625.594,68	186.225,81	175.433,50	3.141.729,79
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	524.169,50	89.037,89	89.037,89	2.890.304,26
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	524.169,50	89.037,89	89.037,89	2.890.304,26
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	524.169,50	89.037,89	89.037,89	2.890.304,26
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	76.622,94	425.321,28	594.024,78	412.203,00
Disponibilidade de Caixa	76.622,94	425.321,28	594.024,78	412.203,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	795.131,46	1.005.968,08	1.174.671,58	898.585,53
(-) Restos a Pagar Processados	718.508,52	580.646,80	580.646,80	486.382,53
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	548.971,74	-239.095,47	-418.591,28	2.729.526,79
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.610.301,43	15.131.164,77	16.966.195,65	17.557.282,66
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	4,28	1,23	1,03	17,89
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	3,76	-1,58	-2,47	15,55
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	17.532.361,72	18.157.397,72	20.359.434,78	21.068.739,19
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [ 90,00%]	15.779.125,55	16.341.657,95	18.323.491,30	18.961.865,27
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	1.245.831,60	1.729.658,53	2.077.482,01	2.865.204,66
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.516.770,44	2.467.133,44	2.459.943,44	2.459.943,44
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

**Publicado por:**  
Joao Maria Alves de Assunção  
**Código Identificador:**826A6390

**SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO**  
**GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS RGF 03\_2018**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO				
RGF - ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				em Reais
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>A ENTIDADES CONTROLADAS(III)</b>				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
<b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
<b>AOS ESTADOS (I)</b>				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>				
<b>TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	14.610.301,43	15.131.164,77	16.966.195,65	17.557.282,66
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %				
CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DE ENTIDADES CONTROLADAS(IX)</b>				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
<b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(X)</b>				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
<b>DOS ESTADOS (VII)</b>				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
<b>DOS MUNICÍPIOS (VIII)</b>				
<b>TOTAL DE CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)</b>				

Fonte: PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ RN

**Publicado por:**  
Joao Maria Alves de Assunção  
**Código Identificador:**E8678D2B

**SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO**  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO RGF 03\_2018**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c")		em Reais
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no Art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no Art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (II)	0,00	0,00
<b>TOTAIS (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.557.282,66	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V) - (Ia + IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.809.165,23	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00	2.528.248,71	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.229.009,79	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ RN

1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.

**Publicado por:**  
Joao Maria Alves de Assunção  
Código Identificador:0E5A377C

### SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTO A PAGAR RGF 03\_2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 – QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO									
RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	<b>115.974,53</b>	<b>136.596,60</b>	<b>126.049,97</b>	<b>1.423.836,43</b>	<b>35.271,37</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.605.779,84</b>	<b>388.644,86</b>	<b>0,00</b>
Outros Recursos Destinados à Educação	-775.171,24	128.329,04	121.744,26	1.281.290,96	16.944,14	0,00	-2.323.479,64	175.868,09	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	675.446,59	8.267,56	2.487,08	134.165,64	12.761,43	0,00	517.764,88	197.626,05	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	215.699,18	0,00	1.818,63	8.379,83	5.565,80	0,00	199.934,92	15.150,72	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	<b>782.611,10</b>	<b>349.785,93</b>	<b>341.987,03</b>	<b>1.036.107,01</b>	<b>2.829.933,30</b>	<b>0,00</b>	<b>-3.775.202,17</b>	<b>454.372,38</b>	<b>0,00</b>
Recursos Ordinários	782.611,10	349.785,93	341.987,03	1.036.107,01	2.829.933,30	0,00	-3.775.202,17	454.372,38	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>898.585,63</b>	<b>486.382,53</b>	<b>468.037,00</b>	<b>2.459.943,44</b>	<b>2.865.204,67</b>	<b>0,00</b>	<b>-5.380.982,01</b>	<b>843.017,24</b>	<b>0,00</b>
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ¹</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Fonte: PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ RN

**Publicado por:**  
Joao Maria Alves de Assunção  
Código Identificador:22405AF1

### SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO BALANÇO ORÇAMENTARIO RREO 01\_2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO										
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas(k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.918.240,00	35.648.464,45	11.946.753,07	11.946.753,07	23.701.711,38	3.079.904,09	3.079.904,09	32.568.560,36	2.785.912,17	
DESPESAS CORRENTES	22.591.140,00	23.321.364,45	10.830.434,36	10.830.434,36	12.490.930,09	2.736.839,26	2.736.839,26	20.584.525,19	2.442.847,34	
Pessoal e Encargos Sociais	15.260.440,00	15.770.467,45	9.536.872,59	9.536.872,59	6.233.594,86	2.064.158,93	2.064.158,93	13.706.308,52	2.064.158,93	
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes	7.330.700,00	7.550.897,00	1.293.561,77	1.293.561,77	6.257.335,23	672.680,33	672.680,33	6.878.216,67	378.688,41	
DESPESAS DE CAPITAL	12.227.100,00	12.227.100,00	1.116.318,71	1.116.318,71	11.110.781,29	343.064,83	343.064,83	11.884.035,17	343.064,83	
Investimentos	11.644.100,00	11.644.100,00	747.502,20	747.502,20	10.896.597,80	5.500,20	5.500,20	11.638.599,80	5.500,20	
Inversões Financeiras	8.000,00	8.000,00			8.000,00			8.000,00		
Amortização da Dívida	575.000,00	575.000,00	368.816,51	368.816,51	206.183,49	337.564,63	337.564,63	237.435,37	337.564,63	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00			100.000,00			100.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>34.918.240,00</b>	<b>35.648.464,45</b>	<b>11.946.753,07</b>	<b>11.946.753,07</b>	<b>23.701.711,38</b>	<b>3.079.904,09</b>	<b>3.079.904,09</b>	<b>32.568.560,36</b>	<b>2.785.912,17</b>	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
<b>SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	<b>34.918.240,00</b>	<b>35.648.464,45</b>	<b>11.946.753,07</b>	<b>11.946.753,07</b>	<b>23.701.711,38</b>	<b>3.079.904,09</b>	<b>3.079.904,09</b>	<b>32.568.560,36</b>	<b>2.785.912,17</b>	
SUPERÁVIT (XIII)									293.750,27	
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>34.918.240,00</b>	<b>35.648.464,45</b>	<b>11.946.753,07</b>	<b>11.946.753,07</b>	<b>23.701.711,38</b>	<b>3.079.904,09</b>	<b>3.079.904,09</b>	<b>32.568.560,36</b>	<b>3.079.662,44</b>	
RESERVA DO RPPS										

PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ RN							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO							
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em reais
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.918.240,00	34.918.240,00	3.079.662,44	8,82	3.079.662,44	8,82	31.838.577,56
RECEITAS CORRENTES	33.263.240,00	33.263.240,00	3.079.662,44	9,26	3.079.662,44	9,26	30.183.577,56
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	749.500,00	749.500,00	85.829,40	11,45	85.829,40	11,45	663.670,60
Impostos	529.500,00	529.500,00	81.829,40	15,45	81.829,40	15,45	447.670,60
Taxas	180.000,00	180.000,00	4.000,00	2,22	4.000,00	2,22	176.000,00
Contribuição de Melhoria	40.000,00	40.000,00					40.000,00
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e d							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic							
RECEITA PATRIMONIAL	85.000,00	85.000,00	3.104,12	3,65	3.104,12	3,65	81.895,88
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Valores Mobiliários	65.000,00	65.000,00	3.104,12	4,78	3.104,12	4,78	61.895,88
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissã							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00					5.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transport							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00					5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.396.640,00	32.396.640,00	2.989.602,65	9,23	2.989.602,65	9,23	29.407.037,35
Transferências da União e de suas Entidades	22.556.800,00	22.556.800,00	1.656.045,32	7,34	1.656.045,32	7,34	20.900.754,68
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	1.839.840,00	1.839.840,00	452.709,37	24,61	452.709,37	24,61	1.387.130,63
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.000.000,00	8.000.000,00	880.847,96	11,01	880.847,96	11,01	7.119.152,04
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.100,00	27.100,00	1.126,27	4,16	1.126,27	4,16	25.973,73
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	12.000,00	12.000,00	1.126,27	9,39	1.126,27	9,39	10.873,73
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	15.100,00	15.100,00					15.100,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.655.000,00	1.655.000,00					1.655.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00					5.000,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00					5.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.600.000,00	1.600.000,00					1.600.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	850.000,00	850.000,00					850.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	750.000,00	750.000,00					750.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00					50.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.918.240,00	34.918.240,00	3.079.662,44	8,82	3.079.662,44	8,82	31.838.577,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	34.918.240,00	34.918.240,00	3.079.662,44	8,82	3.079.662,44	8,82	31.838.577,56
DÉFICIT (VI) <sup>1</sup>						241,65	
TOTAL (VII) = (V + VI)	34.918.240,00	34.918.240,00	3.079.662,44	8,82	3.079.904,09	8,82	31.838.335,91
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						15.998,84	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais						15.998,84	
Reabertura de Créditos Adicionais							



SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO  
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO RREO 01\_2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO											
RREO - Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											em Reais
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (e) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	34.918.240,00	35.648.464,45	11.946.753,07	11.946.753,07	100,00	23.701.711,38	3.079.904,09	3.079.904,09	100,00	32.568.560,36	0,00
LEGISLATIVA	990.440,00	990.440,00	0,00	0,00	0,00	990.440,00	0,00	0,00	0,00	990.440,00	0,00
Ação Legislativa	990.440,00	990.440,00	0,00	0,00	0,00	990.440,00	0,00	0,00	0,00	990.440,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.368.000,00	3.490.618,84	1.697.944,37	1.697.944,37	14,21	1.792.674,47	826.394,97	826.394,97	26,83	2.664.223,87	0,00
Administração Geral	1.487.500,00	1.522.700,00	672.323,47	672.323,47	5,62	850.376,53	112.663,55	112.663,55	3,65	1.410.036,45	0,00
Administração Financeira	1.805.500,00	1.892.918,84	1.025.620,90	1.025.620,90	8,58	867.297,94	713.731,42	713.731,42	23,17	1.179.187,42	0,00
Controle Interno	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
Policiamento	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.300.000,00	2.326.976,00	578.514,64	578.514,64	4,84	1.748.461,36	104.694,51	104.694,51	3,39	2.222.281,49	0,00
Assistência ao Idoso	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	908.000,00	934.976,00	165.401,91	165.401,91	1,38	769.574,09	29.727,73	29.727,73	0,96	905.248,27	0,00
Assistência Comunitária	1.337.000,00	1.337.000,00	413.112,73	413.112,73	3,45	923.887,27	74.966,78	74.966,78	2,43	1.262.033,22	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	6.743.000,00	7.121.380,00	2.913.437,69	2.913.437,69	24,38	4.207.942,31	655.708,55	655.708,55	21,28	6.465.671,45	0,00
Atenção Básica	5.403.000,00	5.781.380,00	2.816.665,83	2.816.665,83	23,57	2.964.714,17	623.755,93	623.755,93	20,25	5.157.624,07	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.217.000,00	1.217.000,00	94.990,00	94.990,00	0,79	1.122.010,00	30.170,76	30.170,76	0,97	1.186.829,24	0,00
Vigilância Sanitária	72.000,00	72.000,00	1.781,86	1.781,86	0,01	70.218,14	1.781,86	1.781,86	0,05	70.218,14	0,00
Administração Geral	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	11.730.000,00	11.731.058,00	5.721.785,89	5.721.785,89	47,89	6.009.272,11	1.191.532,48	1.191.532,48	38,68	10.539.525,52	0,00
Ensino Fundamental	10.083.000,00	10.084.058,00	5.721.785,89	5.721.785,89	47,89	4.362.272,11	1.191.532,48	1.191.532,48	38,68	8.892.525,52	0,00
Ensino Médio	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00
Ensino Superior	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
Educação Infantil	1.307.000,00	1.307.000,00	0,00	0,00	0,00	1.307.000,00	0,00	0,00	0,00	1.307.000,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Educação Especial	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Administração Geral	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Demais Subfunções	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
CULTURA	693.000,00	694.600,00	76.055,78	76.055,78	0,63	618.544,22	11.046,34	11.046,34	0,35	683.553,66	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
Difusão Cultural	674.000,00	675.600,00	76.055,78	76.055,78	0,63	599.544,22	11.046,34	11.046,34	0,35	664.553,66	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00
Demais Subfunções	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00
URBANISMO	2.787.000,00	2.935.028,61	621.846,33	621.846,33	5,20	2.313.182,28	136.697,31	136.697,31	4,43	2.798.331,30	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.589.000,00	1.589.000,00	13.316,35	13.316,35	0,11	1.575.683,65	9.251,99	9.251,99	0,30	1.579.748,01	0,00
Serviços Urbanos	929.000,00	1.077.028,61	608.529,98	608.529,98	5,09	468.498,63	127.445,32	127.445,32	4,13	949.583,29	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (e) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Transportes Coletivos Urbanos	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
Demais Subfunções	179.000,00	179.000,00	0,00	0,00	0,00	179.000,00	0,00	0,00	0,00	179.000,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	2.230.000,00	2.230.000,00	0,00	0,00	0,00	2.230.000,00	0,00	0,00	0,00	2.230.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.970.000,00	1.970.000,00	0,00	0,00	0,00	1.970.000,00	0,00	0,00	0,00	1.970.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	764.000,00	764.000,00	6.778,84	6.778,84	0,05	757.221,16	0,00	0,00	0,00	764.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Controle Ambiental	125.000,00	125.000,00	6.778,84	6.778,84	0,05	118.221,16	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
Recursos Hídricos	143.000,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	143.000,00	0,00
Demais Subfunções	447.000,00	447.000,00	0,00	0,00	0,00	447.000,00	0,00	0,00	0,00	447.000,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.746.000,00	1.797.563,00	278.455,53	278.455,53	2,33	1.519.107,47	141.392,86	141.392,86	4,59	1.656.170,14	0,00
Extensão Rural	1.031.000,00	1.082.563,00	278.455,53	278.455,53	2,33	804.107,47	141.392,86	141.392,86	4,59	941.170,14	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	333.000,00	333.000,00	0,00	0,00	0,00	333.000,00	0,00	0,00	0,00	333.000,00	0,00
Demais Subfunções	382.000,00	382.000,00	0,00	0,00	0,00	382.000,00	0,00	0,00	0,00	382.000,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	535.300,00	535.300,00	50.300,00	50.300,00	0,42	485.000,00	10.803,07	10.803,07	0,35	524.496,93	0,00
Turismo	535.300,00	535.300,00	50.300,00	50.300,00	0,42	485.000,00	10.803,07	10.803,07	0,35	524.496,93	0,00

COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	704.500,00	704.500,00	1.634,00	1.634,00	0,01	0,01	702.866,00	1.634,00	1.634,00	0,05	702.866,00	0,00
Desporto Comunitário	675.000,00	675.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	675.000,00	0,00	0,00	0,00	675.000,00	0,00
Demais Subfunções	29.500,00	29.500,00	1.634,00	1.634,00	0,01	0,01	27.866,00	1.634,00	1.634,00	0,05	27.866,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>34.918.240,00</b>	<b>35.648.464,45</b>	<b>11.946.753,07</b>	<b>11.946.753,07</b>	<b>100,00</b>	<b>23.701.711,38</b>	<b>3.079.904,09</b>	<b>3.079.904,09</b>	<b>100,00</b>	<b>32.568.560,36</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (e) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)			
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (e) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)			
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Publicado por:

Joao Maria Alves de Assunção  
Código Identificador:AFA46752SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO  
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO RREO 01\_2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO					
RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)					
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	12.227.100,00	193.393,00	343.064,83		12.033.707,00
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE					
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES					
FINANCEIRAS					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	12.227.100,00	193.393,00	343.064,83		12.033.707,00
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-12.227.100,00	-193.393,00			-12.033.707,00
Fonte: PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ - RN					
Notas:					
<sup>1</sup> Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

Publicado por:

Joao Maria Alves de Assunção  
Código Identificador:52854F9C

**SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO**  
**RECEITAS E DESPESAS COM EDUCACAO RREO 01\_2019**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019					
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)					em Reais
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
1-RECEITA DE IMPOSTOS	379.500,00	379.500,00	35.299,13	9,30 %	
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU	45.000,00	45.000,00	1.760,23	3,91 %	
1.1.1-IPTU	30.000,00	30.000,00	1.760,23	5,87 %	
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	15.000,00	15.000,00			
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos ITBI	24.500,00	24.500,00	8.000,00	32,65 %	
1.2.1-ITBI	20.000,00	20.000,00	8.000,00	40,00 %	
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.500,00	4.500,00			
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ISS	310.000,00	310.000,00	25.538,90	8,24 %	
1.3.1-ISS	280.000,00	280.000,00	25.538,90	9,12 %	
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	30.000,00	30.000,00			
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte IRRF					
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)					
1.5.1-ITR					
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR					
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.109.000,00	16.109.000,00	2.324.303,94	14,43 %	
2.1-Cota-Parte FPM	14.000.000,00	14.000.000,00	1.767.013,96	12,62 %	
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.000.000,00	13.000.000,00	1.767.013,96	13,59 %	
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	500.000,00	500.000,00			
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	500.000,00	500.000,00			
2.2-Cota-Parte ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	549.046,68	27,45 %	
2.3-ICMS-Desoneração L.C. nº87/1996	4.000,00	4.000,00			
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	391,38	19,57 %	
2.5-Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	19,00	0,63 %	
2.6-Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	7.832,92	7,83 %	
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro					
<b>3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>16.488.500,00</b>	<b>16.488.500,00</b>	<b>2.359.603,07</b>	<b>14,31 %</b>	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO					
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	502.200,00	502.200,00	42.548,91	8,47 %	
5.1-Transferências do Salário-Educação	120.000,00	120.000,00	41.775,94	34,81 %	
5.2-Transferências Diretas - PDDE	2.000,00	2.000,00			
5.3-Transferências Diretas - PNAE	200.000,00	200.000,00			
5.4-Transferências Diretas - PNATE	120.000,00	120.000,00			
5.5-Outras Transferências do FNDE	50.200,00	50.200,00			
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	10.000,00	10.000,00	772,97	7,73 %	
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	307.000,00	307.000,00			
6.1-Transferências de Convênios	307.000,00	307.000,00			
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios					
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
<b>9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)</b>	<b>809.200,00</b>	<b>809.200,00</b>	<b>42.548,91</b>	<b>5,26 %</b>	

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)					em Reais
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.021.800,00	3.021.800,00	464.860,77	15,38 %	
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	2.600.000,00	2.600.000,00	353.402,79	13,59 %	
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	400.000,00	400.000,00	109.809,33	27,45 %	
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	800,00	800,00			
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	400,00	400,00	78,27	19,57 %	
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	600,00	600,00	3,80	0,63 %	
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	20.000,00	20.000,00	1.566,58	7,83 %	
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.000.000,00	8.000.000,00	880.847,96	11,01 %	
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	8.000.000,00	8.000.000,00	880.847,96	11,01 %	
11.2-Complementação da União ao FUNDEB					
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB					
<b>12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)</b>	<b>4.978.200,00</b>	<b>4.978.200,00</b>	<b>415.987,19</b>	<b>8,36 %</b>	
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO ENSINO							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							
13.1-Com Educação Infantil							
13.2-Com Ensino Fundamental							
14-OUTRAS DESPESAS							
14.1-Com Educação Infantil							
14.2-Com Ensino Fundamental							
<b>15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB</b>							

(13 + 14)	DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		
16.1-FUNDEB 60%		
16.2-FUNDEB 40%		
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		
17.1-FUNDEB 60%		
17.2-FUNDEB 40%		
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)	INDICADORES DO FUNDEB	em Reais
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		VALOR
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério $^{1}$ $(13 - (16.1 + 17.1)) / (11) \times 100$ %		
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) \times 100$ %		
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2))$		100,00
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		VALOR
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 <sup>2</sup>		

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.307.000,00	1.307.000,00					
22.1-Creche							
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
22.2-Pré-escola	1.307.000,00	1.307.000,00					
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	980.000,00	980.000,00					
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	327.000,00	327.000,00					
23-ENSINO FUNDAMENTAL	9.911.050,00	9.912.108,00	5.563.828,70	56,13 %	1.161.433,27	11,72 %	4.402.395,43
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.000.000,00	7.000.000,00	4.751.597,97	67,88 %	1.079.821,81	15,43 %	3.671.776,16
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.911.050,00	2.912.108,00	812.230,73	27,89 %	81.611,46	2,80 %	730.619,27
24-ENSINO MÉDIO	52.000,00	52.000,00					
25-ENSINO SUPERIOR	55.000,00	55.000,00					
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27-OUTRAS	110.700,00	110.700,00	72.500,00	65,49 %			72.500,00
<b>28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)</b>	<b>11.435.750,00</b>	<b>11.436.808,00</b>	<b>5.636.328,70</b>	<b>49,28 %</b>	<b>1.161.433,27</b>	<b>10,16 %</b>	<b>4.474.895,43</b>
<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>							<b>VALOR</b>
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							415.987,19
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}							
35-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)							3.131,00
<b>36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35) {6}</b>							<b>419.118,19</b>
<b>37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) (36) {6}</b>							<b>742.315,08</b>
<b>38-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}</b>							<b>31,46</b>

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
Outras Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>7</sup> (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
39-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO							
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	289.250,00	289.250,00	85.457,19	29,54 %	30.099,21	10,41 %	55.357,98
43-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	289.250,00	289.250,00	85.457,19	29,54 %	30.099,21	10,41 %	55.357,98
<b>44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)</b>	<b>11.725.000,00</b>	<b>11.726.058,00</b>	<b>5.721.785,89</b>	<b>48,80 %</b>	<b>1.191.532,48</b>	<b>10,16 %</b>	<b>4.530.253,41</b>

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.587.931,61	3.131,00
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	21.930,08	3.131,00
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	1.566.001,53	
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>		<b>FUNDEB</b>
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018		
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	880.847,96	41.775,94
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	120.565,61	
48.1-Orçamento do Exercício		
48.2-Restos a Pagar	120.565,61	
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		
50-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	760.282,35	41.775,94
51-(-) Ajustes		
51.1-Retensões		
51.2-Conciliação Bancária		
52-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	760.282,35	41.775,94
Fonte: PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ RN		
1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		

2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
3 - Caput do artigo 212 da CF/1988
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**Publicado por:**  
João Maria Alves de Assunção  
**Código Identificador:**D8374504

**SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO**  
**RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL RREO 01\_2019**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até FEVEREIRO / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	33.263.240,00	3.079.662,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	749.500,00	85.829,40
IPTU	45.000,00	1.760,23
ISS	310.000,00	25.538,90
ITBI	24.500,00	8.000,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	370.000,00	50.530,27
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	85.000,00	3.104,12
Aplicações Financeiras (II)	65.000,00	3.104,12
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	0,00
Transferências Correntes	32.396.640,00	2.989.602,65
Cota-parte do FPM	11.400.000,00	1.413.611,21
Cota-parte do ICMS	1.500.000,00	439.237,38
Cota-parte do IPVA	80.000,00	7.832,92
Cota Parte do ITR	2.400,00	15,21
Transferências da LC 87/1996	3.200,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.500,00	313,10
Transferências do FUNDEB	8.000.000,00	880.847,96
Outras Transferências Correntes	11.409.540,00	247.744,87
Demais Receitas Correntes	32.100,00	1.126,27
Outras Receitas Financeiras (III)	15.100,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	17.000,00	1.126,27
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I) - (II + III)	33.183.140,00	3.076.558,32
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.655.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	5.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	5.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.600.000,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.600.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	50.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	50.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V) - (VI + VII + VIII + IX + X)	1.655.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	34.838.140,00	3.076.558,32

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até FEVEREIRO / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.321.364,45	10.830.434,36	2.736.839,26	2.442.847,34	455.590,40	97.328,33	94.057,52
Pessoal e Encargos Sociais	15.770.467,45	9.536.872,59	2.064.158,93	2.064.158,93	158.147,40	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.550.897,00	1.293.561,77	672.680,33	378.688,41	297.443,00	97.328,33	94.057,52
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.550.897,00	1.293.561,77	672.680,33	378.688,41	297.443,00	97.328,33	94.057,52
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	23.321.364,45	10.830.434,36	2.736.839,26	2.442.847,34	455.590,40	97.328,33	94.057,52
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.227.100,00	1.116.318,71	343.064,83	343.064,83	0,00	5.249,00	5.249,00
Investimentos	11.644.100,00	747.502,20	5.500,20	5.500,20	0,00	5.249,00	5.249,00
Inversões Financeiras	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	575.000,00	368.816,51	337.564,63	337.564,63	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	11.652.100,00	747.502,20	5.500,20	5.500,20	0,00	5.249,00	5.249,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) =	35.073.464,45	11.577.936,56	2.742.339,46	2.448.347,54	455.590,40	102.577,33	99.306,52

(XV + XXI + XXII)									
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]									73.313,86
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO									VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência									0,00

JUROS NOMINAIS		Até FEVEREIRO / 2019	
		VALOR INCORRIDO	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)		3.104,12	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)		0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		76.417,98	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>			
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		Em 31/Dez / 2018 (a)	Até FEVEREIRO / 2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		518.025,04	518.025,04
DEDUÇÕES (XXIX)		-15.820,02	235.302,30
Disponibilidade de Caixa		-15.820,02	235.302,30
Disponibilidade de Caixa Bruta		935.199,49	727.731,41
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		951.019,51	492.429,11
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		518.025,04	282.722,74
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		235.302,30	
AJUSTE METODOLÓGICO		Até FEVEREIRO / 2019)	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		458.590,40	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		518.025,04	
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		294.736,94	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		291.632,82	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.998,84	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		15.998,84	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00	

**Publicado por:**  
Joao Maria Alves de Assunção  
Código Identificador:0C49DDB3

### SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS RREO 01\_2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO							
RREO - Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	5.000,00						5.000,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis	5.000,00						5.000,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis							
DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (IIe + IIg))					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)							
Fonte: PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ - RN							

**Publicado por:**  
Joao Maria Alves de Assunção  
Código Identificador:0A213A2A

### SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO PPP RREO 01\_2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			em Reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019 No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00

Outros Passivos						0,00				0,00		0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS						0,00				0,00		0,00
Obrigações Contratuais						0,00				0,00		0,00
Riscos Não Provisionados						0,00				0,00		0,00
Garantias Concedidas						0,00				0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes						0,00				0,00		0,00
<b>DESPESAS DE PPP</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>EXERCÍCIO CORRENTE 2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	
Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	17.557.282,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Publicado por:

Joao Maria Alves de Assunção

Código Identificador:4D3ACD80

**SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO**  
**RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE RREO 01\_2019**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO						
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				em Reais		
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)			379.500,00	379.500,00	35.299,13	9,30
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			30.000,00	30.000,00	1.760,23	5,87
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI			20.000,00	20.000,00	8.000,00	40,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			280.000,00	280.000,00	25.538,90	9,12
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF						
Imposto Territorial Rural - ITR						
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos			16.500,00	16.500,00		
Dívida Ativa dos Impostos			16.500,00	16.500,00		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa			16.500,00	16.500,00		
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			15.109.000,00	15.109.000,00	2.324.303,94	15,38
Cota-Parte FPM			13.000.000,00	13.000.000,00	1.767.013,96	13,59
Cota-Parte ITR			3.000,00	3.000,00	19,00	0,63
Cota-Parte IPVA			100.000,00	100.000,00	7.832,92	7,83
Cota-Parte ICMS			2.000.000,00	2.000.000,00	549.046,68	27,45
Cota-Parte IPI-Exportação			2.000,00	2.000,00	391,38	19,57
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			4.000,00	4.000,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)			4.000,00	4.000,00		
Outras						
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>			<b>15.488.500,00</b>	<b>15.488.500,00</b>	<b>2.359.603,07</b>	<b>15,23</b>
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS			1.990.000,00	1.990.000,00	101.419,37	5,10
Provenientes da União			1.990.000,00	1.990.000,00	101.419,37	5,10
Provenientes dos Estados						
Provenientes de Outros Municípios						
Outras Receitas do SUS						
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			6.407.000,00	6.407.000,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE						
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE						
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>			<b>8.397.000,00</b>	<b>8.397.000,00</b>	<b>101.419,37</b>	<b>1,21</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados <sup>7</sup>
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	5.025.500,00	5.403.880,00	652.958,45	12,08	652.958,45	12,08	
Pessoal e Encargos Sociais	3.164.500,00	3.528.180,00	447.983,66	12,70	447.983,66	12,70	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	1.861.000,00	1.875.700,00	204.974,79	10,93	204.974,79	10,93	
DESPESAS DE CAPITAL	2.042.500,00	2.042.500,00	2.750,10	0,13	2.750,10	0,13	
Investimentos	2.042.500,00	2.042.500,00	2.750,10	0,13	2.750,10	0,13	
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>7.068.000,00</b>	<b>7.446.380,00</b>	<b>655.708,55</b>	<b>8,81</b>	<b>655.708,55</b>	<b>8,81</b>	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados <sup>7</sup>
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS							
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS							
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos							
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM							

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA <sup>1</sup>							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS <sup>2</sup>							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>							
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	7.068.000,00	7.446.380,00	655.708,55	100,00	655.708,55	100,00	
<b>PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00 %</b>							27,79
<b>VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15,00 * IIIb)/100]</b>							301.768,09

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019					
Inscritos em 2018	41.163,52			41.163,52	41.163,52
Inscritos em 2017	144.581,33			144.581,33	144.581,33
Inscritos em 2016					
Inscritos em 2015					
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2015					
<b>TOTAL</b>	<b>185.744,85</b>			<b>185.744,85</b>	<b>185.744,85</b>

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	94,50		94,50
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2015			
<b>TOTAL</b>	<b>94,50</b>		<b>94,50</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018			
Diferença de limite não cumprido em 2017			
Diferença de limite não cumprido em 2016			
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014			
<b>TOTAL</b>			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados <sup>7</sup>
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	5.728.000,00	6.106.380,00	623.755,93	95,13	623.755,93	95,13	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.217.000,00	1.217.000,00	30.170,76	4,60	30.170,76	4,60	
Suporte Profilático e Terapêutico							
Vigilância Sanitária	72.000,00	72.000,00	1.781,86	0,27	1.781,86	0,27	
Vigilância Epidemiológica							
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções	51.000,00	51.000,00					
<b>TOTAL</b>	<b>7.068.000,00</b>	<b>7.446.380,00</b>	<b>655.708,55</b>	<b>100,00</b>	<b>655.708,55</b>	<b>100,00</b>	

FONTE: PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ RN

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

**Publicado por:**  
João Maria Alves de Assunção  
**Código Identificador:**74E7B196

## SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO SIMPLIFICADO RREO 01\_2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019 - Bimestre DE JANEIRO/FEVEREIRO	
LRP, Art. 48 - Anexo 14	em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Até o Bimestre	
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	34.918.240,00
Previsão Atualizada	34.918.240,00
Receitas Realizadas	3.079.662,44
Déficit Orçamentário	241,65



Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				15.998,84	
<b>DESPESAS</b>					
Dotação Inicial				34.918.240,00	
Créditos Adicionais				730.224,43	
Dotação Atualizada				35.648.464,43	
Despesas Empenhadas				11.946.753,07	
Despesas Liquidadas				3.079.904,09	
Despesas Pagas				2.785.912,17	
Superávit Orçamentário					
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>				<b>Até o Bimestre</b>	
Despesas Empenhadas				11.946.753,07	
Despesas Liquidadas				3.079.904,09	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>				<b>Até o Bimestre</b>	
Receita Corrente Líquida				18.372.246,45	
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>				<b>Até o Bimestre</b>	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias Realizadas					
Despesas Previdenciárias Liquidadas					
Resultado Previdenciário					
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias Realizadas					
Despesas Previdenciárias Liquidadas					
Resultado Previdenciário					
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>			<b>Meta Fixada no AMF da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Nominal				76.417,98	0%
Resultado Primário				73.313,86	0%
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento até o Bimestre</b>	<b>Pagamento até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		951.019,51		455.590,40	495.429,11
Poder Legislativo					
Poder Judiciário					
Ministério Público					
Defensoria Pública					
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		3.302.960,68	3.225,50	99.306,52	3.200.428,66
Poder Legislativo					
Poder Judiciário					
Ministério Público					
Defensoria Pública					
<b>TOTAL</b>		<b>4.253.980,19</b>	<b>3.225,50</b>	<b>554.896,92</b>	<b>3.695.857,77</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>			<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
				<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento			742.315,08	25,00 %	31,46 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio				0,00 %	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental				60,00 %	0,00 %
Complementação da União ao FUNDEB				0,00 %	0,00 %
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>				<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>
Receita de Operação de Crédito				0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida				193.393,00	12.033.707,00
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Exercício<sup>1</sup></b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
<b>RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>				<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					5.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>			<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
				<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado até o Bimestre</b>
Despesas c/ Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos			655.708,55	15,00 %	27,79 %
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>			<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas / RCL (%)					
Fonte: PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ - RN					
<sup>1</sup> Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.					

**Publicado por:**  
Joao Maria Alves de Assunção  
Código Identificador:85CCAF73

**SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RREO 02\_2019**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL DE 2019 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL										
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)									Em reais	
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e - f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e - h)	Despesas Pagas Até o Bimestre	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			

				(f)			(h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.918.240,00	35.980.324,45	1.361.687,27	13.308.440,34	22.671.884,11	3.007.173,41	6.087.077,50	29.893.246,95	5.558.599,73
DESPESAS CORRENTES	22.591.140,00	23.653.224,45	1.262.161,88	12.092.596,24	11.560.628,21	2.888.993,90	5.625.833,16	18.027.391,29	5.097.355,39
Pessoal e Encargos Sociais	15.260.440,00	15.787.287,45	519.935,59	10.056.808,18	5.730.479,27	2.098.091,56	4.162.250,49	11.625.036,96	4.072.081,87
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes	7.330.700,00	7.865.937,00	742.226,29	2.035.788,06	5.830.148,94	790.902,34	1.463.582,67	6.402.354,33	1.025.273,52
DESPESAS DE CAPITAL	12.227.100,00	12.227.100,00	99.525,39	1.215.844,10	11.011.255,90	118.179,51	461.244,34	11.765.855,66	461.244,34
Investimentos	11.644.100,00	11.644.100,00	5.772,00	753.274,20	10.890.825,80	19.678,00	25.178,20	11.618.921,80	25.178,20
Inversões Financeiras	8.000,00	8.000,00			8.000,00			8.000,00	
Amortização da Dívida	575.000,00	575.000,00	93.753,39	462.569,90	112.430,10	98.501,51	436.066,14	138.933,86	436.066,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00			100.000,00			100.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.918.240,00	35.980.324,45	1.361.687,27	13.308.440,34	22.671.884,11	3.007.173,41	6.087.077,50	29.893.246,95	5.558.599,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/ FINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	34.918.240,00	35.980.324,45	1.361.687,27	13.308.440,34	22.671.884,11	3.007.173,41	6.087.077,50	29.893.246,95	5.558.599,73
SUPERÁVIT (XIII)									306.035,14
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	34.918.240,00	35.980.324,45	1.361.687,27	13.308.440,34	22.671.884,11	3.007.173,41	6.087.077,50	29.893.246,95	5.864.634,87
RESERVA DO RPPS									

PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ RN							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL DE 2019 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL							
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em reais
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.918.240,00	34.918.240,00	2.784.972,43	7,98	5.864.634,87	16,80	29.053.605,13
RECEITAS CORRENTES	33.263.240,00	33.263.240,00	2.784.972,43	8,37	5.864.634,87	17,63	27.398.605,13
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	749.500,00	749.500,00	106.694,65	14,24	192.524,05	25,69	556.975,95
Impostos	529.500,00	529.500,00	104.304,65	19,70	186.134,05	35,15	343.365,95
Taxas	180.000,00	180.000,00	2.390,00	1,33	6.390,00	3,55	173.610,00
Contribuição de Melhoria	40.000,00	40.000,00					40.000,00
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e d							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic							
RECEITA PATRIMONIAL	85.000,00	85.000,00	3.165,01	3,72	6.269,13	7,38	78.730,87
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Valores Mobiliários	65.000,00	65.000,00	3.165,01	4,87	6.269,13	9,64	58.730,87
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissã							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00					5.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transport							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00					5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.396.640,00	32.396.640,00	2.674.099,95	8,25	5.663.702,60	17,48	26.732.937,40
Transferências da União e de suas Entidades	22.556.800,00	22.556.800,00	1.426.204,41	6,32	3.082.249,73	13,66	19.474.550,27
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	1.839.840,00	1.839.840,00	488.972,36	26,58	941.681,73	51,18	898.158,27
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.000.000,00	8.000.000,00	758.923,18	9,49	1.639.771,14	20,50	6.360.228,86
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.100,00	27.100,00	1.012,82	3,74	2.139,09	7,89	24.960,91
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	12.000,00	12.000,00			1.126,27	9,39	10.873,73
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	15.100,00	15.100,00	1.012,82	6,71	1.012,82	6,71	14.087,18
RECEITAS DE CAPITAL	1.655.000,00	1.655.000,00					1.655.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00					5.000,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00					5.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.600.000,00	1.600.000,00					1.600.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	850.000,00	850.000,00					850.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	750.000,00	750.000,00					750.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							

Transferências de Outras Instituições Públicas											
Transferências do Exterior											
Transferências de Pessoas Físicas											
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados											
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00									50.000,00
Integralização do Capital Social											
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro											
Resgate de Títulos do Tesouro											
Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00									50.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.918.240,00	34.918.240,00				2.784.972,43	7,98	5.864.634,87	16,80		29.053.605,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)											
Operações de Crédito - Mercado Interno											
Mobiliária											
Contratual											
Operações de Crédito - Mercado Externo											
Mobiliária											
Contratual											
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	34.918.240,00	34.918.240,00				2.784.972,43	7,98	5.864.634,87	16,80		29.053.605,13
DÉFICIT (VI)¹								222.442,63			
TOTAL (VII) = (V + VI)	34.918.240,00	34.918.240,00				2.784.972,43	7,98	6.087.077,50	17,43		28.831.162,50
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								19.998,84			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS											
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais								19.998,84			
Reabertura de Créditos Adicionais											

Publicado por:  
João Maria Alves de Assunção  
Código Identificador:A8100AC8

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO  
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO RREO 02\_2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A ABRIL DE 2019 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL											
RREO - Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											em Reais
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	34.918.240,00	35.980.324,45	1.361.687,27	13.308.440,34	100,00	22.671.884,11	3.007.173,41	6.087.077,50	100,00	29.893.246,95	0,00
LEGISLATIVA	990.440,00	990.440,00	0,00	0,00	0,00	990.440,00	0,00	0,00	0,00	990.440,00	0,00
Ação Legislativa	990.440,00	990.440,00	0,00	0,00	0,00	990.440,00	0,00	0,00	0,00	990.440,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.368.000,00	3.490.618,84	225.679,81	1.923.624,18	14,45	1.566.994,66	330.843,63	1.157.238,60	19,01	2.333.380,24	0,00
Administração Geral	1.487.500,00	1.522.700,00	23.655,41	695.978,88	5,22	826.721,12	140.754,51	253.418,06	4,16	1.269.281,94	0,00
Administração Financeira	1.805.500,00	1.892.918,84	202.024,40	1.227.645,30	9,22	665.273,54	190.089,12	903.820,54	14,84	989.098,30	0,00
Controle Interno	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
Policiamento	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.300.000,00	2.371.976,00	58.915,01	637.429,65	4,78	1.734.546,35	157.451,97	262.146,48	4,30	2.109.829,52	0,00
Assistência ao Idoso	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	908.000,00	934.976,00	12.145,81	177.547,72	1,33	757.428,28	49.167,00	78.894,73	1,29	856.081,27	0,00
Assistência Comunitária	1.337.000,00	1.382.000,00	46.769,20	459.881,93	3,45	922.118,07	108.284,97	183.251,75	3,01	1.198.748,25	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	6.743.000,00	7.187.420,00	246.560,22	3.159.997,91	23,74	4.027.422,09	691.871,83	1.347.580,38	22,13	5.839.839,62	0,00
Atenção Básica	5.403.000,00	5.802.420,00	220.842,00	3.037.507,83	22,82	2.764.912,17	667.369,03	1.291.124,96	21,21	4.511.295,04	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.217.000,00	1.262.000,00	22.750,22	117.740,22	0,88	1.144.259,78	21.826,80	51.997,56	0,85	1.210.002,44	0,00
Vigilância Sanitária	72.000,00	72.000,00	2.968,00	4.749,86	0,03	67.250,14	2.676,00	4.457,86	0,07	67.542,14	0,00
Administração Geral	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	11.730.000,00	11.731.058,00	626.985,40	6.348.771,29	47,70	5.382.286,71	1.403.711,52	2.595.244,00	42,63	9.135.814,00	0,00
Ensino Fundamental	10.083.000,00	10.084.058,00	618.089,84	6.339.875,73	47,63	3.744.182,27	1.395.365,56	2.586.898,04	42,49	7.497.159,96	0,00
Ensino Médio	52.000,00	52.000,00	8.260,00	8.260,00	0,06	43.740,00	8.260,00	8.260,00	0,13	43.740,00	0,00
Ensino Superior	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
Educação Infantil	1.307.000,00	1.307.000,00	635,56	635,56	0,00	1.306.364,44	85,96	85,96	0,00	1.306.914,04	0,00
Educação de Jovens e Adultos	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Educação Especial	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Administração Geral	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Demais Subfunções	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
CULTURA	693.000,00	694.600,00	1.376,28	77.432,06	0,58	617.167,94	20.008,22	31.054,56	0,51	663.545,44	0,00

Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
Difusão Cultural	674.000,00	675.600,00	1.376,28	77.432,06	0,58	598.167,94	20.008,22	31.054,56	0,51	644.545,44	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00
Demais Subfunções	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00
URBANISMO	2.787.000,00	2.951.848,61	41.598,23	663.444,56	4,98	2.288.404,05	144.574,03	281.271,34	4,62	2.670.577,27	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.589.000,00	1.589.000,00	9.851,19	23.167,54	0,17	1.565.832,46	6.907,19	16.159,18	0,26	1.572.840,82	0,00
Serviços Urbanos	929.000,00	1.093.848,61	31.747,04	640.277,02	4,81	453.571,59	137.666,84	265.112,16	4,35	828.736,45	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Transportes Coletivos Urbanos	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
Demais Subfunções	179.000,00	179.000,00	0,00	0,00	0,00	179.000,00	0,00	0,00	0,00	179.000,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	2.230.000,00	2.230.000,00	0,00	0,00	0,00	2.230.000,00	0,00	0,00	0,00	2.230.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.970.000,00	1.970.000,00	0,00	0,00	0,00	1.970.000,00	0,00	0,00	0,00	1.970.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	764.000,00	764.000,00	0,00	6.778,84	0,05	757.221,16	1.129,80	1.129,80	0,01	762.870,20	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Controle Ambiental	125.000,00	125.000,00	0,00	6.778,84	0,05	118.221,16	1.129,80	1.129,80	0,01	123.870,20	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
Recursos Hídricos	143.000,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	143.000,00	0,00
Demais Subfunções	447.000,00	447.000,00	0,00	0,00	0,00	447.000,00	0,00	0,00	0,00	447.000,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.746.000,00	2.001.563,00	153.285,22	431.740,75	3,24	1.569.822,25	242.117,49	383.510,35	6,30	1.618.052,65	0,00
Extensão Rural	1.031.000,00	1.286.563,00	153.285,22	431.740,75	3,24	854.822,25	242.117,49	383.510,35	6,30	903.052,65	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	333.000,00	333.000,00	0,00	0,00	0,00	333.000,00	0,00	0,00	0,00	333.000,00	0,00
Demais Subfunções	382.000,00	382.000,00	0,00	0,00	0,00	382.000,00	0,00	0,00	0,00	382.000,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	535.300,00	535.300,00	5.743,10	56.043,10	0,42	479.256,90	15.200,92	26.003,99	0,42	509.296,01	0,00
Turismo	535.300,00	535.300,00	5.743,10	56.043,10	0,42	479.256,90	15.200,92	26.003,99	0,42	509.296,01	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DESPORTO LAZER	704.500,00	704.500,00	1.544,00	3.178,00	0,02	701.322,00	264,00	1.898,00	0,03	702.602,00	0,00
Desporto Comunitário	675.000,00	675.000,00	0,00	0,00	0,00	675.000,00	0,00	0,00	0,00	675.000,00	0,00
Demais Subfunções	29.500,00	29.500,00	1.544,00	3.178,00	0,02	26.322,00	264,00	1.898,00	0,03	27.602,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>34.918.240,00</b>	<b>35.980.324,45</b>	<b>1.361.687,27</b>	<b>13.308.440,34</b>	<b>100,00</b>	<b>22.671.884,11</b>	<b>3.007.173,41</b>	<b>6.087.077,50</b>	<b>100,00</b>	<b>29.893.246,95</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CIDADANIA													
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Publicado por:  
Joao Maria Alves de Assunção  
Código Identificador:7828B3EE

**SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO**  
**RPPS RREO 02\_2019**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2019 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL				
RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II)				Em reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (III)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + (III - II))</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (VI)								
Benefícios - Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								

Benefícios - Militar									
Reformas									
Pensões									
Outros Benefícios Previdenciários									
Outras Despesas Previdenciárias									
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS									
Demais Despesas Previdenciárias									
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)</b>									
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV VII)</b>									
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR					RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				
VALOR					APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos									
Outros Aportes para o RPPS									
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro									
BENS E DIREITOS DO RPPS					PERÍODO DE REFERÊNCIA				
					2019		2018		
Caixa e Equivalentes de Caixa									
Investimentos e Aplicações									
Outros Bens e Direitos									
Fonte: PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ RN									

**Publicado por:**  
Joao Maria Alves de Assunção  
**Código Identificador:**A5A5F378

**SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO**  
**RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL RREO 02\_2019**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A ABRIL DE 2019 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL					
RREO - ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				em Reais	
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)					
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	12.227.100,00	180.192,76	461.244,34		12.046.907,24
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE					
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	12.227.100,00	180.192,76	461.244,34		12.046.907,24
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-12.227.100,00	-180.192,76			-12.046.907,24
Fonte: PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ - RN					
Notas:					
<sup>1</sup> Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

**Publicado por:**  
Joao Maria Alves de Assunção  
**Código Identificador:**028B7FCE

**SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO**  
**RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO RREO 02\_2019**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2019				
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)				em Reais
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	379.500,00	379.500,00	98.982,63	26,08 %
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU	45.000,00	45.000,00	6.911,61	15,36 %
1.1.1-IPTU	30.000,00	30.000,00	6.911,61	23,04 %
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	15.000,00	15.000,00		
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos ITBI	24.500,00	24.500,00	8.000,00	32,65 %
1.2.1-ITBI	20.000,00	20.000,00	8.000,00	40,00 %
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.500,00	4.500,00		
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ISS	310.000,00	310.000,00	84.071,02	27,12 %
1.3.1-ISS	280.000,00	280.000,00	84.071,02	30,03 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	30.000,00	30.000,00		
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte IRRF				
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)				
1.5.1-ITR				
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR				

2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.109.000,00	16.109.000,00	4.275.478,50	26,54 %			
2.1-Cota-Parte FPM	14.000.000,00	14.000.000,00	3.135.227,36	22,39 %			
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.000.000,00	13.000.000,00	3.135.227,36	24,12 %			
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	500.000,00	500.000,00					
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	500.000,00	500.000,00					
2.2-Cota-Parte ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	1.094.332,66	54,72 %			
2.3-ICMS-Desoneração L.C. nº87/1996	4.000,00	4.000,00					
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	852,18	42,61 %			
2.5-Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	66,90	2,23 %			
2.6-Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	44.999,40	45,00 %			
2.7-Cota-Parte IOF-Outro							
<b>3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>16.488.500,00</b>	<b>16.488.500,00</b>	<b>4.374.461,13</b>	<b>26,53 %</b>			
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>				
			<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>% (c) = (b/a)x100</b>			
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	502.200,00	502.200,00	72.423,65	14,42 %			
5.1-Transferências do Salário-Educação	120.000,00	120.000,00	70.804,68	59,00 %			
5.2-Transferências Diretas - PDDE	2.000,00	2.000,00					
5.3-Transferências Diretas - PNAE	200.000,00	200.000,00					
5.4-Transferências Diretas - PNATE	120.000,00	120.000,00					
5.5-Outras Transferências do FNDE	50.200,00	50.200,00					
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	10.000,00	10.000,00	1.618,97	16,19 %			
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	307.000,00	307.000,00					
6.1-Transferências de Convênios	307.000,00	307.000,00					
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios							
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
<b>9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)</b>	<b>809.200,00</b>	<b>809.200,00</b>	<b>72.423,65</b>	<b>8,95 %</b>			
<b>FUNDEB</b>							
<b>RECEITAS DO FUNDEB</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>				
			<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>% (c) = (b/a)x100</b>			
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.021.800,00	3.021.800,00	855.095,69	28,30 %			
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	2.600.000,00	2.600.000,00	627.045,47	24,12 %			
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	400.000,00	400.000,00	218.866,53	54,72 %			
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	800,00	800,00					
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	400,00	400,00	170,43	42,61 %			
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	600,00	600,00	13,38	2,23 %			
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	20.000,00	20.000,00	8.999,88	45,00 %			
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.000.000,00	8.000.000,00	1.639.771,14	20,50 %			
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	8.000.000,00	8.000.000,00	1.639.771,14	20,50 %			
11.2-Complementação da União ao FUNDEB							
11.3-Recêita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB							
<b>12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 10)</b>	<b>4.978.200,00</b>	<b>4.978.200,00</b>	<b>784.675,45</b>	<b>15,76 %</b>			
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
<b>DESPESAS DO ENSINO</b>							
<b>DESPESAS DO FUNDEB</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)</b>	
			<b>Até o Bimestre (e)</b>	<b>% (f) = (e/d) x 100</b>			<b>Até o Bimestre (g)</b>
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							
13.1-Com Educação Infantil							
13.2-Com Ensino Fundamental							
14-OUTRAS DESPESAS							
14.1-Com Educação Infantil							
14.2-Com Ensino Fundamental							
<b>15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)</b>							
<b>DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB</b>					<b>VALOR</b>		
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							
16.1-FUNDEB 60%							
16.2-FUNDEB 40%							
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
17.1-FUNDEB 60%							
17.2-FUNDEB 40%							
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>					<b>VALOR</b>		
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>1</sup> (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %							
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %							
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))							
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>					<b>VALOR</b>		
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 <sup>2</sup>							
<b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB</b>							
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)</b>
			<b>Até o Bimestre (e)</b>	<b>% (f) = (e/d) x 100</b>	<b>Até o Bimestre (g)</b>	<b>% (h) = (g/d) x 100</b>	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.307.000,00	1.307.000,00	635,56	0,05 %	85,96	0,01 %	549,60
22.1-Creche							
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
22.2-Pré-escola	1.307.000,00	1.307.000,00	635,56	0,05 %	85,96	0,01 %	549,60
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	980.000,00	980.000,00					
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	327.000,00	327.000,00	635,56	0,19 %	85,96	0,03 %	549,60

23-ENSINO FUNDAMENTAL	9.911.050,00	9.912.108,00	6.160.716,29	62,15 %	2.512.013,53	25,34 %	3.648.702,76	
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.000.000,00	7.000.000,00	5.188.801,75	74,13 %	2.304.668,85	32,92 %	2.884.132,90	
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.911.050,00	2.912.108,00	971.914,54	33,37 %	207.344,68	7,12 %	764.569,86	
24-ENSINO MÉDIO	52.000,00	52.000,00	8.260,00	15,88 %	8.260,00	15,88 %		
25-ENSINO SUPERIOR	55.000,00	55.000,00						
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR								
27-OUTRAS	110.700,00	110.700,00	73.698,33	66,57 %			73.698,33	
<b>28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)</b>	<b>11.435.750,00</b>	<b>11.436.808,00</b>	<b>6.243.310,18</b>	<b>54,59 %</b>	<b>2.520.359,49</b>	<b>22,04 %</b>	<b>3.722.950,69</b>	
<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>							<b>VALOR</b>	
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)								784.675,43
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS								
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}								
35-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)							896,00	
<b>36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35) {6}</b>							<b>785.571,45</b>	
<b>37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) (36)) {6}</b>							<b>1.726.528,04</b>	
<b>38-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}</b>							<b>39,47</b>	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>								
Outras Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>7</sup> (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100		
39-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO								
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO								
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO								
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	289.250,00	289.250,00	105.461,11	36,46 %	74.884,51	25,89 %	30.576,60	
43-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	289.250,00	289.250,00	105.461,11	36,46 %	74.884,51	25,89 %	30.576,60	
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	11.725.000,00	11.726.058,00	6.348.771,29	54,14 %	2.595.244,00	22,13 %	3.753.527,29	
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>					<b>SALDO ATÉ O BIMESTRE</b>	<b>CANCELADO EM 2019 (j)</b>		
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					1.587.035,61	896,00		
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					21.034,08	896,00		
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB					1.566.001,53			
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>					<b>FUNDEB</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>		
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018								
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					1.639.771,14	70.804,68		
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					120.565,61			
48.1-Orçamento do Exercício								
48.2-Restos a Pagar					120.565,61			
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE								
50-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					1.519.205,53	70.804,68		
51-(+) Ajustes								
51.1-Retensões								
51.2-Conciliação Bancária								
52-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					1.519.205,53	70.804,68		
Fonte: PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ RN								
1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.								
2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."								
3 - Caput do artigo 212 da CF/1988								
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.								
5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.								
6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre								

**Publicado por:**  
João Maria Alves de Assunção  
Código Identificador:7EE494F7

### SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO RREO 02\_2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2019 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL			
RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até ABRIL / 2019	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	33.263.240,00	5.864.634,87	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	749.500,00	192.524,05	
IPTU	45.000,00	6.911,61	
ISS	310.000,00	84.071,02	
ITBI	24.500,00	8.000,00	
IRRF	0,00	0,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	370.000,00	93.541,42	
Contribuições	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	85.000,00	6.269,13	
Aplicações Financeiras (II)	65.000,00	6.269,13	



Outras Receitas Patrimoniais		20.000,00						0,00
Transferências Correntes		32.396.640,00						5.663.702,60
Cota-parte do FPM		11.400.000,00						2.508.181,96
Cota-parte do ICMS		1.500.000,00						875.466,21
Cota-parte do IPVA		80.000,00						44.999,40
Cota Parte do ITR		2.400,00						53,54
Transferências da LC 87/1996		3.200,00						0,00
Transferências da LC 61/1989		1.500,00						681,73
Transferências do FUNDEB		8.000.000,00						1.639.771,14
Outras Transferências Correntes		11.409.540,00						594.548,62
Demais Receitas Correntes		32.100,00						2.139,09
Outras Receitas Financeiras (III)		15.100,00						1.012,82
Receitas Correntes Restantes		17.000,00						1.126,27
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I) - (II + III)		33.183.140,00						5.857.352,92
RECEITAS DE CAPITAL (V)		1.655.000,00						0,00
Operações de Crédito (VI)		0,00						0,00
Amortização de Empréstimos (VII)		0,00						0,00
Alienação de Bens		5.000,00						0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		0,00						0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		0,00						0,00
Outras Alienações de Bens		5.000,00						0,00
Transferências de Capital		1.600.000,00						0,00
Convênios		0,00						0,00
Outras Transferências de Capital		1.600.000,00						0,00
Outras Receitas de Capital		50.000,00						0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		0,00						0,00
Outras Receitas de Capital Primárias		50.000,00						0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))		1.655.000,00						0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)		34.838.140,00						5.857.352,92
<b>Até ABRIL / 2019</b>								
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.653.224,45	12.092.596,24	5.625.833,16	5.097.355,39	458.590,40	110.584,79	110.584,79	
Pessoal e Encargos Sociais	15.787.287,45	10.056.808,18	4.162.250,49	4.072.081,87	161.147,40	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	7.865.937,00	2.035.788,06	1.463.582,67	1.025.273,52	297.443,00	110.584,79	110.584,79	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	7.865.937,00	2.035.788,06	1.463.582,67	1.025.273,52	297.443,00	110.584,79	110.584,79	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	23.653.224,45	12.092.596,24	5.625.833,16	5.097.355,39	458.590,40	110.584,79	110.584,79	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.227.100,00	1.215.844,10	461.244,34	461.244,34	0,00	84.749,00	84.749,00	
Investimentos	11.644.100,00	753.274,20	25.178,20	25.178,20	0,00	84.749,00	84.749,00	
Inversões Financeiras	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	575.000,00	462.569,90	436.066,14	436.066,14	0,00	0,00	0,00	
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	11.652.100,00	753.274,20	25.178,20	25.178,20	0,00	84.749,00	84.749,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	35.405.324,45	12.845.870,44	5.651.011,36	5.122.533,59	458.590,40	195.333,79	195.333,79	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							80.895,14	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>						<b>VALOR CORRENTE</b>		
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00		
<b>JUROS NOMINAIS</b>						<b>Até ABRIL / 2019</b>		
						<b>VALOR INCORRIDO</b>		
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)						6.269,13		
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)						0,00		
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)						87.164,27		
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>						<b>VALOR CORRENTE</b>		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00		
<b>ABAIXO DA LINHA</b>								
<b>CALCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>		<b>SALDO</b>						
		Em 31/Dez / 2018 (a)			Até ABRIL / 2019 (b)			
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		518.025,04			518.025,04			
DEDUÇÕES (XXIX)		-15.820,02			154.974,30			
Disponibilidade de Caixa		-15.820,02			154.974,30			
Disponibilidade de Caixa Bruta		935.199,49			647.403,41			
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		951.019,51			492.429,11			
Demais Haveres Financeiros		0,00			0,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		518.025,04			363.050,74			
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)					154.974,30			
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>						<b>Até ABRIL / 2019)</b>		
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)						458.590,40		
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)						0,00		
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)						518.025,04		
OUTROS AJUSTES (XXXV)						0,00		
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)						214.408,94		
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)						208.139,81		
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>						<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						19.998,84		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS						0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais						19.998,84		

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS

0,00

**Publicado por:**  
Joao Maria Alves de Assunção  
**Código Identificador:**C762D21F

**SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO**  
**RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS RREO 02\_2019**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL DE 2019 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL							
RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	5.000,00						5.000,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis	5.000,00						5.000,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis							
DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>					<b>SALDO ATUAL</b>
VALOR (III)	(i)	(j) = (Ib - (IIe + IIg))					(k) = (IIIi + IIIj)

Fonte: PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ - RN

**Publicado por:**  
Joao Maria Alves de Assunção  
**Código Identificador:**D3A9E04A

**SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO**  
**PPP RREO 02\_2019**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2019 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			em Reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
			Do Ente Federado, exceto estatutais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatutais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	17.557.282,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Publicado por:**  
Joao Maria Alves de Assunção  
**Código Identificador:**4D1FEB50

**SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO**  
**RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE RREO 02\_2019**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2019 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				em Reais
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	379.500,00	379.500,00	98.982,63	26,08
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	30.000,00	30.000,00	6.911,61	23,04

Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	8.000,00	40,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	280.000,00	280.000,00	84.071,02	30,03
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF				
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	16.500,00	16.500,00		
Dívida Ativa dos Impostos	16.500,00	16.500,00		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	16.500,00	16.500,00		
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>15.109.000,00</b>	<b>15.109.000,00</b>	<b>4.275.478,50</b>	<b>28,30</b>
Cota-Parte FPM	13.000.000,00	13.000.000,00	3.135.227,36	24,12
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	66,90	2,23
Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	44.999,40	45,00
Cota-Parte ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	1.094.332,66	54,72
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	852,18	42,61
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	4.000,00	4.000,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	4.000,00	4.000,00		
Outras				
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>15.488.500,00</b>	<b>15.488.500,00</b>	<b>4.374.461,13</b>	<b>28,24</b>
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (e)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.990.000,00	1.990.000,00	Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
Provenientes da União	1.990.000,00	1.990.000,00	317.531,63	15,96
Provenientes dos Estados				
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	6.407.000,00	6.407.000,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE				
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>8.397.000,00</b>	<b>8.397.000,00</b>	<b>317.531,63</b>	<b>3,78</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	5.025.500,00	5.469.920,00	1.342.154,28	24,54	1.342.154,28	24,54	
Pessoal e Encargos Sociais	3.164.500,00	3.528.180,00	894.425,09	25,35	894.425,09	25,35	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	1.861.000,00	1.941.740,00	447.729,19	23,06	447.729,19	23,06	
DESPESAS DE CAPITAL	2.042.500,00	2.042.500,00	5.426,10	0,27	5.426,10	0,27	
Investimentos	2.042.500,00	2.042.500,00	5.426,10	0,27	5.426,10	0,27	
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>7.068.000,00</b>	<b>7.512.420,00</b>	<b>1.347.580,38</b>	<b>17,94</b>	<b>1.347.580,38</b>	<b>17,94</b>	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS							
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS							
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos							
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA <sup>1</sup>							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS <sup>2</sup>							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>							
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>7.068.000,00</b>	<b>7.512.420,00</b>	<b>1.347.580,38</b>	<b>100,00</b>	<b>1.347.580,38</b>	<b>100,00</b>	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00 %							30,81
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15,00 * IIIb)/100]							691.411,21

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019					
Inscritos em 2018	41.163,52		955,00	40.208,52	41.163,52
Inscritos em 2017	144.581,33			144.581,33	144.581,33
Inscritos em 2016					
Inscritos em 2015					
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2015					
<b>TOTAL</b>	<b>185.744,85</b>		<b>955,00</b>	<b>184.789,85</b>	<b>185.744,85</b>

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	5.827,50		5.827,50
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2015			
<b>TOTAL</b>	<b>5.827,50</b>		<b>5.827,50</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS	LIMITE NÃO CUMPRIDO
--	---------------------

DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018			
Diferença de limite não cumprido em 2017			
Diferença de limite não cumprido em 2016			
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014			
<b>TOTAL</b>			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não 7 Processados
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	5.728.000,00	6.127.420,00	1.291.124,96	95,81	1.291.124,96	95,81	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.217.000,00	1.262.000,00	51.997,56	3,86	51.997,56	3,86	
Suporte Profilático e Terapêutico							
Vigilância Sanitária	72.000,00	72.000,00	4.457,86	0,33	4.457,86	0,33	
Vigilância Epidemiológica							
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções	51.000,00	51.000,00					
<b>TOTAL</b>	<b>7.068.000,00</b>	<b>7.512.420,00</b>	<b>1.347.580,38</b>	<b>100,00</b>	<b>1.347.580,38</b>	<b>100,00</b>	

Fonte: PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ RN

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

**Publicado por:**  
João Maria Alves de Assunção  
Código Identificador:5877F9B4

### SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO SIMPLIFICADO RREO 02\_2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2019 - Bimestre DE MARÇO/ABRIL				
LRF, Art. 48 - Anexo 14		em Reais		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial				34.918.240,00
Previsão Atualizada				34.918.240,00
Receitas Realizadas				5.864.634,87
Déficit Orçamentário				222.442,63
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				19.998,84
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial				34.918.240,00
Créditos Adicionais				1.062.084,45
Dotação Atualizada				35.980.324,45
Despesas Empenhadas				13.308.440,34
Despesas Liquidadas				6.087.077,50
Despesas Pagas				5.558.599,73
Superávit Orçamentário				
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Despesas Empenhadas				13.308.440,34
Despesas Liquidadas				6.087.077,50
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Receita Corrente Líquida				18.825.754,03
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		<b>Meta Fixada no AMF da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Nominal			87.164,27	0%
Resultado Primário			80.895,14	0%
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento até o Bimestre</b>	<b>Pagamento até o Bimestre</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo		951.019,51		459.470,40
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo		3.302.960,68	10.206,50	194.453,79
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				

Ministério Público				
Defensoria Pública				
<b>TOTAL</b>		<b>4.253.980,19</b>	<b>10.206,50</b>	<b>653.924,19</b> <b>3.589.849,50</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado até o Bimestre</b>	
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.726.528,04	25,00 %	39,47 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00 %	0,00 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		60,00 %	0,00 %	
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		180.192,76	12.046.907,24	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício<sup>1</sup></b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
<b>RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			5.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado até o Bimestre</b>	
Despesas c/ Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	1.347.580,38	15,00 %	30,81 %	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>		<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas / RCL (%)				
Fonte: PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ - RN				
<sup>1</sup> Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

**Publicado por:**  
Joao Maria Alves de Assunção  
**Código Identificador:**E01B3209

**SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RREO 03\_2019**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO										
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										Em reais
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.918.240,00	36.201.472,45	1.516.215,04	14.824.655,38	21.376.817,07	2.981.793,80	9.068.871,30	27.132.601,15	8.631.067,20	
DESPESAS CORRENTES	22.591.140,00	23.874.372,45	1.430.484,68	13.523.080,92	10.351.291,53	2.810.164,51	8.435.997,67	15.438.374,78	7.998.233,57	
Pessoal e Encargos Sociais	15.260.440,00	15.787.287,45	730.591,36	10.787.399,54	4.999.887,91	2.166.523,72	6.328.774,21	9.458.513,24	6.252.927,61	
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes	7.330.700,00	8.087.085,00	699.893,32	2.735.681,38	5.351.403,62	643.640,79	2.107.223,46	5.979.861,54	1.745.305,96	
DESPESAS DE CAPITAL	12.227.100,00	12.227.100,00	85.730,36	1.301.574,46	10.925.525,54	171.629,29	632.873,63	11.594.226,37	632.833,63	
Investimentos	11.644.100,00	11.644.100,00	5.725,00	758.999,20	10.885.100,80	86.875,81	112.054,01	11.532.045,99	112.054,01	
Inversões Financeiras	8.000,00	8.000,00			8.000,00			8.000,00		
Amortização da Dívida	575.000,00	575.000,00	80.005,36	542.575,26	32.424,74	84.753,48	520.819,62	54.180,38	520.779,62	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00			100.000,00			100.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.918.240,00	36.201.472,45	1.516.215,04	14.824.655,38	21.376.817,07	2.981.793,80	9.068.871,30	27.132.601,15	8.631.067,20	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	34.918.240,00	36.201.472,45	1.516.215,04	14.824.655,38	21.376.817,07	2.981.793,80	9.068.871,30	27.132.601,15	8.631.067,20	
SUPERAVIT (XIII)									133.840,63	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	34.918.240,00	36.201.472,45	1.516.215,04	14.824.655,38	21.376.817,07	2.981.793,80	9.068.871,30	27.132.601,15	8.764.907,83	
RESERVA DO RPPS										

PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ RN										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO										
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										Em reais
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)			
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)				
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.918.240,00	34.918.240,00	2.900.272,96	8,31	8.764.907,83	25,10	26.153.332,17			
RECEITAS CORRENTES	33.263.240,00	33.263.240,00	2.900.272,96	8,72	8.764.907,83	26,35	24.498.332,17			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	749.500,00	749.500,00	79.268,27	10,58	271.792,32	36,26	477.707,68			
Impostos	529.500,00	529.500,00	76.245,14	14,40	262.379,19	49,55	267.120,81			
Taxas	180.000,00	180.000,00	3.023,13	1,68	9.413,13	5,23	170.586,87			
Contribuição de Melhoria	40.000,00	40.000,00					40.000,00			
CONTRIBUIÇÕES										

Contribuições Sociais								
Contribuições Econômicas								
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e								
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública								
RECEITA PATRIMONIAL	85.000,00	85.000,00	2.955,38	3,48	9.224,51	10,85	75.775,49	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	20.000,00					20.000,00	
Valores Mobiliários	65.000,00	65.000,00	2.955,38	4,55	9.224,51	14,19	55.775,49	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão								
Exploração de Recursos Naturais								
Exploração do Patrimônio Intangível								
Cessão de Direitos								
Demais Receitas Patrimoniais								
RECEITA AGROPECUÁRIA								
RECEITA INDUSTRIAL								
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00					5.000,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais								
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transport								
Serviços e Atividades Referentes à Saúde								
Serviços e Atividades Financeiras								
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00					5.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.396.640,00	32.396.640,00	2.815.580,19	8,69	8.479.282,79	26,17	23.917.357,21	
Transferências da União e de suas Entidades	22.556.800,00	22.556.800,00	1.581.402,17	7,01	4.663.651,90	20,68	17.893.148,10	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas 1.839.840,00		1.839.840,00	429.582,15	23,35	1.371.263,88	74,53	468.576,12	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades								
Transferências de Instituições Privadas								
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.000.000,00	8.000.000,00	804.595,87	10,06	2.444.367,01	30,55	5.555.632,99	
Transferências do Exterior								
Transferências de Pessoas Físicas								
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados								
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.100,00	27.100,00	2.469,12	9,11	4.608,21	17,00	22.491,79	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais								
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	12.000,00	12.000,00			1.126,27	9,39	10.873,73	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público								
Demais Receitas Correntes	15.100,00	15.100,00	2.469,12	16,35	3.481,94	23,06	11.618,06	
RECEITAS DE CAPITAL	1.655.000,00	1.655.000,00					1.655.000,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO								
Operações de Crédito - Mercado Interno								
Operações de Crédito - Mercado Externo								
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00					5.000,00	
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00					5.000,00	
Alienação de Bens Imóveis								
Alienação de Bens Intangíveis								
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS								
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.600.000,00	1.600.000,00					1.600.000,00	
Transferências da União e de suas Entidades	850.000,00	850.000,00					850.000,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas 750.000,00		750.000,00					750.000,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades								
Transferências de Instituições Privadas								
Transferências de Outras Instituições Públicas								
Transferências do Exterior								
Transferências de Pessoas Físicas								
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados								
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00					50.000,00	
Integralização do Capital Social								
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro								
Resgate de Títulos do Tesouro								
Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00					50.000,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)								
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.918.240,00	34.918.240,00	2.900.272,96	8,31	8.764.907,83	25,10	26.153.332,17	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)								
Operações de Crédito - Mercado Interno								
Mobiliária								
Contratual								
Operações de Crédito - Mercado Externo								
Mobiliária								
Contratual								
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	34.918.240,00	34.918.240,00	2.900.272,96	8,31	8.764.907,83	25,10	26.153.332,17	
DÉFICIT (VI) <sup>1</sup>							303.963,47	
TOTAL (VII) = (V + VI)	34.918.240,00	34.918.240,00	2.900.272,96	8,31	9.068.871,30	25,97	25.849.368,70	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							19.998,84	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS								
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							19.998,84	
Reabertura de Créditos Adicionais								

Publicado por:  
Joao Maria Alves de Assunção  
Código Identificador:E01A2529

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO  
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO RREO 03\_2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO											
RREO - Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									em Reais		
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (e) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR
			No Bimestre	Até o B(bim)	% (b/total)		No Bimestre	Até o B(dim)	% (d/total)		



DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o B(bim)estre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o B(dim)estre	% (d/total d)		
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:  
João Maria Alves de Assunção  
Código Identificador:8FEF0C6D

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO  
RPPS RREO 03\_2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO À JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO				
RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II)				Em reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (III)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + (III - II))</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								



PREVIDÊNCIA (VI)									
Benefícios - Civil									
Aposentadorias									
Pensões									
Outros Benefícios Previdenciários									
Benefícios - Militar									
Reformas									
Pensões									
Outros Benefícios Previdenciários									
Outras Despesas Previdenciárias									
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS									
Demais Despesas Previdenciárias									
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)</b>									
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)</b>									

<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
VALOR			
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
VALOR			
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>		<b>APORTES REALIZADOS</b>	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>		<b>PERÍODO DE REFERÊNCIA</b>	
		2019	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outros Bens e Direitos			

Fonte: PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ RN

**Publicado por:**  
Joao Maria Alves de Assunção  
**Código Identificador:**C7406956

**SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO**  
**RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL RREO 03\_2019**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO					
RREO - ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)					
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	12.227.100,00	130.071,46	632.873,63		12.097.028,54
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE					
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	12.227.100,00	130.071,46	632.873,63		12.097.028,54
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-12.227.100,00	-130.071,46			-12.097.028,54

Fonte: PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ - RN

Notas:  
<sup>1</sup> Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

**Publicado por:**  
Joao Maria Alves de Assunção  
**Código Identificador:**6C375DF7

**SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO**  
**RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO RREO 03\_2019**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO DE 2019					
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)					em Reais
<b>RECEITAS DO ENSINO</b>					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
1-RECEITA DE IMPOSTOS	379.500,00	379.500,00	134.641,69	35,48 %	
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU	45.000,00	45.000,00	8.530,73	18,96 %	
1.1.1-IPTU	30.000,00	30.000,00	6.911,61	23,04 %	
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	15.000,00	15.000,00	1.619,12	10,79 %	
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos ITBI	24.500,00	24.500,00	8.000,00	32,65 %	
1.2.1-ITBI	20.000,00	20.000,00	8.000,00	40,00 %	
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.500,00	4.500,00			
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ISS	310.000,00	310.000,00	118.110,96	38,10 %	
1.3.1-ISS	280.000,00	280.000,00	118.110,96	42,18 %	
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	30.000,00	30.000,00			
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte IRRF					

1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)				
1.5.1-ITR				
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR				
<b>2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>16.109.000,00</b>	<b>16.109.000,00</b>	<b>6.338.672,12</b>	<b>39,35 %</b>
2.1-Cota-Parte FPM	14.000.000,00	14.000.000,00	4.685.328,01	33,47 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.000.000,00	13.000.000,00	4.685.328,01	36,04 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	500.000,00	500.000,00		
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	500.000,00	500.000,00		
2.2-Cota-Parte ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	1.568.730,12	78,44 %
2.3-ICMS-Desoneração L.C. nº87/1996	4.000,00	4.000,00		
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	1.317,51	65,88 %
2.5-Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	66,90	2,23 %
2.6-Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	83.229,58	83,23 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
<b>3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>16.488.500,00</b>	<b>16.488.500,00</b>	<b>6.473.313,81</b>	<b>39,26 %</b>
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>% (c) = (b/a)x100</b>
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	502.200,00	502.200,00	104.514,37	20,81 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	120.000,00	120.000,00	101.839,71	84,87 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE	2.000,00	2.000,00		
5.3-Transferências Diretas - PNAE	200.000,00	200.000,00		
5.4-Transferências Diretas - PNATE	120.000,00	120.000,00		
5.5-Outras Transferências do FNDE	50.200,00	50.200,00		
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	10.000,00	10.000,00	2.674,66	26,75 %
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	307.000,00	307.000,00		
6.1-Transferências de Convênios	307.000,00	307.000,00		
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
<b>9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)</b>	<b>809.200,00</b>	<b>809.200,00</b>	<b>104.514,37</b>	<b>12,92 %</b>

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.021.800,00	3.021.800,00	1.267.734,41	41,95 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	2.600.000,00	2.600.000,00	937.065,60	36,04 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	400.000,00	400.000,00	313.746,02	78,44 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	800,00	800,00		
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	400,00	400,00	263,50	65,88 %
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	600,00	600,00	13,38	2,23 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	20.000,00	20.000,00	16.645,91	83,23 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.000.000,00	8.000.000,00	2.444.367,01	30,55 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	8.000.000,00	8.000.000,00	2.444.367,01	30,55 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB				
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
<b>12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 10)</b>	<b>4.978.200,00</b>	<b>4.978.200,00</b>	<b>1.176.632,60</b>	<b>23,64 %</b>
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO ENSINO							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) 7
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							
13.1-Com Educação Infantil							
13.2-Com Ensino Fundamental							
14-OUTRAS DESPESAS							
14.1-Com Educação Infantil							
14.2-Com Ensino Fundamental							
<b>15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)</b>							
<b>DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB</b>							<b>VALOR</b>
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							
16.1-FUNDEB 60%							
16.2-FUNDEB 40%							
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
17.1-FUNDEB 60%							
17.2-FUNDEB 40%							
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							

INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>1</sup> (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %		
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %		
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))		
100,00		
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>		<b>VALOR</b>
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 <sup>2</sup>		

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) 7
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.307.000,00	1.307.000,00	9.515,35	0,73 %	1.950,56	0,15 %	7.564,79
22.1-Creche							
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							

22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos								
22.2-Pré-escola	1.307.000,00	1.307.000,00	9.515,35	0,73 %	1.950,56	0,15 %	7.564,79	
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	980.000,00	980.000,00	972,60	0,10 %	972,60	0,10 %		
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	327.000,00	327.000,00	8.542,75	2,61 %	977,96	0,30 %	7.564,79	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	9.911.050,00	9.930.108,00	6.762.036,79	68,10 %	3.899.705,07	39,27 %	2.862.331,72	
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.000.000,00	7.000.000,00	5.628.165,03	80,40 %	3.477.961,73	49,69 %	2.150.203,30	
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.911.050,00	2.930.108,00	1.133.871,76	38,70 %	421.743,34	14,39 %	712.128,42	
24-ENSINO MÉDIO	52.000,00	52.000,00	23.580,00	45,35 %	23.580,00	45,35 %		
25-ENSINO SUPERIOR	55.000,00	55.000,00						
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR								
27-OUTRAS	110.700,00	110.700,00	73.698,33	66,57 %	1.198,33	1,08 %	72.500,00	
<b>28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)</b>	<b>11.435.750,00</b>	<b>11.454.808,00</b>	<b>6.868.830,47</b>	<b>59,96 %</b>	<b>3.926.433,96</b>	<b>34,28 %</b>	<b>2.942.396,51</b>	
<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>							<b>VALOR</b>	
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)								1.176.632,60
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS								
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}								
35-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)								
<b>36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35) {6}</b>								<b>1.176.632,60</b>
<b>37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) (36)) {6}</b>								<b>2.725.023,03</b>
<b>38-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}</b>								<b>42,10</b>

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
Outras Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>7</sup> (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
39-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO							
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	289.250,00	289.250,00	132.281,55	45,73 %	119.493,71	41,31 %	12.787,84
43-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	289.250,00	289.250,00	132.281,55	45,73 %	119.493,71	41,31 %	12.787,84
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	11.725.000,00	11.744.058,00	7.001.112,02	59,61 %	4.045.927,67	34,45 %	2.955.184,35
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>					<b>SALDO ATÉ O BIMESTRE</b>		<b>CANCELADO EM 2019 (j)</b>
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					1.587.035,61		
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					21.034,08		
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB					1.566.001,53		
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>					<b>FUNDEB</b>		<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018							
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					2.444.367,01		101.839,71
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					120.565,61		
48.1-Orçamento do Exercício							
48.2-Restos a Pagar					120.565,61		
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE							
50-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					2.323.801,40		101.839,71
51-(+) Ajustes							
51.1-Retenções							
51.2-Conciliação Bancária							
52-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					2.323.801,40		101.839,71
Fonte: PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ RN							
1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.							
2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."							
3 - Caput do artigo 212 da CF/1988							
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.							
5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.							
6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.							
7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

Publicado por:  
Joao Maria Alves de Assunção  
Código Identificador:AACC29D3

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO  
RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL RREO 03\_2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO			
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até JUNHO / 2019	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	33.263.240,00	8.764.907,83	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	749.500,00	271.792,32	
IPTU	45.000,00	8.530,73	
ISS	310.000,00	118.110,96	
ITBI	24.500,00	8.000,00	
IRRF	0,00	0,00	

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	370.000,00	137.150,63
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	85.000,00	9.224,51
Aplicações Financeiras (II)	65.000,00	9.224,51
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	0,00
Transferências Correntes	32.396.640,00	8.479.282,79
Cota-parte do FPM	11.400.000,00	3.748.262,54
Cota-parte do ICMS	1.500.000,00	1.254.984,19
Cota-parte do IPVA	80.000,00	83.229,58
Cota Parte do ITR	2.400,00	53,54
Transferências da LC 87/1996	3.200,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.500,00	1.054,01
Transferências do FUNDEB	8.000.000,00	2.444.367,01
Outras Transferências Correntes	11.409.540,00	947.331,92
Demais Receitas Correntes	32.100,00	4.608,21
Outras Receitas Financeiras (III)	15.100,00	3.481,94
Receitas Correntes Restantes	17.000,00	1.126,27
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I) - (II + III)	33.183.140,00	8.752.201,38
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.655.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	5.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	5.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.600.000,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.600.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	50.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	50.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V) - (VI + VII + VIII + IX + X)	1.655.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	34.838.140,00	8.752.201,38

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até JUNHO / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.874.372,45	13.523.080,92	8.435.997,67	7.998.233,57	458.590,40	111.312,19	110.584,79
Pessoal e Encargos Sociais	15.787.287,45	10.787.399,54	6.328.774,21	6.252.927,61	161.147,40	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.087.085,00	2.735.681,38	2.107.223,46	1.745.305,96	297.443,00	111.312,19	110.584,79
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.087.085,00	2.735.681,38	2.107.223,46	1.745.305,96	297.443,00	111.312,19	110.584,79
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	23.874.372,45	13.523.080,92	8.435.997,67	7.998.233,57	458.590,40	111.312,19	110.584,79
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.227.100,00	1.301.574,46	632.873,63	632.833,63	0,00	97.885,00	97.885,00
Investimentos	11.644.100,00	758.999,20	112.054,01	112.054,01	0,00	97.885,00	97.885,00
Inversões Financeiras	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	575.000,00	542.575,26	520.819,62	520.779,62	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	11.652.100,00	758.999,20	112.054,01	112.054,01	0,00	97.885,00	97.885,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	35.626.472,45	14.282.080,12	8.548.051,68	8.110.287,58	458.590,40	209.197,19	208.469,79
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-25.146,39
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

JUROS NOMINAIS	Até JUNHO / 2019	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)		9.224,51
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		-15.921,88
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00

CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2018 (a)	Até JUNHO / 2019) (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	518.025,04	517.980,61
DEDUÇÕES (XXIX)	-15.820,02	-20.991,73
Disponibilidade de Caixa	-15.820,02	-20.991,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	935.199,49	471.437,38
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	951.019,51	492.429,11
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	518.025,04	517.980,61
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		44,43
AJUSTE METODOLÓGICO		Até JUNHO / 2019)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		458.590,40
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		517.980,61
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	59.434,64
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	50.210,13
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	
<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	19.998,84
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	19.998,84
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

**Publicado por:**  
Joao Maria Alves de Assunção  
**Código Identificador:**11F61A0B

**SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO**  
**RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS RREO 03\_2019**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO							
RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	5.000,00						5.000,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis	5.000,00						5.000,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis							
DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2018 (i)</b>	<b>2019 (j) = (Ib - (II f + II g))</b>					<b>SALDO ATUAL (k) = (III + II j)</b>
VALOR (III)							

Fonte: PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ - RN

**Publicado por:**  
Joao Maria Alves de Assunção  
**Código Identificador:**7B387871

**SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO**  
**PPP RREO 03\_2019**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO											
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											em Reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019 No Bimestre							Até o Bimestre		
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00							0,00		
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00							0,00		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00							0,00		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00							0,00		
Provisões de PPP	0,00	0,00							0,00		
Outros Passivos	0,00	0,00							0,00		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00							0,00		
Obrigações Contratuais	0,00	0,00							0,00		
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00							0,00		
Garantias Concedidas	0,00	0,00							0,00		
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00							0,00		
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatutais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatutais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	17.557.282,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Publicado por:**  
Joao Maria Alves de Assunção  
**Código Identificador:**629FDE05

**SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO**  
**SIMPLIFICADO RREO 03\_2019**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - Bimestre DE MAIO/JUNHO				
LRP, Art. 48 - Anexo 14				em Reais
BALANÇO ORÇAMENTARIO				Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial				34.918.240,00
Previsão Atualizada				34.918.240,00
Receitas Realizadas				8.764.907,83
Déficit Orçamentário				303.963,47
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				19.998,84
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial				34.918.240,00
Créditos Adicionais				1.283.232,45
Dotação Atualizada				36.201.472,45
Despesas Empenhadas				14.824.655,38
Despesas Liquidadas				9.068.871,30
Despesas Pagas				8.631.067,20
Superávit Orçamentário				
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>				<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas				14.824.655,38
Despesas Liquidadas				9.068.871,30
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>				<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida				18.938.609,47
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>				<b>Até o Bimestre</b>
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>			<b>Meta Fixada no AMF da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado até o Bimestre (b)</b>
Resultado Nominal				-15.921,88
Resultado Primário				-25.146,39
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>			<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento até o Bimestre</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo			951.019,51	459.470,40
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo			3.302.960,68	10.206,50
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
<b>TOTAL</b>			<b>4.253.980,19</b>	<b>10.206,50</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>			<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>
				<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>
				<b>% Aplicado até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			2.725.023,03	25,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio				0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental				60,00 %
Complementação da União ao FUNDEB				0,00 %
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>			<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>
Receita de Operação de Crédito				0,00
Despesa de Capital Líquida			130.071,46	12.097.028,54
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>			<b>Exercício<sup>1</sup></b>	<b>10º Exercício</b>
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
<b>RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>			<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				5.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>			<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>
				<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>
				<b>% Aplicado até o Bimestre</b>
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos			2.078.810,32	15,00 %
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>				<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>
Total das Despesas / RCL (%)				
Fonte: PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ - RN				
<sup>1</sup> Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

Publicado por:  
Joao Maria Alves de Assunção  
Código Identificador:BF8C78E4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				em Reais
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	%(b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	379.500,00	379.500,00	134.641,69	35,48
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	30.000,00	30.000,00	6.911,61	23,04
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	8.000,00	40,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	280.000,00	280.000,00	118.110,96	42,18
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF				
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	16.500,00	16.500,00		
Dívida Ativa dos Impostos	16.500,00	16.500,00	1.562,28	9,47
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	16.500,00	16.500,00	56,84	0,34
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.109.000,00	15.109.000,00	6.338.672,12	41,95
Cota-Parte FPM	13.000.000,00	13.000.000,00	4.685.328,01	36,04
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	66,90	2,23
Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	83.229,58	83,23
Cota-Parte ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	1.568.730,12	78,44
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	1.317,51	65,88
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	4.000,00	4.000,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	4.000,00	4.000,00		
Outras				
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>15.488.500,00</b>	<b>15.488.500,00</b>	<b>6.473.313,81</b>	<b>41,79</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (d)	%(d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.990.000,00	1.990.000,00	539.039,31	27,09
Provenientes da União	1.990.000,00	1.990.000,00	539.039,31	27,09
Provenientes dos Estados				
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	6.407.000,00	6.407.000,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE				
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>8.397.000,00</b>	<b>8.397.000,00</b>	<b>539.039,31</b>	<b>6,42</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não 7 Processados
			Até o Bimestre (f)	%(f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	%(g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	5.025.500,00	5.673.068,00	2.073.384,22	36,55	2.073.384,22	36,55	
Pessoal e Encargos Sociais	3.164.500,00	3.528.180,00	1.401.535,94	39,72	1.401.535,94	39,72	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	1.861.000,00	2.144.888,00	671.848,28	31,32	671.848,28	31,32	
DESPESAS DE CAPITAL	2.042.500,00	2.042.500,00	5.426,10	0,27	5.426,10	0,27	
Investimentos	2.042.500,00	2.042.500,00	5.426,10	0,27	5.426,10	0,27	
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>7.068.000,00</b>	<b>7.715.568,00</b>	<b>2.078.810,32</b>	<b>26,94</b>	<b>2.078.810,32</b>	<b>26,94</b>	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não 7 Processados
			Até o Bimestre (h)	%(h/IV) x 100	Até o Bimestre (i)	%(i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS							
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS							
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos							
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA <sup>1</sup>							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS <sup>2</sup>							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>							
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>7.068.000,00</b>	<b>7.715.568,00</b>	<b>2.078.810,32</b>	<b>100,00</b>	<b>2.078.810,32</b>	<b>100,00</b>	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00 %							32,11
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15,00 * IIIb)/100]							1.107.813,25

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019					
Inscritos em 2018	41.163,52		955,00	40.208,52	41.163,52
Inscritos em 2017	144.581,33			144.581,33	144.581,33
Inscritos em 2016					
Inscritos em 2015					
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2015					
<b>TOTAL</b>	<b>185.744,85</b>		<b>955,00</b>	<b>184.789,85</b>	<b>185.744,85</b>

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	5.827,50		5.827,50
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2015			
<b>TOTAL</b>	<b>5.827,50</b>		<b>5.827,50</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018			
Diferença de limite não cumprido em 2017			
Diferença de limite não cumprido em 2016			
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014			
<b>TOTAL</b>			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não 7 Processados
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	5.728.000,00	6.130.568,00	1.959.806,96	94,28	1.959.806,96	94,28	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.217.000,00	1.462.000,00	114.253,50	5,50	114.253,50	5,50	
Suporte Profilático e Terapêutico							
Vigilância Sanitária	72.000,00	72.000,00	4.749,86	0,23	4.749,86	0,23	
Vigilância Epidemiológica							
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções	51.000,00	51.000,00					
<b>TOTAL</b>	<b>7.068.000,00</b>	<b>7.715.568,00</b>	<b>2.078.810,32</b>	<b>100,00</b>	<b>2.078.810,32</b>	<b>100,00</b>	

FONTE: PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ RN

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

**Publicado por:**  
João Maria Alves de Assunção  
**Código Identificador:25911CD6**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TIBAU DO SUL/ RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2019
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019						
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I						
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)		
1 Receitas Correntes	47.918.161,00	47.918.161,00	6.425.918,66	38.818.430,19	9.099.730,81	
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.652.600,00	9.652.600,00	1.281.493,95	9.466.286,49	186.313,51	
1.1.1 Impostos	9.003.000,00	9.003.000,00	1.070.895,45	7.463.298,60	1.539.701,40	
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.555.000,00	1.555.000,00	150.270,84	743.161,63	811.838,37	
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.555.000,00	1.555.000,00	150.270,84	743.161,63	811.838,37	
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	0,00	0,00	143.439,96	688.694,47	-688.694,47	
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	0,00	0,00	143.439,96	688.694,47	-688.694,47	
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	0,00	0,00	143.439,96	688.694,47	-688.694,47	
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.555.000,00	1.555.000,00	6.830,88	54.467,16	1.500.532,84	
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.555.000,00	1.555.000,00	6.830,88	54.467,16	1.500.532,84	
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	7.448.000,00	7.448.000,00	920.624,61	6.720.136,97	727.863,03	
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	3.620.000,00	3.620.000,00	310.162,37	3.050.020,47	569.979,53	
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.790.000,00	1.790.000,00	39.535,95	1.524.186,64	265.813,36	
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.790.000,00	1.790.000,00	39.535,95	1.524.186,64	265.813,36	
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.830.000,00	1.830.000,00	270.626,42	1.525.833,83	304.166,17	
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	1.830.000,00	1.830.000,00	270.626,42	1.525.833,83	304.166,17	
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	3.828.000,00	3.828.000,00	610.462,24	3.670.116,50	157.883,50	
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.828.000,00	3.828.000,00	610.462,24	3.670.116,50	157.883,50	
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	3.828.000,00	3.828.000,00	610.462,24	3.670.116,50	157.883,50	
1.1.2 Taxas	649.600,00	649.600,00	210.598,50	2.002.987,89	-1.353.387,89	
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	499.600,00	499.600,00	46.165,07	687.060,97	-187.460,97	
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	305.000,00	305.000,00	37.892,36	534.493,90	-229.493,90	
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	194.600,00	194.600,00	8.272,71	152.567,07	42.032,93	
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	50.000,00	50.000,00	14.190,45	469.553,00	-419.553,00	
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	50.000,00	50.000,00	14.190,45	469.553,00	-419.553,00	
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	100.000,00	100.000,00	150.242,98	846.373,92	-746.373,92	
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	100.000,00	100.000,00	150.242,98	846.373,92	-746.373,92	



1.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	50.000,00	50.000,00	150.242,98	846.373,92	-796.373,92
1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	50.000,00	50.000,00	150.242,98	846.373,92	-796.373,92
1.2 Contribuições	1.370.000,00	1.370.000,00	294.073,55	1.663.481,30	-293.481,30
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.370.000,00	1.370.000,00	294.073,55	1.663.481,30	-293.481,30
1.2.4.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.370.000,00	1.370.000,00	294.073,55	1.663.481,30	-293.481,30
1.2.4.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.370.000,00	1.370.000,00	294.073,55	1.663.481,30	-293.481,30
1.3 Receita Patrimonial	869.000,00	869.000,00	15.426,48	89.017,36	779.982,64
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	325.000,00	325.000,00	2.624,93	5.749,88	319.250,12
1.3.1.00.1 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	325.000,00	325.000,00	2.624,93	5.749,88	319.250,12
1.3.1.00.1.1 Aluguéis e Arrendamentos	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.3.1.00.1.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.3.1.00.1.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.3.1.00.1.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.3.1.00.1.1.4 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.3.1.00.1.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	145.000,00	145.000,00	2.624,93	5.749,88	139.250,12
1.3.1.00.1.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	100.000,00	100.000,00	2.624,93	5.749,88	94.250,12
1.3.1.00.1.2.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.3.1.00.1.2.3 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.1.00.1.2.4 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	464.000,00	464.000,00	12.801,55	83.267,48	380.732,52
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	464.000,00	464.000,00	12.801,55	83.267,48	380.732,52
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	464.000,00	464.000,00	12.801,55	83.267,48	380.732,52
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	464.000,00	464.000,00	12.801,55	83.267,48	380.732,52
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	90.000,00	90.000,00	1.179,38	12.545,05	77.454,95
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	5.000,00	5.000,00	4,26	79,65	4.920,35
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	10.000,00	10.000,00	2.552,20	13.393,75	-3.393,75
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	0,00	0,00	133,37	2.131,56	-2.131,56
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	110.000,00	110.000,00	1.959,69	10.056,38	99.943,62
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	13.500,00	13.500,00	162,53	2.000,03	11.499,97
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	500,00	500,00	21,86	60,00	440,00
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	30.000,00	30.000,00	198,92	4.559,44	25.440,56
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	175.000,00	175.000,00	6.589,34	38.440,57	136.559,43
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	30.000,00	30.000,00	0,00	1,05	29.998,95
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.3.9.00.1 Demais Receitas Patrimoniais	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.3.9.00.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.6 Receita de Serviços	28.694,00	28.694,00	0,00	0,00	28.694,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.1.00.3 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.1.00.3.1 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.1.00.3.1.1 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.2 Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.2.00.2 Serviços de Transporte	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.2.00.2.1 Serviços de Transporte	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.2.00.2.1.1 Serviços de Transporte - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.3 Serviços e Atividades Referentes à Saúde	4.347,00	4.347,00	0,00	0,00	4.347,00
1.6.3.8 Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	4.347,00	4.347,00	0,00	0,00	4.347,00
1.6.3.8.01 Serviços de Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	4.347,00	4.347,00	0,00	0,00	4.347,00
1.6.3.8.01.9 Outros Serviços de Saúde	4.347,00	4.347,00	0,00	0,00	4.347,00
1.6.3.8.01.9.1 Outros Serviços de Saúde - Principal	4.347,00	4.347,00	0,00	0,00	4.347,00
1.6.9 Outros Serviços	4.347,00	4.347,00	0,00	0,00	4.347,00
1.6.9.09.1 Outros Serviços	4.347,00	4.347,00	0,00	0,00	4.347,00
1.6.9.09.1.1 Outros Serviços - Principal	4.347,00	4.347,00	0,00	0,00	4.347,00
1.7 Transferências Correntes	34.932.867,00	34.932.867,00	4.744.117,11	27.091.926,17	7.840.940,83
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	20.020.167,00	20.020.167,00	2.660.173,46	14.230.507,71	5.789.659,29
1.7.1.8 Transferências da União - Específica E/M	20.020.167,00	20.020.167,00	2.660.173,46	14.230.507,71	5.789.659,29
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	12.816.408,00	12.816.408,00	1.808.518,96	10.335.532,67	2.480.875,33
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.352.000,00	11.352.000,00	1.554.097,49	9.459.219,42	1.892.780,58
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	11.352.000,00	11.352.000,00	1.554.097,49	9.459.219,42	1.892.780,58
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.190.000,00	14.190.000,00	1.942.621,83	11.824.023,97	2.365.976,03
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.838.000,00	-2.838.000,00	-388.524,34	-2.364.804,55	-473.195,45
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	748.408,00	748.408,00	0,00	0,00	748.408,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	748.408,00	748.408,00	0,00	0,00	748.408,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	748.408,00	748.408,00	0,00	0,00	748.408,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	700.000,00	700.000,00	0,00	620.434,23	79.565,77
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	700.000,00	700.000,00	0,00	620.434,23	79.565,77
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	700.000,00	700.000,00	0,00	620.434,23	79.565,77
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	16.000,00	16.000,00	254.421,47	255.879,02	-239.879,02
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	16.000,00	16.000,00	254.421,47	255.879,02	-239.879,02
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	20.000,00	20.000,00	325.089,84	326.911,76	-306.911,76
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-4.000,00	-4.000,00	-70.668,37	-71.032,74	67.032,74
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	281.000,00	281.000,00	38.111,33	185.204,64	95.795,36
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principa	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	201.000,00	201.000,00	38.111,33	185.204,64	15.795,36
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	201.000,00	201.000,00	38.111,33	185.204,64	15.795,36
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	3.892.500,00	3.892.500,00	616.776,89	2.769.073,82	1.123.426,18
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	2.330.000,00	2.330.000,00	520.239,86	2.378.110,10	-48.110,10
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	2.330.000,00	2.330.000,00	520.239,86	2.378.110,10	-48.110,10
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	798.000,00	798.000,00	45.084,22	225.554,97	572.445,03
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	798.000,00	798.000,00	45.084,22	225.554,97	572.445,03
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	402.000,00	402.000,00	38.796,43	108.455,04	293.544,96
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	402.000,00	402.000,00	38.796,43	108.455,04	293.544,96
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	60.000,00	60.000,00	12.656,38	56.953,71	3.046,29
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	60.000,00	60.000,00	12.656,38	56.953,71	3.046,29
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	302.500,00	302.500,00	0,00	0,00	302.500,00

1.7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	302.500,00	302.500,00	0,00	0,00	302.500,00
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.304.000,00	1.304.000,00	181.254,04	874.249,00	429.751,00
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	370.000,00	370.000,00	66.059,96	363.416,08	6.583,92
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	370.000,00	370.000,00	66.059,96	363.416,08	6.583,92
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00
1.7.1.8.05.2.1	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	312.000,00	312.000,00	76.686,00	345.087,00	-33.087,00
1.7.1.8.05.3.1	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	312.000,00	312.000,00	76.686,00	345.087,00	-33.087,00
1.7.1.8.05.3.1.01	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	30.000,00	30.000,00	7.918,00	35.631,00	-5.631,00
1.7.1.8.05.3.1.02	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRE ESCOLA	45.000,00	45.000,00	6.487,20	29.192,40	15.807,60
1.7.1.8.05.3.1.03	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	160.000,00	160.000,00	59.805,60	269.125,20	-109.125,20
1.7.1.8.05.3.1.04	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	0,00	0,00	42,40	190,80	-190,80
1.7.1.8.05.3.1.05	Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.7.1.8.05.3.1.06	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	12.000,00	12.000,00	2.432,80	10.947,60	1.052,40
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	275.000,00	275.000,00	38.508,08	154.032,32	120.967,68
1.7.1.8.05.4.1	Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE Principal	275.000,00	275.000,00	38.508,08	154.032,32	120.967,68
1.7.1.8.05.4.1.01	Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE INFANTIL	40.000,00	40.000,00	4.377,36	63.106,94	-23.106,94
1.7.1.8.05.4.1.02	Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transp. do Escolar – PNATE FUNDAMENTAL	170.000,00	170.000,00	27.310,92	70.465,98	99.534,02
1.7.1.8.05.4.1.03	Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE MÉDIO	65.000,00	65.000,00	6.819,80	20.459,40	44.540,60
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	310.000,00	310.000,00	0,00	11.713,60	298.286,40
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	310.000,00	310.000,00	0,00	11.713,60	298.286,40
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.7.1.8.09	Transf. de Rec. de Complementação da União ao Fundo de Manut. e Des. da Educação Básica - FUNDEB	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.7.1.8.09.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.7.1.8.09.1.1	Transf. de Rec. de Complementação da União ao Fundo de Manut. e Des. da Educação Básica - FUNDEB	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	312.259,00	312.259,00	0,00	0,00	312.259,00
1.7.1.8.10.2	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	172.259,00	172.259,00	0,00	0,00	172.259,00
1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	172.259,00	172.259,00	0,00	0,00	172.259,00
1.7.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	410.000,00	410.000,00	15.512,24	66.447,58	343.552,42
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	410.000,00	410.000,00	15.512,24	66.447,58	343.552,42
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	410.000,00	410.000,00	15.512,24	66.447,58	343.552,42
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.412.700,00	4.412.700,00	413.430,36	3.464.808,69	947.891,31
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específica E/M	4.412.700,00	4.412.700,00	413.430,36	3.464.808,69	947.891,31
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	4.251.200,00	4.251.200,00	400.394,72	3.209.958,32	1.041.241,68
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	3.550.400,00	3.550.400,00	326.127,91	2.608.834,13	941.565,87
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	3.550.400,00	3.550.400,00	326.127,91	2.608.834,13	941.565,87
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	4.438.000,00	4.438.000,00	400.596,82	3.217.458,64	1.220.541,36
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-887.600,00	-887.600,00	-74.468,91	-608.624,51	-278.975,49
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	508.000,00	508.000,00	69.306,63	555.944,48	-47.944,48
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	508.000,00	508.000,00	69.306,63	555.944,48	-47.944,48
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	635.000,00	635.000,00	86.633,29	694.930,87	-59.930,87
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-127.000,00	-127.000,00	-17.326,66	-138.986,39	11.986,39
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	2.800,00	2.800,00	528,50	2.508,99	291,01
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	2.800,00	2.800,00	528,50	2.508,99	291,01
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	3.500,00	3.500,00	660,58	3.105,48	394,52
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-700,00	-700,00	-132,08	-596,49	-103,51
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	40.000,00	40.000,00	4.431,68	18.782,12	21.217,88
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	40.000,00	40.000,00	4.431,68	18.782,12	21.217,88
1.7.2.8.01.9	Outras Transferências dos Estados	150.000,00	150.000,00	0,00	23.888,60	126.111,40
1.7.2.8.01.9.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	23.888,60	126.111,40
1.7.2.8.02	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	0,00	0,00	13.035,64	70.325,50	-70.325,50
1.7.2.8.02.3	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	0,00	0,00	13.035,64	70.325,50	-70.325,50
1.7.2.8.02.3.1	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	0,00	0,00	13.035,64	70.325,50	-70.325,50
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	161.500,00	161.500,00	0,00	184.524,87	-23.024,87
1.7.2.8.10.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	31.000,00	31.000,00	0,00	5.352,87	25.647,13
1.7.2.8.10.1.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	31.000,00	31.000,00	0,00	5.352,87	25.647,13
1.7.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados	130.500,00	130.500,00	0,00	179.172,00	-48.672,00
1.7.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	130.500,00	130.500,00	0,00	179.172,00	-48.672,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	10.500.000,00	10.500.000,00	1.670.513,29	9.396.609,77	1.103.390,23
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	10.500.000,00	10.500.000,00	1.670.513,29	9.396.609,77	1.103.390,23
1.7.5.8.01	Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	10.500.000,00	10.500.000,00	1.670.513,29	9.396.609,77	1.103.390,23
1.7.5.8.01.1	Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	10.500.000,00	10.500.000,00	1.670.513,29	9.396.609,77	1.103.390,23
1.7.5.8.01.1.1	Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	10.500.000,00	10.500.000,00	1.670.513,29	9.396.609,77	1.103.390,23
1.9	Outras Receitas Correntes	1.065.000,00	1.065.000,00	90.807,57	507.718,87	557.281,13
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000,00	20.000,00	40.961,82	165.363,77	-145.363,77
1.9.1.09	Multas e Juros Previstos em Contratos	20.000,00	20.000,00	40.961,82	165.363,77	-145.363,77
1.9.1.09.1	Multas e Juros Previstos em Contratos	20.000,00	20.000,00	40.961,82	165.363,77	-145.363,77
1.9.1.09.1.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	10.000,00	10.000,00	32.094,84	93.483,93	-83.483,93
1.9.1.09.1.3	Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	8.866,98	71.879,84	-61.879,84
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	240.000,00	240.000,00	32.815,94	168.420,77	71.579,23
1.9.2.1	Indenizações	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.2.1.99.1	Outras Indenizações	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.2.2	Restituições	210.000,00	210.000,00	32.815,94	168.420,77	41.579,23
1.9.2.2.01	Restituição de Convênios	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.01.2	Restituição de Convênios - Financeiras	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.01.2.1	Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.99	Outras Restituições	205.000,00	205.000,00	32.815,94	168.420,77	36.579,23

1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	205.000,00	205.000,00	32.815,94	168.420,77	36.579,23
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	200.000,00	200.000,00	32.815,94	168.420,77	31.579,23
1.9.2.2.99.1.2 Outras Restituições - Multas e Juros	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	805.000,00	805.000,00	17.029,81	173.934,33	631.065,67
1.9.9.0.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Onus de Sucumbência	50.000,00	50.000,00	17.029,81	159.369,96	-109.369,96
1.9.9.0.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	50.000,00	50.000,00	17.029,81	159.369,96	-109.369,96
1.9.9.0.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	50.000,00	50.000,00	17.029,81	159.369,96	-109.369,96
1.9.9.0.99 Outras Receitas	755.000,00	755.000,00	0,00	14.564,37	740.435,63
1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras	755.000,00	755.000,00	0,00	14.564,37	740.435,63
1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	650.000,00	650.000,00	0,00	14.564,37	635.435,63
1.9.9.0.99.2.2 Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
2 Receitas de Capital	4.081.839,00	4.081.839,00	48.750,00	170.154,69	3.911.684,31
2.1 Operações de Crédito	22.898,00	22.898,00	0,00	0,00	22.898,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	22.898,00	22.898,00	0,00	0,00	22.898,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	22.898,00	22.898,00	0,00	0,00	22.898,00
2.1.1.9.00.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	22.898,00	22.898,00	0,00	0,00	22.898,00
2.1.1.9.00.1.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	22.898,00	22.898,00	0,00	0,00	22.898,00
2.2 Alienação de Bens	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.2.0.00.1 Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.2.0.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4 Transferências de Capital	3.982.500,00	3.982.500,00	48.750,00	170.154,69	3.812.345,31
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.152.500,00	3.152.500,00	48.750,00	170.154,69	2.982.345,31
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.152.500,00	3.152.500,00	48.750,00	170.154,69	2.982.345,31
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	442.000,00	442.000,00	0,00	0,00	442.000,00
2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica	142.000,00	142.000,00	0,00	0,00	142.000,00
2.4.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal	142.000,00	142.000,00	0,00	0,00	142.000,00
2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Prin	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Princi	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	2.445.500,00	2.445.500,00	48.750,00	170.154,69	2.275.345,31
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	840.483,00	840.483,00	0,00	0,00	840.483,00
2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	840.483,00	840.483,00	0,00	0,00	840.483,00
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Princ	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	775.017,00	775.017,00	48.750,00	170.154,69	604.862,31
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	775.017,00	775.017,00	48.750,00	170.154,69	604.862,31
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	265.000,00
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	265.000,00
2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	265.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	830.000,00	830.000,00	0,00	0,00	830.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	830.000,00	830.000,00	0,00	0,00	830.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	830.000,00	830.000,00	0,00	0,00	830.000,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.2.8.10.5 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.2.8.10.5.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.2.8.10.6 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.8.10.6.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.8.10.7 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.8.10.7.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Pr	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	11.441,00	11.441,00	0,00	0,00	11.441,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	11.441,00	11.441,00	0,00	0,00	11.441,00
2.9.9.0.00.1 Demais Receitas de Capital	11.441,00	11.441,00	0,00	0,00	11.441,00
2.9.9.0.00.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal	11.441,00	11.441,00	0,00	0,00	11.441,00
Total Receitas	52.000.000,00	52.000.000,00	6.474.668,66	38.988.584,88	13.011.415,12

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (fj)	Pago até Bimestre (g)	Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			
<b>3 Despesas Correntes</b>	39.830.310,00	45.895.938,12	5.500.739,23	43.642.169,23	6.982.519,22	35.944.763,87	9.951.174,25	35.278.661,09	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.139.701,00	27.573.868,36	2.895.700,00	27.053.522,80	4.465.399,49	22.150.719,04	5.423.149,32	21.600.681,60	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	26.139.701,00	27.573.868,36	2.895.700,00	27.053.522,80	4.465.399,49	22.150.719,04	5.423.149,32	21.600.681,60	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	3.082.000,00	4.371.276,33	853.700,00	4.281.776,33	779.080,85	3.263.538,92	1.107.737,41	3.254.914,55	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.502.001,00	18.387.148,70	1.810.000,00	18.231.522,98	2.901.011,83	15.119.689,99	3.267.458,71	15.091.140,43	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.444.700,00	4.730.648,33	232.000,00	4.523.673,33	784.308,81	3.753.933,97	976.714,36	3.242.068,46	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	29.201,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.201,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	28.500,00	15.492,00	0,00	4.990,00	998,00	1.996,00	13.496,00	998,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	26.500,00	35.102,00	0,00	11.560,16	0,00	11.560,16	23.541,84	11.560,16	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	98.461,00	63.821,00	13.000,00	62.377,13	9.087,27	50.723,06	13.097,94	50.723,06	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	98.461,00	63.821,00	13.000,00	62.377,13	9.087,27	50.723,06	13.097,94	50.723,06	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	26.000,00	7.359,00	0,00	6.357,80	0,00	4.693,46	2.665,54	4.693,46	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	72.461,00	56.462,00	13.000,00	56.019,33	9.087,27	46.029,60	10.432,40	46.029,60	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.592.148,00	18.258.248,76	2.592.039,23	16.526.269,30	2.508.032,46	13.743.321,77	4.514.926,99	13.627.256,43	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	122.000,00	114.387,00	15.000,00	101.856,00	14.887,13	83.785,32	30.601,68	83.785,32	0,00

335041	CONTRIBUIÇÕES	117.000,00	113.887,00	15.000,00	101.856,00	14.887,13	83.785,32	30.101,68	83.785,32	0,00
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	13.470.148,00	18.143.861,76	2.577.039,23	16.424.413,30	2.493.145,33	13.659.536,45	4.484.325,31	13.543.471,11	0,00
339004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
339014	DIÁRIAS - CIVIL	290.500,00	262.279,00	28.400,00	141.400,00	30.300,00	141.200,00	121.079,00	141.000,00	0,00
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
339019	AUXÍLIO-FARDAMENTO	2.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	4.128.200,00	6.061.338,90	1.073.869,68	5.379.739,34	908.807,95	4.935.626,30	1.125.712,60	4.935.626,30	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	41.500,00	19.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.100,00	0,00	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	267.000,00	233.550,00	45.655,00	185.201,75	10.500,00	141.564,75	91.985,25	141.564,75	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	417.000,00	88.850,00	0,00	26.074,30	0,00	26.074,30	62.775,70	26.074,30	0,00
339034	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	45.000,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	81.000,00	95.500,00	0,00	80.700,00	0,00	63.700,00	31.800,00	63.700,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.592.948,00	1.785.161,00	21.864,00	1.545.756,08	256.341,94	1.349.531,31	435.629,69	1.318.245,87	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.816.000,00	8.597.588,54	1.262.535,55	8.165.709,23	1.194.205,36	6.247.680,55	2.349.907,99	6.163.100,65	0,00
339041	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00	5.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.001,00	0,00	0,00
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	350.000,00	470.500,00	120.000,00	470.000,00	68.875,08	366.209,09	104.290,91	366.209,09	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	171.500,00	159.100,00	24.715,00	120.790,35	17.615,00	93.690,35	65.409,65	93.690,35	0,00
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	12.000,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00
339059	Pensões Especiais	57.000,00	42.400,00	0,00	42.250,00	6.500,00	30.712,50	11.687,50	30.712,50	0,00
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	139.000,00	233.693,32	0,00	199.523,22	0,00	196.278,27	37.415,05	196.278,27	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31.500,00	70.350,00	0,00	67.269,03	0,00	67.269,03	3.080,97	67.269,03	0,00
339095	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	3.000,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00
4	<b>Despesas de Capital</b>	11.738.557,00	6.041.428,88	350.657,17	4.314.606,98	482.394,57	2.029.674,12	4.011.754,76	2.029.674,12	0,00
44	INVESTIMENTO	10.506.559,00	4.565.413,88	350.657,17	2.838.593,46	298.165,09	882.839,52	3.682.574,36	882.839,52	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	10.506.559,00	4.565.413,88	350.657,17	2.838.593,46	298.165,09	882.839,52	3.682.574,36	882.839,52	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	93.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	135.000,00	68.000,00	0,00	13.200,00	0,00	13.200,00	54.800,00	13.200,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.738.759,00	3.017.470,78	298.646,38	2.155.858,28	93.825,70	335.848,24	2.681.622,54	335.848,24	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.826.500,00	1.309.730,00	52.010,79	668.661,30	204.339,39	532.917,40	776.812,60	532.917,40	0,00
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	540.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	83.300,00	42.213,10	0,00	873,88	0,00	873,88	41.339,22	873,88	0,00
449093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.231.998,00	1.476.015,00	0,00	1.476.013,52	184.229,48	1.146.834,60	329.180,40	1.146.834,60	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	1.231.998,00	1.476.015,00	0,00	1.476.013,52	184.229,48	1.146.834,60	329.180,40	1.146.834,60	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.231.998,00	1.476.015,00	0,00	1.476.013,52	184.229,48	1.146.834,60	329.180,40	1.146.834,60	0,00
9	<b>Reserva de Contingência</b>	431.133,00	62.633,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.633,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	431.133,00	62.633,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.633,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	431.133,00	62.633,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.633,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	431.133,00	62.633,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.633,00	0,00	0,00
	<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>									0,00
Total Despesas		52.000.000,00	52.000.000,00	5.851.396,40	47.956.776,21	7.464.913,79	37.974.437,99	14.025.562,01	37.308.335,21	0,00

**ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**

Prefeito

**VALDECIO MACEDO DE SANTANA**

Secretário Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

**BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA**

Controlador Geral

**Publicado por:**Valdecio Macêdo de Santana  
Código Identificador:DB51C60F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO - RECEITAS E DESPESAS COM RPPS - TIBAU DO SUL/ RN**

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019		Exercício: 2019			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>		
			<b>Até o Bimestre 2019</b>	<b>Até o Bimestre 2018</b>	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	

Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDENCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

**ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**  
Prefeito

**VALDECIO MACEDO DE SANTANA**  
Secretário Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

**BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA**  
Controlador Geral

Publicado por:  
Valdecio Macêdo de Santana  
Código Identificador:9B5AF631

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - TIBAU DO SUL/ RN**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2019		Exercício: 2019
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre/2019
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	47.889.467,00	38.818.430,19
Receitas Tributárias	9.652.600,00	9.466.286,49
IPTU	1.790.000,00	1.524.186,64
ISS	3.828.000,00	3.670.116,50
IBTI	1.830.000,00	1.525.833,83
IRRF	1.555.000,00	743.161,63
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	649.600,00	2.002.987,89
Receitas de Contribuições	1.370.000,00	1.663.481,30
Receita Patrimonial Líquida	869.000,00	89.017,36
Aplicações Financeiras (II)	464.000,00	83.267,48

Outras Receitas Patrimoniais	405.000,00	5.749,88
Transferências Correntes	34.932.867,00	27.091.926,17
Cota-Parte do FPM	15.638.408,00	12.444.458,20
Cota-Parte do ICMS	4.438.000,00	3.217.458,64
Cota-Parte do IPVA	635.000,00	694.930,87
Cota-Parte do ITR	20.000,00	326.911,76
Transferências da LC 87/1996	5.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	3.500,00	3.105,48
Transferências do FUNDEB	11.500.000,00	9.396.609,77
Outras Transferências Correntes	2.692.959,00	1.008.451,45
Demais Receitas Correntes	1.065.000,00	507.718,87
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.065.000,00	507.718,87
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	47.425.467,00	38.735.162,71
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.081.839,00	170.154,69
Operações de Crédito (VI)	22.898,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	65.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	65.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.982.500,00	170.154,69
Convênios	3.275.500,00	170.154,69
Outras Transferências de Capital	707.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	11.441,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	11.441,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII -IX - X )	4.058.941,00	170.154,69
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	51.484.408,00	38.905.317,40

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	45.895.938,12	43.642.169,23	35.944.763,87	35.278.661,09	460.923,91	1.317.469,84	1.317.469,84
Pessoal e Encargos Sociais	27.573.868,36	27.053.522,80	22.150.719,04	21.600.681,60	379.905,48	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	63.821,00	62.377,13	50.723,06	50.723,06	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.258.248,76	16.526.269,30	13.743.321,77	13.627.256,43	81.018,43	1.317.469,84	1.317.469,84
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	45.832.117,12	43.579.792,10	35.894.040,81	35.227.938,03	460.923,91	1.317.469,84	1.317.469,84
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.041.428,88	4.314.606,98	2.029.674,12	2.029.674,12	457.824,00	627.298,04	627.298,04
Investimentos	4.565.413,88	2.838.593,46	882.839,52	882.839,52	457.824,00	627.298,04	627.298,04
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.476.015,00	1.476.013,52	1.146.834,60	1.146.834,60	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.565.413,88	2.838.593,46	882.839,52	882.839,52	457.824,00	627.298,04	627.298,04
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	62.633,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	50.460.164,00	46.418.385,56	36.776.880,33	36.110.777,55	918.747,91	1.944.767,88	1.944.767,88
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [(XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-68.975,94

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)	1.242.561,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	-68.975,94
<b>TOTAIS</b>	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)	0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	10.360.588,18	9.211.757,58
DEDUÇÕES (XXIX)	2.289.180,26	2.223.849,69
Disponibilidade de Caixa	2.289.180,26	2.223.849,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.224.228,80	2.294.927,16
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	935.048,54	71.077,47
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	8.071.407,92	6.987.907,89
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.083.500,03	

AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	0,00
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00

Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00

**ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**

Prefeito

**VALDECIO MACEDO DE SANTANA**

Secretario Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

**BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Valdecio Macêdo de Santana  
**Código Identificador:**E71BCFAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE - TIBAU DO SUL/ RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2019
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019				
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	9.003.000,00	9.003.000,00	7.463.298,60	82,90
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.790.000,00	1.790.000,00	1.524.186,64	85,15
1.1.1 - IPTU	1.790.000,00	1.790.000,00	1.524.186,64	85,15
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.830.000,00	1.830.000,00	1.525.833,83	83,38
1.2.1 - ITBI	1.830.000,00	1.830.000,00	1.525.833,83	83,38
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.828.000,00	3.828.000,00	3.670.116,50	95,88
1.3.1 - ISS	3.828.000,00	3.828.000,00	3.670.116,50	95,88
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.555.000,00	1.555.000,00	743.161,63	47,79
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.739.908,00	20.739.908,00	16.686.864,95	80,46
2.1 - Cota-Parte FPM	15.638.408,00	15.638.408,00	12.444.458,20	79,58
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	14.190.000,00	14.190.000,00	11.824.023,97	83,33
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	748.408,00	748.408,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	700.000,00	700.000,00	620.434,23	88,63
2.2 - Cota-Parte ICMS	4.438.000,00	4.438.000,00	3.217.458,64	72,50
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	3.500,00	3.105,48	88,71
2.5 - Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	326.911,76	1.634,56
2.6 - Cota-Parte IPVA	635.000,00	635.000,00	694.930,87	109,44
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS ( 1 + 2 )	29.742.908,00	29.742.908,00	24.150.163,55	81,20
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.304.000,00	1.304.000,00	876.380,56	67,21
5.1 - Transferências do Salário-Educação	370.000,00	370.000,00	363.416,08	98,22
5.2 - Transferências do PDDE	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências do PNAE	312.000,00	312.000,00	345.087,00	110,60
5.4 - Transferências do PNATE	275.000,00	275.000,00	154.032,32	56,01
5.5 - Outras Transferências do FNDE	310.000,00	310.000,00	11.713,60	3,78
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	2.131,56	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	422.259,00	422.259,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	422.259,00	422.259,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.726.259,00	1.726.259,00	876.380,56	50,77
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.858.300,00	3.858.300,00	3.184.044,68	82,52
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.838.000,00	2.838.000,00	2.364.804,55	83,33
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	887.600,00	887.600,00	608.624,51	68,57
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	700,00	700,00	596,49	85,14
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	4.000,00	4.000,00	71.032,74	1.775,83
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	127.000,00	127.000,00	138.986,39	109,44
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.510.000,00	11.510.000,00	9.410.003,52	81,76
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	10.500.000,00	10.500.000,00	9.396.609,77	89,49
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	13.393,75	133,94
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	6.641.700,00	6.641.700,00	6.212.565,09	6,97

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA S EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.910.000,00	9.304.500,00	9.274.000,00	99,67	7.634.367,40	82,05	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.527.000,00	1.398.000,00	1.390.000,00	99,43	888.612,07	63,56	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	5.383.000,00	7.906.500,00	7.884.000,00	99,72	6.745.755,33	85,32	0,00

14 - OUTRAS DESPESAS	4.600.000,00	2.760.797,10	2.675.523,73	96,91	2.106.018,27	76,28	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	213.000,00	130.450,00	123.151,21	94,40	115.943,01	88,88	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	4.387.000,00	2.630.347,10	2.552.372,52	97,04	1.990.075,26	75,66	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	11.510.000,00	12.065.297,10	11.949.523,73	99,04	9.740.385,67	80,73	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)		0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%		81,13
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%		22,38
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%		-3,51
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE		0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.782.000,00	1.607.500,00	1.575.645,81	98,02	1.059.097,46	65,88	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	2.782.000,00	1.607.500,00	1.575.645,81	98,02	1.059.097,46	65,88	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.740.000,00	1.528.450,00	1.513.151,21	99,00	1.004.555,08	65,72	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.042.000,00	79.050,00	62.494,60	79,06	54.542,38	69,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.833.500,00	12.700.797,10	12.468.576,95	98,17	10.404.761,36	81,92	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.770.000,00	10.536.847,10	10.436.372,52	99,05	8.735.830,59	82,91	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.063.500,00	2.163.950,00	2.032.204,43	93,91	1.668.930,77	77,12	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	72.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	15.687.500,00	14.331.297,10	14.044.222,76	98,00	11.463.858,82	79,99	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		6.212.565,09
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)		0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)		6.212.565,09
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))		5.251.293,73
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100%) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		21,74

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	370.000,00	341.000,00	273.004,88	80,06	250.741,63	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.314.259,00	868.309,00	727.273,85	83,76	687.060,23	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.684.259,00	1.209.309,00	1.000.278,73	82,71	937.801,86	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	17.371.759,00	15.540.606,10	15.044.501,49	96,81	12.401.660,68	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2019(j)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	Salário Educação
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	53.835,40	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	9.420.498,93	0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	9.314.263,86	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	9.314.263,86	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	13.393,75	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	173.464,22	0,00
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00



51 - ( = ) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	173.464,22	0,00
--	------------	------

**ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**

Prefeito

**VALDECIO MACEDO DE SANTANA**

Secretário Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

**BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA**

Controlador Geral

Publicado por:  
Valdecio Macêdo de Santana  
Código Identificador:A020649D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS - TIBAU DO SUL/ RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2019
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2019				
ADCT, Art. 77 - Anexo 12				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	9.003.000,00	9.003.000,00	7.463.298,60	82,89
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.790.000,00	1.790.000,00	1.524.186,64	85,15
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.830.000,00	1.830.000,00	1.525.833,83	83,37
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.828.000,00	3.828.000,00	3.670.116,50	95,87
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.555.000,00	1.555.000,00	743.161,63	47,79
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.291.500,00	19.291.500,00	16.066.430,72	83,28
Cota-Parte FPM	14.190.000,00	14.190.000,00	11.824.023,97	83,32
Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	326.911,76	1.634,55
Cota-Parte IPVA	635.000,00	635.000,00	694.930,87	109,43
Cota-Parte ICMS	4.438.000,00	4.438.000,00	3.217.458,64	72,49
Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	3.500,00	3.105,48	88,72
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	28.294.500,00	28.294.500,00	23.529.729,32	83,16
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	4.444.500,00	4.444.500,00	2.779.130,20	62,52
Provenientes da União	4.334.500,00	4.334.500,00	2.769.073,82	63,88
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	110.000,00	110.000,00	10.056,38	9,14
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	61.000,00	61.000,00	5.352,87	8,77
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	4.505.500,00	4.505.500,00	2.784.483,07	61,80

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	7.978.248,00	11.725.748,00	11.523.776,26	98,27	9.874.362,94	84,21	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.604.000,00	6.924.800,00	6.874.160,16	99,26	5.812.413,13	83,93	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.374.248,00	4.800.948,00	4.649.616,10	96,84	4.061.949,81	84,60	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.281.700,00	331.200,00	95.540,00	28,84	44.192,00	13,34	0,00
Investimentos	1.281.700,00	331.200,00	95.540,00	28,84	44.192,00	13,34	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.259.948,00	12.056.948,00	11.619.316,26	96,37	9.918.554,94	82,26	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.448.500,00	4.837.000,00	4.626.469,37	95,64	3.978.595,91	82,25	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	4.448.500,00	4.837.000,00	4.626.469,37	95,64	3.978.595,91	82,25	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAS AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	4.448.500,00	4.837.000,00	4.626.469,37	95,64	3.978.595,91	82,25	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.811.448,00	7.219.948,00	6.992.846,89	96,85	5.939.959,03	82,27	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ( VII / II(b)x100 ) / I - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							25,24
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x II(b)/100)]							2.410.499,63

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		Saldo Final (Não Aplicado)
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		Saldo Final (Não Aplicado)
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	3.235.300,00	3.630.300,00	3.553.198,79	97,87	2.982.062,67	82,14	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.019.500,00	1.183.100,00	1.097.398,63	92,75	999.635,53	84,49	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	212.000,00	151.900,00	112.554,74	74,09	97.600,14	64,25	0,00
Vigilância Sanitária	36.000,00	30.600,00	12.073,00	39,45	6.678,00	21,82	0,00
Vigilância Epidemiológica	397.700,00	324.900,00	310.958,77	95,70	264.653,69	81,45	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	4.359.448,00	6.736.148,00	6.533.132,33	96,98	5.567.924,91	82,65	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>9.259.948,00</b>	<b>12.056.948,00</b>	<b>11.619.316,26</b>	<b>96,37</b>	<b>9.918.554,94</b>	<b>82,26</b>	<b>0,00</b>

**ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**

Prefeito Secretário

**VALDECIO MACEDO DE SANTANA**

Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

**BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Valdecio Macêdo de Santana  
**Código Identificador:2A8218DE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - TIBAU DO SUL/ RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2019
Bimestre: 5/2019	
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	52.000.000,00
Previsão Atualizada	52.000.000,00
Receitas Realizadas	38.988.584,88
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	52.000.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	52.000.000,00
Despesas Empenhadas	47.956.776,21
Despesas Liquidadas	37.974.437,99
Despesas Pagas	37.308.335,21
Superávit Orçamentário	1.014.146,89
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	47.956.776,21
Despesas Liquidadas	37.974.437,99
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	46.356.486,03
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	

Receitas Previdenciárias Realizada (IV)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)				0,00
<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>				
Resultado Nominal				0,00
Resultado Primário				1.242.561,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>				
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	974.499,33	0,00	918.747,91	55.751,42
Poder Legislativo	15.326,05	0,00	0,00	15.326,05
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	4.195.746,79	22.741,93	1.944.767,88	2.228.236,98
Poder Legislativo	64.950,48	0,00	0,00	64.950,48
<b>TOTAL</b>	<b>5.250.522,65</b>	<b>22.741,93</b>	<b>2.863.515,79</b>	<b>2.364.264,93</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>				
				<b>Limites Constitucionais Anuais</b>
				<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>
				<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				25,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental				60,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>				
				<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>
				<b>Saldo não realizado</b>
Receita de Operação de Crédito				0,00
Despesa de Capital Líquida				0,00
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>				
				<b>10º Exercício</b>
				<b>20º Exercício</b>
				<b>35º Exercício</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				0,00
Despesas Previdenciárias (V)				0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>				
				<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>
				<b>Saldo a Realizar</b>
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>				
				<b>Limites Constitucionais Anuais</b>
				<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>
				<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos				25,24
<b>DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP</b>				
				<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>
Total das Despesas / RCL (%)				0,00
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (694.720,11)				

**ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**  
Prefeito

**VALDECIO MACEDO DE SANTANA**  
Secretário Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

**BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA**  
Controlador Geral

Publicado por:  
Valdecio Macêdo de Santana  
Código Identificador:344E2403

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO - PARCERIAS PÚBLICO- PRIVADAS - TIBAU DO SUL/ RN**

<b>Demonstrativo das Parcerias Público Privadas</b>		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019</b>		<b>Exercício: 2019</b>			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)					
<b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>	<b>SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>REGISTROS EFETUADOS EM 2019</b>			
		<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre</b>		
<b>TOTAL DE ATIVOS</b>	0,00	0,00	0,00		
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00		
<b>TOTAL DE PASSIVOS</b>	0,00	0,00	0,00		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00		
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00		
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00		
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	0,00	0,00	0,00		
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00		
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00		
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00		
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00		

<b>DESPESAS DE PPP</b>	<b>Exercício Anterior</b>	<b>Exercício Corrente</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**  
Prefeito

**VALDECIO MACEDO DE SANTANA**

Secretário Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

**BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA**

Controlador Geral

Publicado por:  
Valdecio Macêdo de Santana  
Código Identificador: BFF6B41F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00013/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00013/2019, de 01 de Outubro de 2019.**

Altera os “Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)” do Orçamento do exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS - RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Arts. 35 e 36, da Lei Nº 391/2018, de 30 de Abril de 2018, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 do Município de Timbaúba dos Batistas.

**DECRETA:**

Art. 1.º - Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R\$ 518140.83 (QUINHENTOS E DEZOITO MIL, CENTO E QUARENTA REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS ) visando à readequação das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas - RN, 01 de Outubro de 2019.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**

Prefeito Municipal

**ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO**

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
01/10/2019	02	04.122.0002.0201.2002	3190110000	FISCAL	2.000,00
01/10/2019	02	04.122.0002.0201.2002	3390140000	FISCAL	1.000,00
01/10/2019	02	04.122.0002.0201.2002	3390140000	FISCAL	2.000,00
01/10/2019	02	04.122.0002.0201.2002	3390140000	FISCAL	200,00
01/10/2019	02	04.122.0002.0201.2002	3190110000	FISCAL	500,00
01/10/2019	03	28.123.0003.0309.2054	3290210000	FISCAL	8.493,65
01/10/2019	03	28.123.0003.0309.2054	4690710000	FISCAL	6.682,71
01/10/2019	05	04.123.0006.0601.2007	3390390000	FISCAL	1.000,00
01/10/2019	05	04.123.0006.0602.2105	3390390000	FISCAL	200,00
01/10/2019	05	04.123.0006.0602.2105	3390390000	FISCAL	200,00
01/10/2019	05	04.123.0006.0601.2007	3390390000	FISCAL	1.700,00
01/10/2019	05	04.123.0006.0602.2105	3390390000	FISCAL	360,00
01/10/2019	06	08.244.0007.0711.2060	3390390000	SEGURIDADE	90,00
01/10/2019	06	08.244.0007.0721.2081	3390390000	SEGURIDADE	50,00
01/10/2019	06	08.244.0007.0711.2060	3190130000	SEGURIDADE	300,00
01/10/2019	06	08.244.0007.0711.2060	3190040000	SEGURIDADE	2.500,00
01/10/2019	06	08.244.0007.0721.2081	3390390000	SEGURIDADE	1.800,00
01/10/2019	06	08.244.0007.0711.2060	3190130000	SEGURIDADE	300,00
01/10/2019	07	10.122.0009.0920.2025	3390300000	SEGURIDADE	500,00
01/10/2019	07	10.301.0009.0907.2029	3390300000	SEGURIDADE	500,00
01/10/2019	07	10.122.0009.0920.2025	3390300000	SEGURIDADE	2.000,00
01/10/2019	07	10.122.0009.0920.2025	3390300000	SEGURIDADE	8.870,00
01/10/2019	07	10.301.0009.0907.2029	3390390000	SEGURIDADE	600,00
01/10/2019	07	10.302.0009.0913.2084	3390300000	SEGURIDADE	5.670,00
01/10/2019	07	10.301.0009.0907.2029	3390300000	SEGURIDADE	1.071,05
01/10/2019	07	10.301.0009.0906.2082	3390470000	SEGURIDADE	1.846,94
01/10/2019	07	10.122.0009.0920.2025	3390390000	SEGURIDADE	9.750,00
01/10/2019	07	10.305.0009.0909.2027	3190040000	SEGURIDADE	4.500,00
01/10/2019	07	10.302.0009.0912.2018	3371700000	SEGURIDADE	10.535,00
01/10/2019	07	10.301.0009.0905.2026	3390470000	SEGURIDADE	631,82
01/10/2019	07	10.301.0009.0907.2029	3390300000	SEGURIDADE	978,00
01/10/2019	07	10.301.0009.0907.2029	3390300000	SEGURIDADE	470,00
01/10/2019	07	10.301.0009.0910.2028	3190130000	SEGURIDADE	2.000,00
01/10/2019	07	10.301.0009.0907.2029	3390360000	SEGURIDADE	1.200,00
01/10/2019	07	10.122.0009.0920.2025	3190040000	SEGURIDADE	10.000,00
01/10/2019	07	10.301.0009.0916.2024	3190160000	SEGURIDADE	11.670,00
01/10/2019	07	10.122.0009.0920.2025	3390390000	SEGURIDADE	3.710,00
01/10/2019	07	10.122.0009.0920.2025	3390390000	SEGURIDADE	5.000,00
01/10/2019	07	10.301.0009.0907.2029	3390300000	SEGURIDADE	1.860,00
01/10/2019	07	10.122.0009.0920.2025	3390390000	SEGURIDADE	1.850,00
01/10/2019	07	10.122.0009.0920.2025	3390390000	SEGURIDADE	5.000,00
01/10/2019	07	10.301.0009.0907.2029	3390300000	SEGURIDADE	8.380,00
01/10/2019	07	10.122.0009.0920.2025	3390300000	SEGURIDADE	300,00

01/10/2019	07	10.302.0009.0913.2084	3390300000	SEGURIDADE	750,00
01/10/2019	07	10.301.0009.0910.2028	3190130000	SEGURIDADE	2.135,00
01/10/2019	07	10.122.0009.0920.2025	3390390000	SEGURIDADE	1.500,00
01/10/2019	07	10.301.0009.0906.2082	3190040000	SEGURIDADE	6.035,00
01/10/2019	07	10.301.0009.0907.2029	3390300000	SEGURIDADE	560,00
01/10/2019	07	10.305.0009.0909.2027	3190130000	SEGURIDADE	400,00
01/10/2019	07	10.122.0009.0920.2025	3390300000	SEGURIDADE	2.000,00
01/10/2019	07	10.301.0009.0907.2029	3190040000	SEGURIDADE	13.700,00
01/10/2019	07	10.122.0009.0920.2025	3390300000	SEGURIDADE	800,00
01/10/2019	07	10.301.0009.0907.2029	3390300000	SEGURIDADE	490,00
01/10/2019	07	10.122.0009.0920.2025	3390390000	SEGURIDADE	1.000,00
01/10/2019	07	10.301.0009.0906.2082	3390470000	SEGURIDADE	400,00
01/10/2019	07	10.301.0009.0907.2029	3390300000	SEGURIDADE	388,00
01/10/2019	07	10.301.0009.0907.2029	3390390000	SEGURIDADE	1.400,00
01/10/2019	07	10.122.0009.0920.2025	3190130000	SEGURIDADE	2.767,17
01/10/2019	07	10.301.0009.0907.2029	3390300000	SEGURIDADE	720,00
01/10/2019	07	10.122.0009.0920.2025	3190130000	SEGURIDADE	1.000,00
01/10/2019	07	10.122.0009.0920.2025	3390390000	SEGURIDADE	400,00
01/10/2019	07	10.122.0009.0920.2025	3390300000	SEGURIDADE	7.165,00
01/10/2019	07	10.122.0009.0920.2025	3390390000	SEGURIDADE	684,00
01/10/2019	07	10.301.0009.0907.2029	3390300000	SEGURIDADE	100,00
01/10/2019	08	12.361.0011.1112.2033	3190110000	FISCAL	15.000,00
01/10/2019	08	12.361.0011.1114.2031	3190130000	FISCAL	5.000,00
01/10/2019	08	12.361.0011.1112.2033	3190040000	FISCAL	4.000,00
01/10/2019	08	12.361.0011.1112.2033	3190110000	FISCAL	1.000,00
01/10/2019	08	12.361.0011.1114.2031	3190130000	FISCAL	7.000,00
01/10/2019	08	12.361.0011.1112.2033	3190110000	FISCAL	10.000,00
01/10/2019	08	12.361.0011.1114.2031	3190130000	FISCAL	7.000,00
01/10/2019	08	12.361.0011.1114.2031	3390360000	FISCAL	300,00
01/10/2019	08	12.361.0011.1112.2033	3190110000	FISCAL	5.699,00
01/10/2019	08	12.361.0011.1114.2031	3390390000	FISCAL	690,00
01/10/2019	08	12.361.0011.1114.2031	3190130000	FISCAL	17.000,00
01/10/2019	08	12.361.0011.1114.2031	3390390000	FISCAL	467,00
01/10/2019	08	12.361.0011.1112.2033	3190110000	FISCAL	10.000,00
01/10/2019	08	12.361.0011.1101.2006	3390300000	FISCAL	2.700,00
01/10/2019	08	12.361.0011.1112.2033	3190110000	FISCAL	10.000,00
01/10/2019	08	12.361.0011.1114.2031	3390390000	FISCAL	460,00
01/10/2019	08	12.361.0011.1114.2031	3390300000	FISCAL	3.850,00
01/10/2019	08	12.361.0011.1114.2031	3390390000	FISCAL	2.000,00
01/10/2019	08	12.361.0011.1112.2034	3390390000	FISCAL	7.560,00
01/10/2019	08	12.361.0011.1114.2031	3390390000	FISCAL	434,00
01/10/2019	08	12.361.0011.1114.2031	3390390000	FISCAL	400,00
01/10/2019	08	12.361.0011.1112.2033	3190040000	FISCAL	1.562,00
01/10/2019	08	12.361.0011.1112.2033	3190110000	FISCAL	10.000,00
01/10/2019	08	12.361.0011.1114.2031	3190130000	FISCAL	5.000,00
01/10/2019	08	12.361.0011.1112.2033	3190040000	FISCAL	5.000,00
01/10/2019	08	12.361.0011.1112.2033	3190110000	FISCAL	5.000,00
01/10/2019	08	12.361.0011.1114.2031	3190130000	FISCAL	5.000,00
01/10/2019	08	12.361.0011.1114.2031	3390390000	FISCAL	2.000,00
01/10/2019	08	12.361.0011.1114.2031	3390390000	FISCAL	407,00
01/10/2019	08	12.361.0011.1112.2033	3190040000	FISCAL	1.300,00
01/10/2019	08	12.361.0011.1112.2033	3190110000	FISCAL	4.000,00
01/10/2019	08	12.361.0011.1114.2031	3190130000	FISCAL	947,53
01/10/2019	08	12.361.0011.1112.2033	3190110000	FISCAL	5.000,00
01/10/2019	08	12.361.0011.1114.2031	3190130000	FISCAL	8.000,00
01/10/2019	08	12.361.0011.1114.2031	3390390000	FISCAL	240,00
01/10/2019	08	12.361.0011.1112.2033	3190110000	FISCAL	10.000,00
01/10/2019	08	12.361.0011.1114.2031	3190130000	FISCAL	16.700,00
01/10/2019	08	12.361.0011.1112.2033	3190110000	FISCAL	15.000,00
01/10/2019	08	12.361.0011.1114.2031	3390390000	FISCAL	425,54
01/10/2019	08	12.361.0011.1114.2031	3390300000	FISCAL	200,00
01/10/2019	08	12.361.0011.1112.2034	3390390000	FISCAL	50,00
01/10/2019	08	12.361.0011.1114.2031	3390300000	FISCAL	13.700,00
01/10/2019	08	12.361.0011.1114.2031	3390390000	FISCAL	405,32
01/10/2019	08	12.361.0011.1114.2031	3390390000	FISCAL	85,00
01/10/2019	08	12.361.0011.1114.2031	3190130000	FISCAL	2.000,00
01/10/2019	08	12.361.0011.1112.2033	3190040000	FISCAL	180,00
01/10/2019	08	12.361.0011.1114.2031	3390390000	FISCAL	250,00
01/10/2019	08	12.361.0011.1114.2031	3390390000	FISCAL	166,00
01/10/2019	08	12.361.0011.1112.2033	3190040000	FISCAL	8.000,00
01/10/2019	09	15.451.0013.1301.2038	3390300000	FISCAL	2.986,00
01/10/2019	09	15.452.0020.2001.2104	3390300000	FISCAL	900,00
01/10/2019	09	15.452.0020.2001.2104	3390390000	FISCAL	386,27
01/10/2019	09	15.452.0020.2001.2104	3390390000	FISCAL	1.897,10
01/10/2019	09	15.451.0013.1301.2038	3190130000	FISCAL	12.300,00
01/10/2019	09	15.451.0013.1301.2038	3390300000	FISCAL	416,92
01/10/2019	09	15.452.0020.2001.2104	3390390000	FISCAL	2.260,00
01/10/2019	09	15.451.0013.1301.2038	3190130000	FISCAL	1.000,00
01/10/2019	09	15.451.0013.1301.2038	3390360000	FISCAL	14.900,00
01/10/2019	09	15.451.0013.1301.2038	3390300000	FISCAL	2.931,50
01/10/2019	09	15.452.0020.2001.2104	3390390000	FISCAL	20,90
01/10/2019	09	15.451.0013.1301.2038	3390300000	FISCAL	5.260,00
01/10/2019	09	15.452.0020.2001.2104	3390390000	FISCAL	3.306,17
01/10/2019	09	15.452.0020.2001.2104	3390390000	FISCAL	719,24
01/10/2019	09	15.451.0013.1301.2038	3190130000	FISCAL	15.500,00
01/10/2019	11	20.122.0015.1521.2042	3190130000	FISCAL	2.000,00
01/10/2019	11	20.122.0015.1521.2042	3190130000	FISCAL	1.000,00
01/10/2019	11	20.606.0015.1507.2071	3390300000	FISCAL	3.170,00
01/10/2019	11	20.606.0015.1507.2071	3390390000	FISCAL	350,00

01/10/2019	11	20.606.0015.1507.2071	3390300000	FISCAL	14.000,00
01/10/2019	11	20.122.0015.1521.2042	3190130000	FISCAL	2.000,00
01/10/2019	11	20.606.0015.1507.2071	3390390000	FISCAL	23.795,00
01/10/2019	12	13.392.0012.1209.2118	3390390000	FISCAL	1.200,00
01/10/2019	12	27.695.0017.1705.2043	3390390000	FISCAL	2.000,00
TOTAL					518.140,83
<b>ANEXO II- ANULAÇÃO</b>					
DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
01/10/2019	02	04.122.0002.0201.2002	3390320000	FISCAL	2.000,00
01/10/2019	02	04.122.0002.0203.2088	3390390000	FISCAL	1.000,00
01/10/2019	02	04.122.0002.0203.2088	3390360000	FISCAL	2.000,00
01/10/2019	02	04.122.0002.0203.2088	3390140000	FISCAL	200,00
01/10/2019	02	04.122.0002.0205.2003	3350410000	FISCAL	500,00
01/10/2019	03	04.122.0003.0310.2077	3290210000	FISCAL	8.493,65
01/10/2019	03	04.122.0003.0302.1045	4490510000	FISCAL	6.682,71
01/10/2019	05	04.123.0006.0601.2007	3390360000	FISCAL	1.000,00
01/10/2019	05	04.123.0006.0602.2105	3390360000	FISCAL	200,00
01/10/2019	05	04.123.0006.0602.2105	3390360000	FISCAL	200,00
01/10/2019	05	04.123.0006.0601.2007	3390360000	FISCAL	1.700,00
01/10/2019	05	04.123.0006.0601.2007	3390360000	FISCAL	360,00
01/10/2019	06	08.244.0007.0706.2072	3390390000	SEGURIDADE	90,00
01/10/2019	06	08.244.0007.0721.2081	3390390000	SEGURIDADE	50,00
01/10/2019	06	08.244.0007.0711.2060	3190130000	SEGURIDADE	300,00
01/10/2019	06	08.244.0007.0702.2097	3190040000	SEGURIDADE	2.500,00
01/10/2019	06	08.122.0007.0718.2010	3390390000	SEGURIDADE	1.800,00
01/10/2019	06	08.244.0007.0702.2097	3190130000	SEGURIDADE	300,00
01/10/2019	07	10.122.0009.0911.2056	3390300000	SEGURIDADE	500,00
01/10/2019	07	10.122.0009.0920.2025	3390320000	SEGURIDADE	500,00
01/10/2019	07	10.302.0009.0913.2084	3390320000	SEGURIDADE	2.000,00
01/10/2019	07	10.303.0009.0908.2094	3390320000	SEGURIDADE	8.870,00
01/10/2019	07	10.122.0009.0920.2025	3390390000	SEGURIDADE	600,00
01/10/2019	07	10.301.0009.0916.2024	3390360000	SEGURIDADE	5.670,00
01/10/2019	07	10.301.0009.0907.2029	3390300000	SEGURIDADE	1.071,05
01/10/2019	07	10.301.0009.0905.2026	3190110000	SEGURIDADE	1.846,94
01/10/2019	07	10.301.0009.0904.1071	4490520000	SEGURIDADE	9.750,00
01/10/2019	07	10.305.0009.0909.2027	3190110000	SEGURIDADE	4.500,00
01/10/2019	07	10.301.0009.0901.1035	4490510000	SEGURIDADE	10.535,00
01/10/2019	07	10.301.0009.0905.2026	3190040000	SEGURIDADE	631,82
01/10/2019	07	10.301.0009.0907.2029	3390300000	SEGURIDADE	978,00
01/10/2019	07	10.301.0009.0907.2029	3390300000	SEGURIDADE	470,00
01/10/2019	07	10.301.0009.0910.2028	3390330000	SEGURIDADE	2.000,00
01/10/2019	07	10.301.0009.0905.2026	3390390000	SEGURIDADE	1.200,00
01/10/2019	07	10.301.0009.0921.2090	3190040000	SEGURIDADE	10.000,00
01/10/2019	07	10.301.0009.0904.1071	4490520000	SEGURIDADE	11.670,00
01/10/2019	07	10.122.0009.0920.2025	3390390000	SEGURIDADE	3.710,00
01/10/2019	07	10.301.0009.0901.1035	4490510000	SEGURIDADE	5.000,00
01/10/2019	07	10.301.0009.0921.2090	3390360000	SEGURIDADE	1.860,00
01/10/2019	07	10.303.0009.0908.2030	3390390000	SEGURIDADE	1.850,00
01/10/2019	07	10.303.0009.0908.2094	3390300000	SEGURIDADE	5.000,00
01/10/2019	07	10.301.0009.0921.2090	3390300000	SEGURIDADE	8.380,00
01/10/2019	07	10.301.0009.0905.2026	3390360000	SEGURIDADE	300,00
01/10/2019	07	10.122.0009.0920.2025	3390320000	SEGURIDADE	750,00
01/10/2019	07	10.301.0009.0905.2026	3190110000	SEGURIDADE	2.135,00
01/10/2019	07	10.301.0009.0921.2090	3390390000	SEGURIDADE	1.500,00
01/10/2019	07	10.302.0009.0902.2083	4490520000	SEGURIDADE	6.035,00
01/10/2019	07	10.122.0009.0920.2025	3390300000	SEGURIDADE	560,00
01/10/2019	07	10.305.0009.0909.2027	3190130000	SEGURIDADE	400,00
01/10/2019	07	10.301.0009.0904.1071	4490520000	SEGURIDADE	2.000,00
01/10/2019	07	10.301.0009.0901.1035	4490510000	SEGURIDADE	13.700,00
01/10/2019	07	10.301.0009.0904.1071	4490520000	SEGURIDADE	800,00
01/10/2019	07	10.122.0009.0920.2025	3390300000	SEGURIDADE	490,00
01/10/2019	07	10.301.0009.0910.2028	3390360000	SEGURIDADE	1.000,00
01/10/2019	07	10.301.0009.0906.2082	3390390000	SEGURIDADE	400,00
01/10/2019	07	10.301.0009.0907.2029	3390300000	SEGURIDADE	388,00
01/10/2019	07	10.301.0009.0910.2028	3390390000	SEGURIDADE	1.400,00
01/10/2019	07	10.301.0009.0918.2040	3390360000	SEGURIDADE	2.767,17
01/10/2019	07	10.301.0009.0907.2029	3390300000	SEGURIDADE	720,00
01/10/2019	07	10.122.0009.0920.2025	3390320000	SEGURIDADE	1.000,00
01/10/2019	07	10.301.0009.0918.2040	3390390000	SEGURIDADE	400,00
01/10/2019	07	10.301.0009.0904.1071	4490520000	SEGURIDADE	7.165,00
01/10/2019	07	10.122.0009.0920.2025	3390390000	SEGURIDADE	684,00
01/10/2019	07	10.301.0009.0907.2029	3390300000	SEGURIDADE	100,00
01/10/2019	08	12.361.0010.1001.2064	3390390000	FISCAL	15.000,00
01/10/2019	08	12.361.0011.1114.2031	3390360000	FISCAL	5.000,00
01/10/2019	08	12.361.0011.1104.1058	4490510000	FISCAL	4.000,00
01/10/2019	08	12.365.0011.1117.2092	3390390000	FISCAL	1.000,00
01/10/2019	08	12.361.0011.1112.2089	3190130000	FISCAL	7.000,00
01/10/2019	08	12.361.0011.1110.1061	4490510000	FISCAL	10.000,00
01/10/2019	08	12.361.0011.1104.1058	4490510000	FISCAL	7.000,00
01/10/2019	08	12.361.0011.1114.2031	3390360000	FISCAL	300,00
01/10/2019	08	12.361.0011.1104.1058	4490510000	FISCAL	5.699,00
01/10/2019	08	12.361.0011.1114.2031	3390390000	FISCAL	690,00
01/10/2019	08	12.361.0011.1112.2034	3190130000	FISCAL	17.000,00
01/10/2019	08	12.361.0011.1114.2031	3390360000	FISCAL	467,00
01/10/2019	08	12.365.0011.1118.1059	4490510000	FISCAL	10.000,00
01/10/2019	08	12.361.0011.1101.2006	3390360000	FISCAL	2.700,00
01/10/2019	08	12.361.0011.1102.1050	4490520000	FISCAL	10.000,00
01/10/2019	08	12.361.0011.1114.2031	3390390000	FISCAL	460,00
01/10/2019	08	12.361.0011.1114.2031	3390300000	FISCAL	3.850,00

01/10/2019	08	12.361.0011.1111.2062	3350430000	FISCAL	2.000,00
01/10/2019	08	12.365.0011.1107.2023	3190110000	FISCAL	7.560,00
01/10/2019	08	12.361.0011.1114.2031	3390390000	FISCAL	434,00
01/10/2019	08	12.365.0011.1107.2032	3390360000	FISCAL	400,00
01/10/2019	08	12.361.0011.1101.2006	3390390000	FISCAL	1.562,00
01/10/2019	08	12.365.0011.1118.1059	4490510000	FISCAL	10.000,00
01/10/2019	08	12.365.0011.1107.2066	3190110000	FISCAL	5.000,00
01/10/2019	08	12.365.0011.1118.1059	4490510000	FISCAL	5.000,00
01/10/2019	08	12.361.0011.1112.2089	4490520000	FISCAL	5.000,00
01/10/2019	08	12.361.0011.1112.2089	3390140000	FISCAL	5.000,00
01/10/2019	08	12.361.0011.1114.2031	4490520000	FISCAL	2.000,00
01/10/2019	08	12.361.0011.1114.2031	3390310000	FISCAL	407,00
01/10/2019	08	12.365.0011.1117.2092	3390360000	FISCAL	1.300,00
01/10/2019	08	12.365.0010.1002.2091	3390350000	FISCAL	4.000,00
01/10/2019	08	12.365.0011.1118.1059	4490510000	FISCAL	947,53
01/10/2019	08	12.365.0011.1107.2066	4490520000	FISCAL	5.000,00
01/10/2019	08	12.361.0011.1102.1050	4490520000	FISCAL	8.000,00
01/10/2019	08	12.361.0011.1114.2031	3390470000	FISCAL	240,00
01/10/2019	08	12.361.0011.1110.1061	4490510000	FISCAL	10.000,00
01/10/2019	08	12.361.0011.1112.2033	3190130000	FISCAL	16.700,00
01/10/2019	08	12.361.0011.1104.1058	4490510000	FISCAL	15.000,00
01/10/2019	08	12.366.0011.1109.2037	3390390000	FISCAL	425,54
01/10/2019	08	12.361.0011.1114.2031	3190040000	FISCAL	200,00
01/10/2019	08	12.361.0011.1112.2034	3350410000	FISCAL	50,00
01/10/2019	08	12.361.0011.1102.1050	4490520000	FISCAL	13.700,00
01/10/2019	08	12.365.0011.1107.2032	3390390000	FISCAL	405,32
01/10/2019	08	12.361.0011.1114.2031	3390390000	FISCAL	85,00
01/10/2019	08	12.361.0011.1114.2031	3390470000	FISCAL	2.000,00
01/10/2019	08	12.361.0011.1112.2033	3190160000	FISCAL	180,00
01/10/2019	08	12.361.0011.1114.2031	3390360000	FISCAL	250,00
01/10/2019	08	12.365.0011.1107.2032	3390390000	FISCAL	166,00
01/10/2019	08	12.361.0011.1110.1061	4490510000	FISCAL	8.000,00
01/10/2019	09	15.451.0013.1301.2038	3390300000	FISCAL	2.986,00
01/10/2019	09	15.451.0013.1301.2038	3390300000	FISCAL	900,00
01/10/2019	09	15.452.0021.2101.1007	3390390000	FISCAL	386,27
01/10/2019	09	15.452.0020.2001.2104	4490520000	FISCAL	1.897,10
01/10/2019	09	13.451.0019.1901.1086	4490610000	FISCAL	12.300,00
01/10/2019	09	15.451.0013.1301.2038	3390300000	FISCAL	416,92
01/10/2019	09	15.451.0013.1301.2038	3390360000	FISCAL	2.260,00
01/10/2019	09	15.451.0013.1301.2016	3390920000	FISCAL	1.000,00
01/10/2019	09	15.451.0013.1313.1038	4490510000	FISCAL	14.900,00
01/10/2019	09	15.452.0021.2101.1007	3390300000	FISCAL	2.931,50
01/10/2019	09	15.452.0021.2101.1007	3390360000	FISCAL	20,90
01/10/2019	09	15.451.0013.1301.2038	3390300000	FISCAL	5.260,00
01/10/2019	09	15.452.0021.2101.1007	3390390000	FISCAL	3.306,17
01/10/2019	09	15.451.0013.1301.2038	3390330000	FISCAL	719,24
01/10/2019	09	15.451.0013.1301.2016	3390360000	FISCAL	15.500,00
01/10/2019	11	20.122.0015.1521.2042	3190090000	FISCAL	2.000,00
01/10/2019	11	20.122.0015.1521.2042	3390140000	FISCAL	1.000,00
01/10/2019	11	20.122.0015.1521.2042	3390300000	FISCAL	3.170,00
01/10/2019	11	20.606.0015.1507.2071	3390360000	FISCAL	350,00
01/10/2019	11	20.122.0015.1521.2042	3390300000	FISCAL	14.000,00
01/10/2019	11	20.606.0015.1510.2069	3390320000	FISCAL	2.000,00
01/10/2019	11	20.122.0015.1521.2042	3390390000	FISCAL	23.795,00
01/10/2019	12	27.695.0017.1703.1049	3390390000	FISCAL	1.200,00
01/10/2019	12	27.695.0017.1705.2043	3390360000	FISCAL	2.000,00
TOTAL					518.140,83

Publicado por:  
Samuel Jonas da Silva  
Código Identificador:2DD409F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003/2019 – FMAS CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO  
DETERMINADO**

A Prefeitura Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação no uso de suas atribuições legais torna público para o conhecimento dos interessados a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação temporária de Supervisor e Visitador do Programa Criança Feliz (PCF), por excepcional interesse público nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal de nº 8.745/1993 e do Decreto de nº 8.869, de 5 de outubro de 2016 – SNAS, decreto institui o Programa Criança Feliz, de caráter intersetorial, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016.

**1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O edital do Processo de Seleção Pública Simplificada se encontra disponível para consulta no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Touros – RN: <http://touros.rn.gov.br/>, bem como nos murais da sede da Prefeitura e da Secretaria Municipal Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação;

O Processo de Seleção Pública Simplificada seja regido por este edital e executado pela Secretaria Municipal Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação;

O Processo de Seleção Pública Simplificada disponibilizará 01 (uma) vaga para Supervisor do Programa Criança Feliz (PCF) + 01 (uma) vaga para Cadastro de reserva e 10 (dez) vagas para o cargo de Visitador do Programa Criança Feliz (PCF) + 10 (dez) vagas de cadastro de reserva, para prestarem serviços, por excepcional interesse público;

O Processo Seletivo terá validade de 6 meses, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal;

O Processo Seletivo terá caráter eliminatório e classificatório e realizar-se-á por meio do Currículo Vitae, Carta de Intenções e Entrevista;

A carga horária de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais para ambos os cargos em horário a ser definido pela Secretaria Municipal Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, com a remuneração mensal de:

-R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) para cargo de Supervisor;

-R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) para cargo de visitador;

As vagas serão preenchidas de acordo com o limite estabelecido neste Edital. Os candidatos aprovados excedentes a cinco vagas formarão cadastro reserva.

## 2 DAS VAGAS

FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
Supervisor do Programa Criança Feliz	01+ 01 Cadastro Reserva	40 horas	R\$ 2.200,00
Visitador do Programa Criança Feliz	10+10 Cadastro Reserva	40 horas	R\$ 998,00

### 2.1 PERFIL DOS PROFISSIONAIS

Cada categoria profissional deve respeitar os princípios éticos que orientam a intervenção profissional e aliar a essa perspectiva os princípios éticos que norteiam o fazer profissional no âmbito da Política de Assistência Social, quais sejam:

Defesa intransigente dos direitos socioassistenciais;

Compromisso em ofertar serviços, programas, projetos e benefícios de qualidade que garantem a oportunidade de convívio para o fortalecimento de laços familiares e sociais;

Promoção dos usuários ao acesso à informação, garantindo conhecer o nome e a credencial de quem os atende;

Proteção à privacidade dos usuários, observando o sigilo profissional, preservando sua privacidade e opção, resgatando sua história de vida;

Compromisso em garantir atenção profissional direcionada para a construção de projetos pessoais e sociais para autonomia e sustentabilidade;

Reconhecimento dos direitos dos usuários a ter acesso a benefícios sociais e renda e a programas de oportunidades para inserção profissional e social;

Incentivo para os usuários para que estes exerçam seus direitos de participarem dos fóruns, conselhos, movimentos sociais e cooperativas populares de produção;

Garantia do acesso da população a Política de Assistência Social sem discriminação de qualquer natureza (gênero, raça/etnia, credo, orientação sexual, classe social, ou outras), resguardados os critérios de elegibilidade dos diferentes programas, projetos, serviços e benefícios;

Devolução das informações obtidas nos estudos e pesquisas aos usuários no sentido de que estes possam usá-las para o fortalecimento dos seus interesses;

Contribuição para a criação de mecanismos que venham a desburocratizar a relação com os usuários, no sentido de agilizar e melhorar os serviços prestados.

### 2.2 FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Realizar a caracterização e diagnóstico do território por meio de formulário específico;

Elaborar Plano de Ação considerando as particularidades de cada família;

Realizar reuniões semanais com os visitadores para planejamento das intervenções;

Realizar atendimento individual aos visitadores sempre que necessário;

Desenvolver atividades coletivas, como oficinas, rodas de conversa e palestras com as famílias acompanhadas pelo PCF;

Acompanhar e auxiliar, quando necessário, os visitadores na realização das visitas domiciliares às famílias incluídas no Programa Criança Feliz;

Buscar retorno dos casos encaminhados a rede de proteção e garantia de direitos;

Acolher, discutir e realizar encaminhamentos das demandas;

Trazer devolutiva ao visitador acerca das demandas solicitadas;

Promover reuniões com os visitadores para realização de estudo de caso;

Participar de reuniões intersetoriais para realização de estudo de caso;

Integrar e participar ativamente do Comitê Gestor Municipal;

Realizar capacitações contínuas para visitadores;

Identificar temáticas relevantes e necessárias para realização de capacitação contínua dos visitadores;

Solicitar ao Comitê Gestor Municipal a realização de capacitação para os visitadores;

Participar de capacitações para aprimoramento da atuação do PCF;

Realizar o registro e atualização das informações das famílias no Programa Criança Feliz, bem como das visitas domiciliares no Prontuário Eletrônico do SUAS;

Preencher relatórios de acompanhamento das visitas domiciliares.

Executar e aprimorar o Plano Municipal da Primeira Infância;

Contribuir para o fortalecimento da rede municipal de atendimento à Primeira Infância;

Participar do processo de criação de recursos viáveis para desenvolver atividades de integração individual e coletiva.

#### 2.2.1 Requisitos para contratação de Supervisor do Programa Criança Feliz

Profissional de nível superior (técnico), preferencialmente assistente social;

Pós-Graduação na área de formação do Serviço Social;

### 2.3 FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Planejar e realizar visita às famílias, com apoio, orientação e acompanhamento do supervisor;

Observar os protocolos de visita e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas;

Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário;



Registrar as visitas;

Identificar e discutir com o supervisor as demandas e situações que demandem encaminhamentos para a rede social, visando sua efetivação (como educação, cultura, saúde, justiça ou assistência social);

Orientar e acompanhar as famílias assistidas;

Integrar reuniões referentes a estudo de caso;

Participar de capacitações referente à Primeira Infância;

Conhecer a rede de proteção à Primeira Infância;

Criar recursos viáveis para desenvolver atividades de integração individual e coletiva.

#### 2.3.1 Requisitos para contratação de Visitador do Programa Criança Feliz

Nível médio (completo);

Postura profissional ética;

Perfil comunicativo, responsável, proativo.

### 3 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas nos dias 28 e 29 de novembro de 2019, das 8h às 14h, na sede da Secretaria Municipal Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação localizada à Avenida José Mário de Farias, nº 262. Esquina do Brasil, Centro. Touros/RN;

Não serão homologadas as inscrições realizadas fora dos dias e horários estabelecidos no edital;

O candidato deverá se inscrever para concorrer somente a uma vaga. Em caso de multiplicidade de inscrições, considerar-se-á válida apenas a primeira;

No ato da inscrição, o candidato deverá prestar todas as informações solicitadas, responsabilizando-se pela sua veracidade no formulário de inscrição;

O candidato deverá apresentar no ato da inscrição cópia dos seguintes documentos:

Currículo (Modelo – Anexo 3);

Cópias autenticadas do RG (Carteira de Identidade), Cadastro de pessoa física (CPF), PIS/PASEP/NIT, Título de Eleitor, Comprovante de escolaridade e Comprovante de residência;

Quando for o caso, laudo médico atestando a condição de portador de necessidades especiais do candidato, para fins de conhecimento de sua condição e reserva de vaga, nos termos da Lei nº 7.853/1989;

Para a comprovação do exercício de atividades profissionais em Instituições Públicas o candidato deverá apresentar: Portaria de Nomeação Expedida pelo Gestor Público, ou contrato de prestação de serviço (cópia autenticada), ou ainda, declaração fornecida pelo Setor de Recursos Humanos ou setor de atribuição afim do Órgão de Lotação;

Para o exercício de atividades em Empresa Privada o candidato deverá apresentar: Carteira de Trabalho (CTPS), contendo a página de identificação do trabalhador, cargo, início e término do contrato e registro do empregador. Serão aceitas apenas experiências profissionais em áreas afetas à Política de Assistência Social;

O candidato deverá apresentar no ato da inscrição declaração expedida pelo órgão jurisdicional competente de prestação de serviço público relevante na qualidade de mesário eleitoral ou de participação como jurado em conselho de sentença do Tribunal do Júri, tendo em vista a possibilidade de servir como critério de desempate;

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e preencher todos os requisitos exigidos, pois, uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração;

No caso de inscrição por procuração, deverá ser apresentado documento de identidade do procurador, o instrumento de mandato de procuração, com a firma do outorgante devidamente reconhecida em cartório e a fotocópia autenticada do documento de identidade do candidato;

Não serão aceitas inscrições que deixarem de atender rigorosamente as exigências contidas neste Edital;

A organização não se responsabiliza pelo recebimento, fora dos prazos estabelecidos neste Edital, de quaisquer documentos;

É vedada a inscrição condicional, a extemporânea e por via postal/fax/correio/internet.

### 4 DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

As pessoas portadoras de necessidades especiais, amparadas pelo Art. 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853 de 1989, e de suas alterações, e nos termos do presente edital, será reservado 1 (uma) vaga + 1 (uma) vaga cadastro de reserva para o cargo de Visitador do total ofertado neste Edital;

Fica assegurado às pessoas portadoras de necessidades especiais o direito de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, desde que haja manifestação prévia quanto à sua condição;

É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente;

Os candidatos portadores de necessidades especiais aprovados no Processo Seletivo terão o nome publicados em lista a parte;

Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão comprovar sua condição mediante apresentação de laudo médico no ato da inscrição;

Não sendo comprovada a limitação ou condição especial do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas portadoras de necessidades especiais, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência;

No caso de não haver candidatos portadores de necessidades especiais aprovados ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação;

Após a contratação, a limitação ou condição especial do candidato não poderá ser erguida para justificar o direito a concessão de readaptação.

### 5 DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

Os candidatos aprovados e classificados neste Processo Seletivo Simplificado serão contratados, desde que comprovem que atendem às seguintes exigências básicas:

Ter nacionalidade brasileira, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12, § 1º da Constituição Federal; visto de permanência no Brasil.

Ser maior de 18 (dezoito) anos de idade;

Residir no Município;

Estar em dia com as obrigações militares, no caso do sexo masculino;

Estar em gozo dos direitos políticos;

Ter certificado de Conclusão do Ensino Médio e/ou Diploma de Curso Superior, concernente a função para o qual se inscreveu, de acordo com a escolaridade exigida no Anexo 01 deste Edital, reconhecido pelo MEC;

Não receber proventos de aposentadoria oriundos de empregos, cargos ou função, inclusive comissionado, exercidos perante a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como, suas autarquias, empresas ou fundações, conforme preceitua o art. 37, parágrafo 10 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 20, de 15/12/1998, ressalvada as acumulações permitida pelo inciso XVI do mencionado artigo, os empregos eletivos e está com idade que lhe garanta aposentadoria;

Não ter sido demitido a bem do serviço público nas esferas federal, estadual ou municipal da administração direta ou indireta;

Não possuir outro cargo/função dentro da Administração Direta ou Indireta;

A contratação dar-se-á a critério da Secretaria Municipal de Assistência Social e de acordo com a necessidade obedecendo, rigorosamente, à ordem de classificação;

A falta de qualquer comprovação dos requisitos para a contratação, até a data da assinatura do contrato ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, acarretará no cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Processo Seletivo Simplificado e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Secretaria Municipal de Assistência Social ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

## 6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O Processo de Seleção será realizado em 02 (duas) etapas distintas para ambos os cargos: análise de currículo e entrevista / carta de intenções, todas de caráter eliminatório e classificatório;

Primeira Etapa: ANÁLISE DE CURRÍCULOS:

O candidato deverá anexar no ato da inscrição seu Currículo de acordo com modelo indicado no Anexo 03, sob eliminação:

Trajatória profissional e perspectivas futuras;

Razões pelas quais deseja fazer parte da equipe que trabalha com Programa “Criança Feliz”;

Outros compromissos profissionais ou pessoais que podem afetar a atuação junto à equipe do Programa;

Nesta fase será atribuída pela Comissão uma nota máxima de até 05 (cinco) pontos para candidato.

Segunda Etapa: ENTREVISTA E CARTA DE INTENÇÕES:

De caráter classificatório/eliminatório:

A entrevista será destinada a avaliar as habilidades e requisitos exigidos para as funções citadas neste Edital;

O processo de entrevistas ocorrerá nos dias 09 e 10 de dezembro de 2019, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada à Avenida José Mário de Farias, nº 262. Esquina do Brasil, Centro. Touros/RN;

Após a entrevista o candidato terá 20 minutos para elaborar a Carta de Intenções, que: deverá conter, no máximo 02 laudas, ser feito com letra legível;

Assuntos a serem abordados na avaliação do perfil dos profissionais para trabalhar vinculado ao Programa Criança Feliz.

ITEM	CONHECIMENTOS BÁSICOS NA ÁREA SOCIAL
01	Direitos Sociais na Constituição Federal de 1988; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Convenção sobre os Direitos da Criança – ONU; Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; Plano Nacional de Assistência Social, Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004; Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária (Resolução CONANDA e CNAS nº1/2016); Plano Nacional pela Primeira Infância (CONANDA). Programa Saúde da Mulher, da Criança e da Família; Programa Primeira Infância Melhor (PIM); O trabalho dos visitadores; Trabalhando com as famílias; Desenvolvimento integral e acompanhamento da criança, desde a gestação; Enfrentamento à violência, ao abuso e à exploração sexual; Hábitos de higiene; Educação social e contexto da intervenção; Concepções pedagógicas básicas; Atenção à criança em situação de vulnerabilidade.
02	Conhecimento sobre a dinâmica e o funcionamento das instâncias de controle social; conhecimento sobre a interdisciplinaridade e intersetorialidade nas Políticas Públicas.

Serão classificados, os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 3,00;

Nessa fase será atribuída uma nota máxima de até 5,00 pontos para cada candidato.

## 7 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 Os candidatos serão ordenados por função de acordo com os valores decrescentes da nota final, que corresponde ao total de pontos da etapa do Processo Seletivo Simplificado, até o limite das vagas estabelecidas neste Edital;

7.2 Na hipótese de igualdade da Nota Final, serão aplicados os critérios de desempate constantes no item 8, deste Edital.

## 8 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate na pontuação final do Processo Seletivo Simplificado, será classificado o candidato que, na ordem a seguir, sucessivamente:

O candidato de maior idade, observada a preferência prevista no art. 27, Parágrafo único da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

Maior pontuação na Entrevista;

Ter prestado Serviço Público relevante, na qualidade de mesário em eleições ou jurado perante o Tribunal do Júri, devendo essa condição ser comprovada por meio de declaração expedida pelo órgão jurisdicional competente.

## 9 DOS RECURSOS

9.1 O prazo para interposição de recurso está discriminado no calendário do Processo Seletivo do Edital, contados do dia da publicação dos resultados da Etapa do certame, devendo ser encaminhado pelo candidato interessado a sede da Secretaria de Assistência Social, junto a Comissão do Processo Seletivo Simplificado;

9.2. Os recursos deverão ser claros, consistentes e objetivos;

- 9.3 O recurso intempestivo será preliminarmente indeferido;
- 9.4 Todos os recursos serão analisados e divulgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado no site oficial da Prefeitura Municipal de Touros/RN;
- 9.5. Não serão aceitos recursos via postal, fax, correio eletrônico ou, ainda fora do prazo;
- 9.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;
- 9.7 Recurso que cujo teor desrespeite a Banca será indeferido de plano.

## 10 HOMOLOGAÇÃO

10.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Touros, no site Oficial e nas redes sociais do Município, obedecendo à ordem rigorosa de classificação, não se admitindo recurso deste resultado.

## 11 CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

DATA	ATIVIDADE
28/11/2019 a 29/11/2019	INSCRIÇÕES
02/12/2019	HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
05/12/2019	RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ACEITAS
09/12/2019 e 10/12/2019	ENTREVISTA – 2ª ETAPA – LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
16/12/2019	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
19/12/2019 e 20/12/2019	PRAZO PARA RECURSO
08/01/2020	RESULTADO FINAL

## 12 DA CONTRATAÇÃO: DOCUMENTOS, VIGÊNCIA E CESSAÇÃO

- 12.1. O cargo objeto deste Processo Seletivo Simplificado é regido pelo Regime Jurídico Estatutário, em caráter temporário, destinados ao atendimento das vagas acima especificadas;
- 12.2 A contratação, em caráter temporário, de que trata este Edital, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados e, dar-se-á mediante assinatura de contrato administrativo de prestação de Serviços pelo Fundo Municipal de Assistência Social e o profissional contratado;
- 12.3 O candidato classificado nas vagas convocado que, por qualquer motivo, não assinar o contrato dentro do prazo estipulado no instrumento convocatório, será eliminado do processo, prosseguindo-se a contratação do candidato seguinte, obedecida a ordem rigorosa de classificação;
- 12.4. No ato de contratação o candidato deverá apresentar as cópias de: certidão de nascimento ou casamento, cadastro de pessoa física (CPF), título eleitoral, comprovante de quitação eleitoral, certidão de reservista para o sexo masculino, comprovante de endereço, comprovante de escolaridade, carteira de trabalho / PIS e número da conta bancária Caixa Econômica.
- 12.5 A não apresentação, no prazo estabelecido, de qualquer um dos documentos comprobatórios, exigido neste Edital, tornará sem efeito a contratação do candidato;
- 12.6 O candidato aprovado deverá manter atualizado o seu endereço junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.
- 12.7 O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias para assinar o contrato, contados da convocação, prorrogável por até 02 (dois) dias a requerimento do interessado. Caso não ocorra, o candidato perderá automaticamente o direito a contratação, facultando à Secretaria Municipal de Assistência Social o direito de convocar o próximo candidato por onde de classificação;
- 12.8 O candidato que não aceitar assumir o cargo, quando chamado, será eliminado do Processo;
- 12.9 A vigência do contrato de prestação de serviços será de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período enquanto durar o Programa e for conveniente para a administração, a juízo da autoridade que procedeu a contratação, podendo ser encerrado em decorrência do fim do Programa.

## 13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do processo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;
- 13.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado na Internet, através do endereço eletrônico <http://touros.rn.gov.br/> e dos editais afixados nos murais da Prefeitura Municipal e da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 13.3 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Pública, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade deste processo.
- 13.4 O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública Municipal;
- 13.5 A Secretaria Municipal de Assistência Social reserva-se ao direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse às necessidades do serviço, conforme estabelecidas neste Edital;
- 13.6. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação, ou note de candidatos, valendo para tal fim, a publicação do resultado final e homologação em Órgão de divulgação oficial;
- 13.7 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, ou tornar sem efeito a contratação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades nas inscrições ou nos documentos;
- 13.8 A inaptidão das afirmativas ou irregularidade na documentação ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;
- 13.9. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital;
- 13.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

**ANEXO 01: DAS VAGAS, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO;**

**ANEXO 02: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;**

**ANEXO 03: MODELO ESPECÍFICO DO CURRÍCULO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO PARA O DESEMPENHO DE FUNÇÕES NO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ;**

**ANEXO 04: FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS;**

**ANEXO 05: DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS REGRAS DO EDITAL;**

**ANEXO 06: NÚMERO DA PORTARIA E NOME DOS COMPONENTES DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Touros/RN

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**TELMA DE CASTRO ARAÚJO**

Secretária Municipal de Assistência Social

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

**ANEXO 01  
DAS VAGAS, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	TERRITÓRIO DE ATUAÇÃO
Supervisor do Programa Criança Feliz	01+01 CR	40 horas	RS 2.200,00	Conforme a necessidade
Visitador do Programa Criança Feliz	10 + 10 CR	40 horas	RS 998,00	Conforme a necessidade

**ANEXO 02  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE Nº 003/2019 INSCRIÇÃO DE Nº _____/2019			
<i>OBS: Preencha corretamente as informações abaixo e a opção de cargo, pois efetivada a inscrição, não haverá sob hipótese alguma, alteração. Escreva com letra legível.</i>			
NOME DO (A) CANDIDATO (A): _____			
SEXO:	<input type="checkbox"/> MASCULINO	<input type="checkbox"/> FEMININO	
DOCUMENTOS:			
RG:	ORGÃO EXPEDITOR:	DATA EXPEDIÇÃO:	CPF:
TÍTULO DE ELEITOR:	ZONA:	SEÇÃO:	
ENDEREÇO:			
Nº	BAIRRO:	CIDADE:	UF:
TELEFONE PARA CONTATO:		EMAIL:	
OPÇÃO DE CARGO: <input type="checkbox"/> SUPERVISOR <input type="checkbox"/> VISITADOR			
É PORTADOR DE ALGUM TIPO DE DEFICIÊNCIA: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
EM CASO AFIRMATIVO, QUAL O TIPO DE DEFICIÊNCIA? _____			
ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A) _____			

Touros/RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**ANEXO 03  
MODELO ESPECÍFICO DO CURRÍCULO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO PARA O DESEMPENHO DE FUNÇÕES NO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**

Com foto atualizada;  
Dados pessoais;  
Formação;  
Titulações e cursos;  
Experiência Profissional compatível com a área de atuação do Processo Seletivo Simplificado;  
Carta de Intenção.

**ANEXO 04  
FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS**

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE Nº 003/2019	
NOME DO (A) CANDIDATO (A): _____	NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____
MARQUE COM UM X SOMENTE UM TIPO DE RECURSO CONFORME DESEJADO: <input type="checkbox"/> CONTRA O RESULTADO DA HOMOLAÇÃO DOS INSCRITOS; <input type="checkbox"/> CONTRA O RESULTADO FINAL	
O FORMULÁRIO DEVE SER PREENCHIDO DE ACORDO COM O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE Nº 003/2019.	
OBS: PREENCHA COM LETRA DE FORMA TODOS OS CAMPOS DO FORMULÁRIO, ENTREGANDO-OS EM 02 (DUAS) VIAS.	
ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A) _____	DO (A) RECEBEDOR (A) _____ ASSINATURA

Touros/RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**ANEXO 05  
DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS REGRAS DO EDITAL**

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS REGRAS DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE Nº 003/2019**

Declaro sob as penas da Lei, que tenho as condições e os documentos exigidos e comunico o meu conhecimento e concordância com as normas do Edital do Presente Processo Seletivo Simplificado, na data desta inscrição.

Touros/RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do (a) Candidato (a)

#### ANEXO 06

### NÚMERO DA PORTARIA E NOME DOS COMPONENTES DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Portaria de nº 1208/2019.

Comissão Organizadora:

**TELMA MARIA DE ARAÚJO BEZERRA DE CASTRO**

Presidente

**IZADORA ANDREZZA DO NASCIMENTO**

**MARIA ALICE SOUZA DA SILVA**

**CLAUDIA LAÍS GARCIA DE SOUZA**

**LAÍS PRISCILA GALDINO DA SILVA**

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:**A26CC74F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

### GABINETE DO PREFEITO ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 380.000,00

Decreto 021/2019 VENHA VER/RN, 01 de OUTUBRO DE 2019

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 380.000,00

O Prefeito Municipal de VENHA VER/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor Nº 316/2018 de 28/12/2018, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), para atender as dotações abaixo relacionadas.

<b>Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha Ver</b>	
<b>Unidade Orçamentária: 2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO</b>	
<b>AÇÃO: 2.3 - MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
Despesa: 32.90.21.00 - Juros sobre a dívida por contrato	15.000,00
<b>Unidade Orçamentária: 2006 - SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO</b>	
<b>AÇÃO: 2.35 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
Despesa: 31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00
Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo	40.000,00
<b>AÇÃO: 2.73 - Manutenção da Valorização do Magistério - Recursos Próprios/EJA</b>	
Despesa: 31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	60.000,00
<b>Unidade Orçamentária: 2012 - SEC MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>	
<b>AÇÃO: 2.77 - Parcelamento da Dívida com o INSS</b>	
Despesa: 46.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	80.000,00
<b>Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Venha Ver</b>	
<b>Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE</b>	
<b>AÇÃO: 2.56 - MANUT. DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo	50.000,00
<b>Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
<b>Unidade Orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>AÇÃO: 2.16 - RECURSOS FNAS/Programa Criança Feliz</b>	
Despesa: 31.90.04.00 - Contrato por Tempo Determinado	15.000,00
<b>TOTAL SUPLEMENTADO:</b>	<b>380.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

<b>Unidade Gestora : 2 Prefeitura Municipal de Venha Ver</b>	
<b>Unidade Orçamentária: 2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO</b>	
<b>AÇÃO: 2.3 - MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
Despesa: 32.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	5.000,00
<b>AÇÃO: 2.9 - CONTRIBUIÇÃO P/ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES S/FIM LUCRATIVO</b>	
Despesa: 33.50.41.00 - Contribuições	9.000,00
Despesa: 33.50.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00

<b>Unidade: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTORUA E DESPORTO</b>	
<b>AÇÃO: 2.57 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40 % - FUNDAMENTAL</b>	
Despesa: 31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	180.000,00
Despesa: 31.90.13.00 - Obrigações Patronais	40.000,00
<b>Unidade Orçamentária: 2012 - SEC MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>	
<b>AÇÃO: 2.5 - CONSULTORIA E SERVIÇOS JURIDICOS E CONTABEIS</b>	
Despesa: 33.90.35.00 - Serviços de Consultoria	80.000,00
<b>Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Venha Ver</b>	
<b>Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE</b>	
<b>AÇÃO: 1.5 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BASICAS DE SAÚDE - UBS</b>	
Despesa: 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
<b>Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
<b>Unidade Orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>AÇÃO: 2.16 - Recursos FNAS / Programa Criança Feliz</b>	
Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo	15.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES:</b>	<b>380.000,00</b>
<b>Recursos Disponíveis</b>	
<b>Por Anulação de Dotações:</b>	<b>380.000,00</b>
<b>Por Excesso de Arrecadação:</b>	
<b>TOTAL:</b>	<b>380.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação com efeito a parti de 01/10/2019, revogada as disposições em contrário.

**JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Evanda Maria de Freitas Chaves  
Código Identificador:56E6B2DF

### GABINETE DO PREFEITO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

#### ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Em Reais
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>26.204.403,52</b>	<b>26.204.403,52</b>	<b>2.476.339,94</b>	<b>9,45</b>	<b>12.630.617,12</b>	<b>48,20</b>	<b>13.573.786,40</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>21.869.153,52</b>	<b>21.869.153,52</b>	<b>2.156.089,94</b>	<b>9,86</b>	<b>12.014.252,84</b>	<b>54,94</b>	<b>9.854.900,68</b>
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>293.900,00</b>	<b>293.900,00</b>	<b>25.696,53</b>	<b>8,74</b>	<b>171.845,93</b>	<b>58,47</b>	<b>122.054,07</b>
Impostos	259.900,00	259.900,00	24.896,53	9,58	170.115,93	65,45	89.784,07
Taxas	21.000,00	21.000,00	800,00	3,81	1.730,00	8,24	19.270,00
Contribuição de Melhoria	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>187.500,00</b>	<b>187.500,00</b>	<b>6.940,87</b>	<b>3,70</b>	<b>39.967,96</b>	<b>21,32</b>	<b>147.532,04</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Valores Mobiliários	180.500,00	180.500,00	6.940,87	3,85	39.967,96	22,14	140.532,04
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>60.000,00</b>
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>21.058.253,52</b>	<b>21.058.253,52</b>	<b>2.123.452,54</b>	<b>10,08</b>	<b>11.802.438,95</b>	<b>56,05</b>	<b>9.255.814,57</b>
Transferências da União e de suas Entidades	13.852.936,00	13.852.936,00	1.430.019,11	10,32	8.004.672,69	57,78	5.848.263,31
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.694.767,52	1.694.767,52	218.714,42	12,91	1.120.261,99	66,10	574.505,53
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	8.800,00	8.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.800,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.490.750,00	5.490.750,00	474.719,01	8,65	2.677.504,27	48,76	2.813.245,73
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>269.500,00</b>	<b>269.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>269.500,00</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	170.500,00	170.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.500,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>4.335.250,00</b>	<b>4.335.250,00</b>	<b>320.250,00</b>	<b>7,39</b>	<b>616.364,28</b>	<b>14,22</b>	<b>3.718.885,72</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	385.000,00	385.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	385.000,00
Alienação de Bens Móveis	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
Alienação de Bens Imóveis	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.840.250,00	3.840.250,00	320.250,00	8,34	616.364,28	16,05	3.223.885,72
Transferências da União e de suas Entidades	3.360.250,00	3.360.250,00	48.750,00	1,45	244.864,28	7,29	3.115.385,72
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	480.000,00	480.000,00	271.500,00	56,56	371.500,00	77,40	108.500,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>26.204.403,52</b>	<b>26.204.403,52</b>	<b>2.476.339,94</b>	<b>9,45</b>	<b>12.630.617,12</b>	<b>48,20</b>	<b>13.573.786,40</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>26.204.403,52</b>	<b>26.204.403,52</b>	<b>2.476.339,94</b>	<b>9,45</b>	<b>12.630.617,12</b>	<b>48,20</b>	<b>13.573.786,40</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>68.436,00</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>26.204.403,52</b>	<b>26.204.403,52</b>	<b>2.476.339,94</b>	<b>9,45</b>	<b>12.699.053,12</b>	<b>48,46</b>	<b>13.505.350,40</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>25.386.403,52</b>	<b>25.657.903,52</b>	<b>2.869.955,58</b>	<b>13.442.599,05</b>	<b>12.215.304,47</b>	<b>2.504.981,32</b>	<b>12.699.053,12</b>	<b>11.726.346,58</b>	<b>12.958.850,40</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>18.529.143,52</b>	<b>18.945.143,52</b>	<b>2.382.227,02</b>	<b>12.121.010,69</b>	<b>6.824.132,83</b>	<b>2.157.289,65</b>	<b>11.517.501,65</b>	<b>10.577.369,11</b>	<b>7.427.641,87</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.062.150,00	11.044.150,00	1.557.950,90	7.920.702,27	3.123.447,73	1.585.950,90	7.920.702,27	7.199.816,32	3.123.447,73
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	80.000,00	90.000,00	11.893,08	36.101,35	53.898,65	11.893,08	36.101,35	36.101,35	53.898,65
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.386.993,52	7.810.993,52	812.383,04	4.164.207,07	3.646.786,45	559.445,67	3.560.698,03	3.341.451,44	4.250.295,49
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>5.949.265,00</b>	<b>5.804.765,00</b>	<b>487.728,56</b>	<b>1.321.588,36</b>	<b>4.483.176,64</b>	<b>347.691,67</b>	<b>1.181.551,47</b>	<b>1.148.977,47</b>	<b>4.623.213,53</b>
INVESTIMENTOS	5.599.265,00	5.374.765,00	436.425,88	1.071.149,10	4.303.615,90	296.388,99	931.112,21	898.538,21	4.443.652,79
INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000,00	380.000,00	51.302,68	250.439,26	129.560,74	51.302,68	250.439,26	250.439,26	129.560,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	907.995,00	907.995,00	0,00	0,00	907.995,00	0,00	0,00	0,00	907.995,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>25.386.403,52</b>	<b>25.657.903,52</b>	<b>2.869.955,58</b>	<b>13.442.599,05</b>	<b>12.215.304,47</b>	<b>2.504.981,32</b>	<b>12.699.053,12</b>	<b>11.726.346,58</b>	<b>12.958.850,40</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	<b>25.386.403,52</b>	<b>25.657.903,52</b>	<b>2.869.955,58</b>	<b>13.442.599,05</b>	<b>12.215.304,47</b>	<b>2.504.981,32</b>	<b>12.699.053,12</b>	<b>11.726.346,58</b>	<b>12.958.850,40</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>904.270,54</b>	<b>-----</b>
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>25.386.403,52</b>	<b>25.657.903,52</b>	<b>2.869.955,58</b>	<b>13.442.599,05</b>	<b>12.215.304,47</b>	<b>2.504.981,32</b>	<b>12.699.053,12</b>	<b>12.630.617,12</b>	<b>12.958.850,40</b>
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1497-9814-689). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2019 e hora de emissão: 11:03.

### JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal  
CPF: 030.894.644-89

### TARCISO ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento  
Portaria nº148/2017 - GP

### CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador  
CRC/RN 3.476

### JANAISA LOPES DA SILVA

Secretária de Controle Interno  
Portaria nº 026/2019-GP

Publicado por:  
Evanda Maria de Freitas Chaves  
Código Identificador:44890A1E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.386.403,52	25.657.903,52	2.869.955,58	13.442.599,05	100,00	12.215.304,47	2.504.981,32	12.699.053,12	100,00	12.958.850,40
ADMINISTRAÇÃO	2.036.068,52	1.946.068,52	198.594,92	1.278.270,29	9,51	667.798,23	195.243,82	1.181.495,29	9,30	764.573,23
Administração Geral	1.613.668,52	1.523.668,52	158.579,71	1.076.898,36	8,01	446.770,16	155.228,61	980.123,36	7,72	543.545,16
Administração Financeira	197.500,00	197.500,00	22.995,77	115.808,63	0,86	81.691,37	22.995,77	115.808,63	0,91	81.691,37
Controle Interno	139.700,00	139.700,00	5.333,33	17.683,33	0,13	122.016,67	5.333,33	17.683,33	0,14	122.016,67
Assistência à Criança e ao Adolescente	85.200,00	85.200,00	11.686,11	67.879,97	0,50	17.320,03	11.686,11	67.879,97	0,53	17.320,03
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.127.530,00	1.127.530,00	115.476,99	504.592,91	3,75	622.937,09	108.117,28	488.744,20	3,85	638.785,80
Administração Geral	613.900,00	563.900,00	57.277,91	224.308,19	1,67	339.591,81	53.884,31	220.914,59	1,74	342.985,41
Assistência ao Portador de Deficiência	4.950,00	4.950,00	0,00	0,00	0,00	4.950,00	0,00	0,00	0,00	4.950,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	126.900,00	126.900,00	12.001,70	58.546,86	0,44	68.353,14	12.001,70	58.546,86	0,46	68.353,14
Assistência Comunitária	381.780,00	431.780,00	46.197,38	221.737,86	1,65	210.042,14	42.231,27	209.282,75	1,65	222.497,25
PREVIDÊNCIA SOCIAL	440.000,00	450.000,00	75.298,49	343.660,68	2,56	106.339,32	75.298,49	343.660,68	2,71	106.339,32
Previdência Básica	440.000,00	450.000,00	75.298,49	343.660,68	2,56	106.339,32	75.298,49	343.660,68	2,71	106.339,32
SAÚDE	4.978.450,00	4.978.450,00	633.856,09	3.049.874,41	22,69	1.928.575,59	554.165,37	2.914.102,36	22,95	2.064.347,64
Atenção Básica	4.374.000,00	4.434.000,00	555.551,52	2.759.641,95	20,53	1.674.358,05	475.976,71	2.629.314,23	20,70	1.804.685,77
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	510.100,00	450.100,00	61.691,24	215.946,47	1,61	234.153,53	61.575,33	210.502,14	1,66	239.597,86
Vigilância Sanitária	6.050,00	6.050,00	0,00	419,14	0,00	5.630,86	0,00	419,14	0,00	5.630,86
Vigilância Epidemiológica	88.300,00	88.300,00	16.613,33	73.866,85	0,55	14.433,15	16.613,33	73.866,85	0,58	14.433,15
TRABALHO	176.000,00	176.000,00	18.404,72	105.153,95	0,78	70.846,05	18.404,72	105.153,95	0,83	70.846,05
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	176.000,00	176.000,00	18.404,72	105.153,95	0,78	70.846,05	18.404,72	105.153,95	0,83	70.846,05
EDUCAÇÃO	8.113.110,00	8.384.610,00	993.907,24	5.379.918,91	40,02	3.004.691,09	971.144,48	5.306.433,05	41,79	3.078.176,95
Ensino Fundamental	5.916.500,00	6.563.000,00	811.302,10	4.418.214,60	32,87	2.144.785,40	787.575,66	4.344.728,74	34,21	2.218.271,26
Ensino Superior	30.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Educação Infantil	1.338.610,00	1.313.610,00	131.494,98	702.208,39	5,22	611.401,61	132.458,66	702.208,39	5,53	611.401,61
Educação de Jovens e Adultos	663.000,00	458.000,00	51.110,16	259.495,92	1,93	198.504,08	51.110,16	259.495,92	2,04	198.504,08
Educação Especial	165.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
CULTURA	246.400,00	246.400,00	0,00	71.799,80	0,53	174.600,20	0,00	71.799,80	0,57	174.600,20
Difusão Cultural	246.400,00	246.400,00	0,00	71.799,80	0,53	174.600,20	0,00	71.799,80	0,57	174.600,20
URBANISMO	2.709.400,00	2.709.400,00	606.246,68	1.523.494,83	11,33	1.185.905,17	366.697,29	1.185.745,99	9,34	1.523.654,01
Administração Geral	49.500,00	49.500,00	0,00	0,00	0,00	49.500,00	0,00	0,00	0,00	49.500,00
Infra-Estrutura Urbana	384.100,00	384.100,00	173.246,74	173.246,74	1,29	210.853,26	33.209,85	33.209,85	0,26	350.890,15
Serviços Urbanos	2.275.800,00	2.275.800,00	432.999,94	1.350.248,09	10,04	925.551,91	333.487,44	1.152.536,14	9,08	1.123.263,86
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
AGRICULTURA	1.814.650,00	1.814.650,00	120.438,59	420.676,36	3,13	1.393.973,64	80.178,01	342.435,78	2,70	1.472.214,22
Extensão Rural	1.814.650,00	1.814.650,00	120.438,59	420.676,36	3,13	1.393.973,64	80.178,01	342.435,78	2,70	1.472.214,22
COMÉRCIO E SERVIÇOS	322.500,00	322.500,00	11.692,00	115.272,88	0,86	207.227,12	11.692,00	109.597,99	0,86	212.902,01
Administração Geral	102.500,00	152.500,00	11.692,00	115.272,88	0,86	37.227,12	11.692,00	109.597,99	0,86	42.902,01
Turismo	220.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
COMUNICAÇÕES	98.400,00	98.400,00	7.858,65	37.126,15	0,28	61.273,85	7.858,65	37.126,15	0,29	61.273,85
Comunicação Social	98.400,00	98.400,00	7.858,65	37.126,15	0,28	61.273,85	7.858,65	37.126,15	0,29	61.273,85
ENERGIA	40.500,00	40.500,00	0,00	0,00	0,00	40.500,00	0,00	0,00	0,00	40.500,00
Energia Elétrica	40.500,00	40.500,00	0,00	0,00	0,00	40.500,00	0,00	0,00	0,00	40.500,00
TRANSPORTE	1.111.450,00	1.111.450,00	36.878,53	171.289,71	1,27	940.160,29	36.878,53	171.289,71	1,35	940.160,29
Transporte Rodoviário	1.111.450,00	1.111.450,00	36.878,53	171.289,71	1,27	940.160,29	36.878,53	171.289,71	1,35	940.160,29
DESPORTO E LAZER	722.650,00	722.650,00	0,00	45.774,42	0,34	676.875,58	0,00	45.774,42	0,36	676.875,58
Desporto Comunitário	392.650,00	392.650,00	0,00	45.774,42	0,34	346.875,58	0,00	45.774,42	0,36	346.875,58
Lazer	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	541.300,00	621.300,00	51.302,68	395.693,75	2,94	225.606,25	79.302,68	395.693,75	3,12	225.606,25
Serviço da Dívida Interna	541.300,00	621.300,00	51.302,68	395.693,75	2,94	225.606,25	79.302,68	395.693,75	3,12	225.606,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	907.995,00	907.995,00	0,00	0,00	0,00	907.995,00	0,00	0,00	0,00	907.995,00
Reserva de Contingência	907.995,00	907.995,00	0,00	0,00	0,00	907.995,00	0,00	0,00	0,00	907.995,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>25.386.403,52</b>	<b>25.657.903,52</b>	<b>2.869.955,58</b>	<b>13.442.599,05</b>	<b>100,00</b>	<b>12.215.304,47</b>	<b>2.504.981,32</b>	<b>12.699.053,12</b>	<b>100,00</b>	<b>12.958.850,40</b>
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (9644-8824-31). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2019 e hora de emissão: 11:14.

**JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA**Prefeito Municipal  
CPF: 030.894.644-89**TARCISO ALVES DA SILVA**Secretário Municipal de Finanças e Planejamento  
Portaria nº148/2017 – GP**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**

Contador



CRC/RN 3.476

**JANAISA LOPES DA SILVA**  
Secretária de Controle Interno  
Portaria nº 026/2019-GP

**Publicado por:**  
Evanda Maria de Freitas Chaves  
**Código Identificador:**F661BD58

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						Maio/2019
	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.321.061,09	2.185.969,50	1.439.278,98	1.540.196,48	1.257.000,86	1.292.111,09	1.496.915,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.835,77	29.814,16	10.068,47	18.636,87	16.682,22	21.041,90	22.262,56
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	2.165,50	2.898,35	4.928,78	2.954,74	2.270,20	4.010,91	3.044,46
ITBI	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	15.626,52	25.951,99	3.879,94	15.532,13	13.992,02	17.030,99	19.218,10
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.043,75	963,82	359,75	150,00	420,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.189,89	4.559,44	4.950,22	4.476,86	4.021,77	4.062,17	4.144,29
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.189,89	4.559,44	4.950,22	4.476,86	4.021,77	4.062,17	4.144,29
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.297.035,43	2.151.595,90	1.424.260,29	1.517.082,75	1.236.296,87	1.267.007,02	1.470.509,09
Cota-Parte do FPM	679.743,82	1.189.556,31	842.060,71	924.953,25	692.552,36	675.661,04	867.093,22
Cota-Parte do ICMS	117.398,67	131.856,49	143.449,63	119.423,79	117.091,24	133.890,99	103.419,08
Cota-Parte do IPVA	2.854,78	2.553,06	870,70	1.592,68	8.785,16	9.317,72	11.250,17
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	153,32	153,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	100,72	121,36	103,08	109,05	105,30	106,75	104,54
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	496.784,12	827.355,36	437.776,17	471.003,98	417.762,81	448.030,52	488.642,08
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	160.050,20	193.405,16	197.296,75	209.215,71	163.706,75	163.795,24	196.373,32
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	160.050,20	193.405,16	197.296,75	209.215,71	163.706,75	163.795,24	196.373,32
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)</b>	1.161.010,89	1.992.564,34	1.241.982,23	1.330.980,77	1.093.294,11	1.128.315,85	1.300.542,62
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						Previsão atualizada 2019
	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019	Total Últimos 12 Meses	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.299.241,06	1.652.278,86	1.276.850,18	1.230.314,80	1.209.370,69	17.200.589,53	24.437.584,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.591,27	19.606,65	18.259,46	20.316,10	5.380,43	221.495,86	293.900,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	3.056,89	5.720,69	1.619,48	3.228,88	1.924,34	37.823,22	87.900,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	2.000,00
IRRF	16.534,38	13.885,96	16.559,98	17.007,22	2.736,09	177.955,32	150.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	80,00	80,00	720,00	4.817,32	54.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.545,95	4.346,16	3.479,67	3.521,54	3.419,33	48.717,29	187.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.545,95	4.346,16	3.479,67	3.521,54	3.419,33	48.717,29	180.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Transferências Correntes	1.276.103,84	1.628.326,05	1.255.111,05	1.206.477,16	1.200.570,93	16.930.376,38	23.626.684,39
Cota-Parte do FPM	683.007,43	934.010,12	681.763,68	606.870,23	558.702,85	9.335.975,02	11.789.395,00
Cota-Parte do ICMS	114.934,84	139.153,68	116.116,01	114.017,54	129.595,45	1.480.347,41	1.828.809,39
Cota-Parte do IPVA	10.807,97	7.759,83	11.002,25	5.499,76	2.202,99	74.497,07	66.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	66,25	795,07	861,32	550,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	306,64	2.750,00
Transferências da LC 61/1989	109,64	110,99	99,33	121,09	107,16	1.299,01	1.650,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	467.243,96	547.291,43	446.129,78	479.902,29	509.167,41	6.037.089,91	9.937.530,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	269.500,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	161.771,90	141.754,72	161.796,16	145.314,89	138.280,66	2.032.761,46	2.568.430,87
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	161.771,90	141.754,72	161.796,16	145.314,89	138.280,66	2.032.761,46	2.568.430,87
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)</b>	1.137.469,16	1.510.524,14	1.115.054,02	1.084.999,91	1.071.090,03	15.167.828,07	21.869.153,52

FONTE: Sistema e-Pública (1845-8915-268). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2019 e hora de emissão: 11:16.

**JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA**  
Prefeito Municipal

CPF: 030.894.644-89

**TARCISO ALVES DA SILVA**Secretário Municipal de Finanças e Planejamento  
Portaria nº148/2017 – GP**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**Contador  
CRC/RN 3.476**JANAISA LOPES DA SILVA**Secretária de Controle Interno  
Portaria nº 026/2019-GP**Publicado por:**  
Evanda Maria de Freitas Chaves  
**Código Identificador:**19388A2B**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)			Em Reais				
ACIMA DA LINHA							
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		RECEITAS REALIZADAS (a)					
RECEITAS CORRENTES (I)	21.869.153,52	12.014.252,84					
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	293.900,00	171.845,93					
IPTU	0,00	0,00					
ISS	87.900,00	32.759,37					
ITBI	2.000,00	900,00					
IRRF	150.000,00	136.376,81					
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	54.000,00	1.809,75					
Contribuições	0,00	0,00					
Receita Patrimonial	187.500,00	39.967,96					
Aplicações Financeiras (II)	180.500,00	39.967,96					
Outras Receitas Patrimoniais	7.000,00	0,00					
Transferências Correntes	21.058.253,52	11.802.438,95					
Cota-Parte do FPM	9.600.916,00	6.047.792,27					
Cota-Parte do ICMS	1.463.047,52	984.874,00					
Cota-Parte do IPVA	52.800,00	55.271,58					
Cota-Parte do ITR	440,00	689,06					
Transferências da LC 87/1996	2.200,00	0,00					
Transferências da LC 61/1989	1.320,00	861,61					
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00					
Outras Transferências Correntes	9.937.530,00	4.712.950,43					
Demais Receitas Correntes	329.500,00	0,00					
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00					
Receitas Correntes Restantes	329.500,00	0,00					
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	21.688.653,52	11.974.284,88					
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.335.250,00	616.364,28					
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00					
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00					
Alienação de Bens	385.000,00	0,00					
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00					
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	385.000,00	0,00					
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00					
Transferência de Capital	3.840.250,00	616.364,28					
Convênios	3.555.250,00	344.864,28					
Outras Transferências de Capital	285.000,00	271.500,00					
Outras Receitas de Capital	110.000,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Primárias	110.000,00	0,00					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.950.250,00	616.364,28					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	25.638.903,52	12.590.649,16					
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.945.143,52	12.121.010,69	11.517.501,65	10.577.369,11	828.464,37	11.386,97	11.386,97
Pessoal e Encargos Sociais	11.044.150,00	7.920.702,27	7.920.702,27	7.199.816,32	346.887,57	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	90.000,00	36.101,35	36.101,35	36.101,35	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.810.993,52	4.164.207,07	3.560.698,03	3.341.451,44	481.576,80	11.386,97	11.386,97
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.810.993,52	4.164.207,07	3.560.698,03	3.341.451,44	481.576,80	11.386,97	11.386,97
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.855.143,52	12.084.909,34	11.481.400,30	10.541.267,76	828.464,37	11.386,97	11.386,97
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.804.765,00	1.321.588,36	1.181.551,47	1.148.977,47	78.809,00	0,00	0,00
Investimentos	5.374.765,00	1.071.149,10	931.112,21	898.538,21	78.809,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(XVII)							
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	380.000,00	250.439,26	250.439,26	250.439,26	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.424.765,00	1.071.149,10	931.112,21	898.538,21	78.809,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	907.995,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	25.187.903,52	13.156.058,44	12.412.512,51	11.439.805,97	907.273,37	11.386,97	11.386,97
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>						232.182,85	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>						<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	
<b>JUROS NOMINAIS</b>						<b>Até o Bimestre/2019</b>	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						<b>VALOR INCORRIDO</b>	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						0,00	
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))</b>						36.101,35	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>						196.081,50	
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência						<b>VALOR CORRENTE</b>	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>						0,00	
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>						<b>SALDO</b>	
						Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)						1.952.922,68	1.897.525,49
DEDUÇÕES (XXIX)						1.143.757,66	1.483.927,73
Disponibilidade de Caixa						1.161.294,47	1.516.734,91
Disponibilidade de Caixa Bruta						2.270.701,41	1.718.868,48
( - ) Restos a Pagar Processados (XXX)						1.109.406,94	202.133,57
Demais Haveres Financeiros						-17.536,81	-32.807,18
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)						809.165,02	413.597,76
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>						395.567,26	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>						<b>Até o Bimestre/2019</b>	
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)						907.273,37	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)						0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)						0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)						0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)						145.254,49	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)						0,00	
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)</b>						-656.960,60	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)</b>						-620.859,25	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>						<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS						0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais						0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS						0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (1522-1086-117). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2019 e hora de emissão: 11:18.

### JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal  
CPF: 030.894.644-89

### TARCISO ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento  
Portaria nº148/2017 – GP

### CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador  
CRC/RN 3.476

### JANAISA LOPES DA SILVA

Secretária de Controle Interno  
Portaria nº 026/2019-GP

**Publicado por:**  
Evanda Maria de Freitas Chaves  
Código Identificador:47A1D76F

## GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro  
2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)					<b>RS 1,00</b>
<b>RECEITAS DO ENSINO</b>					
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>		<b>€</b>
			<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>% (b/a)x100</b>	
1-RECEITA DE IMPOSTOS	259.900,00	259.900,00	170.115,93	65,45	
1.1- Receita resultante do IPTU	20.000,00	20.000,00	79,75	0,40	

1.1.1-IPTU	20.000,00	20.000,00	79,75	0,40
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2-Receita resultante do ITBI	2.000,00	2.000,00	900,00	45,00
1.2.1-ITBI	2.000,00	2.000,00	900,00	45,00
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita resultante do ISS	87.900,00	87.900,00	32.759,37	37,27
1.3.1-ISS	87.900,00	87.900,00	32.759,37	37,27
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4-Receita resultante do IRRF	150.000,00	150.000,00	136.376,81	90,92
<b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>13.689.154,39</b>	<b>13.689.154,39</b>	<b>8.768.794,62</b>	<b>64,06</b>
2.1-Cota Parte FPM	11.789.395,00	11.789.395,00	7.466.674,89	63,33
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.942.395,00	10.942.395,00	7.094.414,35	64,83
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	423.500,00	423.500,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	423.500,00	423.500,00	372.260,54	87,90
2.2-Cota Parte ICMS	1.828.809,39	1.828.809,39	1.231.092,25	67,32
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	2.750,00	2.750,00	0,00	0,00
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	1.650,00	1.650,00	1.076,93	65,27
2.5-Cota-Parte ITR	550,00	550,00	861,32	156,60
2.6-Cota-Parte IPVA	66.000,00	66.000,00	69.089,23	104,68
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)</b>	<b>13.949.054,39</b>	<b>13.949.054,39</b>	<b>8.938.910,55</b>	<b>64,08</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	585.600,00	585.600,00	345.059,10	58,92
5.1-Transferências do Salário-Educação	167.100,00	167.100,00	111.655,88	66,82
5.2-Transferências Diretas - PDDE	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	148.500,00	148.500,00	94.842,80	63,87
5.4-Transferências Diretas - PNATE	117.000,00	117.000,00	77.212,96	65,99
5.5-Outras transferências do FNDE	132.000,00	132.000,00	61.032,56	46,24
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	10.000,00	10.000,00	314,90	3,15
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)</b>	<b>585.600,00</b>	<b>585.600,00</b>	<b>345.059,10</b>	<b>58,92</b>

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.568.430,87	2.568.430,87	1.679.306,10	65,38
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.188.479,00	2.188.479,00	1.418.882,62	64,83
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	365.761,87	365.761,87	246.218,25	67,32
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	550,00	550,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	330,00	330,00	215,32	65,25
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	110,00	110,00	172,26	156,60
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	13.200,00	13.200,00	13.817,65	104,68
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.000,00	10.000,00	974,44	9,74
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	974,44	9,74
<b>12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)</b>	<b>-2.568.430,87</b>	<b>-2.568.430,87</b>	<b>-1.679.306,10</b>	<b>65,38</b>

DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>6</sup> (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	4.028.600,00	3.273.600,00	2.237.898,68	68,36	2.237.898,68	68,36	0,00
13.1-Com Educação Infantil	906.700,00	451.700,00	238.682,33	52,84	238.682,33	52,84	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	3.121.900,00	2.821.900,00	1.999.216,35	70,85	1.999.216,35	70,85	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	1.472.150,00	1.032.150,00	443.684,14	42,99	443.684,14	42,99	0,00
14.1-Com Educação Infantil	164.400,00	114.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	1.307.750,00	917.750,00	443.684,14	48,34	443.684,14	48,34	0,00
<b>15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)</b>	<b>5.500.750,00</b>	<b>4.305.750,00</b>	<b>2.681.582,82</b>	<b>62,28</b>	<b>2.681.582,82</b>	<b>62,28</b>	<b>0,00</b>
<b>DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB</b>							<b>Valor</b>
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1- FUNDEB 60%							0,00
16.2- FUNDEB 40%							0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1- FUNDEB 60%							0,00
17.2- FUNDEB 40%							0,00
<b>18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)</b>							<b>0,00</b>
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>							<b>Valor</b>
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							2.681.582,82
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>1</sup> (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							229.659,98
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							45.532,22
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							-275.092,20
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>							<b>Valor</b>
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 <sup>2</sup>							0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>6</sup> (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	

22-EDUCAÇÃO INFANTIL	351.510,00	716.510,00	445.624,47	62,19	445.624,47	62,19	0,00
22.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2-Pré-escola	351.510,00	716.510,00	445.624,47	62,19	445.624,47	62,19	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	351.510,00	716.510,00	445.624,47	62,19	445.624,47	62,19	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	1.410.750,00	2.180.750,00	1.642.916,70	75,34	1.583.293,08	72,60	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	165.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	1.245.750,00	2.135.750,00	1.642.916,70	76,92	1.583.293,08	74,13	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	30.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)</b>	<b>1.792.260,00</b>	<b>2.902.260,00</b>	<b>2.088.541,17</b>	<b>71,96</b>	<b>2.028.917,55</b>	<b>69,91</b>	<b>0,00</b>
<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>							<b>Valor</b>
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							-1.679.306,10
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS							0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4							0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO - (44 J)							0,00
<b>35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6</b>							<b>-1.679.306,10</b>
<b>36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) 6</b>							<b>3.708.223,65</b>
<b>37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5</b>							<b>41,48</b>

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% F= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
38-CUSTEADAS COM APLIC FINAN DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALARIO-EDUCAÇÃO	167.100,00	167.100,00	110.425,10	66,08	110.425,10	66,08	0,00
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	7.946.010,00	8.217.510,00	5.269.493,81	64,13	5.196.007,95	63,23	0,00
<b>42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)</b>	<b>8.113.110,00</b>	<b>8.384.610,00</b>	<b>5.379.918,91</b>	<b>64,16</b>	<b>5.306.433,05</b>	<b>63,29</b>	<b>0,00</b>
<b>43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)</b>	<b>9.905.370,00</b>	<b>11.286.870,00</b>	<b>7.468.460,08</b>	<b>66,17</b>	<b>7.335.350,60</b>	<b>64,99</b>	<b>0,00</b>
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>						<b>SALDO ATÉ O BIMESTRE</b>	<b>CANCELADO EM 2019 (j)</b>
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						113.205,08	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						113.205,08	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>						<b>VALOR</b>	
						<b>FUNDEB</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018						-5.959,34	881,24
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)						2.677.504,27	111.655,88
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						2.516.296,59	117.188,06
47.1- (-) Orçamento do Exercício						2.386.541,74	110.094,06
47.2- (-) Restos a Pagar						129.754,85	7.094,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						974,44	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE						156.222,78	-4.650,94
50- (+) Ajustes						0,00	0,00
50.1- (+) Retenções						0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar						0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários						0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária						0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO						156.222,78	-4.650,94
FONTE: Sistema e-Pública (1634-9885-005). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2019 e hora de emissão: 11:21.							
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.							
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.							
3 Caput do art. 212 da CF/1988							
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.							
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.							
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.							

**JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA**

Prefeito Municipal  
CPF: 030.894.644-89

**TARCISO ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento  
Portaria nº148/2017 - GP

**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**

Contador  
CRC/RN 3.476

**JANAISA LOPES DA SILVA**

Secretária de Controle Interno

Portaria nº 026/2019-GP

**Publicado por:**  
Evanda Maria de Freitas Chaves  
**Código Identificador:**09010BF1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA**  
**EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					RS 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	239.900,00	239.900,00	170.036,18	70,88	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.000,00	2.000,00	900,00	45,00	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	87.900,00	87.900,00	32.759,37	37,27	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	150.000,00	150.000,00	136.376,81	90,92	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.842.154,39	12.842.154,39	8.396.534,08	65,38	
Cota-parte FPM	10.942.395,00	10.942.395,00	7.094.414,35	64,83	
Cota-parte ITR	550,00	550,00	861,32	156,60	
Cota-parte IPVA	66.000,00	66.000,00	69.089,23	104,68	
Cota-parte ICMS	1.828.809,39	1.828.809,39	1.231.092,25	67,32	
Cota-parte do IPI - Exportação	1.650,00	1.650,00	1.076,93	65,27	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.750,00	2.750,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.750,00	2.750,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>13.082.054,39</b>	<b>13.082.054,39</b>	<b>8.566.570,26</b>	<b>65,48</b>	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	12.006.650,00	12.006.650,00	4.486.012,85	37,36	
Provenientes da União	2.862.050,00	2.862.050,00	790.395,83	27,62	
Provenientes dos Estados	230.000,00	230.000,00	1.633,91	0,71	
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	8.914.600,00	8.914.600,00	3.693.983,11	41,44	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>12.006.650,00</b>	<b>12.006.650,00</b>	<b>4.486.012,85</b>	<b>37,36</b>	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS <sup>7</sup>	NÃO
			Até o Bimestre (f) (f/e)x100	%	Até o Bimestre (g)	% (g/e)x100		
DESPESAS CORRENTES	3.847.285,00	4.077.285,00	2.851.193,92	69,93	2.715.421,87	66,60	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	1.885.550,00	1.814.550,00	1.406.756,15	77,53	1.406.756,15	77,53	0,00	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	1.961.735,00	2.262.735,00	1.444.437,77	63,84	1.308.665,72	57,84	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	1.131.165,00	901.165,00	198.680,49	22,05	198.680,49	22,05	0,00	
Investimentos	1.131.165,00	901.165,00	198.680,49	22,05	198.680,49	22,05	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>4.978.450,00</b>	<b>4.978.450,00</b>	<b>3.049.874,41</b>	<b>61,26</b>	<b>2.914.102,36</b>	<b>58,53</b>	<b>0,00</b>	
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS <sup>7</sup>	NÃO
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100		
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	34.150,00	5.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.142.050,00	3.024.050,00	1.346.310,37	44,14	1.323.831,82	0,00	0,00	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.092.050,00	3.023.050,00	1.346.310,37	44,14	1.323.831,82	0,00	0,00	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos	50.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA <sup>1</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES <sup>3</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>3.176.200,00</b>	<b>3.029.200,00</b>	<b>1.346.310,37</b>	<b>44,14</b>	<b>1.323.831,82</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>1.802.250,00</b>	<b>1.949.250,00</b>	<b>1.703.564,04</b>	<b>55,86</b>	<b>1.590.270,54</b>	<b>54,57</b>	<b>0,00</b>	

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 – LIMITE CONSTITUCIONAL					18,56
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]6					305.285,00
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
<b>Total (VIII)</b>	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
<b>Total (IX)</b>	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>7</sup>
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x100	
Atenção Básica	4.374.000,00	4.434.000,00	2.759.641,95	90,48	2.629.314,23	90,23	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	510.100,00	450.100,00	215.946,47	7,08	210.502,14	7,22	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	6.050,00	6.050,00	419,14	0,01	419,14	0,01	0,00
Vigilância Epidemiológica	88.300,00	88.300,00	73.866,85	2,42	73.866,85	2,53	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	4.978.450,00	4.978.450,00	3.049.874,41	100,00	2.914.102,36	100,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1945-3441-502). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2019 e hora de emissão: 11:22.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

### JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal  
CPF: 030.894.644-89

### TARCISO ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento  
Portaria nº148/2017 – GP

### CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador  
CRC/RN 3.476

### JANAISA LOPES DA SILVA

Secretária de Controle Interno  
Portaria nº 026/2019-GP

Publicado por:  
Evanda Maria de Freitas Chaves  
Código Identificador:F5950E31

## GABINETE DO PREFEITO PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2018 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (1648-1998-319). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2019 e hora de emissão: 11:24.

### JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal  
CPF: 030.894.644-89

### TARCISO ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento  
Portaria nº148/2017 - GP

Publicado por:  
Evanda Maria de Freitas Chaves  
Código Identificador:48EE0425

## GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

LRP, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	26.204.403,52
Previsão Atualizada	26.204.403,52
Receitas Realizadas	12.630.617,12
Déficit Orçamentário	68.436,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	25.386.403,52
Créditos Adicionais	271.500,00
Dotação Atualizada	25.657.903,52
Despesas Empenhadas	13.442.599,05
Despesas Liquidadas	12.699.053,12
Despesas Pagas	11.726.346,58
Superávit Orçamentário	0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	13.442.599,05
Despesas Liquidadas	12.699.053,12
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	15.167.828,07
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	232.182,85	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	196.081,50	0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.109.406,94	0,00	907.273,37
Poder Executivo	1.109.406,94	0,00	907.273,37
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	63.170,29	0,00	11.386,97
Poder Executivo	63.170,29	0,00	11.386,97



Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.172.577,23	0,00	918.660,34	253.916,89
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE	3.708.223,65	25,00		41,48
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.237.898,68	60,00		229.659,98
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.590.270,54	15,00		18,56
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)	0,00			
FONTE: Sistema e-Pública (1639-2758-126). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2019 e hora de emissão: 11:25.				
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

**JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA**

Prefeito Municipal  
CPF: 030.894.644-89

**TARCISO ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento  
Portaria nº148/2017 - GP

**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**

Contador  
CRC/RN 3.476

**JANAISA LOPES DA SILVA**

Secretária de Controle Interno  
Portaria nº 026/2019-GP

Publicado por:  
Evanda Maria de Freitas Chaves  
Código Identificador:5BDB6863

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
RREO 5º BIMESTRE 2019**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2019 (Setembro a Outubro)						
RREO - ANEXO I (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1º.)							
R\$ 1,00							
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a-c)	
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	32.800.000,00	32.800.000,00	4.265.470,95	13,00	24.190.956,07	73,75	8.609.043,93
RECEITAS CORRENTES	31.450.000,00	31.450.000,00	4.265.470,95	13,56	24.083.706,07	76,58	7.366.293,93
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	730.793,00	730.793,00	190.454,89	26,06	772.387,88	105,69	-41.594,88
Impostos	710.000,00	710.000,00	163.267,87	23,00	743.700,86	104,75	-33.700,86
Taxas	15.793,00	15.793,00	27.187,02	172,15	28.687,02	181,64	-12.894,02
Contribuição de melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
CONTRIBUIÇÕES	2.113.750,00	2.113.750,00	211.687,11	10,01	934.532,43	44,21	1.179.217,57
Contribuições sociais	1.963.750,00	1.963.750,00	142.906,71	7,28	719.259,94	36,63	1.244.490,06
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	150.000,00	150.000,00	68.780,40	45,85	215.272,49	143,51	-65.272,49
RECEITA PATRIMONIAL	514.500,00	514.500,00	174.756,24	33,97	519.795,29	101,03	-5.295,29
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Valores mobiliários	509.500,00	509.500,00	174.756,24	34,30	519.795,29	102,02	-10.295,29
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.947.207,00	27.947.207,00	3.682.642,44	13,18	21.812.567,13	78,05	6.134.639,87
Transferências da União e de suas Entidades	18.867.512,00	18.867.512,00	1.992.194,85	10,56	12.120.628,33	64,24	6.746.883,67
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.980.600,00	1.980.600,00	466.304,00	23,54	2.116.513,62	106,86	-135.913,62
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.099.095,00	7.099.095,00	1.224.143,59	17,24	7.575.425,18	106,71	-476.330,18
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	138.750,00	138.750,00	5.930,27	4,27	44.423,34	32,02	94.326,66
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	38.750,00	38.750,00	5.930,27	15,30	38.762,46	100,03	-12,46
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	5.660,88	5,66	94.339,12
RECEITAS DE CAPITAL	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	0,00	107.250,00	7,94	1.242.750,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	107.250,00	8,25	1.192.750,00
Transferências da União e de suas Entidades	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	107.250,00	11,29	842.750,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	200.000,00	200.000,00	235.341,81	117,67	1.139.197,75	569,60	-939.197,75
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	33.000.000,00	33.000.000,00	4.500.812,76	13,64	25.330.153,82	76,76	7.669.846,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	33.000.000,00	33.000.000,00	4.500.812,76	13,64	25.330.153,82	76,76	7.669.846,18
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	339.159,07	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	33.000.000,00	33.000.000,00	4.500.812,76	13,64	25.669.312,89	76,76	7.330.687,11
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicão	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias) (VIII)	32.300.000,00	32.793.970,00	3.612.866,33	30.851.018,72	1.942.951,28	5.722.966,31	25.576.505,41	7.217.464,59	24.858.503,86	5.274.513,31
DESPESAS CORRENTES	27.764.491,00	31.093.421,00	3.511.700,29	29.498.648,67	1.594.772,33	5.566.952,12	24.523.707,15	6.569.713,85	23.810.310,60	4.974.941,52
Pessoal e encargos so	16.459.575,00	17.985.575,00	1.624.654,45	17.291.099,00	694.476,00	2.989.061,34	15.946.994,03	2.038.580,97	15.946.991,03	1.344.104,97
Juros e encargos da d	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	11.296.916,00	13.099.846,00	1.887.045,84	12.207.549,67	892.296,33	2.577.890,78	8.576.713,12	4.523.132,88	7.863.319,57	3.630.836,55
DESPESAS DE CAPITAL	4.385.509,00	1.700.549,00	101.166,04	1.352.370,05	348.178,95	156.014,19	1.052.798,26	647.750,74	1.048.193,26	299.571,79
Investimentos	3.840.509,00	1.300.549,00	51.166,04	952.370,05	348.178,95	55.771,04	677.272,04	623.276,96	672.667,04	275.098,01
Inversões financeiras	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida	495.000,00	400.000,00	50.000,00	400.000,00	0,00	100.243,15	375.526,22	24.473,78	375.526,22	24.473,78
Reserva de Contingênci	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias) (IX)	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	23.209,30	92.807,48	107.192,52	92.807,48	107.192,52
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	32.500.000,00	32.993.970,00	3.612.866,33	31.051.018,72	1.942.951,28	5.746.175,61	25.669.312,89	7.324.657,11	24.951.311,34	5.381.705,83
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DÍVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	32.500.000,00	32.993.970,00	3.612.866,33	31.051.018,72	1.942.951,28	5.746.175,61	25.669.312,89	7.324.657,11	24.951.311,34	5.381.705,83
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	32.500.000,00	32.993.970,00	3.612.866,33	31.051.018,72	1.942.951,28	5.746.175,61	25.669.312,89	7.324.657,11	24.951.311,34	5.381.705,83
RESERVA DO RPPS	500.000,00	6.030,00	0,00	0,00	6.030,00	0,00	0,00	6.030,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	200.000,00	200.000,00	235.341,81	117,67	1.139.197,75	569,60	-939.197,75
RECEITAS CORRENTES	200.000,00	200.000,00	235.341,81	117,67	1.139.197,75	569,60	-939.197,75
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>235.341,81</b>	<b>117,67</b>	<b>1.139.197,75</b>	<b>569,60</b>	<b>-939.197,75</b>
Contribuições sociais	200.000,00	200.000,00	235.341,81	117,67	1.139.197,75	569,60	-939.197,75
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRASFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	23.209,30	92.807,48	107.192,52	92.807,48	107.192,52
DESPESAS CORRENTES	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	23.209,30	92.807,48	107.192,52	92.807,48	107.192,52
Pessoal e encargos so	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	23.209,30	92.807,48	107.192,52	92.807,48	107.192,52
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de contingência	500.000,00	6.030,00	0,00	0,00	6.030,00	0,00	0,00	6.030,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:12:31

Notas: (\*) - No modelo da STN inexistiu coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

**MARCOS ANTONIO CABRAL**

Prefeito

**ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA**

Secretário de Finanças

**MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA**

Controladora



INTRA	INICIAL	ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)	(a-b)	NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	(a-d)	PAGAR PROCESSADOS (f)	NÃO
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,64	0,00	23.209,30	92.807,48	0,36	107.192,52	107.192,52	
ADMINISTRAÇÃO	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,64	0,00	23.209,30	92.807,48	0,36	107.192,52	107.192,52	
Administração Geral	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,64	0,00	23.209,30	92.807,48	0,36	107.192,52	107.192,52	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	6.030,00	0,00	0,00	0,00	6.030,00	0,00	0,00	0,00	6.030,00	0,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:13:25

**MARCOS ANTONIO CABRAL**  
Prefeito

**ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Finanças

**MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA**  
controladora

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
Código Identificador:022EBA3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**RREO 5º BIMESTRE 2019**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2019 (Setembro a Outubro)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	31.450.000,00	24.083.706,07
Receita tributária	730.793,00	772.387,88
IPTU	59.000,00	144.285,19
ISS	226.000,00	218.472,65
ITBI	25.000,00	33.352,32
IRRF	400.000,00	347.590,70
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	20.793,00	28.687,02
Contribuições	2.113.750,00	934.532,43
Receita patrimonial	514.500,00	519.795,29
Aplicações financeiras (II)	509.500,00	519.795,29
Outras receitas patrimoniais	5.000,00	0,00
Transferências correntes	27.947.207,00	21.812.567,13
Cota-parte do FPM	14.159.312,00	8.053.821,67
Cota-parte do ICMS	1.664.000,00	1.421.436,20
Cota-parte do IPVA	200.000,00	253.383,59
Cota Parte do ITR	800,00	2.298,83
Transferências da LC 87/96	2.400,00	0,00
Transferências da LC 61/89	1.600,00	1.235,16
Transferências do Fundeb	7.099.095,00	7.575.425,18
Outras transferências correntes	4.820.000,00	4.504.966,50
Demais receitas correntes	143.750,00	44.423,34
Outras receitas financeiras (III)	100.000,00	4.103,44
Receitas correntes restantes	43.750,00	40.319,90
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	30.840.500,00	23.559.807,34
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.300.000,00	107.250,00
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	0,00	0,00
Transferências de capital	1.300.000,00	107.250,00
Convênios	350.000,00	0,00
Outras transferências de capital	950.000,00	107.250,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.300.000,00	107.250,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)= (IV + XI)	32.140.500,00	23.667.057,34

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADO PAGO (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	31.093.421,00	29.498.648,67	24.523.707,15	23.810.310,60	173.662,55	222.786,06	205.475,16
Pessoal e encargos sociais	17.985.575,00	17.291.099,00	15.946.994,03	15.946.991,03	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	13.099.846,00	12.207.549,67	8.576.713,12	7.863.319,57	173.662,55	222.786,06	205.475,16
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	31.085.421,00	29.498.648,67	24.523.707,15	23.810.310,60	173.662,55	222.786,06	205.475,16
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.700.549,00	1.352.370,05	1.052.798,26	1.048.193,26	0,00	263.460,40	263.460,40
Investimentos	1.300.549,00	952.370,05	677.272,04	672.667,04	0,00	263.460,40	263.460,40
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	400.000,00	400.000,00	375.526,22	375.526,22	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.300.549,00	952.370,05	677.272,04	672.667,04	0,00	263.460,40	263.460,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	32.385.970,00	30.451.018,72	25.200.979,19	24.482.977,64	173.662,55	486.246,46	468.935,56
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XXIIa)-(XXIIIa + XXI)				-1.458.518,41			

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		418.500,00
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2019
		VALOR CORRENTE
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS XXV	-	519.795,29
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS XXVI	-	334.000,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV)+(XXV - XXVI)	-	-1.272.723,12
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE		-719.000,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		EM 31 DE DEZEMBRO (a)
		ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.326.264,85	9.236.504,62
DEDUÇÕES (XXIX)	2.567.623,34	5.818.095,94
Disponibilidade de caixa	2.567.623,34	5.818.095,94
Disponibilidade de caixa bruta	3.000.990,35	6.095.111,30
(-)Restos a pagar processados (XXX)	433.367,01	277.015,36
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA XXXI=XXVIII-XXIX	6.758.641,51	3.418.408,68
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	3.340.232,83
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	156.351,65
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha XXXVIII = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-	-	3.183.881,18
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha XXXIX = XXXVIII - (XXV-XXVI)	-	2.998.085,89
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS		0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura de créditos adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		6.030,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:22:57

**MARCOS ANTONIO CABRAL**

Prefeito

**ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA**

Secretário de Finanças

**MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA**

Controladora

Publicado por:  
José Edilson Pinheiro Borges  
Código Identificador:312756D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**RREO 5º BIMESTRE 2019**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	5º bimestre de 2019 (Setembro a Outubro)		
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28 )		R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2019)	<2020>	<2021>	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>
-----------------	--------------------	--------------------------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

Do ente federado, exceto (A) - (I)															
Das estatais não-dependentes (A)															
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>															
PPP A CONTRATAR (II)															
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)(III)	25.929.919,71		28.509.658,21												
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV=I+II)</b>															
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%) (V=IV/III)	0,00		0,00												
Nota:															
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2019 - HORA DA EMISSÃO: 16:03:39															

**MARCOS ANTONIO CABRAL**  
Prefeito

**ERIVALTE RIBEIRO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Finanças

**MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA**  
controladora

Publicado por:  
José Edilson Pinheiro Borges  
Código Identificador:F9CD41A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**RREO 5º BIMESTRE 2019**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2019 (até Outubro)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	2.352.566,65	3.465.550,67	2.753.286,67	2.755.718,63	2.461.511,23	2.758.688,79	2.779.116,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	61.835,73	54.740,34	105.995,85	88.075,27	69.073,29	68.970,63	65.763,30
IPTU	17.596,38	5.994,91	21.695,78	0,00	0,00	23.521,49	12.831,55
ISS	18.775,16	17.345,05	32.151,06	14.512,79	29.008,02	17.424,29	20.795,80
ITBI	0,00	2.963,43	0,00	0,00	12.422,46	0,00	0,00
IRRF	25.464,19	28.436,95	51.649,01	73.562,48	27.342,81	28.024,85	31.835,95
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	500,00	0,00	300,00	0,00	300,00
Contribuições	5.774,74	209.836,69	13.338,21	12.879,69	0,00	309.126,19	11.612,60
Receita Patrimonial	5.625,02	48.168,78	4.983,85	5.709,61	5.637,54	118.767,79	5.781,51
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.625,02	48.168,78	4.983,85	5.709,61	5.637,54	118.767,79	5.781,51
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	2.187.330,39	3.149.735,31	2.602.044,05	2.649.054,06	2.384.748,68	2.261.434,82	2.691.692,82
Cota-parte do FPM	906.325,10	1.586.075,08	1.122.747,59	1.233.271,00	923.403,14	900.881,41	1.156.124,31
Cota-parte do ICMS	167.271,03	187.870,70	205.396,01	171.181,57	167.838,08	191.918,81	148.240,49
Cota-parte do IPVA	9.605,24	11.113,86	8.093,38	10.283,08	40.475,88	30.663,87	38.611,88
Cota-parte do ITR	136,90	31,32	41,59	426,48	27,55	121,39	119,84
Transferências da LC 87/96	218,46	218,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	115,71	139,43	118,35	125,05	120,76	122,43	119,88
Transferências do Fundeb	709.036,79	756.783,79	880.289,68	866.922,68	741.418,77	763.138,83	864.348,54
Outras transferências correntes	394.621,16	607.502,67	385.357,45	366.844,20	511.464,50	374.588,08	484.127,88
Outras receitas correntes	92.000,77	3.069,55	26.924,71	0,00	2.051,72	389,36	4.266,24
DEDUÇÕES (II)	214.790,26	460.832,10	265.636,99	280.975,75	218.253,73	503.791,16	260.896,89
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	201.250,21	0,00	0,00	0,00	285.206,87	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	214.790,26	259.581,89	265.636,99	280.975,75	218.253,73	218.584,29	260.896,89
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)</b>	2.137.776,39	3.004.718,57	2.487.649,68	2.474.742,88	2.243.257,50	2.254.897,63	2.518.219,58
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	2.616.203,78	3.189.866,90	2.368.197,67	2.317.240,20	2.329.177,53	32.147.125,19	35.370.528,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	66.826,40	54.357,80	62.870,45	101.842,92	88.611,97	888.963,95	730.793,00
IPTU	19.436,40	1.675,59	6.987,23	58.137,15	0,00	167.876,48	59.000,00
ISS	14.302,65	13.226,34	12.413,03	11.870,14	52.768,53	254.592,86	226.000,00
ITBI	0,00	8.164,59	12.765,27	0,00	0,00	36.315,75	25.000,00
IRRF	33.087,35	31.091,28	30.504,92	31.835,63	8.656,42	401.491,84	400.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	200,00	200,00	0,00	27.187,02	28.687,02	20.793,00
Contribuições	181.920,85	84.929,36	109.038,42	103.883,19	107.803,92	1.150.143,86	2.113.750,00
Receita Patrimonial	149.522,88	46.315,16	8.320,71	79.201,48	95.554,76	573.589,09	514.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	149.522,88	46.315,16	8.320,71	79.201,48	95.554,76	573.589,09	509.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências correntes	2.216.376,21	3.000.960,98	2.187.968,09	2.026.945,14	2.036.644,08	29.394.934,63	31.867.735,00
Cota-parte do FPM	910.676,57	1.245.346,82	909.018,26	809.160,32	744.937,14	12.447.966,74	17.612.640,00
Cota-parte do ICMS	164.747,12	199.462,31	166.440,20	163.432,28	185.761,60	2.119.560,20	2.080.000,00
Cota-parte do IPVA	34.195,20	31.829,40	26.603,86	19.405,21	13.221,83	274.102,69	250.000,00
Cota-parte do ITR	29,52	300,43	363,66	56,60	1.386,41	3.041,69	1.000,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	436,92	3.000,00
Transferências da LC 61/89	125,72	127,28	113,92	138,87	122,90	1.490,30	2.000,00

Transferências do Fundeb	741.187,91	749.291,82	744.683,36	683.363,72	540.779,87	9.041.245,76	7.099.095,00
Outras transferências correntes	365.414,17	774.602,92	340.744,83	351.388,14	550.434,33	5.507.090,33	4.820.000,00
Outras receitas correntes	1.557,44	3.303,60	0,00	5.367,47	562,80	139.493,66	138.750,00
DEDUÇÕES (II)	357.921,05	263.106,66	287.408,90	266.191,77	257.661,72	3.637.466,98	5.139.278,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	142.830,45	73.354,27	72.244,52	71.661,98	71.244,73	917.793,03	1.218.750,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	215.090,60	189.752,39	215.164,38	194.529,79	186.416,99	2.719.673,95	3.920.528,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.258.282,73	2.926.760,24	2.080.788,77	2.051.048,43	2.071.515,81	28.509.658,21	30.231.250,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:14:03

**ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA**

Secretário De Finanças

**MARCOS ANTONIO**

Prefeito

**CABRAL MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA**

Controladora

Publicado por:  
José Edilson Pinheiro Borges  
Código Identificador:5A14B4C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
RREO 5º BIMESTRE 2019**

Consolidado		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
		5º bimestre de 2019 (Setembro a Outubro)			
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)				R\$ 1,00	
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100	
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	710.000,00	710.000,00	743.700,86	104,75	
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urban	59.000,00	59.000,00	144.285,19	244,55	
1.1.1 - IPTU	53.000,00	53.000,00	144.244,76	272,16	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.000,00	6.000,00	40,43	0,67	
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	25.000,00	25.000,00	33.352,32	133,41	
1.2.1 - ITBI	25.000,00	25.000,00	33.352,32	133,41	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	226.000,00	226.000,00	218.472,65	96,67	
1.3.1 - ISS	220.000,00	220.000,00	218.372,03	99,26	
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	6.000,00	6.000,00	100,62	1,68	
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	400.000,00	400.000,00	347.590,70	86,90	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.948.640,00	19.948.640,00	11.977.477,25	60,04	
2.1 - Cota parte do FPM	17.612.640,00	17.612.640,00	9.955.566,56	56,53	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.266.640,00	17.266.640,00	8.953.074,23	51,85	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	173.000,00	173.000,00	506.144,95	292,57	
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	173.000,00	173.000,00	496.347,38	286,91	
2.2 - Cota parte do ICMS	2.080.000,00	2.080.000,00	1.764.418,47	84,83	
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	2.000,00	2.000,00	1.235,16	61,76	
2.5 - Cota parte ITR	1.000,00	1.000,00	2.873,47	287,35	
2.6 - Cota parte IPVA	250.000,00	250.000,00	253.383,59	101,35	
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.658.640,00	20.658.640,00	12.721.178,11	61,58	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100	
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	647.000,00	647.000,00	667.335,26	103,14	
5.1 - Transferências do salário-educação	320.000,00	320.000,00	304.875,55	95,27	
5.2 - Transferências diretas - PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	
5.3 - Transferências diretas - PNAE	180.000,00	180.000,00	262.887,20	146,05	
5.4 - Transferências diretas - PNATE	85.000,00	85.000,00	94.398,72	111,06	
5.5 - Outras transferências do FNDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	7.000,00	7.000,00	5.173,79	73,91	
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	
6.1 - Transferências de convênios	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	847.000,00	847.000,00	667.335,26	78,79	
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.920.528,00	3.920.528,00	2.245.301,80	57,27	
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	3.453.328,00	3.453.328,00	1.901.744,89	55,07	
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	416.000,00	416.000,00	342.982,27	82,45	
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	600,00	600,00	0,00	0,00	
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	400,00	400,00	0,00	0,00	
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de 2.5)	200,00	200,00	574,64	287,32	



10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.124.095,00	7.124.095,00	7.591.066,05	106,55
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	7.099.095,00	7.099.095,00	7.575.425,18	106,71
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	25.000,00	25.000,00	15.640,87	62,56
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.178.567,00	3.178.567,00	5.330.123,38	167,69
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.284.457,00	5.434.457,00	5.415.000,00	99,64	5.249.361,70	96,59
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	4.284.457,00	5.434.457,00	5.415.000,00	99,64	5.249.361,70	96,59
14-OUTRAS DESPESAS	2.839.638,00	2.990.996,92	1.542.295,54	51,56	1.078.691,36	36,06
14.1 - Com educação infantil	621.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	2.218.638,00	2.967.996,92	1.542.295,54	51,96	1.078.691,36	36,34
15 - Total das despesas do Fundeb	7.124.095,00	8.425.453,92	6.957.295,54	82,57	6.328.053,06	75,11
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB					VALOR	
16- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb					0,00	
16.1 - FUNDEB 60%					0,00	
16.2 - FUNDEB 40%					0,00	
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante					0,00	
17.1 - FUNDEB 60%					0,00	
17.2 - FUNDEB 40%					0,00	
18-Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)					0,00	
INDICADORES DO FUNDEB					VALOR	
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)					6.328.053,06	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)x100%					69,15	
19.2 - Máximo de 40% de despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/(11)x100%					14,21	
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%					16,64	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR	
20-Recursos recebidos do fundeb em 2018 que não foram utilizados					0,00	
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2019					0,00	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100	
22-Educação infantil	1.187.000,00	64.000,00	16.960,00	26,50	7.411,25	11,58	
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2 - Pré-escola	1.187.000,00	64.000,00	16.960,00	26,50	7.411,25	11,58	
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	621.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	566.000,00	41.000,00	16.960,00	41,37	7.411,25	18,08	
23-Ensino fundamental	6.784.095,00	8.666.953,92	8.588.562,59	99,10	7.799.963,92	90,00	
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	6.503.095,00	8.402.453,92	8.387.295,54	99,82	7.620.310,82	90,69	
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	281.000,00	264.500,00	201.267,05	76,09	179.653,10	67,92	
24-Ensino médio	81.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25-Ensino superior	59.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27-Outras	942.132,00	1.236.152,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	9.053.227,00	10.027.105,92	8.605.522,59	85,82	7.807.375,17	77,86	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR		
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)					5.330.123,38		
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício					0,00		
31-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb					0,00		
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior de outros recursos					0,00		
33-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino					0,00		
34-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45j)					0,00		
35-Total das deduções para fins do limite constitucional (29+30+31+32+33+34)					5.330.123,38		
36-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - (35))					2.477.251,79		
37-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((36)/(3 x 100))% - Limite constitucional 25%					19,47		

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100	
38 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	322.000,00	188.100,00	183.915,99	97,78	99.989,42	53,16	
40 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	775.000,00	625.741,60	553.819,00	88,51	413.823,97	66,13	
42 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (38+39+40+41)	1.097.000,00	813.841,60	737.734,99	90,65	513.813,39	63,13	
43 - Total geral das despesas com educação (28+42)	10.150.227,00	10.840.947,52	9.343.257,58	86,18	8.321.188,56	76,76	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO O BIMESTRE	SALDO ATÉ	CANCELADO EM 2019 (j)
44 - Restos a pagar de despesas com MDE	94.222,10	0,00
44.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	94.222,10	0,00
44.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018		218.811,16
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		7.575.425,18
		304.875,55

47(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.614.694,22	96.889,42
47.1(-) Orçamento do exercício	7.614.694,22	91.889,42
47.2(-) Restos a pagar	0,00	5.000,00
48(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	15.640,87	0,00
49(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	195.182,99	207.986,13
50(+) Ajustes	0,00	0,00
50.1(+) Retenções	0,00	0,00
50.2(-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3(+) Outros valores extra-orçamentário	0,00	0,00
50.4(+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	195.182,99	207.986,13
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:30:03		
Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício		
Art. 21. Inciso 2º, lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos fundos, inclusive relativos à complementação da união recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
Caput do Artigo 212 da CF/1988.		
Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos em disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.		
Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.		

**MARCOS ANTONIO CABRAL**

Prefeito

**ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA**

Secretário de Finanças

**MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA**

Controladora

Publicado por:  
José Edilson Pinheiro Borges  
Código Identificador: AFA10AF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
RREO 5º BIMESTRE 2019**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2019 (Setembro a Outubro)			RS 1,00
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	710.000,00	710.000,00	743.700,86	104,75
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	53.000,00	53.000,00	144.244,76	272,16
Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	25.000,00	25.000,00	33.352,32	133,41
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	220.000,00	220.000,00	218.372,03	99,26
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	400.000,00	400.000,00	347.590,70	86,90
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	4.000,00	4.000,00	141,05	3,53
Dívida Ativa de Impostos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.602.640,00	19.602.640,00	10.974.984,92	55,99
Cota Parte FPM	17.266.640,00	17.266.640,00	8.953.074,23	51,85
Cota Parte ITR	1.000,00	1.000,00	2.873,47	287,35
Cota Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	253.383,59	101,35
Cota Parte ICMS	2.080.000,00	2.080.000,00	1.764.418,47	84,83
Cota Parte IPI - Exportação	2.000,00	2.000,00	1.235,16	61,76
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/97	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	20.312.640,00	20.312.640,00	11.718.685,78	57,69
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.867.000,00	2.867.000,00	2.749.535,59	95,90
Provenientes da União	2.695.000,00	2.695.000,00	2.733.201,82	101,42
Provenientes do Estado	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	22.000,00	22.000,00	16.333,77	74,24
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	50.000,00	50.000,00	2.508,47	5,02
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.117.000,00	3.117.000,00	2.752.044,06	88,29

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATE BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATE BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	5.878.896,00	8.738.620,47	8.598.536,64	98,40	6.827.527,72	78,13
Pessoal e Encargos Sociais	4.155.000,00	4.263.600,00	4.213.344,34	98,82	3.829.671,24	89,82
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.723.896,00	4.475.020,47	4.385.192,30	97,99	2.997.856,48	66,99
DESPESAS DE CAPITAL	689.877,00	67.472,98	26.572,90	39,38	17.710,90	26,25
Investimentos	689.877,00	67.472,98	26.572,90	39,38	17.710,90	26,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.568.773,00	8.806.093,45	8.625.109,54	97,94	6.845.238,62	77,73
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.117.000,00	2.577.400,00	2.468.351,42	95,77	2.051.545,58	79,60
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.767.000,00	2.230.400,00	2.138.591,68	95,88	1.803.116,35	80,84
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	350.000,00	347.000,00	329.759,74	95,03	248.429,23	71,59
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	---	---	0,00		0,00	---
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.117.000,00	2.577.400,00	2.468.351,42	95,77	2.051.545,58	79,60
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	3.451.773,00	6.228.693,45	6.156.758,12	98,85	4.793.693,04	76,96
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITAS DE IMPOSTOS LIQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - (VII%)=(VI(h ou i)/IIib)*100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						40,91
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VI(h ou i) - (15xIIib)/100)						3.035.890,17

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTs 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (l)	% (l/total l)x100	ATÉ O BIMESTRE (m)	% (m/total m)x100
Atenção básica	3.824.896,00	8.534.220,47	8.377.527,89	97,13	6.658.474,17	97,27
Assistência hospitalar e ambulatorial	907.877,00	140.472,98	120.000,00	1,39	89.774,70	1,31
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	1.836.000,00	131.400,00	127.581,65	1,48	96.989,75	1,42
TOTAL DE DESPESAS	6.568.773,00	8.806.093,45	8.625.109,54	100,00	6.845.238,62	100,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:53:46

**MARCOS ANTONIO CABRAL**

Prefeito

**ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA**

Secretário de Finanças

**MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA**

Controladora

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
Código Identificador:646EDAC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**RREO 5º BIMESTRE 2019**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2019 (Setembro a Outubro)
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	241.104,60	192.262,41	173.662,55	0,00	259.704,46
Executivo	241.104,60	192.262,41	173.662,55	0,00	259.704,46
2016-Sec.Munic.de Administração e Finanças	36.495,72	0,00	0,00	0,00	36.495,72
2016-Sec.Munic.de Educação e Desportos	720,00	0,00	0,00	0,00	720,00
2016-Fundo Municipal de Saúde	66.687,75	0,00	0,00	0,00	66.687,75
2016-Sec.Munic.de Obras,Uraban.e Transpo	19.320,14	0,00	0,00	0,00	19.320,14
2017-Sec.Munic.de Educação e Desportos	88.955,60	0,00	0,00	0,00	88.955,60
2017-Fundo Municipal de Saúde	22.253,70	0,00	0,00	0,00	22.253,70
2017-Sec.Munic.de Habitação e Assist.Soc	2.346,05	0,00	0,00	0,00	2.346,05
2017-Fundo Municipal de Assistencia Soci	4.225,64	0,00	0,00	0,00	4.225,64
2017-Fundo Municipal da Crian. e Adolesc	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
2018-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Sec.Munic.de Administração e Finanças	0,00	2.998,36	0,00	0,00	2.998,36
2018-Sec.Munic.de Educação e Desportos	0,00	61.486,50	56.940,00	0,00	4.546,50
2018-Sec.Munic.de Cult. Tur. e Meio Ambi	0,00	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00
2018-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	13.670,95	13.670,95	0,00	0,00
2018-Fundo Municipal de Saúde	0,00	72.288,88	67.423,88	0,00	4.865,00
2018-Sec.Munic.de Habitação e Assist.Soc	0,00	6.460,97	6.460,97	0,00	0,00
2018-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	2.455,00	2.455,00	0,00	0,00
2018-Sec.Munic.de Obras,Uraban.e Transpo	0,00	10.946,92	6.356,92	0,00	4.590,00
2018-Sec.Munic.de Agricultura	0,00	15.256,08	15.256,08	0,00	0,00
2018-Instituto de Previdência Social	0,00	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00
2018-Secretaria Municipal de Meio Ambien	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00
2018-Secretaria Municipal de Transporte	0,00	3.298,75	3.298,75	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	241.104,60	192.262,41	173.662,55	0,00	259.704,46

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (	SALDO k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00	527.783,52	486.246,46	468.935,56	0,00	58.847,96	318.552,42
Executivo	0,00	527.783,52	486.246,46	468.935,56	0,00	58.847,96	318.552,42
2016-Sec.Munic.de Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.495,72
2016-Sec.Munic.de Educação e Desportos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720,00
2016-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.687,75
2016-Sec.Munic.de Obras,Uraban.e Transpo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.320,14
2017-Sec.Munic.de Educação e Desportos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.955,60
2017-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.253,70
2017-Sec.Munic.de Habitação e Assist.Soc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.346,05
2017-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.225,64
2017-Fundo Municipal da Crian. e Adolesc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
2018-Gabinete do Prefeito	0,00	18.644,00	18.644,00	18.644,00	0,00	0,00	0,00
2018-Sec.Munic.de Administração e Finanças	0,00	27.272,08	7.200,00	7.200,00	0,00	20.072,08	23.070,44
2018-Sec.Munic.de Educação e Desportos	0,00	36.955,05	32.318,55	32.318,55	0,00	4.636,50	9.183,00
2018-Sec.Munic.de Cult. Tur. e Meio Ambi	0,00	45.428,00	45.428,00	45.428,00	0,00	0,00	0,00
2018-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	5.010,29	3.350,00	3.350,00	0,00	1.660,29	1.660,29
2018-Fundo Municipal de Saúde	0,00	57.481,60	47.756,41	47.756,41	0,00	9.725,19	14.590,19
2018-Sec.Munic.de Habitação e Assist.Soc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	13.256,00	12.756,00	12.756,00	0,00	500,00	500,00
2018-Sec.Munic.de Obras,Uraban.e Transpo	0,00	306.720,70	306.367,70	289.057,70	0,00	17.663,00	22.253,00
2018-Sec.Munic.de Agricultura	0,00	16.015,80	11.425,80	11.424,90	0,00	4.590,90	4.590,90
2018-Instituto de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
2018-Secretaria Municipal de Meio Ambien	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Secretaria Municipal de Transporte	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (	SALDO k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	527.783,52	486.246,46	468.935,56	0,00	58.847,96	318.552,42

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	INSCRITOS					
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS							
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (	SALDO k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:24:10

NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.

- Mesmo que o balanço de 2019 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2019

**MARCOS ANTONIO CABRAL**

Prefeito

**ERIVALTE RIBEIRO DE OLIVEIRA**

Secretário de Finanças

**MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA**

controladora

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**A60F4DD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
RREO 5º BIMESTRE 2019**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO	
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2019 (Setembro a Outubro)	

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)

RS 1,00

**PLANO PREVIDENCIÁRIO**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	563.141,84	563.141,84	729.225,60	0,00
Receita de contribuições dos segurados	365.945,42	365.945,42	215.151,23	0,00
Civil	365.945,42	365.945,42	215.151,23	0,00
Ativo	365.945,42	365.945,42	215.151,23	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	62.205,58	62.205,58	354.322,30	0,00
Civil	62.205,58	62.205,58	354.322,30	0,00
Ativo	62.205,58	62.205,58	354.322,30	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime de parcelamento de débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	134.990,84	134.990,84	159.752,07	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	134.990,84	134.990,84	159.752,07	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes periódico para amortização de déficit atua	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IV) = (I + III - II)	563.141,84	563.141,84	729.225,60	0,00

**PLANO PREVIDENCIÁRIO**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018	EM EXERCÍCIO 2019	EM EXERCÍCIO 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDENCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. PREVID. RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV-VII)	563.141,84	563.141,84	729.225,60	0,00	729.225,60	0,00	-	-

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor		500.000,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de amortização - Contribuição patronal Supplement		0,00	
Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre		0,00	
Outros aportes para o RPPS		0,00	
Recursos para cobertura de déficit financeiro		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2019	2018
Caixa e equivalência de caixa		4.225.095,31	3.291.303,48
Investimentos e aplicações		0,00	0,00
Outros bens e direitos		0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2019 - HORA : 15:18:10			

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	1.266.858,16	1.266.858,16	1.587.040,49	0,00
Receita de contribuições dos segurados	852.804,58	852.804,58	501.391,59	0,00
Civil	852.804,58	852.804,58	501.391,59	0,00
Ativo	852.804,58	852.804,58	501.391,59	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	137.794,42	137.794,42	784.875,45	0,00
Civil	137.794,42	137.794,42	784.875,45	0,00
Ativo	137.794,42	137.794,42	784.875,45	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime de parcelamento de débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	252.509,16	252.509,16	298.826,65	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	252.509,16	252.509,16	298.826,65	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	23.750,00	23.750,00	1.946,80	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	23.750,00	23.750,00	1.946,80	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (XI) = (IX + X)	1.266.858,16	1.266.858,16	1.587.040,49	0,00

PLANO FINANCEIRO								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018	EM EXERCÍCIO 2019	EM EXERCÍCIO 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDENCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. PREVID. RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV)=(XI-XIV)	1.266.858,16	1.266.858,16	1.587.040,49	0,00	1.587.040,49	0,00	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00
Recursos para formação de reserva	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2019 - HORA : 15:18:10

**MARCOS ANTONIO CABRAL**

Prefeito

**ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA**

Secretário De Finanças

**MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA**

Controladora

Publicado por:  
José Edilson Pinheiro Borges  
Código Identificador:567BA3EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
RREO 5º BIMESTRE 2019**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2019 (Setembro a Outubro)
LRF, Art. 48, Anexo XIV	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial da Receita	33.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	33.000.000,00
Receitas Realizadas	25.669.312,89
Deficit Orçamentário	339.159,07
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação inicial	32.500.000,00
Créditos Adicionais	493.970,00
Dotação Atualizada	32.993.970,00
Despesas Empenhadas	31.051.018,72
Despesas Liquidadas	25.669.312,89
Despesas Pagas	24.951.311,34
Superavit Orçamentário	0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	
Despesas Empenhadas	31.051.018,72
Despesas Liquidadas	25.669.312,89
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	
Receita Corrente Líquida	28.509.658,21
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos-Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	729.225,60
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	71.366,86
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)	657.858,74
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos-Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	1.585.093,69
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	172.524,96
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	1.412.568,73

<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	-719.000,00	-1.272.723,12	177,01 %
Resultado Primário	418.500,00	-1.458.518,41	-348,51 %

<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	433.367,01	0,00	173.662,55	259.704,46
Poder Executivo	433.367,01	0,00	173.662,55	259.704,46
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	527.783,52	0,00	468.935,56	58.847,96
Poder Executivo	527.783,52	0,00	468.935,56	58.847,96
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	961.150,53	0,00	642.598,11	318.552,42

<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de <25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.477.251,79	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
		25%	19,47

Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	5.249.361,70	60%	69,15
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	4.793.693,04	15,00 %	40,91 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	%

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2019 - HORA DA EMISSÃO: 16:22:04

**MARCOS ANTONIO CABRAL**

Prefeito

**ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA**

Secretário de Finanças

**MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA**

Controladora

Publicado por:  
José Edilson Pinheiro Borges  
Código Identificador:BA2BEFF3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO - ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 5º BIMESTRE VILA FLOR**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	5º bimestre de 2019 (Setembro a Outubro)							
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)	R\$ 1,00							
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO REALIZAR (a-c)	
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a		
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	17.366.781,00	17.366.781,00	1.852.951,35	10,67	10.844.025,96	62,44	6.522.755,04	
RECEITAS CORRENTES	15.016.781,00	15.016.781,00	1.852.951,35	12,34	10.734.025,96	71,48	4.282.755,04	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	160.000,00	160.000,00	22.911,31	14,32	101.588,02	63,49	58.411,98	
Impostos	152.000,00	152.000,00	22.876,31	15,05	99.305,34	65,33	52.694,66	
Taxas	8.000,00	8.000,00	35,00	0,44	2.282,68	28,53	5.717,32	
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	87.500,00	87.500,00	1.187,39	1,36	13.398,51	15,31	74.101,49	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores mobiliários	87.500,00	87.500,00	1.187,39	1,36	13.398,51	15,31	74.101,49	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRASFERÊNCIAS CORRENTES	14.609.281,00	14.609.281,00	1.816.912,22	12,44	10.482.624,32	71,75	4.126.656,68	
Transferências da União e de suas Entidades	10.484.543,00	10.484.543,00	1.215.612,55	11,59	7.208.732,35	68,76	3.275.810,65	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.905.280,00	1.905.280,00	231.413,15	12,15	1.192.663,11	62,60	712.616,89	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.219.458,00	2.219.458,00	369.886,52	16,67	2.081.228,86	93,77	138.229,14	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	97.000,00	97.000,00	11.940,43	12,31	136.415,11	140,63	-39.415,11	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	85.000,00	85.000,00	11.940,43	14,05	136.415,11	160,49	-51.415,11	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL	2.350.000,00	2.350.000,00	0,00	0,00	110.000,00	4,68	2.240.000,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
Operações de crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00	0,00	110.000,00	5,00	2.090.000,00	
Transferências da União e de suas Entidades	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	110.000,00	7,33	1.390.000,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.366.781,00	17.366.781,00	1.852.951,35	10,67	10.844.025,96	62,44	6.522.755,04	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)								
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO								
Mobiliária								
Contratual								
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO								
Mobiliária								
Contratual								
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	17.366.781,00	17.366.781,00	1.852.951,35	10,67	10.844.025,96	62,44	6.522.755,04	
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	1.707.950,18	-	-	
TOTAL (VII) = (V+VI)	17.366.781,00	17.366.781,00	1.852.951,35	10,67	12.551.976,14	62,44	4.814.804,86	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adição)	-	0,00	-	-	0,00	-	-	
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-	
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g)=(e-f)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i)=(e-h)		
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	17.366.781,00	17.366.781,00	1.586.023,12	15.498.404,81	1.868.376,19	2.074.639,09	12.551.976,14	4.814.804,86	10.503.856,78	2.946.428,67
DESPESAS CORRENTES	11.854.613,00	15.574.503,00	1.581.023,12	14.581.777,78	992.725,22	1.963.064,56	11.685.185,34	3.889.317,66	9.671.042,80	2.896.592,44
Pessoal e encargos so	7.500.441,00	9.852.232,05	908.872,04	9.650.440,52	201.791,53	1.321.111,98	7.538.580,52	2.313.651,53	6.144.554,90	2.111.860,00
Juros e encargos da d	13.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	4.341.172,00	5.719.270,95	672.151,08	4.931.337,26	787.933,69	641.952,58	4.146.604,82	1.572.666,13	3.526.487,90	784.732,44
DESPESAS CAPITAL DE	5.338.500,00	1.792.278,00	5.000,00	916.627,03	875.650,97	111.574,53	866.790,80	925.487,20	832.813,98	49.836,23
Investimentos	4.748.300,00	1.319.478,00	5.000,00	466.627,03	852.850,97	5.000,00	466.627,03	852.850,97	432.650,21	0,00
Inversões financeiras	20.200,00	10.200,00	0,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00
Amortização de dívida	570.000,00	462.600,00	0,00	450.000,00	12.600,00	106.574,53	400.163,77	62.436,23	400.163,77	49.836,23
Reserva de Contingênci	173.668,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	17.366.781,00	17.366.781,00	1.586.023,12	15.498.404,81	1.868.376,19	2.074.639,09	12.551.976,14	4.814.804,86	10.503.856,78	2.946.428,67
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DÍVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM	17.366.781,00	17.366.781,00	1.586.023,12	15.498.404,81	1.868.376,19	2.074.639,09	12.551.976,14	4.814.804,86	10.503.856,78	2.946.428,67

REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)										
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	17.366.781,00	17.366.781,00	1.586.023,12	15.498.404,81	1.868.376,19	2.074.639,09	12.551.976,14	4.814.804,86	10.503.856,78	2.946.428,67
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRASFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g)=(e-f)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i)=(e-h)		
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2019 - HORA DA EMISSÃO: 05:07:24

Notas: (\*) - No modelo da STN não existe coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita

**LILIA KARINE CARLOS DA SILVA**

Secretaria Municipal de Finanças

**AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA**

Téc. Contábil CRC/RN 4.897

**ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA**

Controlador

Publicado por:  
Arivan Cavalcante Moreira  
Código Identificador:12EB1047

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - ANEXO 2 - DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 5º BIMESTRE VILA FLOR**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
5º bimestre de 2019 (Setembro a Outubro)											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											RS 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTARIAS) (l)	17.366.781,00	17.366.781,00	1.586.023,12	15.498.404,81	100,00	1.868.376,19	2.074.639,09	12.551.976,14	100,00	4.814.804,86	2.946.428,67
LEGISLATIVA	1.001.174,67	1.001.174,67	165.396,40	768.042,80	4,96	233.131,87	128.284,59	633.841,45	5,05	367.333,22	134.201,35
Ação Legislativa	1.001.174,67	1.001.174,67	165.396,40	768.042,80	4,96	233.131,87	128.284,59	633.841,45	5,05	367.333,22	134.201,35
ESSENCIAL À JUSTIÇA	83.000,00	55.250,00	0,00	50.250,00	0,32	5.000,00	6.664,80	40.233,20	0,32	15.016,80	10.016,80
Representação Judicial e E	83.000,00	55.250,00	0,00	50.250,00	0,32	5.000,00	6.664,80	40.233,20	0,32	15.016,80	10.016,80
ADMINISTRAÇÃO	1.162.667,33	2.043.091,52	299.161,44	2.005.735,24	12,94	37.356,28	351.834,66	1.707.858,66	13,61	335.232,86	297.876,58
Administração Geral	870.667,33	1.758.848,52	298.163,44	1.742.527,37	11,24	16.321,15	316.554,29	1.476.883,93	11,77	281.964,59	265.643,44
Administração Financeira	219.000,00	231.243,00	998,00	215.707,87	1,39	15.535,13	28.615,57	192.269,93	1,53	38.973,07	23.437,94
Controle Interno	73.000,00	53.000,00	0,00	47.500,00	0,31	5.500,00	6.664,80	38.704,80	0,31	14.295,20	8.795,20
SEGURANÇA PÚBLICA	160.000,00	230.755,71	0,00	227.718,66	1,47	3.037,05	37.680,00	201.668,90	1,61	29.086,81	26.049,76
Administração Geral	160.000,00	230.755,71	0,00	227.718,66	1,47	3.037,05	37.680,00	201.668,90	1,61	29.086,81	26.049,76
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.361.571,00	1.308.547,73	52.947,34	1.019.495,05	6,58	289.052,68	102.253,28	897.663,81	7,15	410.883,92	121.831,24
Assistência ao Idoso	82.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao	16.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Assistência Comunitária	1.018.071,00	775.814,25	5.006,05	501.329,78	3,23	274.484,47	61.519,66	445.971,54	3,55	329.842,71	55.358,24
Administração Geral	245.500,00	529.733,48	47.941,29	518.165,27	3,34	11.568,21	40.733,62	451.692,27	3,60	78.041,21	66.473,00
SAÚDE	3.745.490,50	4.352.115,29	269.883,61	3.839.540,56	24,77	512.574,73	497.755,17	2.939.217,44	23,42	1.412.897,85	900.323,12
Atenção Básica	3.162.490,50	3.942.429,29	267.350,61	3.549.621,98	22,90	392.807,31	449.606,57	2.690.211,41	21,43	1.252.217,88	859.410,57
Assistência Hospitalar e A	208.000,00	239.891,00	2.533,00	215.870,13	1,39	24.020,87	44.594,60	198.930,95	1,58	40.960,05	16.939,18
Suporte Profilático e Tera	65.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	41.000,00	10.240,00	0,00	0,00	0,00	10.240,00	0,00	0,00	0,00	10.240,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	131.000,00	81.555,00	0,00	62.047,00	0,40	19.508,00	3.554,00	38.073,63	0,30	43.481,37	23.973,37
Administração Geral	138.000,00	28.000,00	0,00	12.001,45	0,08	15.998,55	0,00	12.001,45	0,10	15.998,55	0,00
TRABALHO	130.000,00	135.800,00	40.000,00	135.798,89	0,88	1,11	19.700,59	105.721,93	0,84	30.078,07	30.076,96
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Proteção e Benefícios ao T	130.000,00	135.800,00	40.000,00	135.798,89	0,88	1,11	19.700,59	105.721,93	0,84	30.078,07	30.076,96
EDUCAÇÃO	4.698.209,50	4.432.791,24	524.773,56	4.155.977,42	26,82	276.813,82	545.818,80	3.150.700,34	25,10	1.282.090,90	1.005.277,08
Ensino Fundamental	2.968.367,42	2.972.112,01	492.596,96	2.814.481,33	18,16	157.630,68	397.583,30	2.165.823,37	17,25	806.288,64	648.657,96
Educação Infantil	1.175.121,38	1.045.372,78	4.731,80	990.436,20	6,39	54.936,58	115.318,80	777.877,65	6,20	267.495,13	212.558,55
Educação de Jovens e Adult	240.720,70	141.820,70	0,00	97.797,31	0,63	44.023,39	7.366,15	55.479,59	0,44	86.341,11	42.317,72
Educação Especial	41.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
Administração Geral	273.000,00	262.485,75	27.444,80	253.262,58	1,63	9.223,17	25.550,55	151.519,73	1,21	110.966,02	101.742,85
CULTURA	315.000,00	398.795,62	0,00	325.275,30	2,10	73.520,32	9.304,25	312.457,91	2,49	86.337,71	12.817,39
Difusão Cultural	315.000,00	398.795,62	0,00	325.275,30	2,10	73.520,32	9.304,25	312.457,91	2,49	86.337,71	12.817,39
URBANISMO	1.715.500,00	1.396.201,69	199.710,77	1.217.150,69	7,85	179.051,00	157.569,72	1.026.649,00	8,18	369.552,69	190.501,69
Infra-Estrutura Urbana	1.715.500,00	1.396.201,69	199.710,77	1.217.150,69	7,85	179.051,00	157.569,72	1.026.649,00	8,18	369.552,69	190.501,69
HABITAÇÃO	317.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Habitação Urbana	317.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
SANEAMENTO	145.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	145.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	355.000,00	123.465,75	20.000,00	103.998,00	0,67	19.467,75	14.435,96	82.294,84	0,66	41.170,91	21.703,16
Controle Ambiental	204.000,00	111.924,75	20.000,00	103.998,00	0,67	7.926,75	14.435,96	82.294,84	0,66	29.629,91	21.703,16
Recursos Hídricos	151.000,00	11.541,00	0,00	0,00	0,00	11.541,00	0,00	0,00	0,00	11.541,00	0,00
AGRICULTURA	342.000,00	226.011,00	0,00	204.048,24	1,32	21.962,76	22.697,03	174.733,13	1,39	51.277,87	29.315,11
Extensão Rural	342.000,00	226.011,00	0,00	204.048,24	1,32	21.962,76	22.697,03	174.733,13	1,39	51.277,87	29.315,11
COMÉRCIO E SERVIÇOS	420.000,00	487.206,00	0,00	420.900,60	2,72	66.305,40	14.724,07	383.002,97	3,05	104.203,03	37.897,63
Turismo	420.000,00	487.206,00	0,00	420.900,60	2,72	66.305,40	14.724,07	383.002,97	3,05	104.203,03	37.897,63
ENERGIA	98.000,00	55.534,74	0,00	44.534,74	0,29	11.000,00	5.375,55	38.526,66	0,31	17.008,08	6.008,08
Energia Elétrica	98.000,00	55.534,74	0,00	44.534,74	0,29	11.000,00	5.375,55	38.526,66	0,31	17.008,08	6.008,08
TRANSPORTE	272.500,00	227.837,04	5.850,00	192.129,89	1,24	35.707,15	27.389,88	157.735,81	1,26	70.101,23	34.394,08
Transporte Rodoviário	272.500,00	227.837,04	5.850,00	192.129,89	1,24	35.707,15	27.389,88	157.735,81	1,26	70.101,23	34.394,08
DESPORTO E LAZER	291.000,00	384.603,00	8.300,00	337.808,73	2,18	46.794,27	26.576,21	299.506,32	2,39	85.096,68	38.302,41
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO	ATÉ O	%		NO	ATÉ O	%		

			BIMESTRE	BIMESTRE (b)	(b/total b)		BIMESTRE	BIMESTRE (d)	(d/total d)		
Lazer	291.000,00	384.603,00	8.300,00	337.808,73	2,18	46.794,27	26.576,21	299.506,32	2,39	85.096,68	38.302,41
ENCARGOS ESPECIAIS	580.000,00	462.600,00	0,00	450.000,00	2,90	12.600,00	106.574,53	400.163,77	3,19	62.436,23	49.836,23
Outros Encargos Especiais	580.000,00	462.600,00	0,00	450.000,00	2,90	12.600,00	106.574,53	400.163,77	3,19	62.436,23	49.836,23
RESERVA DE CONTINGENCIA	173.668,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	17.366.781,00	17.366.781,00	1.586.023,12	15.498.404,81	100,00	1.868.376,19	2.074.639,09	12.551.976,14	100,00	4.814.804,86	2.946.428,67
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2019 - HORA DA EMISSÃO: 05:08:49											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2019 - HORA DA EMISSÃO: 05:08:49											

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita

**AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA**

Téc. Contábil CRC/RN 4.897

**LILIA KARINE CARLOS DA SILVA**

Secretaria Municipal de Finanças

**ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA**

Controlador

Publicado por:  
Arivan Cavalcante Moreira  
Código Identificador:869E28C1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - ANEXO 3 - RECEITA CORRENTE LIQUIDA 5º BIMESTRE VILA FLOR**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA							
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	5º bimestre de 2019 (até Outubro)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.109.662,03	1.918.049,07	1.324.668,65	1.411.728,06	1.188.625,06	1.227.222,00	1.368.765,19	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	9.396,85	100.086,92	10.810,68	6.889,22	11.557,50	7.907,54	15.447,43	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ISS	2.135,15	3.333,64	4.692,21	1.574,89	9.893,63	1.147,18	1.411,49	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	7.258,26	92.333,28	4.857,79	4.800,83	1.578,87	6.545,86	13.895,94	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	3,44	4.420,00	1.260,68	513,50	85,00	214,50	140,00	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	2.035,22	2.269,48	1.877,43	1.792,67	1.708,10	1.707,39	1.420,73	
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.035,22	2.269,48	1.877,43	1.792,67	1.708,10	1.707,39	1.420,73	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências correntes	1.097.929,96	1.713.971,20	1.311.980,54	1.403.046,17	1.126.684,18	1.187.580,11	1.340.688,08	
Cota-parte do FPM	679.743,82	1.189.556,31	842.060,71	924.953,25	692.552,36	675.661,04	867.093,22	
Cota-parte do ICMS	135.824,96	152.552,02	162.077,47	134.211,72	131.590,33	150.470,38	116.225,20	
Cota-parte do IPVA	2.694,71	1.259,61	1.530,80	1.730,98	8.462,15	8.669,24	6.896,77	
Cota-parte do ITR	426,74	0,00	26,36	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 87/96	177,39	177,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/89	112,72	138,10	115,50	122,55	118,37	119,99	117,50	
Transferências do Fundeb	177.796,39	207.310,87	237.223,58	233.293,44	201.343,80	205.386,63	232.600,74	
Outras transferências correntes	101.153,23	162.976,90	68.946,12	108.734,23	92.617,17	147.272,83	117.754,65	
Outras receitas correntes	300,00	101.721,47	0,00	0,00	48.675,28	30.026,96	11.208,95	
DEDUÇÕES (II)	163.796,03	197.295,59	201.162,14	212.203,67	166.544,67	166.984,10	198.066,53	
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb	163.796,03	197.295,59	201.162,14	212.203,67	166.544,67	166.984,10	198.066,53	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III)=(I-II)	945.866,00	1.720.753,48	1.123.506,51	1.199.524,39	1.022.080,39	1.060.237,90	1.170.698,66	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO	
	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.162.105,11	1.456.849,71	1.158.983,17	1.051.944,63	1.091.143,54	15.469.746,22	17.130.551,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	6.851,89	7.612,27	11.600,18	12.015,75	10.895,56	211.071,79	160.000,00	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	
ISS	1.865,58	2.425,73	1.982,45	8.480,28	6.102,67	45.044,90	51.000,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	
IRRF	4.986,31	5.186,54	9.583,73	3.500,47	4.792,89	159.320,77	90.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	34,00	35,00	0,00	6.706,12	8.000,00	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	
Receita Patrimonial	1.264,80	1.118,29	1.321,71	643,90	543,49	17.703,21	87.500,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.264,80	1.118,29	1.321,71	643,90	543,49	17.703,21	87.500,00	

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Transferências correntes	1.142.500,62	1.436.631,26	1.134.473,48	1.027.344,55	1.079.704,49	15.002.534,64	16.723.051,00
Cota-parte do FPM	683.007,43	934.010,12	681.763,68	606.870,23	558.702,85	9.335.975,02	9.500.000,00
Cota-parte do ICMS	129.166,91	156.384,72	130.494,35	128.136,04	145.642,94	1.672.777,04	1.600.000,00
Cota-parte do IPVA	8.112,16	5.873,76	7.643,94	3.565,03	2.852,52	59.291,67	45.000,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	25,30	4.632,99	5.111,39	20.000,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	354,78	2.250,00
Transferências da LC 61/89	123,21	124,74	111,64	136,09	120,44	1.460,85	1.600,00
Transferências do Fundeb	199.457,56	201.638,37	200.398,22	183.896,77	185.989,75	2.466.336,12	2.219.458,00
Outras transferências correntes	122.633,35	138.599,55	114.061,65	104.715,09	181.763,00	1.461.227,77	3.334.743,00
Outras receitas correntes	11.487,80	11.487,89	11.587,80	11.940,43	0,00	238.436,58	97.000,00
DEDUÇÕES (II)	164.081,94	144.826,58	164.002,71	147.746,50	142.390,32	2.069.100,78	2.113.770,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	164.081,94	144.826,58	164.002,71	147.746,50	142.390,32	2.069.100,78	2.113.770,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	998.023,17	1.312.023,13	994.980,46	904.198,13	948.753,22	13.400.645,44	15.016.781,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor – DATA DA EMISSÃO: 27/11/2019 - HORA DA EMISSÃO: 05:09:28

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita

**AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA**

Téc. Contábil CRC/RN 4.897

**LILIA KARINE CARLOS DA SILVA**

Secretaria Municipal de Finanças

**ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA**

Controlador

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:748EA19F**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - ANEXO 8 - PERCENTUAL DE EDUCAÇÃO 5º BIMESTRE VILA FLOR.PDF**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2019 (Setembro a Outubro)
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	152.000,00	152.000,00	99.305,34	65,33
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urban	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	51.000,00	51.000,00	39.576,11	77,60
1.3.1 - ISS	50.000,00	50.000,00	39.576,11	79,15
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	90.000,00	90.000,00	59.729,23	66,37
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.168.850,00	11.168.850,00	8.912.306,98	79,80
2.1 - Cota parte do FPM	9.500.000,00	9.500.000,00	7.466.674,89	78,60
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.900.000,00	8.900.000,00	7.094.414,35	79,71
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	250.000,00	250.000,00	372.260,54	148,90
2.2 - Cota parte do ICMS	1.600.000,00	1.600.000,00	1.384.400,06	86,53
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	2.250,00	2.250,00	0,00	0,00
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	1.600,00	1.600,00	1.210,03	75,63
2.5 - Cota parte ITR	20.000,00	20.000,00	4.684,65	23,42
2.6 - Cota parte IPVA	45.000,00	45.000,00	55.337,35	122,97
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.320.850,00	11.320.850,00	9.011.612,32	79,60

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	442.934,00	442.934,00	147.278,62	33,25
5.1 - Transferências do salário-educação	79.494,00	79.494,00	87.374,85	109,91
5.2 - Transferências diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	58.440,00	58.440,00	59.235,35	101,36
5.4 - Transferências diretas - PNATE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	5.000,00	5.000,00	668,42	13,37
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	650.000,00	650.000,00	4.158,00	0,64
6.1 - Transferências de convênios	650.000,00	650.000,00	4.158,00	0,64

6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.092.934,00	1.092.934,00	151.436,62	13,86
<b>FUNDEB</b>				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.113.770,00	2.113.770,00	1.708.009,16	80,80
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.780.000,00	1.780.000,00	1.418.882,62	79,71
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	320.000,00	320.000,00	276.879,86	86,52
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	450,00	450,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	320,00	320,00	242,02	75,63
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de 2.5)	4.000,00	4.000,00	936,92	23,42
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	9.000,00	9.000,00	11.067,74	122,97
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.224.458,00	2.224.458,00	2.081.615,59	93,58
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	2.219.458,00	2.219.458,00	2.081.228,86	93,77
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	5.000,00	5.000,00	386,73	7,73
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	105.688,00	105.688,00	373.219,70	353,13
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	%(h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.334.674,80	1.779.375,20	1.759.389,01	98,88	1.267.061,57	71,21
13.1 - Com educação infantil	329.560,79	528.450,19	527.027,62	99,73	416.919,04	78,89
13.2 - Com ensino fundamental	1.005.114,01	1.250.925,01	1.232.361,39	98,52	850.142,53	67,96
14-OUTRAS DESPESAS	889.783,20	1.296.674,20	1.140.266,20	87,94	856.127,40	66,02
14.1 - Com educação infantil	223.040,59	349.011,59	329.341,53	94,36	247.509,91	70,92
14.2 - Com ensino fundamental	666.742,61	947.662,61	810.924,67	85,57	608.617,49	64,22
15 - Total das despesas do Fundeb	2.224.458,00	3.076.049,40	2.899.655,21	94,27	2.123.188,97	69,02

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)	0,00
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>	
19- Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)	2.123.188,97
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)%	60,87
19.2 - Máximo de 40% de despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)%	41,13
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%	0,00
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>	
20- Recursos recebidos do fundeb em 2018 que não foram utilizados	0,00
21- Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2019	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	%(h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	796.601,38	1.020.912,78	969.662,82	94,98	757.104,27	74,16
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	796.601,38	1.020.912,78	969.662,82	94,98	757.104,27	74,16
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	552.601,38	877.461,78	857.307,15	97,70	664.428,95	75,72
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	244.000,00	143.451,00	112.355,67	78,32	92.675,32	64,60
23-Ensino fundamental	2.147.799,12	2.902.610,42	2.822.490,19	97,24	2.133.754,51	73,51
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	1.671.856,62	2.198.587,62	2.159.726,06	98,23	1.566.972,89	71,27
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	475.942,50	704.022,80	662.764,13	94,14	566.781,62	80,51
24-Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	273.000,00	262.485,75	253.262,58	96,49	151.519,73	57,72
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	3.217.400,50	4.186.008,95	4.045.415,59	96,64	3.042.378,51	72,68

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)	373.219,70
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
31-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	0,00
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior de outros recursos	0,00
33- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
34-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45)	0,00
35-Total das deduções para fins do limite constitucional (29+30+31+32+33+34)	373.219,70
36-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - (35))	2.517.639,08
37-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((36)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25%	27,94

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
38 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educacã	79.494,00	75.604,00	68.931,85	91,17	68.931,85	91,17

40 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	1.096.315,00	155.678,29	41.629,98	26,74	39.389,98	25,30
42 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (38+39+40+41)	1.175.809,00	231.282,29	110.561,83	47,80	108.321,83	46,84
43 - Total geral das despesas com educação (28+42)	4.393.209,50	4.417.291,24	4.155.977,42	94,08	3.150.700,34	71,33

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44 - Restos a pagar de despesas com MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	2.402,37	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.081.228,86	87.374,85
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.014.472,89	68.931,85
47.1-(-) Orçamento do exercício	2.014.472,89	68.931,85
47.2-(-) Restos a pagar	0,00	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	386,73	0,00
49-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	69.545,07	18.443,00
50-(+) Ajustes	0,00	0,00
50.1-(+) Retenções	0,00	0,00
50.2-(-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3-(+) Outros valores extra-orçamentário	0,00	0,00
50.4-(+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	69.545,07	18.443,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2019 - HORA DA EMISSÃO: 05:10:54		
Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício		
Art. 21. Inciso 2º, lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos fundos, inclusive relativos à complementação da união recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
Caput do Artigo 212 da CF/1988.		
Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos em disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.		
Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.		

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita

**AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA**

Téc. Contábil CRC/RN 4.897

**LILIA KARINE CARLOS DA SILVA**

Secretaria Municipal de Finanças

**ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA**

Controlador

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:755EF8CD**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - ANEXO 12 - PERCENTUAL DE SAÚDE 5º BIMESTRE VILA FLOR**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
5º bimestre de 2019 (Setembro a Outubro)				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)				RS 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	152.000,00	152.000,00	99.305,34	65,33
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	50.000,00	50.000,00	39.576,11	79,15
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	90.000,00	90.000,00	59.729,23	66,37
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
Dívida Ativa de Impostos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.568.850,00	10.568.850,00	8.540.046,44	80,80
Cota Parte FPM	8.900.000,00	8.900.000,00	7.094.414,35	79,71
Cota Parte ITR	20.000,00	20.000,00	4.684,65	23,42
Cota Parte IPVA	45.000,00	45.000,00	55.337,35	122,97
Cota Parte ICMS	1.600.000,00	1.600.000,00	1.384.400,06	86,53
Cota Parte IPI - Exportação	1.600,00	1.600,00	1.210,03	75,63
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.250,00	2.250,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/97	2.250,00	2.250,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	10.720.850,00	10.720.850,00	8.639.351,78	80,58
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.331.738,00	1.331.738,00	712.350,05	53,49
Provenientes da União	1.311.738,00	1.311.738,00	707.591,26	53,94

Provenientes do Estado			0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS			20.000,00	20.000,00	4.758,79	23,79
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS			550.000,00	550.000,00	110.000,00	20,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			6.250,00	6.250,00	6.827,38	109,24
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			1.887.988,00	1.887.988,00	829.177,43	43,92
DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	2.867.490,50	3.991.615,29	3.760.240,56	94,20	2.859.917,44	71,65
Pessoal e Encargos Sociais	1.923.127,50	2.649.749,50	2.597.831,28	98,04	1.917.849,89	72,38
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	944.363,00	1.341.865,79	1.162.409,28	86,63	942.067,55	70,21
DESPESAS DE CAPITAL	878.000,00	360.500,00	79.300,00	22,00	79.300,00	22,00
Investimentos	868.000,00	350.500,00	79.300,00	22,62	79.300,00	22,62
Inversões Financeiras	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.745.490,50	4.352.115,29	3.839.540,56	88,22	2.939.217,44	67,54
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.904.363,00	1.531.663,00	1.103.046,67	72,02	849.288,58	55,45
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.326.738,00	1.329.038,00	1.100.305,16	82,79	846.547,07	63,70
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	577.625,00	202.625,00	2.741,51	1,35	2.741,51	1,35
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	---	---	0,00		0,00	---
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.904.363,00	1.531.663,00	1.103.046,67	72,02	849.288,58	55,45
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	1.841.127,50	2.820.452,29	2.736.493,89	97,02	2.089.928,86	74,10
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - (VII%)-(VI(h ou i)/IIIb)*100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						24,19
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VI(h ou i) - (15xIIIb)/100)						794.026,09
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00			
Total	0,00	0,00	0,00			
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00			
Total	0,00	0,00	0,00			
DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (l)	% (l/total l)x100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (m)	% (m/total m)x100
Atenção básica	3.162.490,50	3.942.429,29	3.549.621,98	92,45	2.690.211,41	91,53
Assistência hospitalar e ambulatorial	208.000,00	239.891,00	215.870,13	5,62	198.930,95	6,77
Suporte profilático e terapêutico	65.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	41.000,00	10.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	131.000,00	81.555,00	62.047,00	1,62	38.073,63	1,30
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	138.000,00	28.000,00	12.001,45	0,31	12.001,45	0,41
TOTAL DE DESPESAS	3.745.490,50	4.352.115,29	3.839.540,56	100,00	2.939.217,44	100,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2019 - HORA DA EMISSÃO: 05:12:06

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita

**AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA**

Téc. Contábil CRC/RN 4.897



**LILIA KARINE CARLOS DA SILVA**  
Secretaria Municipal de Finanças

**ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA**  
Controlador

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**3149D7E1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - ANEXO XIV - DEM. SIMPLIFICADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 5º BIMESTRE VILA FLOR**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2019 (Setembro a Outubro)	
LRP, Art. 48, Anexo XIV	R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
<b>RECEITAS</b>		
Previsão Inicial da Receita	17.366.781,00	
Previsão Atualizada da Receita	17.366.781,00	
Receitas Realizadas	12.551.976,14	
Deficit Orçamentário	1.707.950,18	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00	
<b>DESPESAS</b>		
Dotação inicial	17.366.781,00	
Créditos Adicionais	0,00	
Dotação Atualizada	17.366.781,00	
Despesas Empenhadas	15.498.404,81	
Despesas Liquidadas	12.551.976,14	
Despesas Pagas	10.503.856,78	
Superavit Orçamentário	0,00	
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		
Despesas Empenhadas	15.498.404,81	
Despesas Liquidadas	12.551.976,14	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		
Receita Corrente Líquida	13.400.645,44	
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos-Plano Previdenciário		
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00	
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)	0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos-Plano Financeiro		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	658.827,35	0,00 %
Resultado Primário	271.700,72	695.428,84	255,95 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	81.421,54	0,00	31.505,60	49.915,94
Poder Executivo	81.421,54	0,00	31.505,60	49.915,94
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	81.421,54	0,00	31.505,60	49.915,94

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre %	Limites Constitucionais Anuais	
		Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.517.639,08	25%	27,94
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	1.267.061,57	60%	60,87
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				

Resultado Previdenciário (IV - V)		Limites Constitucionais Anuais	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	2.089.928,86	15,00 %	24,19 %

  

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	%
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2019 - HORA DA EMISSÃO: 05:19:30	

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita

**LILIA KARINE CARLOS DA SILVA**

Secretaria Municipal de Finanças

**AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA**

Téc. Contábil CRC/RN 4.897

**ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA**

Controlador

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**E6F503DD

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES  
84. 3212.2545  
municipiosrn@uol.com.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO RCL ANEXO III**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida		Exercício: 2019
Período de Referência: nov/2018 a out/2019															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19			
RECEITAS CORRENTES (I)	3.138.085,31	4.531.619,85	3.471.503,25	3.698.267,75	3.269.734,14	3.360.584,46	3.462.569,31	3.225.449,42	3.765.154,30	3.109.653,42	3.045.746,27	3.105.248,76	41.183.616,24	41.460.821,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	97.381,30	113.051,75	98.163,23	162.689,44	288.620,70	213.500,05	127.401,78	180.682,60	120.887,44	117.160,71	184.173,20	160.465,90	1.864.178,10	1.444.000,00	
Contribuições	15.301,95	16.482,57	16.321,57	16.062,99	15.329,60	16.218,66	15.130,18	0,00	15.771,00	16.498,86	0,00	15.588,53	158.705,91	200.000,00	
Receita Patrimonial	2.787,60	3.028,73	3.071,82	3.491,87	3.255,65	3.096,74	3.064,13	20.019,32	3.306,28	1.775,21	16.363,53	14.842,49	78.103,37	357.221,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	3.021.775,44	4.398.038,68	3.350.565,54	3.514.380,72	2.949.580,34	3.127.588,19	3.315.995,17	3.009.669,07	3.621.888,90	2.966.037,27	2.833.395,51	2.904.618,55	39.013.533,38	39.242.600,00	
Outras Receitas Correntes	839,02	1.018,12	3.381,09	1.642,73	12.947,85	180,82	978,05	15.078,43	3.300,68	8.181,37	11.814,03	9.733,29	69.095,48	217.000,00	
IRRF	-44.382,63	-84.658,06	-60.982,94	-92.323,31	-53.834,25	-54.144,81	-54.737,38	-55.008,49	-55.633,94	-55.039,10	-56.482,71	-55.918,99	-723.146,61	0,00	
IRRF	-44.382,63	-84.658,06	-60.982,94	-92.323,31	-53.834,25	-54.144,81	-54.737,38	-55.008,49	-55.633,94	-55.039,10	-56.482,71	-55.918,99	-723.146,61	0,00	
DEDUÇÕES (II)	-372.776,71	-441.004,00	-439.446,65	-437.503,71	-363.129,75	-368.534,02	-399.858,59	-357.733,60	-343.117,28	-356.726,10	-328.051,40	-333.602,67	-4.541.484,48	-4.615.360,00	
Dedução de Receita - FUNDEB	-372.776,71	-441.004,00	-439.446,65	-437.503,71	-363.129,75	-368.534,02	-399.858,59	-357.733,60	-343.117,28	-356.726,10	-328.051,40	-333.602,67	-4.541.484,48	-4.615.360,00	
Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II)	2.720.925,97	4.005.957,79	2.971.073,66	3.168.440,73	2.852.770,14	2.937.905,63	3.007.973,34	2.812.707,33	3.366.403,08	2.697.888,22	2.661.212,16	2.715.727,10	35.918.985,15	36.845.461,00	

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**  
Prefeito

**CARLOS ROBERTO DE CARVALHO CUNHA**  
Secretária de Planejamento e Finanças

**IZABEL BATISTUSSI RIBEIRO**  
Controladora

**Publicado por:**  
Suerda de Fatima Duarte Vieira  
Código Identificador:5CB43E60

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO VII**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Exercício: 2019												
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a +b)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018	Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2018	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	321.546,76	1.422.417,48	1.237.329,34	0,00	506.634,90	770.095,37	58.489,81	100.322,52	100.322,52	0,00	728.262,66	1.234.897,56
Total	321.546,76	1.422.417,48	1.237.329,34	0,00	506.634,90	770.095,37	58.489,81	100.322,52	100.322,52	0,00	728.262,66	1.234.897,56

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**  
Prefeito

**CARLOS ROBERTO DE CARVALHO CUNHA**

Secretária De Planejamento E Finanças

**IZABEL BATISTUSSI RIBEIRO**

Controladora

**Publicado por:**  
Suerda de Fatima Duarte Vieira  
**Código Identificador:49C30BBD**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO 02 -DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO 5º BIMESTRE 2019 - BENTO FERNANDES/RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2019	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
01	LEGISLATIVA	861.800,00	861.800,00	0,00	763.668,66	4,53	98.131,34	115.505,32	583.002,16	4,28	278.797,84	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	861.800,00	861.800,00	0,00	763.668,66	4,53	98.131,34	115.505,32	583.002,16	4,28	278.797,84	0,00
02	JUDICIARIA	230.000,00	254.000,00	0,00	84.000,00	0,50	170.000,00	0,00	0,00	0,00	254.000,00	0,00
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	230.000,00	254.000,00	0,00	84.000,00	0,50	170.000,00	0,00	0,00	0,00	254.000,00	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	3.250.796,00	3.646.596,00	414.785,20	3.135.735,44	18,59	510.860,56	352.440,71	2.306.147,99	16,92	1.340.448,01	0,00
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	510.500,00	505.750,00	3.000,00	338.130,59	2,00	167.619,41	47.450,11	302.616,63	2,22	203.133,37	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.263.296,00	1.607.446,00	227.122,74	1.540.448,95	9,13	66.997,05	175.783,36	1.147.416,79	8,42	460.029,21	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	787.959,00	1.182.909,00	184.662,46	1.180.268,90	7,00	2.640,10	129.207,24	818.061,57	6,00	364.847,43	0,00
124	CONTROLE INTERNO	200.000,00	163.750,00	0,00	40.480,00	0,24	123.270,00	0,00	18.838,00	0,14	144.912,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	46.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00
695	TURISMO	443.041,00	123.741,00	0,00	36.407,00	0,22	87.334,00	0,00	19.215,00	0,14	104.526,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.231.800,00	2.231.800,00	184.062,38	724.100,76	4,29	1.507.699,24	103.508,78	535.480,92	3,93	1.696.319,08	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.083.300,00	2.083.300,00	184.062,38	724.100,76	4,29	1.359.199,24	103.508,78	535.480,92	3,93	1.547.819,08	0,00
481	HABITAÇÃO RURAL	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00
10	SAÚDE	5.323.996,00	5.323.996,00	491.067,24	3.744.220,74	22,20	1.579.775,26	618.720,54	3.133.653,62	22,98	2.190.342,38	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.857.194,00	1.981.954,00	281.116,41	1.741.033,57	10,32	240.920,43	274.094,42	1.399.318,85	10,26	582.635,15	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	2.210.502,00	2.228.112,00	157.580,71	1.501.523,63	8,90	726.588,37	246.188,29	1.319.148,96	9,68	908.963,04	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	565.000,00	527.020,00	46.370,12	307.925,23	1,83	219.094,77	75.446,97	242.500,68	1,78	284.519,32	0,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	193.000,00	154.100,00	0,00	39.846,38	0,24	114.253,62	0,00	39.846,38	0,29	114.253,62	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	204.300,00	167.910,00	2.500,00	48.105,08	0,29	119.804,92	6.460,38	37.615,17	0,28	130.294,83	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	294.000,00	264.900,00	3.500,00	105.786,85	0,63	159.113,15	16.530,48	95.223,58	0,70	169.676,42	0,00
11	TRABALHO	122.000,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	122.000,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	9.778.960,00	10.024.460,00	641.126,23	6.718.328,16	39,83	3.306.131,84	1.078.802,65	5.731.576,86	42,04	4.292.883,14	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	379.500,00	452.500,00	2.463,00	392.720,20	2,33	59.779,80	10.962,18	219.136,09	1,61	233.363,91	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	8.012.102,00	8.789.102,00	638.663,23	6.029.819,92	35,75	2.759.282,08	1.017.968,49	5.241.440,23	38,44	3.547.661,77	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.298.358,00	693.858,00	0,00	295.788,04	1,75	398.069,96	49.871,98	271.000,54	1,99	422.857,46	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	89.000,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00	89.000,00	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
13	CULTURA	791.000,00	570.500,00	0,00	61.080,00	0,36	509.420,00	240,00	46.848,00	0,34	523.652,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	791.000,00	570.500,00	0,00	61.080,00	0,36	509.420,00	240,00	46.848,00	0,34	523.652,00	0,00
15	URBANISMO	2.895.000,00	2.862.000,00	257.844,77	1.432.258,45	8,49	1.429.741,55	153.846,06	1.143.462,79	8,39	1.718.537,21	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	92.000,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00	0,00

182	DEFESA CIVIL	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	671.628,00	581.628,00	0,00	9.455,07	0,06	572.172,93	0,00	9.100,00	0,07	572.528,00	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	1.361.372,00	1.709.272,00	257.844,77	1.422.803,38	8,44	286.468,62	153.846,06	1.134.362,79	8,32	574.909,21	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	255.000,00	23.600,00	0,00	0,00	0,00	23.600,00	0,00	0,00	0,00	23.600,00	0,00
16	HABITAÇÃO	287.500,00	287.500,00	0,00	0,00	0,00	287.500,00	0,00	0,00	0,00	287.500,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	287.500,00	287.500,00	0,00	0,00	0,00	287.500,00	0,00	0,00	0,00	287.500,00	0,00
17	SANEAMENTO	132.000,00	51.500,00	0,00	0,00	0,00	51.500,00	0,00	0,00	0,00	51.500,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	132.000,00	51.500,00	0,00	0,00	0,00	51.500,00	0,00	0,00	0,00	51.500,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	241.000,00	221.000,00	0,00	65.157,51	0,39	155.842,49	0,00	49.016,64	0,36	171.983,36	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	241.000,00	221.000,00	0,00	65.157,51	0,39	155.842,49	0,00	49.016,64	0,36	171.983,36	0,00
20	AGRICULTURA	704.500,00	538.000,00	10.000,00	133.200,90	0,79	404.799,10	21.622,05	100.741,78	0,74	437.258,22	0,00
481	HABITAÇÃO RURAL	30.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	599.500,00	480.000,00	10.000,00	133.200,90	0,79	346.799,10	21.622,05	100.741,78	0,74	379.258,22	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	75.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	356.000,00	211.200,00	0,00	3.700,00	0,02	207.500,00	0,00	3.700,00	0,03	207.500,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	356.000,00	211.200,00	0,00	3.700,00	0,02	207.500,00	0,00	3.700,00	0,03	207.500,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	271.245,00	271.245,00	0,00	0,00	0,00	271.245,00	0,00	0,00	0,00	271.245,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	271.245,00	271.245,00	0,00	0,00	0,00	271.245,00	0,00	0,00	0,00	271.245,00	0,00
Total Geral		27.477.597,00	27.477.597,00	1.998.885,82	16.865.450,62		10.612.146,38	2.444.686,11	13.633.630,76			0,00

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
Código Identificador:7D76D01F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 03- RECEITA CORRENTE LIQUIDA - 5º BIMESTRE 2019 - BENTO FERNANDES/RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2019		
Período de Referência: nov/2018 a out/2019														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.351.855,23	2.187.709,94	1.489.741,45	1.611.996,67	1.244.841,13	1.344.791,03	1.526.751,84	1.449.921,37	1.646.777,72	1.300.581,66	1.215.675,66	1.250.657,22	17.621.300,92	26.560.331,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.127,95	71.488,23	10.377,74	71.010,88	3.041,33	2.379,66	3.803,64	157.382,48	39.148,87	38.766,11	40.765,58	42.260,05	517.552,52	475.000,00
Contribuições	9.235,72	0,00	21.064,00	9.218,69	9.027,43	9.602,97	8.648,25	8.853,24	19.627,05	0,00	0,00	17.965,08	113.242,43	76.000,00
Receita Patrimonial	2.026,66	2.081,91	2.216,49	2.260,69	1.859,29	1.856,22	11.530,26	1.570,32	1.854,04	1.151,02	1.729,60	1.354,99	31.491,49	318.480,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.302.672,39	2.113.776,76	1.456.083,22	1.528.433,56	1.230.913,08	1.330.952,18	1.502.769,69	1.279.513,37	1.586.147,76	1.260.664,53	1.173.180,48	1.189.077,10	16.954.184,12	25.579.851,00
Outras Receitas Correntes	792,51	363,04	0,00	1.072,85	0,00	0,00	0,00	2.601,96	0,00	0,00	0,00	0,00	4.830,36	111.000,00
IRRF	-28.034,71	-47.127,91	-29.948,39	-35.236,37	-35.423,60	-35.213,43	-38.582,57	-29.823,75	-31.292,06	-31.407,69	-28.611,69	-28.408,24	-399.110,41	0,00
IRRF	-28.034,71	-47.127,91	-29.948,39	-35.236,37	-35.423,60	-35.213,43	-38.582,57	-29.823,75	-31.292,06	-31.407,69	-28.611,69	-28.408,24	-399.110,41	0,00
DEDUÇÕES (II)	-166.251,71	-200.488,06	-205.111,83	-215.770,12	-170.868,47	-171.610,89	-201.416,40	-167.291,18	-149.099,28	-167.169,87	-150.808,04	-145.145,94	-2.111.031,79	-3.054.780,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-166.251,71	-200.488,06	-205.111,83	-215.770,12	-170.868,47	-171.610,89	-201.416,40	-167.291,18	-149.099,28	-167.169,87	-150.808,04	-145.145,94	-2.111.031,79	-3.054.780,00
Receita Corrente Líquida ( III ) = (I-II)	1.157.568,81	1.940.093,97	1.254.681,23	1.360.990,18	1.038.549,06	1.137.966,71	1.286.752,87	1.252.806,44	1.466.386,38	1.102.004,10	1.036.255,93	1.077.103,04	15.111.158,72	23.505.551,00

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito

Publicado por:  
João Batista do Nascimento Viana  
Código Identificador:86BA8068

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 07- DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - 5º BIMESTRE 2019 - BENTO FERNANDES/RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2019
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a +b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2018	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	
Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018											
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES	760.940,68	1.332.181,34	871.940,98	122.037,86	1.099.143,18	31.721,12	283.992,43	276.896,93	275.131,93	0,01	40.581,61	1.139.724,79
Total	760.940,68	1.332.181,34	871.940,98	122.037,86	1.099.143,18	31.721,12	283.992,43	276.896,93	275.131,93	0,01	40.581,61	1.139.724,79

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito

Publicado por:  
João Batista do Nascimento Viana  
Código Identificador:62682E5D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - ANEXO 2 - 5º BIMESTRE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												Exercício: 2019 - Pág.: 1/3
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				(e/total e)	(e/a)	
01 LEGISLATIVA	1.380.500,00	1.380.500,00	4.297,60	1.169.821,78	157.663,95	814.363,90	5,26	58,99	355.457,88	157.663,95	814.363,89	0,01
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.380.500,00	1.380.500,00	4.297,60	1.169.821,78	157.663,95	814.363,90	5,26	58,99	355.457,88	157.663,95	814.363,89	0,01
04 ADMINISTRAÇÃO	3.167.773,00	3.132.373,00	95.233,69	3.004.560,04	437.768,77	2.223.090,93	14,35	210,40	781.469,11	446.959,21	2.217.704,23	5.386,70
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.455.175,00	2.484.775,00	94.713,69	2.380.810,04	344.670,49	1.710.943,16	11,05	68,86	669.866,88	349.182,11	1.705.556,46	5.386,70
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	572.798,00	547.798,00	260,00	537.398,00	81.791,61	453.504,29	2,93	82,79	83.893,71	85.565,27	453.504,29	0,00
124 CONTROLE INTERNO	99.800,00	99.800,00	260,00	86.352,00	11.306,67	58.643,48	0,38	58,76	27.708,52	12.211,83	58.643,48	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.624.609,00	1.738.309,00	58.728,26	1.523.001,25	160.600,46	1.063.786,76	6,87	179,18	459.214,49	166.275,10	1.062.188,42	1.598,34
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	125.510,00	125.510,00	6.817,00	89.709,87	12.886,00	72.502,77	0,47	57,77	17.207,10	12.886,00	72.502,77	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	245.215,00	202.650,53	10.384,64	185.077,43	23.746,04	119.289,59	0,77	58,86	65.787,84	25.177,89	119.289,59	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.237.884,00	1.394.148,47	41.526,62	1.248.213,95	123.968,42	871.994,40	5,63	62,55	376.219,55	128.211,21	870.396,06	1.598,34
10 SAÚDE	5.571.428,00	5.571.428,00	337.657,48	4.247.929,44	609.973,00	2.984.890,00	19,27	281,21	1.263.039,44	622.393,27	2.977.871,44	7.018,56
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.863.219,00	3.191.100,00	119.319,60	2.860.299,59	370.760,67	1.981.400,27	12,79	62,09	878.899,32	384.261,57	1.981.400,27	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	2.277.027,00	2.071.827,00	181.411,15	1.234.791,44	179.715,40	871.570,09	5,63	42,07	363.221,35	177.847,51	864.551,53	7.018,56

302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	183.500,00	156.350,00	0,00	52.749,68	14.006,00	51.855,68	0,33	33,17	894,00	14.006,00	51.855,68	0,00
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	137.000,00	41.469,00	36.926,73	36.926,73	36.926,73	36.926,73	0,24	89,05	0,00	36.926,73	36.926,73	0,00
304	VIGILANCIA SANITÁRIA	32.020,00	32.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305	VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	78.662,00	78.662,00	0,00	63.162,00	8.564,20	43.137,23	0,28	54,84	20.024,77	9.351,46	43.137,23	0,00
12	EDUCAÇÃO	8.893.044,00	8.938.044,00	489.025,28	8.425.166,51	1.158.240,98	5.507.018,59	35,55	183,83	2.918.147,92	1.182.582,86	5.457.011,88	50.006,71
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	558.948,00	500.938,00	20.045,75	490.366,22	74.265,55	303.805,08	1,96	60,65	186.561,14	75.167,95	303.805,08	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	6.911.556,00	7.291.066,00	468.979,53	6.911.140,29	958.493,53	4.536.059,35	29,29	62,21	2.375.080,94	966.238,98	4.486.052,64	50.006,71
362	ENSINO MÉDIO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.320.760,00	1.094.260,00	0,00	1.023.660,00	125.481,90	667.154,16	4,31	60,97	356.505,84	141.175,93	667.154,16	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	46.280,00	32.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	CULTURA	227.020,00	182.020,00	8.500,00	169.389,00	22.797,00	151.889,00	0,98	85,80	17.500,00	22.797,00	151.889,00	0,00
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓ	41.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação	Despesa Empenhada				Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
392	DIFUSÃO CULTURAL	186.020,00	177.020,00	8.500,00	169.389,00	22.797,00	151.889,00	0,98	85,80	17.500,00	22.797,00	151.889,00	0,00
15	URBANISMO	3.194.286,00	2.913.086,00	7.202,50	953.900,80	136.468,47	602.949,71	3,89	57,11	350.951,09	144.434,24	602.949,71	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.046.786,00	1.055.786,00	7.202,50	948.300,80	136.468,47	602.949,71	3,89	57,11	345.351,09	144.434,24	602.949,71	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.482.500,00	1.192.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	665.000,00	665.000,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00
16	HABITAÇÃO	135.000,00	52.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	135.000,00	52.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	SANEAMENTO	661.000,00	661.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	620.500,00	620.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	40.500,00	40.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	383.890,00	383.890,00	0,00	226.860,00	24.725,66	154.358,93	1,00	88,70	72.501,07	22.121,64	150.656,10	3.702,83
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	29.000,00	39.000,00	0,00	17.010,00	0,00	15.120,00	0,10	38,77	1.890,00	0,00	15.120,00	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	288.890,00	278.890,00	0,00	209.850,00	24.725,66	139.238,93	0,90	49,93	70.611,07	22.121,64	135.536,10	3.702,83
542	CONTROLE AMBIENTAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	AGRICULTURA	1.271.140,00	1.252.140,00	120.007,56	875.044,87	137.999,98	740.293,34	4,78	60,43	134.751,53	139.240,48	740.293,34	0,00
334	FOMENTO AO TRABALHO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	50.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	1.216.140,00	1.225.140,00	120.007,56	875.044,87	137.999,98	740.293,34	4,78	60,43	134.751,53	139.240,48	740.293,34	0,00
24	COMUNICAÇÕES	10.000,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	10.000,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	ENERGIA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TRANSPORTE	577.245,00	704.445,00	131.555,61	695.586,34	127.527,06	583.545,73	3,77	83,29	112.040,61	130.575,93	583.165,73	380,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	40.000,00	3.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	507.245,00	700.605,00	131.555,61	695.586,34	127.527,06	583.545,73	3,77	83,29	112.040,61	130.575,93	583.165,73	380,00
27	DESPORTO E LAZER	943.022,00	977.022,00	51.407,40	556.725,79	91.677,44	436.347,06	2,82	93,97	120.378,73	95.014,09	436.147,06	200,00
695	TURISMO	227.302,00	227.302,00	0,00	164.802,00	20.480,00	116.671,93	0,75	51,33	48.130,07	22.215,60	116.671,93	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	715.720,00	749.720,00	51.407,40	391.923,79	71.197,44	319.675,13	2,06	42,64	72.248,66	72.798,49	319.475,13	200,00
Função/SubFunção	Dotação	Despesa Empenhada				Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
28	ENCARGOS ESPECIAIS	125.000,00	278.000,00	78.000,00	278.000,00	69.203,96	226.664,41	1,46	81,53	51.335,59	69.203,96	226.664,41	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	125.000,00	278.000,00	78.000,00	278.000,00	69.203,96	226.664,41	1,46	81,53	51.335,59	69.203,96	226.664,41	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	365.715,00	365.715,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	365.715,00	365.715,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		28.575.672,00	28.575.672,00	1.381.615,38	22.125.985,82	3.134.646,73	15.489.198,36	100,00	1.464,44	6.636.787,46	3.199.261,73	15.420.905,21	68.293,15

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**  
Prefeito

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**

Contador

**SUELI NUNES SOARES**

Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**526DF20E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RCL - ANEXO III - 5º BIMESTRE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2019	
Período de Referência: nov/2018 a out/2019														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.474.809,12	2.366.301,23	1.882.155,04	2.129.502,91	1.812.943,51	1.705.641,93	1.757.327,87	1.611.007,11	2.105.855,79	1.712.001,56	1.585.885,28	1.812.550,81	21.955.982,16	28.611.755,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.007,84	272.999,13	89.285,67	267.252,65	31.406,27	36.640,23	19.139,40	23.655,09	140.769,38	161.615,87	125.346,41	314.108,21	1.522.226,15	4.535.000,00
Contribuições	1.877,22	1.341,88	349,65	58,53	1.804,50	959,54	3.958,98	509,44	2.512,03	3.408,05	24.336,60	4.293,45	45.409,87	63.000,00
Receita Patrimonial	1.246,61	1.488,54	1.739,98	2.390,39	3.560,41	3.384,30	3.307,56	6.490,07	3.084,12	2.833,44	2.223,28	3.104,61	34.853,31	122.404,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Transferências Correntes	1.431.677,45	2.089.792,45	1.790.779,74	1.859.801,34	1.776.172,33	1.664.657,86	1.730.921,93	1.580.352,51	1.959.490,26	1.544.144,20	1.433.978,99	1.491.044,54	20.352.813,60	23.156.693,00
Outras Receitas Correntes	0,00	679,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	679,23	534.658,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-204.403,81	-243.459,74	-281.797,28	-285.475,07	-237.835,97	-248.762,02	-261.405,90	-233.861,91	-229.562,56	-234.615,66	-217.063,33	-220.342,63	-2.898.585,88	-2.599.083,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-204.403,81	-243.459,74	-281.797,28	-285.475,07	-237.835,97	-248.762,02	-261.405,90	-233.861,91	-229.562,56	-234.615,66	-217.063,33	-220.342,63	-2.898.585,88	-2.599.083,00
Receita Corrente Líquida ( III ) = (I-II)	1.270.405,31	2.122.841,49	1.600.357,76	1.844.027,84	1.575.107,54	1.456.879,91	1.495.921,97	1.377.145,20	1.876.293,23	1.477.385,90	1.368.821,95	1.592.208,18	19.057.396,28	26.012.672,00

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**

Contador

**SUELI NUNES SOARES**

Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**4EC052E0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - ANEXO 7 - 5º BIMESTRE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão										Exercício: 2019		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total (a + b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de	Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo(b)
	Em Exercícios	Em 31 de										



	Anteriores	dezembro de 2018					2018					
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ	0,00	160.924,30	35.598,49	125.120,15	205,66	0,00	198.097,15	197.370,65	197.370,65	0,00	726,50	932,16
Total	0,00	160.924,30	35.598,49	125.120,15	205,66	0,00	198.097,15	197.370,65	197.370,65	0,00	726,50	932,16

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**

Contador

**SUELI NUNES SOARES**

Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**6512B4F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**CONTABILIDADE**  
**RREO VII - RESTOS A PAGAR**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.470.114,65	3.838.814,36	4.567.864,86	47.553,41	2.693.510,74	2.555.916,21	3.918.771,32	3.472.725,26	3.366.883,42	64.660,25	3.043.143,86	5.736.654,60
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Caicó	1.289.761,97	1.741.529,34	1.974.781,46	34.053,34	1.022.456,51	1.814.371,81	1.794.525,37	1.708.284,48	1.614.934,04	56.448,19	1.937.514,95	2.959.971,46
Fundo Municipal de Saúde de Caicó	2.000.381,20	1.700.768,69	2.191.987,58	13.430,07	1.495.732,24	622.308,86	2.067.509,10	1.731.827,22	1.722.706,92	6.578,72	960.532,32	2.456.264,56
Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó	179.971,48	396.516,33	401.095,82	70,00	175.321,99	119.235,54	56.736,85	32.613,56	29.242,46	1.633,34	145.096,59	320.418,58
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>3.470.114,65</b>	<b>3.838.814,36</b>	<b>4.567.864,86</b>	<b>47.553,41</b>	<b>2.693.510,74</b>	<b>2.555.916,21</b>	<b>3.918.771,32</b>	<b>3.472.725,26</b>	<b>3.366.883,42</b>	<b>64.660,25</b>	<b>3.043.143,86</b>	<b>5.736.654,60</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1021-7666-142). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caicó. Data da emissão: 26/11/2019 e hora de emissão: 12:48.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

CPF: 837.946.624-15

**NECESIO MEDEIROS DE OLIVEIRA**

Contador Municipal

CPF: 051.357.754-80

CRC/RN 008749/O-2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMAGABINETE DA PREFEITA  
ANEXO II - CONSOLIDADO DAS DESPESAS POR SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019										Exercício: 2019 - Pág.: 1/3			
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2													
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)		
01	LEGISLATIVA	2.876.000,00	2.876.000,00	148.004,00	2.218.855,79	387.239,55	1.947.051,71	3,33	67,70	271.804,08	387.239,55	1.947.051,71	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	2.876.000,00	2.876.000,00	148.004,00	2.218.855,79	387.239,55	1.947.051,71	3,33	67,70	271.804,08	387.239,55	1.947.051,71	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	6.188.000,00	7.243.664,26	439.202,58	6.631.918,47	991.370,81	5.584.879,79	9,57	198,41	1.047.038,68	925.184,27	5.097.790,93	487.088,86
124	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.474.500,00	5.463.726,26	351.775,21	5.204.448,24	802.217,92	4.414.441,21	7,56	80,80	790.007,03	730.778,83	4.052.131,08	362.310,13
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.201.500,00	1.277.618,00	58.221,27	1.191.197,65	148.221,68	958.223,39	1,64	75,00	232.974,26	153.562,45	842.371,32	115.852,07
124	CONTROLE INTERNO	498.000,00	498.000,00	29.206,10	236.272,58	40.931,21	212.215,19	0,36	42,61	24.057,39	40.842,99	203.288,53	8.926,66
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	14.000,00	4.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	66.500,00	7.427,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181	POLICIAMENTO	66.500,00	7.427,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.630.000,00	4.294.120,00	138.265,48	2.651.180,69	319.793,33	2.070.904,46	3,55	49,60	580.276,23	319.148,97	2.009.622,80	61.281,66
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	110.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	120.000,00	12.154,00	1.126,83	1.126,83	0,00	0,00	0,00	0,00	1.126,83	0,00	0,00	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	4.400.000,00	4.174.966,00	137.138,65	2.650.053,86	319.793,33	2.070.904,46	3,55	49,60	579.149,40	319.148,97	2.009.622,80	61.281,66
10	SAÚDE	16.903.750,00	16.612.512,76	1.537.696,03	14.909.001,28	2.504.175,76	12.548.655,02	21,49	368,76	2.360.346,26	2.367.586,09	12.128.642,56	420.012,46
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.937.500,00	3.711.760,00	364.894,38	3.365.978,74	549.441,15	2.582.393,09	4,42	69,57	783.585,65	534.863,17	2.478.103,07	104.290,02
301	ATENÇÃO BÁSICA	7.732.800,00	7.449.061,97	593.159,42	6.899.445,16	1.148.269,85	6.201.197,50	10,62	83,25	698.247,66	1.185.972,83	6.141.652,61	59.544,89
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.317.450,00	4.547.576,78	438.904,03	3.914.479,91	686.426,11	3.162.887,86	5,42	69,55	751.592,05	538.485,10	2.928.304,55	234.583,31
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	282.000,00	135.535,00	45.438,20	121.811,84	22.974,70	85.672,14	0,15	63,21	36.139,70	4.542,50	64.579,64	21.092,50
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	192.000,00	143.700,00	0,00	9.300,28	0,00	974,19	0,00	0,68	8.326,09	0,00	974,19	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	442.000,00	624.879,01	95.300,00	597.985,35	97.063,95	515.530,24	0,88	82,50	82.455,11	103.722,49	515.028,50	501,74
12	EDUCAÇÃO	30.303.000,00	29.440.567,61	5.262.813,79	27.843.257,33	5.261.867,54	25.743.474,51	44,09	237,00	2.099.782,82	5.597.571,63	25.392.194,68	351.279,83
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	605.000,00	656.962,90	106.956,29	637.243,38	141.584,11	526.534,03	0,90	80,15	110.709,35	116.114,14	493.999,57	32.534,46
361	ENSINO FUNDAMENTAL	27.141.000,00	27.929.278,02	5.072.738,65	27.017.008,87	5.055.791,68	25.075.211,30	42,95	89,78	1.941.797,57	5.423.352,53	24.779.637,61	295.573,69
364	ENSINO SUPERIOR	100.000,00	68.968,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	2.392.000,00	723.018,69	54.237,77	143.029,88	48.032,61	109.347,24	0,19	15,12	33.682,64	41.766,29	95.234,92	14.112,32
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	65.000,00	62.340,00	28.881,08	45.975,20	16.459,14	32.381,94	0,06	51,94	13.593,26	16.338,67	23.322,58	9.059,36
13	CULTURA	292.000,00	199.259,00	0,00	159.049,08	36.123,00	151.049,08	0,26	75,81	8.000,00	44.973,00	151.049,08	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	292.000,00	199.259,00	0,00	159.049,08	36.123,00	151.049,08	0,26	75,81	8.000,00	44.973,00	151.049,08	0,00
14	DIREITO DA CIDADANIA	171.500,00	163.515,00	597,70	102.110,65	18.162,42	86.267,22	0,15	52,76	15.843,43	18.162,42	86.267,22	0,00
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	171.500,00	163.515,00	597,70	102.110,65	18.162,42	86.267,22	0,15	52,76	15.843,43	18.162,42	86.267,22	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)		
15	URBANISMO	5.573.500,00	6.345.585,91	948.952,87	6.234.580,10	1.300.892,64	5.450.572,02	9,34	143,54	784.008,08	1.201.127,54	5.185.230,51	265.341,51
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	730.000,00	363.873,90	0,00	318.212,60	0,00	203.105,13	0,35	55,82	115.107,47	0,00	203.105,13	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	4.843.500,00	5.981.712,01	948.952,87	5.916.367,50	1.300.892,64	5.247.466,89	8,99	87,73	668.900,61	1.201.127,54	4.982.125,38	265.341,51
16	HABITAÇÃO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
481	HABITAÇÃO RURAL	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	SANEAMENTO	50.000,00	16.449,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	50.000,00	16.449,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	1.110.500,00	1.335.702,70	51.156,10	827.739,09	121.142,09	796.628,26	1,36	142,63	31.110,83	116.234,33	753.926,31	42.701,95
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	328.500,00	442.140,00	51.156,10	427.069,53	71.812,09	395.958,88	0,68	89,56	31.110,65	69.984,33	356.337,03	39.621,85

541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	580.000,00	754.902,70	0,00	400.669,56	49.330,00	400.669,38	0,69	53,08	0,18	46.250,00	397.589,28	3.080,10
542	CONTROLE AMBIENTAL	87.000,00	56.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	115.000,00	82.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	AGRICULTURA	1.877.000,00	1.706.805,30	106.954,63	1.002.819,86	170.547,91	785.883,55	1,35	126,81	216.936,31	136.775,32	720.682,43	65.201,12
605	ABASTECIMENTO	1.020.000,00	602.514,07	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	589.000,00	816.291,23	100.041,83	794.645,16	143.501,56	650.010,63	1,11	79,63	144.634,53	111.083,82	587.962,06	62.048,57
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	268.000,00	288.000,00	5.912,80	207.174,70	27.046,35	135.872,92	0,23	47,18	71.301,78	25.691,50	132.720,37	3.152,55
23	COMERCIO E SERVIÇOS	920.000,00	482.480,00	36.583,90	332.271,64	66.839,64	261.581,28	0,45	55,30	70.690,36	74.641,35	248.208,82	13.372,46
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	37.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695	TURISMO	882.500,00	472.980,00	36.583,90	332.271,64	66.839,64	261.581,28	0,45	55,30	70.690,36	74.641,35	248.208,82	13.372,46
26	TRANSPORTE	1.181.500,00	1.142.500,00	195.642,04	991.183,18	154.548,31	913.802,40	1,57	91,77	77.380,78	153.845,29	853.221,38	60.581,02
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	521.500,00	995.730,68	195.642,04	991.183,18	154.548,31	913.802,40	1,57	91,77	77.380,78	153.845,29	853.221,38	60.581,02
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	660.000,00	146.769,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	951.000,00	1.005.400,00	44.406,99	501.825,68	86.206,39	438.142,60	0,75	84,68	63.683,08	77.302,31	421.346,79	16.795,81
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	463.000,00	517.400,00	44.406,99	501.825,68	86.206,39	438.142,60	0,75	84,68	63.683,08	77.302,31	421.346,79	16.795,81
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	375.000,00	375.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
813	LAZER	113.000,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.405.000,00	1.938.340,00	221.164,46	1.937.594,24	320.540,95	1.607.663,07	2,75	82,94	329.931,17	322.689,50	1.607.663,07	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.405.000,00	1.938.340,00	221.164,46	1.937.594,24	320.540,95	1.607.663,07	2,75	82,94	329.931,17	322.689,50	1.607.663,07	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	428.000,00	428.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	428.000,00	428.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total c)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
Total Geral		75.927.250,00	76.238.328,70	9.131.440,57	66.343.387,08	11.739.450,34	58.386.554,97	100,00	1.777,71	7.956.832,11	11.742.481,57	56.602.898,29	1.783.656,68

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita

**FRANCISCO SALES PINHEIRO**

Controlador

**ANTÔNIO MIGUEL DE OLIVEIRA**

Secretário De Finanças

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**90B2DB55

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ANEXO III - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2019		
Período de Referência: nov/2018 a out/2019														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses											Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19			out/19
RECEITAS CORRENTES (I)	5.622.950,59	8.437.714,28	6.374.795,73	6.783.426,59	6.056.995,39	5.980.555,57	6.966.715,78	5.745.541,89	6.763.184,41	5.775.599,89	5.986.043,74	5.710.536,26	76.204.060,12	79.554.803,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	272.055,39	237.305,40	215.337,21	201.310,47	327.324,77	143.146,42	376.954,24	118.745,31	194.461,14	167.245,76	155.241,30	240.084,87	2.649.212,28	3.291.100,00
Contribuições	66.096,38	69.454,40	72.258,19	72.760,75	69.609,09	74.330,77	67.811,58	71.855,27	66.219,33	72.175,12	0,00	67.808,61	770.379,49	420.000,00
Receita Patrimonial	14.258,28	16.872,47	3.980,62	7.122,49	32.399,43	10.440,64	26.051,22	7.617,47	7.769,13	7.437,35	53.308,99	29.655,37	216.913,46	520.923,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	5.224.815,88	8.006.868,00	6.056.315,52	6.420.737,21	5.566.476,27	5.723.047,07	6.442.065,26	5.518.476,57	6.455.797,22	5.463.304,89	5.608.552,06	5.325.807,34	71.812.263,29	72.702.780,00
Outras Receitas Correntes	45.724,66	107.214,01	26.904,19	81.495,67	61.185,83	29.590,67	53.833,48	28.847,27	38.937,59	65.436,77	168.941,39	47.180,07	755.291,60	2.620.000,00
IRRF	-123.128,05	-87.998,63	-104.399,02	-51.360,38	-96.583,94	-53.520,21	-93.110,36	-52.678,66	-76.430,30	-69.853,50	-69.544,87	-72.752,98	-951.360,90	0,00
IRRF	-123.128,05	-87.998,63	-104.399,02	-51.360,38	-96.583,94	-53.520,21	-93.110,36	-52.678,66	-76.430,30	-69.853,50	-69.544,87	-72.752,98	-951.360,90	0,00

DEDUÇÕES (II)	-469.942,89	-564.549,54	-591.634,53	-614.351,83	-507.464,55	-558.118,59	-582.004,75	-490.324,95	-453.046,29	-492.287,13	-447.133,03	-433.314,42	-6.204.172,50	-6.448.100,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-469.942,89	-564.549,54	-591.634,53	-614.351,83	-507.464,55	-558.118,59	-582.004,75	-490.324,95	-453.046,29	-492.287,13	-447.133,03	-433.314,42	-6.204.172,50	-6.448.100,00
Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II)	5.029.879,65	7.785.166,11	5.678.762,18	6.117.714,38	5.452.946,90	5.368.916,77	6.291.600,67	5.202.538,28	6.233.707,82	5.213.459,26	5.469.365,84	5.204.468,86	69.048.526,72	73.106.703,00

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita

**FRANCISCO SALES PINHEIRO**

Controlador

**ANTÔNIO MIGUEL DE OLIVEIRA**

Secretário De Finanças

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**C37320BB

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ANEXO VII - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2019
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a +b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2018	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018										
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA	8.323.812,15	2.679.402,40	1.816.477,98	0,00	9.186.736,57	4.556.215,12	668.960,48	420.346,64	420.345,84	0,00	4.804.829,76	13.991.566,33
Total	8.323.812,15	2.679.402,40	1.816.477,98	0,00	9.186.736,57	4.556.215,12	668.960,48	420.346,64	420.345,84	0,00	4.804.829,76	13.991.566,33

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita

**FRANCISCO SALES PINHEIRO**

Controlador

**ANTÔNIO MIGUEL DE OLIVEIRA**

Secretário De Finanças

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**B6E7CEC4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**RREO ANEXO 2**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019								Exercício: 2019 - Pág.: 1/2			
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		

01	LEGISLATIVA	1.798.209,00	1.926.631,96	14.200,00	1.574.069,17	3,78	352.562,79	330.691,57	1.458.766,29	3,68	467.865,67	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.798.209,00	1.926.631,96	14.200,00	1.574.069,17	3,78	352.562,79	330.691,57	1.458.766,29	3,68	467.865,67	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	5.013.000,00	5.234.900,00	652.260,71	3.935.002,67	9,45	1.299.897,33	744.390,97	3.697.236,83	9,32	1.537.663,17	0,00
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	280.000,00	280.000,00	41.663,70	123.253,76	0,30	156.746,24	36.288,93	117.878,99	0,30	162.121,01	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.307.000,00	4.565.900,00	557.733,85	3.551.646,81	8,52	1.014.253,19	654.810,23	3.319.930,09	8,37	1.245.969,91	0,00
124	CONTROLE INTERNO	426.000,00	389.000,00	52.863,16	260.102,10	0,62	128.897,90	53.291,81	259.427,75	0,65	129.572,25	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.081.350,00	2.081.350,00	268.831,06	1.450.536,07	3,48	630.813,93	299.122,51	1.405.287,13	3,54	676.062,87	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	647.000,00	652.000,00	84.005,57	423.096,78	1,02	226.903,22	88.514,28	416.535,50	1,05	235.464,50	0,00
243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	277.070,00	248.070,00	27.225,37	162.454,54	0,39	85.615,46	22.942,28	157.914,40	0,40	90.155,60	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.137.280,00	1.161.280,00	157.600,12	862.984,75	2,07	298.295,25	187.665,95	830.837,23	2,09	330.442,77	0,00
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
10	SAÚDE	12.049.310,00	14.268.310,00	1.665.351,18	9.692.193,00	23,26	4.576.117,00	2.034.384,02	9.053.594,89	22,81	5.214.715,11	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.831.910,00	2.162.910,00	446.248,20	1.857.731,81	4,46	305.178,19	456.302,60	1.836.631,27	4,63	326.278,73	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	5.886.400,00	6.858.400,00	595.773,54	4.810.823,11	11,55	2.047.576,89	954.317,08	4.402.215,34	11,09	2.456.184,66	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	0,00	246.000,00	54.791,40	92.619,39	0,22	153.380,61	54.791,40	92.619,39	0,23	153.380,61	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL	3.429.000,00	3.771.000,00	507.425,04	2.255.776,13	5,41	1.515.223,87	494.008,04	2.054.616,32	5,18	1.716.383,68	0,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO	375.000,00	560.000,00	0,00	286.294,51	0,69	273.705,49	13.653,90	278.564,56	0,70	281.435,44	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	165.000,00	283.000,00	20.053,60	97.071,77	0,23	185.928,23	20.251,60	97.071,77	0,24	185.928,23	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	362.000,00	387.000,00	41.059,40	291.876,28	0,70	95.123,72	41.059,40	291.876,24	0,74	95.123,76	0,00
12	EDUCAÇÃO	20.680.850,00	20.779.177,04	3.365.335,43	16.229.331,68	38,95	4.549.845,36	3.383.215,50	15.849.947,65	39,94	4.929.229,39	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.559.000,00	1.602.000,00	229.124,59	1.248.123,90	3,00	353.876,10	224.300,00	1.194.146,69	3,01	407.853,31	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	12.915.000,00	12.490.700,00	2.116.001,64	10.097.649,20	24,24	2.393.050,80	2.078.134,51	9.905.064,37	24,96	2.585.635,63	0,00
362	ENSINO MÉDIO	435.000,00	643.000,00	107.691,80	530.175,20	1,27	112.824,80	168.319,29	525.020,73	1,32	117.979,27	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	369.000,00	523.000,00	91.777,51	367.200,51	0,88	155.799,49	50.950,01	326.373,01	0,82	196.626,99	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	5.270.850,00	5.444.477,04	815.999,24	3.964.961,89	9,52	1.479.515,15	856.679,56	3.882.928,14	9,78	1.561.548,90	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	132.000,00	76.000,00	4.740,65	21.220,98	0,05	54.779,02	4.832,13	16.414,71	0,04	59.585,29	0,00
13	CULTURA	1.378.000,00	1.404.000,00	85.473,26	841.279,93	2,02	562.720,07	126.262,12	819.457,85	2,06	584.542,15	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	227.000,00	253.000,00	20.923,50	128.752,96	0,31	124.247,04	20.923,50	128.752,96	0,32	124.247,04	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	1.151.000,00	1.151.000,00	64.549,76	712.526,97	1,71	438.473,03	105.338,62	690.704,89	1,74	460.295,11	0,00
Função/Subfunção		Dotação		Despesa Empenhada			Despesa Liquidada			INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)		
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)	Saldo c (a-b)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)	Saldo e (a-d)		
15	URBANISMO	4.026.600,00	4.802.850,00	405.191,21	2.878.855,97	6,91	1.923.994,03	439.305,82	2.568.092,16	6,47	2.234.757,84	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.415.300,00	2.435.300,00	300.493,30	1.983.617,45	4,76	451.682,55	303.419,59	1.922.009,05	4,84	513.290,95	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.611.300,00	2.367.550,00	104.697,91	895.238,52	2,15	1.472.311,48	135.886,23	646.083,11	1,63	1.721.466,89	0,00
16	HABITAÇÃO	484.000,00	351.000,00	0,00	0,00	0,00	351.000,00	0,00	0,00	0,00	351.000,00	0,00

244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	484.000,00	351.000,00	0,00	0,00	0,00	351.000,00	0,00	0,00	0,00	351.000,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	1.795.000,00	1.723.000,00	5.000,00	1.622.405,26	3,89	100.594,74	323.811,38	1.457.504,91	3,67	265.495,09	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	1.795.000,00	1.723.000,00	5.000,00	1.622.405,26	3,89	100.594,74	323.811,38	1.457.504,91	3,67	265.495,09	0,00
20	AGRICULTURA	1.963.000,00	2.715.369,32	374.292,82	1.638.057,47	3,93	1.077.311,85	412.561,82	1.583.710,74	3,99	1.131.658,58	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.236.000,00	1.317.000,00	186.363,83	1.162.098,46	2,79	154.901,54	224.632,83	1.122.766,73	2,83	194.233,27	0,00
605	ABASTECIMENTO	217.000,00	340.000,00	187.928,99	244.128,99	0,59	95.871,01	187.928,99	229.328,99	0,58	110.671,01	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
607	IRRIGAÇÃO	0,00	567.369,32	0,00	0,00	0,00	567.369,32	0,00	0,00	0,00	567.369,32	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	468.000,00	459.000,00	0,00	231.795,02	0,56	227.204,98	0,00	231.615,02	0,58	227.384,98	0,00
609		27.000,00	27.000,00	0,00	35,00	0,00	26.965,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00
27	DESPORTO LAZER	201.000,00	232.000,00	67.118,12	116.349,22	0,28	115.650,78	68.189,97	110.834,97	0,28	121.165,03	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	201.000,00	232.000,00	67.118,12	116.349,22	0,28	115.650,78	68.189,97	110.834,97	0,28	121.165,03	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.543.000,00	1.733.000,00	216.753,38	1.683.889,95	4,04	49.110,05	216.753,38	1.683.889,95	4,24	49.110,05	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.543.000,00	1.733.000,00	216.753,38	1.683.889,95	4,04	49.110,05	216.753,38	1.683.889,95	4,24	49.110,05	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	407.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	407.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00
Total Geral		53.420.319,00	57.292.588,32	7.119.807,17	41.661.970,39		15.630.617,93	8.378.689,06	39.688.323,37			0,00

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO**

Secretário De Finanças

**JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR**

Controlador

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**8AC0BBB0

**SECRETARIA DE GOVERNO  
RREO ANEXO 3**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2019		
Período de Referência: nov/2018 a out/2019														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses											Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19			out/19
RECEITAS CORRENTES (I)	5.012.502,57	5.678.775,22	4.053.554,33	4.313.869,42	3.861.040,60	3.900.051,96	4.348.347,39	3.870.287,71	5.443.752,14	5.144.227,73	3.489.297,13	3.698.226,85	52.813.933,05	55.165.450,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	285.707,02	315.548,80	165.202,72	161.453,85	231.935,14	171.625,00	182.786,54	136.636,72	181.968,80	136.761,96	183.832,61	276.007,91	2.429.467,07	2.404.100,00
Contribuições	0,00	0,00	68.793,44	63.273,59	66.210,99	67.551,19	115.582,36	0,00	39.083,41	43.207,45	51.801,64	0,00	515.504,07	730.000,00
Receita Patrimonial	5.146,32	7.687,43	7.628,74	6.677,43	15.349,25	6.700,77	5.274,48	4.298,42	21.959,28	5.993,83	6.168,14	8.607,94	101.492,03	219.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	4.721.649,23	5.354.321,61	3.811.929,43	4.082.464,55	3.547.545,22	3.654.175,00	4.044.704,01	3.729.352,57	5.200.740,65	4.958.264,49	3.247.494,74	3.413.611,00	49.766.252,50	51.742.350,00

Outras Receitas Correntes	0,00	1.217,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.217,38	70.000,00
DEDUÇÕES (II)	-365.689,76	-437.557,37	-454.555,59	-470.036,57	-388.883,75	-396.041,43	-449.153,89	-383.515,75	-353.043,28	-380.143,77	-342.295,71	-334.375,34	-4.755.292,21	-5.014.531,00	
Dedução de Receita - FUNDEB	-365.689,76	-437.557,37	-454.555,59	-470.036,57	-388.883,75	-396.041,43	-449.153,89	-383.515,75	-353.043,28	-380.143,77	-342.295,71	-334.375,34	-4.755.292,21	-5.014.531,00	
Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II)	4.646.812,81	5.241.217,85	3.598.998,74	3.843.832,85	3.472.156,85	3.504.010,53	3.899.193,50	3.486.771,96	5.090.708,86	4.764.083,96	3.147.001,42	3.363.851,51	48.058.640,84	50.150.919,00	

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO**

Secretário De Finanças

**JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR**

Controlador

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**28B0CC49

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO****ANEXO III - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2019	
Período de Referência: nov/2018 a out/2019														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.613.226,84	2.719.614,36	1.896.988,38	1.957.804,15	1.685.007,26	1.744.438,87	1.953.677,86	1.741.737,56	2.405.185,14	1.646.271,95	1.638.346,36	1.896.590,41	22.898.889,14	25.335.400,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	53.272,68	92.924,57	19.777,41	66.937,04	54.607,16	69.312,28	46.989,72	49.330,15	67.291,12	66.175,23	107.970,38	82.933,63	777.521,37	445.000,00
Contribuições	93.244,64	106.154,89	157.895,45	89.166,23	98.613,11	93.247,94	90.781,45	94.815,95	96.099,55	97.238,70	86.377,60	96.334,46	1.199.969,97	1.635.000,00
Receita Patrimonial	29.779,14	48.520,69	72.678,42	25.408,01	32.327,84	46.067,17	72.783,40	84.598,44	52.701,41	14.117,23	73.243,97	80.577,30	632.803,02	1.170.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Transferências Correntes	1.436.685,57	2.469.994,45	1.638.364,19	1.770.096,85	1.498.225,19	1.533.265,51	1.739.566,82	1.511.902,92	2.180.292,64	1.462.765,48	1.363.909,94	1.632.861,25	20.237.930,81	21.796.900,00
Outras Receitas Correntes	244,81	2.019,76	8.272,91	6.196,02	1.233,96	2.545,97	3.556,47	1.090,10	8.800,42	5.975,31	6.844,47	3.883,77	50.663,97	284.500,00
IRRF	-14.411,11	-17.699,06	-24.028,31	-23.387,54	-17.746,82	-18.099,36	-20.156,05	-20.623,56	-22.239,16	-23.459,41	-22.660,98	-23.903,09	-248.414,45	0,00
IRRF	-14.411,11	-17.699,06	-24.028,31	-23.387,54	-17.746,82	-18.099,36	-20.156,05	-20.623,56	-22.239,16	-23.459,41	-22.660,98	-23.903,09	-248.414,45	0,00
DEDUÇÕES (II)	-243.389,94	-292.703,97	-350.826,05	-290.595,19	-261.841,03	-255.752,26	-290.557,70	-254.603,93	-237.139,43	-251.098,91	-232.542,97	-228.675,25	-3.189.726,63	-816.600,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	-131.067,51	-62.640,63	-74.597,23	-68.560,86	-68.597,30	-70.363,21	-70.562,47	-69.790,88	-67.998,22	-69.730,62	-753.908,93	1.435.000,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-178.178,55	-213.231,94	-219.758,54	-227.954,56	-187.243,80	-187.191,40	-221.960,40	-184.240,72	-166.576,96	-181.308,03	-164.544,75	-158.944,63	-2.291.134,28	-2.251.600,00
CPSSS do Servidor Civil - Principal	-65.211,39	-79.472,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-144.683,42	0,00
Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II)	1.355.425,79	2.409.211,33	1.522.134,02	1.643.821,42	1.405.419,41	1.470.587,25	1.642.964,11	1.466.510,07	2.145.806,55	1.371.713,63	1.383.142,41	1.644.012,07	19.460.748,06	24.518.800,00

**JOSE SALLY DE ARAUJO**

Prefeito

**ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇÃO**

Secretária De Planejamento E Finanças

**ALEXANDRE MAGNO C DE ARAUJO**

Controlador

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araujo  
**Código Identificador:**8FE19ED5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO VII - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO EXERCÍCIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício:2019 -
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a +b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2018	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018										
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA	192.159,91	1.022.319,19	1.066.937,20	0,00	147.541,90	24.242,64	503.776,11	307.342,75	285.245,21	0,00	242.773,54	390.315,44
Total	192.159,91	1.022.319,19	1.066.937,20	0,00	147.541,90	24.242,64	503.776,11	307.342,75	285.245,21	0,00	242.773,54	390.315,44

**JOSE SALLY DE ARAUJO**

Prefeito

**ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇÃO**

Secretária De Planejamento E Finanças

**ALEXANDRE MAGNO C DE ARAUJO**

Controlador

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araujo  
**Código Identificador:**1C05FFD2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ANEXO III - RECEITA CORRENTE LIQUIDA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
NOV/2018 A OUT/2019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												RS 1	
ESPECIFICAÇÃO	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	RECEITAS CORRENTES (I)	2.483.474,57	3.058.341,10	2.639.991,79	2.612.731,51	2.316.202,39	2.260.842,82	2.438.183,37	2.258.259,45	2.884.947,02	2.147.003,82	2.058.335,57	2.140.785,29	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.641,04	46.273,08	94.149,56	106.500,26	180.098,04	82.618,76	76.489,26	55.477,70	147.919,77	74.323,16	41.360,15	38.590,89	984.441,67	1.372.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ISS	28.061,45	24.880,04	48.723,56	73.104,63	147.577,97	37.675,42	36.685,63	37.262,32	125.925,10	35.898,64	22.353,02	19.734,40	637.882,18	1.000.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
IRRF	12.579,59	21.393,04	45.426,00	33.395,63	32.520,07	44.943,34	39.803,63	18.215,38	21.994,67	38.424,52	19.007,13	18.856,49	346.559,49	300.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Receita Patrimonial	3.248,15	26.356,80	3.540,75	3.063,65	2.685,51	2.369,29	2.310,79	1.744,21	2.101,20	1.205,49	775,61	1.055,11	50.456,56	210.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	21.565,09	3.540,75	3.063,65	2.685,51	2.369,29	2.310,79	1.744,21	2.101,20	1.205,49	775,61	1.055,11	42.416,70	90.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	3.248,15	4.791,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.039,86	120.000,00



Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências Correntes	2.437.187,26	2.984.980,55	2.541.901,58	2.496.017,65	2.133.418,84	2.175.854,77	2.359.383,32	2.200.427,54	2.734.926,05	2.071.475,17	2.016.199,81	2.101.139,29	28.252.911,83	28.448.200,00
Cota Parte do FPM	679.743,82	1.189.556,31	842.060,71	924.953,25	692.552,36	675.661,04	867.093,22	683.007,43	934.010,12	681.763,68	606.870,23	558.702,85	9.335.975,02	9.100.000,00
Cota Parte do ICMS	473.235,82	531.515,48	630.087,46	534.158,20	523.725,14	598.867,08	462.572,41	514.080,01	622.405,96	519.363,14	509.977,15	579.654,01	6.499.641,86	6.600.000,00
Cota Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Cota Parte do ITR	1.713,54	3.291,68	20.071,58	21,65	0,00	1.105,71	0,00	0,00	0,00	2.175,60	2.202,76	16.366,06	46.948,58	80.000,00
Transferências da LC 87/1996	618,05	618,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.236,10	20.000,00
Transferências da LC 61/1989	287,84	346,82	394,12	487,76	471,07	477,58	467,63	490,40	496,45	444,33	541,64	479,35	5.384,99	6.000,00
Transferências do FUNDEB	148.775,26	173.472,15	208.188,12	205.562,74	177.195,93	180.917,81	204.952,29	175.748,77	177.670,36	176.577,61	162.037,64	163.881,84	2.154.980,52	5.000.000,00
Outras Transferências Correntes	1.132.812,93	1.086.180,06	841.099,59	830.834,05	739.474,34	718.825,55	824.297,77	827.100,93	1.000.343,16	691.150,81	734.570,39	782.055,18	10.208.744,76	7.622.200,00
Outras Receitas Correntes	2.398,12	730,67	399,90	7.149,95	0,00	0,00	0,00	610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.288,64	65.000,00
DEDUÇÕES (II)	231.062,21	273.553,40	298.522,71	291.924,14	243.349,69	255.222,24	266.026,61	239.515,52	236.930,34	240.749,30	223.918,29	231.040,40	3.031.814,85	3.165.200,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	231.062,21	273.553,40	298.522,71	291.924,14	243.349,69	255.222,24	266.026,61	239.515,52	236.930,34	240.749,30	223.918,29	231.040,40	3.031.814,85	3.165.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.252.412,36	2.784.787,70	2.341.469,08	2.320.807,37	2.072.852,70	2.005.620,58	2.172.156,76	2.018.743,93	2.648.016,68	1.906.254,52	1.834.417,28	1.909.744,89	26.267.283,85	27.000.000,00

Publicado por:  
Gildazio de Oliveira Vidal  
Código Identificador:A1D36C3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													RS 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f+g) - (i+j)
		Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018 (g)					
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	185.912,28	384.682,69	152.159,99	0,00	418.434,98	0,00	300.890,64	296.837,19	296.837,19	0,00	4.053,45	422.488,43
02	PODER EXECUTIVO	185.912,28	384.682,69	152.159,99	0,00	418.434,98	0,00	300.890,64	296.837,19	296.837,19	0,00	4.053,45	422.488,43
0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	11.011,00	0,00	0,00	0,00	11.011,00	0,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.011,00
0203	SECRETARIA MUN. DE ADMIN., PLANEJAMENTO E DESENVOLV	22.059,26	76.576,89	34.548,89	0,00	64.087,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.087,26
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	0,00	10.252,20	10.000,00	0,00	252,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252,20
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	6.299,70	7.125,64	0,00	0,00	13.425,34	0,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	13.425,34
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E EVENTOS	21.975,00	33.821,90	7.700,00	0,00	48.096,90	0,00	219.830,00	219.830,00	219.830,00	0,00	0,00	48.096,90
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.098,69	27.032,98	13.485,00	0,00	23.646,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.646,67
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST.	0,00	15.163,70	12.000,00	0,00	3.163,70	0,00	9.315,00	8.465,00	8.465,00	0,00	850,00	4.013,70
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUT	2.480,00	22.946,25	15.446,25	0,00	9.980,00	0,00	54.876,64	51.673,19	51.673,19	0,00	3.203,45	13.183,45
0210	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. E DESENVOL. RURAL	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
0211	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	6.911,00	4.000,00	4.000,00	0,00	6.911,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.911,00
0212	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	14.637,00	1.012,00	0,00	0,00	15.649,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.649,00
0214	SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
0215	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	0,00	13.554,00	2.360,00	0,00	11.194,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.194,00
0217	GABINETE DO PREFEITO	0,00	13.487,48	13.487,48	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
0250	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB	16.126,83	7.324,00	0,00	0,00	23.450,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.450,83
0270	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	67.858,80	147.385,65	39.132,37	0,00	176.112,08	0,00	1.269,00	1.269,00	1.269,00	0,00	0,00	176.112,08
0280	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.455,00	2.000,00	0,00	0,00	5.455,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.455,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	185.912,28	384.682,69	152.159,99	0,00	418.434,98	0,00	300.890,64	296.837,19	296.837,19	0,00	4.053,45	422.488,43

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

## GABINETE DO PREFEITO

## RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL - NOV/2018 A OUT/2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
NOV/2018 A OUT/2019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													RS 1	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.067.337,98	4.056.212,63	3.133.659,49	3.171.120,75	2.765.388,70	2.782.532,69	3.075.441,25	2.817.206,63	3.481.623,73	2.639.924,26	1.035.124,58	1.931.910,78	33.957.483,47	35.141.520,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.728,19	47.383,62	35.785,67	16.258,19	14.857,68	14.718,51	17.728,93	17.932,56	29.747,38	10.516,55	6.573,47	353,80	224.584,55	223.320,00
IPTU	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00
ISS	1.236,91	3.317,25	8.264,17	2.050,10	1.582,00	2.333,17	2.472,29	5.814,36	5.865,12	225,00	2.453,11	110,00	35.723,48	48.160,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.200,00
IRRF	11.491,28	44.016,37	27.521,50	14.208,09	13.275,68	12.385,34	15.256,64	12.118,20	23.882,26	10.291,55	4.120,36	243,80	188.811,07	107.160,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.800,00
Contribuições	8.885,67	8.499,74	7.836,21	3.773,24	4.451,96	1.763,98	2.518,85	2.364,08	5.347,50	0,00	0,00	0,00	45.441,23	100.000,00
Receita Patrimonial	1.794,69	1.880,25	4.319,61	1.736,91	4.855,41	1.632,59	19.222,31	1.457,95	1.525,11	559,07	0,00	0,00	38.983,90	80.400,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.794,69	1.880,25	1.947,43	1.736,91	4.855,41	1.632,59	1.578,27	1.457,95	1.525,11	559,07	0,00	0,00	18.967,68	46.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	2.372,18	0,00	0,00	0,00	17.644,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.016,22	34.400,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	235,07	180,82	180,82	180,82	0,00	180,82	361,64	180,82	13.337,15	0,00	0,00	0,00	14.837,96	2.000,00
Transferências Correntes	3.037.458,28	3.995.072,28	3.065.612,08	3.149.171,59	2.741.223,65	2.760.527,49	3.035.609,52	2.795.271,22	3.416.747,79	2.627.404,74	1.016.913,61	1.931.556,98	33.572.569,23	34.627.800,00
Cota Parte do FPM	906.325,10	1.586.075,08	1.122.747,59	1.233.271,00	923.403,14	900.881,41	1.156.124,31	910.676,57	1.245.346,82	909.018,26	809.160,32	744.937,14	12.447.966,74	10.000.000,00
Cota Parte do ICMS	389.600,30	437.580,12	532.342,97	453.608,75	444.748,96	508.559,74	356.912,90	436.558,30	528.549,02	441.044,76	0,00	492.243,94	5.021.749,76	4.930.000,00
Cota Parte do IPVA	13.107,75	15.281,86	12.076,29	13.941,52	41.568,04	24.723,48	29.331,53	33.581,45	36.303,02	0,00	0,00	0,00	219.914,94	80.000,00
Cota Parte do ITR	0,00	5,00	0,00	87,16	0,00	182,51	35.953,72	6,55	0,00	0,00	0,00	1.274,96	37.509,90	2.000,00
Transferências da LC 87/1996	508,82	508,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.017,64	10.000,00
Transferências da LC 61/1989	340,62	410,46	360,58	414,20	400,04	405,56	397,11	416,47	421,58	377,33	0,00	407,08	4.351,03	6.000,00
Transferências do FUNDEB	393.289,15	458.575,83	464.088,15	451.241,21	390.788,81	397.609,32	449.901,36	385.795,13	390.013,31	387.614,58	0,00	359.745,38	4.528.662,23	5.005.000,00
Outras Transferências Correntes	1.334.286,54	1.496.635,11	933.996,50	996.607,75	940.314,66	928.165,47	1.006.988,59	1.028.236,75	1.216.114,04	889.349,81	207.753,29	332.948,48	11.311.396,99	14.594.800,00
Outras Receitas Correntes	6.236,08	3.195,92	19.925,10	0,00	0,00	3.709,30	0,00	0,00	14.918,80	1.443,90	11.637,50	0,00	61.066,60	108.000,00
DEDUÇÕES (II)	261.976,49	312.715,08	333.505,45	340.264,48	282.024,10	286.950,56	315.743,93	276.247,92	262.854,64	270.088,05	161.832,03	247.772,58	3.351.975,31	3.619.600,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	261.976,49	312.715,08	333.505,45	340.264,48	282.024,10	286.950,56	315.743,93	276.247,92	262.854,64	270.088,05	161.832,03	247.772,58	3.351.975,31	3.619.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.805.361,49	3.743.497,55	2.800.154,04	2.830.856,27	2.483.364,60	2.495.582,13	2.759.697,32	2.540.958,71	3.218.769,09	2.369.836,21	873.292,55	1.684.138,20	30.605.508,16	31.521.920,00

GABINETE DO PREFEITO  
RELATÓRIO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL -  
PERÍODO: JAN A OUT/2019 - BIM SET-OUT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												RS 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d) e	Saldo = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	37.108,70	990.210,17	781.099,65	0,00	246.219,22	247.312,47	342.583,31	214.128,03	214.128,03	65.179,48	310.588,27	556.807,49
02   PODER EXECUTIVO	37.108,70	990.210,17	781.099,65	0,00	246.219,22	247.312,47	342.583,31	214.128,03	214.128,03	65.179,48	310.588,27	556.807,49
0202   GABINETE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.092,94	11.395,02	11.395,02	0,00	9.697,92	9.697,92
0203   SEC. MPL DE FINANÇAS, ADM. PLANEJAMENTO E TRIBUTAÇÃO	0,00	779.464,91	594.359,35	0,00	185.105,56	19.080,00	53.112,78	41.351,64	41.351,64	0,00	30.841,14	215.946,70
0204   SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	386,81	386,81	386,81	0,00	0,00	0,00
0206   SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.700,00	36.508,08	31.320,27	0,00	6.887,81	11.000,00	146.078,98	61.110,80	61.110,80	49.778,45	46.189,73	53.077,54
0207   SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	0,10	33.769,62	33.767,62	0,00	2,10	0,00	34.023,26	33.995,23	33.995,23	1,03	27,00	29,10
0208   FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30.783,90	22.833,40	10.928,40	0,00	42.688,90	1.232,47	56.334,97	49.734,97	49.734,97	0,00	7.832,47	50.521,37
0209   SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	4.668,57	4.668,57	4.668,57	0,00	0,00	0,00
0210   SECRETARIA DE TURISMO	0,00	37.676,00	37.676,00	0,00	0,00	0,00	4.644,40	4.644,40	4.644,40	0,00	0,00	0,00
0211   FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.624,70	76.678,06	69.767,91	0,00	11.534,85	216.000,00	18.700,01	3.300,00	3.300,00	15.400,00	216.000,01	227.534,86
0212   SECRETARIA GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	228,40	228,40	228,40	0,00	0,00	0,00
0214   SECRETARIA DE CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	848,12	848,12	848,12	0,00	0,00	0,00
0216   SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.261,57	2.261,57	2.261,57	0,00	0,00	0,00
0217   SECRETARIA DE ESPORTE	0,00	2.880,10	2.880,10	0,00	0,00	0,00	202,50	202,50	202,50	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02   PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	37.108,70	990.210,17	781.099,65	0,00	246.219,22	247.312,47	342.583,31	214.128,03	214.128,03	65.179,48	310.588,27	556.807,49

Publicado por:  
 Zaira Maria Cavalcante Castro  
 Código Identificador:6B006F0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019										Exercício: 2019 - Pág.: 1/2	
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
01   LEGISLATIVA	1.151.000,00	1.151.000,00	15.427,50	1.008.065,50	2,19	142.934,50	185.070,47	860.408,37	2,43	290.591,63	0,00
031   AÇÃO LEGISLATIVA	1.151.000,00	1.151.000,00	15.427,50	1.008.065,50	2,19	142.934,50	185.070,47	860.408,37	2,43	290.591,63	0,00
03   ESSENCIAL À JUSTIÇA	164.700,00	164.700,00	36.000,00	115.318,00	0,25	49.382,00	17.500,00	96.455,50	0,27	68.244,50	0,00
092   REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	164.700,00	164.700,00	36.000,00	115.318,00	0,25	49.382,00	17.500,00	96.455,50	0,27	68.244,50	0,00
04   ADMINISTRAÇÃO	5.211.000,00	6.757.000,00	495.008,37	6.198.102,54	13,48	558.897,46	673.952,32	4.533.575,07	12,80	2.223.424,93	0,00
122   ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.611.000,00	6.157.000,00	448.008,37	5.969.473,69	12,98	187.526,31	642.989,58	4.359.617,72	12,31	1.797.382,28	0,00
123   ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	488.000,00	488.000,00	32.000,00	149.828,77	0,33	338.171,23	17.962,74	110.374,01	0,31	377.625,99	0,00
124   CONTROLE INTERNO	112.000,00	112.000,00	15.000,00	78.800,08	0,17	33.199,92	13.000,00	63.583,34	0,18	48.416,66	0,00
08   ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.468.500,00	3.108.300,00	382.661,95	2.600.373,09	5,65	507.926,91	212.876,60	1.896.388,72	5,35	1.211.911,28	0,00
243   ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	262.000,00	255.624,10	15.094,59	193.583,35	0,42	62.040,75	24.596,21	156.921,89	0,44	98.702,21	0,00
244   ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.206.500,00	2.852.675,90	367.567,36	2.406.789,74	5,23	445.886,16	188.280,39	1.739.466,83	4,91	1.113.209,07	0,00
10   SAÚDE	11.207.500,00	13.332.300,00	1.212.712,17	11.668.433,88	25,37	1.663.866,12	1.492.315,15	7.871.466,18	22,22	5.460.833,82	0,00
301   ATENÇÃO BÁSICA	8.273.000,00	9.076.620,91	800.422,29	8.500.738,23	18,48	575.882,68	1.145.742,58	6.000.081,60	16,94	3.076.539,31	0,00

302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.318.000,00	3.801.961,49	400.289,88	2.880.758,46	6,26	921.203,03	325.572,57	1.657.326,30	4,68	2.144.635,19	0,00
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	140.000,00	35.282,32	0,00	30.279,20	140,00	5.003,12	0,00	15.071,20	0,04	20.211,12	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	476.500,00	418.435,28	12.000,00	256.657,99	0,56	161.777,29	21.000,00	198.987,08	0,56	219.448,20	0,00
11	TRABALHO	104.200,00	11.400,00	0,00	0,00	0,00	11.400,00	0,00	0,00	0,00	11.400,00	0,00
333	EMPREGABILIDADE	104.200,00	11.400,00	0,00	0,00	0,00	11.400,00	0,00	0,00	0,00	11.400,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	16.785.100,00	18.878.600,00	809.054,57	16.649.526,38	36,20	2.229.073,62	2.798.333,46	14.139.910,70	39,91	4.738.689,30	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	13.900.420,00	16.063.779,61	652.244,53	14.952.529,56	32,51	1.111.250,05	2.468.161,64	12.727.355,60	35,93	3.336.424,01	0,00
362	ENSINO MÉDIO	446.000,00	446.000,00	74.231,06	249.231,06	0,54	196.768,94	74.231,06	249.231,06	0,70	196.768,94	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.685.000,00	1.908.020,00	82.578,98	1.218.856,88	2,65	689.163,12	216.198,32	955.240,11	2,70	952.779,89	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	593.180,00	376.690,39	0,00	228.908,88	0,50	147.781,51	39.742,44	208.083,93	0,59	168.606,46	0,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	160.500,00	84.110,00	0,00	0,00	0,00	84.110,00	0,00	0,00	0,00	84.110,00	0,00
13	CULTURA	860.100,00	691.600,00	-900,00	478.327,86	1,04	213.272,14	249.480,00	468.275,86	1,32	223.324,14	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	860.100,00	691.600,00	-900,00	478.327,86	1,04	213.272,14	249.480,00	468.275,86	1,32	223.324,14	0,00
15	URBANISMO	8.679.000,00	5.309.772,30	378.828,28	4.520.235,83	9,83	789.536,47	817.204,73	3.424.493,64	9,67	1.885.278,66	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.921.000,00	727.000,00	69.561,07	69.561,07	0,15	657.438,93	69.561,07	69.561,07	0,20	657.438,93	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	5.758.000,00	4.582.772,30	309.267,21	4.450.674,76	9,68	132.097,54	747.643,66	3.354.932,57	9,47	1.227.839,73	0,00
Função/Subfunção		Despesa Empenhada				Despesa Liquidada				INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)		
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)	Saldo c (a-b)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)	
16	HABITAÇÃO	363.500,00	117.500,00	0,00	0,00	0,00	117.500,00	0,00	0,00	0,00	117.500,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	363.500,00	117.500,00	0,00	0,00	0,00	117.500,00	0,00	0,00	0,00	117.500,00	0,00
17	SANEAMENTO	1.251.000,00	1.214.000,00	0,00	0,00	0,00	1.214.000,00	0,00	0,00	0,00	1.214.000,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.251.000,00	1.214.000,00	0,00	0,00	0,00	1.214.000,00	0,00	0,00	0,00	1.214.000,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	801.000,00	751.000,00	0,00	0,00	0,00	751.000,00	0,00	0,00	0,00	751.000,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	801.000,00	751.000,00	0,00	0,00	0,00	751.000,00	0,00	0,00	0,00	751.000,00	0,00
20	AGRICULTURA	3.810.700,00	3.409.400,00	108.766,76	990.887,63	2,15	2.418.512,37	138.046,07	869.766,52	2,46	2.539.633,48	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.445.400,00	1.245.100,00	108.766,76	986.987,63	2,15	258.112,37	138.046,07	865.866,52	2,44	379.233,48	0,00
605	ABASTECIMENTO	1.241.000,00	1.055.000,00	0,00	3.900,00	0,01	1.051.100,00	0,00	3.900,00	0,01	1.051.100,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	740.300,00	740.300,00	0,00	0,00	0,00	740.300,00	0,00	0,00	0,00	740.300,00	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	384.000,00	369.000,00	0,00	0,00	0,00	369.000,00	0,00	0,00	0,00	369.000,00	0,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	455.700,00	205.179,48	0,00	37.800,00	0,08	167.379,48	5.600,00	33.250,00	0,09	171.929,48	0,00
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	96.200,00	116.200,00	0,00	37.800,00	0,08	78.400,00	5.600,00	33.250,00	0,09	82.950,00	0,00
695	TURISMO	359.500,00	88.979,48	0,00	0,00	0,00	88.979,48	0,00	0,00	0,00	88.979,48	0,00
26	TRANSPORTE	768.000,00	414.727,70	3.560,40	163.648,39	0,36	251.079,31	9.848,80	139.169,00	0,39	275.558,70	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	768.000,00	414.727,70	3.560,40	163.648,39	0,36	251.079,31	9.848,80	139.169,00	0,39	275.558,70	0,00
27	DESPORTO E LAZER	828.000,00	797.520,52	67.739,82	719.200,64	1,56	78.319,88	80.666,31	504.909,71	1,43	292.610,81	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	828.000,00	797.520,52	67.739,82	719.200,64	1,56	78.319,88	80.666,31	504.909,71	1,43	292.610,81	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.240.000,00	955.000,00	200.000,00	840.000,00	1,83	115.000,00	113.311,65	587.107,69	1,66	367.892,31	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.240.000,00	955.000,00	200.000,00	840.000,00	1,83	115.000,00	113.311,65	587.107,69	1,66	367.892,31	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Total Geral		57.349.000,00	57.469.000,00	3.708.859,82	45.989.919,74		11.479.080,26	6.794.205,56	35.425.176,96			0,00

Publicado por:  
Aécio Varela da Silva  
Código Identificador:FC3319E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Exercício: 2019			
Período de Referência: nov/2018 a out/2019														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses													
	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
RECEITAS CORRENTES (I)	4.023.172,66	5.146.601,96	3.617.175,25	4.025.341,42	3.463.953,48	3.424.989,21	3.684.494,88	3.431.369,61	4.110.747,08	3.355.698,77	3.300.736,02	3.000.522,24	44.584.802,58	58.579.060,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	68.077,73	65.441,78	72.212,09	46.215,91	63.938,03	62.780,10	73.314,48	63.708,55	88.722,47	207.139,36	77.534,78	67.767,58	956.852,86	665.875,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.992,79	2.366,25	1.679,23	1.992,71	2.070,64	1.157,94	1.328,43	3.330,14	2.640,09	1.693,07	2.318,96	2.594,73	26.164,98	288.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.614.655,77	4.789.183,89	3.509.375,47	3.698.887,31	3.124.288,98	3.117.040,14	3.609.851,97	3.364.330,92	4.019.384,52	3.146.866,34	3.220.882,28	2.930.159,93	42.144.907,52	54.551.905,00	
Outras Receitas Correntes	337.446,37	289.610,04	33.908,46	278.245,49	273.655,83	244.011,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.456.877,22	3.073.280,00	
DEDUÇÕES (II)	-264.732,89	-319.627,20	-326.006,03	-346.162,27	-270.236,72	-269.604,72	-323.636,62	-266.577,15	-232.718,99	-38.221,85	-238.692,49	-229.208,74	-3.125.425,67	-4.885.060,00	
Dedução de Receita - FUNDEB	-264.732,89	-319.627,20	-326.006,03	-346.162,27	-270.236,72	-269.604,72	-323.636,62	-266.577,15	-232.718,99	-38.221,85	-238.692,49	-229.208,74	-3.125.425,67	-4.885.060,00	
Receita Corrente Líquida ( III ) = (I-II)	3.758.439,77	4.826.974,76	3.291.169,22	3.679.179,15	3.193.716,76	3.155.384,49	3.360.858,26	3.164.792,46	3.878.028,09	3.317.476,92	3.062.043,53	2.771.313,50	41.459.376,91	53.694.000,00	

Publicado por:  
Aécio Varela da Silva  
Código Identificador:8C5DF3B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício:2019 -
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a +b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2018	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)		
Em Exercícios Anteriores		Em 31 de dezembro de 2018											
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO	142.155,89	5,00	0,00	0,00	142.160,89	215,26	0,00	0,00	0,00	0,00	215,26	142.376,15	
Total	142.155,89	5,00	0,00	0,00	142.160,89	215,26	0,00	0,00	0,00	0,00	215,26	142.376,15	

Publicado por:  
Aécio Varela da Silva  
Código Identificador:00880DA0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 5º BIMESTRE 2019 - ANEXO 2**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019											Exercício: 2019	
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "e" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
01	LEGISLATIVA	1.104.730,00	1.104.730,00	25.593,00	971.283,49	4,09	133.446,51	182.462,82	719.347,72	3,61	385.382,28	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.104.730,00	1.104.730,00	25.593,00	971.283,49	4,09	133.446,51	182.462,82	719.347,72	3,61	385.382,28	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	2.477.543,00	2.726.543,00	110.916,41	2.079.753,73	8,75	646.789,27	326.453,17	1.723.866,36	8,65	1.002.676,64	0,00
092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	95.970,00	95.970,00	0,00	30.200,00	0,13	65.770,00	6.420,00	25.206,67	0,13	70.763,33	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.755.617,00	1.916.017,00	89.525,21	1.726.378,74	7,26	189.638,26	272.849,07	1.448.786,90	7,27	467.230,10	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	419.166,00	544.266,00	21.168,96	237.311,59	1,00	306.954,41	31.468,77	181.917,06	0,91	362.348,94	0,00
124	CONTROLE INTERNO	101.790,00	101.790,00	222,24	85.863,40	0,36	15.926,60	15.715,33	67.955,73	0,34	33.834,27	0,00
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00
181	POLICIAMENTO	25.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	70.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.703.789,00	1.703.789,00	104.493,44	1.012.354,13	4,26	691.434,87	169.198,89	754.517,90	3,79	949.271,10	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	203.200,00	208.200,00	12.950,01	15.957,55	0,07	192.242,45	12.950,01	15.957,55	0,08	192.242,45	0,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	280.325,00	360.325,00	19.987,23	262.353,94	1,10	97.971,06	49.411,18	218.125,02	1,09	142.199,98	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.200.264,00	1.115.264,00	71.556,20	734.042,64	3,09	381.221,36	106.837,70	520.435,33	2,61	594.828,67	0,00

10	SAÚDE	6.617.009,00	6.899.009,00	995.614,31	6.096.160,32	25,65	802.848,68	1.117.132,51	5.250.715,24	26,35	1.648.293,76	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.389.747,00	3.338.447,00	461.952,95	3.187.482,51	13,41	150.964,49	480.705,66	2.797.281,91	14,04	541.165,09	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	2.793.508,00	2.624.008,00	511.128,76	2.091.870,94	8,80	532.137,06	514.989,52	1.761.037,61	8,84	862.970,39	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	971.340,00	671.840,00	13.860,00	615.150,00	2,59	56.690,00	109.840,00	528.568,82	2,65	143.271,18	0,00
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	315.000,00	84.400,00	2.727,60	61.533,96	0,26	22.866,04	2.727,60	61.533,96	0,31	22.866,04	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	63.918,00	90.818,00	5.945,00	75.681,14	0,32	15.136,86	8.869,73	57.088,80	0,29	33.729,20	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	83.496,00	83.496,00	0,00	64.441,77	0,27	19.054,23	0,00	45.204,14	0,23	38.291,86	0,00
512	SANEAMENTO URBANO BÁSICO	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	10.260.370,00	9.820.370,00	1.854.985,15	8.753.845,63	36,83	1.066.524,37	1.532.496,63	7.078.874,37	35,53	2.741.495,63	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	785.244,00	982.744,00	126.180,84	876.395,54	3,69	106.348,46	119.548,66	790.957,98	3,97	191.786,02	0,00
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	150.000,00	175.000,00	90.143,51	135.073,46	0,57	39.926,54	82.523,63	127.453,58	0,64	47.546,42	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	8.392.108,00	7.889.608,00	1.488.660,80	7.227.006,55	30,41	662.601,45	1.234.528,34	5.782.456,66	29,02	2.107.151,34	0,00
362	ENSINO MÉDIO	110.000,00	100.000,00	0,00	55.370,08	0,23	44.629,92	0,00	55.024,49	0,28	44.975,51	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	806.018,00	656.018,00	150.000,00	460.000,00	1,94	196.018,00	95.896,00	322.981,66	1,62	333.036,34	0,00
Função/Subfunção		Dotação		Despesa Empenhada			Despesa Liquidada			INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)	Saldo c (a-b)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)			%(d/total d)
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
13	CULTURA	85.000,00	115.000,00	0,00	61.920,00	0,26	53.080,00	0,00	61.920,00	0,31	53.080,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	85.000,00	115.000,00	0,00	61.920,00	0,26	53.080,00	0,00	61.920,00	0,31	53.080,00	0,00
15	URBANISMO	2.172.310,00	1.942.310,00	122.037,25	1.107.496,31	4,66	834.813,69	161.006,79	959.623,80	4,82	982.686,20	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	723.150,00	468.150,00	104.042,25	331.775,72	1,40	136.374,28	76.272,22	277.064,20	1,39	191.085,80	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	646.500,00	611.500,00	0,00	0,00	0,00	611.500,00	0,00	0,00	0,00	611.500,00	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	802.660,00	862.660,00	17.995,00	775.720,59	3,26	86.939,41	84.734,57	682.559,60	3,43	180.100,40	0,00
16	HABITAÇÃO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
17	SANEAMENTO	289.000,00	107.000,00	0,00	11.068,80	0,05	95.931,20	0,00	1.106,88	0,01	105.893,12	0,00
512	SANEAMENTO URBANO BÁSICO	173.500,00	46.500,00	0,00	11.068,80	0,05	35.431,20	0,00	1.106,88	0,01	45.393,12	0,00
605	ABASTECIMENTO	115.500,00	60.500,00	0,00	0,00	0,00	60.500,00	0,00	0,00	0,00	60.500,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	235.930,00	206.430,00	0,00	85.143,48	0,36	121.286,52	9.637,52	73.760,32	0,37	132.669,68	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	51.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	149.930,00	159.930,00	0,00	85.143,48	0,36	74.786,52	9.637,52	73.760,32	0,37	86.169,68	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	35.000,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00
20	AGRICULTURA	1.257.140,00	1.551.640,00	128.018,96	1.289.519,81	5,43	262.120,19	339.483,55	1.162.096,93	5,83	389.543,07	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	67.220,00	24.220,00	0,00	0,00	0,00	24.220,00	0,00	0,00	0,00	24.220,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	725.420,00	1.486.920,00	128.018,96	1.289.519,81	5,43	197.400,19	339.483,55	1.162.096,93	5,83	324.823,07	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	203.500,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	28.500,00	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	261.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
25	ENERGIA	135.000,00	95.000,00	26.154,95	56.987,21	0,24	38.012,79	26.154,95	56.987,21	0,29	38.012,79	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	135.000,00	95.000,00	26.154,95	56.987,21	0,24	38.012,79	26.154,95	56.987,21	0,29	38.012,79	0,00
26	TRANSPORTE	453.280,00	453.280,00	36.192,01	191.574,06	0,81	261.705,94	40.457,01	169.169,06	0,85	284.110,94	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	453.280,00	453.280,00	36.192,01	191.574,06	0,81	261.705,94	40.457,01	169.169,06	0,85	284.110,94	0,00
27	DESPORTO E LAZER	960.140,00	474.140,00	14.505,10	195.456,39	0,82	278.683,61	25.514,62	173.709,43	0,87	300.430,57	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	960.140,00	474.140,00	14.505,10	195.456,39	0,82	278.683,61	25.514,62	173.709,43	0,87	300.430,57	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	987.000,00	1.859.000,00	147.000,00	1.853.146,54	7,80	5.853,46	147.232,35	1.738.838,50	8,73	120.161,50	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	987.000,00	1.859.000,00	147.000,00	1.853.146,54	7,80	5.853,46	147.232,35	1.738.838,50	8,73	120.161,50	0,00
Função/Subfunção		Dotação		Despesa Empenhada			Despesa Liquidada			INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)	Saldo c (a-b)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)			%(d/total d)
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	404.863,00	84.863,00	0,00	0,00	0,00	84.863,00	0,00	0,00	0,00	84.863,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	404.863,00	84.863,00	0,00	0,00	0,00	84.863,00	0,00	0,00	0,00	84.863,00	0,00
Total Geral		29.173.104,00	29.173.104,00	3.565.510,58	23.765.709,90		5.407.394,10	4.077.230,81	19.924.533,72			0,00

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita

**JOSÉ ANDERSON LIMA AGUIAR**

Secretário De Finanças

**HILDA DA SILVA MELO**

Controladora

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:**C591F286

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 5º BIMESTRE 2019 - ANEXO 3**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: nov/2018 a out/2019													Exercício: 2019	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.532.365,84	2.610.684,01	2.159.793,82	2.294.538,11	2.565.661,31	2.218.243,93	2.235.907,93	2.135.674,56	3.119.784,29	2.027.779,53	1.942.025,05	2.001.620,41	26.844.078,79	29.142.464,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	61.613,44	221.548,69	83.744,47	93.801,18	96.670,26	177.023,80	79.810,82	133.869,13	63.718,50	68.228,32	126.701,30	128.024,75	1.334.754,66	2.445.000,00
Contribuições	0,00	0,00	582,72	470,40	0,00	0,00	9.964,17	11.817,94	10.216,55	8.995,69	13.768,31	12.386,64	68.202,42	133.000,00
Receita Patrimonial	2.190,70	1.898,87	2.178,56	2.079,94	1.741,09	1.705,34	1.722,25	1.526,73	9.417,16	3.284,14	2.413,26	2.459,88	32.617,92	75.548,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Transferências Correntes	1.468.561,70	2.361.404,44	2.073.288,07	2.198.186,59	2.466.191,57	2.038.849,68	2.144.230,69	1.985.498,03	3.036.408,33	1.940.953,09	1.770.490,69	1.858.471,05	25.342.533,93	25.874.466,00
Outras Receitas Correntes	0,00	25.832,01	0,00	0,00	1.058,39	665,11	180,00	2.962,73	23,75	6.318,29	28.651,49	278,09	65.969,86	599.450,00
DEDUÇÕES (II)	-181.947,80	-217.855,81	-300.018,45	-308.974,49	-263.284,99	-273.278,10	-283.503,04	-259.264,32	-258.999,84	-259.276,13	-240.205,44	-247.361,84	-3.093.970,25	-2.567.860,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-181.947,80	-217.855,81	-300.018,45	-308.974,49	-263.284,99	-273.278,10	-283.503,04	-259.264,32	-258.999,84	-259.276,13	-240.205,44	-247.361,84	-3.093.970,25	-2.567.860,00
Receita Corrente Líquida ( III ) = (I-II)	1.350.418,04	2.392.828,20	1.859.775,37	1.985.563,62	2.302.376,32	1.944.965,83	1.952.404,89	1.876.410,24	2.860.784,45	1.768.503,40	1.701.819,61	1.754.258,57	23.750.108,54	26.574.604,00

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita

**JOSÉ ANDERSON LIMA AGUIAR**

Secretário De Finanças

**HILDA DA SILVA MELO**

Controladora

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:**23CA0D0E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 5º BIMESTRE 2019 - ANEXO 7**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2019		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total (a +b)		
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores		Inscritos em 31 de dezembro de 2018	Liquidados	Pagos		Cancelados	Saldo(b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018											

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIRA	0,00	514.980,01	495.581,01	0,00	19.399,00	0,00	386.376,93	326.343,11	326.343,11	4.320,00	55.713,82	75.112,82
Total	0,00	514.980,01	495.581,01	0,00	19.399,00	0,00	386.376,93	326.343,11	326.343,11	4.320,00	55.713,82	75.112,82

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita

**JOSÉ ANDERSON LIMA AGUIAR**

Secretário De Finanças

**HILDA DA SILVA MELO**

Controladora

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:2E196AE7**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 03**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
NOV/2018 A OUT/2019

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	RS 1
	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019		PREVISÃO ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	1.243.013,40	1.761.120,21	1.309.365,94	1.399.865,53	1.133.568,31	1.137.221,30	1.344.356,05	1.126.727,40	1.635.976,23	1.109.161,48	1.009.320,10	1.021.179,24	15.230.875,19	17.025.600,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.844,91	26.749,55	24.964,62	18.687,21	17.024,42	17.997,43	20.402,17	18.180,32	20.148,70	14.219,35	13.034,85	29.175,20	237.428,73	349.100,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.612,35	1.646,85	50.000,00
ISS	3.556,75	4.319,81	2.264,36	3.898,02	1.452,02	3.052,83	5.200,85	2.093,48	5.852,65	620,90	2.013,04	15.901,82	50.226,53	80.000,00
ITBI	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,00	10.000,00
IRRF	13.078,16	22.429,74	22.490,26	14.704,19	15.572,40	14.830,10	15.121,32	15.907,84	14.255,56	13.552,30	11.021,81	11.361,03	184.324,71	200.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	165,00	0,00	210,00	85,00	0,00	80,00	80,00	179,00	40,49	46,15	0,00	300,00	1.185,64	9.100,00
Contribuições	8.754,46	8.242,03	9.513,44	8.774,05	8.845,35	0,00	16.396,23	7.830,22	8.138,18	0,00	7.261,66	8.258,49	92.014,11	92.000,00
Receita Patrimonial	2.414,99	2.570,29	2.608,32	2.423,34	2.389,49	4.928,09	1.756,10	2.943,97	2.948,54	2.684,07	2.247,20	1.960,21	31.874,61	143.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.414,99	2.570,29	2.608,32	2.423,34	2.389,49	4.928,09	1.756,10	2.943,97	2.948,54	2.684,07	2.247,20	1.960,21	31.874,61	109.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências Correntes	1.214.551,96	1.723.494,74	1.272.279,56	1.369.914,40	1.105.200,16	1.114.069,12	1.305.583,78	1.097.349,16	1.603.638,42	1.092.004,31	986.011,15	981.295,31	14.865.392,07	16.406.000,00
Cota Parte do FPM	679.743,82	1.189.556,31	842.060,71	924.953,25	692.552,36	675.661,04	867.093,22	683.007,43	934.010,12	681.763,68	606.870,23	558.702,85	9.335.975,02	8.800.000,00
Cota Parte do ICMS	122.143,16	137.185,28	149.348,12	124.353,11	121.924,27	139.417,47	107.687,80	119.678,85	144.897,35	120.908,79	118.723,71	134.944,62	1.541.212,53	1.700.000,00
Cota Parte do IPVA	1.073,93	2.857,23	2.619,75	1.536,53	8.313,00	3.060,64	8.260,09	6.276,40	4.587,68	6.816,48	2.656,74	1.833,66	49.892,13	60.000,00
Cota Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	36,75	18,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83,07	437,78	576,05	12.000,00
Transferências da LC 87/1996	159,52	159,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	319,04	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	104,87	126,38	107,33	113,52	109,66	111,16	108,85	114,15	115,55	103,43	126,08	111,57	1.352,55	6.000,00
Transferências do FUNDEB	181.924,91	212.134,74	228.672,18	223.688,01	193.365,69	197.010,48	223.023,80	191.245,30	193.336,35	192.147,16	176.325,16	178.331,97	2.391.205,75	2.280.000,00
Outras Transferências Correntes	229.401,75	181.475,28	49.471,47	95.233,23	88.916,73	98.808,33	99.410,02	97.027,03	326.691,37	90.264,77	81.226,16	106.932,86	1.544.859,00	3.543.000,00
Outras Receitas Correntes	447,08	63,60	0,00	66,53	108,89	226,66	217,77	423,73	1.102,39	253,75	765,24	490,03	4.165,67	30.000,00
DEDUÇÕES (II)	160.645,02	194.534,03	198.827,13	210.198,59	194.583,51	163.650,00	196.629,94	161.815,43	142.269,98	161.918,42	145.691,90	139.206,02	2.039.969,97	2.116.600,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	160.645,02	194.534,03	198.827,13	210.198,59	164.583,51	163.650,00	196.629,94	161.815,43	142.269,98	161.918,42	145.691,90	139.206,02	2.039.969,97	2.116.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.082.368,38	1.566.586,18	1.110.538,81	1.189.666,94	968.984,80	973.571,30	1.147.726,11	964.911,97	1.493.706,25	947.243,06	863.628,20	881.973,22	13.190.905,22	14.909.000,00

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO**

Secretário De Finanças

Publicado por:  
João Maria Damascena  
Código Identificador:2BF281BD

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO ANEXO 07**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
PERÍODO: Janeiro a outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						RS 1
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L = (e + k)	
	Exercícios (a)	Em 31 de (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	3.597,49	376.584,66	367.364,51	0,00	12.817,64	13.259,72	728.599,54	160.940,21	153.440,21	0,00	588.419,05	601.236,69	
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	359.651,01	0,00	0,00	0,00	359.651,01	359.651,01	
0101 CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	359.651,01	0,00	0,00	0,00	359.651,01	359.651,01	
02 PODER EXECUTIVO	3.597,49	376.584,66	367.364,51	0,00	12.817,64	13.259,72	368.948,53	160.940,21	153.440,21	0,00	228.768,04	241.585,68	
0202 GABINETE DE PREFEITO	0,00	1.160,08	1.160,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	450,00	118.195,30	112.195,30	0,00	6.450,00	25,60	41.721,96	37.775,04	30.275,04	0,00	11.472,52	17.922,52	
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	450,00	65.350,70	65.350,70	0,00	450,00	500,62	24.768,00	14.268,00	14.268,00	0,00	11.000,62	11.450,62	
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	609,93	91.125,81	87.905,66	0,00	3.830,08	12.319,90	77.038,56	26.515,60	26.515,60	0,00	62.842,86	66.672,94	
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL	300,00	16.277,81	16.277,81	0,00	300,00	89,60	18.103,00	18.103,00	18.103,00	0,00	89,60	389,60	
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.787,56	11.315,67	11.315,67	0,00	1.787,56	180,00	197,00	197,00	197,00	0,00	180,00	1.967,56	
0210 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	0,00	70.387,99	70.387,99	0,00	0,00	0,00	201.125,61	58.855,17	58.855,17	0,00	142.270,44	142.270,44	
0211 SECRETARIA MUN. ESPORTE, TURISMO, JUV. E LAZER	0,00	2.771,30	2.771,30	0,00	0,00	144,00	5.994,40	5.226,40	5.226,40	0,00	912,00	912,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	3.597,49	376.584,66	367.364,51	0,00	12.817,64	13.259,72	728.599,54	160.940,21	153.440,21	0,00	588.419,05	601.236,69	

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO**

Secretário De Finanças

Publicado por:  
João Maria Damascena  
Código Identificador:9FA8F697

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2019	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
01	LEGISLATIVA	1.738.120,00	1.738.120,00	235.511,69	1.106.578,88	2,90	631.541,12	235.511,69	1.106.578,88	3,56	631.541,12	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.738.120,00	1.738.120,00	235.511,69	1.106.578,88	2,90	631.541,12	235.511,69	1.106.578,88	3,56	631.541,12	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	3.941.328,00	4.145.328,00	343.269,97	3.812.591,86	9,99	332.736,14	610.511,84	2.969.875,70	9,55	1.175.452,30	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.250.338,00	3.594.838,00	340.791,97	3.371.348,96	8,83	223.489,04	549.885,64	2.662.298,56	8,56	932.539,44	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	543.430,00	531.430,00	2.478,00	440.752,90	1,15	90.677,10	60.626,20	307.087,14	0,99	224.342,86	0,00
124	CONTROLE INTERNO	84.340,00	8.840,00	0,00	490,00	0,00	8.350,00	0,00	490,00	0,00	8.350,00	0,00
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	53.220,00	10.220,00	0,00	0,00	0,00	10.220,00	0,00	0,00	0,00	10.220,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.609.940,00	2.214.560,00	186.402,13	1.535.301,09	4,02	679.258,91	229.016,36	963.023,62	3,10	1.251.536,38	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	921.450,00	719.850,00	57.445,00	593.811,72	1,56	126.038,28	83.678,55	405.622,52	1,30	314.227,48	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	254.740,00	289.740,00	21.950,80	157.457,18	0,41	132.282,82	30.449,85	124.191,15	0,40	165.548,85	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	433.750,00	1.204.970,00	107.006,33	784.032,19	2,05	420.937,81	114.887,96	433.209,95	1,39	771.760,05	0,00
10	SAÚDE	9.599.934,00	10.354.934,00	1.024.939,65	9.114.188,73	23,87	1.240.745,27	1.513.153,10	7.305.286,23	23,48	3.049.647,77	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.606.390,00	5.676.050,00	637.704,37	5.470.637,70	14,33	205.412,30	1.008.817,51	4.505.935,35	14,48	1.170.114,65	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	3.157.779,00	3.518.199,00	344.884,54	2.973.261,27	7,79	544.937,73	428.249,59	2.220.250,50	7,14	1.297.948,50	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.397.200,00	903.120,00	37.887,94	478.714,88	1,25	424.405,12	40.307,44	397.727,49	1,28	505.392,51	0,00
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	203.880,00	21.880,00	0,00	0,00	0,00	21.880,00	0,00	0,00	0,00	21.880,00	0,00
305	VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	234.685,00	235.685,00	4.462,80	191.574,88	0,50	44.110,12	35.778,56	181.372,89	0,58	54.312,11	0,00
12	EDUCAÇÃO	21.360.078,00	21.131.078,00	1.003.973,32	17.212.374,47	45,09	3.918.703,53	2.966.068,83	14.360.706,02	46,16	6.770.371,98	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.629.920,00	2.289.920,00	184.047,55	2.176.508,70	5,70	113.411,30	439.239,80	1.789.084,70	5,75	500.835,30	0,00
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	369.000,00	381.000,00	67.382,78	372.385,97	0,98	8.614,03	89.207,80	352.691,32	1,13	28.308,68	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	18.432.558,00	17.647.558,00	752.542,99	14.633.479,80	38,33	3.014.078,20	2.431.621,23	12.194.930,00	39,20	5.452.628,00	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	40.000,00	35.000,00	0,00	30.000,00	0,08	5.000,00	6.000,00	24.000,00	0,08	11.000,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	888.600,00	777.600,00	0,00	0,00	0,00	777.600,00	0,00	0,00	0,00	777.600,00	0,00
13	CULTURA	38.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	38.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
15	URBANISMO	2.609.150,00	2.190.150,00	377.942,86	1.989.362,11	5,21	200.787,89	372.788,58	1.461.997,15	4,70	728.152,85	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.995.150,00	1.934.150,00	281.438,87	1.891.628,51	4,95	42.521,49	347.907,33	1.435.886,29	4,62	498.263,71	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	584.000,00	256.000,00	96.503,99	97.733,60	0,26	158.266,40	24.881,25	26.110,86	0,08	229.889,14	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
452	SERVIÇOS URBANOS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	HABITAÇÃO	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
481	HABITAÇÃO RURAL	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
17	SANEAMENTO	326.500,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	160.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	166.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	549.550,00	351.550,00	44.296,48	276.512,13	0,72	75.037,87	46.811,07	233.627,03	0,75	117.922,97	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	233.670,00	293.670,00	44.296,48	263.714,13	0,69	29.955,87	44.928,07	223.653,53	0,72	70.016,47	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	297.880,00	44.880,00	0,00	12.798,00	0,03	32.082,00	1.883,00	9.973,50	0,03	34.906,50	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	18.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
20	AGRICULTURA	846.500,00	785.500,00	0,00	174.612,00	0,46	610.888,00	0,00	157.862,00	0,51	627.638,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	230.000,00	132.500,00	0,00	0,00	0,00	132.500,00	0,00	0,00	0,00	132.500,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	451.000,00	470.000,00	0,00	135.800,00	0,36	334.200,00	0,00	119.050,00	0,38	350.950,00	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	25.000,00	57.500,00	0,00	38.812,00	0,10	18.688,00	0,00	38.812,00	0,12	18.688,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	140.500,00	125.500,00	0,00	0,00	0,00	125.500,00	0,00	0,00	0,00	125.500,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	1.838.020,00	1.577.020,00	133.488,72	599.996,36	1,57	977.023,64	164.113,12	513.107,80	1,65	1.063.912,20	0,00
695	TURISMO	1.838.020,00	1.577.020,00	133.488,72	599.996,36	1,57	977.023,64	164.113,12	513.107,80	1,65	1.063.912,20	0,00
25	ENERGIA	260.000,00	260.000,00	9.418,20	193.685,70	0,51	66.314,30	47.859,64	180.397,44	0,58	79.602,56	0,00

752	ENERGIA ELÉTRICA	260.000,00	260.000,00	9.418,20	193.685,70	0,51	66.314,30	47.859,64	180.397,44	0,58	79.602,56	0,00
27	DESPORTO E LAZER	1.242.000,00	1.365.000,00	44.908,00	124.691,78	0,33	1.240.308,22	12.000,00	22.112,00	0,07	1.342.888,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITARIO	1.242.000,00	1.365.000,00	44.908,00	124.691,78	0,33	1.240.308,22	12.000,00	22.112,00	0,07	1.342.888,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.824.000,00	2.199.000,00	6.151,36	2.037.282,16	5,34	161.717,84	416.770,02	1.836.316,19	5,90	362.683,81	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.824.000,00	2.199.000,00	6.151,36	2.037.282,16	5,34	161.717,84	416.770,02	1.836.316,19	5,90	362.683,81	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	662.452,00	78.832,00	0,00	0,00	0,00	78.832,00	0,00	0,00	0,00	78.832,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	662.452,00	78.832,00	0,00	0,00	0,00	78.832,00	0,00	0,00	0,00	78.832,00	0,00
Total Geral		48.555.572,00	48.555.572,00	3.410.302,38	38.177.177,27		10.378.394,73	6.614.604,25	31.110.890,06			0,00

**JAKELINE ANDRESA DA SILVA**

Secretária Municipal De Finanças

**ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA**

Contadoria

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**A75015D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Exercício: 2019	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
Período de Referência: nov/2018 a out/2019														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.964.819,76	4.565.807,98	3.729.793,61	4.126.572,86	3.498.322,06	3.471.521,92	3.847.801,43	3.847.379,16	4.079.999,64	3.575.843,24	3.254.960,78	3.342.877,57	44.305.700,01	47.751.528,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	135.042,26	504.265,56	196.784,47	266.637,62	235.653,90	81.908,25	172.822,70	130.331,08	137.873,43	140.369,29	199.554,80	250.236,31	2.451.479,67	2.408.000,00
Contribuições	26.969,45	27.532,66	27.101,67	26.547,33	25.023,85	25.474,07	23.069,04	25.738,83	24.766,55	27.038,33	18.538,93	27.283,18	305.083,89	250.000,00
Receita Patrimonial	3.872,47	3.989,18	4.491,21	6.177,37	6.227,41	6.364,99	5.838,44	6.013,30	7.993,13	7.104,24	6.517,73	8.685,14	73.274,61	96.258,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Transferências Correntes	2.795.154,56	3.957.546,63	3.497.333,61	3.826.002,96	3.227.900,64	3.355.887,21	3.643.811,54	3.683.353,55	3.906.590,08	3.387.667,23	3.026.921,04	3.055.197,95	41.363.367,00	43.010.974,00
Outras Receitas Correntes	3.781,02	72.473,95	4.082,65	1.207,58	3.516,26	1.887,40	2.259,71	1.942,40	2.776,45	13.664,15	3.428,28	1.474,99	112.494,84	1.906.296,00
DEDUÇÕES (II)	-279.614,88	-337.000,55	-424.536,92	-442.733,83	-362.644,28	-375.917,99	-405.434,02	-357.030,08	-343.869,51	-357.949,97	-330.694,34	-332.212,30	-4.349.638,67	-3.789.956,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-279.614,88	-337.000,55	-424.536,92	-442.733,83	-362.644,28	-375.917,99	-405.434,02	-357.030,08	-343.869,51	-357.949,97	-330.694,34	-332.212,30	-4.349.638,67	-3.789.956,00
Receita Corrente Líquida ( III ) = (I-II)	2.685.204,88	4.228.807,43	3.305.256,69	3.683.839,03	3.135.677,78	3.095.603,93	3.442.367,41	3.490.349,08	3.736.130,13	3.217.893,27	2.924.266,44	3.010.665,27	39.956.061,34	43.961.572,00

**JAKELINE ANDRESA DA SILVA**

Secretária Municipal De Finanças

**ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA**

Contadoria

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**1FF47A6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2019	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a + b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2018	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	
Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018											
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA	487.727,16	1.679.297,38	1.406.414,99	2.022,34	758.587,21	174.236,79	2.062.837,10	1.258.685,14	1.223.687,50	554.727,44	458.658,95	1.217.246,16
<b>Total</b>	<b>487.727,16</b>	<b>1.679.297,38</b>	<b>1.406.414,99</b>	<b>2.022,34</b>	<b>758.587,21</b>	<b>174.236,79</b>	<b>2.062.837,10</b>	<b>1.258.685,14</b>	<b>1.223.687,50</b>	<b>554.727,44</b>	<b>458.658,95</b>	<b>1.217.246,16</b>

**JAKELINE ANDRESA DA SILVA**  
Secretária Municipal De Finanças

**ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA**  
Contadoria

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**1CE76A6A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO							
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.117.500,00	34.117.500,00	4.020.768,50	11,79	23.708.801,21	69,49	10.408.698,79
RECEITAS CORRENTES	32.646.500,00	32.646.500,00	4.020.768,50	12,32	23.519.972,48	72,04	9.126.527,52
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.073.000,00	2.073.000,00	176.808,57	8,53	897.580,38	43,30	1.175.419,62
Impostos	1.823.000,00	1.823.000,00	176.808,57	9,70	897.575,25	49,24	925.424,75
Taxas	185.000,00	185.000,00			5,13		184.994,87
Contribuição de Melhoria	65.000,00	65.000,00					65.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.272.500,00	1.272.500,00	212.861,69	16,73	988.168,62	77,66	284.331,38
Contribuições Sociais	922.500,00	922.500,00	190.931,70	20,70	752.080,90	81,53	170.419,10
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P	350.000,00	350.000,00	21.929,99	6,27	236.087,72	67,45	113.912,28
RECEITA PATRIMONIAL	770.000,00	770.000,00	141.111,06	18,33	536.701,27	69,70	233.298,73
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	310.000,00	310.000,00					310.000,00
Valores Mobiliários	360.000,00	360.000,00	141.111,06	39,20	536.701,27	149,08	-176.701,27
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, P							
Exploração de Recursos Naturais							

Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais	100.000,00	100.000,00					100.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	169.000,00	169.000,00	15.938,74	9,43	56.592,92	33,49	112.407,08
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tra							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	134.000,00	134.000,00					134.000,00
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	15.000,00	15.000,00	15.938,74	106,26	56.592,92	377,29	-41.592,92
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.282.000,00	28.282.000,00	3.444.755,40	12,18	20.963.559,86	74,12	7.318.440,14
Transferências da União e de suas Entidades	18.261.000,00	18.261.000,00	2.036.069,26	11,15	13.293.841,13	72,80	4.967.158,87
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de s	3.521.000,00	3.521.000,00	458.100,76	13,01	2.326.102,47	66,06	1.194.897,53
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.500.000,00	6.500.000,00	950.585,38	14,62	5.343.616,26	82,21	1.156.383,74
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	80.000,00	80.000,00	29.293,04	36,62	77.369,43	96,71	2.630,57
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	80.000,00	80.000,00	12.640,65	15,80	46.341,79	57,93	33.658,21
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Púb							
Demais Receitas Correntes			16.652,39		31.027,64		-31.027,64
RECEITAS DE CAPITAL	1.471.000,00	1.471.000,00			188.828,73	12,84	1.282.171,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.271.000,00	1.271.000,00			188.828,73	14,86	1.082.171,27
Transferências da União e de suas Entidades	1.271.000,00	1.271.000,00			188.828,73	14,86	1.082.171,27
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.397.500,00	1.397.500,00			489.832,39	35,05	907.667,61
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	35.515.000,00	35.515.000,00	4.020.768,50	11,32	24.198.633,60	68,14	11.316.366,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	35.515.000,00	35.515.000,00	4.020.768,50	11,32	24.198.633,60	68,14	11.316.366,40
DEFICIT (VI)¹							
TOTAL (VII) = (V + VI)	35.515.000,00	35.515.000,00	4.020.768,50	11,32	24.198.633,60	68,14	11.316.366,40
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.735.071,09	2.735.071,09			20.000,00		

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	2.735.071,09	2.735.071,09					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais					20.000,00		

MUNICÍPIO DE LAJES - RN							Em reais
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO							
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.397.500,00	1.397.500,00			489.832,39	35,05	907.667,61
RECEITAS CORRENTES	1.397.500,00	1.397.500,00			489.832,39	35,05	907.667,61
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.397.500,00	1.397.500,00			489.832,39	35,05	907.667,61
Contribuições Sociais	1.397.500,00	1.397.500,00			489.832,39	35,05	907.667,61
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Socia							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, P							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tra							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Púb							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL										
Transferências da União e de suas Entidades										
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su										
Transferências dos Municípios e de suas Entidades										
Transferências de Instituições Privadas										
Transferências de Outras Instituições Públicas										
Transferências do Exterior										
Transferências de Pessoas Físicas										
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica										
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL										
Integralização do Capital Social										
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro										
Resgate de Títulos do Tesouro										
Demais Receitas de Capital										

MUNICÍPIO DE LAJES - RN										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO</b>										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
<b>JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO</b>										
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										Em reais
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.350.000,00	36.010.840,00	4.389.309,73	26.425.925,57	9.584.914,43	4.771.045,22	23.151.349,95	12.859.490,05	22.052.995,79	
DESPESAS CORRENTES	29.765.500,00	32.201.100,00	4.148.076,94	25.530.669,41	6.670.430,59	4.584.506,07	22.523.911,91	9.677.188,09	21.433.627,75	
Pessoal e Encargos Sociais	17.160.500,00	18.386.736,00	2.851.017,17	15.066.469,47	3.320.266,53	2.797.941,34	14.375.093,92	4.011.642,08	14.375.093,92	
Juros e Encargos da Dívida	135.000,00	3.500,00			3.500,00			3.500,00		
Outras Despesas Correntes	12.470.000,00	13.810.864,00	1.297.059,77	10.464.199,94	3.346.664,06	1.786.564,73	8.148.817,99	5.662.046,01	7.058.533,83	
DESPESAS DE CAPITAL	4.584.500,00	3.809.740,00	241.232,79	895.256,16	2.914.483,84	186.539,15	627.438,04	3.182.301,96	619.368,04	
Investimentos	4.184.500,00	3.409.740,00	192.886,82	642.340,02	2.767.399,98	138.193,18	374.521,90	3.035.218,10	366.451,90	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	400.000,00	400.000,00	48.345,97	252.916,14	147.083,86	48.345,97	252.916,14	147.083,86	252.916,14	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.250.000,00	1.167.000,00	80.311,11	662.322,55	504.677,45	80.311,11	662.322,55	504.677,45	662.322,55	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	35.600.000,00	37.177.840,00	4.469.620,84	27.088.248,12	10.089.591,88	4.851.356,33	23.813.672,50	13.364.167,50	22.715.318,34	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	35.600.000,00	37.177.840,00	4.469.620,84	27.088.248,12	10.089.591,88	4.851.356,33	23.813.672,50	13.364.167,50	22.715.318,34	
SUPERÁVIT (XIII)							384.961,10		1.483.315,26	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	35.600.000,00	37.177.840,00	4.469.620,84	27.088.248,12	10.089.591,88	4.851.356,33	24.198.633,60	12.979.206,40	24.198.633,60	
RESERVA DO RPPS	115.000,00									

MUNICÍPIO DE LAJES - RN										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO</b>										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
<b>JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO</b>										
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										Em reais
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesa Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.250.000,00	1.167.000,00	80.311,11	662.322,55	504.677,45	80.311,11	662.322,55	504.677,45	662.322,55	
DESPESAS CORRENTES	1.250.000,00	1.167.000,00	80.311,11	662.322,55	504.677,45	80.311,11	662.322,55	504.677,45	662.322,55	
Pessoal e Encargos Sociais	1.250.000,00	1.167.000,00	80.311,11	662.322,55	504.677,45	80.311,11	662.322,55	504.677,45	662.322,55	
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes										

DESPESAS DE CAPITAL											
Investimentos											
Inversões Financeiras											
Amortização da Dívida											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											

MUNICÍPIO DE LAJES - RN											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO											
RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											em Reais
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	34.350.000,00	36.010.840,00	4.389.309,73	26.425.925,57	97,55	9.584.914,43	4.771.045,22	23.151.349,95	97,22	12.859.490,05	0,00
LEGISLATIVA	1.165.000,00	1.170.000,00	39.973,50	1.122.599,31	4,14	47.400,69	188.056,11	909.009,86	3,82	260.990,14	0,00
Ação Legislativa	1.165.000,00	1.170.000,00	39.973,50	1.122.599,31	4,14	47.400,69	188.056,11	909.009,86	3,82	260.990,14	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.985.500,00	5.486.500,00	838.112,05	4.426.940,61	16,34	1.059.559,39	925.316,47	3.863.648,92	16,22	1.622.851,08	0,00
Administração Geral	3.247.500,00	4.677.500,00	733.572,01	3.821.581,65	14,11	855.918,35	801.768,36	3.300.477,62	13,86	1.377.022,38	0,00
Administração Financeira	505.000,00	520.000,00	67.215,60	407.249,99	1,50	112.750,01	86.223,67	365.062,33	1,53	154.937,67	0,00
Controle Interno	156.000,00	141.000,00	18.924,44	98.758,99	0,36	42.241,01	18.924,44	98.758,99	0,41	42.241,01	0,00
Comunicação Social	77.000,00	148.000,00	18.400,00	99.349,98	0,37	48.650,02	18.400,00	99.349,98	0,42	48.650,02	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.339.500,00	1.448.500,00	166.684,21	1.186.085,69	4,38	262.414,31	213.449,02	1.080.198,87	4,54	368.301,13	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	58.000,00	108.000,00	8.386,76	52.469,27	0,19	55.530,73	12.478,46	45.985,93	0,19	62.014,07	0,00
Assistência Comunitária	1.281.500,00	1.340.500,00	158.297,45	1.133.616,42	4,18	206.883,58	200.970,56	1.034.212,94	4,34	306.287,06	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.705.000,00	2.770.000,00	602.966,00	2.701.269,44	9,97	68.730,56	423.493,76	2.176.791,39	9,14	593.208,61	0,00
Previdência do Regime Estatutário	2.705.000,00	2.770.000,00	602.966,00	2.701.269,44	9,97	68.730,56	423.493,76	2.176.791,39	9,14	593.208,61	0,00
SAÚDE	7.937.000,00	8.048.000,00	859.294,60	6.677.036,38	24,65	1.370.963,62	1.076.484,37	5.651.006,14	23,73	2.396.993,86	0,00
Administração Geral	1.605.000,00	1.682.000,00	141.820,11	1.304.432,88	4,82	377.567,12	265.735,25	1.216.236,28	5,11	465.763,72	0,00
Atenção Básica	3.383.000,00	3.410.000,00	444.946,40	2.781.369,93	10,27	628.630,07	502.193,73	2.534.656,49	10,64	875.343,51	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.418.000,00	2.340.000,00	83.912,89	2.025.870,71	7,48	314.129,29	240.247,62	1.517.776,49	6,37	822.223,51	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	271.000,00	351.000,00	154.511,40	345.950,30	1,28	5.049,70	28.646,35	169.925,28	0,71	181.074,72	0,00
Vigilância Sanitária	260.000,00	265.000,00	34.103,80	219.412,56	0,81	45.587,44	39.661,42	212.411,60	0,89	52.588,40	0,00
TRABALHO	13.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Empregabilidade	13.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	10.253.000,00	11.357.340,00	1.392.442,63	7.141.678,08	26,36	4.215.661,92	1.387.602,24	6.768.767,30	28,42	4.588.572,70	0,00
Ensino Fundamental	8.389.000,00	9.216.840,00	1.045.228,03	5.481.051,61	20,23	3.735.788,39	1.066.979,91	5.224.879,23	21,94	3.991.960,77	0,00
Educação Infantil	1.864.000,00	2.140.500,00	347.214,60	1.660.626,47	6,13	479.873,53	320.622,33	1.543.888,07	6,48	596.611,93	0,00
CULTURA	155.000,00	182.500,00	0,00	56.772,00	0,21	125.728,00	2.200,00	50.172,00	0,21	132.328,00	0,00
Difusão Cultural	155.000,00	182.500,00	0,00	56.772,00	0,21	125.728,00	2.200,00	50.172,00	0,21	132.328,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	245.000,00	105.000,00	15.862,30	84.315,33	0,31	20.684,67	16.500,95	79.327,98	0,33	25.672,02	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	245.000,00	105.000,00	15.862,30	84.315,33	0,31	20.684,67	16.500,95	79.327,98	0,33	25.672,02	0,00
URBANISMO	2.478.000,00	1.377.500,00	220.362,88	993.648,06	3,67	383.851,94	141.273,38	867.743,06	3,64	509.756,94	0,00
Infra-Estrutura Urbana	808.000,00	278.000,00	100.000,00	187.873,65	0,69	90.126,35	0,00	87.873,65	0,37	190.126,35	0,00
Serviços Urbanos	1.670.000,00	1.099.500,00	120.362,88	805.774,41	2,97	293.725,59	141.273,38	779.869,41	3,27	319.630,59	0,00
HABITAÇÃO	277.500,00	277.500,00	8.233,40	241.027,23	0,89	36.472,77	54.294,55	156.244,15	0,66	121.255,85	0,00
Habitação Urbana	277.500,00	277.500,00	8.233,40	241.027,23	0,89	36.472,77	54.294,55	156.244,15	0,66	121.255,85	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.812.500,00	1.812.500,00	81.006,62	1.028.947,44	3,80	783.552,56	169.116,05	810.869,85	3,41	1.001.630,15	0,00

MUNICÍPIO DE LAJES - RN											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											



ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO											
RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											em Reais
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Administração Geral	910.000,00	1.114.660,00	81.006,62	825.256,44	3,05	289.403,56	169.116,05	751.292,80	3,15	363.367,20	0,00
Extensão Rural	902.500,00	697.840,00	0,00	203.691,00	0,75	494.149,00	0,00	59.577,05	0,25	638.262,95	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	463.000,00	463.000,00	0,00	147.560,30	0,54	315.439,70	0,00	147.257,32	0,62	315.742,68	0,00
Promoção Comercial	41.000,00	41.000,00	0,00	540,00	0,00	40.460,00	0,00	540,00	0,00	40.460,00	0,00
Turismo	422.000,00	422.000,00	0,00	147.020,30	0,54	274.979,70	0,00	146.717,32	0,62	275.282,68	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTE E LAZER	986.000,00	1.106.000,00	116.025,57	365.129,56	1,35	740.870,44	124.912,35	337.396,97	1,42	768.603,03	0,00
Desporto Comunitário	986.000,00	1.106.000,00	116.025,57	365.129,56	1,35	740.870,44	124.912,35	337.396,97	1,42	768.603,03	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	535.000,00	403.500,00	48.345,97	252.916,14	0,93	150.583,86	48.345,97	252.916,14	1,06	150.583,86	0,00
Serviço da Dívida Interna	535.000,00	403.500,00	48.345,97	252.916,14	0,93	150.583,86	48.345,97	252.916,14	1,06	150.583,86	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.250.000,00	1.167.000,00	80.311,11	662.322,55	2,45	504.677,45	80.311,11	662.322,55	2,78	504.677,45	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>35.600.000,00</b>	<b>37.177.840,00</b>	<b>4.469.620,84</b>	<b>27.088.248,12</b>	<b>100,00</b>	<b>10.089.591,88</b>	<b>4.851.356,33</b>	<b>23.813.672,50</b>	<b>100,00</b>	<b>13.364.167,50</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.250.000,00	1.167.000,00	80.311,11	662.322,55	2,45	504.677,45	80.311,11	662.322,55	2,78	504.677,45	0,00
LEGISLATIVA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	138.000,00	138.000,00	0,00	62.644,20	0,23	75.355,80	0,00	62.644,20	0,26	75.355,80	0,00
Administração Geral	102.000,00	102.000,00	0,00	46.746,09	0,17	55.253,91	0,00	46.746,09	0,20	55.253,91	0,00
Administração Financeira	20.000,00	20.000,00	0,00	9.899,13	0,04	10.100,87	0,00	9.899,13	0,04	10.100,87	0,00
Controle Interno	12.000,00	12.000,00	0,00	3.116,44	0,01	8.883,56	0,00	3.116,44	0,01	8.883,56	0,00
Comunicação Social	4.000,00	4.000,00	0,00	2.882,54	0,01	1.117,46	0,00	2.882,54	0,01	1.117,46	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	62.000,00	39.000,00	0,00	24.876,08	0,09	14.123,92	0,00	24.876,08	0,10	14.123,92	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Assistência Comunitária	60.000,00	37.000,00	0,00	24.876,08	0,09	12.123,92	0,00	24.876,08	0,10	12.123,92	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	320.000,00	285.000,00	31.547,31	127.387,74	0,47	157.612,26	31.547,31	127.387,74	0,53	157.612,26	0,00
Administração Geral	70.000,00	70.000,00	8.617,51	33.112,59	0,12	36.887,41	8.617,51	33.112,59	0,14	36.887,41	0,00
Atenção Básica	208.000,00	173.000,00	21.241,80	71.660,72	0,26	101.339,28	21.241,80	71.660,72	0,30	101.339,28	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	22.000,00	22.000,00	1.519,21	12.367,21	0,05	9.632,79	1.519,21	12.367,21	0,05	9.632,79	0,00

MUNICÍPIO DE LAJES - RN											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO											
RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											em Reais
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
Vigilância Sanitária	20.000,00	20.000,00	168,79	10.247,22	0,04	9.752,78	168,79	10.247,22	0,04	9.752,78	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	650.000,00	650.000,00	48.763,80	416.174,23	1,54	233.825,77	48.763,80	416.174,23	1,75	233.825,77	0,00
Ensino Fundamental	540.000,00	540.000,00	46.062,98	342.366,05	1,26	197.633,95	46.062,98	342.366,05	1,44	197.633,95	0,00
Educação Infantil	110.000,00	110.000,00	2.700,82	73.808,18	0,27	36.191,82	2.700,82	73.808,18	0,31	36.191,82	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

URBANISMO	40.000,00	40.000,00	0,00	20.657,49	0,08	19.342,51	0,00	20.657,49	0,09	19.342,51	0,00
Serviços Urbanos	40.000,00	40.000,00	0,00	20.657,49	0,08	19.342,51	0,00	20.657,49	0,09	19.342,51	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	15.000,00	15.000,00	0,00	10.582,81	0,04	4.417,19	0,00	10.582,81	0,04	4.417,19	0,00
Administração Geral	15.000,00	15.000,00	0,00	10.582,81	0,04	4.417,19	0,00	10.582,81	0,04	4.417,19	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>1.250.000,00</b>	<b>1.167.000,00</b>	<b>80.311,11</b>	<b>662.322,55</b>	<b>2,45</b>	<b>504.677,45</b>	<b>80.311,11</b>	<b>662.322,55</b>	<b>2,78</b>	<b>504.677,45</b>	<b>0,00</b>

MUNICÍPIO DE Lajes - RN														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO</b>														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
<b>NOVEMBRO/2018 A OUTUBRO/2019</b>														
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)														
												Em reais		
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019	
	NOV/18	DEZ/18	JAN/19	FEV/19	MAR/19	ABR/19	MAI/19	JUN/19	JUL/19	AGO/19	SET/19	OUT/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.280.425,11	3.551.732,21	2.563.172,27	2.602.549,85	2.239.409,71	2.403.622,10	2.732.114,11	2.477.177,55	4.299.919,20	2.220.060,37	2.213.108,83	2.228.916,78	31.812.208,09	35.834.500,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	64.004,68	163.275,61	115.994,08	70.330,27	70.739,66	95.844,54	151.634,58	86.511,01	64.099,81	65.617,86	81.981,55	94.827,02	1.124.860,67	2.073.000,00
IPU	6.143,62	61.606,62	22.951,02	7.268,50	3.057,79	2.138,58	1.562,29	2.729,92	8.357,26	5.921,28	3.149,24	12.685,47	137.571,59	305.000,00
ISS	32.529,14	58.200,03	52.800,40	29.846,47	37.584,95	43.056,80	60.776,87	48.633,08	30.935,75	34.377,70	51.620,76	54.953,19	535.315,14	948.000,00
ITBI	565,38	4.321,44	2.781,26	1.389,60	1.685,67	24.224,67	64.560,08	10.148,46	2.756,26	888,43	1.896,90		115.218,15	130.000,00
IRRF	24.766,54	39.147,52	37.456,27	31.825,70	28.411,25	26.424,49	24.735,34	24.999,55	22.050,54	24.430,45	25.314,65	27.188,36	336.750,66	440.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria			5,13										5,13	250.000,00
Contribuições	159.712,72	263.944,87	83.848,23	82.402,74	82.696,73	84.704,47	82.309,71	83.303,82	129.775,58	146.265,65	139.339,59	73.522,10	1.411.826,21	1.272.500,00
Receita Patrimonial	5.337,55	48.723,26	101.978,22	17.117,76	21.932,00	37.244,84	87.858,03	71.963,26	48.194,68	9.301,42	41.630,39	99.480,67	590.762,08	770.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.337,55	48.723,26	101.978,22	17.117,76	21.932,00	37.244,84	87.858,03	71.963,26	48.194,68	9.301,42	41.630,39	99.480,67	590.762,08	360.000,00
Outras Receitas Patrimoniais														410.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços			4.896,24	5.236,55	6.817,75	2.148,27	5.314,47	9.451,13	3.084,94	3.704,83	4.191,15	11.747,59	56.592,92	169.000,00
Transferências Correntes	2.029.237,04	3.074.466,09	2.250.150,50	2.427.462,53	2.057.223,57	2.183.679,98	2.393.401,66	2.221.593,71	4.041.625,74	1.982.487,95	1.932.772,76	1.933.239,75	28.527.341,28	31.470.000,00
Cota Parte do FPM	906.325,10	1.586.075,08	1.122.747,59	1.233.271,00	923.403,14	900.881,41	1.156.124,01	910.675,57	1.245.346,82	909.018,26	809.160,32	744.937,14	12.447.965,44	12.700.000,00
Cota Parte do ICMS	254.547,68	285.895,60	306.261,85	254.083,64	249.120,93	284.863,78	220.032,34	244.533,02	296.060,56	247.046,05	247.074,79	275.724,68	3.165.244,92	3.500.000,00
Cota Parte do IPVA	9.380,89	6.824,63	4.520,76	1.922,42	30.396,44	24.116,52	32.189,68	28.586,41	29.074,08	22.938,21	8.432,67	15.241,12	213.623,83	200.000,00
Cota Parte do ITR	72,03	564,53	151,45	95,82		364,25	124,89	1.093,33	294,74	273,05	2.033,35	3.196,83	8.264,27	10.000,00
Transferência da LC 87/1966	332,44	332,44											664,88	10.000,00
Transferência LC 61/1989	227,81	274,49	229,26	231,99	224,06	227,16	222,42	233,26	236,14	211,35	257,63	228,00	2.803,57	20.000,00
Transferências FUNDEB	471.353,35	549.598,77	611.182,08	599.549,70	517.834,02	527.932,00	597.769,45	512.593,57	518.198,10	507.971,96	472.603,27	477.982,11	6.364.568,38	6.500.000,00
Outras Transferências Correntes	386.997,74	644.900,55	205.057,51	338.307,96	336.244,98	445.294,86	386.938,87	523.878,55	1.952.415,30	295.029,07	393.210,73	415.929,87	6.324.205,99	8.530.000,00
Outras Receitas Correntes	22.133,12	1.322,38	6.305,00				11.595,66	4.354,62	13.138,45	12.682,66	13.193,39	16.099,65	100.824,93	80.000,00
DEDUÇÕES (II)	367.627,18	493.142,93	343.195,35	353.211,84	297.340,50	299.218,04	339.585,46	294.065,34	318.656,78	354.697,07	330.801,23	281.387,58	4.072.929,30	4.310.500,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência			56.413,23	55.290,93	56.711,64	57.127,46	56.046,80	57.040,91	47.498,86	56.078,17	55.923,69	56.392,73	554.524,42	922.500,00
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência	133.127,85	212.406,86							56.225,05	62.716,15	61.485,91	17.129,37	543.091,19	200.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	234.499,33	280.736,07	286.782,12	297.920,91	240.628,86	242.090,58	283.538,66	237.024,43	214.932,87	235.902,75	213.391,63	207.865,48	2.975.313,69	3.188.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>1.912.797,93</b>	<b>3.058.589,28</b>	<b>2.219.976,92</b>	<b>2.249.338,01</b>	<b>1.942.069,21</b>	<b>2.104.404,06</b>	<b>2.392.528,65</b>	<b>2.183.112,21</b>	<b>3.981.262,42</b>	<b>1.865.363,30</b>	<b>1.882.307,60</b>	<b>1.947.529,20</b>	<b>27.739.278,79</b>	<b>31.524.000,00</b>

MUNICÍPIO DE LAJES - RN												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO				
RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II)				Em reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	1.172.500,00	1.172.500,00	1.031.695,70	
Receita de Contribuições dos Segurados	922.500,00	922.500,00	554.524,42	
Civil	922.500,00	922.500,00	554.524,42	
Ativo	922.500,00	922.500,00	554.524,42	
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	250.000,00	250.000,00	477.171,28	
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	250.000,00	250.000,00	477.171,28	
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (III)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + (III - II))</b>	<b>1.172.500,00</b>	<b>1.172.500,00</b>	<b>1.031.695,70</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (VI)	2.770.000,00	2.770.000,00	2.701.269,44		2.176.791,39			
Benefícios - Civil	2.770.000,00	2.770.000,00	2.701.269,44		2.176.791,39			
Aposentadorias	1.800.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00		1.949.374,54			
Pensões	60.000,00	120.000,00	120.000,00		96.401,37			
Outros Benefícios Previdenciários	910.000,00	250.000,00	181.269,44		131.015,48			
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)</b>	<b>2.770.000,00</b>	<b>2.770.000,00</b>	<b>2.701.269,44</b>		<b>2.176.791,39</b>			
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)</b>	<b>-1.597.500,00</b>	<b>-1.597.500,00</b>	<b>-1.669.573,74</b>		<b>-1.145.095,69</b>			

<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		
Outros Aportes para o RPPS		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	368,09	36.076,53
Investimentos e Aplicações	2.238.312,97	2.698.994,56
Outros Bens e Direitos		
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES		

MUNICÍPIO DE Lajes - RN		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
<b>DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO</b>		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
<b>JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO</b>		
RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
		Em reais
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até OUTUBRO / 2019</b>
		<b>RECEITAS REALIZADAS (a)</b>
RECEITAS CORRENTES (I)	32.646.500,00	23.519.972,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.073.000,00	897.580,38
IPTU	305.000,00	69.821,35
ISS	948.000,00	444.585,97
ITBI	130.000,00	110.331,33
IRRF	440.000,00	272.836,60
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	250.000,00	5,13
Contribuições	1.272.500,00	988.168,62
Receita Patrimonial	770.000,00	536.701,27
Aplicações Financeiras (II)	360.000,00	536.701,27
Outras Receitas Patrimoniais	410.000,00	0,00
Transferências Correntes	28.282.000,00	20.963.559,86
Cota-parte do FPM	10.260.000,00	8.063.721,74
Cota-parte do ICMS	2.800.000,00	2.099.841,51
Cota-parte do IPVA	160.000,00	156.134,84
Cota Parte do ITR	8.000,00	6.102,23
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	16.000,00	1.835,58
Transferências do FUNDEB	6.500.000,00	5.343.616,26
Outras Transferências Correntes	8.530.000,00	5.292.307,70
Demais Receitas Correntes	249.000,00	133.962,35
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	249.000,00	133.962,35
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = ((I) - (II + III))	32.286.500,00	22.983.271,21
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.471.000,00	188.828,73
Operações de Crédito (VI)	100.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.271.000,00	188.828,73
Convênios	900.000,00	151.215,86
Outras Transferências de Capital	371.000,00	37.612,87
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	1.371.000,00	188.828,73
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>33.657.500,00</b>	<b>23.172.099,94</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até OUTUBRO / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	32.201.100,00	25.530.669,41	22.523.911,91	21.433.627,75	710.491,96	401.394,72	389.418,62
Pessoal e Encargos Sociais	18.386.736,00	15.066.469,47	14.375.093,92	14.375.093,92	869,32	4.813,22	4.813,22
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.810.864,00	10.464.199,94	8.148.817,99	7.058.533,83	709.622,64	396.581,50	384.605,40
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.810.864,00	10.464.199,94	8.148.817,99	7.058.533,83	709.622,64	396.581,50	384.605,40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	32.197.600,00	25.530.669,41	22.523.911,91	21.433.627,75	710.491,96	401.394,72	389.418,62
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.809.740,00	895.256,16	627.438,04	619.368,04	26.194,21	698.593,85	698.593,85
Investimentos	3.409.740,00	642.340,02	374.521,90	366.451,90	26.194,21	698.593,85	698.593,85
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	400.000,00	252.916,14	252.916,14	252.916,14	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.409.740,00	642.340,02	374.521,90	366.451,90	26.194,21	698.593,85	698.593,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	<b>35.607.340,00</b>	<b>26.173.009,43</b>	<b>22.898.433,81</b>	<b>21.800.079,65</b>	<b>736.686,17</b>	<b>1.099.988,57</b>	<b>1.088.012,47</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>							<b>-452.678,35</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							<b>-1.955.000,00</b>

JUROS NOMINAIS	Até OUTUBRO / 2019	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	404.364,87	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	0,00	
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>	<b>-48.313,48</b>	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	<b>-699.247,83</b>	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CALCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	<b>Em 31/Dez / 2018 (a)</b>	<b>Até OUTUBRO / 2019 (b)</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.191.073,86	3.125.809,39
DEDUÇÕES (XXIX)	1.726.626,68	2.713.435,50
Disponibilidade de Caixa	1.726.626,68	2.713.435,50
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.648.486,69	2.786.274,39
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	921.860,01	72.838,89
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.464.447,18	412.373,89
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>	<b>1.052.073,29</b>	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até OUTUBRO / 2019)</b>	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	849.021,12	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	3.125.809,39	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI)</b>	<b>3.328.861,56</b>	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)</b>	<b>2.924.496,69</b>	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	

Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	20.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MUNICÍPIO DE Lajes - RN												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO												
RREO - Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)												
												em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	135.901,93	790.858,08	738.257,61	125.043,05	63.459,35	1.011.777,71	1.649.332,25	1.099.988,57	1.086.441,03	872.305,89	702.363,04	765.822,39
EXECUTIVO	135.901,93	790.858,08	738.257,61	125.043,05	63.459,35	1.011.777,71	1.649.332,25	1.099.988,57	1.086.441,03	872.305,89	702.363,04	765.822,39
PODER EXECUTIVO	56.038,88	520.062,80	469.495,01	45.180,00	61.426,67	1.011.777,71	851.936,97	615.019,73	604.086,69	872.156,70	387.471,29	448.897,96
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		237.212,42	236.128,42		1.084,00		688.198,89	463.796,65	461.182,15		227.016,74	228.100,74
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		28.682,86	27.734,18		948,68		72.453,78	9.652,19	9.652,19	149,19	62.652,40	63.601,08
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE LAJES	79.863,05	4.900,00	4.900,00	79.863,05			36.742,61	11.520,00	11.520,00		25.222,61	25.222,61
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)							173,30				173,30	173,30
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>135.901,93</b>	<b>790.858,08</b>	<b>738.257,61</b>	<b>125.043,05</b>	<b>63.459,35</b>	<b>1.011.777,71</b>	<b>1.649.505,55</b>	<b>1.099.988,57</b>	<b>1.086.441,03</b>	<b>872.305,89</b>	<b>702.536,34</b>	<b>765.995,69</b>
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)						173,30	173,30				173,30	173,30
EXECUTIVO						173,30	173,30				173,30	173,30
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						173,30	173,30				173,30	173,30

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

MUNICÍPIO DE Lajes - RN												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019												
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)												
												em Reais
RECEITAS DO ENSINO												
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS									
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100								
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.823.000,00	1.823.000,00	897.575,25	49,24 %								
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	305.000,00	305.000,00	69.821,35	22,89 %								
1.1.1-IPTU	250.000,00	250.000,00	69.821,35	27,93 %								
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	55.000,00	55.000,00										
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	130.000,00	130.000,00	110.331,33	84,87 %								
1.2.1-ITBI	115.000,00	115.000,00	73.882,88	64,25 %								
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.000,00	15.000,00	36.448,45	242,99 %								
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	948.000,00	948.000,00	444.585,97	46,90 %								
1.3.1-ISS	900.000,00	900.000,00	379.364,89	42,15 %								
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	48.000,00	48.000,00	65.221,08	135,88 %								
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	440.000,00	440.000,00	272.836,60	62,01 %								
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.440.000,00	16.440.000,00	12.787.714,19	77,78 %								
2.1-Cota-Parte FPM	12.700.000,00	12.700.000,00	9.955.565,26	78,39 %								
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.200.000,00	12.200.000,00	9.459.217,88	77,53 %								
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	250.000,00	250.000,00										
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	250.000,00	250.000,00	496.347,38	198,54 %								
2.2-Cota-Parte ICMS	3.500.000,00	3.500.000,00	2.624.801,64	74,99 %								
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	10.000,00	10.000,00										
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	2.301,27	11,51 %								

2.5-Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	7.627,71	76,28 %
2.6-Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	197.418,31	98,71 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
<b>3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>18.263.000,00</b>	<b>18.263.000,00</b>	<b>13.685.289,44</b>	<b>74,93 %</b>
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>% (c) = (b/a)x100</b>
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	685.000,00	685.000,00	434.213,90	63,39 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	250.000,00	250.000,00	219.593,74	87,84 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE	50.000,00	50.000,00		
5.3-Transferências Diretas - PNAE	200.000,00	200.000,00	169.186,40	84,59 %
5.4-Transferências Diretas - PNATE	135.000,00	135.000,00	45.433,76	33,65 %
5.5-Outras Transferências do FNDE	50.000,00	50.000,00		
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	940.000,00	940.000,00		
6.1-Transferências de Convênios	940.000,00	940.000,00		
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	185.000,00	185.000,00	5,13	0,00 %
<b>9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)</b>	<b>1.810.000,00</b>	<b>1.810.000,00</b>	<b>434.219,03</b>	<b>23,99 %</b>

MUNICÍPIO DE Lajes - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2019

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)

em Reais

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.188.000,00	3.188.000,00	2.458.273,34	77,11 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.440.000,00	2.440.000,00	1.891.843,57	77,53 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	700.000,00	700.000,00	524.960,32	74,99 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00		
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	4.000,00	4.000,00	460,25	11,51 %
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	2.000,00	2.000,00	1.525,54	76,28 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	40.000,00	40.000,00	39.483,66	98,71 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.520.000,00	6.520.198,46	5.347.831,64	82,02 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	6.500.000,00	6.500.000,00	5.343.616,26	82,21 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB				
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.198,46	4.215,38	20,87 %
<b>12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)</b>	<b>3.312.000,00</b>	<b>3.312.000,00</b>	<b>2.885.342,92</b>	<b>87,12 %</b>
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO ENSINO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 7 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.130.000,00	5.019.000,00	3.504.952,48	69,83 %	3.504.952,48	69,83 %	
13.1-Com Educação Infantil	1.080.000,00	1.080.000,00	918.340,97	85,03 %	918.340,97	85,03 %	
13.2-Com Ensino Fundamental	4.050.000,00	3.939.000,00	2.586.611,51	65,67 %	2.586.611,51	65,67 %	
14-OUTRAS DESPESAS	2.067.250,00	2.239.750,00	1.988.003,42	88,76 %	1.929.040,04	86,13 %	58.963,38
14.1-Com Educação Infantil	517.750,00	540.250,00	455.831,94	84,37 %	418.861,39	77,53 %	36.970,55
14.2-Com Ensino Fundamental	1.549.500,00	1.699.500,00	1.532.171,48	90,15 %	1.510.178,65	88,86 %	21.992,83
<b>15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)</b>	<b>7.197.250,00</b>	<b>7.258.750,00</b>	<b>5.492.955,90</b>	<b>75,67 %</b>	<b>5.433.992,52</b>	<b>74,86 %</b>	<b>58.963,38</b>

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1-FUNDEB 60%	
16.2-FUNDEB 40%	

17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1-FUNDEB 60%	
17.2-FUNDEB 40%	
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	

MUNICÍPIO DE Lajes - RN	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019	
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)	em Reais
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>	
<b>VALOR</b>	
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	5.433.992,52
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>1</sup> (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	65,54
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	36,07
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))	-1,61
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>	
<b>VALOR</b>	
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	56.565,88
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 <sup>2</sup>	56.565,88

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 7 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.597.750,00	1.620.250,00	1.374.172,91	84,81 %	1.337.202,36	82,53 %	36.970,55
22.1-Creche	1.597.750,00	1.620.250,00	1.374.172,91	84,81 %	1.337.202,36	82,53 %	36.970,55
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.597.750,00	1.620.250,00	1.374.172,91	84,81 %	1.337.202,36	82,53 %	36.970,55
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
22.2-Pré-escola							
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
23-ENSINO FUNDAMENTAL	8.161.550,00	8.414.550,00	5.746.946,02	68,30 %	5.489.229,76	65,24 %	257.716,26
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.599.500,00	5.638.500,00	4.118.782,99	73,05 %	4.096.790,16	72,66 %	21.992,83
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.562.050,00	2.776.050,00	1.628.163,03	58,65 %	1.392.439,60	50,16 %	235.723,43
24-ENSINO MÉDIO							
25-ENSINO SUPERIOR							
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27-OUTRAS							
<b>28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)</b>	<b>9.759.300,00</b>	<b>10.034.800,00</b>	<b>7.121.118,93</b>	<b>70,96 %</b>	<b>6.826.432,12</b>	<b>68,03 %</b>	<b>294.686,81</b>

<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>		<b>VALOR</b>
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		2.885.342,92
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		56.565,88
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}		
34-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)		
<b>35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) {6}</b>		<b>2.941.908,80</b>
<b>36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) {6}</b>		<b>3.884.523,32</b>
<b>37-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}</b>		<b>28,38</b>

MUNICÍPIO DE Lajes - RN							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019							
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)	em Reais						
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 7 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	



38-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	435.200,00	483.200,00	356.762,29	73,83 %	300.153,32	62,12 %	56.608,97
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	601.000,00	1.381.840,00					
42-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.036.200,00	1.865.040,00	356.762,29	19,13 %	300.153,32	16,09 %	56.608,97
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	10.795.500,00	11.899.840,00	7.477.881,22	62,84 %	7.126.585,44	59,89 %	351.295,78

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	40.530,12	
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	30.249,71	
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	10.280,41	
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>	<b>FUNDEB</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	95.955,27	1.666,40
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.343.616,26	219.593,74
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.439.214,82	275.045,79
47.1-Orçamento do Exercício	5.410.105,84	266.678,32
47.2-Restos a Pagar	29.108,98	8.367,47
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.215,38	198,46
49-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.572,09	-53.587,19
50-(+) Ajustes	862.118,71	182.155,20
50.1-(+)Retenções	862.118,71	182.155,20
50.2-(-)Valores a recuperar		
50.3-(+)Outros valores extraorçamentários		
50.4-(+)Conciliação Bancária		
51-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	866.690,80	128.568,01
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES		
1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
3 - Caput do artigo 212 da CF/1988		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

MUNICÍPIO DE LAJES - RN			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO			
RREO - ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	100.000,00		100.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.809.740,00	895.256,16	2.914.483,84
Investimentos	3.409.740,00	642.340,02	2.767.399,98
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	400.000,00	252.916,14	147.083,86
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.809.740,00	895.256,16	2.914.483,84
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	3.709.740,00	895.256,16	2.814.483,84
Fonte: MUNICÍPIO DE LAJES			
Notas:			
<sup>1</sup> Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

MUNICÍPIO DE LAJES - RN			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
CONSOLIDADO			

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
<b>JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO</b>	
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)	em Reais
Fonte: Município de LAJES	

MUNICÍPIO DE Lajes - RN			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO</b>			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
<b>JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO</b>			
RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			em Reais
<b>RECEITAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS (b)</b>	<b>SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)</b>
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	100.000,00		100.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	100.000,00		100.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras			

<b>DESPESAS</b>	<b>Dotação Atualizada (d)</b>	<b>Despesas Empenhadas (e)</b>	<b>Despesas Liquidadas</b>	<b>Despesas Pagas (f)</b>	<b>Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados</b>	<b>Pagamento de Restos a Pagar (g)</b>	<b>Saldo a Pagar (h) = (d - e)</b>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2018 (i)</b>	<b>2019 (j) = (Ib - (II f + II g))</b>	<b>SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)</b>
VALOR (III)			
Fonte: MUNICÍPIO DE Lajes			

MUNICÍPIO DE LAJES - RN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO</b>				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
<b>JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO</b>				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				em Reais
<b>RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.823.000,00	1.823.000,00	<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>% (b/a) x 100</b>
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	250.000,00	250.000,00	69.821,35	27,93
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	115.000,00	115.000,00	73.882,88	64,25
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	900.000,00	900.000,00	379.364,89	42,15
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	440.000,00	440.000,00	272.836,60	62,01
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	56.000,00	56.000,00	65.221,08	116,47
Dívida Ativa dos Impostos	31.000,00	31.000,00		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	31.000,00	31.000,00	36.448,45	117,58
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.940.000,00	15.940.000,00	12.291.366,81	77,11
Cota-Parte FPM	12.200.000,00	12.200.000,00	9.459.217,88	77,53
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	7.627,71	76,28
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	197.418,31	98,71
Cota-Parte ICMS	3.500.000,00	3.500.000,00	2.624.801,64	74,99
Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	2.301,27	11,51
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00		
Outras				
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>17.763.000,00</b>	<b>17.763.000,00</b>	<b>13.188.942,06</b>	<b>74,25</b>
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	

			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS				
Provenientes da União	2.316.000,00	2.316.000,00	2.574.593,02	111,17
Provenientes dos Estados	2.196.000,00	2.196.000,00	2.574.593,02	117,24
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS	120.000,00	120.000,00		
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	920.000,00	920.000,00	1.215,86	0,13
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.069.000,00	3.069.000,00	1.609.919,36	52,46
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>6.305.000,00</b>	<b>6.305.000,00</b>	<b>4.185.728,24</b>	<b>66,39</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados <sup>7</sup>
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	7.896.000,00	8.141.000,00	6.758.425,12	83,02	5.732.448,88	70,41	
Pessoal e Encargos Sociais	3.676.000,00	3.778.000,00	3.008.109,78	79,62	3.008.109,78	79,62	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	4.220.000,00	4.363.000,00	3.750.315,34	85,96	2.724.339,10	62,44	
DESPESAS DE CAPITAL	361.000,00	192.000,00	45.999,00	23,96	45.945,00	23,93	
Investimentos	361.000,00	192.000,00	45.999,00	23,96	45.945,00	23,93	
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>8.257.000,00</b>	<b>8.333.000,00</b>	<b>6.804.424,12</b>	<b>81,66</b>	<b>5.778.393,88</b>	<b>69,34</b>	

MUNICÍPIO DE LAJES - RN							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO							
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)							
							em Reais
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados <sup>7</sup>
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.304.120,00	5.420.441,65	4.572.681,55	67,20	3.811.912,26	65,97	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.304.120,00	5.420.441,65	4.572.681,55	67,20	3.811.912,26	65,97	
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos							
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA <sup>1</sup>							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS <sup>2</sup>							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>5.304.120,00</b>	<b>5.420.441,65</b>	<b>4.572.681,55</b>	<b>67,20</b>	<b>3.811.912,26</b>	<b>65,97</b>	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>2.952.880,00</b>	<b>2.912.558,35</b>	<b>2.231.742,57</b>	<b>32,80</b>	<b>1.966.481,62</b>	<b>34,03</b>	

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%)= (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00 %							14,91
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15,00 * IIIb)/100]							-11.859,69
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA LIMITE	CONSIDERADA	NO
Inscritos em 2019							
Inscritos em 2018	688.198,89		463.796,65	224.402,24	688.198,89		
Inscritos em 2017							
Inscritos em 2016							
Inscritos em 2015							
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2015							
<b>TOTAL</b>	<b>688.198,89</b>		<b>463.796,65</b>	<b>224.402,24</b>	<b>688.198,89</b>		

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2015	192.284,78		192.284,78
<b>TOTAL</b>	<b>192.284,78</b>		<b>192.284,78</b>

MUNICÍPIO DE LAJES - RN			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO			
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			em Reais
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018			
Diferença de limite não cumprido em 2017			
Diferença de limite não cumprido em 2016			
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014			
<b>TOTAL</b>			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	3.591.000,00	3.583.000,00	2.853.030,65	41,93	2.606.317,21	45,10	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.440.000,00	2.362.000,00	2.038.237,92	29,95	1.530.143,70	26,48	
Suporte Profilático e Terapêutico	271.000,00	351.000,00	345.950,30	5,08	169.925,28	2,94	
Vigilância Sanitária	280.000,00	285.000,00	229.659,78	3,38	222.658,82	3,85	
Vigilância Epidemiológica							
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções	1.675.000,00	1.752.000,00	1.337.545,47	19,66	1.249.348,87	21,62	
<b>TOTAL</b>	<b>8.257.000,00</b>	<b>8.333.000,00</b>	<b>6.804.424,12</b>	<b>100,00</b>	<b>5.778.393,88</b>	<b>100,00</b>	

FONTE: FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

MUNICÍPIO DE LAJES - RN			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			em Reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE Lajes - RN	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 - Bimestre DE SETEMBRO /OUTUBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo 14	
em Reais	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Até o Bimestre	
RECEITAS	
Previsão Inicial	35.515.000,00
Previsão Atualizada	35.515.000,00
Receitas Realizadas	24.198.633,60
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	20.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	35.600.000,00
Créditos Adicionais	1.577.840,00
Dotação Atualizada	37.177.840,00
Despesas Empenhadas	27.088.248,12
Despesas Liquidadas	23.813.672,50
Despesas Pagas	22.715.318,34
Superávit Orçamentário	384.961,10
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	27.088.248,12
Despesas Liquidadas	23.813.672,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	27.739.278,79
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	
Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.031.695,70
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.176.791,39
Resultado Previdenciário	-1.145.095,69
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	-699.247,83	-48.313,48	6,91%	
Resultado Primário	-1.955.000,00	-452.678,35	23,15%	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	926.760,01	125.043,05	738.257,61	63.459,35
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				

Defensoria Pública				
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	2.661.283,26	872.305,89	1.086.441,03	702.536,34
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
<b>TOTAL</b>	<b>3.588.043,27</b>	<b>997.348,94</b>	<b>1.824.698,64</b>	<b>765.995,69</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento	3.884.523,32	25,00 %	28,38 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fun		0,00 %	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação I	5.433.992,52	60,00 %	101,61 %
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	100.000,00
Despesa de Capital Líquida	895.256,16	2.914.483,84

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício <sup>1</sup>	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		100.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas c/ Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	1.966.481,62	15,00 %	14,91 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

<sup>1</sup> Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**D9511083

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RREO ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção						Exercício: 2019
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019						
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2						
Função/Subfunção	Dotação	Despesa Empenhada	Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada	Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)				
01	LEGISLATIVA	1.860.000,00	1.860.000,00	38.139,33	1.694.955,42	2,95	165.044,58	280.516,13	1.395.477,71	3,00	464.522,29	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.860.000,00	1.860.000,00	38.139,33	1.694.955,42	2,95	165.044,58	280.516,13	1.395.477,71	3,00	464.522,29	0,00
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	377.400,00	377.400,00	0,00	198.360,00	0,35	179.040,00	32.024,66	157.576,42	0,34	219.823,58	0,00
092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	377.400,00	377.400,00	0,00	198.360,00	0,35	179.040,00	32.024,66	157.576,42	0,34	219.823,58	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	9.212.604,00	10.070.449,00	53.017,38	8.734.072,12	15,19	1.336.376,88	1.165.137,00	6.530.751,10	14,02	3.539.697,90	0,00
092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	465.400,00	399.400,00	0,00	388.369,94	0,68	11.030,06	16.448,64	380.826,92	0,82	18.573,08	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.483.715,00	5.943.596,41	469.106,22	4.777.845,23	8,31	1.165.751,18	858.708,21	3.758.750,49	8,07	2.184.845,92	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.233.389,00	3.697.352,59	67.911,16	3.567.856,95	6,21	129.495,64	289.980,15	2.391.173,69	5,13	1.306.178,90	0,00
124	CONTROLE INTERNO	30.100,00	30.100,00	0,00	0,00	0,00	30.100,00	0,00	0,00	0,00	30.100,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.636.350,00	4.160.100,00	53.087,37	1.604.463,31	2,79	2.555.636,69	280.441,11	1.321.825,88	2,84	2.838.274,12	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.500,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	144.200,00	59.700,00	0,00	0,00	0,00	59.700,00	0,00	0,00	0,00	59.700,00	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.475.650,00	4.087.400,00	53.087,37	1.604.463,31	2,79	2.482.936,69	280.441,11	1.321.825,88	2,84	2.765.574,12	0,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.275.000,00	2.275.000,00	0,00	2.190.000,00	3,81	85.000,00	413.338,44	1.937.887,29	4,16	337.112,71	0,00
271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	2.275.000,00	2.275.000,00	0,00	2.190.000,00	3,81	85.000,00	413.338,44	1.937.887,29	4,16	337.112,71	0,00
10	SAÚDE	14.822.176,00	16.577.926,00	976.800,25	13.284.960,15	23,11	3.292.965,85	2.020.168,94	9.942.964,72	21,35	6.634.961,28	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.665.305,00	2.409.485,00	37.588,85	2.388.030,62	4,15	21.454,38	319.450,22	1.898.846,02	4,08	510.638,98	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	8.154.475,00	8.102.718,00	245.844,94	6.482.063,10	11,28	1.620.654,90	945.533,50	4.657.279,14	10,00	3.445.438,86	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.103.763,00	4.717.053,00	587.753,16	3.676.805,44	6,40	1.040.247,56	639.919,30	2.785.316,31	5,98	1.931.736,69	0,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	301.400,00	383.305,00	74.272,30	359.075,64	0,62	24.229,36	61.163,55	294.474,67	0,63	88.830,33	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	116.400,00	8.622,00	0,00	0,00	0,00	8.622,00	0,00	0,00	0,00	8.622,00	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	480.833,00	396.743,00	31.341,00	378.985,35	0,66	17.757,65	54.102,37	307.048,58	0,66	89.694,42	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00	0,00
11	TRABALHO	102.000,00	28.060,00	0,00	2.000,00	0,00	26.060,00	400,00	1.400,00	0,00	26.660,00	0,00
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	102.000,00	28.060,00	0,00	2.000,00	0,00	26.060,00	400,00	1.400,00	0,00	26.660,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	28.060.200,00	27.954.275,00	1.868.252,31	20.792.704,72	36,17	7.161.570,28	4.005.546,17	18.609.675,02	39,96	9.344.599,98	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	976.400,00	748.570,00	15.916,30	640.467,78	1,11	108.102,22	100.135,95	516.390,79	1,11	232.179,21	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	22.401.600,00	22.702.975,00	1.538.055,89	18.645.957,10	32,43	4.057.017,90	3.655.026,46	16.727.880,91	35,91	5.975.094,09	0,00
362	ENSINO MÉDIO	31.800,00	17.380,00	0,00	2.435,00	0,00	14.945,00	0,00	0,00	0,00	17.380,00	0,00
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
364	ENSINO SUPERIOR	234.000,00	225.120,00	53.037,60	212.150,40	0,37	12.969,60	53.037,60	185.631,60	0,40	39.488,40	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	4.280.700,00	4.015.080,00	190.483,72	1.093.506,77	1,90	2.921.573,23	150.818,09	1.008.020,28	2,16	3.007.059,72	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	124.400,00	235.410,00	70.758,80	198.187,67	0,34	37.222,33	46.528,07	171.751,44	0,37	63.658,56	0,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	11.300,00	9.740,00	0,00	0,00	0,00	9.740,00	0,00	0,00	0,00	9.740,00	0,00
13	CULTURA	975.600,00	901.525,00	72.536,84	672.840,89	1,17	228.684,11	88.587,49	627.472,44	1,35	274.052,56	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	975.600,00	901.525,00	72.536,84	672.840,89	1,17	228.684,11	88.587,49	627.472,44	1,35	274.052,56	0,00
14	DIREITO DA CIDADANIA	175.000,00	158.200,00	1.764,83	140.618,36	0,24	17.581,64	22.506,95	118.654,24	0,25	39.545,76	0,00
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	175.000,00	158.200,00	1.764,83	140.618,36	0,24	17.581,64	22.506,95	118.654,24	0,25	39.545,76	0,00
15	URBANISMO	13.369.185,00	17.011.980,00	1.337.846,91	5.122.205,39	8,91	11.889.774,61	1.152.148,04	3.790.794,19	8,14	13.221.185,81	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.886.200,00	3.829.289,00	518.714,29	3.597.106,68	6,26	232.182,32	750.196,85	3.209.385,64	6,89	619.903,36	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	9.952.985,00	12.487.641,00	819.132,62	1.353.436,13	2,35	11.134.204,87	401.951,19	581.408,55	1,25	11.906.232,45	0,00
695	TURISMO	530.000,00	695.050,00	0,00	171.662,58	0,30	523.387,42	0,00	0,00	0,00	695.050,00	0,00
17	SANEAMENTO	18.065.120,00	15.121.256,00	0,00	0,00	0,00	15.121.256,00	0,00	0,00	0,00	15.121.256,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	18.065.120,00	15.121.256,00	0,00	0,00	0,00	15.121.256,00	0,00	0,00	0,00	15.121.256,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	516.000,00	443.200,00	0,00	0,00	0,00	443.200,00	0,00	0,00	0,00	443.200,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	516.000,00	443.200,00	0,00	0,00	0,00	443.200,00	0,00	0,00	0,00	443.200,00	0,00
20	AGRICULTURA	1.435.700,00	2.118.440,00	40.391,49	1.461.632,06	2,54	656.807,94	219.831,20	1.239.731,69	2,66	878.708,31	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	1.379.700,00	2.066.430,00	40.391,49	1.461.632,06	2,54	604.797,94	219.831,20	1.239.731,69	2,66	826.698,31	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	20.000,00	16.010,00	0,00	0,00	0,00	16.010,00	0,00	0,00	0,00	16.010,00	0,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.437.215,00	2.995.215,00	660,00	660.738,09	1,15	2.334.476,91	30.588,80	156.686,53	0,34	2.838.528,47	0,00
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	1.043.100,00	793.100,00	660,00	157.191,45	0,27	635.908,55	30.588,80	141.686,53	0,30	651.413,47	0,00
695	TURISMO	2.394.115,00	2.202.115,00	0,00	503.546,64	0,88	1.698.568,36	0,00	15.000,00	0,03	2.187.115,00	0,00
25	ENERGIA	2.088.000,00	934.524,00	0,00	426.368,14	0,74	508.155,86	90.683,87	362.384,28	0,78	572.139,72	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	2.088.000,00	934.524,00	0,00	426.368,14	0,74	508.155,86	90.683,87	362.384,28	0,78	572.139,72	0,00
27	DESPORTO E LAZER	2.546.200,00	2.546.200,00	64.579,48	503.433,36	0,88	2.042.766,64	99.847,32	383.207,23	0,82	2.162.992,77	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	2.546.200,00	2.546.200,00	64.579,48	503.433,36	0,88	2.042.766,64	99.847,32	383.207,23	0,82	2.162.992,77	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	8.750,00	8.750,00	0,00	0,00	0,00	8.750,00	0,00	0,00	0,00	8.750,00	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	8.750,00	8.750,00	0,00	0,00	0,00	8.750,00	0,00	0,00	0,00	8.750,00	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo e (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	1.000.000,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	37.500,00	37.500,00	0,00	0,00	0,00	37.500,00	0,00	0,00	0,00	37.500,00	0,00
Total Geral	105.000.000,00	106.090.000,00	4.991.076,19	57.489.352,01		48.600.647,99	9.901.766,12	46.576.488,74			0,00

**FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM**

Sec. Municipal De Finanças

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Edipo Antonio da Silva  
**Código Identificador:**A866B8C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RREO ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Exercício: 2019	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
Período de Referência: nov/2018 a out/2019														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.029.646,36	6.522.953,69	5.039.665,73	6.112.623,11	5.085.184,73	5.098.287,81	5.663.761,37	5.367.803,03	6.268.648,96	5.123.685,71	4.708.313,91	4.732.505,55	63.753.079,96	73.266.472,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	169.291,71	174.045,75	226.627,49	284.519,52	191.989,45	179.308,50	196.297,30	200.088,83	186.811,98	156.974,94	152.319,67	168.260,90	2.286.536,04	4.391.898,00
Contribuições	65.969,15	670.833,14	146.831,88	436.479,39	202.928,91	206.305,70	203.984,56	190.113,71	192.863,00	188.175,86	178.137,82	204.462,13	2.887.085,25	4.581.000,00
Receita Patrimonial	8.068,96	128.605,49	160.765,92	66.356,77	58.770,16	78.965,93	52.841,99	112.843,46	101.629,68	56.022,80	117.252,75	122.089,69	1.064.213,60	1.157.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	50.000,00
Transferências Correntes	3.773.689,32	5.508.608,39	4.493.990,06	5.316.820,46	4.624.807,72	4.611.767,35	5.202.903,52	4.847.243,74	5.771.332,81	4.715.762,48	4.258.456,22	4.234.781,67	57.360.163,74	62.370.074,00
Outras Receitas Correntes	12.627,22	40.860,92	11.440,38	8.436,97	6.688,49	21.940,33	7.734,00	17.513,29	16.011,49	6.749,63	2.147,45	2.911,16	155.061,33	716.500,00
IRRF	-68.123,73	-69.580,57	-81.735,33	-97.844,54	-83.219,85	-64.472,64	-63.426,00	-63.897,53	-65.222,78	-63.211,18	-61.388,91	-61.314,47	-843.437,53	0,00
IRRF	-68.123,73	-69.580,57	-81.735,33	-97.844,54	-83.219,85	-64.472,64	-63.426,00	-63.897,53	-65.222,78	-63.211,18	-61.388,91	-61.314,47	-843.437,53	0,00
DEDUÇÕES (II)	-324.245,65	-989.527,21	-475.612,51	-790.476,30	-477.319,35	-476.748,65	-544.158,84	-458.836,27	-420.794,96	-451.517,36	-422.514,44	-420.263,52	-6.252.015,06	-3.265.362,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	0,00	0,00	-23.504,07	-8.793,79	-8.370,78	-8.365,29	-8.343,34	-8.339,46	-8.312,24	-8.308,58	-8.301,26	-19.949,50	-110.588,31	150.000,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - SAUDE	0,00	0,00	-17.422,14	-15.834,86	-19.108,47	-31.551,77	-17.463,43	-15.953,63	-17.482,74	-10.960,50	-17.518,18	-17.665,61	-180.961,33	100.000,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - FMAS	0,00	0,00	-954,94	-499,51	-499,51	-373,26	-373,26	-373,26	-373,26	-968,77	-373,26	-373,26	-5.162,29	200.000,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	-309.802,30	-84.813,88	-77.954,85	-78.878,96	-78.893,36	-78.241,20	-79.345,66	-79.303,78	-78.584,65	-945.818,64	455.000,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%	0,00	0,00	-26.522,50	-26.463,78	-13.658,15	-13.451,02	-13.704,77	-13.855,77	-13.508,21	-13.361,84	-13.102,03	-12.864,16	-160.492,23	400.000,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	-4.979,31	-4.378,99	-6.120,70	-5.526,15	-5.236,31	-5.590,71	-4.723,95	-4.824,16	-5.588,61	-6.373,93	-53.342,82	20.000,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	0,00	0,00	-1.212,48	-1.006,17	-1.082,80	-1.082,80	-1.082,80	-1.309,58	-1.082,80	-1.082,80	-1.082,80	-1.082,80	-11.107,83	20.000,00
CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.321,76	-399,99	-16.042,92	0,00	-2.069,94	0,00	0,00	0,00	-21.834,61	20.000,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-324.245,65	-390.990,38	-401.017,07	-423.696,90	-340.343,30	-338.043,52	-403.033,05	-334.520,50	-295.000,62	-332.665,05	-297.244,52	-283.369,61	-4.164.170,17	-4.630.362,00
CPSSS do Servidor Civil - Principal	0,00	-598.536,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-598.536,83	0,00
Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II)	3.637.276,98	5.463.845,91	4.482.317,89	5.224.302,27	4.524.645,53	4.557.066,52	5.056.176,53	4.845.069,23	5.782.631,22	4.608.957,17	4.224.410,56	4.250.927,56	56.657.627,37	70.001.110,00

**FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM**

Sec. Municipal De Finanças



**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Edipo Antonio da Silva  
**Código Identificador:**AA9FDEA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RREO ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2019 -	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total (a +b)		
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores		Inscritos em 31 de dezembro de 2018	Liquidados	Pagos		Cancelados	Saldo(b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018											
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE	24.173,82	1.859.552,36	1.854.727,47	0,00	28.998,71	1.151.689,86	3.524.798,53	3.423.253,91	3.422.875,53	335.905,31	917.707,55	946.706,26	
Total	24.173,82	1.859.552,36	1.854.727,47	0,00	28.998,71	1.151.689,86	3.524.798,53	3.423.253,91	3.422.875,53	335.905,31	917.707,55	946.706,26	

**FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM**

Sec. Municipal De Finanças

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Edipo Antonio da Silva  
**Código Identificador:**1A5C56FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RREO 50 BIMESTRE 2019 (ANEXO III)**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
NOV/2018 A OUT/2019

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.241.921,45	2.102.355,15	1.379.845,60	1.472.544,30	1.200.131,85	1.209.320,46	1.413.170,85	1.331.611,89	1.875.548,79	1.185.495,21	25.657,75	2.120.339,45	16.557.942,75	19.262.814,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.053,61	50.502,64	29.056,03	29.914,14	32.552,94	31.341,21	37.220,88	30.639,30	38.319,64	29.841,97	25.563,55	10.039,13	377.045,04	514.494,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
ISS	10.324,24	19.536,65	7.930,35	10.370,15	10.882,55	9.052,41	11.806,95	9.780,05	11.969,65	9.187,84	6.365,85	4.077,15	121.283,84	148.500,00
ITBI	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	5.500,00

IRRF	21.464,17	30.865,99	21.125,68	19.543,99	21.670,39	22.288,80	25.413,93	20.859,25	26.349,99	20.654,13	19.197,70	5.961,98	255.396,00	213.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	265,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265,20	136.494,00
Contribuições	12.663,48	3.070,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.733,53	110.000,00
Receita Patrimonial	1.813,76	5.849,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.662,96	92.950,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.813,76	5.849,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.662,96	67.650,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.300,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
Transferências Correntes	1.195.339,45	2.050.142,00	1.350.789,57	1.442.630,16	1.167.578,91	1.177.979,25	1.375.949,97	1.300.972,59	1.837.229,15	1.155.653,24	0,00	2.110.300,32	16.164.564,61	18.512.370,00
Cota Parte do FPM	679.743,82	1.189.556,31	842.060,71	924.953,25	692.552,36	675.661,04	867.093,22	683.007,43	934.010,12	681.763,68	0,00	1.165.573,08	9.335.975,02	10.139.820,00
Cota Parte do ICMS	120.377,78	135.202,47	147.304,37	122.672,67	120.276,65	137.533,44	106.232,54	118.061,57	142.939,28	119.274,88	0,00	250.240,38	1.520.116,03	1.860.000,00
Cota Parte do IPVA	3.828,21	1.074,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.902,99	154.000,00
Cota Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	10,72	0,00	0,00	42,90	0,00	0,00	83,53	0,00	122,04	259,19	1.100,00
Transferências da LC 87/1996	157,21	157,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	314,42	2.200,00
Transferências da LC 61/1989	99,52	119,92	101,78	107,53	103,85	105,29	103,09	108,12	109,45	97,97	0,00	187,58	1.244,10	2.200,00
Transferências do FUNDEB	253.850,28	295.989,81	302.071,65	293.952,37	254.507,80	258.998,41	293.079,54	251.318,78	254.066,62	252.504,01	0,00	466.061,17	3.176.400,44	3.531.000,00
Outras Transferências Correntes	137.282,63	428.041,50	59.251,06	100.933,62	100.138,25	105.681,07	109.398,68	248.476,69	506.103,68	101.929,17	0,00	228.116,07	2.125.352,42	2.822.050,00
Outras Receitas Correntes	51,15	-7.208,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94,20	0,00	-7.063,39	0,00
DEDUÇÕES (II)	160.918,68	193.739,41	197.889,93	209.545,21	162.583,08	162.656,40	194.682,27	160.231,78	140.955,97	160.237,91	0,00	283.187,00	2.026.627,64	2.255.864,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	160.918,68	193.739,41	197.889,93	209.545,21	162.583,08	162.656,40	194.682,27	160.231,78	140.955,97	160.237,91	0,00	283.187,00	2.026.627,64	2.255.864,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.081.002,77	1.908.615,74	1.181.955,67	1.262.999,09	1.037.548,77	1.046.664,06	1.218.488,58	1.171.380,11	1.734.592,82	1.025.257,30	25.657,75	1.837.152,45	14.531.315,11	17.006.950,00

Publicado por:  
Ari Carlos Soares Cruz  
Código Identificador:DEE8D21F

**GABINETE DA PREFEITA  
RREO 50 BIMESTRE 2019 (ANEXO VII)**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													RS I
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
		Inscritos Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f+g) - (i+j)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	170.288,49	169.926,68	83.509,12	0,00	256.706,05	9.311,00	370.491,46	316.596,00	249.734,00	0,00	130.068,46	386.774,51
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	9.127,70	9.127,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0101	PODER LEGISLATIVO	0,00	9.127,70	9.127,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	170.288,49	160.798,98	74.381,42	0,00	256.706,05	9.311,00	370.491,46	316.596,00	249.734,00	0,00	130.068,46	386.774,51
0202	GBPR - GABINETE DO PREFEITO	12.797,00	2.700,00	2.700,00	0,00	12.797,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	16.197,00
0203	SEC MUNICIPAL - ADMINISTRACAO	14.698,24	5.852,70	5.700,00	0,00	14.850,94	3.100,00	66.841,19	15.254,00	15.254,00	0,00	54.687,19	69.538,13
0204	SEC MUNICIPAL - FINANÇAS E ORÇAMENTO	1.506,07	0,00	0,00	0,00	1.506,07	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	1.506,07
0205	SEC MUNICIPAL - EDUCACAO E DESPORTO	36.322,64	11.539,91	17.685,58	0,00	30.176,97	937,00	228.458,00	228.458,00	161.596,00	0,00	67.799,00	97.975,97
0207	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	53.218,74	15.965,97	31.296,04	0,00	37.888,67	0,00	49.424,00	49.424,00	49.424,00	0,00	0,00	37.888,67
0208	EXERCICIO ANTERIOR ASSISTENCIA SOCIAL	12.978,57	0,00	3.319,50	0,00	9.659,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.659,07
0209	FUNDO MUN ASSSITENCIA SOCIAL	50,00	2.700,00	2.700,00	0,00	50,00	0,00	2.116,53	1.200,00	1.200,00	0,00	916,53	966,53
0210	SEC MUNICIPAL - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	17.789,13	5.178,00	8.280,30	0,00	14.686,83	1.874,00	5.207,74	4.770,00	4.770,00	0,00	2.311,74	16.998,57
0211	SEC MUNICIPAL - OBRAS / URBANISMO E TRANSPORTE	20.928,10	113.208,40	2.700,00	0,00	131.436,50	0,00	15.444,00	14.490,00	14.490,00	0,00	954,00	132.390,50

0212	SEC MUNICIPAL - PLANEJAMENTO	0,00	3.654,00	0,00	0,00	3.654,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.654,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		170.288,49	169.926,68	83.509,12	0,00	256.706,05	9.311,00	370.491,46	316.596,00	249.734,00	0,00	130.068,46	386.774,51

Publicado por:  
Ari Carlos Soares Cruz  
Código Identificador:0C4DFC1F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Exercício: 2019	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida															
Período de Referência: nov/2018 a out/2019															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.167.335,14	1.854.566,23	1.321.525,39	1.211.403,02	1.136.098,05	1.257.312,51	1.316.933,54	1.213.944,91	1.391.517,74	1.230.348,32	1.105.436,54	1.099.324,39	15.305.745,78	19.300.240,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.312,84	83.000,69	10.943,23	25.431,18	3.864,33	77.899,04	5.726,50	68.869,99	36.906,39	93.331,80	76.904,37	55.768,41	555.958,77	595.340,00	
Contribuições	8.782,10	8.166,85	8.875,46	8.029,15	7.771,22	7.579,48	7.589,90	8.431,36	7.769,64	9.141,39	6.249,97	0,00	88.386,52	95.000,00	
Receita Patrimonial	1.025,45	1.481,91	1.998,36	1.546,28	1.147,34	1.287,01	1.324,74	1.847,69	2.134,63	1.650,71	1.470,07	1.688,71	18.602,90	320.400,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	1.137.867,89	1.761.337,57	1.299.267,39	1.175.912,23	1.121.745,89	1.154.119,93	1.298.907,05	1.134.161,64	1.343.831,01	1.125.216,97	1.017.569,86	1.024.485,60	14.594.423,03	18.149.120,00	
Outras Receitas Correntes	2.346,86	579,21	440,95	484,18	1.569,27	16.427,05	3.385,35	634,23	876,07	1.007,45	3.242,27	17.381,67	48.374,56	140.380,00	
IRRF	-9.910,62	-13.513,40	-6.129,15	-5.931,01	-6.334,00	-6.081,15	-6.081,15	-6.081,15	-5.064,33	-5.064,33	-5.064,33	-5.064,33	-80.318,95	0,00	
IRRF	-9.910,62	-13.513,40	-6.129,15	-5.931,01	-6.334,00	-6.081,15	-6.081,15	-6.081,15	-5.064,33	-5.064,33	-5.064,33	-5.064,33	-80.318,95	0,00	
DEDUÇÕES (II)	-168.455,51	-202.823,94	-207.942,10	-8.819,90	-171.834,62	-166.062,02	-203.287,85	-169.462,14	-88.588,53	-169.331,92	-153.782,08	-148.150,77	-1.858.541,38	-2.319.240,00	
Dedução de Receita - FUNDEB	-168.455,51	-202.823,94	-207.942,10	-8.819,90	-171.834,62	-166.062,02	-203.287,85	-169.462,14	-88.588,53	-169.331,92	-153.782,08	-148.150,77	-1.858.541,38	-2.319.240,00	
Receita Corrente Líquida ( III ) = (I-II)	988.969,01	1.638.228,89	1.107.454,14	1.196.652,11	957.929,43	1.085.169,34	1.107.564,54	1.038.401,62	1.297.864,88	1.055.952,07	946.590,13	946.109,29	13.366.885,45	16.981.000,00	

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**  
Prefeito(a) Municipal

**JOÃO EVARISTO PEIXOTO**  
Secretário De Finanças

**ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO**  
Controlador(a)

Publicado por:  
Fabiola de Araujo Morais  
Código Identificador:36AFD06C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 7 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019	Exercício: 2019

LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a +b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018				Inscritos em 31 de dezembro de 2018						
Prefeitura Municipal de Parauá	18.540,50	346.058,90	315.501,42	0,00	49.097,98	210.709,18	239.201,23	148.645,08	148.645,08	0,00	301.265,33	350.363,31
Total	18.540,50	346.058,90	315.501,42	0,00	49.097,98	210.709,18	239.201,23	148.645,08	148.645,08	0,00	301.265,33	350.363,31

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeito(A) Municipal

**JOÃO EVARISTO PEIXOTO**

Secretário De Finanças

**ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO**

Controlador(A)

**Publicado por:**  
**Fabiola de Araujo Moraes**  
**Código Identificador:39DB9410**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO - RREO – ANEXO 03 - 5º BIMESTRE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

**NOVEMBRO/2018 A OUTUBRO/2019**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL(ÚLTIMOS 12 MESES)	Em reais PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	NOV/18	DEZ/18	JAN/19	FEV/19	MAR/19	ABR/19	MAI/19	JUN/19	JUL/19	AGO/19	SET/19	OUT/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.351.599,59	2.089.169,77	1.402.105,25	1.414.244,94	1.145.614,11	1.181.035,91	1.425.633,90	1.151.282,62	1.853.112,96	1.140.114,19	1.024.879,91	1.457.271,29	16.636.064,44	20.899.831,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.202,09	218.670,60	137.259,18	32.010,86	16.867,51	37.124,80	61.843,94	33.926,37	49.199,95	29.960,67	25.432,60	134.038,40	784.536,97	226.004,00
IPTU			2.678,80	1.047,78	60,15	192,20	314,91	210,28		90,45	254,10	916,16	5.764,83	7.832,00
ISS			19.185,87	14.368,58	13.867,50	19.919,87	23.233,53	26.838,24	16.227,68	11.392,13	24.252,60	18.397,02	187.683,02	69.485,00
ITBI								6.255,35	777,05			793,25	7.825,65	574,00
IRRF			22.639,31	16.049,73	2.756,88	16.474,00	35.494,35		32.095,22	17.823,97	592,73	30.548,94	174.475,13	134.480,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria			92.755,20	544,77	182,98	538,73	2.801,15	622,50	100,00	654,12	333,17	83.383,03	181.915,65	13.633,00
Contribuições	5.137,25	5.034,43	145,20	95,34	8.976,06	4.573,96	5.175,76			12.967,93			42.105,93	60.751,00
Receita Patrimonial	1.740,49	1.776,72	2.011,59	1.868,29	1.622,70	1.780,78	1.821,91	1.441,12	1.908,56	1.855,61	1.710,58	2.059,74	21.598,09	94.170,00
Rendimentos de Aplicação Financeira			2.011,59	1.868,29	1.622,70	1.780,78	1.821,91	1.441,12	1.908,56	1.855,61	1.710,58	2.059,74	18.080,88	94.170,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.740,49	1.776,72											3.517,21	
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços														
Transferências Correntes	1.116.298,90	1.863.688,02	1.259.661,31	1.375.524,38	1.118.147,84	1.135.801,37	1.356.386,66	1.110.739,37	1.795.987,35	1.092.383,63	997.736,73	1.311.858,11	15.534.213,67	20.505.481,00
Cota Parte do FPM			842.060,71	924.953,25	692.552,36	675.661,04	867.093,22	683.007,43	934.010,12	681.763,68	606.870,23	558.702,85	7.466.674,89	11.287.756,00
Cota Parte do ICMS			168.855,24	140.485,41	137.741,46	157.504,06	121.658,09	135.204,77	163.694,86	136.594,25	134.125,69	152.450,95	1.448.314,78	3.072.481,00
Cota Parte do IPVA			986,72	734,69	10.577,20	6.442,07	7.606,79	6.634,49	6.337,36	6.291,95	3.255,96	3.687,08	52.554,31	38.935,00
Cota Parte do ITR			12,20	157,24	306,76	63,17	482,19	85,19	27,70	71,59	229,70	974,23	2.409,97	2.574,00
Transferência da LC 87/1966														2.428,00
Transferência LC 61/1989			121,54	128,28	123,88	125,59	122,98	128,96	130,57	116,86	142,45	126,07	1.267,18	2.032,00

Transferências FUNDEB			195.807,05	190.940,74	165.214,41	168.209,06	190.373,76	163.247,54	165.032,42	164.017,40	150.511,68	152.224,68	1.705.578,74	3.659.200,00
Outras Transferências Correntes			51.817,85	118.124,77	111.631,77	127.796,38	169.049,63	122.430,99	526.754,32	103.527,90	102.601,02	443.692,25	1.877.426,88	2.440.075,00
Outras Receitas Correntes	220.220,86		3.027,97	4.746,07		1.755,00	5.581,39		6.017,10	2.946,35		9.315,04	253.609,78	13.425,00
DEDUÇÕES (II)	164.327,79	198.084,96	202.407,23	213.291,72	168.260,28	167.959,12	199.392,57	165.012,10	146.387,96	164.967,60	148.924,75	143.188,18	2.082.204,26	2.732.476,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	164.327,79	198.084,96	202.407,23	213.291,72	168.260,28	167.959,12	199.392,57	165.012,10	146.387,96	164.967,60	148.924,75	143.188,18	2.082.204,26	2.732.476,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>1.187.271,80</b>	<b>1.891.084,81</b>	<b>1.199.698,02</b>	<b>1.200.953,22</b>	<b>977.353,83</b>	<b>1.013.076,79</b>	<b>1.226.241,33</b>	<b>986.270,52</b>	<b>1.706.725,00</b>	<b>975.146,59</b>	<b>875.955,16</b>	<b>1.314.083,11</b>	<b>14.553.860,18</b>	<b>18.167.355,00</b>

**Publicado por:**  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
**Código Identificador:**D2758B1C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO - RREO – ANEXO 07 - 5º BIMESTRE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO													
RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						em Reais	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)		Saldo Total (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		225.527,02	225.527,02				56.294,76	55.340,41	55.340,41		954,35	954,35	
EXECUTIVO		225.527,02	225.527,02				56.294,76	55.340,41	55.340,41		954,35	954,35	
PODER EXECUTIVO		181.727,02	181.727,02				39.454,35	38.500,00	38.500,00		954,35	954,35	
FUNDO DE SAÚDE							16.840,41	16.840,41	16.840,41				
FUNDO DE ASSISTENCIA		43.800,00	43.800,00										
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)													
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>		<b>225.527,02</b>	<b>225.527,02</b>				<b>56.294,76</b>	<b>55.340,41</b>	<b>55.340,41</b>		<b>954,35</b>	<b>954,35</b>	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						em Reais	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)		Saldo Total (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)													

Fonte: PREFEITURA DE PEDRA PRETA

**Publicado por:**  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
**Código Identificador:**14226AFD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: 2019
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019	
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2	

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
01 LEGISLATIVA	966.000,00	966.000,00	0,00	822.025,32	4,08	143.974,68	0,00	573.744,96	3,57	392.255,04	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	966.000,00	966.000,00	0,00	822.025,32	4,08	143.974,68	0,00	573.744,96	3,57	392.255,04	0,00
02 JUDICIARIA	6.000,00	6.000,00	0,00	300,00	0,00	5.700,00	0,00	300,00	0,00	5.700,00	0,00
061 AÇÃO JUDICIARIA	6.000,00	6.000,00	0,00	300,00	0,00	5.700,00	0,00	300,00	0,00	5.700,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	5.156.772,00	5.052.025,00	384.766,78	4.656.126,09	23,09	395.898,91	571.760,60	3.611.340,49	22,47	1.440.684,51	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.398.712,00	873.712,00	3.471,85	746.434,31	3,70	127.277,69	81.166,70	546.742,28	3,40	326.969,72	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.224.060,00	3.644.313,00	355.989,93	3.562.551,79	17,67	81.761,21	441.103,30	2.813.299,42	17,51	831.013,58	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	521.500,00	521.500,00	25.305,00	347.139,99	1,72	174.360,01	49.490,60	251.298,79	1,56	270.201,21	0,00
124 CONTROLE INTERNO	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	246.000,00	10.411,52	126.503,84	0,63	119.496,16	40.533,76	73.073,87	0,45	172.926,13	0,00
181 POLICIAMENTO	0,00	246.000,00	10.411,52	126.503,84	0,63	119.496,16	40.533,76	73.073,87	0,45	172.926,13	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.164.600,00	977.760,00	47.274,08	527.898,67	2,62	449.861,33	79.120,25	432.218,75	2,69	545.541,25	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	1.159.100,00	975.760,00	47.274,08	527.898,67	2,62	447.861,33	79.120,25	432.218,75	2,69	543.541,25	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
10 SAÚDE	7.640.700,00	8.123.959,46	493.009,03	5.356.656,32	26,56	2.767.303,14	708.496,83	4.261.882,82	26,52	3.862.076,64	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.063.200,00	5.374.315,00	360.364,11	3.793.585,29	18,81	1.580.729,71	532.337,30	2.960.588,91	18,42	2.413.726,09	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.365.000,00	1.508.885,00	102.656,94	979.588,34	4,86	529.296,66	115.583,93	768.845,44	4,78	740.039,56	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	700.000,00	476.000,00	27.278,68	155.864,10	0,77	320.135,90	33.278,68	131.864,10	0,82	344.135,90	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	372.000,00	345.000,00	709,30	50.754,48	0,25	294.245,52	0,00	50.045,18	0,31	294.954,82	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	90.500,00	116.500,00	2.000,00	83.090,00	0,41	33.410,00	27.296,92	56.765,08	0,35	59.734,92	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	50.000,00	303.259,46	0,00	293.774,11	1,46	9.485,35	0,00	293.774,11	1,83	9.485,35	0,00
11 TRABALHO	4.500,00	21.340,00	-27,59	17.855,39	0,09	3.484,61	0,00	17.855,39	0,11	3.484,61	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	4.500,00	21.340,00	-27,59	17.855,39	0,09	3.484,61	0,00	17.855,39	0,11	3.484,61	0,00
12 EDUCAÇÃO	6.104.970,00	6.803.970,00	1.262.073,73	6.500.808,22	32,24	303.161,78	996.753,24	5.323.512,96	33,13	1.480.457,04	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	22.000,00	15.125,24	0,00	5.125,00	0,03	10.000,24	0,00	5.125,00	0,03	10.000,24	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	4.292.570,00	5.729.427,74	1.111.530,04	5.562.614,75	27,59	166.812,99	858.452,70	4.503.720,68	28,03	1.225.707,06	0,00
362 ENSINO MÉDIO	33.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.250.400,00	888.864,02	113.159,74	795.684,52	3,95	93.179,50	107.534,92	691.517,71	4,30	197.346,31	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	330.000,00	145.390,00	37.383,95	137.383,95	0,68	8.006,05	30.765,62	123.149,57	0,77	22.240,43	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	162.000,00	14.163,00	0,00	0,00	0,00	14.163,00	0,00	0,00	0,00	14.163,00	0,00
13 CULTURA	365.000,00	316.273,00	0,00	154.947,60	0,77	161.325,40	0,00	154.142,60	0,96	162.130,40	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	45.000,00	173.073,00	0,00	154.947,60	0,77	18.125,40	0,00	154.142,60	0,96	18.930,40	0,00
695 TURISMO	320.000,00	143.200,00	0,00	0,00	0,00	143.200,00	0,00	0,00	0,00	143.200,00	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	160.300,00	88.974,00	1.122,56	78.724,58	0,39	10.249,42	8.812,23	70.574,64	0,44	18.399,36	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	158.300,00	88.974,00	1.122,56	78.724,58	0,39	10.249,42	8.812,23	70.574,64	0,44	18.399,36	0,00
15 URBANISMO	1.921.000,00	1.978.593,32	31.207,57	949.649,70	4,71	1.028.943,62	143.907,28	793.502,99	4,94	1.185.090,33	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.240.000,00	874.899,65	2.998,00	43.794,56	0,22	831.105,09	2.998,00	43.794,56	0,27	831.105,09	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	656.000,00	1.103.693,67	28.209,57	905.855,14	4,49	197.838,53	140.909,28	749.708,43	4,67	353.985,24	0,00
605 ABASTECIMENTO	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 HABITAÇÃO	522.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	522.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	58.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	28.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	30.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	848.378,00	936.198,00	69.160,97	748.698,40	3,71	187.499,60	128.811,94	575.657,94	3,58	360.540,06	0,00
605 ABASTECIMENTO	93.358,00	81.058,00	0,00	4.139,71	0,02	76.918,29	0,00	4.139,71	0,03	76.918,29	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	743.520,00	854.640,00	69.160,97	744.558,69	3,69	110.081,31	128.811,94	571.518,23	3,56	283.121,77	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	11.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
26 TRANSPORTE	65.100,00	53.686,68	0,00	3.678,00	0,02	50.008,68	0,00	3.678,00	0,02	50.008,68	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	65.100,00	53.686,68	0,00	3.678,00	0,02	50.008,68	0,00	3.678,00	0,02	50.008,68	0,00
27 DESPORTO E LAZER	403.500,00	450.300,00	48.595,92	221.380,51	1,10	228.919,49	26.772,96	177.525,58	1,10	272.774,42	0,00
812 DESPORTO COMUNITARIO	303.500,00	350.300,00	48.595,92	221.380,51	1,10	128.919,49	26.772,96	177.525,58	1,10	172.774,42	0,00
813 LAZER	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
99 R ESERVA DE CONTINGENCIA	239.680,00	9.680,00	0,00	0,00	0,00	9.680,00	0,00	0,00	0,00	9.680,00	0,00

999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	239.680,00	9.680,00	0,00	0,00	0,00	9.680,00	0,00	0,00	0,00	9.680,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação	Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)	No Bimestre (d)		Até Bimestre (d)	%(d/total d)				
Total Geral		25.626.500,00	26.079.759,46	2.347.594,57	20.165.252,64		5.914.506,82	2.704.969,09	16.069.010,99			0,00

**JOSE ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**JUSSIER CARLOS DE SOUZA**

Secretaria Municipal de Finanças

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

Contador

**Publicado por:**  
Jussier Carlos de Souza  
**Código Identificador:**18F25188

**GABINETE DO PREFEITO  
RCL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2019 -	
Período de Referência: nov/2018 a out/2019														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.578.403,10	2.653.152,31	1.699.228,22	1.929.164,94	1.493.331,18	1.745.039,76	1.766.018,74	1.779.634,87	2.103.600,04	1.538.630,56	1.432.783,68	1.504.814,88	21.223.802,28	24.877.744,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	106.098,51	175.874,89	74.017,19	59.253,81	16.250,94	183.298,19	105.476,48	86.616,73	48.594,64	85.141,85	68.564,35	82.454,64	1.091.642,22	695.500,00
Contribuições	17.014,63	65.791,08	15.630,15	15.919,30	15.928,76	14.613,67	15.630,35	14.915,78	15.937,90	16.824,82	12.875,71	16.435,49	237.517,64	145.520,00
Receita Patrimonial	6.094,25	6.125,88	5.732,26	4.644,76	4.469,42	10.407,88	3.848,79	3.069,72	4.057,60	2.847,89	2.497,19	963,07	54.758,71	90.950,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.435.800,71	2.393.696,87	1.601.470,91	1.844.639,70	1.456.682,06	1.502.508,96	1.641.063,12	1.674.473,76	2.035.009,90	1.433.816,00	1.348.846,43	1.404.709,58	19.772.718,00	23.851.478,00
Outras Receitas Correntes	13.395,00	11.663,59	2.377,71	4.707,37	0,00	34.211,06	0,00	558,88	0,00	0,00	0,00	252,10	67.165,71	94.296,00
DEDUÇÕES (II)	-181.246,02	-220.277,16	-223.759,76	-231.556,24	-186.089,84	-188.245,27	-213.148,01	-180.755,37	-165.813,35	-180.947,33	-165.390,97	-161.959,62	-2.299.188,94	-2.154.060,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-181.246,02	-220.277,16	-223.759,76	-231.556,24	-186.089,84	-188.245,27	-213.148,01	-180.755,37	-165.813,35	-180.947,33	-165.390,97	-161.959,62	-2.299.188,94	-2.154.060,00
Receita Corrente Líquida ( III ) = (I-II)	1.397.157,08	2.432.875,15	1.475.468,46	1.697.608,70	1.307.241,34	1.556.794,49	1.552.870,73	1.598.879,50	1.937.786,69	1.357.683,23	1.267.392,71	1.342.855,26	18.924.613,34	22.723.684,00

**JOSE ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**JUSSIER CARLOS DE SOUZA**

Secretaria Municipal de Finanças

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

Contador

**Publicado por:**  
Jussier Carlos de Souza  
**Código Identificador:**A4DA30C1

**GABINETE DO PREFEITO  
RESTOS A PAGAR**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2019	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a + b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores		Inscritos em 31 de dezembro de 2018		Liquidados	Pagos	
Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018	Em Exercícios Anteriores				Inscritos em 31 de dezembro de 2018						
Prefeitura de Pedro Avelino	97.587,41	241.037,24	204.725,28	10,00	133.889,37	0,00	513.823,20	490.004,68	490.004,68	1.520,00	22.298,52	156.187,89
Total	97.587,41	241.037,24	204.725,28	10,00	133.889,37	0,00	513.823,20	490.004,68	490.004,68	1.520,00	22.298,52	156.187,89

**JOSE ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**JUSSIER CARLOS DE SOUZA**

Secretaria Municipal de Finanças

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

Contador

Publicado por:  
Jussier Carlos de Souza  
Código Identificador:2FDACF47

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 5º BIMESTRE 2019 - ANEXO 2**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2019
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
01 LEGISLATIVA	1.573.000,00	1.573.000,00	35.174,50	1.234.526,72	3,01	338.473,28	215.125,77	1.016.841,39	2,81	556.158,61	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.573.000,00	1.573.000,00	35.174,50	1.234.526,72	3,01	338.473,28	215.125,77	1.016.841,39	2,81	556.158,61	0,00
02 JUDICIARIA	302.970,00	192.070,00	20.000,00	157.483,33	0,38	34.586,67	23.020,71	131.781,87	0,36	60.288,13	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	302.970,00	192.070,00	20.000,00	157.483,33	0,38	34.586,67	23.020,71	131.781,87	0,36	60.288,13	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.829.450,00	4.547.850,00	349.980,79	4.440.757,73	10,83	107.092,27	723.514,25	3.933.977,82	10,86	613.872,18	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.434.300,00	4.034.270,00	313.437,79	4.042.120,44	9,85	-7.850,44	647.473,60	3.615.969,86	9,98	418.300,14	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	158.200,00	236.700,00	9.293,00	200.700,00	0,49	36.000,00	46.378,00	167.377,15	0,46	69.322,85	0,00
124 CONTROLE INTERNO	88.450,00	52.350,00	17.100,00	18.016,67	0,04	34.333,33	5.700,00	6.616,67	0,02	45.733,33	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	13.000,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00
695 TURISMO	135.500,00	224.500,00	10.150,00	179.920,62	0,44	44.579,38	23.962,65	144.014,14	0,40	80.485,86	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.369.800,00	1.633.600,00	204.565,57	1.535.078,35	3,74	98.521,65	308.199,72	1.354.153,89	3,74	279.446,11	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	422.560,00	813.820,00	118.575,67	802.204,49	1,96	11.615,51	189.668,90	699.124,70	1,93	114.695,30	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	40.000,00	16.000,00	0,00	11.716,02	0,03	4.283,98	0,00	11.716,02	0,03	4.283,98	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	58.420,00	143.020,00	29.209,29	136.188,46	0,33	6.831,54	32.207,59	133.120,05	0,37	9.899,95	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	848.820,00	660.760,00	56.780,61	584.969,38	1,43	75.790,62	86.323,23	510.193,12	1,41	150.566,88	0,00
10 SAÚDE	10.729.590,00	12.146.390,00	981.262,62	11.550.053,38	28,16	596.336,62	1.609.325,37	10.753.650,63	29,67	1.392.739,37	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.500.800,00	4.766.850,00	313.352,30	4.648.986,73	11,33	117.863,27	572.177,07	4.325.129,67	11,93	441.720,33	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.332.202,00	4.386.302,00	356.476,91	4.078.851,11	9,94	307.450,89	716.651,71	3.809.190,22	10,51	577.111,78	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.152.650,00	2.403.450,00	220.733,41	2.278.897,62	5,56	124.552,38	273.656,83	2.163.138,84	5,97	240.311,16	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	383.984,00	271.534,00	4.700,00	257.241,25	0,63	14.292,75	10.360,73	255.281,98	0,70	16.252,02	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	117.974,00	92.774,00	6.000,00	69.446,00	0,17	23.328,00	8.121,46	53.560,77	0,15	39.213,23	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	241.980,00	225.480,00	80.000,00	216.630,67	0,53	8.849,33	28.357,57	147.349,15	0,41	78.130,85	0,00



12	EDUCAÇÃO	16.342.192,00	15.658.406,08	909.239,37	14.480.731,84	35,30	1.177.674,24	2.252.138,91	12.815.561,69	35,36	2.842.844,39	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	730.160,00	897.974,08	208.933,47	798.855,67	1,95	99.118,41	159.132,87	604.294,98	1,67	293.679,10	0,00
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	410.000,00	578.200,00	103.364,99	490.153,96	1,19	88.046,04	99.289,24	485.066,21	1,34	93.133,79	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	13.799.512,00	10.905.412,00	317.461,04	10.181.190,23	24,82	724.221,77	1.382.396,61	8.961.403,64	24,73	1.944.008,36	0,00
362	ENSINO MÉDIO	176.000,00	278.000,00	121.479,87	268.836,35	0,66	9.163,65	141.856,34	218.284,65	0,60	59.715,35	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	936.800,00	2.949.800,00	158.000,00	2.704.295,63	6,59	245.504,37	469.463,85	2.509.112,21	6,92	440.687,79	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	289.720,00	49.020,00	0,00	37.400,00	0,09	11.620,00	0,00	37.400,00	0,10	11.620,00	0,00
	Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Despesa Liquidada			%(d/total d)	Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)	Saldo e (a-b)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)			
13	CULTURA	163.000,00	171.900,00	51.653,00	130.712,76	0,32	41.187,24	53.494,00	115.059,76	0,32	56.840,24	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	163.000,00	171.900,00	51.653,00	130.712,76	0,32	41.187,24	53.494,00	115.059,76	0,32	56.840,24	0,00
15	URBANISMO	4.238.735,00	3.344.135,00	267.869,06	3.693.668,30	9,00	-349.533,30	572.623,60	3.208.354,41	8,85	135.780,59	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.884.235,00	3.128.635,00	215.796,98	3.497.323,78	8,53	-368.688,78	572.623,60	3.064.081,97	8,46	64.553,03	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.354.500,00	215.500,00	52.072,08	196.344,52	0,48	19.155,48	0,00	144.272,44	0,40	71.227,56	0,00
16	HABITAÇÃO	30.000,00	1.150.200,00	1.058.000,00	1.058.000,00	2,58	92.200,00	506.000,00	506.000,00	1,40	644.200,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	30.000,00	1.150.200,00	1.058.000,00	1.058.000,00	2,58	92.200,00	506.000,00	506.000,00	1,40	644.200,00	0,00
17	SANEAMENTO	581.000,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00	0,00
512	SANEAMENTO BASICO URBANO	360.500,00	8.600,00	0,00	0,00	0,00	8.600,00	0,00	0,00	0,00	8.600,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	220.500,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	495.630,00	986.615,92	305.841,14	790.060,05	1,93	196.555,87	286.159,22	630.675,12	1,74	355.940,80	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	180.130,00	448.630,00	72.836,42	446.768,91	1,09	1.861,09	69.086,88	413.602,78	1,14	35.027,22	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	295.500,00	517.985,92	233.004,72	343.291,14	0,84	174.694,78	217.072,34	217.072,34	0,60	300.913,58	0,00
544	RECURSOS HIDRICOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
20	AGRICULTURA	995.360,00	465.360,00	90.172,00	399.076,24	0,97	66.283,76	96.798,55	353.002,60	0,97	112.357,40	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	312.860,00	381.860,00	90.172,00	358.576,25	0,87	23.283,75	96.798,55	312.502,61	0,86	69.357,39	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	682.500,00	83.500,00	0,00	40.499,99	0,10	43.000,01	0,00	40.499,99	0,11	43.000,01	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	141.000,00	38.000,00	17.661,93	30.330,57	0,07	7.669,43	17.661,93	30.330,57	0,08	7.669,43	0,00
695	TURISMO	120.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00
813	LAZER	20.500,00	31.500,00	17.661,93	30.330,57	0,07	1.169,43	17.661,93	30.330,57	0,08	1.169,43	0,00
25	ENERGIA	116.000,00	336.200,00	44.553,12	332.037,75	0,81	4.162,25	49.711,62	223.586,87	0,62	112.613,13	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	116.000,00	336.200,00	44.553,12	332.037,75	0,81	4.162,25	49.711,62	223.586,87	0,62	112.613,13	0,00
26	TRANSPORTE	111.000,00	51.200,00	0,00	48.355,02	0,12	2.844,98	0,00	48.355,02	0,13	2.844,98	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	111.000,00	51.200,00	0,00	48.355,02	0,12	2.844,98	0,00	48.355,02	0,13	2.844,98	0,00
27	DESPORTO E LAZER	834.910,00	332.450,00	25.297,32	293.736,60	0,72	38.713,40	37.003,73	268.830,51	0,74	63.619,49	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	205.410,00	322.910,00	25.297,32	293.736,60	0,72	29.173,40	37.003,73	268.830,51	0,74	54.079,49	0,00
812	DESPORTO COMUNITARIO	629.500,00	9.540,00	0,00	0,00	0,00	9.540,00	0,00	0,00	0,00	9.540,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	915.000,00	852.100,00	151.096,17	845.377,46	2,06	6.722,54	188.314,55	849.040,67	2,34	3.059,33	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	915.000,00	852.100,00	151.096,17	845.377,46	2,06	6.722,54	188.314,55	849.040,67	2,34	3.059,33	0,00
	Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Despesa Liquidada			%(d/total d)	Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)	Saldo e (a-b)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	603.360,00	32.320,00	0,00	0,00	0,00	32.320,00	0,00	0,00	0,00	32.320,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	603.360,00	32.320,00	0,00	0,00	0,00	32.320,00	0,00	0,00	0,00	32.320,00	0,00
	Total Geral	42.371.997,00	43.521.997,00	4.512.366,59	41.019.986,10		2.502.010,90	6.939.091,93	36.239.202,82		0,00	0,00

**DEJERLANE MACEDO**

Prefeita

**EMANUELLA MACEDO DE MEDEIROS**

Secretária Mun. De Finanças

**MANOEL ROSA FIRMO**

Coodenador De Controle Interno

**Publicado por:**  
José Gerli dos Santos da Silva  
**Código Identificador:**97E40CCC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 5º BIMESTRE 2019 - ANEXO 7**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2019	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a +b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores		Inscritos em 31 de dezembro de 2018	Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo(b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018											
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO	0,00	234.671,30	222.197,30	0,00	12.474,00	0,00	54.498,45	43.783,63	35.983,62	0,00	18.514,83	30.988,83	
Total	0,00	234.671,30	222.197,30	0,00	12.474,00	0,00	54.498,45	43.783,63	35.983,62	0,00	18.514,83	30.988,83	

**DEJERLANE MACEDO**

Prefeita

**EMANUELLA MACEDO DE MEDEIROS**

Secretária Mun. De Finanças

**MANOEL ROSA FIRMO**

Coodenador De Controle Interno

**Publicado por:**  
José Gerli dos Santos da Silva  
**Código Identificador:**551BC747

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO 05 BIM\_2019**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro – Outubro

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS		REALIZADAS		RS 1
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.735.000,00	34.735.000,00	4.772.055,83	13,74	27.968.725,20	80,52	6.766.274,80
RECEITAS CORRENTES	33.560.800,00	33.560.800,00	4.511.047,17	13,44	27.263.790,20	81,24	6.297.009,80
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.184.000,00	2.184.000,00	288.830,97	13,22	1.949.484,76	89,26	234.515,24
Impostos	2.130.000,00	2.130.000,00	286.729,69	13,46	1.916.326,26	89,97	213.673,74
Taxas	4.000,00	4.000,00	2.101,28	52,53	33.158,50	828,96	-29.158,50
Contribuição de Melhoria	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
CONTRIBUIÇÕES	624.000,00	624.000,00	41.984,78	6,73	400.160,42	64,13	223.839,58
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	624.000,00	624.000,00	41.984,78	6,73	400.160,42	64,13	223.839,58
RECEITA PATRIMONIAL	239.200,00	239.200,00	5.511,19	2,30	22.079,18	9,23	217.120,82
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	2.258,04	18,82	9.741,96
Valores Mobiliários	218.000,00	218.000,00	5.511,19	2,53	19.821,14	9,09	198.178,86
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas Patrimoniais	9.200,00	9.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.200,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.316.000,00	30.316.000,00	4.165.352,20	13,74	24.821.891,31	81,88	5.494.108,69
Transferências da União e de suas Entidades	15.076.480,00	15.076.480,00	1.959.755,88	13,00	12.599.220,60	83,57	2.477.259,40
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.539.520,00	3.539.520,00	691.393,03	19,53	3.692.845,61	104,33	-153.325,61
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.700.000,00	11.700.000,00	1.514.203,29	12,94	8.529.825,10	72,90	3.170.174,90
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	192.400,00	192.400,00	9.368,03	4,87	70.174,53	36,47	122.225,47
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.400,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.400,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	72.000,00	72.000,00	9.368,03	13,01	70.174,53	97,46	1.825,47
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.174.200,00	1.174.200,00	261.008,66	22,23	704.935,00	60,04	469.265,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.799,20	20.799,20	0,00	0,00	0,00	0,00	20.799,20
Alienação de Bens Móveis	20.799,20	20.799,20	0,00	0,00	0,00	0,00	20.799,20
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.040.000,00	1.040.000,00	261.008,66	25,10	704.935,00	67,78	335.065,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.040.000,00	1.040.000,00	261.008,66	25,10	704.935,00	67,78	335.065,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	9.400,80	9.400,80	0,00	0,00	0,00	0,00	9.400,80
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	9.400,80	9.400,80	0,00	0,00	0,00	0,00	9.400,80
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.735.000,00	34.735.000,00	4.772.055,83	13,74	27.968.725,20	80,52	6.766.274,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro – Outubro**

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS		REALIZADAS		SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	34.735.000,00	34.735.000,00	4.772.055,83	13,74	27.968.725,20	80,52	6.766.274,80
DEFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	34.735.000,00	34.735.000,00	4.772.055,83	13,74	27.968.725,20	80,52	6.766.274,80
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE**

022.831.484-48

Prefeito Municipal

**CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR**

036.363.474-41

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Tecnica Contabil

**PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)										RS 1
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)	SALDO (g) = (e-f)	BIMESTRE	JAN A OUT (h)	SALDO (i) = (e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.735.000,00	34.735.000,00	2.466.332,40	31.794.672,40	2.940.327,60	5.490.289,18	26.946.405,68	7.788.594,32	23.928.803,77	0,00
DESPESAS CORRENTES	30.512.000,00	31.649.850,00	2.145.022,03	29.345.546,55	2.304.303,45	5.123.257,65	24.797.935,97	6.851.914,03	22.046.631,64	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.580.000,00	21.844.850,00	1.008.826,11	21.272.074,56	572.775,44	3.707.364,41	18.575.950,70	3.268.899,30	16.774.642,36	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	124.800,00	24.800,00	0,00	0,00	24.800,00	0,00	0,00	24.800,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.807.200,00	9.780.200,00	1.136.195,92	8.073.471,99	1.706.728,01	1.415.893,24	6.221.985,27	3.558.214,73	5.271.989,28	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.703.000,00	3.085.150,00	321.310,37	2.449.125,85	636.024,15	367.031,53	2.148.469,71	936.680,29	1.882.172,13	0,00
INVESTIMENTOS	2.979.000,00	2.223.850,00	174.997,22	1.601.778,27	622.071,73	220.718,38	1.301.122,13	922.727,87	1.034.824,55	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	9.300,00	0,00	0,00	9.300,00	0,00	0,00	9.300,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	624.000,00	852.000,00	146.313,15	847.347,58	4.652,42	146.313,15	847.347,58	4.652,42	847.347,58	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	520.000,00	0,00			0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.735.000,00	34.735.000,00	2.466.332,40	31.794.672,40	2.940.327,60	5.490.289,18	26.946.405,68	7.788.594,32	23.928.803,77	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	34.735.000,00	34.735.000,00	2.466.332,40	31.794.672,40	2.940.327,60	5.490.289,18	26.946.405,68	7.788.594,32	23.928.803,77	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			1.022.319,52		4.039.921,43	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	34.735.000,00	34.735.000,00	2.466.332,40	31.794.672,40		5.490.289,18	27.968.725,20		27.968.725,20	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE**

022.831.484-48

Prefeito Municipal

**CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR**

036.363.474-41

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Técnica Contábil

**PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)										RS 1	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	34.735.000,00	34.735.000,00	2.466.332,40	31.794.672,40	100,00	2.940.327,60	5.490.289,18	26.946.405,68	100,00	7.788.594,32	0,00
Legislativa	1.330.000,00	1.330.000,00	20.202,65	1.282.197,05	4,03	47.802,95	215.030,83	1.081.837,30	4,01	248.162,70	0,00
Ação Legislativa	1.330.000,00	1.330.000,00	20.202,65	1.282.197,05	4,03	47.802,95	215.030,83	1.081.837,30	4,01	248.162,70	0,00
Administração	2.438.500,00	4.207.050,00	180.699,81	3.907.440,64	12,29	299.609,36	614.640,35	3.146.601,28	11,68	1.060.448,72	0,00
Administração Geral	1.948.500,00	3.357.750,00	176.871,31	3.107.186,83	9,77	250.563,17	499.593,95	2.523.734,49	9,37	834.015,51	0,00
Administração Financeira	290.000,00	415.000,00	3.770,00	399.406,34	1,26	15.593,66	57.620,85	309.607,71	1,15	105.392,29	0,00
Administração de Receitas	200.000,00	434.300,00	58,50	400.847,47	1,26	33.452,53	57.425,55	313.259,08	1,16	121.040,92	0,00
Segurança Pública	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Policimento	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Assistência Social	1.375.000,00	1.113.400,00	46.845,26	749.392,53	2,36	364.007,47	116.427,10	567.623,16	2,11	545.776,84	0,00
Assistência ao Idoso	7.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Assistência Comunitária	1.368.000,00	1.110.400,00	46.845,26	749.392,53	2,36	361.007,47	116.427,10	567.623,16	2,11	542.776,84	0,00
Saúde	6.815.000,00	8.078.900,00	659.318,63	7.549.766,45	23,75	529.133,55	1.301.386,74	6.505.186,00	24,14	1.573.714,00	0,00
Administração Geral	2.112.000,00	3.356.500,00	131.265,24	3.156.464,57	9,93	200.035,43	515.139,41	2.765.076,00	10,26	591.424,00	0,00
Atenção Básica	2.856.000,00	2.888.900,00	259.734,57	2.634.090,61	8,28	254.809,39	478.175,78	2.343.672,41	8,70	545.227,59	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.717.000,00	1.660.500,00	268.318,82	1.617.200,91	5,09	43.299,09	283.456,05	1.274.354,61	4,73	386.145,39	0,00
Vigilância em Saúde	110.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	20.000,00	160.000,00	0,00	142.010,36	0,45	17.989,64	24.615,50	122.082,98	0,45	37.917,02	0,00
Educação	16.340.200,00	14.535.900,00	969.848,59	13.562.635,66	42,66	973.264,34	2.490.483,52	11.807.946,55	43,82	2.727.953,45	0,00
Administração Geral	198.000,00	402.000,00	2.230,00	380.789,80	1,20	21.210,20	54.960,33	281.306,37	1,04	120.693,63	0,00
Ensino Fundamental	15.265.200,00	12.706.200,00	863.803,96	12.007.868,90	37,77	698.331,10	2.174.485,35	10.649.281,21	39,52	2.056.918,79	0,00
Ensino Médio	195.000,00	441.000,00	56.000,00	342.277,40	1,08	98.722,60	56.233,18	224.192,38	0,83	216.807,62	0,00
Ensino Superior	75.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Educação Infantil	471.000,00	848.700,00	30.899,23	760.674,21	2,39	88.025,79	194.718,26	591.756,24	2,20	256.943,76	0,00
Educação de Jovens e Adultos	94.000,00	115.000,00	16.915,40	71.025,35	0,22	43.974,65	10.086,40	61.410,35	0,23	53.589,65	0,00
Educação Especial	42.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
Cultura	280.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
Difusão Cultural	280.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
Direitos da Cidadania	15.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	15.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Urbanismo	3.841.500,00	3.882.700,00	438.680,51	3.372.763,07	10,61	509.936,93	508.277,06	2.615.817,36	9,71	1.266.882,64	0,00

Infra-Estrutura Urbana	2.966.500,00	1.683.000,00	17.563,70	1.249.029,94	3,93	433.970,06	151.507,29	973.413,49	3,61	709.586,51	0,00
Serviços Urbanos	795.000,00	2.194.700,00	421.116,81	2.123.733,13	6,68	70.966,87	356.769,77	1.642.403,87	6,10	552.296,13	0,00
Saneamento Básico Urbano	80.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Habitação	95.000,00	33.750,00	0,00	0,00	0,00	33.750,00	0,00	0,00	0,00	33.750,00	0,00
Habitação Urbana	95.000,00	33.750,00	0,00	0,00	0,00	33.750,00	0,00	0,00	0,00	33.750,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro – Outubro**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
Saneamento	66.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Administração Geral	56.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Recursos Hídricos	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Agricultura	315.000,00	155.800,00	0,00	112.589,79	0,35	43.210,21	15.950,67	82.960,12	0,31	72.839,88	0,00
Administração Geral	68.000,00	124.300,00	0,00	112.589,79	0,35	11.710,21	15.950,67	82.960,12	0,31	41.339,88	0,00
Abastecimento	97.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
Extensão Rural	130.000,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
Irrigação	20.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Comércio e Serviços	470.000,00	208.700,00	400,00	156.349,12	0,49	52.350,88	17.920,00	96.384,37	0,36	112.315,63	0,00
Turismo	470.000,00	208.700,00	400,00	156.349,12	0,49	52.350,88	17.920,00	96.384,37	0,36	112.315,63	0,00
Desporto e Lazer	80.000,00	283.000,00	4.023,80	254.190,51	0,80	28.809,49	63.859,76	194.701,96	0,72	88.298,04	0,00
Desporto Comunitário	60.000,00	138.000,00	4.023,80	109.254,60	0,34	28.745,40	18.138,60	80.217,85	0,30	57.782,15	0,00
Lazer	20.000,00	145.000,00	0,00	144.935,91	0,46	64,09	45.721,16	114.484,11	0,42	30.515,89	0,00
Encargos Especiais	748.800,00	876.800,00	146.313,15	847.347,58	2,67	29.452,42	146.313,15	847.347,58	3,14	29.452,42	0,00
Serviço da Dívida Interna	748.800,00	876.800,00	146.313,15	847.347,58	2,67	29.452,42	146.313,15	847.347,58	3,14	29.452,42	0,00
Reserva de Contingência	520.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	520.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	34.735.000,00	34.735.000,00	2.466.332,40	31.794.672,40	100,00	2.940.327,60	5.490.289,18	26.946.405,68	100,00	7.788.594,32	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE**

022.831.484-48

Prefeito Municipal

**CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR**

036.363.474-41

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Tecnica Contabil

**PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**NOV/2018 A OUT/2019**

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														RS 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.554.970,52	3.820.621,62	3.248.395,72	3.236.049,41	2.814.016,62	2.864.233,75	3.037.549,37	2.871.768,36	4.363.566,22	2.591.043,21	2.459.748,11	2.530.743,70	36.392.706,61	36.717.140,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	98.576,97	102.976,81	447.016,34	205.906,44	194.214,47	255.226,34	123.721,38	193.698,77	155.879,05	84.991,00	153.090,11	135.740,86	2.151.038,54	2.184.000,00
IPTU	0,00	23.106,10	0,00	0,00	122.685,93	0,00	30.898,96	0,00	0,00	0,00	16.783,95	0,00	193.474,94	144.000,00
ISS	64.185,57	22.255,16	387.634,33	127.040,00	6.125,04	202.197,01	49.975,66	75.013,56	28.439,38	10.087,10	111.971,89	70.234,03	1.155.158,73	1.650.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	63.641,58	36.000,85	0,00	0,00	102.942,43	36.000,00
IRRF	34.391,40	57.615,55	55.604,76	69.293,74	57.566,61	52.709,33	39.546,76	118.685,21	54.247,71	38.903,05	24.334,27	63.405,55	666.303,94	300.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	3.777,25	9.572,70	7.836,89	320,00	0,00	0,00	9.550,38	0,00	0,00	2.101,28	33.158,50	54.000,00
Contribuições	43.630,22	43.896,00	44.624,39	46.309,84	47.373,64	46.413,16	46.573,10	40.663,35	42.317,88	43.900,28	0,00	41.984,78	487.686,64	624.000,00
Receita Patrimonial	1.090,05	6.478,68	3.530,09	1.718,82	1.555,20	1.562,58	1.807,26	1.417,28	2.038,00	2.938,76	2.234,75	3.276,44	29.647,91	239.200,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.090,05	6.478,68	1.272,05	1.718,82	1.555,20	1.562,58	1.807,26	1.417,28	2.038,00	2.938,76	2.234,75	3.276,44	27.389,87	218.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	2.258,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.258,04	21.200,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00
Transferências Correntes	2.407.377,23	3.662.254,86	2.750.299,30	2.972.173,88	2.568.219,93	2.555.736,46	2.838.907,24	2.632.996,74	4.159.215,47	2.452.869,72	2.302.393,98	2.342.402,86	33.644.847,67	33.472.340,00
Cota Parte do FPM	906.325,10	1.586.075,08	1.122.747,59	1.233.271,00	923.403,14	900.881,41	1.156.124,31	910.676,57	1.245.346,82	909.018,26	809.160,32	744.937,14	12.447.966,74	11.840.000,00
Cota Parte do ICMS	333.880,06	374.561,82	456.211,32	398.153,99	390.377,34	446.387,09	344.794,95	383.188,00	463.932,63	387.125,98	380.129,78	432.065,93	4.790.808,89	4.200.000,00
Cota Parte do IPVA	8.057,92	9.044,22	18.666,69	7.304,27	38.364,27	32.232,92	26.734,80	23.403,58	19.536,15	24.474,41	17.693,16	10.443,27	235.955,66	170.000,00
Cota Parte do ITR	0,00	5,00	52,01	209,24	0,00	141,87	67,65	0,00	0,00	127,58	569,34	1.463,84	2.636,53	1.100,00
Transferências da LC 87/1996	436,05	872,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.308,15	6.200,00
Transferências da LC 61/1989	284,73	343,10	305,97	363,56	351,12	355,97	348,55	365,53	370,03	331,20	403,72	357,30	4.180,78	4.400,00
Transferências do FUNDEB	798.370,23	930.901,04	978.610,99	955.032,74	826.161,45	841.284,81	952.196,96	816.518,85	825.446,45	820.369,56	752.817,61	761.385,68	10.259.096,37	11.700.000,00
Outras Transferências Correntes	360.023,14	760.452,50	173.704,73	377.839,08	389.562,61	334.452,39	358.640,02	498.844,21	1.604.583,39	311.422,73	341.620,05	391.749,70	5.902.894,55	5.550.640,00
Outras Receitas Correntes	4.296,05	5.015,27	2.925,60	9.940,43	2.653,38	5.295,21	26.540,39	2.992,22	4.115,82	6.343,45	2.029,27	7.338,76	79.485,85	192.400,00
DEDUÇÕES (II)	249.796,72	298.923,05	319.596,65	327.860,34	270.499,14	275.999,78	305.614,01	263.526,68	246.567,58	264.215,45	241.591,20	237.853,44	3.302.044,04	3.156.340,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	249.796,72	298.923,05	319.596,65	327.860,34	270.499,14	275.999,78	305.614,01	263.526,68	246.567,58	264.215,45	241.591,20	237.853,44	3.302.044,04	3.156.340,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.305.173,80	3.521.698,57	2.928.799,07	2.908.189,07	2.543.517,48	2.588.233,97	2.731.935,36	2.608.241,68	4.116.998,64	2.326.827,76	2.218.156,91	2.292.890,26	33.090.662,57	33.560.800,00

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE**

022.831.484-48

Prefeito Municipal

**CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR**

036.363.474-41

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Técnica Contábil

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO

**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Jan a Out 2019	Jan a Out 2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	

Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)								RS 1
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out 2019	Jan a Out 2018	Jan a Out 2019	Jan a Out 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR							0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR							0,00	



APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2019	Em 2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					RS 1
PLANO FINANCEIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Jan a Out 2019	Jan a Out 2018	
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out 2019	Jan a Out 2019	Jan a Out 2019	Jan a Out 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE**

022.831.484-48

Prefeito Municipal

**CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR**

036.363.474-41

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Técnica Contabil

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	RS 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	RECEITAS REALIZADAS (a)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	Jan a Out/2019
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.263.790,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.184.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.949.484,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	144.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	170.368,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.650.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.068.718,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	102.942,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	300.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	574.296,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	54.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.158,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	624.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	400.160,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	239.200,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.079,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	218.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.821,14

Outras Receitas Patrimoniais	21.200,00	2.258,04
Transferências Correntes	30.316.000,00	24.821.891,31
Cota Parte do FPM	9.560.000,00	8.063.722,93
Cota Parte do ICMS	3.360.000,00	3.265.893,82
Cota Parte do IPVA	136.000,00	175.082,87
Cota Parte do ITR	880,00	2.105,29
Transferências da LC 87/1996	4.960,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	3.520,00	2.842,39
Transferências do FUNDEB	11.700.000,00	8.529.825,10
Outras Transferências Correntes	5.550.640,00	4.782.418,91
Demais Receitas Correntes	197.600,00	70.174,53
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	197.600,00	70.174,53
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	33.342.800,00	27.243.969,06
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.174.200,00	704.935,00
Operações de Crédito (VI)	104.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	20.799,20	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	20.799,20	0,00
Transferências de Capital	1.040.000,00	704.935,00
Convênios	1.020.000,00	704.935,00
Outras Transferências de Capital	20.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	9.400,80	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	9.400,80	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.070.200,00	704.935,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	34.413.000,00	27.948.904,06

**PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro – Outubro**

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)							R\$ 1	
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	31.649.850,00	29.345.546,55	24.797.935,97	22.046.631,64	2.481.997,91	57.798,91	57.798,91	
Pessoal e Encargos Sociais	21.844.850,00	21.272.074,56	18.575.950,70	16.774.642,36	1.281.157,54	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	24.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	9.780.200,00	8.073.471,99	6.221.985,27	5.271.989,28	1.200.840,37	57.798,91	57.798,91	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	31.625.050,00	29.345.546,55	24.797.935,97	22.046.631,64	2.481.997,91	57.798,91	57.798,91	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.085.150,00	2.449.125,85	2.148.469,71	1.882.172,13	373.839,76	9.600,00	9.600,00	
Investimentos	2.223.850,00	1.601.778,27	1.301.122,13	1.034.824,55	373.839,76	9.600,00	9.600,00	
Inversões Financeiras	9.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	9.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	852.000,00	847.347,58	847.347,58	847.347,58	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	2.233.150,00	1.601.778,27	1.301.122,13	1.034.824,55	373.839,76	9.600,00	9.600,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	33.858.200,00	30.947.324,82	26.099.058,10	23.081.456,19	2.855.837,67	67.398,91	67.398,91	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							1.944.211,29	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO								
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							394.000,80	
JUROS NOMINAIS							Jan a Out/2019	

	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.944.211,29
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	861.776,42

**PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro – Outubro**

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R\$ 1	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Jan a Out/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	8.516.175,06	7.651.644,12
DEDUÇÕES (XXIX)	1.116.512,88	3.968.113,80
Disponibilidade de Caixa	0,00	2.851.600,92
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.144.664,58	-2.851.600,92
Demais Haveres Financeiros	1.116.512,88	1.116.512,88
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	7.399.662,18	3.683.530,32
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		3.716.131,86
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Out/2019
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		5.996.265,50
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII)		-2.280.133,64
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		-2.280.133,64
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE**

022.831.484-48  
 Prefeito Municipal

**CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR**

036.363.474-41  
 Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39  
 Técnica Contábil

**PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)														RS 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos			Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercícios (a)	Anteriores (b)	Em 31 de Dezembro 2018 (b)				Exercícios (f)	Anteriores (g)	Em 31 de Dezembro 2018 (g)					
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	236.454,75	2.908.209,83	2.855.837,67	13,25	288.813,66	352.105,48	598.970,29	67.398,91	67.398,91	0,00	883.676,86	1.172.490,52	
02	PODER EXECUTIVO	236.454,75	2.908.209,83	2.855.837,67	13,25	288.813,66	352.105,48	598.970,29	67.398,91	67.398,91	0,00	883.676,86	1.172.490,52	
0201	GABINETE DO PREFEITO	25.000,00	59.973,37	84.973,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0202	SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO	0,00	31,71	0,00	0,00	31,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,71	
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO	11.760,00	111.966,29	115.265,69	0,60	8.460,00	62.118,26	628,20	628,20	0,00	62.118,26	70.578,26		
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	31.921,00	42.363,00	43.363,00	0,00	30.921,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.921,00	
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	8.400,00	16.772,00	23.172,00	0,00	2.000,00	0,00	21.393,25	21.393,25	21.393,25	0,00	0,00	2.000,00	
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA	0,00	2.311,74	2.311,74	0,00	0,00	500,00	4.679,10	179,10	179,10	0,00	5.000,00	5.000,00	
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	19.764,00	1.068.983,36	1.068.981,64	0,00	19.765,72	133.616,00	67.222,65	2.777,40	2.777,40	0,00	198.061,25	217.826,97	
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE	19.150,00	189.608,87	184.424,16	0,00	24.334,71	7.900,00	179,10	179,10	179,10	0,00	7.900,00	32.234,71	
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	75.576,05	1.088.299,07	1.016.068,87	0,00	147.806,25	146.967,22	499.216,91	36.590,78	36.590,78	0,00	609.593,35	757.399,60	
0212	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	43.683,70	62.286,25	60.346,23	12,65	45.611,07	0,00	718,20	718,20	718,20	0,00	0,00	45.611,07	
0213	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	0,00	28.331,86	19.331,86	0,00	9.000,00	0,00	179,10	179,10	179,10	0,00	0,00	9.000,00	
0214	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	1.200,00	40.760,25	41.077,05	0,00	883,20	1.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.004,00	1.887,20	
0215	CONTROLADORIA MUNICIPAL	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0216	SECRETARIA MUN. DE URB.REC.HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	0,00	193.522,06	193.522,06	0,00	0,00	0,00	4.753,78	4.753,78	4.753,78	0,00	0,00	0,00	
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	TOTAL (III) = (I + II)	236.454,75	2.908.209,83	2.855.837,67	13,25	288.813,66	352.105,48	598.970,29	67.398,91	67.398,91	0,00	883.676,86	1.172.490,52	

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE**

022.831.484-48

Prefeito Municipal

**CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR**

036.363.474-41

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Tecnica Contabil

**PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					RS 1
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			JAN A OUT	(c) = (b/a) x 100 (%)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.130.000,00	2.130.000,00	1.916.326,26	89,97	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	144.000,00	144.000,00	170.368,84	118,31	
1.1.1- IPTU	144.000,00	144.000,00	170.368,84	118,31	
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	36.000,00	36.000,00	102.942,43	285,95	
1.2.1- ITBI	36.000,00	36.000,00	102.942,43	285,95	

1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.650.000,00	1.650.000,00	1.068.718,00	64,77
1.3.1- ISS	1.650.000,00	1.650.000,00	1.068.718,00	64,77
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	300.000,00	300.000,00	574.296,99	191,43
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.221.700,00	16.221.700,00	14.262.971,57	87,93
2.1- Cota-Parte FPM	11.840.000,00	11.840.000,00	9.955.566,56	84,08
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.400.000,00	11.400.000,00	9.459.219,18	82,98
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	200.000,00	200.000,00	496.347,38	248,17
2.2- Cota-Parte ICMS	4.200.000,00	4.200.000,00	4.082.367,01	97,20
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	6.200,00	6.200,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	4.400,00	4.400,00	3.552,95	80,75
2.5- Cota-Parte ITR	1.100,00	1.100,00	2.631,53	239,23
2.6- Cota-Parte IPVA	170.000,00	170.000,00	218.853,52	128,74
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.351.700,00	18.351.700,00	16.179.297,83	88,16
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	JAN A OUT	(c) =(b/a)x100 (%)
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.228.000,00	1.228.000,00	750.267,32	61,10
5.1- Transferências do Salário-Educação	480.000,00	480.000,00	340.663,57	70,97
5.2- Transferências Diretas - PDDE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	454.000,00	454.000,00	231.471,00	50,98
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	269.000,00	269.000,00	172.321,76	64,06
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.000,00	5.000,00	5.810,99	116,22
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	400.000,00	400.000,00	656.568,00	164,14
6.1- Transferências de Convênios	400.000,00	400.000,00	656.568,00	164,14
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.628.000,00	1.628.000,00	1.406.835,32	86,41

**PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro – Outubro**

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				RS 1			
<b>FUNDEB</b>							
RECEITAS DO FUNDEB		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
				JAN A OUT (b)		(c) =(b/a)x100 (%)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB		3.156.340,00	3.156.340,00	2.753.324,27		87,23	
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)		2.280.000,00	2.280.000,00	1.891.843,63		82,98	
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)		840.000,00	840.000,00	816.473,19		97,20	
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)		1.240,00	1.240,00	0,00		0,00	
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)		880,00	880,00	710,56		80,75	
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)		220,00	220,00	526,24		239,20	
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)		34.000,00	34.000,00	43.770,65		128,74	
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		11.720.000,00	11.720.000,00	8.533.380,93		72,81	
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB		11.700.000,00	11.700.000,00	8.529.825,10		72,90	
11.2- Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00		0,00	
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB		20.000,00	20.000,00	3.555,83		17,78	
12- ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		8.543.660,00	8.543.660,00	5.776.500,83		67,61	
DESPESAS DO FUNDEB		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
				JAN A OUT (e)		% (h)=(g/d)x100	
				% (f)=(e/d)x100		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		7.032.000,00	7.640.700,00	7.540.609,86	98,69	6.962.956,70	91,13
							0,00

13.1- Com Educação Infantil	58.000,00	356.700,00	356.140,00	99,84	261.771,12	73,39	0,00	
13.2- Com Ensino Fundamental	6.974.000,00	7.284.000,00	7.184.469,86	98,63	6.701.185,58	92,00	0,00	
14- OUTRAS DESPESAS	4.683.000,00	2.898.200,00	2.774.634,54	95,74	2.228.465,51	76,89	0,00	
14.1- Com Educação Infantil	65.000,00	244.000,00	242.100,00	99,22	176.245,61	72,23	0,00	
14.2- Com Ensino Fundamental	4.618.000,00	2.654.200,00	2.532.534,54	95,42	2.052.219,90	77,32	0,00	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	11.715.000,00	10.538.900,00	10.315.244,40	97,88	9.191.422,21	87,21	0,00	
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB								0,00
16.1 - FUNDEB 60%								0,00
16.2 - FUNDEB 40%								0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
17.1 - FUNDEB 60%								0,00
17.2 - FUNDEB 40%								0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)								0,00
INDICADORES DO FUNDEB							Valor	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)								9.191.422,21
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério I (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %								81,60
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %								26,11
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %								-7,71
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							Valor	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS								57.174,34
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019								0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro – Outubro**

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)								RS 1
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			JAN A OUT (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A OUT (g)	% (h)=(g/d)x100		
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	262.000,00	646.700,00	603.480,00	93,32	441.096,73	68,21	0,00	
22.1 - Creche	262.000,00	646.700,00	603.480,00	93,32	441.096,73	68,21	0,00	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	123.000,00	600.700,00	598.240,00	99,59	438.016,73	72,92	0,00	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	139.000,00	46.000,00	5.240,00	11,39	3.080,00	6,70	0,00	
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	13.725.200,00	10.944.700,00	10.504.637,07	95,98	9.286.273,80	84,85	0,00	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	11.592.000,00	9.938.200,00	9.717.004,40	97,77	8.753.405,48	88,08	0,00	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.133.200,00	1.006.500,00	787.632,67	78,25	532.868,32	52,94	0,00	
24- ENSINO MÉDIO	135.000,00	115.000,00	16.970,40	14,76	16.970,40	14,76	0,00	
25- ENSINO SUPERIOR	75.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27- OUTRAS	295.000,00	459.500,00	380.789,80	82,87	281.306,37	61,22	0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	14.492.200,00	12.170.900,00	11.505.877,27	94,54	10.025.647,30	82,37	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)								5.776.500,83
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS								0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO								0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)								0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)								5.776.500,83
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))								3.950.869,70
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6- LIMITE CONSTITUCIONAL 25%								24,42
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO			

	INICIAL	(d)	JAN A OUT (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A OUT (g)	% (h)=(g/d)x100	PROCESSADOS (i)
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	480.000,00	345.000,00	204.692,53	59,33	163.808,78	47,48	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.358.000,00	2.019.000,00	1.852.065,86	91,73	1.618.490,47	80,16	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	1.843.000,00	2.364.000,00	2.056.758,39	87,00	1.782.299,25	75,39	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	16.335.200,00	14.534.900,00	13.562.635,66	93,31	11.807.946,55	81,24	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2019' (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						125.070,76	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						125.070,76	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO**

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	FUNDEB	RS 1
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	57.174,34	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	8.529.825,10	340.663,57
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	8.865.277,96	417.206,40
47.1 (-) Orçamento do Exercício	8.131.286,23	397.469,40
47.2 (-) Restos a Pagar	733.991,73	19.737,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.555,83	503,25
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-274.722,69	-76.039,58
50- (+) AJUSTES	-668.261,88	-4.224,09
50.1 (+) Retenções	-668.261,88	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	-4.224,09
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-942.984,57	-80.263,67

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE**

022.831.484-48

Prefeito Municipal

**CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR**

036.363.474-41

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Técnica Contábil

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.



6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro – Outubro**

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.085.150,00	2.449.125,85	636.024,15
Investimentos	2.223.850,00	1.601.778,27	622.071,73
Inversões Financeiras	9.300,00	0,00	9.300,00
Amortização da Dívida	852.000,00	847.347,58	4.652,42
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.085.150,00	2.449.125,85	636.024,15
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	3.085.150,00	2.449.125,85	636.024,15
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE**

022.831.484-48

Prefeito Municipal

**CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR**

036.363.474-41

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Técnica Contabil

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro**

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00

Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS				2017 (h)		2018 (i)=(Ib-(IIe+IIIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)				0,00		0,00	0,00

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE**

022.831.484-48

Prefeito Municipal

**CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR**

036.363.474-41

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Tecnica Contabil

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE****ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	RS 1			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (b)	% ( b/a )
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.130.000,00	2.130.000,00	1.916.326,26	89,97
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	144.000,00	144.000,00	170.368,84	118,31
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	36.000,00	36.000,00	102.942,43	285,95
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.650.000,00	1.650.000,00	1.068.718,00	64,77
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	300.000,00	300.000,00	574.296,99	191,43
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.781.700,00	15.781.700,00	13.766.624,19	87,23
Cota-Parte FPM	11.400.000,00	11.400.000,00	9.459.219,18	82,98
Cota-Parte ITR	1.100,00	1.100,00	2.631,53	239,23
Cota-Parte IPVA	170.000,00	170.000,00	218.853,52	128,74
Cota-Parte ICMS	4.200.000,00	4.200.000,00	4.082.367,01	97,20

Cota-Parte IPI-Exportação	4.400,00	4.400,00	3.552,95	80,75
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	6.200,00	6.200,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	6.200,00	6.200,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	17.911.700,00	17.911.700,00	15.682.950,45	87,56
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% ( d/c ) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.210.000,00	3.210.000,00	2.147.761,94	66,91
Provenientes da União	3.200.000,00	3.200.000,00	2.115.725,16	66,12
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	10.000,00	10.000,00	32.036,78	320,37
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	320.000,00	320.000,00	1.528.196,00	477,56
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	22.000,00	22.000,00	6.609,37	30,04
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.552.000,00	3.552.000,00	3.682.567,31	103,68

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (f)	% ( f/e ) x 100	ATÉ BIMESTRE (g)	% ( g/e ) x 100	
DESPESAS CORRENTES	6.490.000,00	7.965.500,00	7.483.866,80	93,95	6.439.286,35	80,84	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.581.000,00	6.171.000,00	6.043.933,14	97,94	5.253.458,47	85,13	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.909.000,00	1.794.500,00	1.439.933,66	80,24	1.185.827,88	66,08	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	325.000,00	113.400,00	65.899,65	58,11	65.899,65	58,11	0,00
Investimentos	320.000,00	113.400,00	65.899,65	58,11	65.899,65	58,11	0,00
Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.815.000,00	8.078.900,00	7.549.766,45	93,45	6.505.186,00	80,52	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro – Outubro**

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)								RS 1
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			ATÉ BIMESTRE (h)	% ( h/VI ) x 100	ATÉ BIMESTRE (i)	% ( i/VIg ) x 100		
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.660.000,00	4.924.600,00	4.462.674,64	59,11	3.810.482,76	58,58	0,00	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.308.000,00	4.631.400,00	4.379.142,28	58,00	3.726.950,40	57,29	0,00	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos	352.000,00	293.200,00	83.532,36	1,11	83.532,36	1,28	0,00	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	4.660.000,00	4.924.600,00	4.462.674,64	59,11	3.810.482,76	58,58	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.155.000,00	3.154.300,00	3.087.091,81	40,89	2.694.703,24	41,42	0,00	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL								17,18
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]								342.260,67

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	716,40	0,00	0,00	716,40	716,40
Inscritos em 2018	435.959,87	0,00	10.047,08	425.912,79	435.959,87

Total	436.676,27	0,00	10.047,08	426.629,19	436.676,27
-------	------------	------	-----------	------------	------------

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (l)	% ( l/total ) x 100	ATÉ BIMESTRE (m)	% ( m/total ) x 100	
Atenção Básica	2.856.000,00	2.888.900,00	2.634.090,61	34,89	2.343.672,41	36,03	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.717.000,00	1.660.500,00	1.617.200,91	21,42	1.274.354,61	19,59	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	110.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	20.000,00	160.000,00	142.010,36	1,88	122.082,98	1,88	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	2.112.000,00	3.356.500,00	3.156.464,57	41,81	2.765.076,00	42,51	0,00
TOTAL	6.815.000,00	8.078.900,00	7.549.766,45	100,00	6.505.186,00	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

#### LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

Prefeito Municipal

#### CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

#### NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Técnica Contábil

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				RS 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A OUT (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00

Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
<b>Do Ente Federado</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Das Estatais Não-Dependentes</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>PPP A CONTRATAR (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE**

022.831.484-48

Prefeito Municipal

**CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR**

036.363.474-41

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Técnica Contábil

**PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRP, Art. 48 – Anexo 14	R\$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	34.735.000,00
Previsão Atualizada	34.735.000,00
Receitas Realizadas	27.968.725,20
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	34.735.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	34.735.000,00
Despesas Empenhadas	31.794.672,40
Despesas Liquidadas	26.946.405,68
Despesas Pagas	23.928.803,77
Superávit Orçamentário	1.022.319,52
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	31.794.672,40
Despesas Liquidadas	26.946.405,68
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>

Receita Corrente Líquida	33.090.662,57
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		861.776,42	1.944.211,29	225,61	
Resultado Primário		394.000,80	1.944.211,29	493,45	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		3.144.664,58	13,25	2.855.837,67	288.813,66
Poder Executivo		3.144.664,58	13,25	2.855.837,67	288.813,66
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		951.075,77	0,00	67.398,91	883.676,86
Poder Executivo		951.075,77	0,00	67.398,91	883.676,86
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		4.095.740,35	13,25	2.923.236,58	1.172.490,52

**PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro – Outubro**

LR, Art. 48 – Anexo 14	R\$ 1	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais
		% Mínimo a Aplicar no Exercício
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.950.869,70	25,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	6.962.956,70	60,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.449.125,85	636.024,15
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais
		% Mínimo a Aplicar no Exercício
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.694.703,24	15,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	% Aplicado até o Bimestre
Total das Despesas / RCL (%)	0,00	17,18

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE**  
022.831.484-48  
Prefeito Municipal

**CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR**

036.363.474-41

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Técnica Contabil

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:3201021B**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO 05 BIM\_2019\_ANEXO III**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
NOV/2018 A OUT/2019

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.554.970,52	3.820.621,62	3.248.395,72	3.236.049,41	2.814.016,62	2.864.233,75	3.037.549,37	2.871.768,36	4.363.566,22	2.591.043,21	2.459.748,11	2.530.743,70	36.392.706,61	36.717.140,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	98.576,97	102.976,81	447.016,34	205.906,44	194.214,47	255.226,34	123.721,38	193.698,77	155.879,05	84.991,00	153.090,11	135.740,86	2.151.038,54	2.184.000,00
IPTU	0,00	23.106,10	0,00	0,00	122.685,93	0,00	30.898,96	0,00	0,00	0,00	16.783,95	0,00	193.474,94	144.000,00
ISS	64.185,57	22.255,16	387.634,33	127.040,00	6.125,04	202.197,01	49.975,66	75.013,56	28.439,38	10.087,10	111.971,89	70.234,03	1.155.158,73	1.650.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	63.641,58	36.000,85	0,00	0,00	102.942,43	36.000,00
IRRF	34.391,40	57.615,55	55.604,76	69.293,74	57.566,61	52.709,33	39.546,76	118.685,21	54.247,71	38.903,05	24.334,27	63.405,55	666.303,94	300.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	3.777,25	9.572,70	7.836,89	320,00	0,00	0,00	9.550,38	0,00	0,00	2.101,28	33.158,50	54.000,00
Contribuições	43.630,22	43.896,00	44.624,39	46.309,84	47.373,64	46.413,16	46.573,10	40.663,35	42.317,88	43.900,28	0,00	41.984,78	487.686,64	624.000,00
Receita Patrimonial	1.090,05	6.478,68	3.530,09	1.718,82	1.555,20	1.562,58	1.807,26	1.417,28	2.038,00	2.938,76	2.234,75	3.276,44	29.647,91	239.200,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.090,05	6.478,68	1.272,05	1.718,82	1.555,20	1.562,58	1.807,26	1.417,28	2.038,00	2.938,76	2.234,75	3.276,44	27.389,87	218.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	2.258,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.258,04	21.200,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00
Transferências Correntes	2.407.377,23	3.662.254,86	2.750.299,30	2.972.173,88	2.568.219,93	2.555.736,46	2.838.907,24	2.632.996,74	4.159.215,47	2.452.869,72	2.302.393,98	2.342.402,86	33.644.847,67	33.472.340,00
Cota Parte do FPM	906.325,10	1.586.075,08	1.122.747,59	1.233.271,00	923.403,14	900.881,41	1.156.124,31	910.676,57	1.245.346,82	909.018,26	809.160,32	744.937,14	12.447.966,74	11.840.000,00
Cota Parte do ICMS	333.880,06	374.561,82	456.211,32	398.153,99	390.377,34	446.387,09	344.794,95	383.188,00	463.932,63	387.125,98	380.129,78	432.065,93	4.790.808,89	4.200.000,00
Cota Parte do IPVA	8.057,92	9.044,22	18.666,69	7.304,27	38.364,27	32.232,92	26.734,80	23.403,58	19.536,15	24.474,41	17.693,16	10.443,27	235.955,66	170.000,00
Cota Parte do ITR	0,00	5,00	52,01	209,24	0,00	141,87	67,65	0,00	0,00	127,58	569,34	1.463,84	2.636,53	1.100,00
Transferências da LC 87/1996	436,05	872,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.308,15	6.200,00
Transferências da LC 61/1989	284,73	343,10	305,97	363,56	351,12	355,97	348,55	365,53	370,03	331,20	403,72	357,30	4.180,78	4.400,00
Transferências do FUNDEB	798.370,23	930.901,04	978.610,99	955.032,74	826.161,45	841.284,81	952.196,96	816.518,85	825.446,45	820.369,56	752.817,61	761.385,68	10.259.096,37	11.700.000,00
Outras Transferências Correntes	360.023,14	760.452,50	173.704,73	377.839,08	389.562,61	334.452,39	358.640,02	498.844,21	1.604.583,39	311.422,73	341.620,05	391.749,70	5.902.894,55	5.550.640,00
Outras Receitas Correntes	4.296,05	5.015,27	2.925,60	9.940,43	2.653,38	5.295,21	26.540,39	2.992,22	4.115,82	6.343,45	2.029,27	7.338,76	79.485,85	192.400,00
DEDUÇÕES (II)	249.796,72	298.923,05	319.596,65	327.860,34	270.499,14	275.999,78	305.614,01	263.526,68	246.567,58	264.215,45	241.591,20	237.853,44	3.302.044,04	3.156.340,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	249.796,72	298.923,05	319.596,65	327.860,34	270.499,14	275.999,78	305.614,01	263.526,68	246.567,58	264.215,45	241.591,20	237.853,44	3.302.044,04	3.156.340,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.305.173,80	3.521.698,57	2.928.799,07	2.908.189,07	2.543.517,48	2.588.233,97	2.731.935,36	2.608.241,68	4.116.998,64	2.326.827,76	2.218.156,91	2.292.890,26	33.090.662,57	33.560.800,00

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE**

022.831.484-48

Prefeito Municipal

**CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR**

036.363.474-41

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Tecnica Contabil

**Publicado por:**  
Tales Alexandre de Paiva Fagundes  
**Código Identificador:**5C0176CC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO 05 BIM\_2019\_ANEXO VII**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro – Outubro**

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													RS 1	
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)		
	Inscritos					Inscritos								
	Exercícios (a)	Anteriores	Em 31 de Dezembro 2018 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Exercícios (f)	Anteriores	Em 31 de Dezembro 2018 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)		Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	236.454,75		2.908.209,83	2.855.837,67	13,25	288.813,66	352.105,48		598.970,29	67.398,91	67.398,91	0,00	883.676,86	1.172.490,52
02   PODER EXECUTIVO	236.454,75		2.908.209,83	2.855.837,67	13,25	288.813,66	352.105,48		598.970,29	67.398,91	67.398,91	0,00	883.676,86	1.172.490,52
0201   GABINETE DO PREFEITO	25.000,00		59.973,37	84.973,37	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202   SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO	0,00		31,71	0,00	0,00	31,71	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,71
0203   SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO	11.760,00		111.966,29	115.265,69	0,60	8.460,00	62.118,26		628,20	628,20	0,00	62.118,26	70.578,26	
0204   SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	31.921,00		42.363,00	43.363,00	0,00	30.921,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	30.921,00	
0205   SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	8.400,00		16.772,00	23.172,00	0,00	2.000,00	0,00		21.393,25	21.393,25	0,00	0,00	2.000,00	
0206   SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA	0,00		2.311,74	2.311,74	0,00	0,00	500,00		4.679,10	179,10	179,10	0,00	5.000,00	5.000,00
0207   SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	19.764,00		1.068.983,36	1.068.981,64	0,00	19.765,72	133.616,00		67.222,65	2.777,40	2.777,40	0,00	198.061,25	217.826,97
0208   SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE	19.150,00		189.608,87	184.424,16	0,00	24.334,71	7.900,00		179,10	179,10	179,10	0,00	7.900,00	32.234,71
0209   SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	75.576,05		1.088.299,07	1.016.068,87	0,00	147.806,25	146.967,22		499.216,91	36.590,78	36.590,78	0,00	609.593,35	757.399,60
0212   SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	43.683,70		62.286,25	60.346,23	12,65	45.611,07	0,00		718,20	718,20	718,20	0,00	0,00	45.611,07
0213   SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	0,00		28.331,86	19.331,86	0,00	9.000,00	0,00		179,10	179,10	179,10	0,00	0,00	9.000,00
0214   SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	1.200,00		40.760,25	41.077,05	0,00	883,20	1.004,00		0,00	0,00	0,00	0,00	1.004,00	1.887,20
0215   CONTROLADORIA MUNICIPAL	0,00		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0216   SECRETARIA MUN. DE URB.REC.HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	0,00		193.522,06	193.522,06	0,00	0,00	0,00		4.753,78	4.753,78	4.753,78	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02   PODER EXECUTIVO	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	236.454,75		2.908.209,83	2.855.837,67	13,25	288.813,66	352.105,48		598.970,29	67.398,91	67.398,91	0,00	883.676,86	1.172.490,52

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE**

022.831.484-48

Prefeito Municipal

**CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR**

036.363.474-41

Controlador



NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Técnica Contábil

Publicado por:  
Tales Alexandre de Paiva Fagundes  
Código Identificador:16BB0E72

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2019	
Período de Referência: nov/2018 a out/2019														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.405.841,95	9.557.369,49	6.203.019,86	7.765.652,18	6.237.343,98	7.357.981,88	6.720.745,91	7.274.923,50	7.344.456,94	7.573.285,02	6.041.627,44	5.993.736,76	83.475.984,91	92.635.684,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	355.851,16	503.657,89	394.800,31	410.963,62	744.004,06	760.582,40	554.912,25	480.149,47	464.396,73	412.581,01	564.898,18	537.621,39	6.184.418,47	7.297.495,00
Contribuições	145.359,97	146.535,63	158.033,37	160.666,75	160.908,11	161.380,97	150.169,78	237.161,03	146.194,82	160.238,63	125.364,18	45.669,06	1.797.682,30	1.810.206,00
Receita Patrimonial	23.200,32	35.382,39	23.447,01	23.637,32	17.348,29	18.312,77	17.671,06	17.936,95	29.247,68	14.362,86	13.135,79	15.109,17	248.791,61	563.815,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	929.422,10	0,00	910.417,80	0,00	941.060,80	221,84	966.436,41	578.578,23	479.775,21	505.970,12	481.131,88	5.793.014,39	6.299.000,00
Transferências Correntes	4.878.832,28	7.919.768,20	5.621.683,86	6.182.744,22	5.299.835,35	5.460.037,07	5.995.590,14	5.548.597,70	6.112.731,47	6.497.417,65	4.819.916,03	4.905.035,70	69.242.189,67	76.565.168,00
Outras Receitas Correntes	2.598,22	22.603,28	5.055,31	77.222,47	15.248,17	16.607,87	2.180,84	24.641,94	13.308,01	8.909,66	12.343,14	9.169,56	209.888,47	100.000,00
DEDUÇÕES (II)	-498.576,67	-601.342,74	-535.389,69	-647.399,72	-506.190,70	-508.995,04	-600.280,29	-498.752,66	-482.206,04	-498.919,92	-489.324,92	-435.943,20	-6.303.321,59	-8.975.684,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-498.576,67	-601.342,74	-535.389,69	-647.399,72	-506.190,70	-508.995,04	-600.280,29	-498.752,66	-482.206,04	-498.919,92	-489.324,92	-435.943,20	-6.303.321,59	-8.975.684,00
Receita Corrente Líquida ( III ) = (I-II)	4.907.265,28	8.956.026,75	5.667.630,17	7.118.252,46	5.731.153,28	6.848.986,84	6.120.465,62	6.776.170,84	6.862.250,90	7.074.365,10	5.552.302,52	5.557.793,56	77.172.663,32	83.660.000,00

Usuário

Publicado por:  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
Código Identificador:03821FA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019											Exercício: 2019	
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada				Saldo e (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)	No Bimestre (d)		Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
01 LEGISLATIVA	3.200.000,00	3.200.000,00	4.928,30	2.604.466,35	3,19	595.533,65	215.244,57	2.128.862,05	3,27	1.071.137,95	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	3.200.000,00	3.200.000,00	4.928,30	2.604.466,35	3,19	595.533,65	215.244,57	2.128.862,05	3,27	1.071.137,95	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	12.259.000,00	10.984.000,00	150.006,18	10.510.671,44	12,87	473.328,56	1.347.479,18	7.598.921,62	11,67	3.385.078,38	0,00	
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	740.000,00	631.000,00	6.165,90	553.809,73	0,68	77.190,27	88.525,55	436.006,76	0,67	194.993,24	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.488.500,00	8.773.600,00	84.182,86	8.498.891,75	10,41	274.708,25	1.018.482,37	6.113.471,10	9,39	2.660.128,90	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.486.000,00	1.080.000,00	56.677,32	1.002.629,92	1,23	77.370,08	181.980,71	722.426,39	1,11	357.573,61	0,00	
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	355.000,00	318.800,00	977,00	290.691,40	0,36	28.108,60	34.177,00	190.441,39	0,29	128.358,61	0,00	
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	81.000,00	60.300,00	45,00	51.050,00	0,06	9.250,00	7.773,00	43.235,53	0,07	17.064,47	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	108.500,00	120.300,00	1.958,10	113.598,64	0,14	6.701,36	16.540,55	93.340,45	0,14	26.959,55	0,00	

08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.467.500,00	2.870.000,00	142.181,16	2.487.210,54	3,05	382.789,46	397.327,86	1.804.418,86	2,77	1.065.581,14	0,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	242.000,00	48.000,00	6.109,20	18.248,60	0,02	29.751,40	4.678,22	12.743,45	0,02	35.256,55	0,00
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	19.305,00	0,02	40.695,00	10.236,00	19.305,00	0,03	40.695,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.383.000,00	633.100,00	50.711,18	472.267,24	0,58	160.832,76	85.106,71	362.103,65	0,56	270.996,35	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.782.500,00	2.128.900,00	85.360,78	1.977.389,70	2,42	151.510,30	297.306,93	1.410.266,76	2,17	718.633,24	0,00
10	SAÚDE	24.878.739,00	29.090.539,00	2.261.843,59	27.256.466,77	33,37	1.834.072,23	4.404.595,25	21.192.045,21	32,54	7.898.493,79	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	14.045.763,00	15.292.413,00	764.072,44	14.373.846,76	17,60	918.566,24	2.303.485,27	11.657.809,31	17,90	3.634.603,69	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	10.832.976,00	13.798.126,00	1.497.771,15	12.882.620,01	15,77	915.505,99	2.101.109,98	9.534.235,90	14,64	4.263.890,10	0,00
12	EDUCAÇÃO	19.133.378,00	21.465.878,00	2.823.255,50	19.562.189,67	23,95	1.903.688,33	3.755.442,57	16.488.250,42	25,32	4.977.627,58	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	380.000,00	245.200,00	74.885,80	158.621,05	0,19	86.578,95	158.621,05	158.621,05	0,24	86.578,95	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	14.157.205,00	17.334.305,00	2.702.631,48	15.865.780,45	19,42	1.468.524,55	2.988.124,26	13.515.137,25	20,76	3.819.167,75	0,00
363	ENSINO PROFISSIONAL	20.000,00	252.100,00	0,00	251.750,00	0,31	350,00	57.233,60	173.439,20	0,27	78.660,80	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	4.342.173,00	3.574.773,00	44.936,02	3.260.807,58	3,99	313.965,42	550.334,99	2.615.822,33	4,02	958.950,67	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	134.000,00	44.500,00	802,20	25.230,59	0,03	19.269,41	1.128,67	25.230,59	0,04	19.269,41	0,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	100.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
13	CULTURA	975.500,00	940.000,00	25.327,00	540.603,20	0,66	399.396,80	46.479,57	448.871,07	0,69	491.128,93	0,00
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	975.500,00	940.000,00	25.327,00	540.603,20	0,66	399.396,80	46.479,57	448.871,07	0,69	491.128,93	0,00
15	URBANISMO	11.540.883,00	10.708.283,00	282.791,70	9.223.625,35	11,29	1.484.657,65	1.265.786,41	7.186.387,39	11,04	3.521.895,61	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	11.460.883,00	10.689.983,00	282.791,70	9.216.105,35	11,28	1.473.877,65	1.265.786,41	7.186.387,39	11,04	3.503.595,61	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	80.000,00	18.300,00	0,00	7.520,00	0,01	10.780,00	0,00	0,00	0,00	18.300,00	0,00
Função/Subfunção		Dotação				Despesa Empenhada			Despesa Liquidada			INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)	Saldo c (a-b)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)	
16	HABITAÇÃO	97.000,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	97.000,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00
17	SANEAMENTO	453.000,00	423.200,00	0,00	0,00	0,00	423.200,00	0,00	0,00	0,00	423.200,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	453.000,00	423.200,00	0,00	0,00	0,00	423.200,00	0,00	0,00	0,00	423.200,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	6.230.000,00	6.238.000,00	1.547.101,23	5.435.272,98	6,65	802.727,02	1.042.296,33	4.930.468,08	7,57	1.307.531,92	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	6.230.000,00	6.238.000,00	1.547.101,23	5.435.272,98	6,65	802.727,02	1.042.296,33	4.930.468,08	7,57	1.307.531,92	0,00
20	AGRICULTURA	3.118.000,00	3.150.000,00	81.382,10	1.932.005,72	2,37	1.217.994,28	264.262,80	1.488.530,77	2,29	1.661.469,23	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	3.098.000,00	3.130.000,00	81.382,10	1.932.005,72	2,37	1.197.994,28	264.262,80	1.488.530,77	2,29	1.641.469,23	0,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.541.000,00	1.876.000,00	15.032,32	1.012.437,05	1,24	863.562,95	442.043,68	921.391,35	1,41	954.608,65	0,00
693	COMÉRCIO EXTERIOR	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
695	TURISMO	3.491.000,00	1.826.000,00	15.032,32	1.012.437,05	1,24	813.562,95	442.043,68	921.391,35	1,41	904.608,65	0,00
26	TRANSPORTE	1.646.000,00	722.600,00	0,00	180.240,26	0,22	542.359,74	0,00	179.442,26	0,28	543.157,74	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.646.000,00	722.600,00	0,00	180.240,26	0,22	542.359,74	0,00	179.442,26	0,28	543.157,74	0,00
27	DESPORTO E LAZER	1.330.000,00	1.327.000,00	12.308,00	933.862,60	1,14	393.137,40	136.290,26	749.089,39	1,15	577.910,61	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	1.290.000,00	1.287.000,00	12.308,00	933.862,60	1,14	353.137,40	136.290,26	749.089,39	1,15	537.910,61	0,00
813	LAZER	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		93.000.000,00	93.000.000,00	7.346.157,08	81.679.051,93		11.320.948,07	13.317.248,48	65.116.678,47			0,00

Publicado por:  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
Código Identificador:F6C1969A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2019	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores		Inscritos em 31 de dezembro de 2018		Liquidados	Pagos	Cancelados	
Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018												
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	455.987,58	3.313.987,60	3.036.579,21	0,00	733.395,97	1.487.092,67	3.664.303,08	2.792.729,15	2.492.808,54	369.467,46	2.289.119,75	3.022.515,72	

Total	455.987,58	3.313.987,60	3.036.579,21	0,00	733.395,97	1.487.092,67	3.664.303,08	2.792.729,15	2.492.808,54	369.467,46	2.289.119,75	3.022.515,72
-------	------------	--------------	--------------	------	------------	--------------	--------------	--------------	--------------	------------	--------------	--------------

Publicado por:  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
Código Identificador:034380E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO - 5º BIMESTRE DE 2019**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												Exercício: 2019
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
01 LEGISLATIVA	2.132.100,00	2.132.100,00	593.517,66	1.961.949,70	3,86	170.150,30	545.255,73	1.643.454,21	4,31	488.645,79	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.132.100,00	2.132.100,00	593.517,66	1.961.949,70	3,86	170.150,30	545.255,73	1.643.454,21	4,31	488.645,79	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	5.867.500,00	5.742.750,00	227.938,24	4.982.384,06	9,80	760.365,94	714.874,09	3.517.919,72	9,22	2.224.830,28	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.109.500,00	4.996.050,00	155.243,80	4.334.666,00	8,53	661.384,00	624.951,29	3.059.372,28	8,02	1.936.677,72	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	758.000,00	746.700,00	72.694,44	647.718,06	1,27	98.981,94	89.922,80	458.547,44	1,20	288.152,56	0,00	
06 SEGURANÇA PÚBLICA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	
182 DEFESA CIVIL	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.779.500,00	2.552.144,88	181.825,16	2.128.748,15	4,19	423.396,73	399.341,22	1.620.982,40	4,25	931.162,48	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	983.000,00	1.033.000,00	3.200,00	900.183,62	1,77	132.816,38	134.669,69	661.084,81	1,73	371.915,19	0,00	
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.786.500,00	1.509.144,88	178.625,16	1.228.564,53	2,42	280.580,35	264.671,53	959.897,59	2,52	549.247,29	0,00	
10 SAÚDE	15.286.200,00	15.923.555,12	2.313.538,28	14.220.076,63	27,98	1.703.478,49	2.235.331,91	11.241.433,31	29,46	4.682.121,81	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	143.600,00	143.600,00	0,00	9.600,00	0,02	134.000,00	1.600,00	8.800,00	0,02	134.800,00	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	10.300.600,00	12.772.695,18	2.070.135,19	12.062.128,67	23,73	710.566,51	1.864.875,33	9.708.394,66	25,44	3.064.300,52	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.106.000,00	2.340.459,60	237.703,09	1.527.604,94	3,01	812.854,66	307.389,75	1.278.854,36	3,35	1.061.605,24	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	41.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	695.000,00	656.800,34	5.700,00	620.743,02	1,22	36.057,32	61.466,83	245.384,29	0,64	411.416,05	0,00	
12 EDUCAÇÃO	19.106.000,00	21.669.950,00	1.064.302,49	18.844.955,01	37,07	2.824.994,99	2.734.233,23	13.136.869,07	34,43	8.533.080,93	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	812.000,00	807.000,00	117.613,75	702.287,85	1,38	104.712,15	134.656,98	567.969,34	1,49	239.030,66	0,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	13.775.000,00	16.369.749,38	946.688,74	14.464.442,43	28,46	1.905.306,95	2.153.177,99	10.306.252,93	27,01	6.063.496,45	0,00	
362 ENSINO MÉDIO	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.640.000,00	3.750.000,00	0,00	3.319.015,43	6,53	430.984,57	389.861,72	2.000.990,54	5,24	1.749.009,46	0,00	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	609.000,00	594.200,62	0,00	359.209,30	0,71	234.991,32	56.536,54	261.656,26	0,69	332.544,36	0,00	
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	195.000,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00	0,00	
13 CULTURA	549.500,00	549.500,00	45.640,00	154.371,71	0,30	395.128,29	33.860,00	112.491,71	0,29	437.008,29	0,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	549.500,00	549.500,00	45.640,00	154.371,71	0,30	395.128,29	33.860,00	112.491,71	0,29	437.008,29	0,00	
14 DIREITO DA CIDADANIA	2.477.500,00	1.983.000,00	44.888,38	634.344,82	1,25	1.348.655,18	40.895,19	600.209,18	1,57	1.382.790,82	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.477.500,00	1.983.000,00	44.888,38	634.344,82	1,25	1.348.655,18	40.895,19	600.209,18	1,57	1.382.790,82	0,00	
15 URBANISMO	5.505.000,00	5.735.500,00	554.756,03	4.771.139,83	9,39	964.360,17	723.604,27	3.906.468,41	10,24	1.829.031,59	0,00	
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.240.000,00	1.033.000,00	0,00	229.676,00	0,45	803.324,00	19.390,74	39.390,74	0,10	993.609,26	0,00	
452 SERVIÇOS URBANOS	4.265.000,00	4.702.500,00	554.756,03	4.541.463,83	8,93	161.036,17	704.213,53	3.867.077,67	10,13	835.422,33	0,00	
16 HABITAÇÃO	310.000,00	440.000,00	0,00	404.185,26	0,80	35.814,74	0,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00	
482 HABITAÇÃO URBANA	310.000,00	440.000,00	0,00	404.185,26	0,80	35.814,74	0,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00	
17 SANEAMENTO	790.000,00	788.500,00	0,00	0,00	0,00	788.500,00	0,00	0,00	0,00	788.500,00	0,00	
517 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	790.000,00	788.500,00	0,00	0,00	0,00	788.500,00	0,00	0,00	0,00	788.500,00	0,00	

18	GESTÃO AMBIENTAL	1.409.000,00	1.409.000,00	6.412,20	152.191,22	0,30	1.256.808,78	13.629,32	142.929,76	0,37	1.266.070,24	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	369.000,00	369.000,00	6.412,20	142.241,22	0,28	226.758,78	13.629,32	132.979,76	0,35	236.020,24	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	115.000,00	115.000,00	0,00	9.950,00	0,02	105.050,00	0,00	9.950,00	0,03	105.050,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	925.000,00	925.000,00	0,00	0,00	0,00	925.000,00	0,00	0,00	0,00	925.000,00	0,00
20	AGRICULTURA	2.816.000,00	1.956.300,00	40.796,53	373.725,37	0,74	1.582.574,63	85.612,84	295.328,84	0,77	1.660.971,16	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	150.000,00	231.000,00	38.740,00	87.540,00	0,17	143.460,00	38.740,00	87.540,00	0,23	143.460,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	2.106.000,00	1.165.300,00	2.056,53	286.185,37	0,56	879.114,63	46.872,84	207.788,84	0,54	957.511,16	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	325.000,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	435.000,00	391.000,00	0,00	166.875,42	0,33	224.124,58	10.800,00	166.875,42	0,44	224.124,58	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	250.000,00	206.000,00	0,00	166.375,42	0,33	39.624,58	10.800,00	166.375,42	0,44	39.624,58	0,00
695	TURISMO	185.000,00	185.000,00	0,00	500,00	0,00	184.500,00	0,00	500,00	0,00	184.500,00	0,00
25	ENERGIA	765.000,00	627.500,00	66.116,54	619.574,24	1,22	7.925,76	245.369,86	558.813,74	1,46	68.686,26	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	765.000,00	627.500,00	66.116,54	619.574,24	1,22	7.925,76	245.369,86	558.813,74	1,46	68.686,26	0,00
26	TRANSPORTE	250.000,00	177.000,00	15.633,24	15.633,24	0,03	161.366,76	0,00	0,00	0,00	177.000,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	250.000,00	177.000,00	15.633,24	15.633,24	0,03	161.366,76	0,00	0,00	0,00	177.000,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	1.180.000,00	1.111.000,00	31.908,96	186.556,49	0,37	924.443,51	15.863,04	43.455,54	0,11	1.067.544,46	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	1.180.000,00	1.111.000,00	31.908,96	186.556,49	0,37	924.443,51	15.863,04	43.455,54	0,11	1.067.544,46	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.510.000,00	1.979.500,00	261.293,14	1.213.399,15	2,39	766.100,85	216.825,14	1.168.931,15	3,06	810.568,85	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.510.000,00	1.979.500,00	261.293,14	1.213.399,15	2,39	766.100,85	216.825,14	1.168.931,15	3,06	810.568,85	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
Função/Subfunção	Dotação	Despesa Empenhada					Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (d)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)	No Bimestre (d)		Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
Total Geral	65.648.300,00	65.648.300,00	5.448.566,85	50.830.110,30			14.818.189,70	8.015.495,84	38.156.162,46			0,00

Publicado por:  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
Código Identificador:3B4D0756

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 5º BIMESTRE DE 2019**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2019		
Período de Referência: nov/2018 a out/2019														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.667.803,32	6.939.394,64	4.283.075,38	4.581.473,29	3.824.791,12	4.111.069,09	4.382.725,97	3.830.444,63	4.802.616,84	3.793.743,16	3.729.080,87	3.615.486,96	51.561.705,28	54.204.290,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	92.047,27	1.193.018,64	124.110,73	159.563,35	126.205,26	227.568,54	105.103,38	127.438,52	209.279,86	113.181,24	365.570,05	238.264,93	3.081.351,77	2.296.550,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	11.201,82	12.379,86	13.760,86	13.723,63	13.249,98	14.103,59	13.639,88	11.450,03	18.487,85	9.478,62	10.915,85	13.002,61	155.394,59	115.765,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	52.816,48	4,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.820,72	8.000,00
Transferências Correntes	3.563.061,47	5.724.463,60	4.087.933,41	4.407.814,21	3.684.458,20	3.869.396,96	4.258.994,01	3.691.256,08	4.574.849,13	3.669.151,81	3.351.000,97	3.362.670,85	48.245.050,70	51.695.975,00
Outras Receitas Correntes	1.492,76	9.532,54	4.453,90	367,86	877,68	0,00	4.988,70	300,00	0,00	1.931,49	1.594,00	1.548,57	27.087,50	87.000,00
DEDUÇÕES (II)	-377.905,99	-456.535,63	-447.309,93	-491.961,25	-392.752,17	-392.689,62	-469.504,92	-388.224,83	-341.725,45	-383.848,41	-344.622,82	-328.237,88	-4.815.318,90	-2.665.290,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-377.905,99	-456.535,63	-447.309,93	-491.961,25	-392.752,17	-392.689,62	-469.504,92	-388.224,83	-341.725,45	-383.848,41	-344.622,82	-328.237,88	-4.815.318,90	-2.665.290,00
Receita Corrente Líquida ( III ) = (I-II)	3.289.897,33	6.482.859,01	3.835.765,45	4.089.512,04	3.432.038,95	3.718.379,47	3.913.221,05	3.442.219,80	4.460.891,39	3.409.894,75	3.384.458,05	3.287.249,08	46.746.386,38	51.539.000,00

Publicado por:  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
Código Identificador:AA256328

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - 5º BIMESTRE 2019**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2019
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total (a +b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2018	Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo(b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018										
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO	335.259,33	2.350.309,08	1.719.134,15	0,00	966.434,26	0,00	756.242,43	528.449,17	522.849,17	0,00	233.393,26	1.199.827,52
Total	335.259,33	2.350.309,08	1.719.134,15	0,00	966.434,26	0,00	756.242,43	528.449,17	522.849,17	0,00	233.393,26	1.199.827,52

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:931420D6**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RREO 5º BIMESTRE - ANEXO III**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2019	
Período de Referência: nov/2018 a out/2019														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.160.601,71	2.646.235,05	2.602.970,58	2.195.715,91	1.966.042,17	2.134.176,47	2.021.926,65	1.742.510,44	2.287.451,96	2.113.688,06	1.666.499,44	1.998.283,08	25.536.101,52	26.785.371,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	715.655,32	490.136,69	757.479,79	240.315,99	304.775,98	361.056,30	234.493,03	100.815,75	3.838,85	461.999,33	86.862,26	398.692,03	4.156.121,32	6.131.000,00
Contribuições	0,00	0,00	11.801,34	10.323,16	10.981,47	11.058,69	10.043,01	0,00	11.079,77	11.028,19	7.707,13	3.559,66	87.582,42	65.000,00
Receita Patrimonial	6.014,58	5.507,02	7.051,95	7.039,25	6.921,64	7.814,79	8.164,00	6.214,62	248.553,05	5.378,74	4.538,48	5.791,64	318.989,76	151.787,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.418.049,29	2.108.705,67	1.826.510,17	1.921.774,45	1.610.769,70	1.741.435,99	1.768.773,40	1.635.284,31	2.011.260,69	1.610.272,98	1.555.207,20	1.576.942,35	20.784.986,20	20.352.584,00
Outras Receitas Correntes	20.882,52	41.885,67	127,33	16.263,06	32.593,38	12.810,70	453,21	195,76	12.719,60	25.008,82	12.184,37	13.297,40	188.421,82	85.000,00
DEDUÇÕES (II)	-188.354,60	-225.347,24	-284.456,07	-291.205,24	-242.638,96	-254.232,39	-265.370,39	-242.396,50	-240.895,85	-243.559,09	-226.743,06	-230.323,81	-2.935.523,20	-1.955.524,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-188.354,60	-225.347,24	-284.456,07	-291.205,24	-242.638,96	-254.232,39	-265.370,39	-242.396,50	-240.895,85	-243.559,09	-226.743,06	-230.323,81	-2.935.523,20	-1.955.524,00
Receita Corrente Líquida ( III ) = (I-II)	1.972.247,11	2.420.887,81	2.318.514,51	1.904.510,67	1.723.403,21	1.879.944,08	1.756.556,26	1.500.113,94	2.046.556,11	1.870.128,97	1.439.756,38	1.767.959,27	22.600.578,32	24.829.847,00

**Publicado por:**  
Túlio Anderson Xavier Oliveira  
**Código Identificador:C44BC037**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RREO 5º BIMESTRE - ANEXO VII**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2019
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total (a +b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2018	Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo(b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018										
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE	0,00	99.661,40	99.430,40	0,00	231,00	0,00	15.966,67	14.166,67	14.166,67	0,00	1.800,00	2.031,00

Total	0,00	99.661,40	99.430,40	0,00	231,00	0,00	15.966,67	14.166,67	14.166,67	0,00	1.800,00	2.031,00
-------	------	-----------	-----------	------	--------	------	-----------	-----------	-----------	------	----------	----------

**Publicado por:**  
Túlio Anderson Xavier Oliveira  
**Código Identificador:**B639D054

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**SETOR DE CONTABILIDADE  
5º BIMESTRE DO RREO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/2019 - ANEXO 07**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)	Em Exercícios Anteriores (f)				Em 31 de dezembro de 2018 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	267.243,97	2.874.782,66	2.114.226,08	11.564,50	1.016.236,05	114.345,25	1.178.675,50	521.925,29	504.285,93	0,00	788.734,82	1.804.970,87
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de São Miguel	169.158,55	1.514.724,62	1.328.083,51	7.631,50	348.168,16	95.988,85	1.045.122,38	465.228,90	462.228,90	0,00	678.882,33	1.027.050,49
Instituto de Previdência Social dos Servidores	0,00	1.525,60	1.525,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Saúde	94.229,74	1.290.079,23	719.629,50	3.841,00	660.838,47	18.356,40	127.115,92	50.639,66	36.000,30	0,00	109.472,02	770.310,49
Fundo Municipal de Assistência Social	3.855,68	50.361,76	46.896,02	92,00	7.229,42	0,00	3.883,20	3.502,73	3.502,73	0,00	380,47	7.609,89
LEGISLATIVO												
Câmara Municipal de São Miguel	0,00	18.091,45	18.091,45	0,00	0,00	0,00	2.554,00	2.554,00	2.554,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.630,18	0,00	0,00	0,00	1.630,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.630,18
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de São Miguel	354,00	0,00	0,00	0,00	354,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	354,00
Secretaria de Saúde	1.276,08	0,00	0,00	0,00	1.276,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.276,08
Fundo Municipal de Assistência Social	0,10	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>268.874,15</b>	<b>2.874.782,66</b>	<b>2.114.226,08</b>	<b>11.564,50</b>	<b>1.017.866,23</b>	<b>114.345,25</b>	<b>1.178.675,50</b>	<b>521.925,29</b>	<b>504.285,93</b>	<b>0,00</b>	<b>788.734,82</b>	<b>1.806.601,05</b>

FONTE: Sistema e-Pública (2268-2163-640). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2019 e hora de emissão: 17:44.

**JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO**

Prefeito Municipal  
CPF: 199.228.684-15

**JAQUELYNE DA SILVA QUEIROZ**

Controladora  
CPF: 082.937.634-85

**FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS**

Secretário Municipal de Adm, Finanças Plan. e  
CPF:009.195.394-40

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDROSECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
RREO ANEXO 03RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
NOV/2018 A OUT/2019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													RS 1	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.381.216,91	2.081.913,95	1.583.523,27	1.753.145,95	1.527.043,80	1.461.086,62	1.692.724,40	1.503.482,27	1.738.233,68	1.401.804,10	1.333.593,68	1.312.434,94	18.770.203,57	18.641.441,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.286,11	35.893,15	19.384,06	38.581,50	24.791,52	13.621,28	32.425,10	8.566,53	26.271,75	8.814,27	20.327,69	11.535,74	258.498,70	613.176,21
IPTU	0,00	0,00	0,00	653,16	133,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	786,33	152.130,00
ISS	2.413,71	8.116,45	3.132,42	5.963,21	5.841,45	6.193,74	5.323,20	3.731,46	5.601,34	2.374,00	10.599,66	5.859,34	65.149,98	175.713,00
ITBI	0,00	0,00	371,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	371,48	100.418,71
IRRF	15.672,40	27.290,83	15.617,00	31.965,13	18.757,60	7.427,54	27.101,90	4.831,54	20.670,41	6.440,27	9.728,03	5.676,40	191.179,05	138.450,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	200,00	485,87	263,16	0,00	59,30	0,00	0,00	0,00	3,53	0,00	0,00	0,00	1.011,86	46.464,50
Contribuições	10.071,05	0,00	10.716,60	10.614,90	11.029,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.432,03	72.000,00
Receita Patrimonial	227,27	147,26	270,59	258,65	194,39	194,85	225,54	212,95	243,55	139,50	152,53	221,61	2.488,69	45.576,82
Rendimentos de Aplicação Financeira	227,27	147,26	270,59	258,65	194,39	194,85	225,54	212,95	243,55	139,50	152,53	221,61	2.488,69	40.251,82
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.325,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.152,75
Transferências Correntes	1.352.036,30	2.044.944,43	1.553.152,02	1.700.454,81	1.488.533,41	1.447.270,49	1.657.904,91	1.491.708,95	1.704.866,73	1.392.546,93	1.309.447,89	1.299.471,65	18.442.338,52	17.832.464,20
Cota Parte do FPM	679.743,82	1.189.556,31	842.060,71	924.953,25	692.552,36	675.661,04	867.093,22	683.007,43	934.010,12	681.763,68	606.870,23	558.702,85	9.335.975,02	7.700.000,00
Cota Parte do ICMS	143.879,58	161.598,55	175.977,19	146.535,00	143.672,92	164.286,53	126.896,96	141.026,99	170.743,92	142.476,30	139.901,46	159.015,83	1.816.011,23	1.700.000,00
Cota Parte do IPVA	5.927,25	4.829,20	2.841,85	4.962,53	11.940,88	17.514,33	15.200,25	15.489,43	16.028,22	15.479,26	4.547,63	5.860,64	120.621,47	150.000,00
Cota Parte do ITR	447,59	330,00	116,17	0,00	469,47	0,00	75,45	32,81	0,00	36,66	791,09	3.263,28	5.562,52	1.158,57
Transferências da LC 87/1996	187,91	187,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375,82	4.260,00
Transferências da LC 61/1989	123,09	148,32	126,10	133,77	129,22	131,00	128,25	134,51	136,16	121,86	148,57	131,48	1.592,33	2.130,00
Transferências do FUNDEB	342.384,15	399.220,54	449.092,06	440.994,37	380.771,44	388.286,26	439.684,92	377.034,42	381.156,84	378.812,50	347.619,90	351.576,19	4.676.633,59	4.200.000,00
Outras Transferências Correntes	179.342,91	289.073,60	82.937,94	182.875,89	258.997,12	201.391,33	208.825,86	274.983,36	202.791,47	173.856,67	209.569,01	220.921,38	2.485.566,54	4.074.915,63
Outras Receitas Correntes	596,18	929,11	0,00	3.236,09	2.495,00	0,00	2.168,85	2.993,84	6.851,65	303,40	3.665,57	1.205,94	24.445,63	65.071,50
DEDUÇÕES (II)	166.061,78	199.887,12	204.224,34	215.316,85	169.752,93	171.518,53	201.878,75	167.938,17	149.731,51	167.975,45	150.451,72	145.394,77	2.110.131,92	1.911.509,71
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	166.061,78	199.887,12	204.224,34	215.316,85	169.752,93	171.518,53	201.878,75	167.938,17	149.731,51	167.975,45	150.451,72	145.394,77	2.110.131,92	1.911.509,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.215.155,13	1.882.026,83	1.379.298,93	1.537.829,10	1.357.290,87	1.289.568,09	1.490.845,65	1.335.544,10	1.588.502,17	1.233.828,65	1.183.141,96	1.167.040,17	16.660.071,65	16.729.931,77

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													RS 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d) e	Saldo = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) (f+j)		
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	346.211,63	1.226.087,11	671.667,87	0,00	900.630,87	33.199,40	304.393,84	161.350,32	160.850,32	0,00	176.742,92	1.077.373,79	
01 PODER LEGISLATIVO	5.268,00	0,00	0,00	0,00	5.268,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.268,00	
0101 CÂMARA MUNICIPAL	5.268,00	0,00	0,00	0,00	5.268,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.268,00	
02 PODER EXECUTIVO	340.943,63	1.226.087,11	671.667,87	0,00	895.362,87	33.199,40	304.393,84	161.350,32	160.850,32	0,00	176.742,92	1.072.105,79	
0202 GABINETE DO PREFEITO	0,00	142.740,33	31.840,65	0,00	110.899,68	400,00	25.200,00	0,00	0,00	0,00	25.600,00	136.499,68	
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH	4.264,29	104.948,13	68.731,77	0,00	40.480,65	31.390,00	78.365,50	65.290,00	65.290,00	0,00	44.465,50	84.946,15	
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANJ. FINANÇAS E TRIB.	0,00	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	9,40	0,50	0,00	0,00	0,00	9,90	9,90	
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	25.700,27	21.141,41	0,00	4.558,86	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	4.958,86	
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAC. CULT. E DESPORTO	9.353,83	691.690,39	435.132,03	0,00	265.912,19	1.000,00	141.507,31	72.415,71	72.415,71	0,00	70.091,60	336.003,79	
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URB.	314.901,75	174.003,80	49.892,43	0,00	439.013,12	0,00	17.950,00	7.770,00	7.770,00	0,00	10.180,00	449.193,12	
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSI.SOCIAL	0,00	1.878,97	928,86	0,00	950,11	0,00	26.083,13	9.360,86	8.860,86	0,00	17.222,27	18.172,38	
0210 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.041,09	57.025,22	56.550,72	0,00	10.515,59	0,00	9.387,40	6.513,75	6.513,75	0,00	2.873,65	13.389,24	
0211 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% E 40%	86,07	0,00	0,00	0,00	86,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86,07	
0212 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.296,60	0,00	0,00	0,00	2.296,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.296,60	
0217 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	23.600,00	2.950,00	0,00	20.650,00	0,00	5.900,00	0,00	0,00	0,00	5.900,00	26.550,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III)=(I + II)	346.211,63	1.226.087,11	671.667,87	0,00	900.630,87	33.199,40	304.393,84	161.350,32	160.850,32	0,00	176.742,92	1.077.373,79	

Publicado por:  
 Michel Ralan Bezerra Barros  
 Código Identificador:D70364E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

CONTABILIDADE  
 RREO 5ºBIM/2019 - ANEXO II

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019										Exercício: 2019		
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
01 LEGISLATIVA	930.000,00	930.000,00	47.964,80	776.887,63	2,68	153.112,37	153.545,49	709.048,72	2,97	220.951,28	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	930.000,00	930.000,00	47.964,80	776.887,63	2,68	153.112,37	153.545,49	709.048,72	2,97	220.951,28	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	4.609.180,00	4.198.479,00	453.380,89	3.906.874,25	13,50	291.604,75	730.478,83	3.297.641,07	13,81	900.837,93	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.506.500,00	4.198.479,00	453.380,89	3.906.874,25	13,50	291.604,75	730.478,83	3.297.641,07	13,81	900.837,93	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	102.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.433.100,00	1.212.542,90	-7.007,48	983.818,20	3,40	228.724,70	145.375,23	827.612,99	3,47	384.929,91	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	460.000,00	476.200,12	-3.116,60	437.086,14	1,51	39.113,98	86.327,56	387.355,37	1,62	88.844,75	0,00	
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	15.000,00	1.500,00	0,00	1.149,70	0,00	350,30	0,00	1.149,70	0,00	350,30	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	407.000,00	468.126,76	-11.074,95	332.221,42	1,15	135.905,34	36.353,46	279.952,85	1,17	188.173,91	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	551.100,00	266.716,02	7.184,07	213.360,94	0,74	53.355,08	22.694,21	159.155,07	0,67	107.560,95	0,00	



09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.322.000,00	4.322.000,00	1.672,80	3.559.906,95	12,30	762.093,05	179.257,48	1.557.872,54	6,52	2.764.127,46	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	916.400,00	916.400,00	0,00	220.626,95	0,76	695.773,05	8.458,02	81.552,11	0,34	834.847,89	0,00
271	PREVIDENCIA BASICA	3.405.600,00	3.405.600,00	1.672,80	3.339.280,00	11,54	66.320,00	170.799,46	1.476.320,43	6,18	1.929.279,57	0,00
10	SAÚDE	4.574.924,00	6.442.585,08	751.748,75	5.685.594,61	19,64	756.990,47	1.189.994,43	5.112.127,52	21,41	1.330.457,56	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.000,00	2.500,00	0,00	1.417,78	0,00	1.082,22	47,08	1.417,78	0,01	1.082,22	0,00
301	ATENÇÃO BASICA	4.044.324,00	5.798.747,80	698.044,53	5.206.978,54	17,99	591.769,26	1.111.469,93	4.673.992,56	19,58	1.124.755,24	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	325.000,00	302.000,00	33.370,10	253.710,75	0,88	48.289,25	36.108,00	253.710,75	1,06	48.289,25	0,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	80.000,00	130.452,40	10.450,62	86.088,12	0,30	44.364,28	21.241,92	73.769,84	0,31	56.682,56	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	114.600,00	90.267,00	9.883,50	56.481,54	0,20	33.785,46	8.627,50	48.485,91	0,20	41.781,09	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	118.617,88	0,00	80.917,88	0,28	37.700,00	12.500,00	60.750,68	0,25	57.867,20	0,00
12	EDUCAÇÃO	11.544.240,00	11.343.733,98	1.151.964,60	10.889.055,89	37,62	454.678,09	2.235.198,56	9.958.883,84	41,71	1.384.850,14	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	513.040,00	1.120.808,75	66.977,62	1.032.220,78	3,57	88.587,97	187.301,78	894.399,93	3,75	226.408,82	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	8.855.000,00	8.346.242,34	703.976,08	8.003.626,62	27,65	342.615,72	1.691.474,90	7.327.165,32	30,69	1.019.077,02	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	2.032.800,00	1.793.569,82	362.289,70	1.770.355,60	6,12	23.214,22	337.690,48	1.665.507,08	6,98	128.062,74	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	143.400,00	83.113,07	18.721,20	82.852,89	0,29	260,18	18.731,40	71.811,51	0,30	11.301,56	0,00
13	CULTURA	140.000,00	86.050,00	0,00	46.129,20	0,16	39.920,80	0,00	46.129,20	0,19	39.920,80	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	140.000,00	86.050,00	0,00	46.129,20	0,16	39.920,80	0,00	46.129,20	0,19	39.920,80	0,00
15	URBANISMO	2.830.500,00	2.522.838,77	170.290,71	2.312.999,50	7,99	209.839,27	489.815,32	1.747.501,17	7,32	775.337,60	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.016.500,00	1.745.838,77	170.290,71	1.536.139,42	5,31	209.699,35	293.674,87	1.108.497,59	4,64	637.341,18	0,00
Função/Subfunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c	Despesa Liquidada			Saldo e	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)	(a-b)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	(a-d)	
452	SERVIÇOS URBANOS	610.000,00	777.000,00	0,00	776.860,08	2,68	139,92	196.140,45	639.003,58	2,68	137.996,42	0,00
605	ABASTECIMENTO	129.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695	TURISMO	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	HABITAÇÃO	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	AGRICULTURA	1.086.000,00	893.215,85	39.183,14	774.212,48	2,67	119.003,37	97.479,83	609.051,37	2,55	284.164,48	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	892.000,00	750.012,85	39.183,14	631.009,48	2,18	119.003,37	97.479,83	525.701,37	2,20	224.311,48	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	194.000,00	143.203,00	0,00	143.203,00	0,49	0,00	0,00	83.350,00	0,35	59.853,00	0,00
24	COMUNICAÇÕES	10.000,00	7.000,00	0,00	6.500,00	0,02	500,00	0,00	6.500,00	0,03	500,00	0,00
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	10.000,00	7.000,00	0,00	6.500,00	0,02	500,00	0,00	6.500,00	0,03	500,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	119.500,00	6.000,00	4.070,40	5.001,90	0,02	998,10	4.531,50	4.531,50	0,02	1.468,50	0,00
695	TURISMO	22.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	97.500,00	5.500,00	4.070,40	5.001,90	0,02	498,10	4.531,50	4.531,50	0,02	968,50	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	250.000,00	74.998,42	0,00	0,00	0,00	74.998,42	0,00	0,00	0,00	74.998,42	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	74.998,42	0,00	0,00	0,00	74.998,42	0,00	0,00	0,00	74.998,42	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00
Total Geral		32.087.444,00	32.087.444,00	2.613.268,61	28.946.980,61		3.140.463,39	5.225.676,67	23.876.899,92			0,00

Publicado por:  
Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:80B91015

### CONTABILIDADE RREO 5ºBIM/2019 - ANEXO III

Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: nov/2018 a out/2019													Exercício: 2019	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.139.922,36	3.391.108,30	2.947.496,49	2.965.379,24	2.467.014,98	2.587.173,92	3.014.308,28	2.660.980,28	3.593.444,07	2.414.159,61	2.296.574,92	2.243.410,64	32.720.973,09	34.004.772,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	52.897,34	71.765,54	61.742,03	72.421,10	41.546,34	53.736,18	127.332,14	70.788,74	113.910,66	138.256,35	108.814,57	219.584,95	1.132.795,94	684.500,00
Contribuições	25.244,36	370.596,91	363.621,27	210.638,22	203.817,71	228.067,82	196.817,52	188.739,33	246.444,65	90.931,14	51.962,51	10.073,46	2.186.954,90	3.786.092,54
Receita Patrimonial	6.644,35	94.524,88	100.977,76	41.527,75	52.524,89	71.328,83	126.746,95	190.811,48	139.693,97	13.070,25	124.561,20	10.464,22	972.876,53	951.900,00

Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.054.887,81	2.854.072,38	2.416.189,69	2.640.353,95	2.168.674,08	2.233.956,10	2.561.039,45	2.210.335,55	3.091.928,36	2.171.901,87	2.011.218,88	2.003.288,01	28.417.846,13	28.400.280,00
Outras Receitas Correntes	248,50	148,59	4.965,74	438,22	451,96	84,99	2.372,22	305,18	1.466,43	0,00	17,76	0,00	10.499,59	182.000,00
DEDUÇÕES (II)	-169.222,14	-548.577,08	-396.445,32	-347.243,98	-292.208,16	-290.496,07	-337.192,72	-336.320,07	-264.679,27	-282.330,15	-263.608,21	-185.537,78	-3.713.860,95	-1.601.930,19
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	-132.160,51	-67.503,56	-71.734,93	-69.837,20	-73.882,99	-118.549,26	-73.539,65	-65.825,50	-68.824,39	0,00	-741.857,99	1.300.705,81
Dedução de Receita - FUNDEB	-169.222,14	-203.348,45	-264.284,81	-279.740,42	-220.473,23	-220.658,87	-263.309,73	-217.770,81	-191.139,62	-216.504,65	-194.783,82	-185.537,78	-2.626.774,33	-2.902.636,00
CPSSS do Servidor Civil - Principal	0,00	-345.228,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-345.228,63	0,00
Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II)	1.970.700,22	2.842.531,22	2.551.051,17	2.618.135,26	2.174.806,82	2.296.677,85	2.677.115,56	2.324.660,21	3.328.764,80	2.131.829,46	2.032.966,71	2.057.872,86	29.007.112,14	32.402.842,35

**Publicado por:**  
Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**C0C99395

**CONTABILIDADE**  
**RREO 5ºBIM/2019 - ANEXO VII**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019													Exercício: 2019		
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7															
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados								Saldo Total (a +b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores		Inscritos em 31 de dezembro de 2018		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)		
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018													
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA	10.231,74	145.718,42	141.123,74	0,00	14.826,42	1.498,44		917.620,99		693.074,87	693.074,87	3.500,00	222.544,56	237.370,98	
Total	10.231,74	145.718,42	141.123,74	0,00	14.826,42	1.498,44		917.620,99		693.074,87	693.074,87	3.500,00	222.544,56	237.370,98	

**Publicado por:**  
Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**F39606D6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS**  
**RREO ANEXO 03**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**NOV/2018 A OUT/2019**

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													RS 1	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.214.203,55	2.056.638,18	1.369.655,15	1.496.017,73	1.226.920,80	1.554.618,80	1.432.760,23	1.521.148,80	1.695.329,50	1.195.532,72	1.117.843,55	1.111.451,54	16.992.120,55	20.893.014,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.698,05	60.931,97	25.608,32	24.428,56	23.786,72	21.718,31	22.892,24	22.005,77	15.675,23	16.076,65	23.116,12	17.014,32	299.952,26	442.000,00
IPTU	490,40	21.436,66	3.382,43	2.458,52	222,16	0,00	247,22	360,32	377,10	1.420,29	1.424,72	359,60	32.179,42	52.000,00
ISS	12.677,55	12.956,50	10.708,90	12.564,34	16.796,49	13.894,23	14.734,14	14.013,65	9.941,64	8.395,35	11.978,40	9.450,67	148.111,86	201.000,00
ITBI	265,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186,85	0,00	452,05	3.000,00	
IRRF	10.284,45	25.770,27	7.276,34	5.976,95	5.850,07	7.643,26	6.678,50	5.985,32	4.916,49	6.080,19	6.339,15	6.211,59	99.012,58	180.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.980,45	768,54	4.240,65	3.428,75	918,00	180,82	1.232,38	1.646,48	440,00	180,82	3.187,00	992,46	20.196,35	6.000,00
Contribuições	0,00	0,00	2.762,18	0,00	2.346,50	0,00	0,00	1.575,03	0,00	60,99	636,95	864,71	8.246,36	0,00
Receita Patrimonial	775,58	823,44	980,14	922,61	715,59	8.014,32	1.877,60	752,87	1.409,71	889,95	587,91	861,28	18.611,00	43.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	980,14	922,61	715,59	8.014,32	1.877,60	752,87	1.409,71	889,95	587,91	861,28	17.011,98	30.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	775,58	823,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.599,02	13.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.186.124,73	1.993.295,33	1.340.304,51	1.470.666,56	1.199.299,62	1.524.886,17	1.406.623,52	1.496.815,13	1.677.574,71	1.178.505,13	1.093.502,57	1.092.711,23	16.660.309,21	20.295.014,00	
Cota Parte do FPM	679.743,82	1.189.556,31	842.060,71	924.953,25	692.552,36	675.641,04	867.093,22	683.007,43	934.010,12	681.763,68	606.870,23	558.702,85	9.335.955,02	9.600.000,00	
Cota Parte do ICMS	130.859,80	146.975,36	161.633,81	134.883,91	132.249,38	151.223,99	116.807,29	129.813,83	157.167,95	131.147,91	128.777,79	146.372,37	1.667.913,39	2.100.000,00	
Cota Parte do IPVA	2.406,38	3.074,10	3.435,24	4.632,23	10.633,38	20.698,72	15.990,61	14.661,27	14.377,81	12.055,78	4.935,97	5.217,42	112.118,91	150.000,00	
Cota Parte do ITR	10,50	49,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,97	0,00	15,69	199,22	551,51	845,08	1.000,00	
Transferências da LC 87/1996	170,90	170,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341,80	20.000,00	
Transferências da LC 61/1989	89,35	107,66	91,91	98,53	95,16	96,48	94,47	99,07	100,28	89,76	109,42	96,84	1.168,93	3.000,00	
Transferências do FUNDEB	197.265,19	230.011,53	256.793,57	251.994,43	217.625,74	221.887,14	251.246,19	215.446,22	217.801,83	216.462,28	198.638,09	200.898,90	2.676.071,11	2.517.634,00	
Outras Transferências Correntes	175.578,79	423.350,28	76.289,27	154.104,21	146.143,60	455.338,80	155.391,74	453.768,34	354.116,72	136.970,03	153.971,85	180.871,34	2.865.894,97	5.903.380,00	
Outras Receitas Correntes	605,19	1.587,44	0,00	0,00	772,37	0,00	1.366,87	0,00	669,85	0,00	0,00	0,00	5.001,72	83.000,00	
DEDUÇÕES (II)	172.194,35	218.416,17	200.738,86	211.967,40	164.960,31	165.376,97	196.780,06	162.567,99	143.783,45	162.585,40	147.205,39	141.125,29	2.087.701,64	2.374.634,00	
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	172.194,35	218.416,17	200.738,86	211.967,40	164.960,31	165.376,97	196.780,06	162.567,99	143.783,45	162.585,40	147.205,39	141.125,29	2.087.701,64	2.374.634,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.042.009,20	1.838.222,01	1.168.916,29	1.284.050,33	1.061.960,49	1.389.241,83	1.235.980,17	1.358.580,81	1.551.546,05	1.032.947,32	970.638,16	970.326,25	14.904.418,91	18.518.380,00	

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**69C33983

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS**  
**RREO ANEXO 07**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)														RS 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)			
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018 (g)							
02 RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	185.968,98	151.867,41	0,00	34.101,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.101,57	
02 PODER EXECUTIVO	0,00	185.968,98	151.867,41	0,00	34.101,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.101,57	
0202 GABINETE DA PREFEITA	0,00	8.499,00	0,00	0,00	8.499,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.499,00	
0203 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	7.262,74	7.262,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	0,00	1.740,00	1.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO	0,00	820,18	820,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0206 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	0,00	20.532,42	10.896,93	0,00	9.635,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.635,49	
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	72.659,65	62.283,90	0,00	10.375,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.375,75	
0208 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	315,00	315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0209 SEC. MUNIC. DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E URBANISMO	0,00	13.263,08	12.733,08	0,00	530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	530,00	
0210 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	0,00	140,00	140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0212 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	55.325,58	55.325,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0213 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	5.411,33	350,00	0,00	5.061,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.061,33	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	185.968,98	151.867,41	0,00	34.101,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.101,57	

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**0DF1D760

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO 5º BIMESTRE 2019**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2019	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação Inicial	Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
		Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
01	LEGISLATIVA	927.000,00	927.000,00	10.286,77	771.587,26	4,84	155.412,74	129.666,67	594.925,34	4,87	332.074,66	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	927.000,00	927.000,00	10.286,77	771.587,26	4,84	155.412,74	129.666,67	594.925,34	4,87	332.074,66	0,00
03	ESSENCIAL JUSTIÇA A	84.000,00	84.000,00	0,00	29.250,00	0,18	54.750,00	3.600,00	21.000,00	0,17	63.000,00	0,00
092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL EXTRAJUDICIAL E	84.000,00	84.000,00	0,00	29.250,00	0,18	54.750,00	3.600,00	21.000,00	0,17	63.000,00	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	2.637.600,00	3.200.107,76	62.602,26	2.667.889,67	16,74	532.218,09	341.149,55	1.892.428,28	15,49	1.307.679,48	0,00
121	PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E	117.000,00	59.200,00	0,00	29.250,00	0,18	29.950,00	4.950,00	21.600,00	0,18	37.600,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.082.200,00	2.662.507,76	27.350,60	2.348.028,31	14,73	314.479,45	244.604,73	1.661.214,07	13,60	1.001.293,69	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	351.300,00	391.300,00	35.251,66	265.861,36	1,67	125.438,64	87.994,82	191.614,21	1,57	199.685,79	0,00
124	CONTROLE INTERNO	87.100,00	87.100,00	0,00	24.750,00	0,16	62.350,00	3.600,00	18.000,00	0,15	69.100,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.462.750,00	1.302.750,00	66.038,82	859.399,69	5,39	443.350,31	108.193,84	585.126,56	4,79	717.623,44	0,00
241	ASSISTENCIAAO IDOSO	44.500,00	36.500,00	0,00	0,00	0,00	36.500,00	0,00	0,00	0,00	36.500,00	0,00
242	ASSISTENCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA DE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE A	166.500,00	167.500,00	0,00	88.231,00	0,55	79.269,00	4.990,00	51.696,41	0,42	115.803,59	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.231.750,00	1.078.750,00	66.038,82	771.168,69	4,84	307.581,31	103.203,84	533.430,15	4,37	545.319,85	0,00
10	SAÚDE	5.629.270,00	5.459.270,00	303.938,91	3.824.787,22	24,00	1.634.482,78	551.779,63	3.030.574,40	24,81	2.428.695,60	0,00
301	ATENÇÃO BASICA	4.195.250,00	4.185.350,00	278.624,54	3.394.330,77	21,30	791.019,23	455.208,53	2.774.114,40	22,71	1.411.235,60	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E	1.209.720,00	1.085.620,00	21.817,00	309.930,35	1,94	775.689,65	79.900,00	190.417,00	1,56	895.203,00	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	55.500,00	51.500,00	3.497,37	25.038,10	0,16	26.461,90	1.671,10	22.083,84	0,18	29.416,16	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	168.800,00	136.800,00	0,00	95.488,00	0,60	41.312,00	15.000,00	43.959,16	0,36	92.840,84	0,00
11	TRABALHO	107.600,00	24.600,00	0,00	0,00	0,00	24.600,00	0,00	0,00	0,00	24.600,00	0,00
333	EMPREGABILIDADE	107.600,00	24.600,00	0,00	0,00	0,00	24.600,00	0,00	0,00	0,00	24.600,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	6.924.280,00	6.654.757,86	322.952,45	5.123.464,42	32,15	1.531.293,44	940.136,40	3.973.732,10	32,53	2.681.025,76	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	5.942.280,00	5.555.658,38	277.816,36	4.307.643,83	27,03	1.248.014,55	818.613,42	3.502.048,69	28,67	2.053.609,69	0,00
362	ENSINO MÉDIO	139.000,00	103.500,00	42.666,00	83.850,00	0,53	19.650,00	52.962,00	73.554,00	0,60	29.946,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	584.500,00	906.599,48	2.470,09	728.366,11	4,57	178.233,37	68.560,98	394.524,93	3,23	512.074,55	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE	228.500,00	72.000,00	0,00	3.604,48	0,02	68.395,52	0,00	3.604,48	0,03	68.395,52	0,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	30.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
13	CULTURA	333.500,00	301.500,00	0,00	75.742,18	0,48	225.757,82	28.554,00	75.742,18	0,62	225.757,82	0,00
392	DIFUSÃO	333.500,00	301.500,00	0,00	75.742,18	0,48	225.757,82	28.554,00	75.742,18	0,62	225.757,82	0,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
15 URBANISMO	2.346.000,00	2.902.000,00	262.216,65	1.532.587,70	9,62	1.369.412,30	230.390,67	1.241.052,05	10,16	1.660.947,95	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.346.000,00	2.902.000,00	262.216,65	1.532.587,70	9,62	1.369.412,30	230.390,67	1.241.052,05	10,16	1.660.947,95	0,00
16 HABITAÇÃO	508.000,00	197.000,00	0,00	0,00	0,00	197.000,00	0,00	0,00	0,00	197.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	508.000,00	197.000,00	0,00	0,00	0,00	197.000,00	0,00	0,00	0,00	197.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	769.018,00	769.018,00	0,00	0,00	0,00	769.018,00	0,00	0,00	0,00	769.018,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	434.500,00	434.500,00	0,00	0,00	0,00	434.500,00	0,00	0,00	0,00	434.500,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	334.518,00	334.518,00	0,00	0,00	0,00	334.518,00	0,00	0,00	0,00	334.518,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	1.164.653,00	1.164.653,00	0,00	102.369,12	0,64	1.062.283,88	9.459,10	72.815,49	0,60	1.091.837,51	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	157.000,00	157.000,00	0,00	0,00	0,00	157.000,00	0,00	0,00	0,00	157.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	1.007.653,00	1.007.653,00	0,00	102.369,12	0,64	905.283,88	9.459,10	72.815,49	0,60	934.837,51	0,00
20 AGRICULTURA	1.099.500,00	1.040.647,92	27.119,32	270.498,81	1,70	770.149,11	30.409,77	216.919,82	1,78	823.728,10	0,00
605 ABASTECIMENTO	724.500,00	678.647,92	27.119,32	270.498,81	1,70	408.149,11	30.409,77	216.919,82	1,78	461.728,10	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	375.000,00	362.000,00	0,00	0,00	0,00	362.000,00	0,00	0,00	0,00	362.000,00	0,00
23 COMERCIO SERVIÇOS E	341.500,00	398.500,00	12.228,84	91.819,85	0,58	306.680,15	11.565,79	53.216,72	0,44	345.283,28	0,00
695 TURISMO	341.500,00	398.500,00	12.228,84	91.819,85	0,58	306.680,15	11.565,79	53.216,72	0,44	345.283,28	0,00
26 TRANSPORTE	700.000,00	647.647,92	8.000,00	208.875,00	1,31	438.772,92	30.191,73	141.740,16	1,16	505.907,76	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	700.000,00	647.647,92	8.000,00	208.875,00	1,31	438.772,92	30.191,73	141.740,16	1,16	505.907,76	0,00
27 DESPORTO E LAZER	449.000,00	419.500,00	0,00	81.592,42	0,51	337.907,58	6.435,88	59.650,12	0,49	359.849,88	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	449.000,00	419.500,00	0,00	81.592,42	0,51	337.907,58	6.435,88	59.650,12	0,49	359.849,88	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	325.000,00	315.718,54	8.586,54	298.586,54	1,87	17.132,00	55.344,68	256.398,73	2,10	59.319,81	0,00
842 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA EXTERNA	325.000,00	315.718,54	8.586,54	298.586,54	1,87	17.132,00	55.344,68	256.398,73	2,10	59.319,81	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Total Geral	25.858.671,00	25.858.671,00	1.083.970,56	15.938.449,88		9.920.221,12	2.476.877,71	12.215.321,95			0,00

**BRUNO COSTA MACIEL**

Controlador

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**  
Roniérick Gomes da Silva  
**Código Identificador:** 767DF259

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO 5º BIMESTRE 2019**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2019	
Período de Referência: nov/2018 a out/2019														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19		

RECEITAS CORRENTES (I)	1.305.021,95	2.106.575,52	1.496.650,34	1.574.296,32	1.265.086,52	1.331.350,76	1.521.514,14	1.299.196,48	1.713.961,68	1.287.516,35	1.187.616,07	1.246.960,11	17.335.746,24	27.429.871,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.171,53	13.376,60	41.068,86	9.542,65	21.754,75	11.311,42	18.754,08	10.500,71	11.018,52	8.604,00	16.510,02	8.167,13	188.780,27	516.000,00
Contribuições	9.397,02	7.908,59	8.831,23	8.322,95	8.366,75	8.493,47	8.216,82	8.065,22	8.711,07	8.904,40	5.980,45	8.674,49	99.872,46	100.000,00
Receita Patrimonial	2.568,29	2.669,53	2.998,14	2.851,96	2.483,00	2.573,60	2.670,67	2.248,00	2.763,34	2.119,60	1.869,94	2.683,78	30.499,85	78.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	866.671,00
Transferências Correntes	1.269.213,38	2.082.424,20	1.440.613,54	1.551.961,87	1.231.061,73	1.307.551,98	1.491.872,57	1.278.382,55	1.691.239,38	1.267.888,35	1.163.255,66	1.227.434,71	17.002.899,92	25.848.700,00
Outras Receitas Correntes	5.671,73	196,60	3.138,57	1.616,89	1.420,29	1.420,29	0,00	0,00	229,37	0,00	0,00	0,00	13.693,74	20.000,00
DEDUÇÕES (II)	-164.062,14	-198.508,78	-202.615,37	-213.969,75	-167.517,14	-168.087,13	-199.721,56	-165.586,65	-147.344,79	-165.146,87	-149.185,81	-142.819,83	-2.084.565,82	-3.072.200,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-164.062,14	-198.508,78	-202.615,37	-213.969,75	-167.517,14	-168.087,13	-199.721,56	-165.586,65	-147.344,79	-165.146,87	-149.185,81	-142.819,83	-2.084.565,82	-3.072.200,00
Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II)	1.140.959,81	1.908.066,74	1.294.034,97	1.360.326,57	1.097.569,38	1.163.263,63	1.321.792,58	1.133.609,83	1.566.616,89	1.122.369,48	1.038.430,26	1.104.140,28	15.251.180,42	24.357.671,00

**BRUNO COSTA MACIEL**

Controlador

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**  
Roniérick Gomes da Silva  
**Código Identificador:**2227BCDC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO 5º BIMESTRE 2019**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019												Exercício: 2019	
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a +b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)		
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018				Inscritos em 31 de dezembro de 2018	Inscritos em 31 de dezembro de 2018						
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO	134.019,44	829.557,40	736.898,99	0,00	226.677,85	323.128,46	538.162,64	472.313,52	472.313,52	0,00	388.977,58	615.655,43	
Total	134.019,44	829.557,40	736.898,99	0,00	226.677,85	323.128,46	538.162,64	472.313,52	472.313,52	0,00	388.977,58	615.655,43	

**BRUNO COSTA MACIEL**

Controlador

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**  
Roniérick Gomes da Silva  
**Código Identificador:**A00B033D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**

**SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO  
RECEITA CORRENTE LIQUIDA RREO 06\_2018**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018
RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)
Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	JAN/18	FEV/18	MAR/18	ABR/18	MAI/18	JUN/18	JUL/18	AGO/18	SET/18	OUT/18	NOV/18	DEZ/18		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.428.987,68	1.685.056,78	1.584.652,48	1.507.427,81	1.740.341,07	1.817.919,32	2.022.089,04	1.580.789,05	1.196.530,81	1.303.807,63	1.537.837,36	2.254.068,19	19.659.507,22	32.596.757,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.706,86	33.683,95	30.442,46	28.211,74	25.628,83	36.460,27	38.836,57	230.759,13	22.215,54	36.339,88	34.565,29	58.052,34	608.902,86	606.500,00
IPTU	1.132,70	4.908,79	5.140,44	5.062,38		3.416,07	2.000,05	300,17	3.033,25	838,22		2.010,59	27.842,66	45.000,00
ISS	9.492,97	7.434,34	3.806,60	5.323,49	8.626,12	6.750,83	6.457,62	15.073,38	4.676,82	17.962,88	14.865,16	24.034,81	124.505,02	280.000,00
ITBI	840,63	2.100,00			4.883,54		2.754,00	10.000,00		1.000,00			21.578,17	24.500,00
IRRF	22.240,56	19.240,82	21.495,42	17.789,47	11.945,84	26.293,37	27.504,43	24.265,68	14.505,47	16.465,32	19.700,13	32.006,94	253.453,45	30.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria				36,40	173,33		120,47	181.119,90		73,46			181.523,56	227.000,00
Contribuições														
Receita Patrimonial	728,81	2.862,91	2.052,44	1.217,58	1.460,98	1.756,27	2.237,38	2.220,27	1.794,41	2.643,37	1.489,93	1.326,18	21.790,53	85.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	728,81	2.862,91	2.052,44	1.217,58	1.460,98	1.756,27	2.237,38	2.220,27	1.794,41	2.643,37	1.489,93	1.326,18	21.790,53	65.000,00
Outras Receitas Patrimoniais														20.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços	1.100,00	1.700,00											2.800,00	5.000,00
Transferências Correntes	1.393.452,01	1.646.809,92	1.552.157,58	1.472.998,49	1.713.037,16	1.779.702,78	1.981.015,09	1.347.809,65	1.172.385,86	1.264.654,30	1.501.782,14	2.194.435,22	19.020.240,20	31.735.257,00
Cota Parte do FPM	695.885,31	909.739,72	612.610,49	642.302,16	788.260,78	738.168,75	866.051,99	632.476,78	476.650,73	541.146,07	679.743,82	1.189.556,31	8.772.592,91	10.700.000,00
Cota Parte do ICMS	193.020,62	131.206,21	155.915,67	160.174,55	159.436,03	142.891,83	183.305,83	134.039,71	159.216,20	187.684,31	155.795,99	174.982,48	1.937.669,43	2.000.000,00
Cota Parte do IPVA		7.032,07	7.378,16	9.166,27	11.638,34	12.911,44	12.145,62	10.067,97	7.418,11	6.382,82	3.739,79	3.532,67	91.413,26	100.000,00
Cota Parte do ITR					87,56				198,97	379,39		12,47	678,39	5.000,00
Transferência da LC 87/1966	203,47	203,47	203,47	203,47	203,47	203,47	203,47	203,47	203,47	203,47	203,47	203,47	2.441,64	5.000,00
Transferência LC 61/1989	110,58	112,82	94,09	100,46	102,38	112,42	94,62	102,32	102,31	103,85	99,70	120,13	1.255,68	1.000,00
Transferências FUNDEB	397.899,94	428.223,30	369.391,16	375.265,79	419.302,16	385.433,73	377.018,62	350.523,72	323.312,95	371.248,20	374.724,31	436.929,11	4.609.272,99	7.000.000,00
Outras Transferências Correntes	106.332,09	170.292,33	406.564,54	285.785,79	334.006,44	499.981,14	542.194,94	220.395,68	205.283,12	157.506,19	287.475,06	389.098,58	3.604.915,90	11.924.257,00
Outras Receitas Correntes				5.000,00	214,10				135,00	170,08		254,45	5.773,63	165.000,00
DEDUÇÕES (II)	177.821,84	208.229,85	217.277,90	160.536,00	189.597,51	176.252,76	136.970,90	193.744,73	127.253,84	145.882,58	167.148,62	201.508,03	2.102.224,56	1.000,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	177.821,84	208.229,85	217.277,90	160.536,00	189.597,51	176.252,76	136.970,90	193.744,73	127.253,84	145.882,58	167.148,62	201.508,03	2.102.224,56	1.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>1.251.165,84</b>	<b>1.476.826,93</b>	<b>1.367.374,58</b>	<b>1.346.891,81</b>	<b>1.550.743,56</b>	<b>1.641.666,56</b>	<b>1.885.118,14</b>	<b>1.387.044,32</b>	<b>1.069.276,97</b>	<b>1.157.925,05</b>	<b>1.370.688,74</b>	<b>2.052.560,16</b>	<b>17.557.282,66</b>	<b>32.595.757,00</b>

Publicado por:  
João Maria Alves de Assunção  
Código Identificador:A85FA823

**SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO**  
**RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO RREO 06\_2018**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO												
RREO - Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)											em Reais	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i - j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2017				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2017					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		718.508,52	233.365,99		485.142,53		2.516.770,44	56.827,00	55.587,00		2.461.183,44	2.946.325,97
EXECUTIVO		718.508,52	233.365,99		485.142,53		2.516.770,44	56.827,00	55.587,00		2.461.183,44	2.946.325,97
PODER EXECUTIVO		561.535,31	131.896,35		429.638,96		1.776.141,34	22.177,88	21.817,88		1.754.323,46	2.183.962,42
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		141.432,83	89.800,69		51.632,14		583.858,47	26.594,25	25.714,25		558.144,22	609.776,36
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		15.540,38	11.668,95		3.871,43		156.770,63	8.054,87	8.054,87		148.715,76	152.587,19
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>		<b>718.508,52</b>	<b>233.365,99</b>		<b>485.142,53</b>		<b>2.516.770,44</b>	<b>56.827,00</b>	<b>55.587,00</b>		<b>2.461.183,44</b>	<b>2.946.325,97</b>
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i - j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					

RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)  
Fonte: PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ RN

**Publicado por:**  
Joao Maria Alves de Assunção  
**Código Identificador:**3EF1320D

**SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL RGF 03\_2018**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO DE 2018 A DEZEMBRO DE 2018														
RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														em Reais
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	Maió/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Total dos Últimos 12 Meses	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	820.665,50	803.694,32	1.037.098,40	1.002.121,89	1.041.448,02	1.004.414,54	1.068.873,36	1.060.551,53	626.203,86	1.445.735,15	1.017.971,62	1.586.487,55	12.515.265,74	373.758,75
Pessoal Ativo	820.665,50	803.694,32	1.036.351,76	1.002.121,89	1.041.448,02	1.004.414,54	1.068.873,36	1.060.551,53	626.203,86	1.445.735,15	1.017.971,62	1.586.487,55	12.514.519,10	373.554,13
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	820.665,50	803.694,32	798.512,14	799.456,14	849.670,52	817.928,94	847.513,31	875.132,00	534.656,95	1.203.716,26	796.995,55	1.344.480,18	10.492.421,81	373.554,13
Obrigações Patronais			237.839,62	202.665,75	191.777,50	186.485,60	221.360,05	185.419,53	91.546,91	242.018,89	220.976,07	242.007,37	2.022.097,29	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas			746,64										746,64	204,62
Aposentadorias, Reserva e Reformas			746,64										746,64	
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														204,62
Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização ( § 1º do art. 18 da LRF )														
DESPESA NÃO COMPUTADAS ( § 1º do art. 19 da LRF) (II)	53.486,03	21.817,99	5.366,64	19.637,47	38.585,77		22.605,74	41.357,34	128.045,16	6.604,55	209,24		337.715,93	204,62
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária							20.765,16						20.765,16	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	6.648,79	6.648,79		19.637,47	34.820,54		1.840,58	40.119,54	128.045,16	6.604,55	209,24		244.574,66	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	46.837,24	15.169,20	5.366,64		3.765,23			1.237,80					72.376,11	204,62
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	767.179,47	781.876,33	1.031.731,76	982.484,42	1.002.862,25	1.004.414,54	1.046.267,62	1.019.194,19	498.158,70	1.439.130,60	1.017.762,38	1.586.487,55	12.177.549,81	373.554,13
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)													12.177.549,81	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		17.557.282,66	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)			-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)		17.557.282,66	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)		12.551.103,94	71,48 %
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		9.480.932,64	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (§ único do art. 22 da LRF)		9.006.886,00	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %		8.532.839,38	48,60 %
<b>NOTAS:</b>			
<b>FONTES: PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ RN</b>			

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
1º Quadrimestre de 2018			2º Quadrimestre de 2018			3º Quadrimestre de 2018			
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)	
54,00 %	64,49 %	10,49 %		3,50 %	60,99 %	60,02 %	6,02 %	54,00 %	71,48 %

**Publicado por:**  
Joao Maria Alves de Assunção  
**Código Identificador:**30E20811



**SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO**  
**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RREO 01\_2019**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MARÇO/2018 A FEVEREIRO/2019														
RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)													Em reais	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	MAR/18	ABR/18	MAI/18	JUN/18	JUL/18	AGO/18	SET/18	OUT/18	NOV/18	DEZ/18	JAN/19	FEV/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.584.652,48	1.507.427,81	1.740.341,07	1.817.919,32	2.022.089,04	1.580.789,05	1.196.530,81	1.303.807,63	1.537.837,36	2.254.068,19	1.732.980,57	1.809.975,99	20.088.419,32	36.385.140,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.442,46	28.211,74	25.628,83	36.460,27	38.836,57	230.759,13	22.215,54	36.339,88	34.565,29	58.052,34	55.348,64	30.480,76	627.341,45	749.500,00
IPTU	5.140,44	5.062,38		3.416,07	2.000,05	300,17	3.033,25	838,22		2.010,59			1.760,23	23.561,40
ISS	3.806,60	5.323,49	8.626,12	6.750,83	6.457,62	15.073,38	4.676,82	17.962,88	14.865,16	24.034,81	11.406,22	14.132,68	133.116,61	310.000,00
ITBI			4.883,54		2.754,00	10.000,00		1.000,00			8.000,00		26.637,54	24.500,00
IRRF	21.495,42	17.789,47	11.945,84	26.293,37	27.504,43	24.265,68	14.505,47	16.465,32	19.700,13	32.006,94	31.942,42	14.587,85	258.502,34	150.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria		36,40	173,33		120,47	181.119,90		73,46			4.000,00		185.523,56	220.000,00
Contribuições														
Receita Patrimonial	2.052,44	1.217,58	1.460,98	1.756,27	2.237,38	2.220,27	1.794,41	2.643,37	1.489,93	1.326,18	1.367,56	1.736,56	21.302,93	85.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.052,44	1.217,58	1.460,98	1.756,27	2.237,38	2.220,27	1.794,41	2.643,37	1.489,93	1.326,18	1.367,56	1.736,56	21.302,93	65.000,00
Outras Receitas Patrimoniais														20.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços														5.000,00
Transferências Correntes	1.552.157,58	1.472.998,49	1.713.037,16	1.779.702,78	1.981.015,09	1.347.809,65	1.172.385,86	1.264.654,30	1.501.782,14	2.194.435,22	1.676.264,37	1.776.632,40	19.432.875,04	35.518.540,00
Cota Parte do FPM	612.610,49	642.302,16	788.260,78	738.168,75	866.051,99	632.476,78	476.650,73	541.146,07	679.743,82	1.189.556,31	842.060,71	924.953,25	8.933.981,84	14.000.000,00
Cota Parte do ICMS	155.915,67	160.174,55	159.436,03	142.891,83	183.305,83	134.039,71	159.216,20	187.684,31	155.795,99	174.982,48	289.585,61	259.461,07	2.162.489,28	2.000.000,00
Cota Parte do IPVA	7.378,16	9.166,27	11.638,34	12.911,44	12.145,62	10.067,97	7.418,11	6.382,82	3.739,79	3.532,67	4.089,01	3.743,91	92.214,11	100.000,00
Cota Parte do ITR			87,56				198,97	379,39		12,47	6,43	12,57	697,39	3.000,00
Transferência da LC 87/1966	203,47	203,47	203,47	203,47	203,47	203,47	203,47	203,47	203,47	203,47	203,47	203,47	2.034,70	4.000,00
Transferência LC 61/1989	94,09	100,46	102,38	112,42	94,62	102,32	102,31	103,85	99,70	120,13	154,45	236,93	1.423,66	2.000,00
Transferências FUNDEB	369.391,16	375.265,79	419.302,16	385.433,73	377.018,62	350.523,72	323.312,95	371.248,20	374.724,31	436.929,11	446.399,82	434.448,14	4.663.997,71	8.000.000,00
Outras Transferências Correntes	406.564,54	285.785,79	334.006,44	499.981,14	542.194,94	220.395,68	205.283,12	157.506,19	287.475,06	389.098,58	93.968,34	153.776,53	3.576.036,35	11.409.540,00
Outras Receitas Correntes		5.000,00	214,10				135,00	170,08		254,45		1.126,27	6.899,90	27.100,00
DEDUÇÕES (II)	217.277,90	160.536,00	189.597,51	176.252,76	136.970,90	193.744,73	127.253,84	145.882,58	167.148,62	201.508,03			1.716.172,87	3.121.900,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	217.277,90	160.536,00	189.597,51	176.252,76	136.970,90	193.744,73	127.253,84	145.882,58	167.148,62	201.508,03			1.716.172,87	3.121.900,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>1.367.374,58</b>	<b>1.346.891,81</b>	<b>1.550.743,56</b>	<b>1.641.666,56</b>	<b>1.885.118,14</b>	<b>1.387.044,32</b>	<b>1.069.276,97</b>	<b>1.157.925,05</b>	<b>1.370.688,74</b>	<b>2.052.560,16</b>	<b>1.732.980,57</b>	<b>1.809.975,99</b>	<b>18.372.246,45</b>	<b>33.263.240,00</b>

**Publicado por:**  
Joao Maria Alves de Assunção  
**Código Identificador:328F03CA**

**SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO**  
**RESTOS A PAGAR POR POR PODER E ÓRGÃO RREO 01\_2019**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO												
RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)											em Reais	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i - j)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2018				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2018					

	(a)				(f)							
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	482.982,51	468.037,00	455.590,40		495.429,11	2.459.943,44	843.017,24	102.577,33	99.306,52	3.225,50	3.200.428,66	3.695.857,77
EXECUTIVO	482.982,51	468.037,00	455.590,40		495.429,11	2.459.943,44	843.017,24	102.577,33	99.306,52	3.225,50	3.200.428,66	3.695.857,77
PODER EXECUTIVO	429.998,96	292.330,18	284.819,96		437.509,18	1.753.963,46	419.432,92	45.959,12	45.959,12	3.131,00	2.124.306,26	2.561.815,44
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	49.112,12	139.797,59	134.891,21		54.018,50	557.264,22	395.605,80	52.281,00	49.561,00	94,50	903.214,52	957.233,02
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.871,43	35.909,23	35.879,23		3.901,43	148.715,76	27.978,52	4.337,21	3.786,40		172.907,88	176.809,31
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>482.982,51</b>	<b>468.037,00</b>	<b>455.590,40</b>		<b>495.429,11</b>	<b>2.459.943,44</b>	<b>843.017,24</b>	<b>102.577,33</b>	<b>99.306,52</b>	<b>3.225,50</b>	<b>3.200.428,66</b>	<b>3.695.857,77</b>
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i - j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												

Fonte: PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ RN

Publicado por:  
Joao Maria Alves de Assunção  
Código Identificador:0D753652

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO  
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RREO 02\_2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2018 A ABRIL/2019														
RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)													Em reais	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	MAI/18	JUN/18	JUL/18	AGO/18	SET/18	OUT/18	NOV/18	DEZ/18	JAN/19	FEV/19	MAR/19	ABR/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.740.341,07	1.817.919,32	2.022.089,04	1.580.789,05	1.196.530,81	1.303.807,63	1.537.837,36	2.254.068,19	1.732.980,57	1.809.975,99	1.531.003,44	1.636.770,53	20.164.113,00	36.385.140,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.628,83	36.460,27	38.836,57	230.759,13	22.215,54	36.339,88	34.565,29	58.052,34	55.348,64	30.480,76	41.286,50	65.408,15	675.381,90	749.500,00
IP TU		3.416,07	2.000,05	300,17	3.033,25	838,22		2.010,59		1.760,23	3.474,29	1.677,09	18.509,96	45.000,00
ISS	8.626,12	6.750,83	6.457,62	15.073,38	4.676,82	17.962,88	14.865,16	24.034,81	11.406,22	14.132,68	15.744,21	42.787,91	182.518,64	310.000,00
ITBI	4.883,54		2.754,00	10.000,00		1.000,00			8.000,00				26.637,54	24.500,00
IRRF	11.945,84	26.293,37	27.504,43	24.265,68	14.505,47	16.465,32	19.700,13	32.006,94	31.942,42	14.587,85	20.038,00	20.583,15	259.838,60	150.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	173,33		120,47	181.119,90		73,46			4.000,00		2.030,00	360,00	187.877,16	220.000,00
Contribuições														
Receita Patrimonial	1.460,98	1.756,27	2.237,38	2.220,27	1.794,41	2.643,37	1.489,93	1.326,18	1.367,56	1.736,56	1.603,33	1.561,68	21.197,92	85.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.460,98	1.756,27	2.237,38	2.220,27	1.794,41	2.643,37	1.489,93	1.326,18	1.367,56	1.736,56	1.603,33	1.561,68	21.197,92	65.000,00
Outras Receitas Patrimoniais														20.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços														5.000,00
Transferências Correntes	1.713.037,16	1.779.702,78	1.981.015,09	1.347.809,65	1.172.385,86	1.264.654,30	1.501.782,14	2.194.435,22	1.676.264,37	1.776.632,40	1.487.100,79	1.569.800,70	19.464.620,46	35.518.540,00
Cota Parte do FPM	788.260,78	738.168,75	866.051,99	632.476,78	476.650,73	541.146,07	679.743,82	1.189.556,31	842.060,71	924.953,25	692.552,36	675.661,04	9.047.282,59	14.000.000,00
Cota Parte do ICMS	159.436,03	142.891,83	183.305,83	134.039,71	159.216,20	187.684,31	155.795,99	174.982,48	289.585,61	259.461,07	254.393,33	290.892,65	2.391.685,04	2.000.000,00
Cota Parte do IPVA	11.638,34	12.911,44	12.145,62	10.067,97	7.418,11	6.382,82	3.739,79	3.532,67	4.089,01	3.743,91	22.387,06	14.779,42	112.836,16	100.000,00
Cota Parte do ITR	87,56				198,97	379,39			12,47	6,43	12,57	47,90	745,29	3.000,00
Transferência da LC 87/1966	203,47	203,47	203,47	203,47	203,47	203,47	203,47	203,47	203,47				1.627,76	4.000,00
Transferência LC 61/1989	102,38	112,42	94,62	102,32	102,31	103,85	99,70	120,13	154,45	236,93	228,82	231,98	1.689,91	2.000,00
Transferências FUNDEB	419.302,16	385.433,73	377.018,62	350.523,72	323.312,95	371.248,20	374.724,31	436.929,11	446.399,82	434.448,14	376.138,52	382.784,66	4.678.263,94	8.000.000,00
Outras Transferências Correntes	334.006,44	499.981,14	542.194,94	220.395,68	205.283,12	157.506,19	287.475,06	389.098,58	93.968,34	153.776,53	141.352,80	205.450,95	3.230.489,77	11.409.540,00
Outras Receitas Correntes	214,10				135,00	170,08		254,45		1.126,27	1.012,82		2.912,72	27.100,00
DEDUÇÕES (II)	189.597,51	176.252,76	136.970,90	193.744,73	127.253,84	145.882,58	167.148,62	201.508,03					1.338.358,97	3.121.900,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														



Receita Patrimonial	2.237,38	2.220,27	1.794,41	2.643,37	1.489,93	1.326,18	1.367,56	1.736,56	1.603,33	1.561,68	1.662,83	1.292,55	20.936,05	85.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.237,38	2.220,27	1.794,41	2.643,37	1.489,93	1.326,18	1.367,56	1.736,56	1.603,33	1.561,68	1.662,83	1.292,55	20.936,05	65.000,00
Outras Receitas Patrimoniais														20.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços														5.000,00
Transferências Correntes	1.981.015,09	1.347.809,65	1.172.385,86	1.264.654,30	1.501.782,14	2.194.435,22	1.676.264,37	1.776.632,40	1.487.100,79	1.569.800,70	1.714.429,86	1.506.142,93	19.192.453,31	35.518.540,00
Cota Parte do FPM	866.051,99	632.476,78	476.650,73	541.146,07	679.743,82	1.189.556,31	842.060,71	924.953,25	692.552,36	675.661,04	867.093,22	683.007,43	9.070.953,71	14.000.000,00
Cota Parte do ICMS	183.305,83	134.039,71	159.216,20	187.684,31	155.795,99	174.982,48	289.585,61	259.461,07	254.393,33	290.892,65	224.689,12	249.708,34	2.563.754,64	2.000.000,00
Cota Parte do IPVA	12.145,62	10.067,97	7.418,11	6.382,82	3.739,79	3.532,67	4.089,01	3.743,91	22.387,06	14.779,42	18.530,92	19.699,26	126.516,56	100.000,00
Cota Parte do ITR			198,97	379,39		12,47	6,43	12,57	47,90				657,73	3.000,00
Transferência da LC 87/1966	203,47	203,47	203,47	203,47	203,47	203,47	203,47						1.220,82	4.000,00
Transferência LC 61/1989	94,62	102,32	102,31	103,85	99,70	120,13	154,45	236,93	228,82	231,98	227,13	238,20	1.940,44	2.000,00
Transferências FUNDEB	377.018,62	350.523,72	323.312,95	371.248,20	374.724,31	436.929,11	446.399,82	434.448,14	376.138,52	382.784,66	433.158,20	371.437,67	4.678.123,92	8.000.000,00
Outras Transferências Correntes	542.194,94	220.395,68	205.283,12	157.506,19	287.475,06	389.098,58	93.968,34	153.776,53	141.352,80	205.450,95	170.731,27	182.052,03	2.749.285,49	11.409.540,00
Outras Receitas Correntes			135,00	170,08		254,45		1.126,27	1.012,82		2.424,12	45,00	5.167,74	27.100,00
DEDUÇÕES (II)	136.970,90	193.744,73	127.253,84	145.882,58	167.148,62	201.508,03							972.508,70	3.121.900,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	136.970,90	193.744,73	127.253,84	145.882,58	167.148,62	201.508,03							972.508,70	3.121.900,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>1.885.118,14</b>	<b>1.387.044,32</b>	<b>1.069.276,97</b>	<b>1.157.925,05</b>	<b>1.370.688,74</b>	<b>2.052.560,16</b>	<b>1.732.980,57</b>	<b>1.809.975,99</b>	<b>1.531.003,44</b>	<b>1.636.770,53</b>	<b>1.761.440,06</b>	<b>1.543.825,50</b>	<b>18.938.609,47</b>	<b>33.263.240,00</b>

**Publicado por:**  
Joao Maria Alves de Assunção  
**Código Identificador:**FF00E067

**SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO**  
**RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO RREO 03\_2019**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO												
RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)											em Reais	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i - j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	482.982,51	468.037,00	459.470,40		491.549,11	2.459.943,44	843.017,24	209.197,19	207.589,79	10.206,50	3.085.164,39	3.576.713,50
EXECUTIVO	482.982,51	468.037,00	459.470,40		491.549,11	2.459.943,44	843.017,24	209.197,19	207.589,79	10.206,50	3.085.164,39	3.576.713,50
PODER EXECUTIVO	429.998,96	292.330,18	287.819,96		434.509,18	1.753.963,46	419.432,92	52.737,96	4.379,00		2.116.279,42	2.550.788,60
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	49.112,12	139.797,59	135.771,21		53.138,50	557.264,22	395.605,80	149.824,00	148.216,60	5.827,50	798.825,92	851.964,42
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.871,43	35.909,23	35.879,23		3.901,43	148.715,76	27.978,52	6.635,23	6.635,23		170.059,05	173.960,48
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>482.982,51</b>	<b>468.037,00</b>	<b>459.470,40</b>		<b>491.549,11</b>	<b>2.459.943,44</b>	<b>843.017,24</b>	<b>209.197,19</b>	<b>207.589,79</b>	<b>10.206,50</b>	<b>3.085.164,39</b>	<b>3.576.713,50</b>
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i - j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												

Fonte: PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SULSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO - DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - TIBAU DO SUL/ RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												Exercício: 2019	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019													
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2													
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)		
01	LEGISLATIVA	2.200.000,00	2.200.000,00	26.488,58	1.936.523,36	315.484,69	1.598.359,02	4,21	72,65	338.164,34	317.101,24	1.597.176,20	1.182,82
031	AÇÃO LEGISLATIVA	2.200.000,00	2.200.000,00	26.488,58	1.936.523,36	315.484,69	1.598.359,02	4,21	72,65	338.164,34	317.101,24	1.597.176,20	1.182,82
02	JUDICIARIA	451.000,00	451.000,00	0,00	386.799,40	70.092,10	358.383,53	0,94	79,46	28.415,87	66.793,80	345.740,93	12.642,60
061	AÇÃO JUDICIARIA	451.000,00	451.000,00	0,00	386.799,40	70.092,10	358.383,53	0,94	79,46	28.415,87	66.793,80	345.740,93	12.642,60
04	ADMINISTRAÇÃO	5.373.941,00	5.513.656,52	565.404,93	4.991.952,83	680.218,97	4.151.810,02	10,93	219,13	840.142,81	660.522,76	4.068.126,46	83.683,56
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.088.500,00	4.044.915,52	426.607,35	3.734.098,98	497.242,03	3.143.511,04	8,28	77,72	590.587,94	480.753,78	3.074.339,50	69.171,54
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	982.941,00	1.182.241,00	138.797,58	1.122.419,50	159.274,02	883.622,09	2,33	74,74	238.797,41	157.285,52	873.412,99	10.209,10
124	CONTROLE INTERNO	187.000,00	187.000,00	0,00	135.434,35	23.702,92	124.676,89	0,33	66,67	10.757,46	22.483,46	120.373,97	4.302,92
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	41.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	74.500,00	60.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	170.001,00	38.501,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181	POLICIAMENTO	170.001,00	38.501,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.014.600,00	1.408.600,00	102.934,73	946.616,32	154.013,44	764.045,05	2,01	108,77	182.571,27	154.147,68	748.478,61	15.566,44
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	76.500,00	105.000,00	4.285,43	69.376,59	13.276,53	56.949,39	0,15	54,24	12.427,20	13.644,05	56.949,39	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	1.883.100,00	1.296.600,00	98.649,30	877.239,73	140.736,91	707.095,66	1,86	54,53	170.144,07	140.503,63	691.529,22	15.566,44
332	RELAÇÕES DE TRABALHO	55.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SAÚDE	9.259.948,00	12.056.948,00	1.886.109,37	11.619.316,26	1.876.683,57	9.918.554,94	26,12	416,83	1.700.761,32	1.863.524,57	9.684.128,29	234.426,65
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.359.448,00	6.736.148,00	1.330.886,32	6.533.132,33	1.011.521,35	5.567.924,91	14,66	82,66	965.207,42	980.381,39	5.439.480,82	128.444,09
301	ATENÇÃO BÁSICA	3.235.300,00	3.630.300,00	513.084,43	3.553.198,79	633.845,18	2.982.062,67	7,85	82,14	571.136,12	657.244,07	2.911.184,23	70.878,44
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.019.500,00	1.183.100,00	0,00	1.097.398,63	176.201,94	999.635,53	2,63	84,49	97.763,10	165.502,66	968.350,09	31.285,44
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	212.000,00	151.900,00	18.838,62	112.554,74	7.727,82	97.600,14	0,26	64,25	14.954,60	7.727,82	97.600,14	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	36.000,00	30.600,00	0,00	12.073,00	0,00	6.678,00	0,02	21,82	5.395,00	0,00	6.678,00	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	397.700,00	324.900,00	23.300,00	310.958,77	47.387,28	264.653,69	0,70	81,46	46.305,08	52.668,63	260.835,01	3.818,68
12	EDUCAÇÃO	17.371.759,00	15.540.606,10	1.867.149,58	15.044.501,49	2.691.796,58	12.401.660,68	32,66	295,78	2.642.840,81	2.823.642,82	12.203.907,12	197.753,56
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	806.000,00	1.128.450,00	9.327,02	1.091.706,70	127.270,43	909.707,68	2,40	80,62	181.999,02	137.158,17	892.246,30	17.461,38
361	ENSINO FUNDAMENTAL	12.374.500,00	12.141.397,10	1.810.833,74	11.779.881,01	2.182.164,67	9.999.257,42	26,33	82,36	1.780.623,59	2.282.052,40	9.841.588,90	157.668,52
362	ENSINO MÉDIO	72.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	3.182.259,00	1.740.759,00	38.636,79	1.678.542,59	315.134,68	1.156.040,16	3,04	66,41	522.502,43	332.228,45	1.138.779,42	17.260,74
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	937.000,00	507.000,00	8.352,03	494.371,19	67.226,80	336.655,42	0,89	66,40	157.715,77	72.203,80	331.292,50	5.362,92
13	CULTURA	981.000,00	899.500,00	305.449,71	800.387,35	80.897,39	431.874,46	1,14	48,01	368.512,89	78.221,52	423.058,22	8.816,24
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)		
392	DIFUSÃO CULTURAL	981.000,00	899.500,00	305.449,71	800.387,35	80.897,39	431.874,46	1,14	48,01	368.512,89	78.221,52	423.058,22	8.816,24
14	DIREITO DA CIDADANIA	180.200,00	166.700,00	1.862,66	134.273,34	20.322,32	110.445,49	0,29	66,25	23.827,85	19.460,92	107.423,91	3.021,58
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	180.200,00	166.700,00	1.862,66	134.273,34	20.322,32	110.445,49	0,29	66,25	23.827,85	19.460,92	107.423,91	3.021,58
15	URBANISMO	6.907.000,00	8.659.863,38	702.978,29	8.349.446,74	1.000.287,60	5.445.191,52	14,34	175,75	2.904.255,22	999.925,27	5.345.047,74	100.143,78
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	74.000,00	1.038.000,00	31.908,35	863.280,12	190.755,58	685.371,07	1,80	66,03	177.909,05	184.790,11	656.061,14	29.309,93
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.021.000,00	2.635.706,83	68.412,97	2.535.308,07	177.427,28	797.199,71	2,10	30,25	1.738.108,36	172.094,05	778.408,11	18.791,60
452	SERVIÇOS URBANOS	2.812.000,00	4.986.156,55	602.656,97	4.950.858,55	632.059,74	3.962.620,74	10,43	79,47	988.237,81	643.041,11	3.910.578,49	52.042,25
16	HABITAÇÃO	455.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	85.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
481	HABITAÇÃO RURAL	290.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	70.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	SANEAMENTO	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	365.000,00	50.700,00	1.500,00	28.840,83	7.199,92	27.340,83	0,07	89,06	1.500,00	7.199,92	27.340,83	0,00	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	218.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	75.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	0,00	30.700,00	1.500,00	28.840,83	7.199,92	27.340,83	0,07	89,06	1.500,00	7.199,92	27.340,83	0,00	0,00
20	AGRICULTURA	568.000,00	368.000,00	300,00	16.236,25	200,00	16.136,25	0,04	34,20	100,00	0,00	15.936,25	200,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	117.000,00	83.201,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
607	IRRIGAÇÃO	30.000,00	40.000,00	0,00	13.200,00	0,00	13.200,00	0,03	33,00	0,00	0,00	13.200,00	0,00	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	421.000,00	244.799,00	300,00	3.036,25	200,00	2.936,25	0,01	1,20	100,00	0,00	2.736,25	200,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	2.902.400,00	1.301.400,00	270.754,52	979.113,65	166.880,76	652.411,44	1,72	50,13	326.702,21	165.411,53	648.214,31	4.197,13	0,00
695	TURISMO	2.902.400,00	1.301.400,00	270.754,52	979.113,65	166.880,76	652.411,44	1,72	50,13	326.702,21	165.411,53	648.214,31	4.197,13	0,00
25	ENERGIA	0,00	871.000,00	47.028,93	774.961,85	151.789,31	625.782,53	1,65	71,85	149.179,32	151.789,31	625.782,53	0,00	0,00
751	CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	0,00	871.000,00	47.028,93	774.961,85	151.789,31	625.782,53	1,65	71,85	149.179,32	151.789,31	625.782,53	0,00	0,00
26	TRANSPORTE	0,00	37.000,00	0,00	31.765,00	0,00	29.980,00	0,08	90,85	1.785,00	0,00	29.980,00	0,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	33.000,00	0,00	31.765,00	0,00	29.980,00	0,08	90,85	1.785,00	0,00	29.980,00	0,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%e/total e	%	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)		
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)			
543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27	DESPORTO E LAZER	1.022.000,00	753.500,00	60.435,10	377.650,89	55.730,39	244.904,57	0,64	77,70	132.746,32	56.691,43	240.436,15	4.468,42	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	771.000,00	582.500,00	60.435,10	245.366,02	54.198,67	158.598,91	0,42	27,23	86.767,11	51.106,59	154.130,49	4.468,42	0,00
813	LAZER	251.000,00	171.000,00	0,00	132.284,87	1.531,72	86.305,66	0,23	50,47	45.979,21	5.584,84	86.305,66	0,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.297.018,00	1.538.392,00	13.000,00	1.538.390,65	193.316,75	1.197.557,66	3,15	77,84	340.832,99	193.316,75	1.197.557,66	0,00	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.297.018,00	1.538.392,00	13.000,00	1.538.390,65	193.316,75	1.197.557,66	3,15	77,84	340.832,99	193.316,75	1.197.557,66	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	431.133,00	62.633,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	431.133,00	62.633,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		52.000.000,00	52.000.000,00	5.851.396,40	47.956.776,21	7.464.913,79	37.974.437,99	100,00	1.974,27	9.982.338,22	7.557.749,52	37.308.335,21	666.102,78	0,00

**ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**

Prefeito

**VALDECIO MACEDO DE SANTANA**

Secretario Mun. de Adm., Planejamento e Finanças

**BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Valdecio Macêdo de Santana  
Código Identificador:4E76922F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO - RCL - TIBAU DO SUL/ RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2019	
Período de Referência: nov/2018 a out/2019														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.534.354,30	3.349.264,57	4.072.347,32	5.510.424,18	4.769.143,67	4.229.035,26	4.354.387,00	3.524.629,66	4.401.303,19	4.164.165,57	3.381.065,31	3.595.973,71	50.886.093,74	51.776.461,00

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	642.741,63	1.122.835,14	759.309,53	1.846.482,40	1.629.720,54	807.713,92	810.252,11	587.288,39	648.347,68	1.095.677,97	580.298,15	701.195,80	11.231.863,26	9.652.600,00
Contribuições	155.039,46	163.365,77	168.061,34	196.701,87	185.032,83	185.101,83	162.970,94	0,00	313.118,87	158.420,07	135.115,00	158.958,55	1.981.886,53	1.370.000,00
Receita Patrimonial	8.832,42	8.079,83	7.681,44	8.441,81	10.588,06	10.755,33	10.555,34	9.082,29	9.576,15	6.910,46	7.159,91	8.266,57	105.929,61	869.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.694,00
Transferências Correntes	2.691.985,74	3.993.209,72	3.091.976,79	3.394.708,81	2.891.900,06	3.140.795,96	3.310.092,98	2.886.775,76	3.390.376,58	2.874.106,44	2.622.825,16	2.672.412,31	36.961.166,31	38.791.167,00
Outras Receitas Correntes	35.755,05	61.774,11	45.318,22	64.089,29	51.902,18	84.668,22	60.515,63	41.483,22	39.883,91	29.050,63	35.667,09	55.140,48	605.248,03	1.065.000,00
IRRF	-61.036,01	-104.228,49	-47.101,99	-45.340,43	-54.595,00	-55.497,84	-52.319,98	-54.375,71	-54.559,85	-55.142,30	-54.713,37	-55.809,14	-694.720,11	0,00
IRRF	-61.036,01	-104.228,49	-47.101,99	-45.340,43	-54.595,00	-55.497,84	-52.319,98	-54.375,71	-54.559,85	-55.142,30	-54.713,37	-55.809,14	-694.720,11	0,00
DEDUÇÕES (II)	-295.868,40	-354.974,52	-332.829,16	-383.910,32	-319.246,23	-320.229,35	-368.881,76	-312.122,98	-284.990,37	-310.714,15	-276.148,01	-274.972,35	-3.834.887,60	-3.858.300,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-295.868,40	-354.974,52	-332.829,16	-383.910,32	-319.246,23	-320.229,35	-368.881,76	-312.122,98	-284.990,37	-310.714,15	-276.148,01	-274.972,35	-3.834.887,60	-3.858.300,00
Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II)	3.177.449,89	4.890.061,56	3.692.416,17	5.081.173,43	4.395.302,44	3.853.308,07	3.933.185,26	3.158.130,97	4.061.752,97	3.798.309,12	3.050.203,93	3.265.192,22	46.356.486,03	47.918.161,00

**ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**

Prefeito

**VALDECIO MACEDO DE SANTANA**

Secretario Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

**BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Valdecio Macêdo de Santana  
**Código Identificador:F99254E7**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - TIBAU DO SUL/ RN**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019											Exercício: 2019			
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total(a +b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)			
Em Exercícios Anteriores		Em 31 de dezembro de2018												
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL														
54.776,84		935.048,54		918.747,91	0,00	71.077,47	1.832.805,35		2.427.891,92	1.944.767,88	1.944.767,88	22.741,93	2.293.187,46	2.364.264,93
Total														
54.776,84		935.048,54		918.747,91	0,00	71.077,47	1.832.805,35		2.427.891,92	1.944.767,88	1.944.767,88	22.741,93	2.293.187,46	2.364.264,93

**ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**

Prefeito

**VALDECIO MACEDO DE SANTANA**

Secretario Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

**BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Valdecio Macêdo de Santana  
**Código Identificador:ED70D69C**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO****ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	214.646,46	894.760,48	907.273,37	0,00	202.133,57	0,00	63.170,29	11.386,97	11.386,97	0,00	51.783,32	253.916,89	
EXECUTIVO													
Fundo Municipal de Assistência Social de Venha-Ver	754,08	21.756,88	18.314,39	0,00	4.196,57	0,00	1.819,90	1.000,00	1.000,00	0,00	819,90	5.016,47	
Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver	48.404,43	151.614,79	141.403,81	0,00	58.615,41	0,00	955,28	0,00	0,00	0,00	955,28	59.570,69	
Prefeitura Municipal de Venha-Ver	165.487,95	721.388,81	747.555,17	0,00	139.321,59	0,00	60.395,11	10.386,97	10.386,97	0,00	50.008,14	189.329,73	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>214.646,46</b>	<b>894.760,48</b>	<b>907.273,37</b>	<b>0,00</b>	<b>202.133,57</b>	<b>0,00</b>	<b>63.170,29</b>	<b>11.386,97</b>	<b>11.386,97</b>	<b>0,00</b>	<b>51.783,32</b>	<b>253.916,89</b>	

FONTE: Sistema e-Pública (1602-7027-283). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2019 e hora de emissão: 11:20.

**JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA**Prefeito Municipal  
CPF: 030.894.644-89**TARCISO ALVES DA SILVA**Secretário Municipal de Finanças e Planejamento  
Portaria nº148/2017 – GP**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**

Contador CRC/RN 3.476

**JANAISA LOPES DA SILVA**Secretária de Controle Interno  
Portaria nº 026/2019-GP

**Publicado por:**  
Evanda Maria de Freitas Chaves  
**Código Identificador:6B5E2098**